SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1724

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 021.2019

Súmula: Retifica a portaria 047/2014 de 16/07/2014 com base no acordão 1119/14 do TCE/PR.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames da Emenda Constitucional n° 70/12 que incluiu o **art. 6°-A da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011 c/c acordão 1119/14 do TCE/PR.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica retificado, nos termos o art. 2º da Emenda Constitucional n° 70 de 29 de março de 2012, e c/c acordão 1119/14 do TCE, os valores de proventos de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ do servidor inativo.

Art. 2° - Os proventos do servidor inativo, calculados em conformidade com o art. 6º-A da Emenda Constitucional n° 41/2003, passa a ser no valor de:

PAULO DA SILVA – R$ 419,15 (quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal de R$ 750,00 (vigente da época), sendo que a forma de reajuste será com paridade.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/07/2014..

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 27 de Março de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:2C1624F3

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº. 1630/2019

SÚMULA:- Designa servidores para informação do SIM-AM, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1° - Designar os servidores abaixo, com a finalidade de prestarem informações diárias dos seguintes módulos do SIM-AM, referente ao exercício de 2019, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Módulos	Servidores	CPF
Contábil, Tabelas Cadastrais, Tesouraria e Contabilidade	Valdecenir Rodrigues Macário	020.475.329-57
Tributário	Izael Carvalho dos Santos	884.993.839-04
Contratos	Fernanda dos Santos Nascimento	039.414.085-00
Patrimônio e Controle de Frota	Cleide da Silva	614.586.199-15
Folha de Pagamento	Edna Durante dos Santos	590.291.539-20
Licitações	Daiany Domingos Sanda	100.365.029-52
Licitações	Regiane Moreira Barbosa	041.430.649-01
Obras Públicas	Silvana Aparecida Ferreira	018.373.089-50
Planejamento e Orçamento	Daiane Anselmo de Azevedo	075.761.409-41

2º - Fica Revogada em todo o seu teor a Portaria nº 1148/2018, de 29 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:A77E6C63

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 008/2018 PMS – Contratação De **Empresa Especializada em Execução de recapeamento asfáltico com serviços de demolição mecânica de pavimento e transporte; compactação de aterros; regularização e compactação do subleito; base em brita-graduada.**
Comunicamos à proponente participante do Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 008/2018-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como vencedora a empresa:
TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, abrindo-se prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação, de acordo com o artigo 109 § 3º.

Sarandi, 27 de março de 2019.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:201987D6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 993/2019

SÚMULA: Altera o Decreto nº 344/2017 que nomeia DARCI DE ASSIS.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera a subordinação de DARCI DE ASSIS nomeado no cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento, retificando o Art. 1º do Decreto nº 344/2017 de 29 de agosto de 2017, publicado no órgão oficial do Município em 31 de agosto de 2017.
Onde se lê: Subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo.
Leia- se: Subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:AE86F386

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1628/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

CLEONICE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS
CPF: 906.221.389-87
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
A partir de 11/03/2019

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:480005BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1627/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal n° 914/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria Municipal n° 914/2018, de 09 de Fevereiro de 2018, que concedia à Servidora Municipal **CLEONICE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS,** matrícula 1457, Portadora do CPF nº. 906.221.389-87, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES*.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:6C2DCE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019"
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES",** tendo como vencedoras as empresas **M. I. DE CARVALHO EMERRICH COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ sob número 28.419.352/0001-03, estabelecida na Avenida Rio Branco nº 762, Sala 15, Sobreloja J, Zona 05, Cep 87.015-380, cidade de Maringá – PR, com valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), **INDUSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob número 77.344.067/0001-78, estabelecida na Rua Euripedes Rodrigues nº 872, Centro, Cep 86.360-000, cidade de Bandeirantes – PR, com valor de R$ 26.929,40 (vinte e seis mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) e **MARCILIO SEBASTIÃO DE LIMA JUNIOR E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob número CNPJ 07.590.472/0001-90 I.E 903.50719-51, estabelecida no Rua Laura Merchione Spagolla nº 428, CEP 86.350-000 – Santa Mariana – PR, com valor de R$ 201,00 (duzentos e dez reais).

Abatiá - PR, **27** de Março de **2019**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:45D8D870

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. 06/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Internet Tratores Comércio e Serviços de Máquinas Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de Filtros de Combustível.
VALOR TOTAL: R$ 6.011,24 (seis mil onze reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 28 de março de 2019 a 28 de março de 2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:75A9B23A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. 07/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: A. K. Lubrificantes Eireli - ME.
OBJETO: Aquisição de Filtros e Lubrificantes.
VALOR TOTAL: R$ 10.922,60 (dez mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 28 de março de 2019 a 28 de março de 2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:509C2635

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. 08/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: V M F Lubrificantes Eireli - ME.
OBJETO: Aquisição de Filtros e Aditivos.
VALOR TOTAL: R$ 509,00 (quinhentos e nove reais).
VIGÊNCIA: 28 de março de 2019 a 28 de março de 2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CF4E9E36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. 09/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: M. E. Tiepo - ME.
OBJETO: Aquisição de lubrificantes e agente redutor líquido automotivo.
VALOR TOTAL: R$ 5.565,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 28 de março de 2019 a 28 de março de 2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B6A110B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. 10/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: L. Serrano & Cia Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes.
VALOR TOTAL: R$ 13.886,00 (treze mil oitocentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 28 de março de 2019 a 28 de março de 2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:500914AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. 11/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: A. J. Zornitta Comércio de Filtros Eireli - ME.
OBJETO: Aquisição de lubrificantes.
VALOR TOTAL: R$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 28 de março de 2019 a 28 de março de 2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B3D5DB6B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 019/2019

Decreto nº 19, de 27 de Março de 2019.
O excelentíssimo Senhor Nelson Garcia Junior, Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º e artigo 9º da Lei nº 177, de 20 de novembro de 2003,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil no Município de Abatiá, integrada ao Gabinete do Prefeito, composta pelos seguintes membros:

1 – Presidência
– Presidente: Nelson Garcia Junior
1.2 – Adjunto a Presidência: Santo Caetano da Silva

2 – Diretoria de Operações

2.1 – Diretor de Operações: Jean Keluber Novais Sá Teles
2.2 – Secretário: Adilson Anacleto do Carmo

3 – Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF

3.1 – Rosângela Delamuta – EMATER
3.2 – Ronaldo Casado Figueiredo – Sindicato Rural Patronal

4 – Conselho de Entidades não Governamentais – CENG

4.1 – Eudácio Cardoso de Siqueira – Loja Maçônica Obreiros de Abatiá
4.2 – Viviane Pedroso Castilho – APAE

5 – Núcleo de Defesa Civil – NUDEC

5.1 – Antônio Manieiro
5.2 – Aparecido Donizete Contijo

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:5975D52F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019 - CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 002/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá-Pr, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos estagiários que devido ao término do período de contratos do estagio e também a demanda para melhor desempenho no Departamento da Administração.

RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, destinado a suprir a demanda na área da Administração, conforme classificação final publicada e homologada conforme Decreto nº 014, em 12/03/2019 no site oficial do município, para apresentação dos documentos e posterior contratação. O candidato deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de 28 à 29/03/2019 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.

Departamento Administração – Graduação /Agronomia

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Nicolas Eduardo Carlos de Moraes	10/05/1990	Agronomia	**1º Lugar**

Abatiá (PR), 27 de Março de 2019.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:813567EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 079/2019

Portaria Nº 079 de 27 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **EMMANUEL LIBERATO MUZEL,** ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO** deste Município, **15 (quinze)** dias restantes de gozo férias que lhe foram interrompidas, através da **Portaria Nº 194/2018, de 06 de Novembro de 2018,** referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2017/2018**, a partir de **01/04/2019,** com retorno em **16/04/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:987DC605

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080/2019

Súmula: EXONERAÇÃO do Servidor UDELVANDE CARLOS DA SILVA do Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, **a partir de 01/04/2019** o Servidor **UDELVANDE CARLOS DA SILVA,** CPF: 025.317.679-40, do Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de **01/04/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 27 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:0A9269D1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 081/2019

Súmula: NOMEAÇÃO de SÉRGIO ROBERTO DUTRA INACIO no Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **a partir de 01/04/2019**, o Senhor **SÉRGIO ROBERTO DUTRA INACIO,** CPF: 080.879.559-78, do Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de **01/04/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 27 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:0EDF47A0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 082/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 082/2019

Súmula: DESIGNAR o Servidor Efetivo UDELVANDE CARLOS DA SILVA do Cargo de Agente Administrativo, da Lei Municipal nº 625/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01/04/2019 o Servidor Efetivo **UDELVANDE CARLOS DA SILVA,** portador do CPF nº 025.317.679-40, **Cargo de Agente Administrativo,** a fazer todas as movimentações bancários que o município necessite.

Art. 2º Conceder, a partir de 01/04/2019 ao Servidor **UDELVANDE CARLOS DA SILVA,** portador do CPF nº 025.317.679-40, servidor efetivo ocupante do cargo **Agente**

Administrativo, 100 % (cem por cento) de Gratificação por tempo Integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12 de 18 de Agosto de 1993.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor, a partir de **01/04/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 27 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:78D3CD66

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 018/2019

DECRETO N.º 018/2019, de 26 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 0749/2019 de 26 de Março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 - Manutenção da Saúde Pública
FR 495 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita
R$ 200.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior da fonte de recurso 495 – Atenção Básica.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Março do ano de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:F797E685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 924, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de logradouro público da "Rua 8" como "Rua 27 de Dezembro"

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominada "Rua 27 de Dezembro" a via local pública intitulada "Rua 08", no bairro Pinheiro Ocado, com 78 (setenta e oito) metros de extensão e largura média atual de 8 (oito) metros, iniciando a 44 (quarenta e quatro) metros de distância do final da Rua Rosa Zollner, finalizando a 35 (trinta e cinco) metros de distância do final da Rua Manoel Batista Chaves, pela Rua Raulino Pires de Oliveira.

Art. 2ºFica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 27 de março de 2019.

LUCIANE MARIA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:F38CCDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 062/2019 DE 28 DE MARÇO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, **designar,** para constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo n° 001/2019, protocolo nº 632/2019, no prazo de 30 dias.

I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n° 159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula n° 2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III – **LOURIVAL MENDES DA SILVA**, matrícula nº 2310, RG 6.894.830-4/PR, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 28 de março de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EE2ABC82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 015/2019 DISPÕE SOBRE O VALOR DE R$136,92DA HORA A SER PAGO NO PROCESSO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MEDICAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, RESPEITANDO O TETO MENSAL.

RESOLUÇÃO N.º 015/2019

Dispõe sobre o valor de R$136,92da hora a ser pago no processo contratação de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviço de consultas medicas nas unidades básicas de saúde, respeitando o teto mensal de atendimento de 2.250 (duas mil duzentos e cinquenta) horas, sendo as consultas realizadas por médico especialistas: clinico pediatra, clinico ginecologista.

O pleno do conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E

ART.1º - Aprovar o valor de R$ 136,92 (cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavo) da hora a ser pago no processo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA AREA DA SAUDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, RESPEITANDO O TETO MENSAL DE ATENDIMENTO DE 2.250 (DUAS MIL DUZENTO E CINQUENTA) HORAS, SENDO AS CONSULTAS REALIZADAS POR MÉDICO ESPECIALISTA: CLINICO GENERALISTA,CLINICO PEDIATRA, CLINICO GINECOLOGISTA.

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 21 de março de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-1122
Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:545ABA1F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 016/2019 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR N º38090006- PROPOSTA Nº1030120152 E 890041

RESOLUÇÃO N.º 016/2019

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR N º38090006- proposta Nº1030120152 E 890041

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:

ART.1º - aprovar a emenda parlamentar nº38090006- proposta nº1030120152 e 890041 no valor de 400.000.00 (Quatrocentos mil reais) para o PAB.

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 21 de março de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-1122
Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:A85E9413

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 017/2019 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR N º30730001- PROPOSTA Nº1030120152 E 890041

RESOLUÇÃO N.º 017/2019

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR N º30730001- proposta Nº1030120152 E 890041

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:

ART.1º - aprovar a emenda parlamentar nº38090006- proposta nº30730001-proposta nº103012152 e 890041 no valor de 100.000.00 (cem mil reais) para o PAB.

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 21 de março de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-1122

Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:4FFD2356

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 018/2019 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR N º 22810012 - PROPOSTA Nº 1030120152 E 890041

RESOLUÇÃO N.º 018/2019

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR N º 22810012 - proposta Nº 1030120152 E 890041

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:

ART.1º - aprovar a emenda parlamentar nº 30410014 - proposta nº 30730001-proposta nº103012152 e 890041 no valor de 650.000.00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para o PAB.

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 21 de março de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-1122
Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:1CD7FFF1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 019/2019 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR N º 30410014 - PROPOSTA Nº 1030120152 E 890041

RESOLUÇÃO N.º 019/2019

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR N º 30410014 - proposta Nº 1030120152 E 890041

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - aprovar a emenda parlamentar nº 30410014 - proposta nº 30410014-proposta nº103012152 e 890041 no valor de 240.000.00 (duzentos e quarenta mil reais) para o PAB.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 21 de março de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-1122
Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:49AFE32E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 020/2019 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR N º 2911002 - PROPOSTA Nº 1030120152 E 890041

RESOLUÇÃO N.º 020/2019

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR N º 2911002 - proposta Nº 1030120152 E 890041

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - aprovar a emenda parlamentar nº 29110002 - proposta nº 30410014-proposta nº103012152 e 890041 no valor de 100.000.00 (cem mil reais) para o PAB.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 21 de março de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-1122
Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:C0FD3334

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 021/2019 DISPÕE SOBRE A APROVAÇAO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2018- RAG

RESOLUÇÃO N.º 021/2019

Dispõe sobre a APROVAÇAO do relatório de gestão 2018- RAG.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião extraordinária realizada em 26 de março de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar o relatório de gestão 2018- (RAG).
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 27 de março de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-1122
Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:47E920D8

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 022/2019 DISPÕE SOBRE A APROVAÇAO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE 2019

RESOLUÇÃO N.º 022/2019

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Programação Anual de2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião extraordinária realizada em 26 de março de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar a programação anual de 2019.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.
Almirante Tamandaré (PR), em 27 de março de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-1122

Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:3D161437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 009/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da XII Conferência Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 18/02/2019, fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde para o dia 12/04/2019 às 13:00hs.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será **"DEMOCRACIA e SAÚDE - Responsabilidade de TODOS"**.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Salão Paroquial, Localizada na Rua Cantu Silvio S/N.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e Coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas através de ato administrativo, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, cuja publicação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Altamira do Paraná-PR, 26 de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:179B80C1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 136/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 23 (vinte e três) de março de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **QUELES CRISTINA PEREIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.636.413-7-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **779.303.049-49** e matrícula nº **13007**, exercendo o cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz**),** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos ao dia 23 (vinte e três) dias março de 2019.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E132DCEC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 31/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de baterias automotivas para atender as demandas de manutenção da frota de veículos da Administração Municipal de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Chefe de divisão de compras, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS ELÉTRICAS SOL LTDA. CNPJ: 00.338.610/0001-08.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de Fevereiro de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:70AAEFFF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 31/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS ELÉTRICAS SOL LTDA. CNPJ: 00.338.610/0001-08,** representado pelo Sr. Agostinho Francisco Sabadin, portador do RG 486.072 SSP/PR e CPF 125.331.629-68, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 31/2019 e Dispensa nº 14/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de baterias automotivas para atender as demandas de manutenção da frota de veículos da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 17.496,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:70A6D1DB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

9° Termo aditivo do contrato nº.35/2018, decorrente de Pregão n° 15/2018 de Contratação de Empresa para fornecimento de Diesel S-500 e Diesel S-10 em tanques de armazenamento, bombas de abastecimento e/ou abastecimento em transito a fim de atender as necessidades da Administração Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 23.093.471/0001-97, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **ARLINDO CESAR PERES,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 891.948.538-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 13/05/2019 com finalidade de Dilatação de prazo para utilização do saldo do contrato
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 13 de março de 2019

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ:78.069.143/0001-47

Contratada
H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ:230.934.710-00197

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D1A10A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.462 DE 27 DE MARÇO DE 2019

Estabelece procedimentos para Empresas ou Autônomos quando vierem Prestar Serviços no Município, estabelece procedimentos para maior controle do Cadastro Fiscal Municipal e dá outras providências.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços, profissionais autônomos ou de outra natureza poderá instalar-se ou iniciar suas atividades em Andirá sem prévia inscrição no Cadastro Fiscal, ainda que se enquadrem como imunes ou isentos a tributação.*

***Art. 2º** - Quanto a estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços, profissionais autônomos ou de outra natureza não domiciliados neste Município, deverão, antes de iniciar suas atividades, efetuar a inscrição junto ao Cadastro Fiscal de Andirá, sem qualquer ônus quanto a taxas, bastando, tão somente, quando for o caso, recolher o ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, sobre o serviço prestado.*

***Art. 3º**- Os dizeres do Artigo 385 do Código Tributário Municipal, Lei 1.440/2001, cumprem-se com o protocolo da solicitação de alteração contratual ou estatutária e com o protocolo, em modelo próprio, da solicitação de encerramento das atividades. Documentos probatórios de baixa nos demais fiscos ou outro órgão não substituem esta exigência legal. Não atender esta solicitação dentro do prazo estabelecido – 30 dias a contar da ocorrência do fato - implica nas penalidades do Artigo 436 desta mesma Lei, corrigido monetariamente.*
Lei nº 1.440 de 26 de dezembro de 2001

Artigo 385. As pessoas físicas ou jurídicas referenciadas no artigo anterior, desta lei, são obrigadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva ocorrência:
I - a informar ao Cadastro Mobiliário qualquer alteração contratual ou estatutária;
II - informar ao Cadastro Mobiliário o encerramento de suas atividades, a fim de ser dada baixa da sua inscrição;
III - a exibir os documentos necessários à atualização cadastral, bem como a das todas as informações solicitadas pelo fisco.

Artigo 436. Com base no inciso I, do artigo anterior desta lei, serão aplicadas as seguintes multas:
I – de R$ 100,00 (cem reais):
a) quando a pessoa física ou jurídica deixar de inscrever-se nos Cadastros Imobiliário, Mobiliário, de Anúncios, de Aparelho de Transporte, de Máquina, Motor e Equipamento Eletromecânico e de Veiculo de Transporte de Passageiro, na forma e prazos previsto na legislação;
b) quando a pessoa física ou jurídica deixar de comunicar, na forma e prazos previstos na legislação, as alterações dos dados constantes dos Cadastros Imobiliário, Mobiliário, de Contribuintes, de Anúncios, de Aparelho de Transporte, de Máquina, Motor e Equipamento Eletromecânico e de Veículo de Transporte de Passageiro, inclusive a baixa;

***Art. 4º** - Os escritórios contábeis bem como os contabilistas autônomos, estabelecidos neste município, deverão informar anualmente e quando houver qualquer alteração, a base de clientes atendidos pelos mesmos, com o propósito de manter atualizada a base cadastral.*

***Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **27 de março de 2019**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8F1165AE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.466 DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 36.728,65 (Trinta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), autorizado pela Lei nº. 3.178 de 26 de março de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1134 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*89,81*
3.1.90.11.00.00.3134 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*24.088,29*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.30.00.00.3771 MATERIAL DE CONSUMO	*130,92*
4.4.90.52.00.00.3949 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	*10.000,00*
2.091. Manter o Programa IGD SUAS - PSB	
4.4.90.52.00.00.3776 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	*2.099,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3747 MATERIAL DE CONSUMO	*31,51*
3.3.90.30.00.00.3939 MATERIAL DE CONSUMO	*289,12*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes: 3134 - PROG. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS, no valor de R$ 24.088,29 (vinte e quatro mil, oitenta e oito reais e vinte e nove centavos); 3747 - PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I, no valor de R$ 31,51 (trinta e um reais e cinquenta e um centavos); 3771 - CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; no valor de R$ 130,92 (Cento e trinta reais e noventa e dois centavos); 3776 - Programa IGD SUAS-M, no valor de R$ 2.099,00 (Dois mil e noventa e nove reais); 3939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015, no valor de R$ 289,12 (Duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos); 3949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e do excesso de arrecadação no valor de R$ 89,81.*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **27 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:998A15B7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.467 DE 27 DE MARÇO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO *o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,*
D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica nomeada a Sra. **JULIANA APARECIDA VICENTE ZECHEL,** para exercer o cargo de **TÉCNICO HIGIENE DENTAL, a partir do dia 01 de abril de 2019**.*
Art. 2º *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **27 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:816D984F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.464 DE 27 DE MARÇO DE 2019

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e*
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:

IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:
Art. 1º *- Fica concedida a remissão a Sra. **BRASILIA MARIA LUCIA LEITE ATANAZIO**, contribuinte cadastrado sob o nº 1 – 6, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO e dos anos de 2017 e 2018.*
Art. 2º *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019, 76º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2FC2F7C6

GABINETE DA PREFEITA
REPUPBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA DATA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PORTARIA Nº. 12.402 DE 13 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Nomear o Sr. **GLAUCO TIRONI GARCIA,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DE AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, a partir de 16 de março de 2019.***

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 16 de Março de 2019**.*

Art.3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E872702D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.458 DE 27 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando a Portaria nº. 12.385 de 07 de março de 2019, no qual concedeu, seis meses de Licença-Prêmio, a partir do dia 01 de abril de 2019,** ao Servidor Público Municipal, **COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA;

Considerando** a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, **na Edição nº. 1.710 do dia 08 de março de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º**. **Revogar a Portaria nº. 12.385, de 07 de março de 2019**, do Servidor Público Municipal, **COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO.

Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 07 de março de 2019.

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **27 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9E49A21F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.459 DE 27 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2019**, ao Servidor Público Municipal **LEONEL DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: **02/01/2018 a 01/01/2019**.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **27 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5F6E416D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.464 DE 27 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Lotação do Servidor Público, Wellington Felix Lima – Operador de Maquinas.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo**, WELLINGTON FELIX LIMA,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS,** está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;*
RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, WELLINGTON FELIX LIMA,** na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 26 de março de 2019.

Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 26 de março de 2019.

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **27 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:33039EB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.465 DE 27 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*SILVANE MARCELA MAZUR*		
Gestor:	*MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI*		
Contrato nº	*034/2019*	***Vigência:***	*26.03.2019 A 25.03.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*004/2018*		
Contratado:	*GABRIELA APARECIDA MORETTI*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO, SENDO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.*		
Valor:	***R$ 11.388,00***		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8A0CA225

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 12.466 DE 27 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*JHENIFER CORREA*		
Gestor:	*SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI*		
Contrato nº	*014/2019*	***Vigência:***	*14.03.2019 A 13.03.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*129/2018*		
Contratado:	*RICARDO MENDES*		
Objeto:	*SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ATENDENDO Á DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*		
Valor:	***R$ 57.900,00***		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5FE10330

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 12.467 DE 27 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*
RESOLVE:
Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*JHENIFER CORREA*		
Gestor:	*SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI*		
Contrato nº	*014/2019*	***Vigência:***	*14.03.2019 A 13.03.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*129/2018*		
Contratado:	*JOÃO ALLYSON CORDEIRO GODOI*		
Objeto:	*SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ATENDENDO Á DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*		
Valor:	***R$ 185.000,00***		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A2562424

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.468 DE 27 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA HELENAPEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	035/2019	**Vigência:**	26.03.2019 A 25.03.2020
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	011/2019		
Contratado:	MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 457/2019 – CGARC/DIRAD/FNDE, ADESÃO A TAT DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO NJ 19/2017/FNDE/MEC – ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL SOLICTAÇÃO SIGARP Nº 81994 – FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERÊNCI DIRETA.		
Valor:	**R$ 228.912,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F4DE35D5

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 240/2018 PREGÃO Nº 129/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS E PARECER TÉCNICO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

JOÃO ALLYSON CORDEIRO GODOI , inscrito no **CNPJ/CPF: 041.436.449-08**

RICARDO MENDES, inscrito no **CNPJ/CPF: 018.119.379-50**

VIGÊNCIA: 14.03.2019 a 13.03.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOÃO ALLYSON CORDEIRO GODOI
Representante Legal

RICARDO MENDES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4EE42B07

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2019 INEXIGIBILIDADE 011/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

a) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 457/2019 – CGARC/DIRAD/FNDE, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE/MEC – ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 81994 – FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA.

Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 27 de março de 2019

INEXIGIBILIDADE 011/2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ADRIANA CECCONELLO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1DDE0E9A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2019 PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
GABRIELA APARECIDA MORETTI

a) **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO, SENDO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 11.388,00 (onze mil e trezentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 27 de março de 2019

PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GABRIELA APARECIDA MORETTI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:39332994

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 12.460 DE 27 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de março de 2019.*

ADILSON DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de março de 2019

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	16
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	16
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	16
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	16
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
VINICIUS MILSON	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16

FERNANDES DE ABREU			
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	**16**
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	**16**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3DC6513A

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 12.461 DE 27 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de abril de 2019.*

ADILSON DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de abril de 2019

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	**25**
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	**25**
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	**25**
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	**25**
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	**60**
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	**25**
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	**25**
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	**25**
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	**25**
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	**25**
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	**25**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019, 76º da Emancipação Política

.
ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:65AF3F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

EXCELENTISSIMA SENHORA
IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
ANDIRÁ – PARANÁ

JOSIANE MACHADO DE PAULA, portadora da cédula de identidade com **RG 9.617.089-0** e do CPF sob nº **064.613.819-70**, residente e domiciliada na Rua: ANTONIO TRAUTWEIN, 21 na cidade de Bandeirantes - Paraná, abaixo assinado, candidata aprovada em Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2016, para o cargo de PROFESSOR, vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a não aceitação à vaga para a qual foi aprovada e convocada, conforme edital de convocação **06/2019**.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso.

Andirá (PR), 25 de Março de 2019.

_____
JOSIANE MACHADO DE PAULA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:92117C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA REPLUCAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2019, publicado no dia 22/03/2019, páginas nº 11, deve ser retificada, ou seja

ONDE SE LÊ:

JOÃO ALLYSON CORDEIRO GODOI, inscrito no CNPJ/CPF: 041.436.449-08 no valor total dos itens vencidos deR$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil).

LEIA SÊ:

JOÃO ALLYSON CORDEIRO GODOI, inscrito no CNPJ/CPF: 041.436.449-08 no valor total dos itens vencidos deR$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil).

RICARDO MENDES, inscrito no CNPJ/CPF: 018.119.379-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 57.900,00 (cinqüenta e sete mil e novecentos reais).

DATA: 27/03/2019

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:26610944

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 12.463 DE 27 DE MARÇO DE 2019

***LAUDICEA MELLO PEREIRA**, **Secretária Municipal de Educação** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, 7.687/2017*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº*

***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de Serviço Extraordinário em horário normal,*

R E S O L V E:

***Art. 1º** Autorizar o pagamento de horas extras, **(ADITIVO),** aos servidores a baixo relacionados, no mês de março de 2019.*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
INÊS DELPHINO MIRANDA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	*12*
ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	*42*

Art. 2º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019, 75º da Emancipação Política.

LAUDECEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:77BBBC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº. 12.462 DE 27 DE MARÇO DE 2019

EDNYRA A. S. B. DE GODOY FERREIRA *Secretária Municipal da Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar horas extras (**aditivo**) para os servidores abaixo discriminados no mês de março de 2019.*

ADRIANA BERTESIN ALMEIDA SILVEIRA: 06 HORAS
ADRIANA LAVIZIO GOZI: 23 HORAS
ANA MARIA FARINHA: 26 HORAS
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA: 20 HORAS
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES: 2,5 HORAS
FRANCISCO ESTEVAN NETO: 40 HORAS
ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI: 3,5 HORAS

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **27 de Março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

EDNYRA A. S. B. DE GODOY FERREIRA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7AED0421

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2019 DISPENSA 05/2019

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá– SAMAE
PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 1.978.261,22 (Um milhão, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 27 de março de 2019.
DISPENSA Nº: 05/2019

ASSINATURAS:
GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6A7388A7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°313 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, quedetermina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, pararesponder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintescontratos:

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
CONTRATO ID do CONTRATO	**006-2019 016-2019**	**Vigência:**	**27/03/2019 a 26/03/2020**
Modalidade:	**DISPENSA**		
N° Licitação:	**05-2019**		
Contratado:	**COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O SAMAE.**		

Art. 2° - O Fiscal de Contrato será responsável para representar o Conselho Regionalde Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando emregistro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidadeslegais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa doscontratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condiçãocontratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada dasjustificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob asua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento danotificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas asocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob suaalçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição demateriais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem deServiço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento deaquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e determo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar oacompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações doobjeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato eo ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setorfinanceiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviçoque foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar,obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestaçãodo serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento deatestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços delimpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setordemandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo decooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nossistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo dereajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado,convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório deacompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual ocontrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas àalteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperaçãocomunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que nãotenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Na ausência temporária oudefinitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 27 de Março de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E529C50A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 67/2018. HOMOLOGADO DIA: 27/03/2019.

OBJETO:PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA FRACIONADA COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR.

RESULTADO:INGAZÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ:72.346.489/0001-69 Valor total da empresa R$ 57.475,20 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
PAVIMAX – PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA – EPPCNPJ:11.125.780/0001-12 Valor total da empresaR$ 19.300,000 (dezenove mil e trezentos reais)

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

ANDIRÁ, 27 deMarço de 2019.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A2B9FB44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2019- CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA – 001/2019
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Politicas da Criança e Adolescente de Antonina/PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 21 de Fevereiro de 2019

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO
Presidente do CMDCA
Decreto 222/2017

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:50D3BC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA – 002/2019
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar ao Termo de Adesão da Deliberação 096/2018 – CEDCA/PR e ratificar anexos junto ao termo de adesão, bem como o plano de ação e aplicação da deliberação.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 21 de Fevereiro de 2019

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO
Presidente do CMDCA
Decreto 222/2017

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DA2DD9C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 (REGISTRO DE PREÇOS) REPUBLICADO POR ERRO

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 09 de abril de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de oxigênio medicinal e locação de aparelho concentrador de oxigênio estacionário, com lote exclusivo para participação de Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lote destinado à ampla concorrência.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 22 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AFCAA183

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 037/2017 P.D.L. Nº 024/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP**, CNPJ sob n. 21.129.497/0001-12;
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação do Prazo de Vigência término 10/03/2019 para que seja providenciado pagamento com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3638DFC3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 12 de abril de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de testes psicológicos, jogos terapêuticos, e livros ligados à psicologia, destinados ao Departamento de Educação, ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social (CRAS, CREAS e Casa Lar) e ao Departamento de Saúde.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 27 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7D6ACD26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 002/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 002/2018**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 03/04/2019 a 04/04/2019**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
RUDNEY AKIO KISHINO	9.516.756-0	85	1º lugar
CARLOS TEODORO VIEIRA	4.299.031-0	80	2º lugar
MARIO HENRIQUE RAGGIOTTO	13.402.926-9	78	3º lugar
BRUNA RAFAELA DA SILVA PIRES	13.719.013-3	75	4º lugar
AMANDA MARA BOMBARDI	12.700.735-7	70	5º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EBECD83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1077/2019

LEI Nº. 1077/2019

Súmula: "Altera a Tabela Única, do Anexo V, do artigo 28 da Lei Municipal nº624, de 06.05.2011, na parte que trata de vagas dos cargos de provimento em comissão do Município de Balsa Nova, conforme especifica."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam extintos os cargos de Chefe de Setor, Chefe de Seção, Chefe de Divisão, Assessor Administrativo e Administrador Regional previstos na Tabela única, do Anexo V, estabelecida pelo artigo 28, da Lei Municipal 624, de 06.05.2011, na parte de que trata de quantidade de vagas e cargos de provimento em comissão do Município de Balsa Nova.
Art 2º - Esta lei entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova em 26 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7A270B20

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
CONTRATO Nº 007/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratado: MARTA DO ROCIO DE MATTOS DAS NEVES – empresário individual
Objeto: Prestação de serviços de manutenção, e conservação de alvenaria, hidráulica e jardim
Vigência: De 26/03/2019 a 26/03/2020
Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 26 de março de 2019.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:20D60A75

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
CONTRATO Nº 006/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratado: ROBERSON TOUEL LOPES DE ASSIS –empresário individual
Objeto: Prestação de serviço de monitoramento de alarme 24 horas e rondas táticas
Vigência: De 26/03/2019 a 26/03/2020
Valor global: R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais)
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 26 de março de 2019.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:DDD24E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz		
Cnpj/Mf. 77.227.726/0001-96		
Exercício: 2018		
Balanço Patrimonial		
a. Quadro Principal		
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	0,00	0,00
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	101.802,87	99.102,87
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	101.802,87	99.102,87
TOTAL DO ATIVO	**101.802,87**	**99.102,87**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício**	**Exercício**
Passivo Circulante	**Atual**	**Anterior**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	101.802,87	99.102,87
Superávits ou Déficits do Exercício	49.519,47	46.819,47
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	52.283,40	52.283,40
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	000
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	101.802,87	99.102,87
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**101.802,87**	**99.102,87**
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	101.802,87	99.102,87
Total do Ativo	**101.802,87**	**99.102,87**
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	**101.802,87**	**99.102,87**
c. Quadro das Contas de Compensação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTES DE RECURSOS		
00001-Recursos do Tesouro (Decentralizados)	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00
e. Notas Explicativas:		

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018. **NOTA 1** - Contexto Operacional: A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, é uma entidade jurídica de direito público e de administração indireta. **NOTA 2** - Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes. **NOTA 3** - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares: Despesas - As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas). Ativo, Passivo, foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pelo STN. **NOTA 4** – Disponibilidade: Disponibilidade: Deixou-se em disponibilidade o valor de R$ 0,00, por não haver empenhos inscritos em restos a pagar processados. **NOTA 5** – Interferência Financeira: Durante o exercício, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$1.415.000,00, sendo que ao final do exercício foi DEVOLVIDO ao poder Executivo o montante de R$ 201.014,97. Barbosa Ferraz-PR, 31 de dezembro de 2018. Milton Rubens Buss Junior, Técnico em Contabilidade - CRC/PR-048.972/O-5.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Barbosa Ferraz - PR, 31 de dezembro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade
CRC-PR-048.972/O-5
KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno
CPF/MF. 043.673.459-12

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:94094C4C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.115/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO.. decorrente de Pregão n° 86/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO inscrita no CNPJ sob nº. 53.308.953/0001-88. aditivam o contrato na importância de R$ 1.093.784,25 (um milhão e noventa e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:C7DCBB45

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa8/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RELE FOTOELÉTRICO

FORNECEDOR: M.M. MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI-EPP - CNPJ: 27.411.182/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RELE FOTOCELULA 220 W RM 74 N 1000W IP-55 4 KV		UNID	500	R$9,9000	R$4.950,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.950,00 (quatro mil , novecentos e cinquenta)

Valor Total do Fornecedor: R$4.950,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: quatro mil, novecentos e cinquenta reais

BARBOSA FERRAZ, 25 de março de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:A1C8F8FC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 11/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **11/2019** com a **APROLEITE DE BARBOSA FERRAZ LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.

09.225.518/0001-06, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 58 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 5/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNEC. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS**, pelo **valor total de R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)**, com vigência até **28 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:0B081BB9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 19/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **19/2019** com a **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 26.231.202/0001-38, com sede/domicílio na(o) MARINGA LOPES TROVAO, 266B , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 5/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNEC. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS**, pelo **valor total de R$ 1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**, com vigência até **28 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:A4725F97

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 20/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **20/2019** com a **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.887.444/0001-00, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 5/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNEC. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS**, pelo **valor total de R$ 52.619,30 (cinquenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos)**, com vigência até **28 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:0A43381A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 19/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **19/2019** com a **D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.864.200/0001-79, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ PARANA, 2734 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 5/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNEC. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS**, pelo **valor total de R$ 52.275,70 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)**, com vigência até **28 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:23C6A95B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 21/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **21/2019** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 5/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNEC. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS**, pelo **valor total de R$ 57.672,75 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, com vigência até **28 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:D10F1C72

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 22/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **22/2019** com a **LEO SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 84.816.750/0001-26, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz RUA SANTA CATARINA, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 5/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNEC. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS**, pelo **valor total de R$ 45.753,40 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**, com vigência até **28 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:3DCBD223

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 23/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **23/2019** com a **REGINA ANGELA GONZALES PAVAM - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 86.867.520/0001-11, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 830 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 5/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNEC. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS**, pelo **valor total de R$ 60.753,95 (sessenta mil,**

setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), com vigência até **28 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:C77B74A7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 19/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **19/2019** com a **RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI- ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.626.072/0001-98, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 5/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNEC. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS**, pelo **valor total de R$ 9.007,00 (nove mil e sete reais)**, com vigência até **28 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:1A51C6AC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **19/2019** com a **TUBARÃO LICITAÇOES EIRELI -EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 29.310.533/0001-51, com sede/domicílio na(o) IBIPORÃ CAMBE, 90 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 5/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNEC. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS**, pelo **valor total de R$ 24.734,50 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **28 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:9384B4E2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°027/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº017/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	18 de abril de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 80.836,46(oitenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CONSUMO PARA VIVEIRO MUNICIPAL
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 27 de março de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:C2E5168C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **19/2019** com a **A M DA FONSECA E FONSECA LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 82.428.913/0001-78, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DOCES, BALAS, BOMBONS E OUTROS PARA EVENTOS FESTIVOS MUNICIPAIS**, pelo **valor total de R$ 29.743,10 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e dez centavos)**, com vigência até **27 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:EB8E21D1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **20/2019** com a **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.887.444/0001-00, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DOCES, BALAS, BOMBONS E OUTROS PARA EVENTOS FESTIVOS MUNICIPAIS**, pelo **valor total de R$ 12.186,00 (doze mil, cento e oitenta e seis reais)**, com vigência até **27 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:ABF0B17B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Março de 2019, a Ata

de Registro Administrativo n. **21/2019** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DOCES, BALAS, BOMBONS E OUTROS PARA EVENTOS FESTIVOS MUNICIPAIS**, pelo **valor total de R$ 9.243,80 (nove mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**, com vigência até **27 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:BA09B85A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
ERRATA - RESOLUÇÃO - CMS

REFERE-SE À RESOLUÇÃO 01/2019 DO CMS, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ-AMP, NO DIA 14/03/2019, EDIÇÃO 1714

ONDE LIA-SE A RESOLUÇÃO 01 DE 2019 - CMS

LEIA-SE RESOLUÇÃO 02 DE 2019 - CMS

ROSA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F2AEB1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA N.° 01/2019

Aos vinte e cinco dias de março de 2019, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 3/2019 de 08/01/2019, constituída pelas seguintes pessoas: **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, Presidente, CPF 021.722.898-41, **Mauro Zanatta Junior**, Membro, CPF 019.519.849-27, **Lorena Capucho de Souza**, Secretária, CPF 059.217.739-48, com o objetivo de continuar o julgamento da Licitação Pública, na modalidade Concorrência, veiculado através do nº 1/2019, que tem como objeto de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Após análise de qualidade técnica de alguns produtos, foi solicitado através do ofício nº61 de 25/03/2019 da Secretaria Municipal de Educação, a desclassificação dos seguintes itens: 01, 015, 029 do lote 01 e os itens 02, 028, 032 e 067 do lote 06 que não atenderam as especificações necessárias do edital. Sendo assim, esta Comissão acatou o pedido , desclassificando estes itens e classificando assim o próximo fornecedor que atendeu as especificações necessárias.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

LORENA CAPUCHO DE SOUZA MAURO ZANATTA JUNIOR
Secretária Membro
CPF: 059.217.739-48 CPF: 019.519.849-27

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente
CPF: 021.722.898-41

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E26881D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 145/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.869.842/0001-87.
Prazo: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: prazo de execução, do início do serviços e prorrogação, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 26/03/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7199AE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 146/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.869.842/0001-87.
Prazo: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: prazo de execução, do início do serviços e prorrogação, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 26/03/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AFBA50AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1226/2019

O prefeito Municipal Adalberto de Freitas Aguiar, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do Município.
DECRETA
Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º -Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 9ª Conferência de Saúde do Município de Barra do Jacaré, para o dia 12 de abril de 2019.
Artigo 3º -O tema central da Conferência será, “DEMOCRACIA EM SAÚDE: A valorização do trabalho e da educação em saúde e a participação social.
Artigo 4º - A conferência de Saúde, será realizada no Centro Cultural Professora Avanir Vicente de Sant’ana, sito a Rua Silvio Paduim, 766 de Barra do Jacaré.
Artigo 5º -A conferência será presidida pela ANA PAULA DUARTE THEREZA, Secretária Municipal de Saúde APARECIDA RODRIGUES MONTEIRO e POLIANA CAROLINE ROSA DA COSTA coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 6º -As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Barra do jacaré, 27 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E032ACE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 013/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ R$ 296.368,00 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 11/04/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 27 de março de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A67B0C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO 2 ADITIVO CONTRATO Nº 237/2017 - RENOVAÇÃO

Onde lê se: Vigência.....: Início: 8 de dezembro de 2017 Término: 7 de março de 2019
Leia-se: Vigência.....: Início: 8 de março de 2019 Término: 5 de junho de 2019

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o mesmo.

Bela Vista da Caroba 27 de março 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:92CD8447

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 002

RESOLUÇÃO CMS 02/2019

Resolução do Conselho Municipal de Saúde que aprova o RAG (Relatório Anual de Gestão) do Ano de 2018. E o PAS (Plano Anual de Saúde) para o ano de 2019.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA – CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 258/2007, com base na Resolução Nº 459, de 10/10/2012, do Conselho Nacional de Saúde, reuniu-se ordinariamente no dia 28 de março de 2018 e RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o RAG (Relatório Anual de Gestão) do Ano de 2017, sem ressalvas.
Art. 2º Aprovar o PAS (Plano Anula de Saúde) para o ano de 2019.

CECILIA LADI ERTHAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Bela Vista da Caroba, 27 de Março de 2019

Publicado por:
Handreia Salete Dorneles Tesche
Código Identificador:B6213546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 039/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(458) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(223) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
Total Suplementação:	**130.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(57) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Total Anulação:	**130.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de Março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:05649D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 10/2019

PORTARIA nº 010/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, A Servidora Josilene Bueno de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 016/2004 de 09 de março de 2004, ao cargo de Assistente Administrativo, Progressão Horizontal por Antiguidade, passando do Nível/Referência **3CG** para **3CH**, da tabela "A" do Anexo III da Lei nº 951/2017, referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 a 10/03/2019.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 19 de março de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:95855431

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 11/2019

PORTARIA nº 011/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, Ao Servidor Renilson Pires da Silva, nomeado pela Portaria nº 005/2012 de 13 de fevereiro de 2012, ao cargo de Motorista, Progressão Horizontal por Antiguidade, passando do Nível/Referência **2CC** para **2CD**, da tabela "A" do Anexo III da Lei nº 951/2017, referente ao período aquisitivo de 12/02/2017 a 12/02/2019.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 19 de março de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:0E52C61A

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 12/2019

PORTARIA nº 012/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, A Servidora Marta Opuskevicz, nomeado pela Portaria nº 006/2012 de 13 de fevereiro de 2012, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Progressão Horizontal por Antiguidade, passando do Nível/Referência **2CC** para **2CD**, da tabela "A" do Anexo III da Lei nº 951/2017, referente ao período aquisitivo de 12/02/2017 a 12/02/2019.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 19 de março de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:93BDADA4

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 13/2019

PORTARIA nº 013/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, Ao Servidor Antonio Carlos Bini, nomeado pela Portaria nº 17/2004 de 10 de março de 2004, ao cargo de Procurador Jurídico, Progressão Horizontal por Antiguidade, passando do Nível/Referência **6BF** para **6BG**, da tabela "A" do Anexo III da Lei nº 951/2017, referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 a 10/03/2019.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 19 de março de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:FDC21BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 15/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 15/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SANTOS DUMONT, 580 casa - CEP: 85200000 - BAIRRO: MARISTELA– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 24.043.779/0001-90

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR REFORMAS DA UNIDADE DO CRAS e REFORMA/ADEQUAÇÃO DE CASAS DO PROJETO "MORAR COM DIGNIDADE".

VALOR CONTRATUAL: R$ 86.669,90 (Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6100	07.004.08.244.0702.2123	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezoito dias de março de 2020

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/03/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSE ADILSON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:FCEB61D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2019

DECRETO Nº 025/2019

SÚMULA: DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO, PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR DIVONSIR MESSIAS ARRUDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado **Luto Oficial** e **Ponto Facultativo**, no dia 28 de março de 2019, pelo falecimento do servidor Divonsir Messias Arruda, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, nas repartições municipais.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9A0F7F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO N.º 001/2019 CMDCA - BOA V DE S ROQUE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem o CAPÍTULO II, SEÇÃO I Art. 4° e Art. 5° e seus Incisos da Lei Municipal Nº200/2004, de 15 de julho de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos gastos financeiros referente ao primeiro bimestre de 2019, da criança e do adolescente do município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 27 de março de 2019.

ROSENILDA PONTES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

RELATÓRIO/ APLICAÇÕES

A aplicação dos recursos para politicas voltada a atenção à criança e ao Adolescente, referente ao 1º bimestre de 2019, foram feitos na manutenção do Conselho Tutelar, folha de pagamento e demais atividades desenvolvidas pelo Conselho.
Existe programação para execução de outras ações, além do Conselho Tutelar que já estão sendo organizadas para licitação e posterior execução.
Ações previstas:
Projeto Pensando Artes: Nesse bimestre não iniciou atividades e esta previsto para segundo semestre com a equipe necessária, de Estagiários de Serviço Social, através do estágio obrigatório da Graduação, com acompanhamento da Assistente Social.
Serviço de Convivência: atividades através de oficinas na Sede de Dança, aulas de jiu-jitsu e de recreação, e na localidade Terra Santa somente aulas de dança e recreação. Os profissionais são contratados através de contrato terceirizados com profissionais habilitados nas respectivas áreas.

Em relação à valores aplicados no Fundo da Infância e Juventude refere-se ao valor de 18.354,14 (Dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), em folha de pagamento dos conselheiros tutelares, despesas com alimentação, combustível, manutenção de do veiculo do Conselho e com pagamento de energia elétrica, telefone, internet e agua.

É o relatório, que segue assinados pelos Conselheiros.

ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS.
Presidente CMDCA

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3DE1AAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO N.º 02/2019 CMDCA - BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem o CAPÍTULO II, SEÇÃO I Art. 4° e Art. 5° e seus Incisos da Lei Municipal Nº200/2004, de 15 de julho de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos gastos financeiros FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao segundo semestre de 2018, da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 27 de março de 2019.

ROSENILDA PONTES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1C0E08EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 06/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA FORNECIMENTO DE 480 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 06/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 21 de Março de 2019 as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
1- ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50, situada na Rua Saldanha Marinho, 522 Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada pela Sra. **VALDETE DE SOUZA**, portadora do RG nº 9783174-2 SSP/Pr e CPF nº 023.559.241-20.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação do lote 1 e itens:
Proponente ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50 vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do lote 01, com valor global do lote 01 de R$ 47.798,40 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais, e quarenta centavos)**.**
Totalizando um valor global do certame no valor de **R$ 47.798,40 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais, e quarenta centavos).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 26 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:F589D897

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 07/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido das diversas secretarias deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 07/2019,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 22 **de março de 2019 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, para a seguinte proponente: HELLA DECORAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 79.586.129/0001-83, situado na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 225, Centro Pitanga-Pr. Representante legal credenciada Srª MARILDA DE FÁTIMA PORFIRIO SUCHODOLAK, portadora do RG nº 3.060.822-4 SESP/PR, CPF nº 689.211.449-00.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação do lote 1 e itens:
Proponente HELLA DECORAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 79.586.129/0001-83 vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73 valor total do lote 01 em R$ 63.753,40 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
Totalizando um valor global do certame de R$ 63.753,40 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 26 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:B2830EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 24/2019

DECRETO N.º 24/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque para o Exercício de 2019 no total de R$ 91.267,32(noventa e um mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.026/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao exercício de 2019 no orçamento no Município no total de R$ 91.267,32(noventa e um mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) mediante as seguintes providências:

– Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT

a) – Credito Suplementar – Código/Fonte 381/0003 – Recursos Auxilio Financeiro aos Municípios – AFM - RECURSOS DA SAÚDE

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
4120	381/0003	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	61.267,32
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 381/0003.....				**61.267,32**

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
4040	303/303	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	20.000,00
4110	303/303	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**30.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
381/0003	1.7.1.8.03.11.05.01.00.00.00	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO A SAÚDE	61.267,32
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....			**61.267,32**

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 303/303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
4020	303/303	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**30.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9F8477D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 067/2017 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 91/2019

REQUERENTES: SANDRO MACIEL E ESPOSA.

LOTES: 36 QUADRA 36

MATRÍCULA: 19.886

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE- SE.

Boa Vista da Aparecida, em 27 de Março de 2019.

MARIO HENRICHS DAURI AMADEUS PERES

IVONES TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CB3A40C3

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 067/2017 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 91/2019

REQUERENTES: EVA APARECIDA LITES DO ROSÁRIO E ESPOSO.

LOTES: 44 QUADRA 29

MATRÍCULA: 19.885

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida, em 27 de março de 2019.

MARIO HENRICHS DAURI AMADEUS PERES

IVONES TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6DC695C1

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CREDITO DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.312.542,19	1.006.894,63	3.305.647,56
Investimentos	3.616.542,19	863.824,16	2.752.718,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	696.000,00	143.070,47	552.929,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.312.542,19	1.006.894,63	3.305.647,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)	4.312.542,19	1.006.894,63	3.305.647,56
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2019 as 15h e 41m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:463132B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 029/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 029/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação poliédrica nas Ruas Caiua e Celmo Miranda em Boa Vista da Aparecida, conforme Contrato de Repasse nº 844888/2017/MCIDADES/CAIXA, com serviços de meio fio de concreto moldado in loco, drenagem pluvial com bocas de lobo e poços de visita, e placa de sinalização, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo.

VALOR DO CONTRATO: R$ 249.960,77 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: O prazo máximo para a execução e entrega da obra objeto do presente contrato é de: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 27 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1D2EA8D1

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 082/2019

DECRETO nº. 082/2019
Data: 27/03/2019

Declara deserta a Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 001/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública não houve qualquer interessado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Concorrência Pública nº 001/2019.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1FE8FD51

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 068/2017

EXTRATO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 068/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: VAURI DOS SANTOS.

OBJETO: Locação de uma sala comercial com área de aproximadamente 100,00m² (cem metros quadrados), localizada na Av. Tancredo Neves nº 940, imóvel situado sobre o lote nº 25 (vinte e cinco) da quadra nº 16 (dezesseis), para funcionamento do Conselho Tutelar.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28 de março de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, ou seja, até 28 de junho de 2019.

Boa Vista da Aparecida em 28 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D7722A8E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à **contratação de empresa construtora para fornecimento de materiais e execução de pavimentação poliédrica com meio fio de pedra em vias do interior do Município, em forma de parceria, sendo que o Município realizará alguns serviços relacionados com a referida obra, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio de cooperação técnica e financeira n.º 4500046701 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional e Lei Municipal 126/2018 de 28 de março de 2018**.

- Data de abertura: 12/04/2019
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 26 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0C179845

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 081 2019

DECRETO nº 081/2019
Data 27/03/2019

SÚMULA: Nomeia a servidora efetiva, aprovada no concurso público nº 001/2015, Serviço público, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a servidora aprovada no concurso público nº 001/2015, Serviço público abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	ADMISSÃO
Diene Cristina de Azevedo	063.775.939-70	Professora	27/03/2019

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 27 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D71AE70D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059 2019

PORTARIA nº 059/2019
Data: 27/03/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Laudecir Francisco Benete**, inscrito sob matrícula nº 11364-6, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em **28/03/2019 e término em 25/06/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0D8CFABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14 EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 25 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.33 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
515 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1102 - Recursos FUNDEB 40%
4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.33 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
520 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1102 - Recursos FUNDEB 40%
4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:854BBA8C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15 EM 1 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 1 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
416 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1102 - Recursos FUNDEB 40%
12.000,00 (doze mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
417 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1102 - Recursos FUNDEB 40%
12.000,00 (doze mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 1 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1123A912

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16 EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 28 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
693 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1837 - Transferencias contr.rep.850520/2017-Mapa-Trator Agricola/Caminhões
0,01 (um centavo)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6F82CB45

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17 EM 12 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 12 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
49 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1000 - Recursos Ordinarios
35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
42 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4F8EB1E9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18 EM 12 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 893 de 12 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
274 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
277 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
296 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
301 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
32.860,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A5350349

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19 EM 18 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 896 de 18 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - ESTRADAS VICINAIS
1.1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM
694 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1836 - Transferencia Conv: 142/2017-SEAB- PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS LINHA COQUEIRO A LINHA SÃO LUIS.
24.694,66 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:77DB325F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20 EM 18 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 895 de 18 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
695 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1842 - Transf.Conv. 059/2018 - SEIL-Recape Asfaltico Linha São Paulo e Linha Esquina Fermino, sendo 13.145m
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
696 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1843 - Transf.Conv. 060/2018 - SEIL-Recape Asfaltico Linha e Linha São Luiz, sendo 6.930m²
326,14 (trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A793F6C1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA**
OBJETO: contratação de serviços de conserto e manutenção de equipamentos.
VIGÊNCIA: 26/03/2019 a 26/03/2020.
VALOR: **R$ 31.320,00 (Trinta e um mil, trezentos e vinte reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 11/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D98A8FDC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 40/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI**
OBJETO: aquisição de equipamento condicionador de ar.
VIGÊNCIA: 26/03/2019 a 26/03/2020.
VALOR: **R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 11/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A157FDBC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: VITOR CENTENARO - ME**
OBJETO: aquisição de equipamentos para academia.
VIGÊNCIA: 26/03/2019 a 26/03/2020.
VALOR: **R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 11/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F3369104

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 42/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ENESTOR BENETTI E CIA LTDA EPP**
OBJETO: aquisição de equipamentos para academia.
VIGÊNCIA: 26/03/2019 a 26/03/2020.
VALOR: **R$ 83,92 (Oitenta e três reais e noventa e dois centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 11/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:90282426

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.

Contratado: **BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 11 de Maio de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de Março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:744927B7

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 4084/2019

Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as leis Municipais nº 636/2015 de 01 de abril de 2015 e 774/2017 de 03 de outubro de 2017. **RESOLVE:**

Art.1º - Alterar membros efetivos e suplentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído pelas seguintes pessoas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes do Departamento de Assistência Social
Efetivo – Marilei de Oliveira Jacques
Suplente – Jenifer Carolina Machado
Representantes do Departamento de Saúde
Efetivo – Vanda Aparecida Chaves de Almeida
Suplente – Angélica Kovalski
Representantes do Departamento de Educação
Efetivo – Clauderi Farias
Suplente – Jucieli Dal Pizzol de Mattos
Representantes da Divisão de Recursos Humanos
Efetivo – Adenilson José Tiecher
Suplente – Marieli Scheres

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social
Efetivo – Ana Paula Perin
Suplente – Claiciane Aparecida de Morais

Representantes da Divisão de Cultura
Efetivo – Rafaela da Silva Dorneles Leidens
Suplente – Roseli Rosane Sabbi

Representantes do Departamento de Agricultura
Efetivo – Junior de Ganzer
Suplente – Helena Soares Reichembak

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
Efetivo – Nauri Maria Schneider Luqueta
Suplente – Ivanir Salete Maroni Borges

Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Efetivo – Marizete Pinheiro Cabral Barichello
Suplente – Juliana Borges da Silva

Representantes da Igreja Católica
Efetivo – Vanusa Pinnow
Suplente – Maria Ondina de Vargas Bortoncello

Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Efetivo – Maria Sarita de Jesus dos Santos
Suplente –João Domingos Gaspar dos Santos

Representantes da Pastoral da Criança
Efetivo – Noeli Catarina Pereira da Cunha
Suplente – Marcelo Weiss

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Efetivo – Maria Helena Garcias
Suplente – Solange Jacques Fornazari

Representantes dos Clubes de Mães
Efetivo – Maria Goretti Damacena
Suplente – Helena Lazzarin

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 2983/2018 de 26 de outubro de 2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B3ED89EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CONTABILIDADE
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 24/2019 de 11/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 51.659,91 (cinqüenta e um mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.1.118.		READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	
496 - 4.4.90.51.00.00	176	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.659,91
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.241.0039.2.136.		SCFV - SERVIÇÕS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
495 - 3.3.90.32.00.00	1934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.000,00
Total Suplementação:			51.659,91

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.99.11.02.00000000	Fonte: 1934	19.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.11.00.00000000	Fonte: 0	32.659,91
Total da Receita:		51.659,91

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado Paraná, em 11 de março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
Rony Gasparelo
Código Identificador:066C600D

CONTABILIDADE
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 24/2019 de 11/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.659,91 (cinqüenta e um mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e noventa e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.1.118.		READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	
496 - 4.4.90.51.00.00	176	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.659,91
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.241.0039.2.136.		SCFV - SERVIÇÕS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
495 - 3.3.90.32.00.00	1934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.000,00
Total Suplementação:			**51.659,91**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.99.11.02.00000000	Fonte: 1934	19.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.11.00.00000000	Fonte: 0	32.659,91
Total da Receita:		**51.659,91**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Est Paraná, em 11 de março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
Rony Gasparelo
Código Identificador:5DB5B399

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
Inexigibilidade Nº. 3/2019
Processo Administrativo n° 23/2019

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que realizará **Credenciamento e Registro de Preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais e CMEI do Município de Bom Sucesso, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**.

Os interessados poderão apresentar a documentação e requerimento para inscrição no Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Praça Paraná, n° 77, Centro, CEP 86940-000, em Bom Sucesso – PR, entre os dias 28/03/2019 e 22/04/2019, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min até as 17h00min, em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

O respectivo Edital poderá ser obtido gratuitamente na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Bom Sucesso, 27 de março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:BCDF5143

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 21/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **09 de abril de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Aquisição de Pão Frances, pré pronto congelado, com entrega semanal, para diversos setores do município, condicionado a cessão de uso de equipamentos (armário, forno e freezer) sem ônus para o Município, pelo período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 27 de março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:BA8EAF17

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 22/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00**horas, do dia **10 de abril de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça

Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Contratação de serviços contábeis tais como: Envio de 14 meses do SIM AM (abertura, janeiro a dezembro e encerramento do exercício, envio do SIOPS todas competências de 2018, envio do SIOPE todas competências de 2018, envio do SICONF todas competências de 2018, envio do SADIPEM competência de 2018, conciliações de todas as contas bancária relativa todas as competências de 2018.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 27 de março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:218570EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 69/2019
26 de março de 2019

Dispõe sobre a designação de comissão permanente de licitação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1°. Considerando a ausência de servidores próprios da Câmara Municipal para a realização de procedimentos licitatórios de seu interesse, designo a Comissão Permanente de Licitação do Município, nomeada pela Portaria n. 06/2019, bem como Pregoeiro nomeado pela Portaria n. 07/2018, para a realização e acompanhamento das licitações e pregões da Câmara de Vereadores.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3°.

Publique-se.

Bom Sucesso/PR, 26 de março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B6C42F1A

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 1

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Data: 25/03/2019

SÚMULA:Aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR do Piso Paranaense de Assistência – SCFV/PPA I.

O Conselho Municipalda Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017,e:

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 25 de março de 2019., registrada na ata 03/19.

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos;

RESOLVE :

Art. 1º -Aprovar a prestação de contas referente ao período de julho/2018 a dezembro de 2018,do Piso Paranaense de Assistência – SCFV/PPA I.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,25de Março de 2019..

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-Pr

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:60295F53

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 2

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Data: 25/03/2019

SÚMULA:Aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros referente a deliberação 066/2017 – Que normaliza a Adesão Espontânea por meio do incentivo Família Paranaense para cofinanciamento do Governo Estadual do Paraná.

O Conselho Municipalda Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017,e:

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 25 de março de 2019, registrada na ata 03/19.

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos;

RESOLVE :

Art. 1º -Aprovar a prestação de contasdo período de julho/2018 a dezembro de 2018, dos recursos financeiros referente a deliberação 066/2017 – Que normaliza a Adesão Espontânea por meio do incentivo Família Paranaense para cofinanciamento do Governo Estadual do Paraná.

Art.2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,25de Março de 2019..

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-Pr

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C7448FF8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 70- 71- 72

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-70/2019.

DATA: 27 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDE R

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Vicente Antonio Luiz Neto, matrícula nº-900057, Cargo Comissionado-Diretor do Departamento de Viação, lotado no Departamento de Viação, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 14/08/17 a 01/08/18, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-71/2019.
DATA: 27 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Maria José Laurindo, matrícula nº-900022, Cargo Comissionado-Diretor Adjunto da Secretaria de Educação, lotada no Departamento de Educação, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 23/01/18 a 23/01/19, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-72/2019.
DATA: 27 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Antonia Dina Silva Almeida, matrícula nº-200053, Cargo Coordenadora do CEMIC, lotada no Departamento de Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 04/09/15 a 04/09/16, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:955B8C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2019 - Processo Licitatório Nº 13/2019
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (27/03/2019 à 26/03/2020)
DETENTORA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA - CNPJ: 95.407.714/0001-25
OBJETO: **Registro Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustíveis, do tipo óleo diesel S10 e Agente Redutor Líquido (ARLA) para abastecimento da frota municipal,** de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 10/2019, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total do Item R$
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-10,** em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). **MARCA: GP / IPIRANGA / RODOIL**	**Litros**	50.000	3,36	168.000,00
2	**Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA),** reagente usado juntamente com o sistema para reduzir quimicamente as emissões de óxido de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel. Deverá conter a solução de 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada que é transparente, não tóxica e de manuseio seguro. Seu fornecimento será em Balde de 20 litros. Que estejam em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).**MARCA: IPIRANGA / PONTUAL / TOP**	**Galões de 20 Litros**	100	51,00	5.100,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 173.100,00 (Cento e setenta e três mil e cem reais).**

As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentaria nº: 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 878; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:889; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 3.3.90.30 – Material de Consumo, Despesa – 802; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e

Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, Despesa – 873; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102030 Transporte Escolar; 33.90.30 Material de Consumo Despesa 929.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:C329B359

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE DISPENSA 04/2019

ERRATA
REF. AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Nas publicações do dia 19 de março de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 1717, e no Jornal Diário do Sudoeste, edição 7347 do dia 19 de março de 2019, bem como no site do município no dia 18 de março de 2019, tendo em vista equívoco cometido quanto a dotação orçamentária, então:
"onde se lê":
VALOR: R$ 13.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais)
"Leia-se":
VALOR: R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais)

Bom Sucesso do Sul, 27 de março de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2B739855

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO P.P 11/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE
BLINK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2019, às 15h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **BLINK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.224.712/0001-30 na data 08/03/2019; e** pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 06.213.683/0001-41.** A primeira empresa solicita que seja feita algumas modificações no Termo de Referência, com isso mais empresas poderão participar do certame. A segunda empresa citada acima também fez sugestões de mudanças no termo de referência. Referente as modificações solicitadas segue a decisão do Departamento responsável em seus pareceres técnicos que estão anexos, onde houve o aceite de algumas solicitações junto ao edital os quais serão corrigidos, conforme o entendimento técnico. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com base no parecer técnico do Gabinete do Prefeito decidem **DEFERIR a impugnação da empresa BLINK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA acatando as exigências feitas e INDEFERIR a impugnação da empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, mantendo assim as exigências do edital.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração editais Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que reabrirá o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas marcada para o dia **12/04/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.

JOSIANE FOLLE DIECKSON
Pregoeira

ALAN DE LIMA
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

LETICIA COMOCENA
Apoio

FABIO ZANELA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:29786E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de camisetas, para uso nas festividades do 37º aniversario de Emancipação Política do Município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 09/04/2019.
Protocolo até: 08h45mim
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 15.000,00(quinze mil reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com**
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 27 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:51469658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018 PREGÃO Nº 064/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **FABIO L. SZYCHTA EIRELI**, inscrito no CNPJ/CPF nº 25.115.613/0001-03 situada a Rua Rotary , 692, Bairro Santana, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná, denominado FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 125/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria,** e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento de valor demandado pelo fornecedor em 12 de março de 2019, fica o valor dos itens 12 e 22, alterados conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de aumento	Valor corrigido
12	PNEU 225/65 R16; RADIAL, BANDA DE RODAGEM EM BORRACHA, PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO VAN (ÍNDICE DE CARGA C); ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ALÉM DAS NORMAS E PADRÕES DA ABNT E CERTIFICAÇÃO	**790,00**	5 **%**	**R$ 829,50**
22	PNEU 14,00 X 24 – 16 LONAS; L2; ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ALÉM DAS NORMAS E PADRÕES DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES, NA DATA DA ENTREGA; GARANTIA MÍNIMA: 5 (CINCO) ANOS	**1.700,00**	9,9%	**R$ 1.868,30**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação

Braganey, 13 de março de 2019

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
ÓRGÃO REGISTRADOR
Odair Guerreiro Oliveira - Prefeito

JULIO CEZAR RIBEIRO DOOS SANTOS
FABIO L. SZYCHTA EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF nº 25.115.613/0001-03

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:49261538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 39/2019

Processo dispensa Nº. 31/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 31/2019, de 27/03/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CHOCOTELLI - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME, CNPJ Nº 03.562.593/0001-78 no valor total de R$1.982,55 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

Cafeara - PR, vinte e sete dias de março de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:754628B1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2019

Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CHOCOTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME,
CNPJ Nº 03.562.593/0001-78
Data de Assinatura: 27/03/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO.**
VALOR**:** R$1.982,55 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D3028A80

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por LOTE para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, com abertura no dia 10/04/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 27 de março de 2019.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0EEE7ABD

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2019

Processo dispensa Nº. 32/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 32/2019, de 27/03/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE JALECOS E DEMIAS VESTUÁRIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
A. S. SEMEGHINI - ENXOVAIS - ME, CNPJ Nº 23.206.130/0001-80 no valor total de R$7.952,70 (Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Cafeara - PR, vinte e sete dias de março de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F9B8C738

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2019

DISPENSA nº 32/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: A. S. SEMEGHINI - ENXOVAIS - ME, CNPJ Nº 23.206.130/0001-80
Data de Assinatura: 27/03/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE JALECOS E DEMIAS VESTUÁRIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA**
VALOR**:**R$7.952,70 (Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Setenta Centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BB9D565F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 033 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 023 de 26 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 023 de 26 de fevereiro de 2019, que abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.617/2019 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EAD112DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Cláudio dos Santos, portador do RG. nº 8.625.368-2 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Rolândia - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 26 (vinte e seis) de março de 2019.
Horário de saída: 06h00min.

Motivo: Buscar Paciente que recebeu alta na Casa de Saúde de Rolândia.

Data do retorno: 26 (vinte e seis) de março de 2019.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:66FDCA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 236/2019 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º **Revogar** a portaria nº 343/2014-DRH, que atribuiu o Adicional de Insalubridade a servidora **SOLANGE CORREIA PEDROSO** matricula 008053-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EEA27BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 044/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 026/2019**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e módulos nutricionais, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital e Termo de Referência. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 16 de abril de 2019, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 27 de março de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:5D27EE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°048/2019**, na modalidade **Tomada de Preços n° 005/2019**, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste município de Cafelândia/PR, área total de 241,75 m² de construção, obra com finalidade de piscina hidroginástica e fisioterapêutica, localizado na rua João Lili Círico, lote 20-b-1, Centro Esportivo, bairro Centro, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo. o edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia **15 de abril de 2019**, às **08h30min** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 26 de março de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 004/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:15EE3556

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2014

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2014
Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.911.409/0001-09 situada Rod. BR 277, KM 573, Bairro Fazenda São Domingos, Cascavel /PR, a seguir denominada Contratada, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Luis Basso, inscrito no CPF nº 014.642.989-39, e portador da cédula de identidade n° 2.544.521-9.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (vigência do contrato) do contrato originário em decorrência da prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses, sem reajuste de valor. Findando-se o presente contrato em 17/08/2019, conforme ofícios do Departamento de Licitações, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Eduardo Luis Basso.
Data da Assinatura: 15/02/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:06832F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015
Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: EDIMAR GONÇALVES DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.734.452/0001-50, com sede na RUA SANTA CRUZ, 987 - CEP: 85890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr(a). EDIMAR GONÇALVES DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 69851509, devidamente inscrito no CPF nº 020.114.029-21.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta que trata da vigência do contrato, onde prorroga-se o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, assim a partir de **10/04/2019 até 10/04/2020.** Fica alterada a cláusula segunda que trata dos valores, onde reajusta-se o valor mensal de acordo com o UFM do Município de 62,42 %, passando de R$47.028,00 (quarenta e sete mil, vinte e oito reais) para R$ 51.589,68 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). O reajuste de valores e prorrogação de prazo em tela se deu de acordo com a solicitação da empresa, nos termos da solicitação e justificativa da Secretaria de Finanças do Município e Parecer Jurídico em anexos, consoante as determinações do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, bem como, art. 57 da Lei das Licitações. Portanto, a dotação orçamentária prevista para o pagamento das despesas decorrente da prestação de serviços:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
06.001	04.123.00042-011	339039	0	1060- Manutenção da Coordenação Contábil

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Edimar Gonçalves da Silva.
Data da Assinatura: 28/03/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:76701FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2019

Extrato do Contrato n° 024/2019
Processo Licitatório nº025/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 015/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Câmaras de Ar para a Frota do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 20/03/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$59.742,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais).
Fornecedor: GUARA PNEUS LTDA
CNPJ: 02.623.675/0001-12
Valor total: R$34.784,00 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/03/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EB19A900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2019

Extrato do Contrato n° 017/2019
Processo Licitatório nº029/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 017/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Veículos da Administração e do Pátio de Obras.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 22/03/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais)
Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor total: R$1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/03/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DC00DE84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 67/2018

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018-PMCS
CONTRATO 67/2018

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: RECAPE EM CBUQ, COM 4.034,02 M², NA SEDE DO MUNICIPIO. PROJETO 21-SEDU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua Jose Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **24.806.330/0001-37**, com sede administrativa na Rua Ponta Grossa, 985, Bonsucesso, Cep: 85.045-130 Guarapuava - PR, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Rodrigo de Souza Brunetti**.

VIGÊNCIA: 19 DE JULHO DE 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 DE JUNHO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:38526E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 26/2017

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017-PMCS
CONTRATO 26/2017

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDOS, OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS, INCLUINDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66, Alvorada, Cep: 85.162-000 Goioxim - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Luis Baldicera**.

VALOR: R$ 30.852,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4E71DC9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 37 DE 26 DE MARÇO DE 2019

Portaria Nº. 37, de 26 de Março de 2019.

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão.

O prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 273 de 2008,
Resolve:

Art. 1º: Nomear os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA, assim constituído.

Representantes de Entidades Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Glauber Zapani Secretaria de Assistência Social	**Sabrina França** Secretaria de Assistência Social
Lourdes Ferreira Burchar Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	**Silmara Brandalise Hardt** Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Nerci Dorocil K. de Oliveira Secretaria de Saúde	Ires Salete Foss Secretaria de Saúde
Juliano Mexko Secretaria de Finanças	**Paula Roncaglio** Secretaria de Finanças
Representantes de Entidades Não Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Elis Maria Secco Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	**Luciane Klein** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Marcelo Camilo APMF – Colégio Estadual Teotônio Vilela	**Cristiane Vicentin Slompo** APMF – Colégio Estadual Teotônio Vilela
Valdecir Miguel de Oliveira APMF – Escola Municipal do Campo Vital Brasil	**Valdir Ferreira** APMF – Escola Municipal do Campo Vital Brasil
Marilene K.dos Santos Pastoral da Criança	**Maria Helena Dominico de Lima** Pastoral da Criança

Art 2º - Secretario Executivo: Glauber Zappani
Art 3º - Presidente: Valdecir Miguel de Oliveira
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 29 de 22 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:40433251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2019 CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 27 de Março de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019
CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018
CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classif	Nome	CARGO
16º	MARCIO YUKIO TAME	**MÉDICO – CLÍNICO GERAL**
1º	SONIA SCLUCUBIER DE SOUZA	**ASSISTENTE SOCIAL**
3º	GEORGEA LUANA QUEGE	**AUXILIAR DE FARMACIA**
1º	CHEILA MARIA NOGARA	**PSICOLOGA**
2º	FRANCIELE PIRES DE FRANÇA	**TÉCNICO AMBIENTAL**
2º	JHONE LUAN SUREK	**SEPULTADOR**

Campo do Tenente, PR, em 27 de Março de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2019
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no *********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.

DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:93100226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 003/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

LOURENÇO ANTONIO PAINI, Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores no departamento de obras

LUIZ CARLOS GOMES	60 HORAS
DIRCEU RODRIGUES	40 HORAS
VALENTIM DA SILVA	60 HORAS
ELVIS VIEIRA DE MENEZES	60 HORAS
IRINEU FABJINSKI	60 HORAS
ACIR GONÇALVES	40 HORAS
ANTONIO CORREA	40 HORAS
ANTONIO MARTINS	40 HORAS
ALUISIO MARTINS	40 HORAS
ARTHUR LUIZ DA SILVA	40 HORAS
JOSÉ CORREA	40 HORAS
DARCI FRANCISCO DE LIMA	40 HORAS
CLAUDIO JOSÉ OCHINSKI	40 HORAS
JOSE OSMAR MOREIRA SANTANA	40 HORAS
JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA	40 HORAS
MARCIO ZANARDINE CARNEIRO	60 HORAS
GILMAR CAVALHEIRO	60 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores: Vigias

AROLDO DA SILVA	20 HORAS
CASSIO RODRIGO DE LIMA	20 HORAS
JACIR MIGUEL DOMINGUES	20 HORAS
JOÃO MARIA XAVIER DA SILVA	20 HORAS
JOÃO CARLOS CARDOSO	20 HORAS
PAULO CESAR RIBEIRO	20 HORAS
PEDRO PORTELA	20 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	40 HORAS
CLAUDIO JURANDIR TEIXEIRA	40 HORAS
IRINEU DREWENAK	40 HORAS
JOSÉ CELSO FRANCISCO DE LIMA	40 HORAS
MICHAEL FELTRIN	40 HORAS
RUBENS PEDRO BORA	40 HORAS
TIAGO SANTANA WOSNIACKI	40 HORAS
WALMIR XAVIER	40 HORAS
SILVIO ROBERTO RIBEIRO	40 HORAS
SERGIO PEREIRA	40 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de abril de 2019;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se ao serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 25 de março de 2019

LOURENÇO ANTONIO PAINI
Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:28CDFB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

O**Município de Campo do Tenente**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.002.658/0001-02, com sede à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JORGE LUIZ QUEGE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.999.535.9 expedida pela SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 855.900.109-34, residente e domiciliado na Av. São Sebastião, nº. 321, Campo do Tenente – Paraná, doravante denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado,**Associação dos Universitários de Campo do Tenente-AUCT,**inscrita no CNPJ sob nº 07.853.323/0001-7, com sede a Rua Maria Conceição Xavier snº, Conjunto Azaleia, Campo do Tenente – PR, neste ato representada por seu Presidente, DIONISIO DE LIMA, inscrito no CPF sob n.º 095.931.819-46, doravante denominada**ASSOCIAÇÃO**, resolvem celebrar o presente Termo de Repasse de Subvenção para realização do transporte de alunos universitários residentes no Município de Campo do Tenente, conforme Lei Municipal Especifica Para o repasse de valores.naimportância de R$ 88.000,00 (oitenta e mil reais) da forma expressa na Lei Municipal.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BD2B2A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019

O **MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.002.658/0001-02, com sede à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JORGE LUIZ QUEGE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.999.535.9 expedida pela SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 855.900.109-34, residente e domiciliado em Campo do Tenente/Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado, **ASSOCIACÂO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA CAMPO DO TENENTE** – CNPJ. nº 03.460.064/0001-63, com sede à Rua Miguel Przybycien, nº 161, Conjunto Azaleia, Campo do Tenente, Paraná, resolvem celebrar Termo de Fomento para realização de despesas com a manutenção da ASSOCIAÇÂO visando o serviço de cultura e informação no Município na importância total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), durante o exercício de 2019, divididos em 11 (dez) parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2D0F130E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, referente aos dias 15/03 à 15/04 aos seguintes servidores municipais:

EDER GOETZ
LANIA BOLINELLI MARTINS
JOSE EVARISTO FRANCISCO ALVES
ELISEU DA ROSA GOMES
CELSO FERREIRA RAMIRES.
MARTINHO RODOLFO HORNICK.
MARCOS ANTONIO QUEGE.
VALTENCIR XAVIER DA SILVA.
RENACIR CUBAS
SAMUEL CUSTODIO DE OLIVEIRA

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de abril de 2019, com jornada máxima até 35 horas.

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, do primeiro motorista realizará a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Agrícola e SESI em Rio Negro PR, no período matutino e vespertino ultrapassando as horas normais de trabalho.

Art. 4º - A realização de serviço extraordinário, dos demais motoristas realizarão a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Estadual Victor Bussmann que atendem alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Técnicos, no período noturno ultrapassando as horas normais de trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 15 de março de 2019.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2AB115B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, ao seguinte servidor municipal:

IRACEMA DE OLIVEIRA 15 horas
MAGNO HENRIQUE HORNICK 20 horas
CLEONICE KOMARCHEWSKI 30 horas
LUCAS SINHORIN 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de Abril/2019.

Art. 3º - Os servidores acima citados, desempenharam os serviços de acordo com o descrito abaixo:

Presta serviços de conservação, limpeza e copa, serviços estes desempenhados antes do horário dos demais servidores e bem como posterior
Presta serviços ao setor de Tributação e Fomento Agropecuário, tendo suas atividades a necessidade de serem prestadas fora do local fixo de trabalho, havendo assim a necessidade de jornada extra.
Presta serviços de Tesouraria, e o acúmulo de serviço torna necessário a completamentação de jornada extra.
Presta serviços de assessoramento jurídico, e por ter carga horária de 20 horas semanais, torna-se necessário a jornada extra para o efetivo desempenho de suas atividades.

Campo do Tenente – PR, 25 de março de 2019.

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:541F987B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

Objeto: Registro de preços de areia e resíduos de areia. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 11/04/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.
Campo do Tenente, em 27 de março de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:122BF5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

Objeto: Registro de preços de produtos para lanches, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 11/04/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 27 de março de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0006F73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019 – SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019 – SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: Credenciamento de Estabelecimentos Prestadores de serviços especializados na área de saúde para realização de exames laboratoriais. **Credenciadas**: MATOS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 08.381.771/0001-88 e LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ: 72.082.043/0001-74 - **Resultado**: Habilitadas. Campo do Tenente, 27 de março de 2019
Concede-se o prazo recursal nos termos do edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B9DA238A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO SENFNET

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM Nº Processo administrativo 001/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: SENFNET LTDA CNPJ 03.877.288/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão magnético de Vale Alimentação.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019
VIGENCIA 01/03/2019 A 28/02/2019
Valor do Contrato: R$ 4.620,00 mensais

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:25EFE7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

O Município de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada através do decreto 39/2019, vêm através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporária do Pregão Presencial 11/2019, cujo objeto é a Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
.

Motivo: Revisões dos Atos no termo de referencia

A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br .

Campo Magro, 27 de março de 2019.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DC172579

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 163/2019

Nomeia MARCIO DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARCIO DA SILVA,** portador do RG: 6.458.681-5/PR e do CPF: 027.600.409-41, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 2,8% (DOIS VIRGULA OITO POR CENTO), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal Viação e Obras Publicas, a partir 01 de Abril de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C12D1551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 213/2019

Declara Suspensa a Empresa JOÃO LUIZ VIERA CONSTRUÇÕES – ME

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e com a Lei Municipal nº 1.431/2018,

Considerando a decisão da comissão nomeada através da Portaria nº 370/2018, para conduzir o Processo de Administrativo para apurar responsabilidades da empresa JOÃO LUIZ VIERA CONSTRUÇÕES - ME, no que se refere ao cumprimento das disposições contratuais, de acordo com Contrato 123/2017 – Tomada de Preço nº 005/2017 – PMC.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, a empresa **JOÃO LUIZ VIERA CONSTRUÇÕES - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.658.145/0001-26**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7AF374E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214/2019

Nomeia os membros Conselho Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a o Art. 6º da Lei Municipal Nº 075/95 e alterações por meio da Lei Municipal Nº 733/2007

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Conselho Municipal de Educação (2019 a 2020) que terá a seguinte composição:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Andréia Savoldi Teixeira
Suplente: Edimara Mathias Tavares

II - Representantes de Pais de Alunos do Ensino Fundamental e Médio, APMF.s das Escolas Municipais e Colégios Estaduais:

Titular: Indianara Padilha Araújo

Suplente: Evelyn Cris de Morais Lejanoski

III – Representantes dos professores integrantes do quadro do Magistério da Secretaria de Educação e Cultura

Titular: Jiuvana da Silva
Suplente: Sirlene Fátima Pinheiro

IV – Representantes dos Professores da Secretaria Estadual de Educação

Titular: Luciane Bertol D´Avila Pereira
Suplente: Cesar Erico Moraes

V- Representantes de Estudantes do Ensino Médio

Titular: Roseli Teresinha Ternovski Bayer
Suplente: Claudimara Novak Pauluk

VI– Representantes das Associações Comunitárias do Município de Candói

Titular: Izidoro Skoropad
Suplente: Ronaldo Kegler

VII – Representantes de Entidades da Agricultura Familiar do Município de Candoi

Titular: Ivanira Damazio Gurnaski
Suplente: Marcio R. Stanguerlin

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 26 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B1538D63

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2019** cujo objeto é **"Contratação de empresa para realização de um show baile com o conjunto de música gauchesca "Os Serranos" na XVII Festa Nacional do Charque".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.
CONTRATADO: CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA - EPP (CNPJ nº. 90.344.714/0001-00).
ARTISTA: "Os Serranos"
VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Candói, 27 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F39955DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio da presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas técnicas referente à licitação Tomada de Preços nº. 001/2019 cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa de peças publicitárias do município de Candói"**, conforme segue:

Licitante	Nota da Proposta Técnica (NPT)	Situação	Classificação
COSTA E KRUK COMUNICAÇÃO LTDA	87,65	Classificada	1°
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	58,35	Desclassificada	
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI	65,28	Classificada	2°

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos licitantes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Maiores informações disponíveis no Setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis, das 8h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Candói, 27 de março de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A938FAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 09 de abril de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 100 (cem) sacas de 40kg de aveia preta (Avena strigosa) safra 2018, fiscalizada ou certificada, mínimo 93% germinação e 95% pureza, em atendimento ao Programa Municipal de incentivo a produção de pastagens para incrementar as atividades de produção de leite e agrícola em geral (incentivo e apoio ao desenvolvimento pecuário), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 09 de abril de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da

transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C456E2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS CONSELHO TUTELAR Nº 01/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 2097/2015, torna público o a realização do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023,aprovado pela Resolução nº 03/2019do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1 O Processo de Escolha dos membros para o Conselho Tutelar é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 2097/2015 e Resolução nº03/2019do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques, de 19 de março de 2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público.

1.2 Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de10de janeiro de 2020;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020 a 2023, **torna público**o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. Único[1], 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 2097/2015;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Capitão Leônidas Marques visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes[2]no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas[3].

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 28, da Lei Municipal nº 2.097/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Reconhecida idoneidade moral;
II – Idade superior a 21 anos;
III – Residir no município há pelo menos 03 (três) anos;
IV – Reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes;
V- Possuir o Ensino Médio completo;
VI- Ter Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “b” ou superior;
VII – Possuir conhecimentos básicos de informática;
VIII – Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
IX - Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
X – Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
XI – Possuir conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº
8.069 de 13 de julho de 1990.

§1º Os conhecimentos básicos sobre Estatuto da Criança e do Adolescente serão avaliados através de prova objetiva.

§2º A comprovação da idoneidade moral será feita mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes para fins criminais e em caso de já ter exercido anteriormente o cargo de conselheiro tutelar mediante apresentação também da declaração de idoneidade no exercício do mandato expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§3ºPara comprovar o trato ou atendimento à criança e ao adolescente deverá ser apresentado documento de registro em carteira de trabalho, cópia de contrato ou declaração de empregador com firma reconhecida.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4.DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 2.097/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.

“Art. 34 -O Conselho Tutelar estará aberto ao público das 7:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 hs , sem prejuízo do atendimento ininterrupto a população.
Parágrafo Único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve definir a forma de fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho de seus membros”

4.2. O valor do vencimento é de R$ 1.488,63 (Hum mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), podendo haver alterações de acordo com legislação vigente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da lei nº 8.069/90, art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA e art.30 da Lei Municipal nº 2097/2015;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 5 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo nahipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

5.4. É também impedido de se inscrever no processo de Escolha o membro do Conselho Tutelar que:

a) Tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016;
b) Tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relaçãodos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c)Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i)Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital (ANEXO);
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b)Relação de candidatos inscritos;
c)Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dias e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se á pela inscrição por meio de formulário específico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas nesse Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Capitão Leônidas Marques, situada à Travessa José Magnabosco, nº 486, nesta cidadedas 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, entre os dias 15 de abril de 2019 a 15 de maio de 2019.
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade e CPF;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
c) Carteira de Habilitação – CNH, categoria “b” ou superior;
d) Certificado com no mínimo 60 horas ou outro documento que comprove conhecimentos básicos em informática com experiência comprovada;
e) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
f) Em caso de já ter exercido anteriormente o cargo de conselheiro tutelar apresentar declaração de idoneidade no exercício do mandato expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
g)Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
h) Para comprovar o trato ou atendimento à criança e ao adolescente deverá ser apresentado documento de registro em carteira de trabalho, cópia de contrato ou declaração de empregador com firma reconhecida.
i) Comprovante de residência ou outro que comprove que reside no município há mais de 03 (três anos).
8.4. Quando da inscrição, cada candidato receberá um número para identificação e divulgação;
8.5. A prova de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente formulada pela Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, será de caráter eliminatório, a qual terá 20 questões objetivas, e acontecerá no dia08 de julho de 2019, com início às 14:00 h e término às 17:00 h, no Colégio SESI, situado à Rua Mourão, nº 329, Centro, onde o candidato deve se fazer presente 15 minutos antes do início da prova;
8.6. A prova será analisada e corrigida pela Comissão Especial Eleitoral, designada pelo CMDCA, onde o candidato deverá ter no mínimo 50 % de acerto;
8.7. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data limite para inscrição de candidaturas, previstas nesse Edital;
8.8. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.9. Documentos digitalizados serão considerados válidos desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.10. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.11. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subseqüente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação referida no item anterior.
10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da relação dos candidatos inscritos. Em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ter dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior[4];

10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para a apuração e a devida responsabilização legal.
11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1 Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação de relação definitiva dos candidatos habilitados, em data prevista no Anexo deste Edital;
11.4. A Propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas, etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe a Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio, ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever do candidato se portar com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR;
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Capitão Leônidas Marques realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019,** das 08 h às 17 h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012 do CONANDA;
12.2. A votação ocorrerá através de urnas comuns cedidas pela justiça eleitoral local;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa da votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão consideradas eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.12 Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, receber, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2 É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação no dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores durante e/ou depois da campanha inclusive no dia da votação terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborarem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.
15. DA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS
15.1 Será requisito para investidura do cargo a capacitação inicial a qual será realizada no período entre 01/11/2019 a 20/12/2019 com carga horária mínima de 20 horas, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
16. DA POSSE:
16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 139 §2º, da Lei nº 8.069/90;
16.2. Além dos 05 (cinco) candidatos, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, na Sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de

Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8069/90 e na Lei Municipal nº 2097/2015;
17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos Membros do conselho Tutelar;
17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
17.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
17.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de março de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

ANEXO

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS CONSELHO TUTELAR Nº 01/2019

1-Publicação do Edital: 29 de março de 2019;
2- Inscrições na sede do CMDCA das 7:45 h as 11:45 h e das 13:30 h as 17:30 h do dia 15/04/2019 ao dia 15/05/2019;
3- Análise dos Requerimentos de inscrições de 16/05/2019 a 29/05/2019;
4- Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 31/05/2019;
5- Prazo para recurso de 31/05/2019 a 06/06/2019;
6- Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral de 07/06/2019 a 17/06/2019;
7- Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 19/06/2019;
8- Abertura de prazo para recurso à plenária do CMDCA: 24/06/209;
9- Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 01/07/2019
10- Prova objetiva sobre o ECA: 08/07/2019
11- Correção da prova sobre o ECA: 09/07/2019 a 23/07/2019;
12- Prazo para recurso sobre a Prova do ECA: 24/07/2019 a 29/07/2019;
13- Análise do recurso sobre a Prova do ECA: 30/07/2019 a 05/08/2019;
14- Resultado da prova do ECA: 09/08/2019;
15- Divulgação da lista definitiva dos candidatos, em ordem alfabética e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos: 12/08/2019;
16- Prazo para campanha: 12/08/2019 a 04/10/2019;
17- Dia da votação: 06/10/2019;
18- Divulgação do resultado da votação: 07/10/2019;
19- Prazo para impugnação do resultado da eleição de 07/10/2019 a 13/10/2019;
20- Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 11/10/2019 a 16/10/2019;
21- Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 17/10/2019;
22- Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da eleição: de 18/10/2019 a 22/10/2019;
23- Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 23/10/2019;
24- Proclamação do resultado final da eleição: 24/10/2019;
25 – Período de Capacitação para os novos conselheiros titulares e suplentes: 01/11/2019 a 20/12/2019;
25- Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020

Capitão Leônidas Marques, 26 de março de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

[1] Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

[2] Caso haja mais de 01 (um) colegiado, isto deve ser devidamente especificado.

[3] OBS: A eleição por meio de "chapas" acaba limitando as possibilidades de escolha do eleitor, servindo assim de desestimulo a sua participação no pleito, razão pela qual deve ser evitada. Caso porventura haja previsão da escolha dos membros do Conselho Tutelar por meio de "chapas" na Lei Municipal local, sugere-se sua alteração.

[4] A Comissão Especial deverá definir a forma de apresentação do recurso

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:084E74E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO

ADENDO DE RETIFICAÇÃO
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019.

OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação dos serviços especializados em topografia, compreendendo todos os serviços detalhados no Termo de Referência n. º 074/2019, a serem realizados no perímetro urbano e rural do município, conforme normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em especial a NBR 131333, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
DA INCLUSÃO:

Inclui-se no item 4.2. Relativa à Qualificação Técnica o que segue:

Onde se lê:
VII - Certidão de registro ou inscrição **da empresa e do responsável técnico**, junto à entidade profissional competente - CREA/CAU, de acordo com sua competência.

IX – Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA-PR/CAU-PR, ou acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA-PR ou CAU-PR, que comprove que o profissional, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa licitante, já executou, sob sua responsabilidade técnica, levantamento topográfico planialtimétrico e sondagem.

Leia-se:

VII - Certidão de registro ou inscrição **da empresa e do responsável técnico**, junto à entidade profissional competente – CREA, CAU ou CFT, acordo com sua competência (conforme atribuição pertinente).

IX – Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA-PR/CAU-PR/CFT-PR, ou acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA-PR ou CAU-PR ou CFT-PR, que comprove que o profissional, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa licitante, já executou, sob sua responsabilidade técnica, levantamento topográfico planialtimétrico e sondagem.

NOVA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
Justificativa:
A data prevista para a realização da abertura da presente licitação será alterada tendo em vista afetar a formulação das propostas. Desta forma a modificação exige a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Até as **10:15 horas do dia 08 de abril de 2019** no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO
As **10:30 horas do dia 08 de abril de 2019** na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B59D4B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 014/2019.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 005/2019.
Termo de Referência/Solicitação n. º 053/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***JACQUELINE SZEKUT MIOTTO 08806046977,*** localizada na Linha Várzea Alegre, s/n, Rural, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 32.995.808/0001-42, para prestação de serviços como instrutor em **"*Oficina de Som e Expressão"***, para atendimento aos alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 087/2019.
Referências de Origem:
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2019.
Termo de Referência/Solicitação n. º 053/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 014/2019.
Termo de Referência/Solicitação n. º 097/2019.
Processo Administrativo/Compra: n. º 070/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: JACQUELINE SZEKUT MIOTTO 08806046977.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para ministrar Oficina em Som e Expressão, necessário para atender os alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, de acordo com os critérios para credenciamento e conforme especificados no Termo de Referência n. º 053/2019 - Anexo VI.
LOTE 001 - Instrutor de Oficina em Som e Expressão, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, que será prestado segundo orientação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: Até R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais), divididos em até 08 (oito) parcelas de R$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA*:* Até 08 (oito) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
08.02.2.231.3.3.90.39.65.01.00.00(418/2019)
08.02.2.231.3.3.90.39.65.01.00.00(419/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F91CFB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 015/2019
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, I, e artigo 26, II, ambos da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***OPEN VEICULOS LTDA,*** sita à Av. Brasil, 1339, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-290, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.675.147/0001-32, no valor de R$ 3.727,27 (três mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), para o fornecimento de peças novas, originais e serviços, visando a revisão preventiva, conforme especificadas no Termo de Referência/Solicitação n. º 088/2019, visando a manutenção do veículo ambulância/Renault/Master, placa BCF-9617, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 088/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 015/2019.
Termo de Referência/Solicitação n. º 088/2019.
Processo Administrativo/Compra: n. º 071/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas, originais e serviços, visando a revisão preventiva, conforme especificadas no Termo de Referência/Solicitação n. º 088/2019, visando a manutenção do veículo ambulância/Renault/Master, placa BCF-9617, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 3.727,27 (três mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÃO:
13.01.2.170.3.3.90.30.39.99.00.00-748/2019
13.01.2.170.3.3.90.39.19.03.00.00-754/2019
13.01.2.170.3.3.90.39.19.04.00.00-754-2019
VIGÊNCIA: **Até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Contratual.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7CB50F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL-017/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019

COMUNICAMOS aos interessados no Pregão Presencial n° **017/2019**, que tem por objeto a aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de

Saude, está **SUSPENSO** temporariamente, por motivo de análise do Termo de Referência.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291.

Carlópolis,27 de março de 2019

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F00AABD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019
PROCESSO INTERNO Nº 70/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e lazer
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem da 1º (primeira) Copa Hand.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.358,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: APAH -ASSOC. PARANAENSE DE ARBITROS DE HANDEBOL – CNPJ Nº 05.287.548/0001-88

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 27 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8D2F85D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019
PROCESSO INTERNO Nº 68/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LUIZ FERNANDO RIZZO PANIFICADORA - CPNPJ 23.951.436/0001-61**
Objeto	Aquisição de 3.000 (três) mil unidades de sanduíches do tipo " hot dog ", a serem distribuídos no aniversário da cidade,conforme necessidade da Secretaria Municipal de Industria,Comércio e Turismo.
Vigência do Contrato	27/03/2019 à 26/06/2019
Valor Contratual	**R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 27 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ FERNANDO RIZZO PANIFICADORA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3D3282F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
PROCESSO INTERNO Nº 67/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**FUSSAKO TSUBOTA & CIA LTDA - CPNPJ 03.509.864/0001-21**
Objeto	Aquisição de 3.000(três) mil unidades de refrigerante de 200 (duzentos) ml, para serem distribuídos no aniversário da cidade.
Vigência do Contrato	27/03/2019 à 26/06/2019
Valor Contratual	**R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 27 de março de 2019.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
FUSSAKO TSUBOTA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9CC50DEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019
PROCESSO INTERNO Nº 062/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CARLA R. L. L. SCHIMANESKI – CNPJ Nº 07.894.866/0001-32**
Objeto	Prestação de serviços de locação de veículo recreativo do tipo "trenzinho" para passeios gratuitos durante a festividade do aniversário da cidade
Vigência do Contrato	27/03/2019 à 26/06/2019
Valor Contratual	**R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 27 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
CARLA R. L. L. SCHIMANESKI
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:96DAC90D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019
PROCESSO INTERNO Nº 069/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**RAFAEL NESSIM DE MORAIS 30977920828 – CNPJ Nº 26.803.520/0001-26**
Objeto	Prestação de serviço de locação de gradil,para o aniversário da cidade e para X FRUT FEST.
Vigência do Contrato	**27/03/2019 à 26/03/2020**
Valor Contratual	R$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária
30004236950356240533903900000 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 27 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
RAFAEL NESSIM DE MORAIS 30977920828
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6B34D5BE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 044/2019- DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidor público efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, o servidor efetivo: **FRANCISCO VALMIR DE ALENCAR,** matrícula nº 0241-1, RG nº 3.504.893-6**,** para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 27 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:51657EE4

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLÓPOLIS – RESOLUÇÃO N° 001/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo a Adesão Espontânea do Estado, referente ao segundo semestre do ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2019, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:

Art. 1° -Aprovar da Prestação de Contas do Incentivo a Adesão Espontânea do Estado, referente ao segundo semestre do ano de 2018;

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% (trinta por cento);

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 27 de março de 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:AABB1D13

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLÓPOLIS – RESOLUÇÃO N° 002/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 2º semestre de 2018, referente ao recurso estadual PPAS 1.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2019, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a prestação de contas do 2º semestre de 2018, referente ao recurso estadual PPAS1 - Piso Paranaense de Assistência Social 1, através do Sistema SIFF.

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% (trinta por cento);

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 27 de março de 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:9BDE45D7

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLÓPOLIS – RESOLUÇÃO N°003/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 2º semestre de 2018, referente ao recurso federal PPAS 3 - PAEFI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2019, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2018, referente ao recurso Federal PPAS3 - Piso Paranaense de Assistência Social 3, do PAEFI através do Sistema SIFF.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 27 de março de 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:9D519BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

O município de Catanduvas, por intermédio da Pregoeira, designada pela portaria nº 01/2019, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2019, tipo menor preço, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E ADITIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, pela sessão de julgamento realizada às 09h00min do dia 27/03/2019 na sala de reuniões da prefeitura foi considerada **DESERTA**.

Catanduvas, 27 de março de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:59A811E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MARLON CRUZ PRÊMOLI, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR, a Licitação nº 002/2019, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019 Menor Preço por Item, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, através da Portaria nº 001/2019, de 05 de fevereiro de 2019, conforme consta do Parecer Jurídico nº 007/2019-01 e 007/2019-02 e Termo de Ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA O VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

RUBENS GROTTO & CIA. LTDA.
CNPJ nº 17.216.154/0001-18

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	Litros de Gasolina Comum.....	R$..... 4,26	R$ 8.520,00
02	1.000	Litros de Álcool	R$..... 2,91	R$ 2.910,00
03	60	**Litros de Óleo Lubrificante Semi-Sintético p / Motor 1.6 8V.....**	R$..... 24,22	R$ 1.453,20
04	15	**Filtros de Óleo para Motor 1.6 8V.....**	R$ 21,66	R$ 324,90
TOTAL				**R$ 13.208,10**

O prazo de entrega dos Combustíveis e Lubrificantes é após a assinatura do contrato, conforme necessidade da Câmara Municipal, por conta exclusiva do proponente vencedor.
O pagamento será efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês posterior à despesa, mediante apresentação de nota fiscal e Certidões Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o setor competente deste Legislativo Municipal efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 27 de março de 2019

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:43ABA83A

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MARLON CRUZ PRÊMOLI, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR, a Licitação nº 003/2019, referente ao Pregão Presencial nº 002/2019 Menor Preço por Lote, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, através da Portaria nº 001/2019, de 05 de fevereiro de 2019, conforme consta do Parecer Jurídico nº 008/2019-01 e 008/2019-02 e Termo de Ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, visando à aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de Centenário do Sul.

J. C. M. COSTA & CIA. LTDA.
CNPJ nº 07.649.612/0001-59

LOTE 01
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	60	Café Torrado e Moído Pct 500 gr	8,27	496,20
02	08	Açúcar Cristal – Pct 5 kg	9,30	74,40
03	20	Chá Mate – Cx 200gr	5,11	102,20
VALOR				**672,80**

LOTE 02
MATERIAL DE COPA E COZINHA

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	90	Copos Descartáveis 50ml c/ 100 unid.	1,89	170,10
02	60	Copos Descartáveis 180ml c/ 100 unid.	3,45	207,00
03	10	Filtro de Papel para Café c/ 30 unid – Tamanho 103	3,86	38,60
04	02	Garrafa Térmica de Mesa – 1 Litro	67,96	135,92
05	05	Guardanapos Pano de Prato	4,38	21,90
06	02	Fósforos Cx. c/ 240 unid.	3,58	7,16
07	01	Jarra de Vidro para água	19,76	19,76
08	10	Cota de Água Mineral galão 20L	14,26	142,60
09	10	Pratos descartáveis c/ 10 unid	2,60	26,00
10	05	Papel Toalha	3,96	19,80
11	01	Garfo descartáveis c/ 100 unid.	8,35	8,35
12	01	Pote de Vidro para alimentos	16,25	16,25
13	01	Jogo de Mantimento (Plástico)	48,63	48,63
VALOR				**862,07**

LOTE 03
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	15	Detergente p/ Lava Louça 500ml	1,77	26,55
02	10	Desinfetantes Limpador Geral 500ml	4,19	41,90
03	20	Desinfetantes para Banheiro 500ml	3,09	61,80
04	05	Álcool em líquido – 500g	4,03	20,15
05	05	Álcool em gel – 500g	6,73	33,65
06	90	Papel Higiênico c/ 4 Unid.	2,93	263,70
07	05	Esponja de Aço – Unid.	2,13	10,65
08	01	Sabão em Pedra – Pct c/ 05 unid.	7,09	7,09
09	05	Sabão em Pó 1kg	8,08	40,40
10	10	Sabonetes 90gr	1,58	15,80

11	03	Sapólio em Pedra	3,47	10,41
12	10	Multi Inseticidas 300ml	12,25	122,50
13	05	Lustra Móveis 200ml	5,10	25,50
14	05	Flanelas p/ limpeza	2,43	12,15
15	10	Água Sanitária – 1 Litro	2,79	27,90
16	20	Pct. Sacos Plásticos p/ lixo 50 litros	7,45	149,00
17	30	Pct. Sacos Plásticos p/ lixo 25 litros	7,45	223,50
18	05	Pano de Chão	6,30	31,50
19	03	Vassouras de Plástico	10,48	31,44
20	05	Toalhas de Rosto	11,61	58,05
21	05	Pulverizador de Ar	10,58	52,90
22	10	Pilhas Palitos c/ 2 unid.	7,63	38,15
23	01	Amaciante 2 Litros	6,73	6,73
24	02	Balde de Plástico 10 litros	9,55	19,10
25	03	Rolo de Barbante 4x6 700 mts colorido	13,65	40,95
VALOR.....				**1.371,47**

LOTE 04
GÁS ENGARRAFADO

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	01	Gás de Cozinha	68,96	68,96
VALOR				**68,96**

O prazo para entrega dos gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e limpeza para a Câmara Municipal é de um (05) dias, após a assinatura do Contrato, contados do recebimento da requisição/pedido conforme a necessidade da Câmara Municipal.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias posterior à despesa, mediante apresentação de nota fiscal e Certidões Negativas do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o setor competente deste Legislativo Municipal efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 27 de março de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:02C2A798

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 55/2019

SÚMULA: Revogação da licença sem vencimentos concedida ao servidor OSNI CORREA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1.º Fica **revogado**, a pedido, a partir do dia 21/03/2019, a licença sem vencimentos então concedida ao servidor **OSNI CORREA,** brasileiro, ocupante do cargo de Agente Serviços Operacionais, portador do RG n.º 4.955.398-6, inscrito no CPF sob n.º 697.087.389-72, devendo o servidor retornar as suas atividades na **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Artigo 2.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 21 de março de 2019.

Artigo 3.º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 25 de março de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:DBBBF736

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

MARCUS VINICIUS PODESTÁ DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Aprovar por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 26 de Março de 2019, o projeto apresentado pela Associação Nossa Senhora das Graças de Centenário do Sul, denominado "Qualidade de Vida para o Idoso", no valor de R$149.985,84 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos);
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de Março de 2019.

MARCUS VINICIUS PODESTÁ DE MORAES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:B9AE8D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 44/2019. NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 04 (quatro) de outubro de 2015, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir de 22 de fevereiro 2019, o Senhor VALMOR CAMARGO MENDES, portador do RG nº 4.268.575-5, para compor o Conselho Tutelar de Cerro Azul, durante o período de férias dos conselheiros que acontecerá entre 10 de maio à 10 de junho de 2019.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1574C4F3

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 45/2019. DESIGNA NOVA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL – COMDEC.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 005, de 01 de junho de 1998;

D E C R E T A

ARTIGO 1° – Fica Constituída a nova Comissão de Defesa Civil - COMDEC do Município de Cerro Azul com os seguintes membros:

Presidente – PATRIK MAGARI

Adjunto – VALÉRIO LEANDRO STIVAL

Diretor de Operações – VALDIR VAZ

Secretário – ISMAEL FLORES

Subcomissão de Relações Públicas – Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Diretores de Colégios e Associações de Moradores e Rádio Comunitária Novo Cerro Azul.

Subcomissão de Segurança – Sargento/PM Luciano Rangel, Conselho Municipal de Segurança.

Subcomissão de Depósito – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Igrejas.

Subcomissão de Abrigos – Escolas Municipais e Estaduais, Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração Volta Grande, Centro Social Nossa Senhora da Guia, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação.

Subcomissão de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Estatal Dr. Ênio Costa.

Subcomissão de Vistorias – Secretaria Municipal de Obras e Viação, Diretor de Desenvolvimento Urbano, Diretor de Meio Ambiente.

Subcomissão de Transportes – Diretor Terminal Rodoviário, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Emater, Iapar.

Subcomissão de Donativos – Voluntários – Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Conselhos Municipais, Igrejas e Associações de Bairro.

Artigo 2° – Este decreto entrará em vigor na presente data, independentemente de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6E42FB6B

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº29/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO:29/2019 DATA DO PROCESSO :27/03/2019

A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº02/2019,de 08/01/2019,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 09/04/2019,às 09:00 horas,no endereço, Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº29/2019 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
O objeto deste PREGÃO é a Aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Cerro Azul, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I deste edital

CERRO AZUL,27 DE MARÇO DE 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:433FB6C8

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº91/2019 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2019

Objeto: Aquisição de cimento para suprir a necessidades da secretaria de Educação, Urbanismo e Obras.
Favorecido: WJR Construtora LTDA.
Prazo de Execução :26/03/2019 à 26/11/2019.
Vigência:08 (oito) meses.
Valor Total R$ 58.740,00 (Cinquenta e oito mil setecentos e quarenta reais).

Cerro Azul, 26 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:944B0631

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº190/2019. A NECESSIDADE DE ESTABELECER UM ÚNICO PROCEDIMENTO PARA COMPRA DE PEÇAS, SERVIÇOS E COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DE MODO A CENTRALIZAR AS AÇÕES DE COMPRA PARA MELHOR CONTROLE DA FROTA D

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 69;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os pedidos de compras de peças, pneus, serviços de qualquer natureza, combustíveis e similares em todos os veículos, máquinas e equipamentos oficiais deste Município, deverão obrigatoriamente ter a ciência, controle e acompanhamento do Departamento Municipal de Frotas, o qual está sob a responsabilidade do Diretor nomeado para específica função e também para o lançamento, na base do sistema de controle de frotas BETHA.

Art. 2º – O Departamento Municipal de Compras deverá emitir Autorização de Fornecimento (AF), assim como, posterior empenho, somente depois de verificado se o Diretor do Departamento Municipal de Frotas emitiu requerimento de solicitação ou comprovou ciência no respectivo processo de compra que também deverá contar com documento de solicitação da Secretaria responsável e relação das peças e ou serviços do Departamento Municipal de Manutenção;

Art. 3º- A solicitação de peças, pneus ou serviços Deverá seguir o seguinte procedimento:
A relação de itens ou serviços deverá ser expedida inicialmente por profissional responsável do quadro de pessoal do Departamento Municipal de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

A relação acima deverá seguir para o Departamento Municipal de Frotas para lançamento dos preços e posterior autorização do Secretário responsável pelo veículo a ser manutenido;
Segue o processo com solicitação ou ciência do Departamento Municipal de Frotas, autorização do Secretário responsável pelo veículo e relação de itens, com os devidos valores para que seja emitida a autorização de fornecimento (A.F) e posterior empenho;
Retirada dos itens no fornecedor apenas após o procedimento administrativo de Compras completo (inclusive empenho).
Encaminhamento do processo administrativo completo incluindo a nota fiscal das despesas para a Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

Art. 4º – Todos os veículos deverão conter o diário de bordo e o motorista e/ou operador deverá realizar o preenchimento deste documento diariamente e entregar no Departamento Municipal de Frotas logo após o fechamento de trabalho mensal, pegando nova planilha para o mês seguinte no mesmo local;

Art. 5º – O Departamento de Frotas estará com disponibilidade de atendimento diariamente no horário normal de expediente, sendo de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, exceto nas segundas e quartas entre 08:00 e 10:00, devido ao fechamento das planilhas do Programa Leite das Crianças que está sendo realizado pelo mesmo servidor responsável pelo Departamento Municipal de Frotas, no que solicitamos compreensão e planejamento;

Art. 6º – O Departamento Municipal de Frotas está localizado no antigo espaço do Departamento Municipal de Esportes, ao lado do Estádio Municipal Arlindo Virgilio Pereira (campão);

Art. 7º – É dever do servidor público do Município o cumprimento de ordem superior, conforme dispõe o art.195, inciso I, alínea "e" da Lei Municipal nº 03/2002.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B8775C42

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERROAZUL

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31 Dez 2018 (B)	Em 28 Fev 2019 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	7.947.341,63	9.322.130,27	8.072.636,79
DEDUÇÕES (II)	1.961.728,00	1.961.728,00	3.650.654,58
Disponibilidade de Caixa	1.961.728,00	1.961.728,00	3.650.654,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.740.820,89	3.740.820,89	6.072.106,78
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.779.092,89	1.779.092,89	2.421.452,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	5.985.613,63	7.360.402,27	4.421.982,21
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.985.613,63	7.360.402,27	4.421.982,21
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Fev 2019 (Vlc - Vla)
VALOR		-2.938.420,06	-1.563.631,42

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	
CERROAZUL, 26/03/2019	

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃOALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3E6E085E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 052/2019

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 052 de 27 de março de 2019

Súmula: Aumentar o quantitativo de consultas especializadas – Pediatria 4 horas semanais (16) e ajustar valor fixo mensal na Tabela de Credenciamento n. º 001/2017.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando o aumento da demanda dos municípios Consorciados.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o aumento no quantitativo e ajuste no valor fixo mensal de consultas especializadas na tabela de Credenciamento n. º 001/2017, conforme segue:

CÓDIGO	CONSULTAS EPECIALIZADAS	VALOR FIXO MENSAL
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRIA 13 HORAS SEMANAIS – **(51)** CONSULTAS P/SEMANA	R$ 16.320,00

Art. 2.ºA presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 4.º As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 27 de março de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:279903B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 13-2019 - FRANCISCO SCHIMID & FILHOS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 13/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Francisco Schimid & Filhos Ltda. CNPJ: 08.788.718/0001-04. Objeto: Inclusão do Senhor Marcus Evandro Sperotto Dalmutt, como fiscal titular da Ata de Registro de Preços n° 13/2019. Origem: Pregão Presencial nº 118/2018. Fundamento Legal Art. 58, inciso I, da Lei

8.666/1993. Data da assinatura: 22/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Diego Renato Schimid, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2BA7A41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 14-2019 - LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 14/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Librelato Autopeças Ltda. CNPJ: 27.579.310/0001-69. Objeto: Inclusão do Senhor Marcus Evandro Sperotto Dalmutt, como fiscal titular da Ata de Registro de Preços n° 14/2019. Origem: Pregão Presencial nº 118/2018. Fundamento Legal Art. 58, inciso I, da Lei 8.666/1993. Data da assinatura: 22/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Matheus Henrique do Amaral, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9315B5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 15-2019 - MECÂNICA MODESTO LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 15/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Mecânica Modesto Ltda – ME. CNPJ: 09.130.433/0001-36. Objeto: Inclusão do Senhor Marcus Evandro Sperotto Dalmutt, como fiscal titular da Ata de Registro de Preços n° 15/2019. Origem: Pregão Presencial nº 118/2018. Fundamento Legal Art. 58, inciso I, da Lei 8.666/1993. Data da assinatura: 22/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Eglisson Kufner, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5C10AA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 16-2019 - R. LIBRELATO & CIA LTDA - EPP

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 16/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: R. Librelato & Cia Ltda – Epp. CNPJ: 04.683.301/0001-18. Objeto: Inclusão do Senhor Marcus Evandro Sperotto Dalmutt, como fiscal titular da Ata de Registro de Preços n° 16/2019. Origem: Pregão Presencial nº 118/2018. Fundamento Legal Art. 58, inciso I, da Lei 8.666/1993. Data da assinatura: 22/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Volnei Masiero, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:74ABEF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 17-2019 - WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA ME

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 17/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Wlademir Alberto Waszczuk & Cia Ltda – Me. CNPJ: 07.791.980/0001-37. Objeto: Inclusão do Senhor Marcus Evandro Sperotto Dalmutt, como fiscal titular da Ata de Registro de Preços n° 17/2019. Origem: Pregão Presencial nº 118/2018. Fundamento Legal Art. 58, inciso I, da Lei 8.666/1993. Data da assinatura: 22/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Wlademir Alberto Waszczuk, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C13C7D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO 103-2016 - TIAGO DELORENZI CANCELIER

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Tiago Delorenzi Cancelier 05141445992. CNPJ: 20.008.616/0001-16. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência contratual e reequilíbrio econômico financeiro. Novo prazo de execução e vigência contratual 11/04/2020. Valor do aditivo contratual para 12 (doze) meses R$ 38.908,92 (trinta e oito mil, novecentos e oito reais e noventa e dois centavos). Origem: Pregão Presencial nº 41/2016. Fundamento Legal: Art. 57 e 65 Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 15/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Tiago Delorenzi Cancelier, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7D94D66E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 022/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), em nome do vereador GIVANILDO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Londrina – Paraná, para participar do 1º Simpósio sobre doenças raras em Londrina, no dia 28 de março de 2019.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 26 de março de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:47C74013

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 023/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do Vereador EDSON LUIZ BAGIO, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar da *XXII Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios*, evento promovido pela Confederação Nacional de Municípios, que acontecerá no período de 08 a 11 de abril de 2019, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, no

Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conj. 63, Lote 50, em Brasília, DF.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 26 de março de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7458C291

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 024/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do Vereador ÉLCIO AUGUSTINO SURDI, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar da *XXII Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios*, evento promovido pela Confederação Nacional de Municípios, que acontecerá no período de 08 a 11 de abril de 2019, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conj. 63, Lote 50, em Brasília, DF.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 26 de março de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9A8016DE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 025/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do Vereador JOÃO MARCOS BERLESI, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar da *XXII Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios*, evento promovido pela Confederação Nacional de Municípios, que acontecerá no período de 08 a 11 de abril de 2019, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conj. 63, Lote 50, em Brasília, DF.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 26 de março de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:82EF786C

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 026/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do Vereador MAURÍCIO FORTUNATO DA PAIXÃO, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar da *XXII Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios*, evento promovido pela Confederação Nacional de Municípios, que acontecerá no período de 08 a 11 de abril de 2019, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conj. 63, Lote 50, em Brasília, DF.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 26 de março de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B067090F

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 027/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador MARCOS ANTONIO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar da *XVIII Marcha dos Vereadores e Vereadoras 2019*, evento realizado pela UVB em parceria com a Plenária Assessoria, que acontecerá nos dias 23 a 26 de abril de 2019, na Ópera Hall, no Setor de Hotéis de Turismo Norte, Trecho 2, Projeto Orla 3, Brasília, Distrito Federal.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 26 de março de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:AFA81539

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 028/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 50 e

seguintes da Lei nº 1.348 de 30 de julho de 2014; art. 37 do Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais

RESOLVE

Substituir na Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, com a finalidade de aferir objetivamente o resultado do trabalho do servidores no exercício das atribuições do cargo e seu interesse na aquisição de novos conhecimentos, focando a contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais, o servidor público do Executivo:

- **Robson Luiz Aleixo** – Servidor Público da Prefeitura Municipal de Colombo, Matrícula n° 12574, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.6189.970-6.

pela servidora pública municipal:

- **Luciane Alves Lopes** - Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Colombo, Matrícula n° 11.513, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.789.267-2.

Colombo, 27 de março de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:ECD6BF01

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 029/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. o artigo 208, par. 1º, inc. II da Lei nº 1.348 de 30 de julho de 2014; art. 37 do Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais

RESOLVE

Aplicar os efeitos dos artigos supra citados ao servidor investigado no PAD nº 291/2019, por prazo indeterminado.

Colombo, 27 de março de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B3650AB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 168/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando nº 128/2019 - SMS,

RESOLVE:

I - **Designar**, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2019:

Presidente da Comissão: Hernando Alves Pereira - RG n° 36.657.566-5 - Médico;

Membros:
Adriana Cordeiro Lopes Pereira - RG nº 5.591.636-5 - Enfermeira
Antonioni Emanuel Lopes Pereira - RG n° 7.728.898-8 - Enfermeiro
Tathiane dos Santos - RG nº 8.833.541-4 - Assistente Administrativo

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2CCF00EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 169/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando nº 129/2019 - SMS,

RESOLVE:

I - **Designar**, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão examinadora/julgadora do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2019:

Presidente da Comissão: Hernando Alves Pereira - RG n° 36.657.566-5 - Médico Generalista;

Membros:
Sérgio Paulo Gava Junior - RG nº 7.075.134-8 - Médico Clínico Geral
Wagner Sabino - RG nº 32.531.397-0 - Médico Generalista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1B726A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PROCESSO: 21261/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: TATU ÁGUA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.256.074/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento água mineral, para a Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 53.220,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de março de 2019.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DD3D1217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 19806/2018

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

R E S O L V E

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Kits de Emergência – UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Município de Colombo/Paraná.

PROPONENTE VENCEDOR- AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	
ITEM	**VALOR R$**
1	R$ 37.996,00 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais)
2	R$ 9.499,00 (nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais)
Total Fornecedor	**R$ 47.495,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)**

PROPONENTE VENCEDOR - CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	
ITEM	**VALOR R$**
3	R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais)
5	R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
6	R$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais)
7	R$ 16.495,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)
Total Fornecedor	**R$ 120.355,00 (cento e vinte mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**

PROPONENTE VENCEDOR- EQUIPOS COMERCIAL LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
4	R$ 73.152,00 (setenta e três mil e cento e cinquenta e dois reais)
8	R$ 5.097,00 (cinco mil e noventa e sete reais)
Total Fornecedor	**R$ 78.249,00 (setenta e oito mil e duzentos e quarenta e nove reais)**

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/equipamentos deverão ser entregues em no máximo **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo.
Colombo, 27 de março de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8FDEC2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2018

Processo: 8067/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: KOTRICH E ZACHARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.095.755/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos Complementares para Edificações Públicas, nos padrões estabelecidos em Legislação e normas técnicas aplicáveis.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) mese **s**contados da data de sua assinatura.
Valor: O Valor totalda presente ata é de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias constantes na LOA nº 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de março de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:2AC707DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES CÉU AZUL, CNPJ: 20.636.240/0001-94 torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Licença Ambiental Simplificada, para Recebimento, Coleta, Triagem, Segregação, Acondicionamento Temporário e Comercialização de Resíduos não Perigosos na Rua João D'Agostin, 1796 - Jardim Guaraituba, Colombo, Paraná

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:76F68CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 133/2019 – TOMADA DE PREÇOS 004/2019 PROCESSO: 28104/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 24.038.763/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para serviço de reforma e adequações na Escola Municipal Juscelino Kubitschek, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor Máximo: R$ 341.348,14 (Trezentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da LOA 1481/18, referente às Dotações Orçamentárias 16.01.12.361.0010.2046.339039, Fonte 1.102 e Desdobramento 16.00 - (Manut. Conservação de Bens Imóveis)
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo e o prazo de execução deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, após o recebimento da ordem de serviço/empenho.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:84D4DFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018 - NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16312/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018

INTERESSADAS:
ALMA CONFECÇÕES EIRELI
E. & E. CONFECCOES LTDA - ME
EMPÓRIOS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA ME
GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
MÉTODO UNIFORMES EIRELI – EPP
NAYR CONFECÇÕES LTDA
RAYON IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
SINOP UNIFORMES EIRELI ME
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

NOTIFICAÇÃO

Trata-se do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de **Kits de Uniforme Escolar para o ano letivo de 2019** da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Após a realização de Sessão Pública para a apresentação e análise das amostras dos produtos da licitante 4ª colocada: **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI – EPP,** conforme Ata e Relatório Técnico, a Comissão Especial de Avaliação de amostras decidiu pela **REPROVAÇÃO** das amostras e laudos apresentados pela empresa, por deixar de atender algumas especificações exigidas em edital.

Diante do exposto, fica NOTIFICADA a empresa 5ª COLOCADA - NAYR CONFECÇÕES LTDA para que apresente suas amostras, dentro do prazo estipulado, conforme descrito no item 13 do edital:

*"13.2. **A empresa provisoriamente vencedora deverá num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar 01 (uma) amostra do uniforme nº 04 (quatro) e nº 10 (dez), juntamente com Laudos Técnicos de laboratório credenciado pelo INMETRO com validade de no máximo 30 (trinta) dias e contraprova sendo que o tecido analisado deverá vir lacrado pelo referido laboratório credenciado**, com análises quantitativas e qualitativas do material a ser adquirido de cada item que será avaliada pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 390/2018.*

*13.2.2. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, à **Rua Marili Senhorinha da Silva, n° 25 – Jd. Eucaliptos, Colombo/PR**, aos cuidados do servidor Adriano Aparecido Vieira Lopes, devendo ser agendada com antecedência pelo telefone: **(41) 3605 8220.**"*

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
Colombo, 27 de março de 2019

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1E94C834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018

Processo: 7287/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.035.532/0004-20.
Objeto: Reequilíbrio de valores para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
Valor: Item 1 - Valor Anterior R$ 70.900,00 (Setenta mil e novecentos reais) – Valor Atual: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de março de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:E57B5339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO: Pregão Eletrônico Nº 001/2019.

CONTRATADO: EJP SERVIÇO DE SUPRIMENTO DE AR CONDICIONADO, sob CNPJ n° 25.051.813/0001-31.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva de 12 (doze) aparelhos de ar condicionado de acordo com o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), instalados no prédio da Câmara Municipal de Contenda, conforme descrição contida no Anexo 01 e nos termos estabelecidos no Edital.
VALOR TOTAL: R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais), divididos em 12 parcelas de R$346,66 (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.17.00 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos. Fonte de Recurso: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:CFE1EC0B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

DISPENSA N.º 003/2019

AUTORIZO o presente Processo de Dispensa de Licitação o qual tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria financeira nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

CONTRATADA: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. CNPJ 00.767.919/0001-05.

VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001. 33.90.39.00. FONTE: 001

Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Contenda, 27 de março de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do IPRECONTENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2019

RATIFICO a dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de licenciamento de programas de informática ao IPRECONTENDA nos termos do art. 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Contenda/PR, 27 de março de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:50606F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 224 /2019

Convalida todos os termos da Resolução n° 03 de 2013, que concede auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Diamante D´Oeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCINO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1°. Ficam convalidados pela presente Lei, todas as disposições estabelecidas na Resolução n° 03/2013 da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste- Estado do Paraná, sendo válidas as relações jurídicas já constituídas ou dela decorrentes, produzindo a presente efeitos *"ex tunc"*.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2C6DC469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 225 /2019

Concede reposição da perda do poder aquisitivo aos Secretários Municipais, Vice-Prefeito, Prefeito e Conselheiros Tutelares de Diamante D´Oeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de 3,94% (três virgula noventa e quatro por cento), de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período de março de 2018 a fevereiro de 2019, aos subsídios dos Secretários Municipais, Vice-Prefeito, Prefeito e Conselheiros Tutelares do Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:53198600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Período: 01/01/2019 até 28/02/2019

Função/Subfunção		Orçado	Atualizado	Executado
04	ADMINISTRAÇÃO	**141.900,00**	**141.900,00**	**7.703,23**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.900,00	141.900,00	7.703,23
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.256.950,00**	**1.256.950,00**	**123.066,11**
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	245.040,00	245.040,00	18.689,41
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.011.910,00	1.011.910,00	104.376,70
10	SAÚDE	**2.001.415,95**	**2.110.384,28**	**443.257,54**
301	ATENÇÃO BÁSICA	772.744,27	871.722,60	230.354,82
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.129.211,98	1.139.201,98	204.096,91
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99.459,70	99.459,70	8.805,82
12	EDUCAÇÃO	**2.153.732,41**	**2.298.864,91**	**410.024,02**
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.821.431,71	1.925.864,21	373.847,75
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	327.860,70	368.560,70	36.176,27
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.440,00	4.440,00	0,00
13	CULTURA	**11.137,00**	**11.137,00**	**734,97**
392	DIFUSÃO CULTURAL	11.137,00	11.137,00	734,97
27	DESPORTO E LAZER	**31.080,00**	**31.080,00**	**3.826,04**
695	TURISMO	1.480,00	1.480,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	29.600,00	29.600,00	3.826,04
TOTAL		**5.596.215,36**	**5.850.316,19**	**988.611,92**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:F45C3D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1097/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 218/2019.
DECRETA
Art. 1º -Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 102.200,00 (Cento e dois mil e duzentos reais),**incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1022 – Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01130 – 00102 – Fundeb 40%..... R$ 35.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.1059 – Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02751 – 00787 – ITAIPU – REPASSE INDIGENA – ALDEIA ANETETE..... R$ 67.200,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 102.200,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, fica indicado, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 8° da Lei Municipal 097/2016 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01250 – 00101 – Fundeb 60%..... R$ 35.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.648.0019.1061 – Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02870 – 00787 – ITAIPU – REPASSE INDIGENA – ALDEIA ANETETE..... R$ 67.200,00.
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 102.200,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6BB57FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1098/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 197/2018 (LOA 2019)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.00 – 1340 – 00103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 700,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.16.00.00 – 2420 – 00000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 2.600,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 197/2018 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.00 – 1310 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 700,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – 2440 – 00000 – Material de Consumo..... R$ 1.900,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 2.600,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Vinte e Sete dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D88AA525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)
1. O Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2018, no valor de R$ 15.173.573,89 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R$ 4.119.674,35 nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se registrar que o município atingiu o

percentual de 27,84% e opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Diamante D' Oeste 26 de Março de 2019

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Respectivos Membros

_____
MARCOS AURÉLIO MOCELLIN

_____
ZILÁ REGINA SCHLEDER DARIO

_____
LUCILENE MACALI

_____
JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA

_____
RAFAEL LUIZ GOMES

_____
KATIA ALESSANDRA CEQUINATTO FRONZA

_____
VALDINÉIA DE ALMEIDA SARAIVA

_____
MARIA INÊS GHENO

_____
OTÍLIA BARANOSKI

_____
ZELCI MARIA WILLERS

_____
MARLI FERNANDES

_____
ADRIANE HILGERT

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:ACC9B0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº05/2019

RESOLUÇÃO CMS nº05/2019

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Diamante D' Oeste, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, em reunião ordinária realizada em 26 de Março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/91; Decreto 7.508;

Considerando:

As prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
O inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
O § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, referente ao ano de 2018;

Diamante D' Oeste, 26 de Março de 2019.

MARCOS AURÉLIO MOCELLIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 05 de 26 de março de 2019 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:A9DED829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2018 EDITAL Nº. 26.001/2019

CONCURSO N° 001/2018
EDITAL Nº. 26.001/2019
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Publico nº 001/2018, conforme Edital nº 26.001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.001/2018.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 2.1 e 7.1 do EDITAL nº. 001/2018.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 7.4 do EDITAL nº 001/2018.
MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
50763	11º	WESCLEY PERALTA COCA	12/05/1992	58,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:616A78DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2019 - NOMEAR A SENHORA EVELISE ALPES DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 055/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 001/2019;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **Evelise Alpes de Oliveira**, portadora do Rg º 8.677.051-2, candidata aprovada no PSS 001/2019 para o cargo de Professor;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 27/03/2019, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B99C522F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RESOLUÇÃO Nº 002/2019

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

SÚMULA: "Altera o art. 81 da Resolução nº 02/1995, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Doutor Ulysses-PR".

Faço saber que a Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu LUCAS BRANCO DA SILVA, presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Altera o art. 81 da Resolução nº 02/1995, o qual passa a vigorar com a seguinte redação;

ART. 81 - AS SESSÕES ORDINÁRIAS SERÃO SEMANAIS, REALIZANDO-SE AS TERÇAS-FEIRAS, COM INÍCIO AS 15:00 (QUINZE) HORAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 27 de março de 2019.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D570D572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Ofício Requerimento datado de 21 de março de 2.019, subscrito pela **Excelentíssima Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck** – Prefeita Municipal, amparada no Artigo 74, Parágrafo 2º, combinado com o Artigo 27, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal vigente desde 14 de julho de 1.997 e Artigo 155, Parágrafo 1º e Artigo 263, do Regimento Interno, bem como a vista do atestado médico juntado, **APROVOU e PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida a ***Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck*** - Prefeita Municipal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período compreendido entre 21 de março de 2019 até 19 de abril de 2019, inclusive.

Artigo 2º - A substituição no cargo dar-se-á nos termos do Artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vigente desde 14 de julho de 1.997, assumindo o seu substituto todas as prerrogativas do cargo, com efeito retroativo a data do requerimento.

Parágrafo Único – Pela natureza da licença e considerando o interstício do seu trâmite, ficam referendados todos os atos administrativos e de gestão praticados pelo substituto imediato desde a data de 21 de março de 2019.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Cumpra-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Publique-se.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2019.

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente

VER. PEDRO STANISLAU DOS SANTOS
Primeiro Secretário

VER. JOÃO PAULO DE SOUZA
Segundo Secretário.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:E1138A11

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES - CÍCERO CZELUSNIAK - VEREADOR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Requerimento datado de 19 de março de 2.019, subscrito pelo ***Excelentíssimo Senhor Cícero Czelusniak*** – Vereador do Partido Democratas – DEM, com cadeira nesta Câmara Municipal, protocolado nesta Casa Legislativa na data de 19 de março de 2.019, amparado no Artigo 35, Inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal vigente desde 14 de julho de 1.997 e Artigo 104, Inciso II e Artigo 106, do Regimento Interno, **APROVOU e PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida ao ***Senhor CÍCERO CZELUSNIAK*** – Vereador do Partido do Democratas – DEM, eleito pela Coligação "Novo Jeito de Legislar - PDT-DEM-PPS", pelo prazo de trinta (30) dias, Licença para Tratamento de Assuntos Particulares, compreendendo o período de 01 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019, inclusive.

Artigo 2º - Em consequência da Licença objeto deste Decreto, determino a convocação do Suplente, obedecida à ordem constante de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral da 53ª Zona Eleitoral da Comarca de Teixeira Soares - PR.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Cumpra-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Publique-se

Sala das Sessões, em 26 de março de 2019.

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente

VER. PEDRO STANISLAU DOS SANTOS
Primeiro Secretário

VER. JOÃO PAULO DE SOUZA
Segundo Secretário.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:A08424A2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N.º 03/2019

PORTARIA N.º 03/2019

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a ELITA REGIANE ZANLORENZI DE OLIVEIRA, servidora ocupante de Cargo Efetivo de Merendeira, matrícula n.º 871-1, **AUXÍLIO DOENÇA DE 15 (quinze) DIAS**, no período de **21/03/2019 A 04/04/2019** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em **25 de março de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 27 de março de 2019.

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:64EF93FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 049/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA MELTILDE A. BARBOSA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 139/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a MELTILDE APARECIDA BARBOSA, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 4721, quatro dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 19/03/2019 a 22/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:005856B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 050/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado n° 102/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

AUTORIZAR ANGELA PAULA SUMYK SILVA, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº 5051, a ausENTAR-SE do serviço por oito dias, a partir de 24/03/2019, por motivo de luto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CAA6AEF3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de estudantes (universitários e cursos técnicos), em percurso intermunicipal pelo período de 11 meses.

A Comissão de Licitação Permanente, no uso de suas atribuições legais, embasada no Parecer Jurídico e nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que ***REVOGA*** *a licitação em epígrafe, por interesse público decorrente de fato superveniente, consoante decisão da Autoridade Competente.*

Art. 49 da Lei nº 8.666/93.
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Fernandes Pinheiro, 08 de março de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:64F69201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
---005 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - SENSIBILIZAR

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 002/2019
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO SENSIBILIZAR – ASSEN.
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos imóveis denominados Lotes 21 a 24 da Quadra 337, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR.
Vigência: 01 (um) ano.

Francisco Beltrão-PR.,29 de marçode 2019.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:71E19152

ASSESSORIA LEGISLATIVA
160_19 - FISCAL DE OBRAS - CONCORRÊNCIA 002_19 - TRINCHEIRAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 160 DE 26 DE MARÇO DE 2019

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de CONCORRÊNCIA para execução de duas trincheiras com tabuleiro em concreto protendido.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VANIOS CARLOS BIEHL, Engenheiro Civil, CREA/PR n.º 26006/D e CAMILA DAIANE CANCELIER, Engenheira Civil, CREA/PR n.º 136170/D, para acompanhamento da execução do contrato de concessão decorrente da:

I - CONCORRÊNCIA para execução de duas trincheiras com tabuleiro em concreto protendido, na interseção e cruzamento da PR 180 e Rua Marília - CONCORRÊNCIA n.º 002 de 2019.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5FF587DB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
161_19 - COMISSÃO DE ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 161 DE 26 DE MARÇO DE 2019

Cria e designa Comissão Especial de Licitação para CONCORRÊNCIA n.º 003 de 2019 da execução da "fase 01" do sistema de contenção de cheias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Licitação para CONCORRÊNCIA n.º 003 de 2019 da execução da "fase 01" do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Licitação para CONCORRÊNCIA n.º 003 de 2019:

I - Presidente:

a) NILEIDE T. PERSZEL, RG n.º 3.362.707-6.

II - Membros:

a) VANIOS CARLOS BIEHL, RG n.º 3.983.571-1;
b) CAMILA DAIANE CANCELIER, RG n.º 9.593.945-7;
c) DALCY SALVATI, RG n.º 834.649-6;

III - Suplentes:

a) PRISCILA LUCA DE LARA, RG n.º 8.212.765-8;
b) GUILHERME SEIFERT NETO, RG n.º 3.096.524-8;
c) LEANDRO SCHMIDT, RG n.º 9.730.209-0;
d) EDER MARQUES DA ROSA, RG n.º 9.038.262-4.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8FC2620D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
162_19 - EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E GESTOR DO CONTRATO - CONTENÇÃO DE CHEIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 162 DE 26 DE MARÇO DE 2019

Cria e designa Equipe Técnica Municipal para Fiscalização Contratual e Gestor do Contrato para CONCORRÊNCIA n.º 003 de 2019 da execução da "fase 01" do sistema de contenção de cheias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Equipe Técnica Municipal para Fiscalização Contratual e Gestor do Contrato para CONCORRÊNCIA n.º 003 de 2019 da execução da "fase 01" do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.

Art. 2º Designar o Gestor do Contrato o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão CLEBER FONTANA, RG. nº 7.211.713-1 e CPF n.º 020.762.969-21 e como Coordenador o Geral o Vice Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, ANTONIO PEDRON, RG. nº 1.239.956-5 e CPF n.º 196.905.689-49.

Art. 3º Designar a Equipe Técnica Municipal para Fiscalização Contratual para CONCORRÊNCIA n.º 003 de 2019:

I - DALCY SALVATI, RG n.º 834.649-6;

II - CAMILA DAIANE CANCELIER, RG n.º 9.593.945-7;

III - HELOISA BORTOT, CAU n.º A66955-5;

IV - VANIOS CARLOS BIEHL, RG n.º 3.983.571-1.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2C985141

ASSESSORIA LEGISLATIVA
163_19 - COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 163 DE 26 DE MARÇO DE 2019

Cria e designa Comissão de Análise de Amostras para PREGÕES ELETRÔNICOS para REGISTROS DE PREÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise de Amostras para PREGÃO ELETRÔNICO n.º 049 de 2019 de REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão;

Art. 2º Designar a Comissão de Análise de Amostras:

I - ADRIANA MANFREDI;

II - ANELISE TEDESCO MARX;

III - KELLI ZANETTE;

IV - MARIANE PAVANI GUMY;

V - SIMPLICIANO LUIZ SCHERVISNKI VILWOCK

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4732582B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
164_19 - REVOGA 154_18 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 164 DE 26 DE MARÇO DE 2019

Designar os servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto aos procedimentos licitatórios, a partir desta data:

I - PREGOEIROS:

a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
b) NÁDIA DALL´AGNOL;
c) ISABEL CRISTINA PAINI.

II - EQUIPE DE APOIO GERAL:

a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
b) ISABEL CRISTINA PAINI;
c) LORIZETE ARTUZO;
d) NÁDIA DALL´AGNOL;
e) ALEX BRUNO CHIES.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 154 de 3 de abril 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0A41C2C2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
166_19 - AUTORIZA ASSINAR PPP - NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 166 DE 27 DE MARÇO DE 2019

Designa como responsável e autoriza a servidora municipal NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO a emitir e assinar Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designa como responsável e autoriza a servidora municipal NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO, RG n.º 8.104.838-0, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, a emitir e assinar Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:76875B63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 047/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogado o Edital do Pregão Presencial nº 036/2019, tendo em vista a necessidade de adequação do edital.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9C154D73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019 – UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de abril de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, móveis, câmara de conservação, equipamentos diversos e materiais médicos permanentes em atendimento aos Recursos Parlamentares nº 09165.798000/1150-03, nº 09165.798000/1190-01 e nº 09165.798000/11170-10 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de abril de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B30BEDDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2019

OBJETO: Contratação de serviços para realização de viagem turística até a cidade de Foz do Iguaçu, para transportar os vencedores de gincana realizada durante os anos de 2017 e 2018, com Grupo de Fortalecimento de Vínculos.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	8.660,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 30/2019** R$ 8.660,00 (Oito Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:66433D50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 31/2019

OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para utilização na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a revogação da dispensa nº 16/2009, de 04/02/2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	JOSE VAGNER COMÉRCIO DE MÓVEIS EPP	UN	1,00	2.788,71

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 31/2019** R$ 2.788,71 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CB1A2E42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palco, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA – CNPJ nº 07.304.800/0001- LOTE 01, ITENS 01 R$ 85,00; 02 R$ 85,00. TOTAL R$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).
2 – C R ODELLI – CNPJ nº 08.669.561/0001-90. LOTE 01, ITENS 011 R$ 448,00; 013 R$ 1.467,00; 037 R$ 1.950,00; 049 R$ 27,00. TOTAL R$ 51.660,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e seis reais).
3 – I. N. DE ALMEIDA LTDA – CNPJ nº 20.324.313/0001-02. LOTE 01, ITENS 04 R$ 3.500,00; 06 R$ 3.498,00. TOTAL R$ 69.980,00 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).
4 – LEDER E MAFRA LTDA ME – CNPJ nº 10.355.221/0001-36. LOTE 01, ITENS 018 R$ 464,00; 025 R$ 410,00; 026. R$ 509,00; 041 R$ 11,00. TOTAL R$ 34.110,00 (trinta e quatro mil, cento e dez reais).
5 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – CNPJ nº 16.651.256/0001-07. LOTE 01, ITENS 03 R$ 183,00; 014 R$ 412,00; 036 R$ 1,50; 042 R$ 5,90; 045 R$ 338,00; 050 R$ 836,00. TOTAL R$ 80.730,00 (oitenta mil, setecentos e trinta reais).
6 – MAURO JOSÉ MARTINELLO – CNPJ nº 07.576.497/0001-30. LOTE 01, ITENS 09 R$ 2.740,00; 046 R$ 490,00. TOTAL R$ 62.150,00 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais).
7 – N F EVENTOS LTDA – CNPJ nº 14.904.894/0001-59. LOTE 01, ITENS 019 R$ 770,00; 020 R$ 900,00; 021 R$ 280,00; 027 R$ 900,00; 028 R$ 980,00; 032 R$ 450,00; 033 R$ 500,00; 034 R$ 980,00; 035 R$ 900,00; 040 R$ 119,00; 043 R$ 40,00; 044 R$ 28,00. TOTAL R$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais).
8 – RODRIGO PONSONI BONETTI – CNPJ nº 11.495.234/0001-73. LOTE 01, ITENS 05 R$ 1.249,00; 07 R$ 1.249,00; 08 R$ 1.370,60; 010 R$ 1.913,50; 012 R$ 3.560,00; 015 R$ 3.987,20; 016 R$ 3.114,72; 017 R$ 5.772,90; 022 R$ 4.725,00; 023 R$ 3.990,00; 024 R$ 6.720,00; 029 R$ 5.334,00; 030 R$ 4.620,00; 031 R$ 7.350,00; 038 R$ 89,00; 039 R$ 7,90; 047 R$ 22,00; 048 R$ 24,61. TOTAL R$

521.048,20 (quinhentos e vinte e um mil, quarenta e oito reais e vinte centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.014.328,20 (um milhão, quatorze mil, trezentos e vinte oito reais e vinte centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DC8C9A0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DONATTI E COSTIM COM DE PRESENTES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 190/2019 - referente a Processo dispensa nº 29/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO de materiais e itens de decoração para estrutura que será montada no coreto da Praça Central Eduardo Virmond Suplicy em comemoração à Páscoa.
PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias).
VALOR TOTAL: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GABRIEL PEDRO BARP MORILLAS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 191/2019 - referente a Processo dispensa nº 29/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO de materiais e itens de decoração para estrutura que será montada no coreto da Praça Central Eduardo Virmond Suplicy em comemoração à Páscoa.
PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias).
VALOR TOTAL: R$ 9.942,50 (nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 192/2019 - referente a Processo dispensa nº 29/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO de materiais e itens de decoração para estrutura que será montada no coreto da Praça Central Eduardo Virmond Suplicy em comemoração à Páscoa.
PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias).
VALOR TOTAL: R$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 193/2019 - referente a Processo dispensa nº 29/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO de materiais e itens de decoração para estrutura que será montada no coreto da Praça Central Eduardo Virmond Suplicy em comemoração à Páscoa.
PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias).
VALOR TOTAL: R$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SEDA FLOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 194/2019 - referente a Processo dispensa nº 29/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO de materiais e itens de decoração para estrutura que será montada no coreto da Praça Central Eduardo Virmond Suplicy em comemoração à Páscoa.
PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias).
VALOR TOTAL: R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TEXTILPANO-COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 195/2019 - referente a Processo dispensa nº 29/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO de materiais e itens de decoração para estrutura que será montada no coreto da Praça Central Eduardo Virmond Suplicy em comemoração à Páscoa.
PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias).
VALOR TOTAL: R$ 718,00 (setecentos e dezoito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3470	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
3470	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9DF295CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAÕ DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 189/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 20/2019.
OBJETO: Contratação de Show Musical da Orquestra e Coral da UTFPR, para apresentação no dia 06/04/2019 durante a EXPOFEIRA MULHER.
PRAZO: 60 dias (sessenta dias).
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:890B69B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MM2T COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 187/2019 - referente a Pregão nº 41/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de móveis planejados para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias).
VALOR TOTAL: R$ 31.075,00 (trinta e um mil e setenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VAGNER RODRIGUES DE SOUZA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 188/2019 - referente a Pregão nº 41/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de móveis planejados para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias).
VALOR TOTAL: R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3660	08.006.10.122.1001.2055	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:81A03D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e da empresa **JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 480/2018 – Pregão Eletrônico nº 90/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 01(um) kit de carroceria metálica carga aberta para ser utilizado pela Secretaria de Urbanismo no setor de Iluminação Pública.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o **Ata de Registro de Preços nº 480/2018,** a partir de 04 de março de 2019, conforme o contido no Processo Administrativo n.º 1520/2019, de 20 de fevereiro de 2019.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3B120C87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e da empresa **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 576/2018 – Pregão Eletrônico nº 117/2018
OBJETO: Fornecimento de equipamentos para utilização na oficina mecânica da Municipalidade.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o **Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 576/2018,** a partir de 18 de março de 2019, conforme o contido no processo administrativo n.º 1729/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

Francisco Beltrão, 18 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AD0A0D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ nº 07.911.409/0001-09. LOTE 01, ITENS 01 R$ 600,00; 02 R$ 584; 03 R$ 339,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:47B6E605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADRIANA CRISTINA FRANCO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 196/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 21/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os temas: pré-natal, câncer de colo uterino e mama, planejamento familiar e risco produtivo.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

3630	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D3ADA871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1547/2019

"SÚMULA: Autoriza a contratação de professores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público."

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº003/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, a contratar professores, mediante processo seletivo simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

Modalidade	Vagas	Carga Horária	Escolaridade Exigida	Salário Base
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais (1º ao 5º ano)	30	20hs	Licenciatura em Pedagogia ou Magistério	R$. 1.278,86

Art. 2º. As contratações excepcionais de que trata o artigo 1º desta Lei, serão regulamentadas por edital próprio, o qual especificará e traçará as normas e tipo de provas a serem aplicadas aos candidatos.

Parágrafo Único. A presente lei terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a necessidade do Município.

Art. 3°. Os recursos para atender as despesas serão das dotações orçamentárias específicas da Educação.

Art. 4°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito, General Carneiro - Estado Do Paraná, Em 27 de Março De 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C992AA6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2019

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo deSECRETARIO DE SAÚDE

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. RHAMAYANE STEFANOWICZ NEUBAUER**,** portador do RG N.º 5560568/PR, ao cargo de SECRETARIA DE SAÚDE do Município de General Carneiro a partir da data de 28/03/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:F48A97FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027 / 2019

Dispõe: Sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. NEANDER BENAZZI, portador do RG N.º 108265655/PR, com o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** desta municipalidade, para operacionalizar a DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR-SERE da ESCOLA MUNICIPAL DOM CARLOS BANDEIRA DE MELLO do Municipio de General Carneiro/PR

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:79955EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 027/2019
Pregão Presencial - nº 011/2019
Adjudicação: 27/03/2019
Contratadas: VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **"Contratação de empresa para execução de serviços no pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, recessos e pontos facultativos, para atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Saúde deste Município; Contratação de empresa para realização de consultas medicas nas ESFs – Estratégias de Saúde da Família São Joao e Planalto, bem como, dar atendimento aos Programas preconizados pelo Ministério de Saúde; Contratação de multiprofissionais nas áreas da Assistência Social, Fonoaudióloga, Enfermagem, Técnica em Enfermagem, Psicologia, Auxiliar de Farmácia, Psiquiatria, Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), Biomédico/Farmacêutico Bioquímico e Auxiliar de Laboratório, Auxiliar Administrativo, para atender as demandas das Secretarias Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação, deste Município de General Carneiro"**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D09656C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A comissão do Pregão da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR nomeada pela portaria 008/2019, junto com o Prefeito Municipal Luis Otávio Geller Saraiva, em uso de suas atribuições comunica a **Revogação** do Processo 028/2019 Pregão Presencial 012/2019 que aconteceria no próximo dia 29 de Março de 2019, em conformidade com o artigo 49 da lei 8.666/93.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:67BCD470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 020/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (28/Março a 10/Abril de 2019), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200759	CLAUDIA PATRICIA CANDIDO DE SOUZA	07

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 27 de Março de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:523744BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 021/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (28, 29/Março e 01 de Abril de 2019), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
72162	MADALENA NIERI	33
72212	ANDREA MAGNANI RIBEIRO	34

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;

c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 27 de Março de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DD774127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 022/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (28/Março a 10/Abril de 2019), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71552	ANA KAROLINA AZEVEDO LIMA	10

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;

y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 27 de Março de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A5D67657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 023/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Motorista, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (28, 29 de março e 01 de abril de 2019), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6195	ALESSANDRO LUIZ DA SILVA	6
7533	PEDRO VIANA	7
7418	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	8
7131	LUIZ CARLOS CARDOZO	9

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho (Original)
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF. (02 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (2 vias, 01 autenticada)
Comprovante de escolaridade (02 vias, 01 autenticada).
Carteira de Motorista (02 vias 01 autenticada)
Certidão de casamento ou nascimento,
Comprovante de Residência.
Certificado de Alistamento Militar (02 vias 01 autenticada).
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (02 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (02 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR., 27 de Março de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DB711603

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2.019 – PMG 014/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 020/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **POSTO PIONEER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.943.825/0001-02, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1420, Prolongamento, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº PEDRO HENRIQUE MACEDO, portador da cédula de identidade RG nº 8.960.214-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 078.482.659-51, residente e domiciliado em Goioerê-Pr, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOx) AUTOMOTIVO) - Galão de 20 litros.	ECOPLUS	40 GL	50,00
02	ALCOOL COMBUSTÍVEL	ALCOOL COMBUSTIVEL	10.000 LT	2,95
03	GASOLINA	GASOLINA COMUM	50.000 LT	4,30
04	OLEO DIESEL	OLEO DIESEL COMUM	80.000 LT	3,33
05	OLEO DIESEL S 10	OLEO DIESEL S10	60.000 LT	3,40

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir de 28 de março de 2019.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO HENRIQUE MACEDO
Posto Pioneer LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:42D8C0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2.019
CONTRATADO: VALDOMIRO KOZAR 21204209987
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de GRUPO MUSICAL composto por no mínimo, 01 (um) sanfoneiro, 01 (um) tecladista e 02 (dois) cantores, para animação dos bailes da Terceira Idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.900,00 (quatorze mil novecentos reais)

DATA: 27/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:97FC8C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2.019
CONTRATADO: M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS de PERFURAÇÃO E ESGOTAMENTO DE FOSSA e LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, para manutenção dos prédios Públicos desta Municipalidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)
DATA: 27/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:2C1601FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2.019
CONTRATADO: J CLAUDENIR DOS SANTOS - CONST. - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS de PERFURAÇÃO E ESGOTAMENTO DE FOSSA e LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, para manutenção dos prédios Públicos desta Municipalidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 108.180,00 (cento e oito mil cento e oitenta reais)
DATA: 27/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:3203A3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 031/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: AQUISIÇÃO de LEITÕES TIPO LIGHT ABATIDOS E MATURADOS, com idade aproximada de 70 dias e peso bruto médio de 40 a 43 quilos cada, para a realização da 17ª FESTA DO LEITÃO MATURADO - PRATO TÍPICO do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 09/04/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 27 de março de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:39CDC25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 032/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE BORRACHARIA para atender a frota deste Município.
Horário: 14:30 horas. Data: 09/04/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 27 de março de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:D8F4647F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 033/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 10/04/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 27 de março de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:FBD5C68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERE**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **VIAÇÃO MOURAOENSE LTDA**, com sede na Rua João Vecchi, nº 111, Bairro Lar Paraná, Campo Mourão – PR, CEP 87.305-140, inscrita no CNPJ sob o nº 75.892.208/0001-61, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO GURGINSKI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.408.282-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 237.724.849-72, residente e domiciliado em Campo Mourão -

PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 222/2018, referente ao Pregão nº 062/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens descritos abaixo, com base no Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Item 01: KM RODADO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL CAPAC 44 LUGARES - Minimo 2 monitores, Som ambiente CD/USB e Video/DVD, Ar Condicionado, Poltronas Soft e Toalete. (INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO)

Item 03: KM RODADO DE MICRO ÔNIBUS - CAPAC MÍNIMA 22 OU 27 LUGARES - Toalete, Poltronas Soft, Maleiro e bagageiro, Som ambiente DVD e Vídeo Cassete, 01 Monitor para Vídeo. (INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 355) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 462) 13.02.12.361.0007.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1103
(Desp. 669) 14.02.08.244.0014.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 911) 18.02.27.812.0009.2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 18 de março de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FLÁVIO GURGINSKI
Viação Mouraoense LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6EA2D3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.254/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 7.000,00 (sete mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.1.90.94.663-INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS-F-1000	R$. 7.000,00
TOTAL	R$. 7.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.3.90.39.669-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 7.000,00
TOTAL	R$. 7.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:77C6FCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/03/2019	97,23
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	27/03/2019	152.376,94

Goioerê, 27 de Março de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:58E3A524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, nesta cidade, representado por sua prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.075.504/0001-10, estabelecida a LINHA SAO ROQUE - Dois Vizinhos - PR, CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SAO ROQUE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e acordam o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 008/2016, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 016/2017 até 04 de abril de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR

O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 80.709,00 (oitenta mil setecentos e nove reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 21.429,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e nove reais).
O valor mensal passa a ser R$ 1.785,75 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 06.001.10.301.0007.2032 1290 Fonte 000

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do referido Contrato. E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 25 de março de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	
MARI TEREZINHA DA SILVA	***ATITUDE AMBIENTAL LTDA***
Prefeita Municipal	CNPJ 07.075.504/0001-10

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2A89D2D7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 054/2019

PORTARIA Nº 054/2019

SÚMULA: Designa Lucas Quelin, como responsável pelo Monitoramento das Estações Ecológicas de Goioxim.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n° 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 499/2016 de 22 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor Lucas Quelin, portador do CPF 051.393.029-93, como responsável pelo monitoramento das Estações Ecológicas Municipal Mosaico Piquiri - jacutinga I e jacutinga II

Art. 2º. Registre-se publique-se em, 27 de março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BD12CB0C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 07/2019

RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 07/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 07/2019 de 27/03/2019. Cujo Objeto é: Contratação de empresa para execução de 25 furos de sondagem. Adjudico as empresas TECNICON CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ 80.920.747/0001-05, RUA TAQUARI, 236 - CEP: 86025290 - BAIRRO: CHACARA PIETRAROIA CIDADE/UF: Londrina/PR o objeto supra citado. Valor Total de R$ 5.900,00.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 27 de março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2E0D4E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 52/2019

PORTARIA nº 52 /2019

Data:27/03/2019

Ementa: Concede Gratificação por Grau de Instrução ao servidor efetivo Tiago Tsuguio Tsuneto, nos termos das Leis Municipais nº 1653/2009 e suas alterações e n º 1673/2010.

.
A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com Leis Municipais nº 1653/2009 e suas alterações e n º 1673/2010,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 8% (oito por cento) de Gratificação por Grau de Instrução, a partir de 22 de março de 2019, para o servidor público de provimento efetivo Tiago Tsuguio Tsuneto, CPF.062.216.129-69, RG.9.930.472-3 SSP/PR e matrícula 764.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C80F3C0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 006/2018 teve a seguinte inclusão de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MAQUINAS / HORAS, conforme Convênio nº 4500045235 Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade

social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu "Entidade Binacional".

Contratada: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 78.352.374/0001-63,** com endereço à Rua Osvaldo Cruz, nº 2555, Trevo, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP 85.980-000, telefone: 44 3642 1161 e/ou 44 3642 1383, e-mail: jamarconstrucao@hotmail.com.

Da Inclusão da(s) Dotação(ões): Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 931
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Elemento: 3339039120000000000 - Locação de máquinas e equipamentos
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 19de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E3B8BA32

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 009/2017, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web, provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas.

Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 01.258.027/0003-03,** com endereço Avenida Trompowsky, nº 354, 7° andar, Centro – na cidade de Florianopolis, Santa Catarina, CEP: 88.015-300, telefone nº (47) 3531 1500.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 331
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade
Elemento: 3339040080000000000 - Manutenção de software
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 21 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4CBB2A6D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 059/2018, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, que será responsável pela execução de serviços de Reconhecimento de firmas, autenticação de papéis, documentos e fotocópias, lavratura de escrituras, procurações, inclusive substabelecimentos e certidões, a serem utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, deste município de Guaíra, Paraná.

Contratada: **GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS**, com endereço à Rua Bandeirantes, nº 1788, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, telefone 44 3642 2640, CEP: 85.980-000, inscrito no **CNPJ nº 19.443.765/0001-24**.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 174
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 001 - Diretoria de Planejamento
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
Elemento: 3339039660000000000 - Serviços judiciários
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 21 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:40E61728

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 050/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Compra e Venda nº 050/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 028/2019, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ANGEL UTILITÁRIOS E PRESENTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.373.297/0001-69, que será responsável pelo fornecimento de brinquedo adaptado móvel (balanço de jardim) para crianças com deficiência, conforme solicitação da Diretoria de Educação Especial, deste município de Guaíra, Paraná.

Contratada: **ANGEL UTILITARIOS E PRESENTES LTDA**, com endereço à Rua Juri Danilenko, nº 852, Bairro Planta Santa Lúcia, na cidade de Piraquara, Paraná, CEP: 83.311-090, telefones nº (41) 3296-3856, (41) 3257 6987 e (41) 3093 0751, inscrita no **CNPJ nº 19.373.297/0001-69**.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 1221
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 002 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Elemento: 3449052999900000000 - Outros materiais permanentes
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 22 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:83B3C0BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 239/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 239/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 074/2018, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ANGEL UTILITÁRIOS E PRESENTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.373.297/0001-69, que será responsável pelo fornecimento de brinquedos adaptados móveis (skate inclusivo, Tirolesa Despertar e Gangorra Inclusiva) para crianças com deficiência, conforme solicitação das Diretorias de Educação Especial e de Esporte, deste município de Guaíra, Paraná.

Contratada: **ANGEL UTILITARIOS E PRESENTES LTDA**, com endereço à Rua Juri Danilenko, nº 852, Bairro Planta Santa Lúcia, na cidade de Piraquara, Paraná, CEP: 83.311-090, telefones nº (41) 3257 6987 e (41) 3093 0751, inscrita no **CNPJ nº 19.373.297/0001-69**.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 1221
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 002 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Elemento: 3449052999900000000 - Outros materiais permanentes
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 22 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1F3C7CFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de CONSULTORIA AMBIENTAL em atendimento ao Oficio n.º 741/2018 datado de 20 de dezembro de 2018 e respectivo atendimento ao TR – Termo de Referência, para continuidade do licenciamento das obras de macrodrenagem na bacia do Córrego Carumbeí, na sede do Município de Guaíra – PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 27 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BAFAD614

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de extintores, placas de sinalização, luminárias e serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 27 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:32BD0632

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para Contratação empresa especializada em serviço de restauração de estruturas, pisos, objetos de madeiras e similares, para os prédios públicos: Cine Teatro Sete Quedas, Museu Sete Quedas, Biblioteca do Japão, Biblioteca Coronel Otávio Tosta, Centro Náutico Marinas e Centro Administrativo Municipal – CAM. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**
.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 12 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 27 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F0008768

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 055/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial nº 055/2019, cujo objeto é o registro de preços para contratação futura de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços fotográficos, filmagem e locação de equipamentos, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra - PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração INCLUI-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), INCLUI-SE O ITEM 19:

19	TRANSMISSÃO AO VIVO: Transmissão ao vivo em vídeo e áudio com 1 (uma) câmera via internet através do site oficial da Prefeitura Municipal de Guaíra. A transmissão será feita em um tempo máximo de 360 (trezentos e sessenta) minutos, com equipamentos de filmagem profissional, a qualidade será em HD (1280x720p), a transmissão será feita com programa dedicado com geração de caracteres ao vivo. Para a prestação deste serviço o contratante fornecerá internet fibra ótica via cabo de no mínimo 40 MB no local da transmissão, sendo 20 MB download e 20 MB upload, dedicada para este fim.	SERVIÇO	20	R$ 2.200,00	R$ 44.000,00

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 055/2019, para o dia 11 de ABRIL de 2019, as 14h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações**.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 055/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:508EC34E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 031/2019

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CESAR AUGUSTO RODRIGUES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.479.287/0001-38**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para edificação de uma CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, tipo 1, a ser executada no bairro Vila Alta, Município de Guaíra, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos do edital. Tal licitação visa atender o Termo de Compromisso Pac 2 7595/2013, recursos oriundos do FNDE/Governo Federal (CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO).

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2018.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **30 (trinta) dias**, ou seja, até **18 de abril de 2019.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 18 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D8A2C4B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 033/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 044/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 021/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GRANDO & GROFF LTDA, CNPJ Nº 00.161.576/0003-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona rural, para fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel e Óleo Diesel S-10), a serem utilizados pelos veículos que fazem o transporte de alunos no interior de Salamanca, Maracaju dos Gaúchos e Bela Vista, veículos da

Secretaria Municipal de Saúde, e máquinas que operam na zona rural, para que assim possam ser abastecidos sem que os motoristas necessitem se deslocar aproximadamente 35km, 15km e 30km, respectivamente, para efetuar o abastecimento no perímetro urbano do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)**, que corresponde ao percentual de 8,21% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 044/2019 e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 22 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3560F5F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

Pregão Presencial nº 034/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ Nº 78.352.374/0001-63.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 561.101,00 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e um reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de março de 2019 e término em 24 de março de 2020.

Data de Assinatura: 25 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CE241405

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

Pregão Presencial nº 034/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MIRIAM PEREIRA MARQUES - ME, CNPJ Nº 27.151.211/0001-81.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 65.070,00 (sessenta e cinco mil e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de março de 2019 e término em 24 de março de 2020.

Data de Assinatura: 25 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FA28053F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

Pregão Presencial nº 034/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALESSANDRO ARRUDA ANDRE - ME, CNPJ Nº 27.805.816/0001-49.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de março de 2019 e término em 24 de março de 2020.

Data de Assinatura: 25 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:74D269DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 033/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GRANDO & GROFF LTDA, CNPJ Nº 00.161.576/0001-30**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa GRANDO & GROFF LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.161.576/0001-30, situada na zona urbana, que será responsável pelo fornecimento de diesel comum, para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 112.558,00 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura e término em 22 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 22 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:62EBC302

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 034/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, que será responsável pela prestação de serviços de substituição de 6 (seis) telhas kalheta com 6,20m, a ser realizado no terminal aeroportuário deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 27 de junho de 2019.

Data de Assinatura: 27 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BC04771F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 113/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 034/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 034/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR. A(s) empresa(s):

JAMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 78.352.374/0001-63,** vencedora dos itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33 e 34 da licitação, com valor total máximo de **R$ 561.101,00 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e um reais);**

MIRIAM PEREIRA MARQUES - ME, inscrita no **CNPJ Nº 27.151.211/0001-81,** vencedora dos itens 3 e 29 da licitação, com valor total máximo de **R$ 65.070,00 (sessenta e cinco mil e setenta reais);**

ALESSANDRO ARRUDA ANDRE - ME, inscrita no **CNPJ Nº 27.805.816/0001-49,** vencedora dos itens 1, 16 e 27 da licitação, com valor total máximo de **R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CD0C4A82

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 051/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Presencial 051/2019**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada em prestação de serviços diversos, a saber: locações de estruturas para fechamento em placa tipo lata, pavilhão, estandes, ventiladores e locação de módulos tipo containers, os quais serão utilizados em realizações de eventos e atividades desenvolvidas por este município; e na organização da 43ª Festa das Nações de Guaíra-PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração INCLUI-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM 9.9 - DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O LOTE 01 (VENTILADORES). Acrescenta-se o subitem 9.9.2, com a seguinte redação**:** Apresentação do Certificado de Registro no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) (do estado da licitante), pessoa jurídica, com indicação do(s) responsável(is) técnico(s) habilitado(s), em vigência;

ITEM 9.10 - DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS LOTES 02 E 03 (PAVILHÃO E ESTANDES), nos subitens 9.10.2 e 9.10.4, incluem-se: CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e profissionais Arquitetos e Urbanistas; e no subitem 9.10.5, inclui-se: CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

ITEM 9.11 - DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O LOTE 04 (CONTAINERS), no subitem 9.11.4, inclui-se: CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), no subitem 9.11.5, inclui-se: Arquitetos ou Urbanistas, e no subitem 9.11.6, inclui-se: Arquitetos ou Urbanistas e CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I):

ONDE SE LÊ: LOTE 02: Pavilhão, com no mínimo 42x65 metros ou 2730 m2, com 9 metros de pé direito em Q30 alumínio, coberta com lona P50 antichama branca, com sistema de iluminação interno e externo, calhas para escoamento de água da chuva, com fechamento. Lona tipo "Pavilhão duas águas". O fornecimento incluirá os serviços de montagem, desmontagem, manutenção, período de utilização 08 (oito) dias. Quantidade 02 serviços, valor unitário: R$ 49.200,00, valor total de R$ 98.400,00.

LEIA-SE: LOTE 02: Pavilhão, com no mínimo 42x65 metros ou 2730 m2, com 9 metros de pé direito em Q30 alumínio, coberta com lona P50 antichama branca, com sistema de iluminação interno e externo, calhas para escoamento de água da chuva, com fechamento. Lona tipo "Pavilhão duas águas", contendo 01 palco 16×14 em p30. e p50 em alumínio Uma Área de serviço 8×4 Uma Raiz mix 4×4 Duas torres de flay 8×2 e 03 camarins 4×3 em ts com cobertura. O fornecimento incluirá os serviços de montagem, desmontagem, manutenção, período de utilização 08 (oito) dias. Quantidade 02 serviços, valor unitário: R$ 56.700, valor total de R$ 113.400,00.

ONDE SE LÊ: LOTE 03: Locação de 32 estandes básicos montados em placas de TS branco, com pergolado em travessas de alumínio anodizados, contendo 03 spots por estande e 01 placa de identificação, sendo 03 estandes climatizados com equipamento ar condicionado, instalado. PORTAL: 01 Portal de entrada em metalon e lona imprensa na medida 10.00 x 0.80m com iluminação. FECHAMENTOS: 32 Fechamentos na medida 3.00m em lona para os estandes. Móveis e Equipamentos: 03 poltronas, 02 mesas cromada com tampo de vidro, 06 cadeiras cromadas brancas. Manutenção: Disponibilização de equipe técnica em tempo integral para efetuar a manutenção do estande no que for necessário durante todo o período de locação e realização do evento, ou seja, montagem, evento e desmontagem. Período de utilização 08 (oito) dias.

LEIA-SE: LOTE 03: Locação de 32 estandes de **3x3,** básicos montados em placas de TS branco, com pergolado em travessas de alumínio anodizados, contendo 03 spots por estande e 01 placa de identificação, sendo 03 estandes climatizados com equipamento ar condicionado, instalado. PORTAL: 01 Portal de entrada em metalon e lona imprensa na medida 10.00 x 0.80m com iluminação, com **tomadas e piso deck.** FECHAMENTOS: 32 Fechamentos na medida 3.00m em lona para os estandes. Móveis e Equipamentos: 03 poltronas, 02 mesas cromada com tampo de vidro, 06 cadeiras cromadas brancas. Manutenção: Disponibilização de equipe técnica em tempo integral para efetuar a manutenção do estande no que for necessário durante todo o período de locação e realização do evento, ou seja, montagem, evento e desmontagem. Período de utilização 08 (oito) dias.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 051/2019, para o dia 10 de ABRIL de 2019, as 14h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações**.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 051/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:96065398

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 16/2019 – DISPENSA Nº 12/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: RAFAEL F. FERNANDES - ME
OBJETO: "Aquisição de caixas para bins em três tamanhos diferentes pelo prazo de 12 (doze) meses, visando o atendimento das demandas oriundas do CONSAMU."
VALOR TOTAL: R$ 3.911,90 (três mil, novecentos e onze reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 26 de março de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	Nedir Godoes Constantin
	Rafael Francisco Fernandes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9438325E

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 17/2019 – DISPENSA Nº 13/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: INDUSTRIA DOS BONECOS ARTESANAIS FERREIRA LTDA ME
OBJETO: "Aquisição de 01 boneco de vestir (Samuzinho), para utilização no Projeto Samu nas Escolas, o qual será realizado pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP."
VALOR TOTAL: R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 26 de março de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	Nedir Godoes Constantin
	Sergio Ferreira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D14E9D18

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 18/2019 – DISPENSA Nº 14/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: FABIO ROBERTO CARNEIRO CANTU ME
OBJETO: "Aquisição de compressor de ar 45L sem óleo para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste"
VALOR TOTAL: R$ 3.340,35 (três mil, trezentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 26 de março de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	Nedir Godoes Constantin
	Fabio Roberto Cantu

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2AE22CA8

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 19/2019 – DISPENSA Nº 15/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPÍRITA LINS DE VASCONCELLOS – AEELV
OBJETO: "Contratação de Instituição sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para selecionar, recrutar, contratar e encaminhar ao CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste/PR, aprendizes do programa de aprendizagem de Ocupações Administrativas, inscritos em Programa de Aprendizagem profissional voltado para a formação técnico-profissional

metodológica, conforme especificações constantes neste Termo, considerando-se a necessidade de cumprimento às determinações do Ministério do Trabalho E Emprego- Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná – Gerência Regional do Trabalho em Cascavel/PR, para atendimento à CLT, Lei 10.097/2000, Decreto 5.598/2005, Portaria MTE nº 167/2007 e alterações."
VALOR TOTAL: R$ 15.084,00 (quinze mil e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 26 de março de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	Nedir Godoes Constantin
	Luiz Antonio Pastorini Lançanova

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:497DEDA9

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 014/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 28/03/2019 a 03/04/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
10º	673364	DAYANE DE ARRUDA	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
11º	670906	PABLO HENRIQUE RAMOS BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
18º	672095	FERNANDO DE LIMA TABORDA	Médico 12 h / UPA	Cascavel
15º	673499	CARLOS EDUARDO MARTINS FONTES	Médico 24 h / UPA	Cascavel
2º	675483	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	Médico 24 h / SAMU	Guaíra
4º	672620	EVALDO WUST NETO	Médico 24 h / SAMU	Quedas do Iguaçu
12º	670292	MARIA SABRINA LIMA DA SILVA	Enfermeiro	Toledo
6º	671580	IURY ATILIO DINIZ VALMINI	Radio Operador	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:181F9232

PROJUR
DECRETO Nº 070/2019 DATA: 27.03.2019

Ementa: homologa as Resoluções sob os nºs 02/2019 e 03/2019, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos dos Decretos nºs 145/2005, 305/2015, 205/2017, 132/2018, 347/2018 e, considerando o memorando sob o nº 815/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as Resoluções sob os nºs 02/2019 de 25 de março de 2019 e 03/2019 de 26 de março de 2019, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme a seguir:

I - requerimento nº 853/2019, da parte da Sra. LIRIAM KASUE TANIGUCHI, pessoa física, devidamente inscrita no CPF

703.354.789-72 e RG Nº. 3.865.250-8 SESP/PR, domiciliada na Avenida Thomaz Luiz Zeballos, nº 1213, Jardim Zeballos na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de "doces e salgados" em geral, requer o benefício de licença especial para comercializar na feira do produtor estabelecida na Praça Duque De Caxias às quartas-feiras e sábados para comercialização de doces e salgados em geral. **DEFERIDO**.

II - requerimento nº 1221/2019, da parte do Sr. GUILHERME MARX FINARDI, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 050.893.349-86 e RG Nº. 5.714.636-2 SESP/PR domiciliado na Rua Professor Galvoso, nº 1110 na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de "Lanche Cachorro Quente, Sucos Naturais, Refrigerantes em Geral", requer o benefício de licença especial para comercializar na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias às quartas- feiras e sábados para comercialização de "lanches cachorro quente, sucos naturais, refrigerantes em geral. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A360DD5C

PROJUR
DECRETO Nº 074/2019 DATA: 27.03.2019

Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei 2.071 de 13/12/2018, e, considerando o memorando online sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1265	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	138	350,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1240	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	360	8,00
1242	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	364	8,00
TOTAL			**366,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7016059C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247
– CEP 86620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019	
Contratada: DIS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA.	CNPJ/MF: 23.209.013/0001-70
Objeto: Aquisição de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Guaraci/PR.	
Valor estimado: R$ 3.396,00 (três mil, trezentos e noventa e seis reais).	
Data: 21/03/2019.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:45AC9D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1529/2019

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.090 – Pab/Sus - Nasf - Núcleo de Apoio à Família
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 529..... R$ 13.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.051 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
3.1.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 530..... R$ 11.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro das seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso - 3494 - Bloco de Custeio das Ações da Saúde..... R$ 13.000,00
Fonte de Recurso - 3934 - Transferência do FNAS..... R$ 11.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:64A5CA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 024/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) autorizado pela Lei nº 1529 de 27 de Março de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.090 – Pab/Sus - Nasf - Núcleo de Apoio à Família
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 529..... R$ 13.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.051 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
3.1.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 530..... R$ 11.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro das seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso - 3494 - Bloco de Custeio das Ações da Saúde..... R$ 13.000,00
Fonte de Recurso - 3934 - Transferência do FNAS..... R$ 11.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C72BC7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 064/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias no valor de 250,00, cada uma, a favor da Secretária de Educação, Ana Lucia Toloi, para participar do Fórum Estadual Ordinário 2019, nos dias 09 e 10 de abril, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 27 dias do mês de março de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3D5E5E56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1200/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 941.....234.833,66
Total .....R$ 234.833,66

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do Convênio conforme discriminado na tabela abaixo:

Convênio	OBJETO	FONTE	VALOR R$
872972/2018	Aquisição de rolo compactador	941	234.833,66
Valor a incluir no orçamento			**234.833,66**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:211993F6

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 050/2019

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 006/2019
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3970/2018:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2018 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 27 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 050/2019

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 006/2019

NÚCLEO 01
Dayane Borges

Guaraniaçu, 27 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AB05EA0D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º4038/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1200/2019:**

R E S O L V E

Art. 1.º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 941.....234.833,66

Total .....R$ 234.833,66

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do Convênio conforme discriminado na tabela abaixo:

Convênio	OBJETO	FONTE	VALOR R$
872972/2018	Aquisição de rolo compactador	941	234.833,66
Valor a incluir no orçamento			**234.833,66**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:41A29D8E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3355/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
80/9	PEDRO SERRANO DOS SANTOS SOBRINHO	2013/2017	01/04/2019 A 29/06/2019	2.137.628	OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E5D1AB04

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O **PODER LEGISLATIVO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 01/2019 **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a contratação do fornecimento de Material de Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza, Material de Expediente, Toner e Encadernações, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. A abertura dar-se-á no dia 16 de abril de 2019, às 09:00 horas, junto a sala de reuniões da Câmara Municipal, situado na Rua José Blahum Neto, nº 20, centro, Guaraniaçu-Pr. Os interessados poderão obter o edital na integra junto à Secretaria do Legislativo ou no site www.cmguaraniacu.pr.gov.br link *Portal da Transparência - Licitação*. Entretanto a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (45) 3232-1149 ou e-mail: camaragc@brturbo.com.br de segunda a quinta-feira, das 08:15 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, e nas sextas-feiras das 08:15 as 11:30 horas.

PUBLIQUE- SE

Guaraniaçu, 27 de março de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:9A66195D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018

Comunicamos a alteração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 2057 do edital acima, datado de 22.03.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1721 de 25.03.2019, página nº 104, com a seguinte alteração:

Onde Se lê: "24,75% (vinte e quatro virgula setenta e cinco por cento) ou R$ 37.090,73 (trinta e sete mil noventa reais setenta e três centavos), passando o valor de R$ 149.836,66 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais sessenta e seis centavos) para R$ 224.018,12 (duzentos e vinte e quatro mil dezoito reais doze centavos)**".**

Leia-se: **"**24,75% (vinte e quatro virgula setenta e cinco por cento) ou R$ 37.090,73 (trinta e sete mil noventa reais setenta e três centavos), passando o valor de R$ 149.836,66 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais sessenta e seis centavos) para R$ 186.927,39 (cento e oitenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais trinta e nove centavos)**"**.

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 27 de março de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A6AC94CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 10/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 11.972.582/0001-94
ITEM: 01-02
VALOR: R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).
CONTRATO Nº: 2121

Contratado: DEXCEL INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 13.066.932/0001-89
ITEM: 03
VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
CONTRATO Nº: 2122

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050031854118012.010.4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática destinados para a Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) do Município.
DATA DA ASSINATURA: 27.03.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:67FED612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

CNPJ Nº: 07.151.208/0001-50
CONTRATO Nº: 2120
VALOR: R$ 168.337,50 (cento e sessenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050031854118012098.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO EXECUÇÃO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente.
OBJETO: Contratação de serviços de Coleta, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais, sólidos e compactáveis no perímetro urbano do município.
DATA DA ASSINATURA: 22.03.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8566D0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2018

Comunicamos a alteração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 2015 do edital acima, datado de 22.03.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1722 de 26.03.2019, página nº 91, com a seguinte alteração:

Onde Se lê: "4,58% (quatro virgula cinquenta e oito por cento) ou R$ 1.079,58 (mil setenta e nove reais cinquenta e oito centavos), passando o valor total de R$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais) para R$ 131.562,17 (cento e trinta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais dezessete centavos)**".**

Leia-se: **"**4,58% (quatro virgula cinquenta e oito por cento) ou R$ 5.762,17 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais dezessete centavos), passando o valor total de R$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais) para R$ 131.562,17 (cento e trinta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais dezessete centavos)**"**.

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 27 de março de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C2AD0005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 70

DECRETO nº 70/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e, eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 822/2019 de 27/03/2019;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, crédito Especial no valor de R$ 419.988,99 (Quatrocentos e dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.057 – Manutenção do Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1139 R$ 419.988,99
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado os recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 22365/2014 no valor de R$ 419.988,99 (Quatrocentos e dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).
Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 27 de Março de 2019.

LUCINO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:F4D71D4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 71

DECRETO nº 71/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e, eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 823/2019 de 27/03/2019;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, crédito Especial no valor de R$ 262.716,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e dezesseis reais) criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:
15.00 Departamento de Viação e Obras Públicas
15.01 Departamento de Viação e Obras Públicas
15.451.0004.2.033 - Urbanização Calçadas – Contrato de Operação de Crédito
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1604 R$ 262.716,00

TOTAL: R$ 262.716,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos provenientes da Operação de Crédito junto a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., autorizada pela Lei Municipal nº 518/2013, no valor de R$ 262.716,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e dezesseis reais).
Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 27 de Março de 2019.

LUCINO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C76953B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 72

DECRETO nº 72/2019
SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento
Do Exercício Financeiro de 2019.
A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e, eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 824/2019 de 27/03/2019;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$182.717,60** (cento e oitenta e dois mil e setecentos e dezessete reais com sessenta centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:
10.00 Departamento Municipal de Fazenda
10.01 Departamento Municipal de Fazenda
04.123.0024.2.021-Manutenção das Atividades do Departamento da Fazenda Municipal
3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato (Desp. 125)Fonte 1000 R$ 150.000,00

SUB-TOTAL: R$ 150.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.045-Manutenção de Consórcio - CIRUSPAR

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em ConsórcioFonte 1303 R$ 22.917,60

SUB-TOTAL: R$ 22.917,60
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
26.782.0004.2.080 - Manutenção das Atividades do Consórcio Pinhais
3.3.71.70 – Material de Consumo (Desp. 293)Fonte 1000 R$ 9.800,00

SUB-TOTAL: R$ 9.800,00
TOTAL : R$ 182.717,60
At. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos de **anulação parcial** o valor de **R$ 182.717,60 60** (cento e oitenta e dois mil e setecentos e dezessete reais com sessenta centavos) das seguintes dotações orçamentárias:
06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Desp. 66) Fonte 1000R$ 182.717,60

SUB-TOTAL: R$ 182.717,60
TOTAL : R$ 182.717,60
Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 27 de Março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:6410E1D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 73

DECRETO nº 73/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e, eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 825/2019 de 27/03/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 2.325.664,98** (Dois milhões trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais com noventa e oito centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3507 R$ 13.437,73
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3510 R$ 3.599,31
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3511 R$ 7.110,21

SUB-TOTAL: R$ 24.147,25
12.00 Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.02 Divisão de Meio Ambiente
18.541.0003.2.030 - Manutenção das Atividades de Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3808 R$ 636,55
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 31007 R$ 150.512,06

SUB-TOTAL: R$ 151.148,61
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3303 R$ 172.252,97
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3495 R$ 50.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 31006 R$ 12.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3495 R$ 229.576,31
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 3500 R$ 7.543,34
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3495 R$ 248.244,84

SUB-TOTAL: R$ 719.617,46
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.043-Qualificação e Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3499 R$ 8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3499 R$ 7.301,58

SUB-TOTAL: R$ 15.301,58
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.046-Manutenção de Consórcio - CONIMS
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Fonte 31006 R$ 273.334,92

SUB-TOTAL: R$ 273.334,92
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.303.0008.2.047-Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3498 R$ 18.681,25
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3498 R$ 120.000,00

SUB-TOTAL: R$ 138.681,25
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.301.0009.2.049-Manutenção do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3497 R$ 33.821,26

SUB-TOTAL: R$ 33.821,26
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.301.0009.2.051- Manutenção dos Agentes de Endemias - ACE
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3497 R$ 33.000,00

SUB-TOTAL: R$ 33.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.044- Manutenção das Ações de Média Alta Complexidade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3496 R$ 13.303,59

SUB-TOTAL: R$ 13.303,59
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3504 R$ 16.865,72

3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3512 R$ 173,04
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3501 R$ 13.531,20

SUB-TOTAL: R$ 30.569,96
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades do Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3104 R$ 25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3104 R$ 25.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3105 R$ 11.445,34
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3142 R$ 83.968,47

SUB-TOTAL: R$ 145.413,81
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 3101 R$ 45.275,57
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 3102 R$ 45,70

SUB-TOTAL: R$ 45.321,27
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.03 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0012.2.060-Manutenção do Programa Alimentação Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.32 – Material, Bem ou Ser para Distribuição Gratuita Fonte 3110 R$ 364,84
3.3.90.32 – Material, Bem ou Ser para Distribuição Gratuita Fonte 3107 R$ 889,21
3.3.90.32 – Material, Bem ou Ser para Distribuição Gratuita Fonte 3122 R$ 4.667,16

SUB-TOTAL: R$ 5.921,21
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.03 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0013.2.063-Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3104 R$ 25.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3123 R$ 255,91
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3130 R$ 899,36
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3104 R$ 42.016,92

SUB-TOTAL: R$ 68.172,19
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.05 Divisão de Esportes
27.812.0014.2.064-Manutenção da Divisão de Esporte
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3556 R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3556 R$ 3.361,77

SUB-TOTAL: R$ 5.361,77
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066-Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3934 R$ 37.584,05
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3934 R$ 15.000,00

SUB-TOTAL: R$ 52.584,05
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.244.0023.2.068-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3936 R$ 25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3936 R$ 25.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3936 R$ 26.596,47

SUB-TOTAL: R$ 76.596,47
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.243.0018.2.072-Manutenção das Atividades do - PAIF
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3934 R$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3934 R$ 15.000,00

SUB-TOTAL: R$ 20.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.243.0018.2.073-Manutenção das Atividades do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3934 R$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3934 R$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R$ 50 .000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.243.0018.2.073-Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável - SCFV
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 3934 R$ 100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 3934 R$ 22.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3934 R$ 50.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção Fonte 3934 R$ 14.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 3934 R$ 35.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3934 R$ 40.000,00

SUB-TOTAL: R$ 261.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.243.0018.2.074-Manutenção das Atividades do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3934 R$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3934 R$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R$ 50.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.243.0023.2.075-Manutenção das Ações Estrat. de Combate ao Trabalho Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3934 R$ 65.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3934 R$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R$ 85.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.244.0023.2.079-IGD Bolsa Família
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 3940 R$ 17.368,33
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 3940 R$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R$ 27.368,33

TOTAL : R$ 2.325.664,98

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2018 das seguintes fontes de recursos;

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
FUNDEB 60%	1101	45.275,57
FUNDEB 40%	1102	45,70
Educação 25% Sobre Impostos	1104	117.016,92
Alienação de Ativos Educação	1105	11.445,34
Salário Educação	1107	889,21
MDE Merenda Escolar	1110	364,84

PNAC – PNAE Creche	1122	4.667,16
PNAT – Educação	1123	255,91
Convênio PNATE/SEED 2007	1130	899,36
Termo de Compromisso PAR - FNDE	1142	83.968,47
Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	1303	172.252,97
Atenção Básica	1495	527.821,15
Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.	1496	13.303,59
Vigilância em Saúde	1497	66.821,26
Assistência Farmacêutica	1498	138.681,25
Gestão do SUS	1499	15.301,58
Bloco de Invest. Serviços de Saúde – Port. 204 GM 2007	1500	7.543,34
Alienação de Ativos	1501	13.531,20
Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. Não Prev.	1504	16.865,72
COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	1507	13.437,73
Taxas – Exercício Poder de Polícia	1510	3.599,31
Taxas – Prestação de Serviços	1511	7.110,21
CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	1512	173,04
Transferências Lei 9615/98	1556	5.361,77
Repasse Sanepar – Meio Ambiente	1808	636,55
Proteção Social Básica – SUAS	1934	518.584,05
Qualificação da Gestão SUAS	1936	76.596,47
Bloco de Financ. da Gestão do Prog. Bolsa Família	1940	27.368,33
Transferências Voluntárias Públicas Federais (Saúde)	11006	285.334,92
Outras Transferências Voluntárias Públicas	11007	150.512,06
TOTAL		**2.325.664,98**

TOTAL : R$ 2.325.664,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 27 de Março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:FFDC6F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 REGISTRO DE PREÇOS 004/2019

PROCESSO Nº 28/2019
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 10/04/2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: das 08:30 horas ás 08:45 horas
Abertura da Sessão: 09:00 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Iguaraçu/PR

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial n.° 006/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 28/2019. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços de poda, plantio, tapa buracos, roçadas, limpezas de boca de lobo, varrição de ruas, serviços de pedreiro, entre outros, para a Secretaria de Serviços Públicos dessa municipalidade, conforme anexo I, mediante fornecimento da forma como a administração necessitar, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 006/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Iguaraçu/PR, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs. Maiores informações pelo telefone (44) 3248-1222 ou e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.
ESTE EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO PELO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR

Iguaraçu/PR, 25 de Março de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DAF1E6A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PP Nº. 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 025/2019, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 005/2019, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva o Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis destinados a frota de veículos dessa municipalidade.

ADJUDICO, os contratos com as Empresas **Adilson Laureano - ME**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 15.437.797/0001-66 e **Jason A. Santana e Cia Ltda**, com cadastro no CNPJ sob o nº 22.280.670/0001-41.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 25 de Março de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4BDEA49F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 044/2019

Contrato n° 044/2019
Assunto: Pregão Presencial 005/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Adilson Laureano - ME
CNPJ N.º 15.437.797/0001-66

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis destinados a frota de veículos dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze)meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 005/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. 25/03/2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:74CB78D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 045/2019

Contrato n° 045/2019

Assunto: Pregão Presencial 005/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Jazon A. Santana e Cia Ltda
CNPJ N.º 22.280.670/0001-41

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis destinados a frota de veículos dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze)meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 005/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. 25/03/2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7E485843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 031/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços para frota municipal de Iguatu-Pr	**MECÂNICA IGUATU, CNPJ/ sob nº. 20.254.105/0001-84**	**R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)**

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 22 de março de 2019

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:6D344BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: IMOBILIARIA AVALIAR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hortência, n°.194, Centro, Cidade de Corbélia, Estado do Paraná**, i**nscrita no CNPJ nº. **13.749.244/0001-13,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador **o Sr. Thomaz Jose Gouveia Filho,** portador do **CPF: 041.896.429-75** e **RG: 8.315.396-2 SSP-PR,** brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado em Corbélia, Estado do Paraná. Firmam.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação completa de imóvel Lote nº. 41-C-7, da Gleba 9, da colônia "A" Cascavel, sito no município de Iguatu-Pr, com área de 3,6300Ha ou seja 1,5 alqueires paulista.

VALOR: R$ 3.255,75 (Três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 22/03/2019 até 21/05/2019, totalizando 02 (Dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039
430	511	Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 27 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:C896FD6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: IMOBILIARIA AVALIAR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 13.749.244/0002-02,** com endereço na Rua Castro Alves, nº. 433, Centro, Guaíra-Pr, Estado do Paraná**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador **o Sr. Fernando de Oliveira lima,** portador do **CPF: 013.542.741-05** e **RG: MG 1418641-5,** brasileiro, casado, corretor de imóveis, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação completa de imóvel Lote nº. 41-C-7, da Gleba 9, da colônia "A" Cascavel, sito no município de Iguatu-Pr, com área de 3,6300Ha ou seja 1,5 alqueires paulista.

VALOR: R$ 3.255,75 (Três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 22/03/2019 até 21/05/2019, totalizando 02 (Dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039
430	511	Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 27 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:F01A1F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº039 /2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Concede Gratificação para Professora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 699/2014, de 18 de dezembro de 2014 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a partir de 01/02/2019, gratificação de 20% (vinte por cento) a Servidora ROSE APARECIDA FURQUIM RODRIGUES, inscrita no Registro Geral sob nº. 3.113.587-7 e CPF nº. 865.498.719-72, ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo exercício em Classe Especial até 31/12/2019, conforme Art. 32 da Lei Complementar nº.002/2009, de 02 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIA BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:1304F9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº040 /2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 699/2014, de 18 de dezembro de 2014 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Públicos abaixo relacionados, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Joana Dias	Técnico de Enfermagem	02/03/2014 a 02/03/2019
José Leonides Babinsk	Guardião de Bens Públicos	02/03/2014 a 02/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIA BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:B8FBFF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.041 /2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Efetivação Funcional de Funcionário Público Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03/02/1994 e Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Efetivo os Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, considerando a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, conforme Art. 40 da Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014, fará jus à promoção horizontal correspondente a 02 (dois) níveis de referência, conforme Art. 41 da Lei Municipal n° 699/2014 de 18/12/2014.

NOME	CARGO	CPF.
MARCIA DA SILVA PENAROTI	Auxiliar Administrativo	040.908.769-66

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:A7A7D75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.042/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Afastamento de Servidor Público Municipal para tratamento de Saúde.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,
RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº 6270619126 fica afastado de suas funções até 10/04/2019, o Servidor LAUDECIR ZANATTA, portador da CI/RG nº 4.463.379-5- PR, e inscrito no CPF sob nº. 783.262.579-15, matrícula 2716-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:2E4A81B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.043 /2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal Senhora Lidiana Chaikoski, portador da CI/RG nº. 10.509.908-8 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº.066.924.119-98, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01/04/2019 a 29/06/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:EB939FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.044 /2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Revogação de adicional de insalubridade concedido a Servidor Municipal e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 699/2014 e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:
Art. 1° - Fica REVOGADO, o Adicional de Insalubridade em grau Médio de 20% (vinte por cento), concedido através da Portaria nº076/2015, ao servidor senhor Devanir de Assis Ramos, portador da CI/RG nº. 26.454.596-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 171.680.078-60, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:1505C638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.045 /2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Revogação de adicional de insalubridade concedido a Servidor Municipal e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 699/2014 e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:
Art. 1° - Fica REVOGADO, o Adicional de Insalubridade em grau Médio de 20% (vinte por cento), concedido através da Portaria nº125/2015, ao servidor senhor José Ilso Damarate, portador da CI/RG nº. 3.133.991-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 708.535.769-04, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:AE549EAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 55.000,00
95 FONTE: 102 FUNDEB 40
SOMA.....R$ 55.000,00
TOTAL.....R$ 55.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto** decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 55.000,00
94 FONTE: 101 FUNDEB 60
SOMA.....R$ 55.000,00
TOTAL.....R$ 55.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e cinco** dias do mês de **Março** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:97A17B14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de março de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILEIA GOMES BOCHI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EFA69803

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO 004/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ/PR, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular de um lado o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, residente e domiciliado à nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ,** da cidade de Iporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.809.786/0001-62, sediada à Rua Sinop, s/nº., na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente o **Srª. ELIETE APARECIDA PIANUZZI BOGAZ NESPOLO**, brasileira, casada, portadora do RG/CI nº. 5.708.215-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 762.080.879-53, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, nº 602, na cidade de Iporã, Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Lei Municipal nº. 1.612/2019.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Convênio tem por objetivo atender às pessoas carentes portadores de enfermidades físicas e mentais, com o fornecimento gratuito de fraldas geriátricas, sendo que o fornecimento será realizado semanalmente.

Parágrafo Primeiro – A execução do Objeto se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
I- Informação integral no SIT, das despesas realizadas;
II- Quando se tratar de pagamento de profissionais autônomos os recibos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, RG, CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe, Valor em Algarismo, Valor por Extenso, além do serviço que foi executado;
III- Demais documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.

Clausula Terceira – Da Vigência

O presente Termo de Convênio terá vigência de 25/03/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação do **CONVENENTE** fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE.**

Clausula Quarta – Do Valor

O Município de Iporã, repassará à ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ, recursos financeiros no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), referentes ao presente convênio, o qual será deposita na conta poupança 038.459-6, operação 013, agência 0723, banco Caixa Econômica Federal, esta de titularidade da Convenente.

Clausula Quinta – Da Forma de Liberação dos Recursos

Os recursos serão liberados obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em 01 (uma) parcela, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos deverão ser realizados em banco oficial, sendo conta bancária específica e farão prova os seguintes documentos:
I- Extratos bancários;
II- Documentos de comprovação das despesas realizadas (Notas Fiscais);
III- Comprovantes de pagamento (Cópia de cheques, Ordem Bancária, Transferência Bancária);
IV- Guias de recolhimento ou comprovantes de Depósito relativo a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V- Informar a movimentação financeira no SIT.

Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária

A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:
I- Órgão – 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto / Unidade – 04 / Função 08 / Sub-Função 244 / Programa 0018 / Projeto Atividade – 2.040 000/ Natureza da despesa – 335043 / Desdobramento/Sub-Elemento – 9999 / Conta 1279.
Cláusula Sétima – Da Regularidade Fiscal da Entidade

A situação de regularidade da Entidade que pleiteia recursos do Poder Executivo Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação, de no mínimo, os seguintes documentos:
a) Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente;
b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
c) Certidão do Tribunal de Contas;
d) Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
e) Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
g) Certidão de Débitos Trabalhistas; e
h) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização
O acompanhamento e a fiscalização do presente Ato de Transferência será exercida pela Servidora Pública Efetiva Sr. ARISTIDES ANTÔNIO CAMPOS, brasileiro, portador do RG nº 735.243-3/SSP-PR, nomeada para através da Portaria nº 049/2013.

Cláusula Nona – Das Proibições
É proibida a realização das seguintes despesas com os recursos do presente Termo:
a) Despesas a título de administração, de gerência ou similar;
b) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto;
c) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;
d) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
e) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
f) Pagamento de multas, juros ou atualização monetária;
g) Realização de despesas com publicidade;
h) Repasse, concessão ou transferência de recursos a terceiros.

Cláusula Décima – Da Prestação de Contas
A prestação de contas deverá ser bimestral, realizada por intermédio do SIT, de forma individualizada por instrumento.
Cláusula Décima Primeira – Da Guarda dos Documentos

A Entidade tomadora dos recursos deverá preservar todos os documentos originais em local seguro e em bom estão de conservação, no prazo de 10 (dez) anos, observando o que preceitua o Art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão
Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá as parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

Clausula Décima Terceira – Do Foro Competente
Ficam as partes obrigadas a responderem pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Iporã/PR, 25 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal do Município de Iporã

ELIETE APARECIDA PIANUZZI BOGAZ NESPOLO
Presidente da Associação das Amigas Voluntárias de Iporã

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F41B77EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 010/2019, do tipo menor preço, por maior percentual de desconto para a Contratação de empresa para Aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296) dos Veículos da Frota Municipal, de acordo com tabela Audatex. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 10/04/2019 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 27 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0EFE38DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 007/2019**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES".** Cujo vencedor foi à empresa **CONSTRUTORA AZIMUTE EIRELI-ME** no valor de **R$ 26.751,10 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos),** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 26 de março de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:5EA7FA99

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 008/2019**, que tem como objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PELO CONTRATADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR, FOCADO NA SIMPLIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA EMPREENDEDORES FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS".** Cujo vencedor foi a empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ-SEBRAE/PR** no valor global de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** anuais, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 26 de março de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:52B71CEE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2019

Objeto: Aquisição de 01(UM) ônibus rural escolar – ORE2 mediante procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços "carona" resultante do processo de Pregão Eletrônico nº 19/2017 - FNDE/MEC.
Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 226.550,00 (Duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais)
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação da empresa MERCEDES-BENZ DO BRAZIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.273/0001-29.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2019. (27/03/2019).

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:29700018

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019

CONTRATO Nº 046/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: HTI SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES Á PROFISSÕES VOLTADAS Á ÁREA DA SAÚDE.
DO VALOR: R$ 535.680,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:148CF657

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019

CONTRATO Nº 047/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EXALIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES Á PROFISSÕES VOLTADAS Á ÁREA DA SAÚDE.
DO VALOR: R$ 311.685,12 (trezentos e onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:ED4CDE78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 003/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 003/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

EDUCADORA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
9	ROSI SANTANA MARCONDES DA SILVA	40,0
10	REGINALDO DA SILVA	40,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ABF10A46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019

CONTRATO Nº 048/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JDN CLINICA MEDICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES Á PROFISSÕES VOLTADAS Á ÁREA DA SAÚDE.
DO VALOR: R$ 254.726,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E8A417B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019

CONTRATO Nº 049/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES Á PROFISSÕES VOLTADAS Á ÁREA DA SAÚDE.
DO VALOR: R$ 254.726,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:DBA87D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Dario Chechi de Cristo,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 7.140.466-8/PR**,** matrícula 4647-1**,** ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal Meio Ambiente,** referente ao Período Aquisitivo 23/02/2018 a 23/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 25 de Março de 2019 a 03 de Abril de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ED3754B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação 30% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Aline de Fatima Matias,** portadora do **RG: 10.539.297-4/PR,** matrícula 4711-1, para o cargo de **Auxiliar Administrativo Pss,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:36BCE486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Suspender extensão de jornada de 10 horas semanais, da servidora Daniele Massuqueto de Moraes Yoshitomi RG: 8.543.181-1/PR sob o número de matricula 4264-1, ocupante do cargo efetivo Médico.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0F4E750C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Sandro Cezar Tomé RG 4.296.055-1 Matricula 4710-1,** ocupante do cargo de PSS 001/2018 de **Auxiliar Administrativo** o pagamento de 40 (quarenta) horas extras, referente serviços prestados no CRAS.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E04B5326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 21/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Luiz Antônio Clóvis RG 4.060.667-0 Matricula 4524-1,** ocupante do cargo de **Guardião PSS** o pagamento de 12 (doze) horas extras, referente plantão cobrindo faltas de outro servidor no CRAS.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal De Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5154853E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 22/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Maycon Dione Legatis da Luz RG 10.387.632-0 Matricula 47131,** ocupante do cargo de **Motorista PSS** o pagamento de 40 (quarenta) horas extras, referente plantão nos finais de semana junto com equipe do tornado do CRAS.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal De Assistência Social

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:523840EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019

CONTRATO Nº 052/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VALDETE BARBARA WOSCH DA SILVA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ARMARINHOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: R$ 73.149,98 (Setenta e três mil cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6BB804C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná vem, através do presente instrumento, informar que no dia 12 de abril de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí – PR, será realizada audiência pública relativa à elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020.

Ivaí, 27 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí - PR

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:32AC1AAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Uniformes para funcionários do Hospital Municipal.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 26.03.2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9B555FDB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 050/2019

PORTARIA Nº 050/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **WILSON JOSMAR STADLER**, Tecnico Agricola, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 26 de março de 2019 a 24 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:104D5913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 3 (três) inscrições para participação no curso: Como Atualizar a Lei Orgânica Municipal, valor total de R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
CNPJ 28.329.884/0001-41

Ivatuba/PR, 25 de março de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B9F965C2

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº

28.329.884/0001-41, no valor total de R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 25 de março de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5FC84815

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.021/2019

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, Progressão por Tempo de Serviço, a partir de Março de 2019, da seguinte forma:

Matricula	Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Progressão
376	João Batista Lopes	Zelador	IV	V
299	Maria José Antunes Ruiz	Cozinheira	V	VI
493	Patricia Pecin Jacomacci	Fisioterapeuta	I	II
491	Paulo Roberto Sampaio Junior	Professor de Educação Física	VIII	IX
26	Rosemira Maria da Silva	Zelador	XVI	XVII
181	Sandra Lucia Presa	Dentista	XXVIII	XXIX

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AC183410

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2019

Súmula – Concede Progressão por Avanço Vertical, nos termos do artigo 30 do Estatuto do Magistério Publico Municipal de Ivatuba, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 29 e 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96,

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica concedida Elevação por Avanço Vertical e Horizontal Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o art. 29 e 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, a partir de março de 2019.

Matricula	Nome	Nível Anterior	Nível Atual
302	Adriana de Mattia Mansano	Nível "A" "classe" II	Nível "B", "classe" III
322	Elisangela Nodari de Oliveira	Nível "C" "classe" VI	Nível "C" "classe" VII
475	Walkiria Garcia do Nascimento	Nível "A" "classe" II	Nível "B" "classe" II
304	Zoleide Maria Nazari Versari	Nível "C" "classe" IX	Nível "C" "classe" X

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FFF68913

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2019

Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público, visando implantação de empresa para industrialização de colchões, representado pelo lote 05, quadra 15 da cidade de Ivatuba, com área de 525,00 m2, e construção de 266,20 m2, localizado na Avenida João XXIII, nº 491, Ivatuba – PR., nos termos do artigo 91, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do artigo 91, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Ivatuba,

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica autorizada a permissão de uso de Imóvel Público, visando implantação de empresa para industrialização de colchões, e comércio varejista de artigos de colchoaria, representado pelo lote 05, quadra 15 da cidade de Ivatuba, com área de 525,00 m2, e construção de 266,20 m2, localizado na Avenida João XXIII, nº 491, Ivatuba – PR., com base no artigo 91, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Ivatuba, e parecer jurídico nº 01/2019, de 25/03/2019, à empresa DANIEL TADEU DE ANDRADE – RD MAG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.287.927/0001-50, com sede na Alameda Brasil s/nº, em Ivatuba – PR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de abril de 2019, após efetiva elaboração de Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º. - A finalidade da presente permissão de uso é dispor a empresa de estrutura, para desenvolvimento das atividades e de serviços de colchoaria, devendo a Procuradoria Municipal adotar as medidas administrativas necessárias para consecução do ato administrativo.

Parágrafo único – Para efeito de contrapartida à permissão de uso, e empresa Permissionária dará prioridade à contratação de mão de obra oriunda de Ivatuba, com implemento à ampliação de emprego e estágios na área de atividade da empresa, bem como adequação e reforma do imóvel ora permitido.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 26 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BAC466ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 017/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 017/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30, onde se lê: do dia 12 de março de 2019, leia-se do dia 12 de abril.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45, onde se lê: do dia 12 de março de 2019, leia-se do dia 12 de abril.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 20 de março de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E916CCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2019-PMI

CONTRATO Nº. 016/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 04.282.070/0001-30.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de 02 (duas) roçadeiras para uso profissional indicada para serviços pesados, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
0.1	02	Undd	Roçadeira FS 220 STIHL.	**2.285,00**	**4.570,00**
TOTAL					**4.570,00**

VALOR: **R$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais); referente ao Item 0.1.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto Federal n°. 9.412/2018.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **25 de março de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:03B4F9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019-PMI

CONTRATO Nº. 017/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.465.404/0001-77.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Serviços especializados complementares de saúde para Direção Clínica do Hospital Municipal - Responsabilidade Técnica, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Direção Clínica do Hospital – Responsabilidade Técnica	Mensal	12	520,00	**48.880,00**

VALOR: **R$ 48.880,00 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais); referentes ao Item 1.1.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **26 de março de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 26 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:00DCDAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 006/2019-PMI, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual e segurança para as Secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 84.981.877/0001-09, no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Ivatuba/Pr, 19 de março de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2A6396E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 19 de março de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 006/2019-PMI, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual e segurança para as Secretarias do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 84.981.877/0001-09, no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura

Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 19 de março de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:799DA0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 007/2019-PMI, que tem por objeto aquisição de pneus novos, não ressolados, e não advindos de reciclagem de pneus usados para os veículos da frota de Secretaria de Saúde, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: os Itens 1, 3, 5, a empresa BOLANHO & BOLANHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.116.523/0001-11, no valor de R$ 17.095,00 (dezessete mil e noventa e cinco reais), e para os itens 2 e 4, a empresa A. M. MENDES – ACESSÓRIOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 06.009.600/0001-05, no valor de R$ 16.556,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

Ivatuba/Pr, 19 de março de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:072881F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 19 de março de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 007/2019-PMI, que tem por objeto a aquisição de pneus novos, não ressolados, e não advindos de reciclagem de pneus usados para os veículos da frota de Secretaria de Saúde, declarando como vencedora para os Itens 1, 3, 5, a empresa BOLANHO & BOLANHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.116.523/0001-11, no valor de R$ 17.095,00 (dezessete mil e noventa e cinco reais), e para os itens 2 e 4, a empresa A. M. MENDES – ACESSÓRIOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 06.009.600/0001-05, no valor de R$ 16.556,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 19 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7EF919BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Loana de Fatima Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.282.070/0001-30, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: contratação de pessoa jurídica para a aquisição de 02 (duas) roçadeiras para uso profissional indicada para serviços pesados, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 016/2019-PMI, no valor de R$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais).

Ivatuba/Pr, 25 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ECE2C7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 004/2019-PMI

Com base nas informações constantes no processo Administrativo nº 195/2019 que deu origem ao Processo de DISPENSA N° 004/2019, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto: contratação de pessoa jurídica para a aquisição de 02 (duas) roçadeiras para uso profissional indicada para serviços pesados, com valor total de R$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais), ao proponente: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME – CNPJ/MF sob o nº: 04.282.070/0001-30, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Ivatuba/PR, 25 de março de 2019

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5595D464

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 024/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.185,03 (trinta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.001.27.812.0007.2.033 – Manutenção da Gerência de Lazer, Recreação e Técnica Esportiva

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 3556	1.175,36
3.3.90.39,00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 3556	1.175,00

09.001.08.244.0014.2.043 – Manutenção da Divisão da Gerência de Serviço Social

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 33934	30.724,07
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 31934	110,60
Valor da Suplementação.....:		**33.185,03**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:
I – R$ 33.074,43 (trinta e três mil, setenta e quatro reais, quarenta e três centavos), oriundos de Superavit Financeiro da fontes: 3556 e 33934, supra citadas, apurado no Balanço Patrimonial, nos termos do

inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;
II – R$ 110,60 (cento e dez reais e sessenta centavos), oriundos de excesso de arrecadação das fonte: 32496, supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

Código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1321.00.1.1.29.00.00.00.00	Remuneração de depósitos bancários – c/c nº 26542-X BB	31934	110,.60
Valor do excesso de arrecadação .....:			**110,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador Crc -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3D4189D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 007/2019

LEI Nº 007/2019

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER, EM REGIME DE COMODATO, BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUAPITÃ - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato, à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JAGUAPITÃ**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.929.466/0001-05, estabelecida na Rua Apucarana, 550, nesta cidade de Jaguapitã/PR, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 04/93, de 03/03/1993, o seguinte bem móvel:

ONIB/PASSAGEIRO, marca/modelo: Marcopolo/Volare V8L On, Diesel, Ano Fab./Mod. 2018/2019, Placa BCP-6059, Chassi: 93PB43M10KC098262, Cód. Renavam: 01172037423;

Art. 2º. O Comodato descrito no artigo anterior tem por finalidade o atendimento das necessidades da instituição.
§ 1º. Em caso de necessidade de manutenção do bem, ou por interesse público, fica autorizado o Município de Jaguapitã substituí-lo por outro com as mesmas características.
§ 2º. A qualquer tempo, o Município de Jaguapitã poderá requerer para sua utilização o bem cedido.
§ 3º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar o competente Contrato de Comodato, nos termos desta Lei.
§ 4º. A manutenção do bem cedido em comodato poderá ser realizada pelo COMODANTE.

Art. 3º. O prazo do Comodato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado desde que permaneça existente o interesse público.

Art. 4º. São obrigações da COMODATÁRIA:

Efetuar a guarda e conservação do bem descrito no Artigo 1º desta Lei e devolvê-lo ao COMODANTE, nas mesmas condições em que o recebeu, ao final do prazo estipulado neste contrato;

A COMODATÁRIA fica inteiramente responsável pelo ressarcimento aos Cofres Públicos no caso de dano ou destruição do bem cedido e, ainda, perante terceiros por qualquer dano material ou pessoal, isentando o COMODANTE de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária;
c) Arcar com pagamento de taxas, impostos e multas que recaírem sobre o bem cedido;
d) Atender prioritariamente aos interesses da instituição COMODATÁRIA e os interesses do COMODANTE quando solicitado;
e) Contratar, às suas expensas, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Jaguapitã, os motoristas do veículo;
f) Ceder, quando solicitado, o bem objeto do contrato ao COMODANTE.
g) Outras condições poderão ser impostas por ocasião da formalização do contrato de comodato.

Art. 5º. A COMODATÁRIA não poderá vender, onerar ou ceder a terceiros o bem dado em comodato.

Art. 6º. O Contrato de Comodato será revogado de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições desta Lei ou de outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 7º. O Comodato poderá ser rescindido unilateralmente pelo COMODANTE, desde que justificado o interesse público, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus para as partes.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DA4CED8F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 245/2019

PORTARIA Nº. 245/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **MARTA RODRIGUES BORGES**, portadora do RG. nº. 5566061-1, para prestar serviços no atendimento ao público, ficando responsável pelo **PROTOCOLO** desta municipalidade, com efeito retroativo a 19/09/2018, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A0C01AB8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 009/2019

DECRETO Nº 009/2019

AUTORIZA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL A MOVIMENTAR AS CONTAS BANCÁRIAS 19.200-7, 19.203-1, 19.528-6 e 19.745-9 PMJ – FMIA

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º - Autoriza a Secretária de Ação Social MARIA HELENA DO NASCIMENTO UETSUBO, portadora do RG n° 15.104.51-1 e CPF n° 279.864.469-00, em conjunto com o Prefeito Municipal, Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, a praticar todos os atos legais e necessários para movimentar as Contas 19.200-7, 19.203-1, 19.528-6 e 19.745-9 PMJ – FMIA, podendo inclusive encerrar conta; emitir, endossar, descontar assinar e solicitar talões de cheques; fazer depósitos, retiradas, transferências e aplicações; solicitar extratos, verificar e/ou contestar saldos; solicitar ou cadastrar senha do cartão magnético; solicitar senha para acesso à conta via internet para efetuar transferências e pagamentos, inclusive por meio digital (internet); alegar e prestar declarações e informações para o fiel cumprimento das atribuições.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã em 06 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6275C016

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 023/2019

DECRETO Nº 023/2019

Altera o anexo do Decreto nº 142/2012, especificamente quanto às atribuições do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração/Auxiliar Administrativo/Escriturário, a fim de incluir no mesmo a atribuição de lançamento de crédito tributário

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º - Fica alterado o anexo do Decreto nº 142/2012, especificamente quanto às atribuições do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração/Auxiliar Administrativo/Escriturário, a fim de incluir no mesmo a atribuição de lançamento de crédito tributário, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ESCRITURÁRIO	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a Administração Pública Municipal. Atender fornecedores e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes inerentes à Administração Pública; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar microcomputador e periféricos. Atender ao público em geral. Efetuar lançamento de créditos tributários.

TAREFAS TÍPICAS

- Efetuar lançamento de crédito tributário;
- Datilografar ou digitar textos, cartas, ofícios, circulares e outros documentos de rotina;
- Expedir e receber expedientes;
- Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
- Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes;
- Organizar o acesso de pessoas de acordo com normas específicas;
- Receber, controlar e enviar correspondências, mercadorias e outros, através de malotes e protocolos, providenciando os registros necessários;
- Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos;
- Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto e outros;
- Expedir e receber expedientes;
- Organizar e manter atualizados os serviços de cadastro, fichários e arquivos, classificando os documentos de acordo com as normas estabelecidas;
- Coletar dados, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários, efetuando cálculos com máquina de calcular para obter as informações necessárias a levantamentos estatísticos e estudos;
- Analisar a correspondência e documentos recebidos, selecionando e preparando os assuntos para despacho da chefia;
- Secretariar reuniões, preparando e distribuindo pautas e convocando os participantes conforme programação ou solicitação da chefia;
- Redigir atas, relatórios e expedientes simples;
- Providenciar passagens, diárias e reserva de hotel, junto ao setor competente;
- Requisitar material e manter atualizado o estoque do setor;
- Utilizar recursos de informática;
- Zelar pela ordem e conservação do material sob sua guarda;
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS

ESCOLARIDADE:

a) Ensino Médio Incompleto.
b) Conhecimento em Informática.

COMPETÊNCIA PESSOAL

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar iniciativa e criatividade;
4. Ser flexível;
5. Possuir habilidades de adaptação da linguagem;
6. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita e comunicar-se de forma clara e concisa;
7. Demonstrar habilidade de negociação;
8. Estar apto a contornar situações adversas;
9. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
10. Trabalhar em equipe;
11. Ser resolutivo;
12. Raciocinar de forma lógica e abstrata;
13. Possuir capacidade de observação;
14. Transmitir credibilidade;
15. Observar os preceitos éticos da atividade.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CE7B3C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 79, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas, referente ao repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Lar Renovado" da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando Artigo 3º, inciso 1º e artigo 7º, inciso XIII, da Lei do Fundo Municipal nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução CMDI Nº56, de 15 de Março de 2018 que Regulamenta o Repasse das Doações do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI/Lapa-PR, com Dedutibilidade do Imposto de Renda;

• Considerando Resolução CMDI N° 67, de 19 de Julho de 2018 que Aprova o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Lar Renovado" da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, do Município de Lapa / PR;

• Considerando o Termo de Fomento nº 02/2018, celebrado entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDI e o Lar de Idosos São Vicente de Paulo Lapa/PR;

• Considerando a Prestação de Contas Protocolo Nº 4004/2019, de 21 de Fevereiro de 2019, apresentada pelo Lar de Idosos São Vicente de Paulo;

• Considerando a homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDI, do dia 19 de Março de 2019;

• Considerando o Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final / Relatório de cumprimento de objeto, do dia 20 de Março de 2019;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada em 21/03/2019, por meio de reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Lar Renovado" no valor total de R$ 37.870,90 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta reais e noventa centavos), do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ n° 75.189.498/0001-81.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 21 de Março de 2019.

MARLI APARECIDA SANTOS GANZERT
Vice Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76A58321

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 80, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Aprova o Regulamento da "IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa".

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando a Resolução n.º 75, de 22 de Novembro de 2018, alterada pela Resolução nº77, de 21 de Fevereiro de 2019, que Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e nomeia a Comissão organizadora.

• Considerando o documento da orientação Técnica da Coordenação da Política da Pessoa Idosa do Paraná para as Conferências Municipais ou Regionais e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada em 21/03/2019, em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento da "IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", do Município de Lapa /PR, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 21 de Março de 2019.

MARLI APARECIDA SANTOS GANZERT
Vice Presidente do CMDI

REGULAMENTO

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Capítulo I – Objetivos

Artigo 1º - A "IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa" da Lapa- Paraná, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso da Lapa - CMDI/LAPA-PR, em conjunto com a Secretaria de Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, por meio da Resolução n.º 75, de 22 de Novembro de 2018, alterada pela Resolução nº77, de 21 de Fevereiro de 2019, a ser realizada no dia 16 de Abril de 2019, no Prédio anexo ao CREAS, sito à Rua Octavio José Kuss, 383, tem como objetivo geral propiciar a reflexão e a discussão sobre os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das Políticas Públicas.

Artigo 2º -São objetivos específicos da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lapa- Paraná:
I – Debater medidas que garantam os direitos fundamentais da pessoa idosa como saúde, assistência social, previdência, moradia, transporte, educação, cultura, esporte e lazer;

II – Debater as políticas públicas promovidas pela União, Estado e Municípios, assegurando os direitos fundamentais da pessoa idosa,

garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos direitos humanos da pessoa idosa;

III – Propor medidas para o fortalecimento dos conselhos de direitos da pessoa na efetivação dos direitos fundamentais, das políticas públicas e seu controle social;

IV – Eleger e referendar delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Capítulo II - Eixos Temáticos

Artigo 3º - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lapa - Paraná terá como tema geral " Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas" que é o tema da V Conferência Nacional ", e como eixos temáticos:

Eixo 1: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde;

Eixo 2: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social e Previdência;

Eixo 3: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte;

Eixo 4: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer;

Eixo 5: Educação: assegurando direitos e emancipação humana;

Eixo 6: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;

Eixo 7: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Parágrafo primeiro – Os eixos temáticos deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política de defesa de direitos da Pessoa Idosa, de maneira a garantir a diversidade, a especificidade e a intersetorialidade.

Parágrafo segundo – O Município deverá elaborar no mínimo três e no máximo cinco propostas por eixo temático, nos moldes do instrumental aprovado pelo CEDI no anexo II do Regulamento da Conferência Estadual, indicando quais esferas de governo caberá à execução da proposta.

Capítulo III- Realização da Conferência

Artigo 4° - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lapa- Paraná será realizada em duas etapas distintas.

Artigo 5°- A primeira etapa Municipal consiste nas Pré-Conferências a serem realizadas no período de 25 á 29 de Março de 2019, previamente à IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cujas discussões deverão subsidiar a eleição de delegados para participar da etapa Municipal e elencar as propostas e deliberações referente aos eixos propostos, para a Conferência Municipal.

Artigo 6°- A segunda etapa Municipal consiste na Conferência Municipal a ser realizada dia 16 de Abril de 2019, previamente à VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, cujas discussões deverão subsidiar a eleição das propostas e deliberações referente aos eixos propostos.

I – Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa legalmente constituído, caberá a deliberação da realização da Conferência Municipal, cabendo ao Conselho, em conjunto com o órgão Gestor a instituição de uma comissão organizadora para realização da Conferência Municipal.

Parágrafo primeiro - O Relatório Final da Conferência Municipal deverá ser encaminhado ao Escritório Regional de Curitiba da SEDS até 07 dias após a realização da Conferência Municipal.

Parágrafo segundo – Na realização da Conferência Municipal deverão ser garantidas vagas de delegados para as pessoas idosas que não sejam vinculadas à nenhuma Organização da Sociedade Civil, as quais participarão em representação de usuários.

Parágrafo terceiro – Os delegados para a Conferência Estadual deverão ser eleitos na Conferência Municipal, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante governamental, 01 (um) titular e 01(um) suplente representante da sociedade civil , sendo que os delegados para a Conferência Nacional serão eleitos na Conferência Estadual.

Artigo 7° - A etapa Municipal consiste na IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lapa- Paraná, a ser realizada nos termos do presente regulamento.

Parágrafo primeiro – A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lapa- Paraná, terá início às 13:00 horas do dia 16 de Abril de 2019 com o credenciamento, sendo que a abertura da Conferência será realizada a partir das 13:30 horas do mesmo dia e seu Regimento Interno será lido e aprovado com os Delegados presentes após o término da abertura.

Parágrafo segundo - O descumprimento dos prazos estabelecidos para as etapas aqui descritas não constituirá impedimento para a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lapa- Paraná.

Parágrafo terceiro - O CMDI acompanhará o processo organizativo em cada etapa, intervindo sempre que houver prejuízo na obtenção dos objetivos da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lapa- Paraná.

Artigo 8° - O relatório da Conferência Municipal encaminhado ao Escritório Regional da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social deverá ser sistematizado pela comissão, respeitando o teor das propostas apresentadas, contendo ainda o nome dos delegados eleitos para a VII Conferência Estadual.

Artigo 9°- O relatório que deverá ser encaminhado para o Escritório Regional deverá conter o que segue:

I - Introdução com descrição sintética do processo da realização da Conferência Municipal;

II - Dados gerais da Conferência Municipal;

III- Síntese do processo de mobilização no Município para a participação popular, quando houver;

IV – A sistematização do registro dos resultados dos debates dos temas deliberados na Conferência Municipal;

V - A ficha de inscrição de cada delegado(a) titular e suplente para a VII Conferência Estadual;

VI - A relação dos delegados e delegadas titulares e suplentes para a VII Conferência Estadual;

Capítulo IV - Participantes da Conferência

Artigo 10 - Poderão participar da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lapa- Paraná as pessoas inscritas na condição de:

Parágrafo primeiro - Delegados natos: 12 (doze), sendo eles os Conselheiros Municipais do Idoso, titulares e suplentes;

Parágrafo segundo - Delegados: 100 (cem), garantindo a destinação de vagas de delegados para todos os segmentos que atuem na política da pessoa idosa.

I – 50 (cinquenta) Delegados da sociedade civil eleitos, entre as pessoas idosas e representantes das entidades que atuam na defesa, promoção ou garantia de direitos da pessoa idosa.

II – 50 (cinquenta) Delegados indicados pelas organizações governamentais do Município entre trabalhadores, técnicos e gestores que atuem nas políticas para pessoas idosas.

Parágrafo terceiro - Convidados indicados pelo CMDI e pela Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, devendo os convidados confirmar sua participação junto à Secretaria Executiva do CMDI, em resposta ao convite encaminhado até o dia 12 de Abril de 2019.
Parágrafo quarto - Será permitido o credenciamento para a participação de 20 (vinte) observadores, a serem inscritos, por ordem de chegada e até o limite das vagas, a partir das 13:00 horas até às14:00 horas, do dia 16 de Abril de 2019, no local da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lapa- Paraná.

Parágrafo quinto - Os Delegados e convidados deverão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lapa- Paraná, entre às 13:00 horas às 13:30 horas, do dia 16 de Abril de 2019, no local da Conferência.

Parágrafo sexto - Serão credenciados como delegados e delegadas os representantes indicados via ofício, que tenham sido inscritos no prazo estabelecido com a devida documentação.

Artigo 11 - A Participação dos 100 (cem) Delegados se dará com direito a voz e voto, aos demais participantes será permitido apenas o direito a voz.

Parágrafo primeiro – Para cada Delegado titular deverá ser indicado um suplente, que somente poderá participar da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lapa- Paraná na ausência do delegado titular, sendo que no credenciamento constará o nome dos dois representantes e será entregue o crachá a apenas um deles, sendo que das 13:00 às 13:30 serão credenciados apenas os titulares e a partir das 13:30 poderão ser retirado os crachás pelos suplentes.

Parágrafo segundo – Caso um delegado suplente retire o crachá após às 13:30 e o delegado titular chegar ao local da conferência após isto a definição do participante deverá ser feita entre os dois, e o escolhido deverá ficar com o crachá e material, não cabendo à organização da conferência esta definição.

Artigo 12 - Os delegados eleitos para a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lapa - Paraná, deverão enviar sua inscrição da Conferência Municipal indicando o nome do titular e o nome do suplente até o dia 02 de Abril de 2019 no endereço Avenida Aloísio Leoni,154,Lapa-PR ou por e-mail :
conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br.

Parágrafo primeiro - A participação na IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lapa-Paraná será permitida apenas às pessoas relacionadas neste regulamento, e condicionado a efetivação de sua inscrição.

Parágrafo segundo - A indicação de delegados contará com o representante titular e o representante suplente, sendo que o suplente somente participará da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lapa-Paraná na ausência do titular.

Capítulo V- Organização

Artigo 13 - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lapa-Paraná será presidida pela Presidente do CMDI, ou representante indicado por esta.

Artigo 14 - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lapa-Paraná conta com uma Comissão Organizadora paritária, indicada pelo CMDI, por meio de Resolução do Conselho, e terá as seguintes atribuições:
I - Propor critérios de definição do número de vagas de Delegados, para a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lapa-Paraná;

II - Indicar o local da realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lapa-Paraná;
III– Elaborar a proposta de Regulamento e Regimento Interno;

IV - Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lapa-Paraná;

V - Indicar e convidar os palestrantes;

VI - Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores gerais e secretários;

VII - Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho que, junto com a equipe de relatores gerais, elaborarão o relatório final;

VIII- Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos grupos de trabalhos;

IX - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;

X - Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental;

XI - Coordenar a sistematização do relatório final da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lapa-Paraná.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lapa-Paraná tomará como documentos básicos de discussão:

I - Política Estadual do Idoso – Lei n.º 11.863/1997;

II - Política Nacional do Idoso – Lei n.º 8.842/1994;

III - Estatuto do Idoso – Lei n.º 10.741/2003;

IV - Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento;

V - Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná

VI - Documentos de Conclusão da Assembleia Mundial do Envelhecimento;

VII - Conferência Regional Madrid+10;

VIII- Carta de Brasília – (Governo e OSC’s);

IX - Textos técnicos e científicos.

Artigo 15 - A Comissão Organizadora contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lapa-Paraná , fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.

Capítulo VI - Eleição dos Delegados para a VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 16 - A representação do Município de Lapa- Paraná na VII Conferência Estadual será composta por 02 (dois) delegados titulares e respectivos suplentes, sendo que estas vagas serão destinadas aos delegados eleitos pelos seus pares na IV Conferência Municipal dos

Direitos da Pessoa Idosa de Lapa-Paraná, respeitando a paridade entre governo e sociedade civil.

Parágrafo primeiro - O deslocamento do delegado para a Conferência Estadual será de competência do Município, não cabendo ao delegado ou entidade que representa arcar com esta despesa.

Capítulo VII - Recursos

Art. 17 - As despesas da realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lapa-Paraná serão custeadas com dotação integrante do orçamento do Município de Lapa- Paraná.

Capítulo VIII - Disposições Finais

Art. 18.-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Lapa, 21 de Março de 2019.

MARLI APARECIDA SANTOS GANZERT
Vice Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF287D44

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 81, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2019 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução N° 20, de 19 de Novembro de 2015 - CMDI/LAPA-PR, que Convoca a Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lapa/PR;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Reunião Ordinária realizada em 21/03/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2019 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 26 de Abril de 2019, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 21 de Março de 2019.

MARLI APARECIDA SANTOS GANZERT
Vice Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34ABC760

GABINETE
DECRETO N° 24001, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 167.902,97(Cento e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.1054 Reforma Centro de Saúde	
1054: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R$ 81.082,69
10.305.0032.2335 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
477: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 86.820,28
TOTAL.....	**R$ 167.902,97**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit da fonte 500, conta nº 624.014-0	R$ 27.954,78
Superávit da fonte 500, conta nº 624.015-9	R$ 53.127,91
Superávit da fonte 500, conta nº 624.026-4	R$ 86.820,28
TOTAL.....	**R$ 167.902,97**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB4D3EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de show musical com o Grupo Musical Os Monarcas, nas festividades em comemoração aos 250 anos da cidade da Lapa, empresa: MONARCAS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 93.588.234/0001-82, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 06/2019 IL.

Lapa/PR, 27 de Março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98D9BFA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de duas Motosserras para uso do Departamento de Estradas Rurais, empresa a ser contratada: PEPPE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS LTDA ME, CNPJ: 13.719.248/0001-59, no valor de R$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 18/2019.

Lapa/PR, 27 de Março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1007C438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Afastamento de funcionário e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, e considerando o disposto no Inciso I, do artigo 270, da Lei nº 2280, de 31/12/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, no período de 22/02/2019 a 06/03/2019, o pagamento de 1/3 (um terço) da remuneração, durante o período de afastamento por motivo de prisão preventiva do funcionário abaixo:

NOME: ADILSON SILVA
CIRG Nº: 8.076.969-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81064
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60E755F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/04/2019, os efeitos no que diz respeito a PORTARIA nº 1.357/2017, de 20/12/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, a servidora abaixo qualificada:

NOME: ANDREA MICUSKA
CIRG Nº: 7.296.040-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8224
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BFD52AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 01/04/2019, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
ANDREA MICUSKA	SECRETARIA	DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO	FG-02	PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BF35C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 355/2019, de 18/03/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.260.443-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10420
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/03/2019 a 31/03/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 01/04/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCE24BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 356/2019, de 18/03/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN
CIRG Nº: 5.693.090-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 565
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 23/03/2019 a 23/08/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7BFB26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Remoção de servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 346/2019, de 15/03/2019, da Secretaria Municipal de Administração, que REMOVEU servidores da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º – Onde se lê: " a partir de 01/04/2018; leia-se: "a partir de 01/04/2019".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE78F214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/04/2019, considerando o Comunicado Interno nº 139/2019 de 20/03/2019 e Processo Digital nº 6.562/2019, de 22/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: JOSILAINE APARECIDA MAYER
CIRG Nº: 7.307.090-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 4483
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4135EA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/04/2019, considerando o Comunicado Interno nº 139/2019 de 20/03/2019 e Processo Digital nº 6.562/2019, de 22/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: VALMERI DIAS POLATO

CIRG Nº: 8.933.779-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5170
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BD03DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 353/2019, de 18/03/2019, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE a servidora ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA;

Art. 2º – Onde se lê: " O período de gozo compreende entre 18/03/2019 a 15/06/2019, correspondente ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 05/02/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 16/06/2019; leia-se: "O período de gozo compreende entre 24/06/2019 a 21/09/2019, correspondente ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 05/02/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 22/09/2019".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04DCAB9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/03/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9257FF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/03/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95410184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº

70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: EMILIA RITA CARRANO CARON
CIRG Nº: 3.761.844-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 444
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/03/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90A2798E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LYSANDRA DE CASTRO MARTINS
CIRG Nº: 6.874.997-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 3455
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/03/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C353626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARLI APARECIDA DEBERNE
CIRG Nº: 5.040.375-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1129
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/03/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35D64419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº. 002/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000 7.892/2013 Resolução, 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:30 horas** do **dia 10/04/2019**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº.002/2019 –Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO BOTIJÃO DE 13Kg PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**", conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.brou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 14 de março de 2019.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:85BA0F32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N. 0147/2019

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO DE VISTORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjal – Pr., **Josmar Moreira Pereira**, no uso das atribuições conferidas por lei;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular para fins de transporte escolar no âmbito do Município de Laranjal – PR., como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos em face no CNT – Código Nacional de Trânsito.
CONSIDERANDO a necessidade do município de Laranjal – PR., na condição de contratante, certificar-se de que os veículos apresentados pelos prestadores de serviços de transporte vencedores do procedimento licitatório, estejam regulares em seus aspectos de conservação, equipamentos de segurança obrigatórios para o transporte escolar, mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação e tamanho compatível com o número de alunos da linha.
RESOLVE
Art. 1º – NOMEAR como membros da Comissão de Vistoria Veicular para fins de transporte escolar do Município de Laranjal – PR, os seguintes servidores:
a) VALDOMIRO MENDES, Diretor de Departamento de Transporte Escolar;
b) JOSÉ EVANGELISTA DE ROSA, Mecânico;
c) ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA**,** Secretário Municipal de Educação;
d) THOMAS CALDA DA LUZ, Chefe do Posto DETRAN.
Art. 2º – Compete à Comissão nomeada nesta portaria:
I) - A comissão devera, vistoriar o veículo quanto: itens de segurança obrigatórios, se a capacidade de passageiros está de acordo com o número de alunos da linha que foi vencedor, equipamentos obrigatórios para o transporte escolar de acordo com a legislação, outros requisitos e equipamentos relevantes, tais como: sistema elétrico, direção, rodagem, condição de segurança, transmissão, chassi, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, controle de velocidade, condições de conforto e higiene.
II) Subsidiar o setor de licitação e contratos do Departamento Municipal de Administração na elaboração dos contratos de prestação de serviços relativamente à regularidade dos veículos.
III) Verificação os documentos de habilitação dos condutores, devendo ser compatível com a prestação de serviço. (A comissão deve tirar uma cópia do documento e guardar junto a uma cópia da vistoria, que será entregue ao gestor de contratos)
IV) As vistorias realizadas nos veículos indicados para o transporte escolar pelos licitantes habilitados serão atestadas observando as exigências dos incisos "I" e "II" "III" deste artigo, em formulário próprio.
Art. 3º – O Presidente da comissão fara através de ato de convocação, publicado no diário oficial do Município e afixado nos locais de costume o chamamento dos licitantes vencedores, para apresentarem os veículos para vistoria com local e dia e hora.
Art. 4º – Os laudos de vistoria assinados por todos os membros da comissão deveram ser arquivados no Departamento de Transporte Escolar, acompanhado de cópia dos documentos dos condutores.
Art. 5º - A Comissão enviara ao Gestor de Contratos após a vistoria uma declaração assinada por todos membros, na qual atesta favoravelmente a formalização do contrato, com especificação da(s) linha(s), a qual se refere a declaração.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, em 27 de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E929D07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
Pregão Presencial Nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:04.202.351/0001-36, com sede na Rod BR 277 KM 254 + 850 MTS, Bairro Rodovia, CEP:84.500-000, cidade de Irati – PR, neste ato representado por seu bastante procurador **ALCINDO ATELIO DICKEL**, brasileiro, casado, empresario, portadora do RG nº4.659532-7, inscrita no CPF/MF sob o nº644.341.259-15, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE REALIZAM VIAGENS DENTRO DO PERCURSO LARANJAL/CURITIBA (ABASTECIMENTO EM TRANSITO).
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 02/2018, Pregão Presencial nº 01/2018.
DATA DO CONTRATO: 01 de março de 2019.
VIGÊNCIA: 9 meses
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:4127B9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES - PSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2019

O PREFEITO DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, avista do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos professores realizado de acordo com o edital de abertura 04/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO:
I- A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas:
Cargo: Professor temporário
08 - SUSANA DOS SANTOS SILVA;
09 - SUZELE PATRICIA CARNEIRO;
10 - ROSEMILDA F. MACHADO;
11 - EDIVANA FERREIRA;
12 - CIRENE SANTOS OLIVEIRA;
13 - MARINELMA FLAVIANE D. FRYDER;
14 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VAZ;

II- Os convocados deverão comparecer na secretaria Municipal de Educação no dia 29/03/2019, ás 9:00 horas, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

Gabinete do prefeito, 27 de março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Sergio da Silva
Código Identificador:7592C543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 070/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLÍNICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e de enfermagem complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Muniicípio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM DISPONIBILIDADE DE ENFERMEIRO PARA PLANTÕES DE 12 HORAS DIURNO (07:00 AS 19:00 HORAS) E NOTURNO (19:00 AS 07:00 HORAS) A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA.	PLA	1000	197,00	197.000,00
3	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM DISPONIBILIDADE DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM PARA PLANTÕES DE 12 HORAS DIURNO (07:00 AS 19:00 HORAS) E NOTURNO (19:00 AS 07:00 HORAS) A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA.	PLA	2000	114,00	228.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 425.000,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação serão prestados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, do Município de Loanda, conforme determinação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FLÁVIA TRANCOSO RODRIGUES NOVAES
Clínica de Enfermagem Vip Home Care Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0F218EE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 071/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e de enfermagem complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Muniicípio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (DOZE) HORAS NOTURNAS DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO DAS 19:00 AS 07:00 HORAS, FERIADOS DAS 07:00 AS 19:00 E DAS 19:00 AS 07:00 HORAS, SABADO E DOMINGO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS E DAS 19:00 AS 07:00 HORAS, PARA SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA.	PLA	1000	950,00	950.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação serão prestados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, do Município de Loanda, conforme determinação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANO PAZIN LEITE
8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E9A10FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019 - CONCEDER 26 (VINTE E SEIS) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO

PORTARIA Nº 081/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

Considerando que na Portaria nº155/2018, data de 03 de janeiro de 2018, fora concedida férias regulamentares ao servidor Álvaro Pereira Gil Cordão, referente ao período aquisitivo 01/01/2016 a 31/12/2016;

Considerando que, a pedido da administração municipal houve a interrupção do gozo das férias do citado servidor, conforme documentação arquivada no Departamento de Recursos Humanos;
Considerando a previsão contida no artigo **95 da Lei Municipal 622/94 e suas alterações,** prevê que deve ser complementada a fruição tão logo cesse a causa de interrupção,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 26 (vinte e seis) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Álvaro Pereira Gil Cordão,** portador do RG. nº. 1.932.745-SESP/PR e CPF nº. 397.056.419-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, a serem usufruídas de **27/03/2019 a 21/04/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **01/01/2016 a 31/12/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5619275B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ sob nº. 04.377.555/0001-08
CONTRATO N.º 017/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO ANTE-PROJETO DE LEI QUE DISCIPLINARÁ A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 27.03.2019 ATÉ 27.06.2019
DATA: 27.03.2019

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EF7A75C7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 347/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 347/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2.019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.386/2018 de 19/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 83.205,71 (oitenta e três mil duzentos e cinco reais e setenta e um centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.1.010		**Ampliação do Núcleo Integrado de Saúde NIS**	
4.4.90.51.00.00 – 604	819	Obras e Instalações	50.000,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio Familiar – Grupos Sócio Educativos**	
4.4.90.52.00.00 – 625	000	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
4.4.90.52.00.00 – 587	826	Equipamentos e Material Permanente	22,51
4.4.90.52.00.00 – 626	826	Equipamentos e Material Permanente	150,00
11.004.27.812.0016.6.004		**Apoio a Programa Desportivos**	
4.4.90.52.00.00 – 625	501	Equipamentos e Material Permanente	7.033,20
		Total da Suplementação	**83.205,71**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

501 – Receita de Alienação de Ativos	R$ 7.033,20
826 – Convênio Aqui. Ônibus c/c 12633-0	R$ 172,51
000 – Recursos Livres do Exercício Anterior	R$ 26.000,00
819 – Convênio 64/2018 Fundo Estadual de Saúde	R$ 50.000,00
TOTAL	**R$ 83.205,71**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9989D888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 23/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como se segue:.

09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.242.0007.2-025	**Subvenção a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
951	Rec. FNAS SGTV para Despesas de Custeio da APAE	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto, fica indicado como recurso, o excesso de arrecadação na receita e fonte:

RECEITA		**FONTE**	**VALOR**
CODIGO	**NOME**		
1.7.1.8.12.1.1.05	Rec. FNAS SGTV para Despesas de Custeio da APAE	951	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de março de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:ED0B6458

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 09/2019

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 12/2019 – PP Nº 09/2019
Recuros: CEAS/PR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 do dia 09 de abril de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: *Aquisição de 01 (um) veículo tipo MICRO ÔNIBUS, 0km, ano/modelo 2019/2019 conforme anexo I, para uso da Secretaria de Assistência Social*. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 27 de março de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1D36AD92

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

ASSUNTO: FICA FRACASSADO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES. MOTIVO: REFORMULAÇÃO DOS ITENS PARA APURAÇÃO POR LOTES.

Lupionópolis, 27 de março de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5BE28901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

I – OBJETO:

Locação de painel de led para transmissão em diversos eventos realizados pela Administração Municipal e principalmente pela Secretaria Municipal de Esportes.
Compreende o objeto da presente Dispensa de Licitação, a contratação de empresa especializada em locar painéis de LED P6 montados em estrutura Q30, bem como instalá-los e desinstalá-los nos dias e horários pré agendados pela Secretaria solicitante.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Dispensa de Licitação do item acima descrito se justifica tendo em vista que o município de Mallet fará diversos eventos de grande porte ao longo do ano, os quais terão a necessidade de expor imagens e vídeos prendendo ainda mais a atenção da população em geral.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **MARCEL DE LIMA WEBER - PUBLICIDADE,** inscrita no **CNPJ 21.777.013/0001-41,** domiciliada a Rua Frei Policarpo, nº 188, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, e atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, estando desta forma apta a executar o objeto desta dispensa.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais),** a ser pago após comprovada execução dos serviços.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 31 de dezembro de 2019.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.14.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Atividades Turismo

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, em conformidade com o objeto da Dispensa de Licitação, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41107724689, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de março de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2B8EABB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

Processo Administrativo: 038/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 008/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de borracharia, com fornecimento de material, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E PORCENTAGENS ADJUDICADAS:

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME E EPP – PEÇAS E SERVIÇOS – DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME
DESCONTO PEÇAS: 5,98% (CINCO INTEIROS E NOVENTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 7,98% (SETE INTEIROS E NOVENTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO).

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA – PEÇAS E SERVIÇOS – DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME
DESCONTO PEÇAS: 5,98% (CINCO INTEIROS E NOVENTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 7,98% (SETE INTEIROS E NOVENTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO).

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7640B747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO N.º 001, DE 26 DE MARÇO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALLET/PR.

RESOLUÇÃO N.º 001, de 26 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mallet/PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Mallet/PR, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mallet/PR, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 435/1.991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde de Mallet/PR, referente ao ano de 2018.
Mallet/PR, 26 de março de 2019.

Inês Siuta
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOGOLO a Resolução nº 01/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Mallet, no uso de suas competências legais.

_____
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B9650BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 001/2019 CMDCA DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Resolução 001/2019/CMDCA de 27 de março de 2019.

SÚMULA: Nomeia a Comissão do Processo Eleitoral para o pleito de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Mallet.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet – PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1359/2018 de 27 de agosto de 2018**,**
Considerando, a necessidade de eleição unificada para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023;
Considerando, que compete ao CMDCA regulamentar e conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
Considerando, que compete ao CMDCA nomear e definir as atribuições da Comissão Eleitoral do pleito, de composição paritária entre representantes da Sociedade Civil e Governo; e
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) Conselheiros Governamentais e 03 (três) Conselheiros da Sociedade Civil, eleitos na reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2019, ficando assim constituída:

• **Representantes Governamentais:**

Amanda Fernandes, vice-presidente da Comissão Eleitoral;
Daniele Bachtchen, membro da Comissão Eleitoral;
Helim Cristina Souza, membro da Comissão Eleitoral;

• **Representantes não governamentais:**

Danielle de Almeida Wagenfuhr, membro da Comissão Eleitoral;
Emerson Paulo Lipka, Presidente da Comissão Eleitoral;
Vera Lúcia Vercesi, membro da Comissão Eleitoral;
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 27 de março de 2019.

EMERSON PAULO LIPKA
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão de Processo Eleitoral
Eleição Unificada Dos Membros do Conselho Tutelar
Mallet/PR - 2019

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D7DF86FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 002/2019 CMDCA DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Resolução 002/2019/CMDCA de 27 de março de 2019.

SÚMULA: Regulamenta as atribuições da Comissão do Processo Eleitoral para o pleito de escolha dos membros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Mallet.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet – PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1359/2018 de 27 de agosto de 2018**,**
Considerando, a necessidade de eleição unificada para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023;
Considerando, que compete ao CMDCA regulamentar e conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
Considerando, que compete ao CMDCA nomear e definir as atribuições da Comissão Eleitoral do pleito, de composição paritária entre representantes da Sociedade Civil e Governo.

RESOLVE:

Art. 1º Compete a Comissão Eleitoral:

• Dirigir o processo eleitoral;
• Adotar as providências necessárias para a realização do pleito;
• Oficiar o Ministério Público para dar ciência do inicio do processo de escolha;
• Processar os pedidos de registro de candidatura;
• Avaliar os requisitos e documentos, deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos previstos na Lei nº 1359/2018 e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta dando ciência pessoal ao Ministério Público;
• Intimar pessoalmente os candidatos impugnados para apresentar defesa;
• Publicar o edital com a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos à prova de conhecimentos e avaliação psicológica;
• Notificar pessoalmente o representante do Ministério Público acerca da relação dos candidatos considerados habilitados, bem como a data, local e horário onde será realizada a prova de conhecimentos, informando ainda os nomes e qualificações da banca examinadora;
• Promover a divulgação do processo de escolha e dos nomes dos candidatos que tiveram suas candidaturas homologadas, por intermédio da imprensa escrita e falada zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos;
• Convocar reunião própria para dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, no qual firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo;
• Apurar fatos que constituam violação das regras de campanha ou a sua ordem;
• Obter os empréstimos de urnas eletrônicas ou na sua impossibilidade, urnas comuns e listas de eleitores junto a Justiça Eleitoral;
• Providenciar a lavratura de ata circunstanciada sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais, representante do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia na sede do CMDCA e no hall da Prefeitura, bem como providenciar a publicação dos nomes dos candidatos eleitos (titulares e suplentes) e os sufrágios recebidos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 27 de março de 2019.

EMERSON PAULO LIPKA
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão de Processo Eleitoral
Eleição Unificada dos membros do Conselho Tutelar
Mallet/PR - 2019

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E60EE222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR RESOLUÇÃO 001/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR

RESOLUÇÃO 001/2019
Súmula: Aprova o Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunidos extraordinariamente no dia 21 de março de 2019, nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a estruturação dos serviços de CREAS no município;

Art. 2º - Aprovar a alteração no Plano de Ação do Programa Incentivo Família Paranaense IV;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 27 de março de 2019.

WILLIAM FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CFF6E266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR RESOLUÇÃO 002/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR

RESOLUÇÃO 002/2019
Súmula: Aprova o Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunidos extraordinariamente no dia 21 de março de 2019, nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a reprogramação dos recursos da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, referente ao ano de 2019;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 27 de março de 2019.

WILLIAM FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7B1CE109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 027.2019

PORTARIA Nº 27/2019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: a) O disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS); b) A Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013,que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único da Saúde; c) A deliberação nº 33/CIB-PR, de 10 de março de 2015, que define elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; d) A Portaria GM/MS nº 01, de 02 de janeiro de 2015, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2014 – no âmbito do Sistema único de saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2012; e) A necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva; f) A necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde; g) A necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais; h) A complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade; i_ A dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;
RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet sendo uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.
Art. 2º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet:
estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e validação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;
Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Mallet é composta de forma multidisciplinar podendo integrá-la servidores públicos municipais na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.
§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão, ficando designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Wilson Antonio Ratuchnei (Médico) - Presidente;
II – Alexandra Mormello (Farmacêutica);
III – Priscila Zanoni (Farmacêutica);
IV – Jeisy Luciana Bobato (Assistente Social);
§2º - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão, ficando designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Fraciely Mikos Kovalski
II – Aline Karla Donda
III – Debora Karine Andrade Leite
IV – Keytch Mehret
Art. 4º - Em um prazo de até 30 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Mallet.
Art. 6º - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.
Art. 7º - Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.
Art. 8º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.
Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:22EB5815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIA E LETRAS DE MANDAGUARI
Rua Renê Táccola, 152 – Caixa postal 100 – Fone (44) 3233-1356 / Fax (44) 3233-2411
CEP: 86975-000 – Mandaguari – Paraná – e-mail: secretaria@fafiman.br

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA PROCESSO SELETIVO SILMPLIFICADO – PSS 01/2019

INSCRITOS	Nº INSCRIÇÃO	CPF
ALINE ROBERTA TACON DAMBROS	51181620	065.528.929-18
ANA CAROLINA NAVARI SANTOS	51200725	007.172.989-57
CAROLINA PINAFFI VALERIO	51181721	093.347.679-52
CLEUMIR APARECIDA SCHORRO	51182022	571.382.309-15
DAIANE APARECIDA ALVES GOMES	51191324	072.205.059-30
DIEGO RAONE FERREIRA	51121410	068.436.529-48
EDUARDO LEMES MONTEIRO	51161913	049.090.559-59
ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA JúNIOR	51182323	031.062.869-54
JOANA ERCÍLIA AGUIAR	5112059	883.849.269-72
JOSEFA FÁTIMA DE SENA	51151012	236.331.239-20
LEANDRA TEREZINHA TORRES DOS REIS	51181419	027.670.029-56
MARCELLA CRISTYANNE COMAR GRESCZYSCZYN	51141611	047.403.989-74
MARCOS DEMÉTRIUS BARBOSA	5106187	645.381.339-49
NÁGELA XAVIER ALBA	5111188	018.101.969-81
PAULA CRISTINA GERHARDT	5103176	075.540.189-14
PAULO VICTOR BEZERRA	5102205	314.131.098-02
SUELI DA ROCHA BRANDãÃO GUARDA	51180216	836.950.879-00
SUELI FERREIRA DOS SANTOS	51171614	449.174.069-00
VÂNIA CRISTINA GOMES MANTOVANI	51180918	026.453.349-62

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:879ED9F7

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
DIVULGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CONFORME DETERMINA O ITEM 9.4 DO EDITAL Nº 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAL Nº 001/2019

SÚMULA – Divulga resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS conforme determina o item 9.4 do Edital nº 001/2019 e dá outras providências.

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. Tornar público o resultado final e a classificação obtida pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme segue:

Inscrição	Emprego	Nome	Prova de Títulos	Classificação
51182323	Professor Psicologia	Isaías Batista de Oliveira Junior	10,0	1º
51151012	Professor Psicologia	Josefa Fátima de Sena	9,5	2º
Inscrição	**Emprego**	**Nome**	**Prova de Títulos**	**Classificação**
51103176	Professor Enfermagem	Paula Cristina Gerhardt	9,5	1º
51121410	Professor Enfermagem	Diego Raone Ferreira	9,3	2º

Mandaguari, 28 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

PROFª. ME. SILVANA RODRIGUES MALHEIRO
Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:A24850FB

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO – PSS 01/2019

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO – PSS 01/2019

INSCRITOS	Nº INSCRIÇÃO	CPF
DIEGO RAONE FERREIRA	51121410	068.436.529-48
ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR	51182323	031.062.869-54
JOSEFA FÁTIMA DE SENA	51151012	236.331.239-20
PAULA CRISTINA GERHARDT	51103176	075.540.189-14

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:FA7CCF86

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
MINUTA AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

MINUTA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

A FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN torna público, através do Diário Oficial do Município de Mandaguari – AMP (Associação dos Municípios do Paraná), do Jornal "O Diário do Norte do Paraná" e quadro de avisos próprio, que realizará processo administrativo de chamamento público, para credenciamento de **pessoa física, a partir de 28 de março de 2019**, para prestação de serviço de **TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**, para acompanhar alunos com surdez, em sala de aula, dos cursos da UNIMAN, conforme necessidade para o exercício de 2019, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e ainda, pela Lei Estadual 18.419, de 7 de janeiro de 2015, bem como a Lei Federal 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e ainda, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (LBI – Lei Brasileira de Inclusão).

Período de credenciamento: **de 28/03/2019 a 27/03/2020.**
Horário para recebimento dos envelopes: **das 13h às 21h, de segunda a sexta-feira.**

O Edital na íntegra está disponível no site: www.fafiman.br, no *link* Licitações.

Mandaguari, 27 de março de 2019.

NESIA DA MATA PASSOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:7B5432DB

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO, A PERMUTA, O REPASSE E O DESCARTE DE LIVROS DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

LEI Nº. 3.233/2019

Súmula: Estabelece o Procedimento para o recebimento em doação, a permuta, o repasse e o descarte de livros do sistema de Bibliotecas Públicas do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

CapítuloI
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º- Esta Lei estabelece o procedimento para o recebimento em doação, a permuta, o repasse e o descarte de livros das Bibliotecas Públicas Dr. Alcyr Castelo Branco e Biblioteca Cidadã Helena Frujielli Moura do Município de Mandaguari- Pr.

CapítuloII
DA DOAÇÃO

Art. 2º- Toda doação de livros ou outros materiais destinados às bibliotecas públicas municipais de Mandaguari deverá ser realizada através de prévio agendamento em qualquer das bibliotecas públicas municipais, possibilitando a seleção do material a ser recebido.

Parágrafo único. A doação de livros ou de outros materiais às bibliotecas públicas de Mandaguari deverá ser realizada pessoalmente pelo doador.

Art. 3º- A pessoa interessada em realizar a doação de livros às bibliotecas públicas municipais poderá encaminhar mensagem eletrônica ou comparecer pessoalmente às mesmas, contendo a relação dos materiais a serem doados, a fim de que o servidor público responsável pelo recebimento possa avaliar e apontar quais livros ou materiais são de interesse da biblioteca, com base avaliação técnica do mesmo.
Parágrafo único. O servidor responsável pela seleção das obras indicará ao doador a relação dos livros e materiais de interesse da biblioteca e este realizará a doação conforme indicado pelo servidor.

Art. 4º- As doações às bibliotecas públicas de Mandaguari não poderão ser realizadas se constadas quaisquer das seguintes situações:

I - obras danificadas (ausência de páginas, folhas soltas, infectadas por fungos e/ou insetos, que sofreram ação de umidade, rabiscadas ou sublinhadas);
II - obras com conteúdo ultrapassado;
III - livros didáticos com defasagem de 5 (cinco) anos da data atual;
IV - cópias de materiais bibliográficos;
V - livros infantojuvenis e outros materiais com o objetivo de divulgação de marketing institucional (contendo a marca/personagem da marca);
VI - livros infantojuvenis que contenham passatempos e álbum de figuras;
VII - materiais que não atendam a demanda dos usuários.

Art. 5º- O doador, ao entregar os livros ou outros materiais na biblioteca, receberá uma cópia do termo de doação, devidamente assinado pelo recebedor e doador. (Anexo I)
Parágrafo único. Os materiais que não se encontrarem em condições físicas de uso serão devolvidos ao doador e não constarão no termo de doação.

Art. 6º- Os livros ou outros materiais deixados de forma diversa nas bibliotecas sem que tenham passado pelo processo de doação disposto nesta Lei, serão selecionados e, se não utilizados, encaminhados para o repasse ou descarte.

CapítuloIII
DA PERMUTA

Art. 7º- Fica permitido às Bibliotecas Públicas Dr. Alcyr Castelo Branco e Biblioteca Cidadã Helena Frujielli Moura, do Município de Mandaguari,a permuta de materiais do acervo das mesmas com os estabelecimentos que comercializam livros.
§ 1º - A permuta tem por objetivo completar o acervo das bibliotecas públicas de Mandaguari, em especial a reposição de números ou volumes de coleções, séries e materiais que não estão mais em circulação no mercado editorial e não constam no SBPMM, bem como agilizar o processo de aquisição, atendendo as demandas dos usuários.
§ 2º - Poderão ser permutados com os estabelecimentos que comercializam livros apenas os materiais recebidos pelas bibliotecas públicas de Mandaguari por meio de doação.

Art. 8º- As bibliotecas públicas de Mandaguari poderão permutar materiais em bom estado de uso, desde que possuam quantidade suficiente em acervo para atender as demandas dos usuários.

Art.9º- A seleção dos materiais e o encaminhamento dos mesmos aos estabelecimentos que comercializam livros serão de responsabilidade do bibliotecário de cada unidade.

Art. 10- O proprietário do estabelecimento que comercializa livros, juntamente com o bibliotecário responsável, deverá assinar termo de permuta, fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 11- A permuta não envolverá valor em dinheiro/financeiro.

CapítuloIV
DO REPASSE

Art. 12- Fica criado o Programa de Repasse de Materiais das Bibliotecas Públicas Dr. Alcyr Castelo Branco e Biblioteca Cidadã Helena Frujuelli Moura, do Município de Mandaguari, permitindo o repasse de materiais baixados do acervo, originários ou não de doações, e nos casos previstos no art. 6º desta Lei.
§ 1º - Os materiais doados espontaneamente somente poderão ser repassados caso não sejam de utilidade para nenhuma das bibliotecas públicas municipais.
§ 2º - Terão preferência no recebimento de repasse dos materiais instituições sem fins lucrativos, desde que formalmente requisitado à biblioteca, observando-se a seguinte ordem:

I - bibliotecas de escolas municipais;
II - casas de apoio ligadas à assistência social;
III - hospitais e asilos;
IV - bibliotecas de cidades vizinhas.

3º - As Bibliotecas Públicas Dr. Alcyr Castelo Branco e Biblioteca Cidadã Helena Frujielli Moura do Município de Mandaguari poderão realizar o repasse de livros à comunidade como parte de projetos culturais e de incentivo à leitura, tais como feiras ou festas literárias e outros eventos promovidos pelas bibliotecas ou outros setores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
§ 4º - Para que seja realizado o repasse de livros e materiais, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - duplicidade de obras no acervo da biblioteca;
II - irrelevância de demanda para a biblioteca;
III - desatualização do conteúdo acima de 5 (cinco) anos;
IV - obras impressas em material de fácil deterioração;
V - mau estado de conservação do material.

Art. 13- As instituições sem fins lucrativos, bem como qualquer pessoa que receber os materiais na forma de repasse, deverão assinar, juntamente com o (a) bibliotecário (a), o termo de repasse de doações, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

CapítuloV
DO DESCARTE

Art. 14- Fica regulamentado o descarte de materiais das Bibliotecas Públicas Dr. Alcyr Castelo Branco e Biblioteca Cidadã Helena Frujielli Moura, do Município de Mandaguari, que consiste na retirada definitiva de livros ou outros materiais que já não justificam sua permanência no acervo para alocação de novos materiais.

Art. 15- Caberá ao (s) profissional (is) bibliotecário (s) responsável (is) pelasBibliotecas Públicas Dr. Alcyr Castelo Branco e Biblioteca

Cidadã Helena Frujielli Moura, do Município de Mandaguari selecionar os materiais, incorporados ou não ao acervo, que sejam passíveis de descarte.

Art. 16- O descarte de livros ou outros materiais somente poderá ser realizado, desde que esgotadas as tentativas de permuta ou repasse nos termos desta Lei, se constatadas quaisquer das seguintes situações:

I - obras desatualizadas e que foram substituídas ou não por edições mais recentes;
II - obras em condições físicas irrecuperáveis;
III - obras com excesso de duplicatas;
IV - obras sem demanda há mais de 5 (cinco) anos.

Art. 17- O descarte de livros será encaminhado para reciclagem, sendo disponibilizado para ONGs e cooperativas cadastradas junto ao Poder Executivo.

Art. 18- Os livros inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, além de observar a presente Lei, será observada a legislação aplicável as licitações.

Art. 19- O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 20- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove 26/03/2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8E265E6F

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2018

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. **02/2018**.
PARTES: Município de Mandaguari.

Casa de Amizade das Senhoras de Rotarianos de Mandaguari

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2018 é a correta redação a cláusula contratual, por meio da alteração de sua cláusula quinta, Inciso III.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/03/2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6C42D627

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 097/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.
MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
41º	DEBORA NAIARA CAMPANER	087.499.119-61	04/11/1993	46
42º	ROSANGELA ALAVARCE	155.697.148-63	18/11/1970	45

Mandaguari, 27 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:20B19C7A

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 096/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 040/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 040/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 040- C/2018.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
135º	TALITA REGINA CIRINEU DA SILVA	126273797	23/03/1994	77
136º	JENIFER CAROLINE BROIA	106843007	03/06/1994	77
137º	GERALDO MANHOLER	19576442	04/08/1960	77
138º	MARIA LUCIA BUENO DE SOUZA	60010609	20/06/1963	76
139º	IZABEL DE CARVALHO	63319457	14/08/1966	76
140º	JOÃO CARLOS CARVALHO EUFRAZIO	47577314	24/03/1971	76
141º	ELIANA APARECIDA	52456290	22/05/1973	76

	BAPTISTA			
142º	CIBELLE DE SOUZA RIBEIRO	283674003	28/07/1977	76
143º	JANDIRA DA SILVA REIS	77567500	12/02/1978	76
144º	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA PERES	79727580	02/03/1980	76
145º	ANA MARIA CASTRO	85033638	28/09/1980	76
146º	MARINÊZ HERCULANA SILVA DE OLIVEIRA	87420086	06/11/1981	76
147º	SUIANE PRISCILA MATOZO	83884185	12/02/1982	76

Mandaguari, 27 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:18ADC9A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.142.114/0001-34, com endereço na AV. BETO MUNHOZ DA ROCHA, 700, ZONA 7 CEP: 86.400-000, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDILSON FELICIANO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 071.355.019-85.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: 27.355,00 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDILSON FELICIANO JUNIOR
São Miguel Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5DD6D6C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 66/2018
PROCESSO N. 121/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.489.662-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **MANDAGUARI COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.109.318/0001-29, com endereço na AVENIDA AMAZONAS, Nº 2189, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ARILDO MAGAGNIN SEREN**, inscrito no CPF sob o nº. 025.961.529-32, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do item Diesel S10, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, a partir da data de 01 de Abril do ano corrente, o valor do litro do Diesel S10 para **R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos)**, de acordo com o requerimento protocolado pela empresa, parte integrante do presente, destinado à frota de diversas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 26 de Março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ARILDO MAGAGNIN SEREN
Mandaguari Combustiveis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EBBBDF28

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 40 /2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA À DISTÂNCIA.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08h00min do dia 10 de Abril de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 08h00min do dia 10 de Abril de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 27 de Março, de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FB544005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI
CPF Nº: 17.770.952/0001-97
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Nº: 003/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CADASTROS, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E REPASSES JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS.
VALOR TOTAL: R$ 66.000,00
VIGÊNCIA: 22/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:232F4C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR

RESOLUÇÃO 03/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.
O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, em Reunião Extraordinária , realizada no dia 25 de Março de 2019 às 15:30, na Prefeitura Municipal, situada rua Dante Pasqualeto nº 855, Marilena-PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

1. Relatório de Avaliação da Gestão Municipal de Saúde ano de 2018.

Marilena – PR, 25 de Março de 2019.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 03/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena – Pr.

Marilena - PR, 25 de Março de 2019.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÉLIO LELIS DA MATA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E8C17335

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR

RESOLUÇÃO 04/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.
O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, em Reunião Extraordinária , realizada no dia 25 Março de 2019 às 15:30, na Prefeitura Municipal, situada rua Dante Pasqualeto nº 855, Marilena-PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

1. Tema e Conferência Municipal de Saúde 2019.

Marilena – PR, 25 de Março de 2019.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 03/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena – Pr.

Marilena - PR, 25 de Março de 2019.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÉLIO LELIS DA MATA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9F38CE75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 089 /2019

SÚMULA – Dispõe sobre a composição dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Marilena Estado do Paraná.

O Prefeito José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições conferidas por lei.

Decreta:

Art.1 – Fica constituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Marilena para período de 02 anos, iniciando-se em 27 de Março de 2019 sobre presidência do 1º nomeado, sendo composto pelos membros abaixo com seus respectivos cargos.

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Isabel Scarpini – RG: 7.393.037-8 – CPF: 030.561.409-60
Suplente: Cristiane Spila da Silva – RG: 25.793.337-2 – CPF: 190.979.498-82

II – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Titular: André Luis Vieira – RG: 7.584.920-6 – CPF: 034.372.619-08
Suplente: Viviane Pilegi Vieira Major – RG: 5.718.417-5 – CPF: 020.572.669-07

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Elizabete Vanzelli Mantuani – RG: 4.713.067-0 – CPF: 748.442.539-72
Suplente: Elaine Cristina Benteo Marcos – RG: 6.352.584-7 – CPF: 017.899.089-22

IV – REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS:
Titular: Joice Soares Major – RG 8.701.154-2 – CPF: 054.768.659-50
Suplente: Leuvani Possani Luiz Jorge – RG 8.663.648-4 – CPF: 033.997.519-90

Art. 2º - Ficam atribuídos aos integrantes do Comitê Municipal de Transporte Escolar de Marilena as funções de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE do Município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, 27 DE MARÇO DE 2019

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:30FEC5F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 90/2019

DECRETO Nº 090/19

SÚMULA: Convoca a Conferência Municipal de Saúde de Marilena – Paraná

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA- PR, a se Realizar no dia 29 de Março de 2019, nesta cidade, com o tema: "SUS. Agendamento Programado, controle na qualidade de atendimento e saúde da população", Com a seguinte Programação:

13:00hs- Credenciamento;
13:40hs- Composição da Mesa e Abertura;
14:00hs- Leitura do Regimento Interno;
14:10hs- Apresentação da Execução Orçamentaria e Financeira da Saúde;
14:30hs- Palestra sobre o Tema da Conferência Municipal de Saúde ("SUS. Agendamento Programado, controle na qualidade de atendimento e saúde da população");
15:15hs- Formação de grupos para debater propostas;
16:00hs- Votação da Plenária para escolha das propostas;
16:30hs- Coffee Break;
17:00hs- Encerramento;

Art. 2°. A Conferência Municipal de Saúde de Marilena será coordenada por Representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretario Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo representante legal.

Art. 3°. A Conferência Municipal de Saúde de Marilena compreendera etapa de Monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1°.

Art. 4°. O detalhamento da Conferência Municipal de Saúde de Marilena constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5°. As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde de Marilena correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, PPA do mesmo período e LOA 2019.

Art.6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena-PR, aos 27 dias do mês de Março de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CD33E689

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGISTA, QUE DEVERÁ SER DESEMPENHADO POR UM PROFISSIONAL MÉDICO, COM ZELO, CORREÇÃO E EFICIÊNCIA NA SUA FUNÇÃO, A SEREM DESENVOLVIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 27 de Março de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

O CREDENCIAMENTO SERÁ AMPLAMENTE DIVULGADO E ESTARÁ ABERTO AOS INTERESSADOS, DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:33E96EA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 92/2019

Decreto nº92/2019

Súmula : Concede Aposentadoria voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição**.**

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria do Servidor MARCOS DA SILVA BARBOSA,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica concedido, ao servidor MARCOS DA SILVA BARBOSA, brasileiro, servidor público municipal de Marilena-Pr, portador da cédula de identidade 3.164.441-0-SSP-PR., e

inscrito no CPF/MF 413.146.119-68, residente e domiciliado na Cidade de Marilena-Pr, APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no Cargo de CONTADOR, constante dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Municipal nº 1.225/19, com fundamento no art. 3º da E.C. 47/2005.

Artigo 2º) - Fica estipulado como provimentos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$- 5.182,43 (-cinco mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos-), conforme Cálculos de Proventos.

Artigo 3º) - Os proventos de aposentadoria do Servidor serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação dos cargo em que se deu a aposentadoria nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Artigo 2º)- Revogadas às disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F2A8060A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 091/2019

SÚMULA – Constitui Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis, próprios do Município.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI,

DECRETA:

I - 01 AUTOMÓVEL, MARCA: FIAT/MODELO: UNO MILLE ECONOMY ANO DE FABRICAÇÃO: 2010/2011 PLACA: BDI-9658 CHASSI: 9BD15802AB6513117

II – 01 AUTOMÓVEL, MARCA: FIAT/MODELO: UNO MILLE ECONOMY ANO DE FABRICAÇÃO: 2010/2011 PLACA: BEX-6982 CHASSI: 9BD15802AB6524716

III – 01 AUTOMÓVEL, MARCA: FIAT/MODELO: PALIO ESSENCE 1.6 ANO DE FABRICAÇÃO: 2010/2011 PLACA: BCB-6939 CHASSI: 9BD17177EB5695342

IV – 01 MICRO ÔNIBUS, MARCA: FIAT/MODELO: DUCATO MARTICAR 1.6 ANO DE FABRICAÇÃO: 2011/2012 PLACA: AUM-6388 CHASSI: 93W245H34C2082428

V – 01 AUTOMÓVEL, MARCA: FORD/MODELO: FIESTA FLEX ANO DE FABRICAÇÃO: 2012/2013 PLACA: AVM-7899 CHASSI: 9BFZF55A7D8362876

VI – 01 ÔNIBUS, MARCA: AGRALE/MODELO: MASCA GRANMINI O ANO DE FABRICAÇÃO: 2009/2009 PLACA: ARR-4974 CHASSI: 9BYC3061S9C000182

VII – 01 ÔNIBUS, MARCA: AGRALE/MODELO: MASCA GRANMINI O ANO DE FABRICAÇÃO: 2009/2009 PLACA: ARR-4976 CHASSI: 9BYC3061S9C000186

VIII – 01 SUCATA DE CAMINHÃO, MARCA GMC/MODELO: 12.170 ANO DE FABRICAÇÃO: 1998/1999 PLACA: AIK-3806 CHASSI: 9BG654NHXWC000489

IX – 01 TRATOR USADO, MARCA: VALTRA/MODELO: BM110 4X4 ANO DE FABRICAÇÃO: 2009/2009

X - 01 TRATOR USADO, MARCA: MASSEY FERGUSON/MODELO: 275/02 ANO DE FABRICAÇÃO: 1999/1999

XI – 01 FORNO Á LENHA PARA PADARIA MARCA: TEDESCO ANO DE FABRICAÇÃO: 2007

XII – 01 VEÍCULO BATIDO MARCA: CHEVROLET/MODELO: CLASSIC LS ANO DE FABRICAÇÃO: 2015/2016 PLACA: BAF-7020

XIII - 01 VEÍCULO, MARCA/MODELO: GM/CORSAWIND; ANO DE FABRICAÇÃO: 1997/1997; COR: PRATA; PLACA: AHG-3047; CHASSI: 9BGSC08ZVVC798229.

XIV - 01 VEÍCULO, MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO: 2006/2007; COR: BRANCA; PLACA: AOE-2140; CHASSI: 9BD15802774903090.

XV - 01 ÔNIBUS, MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ/OF 1313; ANO DE FABRICAÇÃO: 1987/1987; COR: BRANCA; PLACA: AGI-7541; CHASSI: 9BM345050GB739094.

XVI - DESCARTE: 01 CAMINHONETE, MARCA/MODELO: FORD COURIER RONTAN AMB, ANO DE FABRICAÇÃO: 2002/2002; PLACA: AKH- 1853; CHASSI: 9BFNSZPPA28003283.

XVII - 01 ÔNIBUS, MARCA/MODELO: M. BENZ/0 371 RS; ANO DE FABRICAÇÃO: 1990/1990; COR: BRANCA; PLACA: BWF-3442; CHASSI: 9BM364287LCO65782.

Presidente: EMERSON HENRIQUE DE MOREIRA – RG: 4.981.562-0
Membro: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA – RG: 3.106.644-6
Membro: JOSÉ LUCENCIO FERIM – RG: 2.180.869

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da data de publicação desse decreto, para a comissão apresentar o Laudo de Avaliação.

§ - 1º Para auxiliar na elaboração do referido Laudo, a Comissão poderá contratar empresa/pessoas especializadas em elaborar documentos desta natureza.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, 27 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B857B5F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 150/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONSTITUI A COMISSÃO REVISORA DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o artigo 39, § 3º, da Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001, **DECRETA**:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal n. 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas;

CONSIDERANDO a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

CONSIDERANDO que a revisão do Plano Diretor de Matinhos, é a oportunidade única de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, revisão, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando à melhoria ambiental, a qualidade de vida da população e uso social da cidade;

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento do Município de Matinhos, composta por representantes da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, e por agentes da sociedade civil, como representantes de organizações sociais e comunitárias, entidades e associações, setores empresariais e técnicos, e organizações não governamentais que atuam no Município, sob coordenação do Conselho da Cidade, que terá por objetivo proceder à revisão do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento de Matinhos constante no Decreto Estadual nº 10.856/2014 e das Leis Municipais nº 1046/2006, nº 1047/2006, nº 1048/2006, nº 1050/2006, nº 1051/2006, nº 1052/2006, nº 1067/2006, nº 1068/2006, nº 1069/2006 e nº 1070/2006, e seus anexos:

I -REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I- Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Patrícia Biff
Bruno Marchi Franceschini

II- Secretaria Municipal de Planejamento
Ivo Mendes Junior
Rafael Honorato dos Santos

III- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Sergio Luiz Cioli
Clivor Negochzdle

IV- Secretaria Municipal de Assistência Social
Fernanda Ramos dos Santos
Soeli da Silva Doarte

V- Secretaria Municipal de Administração
Gilceu Pereira Soutello

VI - Secretaria Municipal de Finanças
Geraldo Aparecido Firmino

VII- Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Ivo Hauer Malschitzky

II -REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

VIII- Câmara Municipal de Matinhos
Márcio Fabiano Mesquita Duarte
Sandro Moacir Braga
Sandro Paulo Ramos

III-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

IX- Associação dos Moradores Vila Nova Caiobá
Cleverson Ferreira de Lima

X- Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER
Sérgio Luis Machado da Silva

XI- Sindicato da Habitação e Condomínios - SECOVI
Carlos Paulino
Luiz Carlos Borges da Silva

XII- Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU-PR
Edgard Max Podbevsek
Franciele Kreher

XIII- Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná – CRECI-PR
Waldemar Salvador Marques
Sergio Ari Hach

XIV - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
Rogério José Florenzano Junior
Rodrigo Filipak Torres

XV-Terra Nova Regularização Fundiária Ltda.
Luis Daniel Cavalcanti de Albuquerque
Gabriel C. Cavalcanti de Albuquerque

XVI- Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
Alexandre Kobinski
Pedro Paulo Pereira Junior
Luiz Henrique Pieralise Pivaro

XVII- Companhia Paranaense de Energia –Copel
Denise de Paula Neves

XVIII- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA
Jose Luiz Scroccaro

XIX- Associação de Moradores dos Balneários Betaras, Solymar, Marajó –*Ambbesmar*

Jilberto Saroba
Rubens Viana

XX- Sindicato dos Corretores de Imóveis do Pr –Sindimóveis –PR
Michel Wolf

XXI- Universidade Federal do Paraná Setor Litoral
Ricardo Rodrigues Monteiro

Parágrafo 1° - Havendo necessidade de substituição temporária ou definitiva de qualquer dos integrantes da comissão deverá a entidade de origem oficiar ao Conselho das Cidades indicando o substituto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência da vacância.

Parágrafo 2°. A Comissão Revisora do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento do Município de Matinhos poderá solicitar, quando couber e por deliberação de seus membros, o assessoramento nos trabalhos de elaboração de projetos de lei, planos de desenvolvimento e demais exigências vinculadas às atividades de revisão do Plano Diretor do município, bem como solicitar à administração pública municipal a disponibilização de uma equipe técnica de assessoramento, cuja composição e atribuições serão definidas em deliberação da Comissão Revisora.

Art. 2º A Comissão de que trata o presente Decreto desenvolverá suas atividades com a observância das seguintes diretrizes:

I - promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
II - publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;
III - garantia de acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos;
IV - as propostas de alteração do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento Integrado do Município de Matinhos que impliquem em impactos ambientais e/ou urbanísticos significativos, só poderão ocorrer mediante elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA-RIMA ou Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV, em relação ao território no qual ocorrerão as alterações, conforme estabelece o art. 82, do Decreto Estadual nº 10.856/2014.

Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento do Município do Município de Matinhos:
I - elaborar o seu Regimento Interno;
II - acompanhar e participar das ações de revisão do Plano Diretor, incluindo oficinas e audiências públicas, contribuindo ativamente para as decisões em conjunto;
III - divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados a Revisão do Plano Diretor;
IV - mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante a elaboração do Plano Diretor, de forma a garantir a participação da sociedade em todo o processo;
V - fiscalizar a revisão do Plano Diretor de acordo com os fins definidos pela Legislação aplicável, e pelo Contrato firmado com a Equipe de Assessoria Externa;
VI - aprovar e Analisar os relatórios e Etapas de revisão do Plano Diretor realizado pela empresa;
VII - lavrar as atas de reuniões, com livro de presença para identificação e assinatura dos participantes;
VIII- Aprovar o cronograma e o Plano de Trabalho que será realizado pela empresa vencedora do certame licitatório de revisão do plano diretor e elaboração do plano de mobilidade urbana.

Parágrafo único. O prazo para a realização dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento de Matinhos será 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de publicação deste decreto, podendo ser prorrogado mediante justificativa, contados a partir da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período, justificadamente por decisão da maioria absoluta dos integrantes da Comissão.

Art. 4º Ao final a Comissão deverá apresentar, por meio de relatório, a revisão do Plano Diretor do Município ao Conselho das Cidades, que então, remeterá ao senhor Prefeito Municipal para apreciação.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Matinhos Paraná será composta de forma a incentivar a participação da comunidade no processo da revisão do Plano Diretor Participativo de Matinhos, através de pessoas que possam agregar experiências nas diversas áreas que interessam ao Plano Diretor.

Art. 6º O Presidente da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento do Município de Matinhos, eleito dentre seus pares, fica responsável pela guarda de sigilo dos documentos que lhe forem fornecidos e que sejam de caráter reservado, os quais serão utilizados apenas para os fins de diagnóstico e respectiva proposta.

Art. 7º O mandato da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento do Município de Matinhos exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D719EBC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – Pregão Presencial N.º 124/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 116/2018 – PMM, firmado com a empresa **IPM SISTEMAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 01.258.027/0003-03,** que prevê a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de informática, licença de uso de softwares de gestão pública integrada, projetada para a navegação através de navegadores (browsers), compreendendo os sistemas de gestão, bem como, serviços de implantação, treinamento, atendimento e suporte técnico e customização por demanda,** será **ACRESCIDO** a título de **ADEQUAÇÃO QUALITATIVA** com valor de R$9.396,00 (nove mil trezentos e noventa e seis reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de Março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:16CF3283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2018 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR
A celebração de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2018 – PMM, firmado com a empresa **PM9 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 21.217.345/0001-71**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEOCÁDIA ORLOWISKI DOS SANTOS**. Prorrogando o prazo de execução por 90 (noventa) dias, contados a partir de 19 de Abril de 2019 e vigência por 90 (noventa) dias, contados a partir de 19 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de Março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:33F09067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 293/2019

DECRETO Nº 293/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 15/02/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE PARQUES, APAS E PATRIMÔNIO FLUVIAL**, Símbolo CC5-A o Sr. **JOELSON DE SOUZA RIBEIRO,** portador do CPF nº 057.704.319-62 e RG. sob n° 9.900.048-1/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DBFC7194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2019

PORTARIA Nº 039/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 12/2019 assumir emprego público, de 19/02/2019;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 20 de Fevereiro de 2019, sob o Regime da CLT, o Sr. **VAGNER GIL RAPP**, portador da Cédula Identidade nº 6.204.748-8/PR, CPF nº 017.849.629-45, PIS/PASEP nº 126.005825.53.3, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D60A8B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2019

PORTARIA Nº 040/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 12/2019 assumir emprego público, de 19/02/2019;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 20 de Fevereiro de 2019, sob o Regime da CLT, a Sr.ª **ANA LUCIA FONSECA PIRES DE PAULA**, portadora da Cédula Identidade nº 8.018.759-9/PR, CPF nº 030.892.439-89, PIS/PASEP nº 127.109.725-16, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:523E2784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2019

PORTARIA Nº 42/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, o Contrato de Trabalho da funcionária **LAIRCE CALISTO DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, CPF 680.561.179-20, portadora da CTPS Nº 1200538 Série 001-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0982D824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 311/2019

DECRETO Nº 311/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 01/03/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Símbolo CC5-A a Sr.ª **FABIANE DO ROCIO COSTA,** portadora do CPF nº 999.290.829-72 e RG. sob n° 4.470.101-4/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:7C499B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 02/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa a licitação, após parecer jurídico, com fundamento no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa para aquisição de 10 (dez) cadeiras do tipo Cadeira Presidente, estofado em espuma, couro sintético, regulagem de altura, cromada 320mm, apoio para braços, assento e encosto anatômico, sistema relax com trava, de cor preta, para atender as necessidades da Câmara Municipal no período de 12 (doze) meses, em favor a empresa **MAGAZINE MÓVEIS NOVA PRATA LTDA** CNPJ n.º 07.024.914/0001-31.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 27 de março de 2019.

VANDERLEI ORBEN
Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019
DISPENSA Nº 002/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 81.266.058/0001-83.
CONTRATADA: MAGAZINE MÓVEIS NOVA PRATA LTDA CNPJ n.º 07.024.914/0001-31.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de 10 (dez) cadeiras do tipo Cadeira Presidente, estofado em espuma, couro sintético, regulagem de altura, cromada 320mm, apoio para braços, assento e encosto anatômico, sistema relax com trava, de cor preta;
VALOR: O valor global do presente contrato é de até R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);
PAGAMENTO: Após a entrega dos itens e emissão da nota fiscal e entrega na Secretaria do Legislativo Municipal;
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2.002 Manutenção do Legislativo Municipal; 44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 27 de março de 2019.

VANDERLEI ORBEN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:9522419B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 01/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento aquisição de material de consumo, higiene e limpeza para a Câmara Municipal, a serem fornecidos mediante a requisição de compra, conforme descrição no PREGÃO PRESENCIAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:
ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ N° 056.621.193/0001-11
VALOR: R$ 9.190,65 (nove mil, cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos);
VALDIR A. SALAZAR E CIA LTDA – CNPJ N° 18.476.258/0001-24
VALOR: R$ 15.172,53 (quinze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa vencedora.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 28 de março de 2019.

VANDERLEI ORBEN
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento aquisição de material de consumo, higiene e limpeza para a Câmara Municipal, a serem fornecidos mediante a requisição de compra, em favor das empresas **ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ N°. 05.621.193/0001-11 e VALDIR A. SALAZAR & CIA LTDA – EPP – CNPJ N°. 18.476.258/0001-24**. Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 28 de março de 2019.

VANDERLEI ORBEN
Presidente

Nova Prata do Iguaçu - PR, 28 de março de 2019.

FICHA RESUMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial: 001/2019
Objeto: contratação de empresa para fornecimento aquisição de material de consumo, higiene e limpeza para a Câmara Municipal, a serem fornecidos mediante a requisição de compra, conforme descrição no edital.
Data do Processo: 25/02/2019
Data de Abertura: 19/03/2019

EMPRESAS VENCEDORAS:
ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ N° 056.621.193/0001-11
VALOR: R$ 9.190,65 (nove mil, cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos);
VALDIR A. SALAZAR E CIA LTDA – CNPJ N° 18.476.258/0001-24
VALOR: R$ 15.172,53 (quinze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

A comissão foi favorável à proposta das empresas ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA e VALDIR A. SALAZAR E CIA LTDA, em suas respectivas condições cotadas.

Data do Resultado da Licitação: 19/03/2019
Data de Homologação: 28/03/2019

VANDERLEI ORBEN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:E9694B50

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 03/2017

TERMO ADITIVO 001/2019
CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE	**Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu,** Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 81.266.058/0001-83. Neste Ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **Vanderlei Orben,** portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 3.341.454-4, inscrito no CPF nº 431.452.059-00, residente na Avenida Iguaçu, n.º 680, nesta cidade.
CONTRATADA	**Nilza Junkes Kemper Sandrin - ME.,** Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Iguaçu n.º 771, centro, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 06.063.405/0001-55, representada neste ato pela senhora Nilza Junkes Kemper Sandrin, portadora do CPF nº 876.621.759-87, residente na Rua Clodoveu Saretta n.º 95, no município de Nova Prata do Iguaçu-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO – Fica acrescido ao presente contrato, um prazo de 09 (nove) meses, findando-se em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do Contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu-PR, 22 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	***NILZA JUNKES KEMPER SANDRIN - ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ (NOME e CPF)	_____ (NOME e CPF)

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:82CB21E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10/04/2019, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 016/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de refeições e coquetéis, decorações e espaço físico para realizações de seminários, convenções, conferências e outros eventos ocasionais de necessidade das secretarias municipais.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de março de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:857E2163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4110/2019

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Thais Mazuco Cavalheiro, ocupante do cargo de Atendente de Creche, portadora do RG nº 10.843.860-6, até 10/04/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de março de dois mil e dezenove.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:85EF9138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 25/2019

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 025/2019

Altera o art. 117 da Lei Orgânica do Município de Palmeira

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 26 de março de 2.019, aprovou e eu Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo a seguinte

EMENDA

Art. 1º O art. 117 da Lei Orgânica do Município de Palmeira passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 117 Atendendo as regras constitucionais, a legislação correlata e a lei municipal nº 2.404/2005, o servidor público municipal será aposentado: (NR)

(...)

II - compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade para os servidores efetivos, na forma da lei complementar nº 152/2015; observando-se para os servidores públicos municipais de outra natureza as regras próprias para cada caso; (NR)
III – voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: (NR)
sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher; (NR)

sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; (NR)

Revogado

Revogado

Revogado

IV - A aposentadoria por idade e tempo de contribuição do professor será concedida após 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, e 50(cinquenta) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, atendendo os demais requisitos da lei municipal n º 2.404/2005.

(...)

§ 2º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, assegurando-se tratamento diferenciado somente àqueles que se enquadrem nas regras de transição previstas no art. 6º da EC 41/03 e no art. 3º da EC 47/05. (NR)

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta emenda à Lei orgânica do Município de Palmeira entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:9E91D5D2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA 19 03 2019

Ata resumida da sessão ordinária de 19/03/2019. Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 7ª (sétima) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, e presentes os Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, foram aprovados por unanimidade os requerimentos com protocolos 183 e 184/2019. Em discussão única, foram aprovadas por unanimidade as indicações 4 e 5/2019. Em 2ª discussão, em votação nominal, foi o projeto de lei 5234 aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão, foi o projeto de lei 5212 aprovado pela maioria. Em 1ª discussão, em separado, foram os projetos de lei 5237 a 5240 e 5242 aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 26 (vinte e seis) de março, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única das indicações 6 a 9/2019 e a 2ª discussão do projeto de emenda à lei orgânica 25/2019 e dos projetos de lei 5212, 5237 a 5240 e 5242. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:5A10021A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4349/2019

Objeto: Contratação de empresa para impressão do PMAI - Plano Municipal de Atração de Investimentos, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. A abertura deu-se no dia 25 de março de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Dotação Orçamentária: 08001226610016205533390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** EDITORA MONA EIRELI, portadora do CNPJ nº. 05.276.848/0001-61 com o valor total de R$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:082698BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4349/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa para impressão do PMAI - Plano Municipal de Atração de Investimentos, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001226610016205533390390000

Empresa vencedora: EDITORA MONA EIRELI, portadora do CNPJ nº. 05.276.848/0001-61 com o valor total de R$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais).

Publique-se.

27 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FA4F97DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4349/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa para impressão do PMAI - Plano Municipal de Atração de Investimentos, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. **Empresa vencedora:** EDITORA MONA EIRELI, portadora do CNPJ nº. 05.276.848/0001-61 com o valor total de R$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do produto. Publique-se.

27 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:09084454

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.903 DE 27/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 184.772,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$184.772,00 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
595 - 4.4.90.52.00.00 937 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

15.002.08.244.0038.6.151. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
596 - 3.3.50.43.00.00 941 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 50.000,00

15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
594 - 3.3.30.93.00.00 879 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 500,00
593 - 3.3.30.93.00.00 879 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00
592 - 3.3.90.30.00.00 879 MATERIAL DE CONSUMO R$ 272,00
589 - 3.3.90.30.00.00 997 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.600,00
590 - 3.3.90.39.00.00 879OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 72.000,00
588 - 3.3.90.39.00.00 997OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 400,00
591 - 4.4.90.52.00.00 879 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.000,00

Total Suplementação: R$ 184.772,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
494 - 4.4.90.52.00.00 997 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00

Total Redução: R$ 3.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 879 R$ 500,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 879 R$ 2.000,00
Receita: 1.7.1.8.12.11.00.00000000 Fonte: 941 R$ 50.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 879 R$ 7.272,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 879 R$ 72.000,00
Receita: 2.4.1.8.12.11.00.00000000 Fonte: 937 R$ 50.000,00

Total da Receita: R$ 181.772,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A042FF48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.904 DE 27/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 210.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais
585 - 3.3.90.39.00.00 881OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 185.000,00

586 - 4.4.90.52.00.00 881 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 25.000,00

Total Suplementação: R$ 210.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
881	R$ 210.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A0928B87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.905 DE 27/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 300.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
587 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO R$ 300.000,00

Total Suplementação: R$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
258 - 3.3.90.39.00.00 107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 300.000,00

Total Redução: R$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D8C867B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.906 DE 27/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 228.969,96.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 228.969,96 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0036.6.137. Índice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS
456 - 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
458 - 3.3.90.39.00.00 940OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 45.000,00
459 - 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 35.670,99

15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0039.6.152. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA
500 - 3.3.50.43.00.00 880 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 133.298,97

15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.004.08.241.0040.2.156. Fortalecimento dos Direitos do Idoso - FMDI
504 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 228.969,96

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
438 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

Total Redução: R$ 10.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
940	R$ 85.670,99
880	R$ 133.298,97

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4A2E02AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.907 DE 27/03/2019 - DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, SITUADOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica para todos os fins e efeitos, desafetado de sua caracterização original de Bem e Uso Comum e incorporado aos bens dominicais o seguinte Lote de Terreno Urbano, objeto da matrícula nº 7.948, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná:

I – Área verde nº 50 com o total de 110,00 m² (cento e dez metros quadrados), medindo de frente para a Rua Augusto Stalschmidt, 11,00 m. Olhando da Rua do lado esquerdo com divisa para o lote nº 51, mede 20,00 m. Olhando da Rua do lado direito com divisa para a Rua Roberto Stalschmidt, mede 22,00. Nos fundos com a divisa para o lote nº 42, mede 1,00m.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:35F019A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 724/2015 - COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.368.865/0001-66**, neste ato representada pelo **Sr. NILCEU ROMERO SILVA**, portador do **CPF: 826.584.479-49**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 3916/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 724/2015**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como a concessão reajuste contratual ao Contrato Administrativo nº 724//2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 16 de Abril de 2019 até a data de 15 de Abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: O valor mensal do contrato fica reajustado em 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento) de acordo com o INPC dos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula Quarta, item 4.1 do contrato. Em decorrência disso o valor mensal pago pelos serviços, passa de R$ 4.148,79 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) para R$ 4.305,41 (quatro mil trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 27 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Palmeira
CNPJ: 76.179.829/0001-65
EDIR HAVRECHAKI
CPF: 028.032.159-77
Contratante

COPEL Telecomunicações S.A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
NILCEU ROMERO SILVA
CPF: 826.584.479-49
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6E79D988

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 009/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

<table>
<tr><td colspan="2">AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APRUnidade Gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPSCNPJ: 07.681.157/0001-79</td><td>Nº / ANO: 009/2019
Data: 14/03/2019</td></tr>
<tr><td colspan="2">VALOR: R$ 4.940,04</td><td>Dispositivo da Resolução do CMN:Art. 7º, IV</td></tr>
<tr><td colspan="3">HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação:Aquisição de cotas no valor de R$ 4.904,04 (quatro mil, novecentos e quatro reais, quatro centavos) do Fundo Caixa FI Brasil DI LP, CNPJ 03.737.206/0001-97. Valor disponível na conta 147-2 “Reserva Taxa Administração”, da agência 0397, da Caixa Econômica Federal. Rentabilizar recurso que será destinado para a readequação do imóvel que abrigará a sede do RPPS de Palmeira.Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.</td></tr>
<tr><td>Proponente:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68</td><td>Gestor/autorizador:
Certificação-validade
SIMONE FOLLADOR
636.045.589-72ANBIMA 21/03/2019</td><td>Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68</td></tr>
</table>

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:9879BD83

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa " **LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.376.231/0001-13, encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 4604/17.**

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27/03/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:20BEB751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 03/2019 - RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS/DEFERIDOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma daResolução nº 01/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, publica a relação dos candidatosinscritos deferidos e indeferidos.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira através de sua Comissão Especial, foi analisado recurso interposto e deferidas as inscrições para concorrer ao pleito no dia 14/04/2019 dos seguintes cidadãos:

Candidato (a)	Situação/Inscrição
1-Amanda Karoline do Nascimento Mazeika	Deferida
2- Ana Paula EurichGuilmann	Deferida
3- Caroline Bach Diedrichs	Deferida
4- Dayane Regina Batista	Deferida
5- EvilynShayen Parra	Deferida
6- FabieleNovaki	Deferida
7- Helmer Felipe Christenson	Deferida
8- Lucas Benedito da Silva	Deferida
9- Mara Elena KemperFederhem	Deferida
10- Mauricio Koteski	Deferida
11- Priscila Marcondes	Deferida
12-Romualdo Meira	Deferida
13- Sirlei das Graças Paz Wenc	Deferida

II - Os candidatos deverão comparecer para formação específica no dia 29/03/2019 as 13 horas no auditório da Secretaria de Assistência Social, afim de participar da capacitação e receber informações acerca da aplicação da prova objetiva que ocorrerá no Domingo dia 31/03/2019 pelo período da manhã.

Palmeira, 27/03/2019.

Comissão Especial Eleitoral

TANIA MARA TRINDADE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AF5A4C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.420 DE 27/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JEAN JEKSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4644/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.002.08.244.0036.6.149.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Jekson de Oliveira	*911.937.619-72*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DF3425D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.421 DE 27/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4645/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.002.08.244.0035.6.131.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.791.819-18*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F98422DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 16/2019- POR PRAZO DETERMINADO – NUTRICIONISTA PSS – VERIDIANA DE ALMEIDA.

Processo nº: 4698/2019
ADITIVO Nº. 16/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VERIDIANA DE ALMEIDA
Cargo: – NUTRICIONISTA PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.568,68 (Três mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 01/02/2019 a 30/04/2019.
Prorrogação: 01/05/2019 a 31/12/2019.
Data: 27/03/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6C9C0DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.419 DE 27/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR AROLDI CANDIDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4678/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito ocupante do cargo de Chefe I de atendimento e ouvidoria com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aroldi Candido Ferreira	*337.948.049-53*	*R$ 1.000,00.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1AAFC88C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 465/2019

"Decreta a perda do mandato de vereador do Sr. Marcus Antonio Elias Roque".

Art. 1º - Fica decretada a perda do mandato de vereador do Sr. Marcus Antonio Elias Roque tendo em vista o ofício nº 108/2019 – 5ª ZE/PR, oriundo do Juízo da 5ª Zona Eleitoral da Comarca de Paranaguá, o qual comunicou à Câmara Municipal de Paranaguá o inteiro teor do v. Acórdão nº 54.612, proferido nos Autos PJE nº 0600462-25.2018.6.16.0000

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "PALÁCIO CARIJÓ", em 26 de março de 2019.

BENEDITO NAGEL.
Vice-Presidente.

ORLEI CORREA.
1º Secretário.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE.
2º Secretário.

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:93399EFC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2019

A Câmara Municipal de Paranaguá, através do seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata do referido Pregão Presencial, cujo objeto é "aquisição de óleo, filtros e lavagens para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Paranaguá, conforme descrição constante do ANEXO II" e cuja abertura foi realizada na data de 13/03/2019, que o mesmo foi caracterizado como DESERTO nos lotes "1" e "2", por não comparecer na data da sessão nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte interessada nos aludidos lotes.

Paranaguá, 26 de março de 2019.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:0C27DB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019, que tem por objeto: "Aquisição de Materiais Escolares, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, mediante adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 002/2018- Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE-MEC", em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, amparo legal no art. 25, da Lei 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 8081/2019, e seus anexos.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ Nº 79.788.766/0015-38**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 26 de Março de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Mun.de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C1AA0822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. ID: 758462, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
Onde se lê: ITEM 21. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA DO PRODUTO – 21.2. O prazo para a entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, sob pena das sanções previstas;
ANEXO III – CLÁUSULA QUARTA – FORNECIMENTO: 4.2. O prazo para a entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, sob pena das sanções previstas.
Deve-se ler: ITEM 21. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA DO PRODUTO – 21.2. O prazo para a entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, sob pena das sanções previstas;
ANEXO III – CLÁUSULA QUARTA – FORNECIMENTO: 4.2. O prazo para a entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, sob pena das sanções previstas.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 09 de abril de 2019 às 09:00 horas.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE MARÇO DE 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D1F3D9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39.389/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO COMPRIMIDO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS,** *assinada aos **18 (dezoito)** dias do mês de **junho** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05: **LUÍS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI EPP**
CNPJ Nº 00.943.564/0001-68

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
LOTE	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE TOTAL POR ITEM**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	UNIDADE	CARGA DE OXIGÊNIO 01 M³ (CAPAC. ENTRE 0,70 M³ A 1,5 M³. **MARCA: LINDE**	259	R$ 82,38	R$ 21.336,42
2	UNIDADE	CARGA DE OXIGÊNIO 2,5 M³ (COM FLEXIBILIDADE DE 1M³ A MAIS QUE 2,5M³). **MARCA: LINDE**	254	R$ 64,96	R$ 16.499,84
3	UNIDADE	CARGA DE OXIGÊNIO 03 M³ (COM FLEXIBILIDADE DE 1M³ A MAIS QUE 3M³). **MARCA: LINDE**	250	R$ 91,20	R$ 22.800,00
4	UNIDADE	CARGA DE OXIGÊNIO 3,5 M³ (COM FLEXIBILIDADE DE 1M³ A MAIS QUE 3,5M³). **MARCA: LINDE**	250	R$ 95,96	R$ 23.990,00
5	UNIDADE	CARGA DE OXIGÊNIO 07 M³ (CAPACIDADE ENTRE 7M³ A 10M³). **MARCA: LINDE**	862	R$ 81,97	R$ 70.658,14
R$ 155.284,40 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					

****** Publicação Trimestral******

Paranaguá, 27 de março de 2019

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9609FBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
PROCESSO Nº 37.342/2019
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 – CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÁS 18:00 HORAS OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 27 DE MARÇO DE 2019

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5C1AA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA AO RECURSO Nº 5227/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público que o recurso interposto no protocolado sob. Nº 5227/19, referente ao Pregão Presencial nº 080/2018, objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento, Confecção e Impressão de Material Gráfico, foi analisado pela pregoeira, que optou pelo INDEFERIMENTO da solicitação, por não atender o que esta descrito no ITEM 10.1 da Minuta, com embasamento na Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, art. 42 e 43 § 1º e 2º, que trata de Certidão Fiscal ou Trabalhista, o qual não prevê a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial que esta enquadrada como Econômico/Financeiro.

PARANAGUÁ, 27 de março de 2019.

ELIANE COSTA MARIANO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:122D1977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVITE

CONVITE

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamentos, tem a honra de convidá-lo a participar da

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), PARA O ANO DE 2020

O evento será realizado no dia 03 de abril de 2019, às 15:00 horas, no auditório da Biblioteca Leôncio Correia, situada, na avenida Gabriel de Lara s/n.

Contamos com sua participação!

A audiência pública é um instrumento fundamental para o exercício da democracia.

Atenciosamente,

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4BAB8206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.744

PORTARIA Nº 1.744

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.523/2019,
RESOLVE:
I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora MÔNICA DOS SANTOS COLASSO, Professora, matrícula n° 9230-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 16/03/2019 e término em 11/09/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C1D897A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.745

PORTARIA Nº 1.745

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.933/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA WAGNER, Professora, matrícula n° 95103-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 18/03/2019 e término em 13/09/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:25F2BCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.746

PORTARIA Nº 1.746

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs 25.050/2018 e 4.600, 7.903, 8.086, 8.371, 8.375, 8.429, 8.482 e 8.701/2019

RESOLVE:

I - Conceder, com início em 01 de abril de 2019 e término em 30 de maio de 2019 , usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores, conforme relação especifica abaixo:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
1860-1	PAULO CHARBUB FARAH	PROCURADOR MUNICIPAL	01/04/1985

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
MATRIC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
8031-4	GERALDO AUGUSTO TAQUES DE ARAUJO	ENGENHEIRO CIVIL	02/07/2004
7931-1	VALDEIR DE LIMA BUENO	ENCANADOR	18/06/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL			
MATRIC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSSÃO
11060-1	ANA MARLIZE DO ROSARIO ASSUNÇÃO	EDUCADOR INFANTIL	07/05/2012
9184-2	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA	PROF.ENS.FUNDAMENTAL	03/03/2008
6617-1	CLAUDIA DA SILVA CORREIA	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2002
11011-1	DANIELE VICENTE CORDEIRO TEIXEIRA	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR	12/03/2012
9268-1	DENYSE FARIAS DA	MONITOR	03/03/2008

	SILVA		
11928-2	EDMARY TEREZINHA ACHE MANSUR	EDUCADOR INFANTIL	19/06/2013
7630-1	GLACIELE CRISTINE DE PAULA COSTA	PROF. ENS .FUNDAMENTAL	02/02/2004
12398-1	INALDA DE OLIVEIRA GOMES	PROF. ENS .FUNDAMENTAL	10/02/2003
11066-1	JOACIR MARINHO VAGNONI	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR	21/05/2012
10980-1	RAFAELA BENTO DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	05/03/2012
12389-1	SILVIA REGINA CARDOSO ALVES	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	
10657-3	VANESSA TURCHETI DA COSTA LEITE DE FREITAS	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR	01/02/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
MATRÍC.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
4100-1	ANOR MATEUS ROSINA	FISCAL	01/08/1997

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
MATRÍC.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
1836-1	JOÃO MIRANDA DAS NEVES	AGENTE OPERACIONAL	05/03/1985

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
MATRÍC.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
6209-2	RUBENS JOSÉ DOS SANTOS FRANÇA	AGENTE OPERACIONAL	04/06/2001

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BBAB9DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.748

PORTARIA Nº 1.748

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas faltas não justificadas e falta de assiduidade, cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 30.413/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas faltas não justificadas e falta de assiduidade, cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 30.413/2016, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos I, V e IX; Artigo 152, inciso I; incidindo nas penas dos Artigos 160, incisos I, II e III; Artigo 165, incisos II e III, e Artigos 168 e 169, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BA06F4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.743

PORTARIA Nº 1.743

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos contidos no processo nº 13.907/2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 13.907/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar fatos contidos no processo administrativo nº 13.907/2018, nos termos do artigo 151, incisos I, IV, V, VI, VII, VIII, XII e XIV; artigo 152, incisos II, IV, VI e XV; artigos 154 e 155, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III e artigo 167, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária e TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 26 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CCD227BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE DECISÃO DA CEFECAM

EXTRATO DE DECISÃO DA CEFECAM

Processo: 2703/2018
Investigado: FOLHA DO LITORAL NEWS EPP
Órgão Julgador: Comissão Especial de Fiscalização dos Contratos Administrativos Municipais

Decisão: Pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA

Prazo para Recurso: 5 dias (Decreto Municipal n° 683/2018, art. 54)

Paranaguá, 27 de março de 2019

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Membro da CEFECAM

THIAGO MANTOVANI SCOMASSON
Membro da CEFECAM

JULIO CESAR DOS SANTOS CORDEIRO
Membro da CEFECAM

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:929428AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE DILIGÊNCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2018 – RP 057/2018

Na data de 15 de Março de 2019, às 16h, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Paranaguá, designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1.089/2019, na pessoa de sua Presidente, SHEILA DA ROSA MARIA, e dos Membros, ANDRÉ LUIZ DA SILVA e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, acompanhados do Controlador Geral do Município, RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK, e da Servidora do Ministério Público da Comarca de Paranaguá, JANAÍNA PERPÉTUA DE ALMEIDA, realizou diligência nas dependências da empresa Camila Venturin Zappellini Paiva - ME, CNPJ/MF n. 18.499.902/0001-80, com sede na Rua dos Ananás, n. 608, Pontal do Sul, Pontal do Paraná, Paraná. A diligência teve por escopo conferir atendimento à determinação recebida em reunião realizada aos 14 de Março de 2019, junto à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá/PR, qual seja verificar se a empresa Camila Venturin Zappellini Paiva - ME, vencedora da Concorrência Pública n. 026/2018 – RP 057/2018, seria de fachada, e caso o fosse, adotar as providências cabíveis. Realizada a visita, a Comissão Permanente de Licitação e as demais autoridades foram recebidas pelo Gerente Haroldo Fernando Paiva e pela Auxiliar de Escritório Silvana Regina Angelo. O Sr. Haroldo e a Sra Silvana explanaram a respeito das atividades de rotina da empresa, que presta serviços nos Municípios de Pontal do Paraná, Matinhos, Paranaguá e Antonina, apresentando os documentos correspondentes (alvará de funcionamento, alvará da vigilância sanitária, certificados, fichas de emergência de produtos. contratos de locação e contratos de prestação de serviços). Apresentaram a relação de empregados da empresa, 06 (seis) no total, além de outros colaboradores. Permitiram a visita nas dependências da empresa, que possui, dentre outras, "Sala de Veneno" e "Sala de EPI". A Comissão Permanente de Licitação, o Controlador Geral do Município e a Servidora do Ministério Público, puderam identificar, que na fachada da empresa está afixada uma placa indicativa do estabelecimento comercial, com a descrição de suas atividades e a indicação do seu responsável técnico; e que na localidade estavam estacionados dois veículos, identificados como da empresa HP MULTISERVICE, de placas AUK-4063 e APU-6224. Por fim, foi-nos entregue pelo Sr Haroldo um exemplar do Jornal Agora Matinhos, em circulação em Março de 2019, em que na página 5 consta propaganda dos serviços prestados pela empresa HP MULTISERVICE, com seus telefones de contato. De todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação pode constatar que embora de forma modesta, a empresa Camila Venturin Zappellini Paiva - ME, CNPJ/MF n. 18.499.902/0001-80, com sede na Rua dos Ananás, n. 608, Pontal do Sul, Pontal do Paraná efetivamente desempenha suas atividades comerciais, não se tratando de empresa de fachada. Entretanto, por cautela, expedirá ofício à Prefeitura de Pontal do Paraná, a fim de que vistorie a regularidade das atividades desempenhadas, frente às exigências da SESA e da ANVISA. Nada mais.

Paranaguá, 15 de Março de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Controlador Geral do Município

JANAÍNA PERPÉTUA DE ALMEIDA
Servidora do Ministério Público da Comarca de Paranaguá

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D01491B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 009/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando as informações constantes no Ofício (CMT-129/2017) anexo, formalizada pelo Departamento de Saúde ocupacional – DSO, através do Protocolo/Processo nº 26556/2017

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §4º, incisos I, II e X da Lei Complementar 204/2017, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 26556/2017.

III – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 27 de Março de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:8FD94482

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 008/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando 001/2019 formalizada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD – Departamento Recursos Humanos, através do Protocolo/Processo nº 918/2019

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §4º, incisos I, II e X da Lei Complementar 204/2017, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 26556/2017.

III – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 27 de Março de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:8C97B79E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 070/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora**, FABIOLA DOS SANTOS COLUCCI,** Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/03/2019 até 23/04/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de março de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:063E0A44

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 071/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, IZAQUIEL DA SILVA MORENO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/03/2019 até 23/05/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de março de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:6EA73991

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 03/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFW8954	277490A000134465	28/01/2019	70481
AHT1284	277490A000131870	02/02/2019	58270
AIF4153	277490A000132160	04/02/2019	58194
AIF4153	277490A000132158	04/02/2019	57380
AIF4153	277490A000132159	04/02/2019	55090
ALC8722	277490A000134675	23/01/2019	55680
ANH4261	277490A000103972	28/01/2019	57380
APF4662	277490A000132161	10/02/2019	55090
AQH7209	277490A000134462	22/01/2019	70301
ARR8453	277490A000131872	08/02/2019	70561
ASL8165	277490A000134757	27/01/2019	70301
AUG8060	277490A000112981	02/02/2019	70481
AVJ0997	277490A000134672	23/01/2019	54100
AVY1258	277490A000134466	28/01/2019	76331
AXH0043	277490A000125647	29/01/2019	51851
AXH0043	277490A000125648	29/01/2019	76332
AXN5612	277490A000131869	02/02/2019	70481
AYE9752	277490A000134463	24/01/2019	76331
AYS9904	277490A000112977	22/01/2019	73662
AYS9904	277490A000112979	22/01/2019	57380
AZI0676	277490A000134755	25/01/2019	51851
AZI0676	277490A000134754	25/01/2019	55414
CPZ7451	277490A000114189	26/01/2019	51930
CVR0401	277490A000112980	28/01/2019	73662
GRJ4574	277490A000134674	23/01/2019	54790
KAN9885	277490A000131656	04/02/2019	54870
MEE4114	277490A000130765	09/02/2019	61810
MEE4114	277490A000130764	09/02/2019	63190
MFJ8257	277490A000110935	27/01/2019	57380

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:87774A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstracao das Variacoes Patrimoniais - Anexo 15	Exercicio de 2018	
Administracao Direta	PERíODO (MES): Janeiro a Dezembro	
VARIAÇÕESPATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercicio Atual	**Exercicio Anterior**
VARIACQES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**266.574.191,72**	**211.623.395,51**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICÕES DE MELHORIA	93.555.605,16	40.608.997,94
IMPOSTOS	64.909.076,30	32.688.477,91
TAXAS	24.564.308,82	7.878.195,69
CONTRIBUICÕES DE MELHORIA	4.082.220,04	42.324,34
CONTRIBUICÕES	8.628.297,25	7.600.558,32
CONTRIBUICÃO DE ILUMINACÃO PUBLICA	8.628.297,25	7.600.558,32

EXPLORACÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	5.297.654,89	1.412.227,18
EXPLORACÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTACÃO DE SERVICOS	5.297.654,89	1.412.227,18
VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.022.557,69	16.510.597,70
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.730.708,62	14.761.346,45
REMUNERACÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACÕES FINANCEIRAS	877.778,78	1.749.251,25
OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	414.070,29	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS	144.663.223,80	130.151.907,66
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	236.637,62	60.337,16
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	143.487.331,89	96.740.045,25
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICÕES PRIVADAS	459.762,47	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	33.351.525,25
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FiSICAS	479.491,82	0,00
VALORIZACÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACÃO DE PASSIVOS	1.878.680,69	3.981.209,56
GANHOS COM ALIENACÃO	0,00	85.308,41
GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE PASSIVOS	1.878.680,69	3.895.901,15
OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.528.172,24	11.357.897,15
DIVERSAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.528.172,24	11.357.897,15
VARIACQES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**194.508.217,41**	**192.830.102,45**
PESSOAL E ENCARGOS	96.326.034,24	92.327.750,92
REMUNERACÃO A PESSOAL	78.728.474,30	53.817.556,69
ENCARGOS PATRONAIS	9.529.728,91	8.270.896,90
OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	8.067.831,03	30.239.297,33
BENEFiCIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	861.962,71	0,00
OUTROS BENEFiCIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	861.962,71	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	53.724.178,90	45.720.440,68
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	20.962.477,25	15.128.011,58
SERVICOS	32.761.701,65	30.592.429,10
VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	5.922.853,96	6.077.992,71
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	5.316.600,65	5.846.046,92
JUROS E ENCARGOS DE MORA	42.041,02	45.346,01
OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	564.212,29	186.599,78
TRANSFERENCIAS E DELEGACÕES CONCEDIDAS	25.776.956,47	17.115.732,43
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.843.653,45	8.068.240,73
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	543.509,44	521.305,20
TRANSFERENCIAS A INSTITUICÕES PRIVADAS	9.026.401,16	8.526.186,50
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	3.136.158,15	0,00
EXECUCÃO ORCAMENTARIA DELEGADA	2.227.234,27	0,00
DESVALORIZACÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACÃO DE PASSIVOS	0,00	13.777.832,88
REAVALIACÃO, REDUCÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	13.777.832,88
TRIBUTARIAS	2.278.085,96	1.926.203,47
CONTRIBUICÕES	2.278.085,96	1.926.203,47
OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.618.145,17	15.884.149,36
PREMIACÕES	94.305,00	55.250,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercicio Atual	**Exercicio Anterior**
VARIACQES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**194.508.217,41**	**192.830.102,45**
DIVERSAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.523.840,17	15.828.899,36
Resultado Patrimonial do Periodo	**72.065.974,31**	**18.793.293,06**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execucao orcamentaria)		
	Exercicio Atual	**Exercicio Anterior**
Incorporacao de ativo	20.188.531,19	13.029.299,68
Desincorporacao de passivo	4.882.051,41	5.077.644,50
Incorporacao de passivo	6.037.207,07	2.767.616,42
Desincorporacao de ativo	5.595.734,02	4.336.274,37
Notas Explicativas:		
Nota 1 – Considerações Gerais		
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro, e indicará o resultado patrimonial do exercício, seja ele, positivo, negativo ou nulo, de acordo com a Lei n° 4.320/64, Art. 104.		
As Variações Patrimoniais Quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, a saber:		
- Variações Patrimoniais Aumentativas: são as que acarretam aumento no Patrimônio Líquido, que não necessariamente seja provocado pelo ingresso de recursos financeiros no disponível, mas poderá ser de origem de outros fatos contábeis, como por exemplo, incorporação de bens (doações recebidas), reconhecimento do direito a receber de origem tributária ou não.		
- Variações Patrimoniais Diminutivas: são as que acarretam redução no Patrimônio Líquido, que não necessariamente seja provocado pelo egresso de recursos financeiros no disponível, mas poderá ser de origem de outros fatos contábeis, como por exemplo, depreciação, ajustes de perdas de créditos.		
As Variações Patrimoniais Qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.		
Nota 2 – Considerações Finais		
O Resultado Patrimonial do período é apurado pela diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas, obtendo como Resultado Patrimonial do Período o montante de R$ 72.065.974,31 (setenta e dois milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais, trinta e um centavos).		

Paranavaí, 31 de dezembro de 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

VANUSA A CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E7892E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2018

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.	**Fls:....**
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br	**Licitação**
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.	

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2018

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 011/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito desse Município, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade RG nº 7.272.634-0, e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Senhor **RENATO DULTRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.117.393-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, conforme Decreto nº 18.093/2017.

DETENTOR DA ATA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, empresa jurídica de direito privado com sede à Rodovia BR 376, s/nº, lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, na cidade de Marialva - PR, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ANTÔNIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, capaz; portador do CPF nº 163.230.339-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 011/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 220/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO ASFÁLTICA E ADUELAS**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**, para a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO ASFÁLTICA E ADUELAS**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços nº 011/2019**,** mediante requerimento protocolado pela empresa detentora, Parecer Técnico emitido pelo Contador do Município e Parecer Jurídico nº 158/2019, emitido pela Procuradoria Geral do

Município, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado na referida Ata de Registro de Preços, no item abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PERCENTUAL ACRESCIDO	PREÇO UNITÁRIO CORRIGIDO
8	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DO TIPO RUPTURA CONTROLADA RC 1C-E PARA SERVIÇOS DE MICRO-REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO, PARA ENTREGA EM PARANAVAÍ E COM FRETE POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	PRÓPRIA	R$ 2.803,00	9,8883%	R$ 3.080,17

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO
Por este Termo Aditivo, o item 8, constante da Ata de Registro de Preços nº 011/2019 passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário
8	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DO TIPO RUPTURA CONTROLADA RC 1C-E PARA SERVIÇOS DE MICRO-REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO, PARA ENTREGA EM PARANAVAÍ E COM FRETE POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	PRÓPRIA	R$ 3.080,17

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 011/2019, datada de 31 de janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

Casa Do Asfalto Distribuidora, Indústria E Comércio De Asfalto LTDA
ANTÔNIO CARLOS GASPAR
Empresa Detentora Da Ata

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:113B9008

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
Processo Administrativo nº 036/2019
Processo de Compra nº 055/2019
"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 16 de maio de 2019,** na sala de licitações da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e da Lei Federal nº 12.232/10, procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, tipo **TÉCNICA E PREÇO,** com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR**, mediante expressa solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos. O valor máximo global estimado da referida contratação é de R$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais), para o período de 12 (doze) meses, cujos recursos orçamentários serão advindos das seguintes rubricas dos respectivos órgãos: 14.01.24.131.0002.2.120 - Secretaria Municipal de Comunicação Social, 06.02.12.361.0005.2.450 - Secretaria Municipal de Educação, 04.01.10.122.0006.2.348 - Secretaria Municipal de Saúde, 03.01.04.122.0002.2.130 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e 07.02.08.244.0007.2.613/07.02.08.244.0007.2.626/07.02.08.244.0007.2.622/07.02.08.243.0007 2.624/07.01.08.243.0002.6.603/07.03.08.243.0007.6.901/07.03.08.24 3.0007.6.905/07.02.08.244.0007.2.612 - Secretaria Municipal de Assistência Social. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: **www.paranavai.pr.gov.br**, portal da transparência, em "Licitação - Processos Licitatórios". Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. As empresas proponentes deverão protocolar os Envelopes com as Propostas Técnica (01, 02 e 03) e de Preço (04), na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, até às 11:00 horas do dia 16 de maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:9A7ACEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 19.599/2019

DECRETO Nº 19.599/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **ROSELY NAVARRO RODRIGUES** (C.P.F. 323.592.509-06)**, LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA** (C.P.F. 038.864.669-14)**, JOAQUIM MÁRIO DE PAULA PINTO JÚNIOR** (C.P.F. 039.233.489-59), **SUELI DA SILVA DOS SANTOS** (C.P.F. 697.875.309-20) e **FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO** (C.P.F. 066.941.119-16)**,** para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 002/2019,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR; com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas, que serão analisadas e julgadas por uma subcomissão técnica, a ser constituída por membros com formação ou atuação em comunicação, publicidade ou marketing.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:5301177F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
Processo Administrativo nº 036/2019
Processo de Compra nº 055/2019
"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, faz saber que estão abertas as inscrições de PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a SUBCOMISSÃO TÉCNICA, a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/10, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em razão do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço, que tem por finalidade a Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços Especializados de Publicidade ao Município de Paranavaí/Pr.
Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, do dia **01/04/2019** até o dia **12/04/2019**, no horário das 13:30 às 17:00 horas, munidos dos documentos exigidos no item 2 do Edital de Chamada Pública, que se encontra disponível na página eletrônica do município: www.paranavai.pr.gov.br, > Portal da Transparência > Licitação > Processos Licitatórios > Concorrência Pública nº 002/2019.
A inscrição dos profissionais, assim como a sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica serão realizadas pela Comissão Especial de Licitação, designada através do Decreto nº 19.599/2019, responsável pelo processamento e julgamento do procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade instaurado pelo Município de Paranavaí/PR.
A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:83F60AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-03/2016
CONTRATO Nº 015/2016

3ºTermo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação da sede da VIGILÂNCIA EM SAÚDE, que entre si celebram **VICTORINO BORATO** e o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,**na forma abaixo:

LOCADOR: VICTORINO BORATO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 251.575 – SSP.PR e CPF nº 002.556.109-04, agricultor, casado, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 14, Condomínio Residencial Mont. Blanc em Paranavaí - PR.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO FELIPE, 911, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**(Quadra 57, Lote 10/15-A-1, imóvel 42596, inscrição 01.01.073.0249.002), totalizando 335,84 m2de área construída.

§ 1º - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar a sede da VIGILÂNCIA EM SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da **Dispensa de Licitação nº 014-03/2016,** no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Locação de Imóvel nº 015/2016 de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais**, perfazendo o valor total deste contrato, para o período de 12 (doze) meses, de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel, localizado à Rua Antônio Felipe, nº 911, centro, lote 10/15A1, da quadra nº 57, com edificação comercial em alvenaria com 335,84 m², Paranavaí – Pr., objeto do contrato nº 015/2016, passando o vencimento para **28 de Março de 2020,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 015/2016.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 04.001.10.305.0006.2.260.3.3.90.36 (324).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO
Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 3º, da Cláusula Terceira, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de**R$ 3.849,91(três mil,oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos),** totalizando para este período um valor de **R$ 46.198,92 (quarenta e seis mil, cento e noventa e oitoreais e noventae dois centavos);** passando o valor global do contrato original para **R$ 176.857,32 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos),** conforme memorando N°142/2019da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n° 150/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 015/2016), datado de 28 de Março de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 17.093/2017
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 17.093/2017

VICTORINO BORATO
CPF n° 002.556.109-04
Locador

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:0D8F42EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 19.602/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (98)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	TOTAL	**9.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (80)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.045	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	9.000,00
	TOTAL	**9.000,00**

Paranavaí-PR, 27 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:7344F24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 19.603/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1495)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.306.0006.2.360	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	
300499.09.02.06.3499	BLOCO GESTÃO DO SUS - Ex. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	4.600,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1496)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
300518.09.02.06.3518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde- Ex. Anterior	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
	TOTAL	**79.600,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300499.09.02.06.3499	BLOCO GESTÃO DO SUS - Ex. Anterior	4.600,00
300518.09.02.06.3518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde- Ex. Anterior	75.000,00
	TOTAL	**79.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:3C641DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 19601/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (989)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.01.20.605.0013.2140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.30.00	Material de Consumo	170.000,00
TOTAL		**170.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (991)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.01.20.605.0013.2140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170.000,00
TOTAL		**170.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:5746E886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 33/2019/GP. DISPENSA Nº 21/2019

Extrato Contrato Nº 33/2019/GP. Dispensa nº 21/2019, Processo nº 50/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Cibele Carneiro

Vilani 02852787970. OBJETO: prestação de serviços / realização de cursos de Panificação e Confeitaria, direcionado às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, conforme preconiza a Portaria nº 103/2013, visando o programa complementar de capacitação profissional, a realizar-se no período de 08 meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R$ 4.440,00. DOT. 09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento Administrativo – Funcional Programática 8.244.24.2.284.339039050000.940 – Despesa 6692 – Reserva 1027. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a realização das aulas, observando-se os valores unitários discriminados nas planilhas apresentadas na proposta comercial que fazem parte integrante deste processo, mediante apresentação das planilhas de execução e relatórios de atividades entregues pela contratada.

Gestor
ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Pato Branco, 18 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CIBELE CARNEIRO VILANI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A6C9F248

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 10/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
LYU1806	277510A000136660	21/03/2019	54870

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:695076D0

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 161

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO:
Memorando nº 06/2019, de 15 de março de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros da **Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela elaboração dos descritivos quantitativos, exigências técnicas, análises de documentos específicos, amostras, análises de impugnações de Editais e demais documentos pertinentes ao Processo Licitatório para aquisição de Material Médico Hospitalar** composta pelos seguintes membros:
Edinea Sandra Burille
Ellen Thais Oliveira Cobalchini
Emanoeli Agnes Stein
Janine Gehrke Pessotto
Jocelaine Formaio Godinho
Luciane Bergamin
Marta Lemes de Souza
Paulo Henrique Fracaro Pegoraro
Sabrina Psendziuk Rigon
Zeliane Camargo Lovatel

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 19 de março de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B0018AFC

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 162

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e,
C O N S I D E R A N D O:
Memorando nº 06/2019, de 15 de março de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros da **Comissão Técnica para elaboração do Estudo Preliminar para Definição do formato da Licitação dos Serviços de Higiene, Limpeza, e Conservação das Unidades/Setores da Secretaria de Saúde**, conforme segue:
Adriane Andreia Glinke
Emanoeli Agnes Stein
Gracieli Ávila
Loreci Dolores Bin
Luciane Bergamin
Marta Lemes de Souza
Norberto José Bilheli
Pricila Calegari
Sabrina Psendziuk Rigon
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 493, de 13 de novembro de 2019 e demais disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 19 de março de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5AB1DBDD

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 200

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e,
C O N S I D E R A N D O:
A Lei Federal nº 13005, de 25/06/2014; A LDBEN, Lei nº 9394, de 20/12/1996; a Lei Estadual nº 18.492, de 24/06/2015; a Lei Municipal nº 4619, de 23/06/2015,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros da **Comissão Municipal de Elaboração da Proposta Pedagógica Curricular da Rede Municipal de Educação de Pato Branco,** conforme segue:
Representantes da Educação Infantil
Analice Borges Gaio Orsi
Naira Marisa Teles Topazio
Keytty Anny dos Santos
Representantes do Ensino Fundamental
Bianca Rech Betti
Marieli Galvan BoccheseCenci
Diane Cristina Pissinin
Tania Maria dos Santos
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Glaer Ginne Gewehr

Juliana Pacheco Tumelero
Jusara Aparecida de Oliveira dos Santos Ritzmann
Graziela Scopel Borges
Conceição de Maria Barroso Ritzmann
Greicy Perotoni
Art. 2º São atribuições da Comissão Municipal de Elaboração da Proposta Pedagógica Curricular da Rede Municipal de Educação de Pato Branco:
Compor sub-comissões de trabalho, envolvendo representações dos profissionais da Educação da Rede Municipal;
Elaborar um documento preliminar a partir do Referencial Curricular aprovado pela Secretaria de Estado do Paraná – SEED, tendo como base a BNCC;
Realizar uma consulta pública a respeito do documento preliminar;
Elaborar uma versão final do documento, sistematizada a partir do resultado da consulta pública, e entregá-la ao Conselho Municipal de Educação e ao Nucleo Regional de Educação de Pato Branco.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7C3326DC

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 203

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e com base nas Leis nº 3.338, de 9 de março de 2010, 3.432, de 12 de agosto de 2010 e 3.447, de 10 de setembro de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA**, conforme segue:
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS DA SOCIEDADE CIVIL
União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco
Titular: Marilene Debastiani Colla
Suplente: Vitor Debastiani Valler
Remanso da Pedreira - REMAP
Titular: Claudia Mohr
Suplente: Nathana Vargas
Instituto Prosdócimo Guerra
Titular: Flávia Marçola Osinski
Suplente: Claudineia de Campos Chefre
Trabalhadores do Setor
Titular: Taciana Ferron (Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social – NUCRESS)
Suplente: Bruna Elen Borcioni Freitag (Conselho Regional de Psicologia – CRP)
FUNDABEM – Fundação Patobranquense do Bem-Estar
Titular: Silvana da Luz Mallmann
Suplente: Keila Luana Bitencourt da Silva
Igreja do Evangelho Quadrangular
Titular: Sindi Cristini Alves do Amaral Quevedo
Suplente: Vanessa Mezzomo Ribeiro
Associação Colosso da Baixada
Titular: Adão Cardoso Garcia
Suplente: José Luiz Dariva
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Administração e Finanças
Titular: Marinalda Santos
Suplente: Mariane Aparecida Martinello
Secretaria de Planejamento Urbano
Titular: Caroline Domingos Mezzalira
Suplente: Emerson Carlos Michelin
Secretaria de Saúde
Titular: Silvana Aparecida de Oliveira
Suplente: Elaine Busike Dartora
Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Glaer Giane Gewehr
Suplente: Juliana Pacheco Tumelero
Departamento de Cultura
Titular: Eliane Somacal Marcondes Gauze
Suplente: Elaine Marcante Dolenga
Secretaria de Esporte e Lazer
Titular: Adriana Carla Manfredini
Suplente: Kátia Cilene Variani
Secretaria de Assistência Social
Titular: Helena de Fátima Soares Ribas
Suplente: Maria Inês Balbinotti
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 114, de 3 de março de 2017, 318, de 3 de julho de 2017, 169, de 23 de abril de 2018 e demais disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 27 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:03F20E2C

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 204

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO:
Memorando nº 64/2019, de 26 de março de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros da **Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela análise dos documentos técnicos e características técnicas dos produtos, bem como análise de eventuais recursos pertinentes ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2019, cujo objeto é a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e desinfecção de ambiente hospitalar**, conforme segue:
Edinea Sandra Burille
Marta Lemes de Souza
Zeliane Camargo Lovatel
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 27 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1638DD8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO 2018

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e o que dispõe o art. 31 § 3º da Constituição Federal, art. 14, § 3º da Lei Orgânica Municipal e art. 226, § 7º do Regimento Interno, faz saber que, a partir da presente data, está disponível a qualquer interessado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2018.

Paula Freitas, 27 de março de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:8118B11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE ITEM

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 69/2018
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Medicamentos** em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
ITEM: 24 – LORATADINA – 10 MG – COMPRIMIDO/CÁPSULA
Empresa solicitante do cancelamento do item: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40.
Empresa que assumiu o item: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70, no valor de R$ 0,07.

www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

27/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1DE4388A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, quanto à aquisição de material de expediente para o desenvolvimento dos trabalhos da administração/contabilidade/jurídico e das atividades legislativas da Câmara Municipal.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na aquisição de material de expediente (caneta, lápis, pastas, clipes, etc), conforme orçamentos anexos ao processo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por apresentar os menores preços em todos os itens, estando dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa R.M.S. PAPÉIS LTDA ME (Papelaria Vitória), inscrita no CNPJ nº 07.370.359/0001-08.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de R$ 1.937,87 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), pagos à vista, conforme a necessidade de fornecimento.
Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram solicitados orçamentos pessoalmente a fornecedores do ramo, sendo recebidos os orçamentos das empresas abaixo relacionadas:
Comercial Kaminski Ltda (Kamix Papelaria) – CNPJ 73.249.195/0001-81
Tiago José Demczuk 11090822901 (Loja dos Piá) – CNPJ 29.104.691/0001-55
Svidzinski e Melnik Ltda (Loja Melnik) – CNPJ 29.628.291/0001-49
R.M.S. Papéis Ltda ME (Papelaria Vitória) – CNPJ 07.370.359/0001-08
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Consumo / Material de Expediente

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet-PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente processo, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paulo Frontin (PR), 26 de março de 2019.

MARCELO JUVENAL DUDA
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

EDSON IVAN STELMACH
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

EMERSOM SNICER
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:B2D23AC1

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 01/2019
Processo Licitatório: 01/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada: R.M.S. PAPÉIS LTDA ME
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Valor: R$ 1.937,87 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16.00.00.00
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 27 de março de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:850D7BED

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, quanto à aquisição de itens de copa, cozinha, higiene e limpeza, para o uso e consumo no exercício corrente.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e produtos de higiene e limpeza, para uso e consumo nesta Casa, conforme orçamentos anexos ao processo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por apresentar os menores preços em todos os itens, estando dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.894.152/0001-73.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram solicitados orçamentos pessoalmente com diversos fornecedores do ramo no município, sendo recebidos os orçamentos das empresas abaixo relacionadas:
Supermercado Rodogrão Ltda (Boi Crioulo) – CNPJ 03.984.152/0001-73
Center Sul Comércio e Distribuição Ltda (Banhiuk) – CNPJ 10.495.215/0003-46
Marcia Lidia Maia (São João) – CNPJ 03.395.311/0002-76
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de R$ 5.664,33 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), pagos à vista, conforme a necessidade de fornecimento.
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.30.07.12.00.00 – Material de Consumo / Gêneros alimentícios para copa e cantina
3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de Consumo / Material de copa e cozinha
3.3.90.30.22.00.00.00 – Material de Consumo / Material de limpeza e produtos de higienização

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet-PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente processo, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paulo Frontin (PR), 26 de março de 2019.

MARCELO JUVENAL DUDA
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

EDSON IVAN STELMACH
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

EMERSOM SNICER
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:2EEBB127

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 02/2019
Processo Licitatório: 02/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada: SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e produtos de higiene e limpeza.
Valor: R$ 5.664,33 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.12.00.00
3.3.90.30.21.00.00.00
3.3.90.30.22.00.00.00
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 27 de março de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:05DB95C0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2019/CMDCA

EDITAL Nº 001/2019/CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990, e Lei Municipal 1.036/2015, **TORNA PÚBLICO** o processo de escolha dos candidatos a Conselheiros do Conselho Tutelar, Eleição Unificada, regulamentado nos termos que constam neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Será responsável pela operacionalização do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, a **Comissão do Processo Eleitoral,** instituída e regulamentada as suas atribuições por meio da Resolução nº 001 do dia 20 de março de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a seguinte composição:
I -Membros titulares:
a) Janete Vieira Nizer, representante não governamental, presidente da Comissão Eleitoral;
b) Camila Carneiro, representante governamental, secretária da Comissão Eleitoral;
c) Marcos Lucas Gonçalves, representante não governamental, membro da Comissão Eleitoral;
d) Jucélia Rozeli Novicki, representante governamental, membro da Comissão Eleitoral;
II - Membros suplentes:
a) Dulci Carlotto Stelmach, representante não governamental, membro da Comissão Eleitoral;
b) Lucilene Aparecida Barth, representante governamental, membro da Comissão Eleitoral;
c) João Lucas Gaulovski representante não governamental, membro da ComissãoEleitoral.
d) Sandra Cristina dos Anjos Zapotoszek, representantegovernamental, membro da Comissão Eleitoral;

1.2. A participação no processo de seleção está condicionada a comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.
1.3. Serão selecionados cinco (05) conselheiros tutelares titulares e 05 conselheiros tutelares suplentes;
1.4. Com o intuito de dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, este Edital será publicado no site oficial da Prefeitura de Paulo Frontin (http://paulofrontin.pr.gov.br/), no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), no mural da Prefeitura de Paulo Frontin, Câmara de Vereadores, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), página da Prefeitura de Paulo Frontin no Facebook (https://www.facebook.com/profile.php?id=100014923366429&fref=tsr), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA
2.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Paulo Frontin será realizado sob a responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público;
2.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos conselheiros titulares eleitos ocorrerá em **10 de janeiro de 2020;**
2.3. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes do processo de escolha.

3. DO CONSELHO TUTELAR
3.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/1990 e complementados pela Lei Municipal 1.036/2015, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
3.2 São deveres do Conselheiro Tutelar na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992, e outras normas aplicáveis:
I – Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;
II – Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;
III – Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;
IV – Prestar contas apresentando relatório bimestralmente extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes;
V – Manter conduta pública e particular ilibada;
VI – Zelar pelo prestígio da instituição;
VII – Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII – Identificar-se em suas manifestações funcionais;
IX – Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.
3.3. As decisões do Conselho Tutelar, quando forem de sua competência, somente poderão ser revistas por autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.
3.4. A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção deve ser entendida como a função de tomar providências, em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
3.5. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.
3.6. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Paulo Frontin elegerá 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares.
3.7. A candidatura é individual e sem vinculação político partidária, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
4.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 53, da Lei Municipal 1.036/2015, de 01 de dezembro de 2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
II – Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através da **Resolução 004/2019 de 22/03/2019** (Anexo IV);
III – Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano;
IV – Estar devidamente inscrito como eleitor no Município de Paulo Frontin até 06 (seis) meses antes do término da inscrição;
V – Estar no gozo dos seus direitos políticos;
VI – Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio;
VII – Não ter sido penalizado com a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos 08 (oito) anos;
VIII – Não exercer mandato político;
IX – Não ter sido condenado por crime ou contravenção penal nos últimos 05 (cinco) anos;
X – Apresentar cópia do RG e CPF.
4.2. Os candidatos que atenderem aos requisitos previstos nos item 4.1, incisos I a X serão submetidos às seguintes etapas de caráter eliminatório:
I – Etapa I – Prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente e prova prática de informática, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo CMDCA e será regulamentada através de resolução;
II – Etapa II – Avaliação psicológica visando constatar a aptidão do candidato para o trabalho de conselheiro tutelar.
4.3. Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo do encerramento das inscrições.
4.4. No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição.
4.5. Os candidatos que deixarem de se submeter à prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente, prova prática de informática e avaliação psicológica, não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha, ocorrendo o mesmo com aqueles que não forem aprovados na prova de conhecimentos e de informática e forem considerados inaptos na avaliação psicológica.
4.6. O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente (artigo 33, § 2º da Lei Municipal 1.036/2015 e § 2º, do artigo 6º, da Resolução 170/2014 do CONANDA);
4.7. O membro do CMDCA que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato de inscrição.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
5.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.036/2015, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
5.2. O atendimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 17h00min, sendo que todos os membros deverão registrar

suas entradas e saídas ao trabalho de maneira manual em cartão ponto, ambos visitados pelo Presidente do Conselho Tutelar;
5.3. Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 12h00min às 13h00min e das 17h00min às 8h00min, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência;
5.4. Haverá escala de sobreaviso para atendimento nos finais de semana e feriados, a ser aprovada por decisão do Colegiado, a ser fiscalizada pelo CMDCA;
5.5. Durante os dias úteis o atendimento será prestado diariamente por três Conselheiros Tutelares, cuja escala será disciplinada pelo respectivo regimento interno;
5.6. Durante os plantões noturnos e de final de semana/feriado será previamente estabelecida escala, a ser prestado por dois Conselheiros Tutelares, disciplinado no regimento interno;
5.7. Caso o Conselheiro Tutelar resida a mais de 05 km da sede do Conselho Tutelar, o plantão deverá ser realizado na sede do Conselho.
5.8. O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.
5.9. Todos os membros dos Conselhos Tutelares serão submetidos à carga horária de **24 (vinte e quatro) horas semanais**, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
5.10. O disposto no item 5.9 do presente Edital, não impede a divisão de tarefas entre os Conselheiros, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho Tutelar.
5.11. O descumprimento injustificado das regras previstas nos parágrafos 2º e 3º, do artigo 41 da Lei Municipal 1.036/2015, bem como das previstas no respectivo regimento interno do Conselho Tutelar acarretará a aplicação de sanções disciplinares nos termos da lei bem como do regimento interno.
5.12. O valor do vencimento é de **R$ 1.417.92 (Mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos);**
5.13. Sem prejuízo de sua remuneração o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:
I – Cobertura previdenciária;
II – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – Licença-Maternidade;
IV – Licença-Paternidade;
V – Gratificação natalina.
5.14. A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.
5.15. Os Conselheiros Tutelares serão remunerados mensalmente através de subsídio, pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
5.16. As férias deverão ser programadas pelos Conselheiros Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro a cada período, devendo ser informado por escrito ao CMDCA com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente, não podendo ser fracionadas.
5.17. O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual e não implica em vínculo empregatício com o Município, bem como não gera direito ao FGTS ou qualquer outra verba de natureza trabalhista, sendo que os direitos, deveres e prerrogativas básicas decorrentes do efetivo exercício obedecerão ao disposto na Lei Municipal 1.036/2015.
5.18. Os Conselheiros tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de duas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do Conselho.
5.19. O exercício efetivo da função pública de Conselheiro Tutelar será considerado de relevante interesse público, sendo que o tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei;

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado;
6.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca de Mallet, Estado do Paraná.
6.3. Em caso de eleição de parentes de segundo grau, linha reta, colateral ou por afinidade, somente o mais votado poderá assumir a vaga de Cconselheiro Tutelar, sendo que em caso de empate assumirá o mais idoso, aguardando na suplência o outro candidato, até a perda, extinção ou renúncia de mandato do familiar eleito.
6.4.O Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente (artigo 33, § 2º da Lei Municipal 1.036/2015 e § 2º, do artigo 6º, da Resolução 170/2014 do CONANDA);

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário disposto no **anexo I** do presente Edital;
7.2. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar se realizará nas seguintes etapas:
I – Inscrição;
II – Prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente e prova prática de informática, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo CMDCA e será regulamentada através de resolução especifica;
III – Avaliação psicológica visando constatar a aptidão do candidato para o trabalho de Conselheiro Tutelar, a ser realizada por profissional a ser designado pelo CMDCA através de resolução específica;
IV – Eleição;
V – Capacitação;
VI – Diplomação e posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, órgão que sedia a Secretaria Executiva do CMDCA, sito à Rua 22 de janeiro, s/nº, neste Município, no período de **05/04/19 à 10/05/19,** das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 16h45min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
8.2. O pedido de participação no presente Processo de Escolha será requerido através do preenchimento de requerimento (anexo II) impresso direcionado à Comissão do Processo Eleitoral no ato da inscrição, o qual deverá ser assinado e protocolado junto à Secretaria Executiva do CMDCA até a data limite de inscrição, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos e prazos estabelecidos neste Edital, onde serão numerados e enviados à Comissão do Processo Eleitoral para serem processados.
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia legível da carteira de identidade;
II – Fotocópia legível do CPF;
III – Fotocópia legível do título de eleitor;
IV – Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
V – Fotocópia de comprovante de residência no Município de Paulo Frontin de no mínimo 01 (um) ano, através de documentos que atestem residência em nome do interessado tais como: conta de água, luz, telefone fixo ou móvel, contrato de locação, correspondência ou documento expedido por órgão oficial das esferas Municipal, Estadual ou Federal, correspondência de instituição bancária, correspondência de administradora de cartão de crédito, entre outros;
VI – Fotocópia de Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio emitido por entidade oficial de ensino;
VII – Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos 08 (oito) anos, a ser fornecida pelo CMDCA;
VIII – Certidões negativas de antecedentes criminais, dispostas na Resolução **004/2019 do CMDCA;**

IX – Declaração de idoneidade (Anexo IV), publicada via Resolução **004/2019** do CMDCA;
X – Declaração de próprio punho de que não exerce mandato político (modelo anexo V);
8.4. A comprovação de residência prevista no item 8.3, alínea "e", serão aceitos em nome da mãe, pai, sogro, sogra, cônjuge ou convivente, com a devida comprovação de parentesco, mediante apresentação de documento reconhecido por legislação federal (certidão nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável).
8.5. É vedada a habilitação do candidato que possua certidão positiva criminal, que conste aplicação de medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar, ou que seja moralmente inidôneo ou ainda se esteja proibido conforme Lei 1.188/2018, Publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2019. Edição 1710.
8.6. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital.
8.7. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé.
8.8. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público.
8.9. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES
9.1. A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos previstos no item 8.3 deste Edital, publicando Edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência pessoal ao Ministério Público.
9.2. Com a publicação do Edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.
9.3. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 03 (três) dias úteis contados da data de intimação, apresente sua defesa.
9.4. Decorrido o prazo do item anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em até 03 (três) dias úteis, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.
9.5. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias úteis, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.
9.6. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA, no prazo de até 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos à prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente, prova prática de informática e avaliação psicológica, previstas nos incisos I e II do item 7.2.
9.7. A Comissão do Processo Eleitoral notificará pessoalmente o representante do Ministério Público acerca da relação dos candidatos considerados habilitados e da data, local e horário onde será realizada a prova de conhecimentos e de informática, informando ainda os nomes e qualificações da banca examinadora.
9.8. As etapas previstas no item 7.2, incisos II, III e IV serão regulamentadas em Edital específico.
9.9. Os candidatos que deixarem de se submeter à prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente, prova prática de informática e avaliação psicológica não terá suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha, ocorrendo o mesmo com aqueles que não forem aprovados na prova de conhecimentos e de informática e forem considerados inaptos na avaliação psicológica.

10. DO PROCESSO ELEITORAL
10.1. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.
10.2. Cabe ao CMDCA a definição dos locais de votação, zelando para que eventual agrupamento de seções eleitorais não contenha excesso de eleitores, que deverão ser informados com antecedência devida sobre onde irão votar.
10.3. A eleição ocorrerá no dia seis de outubro de dois mil e dezenove (06/10/2019), com início da votação às 08 horas e término às 17 horas.
10.4. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do CMDCA:
I – Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.
II – A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
III – É vedada a vinculação político partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
IV – No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.
V – É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
VI – Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.
10.5. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos artigos 97 a 100, da Lei Municipal 1.036/2015.
10.6. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná:
I – O CMDCA providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, assim como de urnas destinadas à votação manual, como medida de segurança.
II – Em não sendo possível, por qualquer razão, a obtenção das urnas eletrônicas, a votação será feita manualmente, devendo em qualquer caso se buscar o auxílio da Justiça Eleitoral para o fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.
III – As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.
IV – Compete ainda ao CMDCA, com apoio da Secretaria Municipal de Governo e outros órgãos públicos:
a) a seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes, que deverão ser selecionados preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais;
b) a confecção das cédulas de votação, caso necessário;
c) a escolha dos locais de votação;
d) a obtenção, junto à Polícia Militar, de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.
V – Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.
VI – As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.
VII – O eleitor poderá votar em apenas um candidato.
VIII – No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor

serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.
IX – O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que em caso de voto manual, os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.
10.7. Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado Ministério Público.
I – A ausência do representante do Ministério Público não impede a apuração dos votos.
II – Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público.
III – Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.
IV – Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio;
V – No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.
VI – A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.
VII – No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA deverão permanecer em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.
10.8. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.
10.9. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova de conhecimentos prevista no item 4.2, inciso I deste Edital; persistindo o empate, prevalecerá aquele mais idoso.
10.10. Os 04 (quatro) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos para a suplência de Conselheiro Tutelar;
I – Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.
II – Os Conselheiros Tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

11. DA CAPACITAÇÃO
11.1. Os Conselheiros Tutelares eleitos como suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
I – O Conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
II – O Conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.
III – O Poder Público estimulará a participação dos membros dos Conselhos Tutelares em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.

12. POSSE
12.1. A posse dos membros suplentes do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, em caso de vacância de conselheiro titular suplente, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
12.2. Os Conselheiros Tutelares eleitos (suplentes) serão diplomados e empossados pelo CMDCA, em sessão extraordinária solene, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no órgão oficial do Município, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão do Processo Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura de Paulo Frontin, bem como no site oficial da Prefeitura de Paulo Frontin (http://paulofrontin.pr.gov.br/), no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), no mural da Prefeitura de Paulo Frontin, Câmara de Vereadores, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), página da Prefeitura de Paulo Frontin no Facebook (https://www.facebook.com/profile.php?id=100014923366429&fref=tsr), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual.
13.2. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA.
13.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
13.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão do Processo Eleitoral, acompanhar o processo eleitoral, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
13.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
13.6. Os trabalhos da Comissão do Processo Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
13.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
13.8. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, sito a Rua 22 de janeiro, SN, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná ou através do telefone: (42) 3543-1210 R: 212 com Andréa Soraia Blaskievicz ou Paôla Mayara Kochan, de segunda a sexta-feira no período das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.
13.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstancia que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.036/2015, e analogicamente, a legislação eleitoral.

Publique-se.

Paulo Frontin, 26 de março de 2019.

MAGALÍ HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

JANETE VIEIRA NIZER
Presidente da Comissão de Processo Eleitoral
Eleição para Conselheiros Tutelares
Paulo Frontin/PR - 2019

ANEXO I
ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	04/04/19
Período de inscrição	05/04/19 à 10/05/19
Publicação do Edital com a relação dos nomes dos	15/05/19

candidatos considerados habilitados	
Prazo de impugnação dos candidatos que não atenderam aos requisitos exigidos	20/05/19
Prazo de decisão da Comissão do Processo Eleitoral quanto aos pedidos de impugnação	23/05/19
Prazo de solicitação de recurso contra a decisão da Comissão do Processo Eleitoral à plenária do CMDCA	28/05/19
Prazo de decisão da plenária do CMDCA contra decisões contra a Comissão do Processo Eleitoral	31/05/19
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas, aptos a realizar a prova de conhecimentos, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, prova prática de informática e avaliação psicológica.	05/06/19
Aplicação da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, e prova prática de informática, de caráter eliminatório	09/06/19
Interposição de recurso da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, e prova prática de informática	11/06/19
Análise e decisão dos recursos	14/06/19
Avaliação psicológica	19/06/19 à 21/06/19
Interposição de recurso da avaliação psicológica	26/06/19 à 27/06/19
Análise e decisão dos recursos	02/07/19
Publicação da homologação das candidaturas	05/07/19
Reunião com os candidatos para firmar compromisso	05/07/19
Campanha eleitoral	05/07/19 à 05/10/19 às 23h59min
Eleição	06/10/19
Resultado da eleição	06/10/19

ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES
CADASTRO DO CANDIDATO

CADASTRO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
NOME: _____
_____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____
CPF: _____
RG: _____ EXPEDIÇÃO: ____/____/____
ÓRGÃO: _____ UF: __
ESCOLARIDADE_____
PROFISSÃO:_____
TITULO ELEITORAL:_____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____
EMAIL:_____
TELEFONE RESIDENCIAL: ( )_____COMERCIAL: ( )_____
CELULAR: ( )_____ OUTRO: ( )_____
ENDEREÇO:_____ Nº: _____
BAIRRO: _____CEP: _____
PONTO DE REFERÊNCIA: _____
DOCUMENTOS APRESENTADOS:

• Fotocópia legível do RG ( );
• Fotocópia legível do CPF ( );
• Fotocópia legível do título de eleitor ( );
• Fotocópia de comprovante de residência ( );
• Fotocópia de comprovante de conclusão do Ensino Médio ( );
• Declaração de idoneidade ( );
• Declaração de que não exerce mandato político ( );
• Declaração de que o candidato não foi destituído do cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos oito anos ( );
• Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral);
• Atestado de antecedente criminal emitido pela Vara Criminal ( )

Eu_____, declaro ter conhecimento de todo teor do Edital CMDCA Nº 001/2019 referente a Eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Paulo Frontin, __/___/ 2019.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

Decisão da Comissão Organizadora
A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento: _____

Paulo Frontin, __/___/ 2019.

MAGALÍ HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

JANETE VIEIRA NIZER
Presidente da Comissão de Processo Eleitoral
Eleição para Conselheiros Tutelares
Paulo Frontin/PR - 2019

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 08 (oito) anos.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Paulo Frontin, __/___/ 2019.

_____
Nome completo:
RG:
CPF:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

1.DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Nacionalidade: _____
Cidade de nascimento: _____UF: _____
Nome do pai: _____
Nome da mãe: _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Expedição: ___/___/___
Órgão Expedidor: _____ UF: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____
Seção: _____
Estado Civil: _____
Cônjuge: _____

2. ENDEREÇO ATUAL:
Rua: _____ Nº_____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período de residência neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

2.1 ENDEREÇO ANTERIOR:
Rua: _____ Nº_____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período de residência neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

3. EMPREGO ATUAL:
Nome do Empregador ou Empresa: _____
_____
Função exercida: _____
Rua: _____ Nº _____
Complemento: _____

Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período em que trabalhou neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

3.1 EMPREGO ANTERIOR:
Nome do Empregador ou Empresa: _____
_____
Função exercida: _____
Rua: _____ Nº _____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período em que trabalhou neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

4. ANTECEDENTES:
Já foi preso? Sim ( ) Não ( )
Já foi detido? Sim ( ) Não ( )
Já respondeu ou está respondendo a Inquérito Policial? Sim ( ) Não ( )
Já respondeu ou está respondendo a Sindicância Disciplinar, Inquérito Administrativo ou Processo Administrativo? Sim ( ) Não ( )
Já foi condenado perante a Justiça e/ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal? Sim ( ) Não ( )
Caso tenha respondido SIM a qualquer uma das perguntas do item "ANTECEDENTES", utilize o espaço abaixo para indicar:
1. Local e data dos fatos.
2. Descrição sumária dos motivos e dos fatos.
3. Número do inquérito e/ou número do Processo.
4. Órgão (Justiça, Polícia, Administração Pública).
5. Solução, se houver.
_____

Declaro ainda que tenho ciência das responsabilidades civis, administrativas e criminais em caso de falsa declaração, nos termos no artigo 2° da lei n° 7115, de 29 de agosto de 1983.

Paulo Frontin, __/___/ 2019.

_____
Nome completo:
RG:
CPF:

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO EXERCE MANDATO POLÍTICO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar), declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não exerço mandato político.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Paulo Frontin, __/___/ 2019.
_____
Nome completo:
RG:
CPF:

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:D000F486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.354, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 001/2019 - Legislativo.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 11 DA LEI 1.116 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN.

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 11 da Lei Municipal nº 1.116/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A Controladoria Interna da Câmara Municipal será exercida pelo Controlador Interno, servidor efetivo designado com função gratificada FG5, detalhada no anexo IV desta lei, que será aplicada ao vencimento do cargo efetivo de origem, devendo possuir escolaridade de ensino superior completo."

Piên/PR, 27 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C34C1BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.355, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 003/2019 - Legislativo.

CONCEDE AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL RECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA PELO INCISO X, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

EDUARDO PIRES FERREIRA, prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida recomposição remuneratória a título de revisão geral anual prevista pelo inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal que será na ordem de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos últimos 12 (doze) meses (período de março de 2018 a fevereiro de 2019).

Art. 2º A recomposição de que trata o Art. 1º, passará a vigorar a partir de 1º de Março de 2019.

Art. 3º Os Anexos I a V da Lei nº 1116, de 30 de novembro de 2011, passarão a vigorar na forma daqueles que integram a presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publique-se e registre-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I
QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Piên

Número de vagas	Denominação do cargo	Escolaridade	Vencimento	Simbologia
01 (uma)	Diretor do Departamento Administrativo	Ensino superior completo em qualquer área	R$ 5.129,58	CC I
01 (uma)	Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos	Ensino superior completo na área de Contabilidade e registro no CRC	R$ 5.129,58	CC I
01 (uma)	Assessor Jurídico da Presidência	Ensino superior completo na área de Direito e inscrição na OAB	R$ 5.129,58	CC I
01 (uma)	Controlador Interno	Ensino superior completo	FG5 aplicada ao vencimento do cargo efetivo originário	
01 (uma)	Chefe de Gabinete	Ensino médio	R$ 3.301,95	CC III
01 (uma)	Assessor Parlamentar	Ensino médio	R$ 2.497,32	CC IV

ANEXO II
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO
I - Grupo Ocupacional de Apoio

Número de vagas	Denominação do cargo	Escolaridade	Vencimento	Carga Horária
01 (uma)	Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental Incompleto	R$1.424,97	40 horas semanais
01 (uma)	Motorista de Veículo Leve	Ensino Fundamental Completo e CNH A/B	R$1.729,97	40 horas semanais
01 (uma)	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	R$2.061,44	40 horas semanais
01 (uma)	Técnico Legislativo	Ensino Superior Completo em qualquer área	R$2.982,73	40 horas semanais

II – Grupo Ocupacional Técnico

Número de vagas	Denominação do cargo	Escolaridade	Vencimento	Carga Horária
01 (uma)	Contador	Ensino Superior Completo e registro junto ao CRC-PR	R$ 3.476,51	20 horas semanais
01 (uma)	Advogado	Ensino Superior Completo e registro junto à OAB	R$ R$ 3.476,51	20 horas semanais

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Descrição das atribuições dos cargos de provimento efetivo

Cargo**: Auxiliar de serviços gerais**
Atribuições:
Executar serviços de limpeza e conservação dos bens materiais da Câmara Municipal, organizar as dependências da Câmara Municipal, realização de serviços de copa e cozinha, desempenhar outras funções correlatas.

Cargo: **Motorista de veículo leve**
Atribuições:
Dirigir e manobrar veículos seguindo as normas de segurança e leis de trânsito; seguir o itinerário previsto; manter os documentos do veiculo em dia e limpeza e manutenção em ordem, desempenhar outras atividades correlatas.

Cargo: **Auxiliar Administrativo**
Atribuições:
Desenvolver atividades administrativas de natureza simples e rotineira, como registros em formulários próprios, atendendo a servidores e ao público em geral, coleta de dados para análise, organização de arquivos e fichas e execução de serviços de digitação, serviços de telefonia, outras atividades correlatas.

Cargo: **Técnico Legislativo**
Atribuições:
Executar tarefas na área legislativa e administrativa da Câmara Municipal como: redigir correspondências, atas e demais documentos; organizar e atualizar arquivos; receber e protocolar correspondências e outros documentos; atender e fazer ligações telefônicas; recepcionar as pessoas que se dirijam ao setor para prestar-lhes as informações desejadas ou encaminhá-las ao local adequado; receber, classificar, numerar, encaminhar e escriturar em livros e fichas de controle, as proposições (requerimentos, projetos de lei, resolução e decreto legislativo) apresentadas pelos Vereadores; autuar os projetos de lei, resolução e decreto legislativo, realizando consultas aos cadastros sobre proposições da mesma natureza; registrar a publicação dos atos; controlar os prazos dos pedidos de informações, vetos, para promulgação e sanção da matéria aprovada e outros; prestar informações sobre a tramitação das proposições; controlar a freqüência dos Vereadores; desempenhar outras atividades correlatas.

Cargo: **Contador**
Atribuições:
Executar operações contábeis tais como: lançamento da despesa, conciliações, organização de relatórios; elaborar planos e programas de natureza contábil; elaborar balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial do órgão, examinar o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificando documentos para certificar-se quanto à correção dos lançamentos; organizar relatórios contábeis referentes à situação global do órgão, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres técnicos, emissão de documentos do recurso humanos, prestação de contas anual, desempenhar outras atividades correlatas.

Cargo: **Advogado**
Atribuições:
Analisar, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos; examinar processos; prestar assessoramento jurídico amplo aos Vereadores, órgãos da Administração e Comissões da Câmara Municipal de Piên; pesquisar, analisar e interpretar a legislação; analisar e elaborar minutas de contrato, convênios, petições, e demais documentos de natureza jurídica, elaborar relatórios demonstrativos nas atividades do setor, prestar assessoria às Comissões da Câmara Municipal e Vereadores; desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO IV
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO

Identificação da função gratificada	Percentual da Gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo
FG1	10%
FG2	20%
FG3	30%
FG4	40%
FG5	50%

ANEXO V
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

CHEFE DE GABINETE
Requisitos mínimos: ensino médio completo.
Número de vagas: 01 (uma)
Atribuições: Realizar atividade de assessoramento da Presidência nas atividades político parlamentares; organizar os documentos e arquivos da Presidência, providenciando a tramitação dos documentos pertinentes; organizar a agenda permanente das reuniões, representações e demais eventos relacionados ao Gabinete; preparar, receber e expedir a correspondência da Presidência; organizar

coletânea de matérias, leis e publicações que forem efetuadas na imprensa falada e escrita, em nível federal, estadual e municipal, e que sejam do interesse da atividade parlamentar, elaborando uma sinopse e/ou cópia das matérias; organizar; coordenar os processos e cumprimento das atividades do Gabinete Parlamentar da Presidência; realizar outras atividades que o Presidente determinar.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Requisitos mínimos: ensino superior completo.
Número de vagas: 01 (uma).
Atribuições: Direção, coordenação e supervisão das atividades administrativas em geral da Câmara Municipal, tais como expediente de atendimento ao público, conservação e manutenção predial, documentação, aquisição de bens, entre outras; definir juntamente com o Presidente, as ações administrativas a serem desenvolvidas pela Câmara Municipal; supervisão das atividades de protocolo, prestação de informações sobre os serviços da Câmara, tramitação de processos, expedientes e outros de interesse do público; supervisão da execução dos serviços básicos de reprografia, telefonia, fornecimento de água, energia elétrica e outros necessários ao funcionamento da Câmara; administração e fiscalização dos serviços de limpeza, conservação e copa, executados por servidores da Câmara ou por empresas contratadas; supervisão das atividades de recepção e informação ao público em geral; organização dos atos para a aquisição do material permanente, de consumo e de expediente, necessários aos serviços da Câmara; supervisão e coordenação da execução das atividades relacionadas à preparação de documentos da Câmara Municipal, para registro, consulta e subsídio de estudos; outras correlatas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
Requisitos mínimos: Ensino superior completo na área de Contabilidade e registro no CRC;
Número de vagas: 01 (uma).
Atribuições: Administrar, coordenar e supervisionar os serviços de contabilidade e recursos humanos da Câmara Municipal; definir juntamente com o Presidente, as ações contábeis e de recursos humanos a serem adotadas e desenvolvidas pela Câmara Municipal; controlar e conferir as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Câmara Municipal; supervisionar e conferir a prestação de contas para apreciação da Câmara Municipal e remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; orientar a Mesa Diretora visando a racionalização da execução das despesas e da correta gestão dos recursos e bens da Câmara Municipal; orientar a preparação dos dados necessários à elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal; orientar, aplicar e fiscalizar o cumprimento da legislação concernente aos servidores da Câmara, sugerindo programas de treinamento e avaliação de desempenho dos servidores; supervisionar e coordenar as atividades de rotinas relacionadas à administração de recursos humanos; administrar as atividades relacionadas com o controle orçamentário e a execução da despesa; supervisionar todas as atividades relacionadas aos processamentos contábeis da Câmara, de acordo com as normas de administração financeira e contabilidade públicas; executar outras atividades correlatas.

ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
Requisitos mínimos: ensino superior completo em Direito e inscrição na OAB.
Número de vagas: 01 (uma).
Atribuições: Prestar assessoria jurídica ao Presidente da Câmara Municipal em relação ao desenvolvimento de suas atribuições legais e regimentais; assessorar o Presidente nas Sessões da Câmara e em assuntos e processos administrativos de sua competência; analisar os processos que lhe forem submetidos a exame e emitir parecer ou manifestação; emitir pareceres sobre textos legais; atender a consultas sobre questões jurídicas submetidas a exame, emitindo parecer quando for o caso; elaborar estudos e preparar informações jurídicas por solicitação da Presidência; desenvolver outras tarefas jurídicas a serem determinadas pelo Presidente.

ASSESSOR PARLAMENTAR
Requisito mínimo: Ensino médio completo.
Número de vagas: 01 (uma).
Atribuições: Realizar atividade de assessoramento dos Vereadores nas atividades político parlamentares; assessorar os Vereadores nas Sessões da Câmara; organizar coletânea de matérias, leis e publicações que forem efetuadas na imprensa falada e escrita, em nível federal, estadual e municipal, e que sejam do interesse da atividade parlamentar, elaborando uma sinopse e/ou cópia das matérias; participar das reuniões e prestar outros serviços de apoio aos vereadores, dentro de sua área de atuação, tanto interna quanto externamente.

Piên/PR, 27 de março de 2019.

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:06325C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.356, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 004/2019 - Legislativo.

CONCEDE AOS VEREADORES CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN RECOMPOSIÇÃO DE SEUS SUBSÍDIOS A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA PELO INCISO X, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

EDUARDO PIRES FERREIRA, prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos vereadores da Câmara Municipal de Piên a recomposição de subsídios na ordem de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos últimos 12 (doze) meses, mesmo percentual concedido aos servidores municipais, a título de revisão geral anual conforme preceituado no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A recomposição de que trata o Art. 1º, passará a vigorar a partir de 1º de Março de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:695985A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher) em atendimento Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Valor Total: R$ 6.586,80 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025-3390301100
Data de assinatura: 27 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:62F386CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019

PROCESSO N° 578/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de quadros lousas para as salas de aula da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **10 de abril de 2019, às 15:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de março a 10 de abril de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0096DF0D

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019

PROCESSO N° 574/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de premiações em troféus e medalhas, para eventos esportivos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **10 de abril de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de março a 10 de abril de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9138056E

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

Detentor da Ata: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA – ME.
CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Valor Total: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400
Data de assinatura: 28 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8B3F2DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 12/2019, na forma presencial.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **10/04/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de combustíveis de forma parcelada (Abastecimento na bomba) de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel, para utilização nos veículos e máquinas da frota da municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: 10/04/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 10/04/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**
EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 27/03/2019.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:CC79AB04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO N.º 04/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16, Centro, Piraquara.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 05.763.089/0001-61, com sede e Foro em Curitiba – Paraná

OBJETO: pagamento da inscrição no 6° Curso de Treinamento de Compensação Previdenciária, que acontecera nos dias 04 e 05 de Abril no município de Pinhais – PR, para a servidora **Sonia Aparecida Cestile Rossa**

MODALIDADE: Inexigibilidade. Art. 25, II, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993)

Fonte: 1001
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00.00
Serviço de Seleção e Treinamento: 3.3.90.39.48.00

VALOR TOTAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DATA DO PAGAMENTO:29/03/2019

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D520EF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.272/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da Lei Municipal nº 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 27 de março de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 005/2019-SI, instituída através da Portaria nº 10.246/2019, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1705, em 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 27 de março de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7863278B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019 – PROCESSO Nº. 14.003/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos, pelo período de 12 meses. **ATA nº. 95/2019 - Detentora:** BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA, CNPJ sob nº. 84.880.137/000178, vencedora dos **itens 2, 3, 6, 9, 11, 18, 21, 24, 26, 28, 29, 32, 33, 42, 43, 47, 48, 57, 62, 63, 67, 71, 73, 75, 77, 83, 85, 86, 89, 93, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 112, 114, 116 a 119, 121, 126, 128, 129, 131, 137, 138, 144, 147, 151 a 153, 155, 156, 160, 162 a 165, 168, 169, 171 a 174, 179 e 181 – Lote 1** , pelo valor global de R$ 9.714,88 (Nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos). **ATA nº. 97/2019 - Detentora:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ sob nº. 30.572.270/0001-38, vencedora dos **itens 8, 34, 157, 161, 178, 182 – Lote 1 e itens 4, 9, 14, 17 – Lote 2**, pelo valor global de R$ 13.143,70 (Treze mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos). **ATA nº. 98/2019 - Detentora:** JULIO SILVESTRI FILHO, CNPJ sob nº 15.608.150/0001-50, vencedora dos **itens 4, 12, 14, 17, 19, 20, 23, 31, 38, 40, 45, 51, 56, 59, 60, 61, 64, 68, 72,78 a 81, 91, 92, 110, 113, 123, 132, 133, 135, 136, 140, 143, 146, 148, 149, 158, 176, 177 – Lote 1**, pelo valor global de R$ 9.690,55 (Nove mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos). **ATA nº. 99/2019 - Detentora:** LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, CNPJ sob nº 30.253.831/0001-36, vencedora dos **itens 11,12 – lote 2**, pelo valor global de R$ 15.760,00 (Quinze Mil setecentos e sessenta reais). **ATA nº. 101/2019 - Detentora:** PATRICIA APARECIDA MUNHOZ, CNPJ sob nº 10.494.712/0001-68, vencedora dos **itens 1, 3, 8, 10, 15, 18, 19, 20 – Lote 2**, pelo valor global de R$ 44.015,00 (Quarenta e quatro mil e quinze reais). **Vigência das Atas:** 12/03/2019 a 12/03/2020. **Data da Assinatura:** 12/03/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5F9A9B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação no estacionamento da Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA 24h), localizada na Rua Oswaldo Cruz, esquina com Rodovia João Leopoldo Jacomel, com área total a ser pavimentada de 1.851,32m², compreendendo serviços preliminares,

escavação de solo, base em brita, revestimento em bloco de concreto intertravado permeável e pintura de faixas, conforme especificações contidas no ANEXO - - TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 10 de abril de 2019, às 13:30 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R$ 187.747,25 (cento e oitenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Edital: Diretamente na Sede da Prefeitura municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara), junto à Secretaria de Administração, por meio de cópia impressa e mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o artigo 32, parágrafo 5° da Lei Federal n°8666/1993, e regulamentado por Decreto Municipal ou Gratuitamente no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 27 de março de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3E407C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21742/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA, resigna-se nova data de abertura, sendo: **15 de abril de 2019, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: **menor preço por item**. Esclarecimentos e alterações no edital estarão à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de Março de 2019.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:33251502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - CMDCA

SÚMULA: Dar exoneração por retorno de férias de Conselheira Tutelar e convoca para suplência.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014, Art.103, §1º.** e **Art.110, §3.**
RESOLVE:
Art. 1º - Dar exoneração a Conselheira Tutelar Suplente **Vera Lucia Rodrigues** pelo retorno do período de férias da Conselheira Tutelar **Cristiane Beller Ramos** em 02/04/2019.

Art. 2º- Dar posse a Conselheira Tutelar Suplente **Vera Lucia Rodrigues**, em caráter de substituição o Conselheiro Tutelar **Reni de Lima Camargo,** durante o período de trinta (30) dias, de 03/04/2019 à 02/05/2019, quando o mesmo gozará férias adquiridas durante um ano de efetivo exercício.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 25 de março de 2019.

ANDRELISE SIQUEIRA
Presidente do CMDCA
Del. nº 010/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FC5C0314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 463/2019

DATA: 02 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 647/2018, de 06 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 498.650,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.1.006	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 123	Equipamentos e Material Permanente (508)	226.550,00
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 108	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação(1509)	2.400,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 733	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1280)	12.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 739	Material de Consumo (1342)	10.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 739	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (573)	20.700,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.077	Obras e Equipamentos - Atenção Básica	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 309	Equipamentos e Material Permanente (683)	5.000,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 495	Equipamentos e Material Permanente (684)	189.000,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 497	Equipamentos e Material Permanente (904)	13.000,00
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 325	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (647)	15.000,00
10.003.10.305.0010.2.062	Programa Estadual de Vigilância Sanitária em Saúde - VIGIASUS	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (701)	5.000,00
	Total das Suplementações	**498.650,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A3E40B5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 478/2019

DATA: 19 de março de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Sônia Gomes da Silva**, ocupante do cargo de **Merendeira**, Nível 5, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:54F6C5A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2019

DATA: 25 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Brasília/DF, com a finalidade de representar o Município de Pitangueiras na **"XXII Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios"**, a ser realizada no período de 08 à 11 de abril de 2019.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, III, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), correspondente à 4,0 (quatro) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F9D8F680

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 09/2019 e homologo-a para a contratação da empresa **M. S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ/MF nº 07.356.189/0001-07**, devidamente habilitada para executar a reforma da Escola Municipal Santo Antônio em caráter emergencial, no valor de R$ 108.367,20 (cento e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 06.001.1236100061.006 – 4.4.90.51.01.0500 – (1566) Fonte 000 e 06.001.1236100061.006 – 4.4.90.51.01.0500 – Fonte 107, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 27 de Março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:903FE54B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
LEI 2431

LEI Nº 2431 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Transforma em loteamento urbano, da sede do Município de Planalto a Chácara nº 24, da Gleba 01 CP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Transforma em loteamento urbano, da sede do Município de Planalto a Chácara nº 24, da Gleba 01 CP, com área de 32.908,05 m², de Propriedade ISA BOHLING SCHERER – LOTEAMENTO SCHERER.

LOTE: Nº 1
QUADRA: 332
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 450,00m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 30,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 2 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 15,00 METROS CONFRONTA COM A AVENIDA CAXIAS DO SUL.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 30,00 METROS CONFRONTA COM A RUA SOLEDADE.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 15,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 17 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM AVENIDA CAXIAS DO SUL, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 17, **ESQUERDA:** COM A RUA SOLEDADE, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 2 Á 15,00 METROS DA RUA SOLEDADE.
LOTE: Nº 2
QUADRA: 332
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 450,00m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 30,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 3 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 15,00 METROS CONFRONTA COM A AVENIDA CAXIAS DO SUL.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 30,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 1 DA MESMA QUADRA.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 15,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 17 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL

FRENTE: COM AVENIDA CAXIAS DO SUL, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 17, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 1, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 3 Á 30,00 METROS DA RUA SOLEDADE.
LOTE: Nº 3
QUADRA: 332
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 498,00m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 30,00 METROS CONFRONTA COM OS LOTES Nº 4 E Nº 6 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 16,60 METROS CONFRONTA COM A AVENIDA CAXIAS DO SUL.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 30,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 2 DA MESMA QUADRA.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 16,60 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 16 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A AVENIDA CAXIAS DO SUL, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 16, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 2, **DIREITA:** COM OS LOTES Nº 4 E Nº 6Á 46,60 METROS DA RUA SOLEDADE.
LOTE: Nº 4
QUADRA: 332
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 448,20m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 5 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 16,60 METROS CONFRONTA COM A AVENIDA CAXIAS DO SUL.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 3 DA MESMA QUADRA.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 16,60 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 6 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM AVENIDA CAXIAS DO SUL, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 6, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 3, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 5 Á 63,20 METROS DA RUA SOLEDADE.
LOTE: Nº 5
QUADRA: 332
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 453,60m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,00 METROS CONFRONTA COM A TRAVESSA ALBANO DREY.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 16,80 METROS CONFRONTA COM A AVENIDA CAXIAS DO SUL.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 4 DA MESMA QUADRA.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 16,80 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 6 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A AVENIDA CAXIAS DO SUL, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 6, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 4, **DIREITA:** COM A TRAVESSA ALBANO DREY Á 80,00 METROS DA RUA SOLEDADE.
LOTE: Nº 6
QUADRA: 332
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 480,96m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 14,40 METROS CONFRONTA COM A TRAVESSA ALBANO DREY.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 33,40 METROS CONFRONTA COM OS LOTES Nº 4 E Nº 5 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 14,40 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 3 e Nº 16 DA MESMA QUADRA.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 33,40 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 7 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: PARA A TRAVESSA ALBANO DREY, **FUNDOS:** PARA OS LOTES Nº 3 E Nº 16, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 4 E Nº 5, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 7 À 41,40 METROS DA AVENIDA CAXIAS DO SUL.
LOTE: Nº 7
QUADRA: 332
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 480,96m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 14,40 METROS CONFRONTA COM A TRAVESSA ALBANO DREY.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 33,40 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 6 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 14,40 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 16 DA MESMA QUADRA.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 33,40 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 8 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A TRAVESSA ALBANO DREY, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 16, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 6, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 8 À 55,80 METROS DA AVENIDA CAXIAS DO SUL.
LOTE: Nº 8
QUADRA: 332
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 480,96m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 14,40 METROS CONFRONTA COM A TRAVESSA ALBANO DREY.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 33,40 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 7 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 14,40 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 16 DA MESMA QUADRA.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 33,40 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 9 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A RUA ALBANO DREY, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 16, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 7, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 9 À 70,20 METROS DA AVENIDA CAXIAS DO SUL.
LOTE: Nº 9
QUADRA: 332
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 480,96m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 14,40 METROS CONFRONTA COM A TRAVESSA ALBANO DREY.

SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 33,40 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 8 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 14,40 METROS CONFRONTA COM OS LOTES Nº 12 E Nº 16 DA MESMA QUADRA.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 33,40 METROS CONFRONTA COM OS LOTES Nº 10 E Nº 11 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A TRAVESSA ALBANO DREY, **FUNDOS:** COM OS LOTES Nº 12 E Nº 16, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 8, **DIREITA:** COM OS LOTES Nº 10 E Nº 11 À 84,60 METROS DA AVENIDA CAXIAS DO SUL.
LOTE: Nº 10
QUADRA: 332
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 389,945m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 23,35 METROS CONFRONTA COM A TRAVESSA ALBANO DREY.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 16,70 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 9 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 23,35 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 11 DA MESMA QUADRA.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 16,70 METROS CONFRONTA COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A TRAVESSA ALBANO DREY, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 11, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 9, **DIREITA:** COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA À 107,95 METROS DA AVENIDA CAXIAS DO SUL.
LOTE: Nº 11
QUADRA: 332
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 389,945m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 23,35 METROS CONFRONTA COM OS LOTES Nº 10 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 16,70 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 9 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 23,35 METROS CONFRONTA COM OS LOTES Nº 12 DA MESMA QUADRA.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 16,70 METROS CONFRONTA COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 9 Á **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 10, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 12 À 33,40 METROS DA TRAVESSA ALBANO DREY.

LOTE: Nº 12
QUADRA: 332
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 582,2988m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 34,91 METROS CONFRONTA COM OS LOTES Nº 9 E Nº 11 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 16,68 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 16 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 34,91 METROS CONFRONTA COM OS LOTES Nº 13 E Nº 15 DA MESMA QUADRA.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 16,68 METROS CONFRONTA COM A RUA TEREZINHA MARLENA PIVA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 16, **ESQUERDA:** COM OS LOTES Nº 09 E Nº 11, **DIREITA:** COM OS LOTES Nº 13 E Nº 15 À 50,08 METROS DA TRAVESSA ALBANO DREY.

LOTE: Nº 13
QUADRA: 332
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 357,3984m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 18,93 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 12 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 18,88 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 15 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 18,93 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 14 DA MESMA QUADRA.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 18,88 METROS CONFRONTA COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 15, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 12, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 14 À 68,96 METROS DA TRAVESSA ALBANO DREY.

LOTE: Nº 14
QUADRA: 332
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 546,05m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 18,93 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 13 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 21,51 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 15 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 23,96 METROS CONFRONTA COM A RUA SOLEDADE.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 36,20 METROS CONFRONTA COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A RUA SOLEDADE, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 13, **ESQUERDA:** COM A RUA TEREZINHA MARLENA PIVA, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 15 Á 23,96 METROS DA RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.

LOTE: Nº 15
QUADRA: 332
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 609,54m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 15,98 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 12 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 35,87 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 16 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 16,61 METROS CONFRONTA COM A RUA SOLEDADE.

NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 40,39 METROS CONFRONTA COM OS LOTES Nº 13 E Nº 14 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A RUA SOLEDADE, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 12, **ESQUERDA:** COM OS LOTES Nº 13 E Nº 14, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 16 Á 40,57 METROS DA RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.

LOTE: Nº 16
QUADRA: 332
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 1.639,94m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 43,04 METROS CONFRONTA COM OS LOTES Nº 6, Nº 7, Nº 8 E Nº 9 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHAS SECAS, RETAS E INTERCALADAS, COM EXTENSÕES DE 16,60 METROS E 30,00 METROS CONFRONTA COM OS LOTES Nº 3 Nº 17 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHAS SECAS, RETAS E INTERCALADAS, COM EXTENSÕES DE 14,97 METROS E 28,69 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 17 DA MESMA QUADRA E A RUA SOLEDADE.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 52,55 METROS CONFRONTA COM OS LOTES Nº 12 E Nº 15 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A RUA SOLEDADE. **FUNDOS:** COM OS LOTES Nº 6, Nº 7, Nº 8 E Nº 9, **ESQUERDA:** COM OS LOTES Nº 12 E Nº 15, **DIREITA:** COM OS LOTES Nº 3 E Nº 17 Á 69,26 METROS DA RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.

LOTE: Nº 17
QUADRA: 332
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 449,10m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 14,97 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 16 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 30,00 METROS CONFRONTA COM OS LOTES Nº 1 E Nº 2 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 14,97 METROS CONFRONTA COM A RUA SOLEDADE.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 30,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 16 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A RUA SOLEDADE. **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 16, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 16, **DIREITA:** COM OS LOTES Nº 1 E Nº 2 Á 30,00 METROS DA AVENIDA CAXIAS DO SUL.

LOTE: Nº 1
QUADRA: 331
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 358,71m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 24,23 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 2 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 29,61 METROS CONFRONTA COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 38,26 METROS CONFRONTA COM UMA AREA DE TERRAS COM 33.670M2.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA, **FUNDOS:** COM UMA AREA DE TERRAS COM 33.670M2, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 2 Á 61,00 METROS DA TRAVESSA ALBANO DREY.

LOTE: Nº 2
QUADRA: 331
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 319,40m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 33,32 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 3 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 11,10 METROS CONFRONTA COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 24,23 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 1 DA MESMA QUADRA.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 14,34 METROS CONFRONTA COM UMA AREA DE TERRAS COM 33.670M2.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA. **FUNDOS:** COM UMA AREA DE TERRAS COM 33.670M2, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 1, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 3 Á 49,90 METROS DA TRAVESSA ALBANO DREY.

LOTE: Nº 3
QUADRA: 331
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 388,00m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 36,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 4 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 10,90 METROS CONFRONTA COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 33,32 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 2 DA MESMA QUADRA.
NOROESTE: POR LINHAS SECAS E RETAS, COM EXTENSÕES DE 4,23 METROS E 7,62 METROS, CONFRONTA COM UMA ÁREA DE TERRAS COM 33.670M2 E O LOTE Nº 5 DA QUADRA 334.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA. **FUNDOS:** COM UMA AREA DE TERRAS COM 33.670M2 E COM O LOTE Nº 5 DA QUADRA 334, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 2, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 4 Á 39,00 METROS DA TRAVESSA ALBANO DREY.

LOTE: Nº 4
QUADRA: 331
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 432,00m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 36,00 METROS CONFRONTA COM OS LOTES Nº 5, Nº 6 E Nº 7 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,00 METROS CONFRONTA COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 36,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 3 DA MESMA QUADRA.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 5 DA QUADRA 334.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL

FRENTE: COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 5 DA QUADRA 334, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 3, **DIREITA:** COM OS LOTES Nº 5, Nº 6 E Nº 7 Á 27,00 METROS DA TRAVESSA ALBANO DREY.

LOTE: Nº 5
QUADRA: 331
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 324,00m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,00 METROS CONFRONTA COM A TRAVESSA ALBANO DREY.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,00 METROS CONFRONTA COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 4 DA MESMA QUADRA.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 6 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 6, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 4, **DIREITA:** COM A TRAVESSA ALBANO DREY**,** NA ESQUINA DA RUA TEREZINHA MARLENE PIVA E TRAVESSA ALBANO DREY.

LOTE: Nº 6
QUADRA: 331
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 324,00m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,00 METROS CONFRONTA COM A TRAVESSA ALBANO DREY.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 5 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 4 DA MESMA QUADRA.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 7 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A TRAVESSA ALBANO DREY, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 4, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 5, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 7 Á 24,00 METROS DA RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.

LOTE: Nº 7
QUADRA: 331
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 324,00m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,00 METROS CONFRONTA COM A TRAVESSA ALBANO DREY.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 6 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 4 DA MESMA QUADRA.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 5 DA QUADRA 334.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A TRAVESSA ALBANO DREY, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 4, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 6, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 5 DA QUADRA 334 Á 36,00 METROS DA RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.

LOTE: Nº 7
QUADRA: 335
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 349,6175m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,83 METROS CONFRONTA COM A RUA PROJETADA 1.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,25 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 6 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,83 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº12 DA MESMA QUADRA.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,25 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 8 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A RUA PROJETADA 1, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 12, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 6, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 8 À 25,70 METROS DA RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.

LOTE: Nº 8
QUADRA: 335
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 349,6175m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,83 METROS CONFRONTA COM A RUA PROJETADA 1.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,25 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 7 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,83 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 11 DA MESMA QUADRA.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,25 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº9 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A RUA PROJETADA 1, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 11, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 7, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 9 À 12,85 METROS DA RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.

LOTE: Nº 9
QUADRA: 335
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 350,1625m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,85 METROS CONFRONTA COM A RUA PROJETADA 1.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,25 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 8 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,85 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº10 DA MESMA QUADRA.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,25 METROS CONFRONTA COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A RUA PROJETADA 1, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 10, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 8, **DIREITA:** COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA NA ESQUINA DA RUA PROJETADA 1 COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.

LOTE: Nº 10
QUADRA: 335
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 350,1625m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,85 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 9 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,25 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 11 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA NUMA EXTENSÃO DE 12,85 METROS CONFRONTA COM A TRAVESSA ALBANO DREY.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,25 METROS CONFRONTA COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A TRAVESSA ALBANO DREY, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 9, **ESQUERDA:** COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 11 Á 95,10 METROS DA AVENIDA CAXIAS DO SUL.

LOTE: Nº 11
QUADRA: 335
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 349,6175m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,83 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 8 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,25 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 12 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,83 METROS CONFRONTA COM A TRAVESSA ALBANO DREY.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,25 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 10 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A TRAVESSA ALBANO DREY, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 8, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 10, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 12 Á 82,27 METROS DA AVENIDA CAXIAS DO SUL.

LOTE: Nº 12
QUADRA: 335
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 349,6175m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,83 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 7 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,25 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 13 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,83 METROS CONFRONTA COM A TRAVESSA ALBANO DREY.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,25 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 11 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A TRAVESSA ALBANO DREY, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 7, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 11, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 13 Á 69,44 METROS DA AVENIDA CAXIAS DO SUL.

LOTE: Nº 13
QUADRA: 335
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 349,6175m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,83 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 6 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,25 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 14 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,83 METROS CONFRONTA COM A TRAVESSA ALBANO DREY.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,25 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 12 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A TRAVESSA ALBANO DREY, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 6, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 12, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 14 Á 56,61 METROS DA AVENIDA CAXIAS DO SUL.

LOTE: Nº 14
QUADRA: 335
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 349,6175m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,83 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 5 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,25 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 15 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,83 METROS CONFRONTA COM A TRAVESSA ALBANO DREY.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,25 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 13 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A TRAVESSA ALBANO DREY. **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 5, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 13, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 15 Á 43,78 METROS DA AVENIDA CAXIAS DO SUL.

LOTE: Nº 15
QUADRA: 335
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 349,6175m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,83 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 4 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,25 METROS CONFRONTA COM OS LOTES Nº 1 E Nº 2 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,83 METROS CONFRONTA COM A TRAVESSA ALBANO DREY.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 27,25 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 14 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A TRAVESSA ALBANO DREY, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 4, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 14, **DIREITA** COM OS LOTES Nº 1 E Nº 2 Á 30,95 METROS DA AVENIDA CAXIAS DO SUL.

LOTE: Nº 1
QUADRA: 334
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ

ÁREA: 301,20m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº7 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 25,10 METROS CONFRONTA COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,00 METROS CONFRONTA COM ATRAVESSA ALBANO DREY.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 25,10 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 2 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 2, **ESQUERDA:** COM A TRAVESSA ALBANO DREY, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 7 Á 25,10 METROS DA TRAVESSA ALBANO DREY.

LOTE: Nº 2
QUADRA: 334
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 301,20m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 7 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 25,10 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 1 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,00 METROS CONFRONTA COM A TRAVESSA ALBANO DREY.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 25,10 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 3 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A TRAVESSA ALBANO DREY, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 7, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 3, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 1 Á 12,00 METROS DA RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.

LOTE: Nº 3
QUADRA: 334
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 301,20m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 7 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 25,10 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 2 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 12,00 METROS CONFRONTA COM A TRAVESSA ALBANO DREY.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 25,10 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 4 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A TRAVESSA ALBANO DREY, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 7, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 4, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 2 Á 24,00 METROS DA RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.

LOTE: Nº 4
QUADRA: 334
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 301,70m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 15,70 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 6 APP DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 25,10 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 3 DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 14,00 METROS CONFRONTA COM A TRAVESSA ALBANO DREY.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 18.00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 5 DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A TRAVESSA ALBANO DREY, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 6 APP, **ESQUERDA:** COM O LOTE Nº 5, **DIREITA:** COM OS LOTES Nº 3 Á 36,00 METROS DA RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.

LOTE: Nº 5 – ÁREA INSTITUCIONAL
QUADRA: 334
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 2.426,1295m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHAS SECAS, RETAS E INTERCALADAS, COM EXTENSÕES DE 41,44 METROS E 14,00 METROS, CONFRONTA COM O LOTE Nº 6 APP, DA MESMA QUADRA E COM 14,00 METROS COM A RUA TRAVESSA ALABANO DREY.
SULESTE: POR LINHAS SECAS RETAS E INTERCALADAS, COM EXTENSÕES DE 32,00 METROS E 46,62 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 4 DA QUADRA 334, RUA TRAVESSA ALBANO DREY E COM OS LOTES Nº 7, Nº 4 E Nº 3 DA QUADRA 331.
OESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 115,07 METROS CONFRONTA COM A ÁREA DE TERRAS COM 33.670M2.
NORTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 8,49 METROS CONFRONTA COM A ÁREA DE TERRAS COM 33.670M2.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM O LOTE Nº 4 DA QUADRA 334, RUA TRAVESSA ALBANO DREY, LOTES Nº 7, Nº 4 E Nº 3 DA QUADRA 331; **FUNDOS:** COM A ÁREA DE TERRAS COM 33.670M2, **ESQUERDA:** COM A ÁREA DE TERRAS COM 33.670M2, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 6 DA QUADRA 334.

LOTE: LOTE Nº 7 – ÁREA INSTITUCIONAL
QUADRA: 334
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 740,8096m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 8,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 6 DA MESMA QUADRA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 50,00 METROS CONFRONTA COM RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 36,00 METROS CONFRONTA COM OS LOTES Nº 1, Nº 2 E Nº 3 DA MESMA QUADRA.
NORTE: POR LINHAS SECAS E RETAS, COM EXTENSÕES DE 19,50 METROS E 16,11 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 6 APP, DA MESMA QUADRA.
NOROESTE: POR LINHAS SECAS E RETAS, COM EXTENSÕES DE 12,00 METROS E 14,00 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 6 APP, DA MESMA QUADRA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 6, **ESQUERDA:** COM OS LOTES Nº 1, Nº 2 E Nº 3, **DIREITA:** COM O LOTE Nº 6 Á 75,10 METROS DA TRAVESSA ALBANO DREY.
LOTE: LOTE Nº 6 – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

QUADRA: 334
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 8.571,2993m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHAS SECAS, RETAS E INTERCALADAS COM EXTENSÔES DE 13,59 METROS E 37,50 METROS CONFRONTA COM A QUADRA 339.
LESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 33,77 METROS CONFRONTA COM A QUADRA 339.
SUL: POR LINHAS SECAS E RETAS, COM EXTENSÕES DE 16,11 METROS, 19,50 METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 7 DA QUADRA 334.
SULESTE: POR LINHAS SECAS E RETAS E INTERCALADAS COM EXTENSÕES DE 25,50 METROS E 22,40 METROS CONFRONTA COM A QUADRA 339, 12,00 METROS E 14,00 METROS, CONFRONTA COM O LOTE Nº 7 ÁREA INSTITUCIONAL DA MESMA QUADRA.
SUDOESTE: POR LINHAS SECAS E RETAS, COM EXTENSÕES DE 19,50 METROS, 15,70 METROS E 14,00 METROS, CONFRONTA COM O LOTE Nº 7 ÁREA INSTTIUCIONAL, LOTE Nº 4 E LOTE Nº 5 ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA 334.
OESTE: POR LINHAS SECAS, RETAS E INTERCALADAS, COM EXTENSÕES DE 66,33 METROS E 41,44 METROS CONFRONTA COM UMA ÁREA DE TERRAS COM 33.670M2.
NORTE: POR LINHAS SECAS E RETAS, COM EXTENSÕES DE 39,64 METROS E 63,14 METROS CONFRONTA COM UMA ÁREA DE TERRAS COM 33.670 M2.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA E COM O LOTE Nº 7; **FUNDOS:** COM UMA ÁREA DE TERRAS COM 33.670 M2, **ESQUERDA:** COM OS LOTES Nº 4 E Nº 5 E **DIREITA:** COM OS LOTES DA QUADRA 339.

LOTE: RUA TEREZINHA MARLENE PIVA
LOTEAMENTO: SCHERER
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 2.947,5969m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 14,00 METROS CONFRONTA COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 216,66 METROS CONFRONTA COM A QUADRA 332, TRAVESSA ALBANO DREY, QUADRA 335, RUA PROJETADA 1 E QUADRA 336.
SUDOESTE: POR LINHAS SECAS, RETAS E INTERCALADAS COM EXTENSÕES DE 1,62 METROS E 20,09 METROS, CONFRONTA COM A RUA SOLEDADE E UMA ÁREA DE TERRAS COM 33.670 M2.
NOROESTE: POR LINHA SECA, RETA E INTERCALADA, COM EXTENSÃO DE 202,11 METROS CONFRONTA COM A QUADRA 331, RUA TRAVESSA ALBANO DREY E QUADRA 334.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A QUADRA 332, TRAVESSA ALBANO DREY, QUADRA 335, RUA PROJETADA 1 E QUADRA 336, **FUNDOS:** COM A QUADRA 331, RUA TRAVESSA ALBANO DREY E QUADRA 334, **ESQUERDA:** COM A RUA SOLEDADE E UMA ÁREA DE TERRAS COM 33.670 M2 E **DIREITA:** COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.
LOTE: TRAVESSA ALBANO DREY – TRECHO-1
LOTEAMENTO: SCHERER
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 700,00m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 50,00 METROS CONFRONTA COM A QUADRA 331 e 334.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 14,00 METROS CONFRONTA COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 50,00 METROS CONFRONTA COM A QUADRA 331.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 14,00 METROS CONFRONTA COM A QUADRA 334.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA, **FUNDOS:** COM O LOTE Nº 5, **ESQUERDA:** COM A QUADRA 331 E **DIREITA:** COM A QUADRA 334.

LOTE: RUA TRAVESSA ALBANO DREY TRECHO 2
LOTEAMENTO: SCHERER
MUNICIPIO: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 511,30m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 107,95 METROS CONFRONTA COM A QUADRA 335.
SULESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 14,00 METROS CONFRONTA COM A AVENIDA CAXIAS DO SUL.
SUDOESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 107,95 METROS CONFRONTA COM A QUADRA 332.
NOROESTE: POR LINHA SECA E RETA, NUMA EXTENSÃO DE 14,00 METROS CONFRONTA COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
FRENTE: COM A AVENIDA CAXIAS DO SUL, **FUNDOS:** COM A RUA TEREZINHA MARLENE PIVA, **ESQUERDA:** COM A QUADRA 332 E **DIREITA:** COM A QUADRA 335.

Art. 2º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C24EFC5F

LICITAÇÃO
LEI 2432

LEI Nº 2432 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Lei nº 2230, de 23 de março de 2017, que "Dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Rural - PDR, que visa fomentar a agricultura e pecuária do município de Planalto", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os arts. 3º, 4°, 5º, 6º, 7º e Anexo I, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O Programa de Desenvolvimento Rural – PDR será implementado em todas as comunidades da zona rural do município e poderá ser executado com máquinas do próprio município, ou máquinas de empresas terceirizadas através de contratação por processo licitatório.

Parágrafo primeiro – Os interessados em aderir ao "Programa de Desenvolvimento Rural – PDR" deverão se cadastrar junto às Secretarias Executoras do Programa.

Parágrafo segundo – A Secretaria de Agricultura e a de Serviços Rodoviários dará ampla publicidade ao Programa de Desenvolvimento Rural – PDR.

Art. 4° O agricultor ou pecuarista que for atendido pelo Programa, somente terá direito a novo subsídio quando do retorno da equipe àquele setor, ressalvado serviços urgentes para possibilitar o escoamento da produção agropecuária.

Art.5º Poderão se beneficiar dos serviços propostos por esta Lei, os agricultores que atenderem aos seguintes requisitos cumulativamente:

I – estar quites com a Fazenda Municipal;
II – exercer atividades relacionadas à agricultura e pecuária;
III – ser proprietário, arrendatário, parceiro, ou meeiro de área rural localizada no Município de Planalto, de no máximo 04 (quatro) módulos fiscais, nos termo da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006;
IV - possuir bloco de notas de produtor rural do município de Planalto e emitir nota de todos os produtos vendidos;
V – apresentar a comprovação da vacina da febre aftosa, brucelose, turbeculose, e a comprovação de exames, quando se tratar de pedido para a pecuária;
VI – apresentar as licenças ambientais ou autorizações dos órgãos competentes, para os serviços em que essas sejam necessárias.
Parágrafo único: Para a concessão do benefício previsto nessa lei, será realizado vistoria pela equipe técnica, a fim de verificar in loco o preenchimento dos requisitos estabelecidos na presente lei.

Art. 6º - Os agricultores e pecuaristas que se enquadrem nos requisitos do programa terão direito a 03 (três) horas máquina anuais para realização de serviços em suas propriedades, e 05 (cinco) horas especificamente para serviços de Trator de Pneus com terraceador de arrasto, ficando a seu critério a forma de utilização das mesmas.

Parágrafo primeiro – O referido subsídio recebido pelo agricultor e pecuarista, será utilizado na prestação de serviços máquinas: pá carregadeira, trator de esteira, escavadeira hidráulica, retro escavadeira e trator de pneus.

Parágrafo segundo – Os serviços a serem realizados com amparo nesta Lei e que dependam de licença ambiental dos órgãos competentes, somente serão executados após a apresentação da respectiva licença.

Parágrafo terceiro – Os serviços a serem utilizados para módulos produtivos ou agroindústrias, deverão observar as regras estabelecidas na Lei 2256/2017.

Art. 7° O valor dos serviços são àqueles definidos no Anexo I desta lei.

Parágrafo Primeiro – O pagamento de horas máquinas subsidiadas, quando executadas por empresas particulares, será feito diretamente às mesmas, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em nome do Município de Planalto, a qual deverá estar vistada pelo Secretário da Secretaria Executora, tendo anexa a relação dos beneficiários com o número de horas efetuadas;

Parágrafo segundo – O visto do Secretário da Secretaria Executora na nota fiscal servirá como atestado de que o serviço descrito foi efetivamente prestado, sob inteira responsabilidade da autoridade atestadora.

Parágrafo terceiro – Quando os serviços forem executados por empresas terceirizadas e se fizer necessário exceder os limites máximos anuais do programa, estabelecidos por esta Lei, a continuidade dos mesmos ou fornecimento de materiais será de inteira responsabilidade do beneficiário, que deverá ajustar o pagamento dos mesmos diretamente com a empresa terceirizada.

Parágrafo Quarto – O restante das horas que ultrapassar os serviços subsidiados, executados por máquinas do município, serão pagos pelo valor integral da hora, no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços, recolhidos através de GR ao Tesouro Municipal, não podendo ultrapassar 2 (duas) horas.

Parágrafo Quinto - O atraso no pagamento retro mencionado será incluído na divida ativa do município impedindo o beneficiário de usufruir de qualquer programa municipal.

Art. 2° . Fica alterado o anexo I que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS DE HORAS MÁQUINAS PDR

TIPO DE MÁQUINA	*PREÇO EM UFP*
PÁ CARREGADEIRA	*8,84*
RETRO ESCAVADEIRA	*5,52*
TRATOR DE PNEUS	*5,52*
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	*10,63*
TRATOR DE ESTEIRA	*11,90*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:19F77472

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 014/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, **RETIFICA** o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 014/2019, com nova data de abertura, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras destinados a necessidade de consumo de todas as secretaria deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 99.566,63 (Noventa e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)
DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2019 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0BD0F90A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.817/19

HOMENAGEIA OS POLICIAIS MILITARES JAQUELINE FERREIRA LIMA E ADRIANO HENRIQUE MARTINS, DA 2ª CIA DO 15º BPM, COM MOÇÃO DE APLAUSOS POR ATO DE BRAVURA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MARÇO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Porecatu homenageia através de MOÇÃO DE APLAUSO, com entrega de Certificado deste Poder Legislativo, aos policiais militares Jaqueline Ferreira Lima e Adriano Henrique Martins por ato de bravura no exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (26.03.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:85BA66F3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2019

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nºs20 e 21 da quadra nº 02, com frente para aRua Francisco Borba, Jardim São Miguel desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 20, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 20 Quadra 02 – Jardim São Miguel
Área:400,00 m²
Cadastro Imobiliário:6049-0
Endereço: Rua Francisco Borba nº 711

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba nº711, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 22, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para os lotesnºs 10 e 11 medindo 20,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 19, medindo 20,00 m;

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (27.03.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:18EBC05C

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 40/2019, dispensa de licitação nº 16/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar aulas de capoeira no Centro de Projetos da Secretaria de Educação, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a dotação orçamentária 2.031.3390.39.00.00-759, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Dayane Luiza Dias 40563743840, CNPJ nº 21.714.228/0001-13, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 27 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A155832B

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 41/2019, dispensa de licitação nº 17/2019, que tem por objeto a aquisição de protocolos e cadernos de atendimento psicológico para a Secretaria de Educação, no valor de R$ 3.587,80 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), com a dotação orçamentária 2.031.3390.39.00.00-759, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Ana Elisa Salomão Bosque ME, CNPJ nº 03.669.919/0001-60, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 27 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6F5BBDF8

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 42/2019, dispensa de licitação nº 18/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública referente à Administração Municipal, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com a dotação orçamentária 2.008.3390.39.00.00-751, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Z.P. de Menezes Pesquisas, Propagandas e Publicidade, CNPJ nº 22.064.402/0001-92, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 27 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3EC9C899

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/20109

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/04/2019
ABERTURA: 14h00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para as Secretarias de Serviços Públicos, Educação e Urbanismo, Obras e Viação.
Valor máximo do lote: R$ 507.820,00(quinhentos e sete mil, oitocentos e vinte reais)
Dotações Orçamentárias: 07.003.26.782.1160.2.0273390.30.00.00-293; 08.002.12.361.0170.2.037.3390.30.00.00-296 e 13.004.15.452.0220.2.064.3390.30.00.00-481
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:24DC49C4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 46/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/04/2019
ABERTURA: 15h30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para a Secretaria de Saúde.
Valor máximo do lote: R$ 740.150,00 (setecentos e quarenta mil, cento e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0170.2.037.3390.30.00.00-296.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6EF9764F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PP 007-2019

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP
MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção de uniformes para o Departamento Municipal de Saúde - VIGIASUS, sendo entregue no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

No Edital do Pregão Presencial nº 007/2019, no Anexo I – Termo de Referência, no item 6.1***onde se lê:***

"6.1 O licitante classificado em 1º lugar/detentor da melhor oferta deverá, no prazo de *03 (três) dias*, contados a partir da notificação via sistema, do departamento de saúde 01 (uma) amostra de cada item arrematado, em caso de desclassificação a pregoeira deverá convocar os demais licitantes na ordem de classificação."

Leia-se:

"6.1 O licitante classificado em 1º lugar/detentor da melhor oferta deverá, no prazo de *10 (dez) dias*, contados a partir da notificação via sistema, do departamento de saúde 01 (uma) amostra de cada item arrematado, em caso de desclassificação a pregoeira deverá convocar os demais licitantes na ordem de classificação."

A presente retificação do edital será devidamente publicada no *site* do Município e devidamente publicada na forma de aviso no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP.

Permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Porto Amazonas, 27 de março de 2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5D94E923

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, cilindros com oxigênio comprimido de uso medicinal, dentro dos padrões determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o Departamento Municipal de Saúde, sendo entregue no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia **15 de abril de 2019**, às **14 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 79.981,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de

expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 27 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:91699EAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 663/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP - MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de livros de literatura infantil, infanto-juvenil e coleções pedagógicas, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA ME – CNPJ 07.936.920/0001-65** com valor global de R$ 7.249,60 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), pelos itens vencidos de nº 001 ao nº 037.

Porto Amazonas, 27 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4C1031FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100016, referente ao período aquisitivo 18/12/2017 á 17/12/2018, a serem gozadas no período de 25/03/2019 á 23/04/2019.

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/03/2019.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de Março de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:3CB11D80

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI
LOCAL OU REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 09/04/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SCFV COM IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 6.699,00 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 27/03/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D48CA050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva e eu, Antonio Cezar Creplive, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica autorizado o Diretor Geral desta Casa de Leis a instituir e nomear Comissão de Concurso e proceder à abertura de Edital para realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Quatro Barras com base na Lei 691/1991;

Art. 2º. O número de cargos e vagas a ser preenchido será determinado pela Comissão de Concurso nomeada, sendo estes fixados no Edital do Concurso;

Art. 3º. As despesas com a execução do Concurso correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Poder Legislativo Municipal, 27 de março de 2019.

ANTÔNIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:E4123291

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6672/2019

Constitui "Comissão Única de Avaliação Permanente".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente:

Art. 1° Fica constituída "Comissão Única de Avaliação Permanente" destinada a avaliar e verificar o desempenho do servidor em estágio probatório e efetuar os procedimentos inerentes a implementação dos benefícios de progressão e promoção funcional aos integrantes do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, composta pelos seguintes Servidores Municipais efetivos:

TITULARES:
Daniele de March - Presidente
Loreny Pereira da Silva
Jacqueline Joice Bertapeli Santos
Ellen da Silva Wasilewski
Josiany Cristina Ohde Perine
Mariana Aparecida Ferreira da Costa Zanini
Maria Onici de Godoi

SUPLENTES:
Elaine Regina Kalinski
Ana Paula Teixeira de Liz
Katia Regina Lovato

Art. 2° Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício complementar, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6287/2018.

Quatro Barras (PR), 27 de março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C2D041A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1052, de 14 de junho de 2017, no Decreto n°6648, de 12 de março de 2019,**RETIFICA**as regras contidas no Edital 01/2019 nos termos a seguir:

Art. 1° - Retifica o constante no item 6.1 que passa a vigora com a seguinte redação:

6.1 A inscrição do Atleta Candidato deverá ser efetivada exclusivamente no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, sito Avenida Dom Pedro II, 110, Centro, Quatro Barras - PR, entre os dias 18/03 a 05/04/2019, das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 de segunda a sexta feira

Art. 2° - Retifica o constante no número 12 que passa a vigora com a seguinte redação:

12 DOS PRAZOS

I 18/03 a 29/03/2019 Período de Inscrições - diretamente no Protocolo da Prefeitura
II 18/03 a 05/04/2019 Envio de documentos comprobatórios
III Até 10 (dez) dias Complementação de documentos comprobatórios (se for o caso)
IV 12/04 a 15/04/2019 Publicação no Diário Oficial da lista de Contemplados
V Até 10 dias (nos termos do item 11.1) Recursos
VI 26/04/2019 Publicação no Diário Oficial da lista de atletas que tiverem o recurso deferido
VII 01/05 a 15/05/2019 Inicio da concessão
VIII 01/06 a 15/06/2019 Período da 1° prestação de contas

Art. 3° - Retifica a lista de modalidades aptas para inscrição no programa Bolsa Atleta:

MODALIDADES INDIVIDUAIS:

CATEGORIAS:
ATLETISMO
JUDÔ
KARATÊ
JIU - JITSU
TÊNIS DE MESA
GINASTICA RITMICA
NATAÇÃO
*BADMINGTON

MODALIDADES COLETIVAS
CATEGORIAS:
FUTEBOL
FUTSAL
HANDEBOL
BASQUETE
VÔLEI

Art. 4° - Ficam inalteradas as demais disposições.

Quatro Barras, 27 de março de 2019.

ADRIANO DE LARA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto: 5618/2017

EDSON DA SILVA ELIAS
Comissão Técnica

LUIZ MARCELO DA SILVA
Comissão Técnica

LORENY PEREIRA DA SILVA
Comissão Técnica

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A580232E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06523/19 DE 8 DE JANEIRO DE 2019
REPUBLICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 911.882,94 **Art. 1º** - (novecentos e onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (500) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3773 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	236.735,00
11.02.20.606.0011.2.015 (501) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3774 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	354.508,70
11.02.20.606.0011.2.015 (499) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.639,24
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.05- DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
13.05.15.451.0016.2.059 (571) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.452.0016.1.031 (570) - 4.4.90.61.00.00.00.00	3501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	73.141,76
13.02.15.452.0016.1.031 (520) - 4.4.90.61.00.00.00.00	3000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	43.858,24

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3000	193.858,24
Fonte: 3501	126.781,00
Fonte: 3773	236.735,00
Fonte: 3774	354.508,70
Total:	911.882,94

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras
Estado do PARANÁ, em 8 de Janeiro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5564EB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 40/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais indicados a seguir, para desempenho de suas atividades profissionais nos locais de trabalho abaixo, junto a Secretaria Municipal de Educação, á partir de 01/03/2019.

Nome	Cargo	RG	Local de Destino
Rafaela Cristina de Lima	Zelador	8.465.752-2	E.M Ernesto Milani
Elaine Cristina Nascimento	Zelador	7185.108-7	Centro de Educação Integral
Aparecida Lima de Alcantara	Zelador	3.587.603-92	CMEI Havani Erosa da Silva
Zilda Vieira Alves	Merendeira	7.286.822-6	CMEI Olair Ribeiro Lago

Quatro Barras, 27 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D3D8E16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor WILSON ALVES BOIADEIRO, RG 3.341.941-4/PR, cargo em comissão de "Motorista D" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 01 de Março de 2019.

Quatro Barras, 27 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B5E2ACFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora DAIANE POMPEO RAIMUNDO, RG 13.793.284-9/PR, cargo efetivo de "Merendeira" para desempenhar suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Educação junto a Escola Municipal Izair Lago, a partir de 27 de Março de 2019.

Quatro Barras, 27 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:95F74FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06668/19 DE 26 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.070.261,09 (um milhão, setenta mil duzentos e sessenta e um reais e nove centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.1.016 (572) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1782 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.070.261,09

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1782	1.070.261,09
Total:	1.070.261,09

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 26 de Março de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E89C1618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06673/19 DE 27 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.407,25 (cento e dez mil quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (573) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3504 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
13.03.15.451.0016.2.175 (574) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.407,25

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte:3504	110.407,25
Total:	110.407,25

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 27 de Março de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6C090C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 001/2019 - CMDPCD

Súmula: eleição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O CMDPcD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei n° 1080/2017, reunido ordinariamente em 28/02/19, considerando a deliberação da plenária:

Resolve:

Artigo 1º Eleger a diretoria para o CMDPcD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência conforme segue:

Presidente : Geni Pereira Cordeiro - Representante Sociedade Civil
Vice Presidente: Doraci de Souza - Representante Governamental
1ª Secretária: Ana Maria Rodrigues Ribeiro - Representante Sociedade Civil
2ª Secretária: Débora Rodrigues de Brito – Representante Governamental

Artigo 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quatro Barras, 28 de Fevereiro de 2019.

GENI PEREIRA CORDEIRO
Presidente do CMDPcD

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A2F732A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.114, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições devidas pelo município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, relativos às competências dos meses de setembro a dezembro de 2018 e ainda o valor correspondente ao 13º Salário do ultimo ano, incidentes sobre contribuição patronal, sendo que o montante acumulado poderá ser pago em até vinte (vinte) parcelas mensais, a partir do mês de março de 2019, inclusive.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA/IBGE, e acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros simples legais de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo 1º. As parcelas vincendas serão atualizadas pelo índice IPCA/IBGE, acrescido de juros simples legais de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Parágrafo 2º. As parcelas vencidas serão atualizadas pelo índice IPCA/IBGE, acrescido de juros simples legais de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do vencimento da prestação até a do efetivo pagamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 26 de março de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BD050396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 83/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 1.183, de 11 de março de 2019 e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o adicional concedido para a servidora JULIANA RUVINSKI DEDA, RG nº 8.949.236-0/PR, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para 70% (setenta por cento) do vencimento básico do seu cargo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:630D6FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 84/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 1.183, de 11 de março de 2019 e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE
Art. 1º Alterar o adicional concedido para a servidora VERONICA DOS ANJOS, RG nº 5.288.433-0/PR, titular do cargo de Auxiliar Fazendário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para 30% (trinta por cento) do vencimento básico do seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8DA50427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
CANCELAMENTO DA PORTARIA 111/07/2019

I – Viagem ao Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Devido ao cancelamento de compromisso agendado na cidade de Curitiba - PR.
III – Entre as datas de **26/03/2019 á 28/03/2019;**
IV – Cidade de Curitiba– PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´ Oeste, 27 de março 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:97D0A4D8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O Município de Rancho Alegre D’Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item**, objetivando á Aquisição de Cestas Básicas, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, para atendimento de Benefícios Eventuais de Famílias de baixa renda cadastradas no CADIÚNICO amparado na Lei Municipal nº 420/05/2009. Por um período de 12 (doze) Meses.
DATA DA ABERTURA: 10 de Abril de 2.019 às 10h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D’Oeste - PR, 27 de Março de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9A50F095

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita à Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar) e Assembléia Legislativa do Paraná – ALEP (Gabinete dos Deputados), na cidade de Curitiba - PR.
III – Entre as datas de **27/03/2019 á 29/03/2019;**
IV – Cidade de Curitiba– PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 27 de março 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7DDA9EA7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/19 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: M R BENTO ACADEMIA CNPJ nº 06.011.607/0001-53,
OBJETO: Contratação da Empresa para Locação de Piscina com aquecimento Térmico, tratamento de agua, escadas de acesso e piso antiderrapante para a prática de Aulas de Hidroginástica aos Idosos e Pacientes, em atendimento as necessidades eventuais do Departamento de Saúde e do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022.009	3.3.90.39.00	1000
06	01	1030100212.026	3.3.90.39.00	1000
06	02	1030100212.029	3.3.90.39.00	303
07	04	0824100232.084	3.3.90.39.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses após sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6416DC29

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/19 AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO C E BEBIDA LACTEA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **CARLOS ANTONIO PEREIRA – FORMOSA DO OESTE – ME CNPJ nº 81.669.277/0001-03.**
OBJETO: Contratação da Empresa para o Fornecimento de Leite Pasteurizado Integral – Tipo C, acondicionado em sacos plásticos embalagem de 01 Litro, e Bebida Láctea fermentada embalagem de 1 Litro, em atendimento aos Departamentos de Educação e Assistência Social, Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 21.270,00 (Vinte um mil duzentos e setenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 – 3.3.90.30.00 (1000)
05011236100122.014 – 3.3.90.30.00 (1000)
070208244232087 – 3.3.90.30.00 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Para 12 (Doze) Meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A853215C

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - 1º BIMESTRE DE 2019 (01/2019 - 02/2019) - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora…: 9999 Consolidado
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	131,95	131,95
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	131,95	131,95
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	131,95	131,95
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0,00	131,95	131,95
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	131,95	131,95
Total Geral		0,00	131,95	131,95

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:B2D6C850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 12/2019, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de março de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:45304F2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMOHOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2019
VALOR TOTAL: R$288,58 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2019
VALOR TOTAL: R$5.374,60 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMOHOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2019
VALOR TOTAL: R$658,00 (SEISCENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMOHOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2019
VALOR TOTAL: R$1.899,00 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMOHOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2019
VALOR TOTAL: R$2.850,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMOHOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2019
VALOR TOTAL: R$2.315,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de material de consumohospitalar para atender a necessidade do Pronto Atendimento de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2019
VALOR TOTAL: R$1.182,10 (Um Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Dez Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RINALDI & COGO LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de material de consumohospitalar para atender a necessidade do Pronto Atendimento de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2019
VALOR TOTAL: R$16.667,20 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A3D0ABBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO N.º 12/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2019

ABERTURA: DIA: 06/03/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP., LOTES 1, 7, 11, 15, 23 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.315,00 (Dois mil trezentos e quinze).**

-AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL, LOTES 3, 14, 22, 24, 25, 26, 28 COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.374,60 (Cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).**

-ALVES E SARTOR LTDA, LOTE 4 COM VALOR TOTAL DE **R$ 658,00 (Seiscentos e cinquenta e oito reais).**

- DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, LOTES 5, 19 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.899,00 (Mil oitocentos e noventa e nove reais).**

- ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, LOTES 6, 27 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).**

- PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, LOTE 13 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.182,10 (Mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos)**

- AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, LOTE 20 COM VALOR TOTAL DE **R$ 288,58 (Duzentos e oitenta e oito reias e cinquenta e oito centavos).**

- RINALDI & COGO LTDA, LOTE 21 COM VALOR TOTAL DE **R$ 16.667,20 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 31.234,48** (Trinta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)

REALEZA, AOS seis dias de março de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E297D989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

A Pregoeira do Município de Realeza divulga que foi considerado **DESERTO** o Pregão Nº 27/2019, cujo objeto era contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados em Terapia Holística com desenvolvimento de Meditação, a ser desenvolvida no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 27 de março de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8A51EC40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2019

ABERTURA: DIA: 26/02/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:

-BELINKI E SOUZA LTDA, ITENS 1, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 26, 33, 42, 51, 52, 71, 76, 77, 78, 79, 90, 92, 102 COM VALOR TOTAL DE **R$ 42.791,40 (Quarenta e dois mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).**

-CLAUDINA COMIRAN, ITENS 14, 30, 34, 35, 45, 47, 53, 54, 55, 56, 61, 72, 73, 75, 80, 81, 84, 97, 98, 99, 103, 104, 106 COM VALOR TOTAL DE **R$ 28.299,20 (Vinte e oito mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

- ELIAS RAFAEL FRITZEN, ITEM 32 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.215,00 (Mil duzentos e quinze reais).**

- LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA, ITENS 23, 24 COM VALOR TOTAL DE **R$ 169,20 (Cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).**

- PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA, ITENS 11, 27, 28, 29, 49, 50, 57, 70, 74, 107 COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.456,28 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).**

- POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, ITENS 25, 31, 88, 89, 91, 93, 96 COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.258,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais).**

- PÉGASUS ATACADISTA LTDA EPP, ITENS 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 58, 59, 60, 66, 68, 82, 83, 94, 95, 101, 105 COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.824,50 (Onze mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**

- ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS, ITENS 13, 64, 85 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.014,80 (Dois mil e quatorze reais e oitenta centavos).**

- SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, ITENS 2, 19, 20, 21, 46, 48, 62, 63, 65, 67, 69, 86, 87, 100 COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.611,80 (Cinco mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 103.640,18** (Cento e Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Dezoito Centavos)

REALEZA, AOS vinte e seis dias de fevereiro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:48646239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2019
VALOR TOTAL: R$42.791,40 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2019
VALOR TOTAL: R$28.299,20 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2019
VALOR TOTAL: R$1.215,00 (UM MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2019
VALOR TOTAL: R$169,20 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2019
VALOR TOTAL: R$6.456,28 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERVIÇOS Nº 48/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2019
VALOR TOTAL: R$5.258,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PÉGASUS ATACADISTA LTDA EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2019
VALOR TOTAL: R$11.824,50 (ONZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2019
VALOR TOTAL: R$2.014,80 (DOIS MIL E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2019
VALOR TOTAL: R$5.611,80 (CINCO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7F94118C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 8/2019, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de março de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6550F7E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 027, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1611, de 22 de Fevereiro de 2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 021/2019, TORNA PÚBLICA a lista de inscritos:

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	CPF	NOME
02	PROFESSOR 20 HORAS	085.233.299-86	RAQUEL FERNANDA MALAGUITTI
05	PROFESSOR 20 HORAS	700.523.109-06	NELCI FATIMA TAVARES DA SILVA MELLO
11	PROFESSOR 20 HORAS	068.622.699-25	VANESSA ZAUZA DE OLIVEIRA
13	PROFESSOR 20 HORAS	093.431.859-01	JESSICA CORREIA DA SILVA
16	PROFESSOR 20 HORAS	100.267.289-90	SILVANA CARLETTI
17	PROFESSOR 20 HORAS	048.380.369-30	MARCIA APARECIDA COLLA
18	PROFESSOR 20 HORAS	027.004.229-61	INES DELLANI DE CRISTO
19	PROFESSOR 20 HORAS	082.351.289-42	JOCIANE NAIARA JUNGES
20	PROFESSOR 20 HORAS	077.764.909-89	MARIELE MELNICHUKI

22	PROFESSOR 20 HORAS	573.021.626-20	CLERIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG
23	PROFESSOR 20 HORAS	108.191.289-88	TACIANE GUSATO
28	PROFESSOR 20 HORAS	090.386.749-45	CAMILA APARECIDA MORCELLI
34	PROFESSOR 20 HORAS	019.219.719-32	CLARICE FEDECHEN
38	PROFESSOR 20 HORAS	046.574.419-22	PATRICIA ANTUNES DE MIRAES
39	PROFESSOR 20 HORAS	075.654.529-39	SAMARA PROFETA PAES
40	PROFESSOR 20 HORAS	026.510.159-03	SAYONARA SMYK
41	PROFESSOR 20 HORAS	786.931.799-34	VALDIRENE ZANETTE SARTORI
43	PROFESSOR 20 HORAS	077.118.669-09	JAQUELINE CHAVES SIMONETTO
46	PROFESSOR 20 HORAS	069.836.259-43	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA
48	PROFESSOR 20 HORAS	019.199.789-76	MARIA PAULINA DOS SANTOS
49	PROFESSOR 20 HORAS	021.695.739-76	JOCEANDRA FOLLE PACCE
51	PROFESSOR 20 HORAS	103.768.139-89	TAMARA VANESSA ZULCOWSKI
54	PROFESSOR 20 HORAS	076.829.559-96	KRISMAYARA KAROLINI DA SILVA GOMES
55	PROFESSOR 20 HORAS	058.942.699-03	JOSEANE DA SILVA
59	PROFESSOR 20 HORAS	071.768.829-16	EDIVANE CENTA LAMERA
60	PROFESSOR 20 HORAS	802.075.379-68	EDNA VIEIRA DA LUZ LEEPKALN
62	PROFESSOR 20 HORAS	058.732.779-07	DEBORA COLAÇO
63	PROFESSOR 20 HORAS	074.271.509-45	JESSICA DALAZEM
65	PROFESSOR 20 HORAS	098.055.016-06	MAIARA CRISTINA HALAS
01	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	839.808.069-87	MARGARETE CORREA BELLO
03	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	392.700.842-72	LUZIA RODRIGUES PIRES
04	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	101.004.069-39	INDIANARA MARIA LUI
06	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	066.257.759-08	INDIANA IZABEL SCHMIDT
07	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	643.836.019-87	MARLI DO CARMO ALMEIDA
08	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	554.977.139-04	NEUSA BARONI GALLO
09	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	032.271.409-50	JOCIMARA PINTO
10	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	081.057.719-42	JOSIANE FABIANA PASA DALAZEM
12	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	016.991.979-03	CELOI PEREIRA TUSKI
14	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	051.852.639-97	ROSANGELA MARIS ZANELLA
15	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	071.274.689-74	CRISTIANA FELINI DA SILVA
21	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	073.679.489-11	AQUILA SABRINA DA CONCEIÇÃO
24	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	576.725.559-87	CREUSELI LOPES PAVANELLO
25	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	086.683.529-62	KARINE DA SILVA SOARES
26	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	681.219.979-68	SOLANGE MARIA RIZZI
27	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	344.460.361-49	MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON
29	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	067.322.629-80	DANIELI LUANA ZANELLA
30	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	024.465.509-08	ELENICE FILIPINI
31	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	036.791.869-24	VANEZ TOMASSONI
32	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	057.750.409-61	MARIA CRISTINA ORTIGARA
33	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	063.302.859-26	SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA
35	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	068.498.219-62	TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO
36	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	074.210.649-74	ANE KELLI APPELT DE OLIVEIRA
37	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	070.040.389-20	JANE ANDREIA DA VEIGA
42	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	088.323.439-40	ANA CAROLINA PASQUALI
44	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	059.231.539-80	DAIANE NOVAK
45	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	104.460.239-22	PATRICIA RIBEIRO
47	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	023.340.529-14	CLAUDETE APARECIDA GHIZZI DALLA COSTA
50	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	081.818.159-12	MARCIELI ANA PAULI
52	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	085.443.309-08	MICHELE DE SOUZA SANTOS BRANDÃO
53	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	091.227.679-75	ALESSANDRA CRISTINA DALL AGNOL
56	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	663.159.309-30	JACELDA MARIA FRIZZO
57	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	840.065.109-00	IVONE TEREZINHA SANTIN
58	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	444.848.100-00	VERA TERESINHA MANTOVANI BINDA
61	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	089.434.579-60	ANA CLAUDIA DOS SANTOS
64	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	069.612.189-11	LOURDES PEREIRA DA SILVA
66	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	056.678.469-69	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI

O candidato que não tiver sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, **até as 17:30 h do dia 28 de março de 2019**, mediante razões que amparam sua irresignação. O requerimento de recurso deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:C2EAF4B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos formais para avalição psicoeducacional, destinado as necessidades da secretaria solicitante.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 28 de março de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 12 de abril de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 12 de abril de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 do dia 12 de abril de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 27 de março de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9E57E52D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 16 de abril de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 16 de abril de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 27 de março de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F46E180E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Belinki e Souza LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, e serviços de plotagens.
VALOR TOTAL: R$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F665A6E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Herlon Henrique Kuhl e CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, e serviços de plotagens.
VALOR TOTAL: R$ 5.899,00 (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7A8B964A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Elcio Bellin da Silva
OBJETO: Aquisição de mangueiras hidráulicas e terminais, para uso na manutenção da frota do município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 43.372,50 (quarenta e três mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:77DCCC3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
RENASCENÇA- PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER.

A APMF da Escola Municipal Professora Ida Kummer, com sede nesta cidade, Rua Luiz Caovila nº 60, Bairro Cristo Rei, através de sua diretoria executiva, devidamente representada pela presidente Senhora Fernanda Forcelini Bettio, CONVOCA por meio deste edital todos os associados e pais dos alunos da Escola Municipal Professora Ida Kummer, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Escola, às 13:30h, do dia 24 de abril de 2019 com a seguinte ordem do dia:

1 – Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2018;
2 – Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2018;
3 – Eleição da diretoria, em cumprimento ao disposto no artigo do Estatuto da APMF da Escola Municipal Professora Ida Kummer;
4 – As inscrições das chapas candidatas deverão ocorrer na secretaria da Escola Ida Kummer até 48h da eleição, que será realizada dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral;
5 – A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 13:30h com apresentação da maioria dos pais em segunda convocação com qualquer número meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial.

FERNANDA FORCELINI BETTIO
Presidente da APMF

Renascença, 25 de março de 2019

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5145C0CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 2018

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		37.828.744,69
Receita Corrente Líquida Ajustada		37.228.744,69
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.321.887,41	3,55
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.233.724,68	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.122.038,45	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.010.352,21	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	45.394.493,63	121,93
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.322.323,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.052.599,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.648.012,13	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 26/mar/2019 as 10h e 45m.		

TARCISIO SURMAS
Controle Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:5A785B20

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 044/2019

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 101 da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008, que regula o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis, e considerando que o Município de Rio Azul integra o Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional da AMCESPAR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida a servidora pública municipal ECINOELY FRANCINE PRZYBYCZ GAPINSKI, Contadora, matrícula nº 1160-1, para responder tecnicamente pela contabilidade do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional da AMCESPAR, em regime de 08 (oito) horas semanais, a partir de 01 de março de 2019.

§único - A cessão não desobriga a servidora a cumprir a carga horária remanescente junto ao Município.

Art. 2º - Fica concedido à servidora uma gratificação pela cessão no percentual de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, nos termos do art. 23, §2º, da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, a qual será arcada pelo Município, ficando o Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional da Região da AMCESPAR obrigado a proceder o resarcimento de tais valores, por meio de encontro de contas no repasse referente ao contrato de rateio.

Art. 3º - A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 27 de março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:51C50808

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 50/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, **MARTINUS CORNELIS MEIBORG**, para integrar a Comissão de Recebimentos de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, constituída através da Portaria nº 186/2018.
Art. 2º - Fica responsável por validar e assinar todos os documentos relativos ao empenho da despesa na aquisição de bens ou serviços.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:CCEDF6C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **LIDIA PISSAIA**, matrícula 118-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/03/2019.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:D882575F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 52/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **MARIA MADALENA PACZEK**, matrícula 535-1, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/02/2019.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:8DA1E71E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 097/2019

PORTARIA Nº. 097/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. IOLANDA PAES DA CRUZ, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSORA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 19 de março de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:D5C73284

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 095/2019

PORTARIA Nº. 095/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA na integra a Portaria de nº. 081/2019.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:795F0E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 096/2019

PORTARIA Nº. 096/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao funcionário Sr. JOÃO OLIVEIRA VENÂNCIO, lotado no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período 31/01/2010 a 31/05/2015.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:E2556F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	600.000,00	0,00	600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.118.045,70	84.855,99	4.033.189,71
Investimentos	3.822.945,70	54.046,00	3.768.899,70
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	285.100,00	30.809,99	254.290,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.118.045,70	84.855,99	4.033.189,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**3.518.045,70**	**84.855,99**	**3.433.189,71**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mar/2019 as 14h e 03m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7C1D2C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2018

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a

licitação supramencionada, que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, ***foi revogada*** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, especificamente no Parecer da Pregoeira, e em cumprimento ao disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça.

RATIFICO todos os termos apresentados na justificativa da Senhora Pregoeira.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de março de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:86AEDF8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2018

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, CAPS, ***foi revogada*** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, especificamente no Parecer da Pregoeira, e em cumprimento ao disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça.

RATIFICO todos os termos apresentados na justificativa da Senhora Pregoeira.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de março de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:25102AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Insumos hospitalares e materiais permanentes, destinados a todos os setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde – UBS, CAPS, CMAE e Hospital Municipal. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 09/04/2019 Às 08:30hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência localizado no site da Prefeitura do Município (www.riobrancodosul.pr.gov.br).

Rio Branco do Sul, 26 de março de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9DD904BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2018**, que tem por objeto aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação para a rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, conforme incentivo financeiro de investimento previsto nas Resoluções nº 269/2016 e 578/2017, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 90 (noventa) dias. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 11/04/2019 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 26 de março de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F6416EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 248/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 044, de 06 de fevereiro de 2017, que nomeia Amanda Julie Veiga para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 044, de 06 de fevereiro de 2017, que nomeia Amanda Julie Veiga, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessora da Secretária Municipal de Saúde na Subprefeitura em Lageado dos Vieiras"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F7756D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 262/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 291, de 08 de maio de 2018, que nomeia Cleiciane Francisco Novak para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 291, de 08 de maio de 2018, que nomeia Cleiciane Francisco Novak, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessora Direta da Secretária Municipal de Saúde"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B6AA6036

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 263/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 030, de 07 de janeiro de 2013, que nomeia Eva Mariane Lopes de Oliveira para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 030, de 07 de janeiro de 2013, que nomeia Eva Mariane Lopes de Oliveira, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessora Direta da Secretária Municipal de Saúde"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:80265302

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 264/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 226, de 09 de maio de 2016, que nomeia Fabiana Baqueiro Maidl para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 226, de 09 de maio de 2016, que nomeia Fabiana Baqueiro Maidl, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessora Direta da Secretária Municipal de Saúde"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:77D83345

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 265/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 029, de 07 de janeiro de 2013, que nomeia Joceli Maria Teixeira para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 029, de 07 de janeiro de 2013, que nomeia Joceli Maria Teixeira, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessora Direta da Secretária Municipal de Saúde"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:179D61C3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 272/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 237, de 10 de junho de 2015, que nomeia Elizandro Avelino para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 237, de 10 de junho de 2015, que nomeia Elizandro Avelino, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessor de Comunicação da Secretária de Saúde"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:35AAF855

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 279/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 009, de 09 de janeiro de 2017, que nomeia Landivo Geraldo de Oliveira Gruber para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 009, de 09 de janeiro de 2017, que nomeia Landivo Geraldo de Oliveira Gruber, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Coordenador da Saúde na Subprefeitura em Lageado dos Vieiras"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EF90F866

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 293/2019

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659, de 24 de maio de 1991; considerando ainda o Artigo 123, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de março do corrente ano, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Adirlene Nentwig Veiga (1º padrão);
Adriana da Silva Pinto (1º e 2º padrão);
Adriana Tauscheck Jorge (1º padrão);
Ana Cristina dos Santos;
Ana Lucia do Livramento;
Ana Maria de Andrade;
Ana Maria Kuhl de Lima;
Ana Paula Kurowsky Dvojatzki;
Anderson Aurélio de Almeida;
Anderson Martins Ferreira;
André Cachiminski Henrique;
Arildo Baumann Júnior;
Arlete Maciel Gmach;
Arnoldo Gruber;
Camila Schafhauser;
Carla Gizeli Grabas Schelbauer;
Carla Maria Kiatkoski;
Carlos José Poly;
Carolina Valerio Soares;
Cidnéia Maria Ritzmann de Lima;
Clara Aparecida Fuchs de Oliveira;
Cleiton Ferreira Dvojatzki;
Cristiane Pscheidt Kobczinski;
Daniela Maria Lima Bastos Franco;
Daniele Bauer;
Daniele de Lima Valério;
Daniele de Souza Moreira dos Santos;
Danilo Nunes;
Deize Lemos Garcia Oliveira;
Denize Bolsan;
Dirce Schmidt;
Dulcilene Tschoeke Gruber;
Edicléia de Mello;
Edinaldo Sauer;
Edisleine Cidral;
Eduardo Pacheco dos Santos;
Elenita Nadolny;
Eliane Aparecida Eckel Pereira (2º padrão)
Elizabeth Aparecida Cordeiro;
Elza Karax de Lima;
Elza Maria de Lima Lourenço (1º padrão);
Emerson Cavazotti;
Ernestina Scheneider de Souza;
Evanilda Rank de Oliveira;
Everton Alexandre Gomes;
Everton da Silva;
Fátima Emídia Pedro (1º padrão);
Franciane de Fátima Passemko Alves;

Franciele Aparecida de Andrade Fleischmann (2º padrão);
Gesiel da Rosa Schermak;
Geslen Jurczyszyn Veiga;
Gisela Cunha Veiga (1º padrão);
Giseli da Veiga Coutinho Bueno de Lima;
Graciele Piaz Wantovski;
Graziela Bannack;
Graziela Pereira de Barros;
Harailton Roberto de Souza;
Jairo Hermenegildo Cardoso;
Janine de Fátima Peters da Cunha;
Janine Maria Koene
Jaqueline Bornann Figura;
Jerusa Cleres Hack;
João Guilherme Schelbauer;
Joelma Grasiane Veiga Teixeira da Cruz;
Jonof Schahfuaser;
Jorge Alberto Candeo;
José Luiz dos Santos;
Josiane Aparecida Ferreira;
Josiane Mira Peichó;
Josiane Vichinheski Prestes (1º padrão);
Josiane Maria dos Santos Grh; (2º padrão)
Josléia Aparecida Karacz Dziedzic;
Juliana Karine Ruske Assumpção;
Jussara do Rocio Heide;
Jussara Maria Marquete Wenduchoski;
Jusseane França Goebel;
Juliano Wormsbecker;
Kátia Loreni Schapievski;
Lea Cristine Wolff de Lima;
Leandro Gastim Leite;
Lenita Train Ziegler;
Lilian Iara Sommer Raksa (1º padrão);
Lucas Dominguez Cordeiro;
Lúcia de Fátima Henrique;
Luciana Mazeika Hirt (1º padrão);
Luciane Maria Machado Lorenzi;
Luciano Ferreira;
Luisiane Krachinski;
Mara Lucia Estica;
Márcia Adriane Alves;
Márcia Kanegusuku de Campos;
Márcia Lourenço (2º padrão);
Márcio Carlim;
Márcio Luiz Trierweiler;
Maria dos Santos Alves;
Maria Julia Alves;
Mariethi Regina Becker de Luca;
Marilda das Graças Selonke;
Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco (2º padrão);
Marinéia Gonçalves;
Marise Aparecida Grein Plácido;
Marlene do Rocio Barbosa Portela;
Marlene Ferreira de Andrade;
Marlene Schreiner;
Mauri Alcione Deniz;
Michele Maira Vendrame Pereira;
Mônica Alessandra Belém (1º padrão);
Neilor Mendes;
Neolice Aparecida de Oliveira Lacowicz;
Nelson Patrício Furtado;
Nilceu Becker dos Santos;
Nilda Nunes da Fonseca;
Nitoel Dorada;
Odete Schezoski Veiga;
Oriane Aparecida Gomes;
Petronilha Tschoke;
Rafael Jacoboski de Freitas;
Raquel Santana dos Santos;
Regiani Carvalho Corneta Kalil;
Ricardo Tschoeke;
Rivael Cordeiro;
Romy Terezinha Zimkowicz;
Rosana Rodrigues de França;
Rosangela Aparecida Barbosa de Almeida;
Rosemeri Aparecida Alves Leineker;
Rosi Tereza Nitz;
Rosilanda Gonçalves Pimentel;
Rosimeri Souza Farias;
Salete Aparecida dos Santos;
Sandra Mara de Morais Bernardi;
Sidney Hirt;
Silmara Aparecida Bauer de Moraes;
Silvana Haas de Souza Capelet;
Simone Moreira;
Simone Kelly Rankel Lesniovies;
Sueli Ruthes Schmidt;
Suellen Ribeiro Bergamini;
Taiana Bauer Oliveira Velho;
Tiago de Lima;
Valdeci Rodrigues de Oliveira;
Vânia Palhano;
Vera Lucia Kuss;
Veridiane Aparecida Veiga Alves (1º padrão);
Viviane Lauri de Lima Ribeiro;
Wanderley de Castro Machado;
Zelina Terezinha Alves Kuss (2º padrão);
Zenilda Wagner (1º e 2º padrão);
Zilda Rodrigues Baumgartner;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Rio Negro, 25 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A46EA73F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 292/2019

Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de março de 2019, férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Adelson Ian Burger	2573-9/1	2017/2018
Adriana Tauscheck Jorge – 1º Padrão	0305-0/1	2017/2018
Adriana Tauscheck Jorge – 2º Padrão	0510-0/1	2017/2018
Alain Le Bourlegat	0761-7/3	2017/2018
Alceu Ferreira Terres	0890-7/1	2017/2018
Alexandre Ruan Candeo	2416-3/1	2018/2019
Bruno Cesar Francisco Alves	2486-4/2	2018/2019
Diege Matioski	2425-2/1	2017/2018
Dirlei Maria de Lima	1386-2/1	2017/2018
Ernestina Scheneider de Souza	1324-2/1	2018/2019
Evanilda Rank de Oliveira	0442-1/1	2017/2018
Gilmara Zella Scholtz Telmann	2114-8/1	2018/2019
Henrique Pickicius	0363-8/1	2017/2018
Janete Szczygiel	1602-0/2	2017/2018
João Wialewski	2535-6/1	2017/2018
Jorge Alberto Candeo	0402-2/1	2018/2019
José Carlos Weisheimer	1291-2/1	2018/2019
Joselia de Fátima Lemes Castilho	1996-8/1	2018/2019
Joselito de Assis	0108-2/1	2018/2019
Jucelia Lourenço	2032-0/1	2017/2018
Juciane de Fátima Marquette Valerio	2317-5/1	2017/2018
Leonete das Graças Soares de Castro	0561-4/1	2017/2018
Lucia de Fátima Henrique	0942-3/1	2018/2019

Luciano Ferreira	2512-7/1	2018/2019
Luis Fernando de Almeida	2586-0/1	2017/2018
Marcia Kanegusuku de Campos	1952-6/1	2018/2019
Marcio Luiz Trierweiler	0713-7/3	2018/2019
Margarete dos Santos	0897-4/1	2018/2019
Marilise Frogel	1743-4/1	2017/2018
Marli do Rocio Martins Moreira	0960-1/1	2018/2019
Nelson Patricio Furtado	0924-5/1	2017/2018
Osmar de Andrade	0085-0/1	2017/2018
Paulo Cesar Barbosa	105970-6/2	2018/2019
Paulo Roberto Santos de Oliveira	2246-2/1	2017/2018
Renan Hacker	2577-1/1	2017/2018
Rivael Cordeiro	2187-3/1	2017/2018
Roque Waleski	0116-3/1	2016/2017
Rosi Tereza Nitz	0334-4/1	2017/2018
Rosilda Zelinski Haide	2117-2/1	2018/2019
Taisa Aline Grosskopf Trentini	1851-1/1	2018/2019
Zilda Rodrigues Baumgartner	2193-8/1	2017/2018

Rio Negro, 25 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:195F8A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
6ª CHAMADA DE RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 04/2017

Data: 29/03/2019
Horário: 09:00 as 10:00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
71	RUDNEY APARECIDA FRÓIS	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:5820D354

SECRETARIA GERAL
23ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 005/2017 SEDUC.

DATA: 29/03/2019 - Sexta - feira
HORÁRIO: 09:00 as 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. Oatendimentoseráporordemdechegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.AAvaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo oscandidatos considerados aptos o uinaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital004/2017–SEDUC.

Não será aceita qual quer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMESMÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteiradevacinaçãodevidamente preenchidaeatualizada) e o atestado médico de verão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos,por ocasião desu a convocaçãopara contratação,deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para ocargoocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21	RUBIA MAGALI SCHEIDT
22	SUZI GOMES LOPES

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS AFRODESCENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	KELY DANIELLI SILVA ALMEIDA

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	ALEXANDRE ASSIS DA SILVA

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:CD70DD9C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.225, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	2721	3.1.90.05	103	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	2716	3.1.90.04	103	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **10.000,00 (dez mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.1	103	Março	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.1	103	Março	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:94D09F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - PMR. PROCESSO Nº 4810.089/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Construção e Correlatos.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo Total R$: 3.592.933,16.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 10/ABRIL/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 10/ABRIL /2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 27 de Março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B8BC77A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº081/2019 – PMR. PROCESSO Nº 4492.050/2019.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de produtos têxteis diversos correlacionados a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor máximo total R$: 587.550,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 11/ABRIL/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 11/ABRIL/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 27 de Março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FAF763FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 – PMR. PROCESSO Nº 2719.091/2019.

Objeto: Aquisição de duas ambulâncias tipo A de simples remoção para o TEC.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Máximo Total R$: 84.666,67.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 12/ABRIL/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 12/ABRIL/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2F698D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PMR. PROCESSO Nº 1844.092/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA através do regime de MENOR PREÇO para a aquisição de um trator cortador de grama giro zero novo, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Máximo Total R$: 22.363,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 12/ABRIL/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 12/ABRIL/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FEE25260

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 – PMR. PROCESSO Nº 5547.093/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para a vigilância sanitária municipal.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 50.298,60.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 15/ABRIL/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 15/ABRIL/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 27 de Março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B4F26843

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - PMR. PROCESSO Nº 2123.053/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de um refrigerador de vacinas vertical, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo Total R$: 141.983,33.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 15/ABRIL/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 15/ABRIL/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 27 de Março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:267C3311

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – PMR. PROCESSO Nº 3768.077/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de demais equipamentos esportivos.

Tipo: Menor Preço por item.

Vigência: 12 meses.

Valor Máximo Total R$: 54.422,61.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 16/ABRIL/2019.

Data da Abertura dos envelopes de Proposta e Sessão de Lances: 16/ABRIL/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EACC4A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o Julgamento das Contas do Exercício Financeiro de 2017 da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a **APROVAÇÃO** por unanimidade dos membros desta casa legislativa do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 001/2019 que pugnou pela **APROVAÇÃO** das Contas do exercício financeiro de 2017 do Governo Municipal, de responsabilidade do Prefeito Municipal Helton Pedro Pfeifer, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º: Ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, referentes ao Exercício Financeiro do ano de 2017, originadas pelo Processo n.º 29984/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que originou o Acórdão de n.º 310/18 Órgão Julgador - Primeira Câmara, com Certidão de Trânsito em Julgado nº 1078/18 – S1C de 12/11/2018, que foram de parecer pela REGULARIDADE COM RESSALVAS.

Parágrafo único. O Processo, o Parecer Prévio referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.
Artigo 2º:O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput do artigo anterior, ficaram à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o inciso II, do Art. 135, do Regimento Interno.
Artigo 3º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 27 de março de 2019.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:E7A8B3ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATO 109/2018

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1/2019 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de prazo de execução, prorrogando o até o ultimo dia da vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, I, II da Lei n. º 8.666/1.993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 26 de março de 2019.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:DE7131CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2019

ATA Nº: 07/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: JONSI JOSE BARCAROL - CNPJ: 11.497.480/0001-64, com o valor total de R$ 25.380,00
JULIO CEZAR MARTINS 07691264992 - CNPJ: 29.022.054/0001-30, com o valor total de R$ 1.520,00
Valor Total: R$ 26.900,00
Vigência: Início: 25/03/2019 Término: 25/03/2020
Licitação: Pregão Nº: PR10/2019

Recursos: Dotação: 58 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
253 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
297 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
330 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
401 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos e máquinas da frota municipal de Salgado Filho – PR

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 25/03/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:0A84CD7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2019

ATA Nº: 08/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 21.943.423/0001-15, com o valor total de R$ 33.922,58
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 03.958.284/0001-11, com o valor total de R$ 40.299,95
AVIAMENTOS PISELLI LTDA - CNPJ: 95.809.232/0001-00, com o valor total de R$ 10.079,40
ARCENDIO MARCHETTI - CNPJ: 75.557.306/0001-42, com o valor total de R$ 5.913,35
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - - CNPJ: 05.621.193/0001-11, com o valor total de R$ 33.274,83
BELINKI & SOUZA LTDA - ME - CNPJ: 08.831.603/0001-47, com o valor total de R$ 88.183,58
EDEMILSON PALLAS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 82.469.891/0001-94, com o valor total de R$ 20.598,50
Valor Total: R$ 198.349,61
Vigência: Início: 26/03/2019 Término: 26/03/2020
Licitação: Pregão Nº: 03/2019
Recursos: Dotação: 318 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
131 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
225 - 1 . 6003 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
55 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, pedagógico e de artesanato, para as Secretarias do município de Salgado Filho/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 26/03/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:36995913

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 102/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 102/2019

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 01 de abril de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **PAMELA DOS SANTOS WEIPPERT,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.309.107-1 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 089.840.869-59, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II, Grupo Ocupacional Profissional Classe "A" – Tabela "A", Nível 01, da Lei Municipal Nº 023 de 04 de abril de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7BC47A6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.103/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº.103/2019

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado na data de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, 10 (dez) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** a partir do dia 26 de março de 2019, a servidora Pública Municipal **SÔNIA MARIA FELIPPI**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 27 de março de 2019

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C3F5F318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 012/2019

SÚMULA: - Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal constante do Anexo III da Lei Municipal nº 065/2018 e constante do Artigo I da Lei nº 047/2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo, constantes no Anexo III da Lei Municipal nº. 065/2018, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO e Artigo I da Lei nº. 047/2018 de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, no percentual de 3,94% (três virgula noventa e quatro por cento) sobre a remuneração, com base no INPC(IBGE).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2019, de acordo com Lei Municipal nº 066/2003.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:98F0E67F

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº. 013/2019

SÚMULA: - Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Agentes políticos do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica estabelecido a recomposição dos subsídios do Presidente do Legislativo e Vereadores Municipais em 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento) sobre a remuneração em vigor, observando para tanto a recomposição monetária, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:9AB8ABA8

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 014/2019

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 295.300,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:8AE237E2

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 015/2019

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 3.261,84 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 3.261,84 (três mil e duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:C0B0F4DA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 016/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 17.890,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 17.890,00 (dezessete mil oitocentos e noventa reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:61588315

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 034/2019

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 295.300,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 014/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:C6689693

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 035/2019

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 3.261,84 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 015/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 3.261,84 (três mil e duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:E3FB2DE3

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 036/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 17.890,00 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 016/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 17.890,00 (dezessete mil oitocentos e noventa reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:1D0A07A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2019

OBJETO:	Aquisição de repelente e protetor solar com recursos do VigiaSUS
CONTRATADO:	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI
CNPJ:	05.621.193/0001-11
VALOR:	4.200,00
VIGÊNCIA:	27/03/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 27 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8AC32293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2019

OBJETO:	Aquisição de repelente e protetor solar com recursos do VigiaSUS
CONTRATADO:	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ:	22.688.060/0001-81
VALOR:	4.685,00
VIGÊNCIA:	27/03/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 27 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2DE2BA6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 PROCESSO 50/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 10 de Abril de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação publica. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 27 de Março de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 27 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BA6A1BE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	J.W. LOKS TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ:	08.643.343/0001-86
VALOR:	4.204,08
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 27 de Março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2AC6EB55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	ERNI LUIS MATTE E CIA LTDA
CNPJ:	13.074.587/0001-25
VALOR:	5.461,02
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 27 de Março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:68A01231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA
CNPJ:	10.293.870/0001-50
VALOR:	4.500,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 27 de Março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FB2D5FB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	VANDERLEI MARTINS EIRELI
CNPJ:	17.535.413/0001-73
VALOR:	4.594,68
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 27 de Março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:68C615C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	SERGIO BERTELLA - ME
CNPJ:	80.555.394/0001-83
VALOR:	5.476,86
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 27 de Março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B1EABB63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	VALTER MANOEL GARCIA E CIA LTDA - ME
CNPJ:	19.662.641/0001-30
VALOR:	4.973,70
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 27 de Março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DB7360EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	ROBERTO JOCONDO SEGATTO - ME
CNPJ:	19.845.095/0001-72
VALOR:	5.892,30
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 27 de Março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3E332E12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	JOSE CARLOS COLLE - ME
CNPJ:	28.065.808/0001-76
VALOR:	5.177,70
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 27 de Março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AB98B233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	DOUGLAS GONÇALVES DUARTE
CNPJ:	30.090.231/0001-02
VALOR:	5.486,04
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 27 de Março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:203389BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 01/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADO: HELENA ELIZETE VIANA DA SILVA
CPF: 042.225.549-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (deis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 10 (deis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 15.032,39 (QUINZE MIL TRINTA E DOIS REAIS TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Santa Amélia 12 de março de 2019.

Pref. Municipal de Santa Amélia– PR.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

HELENA ELIZETE VIANA DA SILVA
Agricultor

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:28254E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE ADITIVO DE QUANTIDADE

ERRATA DE ADITIVO DE QUANTIDADE
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL 041/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: GODOY E GODOY COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
ONDE SE LE:
QUANTIDADE ATUAL DO DISEL S10: **70.000 LITROS** VALOR ADITADO: **85.000 LITROS**
QUANTIDADE ATUAL DO ETANOL: **70.000 LITROS** VALOR ADITADO: **85.000 LITROS**
LEIA –SE
QUANTIDADE ATUAL DO DISEL S10: **70.000 LITROS** VALOR ADITADO: **87.500 LITROS**
QUANTIDADE ATUAL DO ETANOL: **70.000 LITROS** VALOR ADITADO: **87.500 LITROS**

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DATA:19/03/2019

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:75C1C2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de ÓLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 11/04/2019
ABERTURA: As 08h30m de 11/04/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 27 de março de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:58DF0EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 012/2019

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE
1. Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 08/2018, datado de 29/05/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

Médico Clínico Geral

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
RAFAEL TULIO PIAI	7.802.426-7	20/04/1987	4º

2. O candidato epigrafado deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Março do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CB2BB417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1103/2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Valdete Aparecida Scanacapra de Vasconcelos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Valdete Aparecida Scanacapra de Vasconcelos,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.224.802-7 e CPF/MF sob o nº 015.921.379-70, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 25/07/2011 a 25/07/2016, a partir de 01 de Abril de 2019, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 30 de Junho de 2019.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/04/2019, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E02E63A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º041/2019

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, faz saber que se encontra aberta a Licitação modalidade Concorrência Pública n.º 002/2019, objetivando ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EMPREENDIMENTO VINCULADO AO PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA FGTS, TENDO COMO AGENTE FINANCEIRO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tipo maior oferta, cujo valor mínimo é de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), para empresa especializada em construção civil, condicionadas a construção de 34 unidades habitacionais com 49,12 m², a empresa deve possuir cadastro junto ao setor de Tributação e Cadastro desta Municipalidade, conforme decreto Municipal n.º 055/2005, a empresa deve apresentar **CERTIFICADO PBQP-H COM NÍVEL "A", para obras de edificações no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**. O custo do edital será de R$ 10,00 (dez Reais), que será utilizado para suprir os gastos com a reprodução do edital. O pagamento do edital se dará por meio de retirada de D.A.M., no setor de Tributação e Cadastro desta municipalidade. Necessita de vistoria do proponente no local, a visita deve ser agendada em pelo menos um dia antes da abertura dos envelopes. O protocolo dos envelopes "1" e "2" se dará no dia: **29/04/2019** (09:00); Abertura da sessão: **29/04/2019** (09:15); Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo / PR – fone/fax (0xx44) 3452-1155 – Avenida Paulo Libanio, 700 – CENTRO – CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo Pr, 27 de março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D8FEA5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **DRUZIAN & ANSELMI LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 26.894.087/0001-87, situada à Rua Manuel Ribas, 55, sala C, CEP: 87.910-000, na Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para adequação e atualização do Posto de Emissão de Carteira de Identidade desta Municipalidade.
VALOR GLOBAL: R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais);
BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 005/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, 28 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6AABA921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a Contratação de empresa especializada para Perfuração e Instalação de Poço Artesiano, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 57.937,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais),** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 11 de abril de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 27 de março de 2019.

RENATO TONIDANDEL	*JOÃO ELTO RANGEL*
Prefeito	Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8880B15F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 36/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 28/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BALLOTTIN MAQUINAS LTDA;

Objeto: Aquisição de peças e materiais para manutenção do Distribuidor de Aubo Organico Liquido, Marca Fatritol, Modelo VACC, Série B-794, ano 2014.

Valor: R$ 9.260,00 (Nove Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 25/03/2020.

Prazo de Vigência: 25/03/2020.

Data da Assinatura: 27/03/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9EAB1EB4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 121/2019

De 27 de Março de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 21.000,00. (Vinte e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 849/2018 de 22/11/2018, publicada em 23/11/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.00008-1-110 Pavimentação e Recapeamento de vias urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4030 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000–Rec Livres R$ 20.000,00
Classificação Funcional 15.451.00008-1-109 Ampliação da rede de Ilum pública
Conta/Natureza de Despesa 4010 – 44.90.39.00 – Out sev de terc – pes jurídica
Destin de Recursos 507–Cosip R$ 1.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.00008-2-111 Praças Bosques e Parques
Conta/Natureza de Despesa 4030 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000–Rec Livres R$ 20.000,00
Classificação Funcional 15.451.00008-1-109 Ampliação da rede de Ilum pública
Conta/Natureza de Despesa 4080 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 507–Cosip R$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E64C9390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 013/2019

PORTARIA N.º 013/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**007**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**
CPF N.º	**990.314.189-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.376.450-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**FRANCISCO BELTRÃO - PR**
INICIO:	**01/03/2019**
FIM:	**01/03/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**70,79**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**141,58**
OBJETIVO:	**Reunião na AMSOP em Francisco Beltrão – PR, tratar sobre a fusão entre ACAMSOP 13 região de FRANCISCO BELTRÃO e ACAMSOP 14 região de PATO BRANCO.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 25 DE MARÇO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:70E04D32

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 014/2019

PORTARIA N.º 014/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Comissionado deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**008**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**MANFREDO GERMANO KNAPP**
CPF N.º	**179.891.320-87**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**2.363.280-2 / SSP / PR**
DESTINO:	**FRANCISCO BELTRÃO – PR**
INICIO:	**01/03/2019**
FIM:	**01/03/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**70,79**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**141,58**
OBJETIVO:	**Reunião na AMSOP em Francisco Beltrão – PR, tratar sobre a fusão entre ACAMSOP 13 região de FRANCISCO BELTRÃO e ACAMSOP 14 região de PATO BRANCO.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 25 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:80704D06

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.536/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.713/2019 de 26 de março de 2019, decreta:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2019, no valor de R$ 342.810,51 (Trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavos), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602-1011 ADEQUAÇÃO, PAV. E RECUREPAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
731 00987 CONV/FED/MCIDADES PAV. IMBAUVAS E PRINCESA ISABEL – FTE 987
R$245.850,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$245.850,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602-1011 ADEQUAÇÃO, PAV. E RECUREPAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
33.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
621 00987 CONV/FED/MCIDADES PAV. IMBAUVAS E PRINCESA ISABEL – FTE 987
R$2.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$2.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO E ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3170 00.000757 – RECURSOS FEAS PPAS I
R$ 35.0000.00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$36.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO E ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3311 000757 – RECURSO FEAS PPAS I
R$ 45.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$ 45.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602-1011 ADEQUAÇÃO, PAV. E RECUREPAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
660 00000 RECURSOS LIVRES
R$14.960,51 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$114.960,51 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação indicada a seguir, bem como o provável excesso de arrecadação das fontes de recurso 987 e 757 a serem realizadas no exercício de 2019.

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602-2012 MANUTENÇÃO DEPTO. URBANISMO
33.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
820 00000 RECURSOS LIVRES
R$14.960,51 (ANULAÇÃO)
R$15.039,49 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 26 de março de 2019

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:01EB0795

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.713/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2019, no valor de R$ 342.810,51 (Trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavos), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602-1011 ADEQUAÇÃO, PAV. E RECUREPAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
731 00987 CONV/FED/MCIDADES PAV. IMBAUVAS E PRINCESA ISABEL – FTE 987
R$245.850,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$245.850,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602-1011 ADEQUAÇÃO, PAV. E RECUREPAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
33.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
621 00987 CONV/FED/MCIDADES PAV. IMBAUVAS E PRINCESA ISABEL – FTE 987
R$2.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$2.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO E ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3170 00.000757 – RECURSOS FEAS PPAS I
R$ 35.0000.00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$36.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO E ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3311 000757 – RECURSO FEAS PPAS I
R$ 45.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$ 45.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602-1011 ADEQUAÇÃO, PAV. E RECUREPAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
660 00000 RECURSOS LIVRES
R$14.960,51 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$114.960,51 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação indicada a seguir, bem como o provável excesso de arrecadação das fontes de recurso 987 e 757 a serem realizadas no exercício de 2019.

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602-2012 MANUTENÇÃO DEPTO. URBANISMO
33.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
820 00000 RECURSOS LIVRES
R$14.960,51 (ANULAÇÃO)
R$15.039,49 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 26 de março de 2019

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:420AFAF2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.053/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Março de 2019, o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
GUILHERME SCHREINER	01/02/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MARÇO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:4B6DBF53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.054/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Março de 2019, o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
SIDNEI MAURICIO FIGUERO	01/02/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MARÇO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:FDF77D03

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.055/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Março de 2019, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Bióloga do nível 01 para o nível 04

permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
THAIS FERNANDA CAUDURO	04/02/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MARÇO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:272E8485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 69	
Nome	Antônio Carlos de Campos
Cargo/Função	Motorista
Data	27/03/2019
Quantidade	1
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina
Motivação	Transporte de paciente até o Ultraclin e funcionaria a Receita Estadual.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:C4F15F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 65/2019 PP 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2019
CONTRATO Nº 065/2019
OBJETO: **Aquisição de gênero alimentação (refeições e Marmitex) no município de São Jerônimo da Serra para ser fornecida aos funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Administração e Secretaria Municipal de Saúde que necessitam realizar atividades referentes a reuniões, cursos e capacitação, funcionários que trabalham fora do horário de serviço na coleta de lixo, maquinas pesadas dentre outras atividades que se fazem necessárias.**
EMPRESA CONTRATADA: ELIZABETE APARECIDA MOREIRA 76645410930
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de março de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ELIZABETE APARECIDA MOREIRA 76645410930

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5D8F7927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 66/2019 PP 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2019
CONTRATO Nº 066/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE RECICLAGEM EM GERAL ATENDENDO AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA PROTEÇÃO BÁSICA.**
EMPRESA CONTRATADA: **STUDIO UP CURSOS - PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 16.128,00 (dezesseis mil cento e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de março de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal

STUDIO UP CURSOS - PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:59B1C004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 13/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 13/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	01.	R$ 40.500,00

São José da Boa Vista-Pr, 27 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:831849E9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 16/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019, objetivando a Aquisição de veículo zero Km para o Conselho Tutelar, através da Deliberação de nº. 107/2016 do CEDCA/PR, que adjudica como vencedora do certame a empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA no valor total de R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).

São José da Boa Vista, 27 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4159556B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a Servidora FABIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 456-1, para exercer funções auxiliares na Direção Administrativa do Hospital Municipal e alimentação dos sistemas IDS (gerenciamento dos dados da saúde), além das atribuições pertinentes ao seu cargo.

Artigo 2º- Em decorrência das atividades afetas a função e suas complexidades, as quais trazem uma responsabilidade maior, ensejando compensação financeira, será concedida a servidora acima, a Função Gratificada FG-4, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, com efeitos financeiros a partir da competência 03/2019.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:5CA59033

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a Servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA, Enfermeiro PSF, Matrícula 495-1, para exercer funções de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, além das atribuições pertinentes ao seu cargo.

Artigo 2º- Em decorrência das atividades afetas a função e suas complexidades, as quais trazem uma responsabilidade maior, ensejando compensação financeira, será concedida a servidora acima, a Função Gratificada FG-5, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, com efeitos financeiros a partir da competência 03/2019.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1281D7BA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o Servidor ADRIANO VILELA DA SILVA, Motorista, Matrícula 306-1, para exercer funções de Operador de Maquinas Pesadas, além das atribuições pertinentes ao seu cargo.

Artigo 2º- DESIGNAR o Servidor VALDECI BENEDITO DOS SANTOS, Motorista, Matrícula 494-1, para exercer funções de Operador de Maquinas Pesadas, além das atribuições pertinentes ao seu cargo.

Artigo 3º- Em decorrência das atividades afetas a função e suas complexidades, as quais trazem uma responsabilidade maior, ensejando compensação financeira, será concedida aos servidores acima, a Função Gratificada FG-1, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, com efeitos financeiros a partir da competência 03/2019.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:0A9E3361

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a Servidora JULIANA CAMPOS JOAQUIM, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 441-1, para exercer funções de Gerente da Atenção Básica, além das atribuições pertinentes ao seu cargo.

Artigo 2º- Em decorrência das atividades afetas a função e suas complexidades, as quais trazem uma responsabilidade maior, ensejando compensação financeira, será concedida a servidora acima, a Função Gratificada FG-8, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, com efeitos financeiros a partir da competência 03/2019.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2929EAB8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019 - DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019

Interessado: KLEITON DA SILVA ONÇA
Protocolado: 25 de 22/02/2019

DECISÃO DE REQUERIMENTO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n° 11/2019, e considerando o Parecer Jurídico nº 47/2019 da Procuradoria do Município, ACATO INTEGRALMENTE o recomendado em dito expediente do órgão jurídico do Município e **DECIDO DEFERIR** o requerimento interposto por **KLEITON DA SILVA ONÇA - CPF 007.808.289-76**, pelos motivos de fato e de direito expostos no parecer jurídico, o qual passa a fazer parte integrante desta decisão.
Determino as providências e diligências necessárias ao cumprimento da presente decisão, nos termos do contido no referido Parecer Jurídico, promovendo-se a restituição do valor apurado após eventual compensação tributária, devendo a Divisão de Tributação adotar as providências necessárias, observadas as normas tributárias.
Publique-se, comunique-se, cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquive-se.

São José da Boa Vista-PR, 27 de março de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:5636451C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE RATEIO

EXTRATO – CONTRATO DE RATEIO

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou contrato de rateio nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 782/2013, conforme segue:
Data assinatura contrato: 27/03/2019
Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ-CISNOP
Objeto contratual: contrato de rateio visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019 atinentes à prestação do SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - SAMU.
Vigência: até 31/12/2019
Valor total: **R$ 60.038,40** (sessenta mil e trinta e oito Reais e quarenta centavos) no exercício financeiro.
Autoridades signatárias: PEDRO SERGIO KRONEIS – Prefeito Municipal e GIMERSON DE JESUS SUBTIL – Presidente do CISNOP.

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:37AE2352

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE RATEIO

EXTRATO – CONTRATO DE RATEIO

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou contrato de rateio nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 782/2013, conforme segue:
Data assinatura contrato: 14/02/2019
Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO-CISNORPI
Objeto contratual: contrato de rateio visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019.
Vigência: até 31/12/2019
Valor total: **R$ 102.190,36** (cento e dois mil cento e noventa Reais e trinta e seis centavos) no exercício financeiro.
Autoridades signatárias: PEDRO SERGIO KRONEIS – Prefeito Municipal e MÁRIO AUGUSTO PEREIRA – Presidente do CISNORPI.

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:5421182E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

SUMULA- Aprovar Desistência do termo de adesão da deliberação nº096/2018- CEDCA-PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. º 392/90 e demais dispositivos previstos na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Considerando a Deliberação em Plenária realizada em 26/03/2019

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Desistência do Termo de adesão referente a Deliberação nº 096/2018, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná.

Art. 2º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 27 de Março de 2019.

CRISTIANE CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:03F6E332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 008/2019 - CONVOCAÇÃO

Edital nº 008/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

CONVOCAR

A candidata relacionada no anexo deste Edital, aprovada no concurso Público nº 001/2017, aberto pelo Edital nº 008/2017 de 17 de julho de 2017, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:
- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 008/2017;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;

- Realizar os exames médicos a serem solicitados.
O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 27 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 008/2019

CARGO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	ANDRE PEREIRA HECK

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:ADF6D99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 622/2019 - INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SÓLIDOS

LEI Nº 622/2019
DATA: 27 de março de 2019.

SÚMULA: Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Residuos Sólidos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Seção I
Das DisposiçõesPreliminares

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que estabelece as diretrizes municipais e a universalização do acesso aos serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos no Município de São José das Palmeiras.
Art. 2º - Esta Lei também dispõe sobre seus princípios e objetivos, bem como às responsabilidades dos geradores e do poder público e sobre os instrumentos econômicos aplicáveis.
§ 1º - Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.
§ 2º - Dar-se-á enfoque, nesta Lei, aos resíduos domiciliares secos recicláveis, úmidos e rejeitos, com destaque para a segregação na fonte geradora e o serviço público de coleta seletiva.
Art. 3º - Este plano é um processo permanente de planejamento para um horizonte de 20 (vinte) anos, ficando assegurada sua avaliação e revisão no máximo a cada 04 (quatro) anos, a fim de que se assegure a sua efetivação.
Art. 4º - Para efeito do disposto nesta lei considera-se:
I- área contaminada: local onde há contaminação causada pela disposição, regular ou irregular, de quaisquer substâncias ou resíduos;
II- área órfã contaminada: área contaminada cujos responsáveis pela disposição não sejam identificáveis ou individualizáveis;
III– bacia de captação de resíduos: parcela de área urbana municipal que ofereça condições homogêneas para a disposição correta de pequenos volumes de resíduos de construção, resíduos volumosos e secos domiciliares nela gerados, em um único ponto de captação (Ponto de Entrega para Pequenos Volumes - PEPV);
IV– catadores informais e não organizados: munícipes reconhecidos pela representação municipal do Movimento Nacional dos Catadores de materiais recicláveis e de órgãos municipais competentes como sobreviventes do recolhimento desordenado do resíduo seco reciclável.
V- ciclo de vida do produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;
VI- coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;
VII- controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos;
VIII– cooperativas ou associações de coleta seletiva de resíduos: grupos autogestionáveis reconhecidos pelos órgãos municipais competentes como formados por munícipes demandatários de ocupação e renda, com atuação local;
IX- destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
X- disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
XI– galpão de triagem: estrutura física implantada pelo Poder Público Municipal e adequada à triagem, classificação, armazenamento e comercialização dos materiais secos recicláveis.
XII- geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;
XIII– gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas direta ou indiretamente nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, ou com projeto de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma da lei;
XIV- gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;
XV- logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;
XVI- padrões sustentáveis de produção e consumo: produção e consumo de bens e serviços de forma a atender as necessidades das atuais gerações e permitir melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras;
XVII– ponto de entrega de pequenos volumes (PEPV): equipamento público destinado ao recebimento de pequenos volumes de resíduos da construção civil (até 1m³), resíduos volumosos e secos domiciliares recicláveis gerados e entregues pelos munícipes, podendo ainda ser coletados e entregues por pequenos transportadores diretamente contratados pelos geradores, equipamentos esses que, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, devem ser usados para a triagem de resíduos recebidos, posterior coleta diferenciada e remoção, adequada destinação e disposição obedecendo às normas brasileiras pertinentes
XVIII- Pontos de entrega voluntária de materiais recicláveis (PEV'S): equipamentos públicos destinados ao recebimento de materiais recicláveis constituídos de plásticos, vidros, metais e papéis, devidamente separados para a coleta seletiva, incentivando a segregação dos materiais recicláveis na fonte geradora e sua entrega voluntária.
XIX– postos de coleta solidária: instituições públicas ou privadas (escolas, igrejas, empresas, associações e outras) captadoras do lixo

seco reciclável, participantes do processo de coleta seletiva solidária, estabelecido em lei;
XX- reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
XXI- rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;
XXII– resíduos secos domiciliares recicláveis: resíduos provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características domiciliares ou a estes equiparados, constituídos principalmente por embalagens e que podem ser submetidos a um processo de reaproveitamento e ou reciclagem;
XXIII- resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso solução técnica ou economicamente inviável em face da melhor tecnologia disponível;
XXIV– resíduos sólidos especiais: aqueles cuja produção diária exceda o volume ou peso fixados para a coleta regular ou os que, por sua composição qualitativa e/ou quantitativa, requeiram cuidados especiais em, pelo menos uma das seguintes fases: acondicionamento, coleta, transporte, destinação e disposição final, assim classificados: a- perigosos: aqueles que, em razãodesuascaracterísticasdeinflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade,carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentem significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica; b- não perigosos: aqueles que não se enquadrem na alínea a;
XXV– resíduos sólidos públicos: os resíduos sólidos resultantes das atividades de limpeza urbana executados em passeios, vias e logradouros públicos e do recolhimento dos resíduos depositados em cestos públicos;
XXVI- resíduos úmidos: resíduos provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características domiciliares ou a estes equiparados, constituídos principalmente por matéria orgânica e que podem ser submetidos a um processo de reaproveitamento ou compostagem;
XXVII– resíduos volumosos: resíduos constituídos basicamente por material volumoso não removido pela coleta pública municipal rotineira, como móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes públicas ou privadas e outros similares;
XXVIII- responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos;
XXIX- reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do SISNAMA;
XXX- serviço público de coleta seletiva: parte integrante do serviço público de manejo de resíduos sólidos que trata da coleta dos resíduos secos recicláveis dos geradores com produção média inferior a 200 litros ou 50 Kg/d;
XXXI - serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico, comercial, industrial e do lixo originário de varrição e limpeza de vias e logradouros públicos, inclusive os resíduos da construção civil e de saúde, conforme o conjunto de atividades previstas no art. 7º da Lei nº 11.445, de 2007.

CAPÍTULO 2
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 5º- São princípios do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS:
I- a prevenção e a precaução;
II- o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;
III- a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
IV- o desenvolvimento sustentável;
V - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;
VI- a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
VII- a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
VIII- o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
IX- o respeito às diversidades locais e regionais;
X- o direito da sociedade à informação e ao controle social;
XI- a razoabilidade e a proporcionalidade;
XII– educação ambiental.
Art. 6º- São objetivos do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS:
I- proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
II- não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
III- estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
IV- adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
V- redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
VI- incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
VII- gestão integrada de resíduos sólidos;
VIII- articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
IX-capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
X- regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;
XI- prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:
a) produtos reciclados e recicláveis;
b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;
XII- integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
XIII- estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;
XIV- incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;
XV- estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

CAPÍTULO 3
DOS INSTRUMENTOS ECONÔMICOS

Art. 7º - O poder público municipal poderá instituir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, prioritariamente, às iniciativas de:
I- prevenção e redução da geração de resíduos sólidos no processo produtivo;
II- desenvolvimento de produtos com menores impactos à saúde humana e à qualidade ambiental em seu ciclo de vida;
III- implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;
IV- estruturação de sistemas de coleta seletiva e formas de participação da logística reversa no âmbito local;
V- descontaminação de áreas contaminadas, incluindo as áreas órfãs;
VI- desenvolvimento de pesquisas voltadas para tecnologias limpas aplicáveis aos resíduos sólidos;
VII- desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos.
§ 1º - Instituições públicas e privadas que promovam ações complementares às obrigatórias, em consonância com os objetivos, princípios e diretrizes desta lei, terão prioridade na concessão de benefícios fiscais ou financeiros, por parte dos organismos de crédito e fomentos ligados ao governo municipal;
§ 2º - O município poderá cobrar dos usuários tarifas ou taxas por serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final de resíduos sólidos originados em qualquer fonte geradora, desde que execute os serviços, direta ou indiretamente.

CAPÍTULO 4
DA COMPETÊNCIA E PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E AGENTES MUNICIPAIS NO CONTROLE E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte ou a que a suceder, como órgão gestor da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, coordenará as ações relativas ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
§1º - Fica instituída a Comissão Técnica Permanente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CTPGIRS, que subsidiariamente, assessorará e apoiará a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte ou sucedânea, nas questões relacionadas a estudos ao acompanhamento, controle e avaliação da implementação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de São José das Palmeiras.
§2º - O CTPGIRS incorporará, em sua composição, representantes dos órgãos municipais responsáveis pelas ações de planejamento, meio ambiente, limpeza urbana, assistência social, políticas para a saúde pública, educação e trânsito, sem prejuízo do exposto no caput, devendo a nomeação de seus integrantes ser feita por decreto.
§3º Estará garantida a participação das Cooperativas ou Associações de Catadores e de outras instituições sociais envolvidas com a temática, nas reuniões do CTPGIRS, a ser devidamente regulamentada por Decreto.
§ 4º - O CTPGIRS deverá promover a divulgação dos resultados da avaliação e alcance das metas do PGIR, através de informativos ou boletins impressos, cartilhas, página da internet, seminários, dentre outros mecanismos que favoreça o acompanhamento e controle social, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.
§ 5º - A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte será a responsável pelo cadastramento/licenciamento das empresas transportadores no Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos.

Seção II
Das atribuições da Comissão Técnica Permanente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CTPGIRS

Art. 9º - Serão atribuições da Comissão Técnica do Núcleo Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos - CTPGIRS:
I- Monitorar a implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
II- Fomentar a educação ambiental em toda a cadeia dos resíduos sólidos;
III- Formatar mecanismo de comunicação necessária, para ciência da população quanto à quantidade de resíduos sólidos gerados no âmbito local e aos problemas ambientais e sanitários derivados do manejo inadequado de resíduos sólidos, estabelecendo um canal de comunicação direto com a sociedade local;
IV- Construção de indicadores de desempenho operacional, ambiental e do grau de satisfação dos usuários dos serviços públicos;
V- Acompanhar o gerenciamento dos resíduos considerados perigosos quanto às fontes geradoras, condições de coleta, transporte, tratamento e disposição final;
VI– Subsidiar a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte com estudos relativos a modelos gerenciais e de cobrança, que assegurem a sustentabilidade econômica e financeira dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.
VII- Acompanhar a efetividade dos mecanismos de inclusão social nas atividades de gerenciamento de resíduos sólidos;
VIII- Monitorar os resultados dos programas de coleta seletiva, de resíduos da construção civil e volumosos e outros relativos ao manejo dos resíduos sólidos que venham a ser implementados no município;
IX- Orientar os geradores, através de ações de educação ambiental, quanto aos locais adequados para a disposição de pequenos e grandes volumes;
X– Promover a avaliação contínua e o monitoramento dos resultados do PMGIRS;
XI– Auxiliar a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte na divulgação aos transportadores sobre os locais licenciados para o descarte de resíduos da construção civil e volumosos;
XII- Monitorar os locais de descargas irregulares e bota-foras, informando os resultados a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, visando contribuir com o controle e erradicação;
XIII- Identificar as instituições e entidades locais com potencial multiplicador na difusão dos novos procedimentos de gestão e manejo dos resíduos, monitorando as parcerias constituídas;
XIV– Promover a avaliação contínua e o monitoramento dos resultados do PMGIRS;
XV– Monitorar e auxiliar na divulgação do banco de áreas para aterramento operado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte;
XVI- Monitorar os resultados da planilha de fluxo de entrada e saída de resíduos nos Pontos de entrega para Pequenos Volumes e nas instalações para o manejo de grandes volumes;
XVII- Orientar as ações de fiscalização, monitorando os resultados.

CAPÍTULO 5
DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES E DO PODER PÚBLICO
Art. 10 - O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância deste Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.
Art. 11 - O gerador de resíduos sólidos domiciliares tem cessada sua responsabilidade pelos resíduos com a disponibilização adequada para a coleta pública ou, nos casos abrangidos pelos sistemas de coleta seletiva e de logística reversa, com a devolução.
Art. 12 - Cabe ao poder público municipal agir, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública relacionado ao gerenciamento de resíduos sólidos.
Parágrafo único - Os responsáveis pelo dano ressarcirão integralmente o poder público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas na forma do caput.
Art. 13 - Os estabelecimentos dedicados ao manejo de resíduos, sucatas, ferros-velhos e aparas diversas terão a concessão de seu alvará de funcionamento condicionada à obtenção de licença ou Alvará Sanitário de funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária, e à apresentação de termo de compromisso do cumprimento das diretrizes definidas em legislação trabalhista.
§ 1º - A comprovação de descumprimento da licença ou Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou do termo de

compromisso quanto à legislação trabalhista constituirá motivação suficiente para a cassação do alvará de localização e funcionamento.
§ 2º - Os estabelecimentos com alvará de funcionamento anterior à data de promulgação desta lei deverão cumprir os dispositivos do caput deste artigo e parágrafo primeiro e serão comunicados pela administração municipal para adequação de sua operação, no momento de expansão do serviço público de coleta seletiva para as regiões em que estejam instalados.
§ 3º - Os estabelecimentos citados no parágrafo anterior terão prazo máximo de adequação de 60 (sessenta) dias para regularização após comunicado da administração municipal.
§ 4º - Os operadores dos empreendimentos citados no caput deste artigo e em seus parágrafos deverão promover o manejo integrado de pragas por meio de empresas licenciadas junto à vigilância sanitária.
Art. 14 - Os órgãos públicos da administração municipal, estadual e federal, e demais estabelecimentos públicos de geração de resíduos sólidos especiais (grande gerador) deverão implantar, em cada uma de suas instalações e, principalmente, nas destinadas à realização de grandes eventos, procedimentos de coleta seletiva dos resíduos de características domiciliares gerados em suas atividades, observando dispositivos legais vigentes, destinando os resíduos secos recicláveis às cooperativas e associações de catadores locais.
§ 1º - Os órgãos públicos e demais estabelecimentos referidos no caput deste artigo deverão indicar, do seu quadro efetivo, em cada uma de suas instalações, os funcionários responsáveis pela eficiência do procedimento de coleta seletiva.
§ 2º - Os materiais recicláveis segregados poderão ser coletados pelo serviço público de coleta seletiva ou por empresa privada devidamente cadastrada/licenciada para a atividade a critério do gerador, mediante comprovação por meio de CTR – Controle de Transporte de Resíduos.
§ 3º - Os materiais recicláveis segregados e coletados serão destinados exclusivamente às Cooperativas ou Associações de Catadores existentes no Município de São José das Palmeiras, mediante comprovação atestada pela receptora, exceto nos casos onde os grandes geradores (apenas da Administração estadual e federal) realizarem o reaproveitamento ou a venda direta dos seus resíduos secos recicláveis.
§ 4º - Os órgãos públicos e demais estabelecimentos públicos com geração de resíduos inferior a 200 litros/d ou 50 Kg/d serão atendidos pelos serviços públicos de coleta seletiva e serão comunicados pelo CTPGIRS – Comissão Técnica Permanente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para imediata adequação de seus procedimentos, no momento de expansão do serviço público de coleta seletiva para as regiões onde estejam implantados, devendo os materiais recicláveis segredados serem destinados exclusivamente as cooperativas ou associações existentes no Município.
§ 5º- A CTPGIRS – Comissão Técnica Permanente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos promoverá reuniões centralizadas de orientação à implantação dos procedimentos nos órgãos públicos e destes receberá, na implantação, e semestralmente após o fato, relatórios sintéticos descritivos dos resultados elaborados pelos responsáveis em cada uma de suas unidades, informando à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.
Art. 15 - Ficam os condomínios não residenciais e mistos instalados neste município, com geração de resíduos superior a 200 litros/d ou 50 Kg/d, obrigados a proceder à seleção prévia dos resíduos sólidos especiais (grande gerador) por eles gerados, separando os resíduos secos recicláveis dos resíduos úmidos (orgânicos) e rejeitos.
§ 1º - Os condomínios mencionados no caput deverão dispor de área coberta proporcional e adequada para disposição dos resíduos secos recicláveis.
§ 2º - A exigência de que trata o § 1º deste artigo fica estabelecida para os novos condomínios a serem implantados a partir da vigência desta Lei, sendo que os instalados anteriormente a esta Lei apenas procederão à adequação de seus espaços para o acondicionamento e armazenamento dos resíduos secos recicláveis, a fim de facilitar a sua coleta.
§ 3º - Os resíduos úmidos (orgânicos) e rejeitos dos condomínios mencionados no caput deverão ser acondicionados em sacos plásticos resistentes com capacidade máxima de 100 (cem) litros e dispostos para coleta onde poderão ser coletados, a critério do gerador, pelo serviço público ou por empresa privada devidamente cadastrada/licenciada para a atividade, mediante comprovação por meio de CTR – Controle de Transporte de Resíduos. Esses resíduos são assim categorizados: sobras de alimentos, papel higiênico, guardanapos, fraldas descartáveis, absorventes, preservativos, fotografias, etiquetas e fitas adesivas, papel carbono e esponja de aço, óculos, elenco esse não exaustivo.
§ 4º- Os resíduos secos recicláveis dos condomínios mencionados no caput deverão ser acondicionados em recipientes adequados e coletados, a critério do gerador, pelo serviço público de coleta seletivaou por empresa privada devidamente cadastrada/licenciada para a atividade, mediante comprovação com CTR – Controle de Transporte de Resíduos. São assim categorizados como: garrafas, garrafões, frascos vazios de remédios e perfumes, copos, latas de bebidas e refrigerantes, ferragens, pregos, panelas, embalagens longa vida, listas telefônicas, jornais, cadernos, revistas, listas, caixas de papel, papelão, garrafas e sacolas plásticas, brinquedos, utensílios domésticos, embalagens de produtos de limpeza e de higiene pessoal, elenco esse não exaustivo.
§ 5º No momento da implantação do serviço público de coleta seletiva os condomínios não residenciais e mistos com geração de resíduos inferior a 200 litros/d ou 50 Kg/d serão atendidos pelos serviços públicos de coleta seletiva (secos recicláveis) e coleta domiciliar (úmidos e rejeitos).
§ 6º Os materiais recicláveis segregados e coletados serão destinados às Cooperativas ou Associações de catadores existentes no Município de São José das Palmeiras, mediante comprovação atestada pela receptora, exceto nos casos onde os grandes geradores realizarem o reaproveitamento ou a venda direta dos seus resíduos secos recicláveis.
§ 7º - Os resíduos da construção civil e volumosos, como ferragens, pregos, latas de tintas, vernizes, espelhos, vidros planos (janela, tampos de mesa), cujo volume seja inferior a 0,5 m³, deverão ser acondicionados previamente dentro dos condomínios, de forma adequada, para posterior envio às Áreas de Triagem e Transbordo existentes no município.
§ 8º - No momento da implantação gradativa do serviço público de coleta seletiva nas modalidades porta a porta e aporte voluntário, os condomínios residenciais verticais e horizontais, assim como os domicílios em geral e os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços com geração inferior a 200 l/dia ou 50 kg/dia, deverão segregar os resíduos sólidos secos recicláveis dos úmidos (orgânicos e rejeitos), disponibilizando os secos para coleta seletiva pública na modalidade implantada, com destinação exclusiva as cooperativas e associações de catadores, e os úmidos para a coleta domiciliar convencional, com destinação ao aterro sanitário municipal.
Art. 16 - Ficam as empresas que trabalhem com manipulação de alimentos em geral, que manuseiem óleos vegetais de cozinha diretamente obrigadas a implantar em sua estrutura funcional programa de coleta do referido material para destiná-lo ao reaproveitamento na produção de resina para tintas, sabão, detergente, glicerina, cosméticos, biodiesel ou outros derivados, cujos estabelecimentos sejam licenciados e comprovem o recebimento dos óleos utilizados dos seus respectivos geradores, através de CTR - Controle de Transporte de Resíduos.
Parágrafo Único. Os profissionais que trabalham em feiras, mercados, hotéis, restaurantes e condomínios não residenciais ou de uso misto, também devem possuir métodos de coleta nos termos do caput deste artigo.
Art. 17 - Os geradores de resíduos especiais serão assim definidos: I- grandes geradores de resíduos sólidos urbanos: os que gerarem resíduos da Classe II, conforme a NBR no 10.004, com volume superior a 200 (duzentos) litros diários ou massa superior a 50 (cinquenta) quilogramas diários, de acordo com o art. 20, II, "b", da Lei 12.305/2010; III- geradores de resíduos especiais: os que gerarem resíduos que, por sua natureza e periculosidade, sejam classificados pela norma legal como Resíduos Classe I.
Paragrafo Único. É vedada a destinação dos resíduos definidos no inciso II deste artigo e incisos de I a VII do art. 20 desta Lei ao Aterro Sanitário Municipal.
Art. 18 - Caberá aos grandes geradores de resíduos sólidos urbanos, como supermercados, atacadistas e shoppings, inclusive os descritos no art. 20, da Lei Federal nº 12.305/10:
I - elaborar seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, submetendo-os à aprovação dos órgãos municipais competentes, constituindo-se em condicionante para a expedição e/ou renovação da licença de localização e do alvará de funcionamento;

II – promover a segregação na fonte geradora entre os resíduos secos recicláveis e úmidos/rejeitos na fonte geradora;
III – implantar estrutura e equipamentos apropriados, desde que tecnicamente necessários, para triagem e acondicionamento dos resíduos no interior de suas dependências em locais que facilitem o seu armazenamento, triagem e remoção, de forma a não contaminar os resíduos secos recicláveis, atendendo às características do material a ser depositado, nos termos da legislação em vigor;
§ 1º - Para atendimento do Inciso III, o grande gerador, a seu critério, poderá contratar empresa licenciada, cooperativas ou associações de catadores, desde que considere necessário;
§ 2º Os resíduos secos recicláveis segregados poderão, a critério do gerador, ser coletados pelo serviço público de coleta seletivaou por empresa privada devidamente cadastrada/licenciada para a atividade, mediante comprovação por meio de CTR – Controle de Transporte de Resíduos.
§ 3º - Os resíduos secos recicláveis segregados e coletados serão destinados às Cooperativas ou Associações de catadores existentes no Município de São José das Palmeiras, mediante comprovação atestada pela receptora, exceto nos casos onde os grandes geradores realizarem o reaproveitamento ou a venda direta dos seus resíduos secos recicláveis.
§ 4º - Os grandes geradores de resíduos orgânicos, assim entendidos, como exemplo, os supermercados, restaurantes, quartéis, feiras, eventos periódicos, serrarias, beneficiadoras de arroz ou os pequenos comerciantes de coco, milho, cana e outros alimentos deverão ser objeto de destinação a empresas ou instituições que desenvolvam atividades de produção de vegetais orgânicos, compostos orgânicos, fibras, produtos industriais e artesanatos em geral.
§ 5º - Os resíduos de que trata o § 4º poderão ser coletados, a critério do gerador, pelo serviço público de coleta seletivaou por empresa privada devidamente cadastrada/licenciada para a atividade a critério do gerador, mediante comprovação por meio de CTR – Controle de Transporte de Resíduos.
§ 6º - Os resíduos orgânicos de que trata o § 4º poderão ser encaminhados ao setor de compostagem do Aterro Sanitário Municipal mediante pagamento de preço público, bem como para os segmentos organizados ou outros locais de processamento de resíduos orgânicos, devidamente licenciados no Município.
§ 7º - Na hipótese a que se refere o § 6º, o grande gerador de resíduos orgânicos, caso não destine para o setor de compostagem do Aterro Sanitário Municipal, deverá elaborar projeto por profissional habilitado com o objetivo de comprovar a inexistência de possibilidade de contaminação ou de impacto para o ambiente ou a saúde humana e ser licenciado pelos órgãos competentes.
§ 8º - A destinação para projetos de reciclagem de que tratam os parágrafos 6° e 7º deste artigo constitui requisito a ser cumprido quando da liberação de autorização de ocupação do solo ou Alvará de Funcionamento das unidades processadoras de resíduos orgânicos.
§ 9º - o rejeito do grande gerador de resíduo orgânico, a seu critério, poderá ter o transporte realizado pelo serviço público de coleta mediante pagamento de preço público ou por empresa licenciada e cadastrada no município para a atividade, comprovado através de Controle de Transporte de Resíduo- CTR a sua destinação adequada;
§ 10º - O rejeito de que trata o § 9º deverá ser encaminhado ao Aterro Sanitário Municipal, mediante pagamento de preço público, Privado ou outra solução tecnicamente adequada.
§ 11º - Caso o grande gerador de resíduos, conforme definido no inciso I do art. 17, não se caracterizar como grande gerador de resíduos orgânicos, na forma do § 4°, deste artigo, deverá ser aplicada a regra contida no § 10º deste artigo, tendo em vista que não estará obrigado a separar os resíduos úmidos (orgânicos/rejeitos).
§ 12º - As empresas que operem na triagem e/ou transporte de resíduos especiais de grandes geradores deverão ter cadastro e licença como transportador obtida junto à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte e encaminhar relatório semestral dos volumes transportados à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte e a Comissão Técnica Permanente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos a fim de que os dados fornecidos sejam sistematizados e informados à comunidade em geral.
Art. 19 - Os resíduos da construção civil, provenientes das construções, reformas, reparos e demolições de obras da construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis e volumosos, são regidos por legislação municipal específica, devendo ser observado o caráter não exclusivo da prestação do serviço de coleta,
triagem, tratamento e destinação final destes resíduos.
Art. 20 - São considerados, também, geradores de resíduos especiais os estabelecimentos geradores dos resíduos cujo armazenamento, triagem, transporte, destinação adequada ou disposição final devem seguir disposições legais e normas específicas, conforme discriminados a seguir:
I- resíduos dos serviços públicos de saneamento básico;
II- resíduos industriais, gerados nos processo produtivos e instalações industriais;
III- resíduos de serviços de transportes, originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários;
IV- resíduos agrossilvopastoris procedentes das atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;
V- resíduos de mineração, advindos da atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios, e;
VII- outros resíduos que, por sua natureza e periculosidade, estejam classificados, segundo a NBR como resíduos Classe I.
§ 1º - Será de responsabilidade dos geradores de resíduos especiais de que trata este artigo, configurando como condição para a concessão do Alvará de Funcionamento anualmente:
I- a classificação e caracterização de seus resíduos segundo normas legais específicas a cada tipo de resíduo, devendo ser essas características comprovadas por laudos técnicos de laboratórios específicos;
II- a comprovação do transporte dos resíduos, através de Controle de Transporte de Resíduos – CTR específico, por empresa licenciada;
III- a comprovação da destinação final adequada dos resíduos, por empresa receptora licenciada para as finalidades de triagem, transbordo, reciclagem, tratamento e/ou deposição final, considerada a obrigatoriedade de licenciamento para aquelas finalidades necessárias em cada caso;
IV– o cumprimento de todas as normas federais, estaduais e municipais específicas.
§ 2º - Os resíduos caracterizados pelas normas como de Classe I, devido ao seu alto poder de contaminação, deverão ser classificados e destinados adequadamente, conforme normas pertinentes, não importando a quantidade gerada, ficando vedado o uso do Aterro Sanitário Municipal para esse fim.
§ 3º - A destinação adequada dos resíduos sólidos especiais deverá ser comprovada através dos Controles de Transporte de Resíduos – CTR's, a serem enviados semestralmente à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte e a Comissão Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos para sistematização das informações.
Art. 21 - As instituições, empresas, condomínios e outras organizações não governamentais que adiram aos Programas de Coleta Seletiva do Município, adotem práticas conservacionistas e/ou que promovam ações de educação ambiental a ele relacionadas farão jus ao recebimento do "Selo de Responsabilidade Socioambiental", devendo a indicação ser feita por Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), que apreciará caso a caso, considerando os seguintes critérios:
I - economia no uso de água e energia;
II - separação prévia de resíduos recicláveis, inclusive óleos vegetais e destinação para cooperativas de catadores;
III arborização viária em fachadas;
IV -despoluição visual das fachadas;
V -proibição de fumantes em áreas fechadas;
VI -disponibilidade de torneiras adicionais para lavagem das mãos fora dos banheiros;
VII - outras ações que impliquem na melhoria da qualidade do ambiente e da saúde das pessoas.
Parágrafo único. O procedimento para obtenção do selo a que se reporta este artigo será regulamentado pelo Poder Executivo.
Art. 22 - Os resíduos sólidos públicos, definidos no inc. XXV do art. 4° desta Lei, deverão obrigatoriamente ser destinados ao Aterro Sanitário Municipal.

CAPÍTULO 6
DA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

Art. 23 - É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção.

Parágrafo único. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo:

I - compatibilizar interesses entre os agentes econômicos e sociais e os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, desenvolvendo estratégias sustentáveis;

II - promover o aproveitamento de resíduos sólidos, direcionando-os para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas;

III - reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;

IV - incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade;

V - estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis.

Art. 24 - Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidade que abrange:

I- investimento no desenvolvimento, na fabricação e na colocação no mercado de produtos: a) que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada; b) cuja fabricação e uso gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possível;

II- divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;

III- recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa;

IV- compromisso de, quando firmados acordos ou termos de compromisso com o Município, participar das ações previstas no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, no caso de produtos ainda não inclusos no sistema de logística reversa.

Art. 25 - As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

§ 1º Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam:

I- restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto;

II- projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm;

III- recicladas, se a reutilização não for possível.

§ 2º - O regulamento disporá sobre os casos em que, por razões de ordem técnica ou econômica, não seja viável a aplicação do disposto no caput.

§ 3º - É responsável pelo atendimento do disposto neste artigo todo aquele que:

I - manufatura embalagens ou fornece materiais para a fabricação de embalagens;

II- coloca em circulação embalagens, materiais para a fabricação de embalagens ou produtos embalados, em qualquer fase da cadeia de comércio.

Art. 26 - São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I- agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA, ou em normas técnicas;

II- pilhas e baterias;

III- pneus;

IV- óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V- lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI- produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

CAPÍTULO 7
DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA SELETIVA

Art. 27 - O serviço público de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis será operacionalizado pelo poder público municipal, devendo os resíduos secos recicláveis encaminhados, exclusivamente, aos Galpões de Triagem implantados pela Prefeitura e administrados pelos segmentos organizados de catadores para triagem, classificação, beneficiamento e comercialização, considerando os seguintes princípios:

I– priorização das ações geradoras de ocupação e renda;

II– compromisso com ações alteradoras do comportamento dos munícipes perante os resíduos que geram;

III– incentivo à solidariedade dos munícipes e suas instituições sociais com a ação de cooperativas ou associações de coleta seletiva;

IV– reconhecimento das cooperativas e associações autogestionárias como agentes ambientais da limpeza urbana;

V– desenvolvimento de ações de inclusão e apoio social para a população menos favorecida que possa ser integrada ao programa, constituindo a cadeia produtiva da reciclagem.

Parágrafo Único – Os geradores de resíduos domiciliares ou assemelhados são os responsáveis pelos resíduos de suas atividades e pelo atendimento das diretrizes do serviço público de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis.

Art. 28 - A triagem, classificação, beneficiamento e comercialização dos resíduos recicláveis coletados pelo serviço público de coleta seletiva serão prestados, exclusivamente, por cooperativas e associações autogestionárias de catadores do município de São José das Palmeiras, nos Galpões de Triagem implantados pelo Poder Público Municipal e pareceria com Itaipu Binacional.

§ 1º - As cooperativas ou associações de catadores contribuirão com o serviço público de coleta seletiva em programas específicos de informações ambientais voltados aos munícipes atendidos.

§ 2º As cooperativas ou associações de catadores utilizarão os galpões de triagem implantados pela administração municipal para a operacionalização dos serviços de triagem, classificação, prensagem/beneficiamento e comercialização do resíduo seco reciclável oriundo da coleta pública seletiva em quaisquer de suas modalidades.

Art. 29 - É de responsabilidade da administração municipal a implantação e manutenção da rede de PEV's, PEPV,'s, contêneres para coleta solidária e galpões de triagem, em número e localização adequados ao atendimento no município, considerando o estabelecido nas metas do PMGIRS.

§ 1º - A rede de pontos de entrega de pequenos volumes, os PEV'S e Galpões de Triagem necessários ao serviço de coleta seletiva deverão obedecer à legislação ambiental, a de uso, ocupação e urbanização do solo, além das normas e recomendações técnicas pertinentes, podendo ser estabelecida pela administração municipal em áreas e instalações:

I– públicas;

II– cedidas por outros entes públicos ou por particulares;

III– locadas entre os imóveis disponíveis no município.

§ 2º - A administração municipal, de forma direta ou indiretamente, procederá à cessão de uso dos Galpões de Triagem para as cooperativas ou associações de catadores a fim de cumprirem suas atividades definidas em contrato, as quais deverão ser regulamentadas.

§ 3º - A administração municipal, de forma direta ou indiretamente, fornecerá às cooperativas ou associações de catadores materiais (panfletos e sacos plásticos) para o desenvolvimento contínuo dos programas de informação ambiental dirigidos aos munícipes.

§ 4º - A administração municipal estabelecerá os mecanismos de controle e monitoramento das atividades remuneradas de informação ambiental desenvolvidas pelas cooperativas ou associações de catadores.

Art. 30 - Cabe à administração municipal a implantação do serviço público de coleta seletiva nas modalidades de entrega voluntária e porta a porta, atendendo as metas estabelecidas no Plano Municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

Art. 31 - É responsabilidade da administração municipal o desenvolvimento de ações inibidoras de práticas não admitidas, tais como:

I- ação de catadores informais não organizados, fomentando a sua formalização;

II- ação de sucateiros, ferros-velho e aparistas financiadores do trabalho de catadores informais, devendo os mesmos comercializar somente com os catadores quando organizados em cooperativas ou associações;
III- armazenamento de resíduos em domicílios, com finalidade comercial, que causem qualquer tipo de poluição, prejuízo à saúde ambiental ou que propiciem a multiplicação de vetores ou outros animais nocivos à saúde humana.
Parágrafo Único – As práticas anunciadas nos incisos I, II e III deste artigo constituem infrações penalizáveis nos termos desta lei.

Seção I
Do planejamento do serviço público de coleta seletiva

Art. 32 - O planejamento do serviço público de coleta seletiva será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, visando o alcance das metas estabelecidas no PMGIRS, mediante o estabelecimento de objetivos e estratégias, com a participação das cooperativas e associações de catadores considerando, dentre outros, os seguintes aspectos:

I- necessário atendimento gradativo de todos os locais de entrega voluntária como os PEV's, os PEPV's e os postos de coleta solidária estabelecidos nas bacias de captação de resíduos, bem como dos roteiros porta-a-porta na área atendida pela coleta regular no município; e
II- setorização da coleta pública seletiva a partir das modalidades prédefinidas neste instrumento, com distribuição equânime dos resíduos secos recicláveis coletados entre os Galpões de Triagem implantados e cedidos para uso das cooperativas ou associações de catadores, cujo controle será realizado pela SMSU, CTPGIRS e as cooperativas ou associações de catadores.
III- dimensionamento das metas de coleta e informação ambiental referenciadas nos setores censitários do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nas áreas de abrangência das unidades de saúde, bem como nas micro áreas de atuação dos agentes de controle de endemias, agentes de fiscalização e regularização e agentes comunitários de saúde;
IV- envolvimento dos agentes de controle de endemias, agentes comunitários de saúde e outros agentes inseridos nas políticas municipais intersetoriais, no processo de planejamento, organização de grupos locais e implantação do serviço público de coleta seletiva do lixo seco reciclável.
§ 1º - O planejamento do serviço definirá metas incrementais:
I. Para os contratos com as cooperativas ou associações de catadores, se for o caso;
II. Para a implantação de pontos de entrega para pequenos volumes e galpões de triagem.
III. Para a implantação de Pontos de Entrega Voluntária – PEV's
IV. Para a instalação de Postos de Coleta Solidária.
§ 2º - O planejamento do serviço definirá, em função do avanço geográfico da implantação de coleta seletiva, o desenvolvimento das ações inibidoras das práticas descritas nos incisos I e III do art. 31.
§ 3º - O órgão municipal competente preparará os roteiros de coleta e as demais peças técnicas, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.
Art. 33 - O planejamento e o controle do serviço público de coleta seletiva serão de responsabilidade da instância de gestão definida no art. 32 desta lei, garantida a participação das cooperativas ou associações de catadores e de outras instituições sociais envolvidas com a temática.

Seção II
Dos aspectos econômicos e sociais

Art. 34 - Os serviços de triagem, classificação, prensagem/beneficiamento e comercialização dos materiais recicláveis provenientes dos serviços públicos de coleta seletiva, em quaisquer de suas modalidades previstas nesta Lei, porta a porta ou aporte voluntário, serão prestados exclusivamente por cooperativas ou associações de catadores (caso exista no municipio), mediante contratos prevendo, entre outros, os seguintes aspectos:

I- o controle contínuo das quantidades comercializadas, em obediência às metas traçadas no planejamento dos serviços, devidamente remunerado;
II- a previsão contratual do desenvolvimento, pelas cooperativas ou associações de catadores, de trabalhos de informação ambiental compatibilizados com as metas de coleta definidas no planejamento;
III- a obrigatoriedade dos cooperados ou associados com a manutenção dos filhos em idade escolar matriculados e freqüentando o ensino regular e com a carteira de vacinação atualizada, de acordo com o calendário básico de vacinas;
VI- a contratação com dispensa de licitação, nos termos das leis federais no 8.666/1993 e 11.445/2007.
V- a obrigatoriedade da coleta pelo serviço público de coleta domiciliar convencional dos resíduos não comercializáveis pelas cooperativas e associações (rejeitos).
Art. 35 - As ações das Cooperativas ou Associações de Catadores serão apoiadas pela administração pública municipal. Paragrafo Único. A inclusão dos catadores se dará exclusivamente nos grupos de informação ambiental e nos trabalhos desenvolvidos nos galpões de triagem.

Seção III
Dos aspectos técnicos

Art. 36 - O serviço público de coleta seletiva, e suas instalações correspondentes, será implantado e operado em conformidade com as normas e os regulamentos técnicos e ambientais vigentes.
§ 1º - Os operadores dos galpões de triagem deverão promover o manejo integrado de pragas por meio de empresas licenciadas junto à vigilância sanitária.
§ 2º - A administração municipal deverá viabilizar o manejo integrado de pragas nas áreas dos galpões de triagem, por meio de empresas licenciadas junto à vigilância sanitária.
§ 3º - Os contratos de cessão de uso dos galpões de triagem junto as Cooperativas ou associações estabelecerão a obrigatoriedade de existência de assessoria técnica, por profissional com formação de nível superior devidamente habilitado.
Art. 37 - As cooperativas ou associações de catadores estarão obrigadas a orientar seus cooperados ou associados quanto à proibição de:
I. Uso de procedimentos destrutivos das instalações e equipamentos de galpões de triagem;
II. Sujar as vias públicas durante a entrega de panfletos ou outros impressos de informativos ambientais.
§ 1º As práticas enunciadas nos incisos I e II deste artigo constituem infrações penalizáveis na forma desta lei.

CAPÍTULO 8
DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 38 - Cabe aos Órgãos de fiscalização do Município, no âmbito da sua competência, o cumprimento das normas estabelecidas nesta lei e aplicação de sanções por eventual descumprimento.
Art. 39 - No cumprimento das ações de fiscalização, os órgãos competentes do município devem:
I. Orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de resíduos secos recicláveis quanto às exigências desta lei;
II. Vistoriar os veículos cadastrados para o transporte e os equipamentos acondicionadores de resíduos;
III.Expedir notificações, autos de infração, de retenção e de apreensão;
IV. Enviar aos órgãos competentes, os autos que não tenham sido pagos, para fins de inscrição na dívida ativa.
Art. 40 - Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão, praticada a título de dolo ou culpa, que viole as disposições estabelecidas nesta lei e nas normas dela decorrentes.
Art. 41 - Por transgressão do disposto nesta lei e das normas dela decorrentes consideram-se infratores: I. O proprietário, o locatário ou aquele que estiver, a qualquer título, na posse do imóvel; II. O condutor e o proprietário do veículo transportador; III. O representante legal da empresa transportadora; IV. O proprietário, o operador ou responsável técnico pela instalação receptora de resíduos.
Art. 42 - Considera-se reincidência o cometimento de nova infração dentre as tipificadas nesta lei, ou de normas dela decorrentes, dentro

do prazo de doze meses após a data de aplicação de penalidade por infração anterior.
Art. 43 - No caso em que os efeitos da infração tenham sido sanados pelo Poder Público, o infrator deverá ressarcir os custos dela decorrentes, em dinheiro ou através de outra forma, a critério da autoridade administrativa.

Seção I
Das penalidades

Art. 44 - O infrator está sujeito à aplicação das seguintes penalidades:
I - advertência;
II- multa;
III- suspensão do exercício de atividade por até noventa dias;
IV- interdição do exercício de atividade;
V. perda de bens.
Art. 45 - A pena de multa consiste no pagamento de valor pecuniário definido mediante orientação, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas no art. 44.
§ 1º - Será aplicada uma multa para cada infração, inclusive quando duas ou mais infrações tenham sido cometidas simultânea ou sucessivamente.
§ 2º - No caso de reincidência, o valor da multa será o dobro do valor previsto no Anexo Único desta lei.
§ 3º - A quitação da multa, pelo infrator, não exime do cumprimento de outras obrigações legais nem o isenta da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente ou a terceiros.
§ 4º - Os valores das multas a serem aplicadas são os constantes do anexo único desta lei, em razão da gravidade da infração e de seu impacto no meio ambiente e na saúde humana, sendo seus valores corrigidos anualmente, tendo como referência o Índice tradicionalmente utilizado pelo Município.
Art. 46 - A suspensão do exercício da atividade por até noventa dias será aplicada nashipóteses de: I- obstaculização da ação fiscalizadora; II- não pagamento da pena de multa em até 120 (cento e vinte) dias após a sua aplicação; III- resistência à apreensão de equipamentos e outros bens.
§ 1º - A suspensão do exercício de atividade consiste do afastamento temporário do desempenho de atividades determinadas.
§ 2º - A pena de suspensão do exercício de atividade poderá abranger todas as atividades que constituam o objeto empresarial do infrator.
§ 3º - A suspensão do exercício de atividade será aplicada por um mínimo de 10 (dez) dias, com exceção de quando aplicada com fundamento no inciso III do caput deste artigo, cujo prazo mínimo será de 30 (trinta) dias.
Art. 47 - Se, antes do decurso de um ano da aplicação da penalidade prevista no art. 46, houver cometimento de infração ao disposto nesta lei, será aplicada a pena de cassação do alvará de funcionamento; caso não haja alvará de funcionamento, será aplicada a pena de interdição do exercício de atividade.
§ 1º - A pena de cassação de alvará de funcionamento perdurará por no mínimo 06 (seis) meses e incluirá a proibição de qualquer das pessoas físicas sócias da empresa infratora desempenhar atividade igual ou semelhante, diretamente ou por meio de outra empresa.
§ 2º - A pena de interdição de atividade perdurará por no mínimo 05 (cinco) anos e incluirá a proibição de qualquer das pessoas físicas sócias da empresa infratora desempenhar atividade igual ou semelhante, diretamente ou por meio de outra empresa.
Art. 48 - A pena de perda de bens consiste na perda da posse e propriedade de bens antes apreendidos e poderá ser aplicada cumulativamente nas hipóteses de:
I - cassação de alvará de funcionamento;
II - interdição de atividades;
III - desobediência à pena de interdição da atividade.

Seção II
Dos Procedimentos Administrativos

Art. 49 - A cada infração, ou conjunto de infrações cometidas simultânea ou sucessivamente, será emitido Auto de Infração, do qual constará: I- a descrição sucinta da infração cometida; II- o dispositivo legal ou regulamentar violado; III- a indicação de quem é o infrator e as penas a que estará sujeito; IV- as medidas preventivas eventualmente adotadas; V- o dia e a hora da autuação.
Art. 50 -O infrator será notificado mediante a entrega de cópia do Auto de Infração e Multa para, querendo, exercer o seu direito de defesa em 05 (cinco) dias úteis.
§ 1º - Considerar-se-á notificado o infrator mediante a assinatura ou rubrica de seu representante legal, ou de qualquer preposto seu presente no local da infração.
§ 2º- No caso de recusa em lançar a assinatura ou rubrica, poderá o agente fiscalizador declarar tal recusa e identificar o notificado por meio da menção a seu documento de identidade; caso inviável a menção ao documento de identidade, deverá descrever o notificado e indicar duas testemunhas idôneas, que comprovem que o notificado teve acesso ao teor do Auto de Infração.
§ 3º No caso de erro ou equívoco na notificação, estes serão sanados por meio de publicação de extrato do Auto de Infração corrigido na imprensa oficial.
Art. 51 - Decorrido o prazo de defesa, o Auto de Infração será enviado à autoridade superior, que poderá confirmá-lo e aplicar as penalidades nele previstas, ou rejeitá-lo, de forma fundamentada.
§ 1º - Caso tenham sido juntados documentos ou informações novas ao Auto de Infração, o infrator será intimado para apresentar defesa.

Seção III
Das Medidas preventivas

Art. 52 - Sempre que em face da presença da fiscalização a atividade infracional não cessar, ou houver fundado receio de que ela venha a ser retomada, serão adotadas as seguintes medidas preventivas: I- suspensão do exercício de atividade; II- apreensão de bens.
§ 1º - As medidas preventivas poderão se adotadas separadamente ou em conjunto.
§ 2º - As medidas preventivas previstas neste artigo poderão ser adotadas também no caso de o infrator não cooperar com a ação fiscalizadora, especialmente impedindo o acesso a locais e documentos, inclusive os de identificação de pessoas físicas ou jurídicas.
§ 3º - Os equipamentos apreendidos devem ser recolhidos ao local definido pelo órgão municipal competente; os documentos, especialmente os contábeis, ficarão na guarda da Administração ou em instituição bancária.
§ 4º - Tendo sido sanada a irregularidade objeto de notificação, o infrator poderá requerer a liberação dos equipamentos ou documentos apreendidos desde que apurados e recolhidos os valores referentes aos custos de apreensão, remoção e guarda.

Capítulo 9
Do Sistema Municipal unificado de informações sobre o PMGIRS

Art. 53 - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte ou sua sucedânea, em conjunto com a Comissão Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos, organizar e manter sistema unificado de informações sobre as ações do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos:
§ 1º - As informações do sistema de que trata o caput deste artigo serão disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras de formas de divulgação.
§ 2º - O Sistema deverá ser compatível e estar articulado com outros afins, em especial o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR, coordenado e articulado pelo Ministério do Meio Ambiente, nos termos do Art. 12 da lei 12.305 de 2010.
§ 3º - O Sistema unificado de informações deve atender aos seguintes objetivos:
I - monitorar o desempenho da prestação dos serviços públicos de gerenciamento de resíduos sólidos em face da demanda e da sustentabilidade econômico-financeira;
II- monitorar o cumprimento das metas do Plano por parte do poder público, das empresas e da sociedade;
III- fornecer à sociedade e às instituições públicas e privadas o acesso a informações seletivas, confiáveis e atualizadas sobre os dois objetivos anteriores, constituindo-se em instrumento de fiscalização e controle social das atividades no setor.
Art. 54 - Nos casos excepcionais, o Poder Público poderá, através de Decreto, definir outras estratégicas para implantação de projetos de resíduos sólidos, considerando:

I– os Termos de Ajustamento de Conduta, firmadas com o Ministério Público Estadual e Federal;
II– o Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico;
III– a Lei de Uso, Ocupação e Urbanização do Solo;
IV– programas de resíduos sólidos de iniciativa dos Executivos Municipal, Estadual e Federal;
V– outras situações.

Capítulo 10
Disposições Finais

Art. 55 - São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:I- lançamento em quaisquer corpos hídricos;II- lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;III- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;IV- outras formas vedadas pelo poder público.
§ 1º - Quando decretada emergência sanitária, a queima de resíduos a céu aberto pode ser realizada, desde que autorizada e acompanhada pelos órgãos competentes do Município, e, quando couber, do Estado.
Art. 56 - São proibidas, nas áreas de disposição final de resíduos ou rejeitos, as seguintes atividades:
I- utilização dos rejeitos dispostos como alimentação;
II- catação, respeitada as metas para a eliminação e recuperação de lixões, associadas à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
III- criação de animais domésticos;
IV- fixação de habitações temporárias ou permanentes;
V- outras atividades vedadas pelo poder público.
Art.57 - Ficam revogadas as disposições ao contrário.
Art. 58 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 27 dias do mês de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B005650A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 623/2019 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS A ADERIR AO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

LEI Nº 623/2019
DATA: 27 de março de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Município de São José das Palmeiras a Aderir ao Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1 - Fica o Município de São José das Palmeiras autorizado a aderir ao Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, elaborado através do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Paraná - CIDERSOP, cuja cópia integra a presente lei como sua parte inseparável.

§ 1º O Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos se destina a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução dos serviços públicos de limpeza e de manejo de resíduos sólidos na sua área de abrangência.

Art. 2 - A cada quatro anos, o Poder Executivo Municipal deverá encaminhar à Câmara de Vereadores proposta de revisão do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, cujo teor terá que levar em conta, prioritariamente, o período de vigência do Plano Plurianual do Município de São José das Palmeiras.

§ 1º A proposta de revisão referida neste artigo será instruída com análise e posicionamento do órgão colegiado municipal instituído para este fim e, para sua elaboração, o Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio com o CIDERSOP, bem como solicitar cooperação técnica.
§ 2º O órgão colegiado referido no § 1º deste artigo terá caráter consultivo, assegurada a representação:
- do Poder Executivo Municipal;

- de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
- dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
- dos usuários de serviços de saneamento básico;
- de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

§ 3º As funções e competências do órgão colegiado referido no § 1º deste artigo serão estabelecidas em lei.

Art. 3 - A adesão ao Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, indicada no art. 1º, não obrigará o Município de São Jose das Palmeiras a implementar revisões ou ações que possam ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços delegados.

Art. 4 - A lei orçamentária anual do Município de São José das Palmeiras deverá contemplar recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta lei.

Art. 5 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 27 dias do mês de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4201F9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 624/2019 INSTITUI NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, O PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SÓLIDOS (PIGIRS) DO CIDERSOP, INSTITUI E APROVA O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)

LEI Nº 624/2019
DATA: 27 de março de 2019.

SÚMULA: Institui no ambito do Municipio de São José das Palmeiras, o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Residuos Sólidos (PIGIRS) do CIDERSOP, Institui e aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Residuos Sólidos (PMGIRS) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta lei institui os Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que estabelece as diretrizes municipais e a universalização do acesso aos serviços de coleta, transporte,

tratamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos no Município de São José das Palmeiras.

Art. 2º - Esta Lei também dispõe sobre seus princípios e objetivos, bem como às responsabilidades dos geradores e do poder público e sobre os instrumentos econômicos aplicáveis.
§ 1º - Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.
§ 2º - Dar-se-á enfoque, nesta Lei, aos resíduos domiciliares secos recicláveis, úmidos e rejeitos, com destaque para a segregação na fonte geradora e o serviço público de coleta seletiva.

Art. 3º - Este plano é um processo permanente de planejamento para um horizonte de 20 (vinte) anos, ficando assegurada sua avaliação e revisão no máximo a cada 04 (quatro) anos, a fim de que se assegure a sua efetivação.

Art. 4º - Para efeito do disposto nesta lei considera-se:
I- área contaminada: local onde há contaminação causada pela disposição, regular ou irregular, de quaisquer substâncias ou resíduos;
II- área órfã contaminada: área contaminada cujos responsáveis pela disposição não sejam identificáveis ou individualizáveis;
III– bacia de captação de resíduos: parcela de área urbana municipal que ofereça condições homogêneas para a disposição correta de pequenos volumes de resíduos de construção, resíduos volumosos e secos domiciliares nela gerados, em um único ponto de captação (Ponto de Entrega para Pequenos Volumes - PEPV);
IV– catadores informais e não organizados: munícipes reconhecidos pela representação municipal do Movimento Nacional dos Catadores de materiais recicláveis e de órgãos municipais competentes como sobreviventes do recolhimento desordenado do resíduo seco reciclável.
V- ciclo de vida do produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;
VI- coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;
VII- controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos;
VIII– cooperativas ou associações de coleta seletiva de resíduos: grupos autogestionáveis reconhecidos pelos órgãos municipais competentes como formados por munícipes demandatários de ocupação e renda, com atuação local;
IX- destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
X- disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
XI– galpão de triagem: estrutura física implantada pelo Poder Público Municipal e adequada à triagem, classificação, armazenamento e comercialização dos materiais secos recicláveis.
XII- geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;
XIII– gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas direta ou indiretamente nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, ou com projeto de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma da lei;
XIV- gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto deaçõesvoltadasparaabuscade soluções para os resíduos sólidos de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;
XV- logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;
XVI- padrões sustentáveis de produção e consumo: produção e consumo de bens e serviços de forma a atender as necessidades das atuais gerações e permitir melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras;
XVII– ponto de entrega de pequenos volumes (PEPV): equipamento público destinado ao recebimento de pequenos volumes de resíduos da construção civil (até $1m^3$), resíduos volumosos e secos domiciliares recicláveis gerados e entregues pelos munícipes, podendo ainda ser coletados e entregues por pequenos transportadores diretamente contratados pelos geradores, equipamentos esses que, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, devem ser usados para a triagem de resíduos recebidos, posterior coleta diferenciada e remoção, adequada destinação e disposição obedecendo às normas brasileiras pertinentes
XVIII- Pontos de entrega voluntária de materiais recicláveis (PEV'S): equipamentos públicos destinados ao recebimento de materiais recicláveis constituídos de plásticos, vidros, metais e papéis, devidamente separados para a coleta seletiva, incentivando a segregação dos materiais recicláveis na fonte geradora e sua entrega voluntária.
XIX– postos de coleta solidária: instituições públicas ou privadas (escolas, igrejas, empresas, associações e outras) captadoras do lixo seco reciclável, participantes do processo de coleta seletiva solidária, estabelecido em lei;
XX- reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
XXI- rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;
XXII– resíduos secos domiciliares recicláveis: resíduos provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características domiciliares ou a estes equiparados, constituídos principalmente por embalagens e que podem ser submetidos a um processo de reaproveitamento e ou reciclagem;
XXIII- resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso solução técnica ou economicamente inviável em face da melhor tecnologia disponível;
XXIV– resíduos sólidosespeciais:aquelescujaproduçãodiáriaexcedaovolumeoupeso fixados para a coleta regular ou os que, por sua composição qualitativa e/ou quantitativa, requeiram cuidados especiais em, pelo menos uma das seguintes fases: acondicionamento, coleta, transporte, destinação e disposição final, assim classificados: a-perigosos:aquelesque,emrazãodesuascaracterísticasdeinflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade,carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentem significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica; b- não perigosos: aqueles que não se enquadrem na alínea a;
XXV– resíduos sólidos públicos: os resíduos sólidos resultantes das atividades de limpeza urbana executados em passeios, vias e logradouros públicos e do recolhimento dos resíduos depositados em cestos públicos;

XXVI- resíduos úmidos: resíduos provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características domiciliares ou a estes equiparados, constituídos principalmente por matéria orgânica e que podem ser submetidos a um processo de reaproveitamento ou compostagem;
XXVII– resíduos volumosos: resíduos constituídos basicamente por material volumoso não removido pela coleta pública municipal rotineira, como móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes públicas ou privadas e outros similares;
XXVIII- responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos;
XXIX- reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do SISNAMA;
XXX- serviço público de coleta seletiva: parte integrante do serviço público de manejo de resíduos sólidos que trata da coleta dos resíduos secos recicláveis dos geradores com produção média inferior a 200 litros ou 50 Kg/d;
XXXI - serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico, comercial, industrial e do lixo originário de varrição e limpeza de vias e logradouros públicos, inclusive os resíduos da construção civil e de saúde, conforme o conjunto de atividades previstas no art. 7º da Lei nº 11.445, de 2007.

CAPÍTULO 2
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 5º- São princípios dos Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS:
I- a prevenção e a precaução;
II- o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;
III- a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
IV- o desenvolvimento sustentável;
V - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;
VI- a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
VII- a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
VIII- o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
IX- o respeito às diversidades locais e regionais;
X- o direito da sociedade à informação e ao controle social;
XI- a razoabilidade e a proporcionalidade;
XII– educação ambiental.

Art. 6º- São objetivos dos Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS:
I- proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
II- não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
III- estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
IV- adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
V- redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
VI- incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
VII- gestão integrada de resíduos sólidos;
VIII- articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
IX-capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
X- regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007 e Lei nº 10.305, de 2010;
XI- prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:
a) produtos reciclados e recicláveis;
b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;
XII- integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
XIII- estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;
XIV- incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;
XV- estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

CAPÍTULO 3
DOS INSTRUMENTOS ECONÔMICOS

Art. 7º - O poder público municipal poderá instituir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, prioritariamente, às iniciativas de:
I- prevenção e redução da geração de resíduos sólidos no processo produtivo;
II- desenvolvimento de produtos com menores impactos à saúde humana e à qualidade ambiental em seu ciclo de vida;
III- implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;
IV- estruturação de sistemas de coleta seletiva e formas de participação da logística reversa no âmbito local;
V- descontaminação de áreas contaminadas, incluindo as áreas órfãs;
VI- desenvolvimento de pesquisas voltadas para tecnologias limpas aplicáveis aos resíduos sólidos;
VII- desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos.
§ 1º- Instituições públicas e privadas que promovam ações complementares às obrigatórias, em consonância com os objetivos, princípios e diretrizes desta lei, terão prioridade na concessão de benefícios fiscais ou financeiros, por parte dos organismos de crédito e fomentos ligados ao governo municipal;
§ 2º - O município poderá cobrar dos usuários tarifas ou taxas por serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final de resíduos sólidos originados em qualquer fonte geradora, desde que execute os serviços, direta ou indiretamente.

CAPÍTULO 4
DA COMPETÊNCIA E PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E AGENTES MUNICIPAIS NO CONTROLE E MONITORAMENTO DOSPLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 8º -A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte ou a que a suceder, como órgão gestor da limpeza urbana e manejo de

resíduos sólidos, coordenará as ações relativas ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
§1º - Fica instituída a Comissão Técnica Permanente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CTPGIRS, que subsidiariamente, assessorará e apoiará a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte ou sucedânea, nas questões relacionadas a estudos ao acompanhamento, controle e avaliação da implementação dos Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de São José das Palmeiras.
§2º - O CTPGIRS incorporará, em sua composição, representantes dos órgãos municipais responsáveis pelas ações de planejamento, meio ambiente, limpeza urbana, assistência social, políticas para a saúde pública, educação e trânsito, sem prejuízo do exposto no caput, devendo a nomeação de seus integrantes ser feita por decreto.

§3º Estará garantida a participação das Cooperativas ou Associações de Catadores e de outras instituições sociais envolvidas com a temática, nas reuniões do CTPGIRS, a ser devidamente regulamentada por Decreto.
§ 4º - O CTPGIRS deverá promover a divulgação dos resultados da avaliação e alcance das metas dos PIGIRS e PMGIRS, através de informativos ou boletins impressos, cartilhas, página da internet, seminários, dentre outros mecanismos que favoreça o acompanhamento e controle social, em conjunto com a Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Transporte.
§ 5º - A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte será a responsável pelo cadastramento/licenciamento das empresas transportadores no Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos.

Seção II
Das atribuições da Comissão Técnica Permanente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CTPGIRS

Art. 9º - Serão atribuições da Comissão Técnica do Núcleo Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos - CTPGIRS:
I- Monitorar a implementação dos Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
II- Fomentar a educação ambiental em toda a cadeia dos resíduos sólidos;
III- Formatar mecanismo de comunicação necessária, para ciência da população quanto à quantidade de resíduos sólidos gerados no âmbito local e aos problemas ambientais e sanitários derivados do manejo inadequado de resíduos sólidos, estabelecendo um canal de comunicação direto com a sociedade local;
VI- Construção de indicadores de desempenho operacional, ambiental e do grau de satisfação dos usuários dos serviços públicos;
V- Acompanhar o gerenciamento dos resíduos considerados perigosos quanto às fontes geradoras, condições de coleta, transporte, tratamento e disposição final;
VI– Subsidiar a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte com estudos relativos a modelos gerenciais e de cobrança, que assegurem a sustentabilidade econômica e financeira dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.
VII- Acompanhar a efetividade dos mecanismos de inclusão social nas atividades de gerenciamento de resíduos sólidos;
VIII- Monitorar os resultados dos programas de coleta seletiva, de resíduos da construção civil e volumosos e outros relativos ao manejo dos resíduos sólidos que venham a ser implementados no município;
IX- Orientar os geradores, através de ações de educação ambiental, quanto aos locais adequados para a disposição de pequenos e grandes volumes;
X– Promover a avaliação contínua e o monitoramento dos resultados dosPIGIRS e PMGIRS;
XI– Auxiliar a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte na divulgação aos transportadores sobre os locais licenciados para o descarte de resíduos da construção civil e volumosos;
XII- Monitorar os locais de descargas irregulares e bota-foras, informando os resultados a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, visando contribuir com o controle e erradicação;
XIII- Identificar as instituições e entidades locais com potencial multiplicador na difusão dos novos procedimentos de gestão e manejo dos resíduos, monitorando as parcerias constituídas;
XIV– Promover a avaliação contínua e o monitoramento dos resultados dos PIGIRS e PMGIRS;
XV– Monitorar e auxiliar na divulgação do banco de áreas para aterramento operado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte;
XVI- Monitorar os resultados da planilha de fluxo de entrada e saída de resíduos nos Pontos de entrega para Pequenos Volumes e nas instalações para o manejo de grandes volumes;
XVII- Orientar as ações de fiscalização, monitorando os resultados.

CAPÍTULO 5
DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES E DO PODER PÚBLICO

Art. 10 - O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância dos PIGIRS e PMGIRS e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 11 - O gerador de resíduos sólidos domiciliares tem cessada sua responsabilidade pelos resíduos com a disponibilização adequada para a coleta pública ou, nos casos abrangidos pelos sistemas de coleta seletiva e de logística reversa, com a devolução.

Art. 12 - Cabe ao poder público municipal agir, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública relacionado ao gerenciamento de resíduos sólidos.
Parágrafo único - Os responsáveis pelo dano ressarcirão integralmente o poder público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas na forma do caput.

Art. 13 - Os estabelecimentos dedicados ao manejo de resíduos, sucatas, ferros-velhos e aparas diversas terão a concessão de seu alvará de funcionamento condicionada à obtenção de licença ou Alvará Sanitário de funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária, e à apresentação de termo de compromisso do cumprimento das diretrizes definidas em legislação trabalhista.
§ 1º - A comprovação de descumprimento da licença ou Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou do termo de compromisso quanto à legislação trabalhista constituirá motivação suficiente para a cassação do alvará de localização e funcionamento.
§ 2º - Os estabelecimentos com alvará de funcionamento anterior à data de promulgação desta lei deverão cumprir os dispositivos do caput deste artigo e parágrafo primeiro e serão comunicados pela administração municipal para adequação de sua operação, no momento de expansão do serviço público de coleta seletiva para as regiões em que estejam instalados.
§ 3º - Os estabelecimentos citados no parágrafo anterior terão prazo máximo de adequação de 60 (sessenta) dias para regularização após comunicado da administração municipal.
§ 4º - Os operadores dos empreendimentos citados no caput deste artigo e em seus parágrafos deverão promover o manejo integrado de pragas por meio de empresas licenciadas junto à vigilância sanitária.

Art. 14 - Os órgãos públicos da administração municipal, estadual e federal, e demais estabelecimentos públicos de geração de resíduos sólidos especiais (grande gerador) deverão implantar, em cada uma de suas instalações e, principalmente, nas destinadas à realização de grandes eventos, procedimentos de coleta seletiva dos resíduos de características domiciliares gerados em suas atividades, observando dispositivos legais vigentes, destinando os resíduos secos recicláveis às cooperativas e associações de catadores locais.
§ 1º - Os órgãos públicos e demais estabelecimentos referidos no caput deste artigo deverão indicar, do seu quadro efetivo, em cada uma de suas instalações, os funcionários responsáveis pela eficiência do procedimento de coleta seletiva.
§ 2º - Os materiais recicláveis segregados poderão ser coletados pelo serviço público de coleta seletiva ou por empresa privada devidamente cadastrada/licenciada para a atividade a critério do gerador, mediante comprovação por meio de CTR – Controle de Transporte de Resíduos.

§ 3º - Os materiais recicláveis segregados e coletados serão destinados exclusivamente às Cooperativas ou Associações de Catadores existentes no Município de São José das Palmeiras, mediante comprovação atestada pela receptora, exceto nos casos onde os grandes geradores (apenas da Administração estadual e federal) realizarem o reaproveitamento ou a venda direta dos seus resíduos secos recicláveis.
§ 4º - Os órgãos públicos e demais estabelecimentos públicos com geração de resíduos inferior a 200 litros/d ou 50 Kg/d serão atendidos pelos serviços públicos de coleta seletiva e serão comunicados pelo CTPGIRS – Comissão Técnica Permanente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para imediata adequação de seus procedimentos, no momento de expansão do serviço público de coleta seletivaparaas regiões onde estejam implantados, devendo os materiais recicláveis segredados serem destinados exclusivamente as cooperativas ou associações existentes no Município.
§ 5º- A CTPGIRS – Comissão Técnica Permanente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos promoverá reuniões centralizadas de orientação à implantação dos procedimentos nos órgãos públicos e destes receberá, na implantação, e semestralmente após o fato, relatórios sintéticos descritivos dos resultados elaborados pelos responsáveis em cada uma de suas unidades, informando à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

Art. 15 - Ficam os condomínios não residenciais e mistos instalados neste município, com geração de resíduos superior a 200 litros/d ou 50 Kg/d, obrigados a proceder à seleção prévia dos resíduos sólidos especiais (grande gerador) por eles gerados, separando os resíduos secos recicláveis dos resíduos úmidos (orgânicos) e rejeitos.
§ 1º - Os condomínios mencionados no caput deverão dispor de área coberta proporcional e adequada para disposição dos resíduos secos recicláveis.
§ 2º - A exigência de que trata o § 1º deste artigo fica estabelecida para os novos condomínios a serem implantados a partir da vigência desta Lei, sendo que os instalados anteriormente a esta Lei apenas procederão à adequação de seus espaços para o acondicionamento e armazenamento dos resíduos secos recicláveis, a fim de facilitar a sua coleta.
§ 3º - Os resíduos úmidos (orgânicos) e rejeitos dos condomínios mencionados no caput deverão ser acondicionados em sacos plásticos resistentes com capacidade máxima de 100 (cem) litros e dispostos para coleta onde poderão ser coletados, a critério do gerador, pelo serviço público ou por empresa privada devidamente cadastrada/licenciada para a atividade, mediante comprovação por meio de CTR – Controle de Transporte de Resíduos. Esses resíduos são assim categorizados: sobras de alimentos, papel higiênico, guardanapos, fraldas descartáveis, absorventes, preservativos, fotografias, etiquetas e fitas adesivas, papel carbono e esponja de aço, óculos, elenco esse não exaustivo.
§ 4º- Os resíduos secos recicláveis dos condomínios mencionados no caput deverão ser acondicionados em recipientes adequados e coletados, a critério do gerador, pelo serviço público de coleta seletivaou por empresa privada devidamente cadastrada/licenciada para a atividade, mediante comprovação com CTR – Controle de Transporte de Resíduos. São assim categorizados como: garrafas, garrafões, frascos vazios de remédios e perfumes, copos, latas de bebidas e refrigerantes, ferragens, pregos, panelas, embalagens longa vida, listas telefônicas, jornais, cadernos, revistas, listas, caixas de papel, papelão, garrafas e sacolas plásticas, brinquedos, utensílios domésticos, embalagens de produtos de limpeza e de higiene pessoal, elenco esse não exaustivo.
§ 5º No momento da implantação do serviço público de coleta seletiva os condomínios não residenciais e mistos com geração de resíduos inferior a 200 litros/d ou 50 Kg/d serão atendidos pelos serviços públicos de coleta seletiva (secos recicláveis) e coleta domiciliar (úmidos e rejeitos).
§ 6º Os materiais recicláveis segregados e coletados serão destinados às Cooperativas ou Associações de catadores existentes no Município de São José das Palmeiras, mediante comprovação atestada pela receptora, exceto nos casos onde os grandes geradores realizarem o reaproveitamento ou a venda direta dos seus resíduos secos recicláveis.
§ 7º - Os resíduos da construção civil e volumosos, como ferragens, pregos, latas de tintas, vernizes, espelhos, vidros planos (janela, tampos de mesa), cujo volume seja inferior a 0,5 m³, deverão ser acondicionados previamente dentro dos condomínios, de forma adequada, para posterior envio às Áreas de Triagem e Transbordo existentes no município.
§ 8º - No momento da implantação gradativa do serviço público de coleta seletiva nas modalidades porta a porta e aporte voluntário, os condomínios residenciais verticais e horizontais, assim como os domicílios em geral e os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços com geração inferior a 200 l/dia ou 50 kg/dia, deverão segregar os resíduos sólidos secos recicláveis dos úmidos (orgânicos e rejeitos), disponibilizando os secos para coleta seletiva pública na modalidade implantada, com destinação exclusiva as cooperativas e associações de catadores, e os úmidos para a coleta domiciliar convencional, com destinação ao aterro sanitário.

Art. 16 - Ficam as empresas que trabalhem com manipulação de alimentos emgeral, que manuseiem óleos vegetais de cozinha diretamente obrigadas a implantar em sua estrutura funcional programa de coleta do referido material para destiná-lo ao reaproveitamento na produção de resina para tintas, sabão, detergente, glicerina, cosméticos, biodiesel ou outros derivados, cujos estabelecimentos sejam licenciados e comprovem o recebimento dos óleos utilizados dos seus respectivos geradores, através de CTR - Controle de Transporte de Resíduos.
Parágrafo Único. Os profissionais que trabalham em feiras, mercados, hotéis, restaurantes e condomínios não residenciais ou de uso misto, também devem possuir métodos de coleta nos termos do caput deste artigo.

Art. 17 - Os geradores de resíduos especiais serão assim definidos: I- grandes geradores de resíduos sólidos urbanos: os que gerarem resíduos da Classe II, conforme a NBR no 10.004, com volume superior a 200 (duzentos) litros diários ou massa superior a 50 (cinquenta) quilogramas diários, de acordo com o art. 20, II, "b", da Lei 12.305/2010; III- geradores de resíduos especiais: os que gerarem resíduos que, por sua natureza e periculosidade, sejam classificados pela norma legal como Resíduos Classe I.
Paragrafo Único.É vedada a destinação dos resíduos definidos no inciso II deste artigo e incisos de I a VII do art. 20 desta Lei ao Aterro Sanitário.

Art. 18 - Caberá aos grandes geradores de resíduos sólidos urbanos, como supermercados, atacadistas e shoppings, inclusive os descritos no art. 20, da Lei Federal nº 12.305/10:
I - elaborar seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, submetendo-os à aprovação dos órgãos municipais competentes, constituindo-se em condicionante para a expedição e/ou renovação da licença de localização e do alvará de funcionamento;
II – promover a segregação na fonte geradora entre os resíduos secos recicláveis e úmidos/rejeitos na fonte geradora;
III – implantar estrutura e equipamentos apropriados, desde que tecnicamente necessários, para triagem e acondicionamento dos resíduos no interior de suas dependências em locais que facilitem o seu armazenamento, triagem e remoção, de forma a não contaminar os resíduos secos recicláveis, atendendo às características do material a ser depositado, nos termos da legislação em vigor;
§ 1º - Para atendimento do Inciso III, o grande gerador, a seu critério, poderá contratar empresa licenciada, cooperativas ou associações de catadores, desde que considere necessário;
§ 2º Os resíduos secos recicláveis segregados poderão, a critério do gerador, ser coletados pelo serviço público de coleta seletivaou por empresa privada devidamente cadastrada/licenciada para a atividade, mediante comprovação por meio de CTR – Controle de Transporte de Resíduos.
§ 3º - Os resíduos secos recicláveis segregados e coletados serão destinados às Cooperativas ou Associações de catadores existentes no Município de São José das Palmeiras, mediante comprovação atestada pela receptora, exceto nos casos onde os grandes geradores realizarem o reaproveitamento ou a venda direta dos seus resíduos secos recicláveis.
§ 4º - Os grandes geradores de resíduos orgânicos, assim entendidos, como exemplo, os supermercados, restaurantes, quartéis, feiras, eventos periódicos, serrarias, beneficiadoras de arroz ou os pequenos comerciantes de coco, milho, cana e outros alimentos deverão ser

objeto de destinação a empresas ou instituições que desenvolvam atividades de produção de vegetais orgânicos, compostos orgânicos, fibras, produtos industriais e artesanatos em geral.
§ 5º - Os resíduos de que trata o § 4º poderão ser coletados, a critério do gerador, pelo serviço público de coleta seletivaou por empresa privada devidamente cadastrada/licenciada para a atividade a critério do gerador, mediante comprovação por meio de CTR – Controle de Transporte de Resíduos.
§ 6º - Os resíduos orgânicos de que trata o § 4º poderão ser encaminhados para compostagem, bem como para os segmentos organizados ou outros locais de processamento de resíduos orgânicos, devidamente licenciados no Município.
§ 7º - Na hipótese a que se refere o § 6º, o grande gerador de resíduos orgânicos, caso não destine para a compostagem, deverá elaborar projeto por profissional habilitado com o objetivo de comprovar a inexistência de possibilidade de contaminação ou de impacto para o ambiente ou a saúde humana e ser licenciado pelos órgãos competentes.
§ 8º - A destinação para projetos de reciclagem de que tratam os parágrafos 6° e 7º deste artigo constitui requisito a ser cumprido quando da liberação de autorização de ocupação do solo ou Alvará de Funcionamento das unidades processadoras de resíduos orgânicos.
§ 9º - o rejeito do grande gerador de resíduo orgânico, a seu critério, poderá ter o transporte realizado pelo serviço público de coleta mediante pagamento de preço público ou por empresa licenciada e cadastrada no município para a atividade, comprovado através de Controle de Transporte de Resíduo- CTR a sua destinação adequada;
§ 10º - O rejeito de que trata o § 9º deverá ser encaminhado ao Aterro Sanitário, mediante pagamento de preço público, Privado ou outra solução tecnicamente adequada.
§ 11º -Caso o grande gerador de resíduos, conforme definido no inciso I do art. 17, não se caracterizar como grande gerador de resíduos orgânicos, na forma do § 4°, deste artigo, deverá ser aplicada a regra contida no § 10º deste artigo, tendo em vista que não estará obrigado a separar os resíduos úmidos (orgânicos/rejeitos).
§ 12º - As empresas que operem na triagem e/ou transporte de resíduos especiais de grandes geradores deverão ter cadastro e licença como transportador obtida junto à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte e encaminhar relatório semestral dos volumes transportados à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte e a Comissão Técnica Permanente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos a fim de que os dados fornecidos sejam sistematizados e informados à comunidade em geral.

Art. 19 - Os resíduos da construção civil, provenientes das construções, reformas, reparos e demolições de obras da construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis e volumosos, são regidos por legislação municipal específica, devendo ser observado o caráter não exclusivo da prestação do serviço de coleta,
triagem, tratamento e destinação final destes resíduos.

Art. 20 - São considerados, também, geradores de resíduos especiais os estabelecimentos geradores dos resíduos cujo armazenamento, triagem, transporte, destinação adequada ou disposição final devem seguir disposições legais e normas específicas, conforme discriminados a seguir:
I- resíduos dos serviços públicos de saneamento básico;
II- resíduos industriais, gerados nos processo produtivos e instalações industriais;
III- resíduos de serviços de transportes, originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários;
IV- resíduos agrossilvopastoris procedentes das atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;
V- resíduos de mineração, advindos da atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios, e;
VII- outros resíduos que, por sua natureza e periculosidade, estejam classificados, segundo a NBR como resíduos Classe I.
§ 1º - Será de responsabilidade dos geradores de resíduos especiaisdeque trataesteartigo, configurando como condição para a concessão do Alvará de Funcionamento anualmente:
I- a classificação e caracterização de seus resíduos segundo normas legais específicas a cada tipo de resíduo, devendo ser essas característicascomprovadasporlaudostécnicosde laboratórios específicos;
II- a comprovação do transporte dos resíduos, através de Controle de Transporte de Resíduos – CTR específico, por empresa licenciada;
III- a comprovação da destinação final adequada dos resíduos, por empresa receptora licenciada para as finalidades de triagem, transbordo, reciclagem, tratamento e/ou deposição final, considerada a obrigatoriedade de licenciamento para aquelas finalidades necessárias em cada caso;
IV– o cumprimento de todas as normas federais, estaduais e municipais específicas.
§ 2º - Os resíduos caracterizados pelas normas como de Classe I, devido ao seu alto poder de contaminação, deverão ser classificados e destinados adequadamente, conforme normas pertinentes, não importando a quantidade gerada, ficando vedado o uso do Aterro Sanitário Municipal para esse fim.
§ 3º - A destinação adequada dos resíduos sólidos especiais deverá ser comprovada através dos Controles de Transporte de Resíduos – CTR's, a serem enviados semestralmente à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte e a Comissão Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos para sistematização das informações.

Art. 21 - As instituições, empresas, condomínios e outras organizações não governamentais que adiram aos Programas de Coleta Seletiva do Município, adotem práticas conservacionistas e/ou que promovam ações de educação ambiental a ele relacionadas farão jus ao recebimento do "Selo de Responsabilidade Socioambiental", devendo a indicação ser feita por Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), que apreciará caso a caso, considerando os seguintes critérios:
I - economia no uso de água e energia;
II - separação prévia de resíduos recicláveis, inclusive óleos vegetais e destinação para cooperativas de catadores;
III arborização viária em fachadas;
IV -despoluição visual das fachadas;
V -proibição de fumantes em áreas fechadas;
VI -disponibilidade de torneiras adicionais para lavagem das mãos fora dos banheiros;
VII - outras ações que impliquem na melhoria da qualidade do ambiente e da saúde das pessoas.
Parágrafo único. O procedimento para obtenção do selo a que se reporta este artigo será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 22 - Os resíduos sólidos públicos, definidos no inc. XXV do art. 4° desta Lei, deverão obrigatoriamente ser destinados ao Aterro Sanitário.

CAPÍTULO 6
DA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

Art. 23 - É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção.
Parágrafo único.A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo:
I - compatibilizar interesses entre os agentes econômicos e sociais e os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, desenvolvendo estratégias sustentáveis;
II - promover o aproveitamento de resíduos sólidos, direcionando-os para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas;
III - reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;
IV - incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade;
V - estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis.

Art. 24 - Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os fabricantes,

importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidade que abrange:
I- investimento no desenvolvimento, na fabricação e na colocação no mercado de produtos: a) que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada; b) cuja fabricação e uso gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possível;
II- divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
III- recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa;
IV- compromisso de, quando firmados acordos ou termos de compromisso com o Município, participar das ações previstas nosplano intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidose plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, no caso de produtos ainda não inclusos no sistema de logística reversa.

Art. 25 - As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.
§ 1º Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam:
I- restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto;
II- projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm;
III- recicladas, se a reutilização não for possível.
§ 2º - O regulamento disporá sobre os casos em que, por razões de ordem técnica ou econômica, não seja viável a aplicação do disposto no caput.
§ 3º - É responsável pelo atendimento do disposto neste artigo todo aquele que:
I - manufatura embalagens ou fornece materiais para a fabricação de embalagens;
II- coloca em circulação embalagens, materiais para a fabricação de embalagens ou produtos embalados, em qualquer fase da cadeia de comércio.

Art. 26 - São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:
I- agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA, ou em normas técnicas;
II- pilhas e baterias;
III- pneus;
IV- óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
V- lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
VI- produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

CAPÍTULO 7
DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA SELETIVA

Art. 27 - O serviço público de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis será operacionalizado pelo poder público municipal e/ou CIDERSOP, devendo os resíduos secos recicláveis encaminhados, exclusivamente, aos Galpões de Triagem implantados pela Prefeitura e/ou parceria com Itaipu Binacional, e administrados pelos segmentos organizados de catadores para triagem, classificação, beneficiamento e comercialização, considerando os seguintes princípios:
I– priorização das ações geradoras de ocupação e renda;
II– compromisso com ações alteradoras do comportamento dos munícipes perante os resíduos que geram;
III– incentivo à solidariedade dos munícipes e suas instituições sociais com a ação de cooperativas ou associações de coleta seletiva;
IV– reconhecimento das cooperativas e associações autogestionárias como agentes ambientais da limpeza urbana;
V– desenvolvimento de ações de inclusão e apoio socialparaapopulação menos favorecida que possa ser integrada ao programa, constituindo a cadeia produtiva da reciclagem.
Parágrafo Único – Os geradores de resíduos domiciliares ou assemelhados são os responsáveis pelos resíduos de suas atividades e pelo atendimentodasdiretrizesdoserviço público de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis.

Art. 28 - A triagem, classificação, beneficiamento e comercialização dos resíduos recicláveis coletados pelo serviço público de coleta seletiva serão prestados, exclusivamente, por cooperativas e associações autogestionárias de catadores do município de Obras, Urbanismo e Transporte, nos Galpões de Triagem implantados pelo Poder Público Municipal e pareceria com Itaipu Binacional.
§ 1º - As cooperativas ou associações de catadores contribuirão com o serviço público de coleta seletiva em programas específicos de informações ambientais voltados aos munícipes atendidos.
§ 2º As cooperativas ou associações de catadores utilizarão os galpões de triagem implantados pela administração municipal para a operacionalização dos serviços de triagem, classificação, prensagem/beneficiamento e comercialização do resíduo seco reciclável oriundo da coleta pública seletiva em quaisquer de suas modalidades.

Art. 29 - É de responsabilidade da administração municipal a implantação e manutenção da rede de PEV's, PEPV,'s, contêneres para coleta solidária e galpões de triagem, em número e localização adequados ao atendimento no município, considerando o estabelecido nasmetas do PIGIRS e do PMGIRS.
§ 1º - A rede de pontos de entrega de pequenos volumes, os PEV'S e Galpões de Triagem necessários ao serviço de coleta seletiva deverão obedecer à legislação ambiental, a de uso, ocupação e urbanização do solo, além das normas e recomendações técnicas pertinentes, podendo ser estabelecida pela administração municipal em áreas e instalações:
I– públicas;
II– cedidas por outros entes públicos ou por particulares;
III– locadas entre os imóveis disponíveis no município.
§ 2º - A administração municipal, de forma direta ou indiretamente, procederá à cessão de uso dos Galpões de Triagem para as cooperativas ou associações de catadores a fim de cumprirem suas atividades definidas em contrato, as quais deverão ser regulamentadas.

§ 3º - A administração municipal, de forma direta ou indiretamente, fornecerá às cooperativas ou associações de catadores materiais (panfletos e sacos plásticos) para o desenvolvimento contínuo dos programas de informação ambiental dirigidos aos munícipes.
§ 4º - A administração municipal estabelecerá os mecanismos de controle e monitoramento das atividades remuneradas de informação ambiental desenvolvidas pelas cooperativas ou associações de catadores.

Art. 30 - Cabe à administração municipal a implantação do serviço público de coleta seletiva nas modalidades de entrega voluntária e porta a porta, atendendo as metas estabelecidas no Plano Intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos e noPlano Municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

Art. 31 - É responsabilidade da administração municipal o desenvolvimento de ações inibidoras de práticas não admitidas, tais como:
I- ação de catadores informais não organizados, fomentando a sua formalização;
II- ação de sucateiros, ferros-velho e aparistas financiadores do trabalho de catadores informais, devendo os mesmos comercializar somente com os catadores quando organizados em cooperativas ou associações;
III- armazenamento de resíduos em domicílios, com finalidade comercial, que causem qualquer tipo de poluição, prejuízo à saúde ambiental ou que propiciem a multiplicação de vetores ou outros animais nocivos à saúde humana.
Parágrafo Único – As práticas anunciadas nos incisos I, II e III deste artigo constituem infrações penalizáveis nos termos desta lei.

Seção I

Do planejamento do serviço público de coleta seletiva

Art. 32 - O planejamento do serviço público de coleta seletiva será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, visando o alcance das metas estabelecidas no PIGIRS e PMGIRS, mediante o estabelecimento de objetivos e estratégias, com a participação das cooperativas e associações de catadoresconsiderando,dentreoutros,os seguintes aspectos:
I- necessário atendimento gradativo de todos os locais de entrega voluntária como os PEV's, os PEPV's e os postos de coleta solidária estabelecidos nas bacias de captação de resíduos, bem como dos roteiros porta-a-porta na área atendida pela coleta regular no município; e
II- setorização da coleta pública seletiva a partir das modalidades prédefinidas neste instrumento, com distribuição equânime dos resíduos secos recicláveis coletados entre os Galpões de Triagem implantados e cedidos para uso das cooperativas ou associações de catadores, cujo controle será realizado pela SMSU, CTPGIRS e as cooperativas ou associações de catadores.
III- dimensionamento das metas de coleta e informação ambiental referenciadas nos setores censitários do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nas áreas de abrangência das unidadesdesaúde,bemcomonasmicroáreas de atuação dosagentes de controle de endemias, agentes de fiscalização e regularização e agentes comunitários de saúde;
IV- envolvimento dos agentes de controle de endemias, agentes comunitários de saúde e outros agentes inseridos nas políticas municipais intersetoriais, no processo de planejamento, organização de grupos locais e implantação do serviço público de coleta seletiva do lixo seco reciclável.
§ 1º - O planejamento do serviço definirá metas incrementais:
I. Para os contratos com as cooperativas ou associações de catadores, se for o caso;
II. Para a implantação de pontos de entrega para pequenos volumes e galpões de triagem.
III. Para a implantação de Pontos de Entrega Voluntária – PEV's
IV. Para a instalação de Postos de Coleta Solidária.
§ 2º - O planejamento do serviço definirá, em função do avanço geográfico da implantação de coleta seletiva, o desenvolvimento das ações inibidoras das práticas descritas nos incisos I e III do art. 31.
§ 3º - O órgão municipal competente preparará os roteiros de coleta e as demais peças técnicas, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

Art. 33 - O planejamento e o controle do serviço público de coleta seletiva serão de responsabilidade da instância de gestão definida no art. 32 desta lei,garantida a participação das cooperativas ou associações de catadores e de outras instituições sociais envolvidas com a temática.

Seção II
Dos aspectos econômicos e sociais

Art. 34 - Os serviços de triagem, classificação, prensagem/beneficiamento e comercialização dos materiais recicláveis provenientes dos serviços públicos de coleta seletiva, em quaisquer de suas modalidades previstas nesta Lei, porta a porta ou aporte voluntário, serão prestados exclusivamente por cooperativas ou associações de catadores (caso exista no municipio), mediante contratos prevendo, entre outros, os seguintes aspectos:
I- o controle contínuo das quantidades comercializadas, em obediênciaàsmetas traçadas no planejamento dos serviços, devidamente remunerado;
II- a previsão contratual do desenvolvimento, pelas cooperativas ou associações de catadores, de trabalhos de informação ambiental compatibilizados com as metas de coleta definidas no planejamento;
III- a obrigatoriedade dos cooperados ou associados com a manutenção dos filhos em idade escolar matriculados e freqüentando o ensino regular e com a carteira de vacinação atualizada, de acordo com o calendário básico de vacinas;
VI-a contratação com dispensa de licitação, nos termos das leis federais no 8.666/1993 e 11.445/2007.
V- a obrigatoriedade da coleta pelo serviço público de coleta domiciliar convencional dos resíduos não comercializáveis pelas cooperativas e associações (rejeitos).

Art. 35 - As ações das Cooperativas ou Associações de Catadores serão apoiadas pela administração pública municipal. Paragrafo Único. A inclusão dos catadores se dará exclusivamente nos grupos de informação ambiental e nos trabalhos desenvolvidos nos galpões de triagem.

Seção III
Dos aspectos técnicos

Art. 36 - O serviço público de coleta seletiva, e suas instalações correspondentes, será implantado e operado em conformidade com as normas e os regulamentos técnicos e ambientais vigentes.
§ 1º - Os operadores dos galpões de triagem deverão promover o manejo integrado de pragas por meio de empresas licenciadas junto à vigilância sanitária.
§ 2º - A administração municipal deverá viabilizar o manejo integrado de pragas nas áreas dos galpões de triagem, por meio de empresas licenciadas junto à vigilância sanitária.
§ 3º - Os contratos de cessão de uso dos galpões de triagem junto as Cooperativas ou associações estabelecerão a obrigatoriedade de existência de assessoria técnica, por profissional com formação de nível superior devidamente habilitado.

Art. 37 - As cooperativas ou associações de catadores estarão obrigadas a orientar seus cooperados ou associados quanto à proibição de:
I. Uso de procedimentos destrutivos das instalações e equipamentos de galpões de triagem;
II. Sujar as vias públicas durante a entrega de panfletos ou outros impressos de informativos ambientais.
§ 1º As práticas enunciadas nos incisos I e II deste artigo constituem infrações penalizáveis na forma desta lei.

CAPÍTULO 8
DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 38 - Cabe aos Órgãos de fiscalização do Município, no âmbito da sua competência, o cumprimento das normas estabelecidas nesta lei e aplicação de sanções por eventual descumprimento.

Art. 39 - No cumprimento das ações de fiscalização, os órgãos competentes do município devem:
I. Orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de resíduos secos recicláveis quanto às exigências desta lei;
II. Vistoriar os veículos cadastrados para o transporte e os equipamentos acondicionadores de resíduos;
III.Expedir notificações, autos de infração, de retenção e de apreensão;
IV. Enviar aos órgãos competentes, os autos que não tenham sido pagos, para fins de inscrição na dívida ativa.

Art. 40 - Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão, praticada a título de dolo ou culpa, que viole as disposições estabelecidas nesta lei e nas normas dela decorrentes.

Art. 41 - Por transgressão do disposto nesta lei e das normas dela decorrentes consideram-se infratores: I. O proprietário, o locatário ou aquele que estiver, a qualquer título, na posse do imóvel; II. O condutor e o proprietário do veículo transportador; III. O representante legal da empresa transportadora; IV. Oproprietário, o operador ouresponsáveltécnicopelainstalaçãoreceptorade resíduos.

Art. 42 - Considera-se reincidência o cometimento de nova infração dentre as tipificadas nesta lei, ou de normas dela decorrentes, dentro do prazo de doze meses após a data de aplicação de penalidade por infração anterior.

Art. 43 - No caso em que os efeitos da infração tenham sido sanados pelo Poder Público, o infrator deverá ressarcir os custos dela

decorrentes, em dinheiro ou através de outra forma, a critério da autoridade administrativa.

Seção I
Das penalidades

Art. 44 - O infrator está sujeito à aplicação das seguintes penalidades:
I - advertência;
II- multa;
III- suspensão do exercício de atividade por até noventa dias;
IV- interdição do exercício de atividade;
V. perda de bens.

Art. 45 - A pena de multa consiste no pagamento de valor pecuniário definido mediante orientação, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas no art. 44.
§ 1º - Será aplicada uma multa para cada infração, inclusive quando duas ou mais infrações tenham sido cometidas simultânea ou sucessivamente.
§ 2º - No caso de reincidência, o valor da multa será o dobro do valor previsto no Anexo Único desta lei.
§ 3º - A quitação da multa, pelo infrator, não exime do cumprimento de outras obrigações legais nem o isenta da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente ou a terceiros.
§ 4º - Os valores das multas a serem aplicadas são os constantes do anexo único desta lei, em razão da gravidade da infração e de seu impacto no meio ambiente e na saúde humana, sendo seus valores corrigidos anualmente, tendo como referência o Índice tradicionalmente utilizado pelo Município.

Art. 46 - A suspensão do exercício da atividade por até noventa dias será aplicada nashipóteses de: I- obstaculização da ação fiscalizadora; II- não pagamento da pena de multa em até 120 (cento e vinte) dias após a sua aplicação; III- resistência à apreensão de equipamentos e outros bens.
§ 1º - A suspensão do exercício de atividade consiste do afastamento temporário do desempenho de atividades determinadas.
§ 2º -A pena de suspensão do exercício de atividade poderá abranger todas as atividades que constituam o objeto empresarial do infrator.
§ 3º - A suspensão do exercício de atividade será aplicada por um mínimo de 10 (dez) dias, com exceção de quando aplicada com fundamento no inciso III do caput deste artigo, cujo prazo mínimo será de 30 (trinta) dias.

Art. 47 - Se, antes do decurso de um ano da aplicação da penalidade prevista no art. 46, houver cometimento de infração ao disposto nesta lei, será aplicada a pena de cassação do alvará de funcionamento; caso não haja alvará de funcionamento, será aplicada a pena de interdição do exercício de atividade.
§ 1º - A pena de cassação de alvará de funcionamento perdurará por no mínimo 06 (seis) meses e incluirá a proibição de qualquer das pessoas físicas sócias da empresa infratora desempenhar atividade igual ou semelhante, diretamente ou por meio de outra empresa.
§ 2º - A pena de interdição de atividade perdurará por no mínimo 05 (cinco) anos e incluirá a proibição de qualquer das pessoas físicas sócias da empresa infratora desempenhar atividade igual ou semelhante, diretamente ou por meio de outra empresa.

Art. 48 - A pena de perda debensconsistena perdadaposseepropriedadedebensantes apreendidos e poderá ser aplicada cumulativamente nas hipóteses de:
I - cassação de alvará de funcionamento;
II - interdição de atividades;
III - desobediência à pena de interdição da atividade.

Seção II
Dos Procedimentos Administrativos

Art. 49 - A cada infração, ou conjunto de infrações cometidas simultânea ou sucessivamente, será emitido Auto de Infração, do qual constará: I- a descrição sucinta da infração cometida; II- o dispositivo legal ou regulamentar violado; III- a indicação de quem é o infrator e as penas a que estará sujeito; IV- as medidas preventivas eventualmente adotadas; V-o dia e a hora da autuação.

Art. 50 -O infrator será notificado mediante a entrega de cópia do Auto de Infração e Multa para, querendo, exercer o seu direito de defesa em 05 (cinco) dias úteis.
§ 1º - Considerar-se-á notificado o infrator mediante a assinatura ou rubrica de seu representante legal, ou de qualquer preposto seu presente no local da infração.
§ 2º- No caso de recusa em lançar a assinatura ou rubrica, poderá o agente fiscalizador declarar tal recusa e identificar o notificado por meio da menção a seu documento de identidade; caso inviável a menção ao documento de identidade, deverá descrever o notificado e indicar duas testemunhas idôneas, que comprovem que o notificado teve acesso ao teor do Auto de Infração.
§ 3º No caso de erro ou equívoco na notificação, estes serão sanados por meio de publicação de extrato do Auto de Infração corrigido na imprensa oficial.

Art. 51 - Decorrido o prazo de defesa, o Auto de Infração será enviado à autoridade superior, que poderá confirmá-lo e aplicar as penalidades nele previstas, ou rejeitá-lo, de forma fundamentada.
§ 1º - Caso tenham sido juntados documentos ou informações novas ao Auto de Infração, o infrator será intimado para apresentar defesa.

Seção III
Das Medidas preventivas

Art. 52 - Sempre que em face da presença da fiscalização a atividade infracional não cessar, ou houver fundado receio de que ela venha a ser retomada, serão adotadas as seguintes medidas preventivas: I-suspensão do exercício de atividade; II-apreensão de bens.
§ 1º - As medidas preventivas poderão se adotadas separadamente ou em conjunto.
§ 2º - As medidas preventivas previstas neste artigo poderão ser adotadas também no caso de o infrator não cooperar com a ação fiscalizadora, especialmente impedindo o acesso a locais e documentos, inclusive os de identificação de pessoas físicas ou jurídicas.
§ 3º- Os equipamentos apreendidos devem ser recolhidos ao local definido pelo órgão municipal competente; os documentos, especialmente os contábeis, ficarão na guarda da Administração ou em instituição bancária.
§ 4º - Tendo sido sanada airregularidade objetode notificação, oinfrator poderárequerer a liberação dos equipamentos ou documentos apreendidos desde que apurados e recolhidos os valores referentes aos custos de apreensão, remoção e guarda.

Capítulo 9
Do Sistema Municipal unificado de informações sobre o PIGIRS e PMGIRS

Art. 53 - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte ou sua sucedânea, em conjunto com a Comissão Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos, organizar e manter sistema unificado de informações sobre as ações do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos SólidosPlano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:
§ 1º - As informações do sistema de que trata o caput deste artigo serão disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras de formas de divulgação.

§ 2º - O Sistema deverá ser compatível e estar articulado com outros afins, em especial o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR, coordenado e articulado pelo Ministério do Meio Ambiente, nos termos do Art. 12 da lei 12.305 de 2010.
§ 3º - O Sistema unificado de informações deve atender aos seguintes objetivos:
I - monitorar o desempenho da prestação dos serviços públicos de gerenciamento de resíduos sólidos em face da demanda e da sustentabilidade econômico-financeira;
II- monitorar o cumprimento das metas do Plano por parte do poder público, das empresas e da sociedade;
III- fornecer à sociedade e às instituições públicas e privadas o acesso a informações seletivas, confiáveis e atualizadas sobre os dois

objetivos anteriores, constituindo-se em instrumento de fiscalização e controle social das atividades no setor.

Art. 54 - Nos casos excepcionais, o Poder Público poderá, através de Decreto, definir outras estratégicas para implantação de projetos de resíduos sólidos, considerando:
I– os Termos de Ajustamento de Conduta, firmadas com o Ministério Público Estadual e Federal;
II– o Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico;
III– a Lei de Uso, Ocupação e Urbanização do Solo;
IV– programas de resíduos sólidos de iniciativa dos Executivos Municipal, Estadual e Federal;
V– outras situações.

Capítulo 10
Disposições Finais

Art. 55 - São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:I- lançamento em quaisquer corpos hídricos;II- lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;III- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;IV- outras formas vedadas pelo poder público.
§ 1º - Quando decretada emergência sanitária, a queima de resíduos a céu aberto pode ser realizada, desde que autorizada e acompanhada pelos órgãos competentes do Município, e, quando couber, do Estado.

Art. 56 - São proibidas, nas áreas de disposição final de resíduos ou rejeitos, as seguintes atividades:
I- utilização dos rejeitos dispostos como alimentação;
II- catação, respeitada as metas para a eliminação e recuperação de lixões, associadas à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
III- criação de animais domésticos;
IV- fixação de habitações temporárias ou permanentes;
V- outras atividades vedadas pelo poder público.

Art.57–A lei orçamentária anual do Município de São José das Palmeiras deverá contemplar recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta lei.

Art.58 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 27 dias do mês de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B99C6480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2018- SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2018- SJP
PREGÃOPRESENCIAL Nº 008/2018

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, para Atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: Carivaldo Alves Queiroz Mercado - ME.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ 22.873,00 (Vinte e dois mil Oitocentos e setenta e três reais) , para 27.467,17 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) até término do contrato

A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 25 de Março.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6E9AACFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 09/2019.

Objeto: aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto do veiculo micro ônibus, marca Volare W-9, ano fabr. 2014, para atender a Secretaria de Saude do Município de São José das Palmeiras - Pr.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 09/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	BELENZIER TRUCK CENTER LTDA	R$ 28.473,66

São José das Palmeiras, 21/03/2019.
Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:45FD03E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 09/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto do veiculo micro ônibus, marca Volare W-9, ano fabr. 2014, para atender a Secretaria de Saude do Município de São José das Palmeiras - PR.
A Empresa vencedora foi: Belenzier Truck Center Ltda, com o valor de R$ 28.473,66 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 21 de Março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C9785096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019.

OBJETO: aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto do veiculo micro ônibus, marca Volare W-9, ano fabr. 2014, para atender a Secretaria de Saude do Município de São José das Palmeiras - Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: BELENZIER TRUCK CENTER LTDA
VALOR: R$ 28.473,66 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 21 de julho de 2019.

São José das Palmeiras, em 26 de Março 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B223E361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO RESUMO OPERACIONAL DO TERMO

ANEXO
RESUMO OPERACIONAL DO TERMO

Quadro 1 - Informações do donatário

Município: São José das Palmeiras
Estado: PR
Nome do Prefeito: GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Nome do responsável pela retirada: DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
Telefone de contato: (45) 3259-1397
E-mail: prefeiturasaojoseadm@gmail.com

Quadro 2 - Descrição do Veículo

Automóvel, misto, utilitário, tipo Station Wagon - SW, Sport Utility Vehicle - SUV ou minivan

Quadro 3 - Informações do(s) bem(ns) doado(s)

Veículo adquirido no Âmbito do Contrato 34/2018, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o(a) PEUGEOT CITROËN

Número identificador	Valor unitário
935SUNFN1KB520954	R$ 55.361,00
Quantidade: 1	**Valor Total:** R$ 55.361,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F0B57733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 054/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Nelson Pereira dos Santos **RG:** 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras a Maringá – PR.
Motivo: Levar paciente: Dario Jeggli no Hospital Psiquiátrico de Maringá – PR.
Data: 27 de março de 2019.
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veículo Sandero – Placa – BBP – 1644.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 27 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0BC63CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2018 CONTRATO 194/2018

RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.593.597/0001-50, com endereço a Rua Niterói, s/nº, São Pedro do Iguaçu – PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Francisco Dantas de Souza Neto,** portador da cédula de identidade R.G. nº 4205570-0 SSP/PR, CPF nº 574.853.809-15, residente na Rua Belém, 277, Centro, CEP: 85.929-000, São Pedro do Iguaçu – PR, considerando o descumprimento das cláusulas contratuais e de acordo com os Art. 77, 78, Inciso I e 79, Inciso I, fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE**, a partir desta data, o contrato, bem como determino a abertura de Processo Administrativo objetivando a aplicação de eventuais sansões pelo inadimplemento.

Registre-se e publique-se.

São Pedro do Iguaçu, 27 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E392F968

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 047, DE 27 DE MARÇO DE 2019. EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 047, de 27 de Março de 2019.
Exonera Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 26 de Março de 2019, a Servidora Srª Adriana Miranda dos Santos Berto, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 6.909.825-8 – SSP/PR, ocupante do cargo de Professor I, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:970208D6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 048, DE 27 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 048, de 27 de março de 2019.

Determina a abertura de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a aparente inexecução contratual/violação de cláusulas contratuais no âmbito do contrato administrativo n. 194/2018, firmado com a pessoa jurídica Slaviero de Cascavel Ltda;

CONSIDERANDO a determinação de rescisão unilateral do aludido contrato e a necessidade de apuração de eventual inexecução contratual pela referida pessoa jurídica, com a consequente aplicação de penalidades cabíveis por parte da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para a apuração das notícias de inexecução contratual pela contratada Slaviero de Cascavel Ltda;

Art. 2º Designar Comissão para a condução do Processo Administrativo, que deverá ser concluído, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, composta pelos servidores abaixo designados:

I – Aldoir Zampiva – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Jaime Scarpelini da Silva – Dept. de Administração e Planejamento;
III – Edson Facim – Agente Administrativo Esp. em Licitações e Contratos;

Parágrafo único. Havendo necessidade, o prazo de conclusão do Processo Administrativo poderá ser prorrogado por igual período, mediante deliberação da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:E8E696EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2019

SÚMULA: *Aprova o Regimento Interno da Casa Lar Recanto Feliz*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 27/03/2019.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Regimento Interno da Casa Lar Recanto Feliz, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapopema

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 27 de Março de 2019.

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4AC0B589

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2019

SÚMULA: *Aprova o Regimento Interno da Casa Lar Recanto Feliz*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião realizada em 20/03/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno da Casa Lar Recando Feliz apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de Março de 2019.

GILBERTO GOMES DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:90A131E3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 190/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 190/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 56/2019**

CONTRATADA: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapongas – Pr, a Rua Tovaçu, 1220, Bairro Vila Triangulo, CEP: 86702-590 – telefone: (43) 3152-5250 – email: cirurgicaonix@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33 neste ato representada pela Srª. Larissa Cardoso Machado, maior, portadora do R.G. nº 12.484.409-6 SSP/PR e C.P.F. nº 081.176.039-18, residente e domiciliado na cidade de Arapongas- Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do Item nº 13 de R$: 1,18 (um real e dezoito centavos), para R$: 2,18 dois reais e dezoito centavos) e o Item nº 48 de R$: 0,54 (cinquenta e quatro centavos), para R$: 0,64 (sessenta e quatro centavos). Referente ao contrato nº 190/2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de março de 2019.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4327B84F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105 /2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105 /2018

Pregão Nº 25/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 25/2018**

CONTRATADO: PITTER A. B. CARNEIRO-CASA E CONSTRUÇAO-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- estado do Paraná, à Rua Manoel ribas – centro, nº 402 fone (43) 3548-1241 e-mail: supersaopedro@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.938.545/0001-13 neste ato representada pelo Sr. Pitter Andre Brito Carneiro, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 059.088.959-11-97 e RG nº 7894586-9, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 105/2018, para mais dois meses a findar-se em 13/05/2019

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 22 de março de 2019.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D4DC7A7B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104 /2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104 /2018

Pregão Nº 25/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 25/2018**

CONTRATADO: ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de ponta Grossa - estado do Paraná, à Rua Pedro Mascarenhas ribas – bairro jardim carvalho, nº 60 fone (42) 9900-0000 e-mail: contabilfernandes@hotimail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.712.523/0001-38 neste ato representada pelo Sr. Adir Alves Bueno, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 644.710.809-97 e RG nº 42088897, residente e domiciliado na cidade deTibagi Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 104/2018, para mais dois meses a findar-se em 13/05/2019

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 22 de março de 2019.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EDAB536B

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO Nº. 02/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
A CÂMARA DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal nº 600/2006, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para a **Contratação de empresa que preste os serviços de Buffet e que forneça salgados para a Câmara Municipal de Sapopema,** com o valor estimado de **R$ 34.693,37 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos),** na própria sede, sito à Av. Manoel Ribas, 362 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Sapopema, através do site: cmsapopema.pr.gov.br, ou através do e-mail: cmsapopema@gmail.com.

Sapopema, 27 de março de 2019

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

AURÉLIO JOSÉ COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:68280BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

OBJETO: Contratação de empresa para o acompanhamento e verificação de procedimento de cálculos, elaboração e organização dos documentos exigíveis pela SEFA – Secretaria do Estado da Fazenda, necessários à composição de índices de participação dos municípios no ICMS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 142.700,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos reais).

DATA DA ABERTURA: 15/04/2019, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 27 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO FUZETO
Secretaria de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2AEBAEB4

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO 001 DE 25 DE MARÇO DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Sengés em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990,
Resolve:

APROVAR o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do ano de 2018.

JUAREZ JOSÉ COELHO DA SILVA
Presidente do CMSS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6C4C1732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 045/2019

Súmula: Exonerar, a pedido, o Senhor IVAN CARLOS PINTO, das funções de Secretário de Administração Geral**.**

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado das funções de Secretário de Administração Geral, o Senhor **IVAN CARLOS PINTO**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **3.952.565-8/SESP-PR.**, inscrito no CPF(MF) sob n.º **174.039.218-36.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.04.2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C9D9FCA2

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1° BIMESTRE DE 2.019 BASE LEGAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36/2009

Art. 18. O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3°, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar n° 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição Previsto 2019
Manutenção Conselho Tutelar R$ 329.000,00
Manutenção Casa Abrigo R$ 210.000,00
Auxílio a Entidades R$ 85.000,00
Aquisição de Veículo Casa Abrigo R$ 63.000,00

Executado no Bimestre

Manutenção Conselho Tutelar R$ 59.958,95
Manutenção Casa Abrigo R$ 2.563,87
Auxílio a Entidades R$ 0,00
Aquisição de Veículo Casa Abrigo R$ 0,00

Executado em 2019

Manutenção Conselho Tutelar R$ 59.958,95
Manutenção Casa Abrigo R$ 2.563,87
Auxílio a Entidades R$ 0,00
Aquisição de Veículo Casa Abrigo R$ 0,00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3D01CDA2

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Transferência de Recursos Públicos do contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Serviço de Aluguel de Rede e interligação de Link de Dados em Fibra Óptica Gigabits – **CONTRATO Nº. 044/2018** – Firmado em 20 de março de 2018, objeto da Inexigibilidade nº**. 002/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **N.G.B. Pires e Cia Ltda.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R$ 14.031,90 (Quatorze mil, trinta e um reais e noventa centavos), a ser pago por prorrogação de prestação de serviços constantes no objeto do Contrato Inicial, conforme tabela abaixo:

Estabelecimento	Custo Mensal	Total dos Serviços em 05 meses
Departamento de Educação	R$ 467,73	R$ 2.338,65
Escola Municipal Luiz Deliberador	R$ 467,73	R$ 2.338,65
Escola Municipal Maria Gomes Teixeira	R$ 467,73	R$ 2.338,65
Escola Municipal Santo Tomás de Aquino	R$ 467,73	R$ 2.338,65
Escola Municipal Benedito Biazi Zanin	R$ 467,73	R$ 2.338,65
CMEI Maria de Lourdes Fernandes	R$ 467,73	R$ 2.338,65
Total dos Serviços em 05 meses		R$ 14.031,90

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de março (03) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	N.G.B. Pires e Cia LTDA
Prefeito Município de Sertanópolis	***NILTON GABRIEL BUENO PIRES***
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8D3B25C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019 – TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP.

PREGÃO PRESENCIAL 02/2019.
HOMOLOGADO DIA 27 DE MARÇO DE 2019/ CONTRATO DIA 27 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019 – TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP.

- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 02/2019**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA: **-CONTRATO Nº 04/2019 – EMPRESA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ Nº 29.634.736/0001-01, SITUADA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA Nº 2796, SALA 809, BAIRRO SANTA LUZIA, VITÓRIA/ES, CEP 29.045-402, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR VINÍCIUS VIZZOTTO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.184.389 SSP/SC, INSCRITO NO CPF Nº 046.630.169-36, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BLUMENAU/SC NO VALOR DE R$ 6.720,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)**. DENOMINADA CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SEDE DA AUTARQUIA.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 27 DE MARÇO DE 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:04ED0A49

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 20, DE 27 DE MARÇO DE 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	NAIR FIGUEIREDO GARCIA	**CPF: 069.668.668-65**	
Contrato	004/2019 – TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	**Vigência:**	**27/03/2019 a 26/03/2020**
Modalidade:	PREGÃO		
Nº Licitação:	002/2019		
Contratado:	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	**CNPJ:** 29.634.736/0001-01	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A SEDE DA AUTARQUIA		
Valor Contrato	**R$ 6.720,00**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 27 de março de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:11E94719

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N° 038 DE 27 DE M A R Ç O DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear a servidora, abaixo relacionada, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal 1:	**Lucy da Costa Dalcin**		**CPF: 756.485.399-91**
Contrato:	008/2019	**Vigência:** 21/03/2019	**A** 20/05/2019
Modalidade:	Dispensa de Licitação:		
Nº Licitação:	05/2019		
Contratado(s):	Guitec Comércio de Aparelhos Odontológicos LTDA.	**CNPJ: 02.917.792/0001-99**	
Objeto:	Tem por finalidade a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos.		
Valor:	R$ 1.255,58 (Um mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 21 de Março de 2.019, fica revogada as disposições contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:F87B8D3F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N° 039 DE 27 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear as servidoras, abaixo relacionadas, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Roberta Graziela Guizelini Bolsoni**	**CPF: 034.079.689-81**	
Fiscal 2:	**Tatiane Carla dos Santos**	**CPF: 079.433.609-40**	
Contrato:	009/010/2019	**Vigência:** 27/03/2019	**A** 26/03/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	01/2019		
Contratado(s):	Cirúrgica Planalto Materiais Hospitalares – LTDA.	**CNPJ:** 24.413.415/0001-55	
Objeto:	Aquisição fraldas descartáveis geriátricas e absorventes para atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA de Sertanópolis- Pr.		
Valor:	R$ 2.670,00 (Dois Mil Seiscentos e Setenta Reais).		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do

objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 27 de Março de 2.019, fica revogada as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:E4287B79

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº02, DE 26 DE MARÇO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação da Alteração da PAS 2019 (Programação Anual de Saúde), revogando então a resolução 07/2018 que aprova a PAS, e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e Lei Municipal n° 1.943 de 05 de outubro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar a Alteração da PAS 2019 (Programação anual de Saúde), revogando então a Resolução, que aprova a PAS 2019.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 26 de março de 2019.

LUCY DA COSTA DALCIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ILTO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:1C313F0C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Marajó Bella Via Automóveis LTDA*, com sede na Av. Tiradentes, Nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/PR, CEP 86072-360, inscrita no CNPJ N.º 86.986.296/0001-87, representado neste ato pelo Sr. *Eduardo de Miranda Meneghetti*, portador do RG n.º 6.786.506-8 SSP/SP, e CPF/MF N.º 033.061.179-86, residente e domiciliado na cidade de Londrina, no valor global de **R$ 1.586,09 (Um mil quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos)** sendo **R$ 1.218,59 (um mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)** de peças e **R$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)** de serviços, pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 27 de março de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:9365488E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2019

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – SERMUSA N.º 001/2017, EDITAL N.º 001/2017.

Ilto de Souza, **Diretor, Superintendente** e a **Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA,** do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, e Edital de Homologação do referido Concurso faz saber que:

1. Fica CONVOCADA, a candidata constante na relação abaixo, aprovada e classificada no Concurso Público do SERMUSA n.º 001/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO:
Auxiliar de Enfermagem:

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
30387	Adriana Piedade Monteiro	022.941.529-64	01

2. A candidata convocada por este Edital, deverá se apresentarpara a realização da avaliação de sanidade física, no local e data a seguir informados, portando os resultados de exames previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:
Continuação Edital n.º 003/2019...

3. AVALIAÇÃO MÉDICA: A avaliação **será feita no dia 29 de Março de 2.019, as 14:00 horas**, na **Clínica Labcenter** - sito à Rua: Dr. Gervásio Morales – 638 , Centro - Sertanópolis/PR. Com o médico do Trabalho da empresa CENTRALVIDA.
4. As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação na Avaliação Médica, deverão comparecer na Divisão de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR, sito na Rua Souza Naves 487, centro, cidade de Sertanópolis/PR, **no mesmo dia da avaliação médica**, portando a seguinte a documentação:
Comprovante de residência – email – n.º telefone – Para contato da empresa.
Cópia da página da CTPS onde contém o PIS e número da CTPS.
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
Abrir Conta Salário – Bco. Caixa Econômica Federal – CEF – **Agência Sertanópolis – PR**.
Uma fotografia 3X4 **recente,** tirada de frente.
Atestado de sanidade física – médico do trabalho.
Certidões negativas de antecedentes criminais, ***Justiça Federal*** no site oficial, e ***Justiça Estadual*** no fórum da comarca onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
Cédula de Identidade (R.G.), fotocópia**.....Autenticada**.
Certificado de reservista, quando couber, fotocópia**.....Autenticada**.
Título de eleitor, fotocópia**.....Autenticada**.
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), fotocópia**:..... Autenticada**.
Comprovante de escolaridade e habilitação profissional exigida, cópia: **..Autenticada**
Registro no órgão de classe, fotocóp**:.....Autenticada**.
Certidão de nascimento ou casamento, fotocópias**, ...Autenticada**.
Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos**.....Autenticada**
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, ou que não exista nada em seu nome**:..... Reconhecido firma da assinatura**
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, atual ou anterior em alguma das esferas municipal, estadual ou Federal, caso tenha tido vínculo apontar a causa do desligamento**:.....Reconhecido firma da assinatura**
5. O não comparecimento do candidato convocado, sem causa justificada, implicará na convocação do próximo candidato classificado, **E PERDA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO POR PARTE DO CANDIDATO**.

Serviço Municipal de Saúde, aos 27 de Março de 2.019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Dpto. Adm. Assess.

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:3E81C07D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2019

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Assis Diesel de Veículos LTDA*, com sede na Rodovia Raposo Tavares, KM 446, Vila Progresso, Assis/SP, CEP 19807-660, inscrita no CNPJ N.º 44.485.670/0001-10, representado neste ato pelo Sr. *Henrique Carbonieri Vicente*, portador do RG n.º 44.075.282-6 SSP/SP, e CPF/MF N.º 228.817.158-85, residente e domiciliado na cidade de Assis-SP, no valor global de **R$ 1.074,56 (Um mil e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** referente a peças, pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 27 de março de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:E958C19F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 09 E 10/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 01/2019**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

-CONTRATO Nº 09/2019 - EMPRESA: **CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº**24.413.415/0001-55,** SITUADA NA MARGINAL JOSÉ MARIA DA ROCHA, Nº 430, CIDADE DE PRADO FERREIRA, CEP. 86.618-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA **ANA CAROLINA MARNIERI PIZAIA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.302.288-6/SESP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 075.919.889-64, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ DARIO, N 164, JARDIM TAROBA, CIDADE DE CAMBÉ, **VALOR TOTAL - R$ 17.398,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº 10/2019 - EMPRESA: **TUBARAO LICITACOES EIRELI**, CNPJ Nº **29.310.533/0001-51**, SITUADA NA RUA CAMBÉ, JARDIM SAN RAFAEL, Nº 90, CIDADE DE IBIPORÃ, CEP. 86.200-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO

SENHOR **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.548.727-0/SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 129.339.369-09, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PAULO FRONTIN, N 831, CENTRO, CIDADE DE IBIPORÃ. **VALOR TOTAL - R$ 2.670,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-**OBJETO:** ***AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E ABSORVENTES PARA ATENDER NECESSIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.***
-**DURAÇÃO DO CONTRATO:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

- FISCAIS DO CONTRATO:
ROBERTA GRAZIELA GUIZELINI BONSONI / CPF. 034.079.689-81
TATIANE CARLA DOS SANTOS / CPF. 079.433.609-40

SERTANÓPOLIS, 27 DE MARÇO DE 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:D8E256DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 055/2019

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,
Resolve:
Artigo 1º - **Autorizar** o pagamento de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais, no período de março de 2019, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1	Motorista	03	04
CLEVERSON A. RODRIGUES	6114/1	Motorista	00	01
DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	04	04
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	05	03
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	12	04
IARA BICHEL	3042/1	Aux. De Serviços Gerais	01	01
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	04	06
JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	5037/1	Motorista	03	02
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola	00	04
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	02	01
NÁDIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de Enfermagem	**18**	**13**
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina	**01**	**02**
PLAIR GOLDSCHMIDT	3077/1	Técnico Agrícola	**00**	**09**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina	**04**	**04**
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	**00**	**06**
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	Motorista	**05**	**00**
VICENTE BARRETE	930/1	Motorista de Ônibus	**08**	**07**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 28/03/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:94BBE607

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 056/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para **30/04/2019**, para a comissão constituída através da Portaria 013/2019, efetuar a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, instaurado em desfavor do Servidor Público Municipal matrícula funcional 6319/1.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Artigo 4º da Portaria 013/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 28/03/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3B9B57FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 057/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 24 inciso I, da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, e Lei Nº. 711/2012 de 02/03/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Funcional, para a Servidora Municipal Sra. **SALETE APARECIDA DE MACEDO**, Matrícula Funcional 4200/1, ocupante do Cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, em virtude da conclusão do Curso de Ensino Médio e ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, baseado no parecer da Assessoria Jurídica.

Artigo 2º - Em virtude da Promoção a que se refere o Artigo 1º, **autorizo** o pagamento de um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do referido servidor, a partir da folha

competência 03/2019, conforme prevê o Artigo 24 inciso I da Lei 373/2005, alterado pela Lei 711/2012;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 28/03/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:601F6381

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 058/2019

PAULO HORN, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município e ainda amparado na Seção XIX, Artigo 52, V e § 4º da Lei Municipal Nº. 372/2005 de 09/09/2005; e alterações; que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Sulina, Estado do Paraná, e Item 12.10 do Edital de Processo Seletivo PSS nº 09/2018,

Resolve:

Artigo 1º - Por necessidade dos serviços fica concedida ampliação da carga horária em mais 14 (Quatorze) horas, totalizando 34 (trinta e quatro) horas semanais, para o Servidor a seguir relacionado:

Mat. Funcional	Nome da Servidora	Data de Início
7560/1	EVANDRO SPEGIORIN	01/03/2019

§ 1º - As horas ampliadas conforme "caput" são designadas para o docente ocupante do cargo de Professor de Educação Física Bacharel - PSS, atuar nas Escolinhas de Futebol de Campo e Futebol de Salão em horários extraclasse.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 28/03/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:89CDF12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 059/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 03/2019:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Darlei Forlin	20	26/03/2019 à 14/04/2019	Secretaria de Administração e Finanças	2016/2017
Francimara Pires Klassen	30	22/04/2019 à 21/05/2019	Secretaria de Administração e Finanças	2017/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 28 de março de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 28/03/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A538485D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2018 - ID Nº. 1860

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 894,29 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), passando o seu valor para R$ 341.714,38 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 11 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:063AEE54

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 114.318,15 (cento e quatorze mil trezentos e dezoito reais e quinze centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 09 de Abril de 2019 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 27 de Março de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:48A18BC7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 86.400,00 (sessenta e dois mil cento e noventa reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 09 de Abril de 2019 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira, 27 de Março de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9DF3232C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°04/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 57/2017

CONTRATADA: **CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Engenharia e planilha (anexa), aditivar o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 30.307,85 (trinta mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0792DF1C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de refeições de forma fracionada, tipo Buffet livre, marmitex, refrigerantes, sucos e agua mineral para atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 09 de abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 27/03/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:304382DE

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de placas de inauguração para atendimento a esta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 10 de abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 27/03/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E0D105B6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 2404/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, exercício financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.536, de 18 de DEZEMBRO de 2018

DECRETA
Artigo 1º. Fica o Fundo de Previdência Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional , o montante de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) no elemento de despesa a seguir.

ÓRGÃO - 01 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa
UNIDADE - 01.001 – Fundo de Previdência Municipal
01.001.009.272.0015.9001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vínculo: 001 – Recursos Livres
Valor: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das receitas de acordo com o Parágrafo 1º, III do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta) da dotação a seguir:
Receitas:
ÓRGÃO - 01 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa
UNIDADE - 01.001 – Fundo de Previdência Municipal
01.001.009.272.0015.9001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo: 001 – Recursos Livres
Valor: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 25 de MARÇO de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D72BA806

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVITE - A IMPORTÂNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NA PREVENÇÃO AOS AGRAVOS DA SAÚDE

É com satisfação que convidamos Vossa Senhoria para participar da **XIV Conferência Municipal de Saúde de Terra Boa:**

Data: **10 de abril de 2019.**
Local: **CECON – Centro de Convivência da Família**
Horário: **18:30 horas**

Durante a Conferência estaremos discutindo às diretrizes e propostas do Sistema de Saúde Municipal e elegendo os membros e/ou instituições que integrarão o Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2019 a 2021.
Desde já contamos com sua honrosa presença.

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E20B024E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3211, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ADRIANE DO ROCIO BANACKI MEIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.265.219-18/SSP/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Educacional, nomeada por meio do Decreto nº 2765, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1565A73D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3208, 26 DE MARÇO DE 2019

Decreta Utilidade Pública da área abaixo designada.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 179,62 m²

Proprietário: Abilio de Oliveira Cruz, ou à quem de direito pertencer.

Situação: dentro de área maior com 24.200,00 m² (um alqueire) situada na margem direita da estrada geral que vai de Tijucas do Sul à Capital do Estado, em comum com outros, município de Tijucas do Sul, conforme transcrição nº 20.473 livro 3.J fls. 144 do 1º registro de imóveis de São José dos Pinhais PR, uma área com **179,62 m²** destinada ao **Reservatório Apoiado – RAP**- com a seguinte descrição.

Descrição. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.131.957,458 m** e **E 682.872,749 m**, situado no limite do alinhamento predial existente com área da SANEPAR; deste, segue confrontando com Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR; com o seguinte azimute e distância: 180°16'51" e 17,27 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.131.940,193 m** e **E 682.872,664 m**; deste, segue confrontando com Paulo Gilberto Pacheco Mandelli; com o seguinte azimute e distância: 270°10'53" e 1,07 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.131.940,196 m** e **E 682.871,596 m**; deste, segue confrontando com área de posse atual de Rubens Oliveira Franco e Roberto Oliveira Franco; com os seguintes azimutes e distâncias: 270°10'53" e 9,43 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.131.940,226 m** e **E 682.862,171 m**; 0°00'00" e 16,83 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.131.957,061 m** e **E 682.862,171 m**; deste, segue confrontando com alinhamento predial existente da PR 281; com o seguinte azimute e distância: 87°50'57" e 10,59 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação passiva MR2005D (N=7.131.828,589 e E=682.527,474m) pertencente a rede de referência cadastral municipal de Tijucas do Sul**, Meridiano Central 51oWGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da desapropriação, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Área de Desapropriação.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela desapropriação, limitará o uso e gozo da mesma, abstendo-se, consequentemente da prática dentro da referida área.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da Desapropriação, da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:90F34203

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3209, 26 DE MARÇO DE 2019

Decreta Utilidade Pública da área abaixo designada.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Área 01: 20,80 m²
Proprietário: à quem de direito pertencer.
Situação: Dentro de um terreno urbano sem qualificação com frente para a rua Herminio Catharino de Camargo em Tijucas do Sul, fazendo divisa com a matricula 36.598 de Antonio Cubas Claudino, e a matricula 12.024 de Renato Muhlsted e outros. Ambos do 2º oficio Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da São José dos Pinhais - Pr, de propriedade à quem de direito pertencer, **uma área de servidão de 20,80 m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice ESTACA 29, de coordenadas N=7130819.953 m e E=682061.496 m, vértice este localizado no limite do imóvel de Renato Muhlstedt e Antonio Cubas Claudino, matricula 12.024; deste segue adentrando o imóvel de posse de Valdira de Oliveira Claudino com o azimute de 288°55'43" e a distância de 10,40 m até o vértice P.V. 570A, de coordenadas N=7130823.326 m e E=682051.659 m; perfazendo uma extensão de 10,40, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento 20,80m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Área 2: 222,72 m²
Proprietário: Renato Muhlstedt e Outros, ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área rural com 16.600,00 m² situada na rua XV de Novembro, Tijucas do Sul PR, constante da matrícula nº 12.024 do 2º ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, PR, **uma área de servidão com 222,72 m²**, destinada à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **P.V. 304**, de coordenadas **N=7130779.253 m** e **E=682164.875 m**, vértice este localizado no limite do alinhamento predial da Rua Maria Mateus Camargo; deste segue adentrando ao imóvel matricula 12.024 de Renato Mulhstedt e Antonio Cubas Claudino com os seguintes azimutes e distâncias: 297°32'04" e 33,17 m até o vértice **P.V. 624**, de coordenadas **N=7130794.588 m** e **E=682135.459 m**; e 288°55'43" e 78,19 m até o vértice **ESTACA 29**, de coordenadas **N=7130819.953 m** e **E=682061.496m**. perfazendo uma extensão de **111,36 m**, a qual

define o eixo de uma faixa de **2,00m** de largura com área total de atingimento **222,72m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição das servidões administrativas, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição das servidões administrativas em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões administrativas, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da implantação das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Ficam revogados os itens **Área 3: 239,10 m² e Área 4: 26,54 m²,** do decreto nº 3.065 de 16 de Maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18 de Maio de 2018 edição nº 1508.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:FD1E2566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 15/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2019 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/04/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATRAVÉS DOS RECURSOS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD)

Tijucas do Sul, 27 de março de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:EF20E969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 PROC. LICITATÓRIO Nº 19/2019 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA DO BAIRRO AGUA FRIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2019.
Valor de Referência: R$ 30.729,60 (trinta mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 09/04/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 27 de março de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:51F75E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

A PREFEITURA DE TOMAZINA-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios citados do edital deste, entre os dias 28/03/2019 a 12/04/2019, as informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou pelo e-mail: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 27 de março de 2019.

JORDANA DE OLIVIERA MARQUES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:35BD7553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1828/19

Data 27/03/19

Autoriza o Poder Executivo a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, o veículo Toyota Corolla placas AXB 4633, para o uso da Câmara de Vereadores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING** PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante termo de cessão de uso, à Câmara de Vereadores do município de Três Barras do Paraná, o veículo Toyota Corolla placas AXB 4633, Renavam nº 00547054165, chassi nº 9BRBD48E1E2614239, sob nº de patrimônio 8033.

Art. 2º. A PERMISSIONÁRIA deve cumprir as obrigações de manutenção, abastecimento, seguro e outros ônus, sob pena de rescisão do Termo de Permissão de Uso, e com a devolução ao Município do bem descrito no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único. A finalidade deste é atender à demanda da entidade referente ao transporte de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 3º. As despesas de Manutenção do veículo correrão por conta da Entidade Permissionária.

Art. 4º. A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021. Ao término da vigência da permissão de Uso, o Poder Legislativo, deverá efetuar a devolução do bem descrito no artigo 1º desta Lei, ao Departamento de Patrimônio do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de Março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:21C18BCA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1829/19

Data 27/03/19

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar concessão de auxilio social (aluguel social), diferenciado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU,**HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a pagar para o senhor **SEBASTIÃO MOREIRA DE MIRANDA,** portador do CPF nº 805.102569-53, excepcionalmente aluguel diferenciado, constante da Lei nº 1166/14, da casa construída na Rua João Horácio Laurindo, travessa nº 09 A, cidade de Três Barras do Paraná, Estado Paraná, para abrigar a senhora, **Terezinha Teles dos Santos,** portadora do CI/RG nº 13.264.925-1 SSP PR, CPF nº 062.859.669-31, será de até R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) mensais, no período de março 2019 à março de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:A9834D68

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1830/19

Data 27/03/19

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a, excepcionalmente, pagar concessão de auxilio social (aluguel social) diferenciado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a pagar para o senhor **Arlindo Reffatti,** portador do CPF nº 060.522.749-72, excepcionalmente aluguel diferenciado, do constante da Lei nº 1166/14, da casa construída na Rua Santa Catarina, nº 695, cidade de Três Barras do Paraná, Estado Paraná, para abrigar a família da senhora, **Joraci da Cruz,** portadora da CI/RG nº 12.311.469-8/SSP/PR, CPF nº 087.151.889-90, composta de 04 (quatro) membros, que será de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais, para o período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:2FFBC8B1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1831/19

Data 27/03/19

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a, excepcionalmente, pagar concessão de auxilio social (aluguel social) diferenciado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a pagar para o senhor **Alcir João Pizzato,** portador da CIRG nº 5.765.877-0/SSP/PR e do CPF nº 826.095.009-04, excepcionalmente aluguel diferenciado, da casa construída na Rua Amapá, nº 1.212, cidade de Três Barras do Paraná, Estado Paraná, para abrigar a família da senhora, **Eliane Teles**

Sutil, portadora da CI/RG nº 9.862.108-3/SSP/PR, CPF nº 068.263.839-00, composta de 07 (sete) membros, que será de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, para o período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:BAB09A92

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESCISÃO DE CONTRATO DE COMODATO CLUBE DO IDOSO

RESCISÃO DE CONTRATO DE COMODATO

CLAÚSULA PRIMEIRA

Em comum acordo, fica rescindido o Contrato de Comodato firmado entre as partes, quetem por objetoa cessão:
Lote de Terra urbano n° 33 da quadra 28, com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações: **NORTE:** com o lote 35, extensão de 35ms: **SUL:** com o lote 31, extensão de 35,00ms: **LESTE:** com o lote n° 36, medindo 15,00ms: **OESTE:** com a rua das rosas medindo 15,00ms: **OESTE:** com a rua das rosas;
Lote de terra urbano n° 35, da quadra n° 35 da quadra n°28, com área de 525,00m², com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Rua Encantada, medindo 35,00ms: **SUL:** COM O LOTE 31, medindo 35,00ms: **LESTE:** com o lote n° 36, medindo 15,00mss: **OESTE:** com a Rua das Rosas medindo 15,00ms;
01 Prédio em alvenaria, com área de 266,00m² (duzentos e senta e seis metros quadrados);
Mobiliários (02 geladeiras, 02 congeladores, 370 cadeiras de palha, 98 meses de salão, 02 mesas grandes, 01 prateleira de aço, 01 fogão 6 bocas, e 02botijão de gás.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná eRecanto do Bem Estar do Idoso.

DISTRATO: Rescisãoem comum acordo.

Três Barras do Paraná,21demarçode 2019.

HÉLIO KUERTENBRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:D655023F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALA DEZAN, RECONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES E REFORMA DA ESCOLA FAMILIAR RURAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, demais alterações e Tomada de Preços nº 02/2019, Empreitada por menor preço Global por Lote.
VALOR: R$ 112.526,15 (cento e doze mil quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 07 (sete) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C648B15E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 068/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 112 da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença Sem Vencimentos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses ao servidor Jair de Oliveira Pereira, matricula 431, portador da carteira de identidade nº 6.077.205-3 /SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 938.847.109-15, ocupante do cargo efetivo de professor referente ao seu segundo patrão.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 27 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6177877E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 069/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Revogação de Decreto 035/2019, referente à concessão de gratificação e designação.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogada a nomeação e concessão de gratificação de 30% à servidora Elisabeth Akyoshi dos Reis, portadora da cédula de identidade RG nº 6.010.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 838.950.359-04, concedida através do Decreto nº 035/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos à 1º de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:743A0E14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 070/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidora e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a função gratificada de 1,5 (um vírgula cinco) conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Coordenador Técnico, a funcionária pública Municipal Elisabeth Akiyoshi dos Reis, portador da carteira de identidade nº 6.010.727-7/SESP/PR, e inscrita no CPF nº 838.950.359-04, na forma da Lei.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 01 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FB1A20FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, RETIFICA O SEGUINTE TERMO NO AVISO DE LICITAÇÃO:
Onde se Lé^: ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 26 de abril de 2019.Lei-se corretamente: **ABERTURA DOS ENVELOPES às 09h30 do 10 de abril de 2019.**
Informações e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 27 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1532B605

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM"**, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo para Copa e Cozinha,
PREÇO MÁXIMO: R$83.177,55 (oitenta e três mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 10 de abril de 2019.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 10 de abril de 2019.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
Retirada do edital: no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitada através do e-mail licitação@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 25 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2D312572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4803, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Próprio do FUMPREVI (Fundo de Previdência Municipal) de União da Vitória, para o exercício de 2019, com recursos provenientes de Superávit Financeiro.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 7/2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio do FUMPREVI - Fundo Previdenciário Municipal do exercício de 2019, um crédito adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE – 2.043 – Administração do Fundo de Previdência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3040	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			**5.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Especial de que trata o presente Projeto Lei, serão utilizados valores provenientes de superávit financeiro do exercício 2018 na respectiva fonte.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1AED36A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 73/2019

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Próprio do FUMPREVI (Fundo de Previdência Municipal) de União da Vitória, para o exercício de 2019, com recursos provenientes de Superávit Financeiro.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 4803, de 26 de março de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio do FUMPREVI - Fundo Previdenciário Municipal do exercício de 2019, um crédito adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE – 2.043 – Administração do Fundo de Previdência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3040	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			**5.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes de superávit financeiro do exercício 2018 na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BE04B601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 886/19

Data 27/03/19

Súmula. Exonera a Servidora MICHELLY CAMILA DOS SANTOS DE SOUZA do cargo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica EXONERADA, a pedido, a servidora MICHELLY CAMILA DOS SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 27 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FB839806

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO NRO º 887/2019

Data 27/03/2019

Súmula: Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto n° 70412/2018 que concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE - ao servidor MARCEL FERNANDES CARNIEL, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 1151, que passa a perceber 70% sobre seus vencimentos, conforme a lei n° 072/16, de 25 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 27 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BC587FB2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019 ID: 7015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
EDITAL N° 0122/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	37997	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pciexpress 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adapatador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou	Unidade	141	R$1.890,00	266.490,00	LETTECH HT AMD + ACER V206HQL + MICROSOFT WINDOWS 10 PRO

		superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display po t ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.					

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
20	37997	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pciexpress 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adapatador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display po t ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Unidade	46	R$1.890,00	86.940,00	LETTECH HT AMD + ACER V206HQL + MICROSOFT WINDOWS 10 PRO

Total: R$ 353.430,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).

Sarandi, 27 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:CFD42CB9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.330/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 330/2018

AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TOCO 4X2, PELO QUAL A SEC. MUN. DE URBANISMO IRÁ ADQUIRIR ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 799/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O PARANACIDADE

ORIGEM	**PREGÃO N° 76/2018 – PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**
CNPJ:	**04.862.831/0001-23**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TOCO 4X2, PELO QUAL A SEC. MUN. DE URBANISMO IRÁ ADQUIRIR ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 799/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O PARANACIDADE.**
ADITIVO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: "Fica alterado o contrato de Aquisição de um caminhão toco 4x2 pelo qual a Sec. Mun. De Urbanismo irá adquirir através do convênio nº 799/2018 firmado entre o Município e o PARANACIDADE, a fim de substituir a titularidade do Contrato Originário, celebrado em 12 de novembro de 2018, para fazer constar, durante o processo de execução do contrato a empresa TREVISA MAIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 26.596.727/0002-58, sofreu processo de incorporação pela empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ sob n° 04.862.831/0001-23 ".** **Parágrafo Único: A empresa Incorporadora assume todos os direitos e obrigações da empresa Incorporada, devendo todos os atos decorrentes deste Contrato, os pagamentos serão efetuados em nome da empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.** **CLÁUSULA SEGUNDA: "Permanecem em vigor todas as demais cláusulas, condições e termos ora não modificados pelo presente Termo Aditivo."**
ASSINATURA	**20 de março de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:E5559F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1º BIMESTRE - SARANDI/PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
1º BIMESTRE DE 2019.
JANEIRO E FEVEREIRO

ORGÃO 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6012
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Ação	Manutenção do Conselho Tutelar	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	Folha de Pagamento R$ 42.506,95 Obrigações Patronais R$ 5.898,79 Diárias – Pessoas Civil R$ 949,50 Auxilio Alimentação R$ 961,92 Indenizações Trabalhista R$ 132,53 Serviço de Terceiro Pessoa Física R$ 1.000,00 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 860,00 Total de Despesas Pagas no Período R$ 52.309,69 Informamos que foi realizado um Reordenamento dentro da Lei 2448/2018 (PPA) onde distinguiu alguns Projetos Atividades, criando-se outros no caso deste Total de Depesas pagas R$
Números de Atendidos	372	
Dotação Inicial	R$ 613.233,47	
Empenhados de Janeiro a Fevereiro	R$ 92.502,19	
Liquidados de Janeiro a Fevereiro	R$ 87.722,19	
Total Despesa paga no Período de Janeiro a Fevereiro	R$ 52.309,69	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0032.2150
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ação	Manutenção do Conselho Tutelar	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	Informamos que foi realizado um Reordenamento dentro da Lei 2448/2018 (PPA) onde distinguiu alguns Projetos Atividades, criando-se outros
Números de Atendidos	Não Aplicável	
Dotação Inicial	R$ 11.000,00	
Empenhados de Janeiro a Fevereiro	R$ 0,00	
Liquidados de Janeiro a Fevereiro	R$ 0,00	
Total Despesa paga no Período de Janeiro a Fevereiro	R$ 0,00	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.5001
EQ.MAT.PERMANENTE P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Ação	Equipamento e Materiais. Per. P/ Programa na Área da Criança e Adolescente.	Justificativa de Despesas
Meta Física	12 Meses	Não Tivemos gastos ainda devido aos trâmites licitatório que se justificara na compra de: Câmeras para o Acolhimento no valor de R$ 8.105,00 Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Tutelar no valor de R$ 10.000,00
Números de Atendidos	Não Aplicável	
Dotação Inicial	R$ 18.210,00	
Liquidados de Janeiro a Fevereiro	R$ 0,00	
Total Despesas pagas no Período de Janeiro a Fevereiro	R$ 0,00	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.5002
OBRAS, INST.P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Ação	Obras, Inst.P/Programa na Área da Criança e Adolescente.	Justificativa de Despesas
Meta Física	12 Meses	Não tivemos previsão para Obras.
Números de Atendidos	Não Aplicável	
Dotação Inicial	R$ 105,00	
Liquidados de Janeiro a Fevereiro	R$ 0,00	
Total Despesas pagas no Período de Janeiro a Fevereiro	R$ 0,00	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6002
MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ação	Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente.	Justificativa de Despesas
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	1° Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente PAEFI=; Atendidos: 28; ABORDAGEM=05	
Dotação Inicial	R$ 1.140,00	
Liquidados de Janeiro a Fevereiro	R$ 0,00	
Total Despesa pagas no Período de Janeiro a Fevereiro	R$ 0,00	

ORGÃO08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6013
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Ação	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos.	Demonstrativo de despesas
Meta Física	12 Messes	Folha de Pagamento R$ 34.066,61 Obrigações Patronais R$ 4.061,40 Auxilio Alimentação R$ 2.084,16 Total de despesas pagas R$ 40.212,17 **Informamos que foi realizado um Reordenamento dentro da Lei 2448/2018 (PPA) onde distinguiu alguns Projetos Atividades, criando-se outros. No caso deste projeto (6013) englobamos os projetos 6003 e 6004.**
Números de Atendidos	135 CRAS +311 CIAPS=446	
Dotação Inicial	R$ 561.550,00	
Empenhados de Janeiro a Fevereiro	R$ 83.097,61	
Liquidados de Janeiro a Fevereiro	R$ 63.903,02	
Total Despesa pagas no Período de	R$ 40.212,17	

Janeiro a Fevereiro		

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6005
MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

Ação	**Manutenção do Abrigo Municipal para Crianças e Adolescentes.**	**Demonstrativo de Despesas**
Meta Física	**12 Meses**	
Números de Atendidos	**18**	
Dotação Inicial	**R$ 77.200,00**	
Empenhados de Janeiro a Fevereiro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Janeiro a Fevereiro	**R$ 0,00**	
Total Despesa pagas no período de Janeiro a Fevereiro	**R$ 0,00**	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6014
MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

Ação	**Manutenção do Abrigo Municipal para Crianças e Adolescentes.**	**Demonstrativo de Despesas**
Meta Física	**12 Meses**	Folha de pagamento R$ 62.214,66 Indenizações R$ 4.643,16 Obrigações Patronais R$ 7.165,39 Diárias R$ 625,50 Serviço de Terceiro P/ Física R$ 1.300,00 Serviço de Terceiro P/ Jurídica R$ 1.500,00 Auxilio Alimentação R$ 3.046,08 Total a Despesas pagas R$ 80.494,79 **Informamos que foi realizado um Reordenamento dentro da Lei 2448/2018 (PPA) onde distinguiu alguns Projetos Atividades, criando-se outros**
Números de Atendidos	**18**	
Dotação Inicial	**R$ 1.253.655,00**	
Empenhados de Janeiro a Fevereiro	**R$ 139.443,54**	
Liquidados de Janeiro a Fevereiro	**R$ 130.443,54**	
Total Despesa pagas no período de Janeiro a Fevereiro	**R$ 80.494,79**	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6006
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

Ação	**Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Socioeducativas**	**Demonstrativo de Despesas**
Meta Física	**12 Meses**	
Números de Atendidos	**162**	
Dotação Inicial	**R$ 31.700,00**	
Empenhados de Janeiro a Fevereiro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Janeiro a Fevereiro	**R$ 0,00**	
Total Despesa pagas no Período de Janeiro a Fevereiro	**R$ 0,00**	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6015MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

Ação	**Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Socioeducativas**	**Demonstrativo de Despesas**
Meta Física	**12 Meses**	Folha de Pagamento R$ 1.441,68 Obrigações Patronais R$ 1.779,87 Obrigações Tributarias R$ 801,60 Total de Despesas pagas no Período R$ 19.023,15 **Informamos que foi realizado um Reordenamento dentro da Lei 2448/2018 (PPA) onde distinguiu alguns Projetos Atividades, criando-se outros no caso deste.**
Números de Atendidos	**162**	
Dotação Inicial	**R$ 189.540,00**	
Empenhados de Janeiro a Fevereiro	**R$ 32.434,65**	
Liquidados de Janeiro a Fevereiro	**R$ 32.434,65**	
Total Despesa pagas no Período de Janeiro a Fevereiro	**R$ 19.023,15**	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6010MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL (PROMEC)

Ação	**Manutenção dos Programas de Aprendizagem Profissional (Promec)**	**Demonstrativo de Despesas**
Meta Física	**12 Meses**	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 778,61 Total de Despesas R$ 778,61
Números de Atendidos	**87**	
Dotação Inicial	**R$ 204.530,00**	
Empenhados de Janeiro a Fevereiro	**R$ 186.866,28**	
Liquidados de Janeiro a Fevereiro	**R$ 15.572,19**	
Total Despesa pagas no Período de Janeiro a Fevereiro	**R$ 778,61**	

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.002.12.365.0015.2314
INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NE/ E	Exclusivo
Ação	Incentivo e Apoio as Entidades sem Fins Lucrativos Para Atendimento Da Educação Infantil
Objetivo	Manter o Bom Atendimento, Proporcionar Melhor Ambiente de Trabalho.
Meta Física	12 Meses
BETEL: 195 mensal	R$ 66.342,75 mensal
390 bimestral/atend.	R$ 132.685,50 bimestral
AMAS: 180 mensal	R$ 65.243,50 mensal
360 bimestral atend.	R$ 130.487,00 bimestral
Unid. Orçamentária	12.002-2314
Dotação Inicial	R$ 1.583.940,00
Créditos Adicionais	R$ 0,00
Dotação Atualizada	R$ 1.583.940,00

Liquidado Janeiro/ Fevereiro	R$ 263.172,50
Total Desp. Liquidada	R$ **263.172,60**

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.003.12.361.0015.2315
INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA AREA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

NE/ E	Exclusivo
Ação	Incentivo e Apoio as Entidades sem Fins Lucrativos na Área da Educação Fundamental.
Objetivo	Manter o Bom Atendimento, Proporcionar Melhor Ambiente de Trabalho.
Meta Física	
Unid. Orçamentária	12.003-2315
Dotação Inicial	R$ 356.370,00
Créditos Adicionais	R$ 0,00
Dotação Atualizada	R$ 356.370,00
Liquidado Janeiro/ fevereiro	R$
Total Desp. Liquidada	**R$**

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.004.12.367.0015.2317
INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL

NE/ E	Exclusivo
Ação	Incentivo e Apoio as Entidades sem Fins Lucrativos Para O Ensino Especial
Objetivo	Manter o Bom Atendimento, Proporcionar Melhor Ambiente de Trabalho.
Meta Física	12 Meses
1º APAE (**Pintando e Bordando**) **= 60 mensal**	R$ 7.879,80 mensal
120 bimestral atend	R$ 15.759,60 bimestral
2º APAE (**Quebrando Barreiras**) **=160 mensal**	R$ 21.259,88 mensal
320 bimestral atend.	R$ 42.519,76 bimestral
3º APAE (**Sem Fronteiras**) **=40 mensal**	R$ 6.771,83 mensal
80 bimestral atend.	R$ 13.543,66 bimestral
AMA= **22 mensal**	R$ 8.000,00 mensal
42 bimestral Atend.	R$ 16.000,00 bimestral
Unid. Orçamentária	12.004-2317
Dotação Inicial	R$ 528.000,00
Créditos Adicionais	R$ 0,00
Dotação Atualizada	R$ 528.000,00
Liquidado Janeiro/ Fevereiro	R$ 87.823,02
Total Desp. Liquidada	**R$ 87.823,02**

ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 10.001.10.243.0012.6007
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Objetivo	
Meta Física	12 Meses
Número de Atendidos	315
Dotação Inicial	R$ 441.315,00
Empenhados Jan. e Fev	R$ 219.312,00
Total Desp. Liquidada	**R$ 113.194,20**

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV
PROJETO ATIVIDADE: 13.001.13.243.0012.6008
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

NE/ E	**Exclusivo**	**Despesa**		
Ação	Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais as crianças e adolescentes.	Pagamento de instrutores das oficinas Comunitárias de Cultura.		
		ATENDIDOS		
		OFICINA	**JAN**	**FEV**
		Desenho	Não renovou contrato	Não renovou contrato
Objetivo	Promover Atividades Culturais Destinadas as Crianças e Adolescentes.	Canto Coral	Não houve atendimento	62
		Contação de Historia	Não houve atendimento	Contratando profissional
		Capoeira	Não houve atendimento	122
Meta Física	12 Meses	Break	Não houve atendimento	21
Números de Atendidos	**499 atendidos.**			
Unid. Orçamentária	13.001	Street dancing	Não houve atendimento	80
Dotação Inicial	R$ 126.525,00			
Créditos Adicionais	0,00	Fanfarra	Não houve atendimento	Contratando profissional
Dotação Atualizada	R$ 126.525,00			
Despesas Empenhadas	R$ 114.168,00	Ballet	Não houve atendimento	125
Despesa Liquidada	R$ 0,00			
Empenhado Jan e Fev.	R$ 114.168,00	Musicalização	Não houve atendimento	70
Liquidado Jan e Fev.	R$ 0,00			
Total Despe. Liquidada	R$ 0,00	Teatro	Não houve atendimento	19
		Total		**499**

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV
PROJETO ATIVIDADE: 13.001.27.243.0012.6009
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

NE/ E	**Exclusivo**	**Despesa**

Ação	Manutenção das Atividades deEsporte e Lazer para as Criança e Adolescente.	Pagamento de instrutores das oficinas Comunitárias de Esporte.		
		ATENDIDOS		
Objetivo	Promover Atividades Esportivas e de Lazer as Crianças e Adolescentes.	**OFICINA**	**JAN**	**FEV**
Meta Física	12 Meses	Natação/Hidroginástica	Não renovou contrato	Não renovou contrato
Unid. Orçamentária	13.001	Kickboxing	Não renovou contrato	Não renovou contrato
Dotação Inicial	R$ 286.210,00	**Total**		**663**

ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROJETO ATIVIDADE: 11.001.11.243.0012.6011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES

NE/ E	**Exclusivo**
Ação	**Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.**
Objetivo	**Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.**
Meta Física	**12 Meses**
Números de Atendidos	**Não houve atendimento**
Unid. Orçamentária	**11.001**
Dotação Inicial	**R$ 34.300,00**
Créditos Adicionais	**R$ 0,00**
Dotação Atualizada	**R$ 34.300,00**
Despesas Empenhadas	**R$ 0,00**
Despesa Liquidada	**R$0,00**
Empenhado Jan e Fev	**R$ 0,00**
Liquidado Jan e Fev	**R$ 0,00**

Projeto Atividade	**Descrição**	**Valor Liquidado**
5.001	Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente.	R$ 0,00
5.002	Obras e Instalações para programas na área da criança e do adolescente.	R$ 0,00
6.002	Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente.	R$ 0,00
6.005	Manutenção do Serviço de Acolhimento Municipal.	R$ 0,00
6.006	Manutenção dos Serviços de Medida Sócio Educativas.	R$ 0,00
6.007	Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde da Criança e do Adolescente.	R$ 113.194,20
6.008	Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.	R$ 0,00
6.009	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e adolescentes.	R$ 0,00
6.010	Manutenção dos Programas de Aprendizagem Profissional.	R$ 15.572,19
6.011	Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.	R$ 0,00
6.012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.	R$ 87.722,19
6.013	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.	R$ 63.903,02
6.014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.	R$ 130.443,54
6.015	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios	R$ 32.434,65
2.150	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$ 0,00
2.314	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Infantil.	R$ 263.172,50
2.315	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Fundamental.	R$ 0,00
2.317	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	R$ 87.823,02
TOTAL		**R$ 794.265, 31**

CLAÚDIO DE SOUZA
Secretario Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
SEJUV

SANDRA REGINA JORDÃO JACOVÓS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO DEL NERO
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO CARLOS BASTIANI
Secretário Municipal de Saúde

JAIR CARNEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ELIZÂNGELA APª DA SILVA FREITAS
Controladora Geral

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:CE811F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.465 DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 931,48 (Novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), autorizado pela Lei nº. 3.177 de 26 de março de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.3953 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	*30,58*
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.30.00.00.3938 MATERIAL DE CONSUMO	*675,10*
6.009. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00.3952 MATERIAL DE CONSUMO	*225,80*

Art. 2° *- Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015, no valor de R$ 675,10 (Seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos); 3952 - Programa de Qualificação Profissional - FIA, no valor de R$ 225,80 (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); 3953 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - CEDCA/PR, no valor de R$ 30,58 (trinta reais e cinquenta e oito centavos) .*
Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **27 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:500BCDDD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.463 DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 163.516,72 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.1107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.520,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.3119 MATERIAL DE CONSUMO	4.217,36
3.3.90.30.00.00.3129 MATERIAL DE CONSUMO	14.179,36
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.500,00
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.900,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16.200,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 116.200,00 (Cento e dezesseis mil e duzentos reais); 3119 – Programa Nacional do Transporte Escolar, no valor de R$ 4.217,36 (Quatro mil, duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos); 3129 – Programa Estadual do Transporte Escolar (PETE), no valor de R$ 14.179,36 (Quatorze mil, cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.520,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	500,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.500,00
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:21102EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.484.440,46	73.896.005,40	12.188.037,30	16,49	12.188.037,30	16,49	61.707.968,10
RECEITAS CORRENTES	69.129.291,65	69.129.291,65	11.864.987,96	17,16	11.864.987,96	17,16	57.264.303,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.298.724,30	9.298.724,30	1.055.688,01	11,35	1.055.688,01	11,35	8.243.036,29
Impostos	6.924.000,00	6.924.000,00	746.268,19	10,78	746.268,19	10,78	6.177.731,81
Taxas	2.069.724,30	2.069.724,30	308.478,19	14,90	308.478,19	14,90	1.761.246,11
Contribuição de Melhoria	305.000,00	305.000,00	941,63	0,31	941,63	0,31	304.058,37
CONTRIBUIÇÕES	3.772.853,98	3.772.853,98	437.354,73	11,59	437.354,73	11,59	3.335.499,25
Contribuições Sociais	2.432.803,98	2.432.803,98	221.004,59	9,08	221.004,59	9,08	2.211.799,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.340.050,00	1.340.050,00	216.350,14	16,14	216.350,14	16,14	1.123.699,86
RECEITA PATRIMONIAL	3.422.881,98	3.422.881,98	731.703,38	21,38	731.703,38	21,38	2.691.178,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00	6.174,48	112,26	6.174,48 112,26		-674,48
Valores Mobiliários	3.413.881,98	3.413.881,98	724.669,07	21,23	724.669,07	21,23	2.689.212,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	3.500,00	3.500,00	859,83	24,57	859,83	24,57	2.640,17
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.046.884,19	6.046.884,19	942.481,82	15,59	942.481,82	15,59	5.104.402,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.760.884,19	5.760.884,19	927.389,42	16,10	927.389,42	16,10	4.833.494,77
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	35.000,00	35.000,00	4.372,34	12,49	4.372,34	12,49	30.627,66
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	251.000,00	251.000,00	10.720,06	4,27	10.720,06	4,27	240.279,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.434.447,20	46.434.447,20	8.662.103,89	18,65	8.662.103,89	18,65	37.772.343,31
Transferências da União e de suas Entidades	21.331.000,00	21.331.000,00	3.529.411,87	16,55	3.529.411,87	16,55	17.801.588,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.493.447,20	16.493.447,20	3.360.313,72	20,37	3.360.313,72	20,37	13.133.133,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	1.040,00	3,47	1.040,00	3,47	28.960,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.580.000,00	8.580.000,00	1.771.338,30	20,64	1.771.338,30	20,64	6.808.661,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.500,00	153.500,00	35.656,13	23,23	35.656,13	23,23	117.843,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	19.177,91	1.278,53	19.177,911.278,53		-17.677,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	22.000,00	8.719,52	39,63	8.719,52	39,63	13.280,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	7.758,70	5,97	7.758,70	5,97	122.241,30
RECEITAS DE CAPITAL	3.355.148,81	4.766.713,75	323.049,34	6,78	323.049,34	6,78	4.443.664,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	853.000,00	35.897,40	4,21	35.897,40	4,21	817.102,60
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	853.000,00	35.897,40	4,21	35.897,40	4,21	817.102,60
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	7.646,94	0,00	7.646,94	0,00	-7.646,94
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	7.646,94	0,00	7.646,94	0,00	-7.646,94
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.355.148,81	3.913.713,75	279.505,00	7,14	279.505,00	7,14	3.634.208,75
Transferências da União e de suas Entidades	3.305.148,81	3.305.148,81	0,00	0,00	0,00	0,00	3.305.148,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	608.564,94	279.505,00	45,93	279.505,00	45,93	329.059,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.269.843,70	4.269.843,70	832.814,10	19,50	832.814,10	19,50	3.437.029,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.754.284,16	78.165.849,10	13.020.851,40	16,66	13.020.851,40	16,66	65.144.997,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	76.754.284,16	78.165.849,10	13.020.851,40	16,66	13.020.851,40	16,66	65.144.997,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	76.754.284,16	78.165.849,10	13.020.851,40	16,66	13.020.851,40	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.188.652,63	-	-	2.188.652,63	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.188.652,63	-	-	2.188.652,63	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.798.055,66	69.396.049,24	17.676.938,25	17.676.938,25	51.719.110,99	8.461.459,19	8.461.459,19	60.934.590,05	8.095.812,27
DESPESAS CORRENTES	60.340.944,13	61.075.582,94	16.231.721,86	16.231.721,86	44.843.861,08	8.331.300,84	8.331.300,84	52.744.282,10	7.965.653,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.151.122,15	38.115.379,07	5.854.843,30	5.854.843,30	32.260.535,77	5.852.101,81	5.852.101,81	32.263.277,26	5.807.171,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	540.403,50	540.403,50	66.906,55	66.906,55	473.496,95	66.906,55	66.906,55	473.496,95	66.906,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.649.418,48	22.419.800,37	10.309.972,01	10.309.972,01	12.109.828,36	2.412.292,48	2.412.292,48	20.007.507,89	2.091.576,04
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.649.418,48	22.419.800,37	10.309.972,01	10.309.972,01	12.109.828,36	2.412.292,48	2.412.292,48	20.007.507,89	2.091.576,04
DESPESAS DE CAPITAL	5.002.799,26	7.866.154,03	1.445.216,39	1.445.216,39	6.420.937,64	130.158,35	130.158,35	7.735.995,68	130.158,35
INVESTIMENTOS	4.414.196,76	7.277.551,53	1.354.594,59	1.354.594,59	5.922.956,94	39.536,55	39.536,55	7.238.014,98	39.536,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	588.602,50	588.602,50	90.621,80	90.621,80	497.980,70	90.621,80	90.621,80	497.980,70	90.621,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	454.312,27	454.312,27	0,00	0,00	454.312,27	0,00	0,00	454.312,27	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.393.509,91	9.395.733,90	1.635.613,98	1.635.613,98	7.760.119,92	1.469.024,87	1.469.024,87	7.926.709,03	860.839,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.191.565,57	78.791.783,14	19.312.552,23	19.312.552,23	59.479.230,91	9.930.484,06	9.930.484,06	68.861.299,08	8.956.651,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	75.191.565,57	78.791.783,14	19.312.552,23	19.312.552,23	59.479.230,91	9.930.484,06	9.930.484,06	68.861.299,08	8.956.651,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.090.367,34	-	4.064.199,86
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	75.191.565,57	78.791.783,14	19.312.552,23	19.312.552,23	59.479.230,91	9.930.484,06	13.020.851,40	68.861.299,08	13.020.851,40
RESERVA DO RPPS	3.958.968,36	3.958.968,36	0,00	0,00	3.958.968,36	0,00	0,00	3.958.968,36	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/mar/2019 as 16h e 39m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.269.843,70	4.269.843,70	832.814,10	19,50	832.814,10	19,50	3.437.029,60
RECEITAS CORRENTES	4.269.843,70	4.269.843,70	832.814,10	19,50	832.814,10	19,50	3.437.029,60
CONTRIBUIÇÕES	4.090.106,86	4.090.106,86	455.976,04	11,15	455.976,04	11,15	3.634.130,82
Contribuições Sociais	4.090.106,86	4.090.106,86	455.976,04	11,15	455.976,04	11,15	3.634.130,82
RECEITA DE SERVIÇOS	179.736,84	179.736,84	27.140,83	15,10	27.140,83	15,10	152.596,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	179.736,84	179.736,84	27.140,83	15,10	27.140,83	15,10	152.596,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	349.697,23	0,00	349.697,23	0,00	-349.697,23
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	349.697,23	0,00	349.697,23	0,00	-349.697,23

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS		(g)=(e-f)			(i)=(e-h)	PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.393.509,91	9.395.733,90	1.635.613,98	1.635.613,98	7.760.119,92	1.469.024,87	1.469.024,87	7.926.709,03	860.839,27
DESPESAS CORRENTES	9.233.509,91	9.235.733,90	1.615.152,26	1.615.152,26	7.620.581,64	1.448.563,15	1.448.563,15	7.787.170,75	840.377,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.371.056,01	4.373.280,00	647.214,90	647.214,90	3.726.065,10	645.277,30	645.277,30	3.728.002,70	399.496,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	448.442,44	448.442,44	78.842,90	78.842,90	369.599,54	78.842,90	78.842,90	369.599,54	78.842,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.414.011,46	4.414.011,46	889.094,46	889.094,46	3.524.917,00	724.442,95	724.442,95	3.689.568,51	362.038,43
DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00	160.000,00	20.461,72	20.461,72	139.538,28	20.461,72	20.461,72	139.538,28	20.461,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	20.461,72	20.461,72	139.538,28	20.461,72	20.461,72	139.538,28	20.461,72

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7084AB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	69.757.024,02	73.355.017,60	17.676.938,25	17.676.938,25	91,53	55.678.079,35	8.461.459,19	8.461.459,19	85,21	64.893.558,41
ADMINISTRAÇÃO	9.547.348,89	9.557.448,89	2.112.615,22	2.112.615,22	10,94	7.444.833,67	1.295.865,77	1.295.865,77	13,05	8.261.583,12
Administração Financeira	1.043.958,75	1.043.958,75	279.083,01	279.083,01	1,45	764.875,74	152.797,91	152.797,91	1,54	891.160,84
Tecnologia da Informação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Administração Geral	8.471.390,14	8.481.490,14	1.833.182,21	1.833.182,21	9,49	6.648.307,93	1.142.717,86	1.142.717,86	11,51	7.338.772,28
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	350,00	350,00	0,00	19.650,00	350,00	350,00	0,00	19.650,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.395.394,62	2.111.689,07	483.732,58	483.732,58	2,50	1.627.956,49	120.692,43	120.692,43	1,22	1.990.996,64
Assistência Comunitária	820.872,39	1.218.861,62	347.177,42	347.177,42	1,80	871.684,20	74.926,71	74.926,71	0,75	1.143.934,91
Assistência ao Idoso	175.222,64	245.474,55	40.756,67	40.756,67	0,21	204.717,88	8.945,23	8.945,23	0,09	236.529,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	391.109,59	639.162,90	92.298,49	92.298,49	0,48	546.864,41	36.240,95	36.240,95	0,36	602.921,95
Administração Geral	8.190,00	8.190,00	3.500,00	3.500,00	0,02	4.690,00	579,54	579,54	0,01	7.610,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.386.548,31	10.386.548,31	1.412.988,77	1.412.988,77	7,32	8.973.559,54	1.403.832,77	1.403.832,77	14,14	8.982.715,54
Previdência do Regime Estatutário	10.386.548,31	10.386.548,31	1.412.988,77	1.412.988,77	7,32	8.973.559,54	1.403.832,77	1.403.832,77	14,14	8.982.715,54
SAÚDE	12.203.982,92	12.947.653,08	5.603.086,71	5.603.086,71	29,01	7.344.566,37	1.702.753,12	1.702.753,12	17,15	11.244.899,96
Vigilância Epidemiológica	440.227,31	522.217,31	78.632,62	78.632,62	0,41	443.584,69	59.438,11	59.438,11	0,60	462.779,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	698.409,07	818.609,07	333.909,25	333.909,25	1,73	484.699,82	122.366,43	122.366,43	1,23	696.242,64
Vigilância Sanitária	228.495,21	228.495,21	49.176,04	49.176,04	0,25	179.319,17	39.140,63	39.140,63	0,39	189.354,58
Atenção Básica	10.836.851,33	11.378.331,49	5.141.368,80	5.141.368,80	26,62	6.236.962,69	1.481.807,95	1.481.807,95	14,92	9.896.523,54
TRABALHO	16.496,00	28.796,00	12.300,00	12.300,00	0,06	16.496,00	0,00	0,00	0,00	28.796,00
Empregabilidade	16.496,00	28.796,00	12.300,00	12.300,00	0,06	16.496,00	0,00	0,00	0,00	28.796,00
EDUCAÇÃO	14.524.763,48	14.597.055,79	2.851.511,68	2.851.511,68	14,77	11.745.544,11	2.196.267,91	2.196.267,91	22,12	12.400.787,88
Educação Especial	390.075,53	390.075,53	24.295,80	24.295,80	0,13	365.779,73	24.295,80	24.295,80	0,24	365.779,73
Alimentação e Nutrição	513.276,75	513.276,75	57.240,81	57.240,81	0,30	456.035,94	22.603,73	22.603,73	0,23	490.673,02
Ensino Superior	419.525,00	419.525,00	55.290,92	55.290,92	0,29	364.234,08	30.282,96	30.282,96	0,30	389.242,04
Ensino Fundamental	9.200.619,73	9.243.479,73	1.848.026,72	1.848.026,72	9,57	7.395.453,01	1.438.360,08	1.438.360,08	14,48	7.805.119,65
Administração Geral	820.332,50	820.332,50	178.300,22	178.300,22	0,92	642.032,28	146.095,49	146.095,49	1,47	674.237,01
Educação Infantil	3.180.933,97	3.210.366,28	688.357,21	688.357,21	3,56	2.522.009,07	534.629,85	534.629,85	5,38	2.675.736,43
CULTURA	202.132,00	202.132,00	43.585,11	43.585,11	0,23	158.546,89	8.384,85	8.384,85	0,08	193.747,15
Difusão Cultural	202.132,00	202.132,00	43.585,11	43.585,11	0,23	158.546,89	8.384,85	8.384,85	0,08	193.747,15
URBANISMO	7.199.243,71	8.938.358,22	2.654.809,49	2.654.809,49	13,75	6.283.548,73	494.489,20	494.489,20	4,98	8.443.869,02
Infra-Estrutura Urbana	3.290.752,74	4.769.899,27	1.221.788,98	1.221.788,98	6,33	3.548.110,29	24.752,47	24.752,47	0,25	4.745.146,80
Serviços Urbanos	3.908.490,97	4.168.458,95	1.433.020,51	1.433.020,51	7,42	2.735.438,44	469.736,73	469.736,73	4,73	3.698.722,22
HABITAÇÃO	3.370,50	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50
Habitação Urbana	3.370,50	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50
SANEAMENTO	4.391.208,87	4.627.931,02	963.565,23	963.565,23	4,99	3.664.365,79	577.807,68	577.807,68	5,82	4.050.123,34
Saneamento Básico Urbano	4.391.208,87	4.627.931,02	963.565,23	963.565,23	4,99	3.664.365,79	577.807,68	577.807,68	5,82	4.050.123,34
GESTÃO AMBIENTAL	1.948.554,72	2.016.054,72	348.165,85	348.165,85	1,80	1.667.888,87	196.845,28	196.845,28	1,98	1.819.209,44
Serviços Urbanos	1.402.489,60	1.402.489,60	336.935,85	336.935,85	1,74	1.065.553,75	196.845,28	196.845,28	1,98	1.205.644,32
Administração Geral	515.038,00	552.538,00	0,00	0,00	0,00	552.538,00	0,00	0,00	0,00	552.538,00
Preservação e Conservação Ambiental	31.027,12	61.027,12	11.230,00	11.230,00	0,06	49.797,12	0,00	0,00	0,00	61.027,12
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	222.589,50	222.589,50	119.784,61	119.784,61	0,62	102.804,89	27.228,13	27.228,13	0,27	195.361,37
Promoção da Produção Agropecuária	3.370,50	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50
Transporte Rodoviário	182.805,00	182.805,00	92.327,65	92.327,65	0,48	90.477,35	24.953,91	24.953,91	0,25	157.851,09

Extensão Rural	9.450,00	9.450,00	2.469,50	2.469,50	0,01	6.980,50	363,69	363,69	0,00	9.086,31
Abastecimento	26.964,00	26.964,00	24.987,46	24.987,46	0,13	1.976,54	1.910,53	1.910,53	0,02	25.053,47
TRANSPORTE	53.977,50	53.977,50	24.596,00	24.596,00	0,13	29.381,50	4.446,00	4.446,00	0,04	49.531,50
Transporte Rodoviário	48.360,00	48.360,00	24.180,00	24.180,00	0,13	24.180,00	4.030,00	4.030,00	0,04	44.330,00
Infra-Estrutura Urbana	5.617,50	5.617,50	416,00	416,00	0,00	5.201,50	416,00	416,00	0,00	5.201,50
DESPORTO E LAZER	512.120,20	512.120,20	110.713,23	110.713,23	0,57	401.406,97	78.877,35	78.877,35	0,79	433.242,85
Desporto Comunitário	512.120,20	512.120,20	110.713,23	110.713,23	0,57	401.406,97	78.877,35	78.877,35	0,79	433.242,85
ENCARGOS ESPECIAIS	2.726.012,17	2.726.012,17	935.483,77	935.483,77	4,84	1.790.528,40	353.968,70	353.968,70	3,56	2.372.043,47
Outros Encargos Especiais	2.726.012,17	2.726.012,17	935.483,77	935.483,77	4,84	1.790.528,40	353.968,70	353.968,70	3,56	2.372.043,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.413.280,63	4.413.280,63	0,00	0,00	0,00	4.413.280,63	0,00	0,00	0,00	4.413.280,63
Reserva de contigência para o RPPS	3.958.968,36	3.958.968,36	0,00	0,00	0,00	3.958.968,36	0,00	0,00	0,00	3.958.968,36
Reserva de Contingência geral	454.312,27	454.312,27	0,00	0,00	0,00	454.312,27	0,00	0,00	0,00	454.312,27
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.393.509,91	9.395.733,90	1.635.613,98	1.635.613,98	8,47	7.760.119,92	1.469.024,87	1.469.024,87	14,79	7.926.709,03
ADMINISTRAÇÃO	5.116.782,57	5.116.782,57	842.086,36	842.086,36	4,36	4.274.696,21	829.042,41	829.042,41	8,35	4.287.740,16
Administração Financeira	122.194,06	122.194,06	19.502,52	19.502,52	0,10	102.691,54	19.502,52	19.502,52	0,20	102.691,54
Administração Geral	4.994.588,51	4.994.588,51	822.583,84	822.583,84	4,26	4.172.004,67	809.539,89	809.539,89	8,15	4.185.048,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.784,88	44.008,87	21.850,00	21.850,00	0,11	22.158,87	2.854,92	2.854,92	0,03	41.153,95
Assistência à Criança a ao Adolescente	9.123,50	9.123,50	5.450,00	5.450,00	0,03	3.673,50	695,11	695,11	0,01	8.428,39
Assistência Comunitária	20.461,38	22.685,37	6.200,00	6.200,00	0,03	16.485,37	840,23	840,23	0,01	21.845,14
Assistência ao Idoso	12.200,00	12.200,00	10.200,00	10.200,00	0,05	2.000,00	1.319,58	1.319,58	0,01	10.880,42
SAÚDE	1.016.065,17	1.016.065,17	181.420,17	181.420,17	0,94	834.645,00	164.687,39	164.687,39	1,66	851.377,78
Vigilância Epidemiológica	67.000,00	67.000,00	9.727,22	9.727,22	0,05	57.272,78	9.727,22	9.727,22	0,10	57.272,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.985,25	42.985,25	8.919,57	8.919,57	0,05	34.065,68	6.859,87	6.859,87	0,07	36.125,38
Atenção Básica	874.150,40	874.150,40	155.828,75	155.828,75	0,81	718.321,65	141.974,47	141.974,47	1,43	732.175,93
Vigilância Sanitária	31.929,52	31.929,52	6.944,63	6.944,63	0,04	24.984,89	6.125,83	6.125,83	0,06	25.803,69
EDUCAÇÃO	1.984.496,10	1.984.496,10	369.764,49	369.764,49	1,91	1.614.731,61	287.595,54	287.595,54	2,90	1.696.900,56
Educação Especial	67.031,25	67.031,25	3.810,98	3.810,98	0,02	63.220,27	3.810,98	3.810,98	0,04	63.220,27
Administração Geral	102.145,50	102.145,50	19.507,75	19.507,75	0,10	82.637,75	15.404,00	15.404,00	0,16	86.741,50
Ensino Fundamental	1.327.255,09	1.327.255,09	246.165,11	246.165,11	1,27	1.081.089,98	193.183,00	193.183,00	1,95	1.134.072,09
Educação Infantil	488.064,26	488.064,26	100.280,65	100.280,65	0,52	387.783,61	75.197,56	75.197,56	0,76	412.866,70
CULTURA	4.058,15	4.058,15	2.700,00	2.700,00	0,01	1.358,15	546,24	546,24	0,01	3.511,91
Difusão Cultural	4.058,15	4.058,15	2.700,00	2.700,00	0,01	1.358,15	546,24	546,24	0,01	3.511,91
URBANISMO	362.785,79	362.785,79	79.600,24	79.600,24	0,41	283.185,55	50.863,03	50.863,03	0,51	311.922,76
Infra-Estrutura Urbana	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,02	0,00	659,82	659,82	0,01	3.840,18
Serviços Urbanos	358.285,79	358.285,79	75.100,24	75.100,24	0,39	283.185,55	50.203,21	50.203,21	0,51	308.082,58
SANEAMENTO	154.800,47	154.800,47	18.662,29	18.662,29	0,10	136.138,18	17.897,88	17.897,88	0,18	136.902,59
Saneamento Básico Urbano	154.800,47	154.800,47	18.662,29	18.662,29	0,10	136.138,18	17.897,88	17.897,88	0,18	136.902,59
GESTÃO AMBIENTAL	66.130,25	66.130,25	9.757,51	9.757,51	0,05	56.372,74	9.250,89	9.250,89	0,09	56.879,36
Serviços Urbanos	66.130,25	66.130,25	9.757,51	9.757,51	0,05	56.372,74	9.250,89	9.250,89	0,09	56.879,36
DESPORTO E LAZER	38.164,09	38.164,09	10.468,30	10.468,30	0,05	27.695,79	6.981,95	6.981,95	0,07	31.182,14
Desporto Comunitário	38.164,09	38.164,09	10.468,30	10.468,30	0,05	27.695,79	6.981,95	6.981,95	0,07	31.182,14
ENCARGOS ESPECIAIS	608.442,44	608.442,44	99.304,62	99.304,62	0,51	509.137,82	99.304,62	99.304,62	1,00	509.137,82
Outros Encargos Especiais	608.442,44	608.442,44	99.304,62	99.304,62	0,51	509.137,82	99.304,62	99.304,62	1,00	509.137,82
TOTAL	**79.150.533,93**	**82.750.751,50**	**19.312.552,23**	**19.312.552,23**	**100,00**	**63.438.199,27**	**9.930.484,06**	**9.930.484,06**	**100,00**	**72.820.267,44**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/mar/2019 as 16h e 45m.										

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contadora
CRC/PR 05.2002/O-8

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A46AB0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.924.000,00	6.924.000,00	746.268,19	10,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.610.000,00	1.610.000,00	5.343,31	0,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	76.687,63	19,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.640.000,00	2.640.000,00	346.781,53	13,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.416.500,00	1.416.500,00	168.228,68	11,88
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	43.500,00	43.500,00	4.023,85	9,25
Dívida Ativa dos Impostos	760.000,00	760.000,00	126.814,46	16,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	54.000,00	54.000,00	18.388,73	34,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.590.559,00	39.590.559,00	7.941.069,26	20,06
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	3.733.621,11	19,65

Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	8.547,94	2,51
Cota-Parte IPVA	2.750.000,00	2.750.000,00	1.522.096,17	55,35
Cota-Parte ICMS	17.060.559,00	17.060.559,00	2.631.586,47	15,42
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	45.217,57	12,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**46.514.559,00**	**46.514.559,00**	**8.687.337,45**	**18,68**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.623.000,00	1.626.400,00	179.909,16	11,06
Provenientes da União	1.508.000,00	1.508.000,00	173.909,16	11,53
Provenientes do Estado	115.000,00	118.400,00	6.000,00	5,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.623.000,00**	**1.626.400,00**	**179.909,16**	**11,06**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**%(f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**%(g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	13.173.545,34	13.644.220,85	5.774.548,68	42,32	1.867.440,51	13,69
Pessoal e Encargos Sociais	6.915.325,89	6.916.045,31	1.136.840,22	16,44	1.135.200,41	16,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.258.219,45	6.728.175,54	4.637.708,46	68,93	732.240,10	10,88
DESPESAS DE CAPITAL	46.502,75	319.497,40	9.958,20	3,12	0,00	0,00
Investimentos	46.502,75	319.497,40	9.958,20	3,12	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**13.220.048,09**	**13.963.718,25**	**5.784.506,88**	**41,43**	**1.867.440,51**	**13,37**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.241.080,00	2.634.600,16	660.348,83	11,42	395.693,15	21,19
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.241.000,00	2.634.520,16	660.348,83	11,42	395.693,15	21,19
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	446,80	0,01	40,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	823.566,38	14,24	823.566,38	44,10
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.241.080,00**	**2.634.600,16**	**1.484.362,01**	**25,66**	**1.219.299,53**	**65,29**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.978.968,09**	**11.329.118,09**	**4.300.144,87**	**74,34**	**648.140,98**	**34,71**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**7,46**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-654.959,64**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	11.711.001,73	12.252.481,89	5.297.197,55	91,58	1.623.782,42	86,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	741.394,32	861.594,32	342.828,82	5,93	129.226,30	6,92
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	260.424,73	260.424,73	56.120,67	0,97	45.266,46	2,42

Vigilância Epidemiológica	507.227,31	589.217,31	88.359,84	1,53	69.165,33	3,70
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**13.220.048,09**	**13.963.718,25**	**5.784.506,88**	**100,00**	**1.867.440,51**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/mar/2019 as 16h e 49m.						

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9E951FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A
FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período(b)	**%(c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.924.000,00	6.924.000,00	746.268,19	10,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.303.500,00	2.303.500,00	141.461,12	6,14
1.1.1- IPTU	1.610.000,00	1.610.000,00	5.343,31	0,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	693.500,00	693.500,00	136.117,81	19,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.500,00	400.500,00	76.687,63	19,15
1.2.1- ITBI	400.000,00	400.000,00	76.687,63	19,17
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.803.500,00	2.803.500,00	359.890,76	12,84
1.3.1- ISS	2.640.000,00	2.640.000,00	346.781,53	13,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	163.500,00	163.500,00	13.109,23	8,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.416.500,00	1.416.500,00	168.228,68	11,88
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.090.559,00	41.090.559,00	7.941.069,26	19,33
2.1- Cota-Parte FPM	20.500.000,00	20.500.000,00	3.733.621,11	18,21
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	19.000.000,00	3.733.621,11	19,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.060.559,00	17.060.559,00	2.631.586,47	15,42
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	45.217,57	12,92
2.5- Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	8.547,94	2,51
2.6- Cota-Parte IPVA	2.750.000,00	2.750.000,00	1.522.096,17	55,35
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.014.559,00	48.014.559,00	8.687.337,45	18,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		ATUALIZADA(a)	**Até o Período(b)**	**%(c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.500,00	6.500,00	1.179,53	18,15
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.041.300,00	1.041.300,00	191.811,69	18,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	750.000,00	750.000,00	160.733,02	21,43
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	160.000,00	160.000,00	16.771,00	10,48
5.4- Transferências Diretas - PNATE	25.000,00	25.000,00	2.593,72	10,37
5.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	10.314,80	10,31
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.300,00	6.300,00	1.399,15	22,21
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	500,00	2.568,53	513,71
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	500,00	2.568,53	513,71
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.257.800,00	1.257.800,00	195.559,75	15,54

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período(b)	**%(c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.918.111,80	7.918.111,80	1.588.213,81	20,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	746.724,19	19,65
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.412.111,80	3.412.111,80	526.317,27	15,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	70.000,00	70.000,00	9.043,51	12,92
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	68.000,00	68.000,00	1.709,56	2,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	550.000,00	550.000,00	304.419,28	55,35
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.589.000,00	8.589.000,00	1.773.292,71	20,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.580.000,00	8.580.000,00	1.771.338,30	20,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	1.954,41	21,72
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	661.888,20	661.888,20	183.124,49	27,67
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.208.000,00	7.208.000,00	1.211.127,02	16,80	1.211.127,02	16,80	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.979.090,72	1.979.090,72	353.930,61	17,88	353.930,61	17,88	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.228.909,28	5.228.909,28	857.196,41	16,39	857.196,41	16,39	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.381.000,00	1.381.000,00	538.916,24	39,02	538.916,24	39,02	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.381.000,00	1.381.000,00	538.916,24	39,02	538.916,24	39,02	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.589.000,00	8.589.000,00	1.750.043,26	20,38	1.750.043,26	20,38	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	208.578,55
17.1 - FUNDEB 60%	28.316,61
17.2 - FUNDEB 40%	180.261,94
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	208.578,55
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.541.464,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	208.578,55
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	208.578,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.512.183,23	3.536.183,23	718.269,70	20,31	596.272,01	16,86	0,00
22.1 - Creche	3.512.183,23	3.536.183,23	718.269,70	20,31	596.272,01	16,86	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.979.090,72	1.979.090,72	353.930,61	17,88	353.930,61	17,88	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.533.092,51	1.557.092,51	364.339,09	23,40	242.341,40	15,56	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.074.074,60	11.074.074,60	2.032.330,76	18,35	1.782.868,89	16,10	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.609.909,28	6.609.909,28	1.396.112,65	21,12	1.396.112,65	21,12	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.464.165,32	4.464.165,32	637.723,69	14,29	388.261,82	8,70	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.505,58	0,00	-1.505,58	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	419.525,00	419.525,00	55.290,92	13,18	30.282,96	7,22	25.007,96
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	252.176,75	252.176,75	57.240,81	22,70	22.603,73	8,96	34.637,08
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	15.257.959,58	15.281.959,58	2.863.132,19	18,74	2.432.027,59	15,91	59.645,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	183.124,49
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	208.578,55
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	218.394,97
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	610.098,01
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.769.042,89
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - 25%LIMITE CONSTITUCIONAL	20,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	752.000,00	769.000,00	325.346,16	42,31	50.330,28	6,54	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	238.200,00	269.492,31	31.292,24	11,61	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	990.200,00	1.038.492,31	356.638,40	34,34	50.330,28	4,85	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	16.248.159,58	16.320.451,89	3.219.770,59	19,73	2.482.357,87	15,21	59.645,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS SALDO DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	196.399,95	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	196.399,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	208.578,55	66.014,47
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.771.338,30	160.733,02
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.646.419,59	71.041,22
47.1 Orçamento do Exercício	1.646.419,59	41.965,37
47.2 Restos a Pagar	0,00	29.075,85
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.954,41	403,24
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	335.451,67	156.109,51
50- (+) Ajustes	0,00	12.037,45
50.1 (+)Retenções	0,00	12.037,45
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	335.451,67	168.146,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/mar/2019 as 16h e 53m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2C7FCC6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 27/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3298/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 27/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3298/2018

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FUNERARIA BRAGA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 20.693.139/0001-75, com sede a Rodovia Aníbal Khury, 861 - CEP: 83.660-000 - Bairro: Bugre, Balsa Nova/PR, neste ato representada por **HENRIQUE PEREIRA BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **093.294.359-47**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3298/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 27/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **prestação de serviços funerários**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod./ Serv.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	5126	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS: funeral de crianças entre 2 a 8 anos de idade com um modelo padrão simples. o funeral compreende: preparação do corpo (inclui somente vestimenta); fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento na cor branca; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; 01 véu em tule para cobrir o corpo; 04 (quatro) vasos de flores crisântemo pote nº 11; 04 (quatro) velas votivas com 24 horas de duração.	SRV	6,00	215,08	1.290,48
1	2	5126	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS: funeral de pessoas acima de 22 anos de idade com urna padrão simples. o funeral compreende: preparação do corpo (inclui somente vestimenta); fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; 01 véu em tule para cobrir o corpo; 04 (quatro) vasos de flores crisântemo pote nº 11; 04 (quatro) velas votivas com 24 horas de duração.	SRV	40,00	408,60	16.344,00
1	3	5126	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS: funeral de pessoas obesas acima de 130 kg. o funeral compreende: preparação do corpo (inclui somente vestimenta); fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; 01 véu em tule para cobrir o corpo; 04 (quatro) vasos de flores crisântemo pote nº 11; 04 (quatro) velas votivas com 24 horas de duração.	SRV	25,00	494,62	12.365,50
TOTAL							**29.999,98**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de até 12 meses, contados a partir da sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 27/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pela execução dos serviços desta Ata será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 27/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) Os serviços deverão ser executados de forma imediata de acordo com as necessidades pertinentes ao objeto deste certame e mediante o recebimento das notas de empenho;
b) Os serviços deverão ser realizados de acordo com a ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto e/ou serviço entregue e/ou executado deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 27/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 27/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 27/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 27/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada:
FUNERÁRIA BRAGA LTDA. – ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:633FB4B5

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 49/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5736/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 49/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5736/2018

Aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.632.804/0001-39, com sede a Rua Francisco Rocha, 62 Sala 1008 - CEP: 80420-130 - Bairro: Batel, Curitiba – PR, neste ato representada por **RONOEL DE LUCA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **007.077.929-59**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5736/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 49/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de uniforme escolar**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	1526	**CALÇA** - CONFECCIONADA EM HELANCA P.A. 67% POLIESTER 33% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 GR/M2, NA COR AZUL PETRÓLEO , COM FRISO COMPOSTO DE MEIA MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 GR/M2 FIO 30.1 NA COR VERMELHO E 3MM O VERMELHO (PANTONE TPX 17-1654). O FRISO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA OVERLOQUE, DEVERÁ MEDIR JA ACABADO NA PEÇA E 3MM O VERMELHO (PANTONE TPX 17 1654). DEVERÁ CONTER UM BOLSO NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE. O BOLSO DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 (UMA) AGULHA.A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 (UMA) AGULHA COM BITOLA DE 5 (CINCO) MM, COM LINHA 100% POLIESTER - 120. LINHA E FIO NA COR AZUL PETRÓLEO. DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA A PARTE EXTERNA DO GANCHO PARA REFORÇO DA PEÇA. AS BARRAS DEVERÃO TER 2 (DOIS) CM COM FECHAMENTO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA. O ELÁSTICO DE 4 (QUATRO) CM DEVERÁ EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE 4 (QUATRO) AGULHAS. NO MEIO DO GANCHO TRASEIRO, NA PARTE INTERNA DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A CALÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	Giovanella	UN	1.800,00	13,30
1	2	509	**CAMISETA** - MANGA CURTA, COM CORPO BRANCO, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 (VINTE) MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 64% DE POLIESTER 34% VISCOSE E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 240 g/m², COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, NA COR BRANCA COM A PEÇA PRONTA. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5MM. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO100% POLIESTER, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	Giovanella	UN	1.800,00	6,45
1	3	509	**CAMISETA** - MANGA LONGA COM PUNHO, COM CORPO BRANCO, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 (VINTE) MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 64% DE POLIESTER 34% VISCOSE E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 240 g/m², COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, NA COR BRANCA COM A PEÇA PRONTA. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5MM. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO100% POLIESTER, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	Giovanella	UN	1.800,00	8,88
1	4	509	**CAMISETA** - NA COR E ESTAMPA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM POLIVISCOSE, COM 67% (SESSENTA E SETE POR CENTO) DE POLIÉSTER E 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DE VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160 GR/M2, COM SERIGRAFIA COLORIDA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, CORES A DEFINIR EM POLICROMIA, PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDÚSTRIA BRASILEIRA E GARANTIA TOTAL DO PRODUTO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Giovanella	UN	300,00	9,50
1	5	3305	**JAQUETA** - CONFECCIONADA EM HELANCA P.A. 67% POLIESTER 33% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 GR/M2, NA COR AZUL PETRÓLEO (PANTONE TPX 18-4018), SOLIDEZ DAS CORES, SOLIDEZ A LAVAGEM (NBR 10597) (MAIOR OU IGUAL A 4), SOLIDEZ A FRICÇÃO SECO E ÚMIDO (NBR 8432) SECO (MENOR OU IGUAL A 4, ÚMIDO MENOR OU IGUAL A 3/4, COM SUA PARTE INTERNA FLANELADA. A JAQUETA DEVE SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE DE 1 (UMA) AGULHA COM BITOLA DE 5 (CINCO) MM NAS LATERAIS, OMBROS, MANGAS E GOLA,. NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. PUNHOS E BARRAS EM RETILÍNEA. PUNHO E BARRA: TECIDA EM MÁQUINA RETILÍNEA, COMPOSTO DE MATERIAL 100% ACRÍLICO, NA COR AZUL PETRÓLEO (PANTONE TPX 18-4018). BOLSO NAS LATERIAIS COSTURADOS COM MÁQUINA RETA 1 AGULHA, A 0,6 CM DE DISTÂNCIA DA LATERAL E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO, SENDO A ABERTURA COM 12 CM PARA OS TAMANHOS DE 01 Á 6; ABERTURA COM 14 CM PARA OS TAMANHOS DE 8 Á 16 E ABERTURA COM 16 CM PARA OS TAMANHOS DE P AO GG. A JAQUETA DEVERÁ TER O FECHAMENTO COM ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR AZUL PETRÓLEO COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. O ZÍPER DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 (UMA) AGULHA. PUNHO DEVERÁ SER APLICADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA JAQUETA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A JAQUETA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	Giovanella	UN	1.800,00	25,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 49/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 49/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, compatibilidade da amostra entregue e da proposta apresentada;
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **5 (cinco) dias** do recebimento provisório;
c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d) Os uniformes deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, em kits da seguinte forma: uma camiseta manga curta, uma camiseta manga longa, uma jaqueta e uma calça, no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito Avenida Brasil, 830 – Centro, Balsa Nova – PR, no horário compreendido das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, somente em dias de expediente municipal;**
e) Os kits de uniformes deverão ser embalados em plástico transparente, resistente, devidamente etiquetados com a identificação do tamanho. Deverão ainda, ser embalados em caixas de papelão, com no máximo 15 (quinze) unidades cada caixa, com identificação externa com o nome da escola;
f) Para as caixas com menos de 15 (quinze) unidades, deverá constar uma identificação fora da caixa com a quantidade existente;
g) Os produtos entregues serão confrontados com a amostra, e caso seja detectado diferença os mesmos serão rejeitados;
h) No caso de rejeição do objeto, os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração;
i) Os custos de retirada e devolução dos produtos recusados, bem como de quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 49/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 49/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 49/2018 e a proposta da **CONTRATADA, GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
Município De Balsa Nova/Pr

_____
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esportes

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP
CNPJ: 02.632.804/0001-39

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:654278F8

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 63/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7453/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 63/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7453/2018

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL PRINT LUX EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.818.594/0001-61, com sede a Rua Herbert Neal, 79 - CEP: 80310-330 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba – PR, neste ato representada por **ELIAS FRANCISCO COELHO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **922.945.619-53**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7453/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 63/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de kit escolar**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	71	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL, CORPO TRANSPARENTE, TAMPA NA COR DA TINTA COM HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, ESCRITA MACIA, DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA, PONTA MÉDIA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA MÍNIMO 0,4MM, A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPRIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO COM A TAMPA 14CM, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELA DE SEGURANÇA DO INMETRO.	BIC	CX	3.250,00	0,67
1	2	71	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA, CORPO TRANSPARENTE, TAMPA NA COR DA TINTA COM HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, ESCRITA MACIA, DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA, PONTA MÉDIA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA MÍNIMO 0,4MM, A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPRIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO COM A TAMPA 14CM, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELA DE SEGURANÇA DO INMETRO.	BIC	CX	3.250,00	0,67
1	3	71	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE, TAMPA NA COR DA TINTA COM HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, ESCRITA MACIA, DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA, PONTA MÉDIA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA MÍNIMO 0,4MM, A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPRIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO COM A TAMPA 14CM, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELA DE SEGURANÇA DO INMETRO.	BIC	CX	1.650,00	0,67
1	4	488	APONTADOR CORPO APONTADOR METALICO, LÂMINA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, RESISTENTE E COM ENCAIXE PERFEITO POR MEIO DE PARAFUSO. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 2,5X1,4X1,3CM. LATERAIS FRISADAS COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	MASTERPRINT	UN	2.300,00	1,32
1	5	488	APONTADOR JUMBO COM DEPÓSITO, DOIS FUROS PARA APONTAR LÁPIS CONVENCIONAL E JUMBO, LÂMINAS COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CERTIFICADO PELO IINMETRO.	MASTERPRINT	UN	1.600,00	2,97
1	6	489	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA PROTETORA, DEVE APAGAR SEM AGREDIR O PAPEL, NÃO TOXICO , PVC FREE. MEDIDAS APROXIMADAS 4 X 2 X 1,5 CM. CERTIFICADO PELO IINMETRO.	LÉO E LÉO	CX	9.000,00	1,13
1	7	490	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27,5 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA E DE 1ª LINHA. MIOLO: CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 GRAMAS/M2. CAPA E CONTRACAPA: DEVEM SER EM CAPA DURA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: ARAME	DMM	UN	4.800,00	6,85

			GALVANIZADO.				
1	8	490	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, COM 96 FOLHAS MÍNIMAS DE 20 CM DE LARGURA POR 27,5 CM DE ALTURA, COM MARGEM, LINHAS VISÍVEIS E DE 1ª LINHA. MIOLO CONFECCIONADO EM PAPEL OFF- SET DE GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M2 E TER NO MÍNIMO 30 PAUTAS POR PÁGINA. CAPA E CONTRACAPA: DEVEM SER EM CAPA DURA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO EM LOMBADA, COSTURADA, DE MODO QUE AS PÁGINAS NÃO SOLTEM FACILMENTE.	DMM	UN	6.200,00	5,83
1	9	490	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA, ESTAMPA ÚNICA, COM 96 FOLHAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 20 CM DE LARGURA POR 27,5 CM DE ALTURA, COM MARGEM, LINHAS VISÍVEIS E DE 1ª LINHA. MIOLO: CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET DE GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2 E SERT TODO QUADRICULADO COM A MEDIDA DE 7MMX7MM. PAPEL OFFSET. . CAPA E CONTRACAPA: DEVEM SER EM CAPA DURA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO EM LOMBADA, COSTURADA, DE MODO QUE AS PÁGINAS NÃO SOLTEM FACILMENTE.	DMM	UN	3.650,00	6,21
1	10	493	GIZ DE CERA COM NO MÍNIMO 12 CORES, NÃO TÓXICO, 10 MM X11 CM DE ALTURA, COMPOSTO POR CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. NÃO MANCHA AS MÃOS, COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E DADOS DO FABRICANTE, SELO INMETRO, OCP 0061, SELO DE ADVERTÊNCIA PARA MENORES DE 3 ANOS, CÓDIGO DE BARRAS, CONTER VISOR PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO.	ACRILEX	CX	2.350,00	2,20
1	11	493	GIZ DE CERA GROSSO COM NO MÍNIMO 6 CORES, CURTO, NÃO TÓXICO, 25MM DIÂMETRO, 7 CM ALTURA. SELO DO INMETRO; COMPOSTO POR CERAS, PIGMENTOS ATÓXICOS. NÃO MANCHA AS MÃOS, FORMATO ANATÔMICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, SELO DE ADVERTÊNCIA PARA MENORES DE 3 ANOS , CÓDIGO DE BARRAS, DEVE CONTER VISOR PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO.	ACRILEX	CX	1.500,00	6,18
1	12	494	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 LÁPIS DE CORES DIFERENTES PARA USO ESCOLAR INTEIRO. MEDIDA MÍNIMA 17 CM DE COMPRIMENTO, APONTADOS. MINA COLORIDA COM 3MM DE ESPESSURA CORES VIVAS, INTENSAS, MACIA NA HORA DE DESENHAR E FÁCIL DE APONTAR. A MARCA DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRA. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	CIS	ETJ	2.350,00	5,75
1	14	1595	COLA BRANCA COM NO MÍNIMO 90G LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, PRODUTO ATÓXICO; PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, BICO APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1 MM, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO/EVAPORAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES. DEVENDO VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA NÃO CORRER O RISTO DO PRODUTO VAZAR NO RESTANTE DOS ITENS.	ACRILEX	UN	3.800,00	2,23
1	15	2184	PASTA COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO. ESPESSURA MÍNIMA: 2,0MM GRAMATURA: 360 G/M2 COM VARIAÇÃO DE + OU – 10% FORMATO FECHADO MÍNIMO: 335 X 250 X 35 MILÍMETROS ELÁSTICO ROLIÇO NA COR DA PASTA COM PASSADOR PLÁSTICO EM AMBAS AS PONTAS.CERTIFICADO PELO INMETRO.	ALAPLAST	UN	500,00	2,97
1	16	2184	PASTA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO. ESPESSURA MÍNIMA: 2,0MM GRAMATURA: 360 G/M2 COM VARIAÇÃO DE + OU – 10% FORMATO FECHADO MÍNIMO: 335 X 250 X 55 MILÍMETROS ELÁSTICO ROLIÇO NA COR DA PASTA COM PASSADOR PLÁSTICO EM AMBAS AS PONTAS.CERTIFICADO PELO INMETRO.	ALAPLAST	UN	3.150,00	3,00
1	17	2330	LÁPIS PRETO SEXTAVADO, N. 2B, MINA MACIA. A MARCA, MODELO E A GRADUAÇÃO DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO CORPO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA 100% REFLORESTADA. COMPRIMENTO MÍMIMO 17CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIS	CX	8.500,00	0,52
1	18	2360	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, APROXIMADAMENTE 12,3 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DA LÂMINA 1,3MM, CABO EMBORRACHADO, FIXADO POR REBITE ESTRELA OU PARAFUSO EM PLÁSTICO NA COR DO CABO. AJUSTE DE LAMINAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LAMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES. LAMINA CONTENDO MARCA.	KAZ	UN	3.800,00	3,08
1	19	2530	RÉGUA DE 30 CM, NA COR CRISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, NAS MEDIDAS 0,3CMX3,5CMX31CM EM POLIESTIRENO; COM ESCALA DE PRECISÃO MM E CM. CERTIFICADO INMETRO.	WALEU	UN	2.100,00	1,57

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 63/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 63/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O **fornecimento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo uma para entrega dos kits aos alunos no ano de 2019 e outra com previsão de entrega aos alunos no ano de 2020;**
b) O pedido será feito através do envio por e-mail da nota de empenhos e o prazo de entrega não deve ser superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
c) Os bens deverão ser entregues no local abaixo:
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 830 – CENTRO – BALSA NOVA – PR
HORA: 8:30 – 11:00 E 13:30 – 16:00
Os bens serão recebidos:
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, compatibilidade da amostra entregue e da proposta apresentada.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **5 (cinco)** dias do recebimento provisório.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, já montados em forma de kits.
Os kits deverão ser devidamente etiquetados com a identificação do ano. Deverão ainda, ser embalados em caixas de papelão, com no máximo 10 (dez) unidades cada caixa, com identificação externa com o nome da escola.
Para as caixas com menos de 10 (dez) unidades, deverá constar uma identificação fora da caixa com a quantidade existente.
Os produtos entregues serão confrontados com a amostra e caso seja detectado diferença os mesmos serão rejeitados.
No caso de rejeição do objeto, os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração.
Os custos de retirada e devolução dos produtos recusados, bem como de quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 63/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 63/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 63/2018 e a proposta da **CONTRATADA COMERCIAL PRINT LUX EIRELI, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

_____
COMERCIAL PRINT LUX EIRELI

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8366A181

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 67/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8101/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 67/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8101/2018

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representadas pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 29.312.896/0001-26, com sede a Avenida dos Bandeirantes , 710 Loja 05 - CEP: 30315-382 - Bairro: Bairro Comiteco, Belo Horizonte – MG, neste ato representada por **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY** , inscrito no CPF/MF sob Nº **993.547.726-68; CIRUPAR - COM EQUIP MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 79.733.572/0001-30, com sede a Av. Maringá , 1228 - CEP: 83324-442 - Bairro: Emiliano Perneta, Curitiba – PR, neste ato representada por **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **004.202.089-17; CWR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, 630 Sala 4 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro, Araucária – PR, neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **007.880.519-89** e **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.484.336/0001-47, com sede a Rua Jalbas Rodrigues, 356 - CEP: 87080-470 - Bairro: Vila Santa Izabel, Maringá – PR, neste ato representada por **MARCELINO LAHOUD**, inscrito no CPF/MF sob Nº **359.226.139-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8101/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 67/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de equipamentos odontológicos e eletrodomésticos**, abaixo especificados:

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3118	AMALGAMADOR APARELHO TIPO BATEDOR UNIVERSAL PARA AMÁLGAMAS E IONÔMEROS EM CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, QUE DOTADO DE UM SISTEMA OPERACIONAL EFICAZ DE TRITURAÇÃO GARANTA A PERFEITA HOMOGENEIDADE E CONSISTÊNCIA DA MISTURA. CORPO EM POLIESTIRENO, OBEDECENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA. PAINEL DE COMANDO DIGITAL LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO QUE FUNCIONE COM LEVES TOQUES NAS TECLAS, TORNANDO A OPERAÇÃO MAIS SIMPLES E RÁPIDA. MOTOR BIFÁSICO COM ROLAMENTOS BLINDADOS E DUAS CORREIAS QUE PROPICIAM A DIMINUIÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO E AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS, ASSEGURANDO UM MELHOR DESEMPENHO NO TORQUE DO EQUIPAMENTO COM UMA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO. HASTES DE FIXAÇÃO DA CÁPSULA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERADAS E POLIDAS E ENCONTRA-SE EM UM EIXO FORA DE CENTRO, REALIZANDO MOVIMENTO ELÍPTICO. CIRCUITO ELETRÔNICO CONTROLADO POR UM MICRO CONTROLADOR QUE POSSIBILITA MAIOR PRECISÃO DO TEMPO DE BATIMENTO, REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO E PERÍODOS PRECISOS DE TRITURAÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO CHAVE/SWITCH INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO APARELHO COM A ABERTURA DA TAMPA. TENSÃO: COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 127V A 220 VCA. CONSUMO: 270VA. FREQUÊNCIA: 60 HZ. TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 0 A 60 SEGUNDOS. OSCILAÇÕES POR MINUTO: 4200.	DENTEMED	UN	1,00	580,00
1	5	3123	BOMBA A VÁCUO ATÉ 12 HP/CV, - SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO; - CAPACIDADE PARA 02 CONSULTÓRIOS; - PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR; - SISTEMA QUE AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, A SUCÇÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA; - ESTE DISPOSITIVO PODERÁ SER ATIVADO DURANTE A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU POSTERIORMENTE; -TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE; - FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, TORNANDO-O PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA; - FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA; - PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE. PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA; - MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX; - LARGURA: 28CM; - ALTURA: 31CM; - COMPRIMENTO: 26CM; - PESO BRUTO: 20,70 KG; - COMANDO DE ACIONAMENTO: ELETRÔNICO; - VÁCUO MÁXIMO: 450 MMHG/17,62 INHG; - MOTOR (POTÊNCIA): 1/2 CV; - ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60 HZ; - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110V / 220V; - FREQUÊNCIA: 60 HZ; - CORRENTE: 14,7A(220V) / 9,5A(110V); - TENSÃO NA PLACA DE COMANDO: 24 V; - VAZÃO DE AR MÁXIMA: 200L/MIN; - CONSUMO DE ÁGUA: 0,30L/MIN; - SISTEMA ÚMIDO; - 60 DECIBÉIS.	ALT	UN	1,00	2.900,00
1	6	6063	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA ODONTOLÓGICA ELETROMECÂNICA COM SISTEMA FUSO, CIRCUITO ELÉTRICO INTELIGENTE COM POSIÇÕES PARA O INÍCIO E FINAL DE TRABALHO, O QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO COM GANHO DE TEMPO. BASE COM DIMENSÃO QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO CD / AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO, REDUZINDO RISCOS DE ESCOLIOSE E HÉRNIA DE DISCO; FABRICADA EM CHAPA METÁLICA COM CORTE À LASER, OFERECE EQUILÍBRIO ESTRUTURAL AO CONJUNTO POSSIBILITANDO TOTAL ESTABILIDADE, SEM A NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO. SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 180 KG. MOVIMENTOS SILENCIOSOS E SUAVES DO ASSENTO E ENCOSTO ACIONADOS POR DOIS MOTOR REDUTORES ELÉTRICOS, ISENTOS DE ÓLEO. ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA ENTRE ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO MODULAR COM ACABAMENTO PINTADO, EVITA ACUMULO DE RESÍDUOS, FACILITA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COMANDOS ELÉTRICOS ATRAVÉS DE COMANDO DE PÉ CONECTADO À BASE DA CADEIRA, (COM PEDAL JOYSTICK OPCIONAL) DE FÁCIL ACESSO PELO CD/AUXILIAR; COM OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO; TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS E SINCRONIZADOS DE ELEVAÇÃO E INCLINAÇÃO, REGULÁVEIS CONFORME O BIÓTIPO DO CD; VOLTA A ZERO, QUE AGILIZA O RETORNO DO PACIENTE À POSIÇÃO INICIAL; INTERRUPÇÃO DOS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS COM UM SIMPLES TOQUE EM QUALQUER COMANDO; LIGA E DESLIGA DO REFLETOR, TORNANDO A OPERAÇÃO BIOSSEGURANÇA E EXIGINDO MENOR ESFORÇO, COM QUATRO INTENSIDADES DE LUZ, PROGRAMÁVEIS NA FAIXA DE 8.000, 16.000, 18.000 E 25.000 LUX. DESLIGAMENTO DO REFLETOR AUTOMÁTICO AO SE PRESSIONAR A TECLA DE VOLTA A ZERO. ESTRUTURAS DO ASSENTO E ENCOSTO FABRICADAS EM VERGALHÕES E CHAPAS DE AÇO DOBRADO PROPORCIONAM MAIOR LEVEZA, ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL AO CONJUNTO; ENCOSTO REVESTIDO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO PROPORCIONA MELHOR ACABAMENTO E MAIOR DURABILIDADE; A PEQUENA ESPESSURA DO ENCOSTO PERMITE AO CD/AUXILIAR MELHOR E MAIS CÔMODA APROXIMAÇÃO AO CAMPO OPERATÓRIO. PARTES METÁLICAS DECAPADAS, FOSFATIZADAS E COM BANHO QUÍMICO DE ZINCO; PINTADAS COM TINTA ELETROSTÁTICA DE ALTO BRILHO, QUE PROPORCIONA MELHOR ACABAMENTO E PROTEÇÃO EFETIVA CONTRA CONTAMINAÇÃO E CORROSÃO, CAPAS DE POLIESTIRENO E ABS, DE CANTOS ARREDONDADOS E PROTEÇÃO DE UV. BRAÇO ESQUERDO CONFECCIONADO NA COR CINZA, EM INTEGRAL SKIN, MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE A RISCOS DE SUPERFÍCIE E A DESINFECÇÃO. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO 785 MM, MÍNIMA DE 390 MM ACIMA DO PISO FACILITA A ENTRADA E A SAÍDA DO PACIENTE. ESTOFAMENTO ENVOLVENTE E ANATÔMICO COM COMPRIMENTO DE 1870 MM E LARGURA MÁXIMA DO ENCOSTO DE 600 MM,	DENTEMED	UN	1,00	9.050,00

			CONSTRUÍDO COM ESPUMA ESPECIAL DE POLIURETANO COM DENSIDADE PROGRESSIVA; MOLDADO COM PERFIL DE PVC EXPANDIDO COM FORRO EXTRA EM MALHA PA; COM DENSIDADE CONFORTÁVEL E APOIO LOMBAR; OFERECE MAIOR CONFORTO AO PACIENTE EM SESSÕES DE LONGA DURAÇÃO; TOTALMENTE SEM COSTURA OU EMENDAS DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM CAPA PROTETORA LAVÁVEL PARA OS PÉS, PERMITINDO UMA LIMPEZA EFICAZ, CORES SUAVES DÃO MELHOR INTEGRAÇÃO COM OUTROS COMPONENTES DO CONSULTÓRIO. ENCOSTO DE CABEÇA COM FORMAS E ESPESSURAS REDUZIDAS E MOVIMENTOS LONGITUDINAL E BI-ARTICULADO, AJUSTÁVEL PARA O MAIOR CONFORTO DO PACIENTE, COM MOVIMENTO ANTERO-POSTERIOR, PERMITE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS E ODONTOPEDIATRIA. CIRCUITO ELÉTRICO DE BAIXA VOLTAGEM DE CORRENTE CONTÍNUA E CABOS PLANOS DE ALTA FLEXIBILIDADE E ISOLAÇÃO ELÉTRICA, COM LIGAÇÕES FEITAS ATRAVÉS DE CONECTORES RÁPIDOS QUE NÃO NECESSITAM DE SOLDAS, POIS AUTO-PERFURAM O CHICOTE E SÃO FIRMEMENTE FIXADOS, EVITANDO DESACOPLAMENTOS ACIDENTAIS OU EVENTUAIS MAUS CONTATOS. FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO, QUE PROPORCIONA SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DA CADEIRA CONTRA OSCILAÇÕES DE TENSÕES E CORRENTE. SISTEMA INTERNO DE CANALETAS PARA A PASSAGEM DAS MANGUEIRAS, O QUE PROPORCIONA MAIOR BIOSSEGURANÇA AO CONSULTÓRIO. VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 127/220V - 60 HZ. EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO À CADEIRA, OCUPA MENOS ESP				
1	11	6064	MOCHO (DABIATLANTE ERGORELAX BÁSICO): LARGURA 410 MM; COMPRIMENTO 480 MM; ALTURA DO ASSENTO 440/540 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 10° P/ FRENTE - 8° P/TRÁS; CAPACIDADE DE CARGA 135 KG; SISTEMA DE ELEVAÇÃO PISTÃO A GÁS; COR: AZUL CLARO.	DENTEMED	UN	10,00	370,00

CIRUPAR - COM EQUIP MEDICOS CIRURGICOS LTDA – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	2	6061	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO TIPO COLUNA MÓVEL. LEVEZA E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS. MOVIMENTAÇÃO SUAVE, PRECISA, DE FÁCIL MANUSEIO E EXCELENTE ESTABILIDADE. CONTROLE DIGITAL ERGONÔMICO COM CABO REMOVÍVEL. CONTROLE CENTESIMAL DE TEMPO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELETOR EM PAINEL DE ALTO-RELEVO. FUNÇÕES DO APARELHO COMANDADAS PELO CONTROLE DIGITAL, CONECTADO COM CABO ESPIRALADO DE 5 METROS. 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS. ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE. ROTAÇÃO DE 300° COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABEÇOTE. PROTEÇÃO TÉRMICA DO CABEÇOTE. CABEÇOTE COM CÂMARA DE COMPENSAÇÃO. PONTO FOCAL. QUE POSSUA CAIXA DE COMANDO. BRAÇOS ARTICULADOS VERTICALMENTE E HORIZONTALMENTE. COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL. SEGUE PADRÃO ABNT. TENSÃO DA REDE: 127V/60HZ / 220V/60HZ / 220V/50HZ / 230V/50HZ / 240V/50HZ. POTÊNCIA DE ENTRADA: 1200VA. TENSÃO DO TUBO:70KVP. CORRENTE DO TUBO: 7MA. TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 60MS A 3,2S. COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM. COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM. FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO: 1,5MM. DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO: 0,8 X 0,8MM. FATOR DE RESFRIAMENTO: 1:30S.	PROCION / ION 70X DIGITAL	UN	1,00	6.000,00
1	4	6062	BIOMBO PLUMBIFERO (KONEX): BIOMBO DE PROTEÇÃO CURVO DE 1MM, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, COM VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO TAMANHO 10X15CM, MONTADO SOBRE RODÍZIOS. DIMENSÕES: LARGURA - 80CM; ALTURA: 180CM. -ALTURA:1800 MM; -LARGURA:800 MM; -COMPRIMENTO:400 MM; -PESO BRUTO:95.0000 KG; -PESO LÍQUIDO:55.8000 KG.	NMARTINS / NM463.01	UN	1,00	3.520,00
1	10	2525	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA: MESA 100% EM MDF, CONTENDO 5 GAVETAS, COM PUXADORES ARREDONDADOS, 4 RODÍZIOS. 50CM (LARGURA) X 50CM (PROFUNDIDADE) X 80 CM (ALTURA). COR BRANCA.	METALIC / MT2722 (ESPECIAL)	UN	4,00	778,10
1	12	1932	NEGATOSCÓPIO (ESSENCE DENTAL VH): -SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS POR IMÃ. -DESIGN MODERNO COM APROXIMADAMENTE 35% A MENOS DE ESPESSURA QUE OS CONVENCIONAIS PROPORCIONANDO COMODIDADE E BELEZA. -LEVE, PRÁTICO E DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO. -TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO (PAREDE, MESA OU INCLINADO). -CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM. (BIVOLT - 127V/220V) -LÂMPADA FLUORESCENTE DE 8WATTS QUE PROPORCIONA LUZ BRANCA E HOMOGÊNEA EM TODA A SUPERFÍCIE DO VISOR. -POSSUI ALTA LUMINOSIDADE SEM ÁREA DE SOMBRA. -UTILIZA REATOR ELETRÔNICO O QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE, ECONOMIA DE ENERGIA E ACENDIMENTO INSTANTÂNEO DAS LÂMPADAS, ALÉM DE NÃO GERAR RUÍDOS NEM AQUECIMENTOS. -O VISOR POSSUI A SUPERFÍCIE TOTALMENTE PLANA PARA FACILITAR A TRAÇAGEM COM RÉGUA. -CORPO E BASE EM PSAI-RESISTENTE A IMPACTO E NÃO ENFERRUJA. CARACTERÍSTICAS: COR: BRANCA MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO - PSAI ÁREA VISÍVEL: 25 X 32 CM DIMENSÕES DO PRODUTO: 40 X 28 X 5,5 CM DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 42 X 29 X 6 CM PESO DO PRODUTO: 0,850 KG PESO DO PRODUTO EMBALADO: 1,00 KG ALIMENTAÇÃO:127/220 V (CHAVE SELETORA DEVOLTAGEM) CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,5M FREQUÊNCIA: 50/60 HZ CONSUMO: 16 W.	BIOTRON / TELERRADIO GRÁFICO SLIM	UN	1,00	342,50
1	13	1926	SELADORA (SELAFORTE), -CHASSI METÁLICO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA CONFERINDO SEGURANÇA, QUALIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO; - ÁREA DE SELAGEM EM AÇO INOX; -AQUECIMENTO UNIFORME EM TODA ÁREA DE SELAGEM. 30 CM X 12 MM CONTÍNUOS DE ÁREA DE SELAGEM E ÁREA SELADA 25 CM X 10 MM; -ACIONAMENTO E CONTROLE DE TEMPERATURA POR POTENCIÔMETRO. TEMPERATURAS DE 35° A 230°; -SELA PLÁSTICA E PAPEL GRAU CIRÚRGICO; -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: 127V; -FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ; -MATERIAL: AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA ; -COR DO CORPO: BRANCO ; -RESISTÊNCIAS: COBERTAS COM AÇO INOX DIMENSÕES: 360 X 120 X 650 CM ; -DIMENSÕES EMBALAGEM: 40 X 11,5 X 7 CM (C X A X L); -ÁREA DE SELAGEM:30 CM X 12 MM; -ÁREA SELADA: 25 CM X 10 MM; -PESO: 1,1 KG; -PESO PRODUTO EMBALADO: 1,2 KG; -POTÊNCIA MÁXIMA: 110V - 45W / 220V - 60W; -TEMPERATURA: 35° A 230° CELSIUS.	BIOTRON / SELABEM	UN	1,00	258,48
1	14	2396	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (MICRODONT-ADVANCEVIEW 1), CARACTERÍSTICAS - TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO (PERIO, ENDO E GERAL); -MODO SECO (DRYMODE) PARA PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS;	SCHUSTER / SONIC LAXIS BP LED	UN	5,00	2.150,00

			- AJUSTE DE FLUXO DE ÁGUA; - PEÇA DE MÃO AUTOCLAVÁVEL (135OC); - SILENCIOSO, GRAÇAS AO USO DE CÉLULAS PIEZOELÉTRICAS; - MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO; - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 20 A 33KHZ; - FONTE CHAVEADA FULL RANGE: 90 A 220V (50~60HZ); - POSSUI DOIS RESERVATÓRIOS; - PONTA DE LED. - 5 PONTAS DE ULTRASSOM; -2 POTES (350 E 500ML).				

CWR COMERCIAL LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	15	1919	VENTILADOR DE TETO: TRÊS HÉLICES EM PLÁSTICO ABS, 03(TRÊS) VELOCIDADES, VOLTAGEM 110V, DIMENSÕES APROXIMADAS 15 X 40 X 40CM, ÁREA DE VENTILAÇÃO APROXIMADA 25M², EXAUSTOR SILENCIOSO, COM LUMINÁRIA. GARANTIA DE 12 MESES.	VENTISOL/ COMERCIAL TETO	UN	5,00	166,00
1	16	1919	VENTILADOR TIPO COLUNA: VENTILADOR TIPO COLUNA, COM 6 HÉLICES EM PLÁSTICO ABS, GRANDE VAZÃO DE AR, COLUNA REGULÁVEL, 3(TRÊS) VELOCIDADES, GRADE DE PROTEÇÃO, OSCILANTE COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL, DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR. MATERIAL EM POLIPROPILENO, VOLTAGEM 110V, DIMENSÕES APROXIMADAS 150 X 45 X 41CM. GARANTIA 12 MESES.	VENTISOL/ TURBO 6 40CM	UN	25,00	163,00

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	3	1950	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. - PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS. - CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO, COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS. - FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS. - SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS. - GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; - ATUAÇÃO DESCONTÍNUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; - CAPACIDADE: 42 LITROS; - DIÂMETRO DA CÂMARA:283MM; - COMPRIMENTO DA CÂMARA: 548MM; - ALTURA EXTERNA: 374MM; - COMPRIMENTO EXTERNO: 623MM; - LARGURA EXTERNA: 443MM; - PESO: 38 KG; - TENSÃO:220V; - FREQUÊNCIA:50/60HZ; - COR BRANCA.	DIGITALE	UN	1,00	4.630,00
1	7	3122	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 100 LITROS - 12 PÉS - ISENTO DE ÓLEO O MESMO DEVE POSSUIR; PROTETOR ELÉTRICO, PINTURA INTERNA E EXTERNA ELETROSTÁTICA A PÓ, REGULADOR DE PRESSÃO; ACIONAMENTO DO MOTOR: DIRETO DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN): 12 / 340 DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN): 12 / 340 DIMENSÕES (A X L X C) (MM): 870 X 430 X 860 DIMENSÕES (C/ EMBALAGEM), C X L X H (MM): 1020 X 540 X 950 MOTOR ELÉTRICO (CV): 2 NÍVEL DE RUÍDO (DB): 74 NÚMERO DE CILINDROS: 1 NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1 NÚMERO DE PÓLOS: 4 PESO (KG): 62 PRESSÃO MÁXIMA (LIBRAS/POL²) / BAR: 120 ROTAÇÃO POR MINUTO (RPM): 1700 TENSÃO (V): 110 E/OU 220 V DEVE ATENDER 2 OU 3 CONSULTÓRIOS.	CHIAPERINE	UN	1,00	3.265,00
1	8	3117	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS (DABIATLANTE), CARACTERÍSTICAS: APARELHO SEM FIO CONFORTO NO MANUSEIO LIBERDADE NOS MOVIMENTOS CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO VISUAL MODERNO E HARMONIOSO RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO CONTROLE DE OPERAÇÃO COM BOTÕES NA PRÓPRIA CANETA ACIONAMENTO DO APARELHO (TIPO GATILHO) AJUSTE DO TEMPO DE ATIVAÇÃO SELEÇÃO DO MODO DE APLICAÇÃO 3 MODOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO CONTÍNUO/RAMPA/PULSADO CONTÍNUO: MÁXIMA LUMINOSIDADE DO INÍCIO AO FIM DA POLIMERIZAÇÃO RAMPA: AUMENTO GRADUAL DA INTENSIDADE DA LUZ PULSADO: ACIONAMENTO PULSANTE COM CICLOS DE 1X1 SEG. TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS SINAL SONORO BIP A CADA 5 SEGUNDOS LED DE ALTA POTÊNCIA - 1200MW/CM2 EFICIENTE ACOPLAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA CONDUTOR DE LUZ DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE AUTOCLAVÁVEL A 134ºC BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA COM LED INDICADOR DE CARGA DA BATERIA. SISTEMA STAND-BY DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 3 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. BATERIA INTELIGENTE RECARREGÁVEL SISTEMA INTELIGENTE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: A BATERIA DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE SUBTENSÃO, GARANTINDO UMA FOTOATIVAÇÃO SEGURA. SEM NECESSIDADE DE DESCARREGAR COMPLETAMENTE PARA EFETUAR NOVA RECARGA. ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 VAC 50/60HZ POTÊNCIA DE ENTRADA: MÁXIMA 8 VA BATERIA: LI-ION 3,7 V - 2200 MAH COMPRIMENTO DE ONDA: 420-480 NM POTÊNCIA DA LUZ: = 1200 MW/CM2 PROGRAMAS: CONTÍNUO, RAMPA E PULSADO TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL: 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS SINAL SONORO: BIP A CADA 5 SEGUNDOS TEMPO APROXIMADO PARA RECARGA DA BATERIA: 4 HORAS	SCHUSTER	UN	1,00	690,00

			ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: - PEÇA DE MÃO - CONDUTOR DE LUZ - PROTETOR OCULAR - BASE CARREGADORA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PESO LÍQUIDO: 0,39 KG PESO BRUTO: 0,98 KG.				
1	9	3689	JATO DE BICARBONATO DEPÓSITO DE BICARBONATO ACOPLADO A PEÇA DE MÃO. FACILMENTE DESMONTÁVEL. COM PONTEIRA REMOVÍVEL, GIRATÓRIA E AUTOCLAVÁVEL. CONECTADO AO TERMINAL DO EQUIPO (ENCAIXE BORDEN). NÃO NECESSITA DE INSTALAÇÃO. PESO LÍQUIDO: 0,21 KG PRESSÃO DE ENTRADA DE AR (REGULADA NO EQUIPO): 30 PSI A 40 PSI PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA (REGULADA NO EQUIPO) 14 PSI A 40 PSI ACIONAMENTO: BIVOLT 110V / 220V.	SCHUSTER	UN	1,00	379,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 67/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 67/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, **com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho**.
b) Os equipamentos deverão ser entregues na sede do órgão responsável conforme abaixo:

Barracão Secretaria de Saúde
Rua Estanislau Woizk, nº 192 – fundos – Centro – Balsa Nova/PR.
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Avenida Iguaçu, nº 548 – Centro – Balsa Nova /PR.
Hora para as entregas: 08:30 – 11:30 e 13:00 – 16:00 horas, em dias de expediente.
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 67/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
g) Os equipamentos deverão ter prazo de garantia mínimo de 12(doze) meses.
h) Deverá ser disponibilizada rede de assistência técnica autorizada, no âmbito da Região Metropolitana de Curitiba e/ou no Município mais próximo, para os materiais a serem adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 67/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 67/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 67/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

_____
CIRUPAR - COM EQUIP MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP

_____
CWR COMERCIAL LTDA

_____
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2B74DE74

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 74/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO 8849/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 74/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 8849/2018

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas **CWR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, nº 630, Sala º 4, Centro, Araucária - PR, neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 007.880.519-89 e no RG sob Nº73193591, residente e domiciliado a Rua Pedro Druszcz, nº 630, Sala º 4, Centro, Araucária – PR, **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 20.021.875/0001-87, com sede a Rua Antonio Zielonka, nº 995, Estancia Pinhais, Pinhais – PR, neste ato representada por **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 042.952.609-16 e no RG sob Nº9257698-1, residente e domiciliado a Rua Antonio Zielonka, nº 995, Estancia Pinhais, Pinhais – PR, **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.953.689/0001-18, com sede a Avenida Maringá, nº1354, Bloco D, Unidade 7, Ermiliano Pernenta, Pinhais - PR, neste ato representada por **IGOR NUNES SARTORI**, inscrito no CPF/MF sob Nº 033.371.089-46 e no RG sob Nº77205543, residente e domiciliado a Avenida Maringá, nº1354, Bloco D, Unidade 7, Ermiliano Pernenta, Pinhais – PR, **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 12.162.386/0001-17, com sede a Rua Antonio Zielonka, nº1043, CJ 302, Estancia Pinhais, Pinais - PR, neste ato representada por **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER**, inscrito no CPF/MF sob Nº 027.727.119-35 e no RG sob Nº6.850.989-0, residente e domiciliado a Rua Antonio Zielonka, nº1043, CJ 302, Estancia Pinhais, Pinais - PR e **NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.949.775/0001-27, com sede a Rua Denezar Andrade de Jesus, nº 598, Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representada por **JORGE PERELLES NETO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 810.432.109-97 e no RG sob Nº57440880, residente e domiciliado a Rua Denezar Andrade de Jesus, nº 598, Boqueirão, Curitiba - PR, doravante denominadas CONTRATADAS, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 8849/2018, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 74/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de equipamentos de informática e softwares, abaixo especificados:

DETENTORA DO REGISTRO: CWR COMERCIAL LTDA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
3	CILINDRO DE IMAGEM HP LASERJET PRETO - 19ª, OFERECE MAIS NITIDEZ E DURABILIDADE, ALÉM DE RENDIMENTO DE 12000 PÁGINAS.	HP/19A	UN	9,00	414,00	3.726,00
8	SCANNER DE MESA DIGITALIZADOR COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 PPP FONTE DE ILUMINAÇÃO: LED RGB LADO DE DIGITALIZAÇÃO: FRENTE/VERSO/DUPLEX INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PRETO E BRANCO: 45 PPM/90 IPM A CORES: 30 PPM/60 IPM RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 150 X 150 PPP, 200 X 200 PPP, 240 X 240 PPP, 300 X 300 PPP, 400 X 400 PPP, 600 X 600 PPP MODO DE SAÍDA: PRETO E BRANCO/DIFUSÃO DE ERROS/MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO, MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO II, ESCALA DE CINZENTOS DE 8 BITS (256 NÍVEIS), COR DE 24 BITS CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: APROX. 4.000 DIGITALIZAÇÕES DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DE PÁGINA ELIMINAÇÃO DA DISTORÇÃO CORREÇÃO DE COR TRIDIMENSIONAL RETIRAR COR (RGB) MELHORAMENTO DE COR (RGB) DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR RECORTE DE SOMBRA MULTISTREAM IGNORAR PÁGINA EM BRANCO CONFIGURAÇÃO DA ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO SEPARAÇÃO DE LOTES COM FOLHA EM BRANCO OU CÓDIGO DE PATCH REDUÇÃO DE EFEITO MOIRÉ PREVENÇÃO DE PURGA/REMOÇÃO DO FUNDO AJUSTE DE CONTRASTE SUAVIZAÇÃO DO FUNDO RECORTE DE SOMBRA DEFINIÇÃO DE RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA LIBERTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA (SENSOR ULTRASSÓNICO, COMPRIMENTO).	CANON/DRC240	UN	6,00	2.199,00	13.194,00
TOTAL						16.920,00

DETENTORA DO REGISTRO: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
6	IMPRESSORA COLLOR ESPECIFICAÇÕES FUNÇÕES / MULTITAREFA SUPORTADA: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX, E-MAIL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 28 PPM PRETO / COLOR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 8,9 SEGUNDOS EM PRETO E ATÉ 9,8 SEGUNDOS EM COR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): PRETO (MELHOR): 600 A 600 DPI, ATÉ 38.400 X 600 DPI APRIMORADOS; COR (MELHOR): 600 X 600 DPI, ATÉ 38.400 X 600 DPI APRIMORADOS TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: HP IMAGERET 3600, CALIBRADO VIA PANTONE® NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 4 (1 DE CADA, PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO) ARMAZENAMENTO DE TRABALHOS COM IMPRESSÃO DE PIN: SIM IMPRIMIR A PARTIR DE USB TIPO DE DIGITALIZAÇÃO / TECNOLOGIA: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS / SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS) RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI; ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, E-MAIL, FAX OU DE ARQUIVOS NO PAINEL FRONTAL SOFTWARE FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO NATIVO: PDF, JPG VELOCIDADE DE CÓPIA: PRETO(CARTA): PRETO(CARTA): ATÉ 28 CPM; COLORIDO(CARTA): ATÉ 28 CPM RESOLUÇÃO DE CÓPIA: PRETO(TEXTOS E GRÁFICOS): 600 X 600 DPI; 600 X 600 DPI; COR (TEXTOS E GRÁFICOS): 600 X 600 DPI VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DO FAX: ATÉ: 33,6 KBPS; CARTA: 3 SEG. POR PÁGINA RESOLUÇÃO DE FAX: PRETO(MELHOR): ATÉ 300 X 300 DPI (MEIOS-TONS ATIVADOS);PRETO(PADRÃO): 203 X 96 DPI CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE-TX INCORPORADA; WI-FI INCORPORADO E USB DE FÁCIL ACESSO MEMÓRIA: PADRÃO: 256 MB; MÁXIMO: 256 MB VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ CICLO DE TRABALHO: MENSAL,CARTA: ATÉ 50.000 PÁGINAS VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000 TENSAO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 3 HZ).	HP/M477FNWCF377A#AC4	UN	4,00	3.212,00	12.848,00
7	PLACA DE VÍDEO 2GB GDDR5 ESPECIFICAÇÕES: CORES DE CUDA MÍNIMO DE: 511 DESEMPENHO ÚNICO DE PRECISÃO FP32 DE PICO: 1386 TFLOPS MEMÓRIA: CAPACIDADE: 2 GB TIPO: GDDR5 INTERFACE DE MEMÓRIA: 128 BITS LARGURA DE BANDA DE MEMÓRIA DE ATÉ: 80 GB/S PORTAS: NO MÍNIMO 4 PORTAS DISPLAY PORT ACOMPANHADAS DE ADAPTADORES PARA HDMI INTERFACE DO SISTEMA: PCI EXPRESS 3.0 X16 CONSUMO DE NO MÁXIMO: 40W.	PNY QUADRO NVIDIA VCQP620-PORPB/VINIK/AHFDM	UN	4,00	2.040,00	8.160,00
TOTAL						21.008,00

DETENTORA DO REGISTRO: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO PROCESSADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100 (OU SUPERIOR) CACHE 3MB, 3.9GHZ, LGA 1151 OU PROCESSADOR: AMD RYZEN 3 2200G (OU SUPERIOR) CACHE 6MB, 3.5GHZ (3.7GHZ MAX TURBO), AM4 PLACA MAE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA O COMPUTADOR DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU O MESMO DEVE POSSUIR DIREITOS DE COPYRIGHT DA BIOS (DEVE SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA BIOS) MEMÓRIA:	NTC COMPUTADORES	UN	56,00	3.900,00	218.400,00

	SUPORTA 2X DDR4 SUPORTA MEMÓRIA DDR4 2133MHZ (OU SUPERIOR) SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCI EXPRESS X16 V3.0 1X PCI EXPRESS X1 3.0/2.0 CONEXÕES PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 (TECLADO E MOUSE) 2X USB 3.0, 2X USB 2.0 1X HDMI 1.4, 1X VGA 1X RJ-45 3X ÁUDIO (2X LINE IN MICROFONE E AUXILIAR, 1X LINE OUT ALTO-FALANTES) MEMÓRIA DDR 4 4GB (OU SUPERIOR COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE) 4 GB DDR4 SDRAM (2133 MHZ) SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL HD SSD 2,5 CAPACIDADE 240 GB (COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NELE) INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) CAPACIDADES: 240GB DEVE VIR CONFIGURADO DIRETAMENTE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. DRIVE GRAVADOR DE DVD16X LEITOR E GRAVADOR DE DVD INTERFACE SATA FONTE 300W CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE TIPO: ATX 12V POTÊNCIA MÁXIMA: 300W TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V (AUTOMÁTICO) PLACA DE REDE WIRELESS 300MBPS PCI EXPRESS INTERFACE: PCI EXPRESS TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL GANHO DE ANTENA: 2DBI MOUSE ÓPTICO USB PRETO ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL TECLADO USB PADRÃO ABNT2, USB, SUPORTA WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WINDOWS TECLAS MACIAS ALTA DURABILIDADE POSSUIR AUTOFALANTE INTERNO COM NO MÍNIMO 1W GABINETE ATX SFF(COMPATÍVEL COM OS ITENS ACIMA COTADOS) 2X USB 2.0 2X USB 3.0 1X LINE IN (MICROFONE) 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO OU COM NO MÁXIMO 14L SER TOOLLESS, OU SEJA, POSSIBILITAR A ABERTURA TROCA DE HD, DVD, SSD E PLACAS DE EXPANSÃO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS (VETADO O USO DE PARAFUSOS RECARTILHADOS OU ADAPTAÇÕES. DEVE POSSUIR FLUXO DE AR COM ENTRADA FRONTAL E SAÍDA TRASEIRA, SEM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS. DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO TANTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUANTO VERTICAL. **O COMPUTADOR DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM A LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BRAZILIAN LICENÇA OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 32/64 BRAZILIAN WORD EXCEL POWERPOINT ONENOTE OUTLOOK A FORMA DE AQUISIÇÃO DO WINDOWS E OFFICE DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DUAS MANEIRAS. 1- CARTA DE DISTRIBUIDOR OFICIAL MICROSOFT. 2- CONTRATO O&M MICROSOFT. DEVE SER APRESENTADO O INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE 3 ANOS PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NA MODALIDADE ON-SITE COM RESOLUÇÃO DO DEFEITO EM NO MÁXIMO 3 DIAS UTEIS.					
TOTAL						218.400,00

DETENTORA DO REGISTRO: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	AQUISIÇÃO SOFTWARE DE APLICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEAMVIEWER BUSINESS (1ANO).	TeamViewer Business - 1 ANO	SRV	1,00	1.160,00	1.160,00
4	ESTAÇÃO DE TRABALHO PROCESSADOR INTEL CORE I5-7400 OU SUPERIOR, 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR. CACHE 6MB, 3.0GHZ (3.5GHZ MAX TURBO) LGA1151 AMD RYZEN 5 2600 CHACHE 19MB, 3.4GHZ/ 3.6GHZ (4,25GHZ MAX TURBO) OU SUPERIOR. AM4 PLACA MAE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA O COMPUTADOR DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU O MESMO DEVE POSSUIR DIREITOS DE COPYRIGHT DA BIOS (DEVE SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA BIOS) MEMÓRIA: SUPORTA 2X DDR4 SUPORTA MEMÓRIA DDR4 2133MHZ (OU SUPERIOR) SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCI EXPRESS X16 V3.0 1X PCI EXPRESS X1 3.0/2.0 CONEXÕES PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 (TECLADO E MOUSE) 2X USB 3.0, 2X USB 2.0 1X HDMI 1.4, 1X VGA 1X RJ-45 3X ÁUDIO (2X LINE IN MICROFONE E AUXILIAR, 1X LINE OUT ALTO-FALANTES) MEMÓRIA DDR 4 8GB (OU SUPERIOR COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE) 8 GB DDR4 SDRAM (2133 MHZ) SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL HD SSD 2,5 CAPACIDADE 120 GB (COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO E CONFIGURADO DIRETO DO FABRICANTE) INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) CAPACIDADES: 120GB HD SATA 3,5 CAPACIDADE 1 TB INTERFACE: SATA 6 GB/S CAPACIDADE: 1TB FORM FACTOR: 3.5-INCH CACHE: 64MB ROTAÇÃO: 7200 RPM DRIVE GRAVADOR DE DVD16X LEITOR E GRAVADOR DE DVD INTERFACE SATA FONTE 300W CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE TIPO: ATX 12V POTÊNCIA MÁXIMA: 300W TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V (AUTOMÁTICO)	NTC PRO 8000	UN	11,00	5.840,00	64.240,00

	PLACA DE REDE WIRELESS 300MBPS PCI EXPRESS INTERFACE: PCI EXPRESS TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL MOUSE ÓPTICO USB PRETO ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL TECLADO USB PADRÃO ABNT2, USB, SUPORTA WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WINDOWS TECLAS MACIAS ALTA DURABILIDADE POSSUIR AUTOFALANTE INTERNO COM NO MÍNIMO 1W GABINETE ATX SFF (COMPATÍVEL COM OS ITENS ACIMA COTADOS) 2X USB 2.0 2X USB 3.0 1X LINE IN (MICROFONE) 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO OU COM NO MÁXIMO 14L SER TOOLLESS, OU SEJA, POSSIBILITAR A ABERTURA TROCA DE HD, DVD, SSD E PLACAS DE EXPANSÃO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS (VETADO O USO DE PARAFUSOS RECARTILHADOS OU ADAPTAÇÕES. DEVE POSSUIR FLUXO DE AR COM ENTRADA FRONTAL E SAÍDA TRASEIRA, SEM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS. DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO TANTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUANTO VERTICAL. PLACA DE VÍDEO 2GB GDDR5 ESPECIFICAÇÕES: CORES DE CUDA MÍNIMO DE: 511 DESEMPENHO ÚNICO DE PRECISÃO FP32 DE PICO: 1386 TFLOPS MEMÓRIA: CAPACIDADE: 2 GB TIPO: GDDR5 INTERFACE DE MEMÓRIA: 128 BITS LARGURA DE BANDA DE MEMÓRIA DE ATÉ: 80 GB/S PORTAS: NO MÍNIMO 4 PORTAS DISPLAY PORT ACOMPANHADAS DE ADAPTADORES PARA HDMI INTERFACE DO SISTEMA: PCI EXPRESS 3.0 X16 CONSUMO DE NO MÁXIMO: 40W **O COMPUTADOR DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM A LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BRAZILIAN LICENÇA OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 32/64 BRAZILIAN WORD EXCEL POWERPOINT ONENOTE OUTLOOK A FORMA DE AQUISIÇÃO DO WINDOWS E OFFICE DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DUAS MANEIRAS. 1- CARTA DE DISTRIBUIDOR OFICIAL MICROSOFT. 2- CONTRATO O&M MICROSOFT. DEVE SER APRESENTADO O INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE 3 ANOS PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NA MODALIDADE ON-SITE COM RESOLUÇÃO DO DEFEITO EM NO MÁXIMO 3 DIAS UTEIS.						
TOTAL							65.400,00

DETENTORA DO REGISTRO: NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI – ME						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	AQUISIÇÃO SOFTWARE DE APLICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOCAD LT 2019 (3 ANOS).	autodesk	SRV	8,00	5.048,00	40.384,00
TOTAL						40.384,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) Para os itens 04 e 05 os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 36 meses, prestados pelo fabricante do equipamento que será de modo On-site com resolução do defeito em no máximo 3 dias uteis, a REVENDA devera assegurar as seguintes condições para os produtos contratados a partir da data de entrega do mesmo Garantia total de 36 (trinta e seis) meses, sendo:

- 33 (trinta e três) meses de Garantia Contratual e;
- 03 (três) mês de Garantia Legal (inciso II do artigo 26 Código de Defesa do Consumidor).

A garantia *ON SITE*, o equipamento será atendido no local onde estiver instalado. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento poderá variar entre 1 e 3 dias uteis, dependendo da localidade onde estiver o equipamento. Para efeito de atendimento, o tempo do mesmo vale para a localização da máquina no momento da abertura do chamado e não da cidade de emissão da nota fiscal (Danfe) de venda.

b) Condições de Garantia/Prazo de Validade da Garantia

i. Esta Garantia é válida para todo o território nacional e cobre os vícios previstos no artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, desde que o seu Produto tenha sido utilizado corretamente e de acordo com as normas e recomendações descritas neste documento e nos manuais. A GARANTIA NÃO COBRE PROBLEMAS POR USO INDEVIDO DO PRODUTO OU QUEBRAS

ii. Caso o Produto seja encaminhado para a Assistência Técnica por meio dos Correios, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA SANAR EVENTUAL VÍCIO INICIARÁ A SUA CONTAGEM A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TERMINARÁ QUANDO DA DATA DE POSTAGEM POR ESTA a você, e sua rastreabilidade poderá ser acompanhada por meio do nº do E-Ticket fornecido pela REVENDA através de seus Canais de Atendimento.

c) Atendimento da Garantia

i. Caso identificado previamente o mau uso, pelos custos para o envio do seu Produto para o local no qual ele será reparado ou sua devolução. ESTAS DESPESAS SERÃO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE e;

ii. Por qualquer dano ou atraso que venha ocorrer durante o transporte dos Produtos enviados para análise de Garantia. É DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE EMBALAR SEU PRODUTO DE FORMA SEGURA EVITANDO QUE O MESMO SOFRA IMPACTOS DURANTE O TRANSPORTE.

iii. Em sendo identificado o mau uso quando da análise em Garantia, a REVENDA encaminhará o orçamento de reparo para sua aprovação. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REPARO EM ORÇAMENTO A REVENDA PODERÁ COBRÁ-LO QUANTO AO CUSTO DE CORREIOS E TAXA DE ORÇAMENTO. ESTES CUSTOS TAMBÉM SERÃO COBRADOS EM CASO DE NEGATIVA DE REPARO.

iv. OS PRODUTOS ENCAMINHADOS PARA REPARO EM LOCAL FISICO E QUE TENHAM SIDO ABANDONADOS JUNTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA PODERÃO SER DESCARTADOS PELA REVENDA APÓS 3 (TRES) MESES, A CONTAR DA DATA EM QUE O MESMO FOR COLOCADO A DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA.

d) Cobertura da Garantia

Oque não é assegurado pela garantia (NÃO COBRE):

i. Produtos adquiridos de mostruários de lojas ou em “saldão”;

ii. Bateria e acessórios que acompanham o Produto, tais como, fones de ouvido, carregador, teclado, capa protetora, cabo conversor mini, micro-USB, cartão removível, cartão SIM, caneta apontadora e demais itens;Danos causados pelo uso de componentes ou produtos de terceiros e acessórios não autorizados
iii. Formatação do Sistema Operacional do Produto. Importante: é de sua responsabilidade manter as cópias (backup) regulares de seus arquivos (fotos, textos, contatos, etc.) porque esta Garantia não cobre eventual perda e nem a realização de cópias;
iv. Danos causados pela flutuação de energia elétrica ou descargas elétricas na rede. Importante: para a segurança do seu Produto, recomenda que ele seja ligado na rede elétrica com o auxílio de um estabilizador;
v. Danos decorrentes da instalação inadequada, bem como quaisquer modificações que alterem a funcionalidade ou a capacidade do Produto.
vi. Danos decorrentes de mau uso ou uso inadequado, incluindo, mas não se limitando a quedas, golpes, fogo, alta umidade ou chuva, produtos de limpeza, exposição ao excesso de calor, interferência magnética, armazenamento, adaptadores desconhecidos ou danificados, utilização de objetos pontiagudos, violação, transporte inadequado, dentre outros
vii. Defeitos decorrentes do descumprimento das normas e recomendações de manutenção descritas neste documento e nos manuais do Produto, casos fortuitos ou de força maior, bem como aqueles causados por acidentes e forças da natureza.
viii. Quando do envio para análise de Garantia, juntamente com o Produto e a Nota Fiscal de compra deverá ser encaminhado um breve relato do ocorrido e o estado em que o mesmo se encontra. Neste documento deverá constar o nome completo e a assinatura do comprador.
ix. Deverá ser disponibilizada rede de assistência técnica autorizada, no âmbito da Região Metropolitana de Curitiba, para os bens a serem adquiridos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 meses, contados a partir da sua publicação.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na CLAUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 74/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 74/2018, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a CONTRATADA não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 74/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da CONTRATADA;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da CONTRATADA a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
g) Os bens serão recebidos:
i. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
ii. Definitivamente, após a instalação do mesmo, a empresa se responsabiliza pela substituição do produto caso o mesmo venha apresentar defeito na hora de sua instalação/uso.
iii. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de cinco dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, além de todas as condições previamente estipuladas pelo Edital do Pregão 74/2018, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

g) CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
h) a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 74/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à CONTRATADA.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 74/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 74/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 74/2018 e a proposta da CONTRATADA, CWR COMERCIAL LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

CWR Comercial LTDA
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA

Eder Carlos Dos Santos Batista-ME
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA

Fagundez Distribuição LTDA
IGOR NUNES SARTORI

Luiz Fernando Cunha Grenier EPP
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER

Nuvembit Informatica EIRELI - ME
JORGE PERELLES NETO

Testemunhas:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0795FFBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão5/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNEC. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS

FORNECEDOR: APROLEITE DE BARBOSA FERRAZ LTDA ME - CNPJ: 09.225.518/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
91	LEITE PASTEURIZADO 1 LT	LEITE DO POVO	PCT	5000	R$ 2,9700	R$ 14.850,0000

FORNECEDOR: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP - CNPJ: 26.231.202/0001-38
Valor Total do Fornecedor: 1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
87	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS PRIMEIRA INFÂNCIA, A PARTIR DE 6 MESES	MILUPA 2/ DANONE	LATA	100	R$ 16,4500	R$ 1.645,0000

FORNECEDOR: CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME - CNPJ: 08.887.444/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 52.619,30 (cinquenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 52.619,30 (cinquenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	BACON MANTA	SEARA	KG	50	R$ 20,2000	R$ 1.010,0000
34	CALABRESA	SEARA	KG	50	R$ 18,3900	R$ 919,5000
43	CARNE MOÍDA DE BOI, DE 2ª, NÃO INDUSTRIALIZADA	FILEZÃO	KG	1500	R$ 14,4800	R$ 21.720,0000
45	CEBOLA BRANCA	FILEZÃO	KG	400	R$ 3,7300	R$ 1.492,0000
94	LIMÃO	FILEZÃO	KG	100	R$ 4,3200	R$ 432,0000
103	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS 500 GRAMAS	FLORIANI	UNID	450	R$ 3,6200	R$ 1.629,0000
125	PERNIL PORCO E S/ PELE	FILEZÃO	KG	1200	R$ 11,1200	R$ 13.344,0000
132	POLVILHO DOCE 500 GR	ZAELI	PCT	20	R$ 4,4500	R$ 89,0000
144	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL 1 KG	CIALHO	UNID	80	R$ 9,2500	R$ 740,0000
145	TOMATE IN NATURA	FILEZÃO	KG	1200	R$ 3,9900	R$ 4.788,0000
148	VIDRO DE AZEITONA VERDE 200 GRAMAS	ZAELI	UNID	20	R$ 5,2900	R$ 105,8000
150	FILÉ SASSAMI FRANGO	LAR	KG	500	R$ 12,7000	R$ 6.350,0000

FORNECEDOR: D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 06.864.200/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 52.275,70 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 52.275,70 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABOBRINHA	DJ	KG	600	R$ 4,6300	R$ 2.778,0000
2	ABACAXI IN NATURA	DJ	KG	300	R$ 2,9800	R$ 894,0000
4	ACAFRÃO MÍNIMO 20 GRAMAS	ZAELI	UNID	50	R$ 2,6650	R$ 133,2500
5	ACELGA	DJ	KG	250	R$ 5,5900	R$ 1.397,5000
9	ADOÇANTE STEVIA 200 ML	ADOCYL	UNID	10	R$ 4,5400	R$ 45,4000
15	AMIDO DE MILHO 1 KG	JANDAIA	UNID	50	R$ 7,9000	R$ 395,0000
18	AZEITE EXTRA VIRGEM 750 ML	TERRANO	UNID	15	R$ 18,3700	R$ 275,5500
24	BATATA PALHA 500 GRAMAS	Q D LICICIA	UNID	20	R$ 9,9800	R$ 199,6000
26	BETERRABA	DJ	KG	500	R$ 3,9900	R$ 1.995,0000
32	BRÓCOLIS IN NATURA	DJ	UNID	350	R$ 6,2000	R$ 2.170,0000
35	CALDO DE GALINHA TABLETE 19 GRAMAS	KINOR	UNID	75	R$ 0,9300	R$ 69,7500
36	CANELA EM PÓ 10 GRAMAS	ZAELI	UNID	20	R$ 1,7000	R$ 34,0000
38	CARNE BOVINA DE 1ª TIPO BIFE	DJ	KG	500	R$ 21,9600	R$ 10.980,0000
44	CATCHUP (SEM PIMENTA) 180 GRAMAS	ZAELI	UNID	20	R$ 3,4600	R$ 69,2000
48	CHÁ DIVERSOS SABORES CX COM 10 SACHES	FUSION	UNID	150	R$ 4,2400	R$ 636,0000
51	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	DORI	UNID	10	R$ 5,7000	R$ 57,0000
52	CHUCHU IN NATURA	DJ	KG	600	R$ 5,4900	R$ 3.294,0000
53	COCO RALADO DESIDRATADO INTEGRAL 100 GRAMAS	MENINA	UNID	65	R$ 4,0500	R$ 263,2500
55	COUVE FLOR	DJ	UNID	150	R$ 6,1300	R$ 919,5000
70	Farinha de Trigo Especial pacote 5 kg	COAMO	Unidad	400	R$ 12,7500	R$ 5.100,0000
76	FÍGADO DE BOI	DJ	KG	150	R$ 7,4000	R$ 1.110,0000
81	GENGIBRE	DJ	KG	10	R$ 11,6400	R$ 116,4000
83	INHAME	DJ	KG	250	R$ 6,7900	R$ 1.697,5000
89	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTANEO TIPO NINHO 400 GRAMAS	NINHO	LATA	100	R$ 13,6500	R$ 1.365,0000
96	LOURO EM FOLHAS 4 GRAMAS	ZAELI	UNID	20	R$ 2,3900	R$ 47,8000
101	Macarrão padre nosso - 01 Kg	FLORIANE	Unidad	300	R$ 5,2900	R$ 1.587,0000
107	MANJERIÇÃO 10 GRAMAS	ZAELI	UNID	20	R$ 2,2000	R$ 44,0000
110	MASSA DE PASTEL ROLO 500 G	IVAI	UNID	50	R$ 4,4000	R$ 220,0000
111	MELANCIA IN NATURA	DJ	KG	250	R$ 2,6500	R$ 662,5000
112	MELÃO IN NATURA	DJ	KG	75	R$ 4,9800	R$ 373,5000
117	MORTADELA MISTA DE 1ª	PERDIGÃO	KG	50	R$ 17,7400	R$ 887,0000

	QUALIDADE					
122	PEITO DE FRANGO S/ OSSO	BIG FRANGO	KG	800	R$ 8,0800	R$ 6.464,0000
123	PEPINO IN NATURA	DJ	KG	200	R$ 3,9300	R$ 786,0000
124	PERA IN NATURA	DJ	KG	100	R$ 11,7400	R$ 1.174,0000
135	REFRIGERANTE 2 LITROS	CONTI	UNID	500	R$ 5,3400	R$ 2.670,0000
136	REPOLHO IN NATURA	DJ	KG	350	R$ 3,9000	R$ 1.365,0000

FORNECEDOR: J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA - CNPJ: 12.706.470/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 57.672,75 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 57.672,75 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	ÁGUA DE COCO 200 ML	SOCOCO	UNID	300	R$ 2,3900	R$ 717,0000
11	ALFACE CRESPA	IN NATURA	UNID	250	R$ 2,6800	R$ 670,0000
13	ALMEIRÃO - MAÇO	IN NATURA	UNID	100	R$ 2,8900	R$ 289,0000
14	Amendoim Descascado 500 Gr.	BEIJA FLOR	Unidad	65	R$ 7,0000	R$ 455,0000
17	ARROZ PARBILIZADO TIPO 1, PCT 5 KG	DELLAROZ	UNID	100	R$ 13,3500	R$ 1.335,0000
21	BANANA MAÇA	IN NATURA	KG	1000	R$ 3,9700	R$ 3.970,0000
22	BATATA DOCE	IN NATURA	KG	700	R$ 2,6500	R$ 1.855,0000
23	BATATA INGLESA	IN NATURA	KG	1200	R$ 4,3600	R$ 5.232,0000
30	Bolacha Maisena 400 Gr.	ORQUIDEA	Unidad	1000	R$ 4,0000	R$ 4.000,0000
41	CARNE DE FRANGO TIPO RETALHO SEM OSSO, PEDAÇO PEQUENO	MARINGA	KG	400	R$ 9,4400	R$ 3.776,0000
46	CEBOLINHA MAÇO	IN NATURA	UNID	300	R$ 1,7100	R$ 513,0000
47	CENOURA	IN NATURA	KG	650	R$ 3,6300	R$ 2.359,5000
54	COLORAU EM PÓ 500 GRAMAS	PROPAL	UNID	250	R$ 4,6800	R$ 1.170,0000
56	COUVE MAÇO	IN NATURA	UNID	200	R$ 2,6900	R$ 538,0000
58	CREME DE LEITE 200 GR	CCGL	UNID	300	R$ 2,4900	R$ 747,0000
84	IOGURTE BANDEJA 6 UNIDADES	VERY GURT	UNID	200	R$ 4,4600	R$ 892,0000
85	LARANJA	IN NATURA	KG	500	R$ 2,8000	R$ 1.400,0000
86	LEITE CONDENSADO 395 GR	VENCEDOR	UNID	150	R$ 4,4000	R$ 660,0000
90	LEITE LONGA VIDA 1 LITRO	LIDER	UNID	1000	R$ 3,1900	R$ 3.190,0000
95	LINGUIÇA MISTA	SEARA	KG	250	R$ 11,5000	R$ 2.875,0000
98	Macarrão Instantâneo 80 Gr.	RENATA	Unidad	100	R$ 1,5000	R$ 150,0000
102	Macarrão parafuso 500 kg	NINFA	Unidad	300	R$ 2,9400	R$ 882,0000
104	MAIONESE 500 GR	COCAMAR	UNID	75	R$ 5,5900	R$ 419,2500
115	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	BONARE	UNID	400	R$ 1,8900	R$ 756,0000
121	OVOS IN NATURA	IN NATURA	DUZIA	400	R$ 4,9500	R$ 1.980,0000
126	PICOLÉ EM PALITO SABOR FRUTAS (VARIADOS)	GEBOM	UNID	5000	R$ 2,4000	R$ 12.000,0000
131	POLVILHO AZEDO 500 GR	ZAELI	PCT	20	R$ 4,9500	R$ 99,0000
138	Sal Refinado.	UNIAO	Unidad	500	R$ 1,6900	R$ 845,0000
140	SALSINHA MAÇO	IN NATURA	UNID	300	R$ 1,8000	R$ 540,0000
141	SARDINHA LATA 125 GR	PESCADOR	UNID	350	R$ 3,6400	R$ 1.274,0000
147	VAGEM IN NATURA	IN NATURA	KG	200	R$ 9,3500	R$ 1.870,0000
149	VINAGRE DO TIPO BRANCO 750 ML	MUI BOM	UNID	100	R$ 2,1400	R$ 214,0000

FORNECEDOR: LEO SUPERMERCADO LTDA ME - CNPJ: 84.816.750/0001-26
Valor Total do Fornecedor: 45.753,40 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 45.753,40 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	AÇÚCAR CRISTALIZADO 5KG	D OURO	UNID	1000	R$ 10,3100	R$ 10.310,0000
16	ARROZ BRANCO TIPO 1, PCT 5 KG	TIO ZE	UNID	500	R$ 13,3500	R$ 6.675,0000
20	BALA MASTIGÁVEL 600 GRAMAS	ZAZA	PCT	150	R$ 6,9500	R$ 1.042,5000
42	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA	PRAMIM	KG	1500	R$ 6,7400	R$ 10.110,0000
59	DOCE DE LEITE EM PASTA 400 GRAMAS	AUREA	UNID	20	R$ 4,9900	R$ 99,8000
62	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR	QUERO	UNID	300	R$ 1,9200	R$ 576,0000
66	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 500 GRAMAS	PINDUCA	UNID	50	R$ 4,2000	R$ 210,0000
68	FARINHA DE MILHO 1 KG	INDIANO	UNID	60	R$ 4,4400	R$ 266,4000
72	FEIJÃO PRETO 1KG TIPO 1	COPRAGEL	KG	350	R$ 6,9400	R$ 2.429,0000
74	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ 100 GRAMAS	DONA BENTA	UNID	75	R$ 2,6800	R$ 201,0000
75	Fermento químico – lata grande - 250 g	ROYAL	Unidad	30	R$ 5,9100	R$ 177,3000
79	GELATINA 35 GR	BRETZKE	UNID	600	R$ 1,2200	R$ 732,0000
88	LEITE EM PÓ INTEGRAL	ILOLAY	PCT	150	R$ 9,5800	R$ 1.437,0000

	400 GRAMAS					
92	LEITE SEM LACTOSE	BATAVO	LT	50	R$ 4,8000	R$ 240,0000
93	LEITE SEMI DESNATADO TETRA PARK	LIDER	LT	150	R$ 2,9200	R$ 438,0000
99	MACARRÃO INTEGRAL ESPEGUETE 500 GRAMAS	FLORIANI	UNID	500	R$ 4,4100	R$ 2.205,0000
100	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO 500 GRAMAS	FLORIANI	UNID	200	R$ 3,4600	R$ 692,0000
108	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 GRAMAS 60% LIPÍDIOS	DELICIA	UNID	700	R$ 4,2400	R$ 2.968,0000
109	MARGARINA SEM SAL COM 80% DE LIPÍDIOS POTE COM 500 GRAMAS	DELICIA	Unidad	150	R$ 4,4000	R$ 660,0000
119	ÓLEO DE SOJA 900 ML	COAMO	Unidad	800	R$ 3,5880	R$ 2.870,4000
129	PIRULITO COM 50 UNID	KISSY	PCT	100	R$ 6,9600	R$ 696,0000
142	SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5 LT	GARIBALDE	UNID	50	R$ 14,3600	R$ 718,0000

FORNECEDOR: REGINA ANGELA GONZALES PAVAM - EPP - CNPJ: 86.867.520/0001-11
Valor Total do Fornecedor: 60.753,95 (sessenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 60.753,95 (sessenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ABÓBORA CABOTIÁ	DA CASA	KG	300	R$ 2,6400	R$ 792,0000
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	ATALAIA	UNID	300	R$ 4,9000	R$ 1.470,0000
8	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML	ADOCIL	UNID	50	R$ 4,6000	R$ 230,0000
12	ALHO	ARGENTINO	KG	300	R$ 16,8500	R$ 5.055,0000
25	BEBIDA LÁCTEA 1 LT SABORES	UNIBABY	PCT	150	R$ 3,5300	R$ 529,5000
27	BOLACHA ÁGUA E SAL 400 GRAMAS	NINFA	UNID	300	R$ 3,9600	R$ 1.188,0000
28	BOLACHA DE AGUA E SAL INTEGRAL 5OO GRAMAS	LIANE	UNID	1000	R$ 4,5800	R$ 4.580,0000
31	BOMBOM DE 1 KG	LACTA	PCT	250	R$ 30,2500	R$ 7.562,5000
37	CANELA EM RAMA 10 GRAMAS	CIALHO	UNID	10	R$ 2,0000	R$ 20,0000
39	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇO COM OSSO	DA CASA	KG	500	R$ 13,1800	R$ 6.590,0000
40	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇO SEM OSSO	DA CASA	KG	800	R$ 14,7800	R$ 11.824,0000
50	CHICORIA	DA CASA	Unidad	50	R$ 3,9900	R$ 199,5000
60	EMULSIFICANETE CONTENDO 200 GRAMAS	DA CASA	UNID	5	R$ 6,7000	R$ 33,5000
61	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO PCT 1KG	SAO LOURENCO	UNID	5	R$ 13,3900	R$ 66,9500
64	FARELO DE AVEIA 200 GRAMAS	VITAO	UNID	20	R$ 3,1400	R$ 62,8000
65	FARELO DE TRIGO 200 GRAMAS	VITAO	UNID	20	R$ 3,9300	R$ 78,6000
73	Fermento biológico - 01 Kg	ITAIQUARA	Unidad	60	R$ 12,2000	R$ 732,0000
77	FILÉ DE TILÁPIA 1 KG	ARAPONGAS	KG	250	R$ 29,6300	R$ 7.407,5000
97	MAÇA NACIONAL	GALA	KG	800	R$ 6,8100	R$ 5.448,0000
105	MAMÃO	DA CASA	KG	150	R$ 4,4100	R$ 661,5000
106	MANDIOCA DESCASCADA	DA CASA	KG	400	R$ 3,8900	R$ 1.556,0000
116	MINGAU DE AVEIA 250 GRAMAS		UNID	10	R$ 3,5800	R$ 35,8000
120	ORÉGANO 100 GRAMAS	CIALHO	UNID	10	R$ 4,6200	R$ 46,2000
127	PIMENTÃO VERDE	DA CASA	KG	20	R$ 5,0700	R$ 101,4000
128	PIMENTÃO VERMELHO/AMARELO	DA CASA	KG	20	R$ 7,6200	R$ 152,4000
130	POLPA DE FRUTA 100GR	POLPA NORTE	UNID	75	R$ 2,8200	R$ 211,5000
133	QUEIJO RALADO 50 GR	ZAELI	UNID	150	R$ 3,1500	R$ 472,5000
134	QUIRERA DE MILHO 500 GRAMAS	SABOR VITA	UNID	150	R$ 2,6900	R$ 403,5000
137	SAGU 500 GRAMAS	KATU	UNID	30	R$ 4,8100	R$ 144,3000
139	SALSICHA	PEPINE	KG	150	R$ 8,3000	R$ 1.245,0000
143	SUCO PACOTE DIVERSOS SABORES 350 GRAMAS	ATALAIA	UNID	350	R$ 3,8900	R$ 1.361,5000
146	UVA RUBI	ATALAIA	KG	50	R$ 9,8500	R$ 492,5000

FORNECEDOR: RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI- ME - CNPJ: 07.626.072/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 9.007,00 (nove mil e sete reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.007,00 (nove mil e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
63	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	BONARE	UNID	650	R$ 2,7800	R$ 1.807,0000
71	FEIJÃO CARIOQUINHA 1 KG TIPO 1	EFRAIN	UNID	800	R$ 9,0000	R$ 7.200,0000

FORNECEDOR: TUBARÃO LICITAÇOES EIRELI -EPP - CNPJ: 29.310.533/0001-51

Valor Total do Fornecedor: 24.734,50 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 24.734,50 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	BOLACHA DE MAISENA INTEGRAL - 500 GRAMAS	PARATI	UNID	200	R$ 5,2000	R$ 1.040,0000
33	CAFÉ MOÍDO 500 GR	CEREJA	UNID	1750	R$ 8,7000	R$ 15.225,0000
49	CHÁ MATE 250 GR	D'MILLE	UNID	500	R$ 6,1500	R$ 3.075,0000
57	CRAVO DA ÍNDIA 07 GRAMAS	CATEMAR	UNID	50	R$ 2,9500	R$ 147,5000
67	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500 GRAMAS	D'MILLE	UNID	50	R$ 4,8000	R$ 240,0000
69	FARINHA DE QUIBE 500 GRAMAS	D'MILLE	UNID	10	R$ 3,7000	R$ 37,0000
78	FUBÁ 1 KG	NUTRINOVO	UNID	500	R$ 3,1000	R$ 1.550,0000
80	GELATINA DIET 30 GRAMAS	LOWÇUCAR	UNID	500	R$ 1,6500	R$ 825,0000
82	GRÃO DE BICO TIPO 1	D'MILLE	KG	100	R$ 9,3000	R$ 930,0000
113	MILHO DE CANJICA BRANCA 500 GR	D'MILLE	UNID	300	R$ 3,1000	R$ 930,0000
114	MILHO PIPOCA 500 GRAMAS	D'MILLE	UNID	250	R$ 2,7000	R$ 675,0000
118	MOSTARDA 180 GR	PURITY	UNID	20	R$ 3,0000	R$ 60,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: nove mil e sete reais

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.007,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 319.311,60 (trezentos e dezenove mil , trezentos e onze e sessenta)

BARBOSA FERRAZ, 27 de março de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:1A4F98DF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão6/2019
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMESTICOS.

FORNECEDOR: CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME - CNPJ: 08.887.444/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 7.226,80 (sete mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.226,80 (sete mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	BOBINA - SACOS PLÁSTICOS MULTI USO PARA FREEZER, PICOTADO, CAPACIDADE 5KG, COMPOSIÇÃO:POLIETILENO, PRODUTO ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. EMBALAGEM COM 100 UNDADES.	seven beg	UNID	30	R$5,4900	R$164,7000
20	CAIXA DE ISOPOR TERMICA 21 LT RETANGULAR	isoterm	UNID	15	R$20,1400	R$302,1000
50	FOSFORO CAIXA COM 240 PALITOS LONGOS DE 5 CM	paraná	UNID	100	R$2,2400	R$224,0000
62	INSETICIDA PARA FORMIGAS 10 GR	straik	UNID	25	R$6,1400	R$153,5000
88	PAPEL TOALHA BRANCO COM DOIS ROLOS	stilo	PCT	600	R$2,7900	R$1.674,0000
113	SACOLA PLASTICA BRANCA 60/70 CM COM 1000 UNID	massuda	PCT	10	R$116,9500	R$1.169,5000
119	TOALHA PARA LIMPEZA 60 CM X 1,20	iracema	UNID	500	R$5,4900	R$2.745,0000
125	VASSOURA TIPO MOP EM ALGODÃO	locatelli	UNID	50	R$15,8800	R$794,0000

FORNECEDOR: D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 06.864.200/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 9.793,70 (nove mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.793,70 (nove mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ALCOOL 70% 1000ML	ILHA	UNID	200	R$3,9500	R$790,0000

22	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA	PLASTISUL	UNID	25	R$18,0000	R$450,0000
25	CAPACHO LISO FIBRA DE COCO RETANGULAR 0,60 X 1,20 M	HIPER	UNID	5	R$13,8000	R$69,0000
26	CERA LIQUIDA INCOLOR DE 750 ML.	BRIO	UNID	160	R$3,4600	R$553,6000
33	CORTADOR DE UNHAS GRANDE INOX UNI	UNHES	UNID	5	R$4,6500	R$23,2500
44	ESCUMADEIRA EM NYLON. DIM.: 307X103X50 MM (IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASÚTIL)	CATUAI	UNID	5	R$7,4100	R$37,0500
46	ESPONJA DE AÇO INOX	MUI BOM	UNID	400	R$1,7800	R$712,0000
56	GARRAFA PARA CAFÉ REVESTIDA EM AÇO/INOX, CAPACIDADE: 1 LITRO. COM ALÇA (PRESSÃO) (IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TERMOLAR).	TERMOLAR	UNID	10	R$47,4000	R$474,0000
57	GARRAFA TERMCA AÇO INOX PRESSÃO 2,5 L	SOPRANO	UNID	10	R$160,5000	R$1.605,0000
72	MULTI USO 550 ML	FACILLE	UNID	1000	R$2,0500	R$2.050,0000
78	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA 5 LT	INGA	UNID	10	R$70,0000	R$700,0000
79	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA 10 LT	INGA	UNID	10	R$114,0000	R$1.140,0000
112	SACOLA PLASTICA BRANCA 38 X 48 CM PCT 1000 UNID	MASSUDA	UNID	10	R$61,9800	R$619,8000
118	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 50 X 80 CM NA COR BRANCA	PANOSUL	UNID	150	R$3,8000	R$570,0000

FORNECEDOR: J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA - CNPJ: 12.706.470/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 10.683,80 (dez mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.683,80 (dez mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2 ° INPM	DA CASA	UNID	1000	R$3,2500	R$3.250,0000
13	BANDEJA MAXI PARA CARNES, VERDURAS E LEGUMES. VOL.: 12,5 L. DIM.: 530 X 383 X 84 MM (IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASÚTIL)	SANTANA	UNID	10	R$19,7000	R$197,0000
16	BOBINA - SACOS PLÁSTICOS MULTI USO PARA FREEZER, PICOTADO, CAPACIDADE 3KG, COMPOSIÇÃO:POLIETILENO, PRODUTO ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. EMBALAGEM COM 500 UNDADES.	PACK ROOL	UNID	120	R$4,4500	R$534,0000
18	Brilha alumínio 500 ml	TRADICIONAL	Unidad	150	R$1,8600	R$279,0000
29	COADOR DE CAFÉ DE PANO EM ALGODÃO GRANDE	ORIENTE	UNID	20	R$3,4900	R$69,8000
45	ESPONJA ABRASIVA MULTI USO COM 4 UNID	ESFREBON	UNID	500	R$2,5800	R$1.290,0000
47	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO 60 GR, CONTENDO 8 UNDADES O PACOTE. PRODUTO 100% ECOLÓGICO E QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.(QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL).	ASSOLAN	UNID	100	R$1,0500	R$105,0000
49	FACA PARA CARNE AÇO INOX 8 38 CM	CATUAI	UNID	5	R$12,9000	R$64,5000
55	FRASCO EM PLASTICO COM TAMPA VALVULSPRAY PARA ALCOOL MINIMO 250 ML	SANREMO	UNID	10	R$6,7500	R$67,5000
66	LAMINA P/ APARELHO DE BARBEAR	WILKSON	UNID	10	R$1,7500	R$17,5000
76	PA P/ LIXO METAL INOX COM CABO LONGO	LOCATELLI	UNID	50	R$4,0000	R$200,0000
106	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE 5 LITROS	PREMISSE	UNID	30	R$13,6500	R$409,5000
126	COLHER REFEIÇÃO DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	PLAZAPEL	UNID	100	R$5,1500	R$515,0000
127	ESCOVA PARA UNHA COM CABO PLASTICO	NOVICA	UNID	150	R$2,9000	R$435,0000
130	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2 ° INPM 1000 ML	DA CASA	UNID	1000	R$3,2500	R$3.250,0000

FORNECEDOR: LEO SUPERMERCADO LTDA ME - CNPJ: 84.816.750/0001-26
Valor Total do Fornecedor: 26.119,65 (vinte e seis mil, cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 26.119,65 (vinte e seis mil, cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	BOBINAS DE SACO PARA FREZER 2 KG	PACK	UNID	20	R$2,2900	R$45,8000
30	CONDICIONADOR IMFANTIL 480 ML	TRALALA	UNID	110	R$7,3500	R$808,5000
34	CREME DENTAL 90 GR	FREEDENT	UNID	70	R$1,1500	R$80,5000
36	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML PARA LAVAR LOUÇAS	MINUANO	UNID	2500	R$1,1200	R$2.800,0000
38	DESINFETANTE 2 LT	SUPER CLEAN	UNID	1500	R$3,3900	R$5.085,0000
42	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	CONDOR	UNID	100	R$1,1900	R$119,0000
43	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE HIGIENICO	CONDOR	UNID	150	R$4,5400	R$681,0000
58	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	TERMOLAR	UNID	10	R$23,4900	R$234,9000
64	ISQUEIRO A GAS GRANDE	BIC	UNID	100	R$2,9900	R$299,0000
67	LIMPA ALUMINO 500 ML	TRADICIONAL	UNID	1000	R$1,6400	R$1.640,0000
69	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 15 LT RETANGULAR	PLASUTIL	UNID	5	R$17,9900	R$89,9500
73	ODORIZANTE DE AMBIENTE EMBALAGEM DE 360ML/255G COMPOSIÇÃO: FRAGRÂNCIA, SOLVENTE, VEÍCULO, ANTIOXIDANTE E PROPELENTES.	ULTRA FRSEL	UNID	300	R$4,5900	R$1.377,0000
77	PALITO DE DENTE COM 100 UNIDADES	PARANA	UNID	100	R$0,3400	R$34,0000
84	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 30 CM COM 7,5 MT	LUMPAN	UNID	70	R$2,7900	R$195,3000
89	PEDRA SANITARIA 35 GR	SANY BRIL	UNID	500	R$0,7400	R$370,0000
92	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA COM 12 UNIDADES	PRIMAVERA	UNID	30	R$0,5900	R$17,7000
100	SABÃO EM PO 1 KG	KLIP	UNID	2000	R$4,1900	R$8.380,0000
101	SABÃO GLICERINADO NEUTRO PACOTE COM 5 UNDADES DE 200 =1KG.COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, COADJUVANTE, GLICERINA, COADJUVANTE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA YPÊ).	VEN	UNID	400	R$3,6900	R$1.476,0000
102	SABONETE 90 GR	YPE	Unidad	650	R$0,7400	R$481,0000
110	SACO DE PAPEL MONO PIPOCA 01 C/ 500 UNID	SIMARCA	UNID	10	R$15,7500	R$157,5000
115	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	SANY BRIL	UNID	300	R$2,3800	R$714,0000
116	SHAMPO INFANTIL 480 ML	TRALALA	UNID	150	R$6,8900	R$1.033,5000

FORNECEDOR: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 31.062.949/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 25.915,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quinze reais).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 25.915,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quinze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO DE COMPSIÇÃO TENSOATIVO NAO IONICO 2 LT	BRILMAX	LT	200	R$7,0000	R$1.400,0000
31	COPO DESCARTAVEL 180 ML AGUA EMBALAGEM COM 100 UNID	IBRAS	UNID	1500	R$2,1300	R$3.195,0000
32	COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 100 UNID	IBRAS	UNID	2500	R$0,9800	R$2.450,0000
40	DISPENSER DE SABONETE OU ALCOOL GEL	BELL PLUS	UNID	5	R$15,0000	R$75,0000
41	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL PARA 2 OU 3 DOBRAS	BELL PLUS	UNID	5	R$20,0000	R$100,0000
51	FRALDA DESCATAVEL TAMANHO M C/ 32	BABY WILLY	UNID	50	R$16,0000	R$800,0000
52	FRALDA DESCARTAVEL P C/36 UNID	BABY WILLY	UNID	50	R$16,0000	R$800,0000
53	FRALDA DESCARTAVEL EG C/24 UNID	BABY WILLY	UNID	50	R$16,0000	R$800,0000
54	FRALDA DESCARTAVEL G C/26 UNID	BABY WILLY	UNID	50	R$16,0000	R$800,0000
71	MULTI USI C/ CLORO ATIVO 550 ML	PRATICE	UNID	200	R$3,8000	R$760,0000
80	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	ARM	UNID	10	R$2,5000	R$25,0000
87	PAPEL TOALHA FARDO COM 1000 FOLHAS 21 X 23 CM	ECOLOGY	UNID	500	R$5,8000	R$2.900,0000
91	PLASTICO FILME 28 CM C/ 30 MTS	GIO PACK	UNID	15	R$3,0000	R$45,0000
99	RODO PARA PIA COM	LOCATELLI	UNID	15	R$6,0000	R$90,0000

	ESTRUTURA E CABO EM ALUMÍNIO POLIDO PARA REFIL, RESISTENTE , COM REFIL DE BORRACHA SUBSTITUÍVEL COM ÓTIMA ADERÊNCIA, DE FÁCIL TROCA E EFICIÊNCIA NA SECAGEM, REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO, BASE EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA.					
104	SABONETE LÍQUIDO REFIL C/ 1000 ML	BELL PLUS	Unidad	200	R$6,3000	R$1.260,0000
105	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0 DILUIÇÃO MINIMA DE 1:15, COMUM PARA HIGIENES DAS MÃOS, BOMBONA COM 2 LITROS.	SMELL	UNID	100	R$10,0000	R$1.000,0000
107	SACO DE LIXO 30 LITROS PRETO ROLO	RPM	Unidad	350	R$2,5000	R$875,0000
108	SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO ROLO	RPM	Unidad	350	R$3,4000	R$1.190,0000
109	SACO DE LIXO DE 15 LT ROLO	RPM	UNID	400	R$2,5000	R$1.000,0000
111	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E PIGMENTO.	RPM	UNID	1000	R$3,0000	R$3.000,0000
122	PAPEL TOALHA FARDO COM 1000 FOLHAS 21 X 23 CM	ECOLOGY	UNID	500	R$5,8000	R$2.900,0000
128	COTONETES CABO FLEXIVEL COM ALGODÃO NAS DUAS PONTAS CAIXA COM 100 UNIDADES	BELLACOTTON	UNID	150	R$3,0000	R$450,0000

FORNECEDOR: REGINA ANGELA GONZALES PAVAM - EPP - CNPJ: 86.867.520/0001-11
Valor Total do Fornecedor: 13.712,15 (treze mil, setecentos e doze reais e quinze centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 13.712,15 (treze mil, setecentos e doze reais e quinze centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	CAIXA ISOPOR TÉRMICA 100 LITROS C/ DRENO COMPOSIÇÃO DE 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM MEDIDA 70,3CM X 48,4CM X 32,5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). ESPESSURA: 4,9CM.	ISOTERM	UNID	5	R$90,5000	R$452,5000
23	CALDEIRAO DE ALUMINIO COM TAMPA E 2 ALÇAS DEALUMINIO 49 LT	RMAOS	UNID	5	R$56,5000	R$282,5000
24	CANECAO DE ALUMINIO DE 6 LT	RAMOS	UNID	5	R$54,4000	R$272,0000
28	CHALEIRA MEDIA 3 LT	RAMOS	LT	5	R$26,8500	R$134,2500
35	CREME DENTAL INFANTIL 50 GR	SORRISO	UNID	20	R$3,9300	R$78,6000
37	DETERGENTE MULTIUSO AMONIACAL 5 LITROS	LILI	UNID	200	R$5,1600	R$1.032,0000
65	JOGO DE LENÇOL 190 X 90 CM 100 % ALGODÃO 1 FRONHA 50 X 70 CM	ORIENT	UNID	10	R$48,4700	R$484,7000
68	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50 LT	MB	UNID	5	R$77,5000	R$387,5000
70	MOP- GIRATORIO COM REFIL 20 LITROS	CLOCK	UNID	30	R$58,9800	R$1.769,4000
83	PANO DE COPA ALGODÃO 70 CM X 90 CM	ORIENT	UNID	150	R$5,9000	R$885,0000
86	PAPEL HIGIENICO PCT COM 4 DE 60 MTS	MILE	UNID	3000	R$2,4900	R$7.470,0000
90	PEGADOR DE MACARRÃO DE NYLON	MB	UNID	5	R$8,7400	R$43,7000
98	RODO PARA AGUA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO PARA REFIL DE 80 CM	LOCATELLI	UNID	20	R$21,0000	R$420,0000

FORNECEDOR: RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI- ME - CNPJ: 07.626.072/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 4.865,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 4.865,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
39	DESINFETANTE AROMATIZANTE	ALPES	UNID	350	R$6,7000	R$2.345,0000

	CONCENTRADO 140 ML					
59	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 21 X 22 CM PACOTE COM 50	NOBRE	UNID	500	R$0,8900	R$445,0000
60	INSETICIDA DESTAMETRINA CE 25 20 ML	K OTHRINE	UNID	100	R$8,3000	R$830,0000
81	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 12 LITROS COM 2 ALÇA EM BAQUELITE ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS E FECHAMENTO EXTERNO, PAREDES E TAMPAS MAIS ESPESSAS, OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, TEMPO DE COZIMENTO REDUZIDO GERANDO MAIS ECONOMIA DE GÁS, CERTIFICADA PELO INMETRO, ALIVIADOR DE PRESSÃO SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE QUE O VAPOR POSSA SAIR PELAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO AUTOMATICAMENTE, EM CASO DE NECESSIDADE. (IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FULGOR).	MOR	UNID	5	R$249,0000	R$1.245,0000

FORNECEDOR: TUBARÃO LICITAÇOES EIRELI -EPP - CNPJ: 29.310.533/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 20.999,10 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 20.999,10 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AGUA SANITARIA 1 LT	LIMPINHA	LT	2500	R$1,6800	R$4.200,0000
5	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LT	PRIMICÍAS	LT	500	R$3,6400	R$1.820,0000
6	APARELHO DE BARBEAR COM FITA LUBRIFICANTE, ENVELOPE COM 2 UNIDADES	FIAT LUX	UNID	200	R$2,3700	R$474,0000
10	BACIA REDONDA GRADUADA 32,5L PLASTICO RESISTENTE, DIMENSÕES: 198X546MM CAPACIDADE: 32,5L	ARQPLAST	UNID	10	R$9,8000	R$98,0000
11	BALDE PRETO 12 LITROS	ARQPLAST	UNID	60	R$4,4600	R$267,6000
12	BALDE PRETO 20 LT	ARQPLAST	UNID	30	R$6,5600	R$196,8000
27	CESTO TELADO EM PLASTICO 11 LT	ARQPLQAST	UNID	30	R$3,3900	R$101,7000
48	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL 112 MM X 62 MM X 23 MM	OBER FRESH	UNID	300	R$1,1600	R$348,0000
61	INSETICIDA DE USO DOMESTICO AEROSOL A BASE DE AGUA 300 ML	BUZZ	UNID	150	R$5,6500	R$847,5000
63	INSETICIDA PIRETROIDE SE 25 30 ML	K-OTHRINE	UNID	50	R$9,9000	R$495,0000
74	PA P/ LIXO PLASTICO COM CABO CURTO	ARQPLAST	UNID	80	R$1,4500	R$116,0000
75	PA P/ LIXO METAL INOX COM CABO CURTO	APOLO	UNID	10	R$5,0000	R$50,0000
82	PANO DE COPA ALGODÃO 46 CM X 65 CM	MARTINS	UNID	150	R$2,5000	R$375,0000
85	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLAS COM 4 ROLOS DE MINIMO 30 METROS	CISNE	UNID	100	R$3,4300	R$343,0000
93	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 60 CM	APOLO	UNID	250	R$5,3000	R$1.325,0000
94	RODO DE ESPUMA 40 CM COM CABO	APOLO	UNID	250	R$3,8800	R$970,0000
95	RODO PARA AGUA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO PARA REFIL DE 1 MT	RODOS 2000	UNID	20	R$47,0000	R$940,0000
96	RODO PARA AGUA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO PARA REFIL DE 40 CM	RODOS 2000	UNID	100	R$18,0000	R$1.800,0000
97	RODO PARA AGUA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO PARA REFIL DE 60 CM	RODOS 2000	UNID	10	R$27,0000	R$270,0000
103	SABONETE INFANTIL CREMOSO 80 GR	123 BABY	UNID	150	R$1,0500	R$157,5000
114	SACOS PARA LIMPEZA, EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TRAMA FECHADA, MEDINDO NO MÍNIMO 0,55X0,85CM.	MARTINS	UNID	30	R$2,7000	R$81,0000
117	TOALHA DE BANHO MEDINDO 70 X 130 CM ALGODAO	VENEZA	UNID	20	R$10,0000	R$200,0000
120	VASSOURA DE PALHA COM CABO	APOLO	UNID	250	R$8,5000	R$2.125,0000
121	VASSOURA NYLON COM CABO	POP	UNID	250	R$3,5000	R$875,0000
123	FILTRO DE CAFÉ PAPEL 103	ITAMARATY	UNID	20	R$2,4000	R$48,0000
124	LIMPA VIDROS 500 ML	WORKER	UNID	120	R$2,5000	R$300,0000
129	ALCOOL EM GEL 60 A 70 % 500 GR	tupi	UNID	500	R$4,3500	R$2.175,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 119.315,20 (cento e dezenove mil , trezentos e quinze e vinte)

Valor Total do Fornecedor: R$26.119,65
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: vinte e seis mil, cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos

BARBOSA FERRAZ, 27 de março de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:F3F8ACA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 1/2019

Aos dezoito dias de março de 2019, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 60/2019 de 08/01/2019, constituída pelas seguintes pessoas: **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, Presidente, CPF 021.722.898-41, **Mauro Zanatta Junior**, membro, CPF 019.519.849-27, **Lorena Capucho de Souza**, Secretária, CPF 059.217.739-48, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, na modalidade Concorrência, veiculado através do nº 1/2019, que tem como objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. Iniciado os trabalhos visando abertura e julgamento da licitação, verificou-se, a participação das empresas:

ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME 23.123.545/0001-90 RUA: QUINTINO BOCAIÚVA, 216 SALA, 01 - CEP: 84200000 - BAIRRO: VILA PINHEIRO CIDADE/UF: Jaguariaíva/PR FELIPE ROCHA 073.943.869-70	ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME 14.227.560/0001-98 AVENIDA BRASIL, 820 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO 832.063.709-06
DANIELI RENATA DOS SANTOS 05856608917 31.530.281/0001-18 RUA 7 DE SETEMBRO, 646 CASA - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR DANIELI RENATA DOS SANTOS 058.566.089-17	DANIELLE REGINA BENETTI 17.659.014/0001-14 RUA RUI BARBOSA, 44 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR Danielle Regina Benetti 066.464.129-60
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO 07.285.584/0001-38 RUA RUI BARBOSA, 47 AND AP - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO 733.622.129-72	FONSECA & FONSECA CASA DE CARNES LTDA 29.032.721/0001-65 RUA RUI BARBOSA , 73 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR DANILO MANOEL PEIXOTO DA FONSECA 080.017.419-40
PANIFICADORA SANTA IZABEL / L.C ZANATA PANIFICADORA 10.935.004/0001-15 RUA RUI BARBOSA , 71 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR LUIZ CARLOS ZANATA 031.637.918-24	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME 20.469.115/0001-37 RUA TIRADENTES, 164 - CEP: 18870000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Fartura/SP ROSINEIA DE CASSIA ROMANO VALENTE 246.929.528-90
TUBARAO LICITAÇOES EIRELLI EPP 29.310.533/0001-51 RUA CAMBÉ , 90 - CEP: 86200000 - BAIRRO: JD SAN RAFAEL CIDADE/UF: Ibiporã/PR LEONARDO AUGUSTO ROSSATO 129.339.369-09	

Após credenciamentos dos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, os envelopes 01 e 02 foram rubricados em suas bordas por todos presentes à mesa, em seguida deuse-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de habilitação das empresas proponentes. Após a conferência e rubricas das documentações apresentadas, nesta fase, não houve a inabilitação de nenhumas das empresas participantes. Em seguida, à exemplo da fase anterior houve a abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de preços das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se, conhecimento à todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise das propostas de preços, também não houve a desclassificação de nenhuma das proponentes. Houve empate no item 046 do lote 06, produto: água sanitária entre os fornecedores Rosinéia de Cássia R. Valente e Dilma de Freitas Aguiar, classificando por desempate a fornecedora Dilma de Freitas Aguiar. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas de preços, atendendo aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação atendendo aos critérios de menor preço e qualidade do objeto à ser adjudicado, cabendo à empresa

DANIELI RENATA DOS SANTOS 05856608917						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	4	1	20188	CUP CAKE Cupcake , de 50g, sabores de chocolate e baunilha.	1.701,00	Habilitado
1	4	3	17642	MINI PIZZA PRONTA Mini pizza, com recheio de presunto, mussarela, tomate, milho verde, azeitona orégano. No mínimo 60g. Massa com 10cm de diâmetro.	2.002,00	Habilitado
1	4	4	12522	MINI SONHO ASSADO COM RECHEIO C/ 50 GR Sonho tamanho pequeno, feito no dia, sabores sortidos: goiabada, doce de leite, coco. Peso aproximado 50 g. Produzidos com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade	1.635,00	Habilitado
DANIELLE REGINA BENETTI						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	3	1	17621	MAÇÃ FUJI Tipo comum com 70% de maturação sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas	2.496,00	Habilitado
1	3	2	621	ABACAXI Tipo pérola com 70%de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Peso por unidade de aproximadamente 1,3kg.	427,50	Habilitado
1	3	3	11051	ABÓBORA CABOTIÁ Tipo cabotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	159,20	Habilitado
1	3	4	5237	ABOBRINHA Tipo verde "abobrinha", sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	199,00	Habilitado
1	3	5	607	ALFACE Aparência física e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	1.391,00	Habilitado
1	3	6	5532	ALHO Aparência física e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	2.625,60	Habilitado
1	3	7	5245	BANANA NANICA Tipo nanica com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra, isenta de substancias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão.	1.575,00	Habilitado
1	3	8	5533	BATATA Tipo inglesa “batatinha”, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	1.089,00	Habilitado
1	3	9	599	BETERRABA Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação aparência. Isento sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	318,40	Habilitado
1	3	10	624	BRÓCOLIS Brócolis comum fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas plásticas, em maços, pesando aproximadamente 1,5 kg	181,50	Habilitado
1	3	11	595	CEBOLA Aparência fresca, e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	693,00	Habilitado
1	3	12	598	CENOURA Frescas de ótimas qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	989,40	Habilitado
1	3	13	620	CHUCHU Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação	290,00	Habilitado
1	3	14	606	COUVE FLOR Couve flor fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de	154,50	Habilitado

				enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em caixas plásticas, em maços, pesando aproximadamente 1,5 kg.		
1	3	15	10903	COUVE MANTEIGA Couve manteiga fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em caixas plásticas, em maços.	946,20	Habilitado
1	3	16	5248	GOIABA Goiaba vermelha fresca de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	478,40	Habilitado
1	3	17	5536	LARANJA PÊRA RIO Tipo pêra com 70% de maturação. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie, isenta de parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	1.683,00	Habilitado
1	3	18	610	MAMÃO FORMOSA Tipo formosa com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, aroma e sabor característicos da espécie. Isenta de substancias terrosas, sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	210,40	Habilitado
1	3	19	20185	MANDIOCA Frescas de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	1.675,00	Habilitado
1	3	20	16271	MELANCIA Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	4.890,00	Habilitado
1	3	21	618	MELÃO Melão amarelo de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme. Acondicionado em caixa de papelão, pesando aproximadamente 1,3 kg	255,20	Habilitado
1	3	22	11043	MORANGO Morango in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente pesando 200 gr cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	318,40	Habilitado
1	3	23	17623	OVOS Casca integra, sem rachaduras, sem sujidades. Caixa com 12 unidades	292,50	Habilitado
1	3	24	5485	PEPINO Pepino de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas plásticas	327,60	Habilitado
1	3	25	20186	PÊRA Pêra,, de primeira qualidade, tamanho (120 frutos/caixa) e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78). Com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 09 de 12/11/02 (sarc. ANVISA, Inmetro).	3.053,60	Habilitado
1	3	26	5539	REPOLHO Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	472,50	Habilitado
1	3	27	601	TOMATE Sem danificações físicas, casca integra, Com cor, sabor e aroma característicos da espécie, isenta de substancias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	1.592,50	Habilitado
1	3	28	11046	UVA NIAGRA ROSADA Sem danificações físicas, casca integra, Com cor, sabor e aroma característicos da espécie, isenta de substancias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	369,00	Habilitado
1	3	29	5487	VAGEM Vagem, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	918,00	Habilitado

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	13	8135	CANELA EM PÓ Apresentação moída, matéria prima CANELA, aspecto físico PÓ, aplicação: alimentação. EMBALAGEM: pacote MÍNIMO 10g, MÁXIMO 50G. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	40,00	Habilitado
1	1	24	17637	FEIJÃO CARIOCA Feijão carioca tipo 1, primeira qualidade, embalagem plástica de 1kg. Feijão carioca de fácil grau de cozimento, sem pedras e outras sujidades. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	804,30	Habilitado
1	1	27	697	GELATINA EM PÓ Preparado em pó para gelatina de primeira qualidade, com rendimento de 36 porções de 100g (3,6kg). Sabores: morango, uva, framboesa, limão, abacaxi. Embalagem de 1 Kg, contendo externamente os dados de identificação, modo de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	950,00	Habilitado
1	1	31	17639	LEITE UHT SEMI DESNATADO Leite UHT Semi desnatado - Longa Vida; Embalagem: Tetra park com capacidade para 1litro; validade: 04 meses; devendo constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	2.750,00	Habilitado
1	6	1	906	ACENDEDOR AUTOMÁTICO PARA FOGÃO GRANDE Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido	47,20	Habilitado
1	6	3	17651	ALCOOL ETÍLICO Produto hidratado, com prazo de validade, a 96 º e embalagem de 1 litro.	438,90	Habilitado
1	6	5	1309	ALGODÃO BOLA - 100g 100% Algodão	18,00	Habilitado
1	6	13	11096	BANDEJA MULTIUSO 10 L Na cor branca, material: polipropileno, com medidas de 47,2 x 32,5 x 8,8 mm, material resistente, atóxico.	163,00	Habilitado
1	6	14	11101	BATEDOR ESPIRAL PARA OVOS Material resistente em alumínio, dimensões aproximadamente: AxLxP ,7x4x27	48,00	Habilitado
1	6	15	11808	BOBINA DE PLÁSTICO 3 KG - picotado com 100 unidades	112,50	Habilitado
1	6	16	6268	BOBINA DE PLÁSTICO 05 KG - picotado com 100 unidades	135,00	Habilitado
1	6	17	11982	CANECA EM INOX Com alça lateral, com acabamento arredondada, lisa nas partes internas e externas, sem reentrância oi ressaltos, polida e altamente durável, resistente a altas temperaturas, com capacidade de 200 ml.	1.800,00	Habilitado
1	6	18	6269	CANECÃO DE ALUMÍNIO Com capacidade para 5 litros, com alça e com tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	375,00	Habilitado
1	6	19	14890	COADOR PARA CAFÉ DE PANO coador de café, material tecido, tamanho aprox. 19cm de diâmetro, 29cm de altura, aplicação p/ cafeteira, aro em alumínio.	87,00	Habilitado
1	6	20	5570	COLHER DESCARTÁVEL - com 100 unidades	118,00	Habilitado
1	6	21	317	COLHER GRANDE Em aço inox, com pegador de inox, cabo com 48 cm de comprimento, área útil de 13 x 9 cm, resistente.	144,00	Habilitado
1	6	31	1163	ESPÁTULA Espátula pão duro, em silicone, resistente até 50°.	125,00	Habilitado
1	6	35	17752	FILME EM POLIESTILENO Encolhível de baixa densidade, liso transparente para embalagem, atóxico e inodoro, 550mm de largura e 012mm de espessura rolo com 5kg.	1.645,00	Habilitado
1	6	40	10642	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG Tamanho GG, acima de 12kg, pacote com 80 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	3.540,00	Habilitado
1	6	41	9069	GARFO DESCARTÁVEL Pacote com 100 unidades	114,00	Habilitado
1	6	42	947	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO NA PONTA Haste flexível com pontas de algodão higiênico, antigermes. Caixa C /75 und.	27,00	Habilitado
1	6	43	336	JARRA PLÁSTICA Transparente, com tampa, capacidade de 2,5 L, redonda.	76,50	Habilitado
1	6	46	10863	LIMPADOR MULTIUSO Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500 ml.	1.736,00	Habilitado
1	6	56	19618	PORTA FILTRO PARA CAFÉ Plástico com capacidade de 700 ml.	98,00	Habilitado
1	6	58	15815	POTE ULTRAFORTE 10L Produto em polipropileno, com tampa e trava, com capacidade de 10 L.	430,80	Habilitado
1	6	59	15810	POTE ULTRAFORTE 5 L Produto em polipropileno, com tampa e trava, com capacidade de 5 L.	468,00	Habilitado
1	6	61	20189	RASTELO - de ferro 12 pontas com cabo de madeira.	350,00	Habilitado
1	6	62	20190	RASTELO - regular, ferro redondo com cabo (rabo de pavão) grande.	350,00	Habilitado
1	6	65	11358	ROLO DE MASSA - polietileno	50,00	Habilitado
1	6	73	20191	SAQUINHO PARA HOT DOG saquinho de papel, cor branca, 08 cm largura x 14cm comprimento, pacotes com 500 unidades.	890,00	Habilitado
1	6	77	9092	TOALHA DE MESA Toalha de mesa quadrada,100% algodão, med. aprox. 4,80X3,00m, cor branca ou branca com motivos florais.	740,00	Habilitado
1	7	2	7489	AVENTAL PARA COZINHA Avental para cozinha na cor branca, de tecido não inflamável, com tiras para amarrar na cintura, tamanho único.	149,00	Habilitado
1	7	3	20193	CALÇADO - cabedal em EVA Com solado em borracha antiderrapante, cor branca, leve, flexível e confortável, parte frontal totalmente fechado, com cobertura extra no calcanhar, material hidro-repelente, com numeração do 34 ao 42, seguindo as necessidades.	600,00	Habilitado
1	7	6	5286	TOUCA PROFISSIONAL DE ABA E TELA Na cor branca, feita em 100% oxford e poliéster, alta durabilidade.	200,00	Habilitado

PANIFICADORA SANTA IZABEL / L.C ZANATA PANIFICADORA

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	4	2	20187	MINI PÃO DE LEITE - 30GR Mini pão para hot dog. (cachorro quente), unidade de 30g. Embalagem de plástico atóxica e resistente, devidamente lacrada. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado, mal cozido ou com deformidades. Não é permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado no máximo 1 dia antes da data de entrega, com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico. O produto devera estar em conformidade com as leis vigentes.	2.695,00	Habilitado
1	4	5	17647	PÃO DE LEITE C/ 100 GR Pão para hot dog. (cachorro quente), unidade de 100g. Embalagem de plástico atóxica e resistente, devidamente lacrada. O pão	6.160,00	Habilitado

				deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado, mal cozido ou com deformidades. Não é permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado no máximo 1 dia antes da data de entrega, com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico. O produto devera estar em conformidade com as leis vigentes.		
1	4	6	17646	PÃO FRANCÊS - C/ 60 GR Pão francês de 60g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados, aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	3.920,00	Habilitado
ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	6	23	3882	COPO DESCARTAVEL 200ML Material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. Pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	2.730,00	Habilitado
1	6	24	3876	COPO DESCARTAVEL 300ML Material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 copos plásticos descartáveis. Pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	1.290,00	Habilitado
1	6	67	839	SABAO EM PÓ Com multiação para limpeza em geral (Pacote com 1 KG).	1.080,00	Habilitado
1	6	74	11820	SAQUINHO PARA PIPOCA Saquinho de papel, cor branca, 08 cm largura x 14cm comprimento, pacotes com 500 unidades.	1.000,00	Habilitado
1	6	75	20192	SAQUINHOS DE AMOSTRA DE ALIMENTOS Saco para amostra de alimentos, feito de polietileno, com tarja branca para descrição do alimento, esterilizado e lacrado. Medida: 12cm x 30cm. Com as normas da vigilância sanitária.	180,00	Habilitado
1	6	79	5312	TOUCA DE REDE DE NYLLON - pacote com 10 unidades	110,00	Habilitado
1	7	1	1373	AVENTAL DE PLÁSTICO Avental de plástico resistente para lavagem de louça na cor branca, com tiras para amarrar na cintura.	120,00	Habilitado
1	7	5	19027	LUVA DE VINIL Hipoalergênica, sem talco, isenta de látex, indicada para atender a RDC26 para manuseio de alimentos. Tamanhos P, M e G.	180,00	Habilitado
TUBARAO LICITAÇOES EIRELLI EPP						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	9021	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO Produto de primeira qualidade. Embalagem intacta de 1kg, rendimento mínimo de 50 (cinquenta) porções valor energético 350 kcal para cada 100gr proteína 25g para cada 100g do produto, na embalagem deverão constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	1.312,50	Habilitado
1	1	2	8304	AÇÚCAR CRISTAL Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sódio com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	1.278,40	Habilitado
1	1	3	17630	AMENDOIM CRÚ - VERMELHO Descascado, selecionado, tipo 1, grãos, com casca lisa , globulosos, cor uniforme, sem mancha, tom rosa ao vermelho forte, isento de sujidades, mofos, larvas e materiais estranhos, acondicionados em pacote plástico atóxico de 500 gr. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	439,00	Habilitado
1	1	4	454	AMIDO DE MILHO 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	213,00	Habilitado
1	1	5	7806	ARROZ Polido, longo fino. Tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pacote de 5kg.	955,00	Habilitado
1	1	6	596	BATATA PALHA Batata Palha, frita, sequinha, sabor natural livre de gorduras trans. sem glúten, contendo informação nutricional data de validade lote de fabricação e informações do fabricante. (Pacote de 140 gramas). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	204,00	Habilitado
1	1	7	5258	BISCOITO DE POLVILHO BISCOITO DE POLVILHO: Ingredientes: Polvilho, gordura vegetal, açúcar, ovos, leite em pó, farinha integral de soja e sal. Embalagem de plástico resistente, capacidade de 120 g, NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	390,00	Habilitado
1	1	8	17633	BISCOITO DOCE TIPO LEITE Biscoito doce tipo leite. Embalagens c/ 400g. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Umidade máxima de 14%. Fabricados com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico. O teor de gorduras totais não deve ultrapassar 12,6g por porção de 100g. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	517,00	Habilitado
1	1	9	9016	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA Biscoito doce tipo rosquinha. Produto de primeira qualidade, embalagens de 400g, sabores diversos: coco, chocolate, leite, nata. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Umidade máxima de 14%. Fabricados com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O teor de gorduras totais não deve ultrapassar 12g por porção de 100g. O produto devera estar em conformidade com as leis vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	517,00	Habilitado
1	1	10	17634	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Biscoito salgado tipo cream cracker. Produto de primeira qualidade. Embalagem de 400g. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Umidade máxima de 14%. Fabricado com no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, extrato de malte, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, melhorador de farinha e emulsificante. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	423,00	Habilitado
1	1	11	574	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA Biscoito doce tipo maisena. Produto de primeira qualidade, com embalagens de 400g. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Umidade máxima de 14%. Fabricados com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico. O teor de gorduras totais não deve ultrapassar 13g por porção de 100g. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	501,60	Habilitado
1	1	12	9023	CAFÉ EM PÓ Produto de primeira qualidade. Embalagem a vácuo de 500g. Produto obtido da moagem de grãos selecionados. Devem apresentar ponto de torra clássico, com sabor forte e aroma encorpado e apresentar selo de qualidade abic. Deve apresentar umidade máxima de 5%. Devera estar de acordo com a legislação especifica vigente, resolução - rdc nº 277, de 22 de setembro de 2005. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	532,00	Habilitado
1	1	14	499	CANJICA BRANCA Canjica branca especial de primeira qualidade, constituída de 95% (noventa e cinco por cento) em peso de grãos ou pedaços de grãos brancos, marfim ou palha. Os grãos quando cozidos devem ficar macios. Embalagem com 500gr. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	218,90	Habilitado
1	1	15	11777	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL Cereal para alimentação infantil com 400Gpro biótico, indicado para crianças a partir de 6 meses de idade, a base de farinha de milho, enriquecido com ferro, zinco, vitaminas A e C. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	196,50	Habilitado
1	1	16	9024	CHÁ MATTE TOSTADO Chá mate tostado natural de primeira qualidade. Produto de primeira qualidade, constituído pelas folhas e talos de erva-mate tostados. Embalagem com 250gr, em conformidade com a legislação especifica vigente, resolução - rdc nº 277, de 22 de setembro de 2005. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	408,00	Habilitado
1	1	17	674	COCO RALADO Coco ralado seco não adoçado, não açucarado, de granulação média. Produto de primeira qualidade. Pacote de 100g. O coco ralado deve ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	188,00	Habilitado
1	1	18	13876	COLORAL O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem com 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	54,75	Habilitado
1	1	19	722	CREME DE LEITE Creme de Leite tradicional de primeira qualidade, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	274,80	Habilitado
1	1	20	17635	DOCE DE LEITE CREMOSO Doce de leite cremoso tradicional de primeira qualidade, em embalagem de 400g. Produto com teor máximo de gorduras totais de 6,5g por 100g de produto. Características: aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	260,00	Habilitado
1	1	21	10874	EXTRATO DE TOMATE Produto de primeira qualidade, em embalagem integra de 340g, constando data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos, maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	1.107,00	Habilitado
1	1	22	11737	FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca TIPO 1, fabricada a partir de matérias primas limpa, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem integra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	171,00	Habilitado
1	1	23	17636	FARINHA DE MILHO AMARELA Farinha de milho amarela TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1kg. Deverá apresentar umidade máxima de 15%. As farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	202,50	Habilitado
1	1	25	10876	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Produto de primeira qualidade. Embalagem plástica de 250g. Deve ser formado de substancia ou mistura de substancias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	99,00	Habilitado
1	1	26	17638	FUBÁ AMARELO Fubá amarelo tipo 1 de primeira qualidade. Produto obtido pela moagem do grão de milho de germinado ou não. Umidade máxima de	208,50	Habilitado

				15%. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
1	1	29	572	LEITE CONDENSADO Leite condensado de primeira qualidade. Embalagem longa vida de 270 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	310,50	Habilitado
1	1	30	7752	LEITE UHT INTEGRAL Leite UHT Integral - Longa Vida, composição: Leite Fluído Integral e estabilizante citrato de sódio; Embalagem: Tetra park com capacidade para 1litro; validade: 04 meses; devendo constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	8.382,00	Habilitado
1	1	32	8737	MACARRÃO ESPAGUETTI COM OVOS Macarrão com ovos pasteurizados tipo espaguete , de primeira qualidade. Pacotes com 500g. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	544,50	Habilitado
1	1	33	5241	MACARRAO PARAFUSO C/ OVOS Macarrão com ovos pasteurizados tipo parafuso de primeira qualidade. Pacotes com 500g. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	544,50	Habilitado
1	1	34	17640	MARGARINA CREMOSA C/ SAL Margarina cremosa com sal. Produto de primeira qualidade. Embalagem de 500g. Produto com 80% de lipídeos , livre de gordura trans, enriquecida com vitaminas A, D e E. Teor máximo de 550mg de sódio em 100g do produto. Deverá ter o registro no ministério da agricultura, sif/dipoa. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	646,20	Habilitado
1	1	35	17641	MILHO PARA PIPOCA Grãos ou pedações de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. A embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	223,50	Habilitado
1	1	36	8162	MOLHO DE TOMATE PRONTO Molho elaborado a partir das partes comestíveis do tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido modificado, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador benzoato de sódio. Não contendo glúten. Deve apresentar cor, sabor e odor característicos. Consistência pastosa. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Embalagem de 260 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	460,00	Habilitado
1	1	37	17645	ÓLEO DE SOJA REFINADO Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substancias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. Garrafas pet de 900ml. Validade de 6 meses na data de entrega.	976,00	Habilitado
1	1	38	15738	PURÊ DE BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS Purê de batata desidratada em flocos, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo 1 kg. Produto obtido pela desidratação ou liofilização da batata, apresentado sob forma de flocos, destinado ao preparo de purê de batatas, pela adição de leite, margarina e sal. Produto deve atender a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	995,40	Habilitado
1	1	39	5504	SAGU Sagu, tipo 1, grupo tapioca, subgrupo sagu artificial, preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasito, detrito animai ou vegetai, com no máximo 15% de umidade, não contendo glúten, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, de 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	501,50	Habilitado
1	1	40	17649	SAL REFINADO Sal refinado iodado. Embalagem de 1kg. Sal refinado extra com iodato de potássio e antiumectante. Somente será considerado próprio para consumo o sal que contiver teor igual ou superior a 15 miligramas ate o limite máximo de 45 miligramas de iodo por quilograma de produto. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigente, segundo a resolução rdc n 23, de 24 de abril de 2013. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	97,90	Habilitado
1	1	41	10882	VINAGRE DE ÁLCOOL Vinagre de álcool, frascos de 750ml, o sabor deve ser acido, odor e cor característicos. A acidez volátil em acido acético deve ser de no mínimo 4%. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	222,40	Habilitado
1	2	1	10864	CARNE BOVINA EM CUBOS ACÉM Carne de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com pouca gordura, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, tipo de corte: característicos da peça conforme o padrão descrito na portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção I EM 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. Pacotes de 1kg.8	4.556,00	Habilitado
1	2	2	13819	CARNE BOVINA MOÍDA MÚSCULO Carne de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com pouca gordura, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, tipo de corte: característicos da peça conforme o padrão descrito na portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção I EM 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. Pacotes de 1kg.	4.284,50	Habilitado
1	2	3	17625	CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS Carne resfriada de primeira qualidade, limpa, embalada em plástico transparente e atóxico, limpo, seco, não violado, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias da data de entrega. Sendo os cortes de pernil suíno, em pacotes de 1kg.	3.997,50	Habilitado
1	2	4	662	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Produto de primeira qualidade, congelado sem sinais de descongelamento, livre de parasitos e de qualquer substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	1.751,00	Habilitado
1	2	5	768	FRANGO INTEIRO Frango inteiro congelado, sem sinais de descongelamento. Embalagem intacta, constando data da fabricação, data de validade e número do lote do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	1.030,00	Habilitado
1	2	6	17626	LINGUIÇA TOSCANA CARNE SUÍNA CONGELADA Linguiça toscana de primeira qualidade, resfriada, em sacos de polietileno, com etiquetas de identificação, validade, procedência e número de registro no sif. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	2.669,70	Habilitado
1	2	7	17628	MORTADELA FATIADA Mortadela defumada fatiada, sem cubos de gordura, resfriada, embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de mínimo três meses a contar da data de entrega .	454,50	Habilitado
1	2	8	17644	MUSSARELA FATIADA Fabricado com leite pasteurizado manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	1.072,50	Habilitado
1	2	9	8121	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO Peito de frango inteiro sem osso congelado. Embalagem intacta, constando data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado liquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	1.419,50	Habilitado
1	2	10	12532	PRESUNTO Presunto Cozido Sem Capa de Gordura, Fatiado: Classificação/ Características gerais: O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	722,50	Habilitado
1	2	11	10867	SALSICHA Preparada com carne de boi de boa qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substancias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado liquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou de coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	1.188,00	Habilitado
1	6	2	17650	AGUA SANITÁRIA Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro.	1.272,00	Habilitado
1	6	4	17652	ALCOOL GEL 1.A embalagem deve ser plástica, bem fechada, protegida ao abrigo da luz e em lugar fresco. 2. Todo produto deve ter rótulo, que não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou ilegível. Só compre produtos com embalagens intactas. 3. Todo rótulo deve ter: - nome do produto; - concentração (70%); - forma farmacêutica (solução ou gel); - conteúdo (100ml, 500 ml etc); - indicação de uso (higienização da pele); - composição; modo de usar; precauções e advertências; - número do lote; data de fabricação e validade e código de barras; - nome do fabricante ou distribuidor, CNPJ, endereço completo e telefone; - nome e número do conselho de classe do responsável técnico; - Registro ANVISA-MS e ou Produto Notificado ANVISA-MS, seguido do número de autorização de funcionamento da empesa; - número do telefone do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC). 6. Álcool clandestino, sem registro e ou notificação da Anvisa ou do Ministério da Saúde, não produz efeito antisséptico e pode causar danos à saúde. 7. Ao comprar álcool em gel, certifique-se de que está adquirindo um produto específico para a higiene das mãos. 8- conteúdo de 500 ml.	833,80	Habilitado
1	6	6	943	AMACIANTE DE ROUPA Aspecto físico líquido viscoso, flagrância variadas, solúvel em água, embalagem de 2 litros	309,00	Habilitado

1	6	7	1028	AROMATIZADOR DE AMBIENTES	198,00	Habilitado
1	6	8	344	BACIA PLASTICA 34L Em material virgem de primeira qualidade, modelo9 canelada, reforçada, medindo 228 x 546 mm, capacidade de 34 L.	94,50	Habilitado
1	6	9	346	BACIA PLASTICA 08L Em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, medindo 136 x 350 mm, capacidade de 8 L.	39,50	Habilitado
1	6	10	347	BACIA PLASTICA 13,5L em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, medindo 165 x 400 mm, capacidade de 13,5 L.	44,50	Habilitado
1	6	11	7762	BALDE DE PLÁSTICO 10 L Balde em plástico super-resistente, com bico direcionador de água e escala medidora de volume, alça anatômica e segura, medidas: 35,5 x 31,8 cm, com capacidade de 10 L.	25,52	Habilitado
1	6	12	5615	BALDE PLÁSTICO 15 L Balde em plástico super-resistente, com bico direcionador de água e escala medidora de volume, alça anatômica e segura, medidas: 35,5 x 31,8 cm, com capacidade de 15 L.	33,52	Habilitado
1	6	22	955	CONDICIONADOR Para cabelos infantil, neutro, frasco de 200 ml Composição: Água, cloreto de diestearildimetilamônio, álcool estearílico, hidroxietil celulose, extrato de camomila, álcool benzílico, quatérnio-18, PEG-80 laurato de sorbitato, fragrância, EDTA tetrassódico, ácido cítrico e corante amarelo D& C nº 10 (CI 47005).	475,00	Habilitado
1	6	25	967	CREME DENTAL INFANTIL Creme dental com baixa concentração de flúor, que diminuíam a quantidade do elemento químico em cerca de 50%. fórmula básica 1500 ppm de flúor com sodium, monoflurophosphate, calciumcarbonate, acqua, sodiumlautyl sulfate, sodiumsilicate, sorbitol, PEG – 12, sodiumsaccharinmetyparaben, cellulosegum, flavor (menta). Peso 50 gr.	309,00	Habilitado
1	6	26	6276	CREME P/ PENTEAR INFANTIL Creme de cabelo para pentear em embalagem de 300 ml com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos e não necessita em enxaguar podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo.	389,50	Habilitado
1	6	27	853	DESINFETANTE PARA USO GERAL Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem de 2 litro.	1.770,00	Habilitado
1	6	28	17653	DETERGENTE LAVA LOUÇA Produto Superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável. Dermatologicamente testado com indicação no rótulo e PH aproximado de 7,5. Embalagem com 500 ml.	1.512,00	Habilitado
1	6	29	17654	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO 500 ml- produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 – 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água, embalagem com 1 litro, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, data de validade e peso liquido.	688,00	Habilitado
1	6	30	10640	ESCOVA DE DENTES INFANTIL com cerdas macias, formato anatômico, de boa qualidade.	155,00	Habilitado
1	6	32	1009	ESPONJA DE ACO Produto confeccionado com fios finíssimos de aço, emaranhados, pesando, no mínimo, 60g. (Pacote com 08 unid.).	218,00	Habilitado
1	6	33	5299	ESPONJA P/ BANHO Medida aproximada de 115x77x23mm, em espuma, formato retangular aplicação higiene pessoal.	135,00	Habilitado
1	6	34	783	ESPONJAS DUPLA FACE Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura.	216,00	Habilitado
1	6	36	15792	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ Caixas com 30 unidades de filtro de papel para coar café - referência 103. O produto deverá conter informações sobre procedência e fabricante.	572,50	Habilitado
1	6	37	822	FLANELA Produto confeccionado com 100% de algodão, medindo 60 cm x 40cm.	101,40	Habilitado
1	6	38	6588	FÓSFORO Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.	117,00	Habilitado
1	6	39	5301	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G Tamanho G, de 11 a 16 kg, pacote com 70 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	2.787,00	Habilitado
1	6	44	10644	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL Confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo (17 x 12)cm (c x l), podendo variar em 20%, composto de agua, lanolina, cocamidopropil, propilenoglicol, metilparabeno, ácido cítrico, embalagem de acordo com a praxe comercial trazendo externamente os dados de identificação, não estéril, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinado pela Anvisa c/ 450 unidades.	1.618,50	Habilitado
1	6	45	5625	LIMPA PISO 02 LITRO Removedor de sujeira para pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite, rejuntes e calçadas em geral, embalagem plástica de 2 L.	1.270,00	Habilitado
1	6	47	8298	LUVA DE BORRACHA Luva de segurança; em borracha nitrílica; para proteção de usuário de produtos químicos em geral e proteção contra cortes e abrasão; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante, forma anatômica e com aderência a objetos molhados e oleosos; forro flocada internamente para absorver a transpiração; deverá resistir a ácidos, hidróxidos, alcalis, detergentes, solventes e outros da mesma natureza; e suas condições deverão atender a norma NBR13712, nas luvas devem estar gravados o número do CA e o nome do fabricante ou representante; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e certificado de resistência química e tempo de passagem e taxa de permeação.	125,40	Habilitado
1	6	48	1055	LUVA LATEX A Luva de Látex é confeccionada em látex, sem adição de pigmentação, portanto apresentada na cor natural, não estéril, modelagem ambidestra, com ou sem pó absorvível (talco), descartável após um uso. CX com 100 unidades. Tamanho M	41,80	Habilitado
1	6	49	939	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM 50un branca com elástico , tamanho único, isenta de fibra de vidro, atóxica, 100% em polipropileno não estéril, sem látex, não inflamável. Com identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, e número de registro no MS.	104,25	Habilitado
1	6	50	12127	PANO DE PRATO Pano de copa em tecido 100% algodão. TAM 65x40cm	104,30	Habilitado
1	6	51	5285	PANO PARA LIMPEZA (pano para chão) Produto confeccionado em 100% algodão, branco alvejado e flanelado no tamanho 58cm x 80cm	173,40	Habilitado
1	6	52	209	PAPEL ALUMÍNIO Rolo com 7,5 x 30 cm	63,75	Habilitado
1	6	53	12568	PAPEL HIGIENICO Cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos.	4.362,50	Habilitado
1	6	54	883	PAPEL TOALHA PARA COZINHA Branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.	1.152,00	Habilitado
1	6	60	1043	PRENDEDOR DE ROUPA Material plástico, no mínimo 10 cm de comprimento, pacote com 12 unidades.	94,50	Habilitado
1	6	63	837	RODO COM CABO Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa	940,50	Habilitado
1	6	64	8186	RODO DE ESPUMA 40 cm COM CABO Cepa em plástico reciclado (polipropileno expandido) (comp. 385 mm x 53 mm larg. X 20mm alt. Cabo 1,50 comp. Por 0,28 mm.	540,00	Habilitado
1	6	66	844	SABAO EM BARRA NEUTRO Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada.	350,10	Habilitado
1	6	68	13616	SABONETE INFANTIL Neutro glicerinado para bebês – unidade com 80g – com registro no MS.EMBALAGEM INDIVIDUAL	645,00	Habilitado
1	6	69	786	SACO DE ALGODAO ESPECIAL P LIMPEZA	61,20	Habilitado
1	6	70	917	SACO DE LIXO - 100 litros Saco de lixo, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 100 litros, com 5 unidades	900,00	Habilitado
1	6	71	7797	SACO DE LIXO 30 LITROS Saco de lixo, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 30 litros, com 5 unidades	594,00	Habilitado
1	6	72	7798	SACO DE LIXO 50 LTR Saco de lixo, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 50 litros, com 5 unidades	1.554,00	Habilitado
1	6	76	953	SHAMPOO INFANTIL Neutro Baby 200ml Composição. Lauriléter sulfato de sódio, laurilétersulfosuccinatodissódico, 1,2-dibromo-2, 4- dicianobutano, 2-fenoxietanol, EDTA dissódico, metilparabeno, propilparabeno, cocoanfodiacetatodissódico, laurilpoliglicose, polisorbato-80, dioleato de metilglicose, álcool laurílicoetoxilado, fragrância, CI 19140, água desmineralizada.	682,80	Habilitado
1	6	78	4955	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto, material algodão, comprimento 72 cm, largura 45cm	38,90	Habilitado
1	6	80	12435	TOUCA DESCARTÁVEL Pct com 100 unidadestouca descartável confeccionada em TNT- com gramatura de 20 ou 30 gr/m2 em formato de circunferência (disco) tamanho único de dimensão suficiente para abrigar toda a cabeça, fechamento nas bordas com elástico recoberto e preso a touca com costura simples. Produto de 1ª qualidade.	79,00	Habilitado
1	6	81	1053	VASSOURA DE NYLON Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm.	217,50	Habilitado
1	6	82	833	VASSOURA DE PALHA Material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral.	417,50	Habilitado

Vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total para esta licitação de R$ 150.642,79 (Cento e Cinqüenta Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos). Estavam presentes à esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, dá como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião, assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 18/03/2019.

MAURO ZANATTA JUNIOR	***LORENA CAPUCHO DE SOUZA***
Membro	Secretária
019.519.849-27	059.217.739-48
WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO	
Presidente	
021.722.898-41	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A5178149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J. C. HINZ & CIA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J. C. HINZ & CIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 05.164.214/0001-17, sita na ROD. PR 460 KM 86, 86 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador (a) do Cpf sob nº028.404.119-03, domiciliada na RUA PE AGOSTINHO, 280 - CEP: 85200000 - BAIRRO: JD DONA MARIA - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/08/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 19.962,50 (Dezenove Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto	Und	Qtde	Unit	Total
13	3	1439	ALICATE P/ ANEIS 06" PT RETO 8000 A2 EXT	UN	1,00	64,00	64,00
13	7	3901	ANTI FERRUGEM 300ML	UN	2,00	5,00	10,00
13	8	3915	BOMBA ELET. P/ TRANSF. OLEO C/ FILTRO 12V LUB 900	UN	1,00	502,00	502,00
13	9	15065	BOMBA P/ GRAXA 03KG C/ MANG.1,5	UNI	1,00	330,00	330,00
13	10	3916	BOMBA P/ GRAXA 04,5KG C/ MANG.1,5	UN	1,00	350,00	350,00
13	11	339	CADEADO 25 MM	UN	3,00	10,00	30,00
13	12	3920	CAIXA FERRAMENTA 05 GAV. 50CM	UN	2,00	60,00	120,00
13	13	15642	CONJUNTO DE ABASTECIMENTO DIESEL DIESEL VAZÃO :60 L/MIN CONJUNTO DE ABASTECIMENTO DIESEL DIESEL VAZÃO :60 L/MIN TENSÃO:12 V POTÊNCIA:360 W CORRENTE:30 A BICO:MANUAL MEDIDOR:4 DÍGITOS MANGUEIRA:4 M CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 CONJUNTO DE ABASTECIMENTO DIESEL DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:23 X 40 X 40 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM:35 X 42 X 42 CM: INFORMAÇÕES ADICIONAIS:POSSUI FILTRO.	UNI	1,00	1.800,00	1.800,00
13	15	3959	CORRENTE 14MM KG	KG	12,00	15,00	180,00
13	17	3973	ESTOPA PANO COSTURADO 1 KG	KG	75,00	2,50	187,50
13	18	3974	FITA ISOLANTE 10 MTS 18*20 3M	UN	5,00	4,00	20,00
13	19	3975	FITA ZEBRADA 48*200M RF	UN	3,00	12,00	36,00
13	23	4069	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL 3/4" GASOLINA/ ALCOOL/ DIESEL A	UN	3,00	22,00	66,00
14	1	4475	ALAVANCA ARTICULADA	UN	1,00	100,00	100,00
14	4	4693	BARRICA DAGUA COM SUPORTE	UN	1,00	75,00	75,00
14	5	4694	BICO INJETOR 245	UN	3,00	60,00	180,00
14	6	3684	BICO INJETOR 247	UN	3,00	60,00	180,00
14	7	4695	BICO INJETOR P265	UN	2,00	138,00	276,00
14	8	6705	BOMBA ALIMENTADORA 308	UN	1,00	170,00	170,00
14	9	4697	BOMBA ALIMENTADORA CUMINS 6BT	UN	1,00	230,00	230,00
14	14	4699	CAME DE COMANDO 626	UN	1,00	700,00	700,00
14	15	4700	CANO DE RETORNO BICOS INJETORES OM 352	UN	1,00	100,00	100,00
14	18	4460	CORPO DISTRIBUIDOR	UN	1,00	650,00	650,00
14	20	3685	ELEMENTO 096	UN	1,00	60,00	60,00
14	21	4712	ESCAPAMENTO COMPLETO OM 3523.5 COM SILENCIOSO E SUPORTES	UN	1,00	320,00	320,00
14	23	4714	FLEXIVEL LUBRIFICAÇÃO TURBO CUMMINS	UN	1,00	160,00	160,00
14	31	15570	KIT REPARAÇÃO INJETOR CARGO 1319	UNI	1,00	725,00	725,00
14	34	4647	MANGUEIRA 1" 4 TRAMA AÇO	MT	3,00	78,00	234,00
14	35	4644	MANGUEIRA 1/2 2 TRAMA AÇO	MT	5,00	22,00	110,00
14	36	4642	MANGUEIRA 1/4 2 TRAMA AÇO	MT	6,00	20,00	120,00
14	37	4645	MANGUEIRA 3/4 2 TRAMA DE AÇO	MT	5,00	38,00	190,00
14	38	9465	MANGUEIRA 3/4 4 TRAMA DE AÇO	UN	5,00	90,00	450,00
14	39	4643	MANGUEIRA 3/8 2 TRAMA DE AÇO	MT	5,00	20,00	100,00
14	44	5060	PALHETAS 388	UN	1,00	20,00	20,00
14	45	3689	REPARO BOMBA INJETORA MBB	UN	1,00	50,00	50,00
14	47	4730	RETENTOR 311	UN	1,00	20,00	20,00
14	48	4731	SAIDA DE ESCAPAMENTO CUMMINS 310991	UN	1,00	198,00	198,00
14	50	4663	TERMINAL FG 90 GRAUS 15/16X1	MT	2,00	36,00	72,00
14	51	4652	TERMINAL FG 90 GRAUS 3/4X1/2	MT	2,00	30,00	60,00
14	52	4650	TERMINAL FG 90 GRAUS 7/8 X 1/2	MT	2,00	30,00	60,00
14	53	13983	TERMINAL FG GRAUS 11/16X3/4	UNI	2,00	36,00	72,00
14	54	4664	TERMINAL FG RETA 1 1/16X3/4	MT	3,00	32,00	96,00
14	55	4665	TERMINAL FG RETA 1 5/16X1	MT	2,00	36,00	72,00
14	56	4653	TERMINAL FG RETA 3/4X1/2	MT	2,00	26,00	52,00
14	57	4660	TERMINAL FLANGE 90 GRAUS CAT. 44,5X3/4	UN	2,00	40,00	80,00
14	60	4658	TERMINAL FLANGE RETO CAT. 44,5X1	MT	1,00	42,00	42,00
14	61	4657	TERMINAL FLANGE RETO CAT.44,5X3/4	MT	1,00	40,00	40,00
14	62	4656	TERMINAL FLANGE RETO CAT.44,5X5/8	MT	1,00	35,00	35,00

14	63	4666	TERMINAL MF 1 1/16X3/4	MT	3,00	32,00	96,00
14	64	13987	TERMINAL MF 1 5 16/16X3/4	UNI	4,00	32,00	128,00
14	65	4668	TERMINAL MF 1 5/16X1	MT	3,00	30,00	90,00
14	66	4655	TERMINAL MF 3/4X1/2	MT	3,00	26,00	78,00
14	67	4654	TERMINAL MF 7/8X1/2	MT	3,00	25,00	75,00
14	68	4648	TERMINAL S.O.S 3/4	MT	2,00	22,00	44,00
14	69	4649	TERMINAL S.O.S. 1"	MT	2,00	22,00	44,00
14	70	15575	TURBINA 802024	UNI	1,00	1.190,00	1.190,00
14	71	4733	TURBINA 802176	UN	1,00	1.180,00	1.180,00
14	72	4734	TURBINA 805075	UN	1,00	1.378,00	1.378,00
14	73	4735	TURBINA 806102	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
14	74	15568	VALVULA DE SEGURANÇA CARGO 2429	UNI	1,00	540,00	540,00
14	75	15569	VALVULA M-PROP CARGO 2429	UNI	1,00	600,00	600,00
27	1	15576	DIAGNÓSTICO DE SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL	UNI	30,00	98,00	2.940,00
27	2	14357	DIAGNÓSTICO ELETRONICO	HR	3,00	95,00	285,00
TOTAL							19.962,50

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4740	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4750	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4800	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4810	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4950	08.002.26.782.0801.2096	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.452.0802.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5340	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5440	09.002.20.608.0903.2113	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6030	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6400	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6420	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6430	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.40.12.00	Do Exercício
6450	09.002.20.122.0905.2151	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
6450	09.002.20.122.0905.2151	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25/03/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JEAN CARLOS DE MORAES HINZ***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:90C89CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS**		**REALIZADAS**		**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.545.000,00	35.570.169,38	5.039.007,42	14,17	5.039.007,42	14,17	30.531.161,96
RECEITAS CORRENTES	33.491.000,00	33.491.169,38	4.473.316,09	13,36	4.473.316,09	13,36	29.017.853,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.420.470,00	2.420.470,00	259.033,00	10,70	259.033,00	10,70	2.161.437,00
Impostos	1.986.400,00	1.986.400,00	199.241,00	10,03	199.241,00	10,03	1.787.159,00
Taxas	380.070,00	380.070,00	59.792,00	15,73	59.792,00	15,73	320.278,00
Contribuição de Melhoria	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
CONTRIBUIÇÕES	429.000,00	429.000,00	76.794,56	17,90	76.794,56	17,90	352.205,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	429.000,00	429.000,00	76.794,56	17,90	76.794,56	17,90	352.205,44
RECEITA PATRIMONIAL	401.330,00	401.499,38	8.880,09	2,21	8.880,09	2,21	392.619,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	41.000,00	41.000,00	1.476,89	3,60	1.476,89	3,60	39.523,11
Valores Mobiliários	360.330,00	360.499,38	7.403,20	2,05	7.403,20	2,05	353.096,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AutorizaEçxãpoloruaçLãicoedneçaRecursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	108.000,00	108.000,00	93.253,36	86,35	93.253,36	86,35	14.746,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	108.000,00	108.000,00	942,00	0,87	942,00	0,87	107.058,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	92.311,36	0,00	92.311,36	0,00	-92.311,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.088.200,00	30.088.200,00	4.028.954,65	13,39	4.028.954,65	13,39	26.059.245,35
Transferências da União e de suas Entidades	17.759.600,00	17.759.600,00	2.066.746,68	11,64	2.066.746,68	11,64	15.692.853,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.727.600,00	7.727.600,00	1.081.303,16	13,99	1.081.303,16	13,99	6.646.296,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.601.000,00	4.601.000,00	880.904,81	19,15	880.904,81	19,15	3.720.095,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	6.400,43	15,24	6.400,43	15,24	35.599,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	601,35	0,00	601,35	0,00	-601,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	42.000,00	42.000,00	5.799,08	13,81	5.799,08	13,81	36.200,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	54.000,00	2.079.000,00	565.691,33	27,21	565.691,33	27,21	1.513.308,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	54.000,00	54.000,00	60.000,00		60.000,00		-6.000,00
Alienação de Bens Móveis	54.000,00	54.000,00	0,00	1110,,101	0 0,00	1110,,1010	54.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.025.000,00	505.691,33	24,97	505.691,33	24,97	1.519.308,67
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	279.000,00	321.917,28		321.917,28		-42.917,28
Entidades				115,38		115,38	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.746.000,00	183.774,05	10,53	183.774,05	10,53	1.562.225,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.545.000,00	35.570.169,38	5.039.007,42	14,17	5.039.007,42	14,17	30.531.161,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.545.000,00	35.570.169,38	5.039.007,42	14,17	5.039.007,42	14,17	30.531.161,96
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	872.851,64	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.545.000,00	35.570.169,38	5.039.007,42	14,17	5.911.859,06	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.849.148,57	-	-	1.849.148,57	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.849.148,57	-	-	1.849.148,57	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.205.000,00	36.079.317,95	6.083.992,31	6.083.992,31	29.995.325,64	5.911.859,06	5.911.859,06	30.167.458,89	4.054.304,65
DESPESAS CORRENTES	31.012.000,00	31.766.775,76	5.077.097,68	5.077.097,68	26.689.678,08	4.925.874,43	4.925.874,43	26.840.901,33	3.161.315,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.999.950,00	16.858.950,00	2.363.919,41	2.363.919,41	14.495.030,59	2.363.919,41	2.363.919,41	14.495.030,59	1.376.871,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	429.000,00	429.000,00	54.983,52	54.983,52	374.016,48	54.983,52	54.983,52	374.016,48	54.983,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.583.050,00	14.478.825,76	2.658.194,75	2.658.194,75	11.820.631,01	2.506.971,50	2.506.971,50	11.971.854,26	1.729.460,09
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.583.050,00	14.478.825,76	2.658.194,75	2.658.194,75	11.820.631,01	2.506.971,50	2.506.971,50	11.971.854,26	1.729.460,09
DESPESAS DE CAPITAL	1.193.000,00	4.312.542,19	1.006.894,63	1.006.894,63	3.305.647,56	985.984,63	985.984,63	3.326.557,56	892.989,34
INVESTIMENTOS	497.000,00	3.616.542,19	863.824,16	863.824,16	2.752.718,03	842.914,16	842.914,16	2.773.628,03	749.918,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	696.000,00	696.000,00	143.070,47	143.070,47	552.929,53	143.070,47	143.070,47	552.929,53	143.070,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.205.000,00	36.079.317,95	6.083.992,31	6.083.992,31	29.995.325,64	5.911.859,06	5.911.859,06	30.167.458,89	4.054.304,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.205.000,00	36.079.317,95	6.083.992,31	6.083.992,31	29.995.325,64	5.911.859,06	5.911.859,06	30.167.458,89	4.054.304,65
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	984.702,77
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.205.000,00	36.079.317,95	6.083.992,31	6.083.992,31	29.995.325,64	5.911.859,06	5.911.859,06	30.167.458,89	5.039.007,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2019 as 14h e 20m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:215C6754

ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	32.205.000,00	36.079.317,95	6.083.992,31	6.083.992,31	100,00	29.995.325,64	5.911.859,06	5.911.859,06	100,00	30.167.458,89
ADMINISTRAÇÃO	7.249.890,00	7.140.605,14	874.956,56	874.956,56	14,38	6.265.648,58	869.562,57	869.562,57	14,71	6.271.042,57
Planejamento e Orçamento	115.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Administração Geral	6.319.890,00	6.293.605,14	805.317,86	805.317,86	13,24	5.488.287,28	799.923,87	799.923,87	13,53	5.493.681,27
Administração Financeira	794.000,00	774.000,00	69.638,70	69.638,70	1,14	704.361,30	69.638,70	69.638,70	1,18	704.361,30
Controle Interno	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.122.000,00	2.210.036,33	288.855,59	288.855,59	4,75	1.921.180,74	286.535,78	286.535,78	4,85	1.923.500,55
Assistência à Criança a ao Adolescente	302.000,00	302.000,00	18.278,67	18.278,67	0,30	283.721,33	18.278,67	18.278,67	0,31	283.721,33
Assistência Comunitária	1.820.000,00	1.908.036,33	270.576,92	270.576,92	4,45	1.637.459,41	268.257,11	268.257,11	4,54	1.639.779,22
SAÚDE	7.417.060,00	8.299.019,47	1.664.472,59	1.664.472,59	27,36	6.634.546,88	1.648.505,27	1.648.505,27	27,88	6.650.514,20
Atenção Básica	6.662.060,00	7.514.019,47	1.345.499,67	1.345.499,67	22,12	6.168.519,80	1.329.532,35	1.329.532,35	22,49	6.184.487,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	651.000,00	681.000,00	318.972,92	318.972,92	5,24	362.027,08	318.972,92	318.972,92	5,40	362.027,08
Vigilância Epidemiológica	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
EDUCAÇÃO	8.001.050,00	8.157.790,13	1.273.242,69	1.273.242,69	20,93	6.884.547,44	1.216.224,66	1.216.224,66	20,57	6.941.565,47
Ensino Fundamental	6.973.050,00	7.129.543,53	1.161.478,08	1.161.478,08	19,09	5.968.065,45	1.104.460,05	1.104.460,05	18,68	6.025.083,48
Educação Infantil	852.000,00	852.246,60	111.764,61	111.764,61	1,84	740.481,99	111.764,61	111.764,61	1,89	740.481,99
Educação Especial	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
CULTURA	168.000,00	168.000,00	3.050,40	3.050,40	0,05	164.949,60	1.200,40	1.200,40	0,02	166.799,60
Difusão Cultural	168.000,00	168.000,00	3.050,40	3.050,40	0,05	164.949,60	1.200,40	1.200,40	0,02	166.799,60
URBANISMO	2.293.000,00	3.173.803,64	668.911,84	668.911,84	10,99	2.504.891,80	608.241,19	608.241,19	10,29	2.565.562,45
Infra-Estrutura Urbana	93.000,00	793.000,00	78.245,51	78.245,51	1,29	714.754,49	78.245,51	78.245,51	1,32	714.754,49
Serviços Urbanos	2.200.000,00	2.380.803,64	590.666,33	590.666,33	9,71	1.790.137,31	529.995,68	529.995,68	8,96	1.850.807,96

AGRICULTURA	1.100.000,00	1.250.783,49	149.684,14	149.684,14	2,46	1.101.099,35	126.310,17	126.310,17	2,14	1.124.473,32
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	92.000,00	5.938,39	5.938,39	0,10	86.061,61	5.918,94	5.918,94	0,10	86.081,06
Extensão Rural	11.000,00	101.783,49	20.910,00	20.910,00	0,34	80.873,49	0,00	0,00	0,00	101.783,49
Promoção da Produção Agropecuária	997.000,00	1.057.000,00	122.835,75	122.835,75	2,02	934.164,25	120.391,23	120.391,23	2,04	936.608,77
INDÚSTRIA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Promoção Industrial	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Turismo	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
TRANSPORTE	1.866.000,00	3.621.219,13	814.128,20	814.128,20	13,38	2.807.090,93	808.588,72	808.588,72	13,68	2.812.630,41
Transporte Rodoviário	1.866.000,00	3.621.219,13	814.128,20	814.128,20	13,38	2.807.090,93	808.588,72	808.588,72	13,68	2.812.630,41
DESPORTO E LAZER	161.000,00	231.060,62	100.278,04	100.278,04	1,65	130.782,58	100.278,04	100.278,04	1,70	130.782,58
Desporto Comunitário	161.000,00	231.060,62	100.278,04	100.278,04	1,65	130.782,58	100.278,04	100.278,04	1,70	130.782,58
ENCARGOS ESPECIAIS	1.745.000,00	1.745.000,00	246.412,26	246.412,26	4,05	1.498.587,74	246.412,26	246.412,26	4,17	1.498.587,74
Outros Encargos Especiais	1.745.000,00	1.745.000,00	246.412,26	246.412,26	4,05	1.498.587,74	246.412,26	246.412,26	4,17	1.498.587,74
TOTAL	**32.205.000,00**	**36.079.317,95**	**6.083.992,31**	**6.083.992,31**	**100,00**	**29.995.325,64**	**5.911.859,06**	**5.911.859,06**	**100,00**	**30.167.458,89**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2019 as 15h e 29m.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:ADF3CB2C

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	33.491.169,38	4.473.316,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.420.470,00	259.033,00
IPTU	761.400,00	43.278,00
ISS	466.000,00	55.196,89
ITBI	407.000,00	40.646,44
IRRF	352.000,00	60.119,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	434.070,00	59.792,00
Contribuições	429.000,00	76.794,56
Receita Patrimonial	401.499,38	8.880,09
Aplicações Financeiras (II)	360.499,38	7.403,20
Outras Receitas Patrimoniais	41.000,00	1.476,89
Transferências Correntes	30.088.200,00	4.028.954,65
Cota-Parte do FPM	9.844.000,00	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	5.992.000,00	709.913,71
Cota-Parte do IPVA	684.800,00	352.171,55
Cota-Parte do ITR	43.200,00	519,43
Transferências da LC 87/1996	38.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	128.800,00	12.045,78
Transferências do FUNDEB	4.601.000,00	840.904,81
Outras Transferências Correntes	8.756.000,00	619.950,90
Demais Receitas Correntes	152.000,00	99.653,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	152.000,00	99.653,79
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.130.670,00	4.465.912,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.079.000,00	565.691,33
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	54.000,00	60.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	54.000,00	60.000,00
Transferências de Capital	2.025.000,00	505.691,33
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.025.000,00	505.691,33
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.079.000,00	565.691,33
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.209.670,00	5.031.604,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO**	**Até o Bimestre / 2019**

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.766.775,76	5.077.097,68	4.925.874,43	3.161.315,31	1.072.583,47	21.002,40	21.002,40
Pessoal e Encargos Sociais	16.858.950,00	2.363.919,41	2.363.919,41	1.376.871,70	815.154,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	429.000,00	54.983,52	54.983,52	54.983,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.478.825,76	2.658.194,75	2.506.971,50	1.729.460,09	257.428,72	21.002,40	21.002,40
Transferências Constitucionais e Legais	506.000,00	337.120,58	337.120,58	267.748,38	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.972.825,76	2.321.074,17	2.169.850,92	1.461.711,71	257.428,72	21.002,40	21.002,40
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.337.775,76	5.022.114,16	4.870.890,91	3.106.331,79	1.072.583,47	21.002,40	21.002,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.312.542,19	1.006.894,63	985.984,63	892.989,34	702.922,00	66.076,00	66.076,00
Investimentos	3.616.542,19	863.824,16	842.914,16	749.918,87	702.922,00	66.076,00	66.076,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XVIIAI)quisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	696.000,00	143.070,47	143.070,47	143.070,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.616.542,19	863.824,16	842.914,16	749.918,87	702.922,00	66.076,00	66.076,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**34.954.317,95**	**5.885.938,32**	**5.713.805,07**	**3.856.250,66**	**1.775.505,47**	**87.078,40**	**87.078,40**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-687.230,31**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.403,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	54.983,52
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-734.810,63**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.522.530,51	3.355.777,83
DEDUÇÕES (XXIX)	1.536.261,35	542.076,82
Disponibilidade de Caixa	1.536.261,35	404.082,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.403.362,35	2.353.232,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.867.101,00	1.949.149,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	137.994,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.986.269,16	2.813.701,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-827.431,85**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-82.048,94	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	96.482,80	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-85.910,52	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-734.810,63**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-687.230,31**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2019 as 15h e 37m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5FDD403F

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.986.400,00	1.986.400,00	199.241,00	10,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	761.400,00	761.400,00	43.278,00	5,68
1.1.1- IPTU	676.000,00	676.000,00	36.831,00	5,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	85.400,00	85.400,00	6.447,00	7,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	407.000,00	407.000,00	40.646,44	9,99
1.2.1- ITBI	407.000,00	407.000,00	40.646,44	9,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	466.000,00	466.000,00	55.196,89	11,84
1.3.1- ISS	428.000,00	428.000,00	54.831,47	12,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	38.000,00	38.000,00	365,42	0,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	352.000,00	352.000,00	60.119,67	17,08
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.641.000,00	21.641.000,00	3.210.123,56	14,83
2.1- Cota-Parte FPM	13.032.000,00	13.032.000,00	1.866.810,55	14,32
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.305.000,00	12.305.000,00	1.866.810,55	15,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	727.000,00	727.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.490.000,00	7.490.000,00	887.392,09	11,85
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	161.000,00	161.000,00	15.057,23	9,35
2.5- Cota-Parte ITR	54.000,00	54.000,00	649,26	1,20
2.6- Cota-Parte IPVA	856.000,00	856.000,00	440.214,43	51,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.627.400,00	23.627.400,00	3.409.364,56	14,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.001,88	30,01	0,75
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	670.000,00	670.007,05	98.174,05	14,65
5.1- Transferências do Salário-Educação	428.000,00	428.000,00	80.071,23	18,71
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	152.000,00	152.000,00	11.279,60	7,42
5.4- Transferências Diretas - PNATE	75.000,00	75.000,00	6.754,30	9,01
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.007,05	68,92	0,46
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	817.000,00	817.008,93	98.204,06	12,02

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.182.800,00	4.182.800,00	642.024,62	15,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.461.000,00	2.461.000,00	373.362,08	15,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.498.000,00	1.498.000,00	177.478,38	11,85
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	32.200,00	32.200,00	3.011,45	9,35
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.800,00	10.800,00	129,83	1,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	171.200,00	171.200,00	88.042,88	51,43
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.619.000,00	4.619.008,46	841.556,71	18,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.601.000,00	4.601.000,00	840.904,81	18,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.000,00	18.008,46	651,90	3,62
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	418.200,00	418.200,00	198.880,19	47,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) =(e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) =(g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.467.750,00	3.467.750,00	558.617,30	16,11	558.617,30	16,11	0,00
13.1- Com Educação Infantil	686.000,00	686.000,00	111.764,61	16,29	111.764,61	16,29	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.781.750,00	2.781.750,00	446.852,69	16,06	446.852,69	16,06	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.151.250,00	1.250.441,76	265.457,48	21,23	214.850,65	17,18	50.606,83
14.1- Com Educação Infantil	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.114.250,00	1.213.441,76	265.457,48	21,88	214.850,65	17,71	50.606,83
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.619.000,00	4.718.191,76	824.074,78	17,47	773.467,95	16,39	50.606,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.191,76
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	2.191,76

18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	2.191,76
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	771.276,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,27
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1+19.2)) %	8,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	2.191,76
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	2.191,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃOPROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	852.000,00	852.000,00	111.764,61	13,12	111.764,61	13,12	0,00
22.1 - Creche	852.000,00	852.000,00	111.764,61	13,12	111.764,61	13,12	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	723.000,00	723.000,00	111.764,61	15,46	111.764,61	15,46	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.333.050,00	6.415.241,76	1.083.699,49	16,89	1.031.652,03	16,08	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.896.000,00	3.995.191,76	712.310,17	17,83	661.703,34	16,56	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.437.050,00	2.420.050,00	389.777,87	16,11	388.337,24	16,05	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-18.388,55	0,00	-18.388,55	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO	7.185.050,00	7.267.241,76	1.195.464,10	16,45	1.143.416,64	15,73	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	198.880,19
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.191,76
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	130.368,03
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32+ 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	331.439,98
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	811.976,66
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	23,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃOPROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	441.000,00	445.957,22	17.706,20	3,97	17.706,20	3,97	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	375.000,00	444.591,15	41.683,84	9,38	36.713,27	8,26	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	816.000,00	890.548,37	59.390,04	6,67	54.419,47	6,11	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.001.050,00	8.157.790,13	1.254.854,14	15,38	1.197.836,11	14,68	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	563.681,52	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	563.681,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	32.408,47	12.403,43
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	840.904,81	80.071,23
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	395.900,70	25.152,41
47.1 Orçamento do Exercício	355.942,11	17.706,20
47.2 Restos a Pagar	39.958,59	7.446,21
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	651,90	66,93
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	478.064,48	67.389,18
50- (+) Ajustes	-109.010,24	0,00
50.1 (+)Retenções	-106.892,17	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-2.782,12	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	664,05	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	369.054,24	67.389,18
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2019 as 15h e 40m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9BC2DAEA

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	62.003,76	60.080,56					1.923,20
Receita de Alienação de Bens Móveis	54.000,00	0,00					54.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	60.000,00					-60.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	8.003,76	80,56					7.923,20
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	191.091,66	112.480,80	112.480,80	112.480,80	0,00	0,00	78.610,86
Despesas de Capital	191.091,66	112.480,80	112.480,80	112.480,80	0,00	0,00	78.610,86
Investimentos	191.091,66	112.480,80	112.480,80	112.480,80	0,00	0,00	78.610,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-473.654,86	-52.400,24					-526.055,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2019 as 15h e 42m.							

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B1C49129

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.986.400,00	1.986.400,00	199.241,00	10,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	676.000,00	676.000,00	36.831,00	5,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	407.000,00	407.000,00	40.646,44	9,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	428.000,00	428.000,00	54.831,47	12,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	352.000,00	352.000,00	60.119,67	17,08
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	32.000,00	32.000,00	416,20	1,30
Dívida Ativa dos Impostos	49.000,00	49.000,00	5.160,57	10,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	42.400,00	42.400,00	1.235,65	2,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.914.000,00	20.914.000,00	3.210.123,56	15,35
Cota-Parte FPM	12.305.000,00	12.305.000,00	1.866.810,55	15,17
Cota-Parte ITR	54.000,00	54.000,00	649,26	1,20
Cota-Parte IPVA	856.000,00	856.000,00	440.214,43	51,43
Cota-Parte ICMS	7.490.000,00	7.490.000,00	887.392,09	11,85
Cota-Parte IPI-Exportação	161.000,00	161.000,00	15.057,23	9,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.900.400,00	22.900.400,00	3.409.364,56	14,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.334.000,00	3.334.000,00	143.616,33	4,31
Provenientes da União	2.600.000,00	2.600.000,00	133.848,24	5,15
Provenientes do Estado	734.000,00	734.000,00	9.768,09	1,33
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.334.000,00	3.334.000,00	143.616,33	4,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	**% (f/e)*100**	Até o Bimestre	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.352.060,00	7.773.724,43	1.571.913,59	20,22	1.555.946,27	20,02
Pessoal e Encargos Sociais	4.011.000,00	3.856.000,00	643.784,11	16,70	643.784,11	16,70
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.340.060,00	3.916.724,43	928.129,48	23,70	912.162,16	23,29
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	525.295,04	92.559,00	17,62	92.559,00	17,62
Investimentos	64.000,00	524.295,04	92.559,00	17,65	92.559,00	17,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.417.060,00	8.299.019,47	1.664.472,59	20,06	1.648.505,27	19,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	(h) 0,00	0,00	(i) 0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.890.000,00	4.667.308,70	720.499,66	43,29	710.728,22	43,11
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.747.000,00	4.524.308,70	720.499,66	43,29	710.728,22	43,11
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	308.521,75	18,54	308.521,75	18,72
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SAUNPTEERRÁIOVRITESFINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.890.000,00	4.667.308,70	1.029.021,41	61,82	1.019.249,97	61,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.527.060,00	3.631.710,77	635.451,18	38,18	629.255,30	38,17

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	117.850,62

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.662.060,00	7.514.019,47	1.345.499,67	80,84	1.329.532,35	80,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	651.000,00	681.000,00	318.972,92	19,16	318.972,92	19,35
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.417.060,00	8.299.019,47	1.664.472,59	100,00	1.648.505,27	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2019 as 15h e 44m.						

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS ELIZIANE
Prefeito Municipal

SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EA45706F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2019 - Processo Licitatório Nº 17/2019
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (27/03/2019 à 26/03/2020)
DETENTORA: A. E. M OESTE COMERCIAL EIRELE – ME - CNPJ: 12.144.365/0001-79
OBJETO: **Registro de Preços de futuras aquisições de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, a serem utilizados em todos os departamentos municipais e em coffee-breaks do município de Bom Sucesso do Sul**, de conformidade com as especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 13/2019, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Abacaxi pérola: formato cônico, coroa longa e com espinhos. Unidades médias (de 1,2 a 1,5 kg). Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	KG	REAL	300	6,53	1.959,00
5	Alho: "in natura" em perfeitas condições de conservação, livre de mofos e umidade, com odor característico. Pacote de 200 g.	KG	REAL	50	7,89	394,50
10	Azeitona verde, em conserva, com caroço, embalagem contendo 200g. material da embalagem de vidro, devidamente vedada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	STELA	50	3,20	160,00
11	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade.	KG	REAL	1.000	4,97	4.970,00
12	Batata inglesa: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade.	KG	REAL	400	3,53	1.412,00
13	Batata palha - Especificação: batata frita processada, tipo palha sabor natural, composta por batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria filme laminado bop, atóxico e lacrado. Embalagem com 140 g.	KG	BIJU	70	5,99	419,30
14	Bebida láctea iogurte com polpa de frutas- sabor coco; composição; soro de leite, leite pasteurizado, açúcar, cacau, sal, vitaminas a, b1, b2, b6, b12, c, e, pp, ácido fólico, pantotenato de cálcio, aromas idênticos ao natural de malte e chocolate, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose e carragena, estabilizante citrato de sódio e fosfato dissódico. Sem glúten. Embalagem de 1 litro.	UND	TERRA VIVA	150	6,79	1.018,50
15	Bebida láctea iogurte com polpa de frutas- sabor morango; composição; soro de leite, leite pasteurizado, açúcar, cacau, sal, vitaminas a, b1, b2, b6, b12, c, e, pp, ácido fólico, pantotenato de cálcio, aromas idênticos ao natural de malte e chocolate, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose e carragena, estabilizante citrato de sódio e fosfato dissódico. Sem glúten. Embalagem de 1 litro.	UND	UNIBABY	150	6,28	942,00
23	Carne bovina tipo músculo: carne bovina, corte músculo, sem osso, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de no máximo 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, data da manipulação, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	KG	FRIGOESTE	150	16,63	2.494,50
24	Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	KG	NAT	200	7,37	1.474,00
25	Carne de frango: peito de frango desossado in natura, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando data de validade, peso líquido da embalagem e do produto.	KG	MAIS FRANGO	80	8,97	717,60
26	Cebola de cabeça: de primeira qualidade. Nacional ou importada. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas a unidade.	KG	REAL	80	3,91	312,80
27	Cenoura: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade.	KG	REAL	80	3,73	298,40
37	Emulsificante neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	PREDILECTA	50	7,33	366,50
50	Maçã fugi: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio.	UND	REAL	600	5,69	3.414,00
53	Mamão formosa: limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade.	KG	REAL	600	6,08	3.648,00
54	Manga tommy de 1ª qualidade – aspecto globoso – maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	KG	REAL	600	5,66	3.396,00
55	Manteiga pura sem sal. Embalagem com, no mínimo, 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	UND	FRIMESA	100	4,65	465,00
57	Melancia: deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	KG	REAL	800	3,29	2.632,00
58	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	UND	REAL	500	4,60	2.300,00
65	Ovo de galinha: classe A tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	UND	CARMINAT	200	7,00	1.400,00

67	Presunto fatiado, embalagens de 1 kg, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 ºC; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	KG	FINCO	150	16,24	2.436,00
68	Presunto peça inteira. Peça de 3 Kg, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 ºC; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	UND	FINCO	40	45,93	1.837,20
69	Queijo tipo mussarela fatiado: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em embalagens de 1 Kg, com fatias de aproximadamente 20g acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	UND	TERRA VIVA	150	27,55	4.132,50
70	Queijo tipo mussarela peça inteira. Peça de 4 kg. De 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 4 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	UND	TERRA VIVA	50	102,80	5.140,00
75	Requeijão cremoso, tradicional. Embalado em copo hermeticamente fechado – copo 250 g. Embalagem contendo informações do fabricante e registro no órgão competente., constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	TERRA VIVA	80	7,66	612,80
78	Salsicha. As salsichas tipo viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	UND	NAT	200	7,86	1.572,00
82	Tomate: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade.	KG	REAL	250	4,86	1.215,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 51.139,60 (cinquenta e um mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).**

As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias n.º 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 878; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:889; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 3.3.90.30 – Material de Consumo, Despesa – 802; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, Despesa – 873; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102030 Transporte Escolar; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 929; 01.00 Câmara Municipal; 01.01 Câmara do Vereadores 0103100012001 atividades Operarcionais do Legislativo- 33.90.30 – Material de /Consumo despesa 942.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:5E0F318B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2019 - Processo Licitatório Nº 17/2019
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (27/03/2019 à 26/03/2020)
DETENTORA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 05.919.156/0001-94
OBJETO: **Registro de Preços de futuras aquisições de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, a serem utilizados em todos os departamentos municipais e em coffee-breaks do município de Bom Sucesso do Sul**, de conformidade com as especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 13/2019, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Açúcar cristal: cor branca, umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução de 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	UND	CEDRO	200	11,80	2.360,00
4	Açúcar de baunilha: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega.	UND	APTI	100	3,75	375,00

8	Amido de milho, produto amiláceo extraído de milho (ZeamayacL.). Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. (Acondicionado em embalagem resistente de 500g).	UND	BELA	50	4,95	247,50
9	Arroz parboilizado tipo 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	MINUTINHO	60	15,90	954,00
18	Café em pó homogêneo torrado e moído: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, à vácuo, de 500 Gr, de boa qualidade, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laúdo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	UND	IGUAÇU	400	14,50	5.800,00
21	Canela em rama. Produto de primeira qualidade, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. 10g.	UND	BELA	50	1,95	97,50
32	Colorau: aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	UND	BELA	60	3,98	238,80
33	Cravo da índia. Embalagem: pacote com 10g. Data de fabricação e prazo de validade	UND	BELA	50	2,97	148,50
34	Creme de leite. 100% de origem animal, embalado em embalagens tetra pak limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado, pesando 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente.	UND	PIRACANJUBA	150	4,40	660,00
38	Ervilha: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). Embalagens em sachê. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	UND	PREDILECTA	80	2,50	200,00
39	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1 % de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa de consistência mole, cor vermelha, embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário, não podendo estar amassada ou estufada, com peso de aproximadamente 340g cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	UND	DAJUDA	150	4,10	615,00
41	Farinha de trigo tipo I especial - tipo I, obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca, obtida a partir de grãos de trigo, sãos, limpos e em perfeito estado de conservação, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em embalagem de 5 kg	UND	GARDENIA	80	13,90	1.112,00
44	Filtro de papel para coar café, referência 103. Caixa com 30 unidades.	UND	BRIGITA	250	4,30	1.075,00
46	Gelatina sabores variados, contendo no mínimo 90 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	BELA 30G	200	1,94	388,00
47	Leite condensado, de primeira qualidade, procedência nacional produto resultante da desidratação em condições próprias do leite adicionado de açúcar. Embalagem tetra pak, atóxico, capacidade de 390 a 400 g. Embalagem resistente, com marca, nome do produto, lote e prazo de validade em evidência, demais requisitos de embalagem, aditivos, contaminantes, higiene, peso e rotulagem devem estar de acordo com a Rispoa e legislação vigente.	UND	PIRACANJUBA	200	4,50	900,00
49	Leite ultrapasteurizado (UHT), de boa qualidade, integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº 12, de 01/01/01 da Anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	UND	LATVIDA	800	3,35	2.680,00
51	Macarrão tipo parafuso - embalagens plásticas com 500g – as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	UND	DIANA	80	4,30	344,00
56	Margarina cremosa com sal, de primeira qualidade, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	UND	COAMO FAMILY	80	5,65	452,00
60	Milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem 200g.	UND	STELLA DORO	100	2,50	250,00
61	Molho de tomate tradicional, contendo 340 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	MARATA	80	3,20	256,00
63	Óleo de soja: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	UND	COCAMAR	250	4,50	1.125,00
64	Orégano; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos. Grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 50 gramas; resistente e hermeticamente vedado, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores.	UND	BELA	50	4,82	241,00
77	Sal refinado iodado: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega.	UND	GARÇA	60	3,00	180,00
81	Suco em pó, caixa contendo 15 unidades de 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto. Sabores variados.	UND	ITAGUARY	150	16,80	2.520,00
83	Vinagre: de vinho tinto. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante INS 224 - acidez 4,0%. Não contém glúten. Embalagem 5 de 700 ml.	UND	CHEMINN	50	5,70	285,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 23.504,30 (vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e trinta centavos).**

As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias n.º 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 878; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:889; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 3.3.90.30 – Material de Consumo, Despesa – 802; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, Despesa – 873; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102030 Transporte Escolar; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 929; 01.00 Câmara Municipal; 01.01 Câmara do Vereadores 0103100012001 atividades Operarcionais do Legislativo- 33.90.30 – Material de /Consumo despesa 942.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:77722F56

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2019 - Processo Licitatório Nº 17/2019
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (27/03/2019 à 26/03/2020)
DETENTORA: KREDENS E SANTOS LTDA – ME - CNPJ: 17.496.863/0001-02
OBJETO: **Registro de Preços de futuras aquisições de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, a serem utilizados em todos os departamentos municipais e em coffee-breaks do município de Bom Sucesso do Sul**, de conformidade com as especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 13/2019, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
84	Biscoito amanteigado. Com peso aproximado de 10g. Composição: farinha de trigo, manteiga, ovo, açúcar e demais ingredientes pertinentes a receita, todos ingredientes de primeira qualidade. O produto deverá apresentar-se macio, com tamanhos uniformes e inteiras. Embalagem: saco plástico atóxico contendo 200g do produto. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e peso.	UND	KREDENS & SANTOS	200	20,00	4.000,00
85	Bolacha caseira. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável, produzido com ingredientes de primeira qualidade. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem contendo 500g: plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Com cobertura de açúcar cristal. Com individual aproximado de 10cm.	KG	KREDENS & SANTOS	100	19,50	1.950,00
86	Bolacha caseira com cobertura. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável, produzido com ingredientes de primeira qualidade. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem contendo 500g: plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Com cobertura de açúcar cristal. Com individual aproximado de 10cm. Com cobertura de chocolate ao leite ou glacê.	UND	KREDENS & SANTOS	100	22,50	2.250,00
87	Bolinhas de queijo mussarela. Aprox. 8 cm, peso mínimo de 30 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, ovos, margarina, óleo, água, leite, contendo recheio de queijo mussarela, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	UND	KREDENS & SANTOS	120	57,77	6.932,40
88	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate (tipo brigadeiro) e chocolate granulado. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso mínimo de 600g. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	UND	KREDENS & SANTOS	340	13,00	4.420,00
89	Bolo de coco sem recheio com cobertura de leite condensado cozido e coco flocos. Com ingredientes de primeira qualidade Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso mínimo de 600g. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	UND	KREDENS & SANTOS	160	13,00	2.080,00
90	Bolo de cenoura sem recheio cobertura de chocolate (tipo brigadeiro) e chocolate granulado. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso mínimo de 600g. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	UND	KREDENS & SANTOS	160	13,00	2.080,00
91	Bolo de fubá sem recheio e com cobertura de açúcar e canela. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso mínimo de 600g. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	UND	KREDENS & SANTOS	160	13,00	2.080,00
92	Bolo de festa, recheado e com cobertura: sendo massa pão de ló branco: Recheios a definir conforme necessidade e cobertura de chantili ou glacê decorada conforme solicitação. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas e com ingredientes de primeira qualidade. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso.	UND	KREDENS & SANTOS	120	26,83	3.219,60
93	Coxinha frita. Com massa cozida produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	57,00	6.840,00
94	Croissant salgado assado de massa folhada em formato de meia lua. Massa produzida com ingredientes de primeira qualidade e recheio de presunto com queijo (mussarela), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado o produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	79,00	9.480,00
95	Croissant doce assado de massa folhada em formato de meia lua. Massa produzida com ingredientes de primeira qualidade e recheio de banana com açúcar ou chocolate de primeira qualidade. Será rejeitado o produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	79,00	9.480,00
96	Cuca tradicional com cobertura, sem recheio. Produzida com farinha de trigo, açúcar, ovos, manteiga e fermento, todos os ingredientes devem ser de primeira qualidade, cobertura de farofa produzida a partir de açúcar, manteiga e canela e outros ingredientes apropriados ao produto. Farofa em proporção adequada para cobertura total da cuca. Embalada em plástico atóxico com rotulo contendo: data de validade, peso, data de fabricação, informações nutricionais. Peso mínimo de 500g.	UND	KREDENS & SANTOS	180	6,50	1.170,00
97	Cupcake, massa de baunilha ou chocolate, produzido com ingredientes de primeira qualidade, colocados em formas de papel para cupcake número 0, com cobertura de chocolate ou chantilly de primeira qualidade. Será rejeitado o produto queimado ou mal assado. Peso mínimo de 60g.	UND	KREDENS & SANTOS	300	3,50	1.050,00
98	Docinho tipo BEIJINHO, com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com coco ralado, apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	65,00	7.800,00
99	Docinho tipo BRIGADEIRO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com chocolate granulado apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	65,00	7.800,00
100	Docinho tipo CASADINHO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com açúcar cristal, apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	66,00	7.920,00
101	Docinho tipo LEITE NINHO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com leite ninho, apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	66,00	7.920,00
102	Esfirra assada; com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado o esfirra queimada ou mal assada. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	73,00	8.760,00
103	Grostoli frito do tipo grosso, de massa constituída de farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, fermento químico, e demais ingredientes pertinentes a receita, todos os ingredientes devem ser de primeira qualidade, com polvilhado de açúcar refinado como cobertura, peso mínimo de 30g. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	UND	KREDENS & SANTOS	150	16,50	2.475,00
104	Massa para mini pizza pré-assada. Sem recheio, em unidades com 10 a 12 cm de diâmetro e 25 gramas. Massa constituída de farinha de trigo, óleo, fermento biológico e demais ingredientes pertinentes a receita, ingredientes de primeira qualidade, a massa deve estar em ponto correto de cozimento. Deve ser produzido	UND	KREDENS & SANTOS	500	1,00	500,00

	em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embaladas a cada 10 unidades, em plástico atóxicos, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e peso do produto.					
105	Massa para pizza pré-assada. Sem recheio, em unidades com 35 cm de diâmetro. Massa constituída de farinha de trigo, óleo, fermento biológico e demais ingredientes pertinentes a receita, ingredientes de primeira qualidade, a massa deve estar em ponto correto de cozimento. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embaladas individualmente, em plástico atóxicos, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e peso do produto.	UND	KREDENS & SANTOS	250	3,45	862,50
106	Mini pão francês – unidade de 25g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	UND	KREDENS & SANTOS	100	8,50	850,00
107	Mini pão de queijo. tipo tradicional, peso mínimo de 20 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com polvilho doce, sal, leite, óleo, ovos e queijo de boa qualidade, podendo conter outros ingredientes, desde que aprovados pela ANVISA.	UND	KREDENS & SANTOS	200	17,00	3.400,00
108	Nozinho de massa de pão frito e com cobertura, de massa constituída de farinha de trigo, óleo, ovos, leite, açúcar, fermento biológico, todos os ingredientes devem ser de primeira qualidade, cobertura calda com açúcar e coco ralado em flocos grandes. Peso 30g a 40g. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	UND	KREDENS & SANTOS	300	16,00	4.800,00
109	Pão francês – unidade de 50g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	UND	KREDENS & SANTOS	200	7,90	1.580,00
110	Pão de leite fatiado - Embalagem com 500 gr - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade de no mínimo de 7 dias a partir da data de entrega.	UND	KREDENS & SANTOS	150	5,30	795,00
111	Pão de Queijo: tipo tradicional, peso mínimo de 40 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com polvilho doce, sal, leite, óleo, ovos e queijo de boa qualidade, podendo conter outros ingredientes, desde que de e aprovados pela ANVISA.	UND	KREDENS & SANTOS	100	16,50	1.650,00
112	Pão sovado, tipo cachorro-quente, produto de primeira qualidade. Peso unitário de 50g. Embalagem de plástico atóxica e resistente, devidamente lacrada. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	KG	KREDENS & SANTOS	100	10,60	1.060,00
113	Pastel frito. Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	UND	KREDENS & SANTOS	180	75,00	13.500,00
114	Pastelzinho de massa assada. Recheada de presunto com queijo ou calabresa. Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de queijo (mussarela) e presunto ou calabresa de primeira qualidade, tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	75,00	9.000,00
115	Quibe frito, a base de carne moída de 1ª (patinho ou e trigo de quibe. Produzido com ingredientes de primeira qualidade. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	80,00	9.600,00
116	Rissoles frito. Com massa cozida produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio carne de frango (peito), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	55,00	6.600,00
117	Mini sanduíche natural: Produzido com pão tipo bisnaguinha de leite, recheio de tomate, alface, queijo mussarela e presunto. Ingredientes todos de primeira qualidade, sanduíches montados no dia da entrega. Com tamanho aproximado de 30g.	UND	KREDENS & SANTOS	350	1,75	612,50
118	Sonho recheado. Massa: trigo, margarina, açúcar, ovos, leite, sal e fermento, e demais ingredientes apropriados a receita de primeira qualidade. Recheio: goiabada pronta ou chocolate de primeira, ambos de primeira qualidade. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	UND	KREDENS & SANTOS	150	16,00	2.400,00
119	Torta salgada recheada, massa produzida com ingredientes de primeira qualidade. Recheio deve conter: tomate, cebola, presunto, queijo, milho, calabresa, ervilha e salsinha de primeira qualidade, em porções de um equilibrado. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	KG	KREDENS & SANTOS	50	16,00	800,00
120	Torta Salgada recheada de legumes, massa produzida com ingredientes de primeira qualidade. Recheio deve conter: tomate, cebola, salsinha, brócolis, cenoura, abobrinha de primeira qualidade, em porções de um equilibrado. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	UND	KREDENS & SANTOS	50	16,00	800,00
121	Trouxinha de massa assada. Recheada de bacon ou calabresa. Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de bacon ou calabresa de primeira qualidade, tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	UND	KREDENS & SANTOS	120	74,00	8.880,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 167.397,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais).**

As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias n.º 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 878; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:889; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 3.3.90.30 – Material de Consumo, Despesa – 802; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, Despesa – 873; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102030 Transporte Escolar; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 929; 01.00 Câmara Municipal; 01.01 Câmara do Vereadores 0103100012001 atividades Operarcionais do Legislativo- 33.90.30 – Material de /Consumo despesa 942.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:7DCDD5A6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2019 - Processo Licitatório Nº 17/2019
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (27/03/2019 à 26/03/2020)
DETENTORA: EMPORIO REALLE LTDA - CNPJ: 14.186.229/0001-77
OBJETO: **Registro de Preços de futuras aquisições de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, a serem utilizados em todos os departamentos municipais e em coffee-breaks do município de Bom Sucesso do Sul**, de conformidade com as especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 13/2019, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Achocolatado em pó: açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, lecitina de soja, ácido ascórbico e aromatizante. Deve conter as vitaminas B1, B2, B3, B5, B6, B7 e B12 em pelo menos 30% das necessidades diárias, e os minerais cálcio, ferro e magnésio. Embalagens de lata ou pote plástico de 400g.	UND	APTI	150	5,55	832,50
6	Amendoim; cru; com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico de 500 g.	UND	BEIJA FLOR	200	15,55	3.110,00
7	Amendoim torrado e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 500 gramas.	GR	ZAELI	150	13,80	2.070,00
16	Biscoito doce tipo Maria: a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite/ sal, fermento químico. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	UND	DIANA	100	5,25	525,00
17	Biscoito salgado: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	UND	DIANA	100	10,99	1.099,00
19	Café solúvel granulado; acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 200g; 100% café puro; sabor tradicional; capaz de ser diluído em água ou leite sem deixar partículas sólidas.	UND	AMIGO	150	13,20	1.980,00
20	Canela em pó, produto de primeira qualidade, pó fino, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem tipo frasco, com tampa dosadora, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. 35g.	UND	INCAS	50	2,49	124,50
28	Chá mate de primeira qualidade em sachê, (saquinho) caixa de 40g com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabores laranja, limão, pêssego e natural.	UND	MATE LEÃO	80	4,94	395,20
29	Chocolate granulado colorido, feito de cacau, em embalagens de 80g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses	UND	INCAS	50	3,40	170,00
30	Chocolate granulado, feito de cacau, em embalagens de 80g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses	UND	INCAS	50	4,20	210,00
31	Coco ralado desidratado sem açúcar. Pacotes de 100gr. o produto deve ser obtido do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera l.), através de processo tecnológico adequado, podendo ser parcialmente desengordurado ou não. Aspecto, cor, odor e sabor característicos, umidade max.de 4% e acidez mx de 4,5%. as características físicas, microbiológicas, pesos e medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a resolução- rdc nº83 de 15/09/2000 Anvisa/ms.	UND	APTI	60	5,75	345,00
35	Doce de frutas – sabores: morango, uva, pêssego, banana, maçã ou abóbora. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	DIFRUTTI	100	5,50	550,00
36	Doce de leite cremoso: produto resultante da cocção de leite com açúcar até concentração conveniente e parcial caramelização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pela Anvisa. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, gelificastes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. De aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "doce de leite". Embalagem de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	UND	AUREA	50	6,55	327,50
40	Farinha de mandioca torrada. Pacote de 500g. Características técnicas: obtido pela dupla torração da Raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isenta do Radical cianeto e com registro do ministério da agricultura, constante em Rotulo e/ou embalagem. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, transparente resistente, termossoldado, pacotes de 500 g. Características físico-químicas: umidade máxima: 14%; acidez máxima: 2%; amido mínimo: 70%, protídios mínimo: 1,5% e resíduo mineral fixo máximo: 2,0%, lipídeos: ausência. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem plástica atóxica devidamente produzida, embalada e rotulada conforme a portaria nº54 de 18/07/96.	UND	PINDUCA	50	5,50	275,00
42	Feijão preto: tipo 1, seco. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 5 meses após o ato da entrega.	KG	FLOR DO SUL	150	6,80	1.020,00
43	Fermento em pó químico - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 250g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	APTI	80	6,90	552,00
45	Fubá: de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	KG	DALLA	80	2,70	216,00
48	Leite em pó, integral, instantâneo com alta dissolução, pó fino sem grumos, enriquecido com vitaminas e minerais. Umidade máxima de 3.5%. Composição mínima na porção de 100g: proteínas lácteas mínimas de 18% e gorduras totais máxima de 26%. Embalagem de 400g, em sacos de polietileno metalizado, sendo embalado, produzido e rotulado dentro dos padrões que determina a portaria vigente. O produto deve ter registro do ministério da agricultura. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UND	PIRACANJUBA	120	8,58	1.029,60
52	Maionese- água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contendo 500g de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.	UND	SUAVIT	80	5,90	472,00
59	Milho para pipoca. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no	UND	BEIJA FLOR	150	3,00	450,00

	órgão competente. Embalagem de 500 g.					
62	Néctar da fruta acondicionado em caixa contendo 1 litro, sabores diversos; com no mínimo de 40% de suco e polpas integrais de frutas.	UND	PURITY	100	6,90	690,00
66	Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	UND	PRATA	150	3,90	585,00
71	Refrigerante de primeira qualidade - garrafa descartável - Sabor: Guaraná – Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	CRUZEIRO	100	7,00	700,00
72	Refrigerante de primeira qualidade - garrafa descartável - Sabor: Cola – Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	GLUB	100	7,00	700,00
73	Refrigerante de primeira qualidade - garrafa descartável - Sabor: Laranja – Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	GLUB	100	7,00	700,00
74	Refrigerante de primeira qualidade - garrafa descartável - Sabor: Limão – Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	GLUB	100	7,00	700,00
76	Sagu: fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten; não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, com 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega	UND	PRATA	80	4,50	360,00
80	Suco concentrado embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabores de maracujá, maçã, pêssego, laranja, abacaxi e goiaba.	UND	MAGUARY	350	8,99	3.146,50

O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 23.334,80 (vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**

As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias n.º 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 878; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:889; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 3.3.90.30 – Material de Consumo, Despesa – 802; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, Despesa – 873; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102030 Transporte Escolar; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 929; 01.00 Câmara Municipal; 01.01 Câmara do Vereadores 0103100012001 atividades Operarcionais do Legislativo- 33.90.30 – Material de /Consumo despesa 942.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:7AB670AC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP14/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2019

Em concordância com a Ata datada em 25/03/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2019, que teve como objeto o registro de preços para futuras aquisições de móveis para as escolas municipais e equipamentos, destinados ao atendimento dos departamentos do município conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo, conforme especificações e valores abaixo relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 73.334.476/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
15	**Lavadora de alta pressão**, nova, para limpeza de grandes áreas, fachadas, telhados, equipada com: sistema de desligamento automático do motor quando o gatilho é desativado; sistema ergonômico de transporte; mangueira de alta pressão com no mínimo 8 metros de comprimento; vazão máxima de água de 750 litros por hora; peso máximo de 28 kg; motor de 220 volts, com potência mínima de 2.8 kW; acoplamento da mangueira anti-torção; alça telescópica de alumínio; pistola com acoplamento por encaixe; sistema de engate rápido para troca dos bicos; mangueira de alta pressão em tecido de aço reforçado; manômetro e regulagem da pressão da máquina; sistema de dosagem de detergente, graduado; escova rotativa com diâmetro de 16 cm, com ângulo ajustável; extensão da lança; lança angular com 470mm ou 1.080mm de comprimento; dispositivo de jateamento para limpeza de muros e a remoção de resquícios de tinta ou ferrugem de peças metálicas e madeira; dispositivo para a limpeza e desobstrução de encanamentos, como no mínimo 14 metros de comprimento; filtro de água para proteção da bomba; mangueira de aspiração com 3 metros de comprimento, para	Unid.	TEKNA HL 300	2	2.249,00	4.498,00

	sucção de água; mangueira plana têxtil, com carretel fixo, com comprimento mínimo de 10 metros; bico de espuma para ação de limpeza horizontal ou vertical, com recipiente para detergente, com capacidade de até 1 litro; protetor de mangueira espiral, comprimento mínimo de 7 metros e manual de instrução e selo ou certificado do INMETRO. APRESENTAR PROSPECTO DA MÁQUINA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, PARA CHECAGEM DOS ATRIBUTOS E ACESSÓRIOS.					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 4.498,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais)**				

EMPRESA FORNECEDORA: DINOMAR PEDRO SCHERERME – CNPJ 05.593.507/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
2	**CADEIRA FIXA 04 PÉS: :** Cadeira fixa 04 pés com as seguintes especificações: Cadeira modelo secretária fixa sem braço, assento e encosto em compensado multilaminado 12mm com espuma injetada semi anatômica 40mm, borda frontal do assento arredondada evitando estrangulamento da corrente sanguínea, revestimento em tecido polipropileno. Contra capa do encosto em couro ecológico preto, bordas com perfil PVC, estrutura fixa 4 pés em tubo metálico ¾, parede 1,20mm em arco, acabamento com pintura epóxi a pó na cor preta e ponteiras dos pés com sapatas em polipropileno injetado. Dimensões da cadeira: Assento: 44 cm larg. X 40 cm prof. Encosto:27cm alt. X38cm larg.	Unid.	REALME 302/01	30	69,90	2.097,00
4	**CONJUNTO MESA EM L:** Conjunto de mesa em L com as seguintes especificações: Mesa de trabalho medindo 150x60x75cm tampo em MDP 15 mm acabamento em BP, borda PVC, estrutura metálica em tubo industrial 30x50mm, tratado contra ferrugem solda mig, pintura em epóxi (a pó); Mesa para micro medindo 120x60x75cm tampo em MDP 15 mm ACABAENTO em BP, bordas PVC, estrutura metálica em tubo industrial 30x50mm, tratado contra ferrugem solda mig, pintura em epóxi (a pó); Gaveteiro fixo em MDP 15 mm acabamento em BP bordas PVC com 03 gavetas com chave corrediças metálicas e puxador plástico injetado; Conexão de 60x60cm em MDP 15 mm, acabamento em BP bordas PVC; Cor padrão Cinza com borda cinza.	Unid.	REALME 5033	10	405,80	4.058,00
10	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L**: Gabinete Estrutural confeccionado em aço Inox; Reservatório para 25 Litros de água gelada; Compressor Hermético; Isolamento Térmico; Aparador de água em aço Inox; Gás refrigerante ecológico; Termostato de controle de temperatura; Dimensões aproximadas: 1300 x 450 x 650 mm (Alt x Larg x Prof); Tensão: 127 V; Tampa em aço inox; 02 Torneiras em latão cromado tipo cruzeta, própria para bebedouros, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Unidade de refrigeração embutida.	Unid.	AQUAMAX ACQ25	2	1.529,00	3.058,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 9.213,00 (nove mil e duzentos e treze reais)**				

EMPRESA FORNECEDORA: PAULINEIA LOTTERMANN REIS – CNPJ 10.936.352/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	**ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS:** Armário de aço 02 portas com as seguintes especificações: Armário de aço medindo 198 cm altura X 120 cm largura X 45 cm prof. aço chapa 24 com 02 portas de abrir com chave ,puxador tipo maçaneta com fechadura embutida de tambor cilíndrico com 02 pontos de travamento superior e inferior, dobradiças internas, 04 prateleiras internas com reforço (01 fixa e 03 com regulagem de altura), acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó, cor cinza.- Capacidade de carga 30kg distribuídos por prateleira.	Unid.	REIFLEX	10	820,00	8.200,00
3	**CADEIRA FIXA 04 PÉS::** Cadeira fixa 04 pés com as seguintes especificações: Cadeira modelo secretária executiva fixa sem braço, assento e encosto em compensado mult laminado 14mm com espuma injetada semi anatômica 50mm, interligados por lâmina de aço 110mm com sanfona plástica, borda frontal do assento arredondada evitando estrangulamento da corrente sanguínea, revestimento em tecido polipropileno, contracapa do encosto em couro ecológico preto, bordas com perfil PVC, estrutura fixa 4 pés em tubo metálico 1" (7/8) parede 1,5mm, acabamento com pintura epóxi a pó na cor preta e ponteiras dos pés com sapatas em polipropileno injetado. Dimensões da cadeira: Assento: 46 cm larg. X 44 cm prof. Encosto: 35cm alt. X 44cm larg.	Unid.	REIFLEX	20	118,00	2.360,00
5	**CONJUNTO REFEITÓRIO INTERMEDIÁRIO:** Conjunto refeitório intermediário com as seguintes especificações: Conjunto de refeitório com 01 mesa empilhável medindo 200x60x74cm tampo MDF 18 mm com borda engrossada, acabamento em perfil de PVC colado pelo sistema ho-tmelt, revestimento em fórmica, estrutura metálica tratado contra ferrugem, solda mig, tubo 20x40mm acabamento com pintura epóxi a pó, acabamento com ponteiras resistente e 02 bancos empilháveis medindo 200x30x45cm tampo MDF 18mm de acabamento em perfil de PVC colado pelo sistema hot-melt, revestimento em fórmica, estrutura metálica, tratado contra ferrugem, solda mig, em tubo 20x40mm acabamento com pintura epóxi a pó, acabamento com ponteiras resistente. Indicado para crianças até 10 anos.	Unid.	REIFLEX	8	599,00	4.792,00
6	**CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL** Conjunto refeitório infantil com as seguintes especificações: Conjunto de refeitório com 01 mesa empilhável medindo 180 x60x60cm tampo MDF 18 mm com borda engrossurada, acabamento em perfil de PVC colado pelo sistema ho-tmelt, revestimento em fórmica, estrutura metálica tratado contra ferrugem, solda mig, em tubo 20x40mm acabamento com pintura epóxi a pó, acabamento com ponteiras resistente e 02 bancos empilháveis medindo 180x30x34cm tampo MDF 18mm acabamento em perfil de PVC colado pelo sistema hot-melt, revestimento em fórmica, estrutura metálica tratado contra ferrugem, solda mig, em tubo 20x40mm acabamento com pintura epóxi a pó. Acabamento com ponteiras resistentes. Indicado para crianças até 05 anos.	Unid.	REIFLEX	4	580,00	2.320,00
9	**POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR:** Poltrona giratória modelo diretor com as seguintes especificações: Poltrona modelo diretor giratória, assento e encosto em compensado multilaminado 15mm com espuma injetada semi anatômica 50mm, interligados por lâmina de aço 110mm com sanfona plástica, borda frontal do assento arredondada evitando estrangulamento da corrente sanguínea, revestimento em tecido polipropileno, contra capa do encosto em couro ecológico preto, bordas com perfil PVC, base giratória com regulagem de altura através de pistão a gás mecanismo relax, aranha de metal com 05 hastes com capa de proteção em polipropileno injetado, 05 rodízios de 50mm de diâmetro e apoio de braços com alma de aço acabamento em polipropileno injetado. Dimensões da cadeira: Assento: 47 cm largura X 47cm prof Encosto: 48cm altura X 46cm largura.	Unid.	REIFLEX	12	275,00	3.300,00
11	Quadro branco lousa fórmica quadriculada, com moldura e suporte para apagador em alumínio na medida de 5000x1200 mm.	Unid.	REIFLEX	2	880,00	1.760,00
12	Quadro branco lousa fórmica quadriculada, com moldura e suporte para apagador em alumínio na medida de 3800x1200 mm	Unid.	REIFLEX	3	788,00	2.364,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 25.096,00 (vinte e cinco mil e noventa e seis reais)**				

EMPRESA FORNECEDORA: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA–CNPJ 05.621.193/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
7	**MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO:** Mesa retangular para reunião com as seguintes especificações: Mesa retangular para reuniões, capacidade de 10(dez) pessoas, medindo 200x100x75cm, com tampo em MDP 15 mm, acabamento em BP, bordas em PVC 180º, estrutura metálica com pé duplos tubo 30x50mm. Acabamento com pintura epóxi e painel central em MDP 15 mm. Cor padrão Cinza com borda cinza.	Unid.	LUNASA	2	309,02	618,04
8	**MESA REDONDA:** Mesa redonda para reunião com as seguintes especificações: Mesa para	Unid.	LUNASA	2	216,34	432,68

	reunião redonda com tampo em MDP 15 mm, medindo 120 cm de diâmetro, 75 cm de altura, acabamento em BP em ambos os lados, bordas em PVC, estrutura metálica com pé centro tubo redondo 6" com 04 hastes em tubo 30x50mm, acabamento com pintura epóxi. Cor padrão Cinza/Cinza.					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 1.050,72 (um mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos)**				

EMPRESA FORNECEDORA: SCHNEIDER E CHENET LTDA – CNPJ 30.014.566/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
13	**Roçadeira manual**, nova, para corte de todos os tipos de vegetações e desbrota de plantas jovens, equipada com: cabo multifuncional e ergonômico; tanque de combustível translúcido; óculos de proteção que possua sistema de ventilação e uma ampla área de proteção; cinto duplo de suporte; lâmina de corte; proteção contra arremesso de detritos; motor movido a gasolina; peso máximo de 7.5 kg; capacidade do tanque de combustível mínima de 0,630 litros; motor com potência mínima de 1.9 kW e 2.6 cv; rotação mínima na lenta de 2.750 rpm e máxima 12.200 rpm e manual de instrução. APRESENTAR PROSPECTO DA MÁQUINA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, PARA CHECAGEM DOS ATRIBUTOS E ACESSÓRIOS.	Unid.	SG TOOL	4	1.300,00	5.200,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**				

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

	ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
	14	**Motosserra**, nova, para as atividades de desbaste, traçamento, podas e cortes de madeira em geral, equipada com: corrente e sabre de 3/8", 1,6 mm, com no mínimo 45 cm de comprimento; capacidade do tanque de combustível mínima de 0,600 litros; peso máximo de 6,5 kg; potência mínima de 3.8 kW e 5,0 cv e manual de instrução. APRESENTAR PROSPECTO DA MÁQUINA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, PARA CHECAGEM DOS ATRIBUTOS E ACESSÓRIOS.	Unid.	-	2	-	-
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO:							
R$ 45.057,72 (Quarenta e cinco mil e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)							

Bom Sucesso do Sul, 27 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:1135A531

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP 05/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2019

Em concordância com a Ata datada em 26/03/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2019, que teve como objeto o *Registro de Preços futuras e eventuais contratações de serviço e manutenção de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Poder Público Municipal, conforme especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital*, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas e valores abaixo relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - CNPJ 16.697.927/0001-62.

LOTE 01					
Item	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 7.000 BTUS / 9.000 BTUS / 12.000 BTUS / 18.000 BTUS,** com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustante e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	Unid.	80	120,82	9.665,60
2	**Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split,** com Potência de 7.000 BTUS, 9.000 BTUS, 12.000 BTUS, 18.000 BTUS - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	40	182,86	7.314,40
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$				**16.980,00**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		**R$ 16.980,00 (Dezesseis mil e novecentos e oitenta reais)**			

EMPRESA FORNECEDORA: SANDRO SILVIO BELINSKIME - CNPJ: 23.946.158/0001-54.

Lote 02					
Item	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24.000 BTUS / 30.000 BTUS,** com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustante e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	Unid.	30	170,00	5.100,00
2	**Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split,** com Potência de 24.000 BTUS, 30.000 BTUS - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	15	219,67	3.295,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R$				**16.980,00**	
Lote 03					

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 33.000 BTUS,** com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustante e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	Unid.	20	250,00	5.000,00
2	**Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split,** com Potência de 33.000 BTUS - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	10	239,00	2.390,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R$				**7.390,00**	
Lote 04					
Item	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 60.000 BTUS,** com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustante e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	Unid.	10	283,33	2.833,30
2	**Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split,** com Potência de 60.000 BTUS - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	5	350,34	1.751,70
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R$				**4.585,00**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		**20.370,00 (Vinte mil e trezentos e setenta reais)**			

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 37.350,00(TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Bom Sucesso do Sul, 27 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:000B9263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

Exercício 2019
Período: janeiro até fevereiro
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)						0,00	0,00	0,00	0,00
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação e Nutrição								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.0018.2017	NEx		2.293.850,00		277.390,24	
		MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0018.2021	NEx		204.000,00		0,00	
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	05.002.12.361.0018.2022	NEx		758.000,00		89.782,78	
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.255.850,00	0,00	367.173,02	0,00
	365 Educação Infantil								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	367 Educação Especial								

TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	05.001.12.122.0002.2013	NEx		194.000,00		82.502,82	
TOTAL SUBFUNÇÃO						194.000,00	0,00	82.502,82	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						3.449.850,00	0,00	449.675,84	0,00
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	813 Lazer								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						3.449.850,00	0,00	449.675,84	0,00
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.243.0006.2056	Ex	1,00	107.000,00	107.000,00	10.221,48	10.221,48
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	10.001.08.243.0006.6058	Ex	1,00	88.000,00	88.000,00	16.149,78	16.149,78
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	10.001.08.243.0008.6052	Ex	1,00	144.000,00	144.000,00	24.052,43	24.052,43
TOTAL SUBFUNÇÃO						339.000,00	339.000,00	50.423,69	50.423,69
	244 Assistência Comunitária								

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.08.244.0006.2051	NEx		505.000,00		52.003,13	
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	10.001.08.244.0006.2057	NEx		505.750,00		36.152,38	
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA(CRAS)	10.001.08.244.0007.2054	NEx		266.000,00		13.772,31	
		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)	10.001.08.244.0008.2055	NEx		159.000,00		8.767,74	
TOTAL SUBFUNÇÃO						1.435.750,00	0,00	110.695,56	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	10.001.08.122.0006.2053	NEx		62.000,00		0,00	
TOTAL SUBFUNÇÃO						62.000,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						1.836.750,00	339.000,00	161.119,25	50.423,69
TOTAL DO EIXO(III = 5)						1.836.750,00	339.000,00	161.119,25	50.423,69
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						5.286.600,00	339.000,00	610.795,09	50.423,69

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO – LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social(c)=(c^1+c^2)	50.423,69	100,00	0,00	0,00	50.423,69	100,00
Assistência Social (c^1)	50.423,69	100,00	0,00	0,00	50.423,69	100,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total do Orçamento Criança - OCA(e)=(a+b+c)	50.423,69	100,00	0,00	0,00	50.423,69	100,00
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	3.028.703,29					
Orçamento Exclusivo – valor percentual(d^1)= (d^1/e)100		1,66				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual(d^2)= (d^2/e)100				0,00		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a^1+a^2+a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b^1+b^2+b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	339.000,00	100,00	50.423,69	100,00
Assistência Social (c^1)	339.000,00	100,00	50.423,69	100,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	339.000,00	100,00	50.423,69	100,00
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	22.125.000,00			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		1,53		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			3.028.703,29	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				1,66

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:068B8E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.365.000,00	23.540.500,00	3.621.305,38	3.621.305,38	100,00	19.919.194,62	3.154.358,23	3.154.358,23	100,00	20.386.141,77
LEGISLATIVA	1.240.000,00	1.240.000,00	161.516,81	161.516,81	4,46	1.078.483,19	125.654,94	125.654,94	3,98	1.114.345,06
Ação Legislativa	1.240.000,00	1.240.000,00	161.516,81	161.516,81	4,46	1.078.483,19	125.654,94	125.654,94	3,98	1.114.345,06
ADMINISTRAÇÃO	4.623.900,00	4.683.900,00	710.239,01	710.239,01	19,61	3.973.660,99	634.267,46	634.267,46	20,11	4.049.632,54
Planejamento e Orçamento	178.000,00	178.000,00	22.361,59	22.361,59	0,62	155.638,41	21.240,64	21.240,64	0,67	156.759,36
Administração Geral	3.151.200,00	3.151.200,00	405.045,26	405.045,26	11,19	2.746.154,74	363.422,06	363.422,06	11,52	2.787.777,94
Administração Financeira	1.059.700,00	1.099.700,00	245.697,32	245.697,32	6,78	854.002,68	212.469,92	212.469,92	6,74	887.230,08
Refinanciamento da Dívida Interna	235.000,00	255.000,00	37.134,84	37.134,84	1,03	217.865,16	37.134,84	37.134,84	1,18	217.865,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.111.750,00	2.125.750,00	185.846,99	185.846,99	5,13	1.939.903,01	165.925,85	165.925,85	5,26	1.959.824,15
Administração Geral	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Assistência ao Idoso	109.000,00	109.000,00	1.331,00	1.331,00	0,04	107.669,00	1.331,00	1.331,00	0,04	107.669,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	339.000,00	349.000,00	66.974,37	66.974,37	1,85	282.025,63	50.423,69	50.423,69	1,60	298.576,31
Assistência Comunitária	1.601.750,00	1.605.750,00	117.541,62	117.541,62	3,25	1.488.208,38	114.171,16	114.171,16	3,62	1.491.578,84
SAÚDE	3.919.500,00	3.949.500,00	870.757,82	870.757,82	24,05	3.078.742,18	703.727,31	703.727,31	22,31	3.245.772,69
Atenção Básica	3.449.500,00	3.459.500,00	829.372,44	829.372,44	22,90	2.630.127,56	676.368,24	676.368,24	21,44	2.783.131,76
Vigilância Sanitária	355.000,00	375.000,00	32.355,88	32.355,88	0,89	342.644,12	19.916,55	19.916,55	0,63	355.083,45
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	115.000,00	9.029,50	9.029,50	0,25	105.970,50	7.442,52	7.442,52	0,24	107.557,48
EDUCAÇÃO	5.750.850,00	5.750.850,00	880.211,50	880.211,50	24,31	4.870.638,50	774.575,92	774.575,92	24,56	4.976.274,08
Administração Geral	287.000,00	287.000,00	83.656,72	83.656,72	2,31	203.343,28	82.502,82	82.502,82	2,62	204.497,18
Alimentação e Nutrição	197.000,00	197.000,00	24.654,79	24.654,79	0,68	172.345,21	24.512,05	24.512,05	0,78	172.487,95
Ensino Fundamental	3.420.850,00	3.440.850,00	440.463,76	440.463,76	12,16	3.000.386,24	367.173,02	367.173,02	11,64	3.073.676,98
Ensino Superior	118.000,00	118.000,00	4.763,89	4.763,89	0,13	113.236,11	4.405,89	4.405,89	0,14	113.594,11
Educação Infantil	1.728.000,00	1.708.000,00	326.672,34	326.672,34	9,02	1.381.327,66	295.982,14	295.982,14	9,38	1.412.017,86

Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	141.000,00	141.000,00	20.962,44	20.962,44	0,58	120.037,56	20.953,04	20.953,04	0,66	120.046,96
Difusão Cultural	141.000,00	141.000,00	20.962,44	20.962,44	0,58	120.037,56	20.953,04	20.953,04	0,66	120.046,96
URBANISMO	2.347.500,00	2.347.500,00	287.232,18	287.232,18	7,93	2.060.267,82	271.035,94	271.035,94	8,59	2.076.464,06
Infra-Estrutura Urbana	694.000,00	694.000,00	46.329,41	46.329,41	1,28	647.670,59	46.329,41	46.329,41	1,47	647.670,59
Serviços Urbanos	1.653.500,00	1.653.500,00	240.902,77	240.902,77	6,65	1.412.597,23	224.706,53	224.706,53	7,12	1.428.793,47
GESTÃO AMBIENTAL	197.000,00	197.000,00	12.734,37	12.734,37	0,35	184.265,63	12.734,37	12.734,37	0,40	184.265,63
Preservação e Conservação Ambiental	131.000,00	131.000,00	12.734,37	12.734,37	0,35	118.265,63	12.734,37	12.734,37	0,40	118.265,63
Controle Ambiental	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
AGRICULTURA	762.000,00	768.000,00	103.489,97	103.489,97	2,86	664.510,03	75.854,40	75.854,40	2,40	692.145,60
Extensão Rural	762.000,00	768.000,00	103.489,97	103.489,97	2,86	664.510,03	75.854,40	75.854,40	2,40	692.145,60
INDÚSTRIA	191.000,00	191.000,00	16.576,30	16.576,30	0,46	174.423,70	16.495,10	16.495,10	0,52	174.504,90
Promoção Industrial	191.000,00	191.000,00	16.576,30	16.576,30	0,46	174.423,70	16.495,10	16.495,10	0,52	174.504,90
TRANSPORTE	1.357.500,00	1.357.500,00	339.445,27	339.445,27	9,37	1.018.054,73	321.000,58	321.000,58	10,18	1.036.499,42
Transporte Rodoviário	1.357.500,00	1.357.500,00	339.445,27	339.445,27	9,37	1.018.054,73	321.000,58	321.000,58	10,18	1.036.499,42
DESPORTO E LAZER	563.000,00	628.500,00	32.292,72	32.292,72	0,89	596.207,28	32.133,32	32.133,32	1,02	596.366,68
Desporto Comunitário	406.000,00	406.000,00	30.628,72	30.628,72	0,85	375.371,28	30.469,32	30.469,32	0,97	375.530,68
Lazer	157.000,00	222.500,00	1.664,00	1.664,00	0,05	220.836,00	1.664,00	1.664,00	0,05	220.836,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Reserva de Contingência	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
TOTAL	**23.365.000,00**	**23.540.500,00**	**3.621.305,38**	**3.621.305,38**	**100,00**	**19.919.194,62**	**3.154.358,23**	**3.154.358,23**	**100,00**	**20.386.141,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/mar/2019 as 13h e 27m.										

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C0244B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.365.000,00	23.365.000,00	3.696.053,99	15,82	3.696.053,99	15,82	19.668.946,01
RECEITAS CORRENTES	23.237.000,00	23.237.000,00	3.558.737,72	15,31	3.558.737,72	15,31	19.678.262,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.480.400,00	2.480.400,00	180.253,82	7,27	180.253,82	7,27	2.300.146,18
Impostos	2.010.000,00	2.010.000,00	157.510,73	7,84	157.510,73	7,84	1.852.489,27
Taxas	470.400,00	470.400,00	22.743,09	4,83	22.743,09	4,83	447.656,91
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	338.000,00	338.000,00	46.697,01	13,82	46.697,01	13,82	291.302,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	338.000,00	338.000,00	46.697,01	13,82	46.697,01	13,82	291.302,99
RECEITA PATRIMONIAL	109.250,00	109.250,00	31.561,76	28,89	31.561,76	28,89	77.688,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	106.250,00	106.250,00	31.561,76	29,71	31.561,76	29,71	74.688,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.000,00	34.000,00	808,34	2,38	808,34	2,38	33.191,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.000,00	3.000,00	808,34	26,94	808,34	26,94	2.191,66
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.268.350,00	20.268.350,00	3.282.354,97	16,19	3.282.354,97	16,19	16.985.995,03
Transferências da União e de suas Entidades	10.513.950,00	10.513.950,00	1.640.174,03	15,60	1.640.174,03	15,60	8.873.775,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.437.400,00	6.437.400,00	1.086.347,22	16,88	1.086.347,22	16,88	5.351.052,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.317.000,00	3.317.000,00	555.833,72	16,76	555.833,72	16,76	2.761.166,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	17.061,82	243,74	17.061,82	243,74	-10.061,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	17.061,82	0,00	17.061,82	0,00	-17.061,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	128.000,00	128.000,00	137.316,27	107,28	137.316,27	107,28	-9.316,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	137.316,27	0,00	137.316,27	0,00	-137.316,27
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	137.316,27	0,00	137.316,27	0,00	-137.316,27
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
Alienação de Bens Móveis	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.365.000,00	23.365.000,00	3.696.053,99	15,82	3.696.053,99	15,82	19.668.946,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.365.000,00	23.365.000,00	3.696.053,99	15,82	3.696.053,99	15,82	19.668.946,01
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.365.000,00	23.365.000,00	3.696.053,99	15,82	3.696.053,99	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	175.500,00	-	-	175.500,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	175.500,00	-	-	175.500,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.365.000,00	23.540.500,00	3.621.305,38	3.621.305,38	19.919.194,62	3.154.358,23	3.154.358,23	20.386.141,77	2.223.982,86
DESPESAS CORRENTES	21.044.000,00	21.154.000,00	3.557.000,42	3.557.000,42	17.596.999,58	3.111.604,79	3.111.604,79	18.042.395,21	2.194.290,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.065.850,00	12.065.850,00	1.811.669,03	1.811.669,03	10.254.180,97	1.798.324,95	1.798.324,95	10.267.525,05	1.209.094,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.500,00	31.500,00	14.721,73	14.721,73	16.778,27	14.721,73	14.721,73	16.778,27	14.721,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.966.650,00	9.056.650,00	1.730.609,66	1.730.609,66	7.326.040,34	1.298.558,11	1.298.558,11	7.758.091,89	970.474,39
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.966.650,00	9.056.650,00	1.730.609,66	1.730.609,66	7.326.040,34	1.298.558,11	1.298.558,11	7.758.091,89	970.474,39
DESPESAS DE CAPITAL	2.161.000,00	2.226.500,00	64.304,96	64.304,96	2.162.195,04	42.753,44	42.753,44	2.183.746,56	29.692,02
INVESTIMENTOS	2.021.000,00	2.086.500,00	64.304,96	64.304,96	2.022.195,04	42.753,44	42.753,44	2.043.746,56	29.692,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.365.000,00	23.540.500,00	3.621.305,38	3.621.305,38	19.919.194,62	3.154.358,23	3.154.358,23	20.386.141,77	2.223.982,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.365.000,00	23.540.500,00	3.621.305,38	3.621.305,38	19.919.194,62	3.154.358,23	3.154.358,23	20.386.141,77	2.223.982,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	74.748,61	-	-	541.695,76	-	1.472.071,13
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.365.000,00	23.540.500,00	3.621.305,38	3.696.053,99	19.844.446,01	3.154.358,23	3.696.053,99	20.386.141,77	3.696.053,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/mar/2019 as 13h e 48m.									

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:15041A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	APORTES REALIZADOS	
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal		
Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores		
Predefini		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO								APORTES REALIZADOS
FINANCEIRO DO RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
Recursos para Formação de Reserva								

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F7E74D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.237.000,00	3.558.737,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.480.400,00	180.253,82
IPTU	514.000,00	9.193,66
ISS	477.000,00	27.204,48
ITBI	750.000,00	91.910,66
IRRF	269.000,00	29.201,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	470.400,00	22.743,09
Contribuições	338.000,00	46.697,01
Receita Patrimonial	109.250,00	31.561,76
Aplicações Financeiras (II)	106.250,00	31.561,76
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.268.350,00	3.282.354,97
Cota-Parte do FPM	8.217.600,00	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	5.350.400,00	768.874,66
Cota-Parte do IPVA	513.600,00	295.370,99
Cota-Parte do ITR	46.400,00	3.178,73
Transferências da LC 87/1996	39.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	70.400,00	13.040,96
Transferências do FUNDEB	3.317.000,00	486.532,50
Outras Transferências Correntes	2.713.750,00	221.908,66
Demais Receitas Correntes	41.000,00	17.870,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	41.000,00	17.870,16
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.130.750,00	3.527.175,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	128.000,00	137.316,27
Operações de Crédito (VI)	0,00	137.316,27
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	128.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	128.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	128.000,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.258.750,00	3.527.175,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.154.000,00	3.557.000,42	3.111.604,79	2.194.290,84	76.787,96	73.835,26	73.835,26
Pessoal e Encargos Sociais	12.065.850,00	1.811.669,03	1.798.324,95	1.209.094,72	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.500,00	14.721,73	14.721,73	14.721,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.056.650,00	1.730.609,66	1.298.558,11	970.474,39	76.787,96	73.835,26	73.835,26
Transferências Constitucionais e Legais	524.000,00	89.948,11	79.902,71	57.260,31	33.280,10	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.532.650,00	1.640.661,55	1.218.655,40	913.214,08	43.507,86	73.835,26	73.835,26
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.122.500,00	3.542.278,69	3.096.883,06	2.179.569,11	76.787,96	73.835,26	73.835,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.226.500,00	64.304,96	42.753,44	29.692,02	75.664,05	662.776,99	151.091,30
Investimentos	2.086.500,00	64.304,96	42.753,44	29.692,02	75.664,05	662.776,99	151.091,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.086.500,00	64.304,96	42.753,44	29.692,02	75.664,05	662.776,99	151.091,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	160.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**23.369.000,00**	**3.606.583,65**	**3.139.636,50**	**2.209.261,13**	**152.452,01**	**736.612,25**	**224.926,56**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**940.536,26**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	31.561,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	14.721,73
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**957.376,29**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**
	Em 31/Dez/2018 (a) / **Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.049.161,88 / 1.164.065,04
DEDUÇÕES (XXIX)	4.124.898,65 / 4.251.703,85
Disponibilidade de Caixa	4.124.898,65 / 4.020.379,49

Disponibilidade de Caixa Bruta	4.624.612,02	5.809.701,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	499.713,37	1.789.322,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	231.324,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.075.736,77	-3.087.638,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**11.902,04**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.289.609,05	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	274.270,57	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-69.864,23	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**957.376,29**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**940.536,26**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/mar/2019 as 14h e 23m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EDDF2C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.010.000,00	2.010.000,00	157.510,73	7,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	514.000,00	514.000,00	9.193,66	1,79
1.1.1- IPTU	288.000,00	288.000,00	240,56	0,08
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	226.000,00	226.000,00	8.953,10	3,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	750.000,00	750.000,00	91.910,66	12,25
1.2.1- ITBI	749.000,00	749.000,00	91.910,66	12,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	477.000,00	477.000,00	27.204,48	5,70
1.3.1- ISS	375.000,00	375.000,00	26.746,57	7,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	102.000,00	102.000,00	457,91	0,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	269.000,00	269.000,00	29.201,93	10,86
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.579.000,00	18.579.000,00	3.217.392,10	17,32
2.1- Cota-Parte FPM	11.054.000,00	11.054.000,00	1.866.810,55	16,89
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.272.000,00	10.272.000,00	1.866.810,55	18,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	782.000,00	782.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.688.000,00	6.688.000,00	961.093,30	14,37
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	88.000,00	88.000,00	16.301,19	18,52
2.5- Cota-Parte ITR	58.000,00	58.000,00	3.973,38	6,85
2.6- Cota-Parte IPVA	642.000,00	642.000,00	369.213,68	57,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.589.000,00	20.589.000,00	3.374.902,83	16,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	136,65	4,56
VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	397.000,00	397.000,00	56.614,61	14,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	253.000,00	253.000,00	45.862,73	18,13
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	90.000,00	90.000,00	7.205,80	8,01
5.4- Transferências Diretas - PNATE	43.000,00	43.000,00	3.294,23	7,66

5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.000,00	251,85	2,29
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	560.000,00	560.000,00	56.751,26	10,13

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.559.400,00	3.559.400,00	643.478,29	18,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.054.400,00	2.054.400,00	373.362,08	18,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.337.600,00	1.337.600,00	192.218,64	14,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.600,00	17.600,00	3.260,23	18,52
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.600,00	11.600,00	794,65	6,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	128.400,00	128.400,00	73.842,69	57,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.328.000,00	3.328.000,00	487.097,01	14,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.317.000,00	3.317.000,00	486.532,50	14,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	564,51	5,13
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-242.400,00	-242.400,00	-156.945,79	64,75
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.161.150,00	3.161.150,00	452.122,75	14,30	452.122,75	14,30	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.317.150,00	1.317.150,00	224.714,34	17,06	224.714,34	17,06	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.844.000,00	1.844.000,00	227.408,41	12,33	227.408,41	12,33	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	166.850,00	166.850,00	1.185,44	0,71	1.185,44	0,71	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	166.850,00	166.850,00	1.185,44	0,71	1.185,44	0,71	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.328.000,00	3.328.000,00	453.308,19	13,62	453.308,19	13,62	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							28.874,25
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							28.874,25
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							28.874,25
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							424.433,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							92,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							-5,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							12,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							28.874,25
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							28.874,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.728.000,00	1.708.000,00	326.672,34	19,13	295.982,14	17,33	0,00
22.1 - Creche	1.728.000,00	1.708.000,00	326.672,34	19,13	295.982,14	17,33	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.317.150,00	1.317.150,00	224.714,34	17,06	224.714,34	17,06	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	410.850,00	390.850,00	101.958,00	26,09	71.267,80	18,23	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.219.850,00	3.239.850,00	515.848,78	15,92	441.404,14	13,62	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.010.850,00	2.010.850,00	228.593,85	11,37	228.593,85	11,37	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.209.000,00	1.229.000,00	287.301,13	23,38	212.856,49	17,32	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-46,20	0,00	-46,20	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	118.000,00	118.000,00	4.763,89	4,04	4.405,89	3,73	358,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	107.000,00	107.000,00	18.042,74	16,86	17.900,00	16,73	142,74
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.172.850,00	5.172.850,00	865.327,75	16,73	759.692,17	14,69	500,74
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-156.945,79
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							28.874,25
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							126.270,49

34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-1.801,05
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	739.187,33
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.000,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	226.000,00	226.000,00	8.225,50	3,64	8.225,50	3,64	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	488.000,00	488.000,00	8.225,50	1,69	8.225,50	1,69	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.660.850,00	5.660.850,00	873.553,25	15,43	767.917,67	13,57	500,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	459.372,14	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	459.372,14	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	28.874,25	40.718,20
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	486.532,50	45.862,73
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	287.060,24	16.512,01
47.1 Orçamento do Exercício	287.060,24	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	16.512,01
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	564,51	196,45
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	228.911,02	70.265,37
50- (+) Ajustes	-109.190,89	-1.787,42
50.1 (+)Retenções	-109.190,89	-295,12
50.2 (-)Valores a recuperar	-25,15	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	25,15	-1.492,30
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	119.720,13	68.477,95
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/mar/2019 as 13h e 55m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BCA53A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.010.000,00	2.010.000,00	157.510,73	7,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	288.000,00	288.000,00	240,56	0,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	749.000,00	749.000,00	91.910,66	12,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	375.000,00	375.000,00	26.746,57	7,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	269.000,00	269.000,00	29.201,93	10,86
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.000,00	17.000,00	491,48	2,89
Dívida Ativa dos Impostos	251.000,00	251.000,00	5.890,02	2,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.000,00	61.000,00	3.029,51	4,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.797.000,00	17.797.000,00	3.217.392,10	18,08
Cota-Parte FPM	10.272.000,00	10.272.000,00	1.866.810,55	18,17
Cota-Parte ITR	58.000,00	58.000,00	3.973,38	6,85

Cota-Parte IPVA	642.000,00	642.000,00	369.213,68	57,51
Cota-Parte ICMS	6.688.000,00	6.688.000,00	961.093,30	14,37
Cota-Parte IPI-Exportação	88.000,00	88.000,00	16.301,19	18,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.807.000,00**	**19.807.000,00**	**3.374.902,83**	**17,04**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	707.000,00	707.000,00	63.727,26	9,01
Provenientes da União	553.000,00	553.000,00	57.727,26	10,44
Provenientes do Estado	154.000,00	154.000,00	6.000,00	3,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**707.000,00**	**707.000,00**	**63.727,26**	**9,01**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	3.629.500,00	3.659.500,00	859.222,86	23,48	702.846,87	19,21
Pessoal e Encargos Sociais	1.760.000,00	1.760.000,00	357.140,81	20,29	343.796,73	19,53
Juros e Encargos da Dívida	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.869.000,00	1.899.000,00	502.082,05	26,44	359.050,14	18,91
DESPESAS DE CAPITAL	290.000,00	290.000,00	11.534,96	3,98	880,44	0,30
Investimentos	289.000,00	289.000,00	11.534,96	3,99	880,44	0,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.919.500,00**	**3.949.500,00**	**870.757,82**	**22,05**	**703.727,31**	**17,82**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.004.000,00	1.034.000,00	179.851,42	20,65	124.311,19	17,66
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	704.000,00	704.000,00	160.516,47	18,43	115.135,74	16,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	300.000,00	330.000,00	19.334,95	2,22	9.175,45	1,30
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	191.930,63	22,04	191.930,63	27,27
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.004.000,00**	**1.034.000,00**	**371.782,05**	**42,70**	**316.241,82**	**44,94**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.915.500,00**	**2.915.500,00**	**498.975,77**	**57,30**	**387.485,49**	**55,06**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**14,78**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-7.259,65**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	3.449.500,00	3.459.500,00	829.372,44	95,25	676.368,24	96,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	355.000,00	375.000,00	32.355,88	3,72	19.916,55	2,83
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	115.000,00	9.029,50	1,04	7.442,52	1,06
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.919.500,00**	**3.949.500,00**	**870.757,82**	**100,00**	**703.727,31**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/mar/2019 as 13h e 58m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:07396106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/mar/2019 as 14h e 26m.											

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:ED8DF242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 016/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

Ordem	SERVIDORES	QTDE Horas	Local
1	ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
2	ANDREI EUCLIDES ANDREATTA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
3	CAROLINA SHAFAUSER SENA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf

4	CELIA FRANCISCO DE LIMA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
5	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30 HORAS	São Luiz - Tec Enf
6	ELAINE JUNGLE RAUTH	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
7	JANETE VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
8	MARCIA APARECIDA PILAR	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
9	MARIA CLAUDIANE FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
10	MARIA NANCI CAVALHEIRO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
11	MARLENE SCHAFAUSER RCESECKI	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
12	ROXANE TREVISAN ALVES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
13	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	20 HORAS	São Luiz - Tec Enf
14	VERENICE CARDOSO DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
15	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
16	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
17	JUCIANE BARBOSA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
18	MARIA ANGELICA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
19	SINIRA DO ROCIO VEIGA	50 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
20	SOLANGE DE FATIMA CORREA	30 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
21	ROBERTO LEUCH	40 HORAS	São Luiz - RX
22	CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS	São Luiz - Rec
23	ELISABETE CORREA COELHO	60 HORAS	São Luiz - Rec
24	SABRINA CORDEIRO	40 HORAS	São Luiz - Enf
25	SIRLENE APARECIDA CHEIM	30 HORAS	São Luiz - Enf
26	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
27	VERIDIANA ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf
28	ANA TAIZA RIBEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
29	CLERIA STAEL DE ALMEIDA PETTERS	40 HORAS	São Luiz - Enf
30	ALAN KUSDRA	60 HORAS	Motoristas
31	ALCEMIR OLIVEIRA	60 HORAS	Motoristas
32	ALEXSANDRO ZYCH	60 HORAS	Motoristas
33	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	Motoristas
34	GERALDINO ALVES	60 HORAS	Motoristas
35	HELIO WOJCIKI	60 HORAS	Motoristas
36	OSEIAS LAZARINO	60 HORAS	Motoristas
37	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	Motoristas
38	ROBSON DORIA	60 HORAS	Motoristas
39	SANDRO NOERDORF	60 HORAS	Motoristas
40	JOSE ROBERTO SERPE RIBAS	60 HORAS	Motoristas
41	LARISSA RIBAS MACHADO	30 HORAS	Aux Farmacia
42	ELIS REGINA DA LUZ	10 HORAS	Campanha Vaci
43	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	20 HORAS	Campanha Vaci
44	CELIA FIGURA REZCSKI	20 HORAS	Campanha Vaci
45	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	10 HORAS	Campanha Vaci
46	CLEUNICE DE FATIMA T DA CRUZ	10 HORAS	Campanha Vaci
47	MARIA ROSANA DOS SANTOS	10 HORAS	Campanha Vaci
48	CARLA MARIA GONCALVES	20 HORAS	Campanha Vaci
49	CRISTIANE ELIAS PORTELA	20 HORAS	Campanha Vaci
50	VANESSA STORMOSKI	10 HORAS	Campanha Vaci

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de Abril de 2019;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve - se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 25 de março de 2019

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C06BA6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO -PREGÃO Nº 51/2018

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
21/2019	Pregão Presencial nº. 51/2018	- Contratação de instrutores para ministrar curso(s) básico(s) de: Instrutor para curso básico de confecção de pano de prato, crochê, pintura e patchwork; Instrutor para ministrar curso básico de artesanato em jeans reciclado, confecção de bolsas e tapetes, que serão realizados no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social),	- Idagir Maria Sarot	07/02/2019	89 dias	R$ 5.050,00

a íntegra do contrato está disponível no site www.campodotenente.pr.gov.br

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DAA0F68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 3/2019

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
25/2019	Pregão Eletrônico nº. 3/2019	- Contratação da prestação de serviços para Acolhimento Institucional em período integral para adultos, na modalidade de abrigamento (Casa de Apoio), em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para cumprir determinação da Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Rio Negro/Pr	- Casa de Repouso São José Ltda - ME	26/03/2019	25/03/2020	R$ 34.692,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:25E9CAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 3/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 3/2019	20/03/2019	- Contratação da prestação de serviços para Acolhimento Institucional em período integral para adultos, na modalidade de abrigamento (Casa de Apoio), em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para cumprir determinação da Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Rio Negro/Pr	- Casa de Repouso São José Ltda – ME - CNPJ: 05.948.389/0001-15	R$ **34.692**,00

a íntegra do contrato está disponível no site www.campodotenente.pr.gov.br

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FAC94273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 1/2019

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
22/2019	Pregão Eletrônico nº. 1/2019	- Registro de preços de saibro, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.	- Dois Irmãos Locação de Máquinas e Caminhão Ltda – ME	13/03/2019	12/03/2020	R$ 199.120,00
23/2019	Pregão Eletrônico nº. 1/2019	- Registro de preços de saibro, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.	- Francisco José Giticovski – ME	13/03/2019	12/03/2020	R$ 111.540,00

A íntegra da Ata de Registro de preços com preços unitários dos itens está disponível no site www.campodotenente.pr.gov.br

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0D7E7491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 2/2019

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
24/2019	Pregão Presencial nº. 2/2019	- Registro de preços de marmitas para aquisição pelas secretarias de Obras, rodoviário e Infraestrutura e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	- Talys Guilherme Sforça Brizola - ME	26/03/2019	25/03/2020	R$ 77.400,00

A íntegra da Ata de Registro de preços com preços unitários dos itens está disponível no site www.campodotenente.pr.gov.br

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A4C13C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2018**	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		5.308.049,51	3.423.484,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.836.241,75	2.108.632,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.836.241,75	2.108.632,23
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.319.850,39	1.148.371,33
CLIENTES		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		323.616,07	152.137,01
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		352.192,48	352.192,48
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		644.041,84	644.041,84
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		151.957,37	166.480,46
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	1.000,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		151.957,37	165.480,46
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		21.881.907,41	20.046.482,57
IMOBILIZADO		21.881.896,62	20.046.471,78
BENS MÓVEIS		8.966.434,76	7.552.852,34
BENS IMÓVEIS		12.951.836,86	12.529.994,44
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(36.375,00)	(36.375,00)

INTANGÍVEL				10,79	10,79
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS				10,79	10,79
TOTAL				**27.189.956,92**	**23.469.966,59**
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE				3.103.423,62	3.333.423,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				23.503,79	266.679,64
PESSOAL A PAGAR				23.503,79	36.473,85
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00	230.205,79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO				2.279.813,23	1.811.935,26
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO				2.279.813,22	1.811.003,68
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO				0,01	931,58
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				697.052,86	921.398,44
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				697.052,86	921.398,44
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				103.053,74	333.410,28
VALORES RESTITUÍVEIS				65.476,47	175.217,13
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				37.577,27	158.193,15
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE				110.739,64	177.953,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO				110.739,64	177.953,91
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO				110.739,64	177.953,91
TOTAL DO PASSIVO				**3.214.163,26**	**3.511.377,53**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				23.975.793,66	19.958.589,06
RESULTADO DO EXERCÍCIO				3.987.204,60	1.511.407,89
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				19.988.589,06	18.441.789,60
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS				0,00	5.391,57
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**23.975.793,66**	**19.958.589,06**
TOTAL				27.189.956,92	23.469.966,59
ATIVO FINANCEIRO	3.836.241,75	2.116.982,25	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.854.986,12	1.555.248,67
ATIVO PERMANENTE	23.353.715,17	21.352.984,34	**PASSIVO PERMANENTE**	2.390.552,86	1.989.889,16
SALDO PATRIMONIAL				**22.944.417,94**	**19.924.828,76**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)			(136.322,11)	(342.176,31)
94	Retenções em Caráter Consignatário			2.300,02	1.941,40
101	Fundeb 60%			1.238,96	(72.479,42)
102	Fundeb 40%			98.412,27	7.736,43
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			0,00	(25.261,81)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			11.487,45	(24.200,73)
107	Salário-Educação			101.169,57	29.155,89
110	Merenda Escolar			31,79	82,50
113	TRANSPORTE ESCOLAR			2.238,40	6.729,14
124	PDDE			0,00	0,00
126	Transporte Escolar			21.561,56	254,57
128	CONVENIO SEED CONSTRUÇÃO ESCOLA			0,00	0,00
130	BRASIL CARINHOSO			52,79	8.374,05
131	PEJA			17,64	17,25
132	CARONA PNATE ÔNIBUS ESCOLARES			0,00	0,00
133	CARONA PNAE CARTEIRAS ESCOLARES			60.132,68	0,00
134	Programa Caminho da Escola 2016 Onibus Rural Escolar			199.940,00	(42.542,25)
136	CONVÊNIO ESCOLA LAGEADO FUNDEPAR			14.900,32	0,00
137	APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM - Educaçao			1.745,24	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			(88.310,47)	(51.969,16)
325	PSF ESTADUAL			0,00	0,00
328	CONVÊNIO AMPLIAÇÃO UN. DE SAÚDE			0,00	0,00
330	Construção da Unidade Básica de Saúde do Lageado			0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			146.467,47	0,00
495	Atenção Básica			50.001,75	597.848,70
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			0,00	(13.653,78)
497	Vigilância em Saúde			120,00	62.371,20
498	Assistência Farmacêutica			0,00	9.235,19
499	Gestão do SUS			333,68	735,62
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007			40.421,98	528.286,25
501	Receitas de Alienações de Ativos			88.181,74	33.820,79
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			12.602,99	17.563,02
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			(11.576,43)	17.046,30
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			7.893,91	4.760,51
511	Taxas - Prestação de Serviços			87,39	10.846,34
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			9.246,01	1.096,50

518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	278.450,44	0,00
604	OPERAÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00
606	OPERAÇÃO CREDITO - CICLOVIA	0,00	0,15
607	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
608	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAMINHÕES	0,00	0,00
609	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA VILA ESPERANÇA	0,00	0,00
611	OPERAÇÃO CRÉDITO ASFALTO LAGEADO/SECRETARIA/GEOREFERENCIAMENTO	1.000.093,98	0,00
723	GESTÃO DESCENTRALIZADA	0,00	0,00
724	PAC 2010	0,00	0,00
725	FUNASA - POÇOS ARTESIANOS	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
726	CONVENIO VIVEIRO DE MUDAS	0,00	0,00
727	PBF - Piso Básico Fixo	0,00	0,00
728	PAV. ASFALTICA E OUTRAS OBRAS COMPL.	0,00	0,00
729	PAV. ASFALTICA E OUTRAS OBRAS COMPL.	0,00	0,00
731	PARQUE DE EVENTOS	443,24	443,24
732	FIA 2011 EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
734	APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS	0,00	0,00
735	IGD SUAS - 2012	0,00	0,00
736	Convênio Trator Agricola - Mapa	146.305,42	0,00
741	Con. Mapa - Aquis. Tratos Agrícola	0,00	0,00
742	Construção do CRAS	0,00	0,00
744	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
745	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
746	Construçao de Quadras Poliesportiva	0,00	0,00
747	Convenio MD Agrario Britador	0,00	0,00
748	CONVÊNIO APAE	23.572,16	39.634,58
749	REFORMA E COBERTURA QUADRAS	0,00	0,00
751	Convênio - PAM 2017	29.167,34	(458.840,00)
752	CONVÊNIO SEAB - VEICULO AGRICULTURA	0,00	50.000,00
753	CONVÊNIO ÁGUASPARANÁ - CAMINHÃO RECICLAGEM	2.894,82	0,00
754	CONVÊNIO SUBSTITUIÇÃO LUMINÁRIAS P´BLICAS - SEDU	0,00	0,00
755	CONVÊNIO URBANIZAÇÃO CALÇADAS - SEDU	(304.507,82)	0,00
757	REVITALIZAÇÃO PRAÇA EXPEDICIONÁRIO	(145.471,45)	0,00
758	REVITALIZAÇÃO PRAÇA ANITA GANZERT	(145.574,85)	0,00
759	CONVÊNIO MICROBACIA - SEAB	213.181,18	0,00
760	Convênio Aquisição Veiculos SIT 38767 - SEDU	(40.000,00)	0,00
900	Programa- Micro ônibos adptada - Suas	240.000,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	48.324,57	164.877,42
TOTAL		**1.981.255,63**	**561.733,58**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F5CF090F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	6.263.801,96	7.992.714,98	PASSIVO CIRCULANTE	8.740.807,65	10.113.878,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.718.131,70	7.428.748,62	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	428.521,10	3.686.183,75
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	365.615,79	396.264,58	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	128,48	3.704,34
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	147.911,97	133.958,69	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.737.792,59	6.275.848,78
ESTOQUES	32.142,50	33.743,09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	574.365,48	148.141,49
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	39.664.215,39	31.669.550,53	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	8.075.823,53	7.147.470,35
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.104.603,36	1.489.431,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	686.475,75	879.138,87
IMOBILIZADO	38.559.612,03	30.180.118,60	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5.524.269,28	4.403.252,98
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.865.078,50	1.865.078,50
			TOTAL DO PASSIVO	16.816.631,18	17.261.348,71
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	13.677.866,68	13.677.866,68
			RESULTADOS ACUMULADOS	15.433.519,49	8.723.050,12
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.710.469,36	-318.287,35
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.723.050,12	9.938.697,47
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,01	-897.360,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.111.386,17	22.400.916,80
TOTAL	45.928.017,35	39.662.265,51	TOTAL	45.928.017,35	
ATIVO FINANCEIRO	5.842.172,79	7.539.486,43	PASSIVO FINANCEIRO	11.192.896,09	39.662.265,51
ATIVO PERMANENTE	40.085.844,56	32.122.779,08	PASSIVO PERMANENTE	8.075.823,53	14.179.789,98
SALDO PATRIMONIAL				26.659.297,73	7.147.470,35

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	7.302.406,19	7.131.631,46	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	106.146.568,29	72.163.939,08
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	6.283.255,24	6.015.352,96			
TOTAL	13.585.661,43	13.146.984,42	TOTAL	106.146.568,29	72.163.939,08

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro por Fonte de Recurso do Exercício de 2018			
FONTE	DECRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
000	Convênio Pólo do Artesanato	-3.063.333,53	-1.790.619,25
094	RETENÇÕES	-133.685,88	-133.685,88
101	FUNDEB 60%	-111.280,36	-371.133,28
102	FUNDEB 40%	-24.119,21	-214.610,23
103	Educação / 10% sobre Trans Constit. - Exerc. Ant	-1.148.278,11	-1.376.607,28
104	Educação / 25% sobre Impostos	-849.468,38	-756.651,63
107	salário educação - exerc. anterior	-204.194,79	-115.477,41
111	MDE/MERENDA ESCOLAR - exerc. anterior	97.432,19	-36.336,56
112	MDE/PDDE	501,78	437,58

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO Página: 2/4
Estado do Paraná Data: 22/03/2019
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro por Fonte de Recurso do Exercício de 2018

FONTE	DECRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
114	FNDE/ Convênios para Educação - PAC II	0,00	0,00
120	Educação/Convênios	0,00	0,00
124	MDE/FNDE PNATE	230,71	761,94
132	Aquisição de Equipamentos Permanentes -Subação PAR	0,00	0,00
133	APOIO ÀS CRECHES	827,93	752,94
134	Infraestrutura Escolar Equipamento Proinfância	0,00	0,00
135	PAC II - COBERTURA QUADRA	0,00	0,00
136	Construção quadra Escolar EM Hemetério Torres	0,00	0,00
137	PAR - Equipamentos Termo Compromisso 201302258/2013	0,00	0,00
139	Apoio as creches - Brasil carinhoso	1.023,23	15.972,72
140	Termo de Compromisso PAR 201306261 - Brinquedos	0,00	0,00
141	PROG. MANUT. ED INFANTIL - NOVOS ESTABELECIM	43.882,81	99.635,05
142	Plano de Ações Articuladas - Aquisição de Ônibus	701,14	173,56
145	Transporte Escolar Estadual	896,33	204,98
254	Pavimentação Asfáltica - Op. Crédito Paranacidade	0,00	0,00
303	Saúde percent vinc s/ receita de impost - Ex Anter	-1.356.405,87	-1.779.485,18
310	Saúde/PACS	0,00	0,00
312	Saúde/ PSF	0,00	0,00
324	CAPS	1.353,12	1.323,06
328	PSF - Estadual	526,01	526,01
333	Convênio 24 Horas	-141.493,03	-106.738,53
334	FES - Unidade de Saúde 24 horas Estadual	28,92	28,92
336	Aquisição de medicamentos conforme processo 25000160843/2010-75	0,01	0,01
337	Caps - Aquisição de Equipamentos	0,20	0,20
338	Convênio 138/2013 - Aquisição de Imóvel	0,00	0,00
340	Construção UBS	10.206,17	-67.171,01
341	Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Sáude - PQCMS	6.391,08	6.311,46
3749	FNHIS	0,00	0,00
3783	Recuperação de Estradas Convênio 215/2016 SEAB	0,00	0,00
495	Atenção Básica	664.091,00	-501.006,49
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	-16.810,55	-24.062,35
497	Vigilância em Saúde	136.399,23	84.918,40
498	Assistência em Farmacêutica	8.783,61	6.527,82
499	Gestão do SUS	12.000,00	0,00
500	Bloco de Investimentos Portaria 204/2004	164.591,02	276.468,15
501	Receita de Alienação de Ativos - Leilão	22.414,62	21.916,59
504	Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	59.975,10	71.299,32
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	191.311,66	-94.099,03
509	Gerência de Trânsito	2.371,36	2.318,67
510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - Ex. Anterior	-38.853,90	15.935,73
511	TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-105.285,74	-55.438,52
512	CIDE	8.702,62	57.577,59
601	Operações de Crédito	15.941,88	15.587,67
607	SEDU - Pavimentação Urbana	-11.638,33	-11.638,33
608	SEDU - Construcao Ginasio de Esportes	410,73	401,61

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO Página: 3/4
Estado do Paraná Data: 22/03/2019
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro por Fonte de Recurso do Exercício de 2018

FONTE	DECRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
610	Operação de Crédito - Pavimentação Asf. paranacida	5.910,35	5.212,47
672	SEDU - Construção de Creche	18.763,23	18.346,33
701	Transferência de Recursos FNAS	0,00	0,00
729	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
730	PISO BÁSICO FIXO 2006 - Exercício Anterior	-98,03	8.287,39
731	PISO BÁSICO TRANSIÇÃO - Exer. Anterior	0,00	0,00
733	PETI JORNADA 2006	0,00	0,00
734	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	-1.542,82
737	APA do Rio Verde	0,00	0,00
740	Construção CRAS	0,00	0,00
742	Prog Erradicação do Trab Infantil - PETI -Ex. Ante	0,00	0,00
744	Pavimentação Urbana - MTUR	-27.234,22	-27.234,22
746	Pavimentação Urbana - Ministério das Cidades	-146.935,87	-146.935,87
747	ASPJOV	0,00	0,00
749	FNHIS	3.798,22	-9.047,73
754	FMAS PBVII	0,00	11,06
755	FMAS BPC	0,00	0,00
756	Pólo do Artesanato - Aquisição de equipamentos	0,00	0,00
757	Convênio Ministério das Cidades - Rua Amizade	0,00	-196.000,00
761	CONVÊNIO 17/2011 SEDU/PARANACIDADE	0,00	0,00
763	CONVÊNIO MAPA 373.850-00/2011	0,00	0,00

764	IGD SUAS	18.891,96	25.383,93
765	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE PFMC	6.310,72	6.068,74
766	CONTRATO 035276589/11MIN. CIDADES UH	151.264,30	144.539,47
767	Convênio 139/2013 - Aquisição Equipamentos	0,00	0,00
768	PAEFI	0,00	0,00
769	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	-745,25
770	Sedu - Paranacidade Convênio 698/2013	0,00	0,00
771	Aquisição de Equipamentos - Convênio 699/2013	0,00	0,00
773	Programa de Apoio ao Maneja e Fertilidade do Solo	0,00	0,00
775	FEAS EMERG	0,00	0,00
776	Ct 1009732742013 - Caminhão caçamba	0,00	0,00
777	Convênio Cohapar 612/14	0,00	0,00
778	Construção de abrigos para embarque e desembarque de passageiros	-118.827,42	-125.440,86
779	Pavimentação, Sinalização Termo 1010700-39/2013	-416,23	-38.836,39
780	Proteção Social Básica - SCFV e PBF	22.420,88	154.458,59
781	CREAS - Portaria MDS 113/2015	40.141,26	59.386,29
782	Bolsa Família - Portaria MDS 113/2015	61.084,45	50.009,85
783	Recuperação de Estradas Convênio 215/2016 SEAB	0,00	8.438,05
785	CR 1.034.002-08/2016/MAPA - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	0,00	5.630,52
786	CONVÊNIO 284/2017 SEDU	0,00	0,00
788	CONVÊNIO 368/2017 - SEDU - PARANACIDADE	210,22	0,00
789	FIA SCFV	14.102,16	49.115,00
790	FIA CRESCER	2.457,68	75.000,00
791	FIA ENFRENTVIOL	7.291,71	0,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO Página: 4/4
Estado do Paraná Data: 22/03/2019
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro por Fonte de Recurso do Exercício de 2018

FONTE	DECRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
792	FIA LIB CIDADA	21.717,95	21.272,88
793	Contrato de Repasse N° 847471/2017/MAPA/CAIXA	0,00	0,00
794	FEAS ADESPON FPR	9.096,82	30.000,00
795	Convênio 731/2017 - SEDU	451,99	0,00
796	Deliberação n° 76/2017 - CEAS/PR	-1.980,00	0,00
797	Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	462,61	0,00
798	IPCE - Esportes PR - Lei Pelé	25.982,32	0,00
799	Deliberação 81/2016 CEDCA (conta bancária 13.255-1)	70.207,78	0,00
800	Deliberação 12/2018 CEDCA - Incentivo à pessoa com deficiência II (conta bancária 13.188	240.818,00	0,00
801	PAM - 2018 / SEDU	-203.286,79	0,00
802	Deliberação 001/2017 CEDI	60.152,23	0,00
803	FIA - AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa	60.178,10	0,00
804	FIA- Conselho Tutelar	60.193,54	0,00
TOTAL		-5.350.723,30	-6.640.303,55

Notas:

Nota 1 - Apresentação do Município
O Município de Campo Magro, situado na região metropolitana de Curitiba, com população estimada em 24.843 habitantes (fonte: https://cidades.ibge.gov.br), constitui-se como um dos municípios mais novos do Estado do Paraná, tendo sua emancipação ocorrida em 1997.Possui como atividade econômica principal a agricultura e destaca-se por possuir áreas de preservação ambiental, sendo APA - Área de proteção Ambienta do Passaúna a UTP - Unidade Territorial de Planejamento de Campo Magro, que visa garantir a proteção dos afluentes do Rio Verde, assim como abriga dois mananciais para abastecimento público, sendo o manancial subterrâneo do Karst e o manancial do Rio Passaúna e Rio Verde.

Nota 2 - Contexto Operacional
A administração direta compreende órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por 15 Secretarias Municipais, 05 Fundos Públicos e Poder Legislativo.

Nota 3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao setor Público e demais normativas vigentes

Nota 4 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis Receitas e Despesas
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n. 163 DE 04/05/2011 e alterações e estão em conformidade com o elenco de Contas expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A classificação do ativo e passivo considera a segregação em "circulante" e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade, conforme disposto na Lei n. 6404/1976 e suas atualizações, bem como a NBCT 16.6 - Demonstrações Contábeis".

4.1 - Ativo e Passivo Imobilizado
O registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão dos bens adquiridos até 31/12/2018 serão realizados após a etapa de término do inventário. Até o momento não temos uma base confiável para realização da ação.

Dívida Ativa - ajuste a valor recuperável

Em decorrência do elevado grau de incerteza no recebimento dos valores inscritos em dívida ativa, utilizou-se no ajuste a valor recuperável a técnica sugerida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte III, baseada no Histórico de Recebimentos Passados, cuja técnica é a seguir apresentada, em 04 passos:

1.º Passo : constitui-se o referido ajuste pela média percentual de recebimentos totais (considerando o principal, multas e juros) ao longo dos últimos três exercícios, demonstrados no quadro seguinte:

Saldo da conta Dívida Ativa início do exercício 2016 - 3.216.379,90
2017 - 2.668.235,20
2018 - 9.070.971,42

Saldo de recebimentos da conta dívida ativa ao término do exercício 2016 - 548.144,70
2017 - 762.040,53
2018 - 527.882,58

Saldo de inscrições durante o exercício 2016 - 0,00
2017 - 7.164.776,75
2018 - 0,00
Saldo da dívida ativa ao final do exercício financeiro 2016 - 2.668.235,20
2017 - 9.070.971,42
2018 - 8.577.461,24

Recebimento da dívida ativa 2016 - 17,04%
2017 - 28,56%
2018 - 5,82%

2. Passo: calculou-se a média percentual de recebimentos, ou seja, o êxito médio na arrecadação, nos seguintes termos: (17,04%+28,56%+5,82%)/3 = 17,14%

3. Passo: obteve-se o percentual de frustração: 100 - 20,79 = 82,85%

4. passo: obtenção do montante recuperável

Notas:- Saldo global da dívida ativa Curto Prazo - 2.133.052,96 4.2 - Índice da provisão - 82,85%
4.3 - Valor da Provisão para perdas da dívida ativa Curto Prazo - 1.767.437,16

1 - Saldo global da dívida ativa Longo Prazo - 6.444.408,28 2 - Índice da provisão - 82,85%
3 - Valor da Provisão para perdas da dívida ativa Longo Prazo - 5.339.804,92
O valor obtido no item 3 e 4.º passo representa o saldo da provisão para perdas em dívida ativa, demonstrado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018
Estoques
Os estoques foram mensurados pelo custo de aquisição e referem-se aos combustíveis, sendo que em 31/12/2018 o valor de R$ 32.142,50 é referente a 2.250 litros de gasolina e 6.800 litros de diesel.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo
No passivo os Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, com saldo de R$ 6.210.745,03 são compostos pelas seguintes dívidas:
* Número Contrato: 3401; Valor Contratado: 3.500.000,00; Prazo Amortização: 96 meses; Linha de Financiamento: FDU/INFRA; Data Assinatura: 05/02/2015; Saldo em 31/12/2018: 2.524.696,50; Taxa de Juros: TJLP

* Número Contrato: 1792; Valor Contratado: 400.000,00; Prazo Amortização: 120 meses; Linha de Financiamento: FDU/INFRA Data Assinatura: 25/03/2008; Saldo em 31/12/2018: R$ 0,00; Taxa de Juros: TJLP

*Número Contrato: 3189; Valor Contratado: 1.500.000,00; Prazo Amortização: 96 meses; Linha de Financiamento: FDU/INFRA Data Assinatura: 29/11/2013; Saldo em 31/12/2018: R$ 787.111,54; Taxa de Juros: TJLP

* Número Contrato: 870; Valor Contratado: 247.002,81; Prazo Amortização: 180 meses; Linha de Financiamento: Modalidade Parcelamento da Lei 12.996/2014 - parcelamento diferenças PASEP período de janeiro/2012 até agosto/2013; Data Assinatura: Consolidação em 21/09/2015; Saldo em 31/12/2018: 166.607,28; Taxa de Juros: taxa selic

* Número Contrato: 857; Valor Contratado: 307.295,48; Prazo Amortização: 180 meses; Linha de Financiamento: Modalidade Parcelamento da Lei 12.996/2014 - Processo 10980.727.822/2013-21, auto de infração 4771695 RFB (PASEP); Data Assinatura: Consolidação em 21/09/2015
Saldo em 31/12/2018: 198.607,26; Taxa de Juros: taxa selic
*Número Contrato: 881/15; Valor Contratado: 2.600.000,00; Prazo Amortização: 96 meses; Linha de Financiamento: SFM Data Assinatura: 15/07/2016; Saldo em 31/12/2018: R$ 1.408.149,45; Taxa de Juros: IPCA+5,5% a.a.

*Número Contrato: 973/17; Valor Contratado: 5.000.000,00; Prazo Amortização: 96 meses; Linha de Financiamento: SFM Data Assinatura: 24/04/2018; Saldo em 31/12/2018: R$ 439.097,25; Taxa de Juros: TJLP+5,5% a.a.

* Número Contrato: 768/13; Valor Contratado: 314.635,90; Prazo Amortização: 60 meses; Linha de Financiamento: parcelamento convencional INSS ; Data Assinatura: consolidação em 26/06/2013; Saldo em 31/12/2018: 133.100,24; Taxa de Juros: taxa selic

* Número Contrato: 954/17; Valor Contratado: 897.365,81; Prazo Amortização: 60 meses; Linha de Financiamento: parcelamento convencional INSS ; Data Assinatura: consolidação em 23/02/2017; Saldo em 31/12/2018: 553.375,51; Taxa de Juros: taxa selic

Encargos Sociais a Pagar
As contribuição ao RGPS sobre salários e remunerações, com saldo de R$ 405.051,37, refere-se à competência de dezembro 2018, devida ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CAMPO MAGRO, 22/03/2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9A1554FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 003/2019

EDITAL N º 003/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA GUARAPUAVA E CHOPINZINHO PARA O ANO DE 2019 – SEMESTRE I

A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, nomeada pela Portaria Nº144 de 2019, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.506/2019, torna público a **CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS** para o transporte universitário conforme o estabelecido no edital nº 001/2019.

RELAÇÃO DE INSCRITOS CONFORME ITINERÁRIO

GURARAPUAVA	
Linha 1 Ônibus	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana/Candói, com ponto de parada no Auto Posto Panda/Candói, Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Faculdade Guairacá, ida e volta com retorno às 23h05min. **Totalizando:** 157 Km/dia
	Adriane Chagas de Lima
	Albrecht Renhold Ehms
	Bruna Barbosa dos Santos
	Camila Auller Batista
	Camila Charniéki
	Cauê Luiz Lunardi
	Crisdaiane Carneiro
	Dailon Rafael Chaves Severo
	Edinéia Simi Silva
	Eduarda Pelizza Zago
	Emerson Martins Nogueira
	Eric Moises de Souza Czarnieski
	Estefani de Matos Ferreira
	Fabiane Pires Barbosa
	Franciele Paloma Soares
	Gabriel Correia Santos
	Gabriel Deschk
	Gabriele Lemes do Nascimento
	Heliton Brasil Custódio
	Jenifer Brutti
	João Vitor Mattje dos Santos
	João Vitor Ruppel Stadler
	Kaoane Zeni
	Laís de Cól da Silva
	Leidimara de Paula Bastos
	Leonara Forquim de Mattos
	Lucimara dos Anjos
	Maique Barbosa Gadini
	Maria Catarina Ternouski
	Maria Tereza Amaral Turra
	Mariane Almeida Araújo
	Mariléia Oliveira
	Marina dos Santos Gluczkowski
	Pricila Carla de Basto
	Regiane Konjunski Correa
	Renan Felipe de Paula
	Rodrigo Marcos Cassol
	Simone Pereira
	Tamara Cristina Oliveira Sauka
	Thais de Fatima Bonometto
	Thalia Pinheiro
	Vanessa Abreu de Almeida
	Wagner Mateus de Lima
	Weslley Diego Ladewig

GUARAPUAVA	
Linha 2 Ônibus	**Linha noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17:30 horas em frente à Loja Soberana/Candói, passando pelo Auto Posto Panda, Auto Posto Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Faculdade Campo Real, ida e volta, com retorno às 23:00 horas **Totalizando:** 150 Km/dia
	Adilson Kruk da Costa
	Alexsandro de Oliveira
	Altieri José Correia
	Andressa Thalia Mazzon
	Antonio C. Ternouski
	Antony Ricardo Machado
	Douglas Kokuzicki
	Edinelson dos Santos
	Emanuel Felipe Pereira
	Fabiola de Campos Souza

	Gabriela Cordeiro Michalichem
	Giseli Zeni
	Gleisson F. Gardacho
	Gustavo Henrique Genisky da Silva
	Herick Rafael da Silva
	Jaine Kaciano
	Janaina Aparecida de Abreu Ferreira dos Santos
	Jeniffer Ravarena
	Jhon Lenon Leal Felez
	João Paulo Assunção Ribeiro
	Jonatan Ferreira Barbosa
	Jose Yuri Silvério da Silva
	Juciani Misturini
	Julia Silva de Morais
	Karine de Mattos
	Kauane Cristina da Silva
	Leticia Jasdiskoski Simeoni
	Luiz Gustavo Murawski
	Marco Antonio Casagrande
	Marinei Pereira
	Mateus Henrique Araújo Veiga
	Nayara Chrystinne Ferreira de Almeida
	Murilo Fabiano de Paula
	Odair José Marcondes
	Roni Brandelero
	Sabrina Araújo Santos
	Taís Jaqueline da Silva
	Thais Cardoso
	Thais Marcely Moretto Picolo
	Thais Schamosin da Silva
	Valdecir Galetti Junior
	Valéria Piva
	Willian Dalton de Oliveira
	Willian de Freitas

GUARAPUAVA	
Linha 3 Ônibus	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana/Candói, com ponto de parada no Auto Posto Panda/Candói, Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Cedeteg, 5ª Regional de Saúde, Unicentro e Campo Real ida e volta com retorno às 23h05min. **Totalizando:** 160 km/dia
	Agatha Boreico Paz
	Aline dos Santos
	Ana Flavia Tachevski
	Ana Paula Tachevski
	Bruno Felipe Pszedzimirski Rossa
	Bruno Zanlorenzi
	Caroline Gonçalves Mugnol
	Cleverson Paluski Silva
	Daiane Moreno
	Danieli Fontana
	Edenilson Macedo Meneguel
	Eduardo Afonso Hortiz
	Elaine Juliani de Freitas de França
	Elcia Verissimo
	Franciele da Silva
	Gabriela Folmer Miss
	Guilherme Arthur Haan
	Ingridy Tais Motta
	Itamara Lopes Boaventura
	Jean Lucas Gonçalves Meurer
	Josnei Mis
	Karoline Troc Pires
	Kauane Smolak Missel
	Kerelyn da Silva Gomes Borges
	Ketleine Cardoso
	Leonardo Miss
	Lucas Cardoso de Macedo
	Lucas Giacomet
	Mailso Atankevcz da Luz
	Marcelo de Paula
	Marcelo Zago
	Midiã Z. da Silva
	Milene Aparecida de Lima
	Pamela Carolina Scramosin
	Pedro Francisco Mieczva
	Rogério Michels
	Sandra Mara Kaufman
	Simone Alves Elias
	Talita Paola da Silva
	Tauana Aparecida Barbosa
	Thais Brasil Custodio
	Tiago Ribeiro de Souza
	Victor da Silva Nascimento

GUARAPUAVA	
Linha 4 Ônibus	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h00min, em frente ao Colégio Francisco Solano Bueno/Cachoeira, com ponto de parada no ponto da Br Sojamil/Alagado, encruzilhada do Despraiado, Paz, Loja Soberana/Candói, Auto Posto Panda, Auto Posto Lagoa Seca, Centro Universitário Campo Real, Faculdade Guarapuava ida e volta com retorno às 23h10min. **Totalizando:** 215 Km/dia
	Adenilson Batista da Luz
	Adriana Andrade de Souza

	Alisson Cesar Ternouski
	Altair Santos de Quadros
	Amanda Aparecida de Oliveira
	Ana Carolina dos Santos
	Ana Maria Deschk
	Antônio Eduardo Machado Pereira
	Bruna de Fátima Martins
	Bruno de Campos Souza
	Bryan Buco de Vargas
	Camila Muhlenbruch
	Daniela Lopes Kich
	Deisi Mari de Souza Ferreira
	Denismar Bordignon da Rosa
	Emilli Pinheiro
	Erik Fernando Konjunski
	Fabio de Alencar Cordeiro
	Felipe Santos Iensen
	Fernando Junior Barbosa
	Gabriela Felizaki
	Gabriela Welter
	Gean Roberto Pedroso Viana
	Gustavo Antonio Ferreria
	Heloise Maria do Amaral
	Iasmim Brandeleiro
	Jaqueline Dominico
	João Vitor Oliveira Sauka
	Karla Tatiane Ferreira
	Maria Eduarda Beneck
	Maria Eduarda Deschk
	Marina Rufatto
	Marta Geibmeier
	Mateus Rosa Pinto
	Pamela Franczuki Senkio
	Ronan Deivid Barbosa
	Sandro Márcio Michels
	Sarah Muzzolon Buco
	Tainara Maria Bueno
	Tainara Sinhorin
	Tauana Muzzolon
	Thaynara de Fátima da Silva Mandecau
	Thiago Felipe Moretto Picolo
	Valdomiro Ivatiuk Junior

GURARAPUAVA	
Linha 5 Van	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana, passando pelo Auto Posto Panda, Auto Posto Lagoa Seca, Faculdade UTFPR, Faculdade Guarapuava Campus Boqueirão, Guairacá, ida e volta, com retorno às 23h05min. **TOTALIZANDO:** 170 km/dia
	Alessandra Auler Batista
	Daniel Eloir Zubreski
	Douglas Isac dos Santos Barbosa
	Eliton Siqueira Lopes
	Franciele Fernandes
	Maira Polyana Rosa de Lima
	Marcelo Kavasney
	Marcos Rafael Kelnier Lopes
	Mateus Kauffmann Ramos
	Mayara Juliana Rodrigues
	Micheli Oliveira Gonçalves
	Paula Daiana Deschk
	Reginaldo Djubati
	Thairine de Souza Marques

CHOPINZINHO	
Linha 6 Van	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 18:00 horas do Auto Posto Panda Loja Soberana/Candói, Entrada Trevo São Pedro, Paz, até Faculdade Unicentro Chopinzinho, ida e volta. Retorno às 23:00 horas, Totalizando 150 km/dia.
	Alane Paré Bueno
	Camila de Fátima Ferreira
	Clarice Kovalski
	Dirlene Viviane Paré
	Fernando Valterkemper Cardoso
	Gisele Santos da Silva
	Maria Aparecida Ferreira
	Maria Suzele Lopes
	Rafaela Schneider de Quadros
	Sabrina Aparecida de Oliveira
	Simone Thauana Fialho Rodrigues
	Thainá Matos de Souza
13.	Wesley Vieira de Oliveira

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e Site respectivos.

Candói, 27 de março de 2019.

EDIMARA MATHIAS TAVARES
Presidente da Comissão

LUCIARA APARECIDA BARBOSA
Membro

MARIA LUCIMAR CANALLI
Membro

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:365C7129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 221/2019 DATA: 26-03-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123614/1	Orlandino P. da S. Junior	Assessor Especial UHBI	2018 / 2019	20	27-03-19 a 15-04-19	16-04-19
123482/1	Rodrigo Belinato	Operador de Máquinas	2017 / 2018	20	26-03-19 a 14-04-19	15-04-19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:9003483E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 038/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 011/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 20 de março de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

FORNECEDOR: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 06.175.908/0001-12

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL E MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTISTICA	MASTER BOND - BIODINAMICA	FRC	15	22,30	334,50
1	4	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, CALIBRE G-30 - CURTA - CX C/ 100 UNDS	PROCARE	CX	20	37,85	757,00
1	6	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAÍNA A 2%	MEPIVALEM AD -DLA	CX	30	98,67	2.960,10
1	7	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAÍNA A 3%	MEPIVALEM-DLA	UND	30	98,67	2.960,10
1	8	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	MAQUIRA	UND	3	9,83	29,49
1	9	APLICADOR DE DYCAL PARA RESTAURAÇÃO	CASSIFLEX	UND	3	6,35	19,05
1	10	Aplicador Microbush PCT - c/100 UND	CAVIBRUSCH-FGM	PCT	10	7,82	78,20
1	12	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	3R IND E COM - MICRODONT	UND	10	2,23	22,30
1	13	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	3R IND E COM - MICRODONT	UND	10	2,23	22,30
1	14	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	3R IND E COM - MICRODONT	UND	50	2,23	111,50
1	15	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	3R IND E COM - MICRODONT	UND	10	2,23	22,30
1	16	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	KAVO - CARBIDE CA	UND	5	8,21	41,05
1	17	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	KAVO - CARBIDE CA	UND	10	8,21	82,10
1	18	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	KAVO - CARBIDE CA	UND	10	8,21	82,10
1	19	BROCA ZEKRYA 199Z	ANGELUS	UND	10	20,08	200,80
1	20	AMALGMA 2 PORCAO REGULAR	GS 80 - SDI	CX	2	957,60	1.915,20
1	21	AMALGMA 1 PORCAO REGULAR	GS 80 - SDI	CX	2	611,40	1.222,80
1	22	CARIOSTATICO 10 ML	CARIOSTATIC 12% - AAF DO	FRC	6	14,30	85,80

			BRASIL				
1	24	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO	DENTAL K	UND	300	0,85	255,00
1	25	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL	DENTAL K	UND	500	0,69	345,00
1	26	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO FOTOPOLIMERIZAVEL	RESICLASS R BIODINAMICA	UND	3	91,59	274,77
1	28	LIMA ENDODONTICA TIPO HEDSTROEN	SYBRON ENDO - KAVO	KIT	3	15,52	46,56
1	30	Macro Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior e articula	D EXPRESS	UND	1	223,20	223,20
1	31	OBTURADOR PROVISORIO	NEW BOND - TECHNEW	UND	3	8,54	25,62
1	32	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - BLOCO C/ 12 FOLHAS	PHARMAINOX	BLC	25	2,64	66,00
1	34	RESINA MICRO-HIBRIDA A1	MASTER FILL BIODINAMICA	UND	6	15,00	90,00
1	35	RESINA MICRO-HIBRIDA A2	MASTER FILL BIODINAMICA	UND	6	15,00	90,00
1	36	RESINA MICRO-HIBRIDA A 3,5	MASTER FILL BIODINAMICA	UND	6	15,00	90,00
1	38	SUGADOR DESCARTAVEL EM PVC TRANSPARENTE	BIODONT SSPLUS	PCT	50	6,93	346,50
1	39	TIRA DE POLIESTER PARA RESINA - PCT C/ 50 UNIDADES	AAF DO BRASIL	PCT	10	8,35	83,50
1	40	TIRA DE LIXA DE AÇO 4mm PCT COM 12	BIODINAMICA	PCT	10	4,17	41,70

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 12.924,54 (DOZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

FORNECEDOR: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – CNPJ Nº 10.600.372/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	5	ALCOOL 70% ALCOOL 70%: Álcool etílico hidratado a 70 %, incolor, pronto para usar (sem diluir), uso hospitalar, para fins de antissepsia da pele e desinfecção de superfícies fixas, em frasco opaco ou transparente, contendo 1000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº de lote, instruções, registro no Ministério da Saúde.	TUPI	FRC	30	5,85	175,50

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 175,50 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FORNECEDOR: MUNIZ & ROCHA LTDA - ME – CNPJ Nº 03.919.932/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	2	AGUA DESTILADA COM 5 LITROS	SSPLUS	UND	15	10,89	163,35
1	3	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML	FARMAX	FRC	40	7,12	284,80
1	11	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO 9X26 CM C/ 100	HOSPFLEX	CX	20	14,31	286,20
1	23	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 9FIOS COM 500 UNIDADES	MB TEXTIL	PCT	100	12,76	1.276,00
1	27	LAMPADA H3 12 V	OSRAM	UND	3	28,17	84,51
1	29	LUVA LATEX EXTRA PEQUENA	DESCAR PACK	CX	400	19,31	7.724,00
1	33	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DE 2 DOBRAS	POP	PCT	300	17,66	5.298,00
1	37	Soro fisiologico - 1.000 ml	ARBORETO	UNI	10	11,50	115,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 15.231,86 (QUINZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 28.331,90 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Carlópolis, 26 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E9D25F6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 046/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 014/2019 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 22 de março de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **aquisição de bolo para comemoração do aniversário do 112 (cento e doze) anos do Município de Carlópolis,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO RIZZO PANIFICADORA - CNPJ Nº 23.951.436/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Fornecimento de bolo de aniversário, com dimensões mínimas de 40 cm de largura/no mínimo 112m de comprimento, com no mínimo 10 cm de altura. Decorado nas cores azul claro e branco (bandeira do município) e recheado	UND	1	17.000,00	17.000,00

		com goiabada, com cobertura de chantilly, com massa do tipo pão de ló.				

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

Carlópolis, 26 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3C5992AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 049/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 015/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 27 de março de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos, pipoqueiro e maquina de fazer algodão doce, que será utilizado em eventos promovidos pelo Município,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: MARIA EUNICE GONCALVES LEITE DE OLIVEIRA 15705437803 - CNPJ Nº 15.710.567/0001-29

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Locação de pipoqueiro para eventos realizados no CRAS	DIA	14	225,00	3.150,00
1	2	Locação de máquina de fazer algodão doce para eventos realizados	DIA	14	175,00	2.450,00
1	3	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA GRANDE	DIA	14	175,00	2.450,00
1	4	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA PEQUENA	DIA	14	150,00	2.100,00
1	5	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL MODELO GRANDE	DIA	14	425,00	5.950,00
1	6	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO	DIA	14	830,00	11.620,00
1	7	LOCAÇÃO DE BOCA DO JACARÉ	DIA	8	485,00	3.880,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 31.600,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 31.600,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

Carlópolis, 27 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9EDC1795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E SERVIÇOS DE INJEÇÃO, CONFORME DEMANDA QUE VIER A SURGIR.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 13/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA				**CNPJ: 01.306.050/0001-64**		
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	200	Horas	Serviços de retifica de motores, parcial ou completo, em 4 ou 6 cilindros, a gasolina, etanol e a diesel, com ajustagem e regulagem, montagem e desmontagem, limpeza, e retifica em: virabrequim, blocos, camisas, bielas, cabeçotes, volantes, platô, compressor de ar, comandos e recuperação de peças.	Retioeste	270,00	54.000,00
2	200	Horas	Serviços de injeção, sendo: Bomba, bicos mecânicos, e injeção eletrônica, incluindo montagem e desmontagem, limpeza do sistema, troca de bicos, testes e diagnósticos em geral com scanner.	Retioeste	245,00	49.000,00

Catanduvas, 27 de março de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:438EE631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE CERROAZUL

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.733.345,49	39.302.255,47	5.307.817,06	5.307.817,06	90,13	33.994.438,41	5.067.624,00	5.067.624,00	92,90	34.234.631,47
Judiciária	190.500,00	190.500,00	18.704,65	18.704,65	0,32	171.795,35	18.704,65	18.704,65	0,34	171.795,35
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	190.500,00	190.500,00	18.704,65	18.704,65	0,32	171.795,35	18.704,65	18.704,65	0,34	171.795,35
Administração	10.715.390,00	10.707.699,98	1.478.606,14	1.478.606,14	25,11	9.229.093,84	1.372.111,77	1.372.111,77	25,15	9.335.588,21
Planejamento e Orçamento	192.000,00	192.000,00	17.040,00	17.040,00	0,29	174.960,00	17.000,00	17.000,00	0,31	175.000,00
Administração Geral	9.681.390,00	9.673.699,98	1.277.665,40	1.277.665,40	21,70	8.396.034,58	1.171.451,42	1.171.451,42	21,48	8.502.248,56
Administração Financeira	842.000,00	842.000,00	183.900,74	183.900,74	3,12	658.099,26	183.660,35	183.660,35	3,37	658.339,65
Assistência Social	2.454.700,00	2.454.700,00	400.394,65	400.394,65	6,80	2.054.305,35	375.614,34	375.614,34	6,89	2.079.085,66
Administração Geral	1.905.950,00	1.905.950,00	323.283,38	323.283,38	5,49	1.582.666,62	314.913,76	314.913,76	5,77	1.591.036,24
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	450.900,00	450.900,00	72.975,53	72.975,53	1,24	377.924,47	57.288,84	57.288,84	1,05	393.611,16
Assistência Comunitária	92.850,00	92.850,00	4.135,74	4.135,74	0,07	88.714,26	3.411,74	3.411,74	0,06	89.438,26
Saúde	9.421.009,65	9.618.009,65	1.442.689,40	1.442.689,40	24,50	8.175.320,25	1.397.625,91	1.397.625,91	25,62	8.220.383,74
Atenção Básica	8.187.650,00	8.384.650,00	1.350.224,84	1.350.224,84	22,93	7.034.425,16	1.318.908,81	1.318.908,81	24,18	7.065.741,19
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.098.359,65	1.098.359,65	88.622,68	88.622,68	1,50	1.009.736,97	74.875,22	74.875,22	1,37	1.023.484,43
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	90.000,00	3.841,88	3.841,88	0,07	86.158,12	3.841,88	3.841,88	0,07	86.158,12
Educação	11.285.317,75	11.285.317,75	1.445.239,57	1.445.239,57	24,54	9.840.078,18	1.382.040,78	1.382.040,78	25,34	9.903.276,97
Ensino Fundamental	10.430.807,75	10.430.807,75	1.352.199,94	1.352.199,94	22,96	9.078.607,81	1.290.667,28	1.290.667,28	23,66	9.140.140,47
Educação Infantil	757.510,00	757.510,00	92.612,03	92.612,03	1,57	664.897,97	90.945,90	90.945,90	1,67	666.564,10
Educação de Jovens eAdultos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Educação Especial	65.000,00	65.000,00	427,60	427,60	0,01	64.572,40	427,60	427,60	0,01	64.572,40
Cultura	533.954,29	533.954,29	11.610,00	11.610,00	0,20	522.344,29	11.610,00	11.610,00	0,21	522.344,29
Difusão Cultural	311.097,15	311.097,15	11.610,00	11.610,00	0,20	299.487,15	11.610,00	11.610,00	0,21	299.487,15
Turismo	222.857,14	222.857,14	0,00	0,00	0,00	222.857,14	0,00	0,00	0,00	222.857,14
Urbanismo	1.936.973,80	1.936.973,80	269.982,50	269.982,50	4,58	1.666.991,30	269.982,50	269.982,50	4,95	1.666.991,30
Infra-Estrutura Urbana	1.926.973,80	1.926.973,80	269.982,50	269.982,50	4,58	1.656.991,30	269.982,50	269.982,50	4,95	1.656.991,30
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GestãoAmbiental	283.000,00	279.000,00	31.083,93	31.083,93	0,53	247.916,07	30.720,09	30.720,09	0,56	248.279,91
Administração Geral	263.000,00	263.000,00	30.720,09	30.720,09	0,52	232.279,91	30.720,09	30.720,09	0,56	232.279,91
Preservação e ConservaçãoAmbiental	20.000,00	16.000,00	363,84	363,84	0,01	15.636,16	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Agricultura	13.000,00	396.600,00	0,00	0,00	0,00	396.600,00	0,00	0,00	0,00	396.600,00
Promoção da ProduçãoAgropecuária	13.000,00	396.600,00	0,00	0,00	0,00	396.600,00	0,00	0,00	0,00	396.600,00
Desporto e Lazer	222.000,00	222.000,00	48.672,29	48.672,29	0,83	173.327,71	48.380,03	48.380,03	0,89	173.619,97
Desporto Comunitário	222.000,00	222.000,00	48.672,29	48.672,29	0,83	173.327,71	48.380,03	48.380,03	0,89	173.619,97
Encargos Especiais	1.027.500,00	1.027.500,00	160.833,93	160.833,93	2,73	866.666,07	160.833,93	160.833,93	2,95	866.666,07
Refinanciamento da Dívida Interna	947.500,00	947.500,00	157.828,66	157.828,66	2,68	789.671,34	157.828,66	157.828,66	2,89	789.671,34
Outros Encargos Especiais	80.000,00	80.000,00	3.005,27	3.005,27	0,05	76.994,73	3.005,27	3.005,27	0,06	76.994,73
RESERVADE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.521.200,00	3.521.200,00	581.367,28	581.367,28	9,87	2.939.832,72	387.224,24	387.224,24	7,10	3.133.975,76
Judiciária	20.500,00	20.500,00	1.050,41	1.050,41	0,02	19.449,59	1.050,41	1.050,41	0,02	19.449,59
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	20.500,00	20.500,00	1.050,41	1.050,41	0,02	19.449,59	1.050,41	1.050,41	0,02	19.449,59
Administração	1.647.000,00	1.647.000,00	276.558,39	276.558,39	4,70	1.370.441,61	82.415,35	82.415,35	1,51	1.564.584,65
Administração Geral	524.000,00	524.000,00	70.814,89	70.814,89	1,20	453.185,11	70.814,89	70.814,89	1,30	453.185,11
Administração Financeira	1.123.000,00	1.123.000,00	205.743,50	205.743,50	3,49	917.256,50	11.600,46	11.600,46	0,21	1.111.399,54
Assistência Social	201.000,00	201.000,00	31.672,93	31.672,93	0,54	169.327,07	31.672,93	31.672,93	0,58	169.327,07
Administração Geral	201.000,00	201.000,00	31.672,93	31.672,93	0,54	169.327,07	31.672,93	31.672,93	0,58	169.327,07
Saúde	566.000,00	566.000,00	102.673,69	102.673,69	1,74	463.326,31	102.673,69	102.673,69	1,88	463.326,31
Atenção Básica	536.000,00	536.000,00	98.370,93	98.370,93	1,67	437.629,07	98.370,93	98.370,93	1,80	437.629,07
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	30.000,00	30.000,00	4.302,76	4.302,76	0,07	25.697,24	4.302,76	4.302,76	0,08	25.697,24
Educação	1.039.200,00	1.039.200,00	163.381,91	163.381,91	2,77	875.818,09	163.381,91	163.381,91	3,00	875.818,09
Ensino Fundamental	989.200,00	989.200,00	160.272,55	160.272,55	2,72	828.927,45	160.272,55	160.272,55	2,94	828.927,45
Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	3.109,36	3.109,36	0,05	46.890,64	3.109,36	3.109,36	0,06	46.890,64
Cultura	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
GestãoAmbiental	28.000,00	28.000,00	5.308,96	5.308,96	0,09	22.691,04	5.308,96	5.308,96	0,10	22.691,04
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	5.308,96	5.308,96	0,09	22.691,04	5.308,96	5.308,96	0,10	22.691,04
Desporto e Lazer	15.500,00	15.500,00	720,99	720,99	0,01	14.779,01	720,99	720,99	0,01	14.779,01
Desporto Comunitário	15.500,00	15.500,00	720,99	720,99	0,01	14.779,01	720,99	720,99	0,01	14.779,01

TOTAL (III) = (I + II)	42.254.545,49	42.823.455,47	5.889.184,34	5.889.184,34	100,00	36.934.271,13	5.454.848,24	5.454.848,24	100,00	37.368.607,23
FONTE:										

CERROAZUL, 26/03/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃOALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:94E3135E

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

CERRO AZUL, 26/03/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃOALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F5D42C62

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.955.974,55	7.100.623,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.331.531,00	371.528,49
I.P.T.U.	219.051,00	12.060,58
I.S.S.	602.280,00	211.020,87
I.T.B.I.	172.200,00	14.214,20
I.R.R.F.	1.008.000,00	119.322,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	330.000,00	14.909,99
Contribuições	396.900,00	29.002,32
Receita Patrimonial	287.433,55	18.774,55
Aplicações Financeiras(II)	287.433,55	16.383,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.390,92
Transferências Correntes	37.845.210,00	6.511.491,98
Cota-Parte do FPM	15.552.600,00	2.986.896,92
Cota-Parte do ICMS	8.357.160,00	1.260.792,12
Cota-Parte do IPVA	847.560,00	492.657,07
Cota-Parte do ITR	164.640,00	19.156,89
Transferências da LC 87/1996	63.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	113.400,00	21.391,64
Transferências do FUNDEB	7.830.900,00	1.323.916,65
Outras Transferências Correntes	4.915.950,00	406.680,69
Demais Receitas Correntes	1.094.900,00	169.825,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.094.900,00	169.825,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	41.668.541,00	7.084.239,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.465.570,94	24,89
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.465.570,94	24,89
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.465.570,94	24,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.465.570,94	24,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.134.111,94	7.084.264,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.216.084,53	5.065.287,96	4.649.180,69	4.229.053,84	247.615,94	73.728,85	67.009,30
Pessoal e Encargos Sociais	20.846.510,00	3.069.876,56	3.069.876,56	2.868.729,04	8.176,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.344.574,53	1.995.411,40	1.579.304,13	1.360.324,80	239.439,83	73.728,85	67.009,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.344.574,53	1.995.411,40	1.579.304,13	1.360.324,80	239.439,83	73.728,85	67.009,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.191.084,53	5.065.287,96	4.649.180,69	4.229.053,84	247.615,94	73.728,85	67.009,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.586.170,94	436.672,14	418.443,31	370.651,60	9.704,50	262.865,00	29.556,00
Investimentos	3.693.670,94	278.843,48	260.614,65	217.432,63	9.704,50	262.865,00	29.556,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	892.500,00	157.828,66	157.828,66	153.218,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.693.670,94	278.843,48	260.614,65	217.432,63	9.704,50	262.865,00	29.556,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.434.755,47	5.344.131,44	4.909.795,34	4.446.486,47	257.320,44	336.593,85	96.565,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.283.892,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	16.383,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.300.276,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DALINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	415.279,81	660.687,51
DEDUÇÕES (XXIX)	1.959.715,34	3.648.641,92
Disponibilidade de Caixa	1.959.715,34	3.648.641,92
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.740.820,89	6.072.106,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.781.105,55	2.423.464,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.544.435,53	-2.987.954,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.443.518,88
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-642.359,31
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)		0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII)		2.085.878,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		2.069.494,56
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES		47.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		47.000,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS		0,00

CERROAZUL, 26/03/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃOALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:165435E5

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.387.567,48	334.213,25	257.320,44	-	1.464.460,29	350.492,09	654.219,18	336.593,85	96.565,30	-	908.145,97	2.372.606,26
EXECUTIVO	1.254.557,41	334.213,25	257.320,44	0,00	1.331.450,22	197.210,52	654.219,18	336.593,85	96.565,30	0,00	754.864,40	2.086.314,62
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.254.557,41	334.213,25	257.320,44	0,00	1.331.450,22	197.210,52	654.219,18	336.593,85	96.565,30	0,00	754.864,40	2.086.314,62
PROCURADORIAGERALDO MUNICÍPIO	0,00	1.210,88	73,66	0,00	1.137,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137,22
PROCURADORIAGERALDO MUNICIPIO	2.012,66	0,00	0,00	0,00	2.012,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012,66
PROCURADORIAGERALDO MUNICÍPIO	0,00	123,56	123,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIAGERALDO MUNICIPIO	721,59	0,00	0,00	0,00	721,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,59
PROCURADORIAGERALDO MUNICÍPIO	0,00	90,28	90,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIAGERALDO MUNICIPIO	211,50	0,00	0,00	0,00	211,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,50
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	15.329,65	0,00	0,00	0,00	15.329,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.329,65
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURAE TURISMO	270.395,48	0,00	0,00	0,00	270.395,48	4.494,55	0,00	392,50	392,50	0,00	4.102,05	274.497,53
SECREATARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	20.664,23	10.781,95	0,00	9.882,28	0,00	397,00	140,00	140,00	0,00	257,00	10.139,28
SECRETARIADE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	5.886,72	0,00	0,00	0,00	5.886,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,72
SECRETARIADE PLANEJAMENTO, OBRAS, VIAÇÃO	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
SECRETARIADE SAUDE EASSISTENCIA SOCIAL	1.030,66	0,00	0,00	0,00	1.030,66	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	2.060,66
SECRETARIADE URBANISMO E PAISAGISMO	0,00	13.890,81	13.881,71	0,00	9,10	0,00	222,60	172,60	172,60	0,00	50,00	59,10
SECRETARIAMUNIC. DEAGRICULTURA,ABAST. E MEIOAM	0,00	877,39	877,39	0,00	0,00	0,00	3.317,74	2.861,44	2.861,44	0,00	456,30	456,30
SECRETARIAMUNIC. DEAGRICULTURA,ABASTECIMEMTO	64.086,85	0,00	0,00	0,00	64.086,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.086,85
SECRETARIAMUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	0,00	212.832,27	161.930,06	0,00	50.902,21	0,00	359.049,57	236.916,38	10.366,38	0,00	348.683,19	399.585,40
SECRETARIAMUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	816,00	36,00	0,00	780,00	0,00	123,74	31,74	31,74	0,00	92,00	872,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEAÇÃO SOCIAL	138.526,44	0,00	0,00	0,00	138.526,44	7.224,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224,54	145.750,98
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	68.490,62	1.830,30	1.772,27	0,00	68.548,65	0,00	84,48	0,00	0,00	0,00	84,48	68.633,13
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	0,00	11.260,96	4.627,03	0,00	6.633,93	0,00	75.295,56	12.915,48	12.915,48	0,00	62.380,08	69.014,01
SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	123.395,23	0,00	0,00	0,00	123.395,23	3.085,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,90	126.481,13

URBANO												
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.248,95	0,00	0,00	0,00	5.248,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.248,95
SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS	115.332,66	0,00	0,00	0,00	115.332,66	148.530,20	0,00	0,00	0,00	0,00	148.530,20	263.862,86
SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS EADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	4.329,31
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	89.772,10	1.121,82	986,18	0,00	89.907,74	17.204,50	540,00	108,50	108,50	0,00	17.636,00	107.543,74
SECRETARIAMUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE	8.314,97	0,00	0,00	0,00	8.314,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.314,97
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	105.439,68	261,15	261,15	0,00	105.439,68	8.327,90	4.429,16	4.377,01	3.009,90	0,00	9.747,16	115.186,84
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	182.948,63	0,00	0,00	0,00	182.948,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.948,63
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082,00	0,00	0,00	0,00	1.082,00	1.082,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	783,99	0,00	0,00	0,00	783,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783,99
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.035,40	3.005,50	3.005,50	0,00	3.029,90	3.029,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,75	115,75	64,55	0,00	663,20	663,20
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,35	0,00	0,00	0,00	0,00	250,35	250,35
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	976,27	0,00	0,00	976,27	0,00	237,78	237,78	87,90	0,00	149,88	1.126,15
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	548,72	0,00	0,00	0,00	548,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,72
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504,00	504,00	504,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	600,41	0,00	0,00	0,00	600,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,41
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.598,77	15.702,77	15.702,77	0,00	5.896,00	5.896,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	0,70	0,00	0,00	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,70
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,55	91,55	91,55	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	14.305,89	0,00	0,00	0,00	14.305,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.305,89
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,55	64,55	64,55	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	5.669,12	0,00	0,00	0,00	5.669,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.669,12
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	396,00	396,00	0,00	0,00	0,00	806,40	0,00	0,00	0,00	806,40	806,40
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	934,99	0,00	0,00	0,00	934,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934,99

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.387.567,48	334.213,25	257.320,44	-	1.464.460,29	350.492,09	654.219,18	336.593,85	96.565,30	-	908.145,97	2.372.606,26
EXECUTIVO	1.254.557,41	334.213,25	257.320,44	0,00	1.331.450,22	197.210,52	654.219,18	336.593,85	96.565,30	0,00	754.864,40	2.086.314,62
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.254.557,41	334.213,25	257.320,44	0,00	1.331.450,22	197.210,52	654.219,18	336.593,85	96.565,30	0,00	754.864,40	2.086.314,62
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,75	0,00	0,00	0,00	16,75	16,75
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	371,70	0,00	0,00	0,00	371,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,70
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	9.494,14	9.454,14	0,00	40,00	0,00	3.190,10	232,00	232,00	0,00	2.958,10	2.998,10
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	3.810,00	0,00	0,00	0,00	3.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.810,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	634,10	634,10	0,00	0,00	0,00	2.848,00	0,00	0,00	0,00	2.848,00	2.848,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,70	0,00	0,00	0,00	143,70	143,70
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	2.035,44
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.819,40	3.779,40	0,00	40,00	0,00	306,89	0,00	0,00	0,00	306,89	346,89
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	974,89	0,00	0,00	0,00	974,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,89
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,76	0,00	0,00	0,00	1,76	1,76
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	424,11	0,00	0,00	0,00	424,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,11
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	7,20	7,20	0,00	0,00	0,00	15.062,35	64,55	64,55	0,00	14.997,80	14.997,80
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	1.791,86	0,00	0,00	0,00	1.791,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.791,86
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322,75	322,75	322,75	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	285,50	0,00	0,00	0,00	285,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,50
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	28.893,01	28.295,27	0,00	597,74	0,00	50.397,73	7.959,73	5.346,67	0,00	45.051,06	45.648,80
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	304,20	304,20	0,00	0,00	0,00	9.397,00	0,00	0,00	0,00	9.397,00	9.397,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697,83	0,00	0,00	0,00	0,00	697,83	697,83
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	9.279,40	9.279,40	0,00	0,00	0,00	24.096,00	0,00	0,00	0,00	24.096,00	24.096,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	102,00	0,00	0,00	102,00	0,00	923,00	0,00	0,00	0,00	923,00	1.025,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	1.194,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	7.593,37	7.593,37	0,00	0,00	0,00	1.978,21	48,21	48,21	0,00	1.930,00	1.930,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	1.198,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.278,57	10.255,32	10.255,32	0,00	23,25	23,25
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	334,05	0,00	0,00	0,00	334,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,05
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.838,52	21.112,36	18.830,86	0,00	5.007,66	5.007,66
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	3.950,40	0,00	0,00	0,00	3.950,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.950,40
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.684,16	1.684,16	0,00	0,00	0,00	29.299,18	18.704,58	11.945,58	0,00	17.353,60	17.353,60
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	1.049,95	0,00	0,00	0,00	1.049,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049,95
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	527,25	451,96	0,00	75,29	0,00	136,31	0,00	0,00	0,00	136,31	211,60
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	1.132,71	0,00	0,00	0,00	1.132,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,71
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.038,54	0,00	0,00	1.038,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038,54
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	503,95	0,00	0,00	0,00	503,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503,95
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.917,25	0,00	0,00	2.917,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.917,25
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	8,19	0,00	0,00	8,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,19
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	877,00	0,00	0,00	877,00	0,00	6.924,51	50,00	0,00	0,00	6.924,51	7.801,51
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	368,00	0,00	0,00	0,00	368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	682,12	0,00	0,00	682,12	0,00	449,80	206,80	0,00	0,00	449,80	1.131,92
LEGISLATIVO	133.010,07	0,00	0,00	0,00	133.010,07	153.281,57	0,00	0,00	0,00	0,00	153.281,57	286.291,64
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197,96	0,00	0,00	0,00	197,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,96

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.387.567,48	334.213,25	257.320,44	-	1.464.460,29	350.492,09	654.219,18	336.593,85	96.565,30	-	908.145,97	2.372.606,26

LEGISLATIVO	133.010,07	0,00	0,00	0,00	133.010,07	153.281,57	0,00	0,00	0,00	0,00	153.281,57	286.291,64
PROCURADORIAGERALDO MUNICIPIO	3.565,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE TURISM0	2.456,00	0,00	0,00	0,00	2.456,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	2.479,40
SEC. MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE,LAZER E	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURAE TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	0,00	17.947,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,29
SECRETARIAMUN.DEAGRICULTURA,ABAST.E MEIOANBIENT	120,68	0,00	0,00	0,00	120,68	6.201,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	6.322,37
SECRETARIAMUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E	2.077,78	0,00	0,00	0,00	2.077,78	25.682,11	0,00	0,00	0,00	0,00	25.682,11	27.759,89
SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS	1.825,91	0,00	0,00	0,00	1.825,91	6.062,17	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062,17	7.888,08
SECRETARIAMUNICIPAL DEAÇÃO SOCIAL	9.269,60	0,00	0,00	0,00	9.269,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.269,60
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	5.666,69	0,00	0,00	0,00	5.666,69	30.574,21	0,00	0,00	0,00	0,00	30.574,21	36.240,90
SECRETARIAMUNICIPAL DEAGRICULTURA	32.545,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE DEAÇÃO SOCIAL	3.632,40	0,00	0,00	0,00	3.632,40	13.594,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	17.226,67
SECRETARIAMUNICIPAL DE DE SAUDE	11.786,59	0,00	0,00	0,00	11.786,59	47.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00	47.291,28	59.077,87
SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.358,24	0,00	0,00	0,00	6.358,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.358,24
SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS	6.615,03	0,00	0,00	0,00	6.615,03	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	7.602,68
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	5.334,08	0,00	0,00	0,00	5.334,08	4.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293,87	9.627,95
SECRETARIAMUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE	150,14	0,00	0,00	0,00	150,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,14
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	18.610,87	0,00	0,00	0,00	18.610,87	18.570,92	0,00	0,00	0,00	0,00	18.570,92	37.181,79
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	4.848,81	0,00	0,00	0,00	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	59.324,82	-	-	-	59.324,82	-	-	-	-	-	-	59.324,82
EXECUTIVO	50.484,09	0,00	0,00	0,00	50.484,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.484,09
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	50.484,09	0,00	0,00	0,00	50.484,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.484,09
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURAE TURISMO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
SECRETARIAMUNICIPAL DEAÇÃO SOCIAL	15.425,96	0,00	0,00	0,00	15.425,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.425,96
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	9.296,04	0,00	0,00	0,00	9.296,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.296,04
SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.985,52	0,00	0,00	0,00	2.985,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.985,52
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,85
SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS	369,79	0,00	0,00	0,00	369,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,79
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	9.883,09	0,00	0,00	0,00	9.883,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.883,09
SECRETARIAMUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE	2.293,43	0,00	0,00	0,00	2.293,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293,43
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	9.656,40	0,00	0,00	0,00	9.656,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.656,40
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	59.324,82	-	-	-	59.324,82	-	-	-	-	-	-	59.324,82
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	1.446.892,30	334.213,25	257.320,44	0,00	1.523.785,11	350.492,09	654.219,18	336.593,85	96.565,30	0,00	908.145,97	2.431.931,08
FONTE:												

CERROAZUL, 26/03/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador
JOÃOALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9DF8C250

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTOS DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.001.531,00	2.001.531,00	356.618,50	356.618,50	17,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	219.051,00	219.051,00	12.060,58	12.060,58	5,51
1.1.1- IPTU	174.300,00	174.300,00	4.582,59	4.582,59	2,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	44.751,00	44.751,00	7.477,99	7.477,99	16,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	172.200,00	172.200,00	14.214,20	14.214,20	8,25
1.2.1- ITBI	172.200,00	172.200,00	14.113,00	14.113,00	8,20
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI		0,00	101,20	101,20	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	602.280,00	602.280,00	211.020,87	211.020,87	35,04

1.3.1- ISS	580.650,00	580.650,00	193.127,94	193.127,94	33,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	21.630,00	21.630,00	17.892,93	17.892,93	82,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.008.000,00	1.008.000,00	119.322,85	119.322,85	11,84
1.4.1- IRRF	1.008.000,00	1.008.000,00	119.322,85	119.322,85	11,84
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.361.400,00	31.361.400,00	5.976.117,17	5.976.117,17	19,06
2.1- Cota-Parte FPM	19.429.200,00	19.429.200,00	3.733.621,11	3.733.621,11	19,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.060.000,00	18.060.000,00	3.733.621,11	3.733.621,11	20,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.369.200,00	1.369.200,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.446.450,00	10.446.450,00	1.575.990,10	1.575.990,10	15,09
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	141.750,00	141.750,00	26.739,53	26.739,53	18,86
2.5- Cota-Parte ITR	205.800,00	205.800,00	23.946,09	23.946,09	11,64
2.6- Cota-Parte IPVA	1.059.450,00	1.059.450,00	615.820,34	615.820,34	58,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	33.362.931,00	33.362.931,00	6.332.735,67	6.332.735,67	18,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	13.650,00	13.650,00	1.312,93	1.312,93	9,62
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.537.975,00	1.537.975,00	173.372,97	173.372,97	11,27
5.1- Transferências do Salário - Educação	670.000,00	670.000,00	136.377,93	136.377,93	20,35
5.2- Outras Transferências do FNDE	847.500,00	847.500,00	36.747,15	36.747,15	4,34
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.475,00	20.475,00	247,89	247,89	1,21
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.000,00	55.000,00	1.892,86	1.892,86	3,44
6.1- Transferências de Convênios	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1.892,86	1.892,86	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.606.625,00	1.606.625,00	176.578,76	176.578,76	10,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	6.263.040,00	6.263.040,00	1.195.222,53	1.195.222,53	19,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.876.600,00	3.876.600,00	746.724,19	746.724,19	19,26
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.089.290,00	2.089.290,00	315.197,98	315.197,98	15,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.350,00	28.350,00	5.347,89	5.347,89	18,86
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	41.160,00	41.160,00	4.789,20	4.789,20	11,64
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	211.890,00	211.890,00	123.163,27	123.163,27	58,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.858.200,00	7.858.200,00	1.325.517,46	1.325.517,46	16,87
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.830.900,00	7.830.900,00	1.323.916,65	1.323.916,65	16,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.300,00	27.300,00	1.600,81	1.600,81	5,86
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.567.860,00	1.567.860,00	128.694,12	128.694,12	8,21
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.567.860,00	1.567.860,00	128.694,12	128.694,12	8,21
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.687.190,00	4.687.190,00	804.620,53	17,17	804.620,53	17,17
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.687.190,00	4.687.190,00	804.620,53	17,17	804.620,53	17,17
14- OUTRAS DESPESAS	3.136.010,00	3.136.010,00	395.175,36	12,60	395.175,36	12,60
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14.2- Com Ensino Fundamental	3.136.010,00	3.136.010,00	395.175,36	12,60	395.175,36	12,60
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.823.200,00	7.823.200,00	1.199.795,89	15,34	1.199.795,89	15,34

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	52.017,73
16.1 - FUNDEB 60%	52.017,73
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	52.017,73
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	1.147.778,16
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,78
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,81
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,41
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	757.010,00	757.010,00	95.106,38	12,56	94.055,26	12,42
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	757.010,00	757.010,00	95.106,38	12,56	94.055,26	12,42
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.929.532,75	9.929.532,75	1.350.410,62	13,60	1.297.181,82	13,06
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.823.200,00	7.823.200,00	1.204.187,09	15,39	1.204.187,09	15,39
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.106.332,75	2.106.332,75	146.731,93	6,97	93.503,13	4,44
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-508,40	0,00	-508,40	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.686.542,75	10.686.542,75	1.445.517,00	13,53	1.391.237,08	13,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	128.694,12
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.600,81
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	130.294,93
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.260.942,15
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	683.650,00	683.650,00	158.731,63	23,22	153.677,21	22,48
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	909.325,00	909.325,00	3.864,45	0,42	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.592.975,00	1.592.975,00	162.596,08	10,21	153.677,21	9,65
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.279.517,75	12.279.517,75	1.608.113,08	13,10	1.544.914,29	12,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	446.244,23	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	184.705,00	40.329,17
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.323.916,65	136.377,93
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	1.031.096,80	157.442,28
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	970.934,69	150.884,66
48.2- RESTOSAPAGAR	60.162,11	6.557,62
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.600,81	161,35
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	479.125,66	19.426,17
51- (+)AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	479.125,66	19.426,17

CERRO AZUL, 26/03/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DDCE295D

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	2.001.531,00	2.001.531,00	356.618,50	17,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	174.300,00	174.300,00	4.582,59	2,63

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	172.200,00	172.200,00	14.113,00	8,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	580.650,00	580.650,00	193.127,94	33,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.008.000,00	1.008.000,00	119.322,85	11,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.281,00	22.281,00	1.008,71	4,53
DívidaAtiva dos Impostos	42.000,00	42.000,00	21.550,83	51,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	2.100,00	2.100,00	2.912,58	138,69
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.992.200,00	29.992.200,00	5.976.117,17	19,93
Cota-Parte FPM	18.060.000,00	18.060.000,00	3.733.621,11	20,67
Cota-Parte ITR	205.800,00	205.800,00	23.946,09	11,64
Cota-Parte IPVA	1.059.450,00	1.059.450,00	615.820,34	58,13
Cota-Parte ICMS	10.446.450,00	10.446.450,00	1.575.990,10	15,09
Cota-Parte IPI-Exportação	141.750,00	141.750,00	26.739,53	18,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.993.731,00	31.993.731,00	6.332.735,67	19,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.317.433,55	3.317.433,55	161.731,23	4,88
Provenientes da União	2.000.000,00	2.000.000,00	94.460,31	4,72
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	917.433,55	917.433,55	67.270,92	7,33
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.317.433,55	3.317.433,55	161.731,23	4,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.306.009,65	9.306.009,65	1.541.512,77	16,56	1.496.449,28	16,08
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.580.000,00	6.580.000,00	1.085.312,66	16,49	1.085.312,66	16,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.726.009,65	2.726.009,65	456.200,11	16,74	411.136,62	15,08
DESPESAS DE CAPITAL	681.000,00	878.000,00	3.850,32	0,44	3.850,32	0,44
Investimentos	681.000,00	878.000,00	3.850,32	0,44	3.850,32	0,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.987.009,65	10.184.009,65	1.545.363,09	15,17	1.500.299,60	14,73
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	21.000,00	21.000,00	1.891,80	0,12	1.891,80	0,13
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.117.300,00	1.164.300,00	104.498,85	6,76	90.422,76	6,03
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.117.300,00	1.164.300,00	104.498,85	6,76	90.422,76	6,03
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	57.624,23	3,73	57.624,23	3,84
DESPESAS CUSTEADAS COM ISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO ERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.138.300,00	1.185.300,00	164.014,88	10,61	149.938,79	9,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.848.709,65	8.998.709,65	1.381.348,21	89,39	1.350.360,81	90,01
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-400.450,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	8.723.650,00	8.920.650,00	1.448.595,77	93,74	1.417.279,74	94,47
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.128.359,65	1.128.359,65	92.925,44	6,01	79.177,98	5,28
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	90.000,00	3.841,88	0,25	3.841,88	0,26
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.987.009,65	10.184.009,65	1.545.363,09	100,00	1.500.299,60	100,00

CERROAZUL, 26/03/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F8A081D1

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

CERROAZUL, 26/03/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃOALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6F576B6C

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 14 - EMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Deficit Orçamentário	—	5.454.848,24
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	42.254.545,49
Créditos Adicionais	—	568.909,98
Dotação Atualizada	—	42.823.455,47
Despesas Empenhadas	5.889.184,34	5.889.184,34
Despesas Liquidadas	5.454.848,24	5.454.848,24
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.889.184,34	5.889.184,34
Despesas Liquidadas	5.454.848,24	5.454.848,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		41.321.539,90
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.563.631,42	0,00
Resultado Primário	0,00	2.283.892,38	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.004.711,27	0,00	96.565,30	908.145,97
EXECUTIVO	851.429,70	0,00	96.565,30	754.864,40
LEGISLATIVO	153.281,57	0,00	0,00	153.281,57
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.721.780,73	0,00	257.320,44	1.464.460,29
EXECUTIVO	1.561.137,74	0,00	257.320,44	1.303.817,30
LEGISLATIVO	121.077,65	0,00	0,00	121.077,65
EXECUTIVO	27.632,92	0,00	0,00	27.632,92
LEGISLATIVO	11.932,42	0,00	0,00	11.932,42
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	59.324,82	0,00	0,00	59.324,82
EXECUTIVO	50.484,09	0,00	0,00	50.484,09
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	8.840,73
TOTAL:	2.785.816,82	0,00	353.885,74	2.431.931,08

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.260.942,15	25%	19,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.147.778,16	60%	56,78
Liquidadas	1.391.237,08		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	418.443,31	4.167.727,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2027	2037	2052
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
espesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.350.360,81	15,00	21,32
Liquidadas	1.350.360,81		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão Segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

CERRO AZUL, 26/03/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:281BD7F0

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDOA REALIZAR(a - c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.421.545,49	44.421.545,49	7.100.648,22	15,98	7.100.648,22	15,98	37.320.897,27
RECEITAS CORRENTES	41.955.974,55	41.955.974,55	7.100.623,33	16,92	7.100.623,33	16,92	34.855.351,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.331.531,00	2.331.531,00	371.528,49	15,93	371.528,49	15,93	1.960.002,51
IMPOSTOS	2.001.531,00	2.001.531,00	356.618,50	17,82	356.618,50	17,82	1.644.912,50
TAXAS	330.000,00	330.000,00	14.909,99	4,52	14.909,99	4,52	315.090,01
CONTRIBUIÇÕES	396.900,00	396.900,00	29.002,32	7,31	29.002,32	7,31	367.897,68
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	396.900,00	396.900,00	29.002,32	7,31	29.002,32	7,31	367.897,68
RECEITA PATRIMONIAL	287.433,55	287.433,55	18.774,55	6,53	18.774,55	6,53	268.659,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	2.390,92	0,00	2.390,92	0,00	-2.390,92
VALORES MOBILIÁRIOS	287.433,55	287.433,55	16.383,63	5,70	16.383,63	5,70	271.049,92
RECEITA DE SERVIÇOS	640.500,00	640.500,00	53.971,67	8,43	53.971,67	8,43	586.528,33
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	0,00	0,00	3.084,38	0,00	3.084,38	0,00	-3.084,38
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	630.000,00	630.000,00	50.887,29	8,08	50.887,29	8,08	579.112,71
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	37.845.210,00	37.845.210,00	6.511.491,98	17,21	6.511.491,98	17,21	31.333.718,02
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.037.940,00	20.037.940,00	3.405.607,95	17,00	3.405.607,95	17,00	16.632.332,05
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	9.976.370,00	9.976.370,00	1.781.967,38	17,86	1.781.967,38	17,86	8.194.402,62
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.830.900,00	7.830.900,00	1.323.916,65	16,91	1.323.916,65	16,91	6.506.983,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	454.400,00	454.400,00	115.854,32	25,50	115.854,32	25,50	338.545,68
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	5.656,88	113,14	5.656,88	113,14	-656,88
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	98.940,06	0,00	98.940,06	0,00	-98.940,06
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	449.400,00	449.400,00	11.257,38	2,50	11.257,38	2,50	438.142,62
RECEITAS DE CAPITAL	2.465.570,94	2.465.570,94	24,89	0,00	24,89	0,00	2.465.546,05
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.465.570,94	2.465.570,94	24,89	0,00	24,89	0,00	2.465.546,05
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.965.930,94	1.965.930,94	24,89	0,00	24,89	0,00	1.965.906,05
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	499.640,00	499.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.640,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.421.545,49	44.421.545,49	7.100.648,22	15,98	7.100.648,22	15,98	37.320.897,27

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDOA REALIZAR(a - c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.421.545,49	44.421.545,49	7.100.648,22	15,98	7.100.648,22	15,98	37.320.897,27
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.421.545,49	44.421.545,49	7.100.648,22	15,98	7.100.648,22	15,98	37.320.897,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	47.000,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	47.000,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.733.345,49	39.302.255,47	5.307.817,06	5.307.817,06	33.994.438,41	5.067.624,00	5.067.624,00	34.234.631,47	4.599.705,44
DESPESAS CORRENTES	34.173.774,55	34.166.084,53	4.871.144,92	4.871.144,92	29.294.939,61	4.649.180,69	4.649.180,69	29.516.903,84	4.229.053,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.846.510,00	20.846.510,00	3.069.876,56	3.069.876,56	17.776.633,44	3.069.876,56	3.069.876,56	17.776.633,44	2.868.729,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.302.264,55	13.294.574,53	1.801.268,36	1.801.268,36	11.493.306,17	1.579.304,13	1.579.304,13	11.715.270,40	1.360.324,80
DESPESAS DE CAPITAL	4.009.570,94	4.586.170,94	436.672,14	436.672,14	4.149.498,80	418.443,31	418.443,31	4.167.727,63	370.651,60
INVESTIMENTOS	3.117.070,94	3.693.670,94	278.843,48	278.843,48	3.414.827,46	260.614,65	260.614,65	3.433.056,29	217.432,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	892.500,00	892.500,00	157.828,66	157.828,66	734.671,34	157.828,66	157.828,66	734.671,34	153.218,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.521.200,00	3.521.200,00	581.367,28	581.367,28	2.939.832,72	387.224,24	387.224,24	3.133.975,76	195.491,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.254.545,49	42.823.455,47	5.889.184,34	5.889.184,34	36.934.271,13	5.454.848,24	5.454.848,24	37.368.607,23	4.795.197,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.254.545,49	42.823.455,47	5.889.184,34	5.889.184,34	36.934.271,13	5.454.848,24	5.454.848,24	37.368.607,23	4.795.197,04
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.211.463,88	—	—	1.645.799,98	—	2.305.451,18
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.254.545,49	42.823.455,47	5.889.184,34	7.100.648,22	—	5.454.848,24	7.100.648,22	—	7.100.648,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	3.521.200,00	3.521.200,00	581.367,28	581.367,28	2.939.832,72	387.224,24	387.224,24	3.133.975,76	195.491,60
DESPESAS CORRENTES	3.521.200,00	3.521.200,00	581.367,28	581.367,28	2.939.832,72	387.224,24	387.224,24	3.133.975,76	195.491,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.471.200,00	2.471.200,00	387.224,24	387.224,24	2.083.975,76	387.224,24	387.224,24	2.083.975,76	195.491,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050.000,00	1.050.000,00	194.143,04	194.143,04	855.856,96	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

CERRO AZUL, 27/03/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2A4C2404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 080/2019

DECRETO 080/2019

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 347.271,65 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 347.271,65 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
04.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Administrativa			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680	3.00.000	5.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
04.129.0004.2012	ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1500	1.00.000	5.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.122.0011.2021	Manutenção da Diretoria Educacional			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2340	1.00.000	1.000,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.2023	Setor de Ensino Fudamental			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2900	3.00.104	5.000,00
12.361.0014.2024	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3351	3.00.143	759,74
12.361.0016.2027	Coop. Financeira Salário Educação			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3490	3.00.107	5.909,80
06.003	FDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB			
12.361.0013.2033	Fundeb Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	4350	3.00.102	217,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4370	1.00.102	11.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5750	3.00.303	20.000,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal			

3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	6510	3.00.303	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6811	1.00.327	131.608,56
10.305.0019.2048	Programa Nac. Epid. Controle de Doenças			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7180	3.00.497	1.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	7070	1.00.000	500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7110	1.00.000	1.500,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.2051	Programa Amigo de Valor			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7570	3.00.880	6.331,18
08.243.0021.6054	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	7750	03.00.000	6.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7811	03.00.941	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7841	03.00.941	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7881	03.00.941	3.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0021.2061	Fundo Municipal de Assistência Social			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	8660	03.00.000	3.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.1016	Pavimentação de vias urbanas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	9050	3.00.000	122.045,37
15.451.0022.2063	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.1.90.94.30.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9170	1.00.000	6.400,00
TOTAL				**347.271,65**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 189.763,09(Cento e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e nove centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	136.545,37
3.00.102	Fundeb 40%	217,00
3.00.104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	5.000,00
3.00.107	Salário Educação	5.909,80
3.00.143	Transferências - Apoio Financ. Mun. Educação	759,74
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
3.00.497	Vigilância em Saúde	1.000,00
3.00.880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	6.331,18
3.00.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	9.000,00
TOTAL		**189.763,09**

II – O valor de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
04.129.0004.2012	ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1460	1.00.000	5.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SPORTE			
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.122.0011.2021	Manutenção da Diretoria Educacional			
3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do deficit atuarial	2360	1.00.000	1.000,00
06.003	FDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB			
12.361.0013.2033	Fundeb Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4400	1.00.102	11.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0019.2048	Programa Nac. Epid. Controle de Doenças			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	7060	1.00.000	2.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.2063	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	9100	1.00.000	6.400,00
TOTAL				**25.900,00**

III – O valor de R$ 131.608,56 com provável excesso de arrecadação da conta de receita 2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL da fonte 327 - Transferências Voluntárias Públicas Federais – Proposta 057402/2018.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 22 de Março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:C1A2DF9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2019 até 28/02/2019

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa		Orçado	Atualizado	Executado
02	GABINETE DO PREFEITO	**141.900,00**	**141.900,00**	**7.703,23**
001	GABINETE DO PREFEITO	**141.900,00**	**141.900,00**	**7.703,23**
2005	Manutenção do Conselho Tutelar	**141.900,00**	**141.900,00**	**7.703,23**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00	115.000,00	5.968,76
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00	23.000,00	1.193,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00	1.700,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700,00	700,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	1.500,00	540,71
05	SECRETARIA DE SAÚDE	**2.001.415,95**	**2.110.384,28**	**443.257,54**
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.001.415,95**	**2.110.384,28**	**443.257,54**
1015	Gestão do SUS - Renovação da Frota	**21.746,12**	**122.756,12**	**98.909,88**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.746,12	122.756,12	98.909,88
1016	Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias	**1.295,00**	**1.295,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	185,00	185,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.110,00	1.110,00	0,00
2013	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica	**57.572,00**	**57.572,00**	**14.338,80**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.050,00	24.050,00	3.704,91
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.180,00	5.180,00	847,92
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	370,00	370,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	592,00	592,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	27.380,00	27.380,00	9.785,96
2014	Fortalecimento da Atenção Primária	**685.471,15**	**683.439,48**	**117.106,14**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	444.740,00	444.740,00	68.272,93
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.410,00	108.410,00	16.106,87
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.700,00	3.700,00	927,49
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.550,00	5.550,00	900,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	72.520,00	72.520,00	15.091,93
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	7.770,00	7.770,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.381,15	33.349,48	13.104,95
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	3.700,00	3.700,00	901,97
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.700,00	3.700,00	1.800,00
2017	Gestão do SUS - Controle Social	**6.660,00**	**6.660,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	666,00	666,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.994,00	5.994,00	0,00
2018	Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU	**62.246,68**	**62.246,68**	**2,35**
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	47.748,34	47.748,34	0,00
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	199,33	199,33	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.302,38	13.302,38	0,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	996,63	996,63	2,35
2019	Fortalecimento da Atenção Especializada - Hospital Municipal	**1.009.615,30**	**921.925,30**	**153.642,55**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	373.700,00	373.700,00	77.086,72
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.210,00	86.210,00	17.982,71
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.325,00	8.325,00	1.532,24
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	925,00	925,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	83.990,00	70.300,00	11.996,66
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	288.600,00	214.600,00	18.950,10
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167.865,30	167.865,30	26.094,11
2020	Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR	**57.350,00**	**155.030,00**	**50.452,01**
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	42.920,00	42.920,00	4.660,02
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.875,00	111.555,00	45.709,45
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	555,00	555,00	82,54
2021	Fortalecimento da Vigilância em Saúde	**99.459,70**	**99.459,70**	**8.805,82**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.300,00	33.300,00	7.014,97
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.400,00	7.400,00	1.597,60
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	370,00	370,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	629,00	629,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.025,70	52.025,70	115,54
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.735,00	5.735,00	77,70
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	**2.195.949,41**	**2.341.081,91**	**414.585,03**
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	**2.153.732,41**	**2.298.864,91**	**410.024,02**
1022	Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental	**391.146,76**	**536.279,26**	**148.622,47**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa		**Orçado**	**Atualizado**	**Executado**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	376.560,10	376.560,10	2.864,97
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.586,66	159.719,16	145.757,50
1027	Construir e Equipar Unidades do Ensino Infantil	**123.839,00**	**164.539,00**	**13.868,62**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	122.729,00	163.429,00	13.868,62
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.110,00	1.110,00	0,00
2023	Programa de Alimentação Escolar	**53.213,40**	**38.413,40**	**538,91**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	53.213,40	38.413,40	538,91
2024 Transporte	Escolar Municipal	**180.785,70**	**180.785,70**	**7.739,65**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	72.150,00	72.150,00	2.727,97
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.635,70	108.635,70	5.011,68
2025	Atividades do Ensino Fundamental	**1.196.285,85**	**1.170.385,85**	**216.946,72**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	717.430,00	717.430,00	134.925,85
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	164.650,00	164.650,00	25.647,60
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.909,60	8.909,60	503,93

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00	3.700,00	267,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.538,25	74.638,25	12.255,34
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.700,00	3.700,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.358,00	12.358,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.000,00	185.000,00	43.346,49
2028	Atividades da Educação Infantil	**204.021,70**	**204.021,70**	**22.307,64**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.700,00	114.700,00	15.058,62
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.730,00	10.730,00	1.086,90
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	370,00	370,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.550,00	42.550,00	6.118,11
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.850,00	1.850,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.821,70	33.821,70	44,02
2030	Atividades do Ensino Especial	**4.440,00**	**4.440,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00	3.700,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740,00	740,00	0,00
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	**42.217,00**	**42.217,00**	**4.561,01**
1031	Construir e Equipar Unidades Culturais	**1.110,00**	**1.110,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	370,00	370,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	740,00	740,00	0,00
1034	Construir e Equipar Unidades Esportivas	**740,00**	**740,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	740,00	740,00	0,00
2032	Manutenção das Atividades Culturais	**10.027,00**	**10.027,00**	**734,97**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.921,00	4.921,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	925,00	925,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	185,00	185,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	185,00	185,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.480,00	1.480,00	194,55
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.331,00	2.331,00	540,43
2033	Manutenção das Atividades Turisticas	**1.480,00**	**1.480,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	740,00	740,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740,00	740,00	0,00
2035	Atividades do Departamento de Esportes	**28.860,00**	**28.860,00**	**3.826,04**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.360,00	10.360,00	2.318,85
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.220,00	2.220,00	530,70
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	185,00	185,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	555,00	555,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.440,00	4.440,00	278,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.100,00	11.100,00	698,25
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.256.950,00**	**1.256.950,00**	**123.066,11**
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.150.910,00**	**1.150.910,00**	**122.891,81**
1039	Estruturação Física para a Política de Assistência Social	**27.600,00**	**27.600,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.600,00	27.600,00	0,00
2040	Manutenção do Programa Família Paranaense	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00
2042	Manutenção da Política de Assistência Social	**671.010,00**	**671.010,00**	**78.377,69**
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	88.300,00	88.300,00	17.500,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa		**Orçado**	**Atualizado**	**Executado**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	281.000,00	281.000,00	40.746,60
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.000,00	69.000,00	9.682,28
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.910,00	2.910,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	148.000,00	148.000,00	1.870,13
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.800,00	69.800,00	8.578,68
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	10.000,00	10.000,00	0,00
2043	Ações de Gestão das Proteções Sociais	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00
2044	Manutenção do CRAS	**295.300,00**	**295.300,00**	**25.999,01**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00	165.000,00	13.606,58
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00	29.000,00	3.114,02
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.300,00	50.300,00	7.976,29
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	1.302,12
6038	Manutenção do CREAS	**139.000,00**	**139.000,00**	**18.515,11**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00	66.000,00	14.711,55
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	12.000,00	3.800,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	3,56
002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**106.040,00**	**106.040,00**	**174,30**
6046 Serviço de	Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	500,00	0,00
6047 Serviço de	Convivência e Fortalecimento de Vinculos	**102.040,00**	**102.040,00**	**174,30**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.040,00	52.040,00	174,30
6048	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00
TOTAL		**5.596.215,36**	**5.850.316,19**	**988.611,92**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:EB7388D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2018 - RPPS

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		24.370.831,88	21.820.195,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.581,39	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.581,39	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		24.369.250,49	21.820.195,25
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		24.369.250,49	21.820.195,25
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		12.082,23	11.402,33
IMOBILIZADO		12.082,23	11.402,33
BENS MÓVEIS		12.082,23	11.402,33
TOTAL		**24.382.914,11**	**21.831.597,58**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		25.776.118,81	19.489.045,44
PROVISÕES A LONGO PRAZO		25.776.118,81	19.489.045,44
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		25.776.118,81	19.489.045,44
TOTAL DO PASSIVO		**25.776.118,81**	**19.489.045,44**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		(1.393.204,70)	2.342.552,14
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(3.735.756,84)	2.443.012,45
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.342.552,14	(100.460,31)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(1.393.204,70)**	**2.342.552,14**
TOTAL		24.382.914,11	21.831.597,58

ATIVO FINANCEIRO	24.370.831,88	21.820.195,25	**PASSIVO FINANCEIRO***	4.057,87	1.056,38
ATIVO PERMANENTE	12.082,23	11.402,33	**PASSIVO PERMANENTE**	25.776.118,81	19.489.045,44
SALDO PATRIMONIAL				**(1.397.262,57)**	**2.341.495,76**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	86.848,75
TOTAL		**0,00**	**86.848,75**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	24.366.774,01	21.819.138,87
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**24.366.774,01**	**21.819.138,87**
Notas Explicativas			
-			

JANICE RECKZIEGEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2018
NOTAS EXPLICATIVAS
Nota 1 – Apresentação da Entidade
O Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro é o Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro, possui natureza de autarquia.

Instituído pela Lei Municipal nº 012/1997. Reestruturado por meio da Lei Municipal nº 430/2010 é o órgão responsável pela gestão previdenciária dos servidores públicos municipais aos quais são concedidos os seguintes benefícios: Aposentadorias, Pensões, Auxílio-doença, Auxílio-reclusão, Salário-maternidade e Salário-família.

Nota 2 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2018 foram executados através contratação de sistema informatizado, fornecido pela Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Nota 3 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14

Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Nota 4 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2018.

Nota 5 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, referente ao exercício de 2018.

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL				
Comparativo do Balanço Patrimonial de 2018 com o Exercício Anterior Reais				
ATIVO	2018	%	2017	%
Ativo circulante	**24.370.831,88**	**99,95**	**21.820.195,25**	**99,95**
Ativo não circulante	**12.082,23**	**0,05**	**11.402,33**	**0,05**
TOTAL	**24.382.914,11**	**100**	**21.831.597,58**	**100**
PASSIVO	2018	%	2017	%
Passivo circulante	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo não circulante	**25.776.118,81**	**105,71**	**19.489.045,44**	**89,27**
Patrimônio Líquido	**-1.393.204,70**	**-5,71**	**2.342.552,14**	**10,73**
TOTAL	**24.382.914,11**	**100**	**21.831.597,58**	**100**

NOTA 6 – ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2018

Nota 6.01 – O Patrimônio Líquido do Município teve uma redução de **159,47%** de 2017 para 2018, pois de R$ 2.342.552,14 foi para (-R$ 1.393.204,70). Tal fato deve-se à reavaliação atuarial realizada no exercício de 2018 que apresentou um valor para provisões matemáticas previdenciárias de R$ 25.776.118,81 superior ao apresentado no exercício anterior que foi de R$ 19.489.045,44 e os ganhos
com investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, no valor de R$ 2.549.055,24 não foram suficientes para amenizar essa redução.

Nota 6.02 – O Índice de Liquidez Corrente manteve-se sem alterações em relação ao exercício de 2017 considerando que o valor do Passivo circulante para ambos os exercícios possuem o valor zero. Analisando o Ativo Circulante e o Passivo Circulante fica evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei 101 de 04/05/2000.

Nota 6.03 – O ativo total da entidade apresentou um aumento de 2017 para 2018 da ordem de R$ 2.551.316,53, equivalente a **11,69%** do ativo total de 2017.

Nota 6.04 – O passivo total da entidade apresentou um aumento de 2017 para 2018 da ordem de R$ 6.287.073,37, equivalente a **32,26%** do passivo total de 2017, fato também inerente à avaliação atuarial realizada no exercício de 2018.

Fernandes Pinheiro, em 31 de dezembro de 2018.

JANICE RECKZIEGEL
Contadora CRC Nº PR-046623/O

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:988106B9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2018

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2018**	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.016.246,37	3.306.531,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.682.239,26	2.784.006,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.682.239,26	2.784.006,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		316.447,82	351.099,37
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		45.401,08	45.850,24
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		266.574,21	300.776,60
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		4.472,53	4.472,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		5.785,49	139.371,61
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		955,63	136.855,63
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.829,86	2.515,98
ESTOQUES		11.773,80	32.054,96
ALMOXARIFADO		11.773,80	32.054,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		43.124.526,36	35.466.773,24
IMOBILIZADO		43.124.526,36	35.466.773,24
BENS MÓVEIS		16.905.829,16	15.407.798,23
BENS IMÓVEIS		26.260.087,20	20.100.365,01
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(41.390,00)	(41.390,00)
TOTAL		**46.140.772,73**	**38.773.305,18**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.117.993,96	1.699.949,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		132.644,72	179.941,87
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		132.644,72	179.941,87
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		889.895,56	1.211.856,17
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		885.828,40	1.190.438,16
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		4.067,16	21.418,01
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		17.265,79	138.183,12
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		17.265,79	138.183,12
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		78.187,89	169.968,32
VALORES RESTITUÍVEIS		78.187,89	169.968,32
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**1.117.993,96**	**1.699.949,48**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				45.022.778,77	37.073.355,70
RESULTADO DO EXERCÍCIO				7.949.423,07	2.290.929,83
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				37.073.355,70	34.782.425,87
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**45.022.778,77**	**37.073.355,70**
TOTAL				46.140.772,73	38.773.305,18
ATIVO FINANCEIRO 2.686.297,13	2.921.649,99		**PASSIVO FINANCEIRO***	3.738.425,55	1.586.816,83
ATIVO PERMANENTE 43.454.475,60	35.851.655,19		**PASSIVO PERMANENTE**	919.636,74	1.277.286,91
SALDO PATRIMONIAL				**41.482.710,44**	**35.909.201,44**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	207.737,38	259.009,29

94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	2.292,41	232,52
102	Fundeb 40%	0,00	71,34
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.239,36	3.902,08
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.124,40	20.251,47
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	23.192,32	48.999,75
107	Salário-Educação	0,00	7,53
108	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
125	FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	0,00	0,00
136	PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.526,52	2.308,62
139	CONVENIO FNDE CONSTR ESCOLA EDUC INFANTIL PTA	0,00	0,00
143	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2013	0,00	0,00
144	TRANSF FNDE MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00
145	PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	718,90	702,93
146	TRANSF CONV FNDE ED INFANTIL PAR	0,00	0,00
147	TRANSF PROGRAMA PAR FNDE ONIBUS E EQUIP.	0,00	0,00
148	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	0,00	(1,12)
149	CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	(123.888,99)	(14.854,41)
150	BB - PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO	0,00	2.179,69
151	CONV FNDE CONTRUÇÃO ESCOLA MUN. ANGAI	0,00	0,00
152	TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA	(67.442,88)	46,51
153	TRANSF. PROGRAMA FNDE - AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES 153	0,00	0,00
154	TRANSF. PROGRAMA PAR FNDE AQUISIÇÃO ONIBUS ESC. RURAL	891,10	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	55.739,88	2.393,64
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	188,96	29.319,38
329	Atenção Básica	0,00	0,00
331	CONVENIO EST. CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAUDE	(79.515,66)	(79.515,66)
332	GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	9.735,95	10.402,02
333	PROGRAMA EST. ATENÇAO PRIMARIA SAUDE APSUS	16.905,33	2.617,10
334	PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	0,00	557,89
335	PROG. DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	0,00	0,00
336	PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	24.482,35	0,00
337	PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	492,37	1.090,09
338	PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE SANITARIO APSUS	0,00	0,00
339	PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	0,52	2.317,47
340	PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	48.485,77	4.760,59
341	PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	1.042,74	2.867,32
342	Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016	843,58	5.150,60
343	PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO 2016	9.245,52	8.585,26

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
344	TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO	3.173,87	3.134,32
345	TRANSF. PROG.ESTADUAL EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	15.616,51	0,00
346	TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE SEDE	50.253,22	0,00
347	TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE ANGAÍ	50.253,22	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	127.416,13	0,00
495	Atenção Básica	5.131,46	164.917,70
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.539,24	3.495,15
497	Vigilância em Saúde	0,00	8.095,14
498	Assistência Farmacéutica	0,00	15.715,60
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	33.030,82	121.653,80
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	40.263,55
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	34.043,77	9.014,24
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	648,74	409,18
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	448,35	742,44
511	Taxas - Prestação de Serviços	681,20	980,35
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.138,96	1.055,63
518	BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	3.492,33	0,00
519	EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	376.850,75	0,00
601	Operações de Crédito - Equip. Rodoviario	0,00	0,00
671	Operações de Crédito Internas	(74.333,58)	(11.081,15)
732	PROGRAMA ATENÇÃO A CRIANÇA 2006	0,00	0,00
736	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	0,00	0,00
748	CONVENIO MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	(361,17)	(361,17)
749	PROGRAMA PISO VAR. MED. COMPLEX. PETI	0,00	0,00
754	PROGRAMA MAS PISO BASICO VARIAVEL II	0,00	0,00
756	MINISTERIO AÇÃO SOCIAL PISO BASICO FIXO I	0,00	0,00
759	MINIST. CIDADES PAVIM PAVER CONT 0335890-55	0,00	0,00
760	CONVENIO ESTADUAL CEDCA FIA 2011	0,00	0,00
761	PROGRAMA MAS IGD SUAS	0,00	0,00
762	PROGRAMA MAS PISO BASICO FIXO PBFI	0,00	0,00
763	CONVENIO ESTADUAL SEAB 2012	0,00	0,00
764	CONVENIO CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00
765	FNAS PBV SERV CONV FORTAL VINC. SCFV	0,00	0,00
766	CONV MINIST AGRICULTURA PEC ABAST AQUIS RETROESCAVADEIRA	0,00	0,00
767	CONVENIO SEDU - PAVIMENTAÇÃO URBANA (RECAPE)	0,00	0,00
768	CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONTRATO 780400	0,00	0,00
769	CONVENIO ESTADUAL 532-2013 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
770	INCENTIVO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
771	CONVENIO SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CAMINHAO COLETOR	0,00	0,00
772	CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE MÓDULO POLICIAL	(1.185,01)	(1.185,01)

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
773	CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	85.445,82	121.944,02
774	CONVENIO MINIST. AGRICULTURA PATRULHA MECANIZADA	(352,80)	(352,80)
775	CONVENIO ESTADUAL APOIO AO MANEJO DO SOLO - CALCARIO	0,00	0,00

776	BB - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL EMERG CALAMIDADES 2014	0,00	0,00
778	CONV. MIN. DAS CIDADES - PISTA CAMINHADA - CONT. 803242-2014	0,00	17.202,61
779	CONVENIO ESTADUAL BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE FIA	0,00	2.032,60
780	CONVENIO MINIST CIDADE PAVIMENTAÇÃO CONJ. GRALHA AZUL	0,00	0,00
781	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	8.230,65	17.823,95
782	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	61.679,93	10,77
783	TRANSF. CONV. FUNASA MODULOS SANITARIOS	0,00	105.407,76
784	CONVÊNIO MINIST. CIDADE PAVIMENTAÇÃO VEDOLINO NEVES	0,00	11.975,06
785	CONVENIO ESTADUAL SEAB RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
786	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	62.937,54	69.838,79
787	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF	3.448,28	8.192,73
788	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS INCENTIVO 3	0,00	15.584,40
789	CONVENIO MINIST. AGRICULTURA PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00
790	TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	26.260,16	25.676,68
791	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS INCENTIVO 4	0,00	11.824,02
792	TRANSF. CONVENIO PROGR. COLETA SELETIVA AGUAS DO PARANA	0,00	36.483,22
793	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA SCFV SERV CONVEN. FORT. VINCULOS	39.910,94	43.462,50
794	CONVENIO MINIST. CIDADES PAVIM. ASFALT. CONJ. LUIS SERPE	(47.047,48)	0,00
795	TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO ANGAI	(967.108,00)	0,00
796	TRANSF. CONVENIO SEDU PAVIMENTAÇÃO TRAV. CEARA	(348.260,00)	0,00
797	TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO R.ALZIRO PEDROSO 797	(239.401,17)	0,00
798	CONVENIO SEDU Nº 429/2018 AQUISIÇÃO DE VEICULO ADM.	260,89	0,00
799	TRANSF. CONV. INSTITUTO AMBIENTAL PARANA IAP REVITALIZAÇAO PQ AMBIENTAL	(917.867,43)	0,00
800	TRANSF. PROGRAMA FEAS CREAS BID INCENTIVO EQUIP. E VEICULO	7.887,26	0,00
801	TRANSF. PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS	2.209,29	0,00
802	OUTRAS TRANSF. ESTADO SEC.ESPORTES IPCE REC.LEI PELÉ	5.544,14	0,00
803	OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO 5	40.125,52	0,00
804	TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA	50.096,43	0,00
805	TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOA C/DEFICIENCIA III	240.043,34	0,00
934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	11.419,41	107.693,38
935	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	10.788,80	19.941,27
936	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	19.743,42	49.840,53
TOTAL		**(1.052.128,42)**	**1.334.833,16**
Notas Explicativas			
-			

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – Apresentação do Município

O Município de Fernandes Pinheiro conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE em 5.929 habitantes (http://cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/municipio/4107736), está situado à aproximadamente 150 km da Capital do Estado, Cidade de Curitiba, e possui uma extensão territorial total de 406,633km². A economia do município é basicamente agropecuária, tendo como principais produtos cultivados, o soja, milho, batata, e feijão. Na pecuária são criados bovinos, suínos, aves, ovinos entre outros, também a prestação de serviços e comércio, seguida por uma menor representatividade do setor industrial. **(Fonte: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro).**

Nota 2 – Contexto Organizacional

O Balanço apresentado, refletem apenas a movimentação do Poder Executivo do Município de Fernandes Pinheiro, haja visto a Administração Pública do Município ainda contar com as seguintes entidades da Administração Indireta – autarquia FUNDOFEP – Regime Próprio de Previdência, além do Poder Legislativo – Câmara Municipal – compondo o Orçamento Municipal. Dessa forma, estão englobados no Balanço apresentado apenas as Unidades Orçamentárias da Prefeitura e suas respectivas Unidades Executoras.

Nota 3 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e decontrole/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2018 foram executados através contratação de sistema informatizado, fornecido pela Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Depreciação: para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos do Balanço de 2018. Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2018 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

Nota 4 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14 Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade, saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Nota 5 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2018.

Nota 6 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes. A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, referente ao exercício de 2018.

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

Comparativo do Balanço Patrimonial de 2018 com o Exercício Anterior Reais				
ATIVO	**2018**	**%**	**2017**	**%**
Ativo circulante	3.016.246,37	6,54	3.306.531,94	8,53
Ativo não circulante	43.124.526,36	93,46	35.466.773,24	91,47
TOTAL	46.140.772,73	100	38.773.305,18	100
PASSIVO	**2018**	**%**	**2017**	**%**
Passivo circulante	1.117.993,96	2,42	1.699.949,48	4,38
Passivo não circulante	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	45.022.778,77	97,58	37.073.355,70	95,62
TOTAL	46.140.772,73	100	38.773.305,18	100

NOTA 7 – ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2018

Nota 7.01 – O Patrimônio Líquido do Município teve um aumento de **21,44%** de sua representatividade do exercício de 2017 para 2018, também evidencia-se uma diminuição no percentual da participação do Capital de Terceiros perante os recursos totais da entidade, o que demonstra que analisando o índice de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, houve uma redução de **4,59%** para **2,48%** em 2018.

Nota 7.02 – Houve um aumento do índice de Liquidez Corrente de **1,94%** em 2017 para **2,70%** em 2018 na análise do Ativo Circulante e o Passivo Circulante, portanto, a entidade atende ao artigo 42 da Lei 101 de 04/05/2000.

Nota 7.03 – O ativo total da entidade apresentou um aumento de 2017 para 2018 da ordem de R$ 7.367.467,55, equivalente a **19,00%** do ativo total de 2017.

Nota 7.04 – Em destaque no Ativo, para o aumento do Imobilizado, e em especial nos Bens Imóveis de 2017 para 2018, equivalente a **30,64%**.

Nota 7.05 – O passivo total da entidade apresentou uma redução de 2017 para 2018 da ordem de R$ 581.955,52, equivalente a **34,23%** do passivo total de 2017.

Nota 7.06 – Cabe destacar que o empréstimo a curto prazo no valor total de R$ 885.828,40, no Passivo Financeiro.

Nota 7.07 – Os Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS, no valor de R$ 3.502.268,70, não constam dos passivos de 2018 da entidade, devido ao novo enfoque contábil das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. Contudo, tal valor está presente no PASSIVO FINANCEIRO, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2018, influenciando na apuração do déficit financeiro do exercício de 2018.

Fernandes Pinheiro, em 31 de dezembro de 2018.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador CRC nº 052494/O-1

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8DB5B156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 197/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 19/2019.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização do programa de reabilitação neurológica pelo método Cuevas Medeck Exercises em nível I, II e III e método Bobath, com equipe multiprofissional habilitada em Fisioterapia Neuromotora pelo Cuevas Medeck Exercises, Terapia Ocupacional Neurológica e Fonoterapia Nuerológica, de acordo com o chamamento 14/2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 227.400,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Quatrocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PE FISIOTERAPIA LTDA ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 198/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 19/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização do programa de reabilitação neurológica pelo método Cuevas Medeck Exercises em nível I, II e III e método Bobath, com equipe multiprofissional habilitada em Fisioterapia Neuromotora pelo Cuevas Medeck Exercises, Terapia Ocupacional Neurológica e Fonoterapia Nuerológica, de acordo com o chamamento 14/2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 227.400,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Quatrocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4490	08.006.10.302.1001.2065	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:44FFCE52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 947/2018 – Tomada de Preços nº 28/2018.
OBJETO: Execução de revestimento asfáltico com CBUQ sobre calçamento com pedras irregulares existente, em área de 5.088,50m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, nas Ruas Santa Bárbara, Fernando Niehus e Santa Ana, no Bairro São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1996/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de meta física ao contrato.
Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

Cód.	Discriminação dos Serviços	UN	R$ Unitário	Quant.	Total R$
3	DRENAGEM				
92210	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_12/2015	m	87,67	139,000	12.186,13
90082	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média entre montante e jusante / uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 HP) larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_01/2015	m³	12,40	155,680	1.930,43
94305	Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 HP), largura até 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m com solo argiloso-arenoso. AF_05/2016	m³	14,81	138,170	2.046,30
83659	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado.	un	850,58	6,000	5.103,48
73932/1	Grade de ferro em barra chata 3/16"	m²	264,23	2,940	776,84
4	PAVIMENTAÇÃO				
72887	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada	m³xkm	1,19	679,400	808,49
73806/1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m²	1,48	970,500	1.436,34
72942	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	1,34	1.941,000	2.600,94
95997	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 6,0 cm - exclusive transporte. AF_03/2017	m³	639,28	67,935	43.429,49
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA (HORIZONTAL E VERTICAL)				
001	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente (0,034 m²/m²) - branca	m²	22,02	42,000	924,84
002	Placa de sinalização refletiva - sem suporte	m²	365,13	0,720	262,89
003	Suporte metál. galv. Fogo d=2,5" c/ tampa e aletas anti-giro h=3,0 m	un	513,45	2,000	1.026,90
004	Placa sinalização refletiva - triângulo (0,1219 m²/un)	un	366,09	1,000	366,09
TOTAL AUMENTO DE META CTO 947/2018 (R$)				**72.899,15**	

Francisco Beltrão, 22 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9CD1B904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 841/2018 – Pregão Eletrônico nº 173/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros para o Programa Nacional de Alimentação Escolar**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Conforme Processo Administrativo nº 2439/2019, faz-se necessária a atualização parcial, dos preços nos ***ITENS 11, 107, 36, 77 e 14***, considerando o expressivo aumento do custo.
Fica alterado o valor dos produtos, conforme especificado abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Preço unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$
001	11	64479	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CADA BANANA DEVERÁ APRESENTAR 14 A 18 CM DE COMPRIMENTO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDITATO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE(ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	Kg	1,08	1,99
001	14	64483	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DEDESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPECIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO INTÁCTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS ADERENTES Á SUPERFICIE EXTERNA (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	Kg	1,04	2,20
001	36	64506	CEBOLA DE CABEÇA BRANCA, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTOS, BOLORES, FERRUGEM, RACHADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL OU IMPORTADA. (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	Kg	1,12	1,99
001	77	64549	MAMÃO FORMOSA COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE-LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	Kg	2,98	4,99
001	107	64579	TOMATE TIPO ESPECIAL, OBLONGO OU REDONDO , COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 CM EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONUMO MEDIATO E IMEDIATO. APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	Kg	1,68	2,99

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6CA84D65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 478/2018 – Pregão nº 16/2018
OBJETO: Execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m2, localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 2763/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de supressão ao contrato.
Ficam suprimidos do contrato, os serviços abaixo especificados:

Cód. Sinapi	Item	Serviços não Executados no Contrato Original	Un.	Custo Unitário	Quantidade Prevista	Custo Total Previsto
	1.10	**SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS**				
Licitação	1.10.1	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M³	R$ 80,00	0,0420	R$ 3,43
Licitação	1.10.2	LASTRO DE CONCRETO E=5CM, PREPARO MECANICO, INCLUSICE LANCÇAMENTOS E ADENSAMENTO	M²	R$ 18,00	0,840	R$ 16,06
Licitação	1.10.3	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	M²	R$ 22,00	0,848	R$ 18.66
Licitação	1.10.4	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSOES 35X35CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M²	R$ 31,00	0.848	26,71
	1.9	**COBERTURA EM GERAL**				
Licitação	1.9.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADERIA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M²	R$ 8,20	1,088	R$ 8,92
Licitação	1.9.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE ¼ DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR DUE 10", COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M¹	35,00	1.088	38,08
Licitação	1.9.3	BARROTEAMENTO PARA FORROM COM PEÇAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPAÇADAS DE 50CM	M²	31,50	0,848	R$ 26,71
Licitação	1.9.4	FOROD E PVC LISO, BRANCO, RÉGUA DE 10CM, ESPESSURA DE 8MM A 10MM (COM COLOCAÇÃO/SEM ESTRUTURA METALICA) COM PERFIL	M²	R$ 37,88	0,848	32,12
TOTAL A SER SUPRIMIDO						**R$ 170,68**

Francisco Beltrão, 22 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BFB69779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**47.510.099,39**	**47.510.099,39**	**5.699.955,29**	**12,00**	**5.699.955,29**	**12,00**	**41.810.144,10**
RECEITAS CORRENTES	**44**.533.**664,**69	**44.533.**664,69	**5.699.955,29**	**12,**80	**5.**699.955,29	12,80	**38.833.709,**40
IMPOSTOS, TAXAS **E CONTRIBUIIÇÕES DE MELHORIA**	**2.791.617,99**	**2.**791.617,99	289.**760,44**	10,38	289.760,**44**	10,38	2.501.857,55
IMPOSTOS	**1.894.417,83**	**1.894.417,83**	231.467,95	12,22	231.**467,95**	12,22	**1.662.949,88**
TAXAS	869.167,**01**	869.167,01	**58.292,**49	6,71	58.**292,49**	6,71	810.**874,52**
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	**28.033,15**	28.033,15	0,**00**	0,00	0,00	0,00	28.033,15
CONT**RIBUIÇÕES**	505.895,**56**	505.895,56	**30.**003,00	**5,93**	**30.003,**00	5,93	475.892,56
CONTRIBUIÇÃO PARA **O CUSTEIIO DO SERVIÇO DE ILUMIINAÇÃO PÚBLIICA**	505.895,56	505.**895,56**	**30.003,**00	5,93	**30.003,00**	5,93	475.892,56
RECEITA PATRIMONIAL	**115.238,47**	**115.238,47**	9.732,77	**8,45**	9.732,77	8,45	105.505,70
VALORES **MOBIILIÁRIOS**	**115.238,47**	**115.238,47**	**9.732,**77	8,45	**9.732,77**	8,45	**105.505,70**
TRANSFERÊNCIA **CORRENTES**	40.756.430,84	40.756.430,**84**	**5.312.054,25**	13,03	5.312.054,25	13,03	35.**444.376,59**
TRANSFERÊNCIA **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	21.971.**137,**18	21.971.137,18	**2.887.928,01**	13,14	2.887.928,01	13,14	19.083.209,17
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DIISTRITO FEDERAL E DE SUAS**	**10.**504.360,18	**10.**504.360,18	1.395.820,71	13,29	1.**395.820,71**	13,29	**9.108.**539,47
TRANSFERÊNCIA **DE OUTRAS**IINSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.**280.933,48**	8.280.933,**48**	1.028.305,**53**	**12,42**	**1.028.305,53**	12,42	7.**252.627,95**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.481,**83**	364.481,83	58.404,83	16,02	**58.**404,83	16,02	306.077,00
MULTAS **ADMINIISTRATIVAS,, CONTRATUAIS E UDICIAIS**	47.916,00	47.916,00	696,52	1,45	696,52	1,45	47.219,48
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES **E RESSARCIMENTOS**	316.565,83	316.**565,83**	57.708,**31**	**18,**23	57.708,31	**18,23**	258.857,52
RECEITAS DE CAPITAL	**2.976.434,70**	**2.976.434,70**	0,00	**0,00**	**0,**00	0,00	2.976.434,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.593.810,80	**2.**593.810,80	0,**00**	0,00	0,00	0,00	**2.593.**810,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.**593.810,80**	2.**593.810,80**	0,00	**0,00**	0,00	0,00	2.593.810,**80**
ALIENAÇÃO **DE BENS**	46.**027,**31	**46.027,**31	0,**00**	0,00	0,00	0,**00**	**46.027,**31
ALIENAÇÃO **DE BENS MÓVEIS**	46.027,31	**46.**027,31	0,00	0,00	0,00	0,00	**46.027,31**
TRANSFERÊNCIA **DE CAPIITAL**	336.596,**59**	**336.596,59**	0,00	0,00	0,00	0,00	**336.596,59**
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DIISTRITO FEDERAL E DE SUAS**	336.596,59	336.596,59	0,00	0,**00**	0,00	0,00	**336.596,59**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**47.510.099,39**	**47.510.099,39**	**5.699.955,29**	**12,00**	**5.699.955,29**	**12,00**	**41.810.144,10**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPEraAões de **Déito** - MIec-do IRtCnDO **INTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MoiliLIaRIA	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,**00
COtatal UAL	0,00	0,**00**	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAões de **Déito** - MIec-do ExteroO **EXTERNO**	0,00	**0,00**	0,**00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
MOiliLIaRIA	**0,**00	0,00	**0,00**	**0,**00	0,00	0,00	0,00
Cotatal UAL	**0,00**	0,**00**	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**47.510.099,39**	**47.510.099,39**	**5.699.955,29**	**12,00**	**5.699.955,29**	**12,00**	**41.810.144,10**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.510.099,39	47.510.099,39	5.699.955,29	12,00	5.699.955,29	12,00	41.810.144,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0—0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**47.510.099,39**	**49.569.416,61**	**4.793.861,91**	**4.793.861,91**	**44.775.554,70**	**4.611.050,88**	**4.611.050,88**	**44.958.365,73**	**2.810.187,20**
DESPESAS CORRENTES	**43.044.362,85**	**43.573.006,08**	**4.478.814,36**	**4.478.814,36**	**39.094.191,72**	**4.309.033,01**	**4.309.033,01**	**39.263.973,07**	**2.591.634,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.428.721,53	22.466.561,53	2.921.535,79	2.921.535,79	19.545.025,74	2.921.535,79	2.921.535,79	19.545.025,74	1.550.451,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	55.338,32	55.338,32	45.245,94	45.245,94	10.092,38	45.245,94	45.245,94	10.092,38	45.245,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.560.303,00	21.051.106,23	1.512.032,63	1.512.032,63	19.539.073,60	1.342.251,28	1.342.251,28	19.708.854,95	995.937,28
DESPESAS DE CAPITAL	**4.229.941,77**	**5.760.615,76**	**315.047,55**	**315.047,55**	**5.445.568,21**	**302.017,87**	**302.017,87**	**5.458.597,89**	**218.552,54**
INVESTIMENTOS	3.179.849,04	4.710.523,03	179.860,33	179.860,33	4.530.662,70	166.830,66	166.830,66	4.543.692,37	83.365,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.875,00	6.875,00	0,00	0,00	6.875,00	0,00	0,00	6.875,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.043.217,73	1.043.217,73	135.187,22	135.187,22	908.030,51	135.187,21	135.187,21	908.030,52	135.187,21
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	**235.794,77**	**235.794,77**	**0,00**	**0,00**	**235.794,77**	**0,00**	**0,00**	**235.794,77**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.794,77	235.794,77	0,00	0,00	235.794,77	0,00	0,00	235.794,77	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**47.510.099,39**	**49.569.416,61**	**4.793.861,91**	**4.793.861,91**	**44.775.554,70**	**4.611.050,88**	**4.611.050,88**	**44.958.365,73**	**2.810.187,20**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**47.510.099,39**	**49.569.416,61**	**4.793.861,91**	**4.793.861,91**	**44.775.554,70**	**4.611.050,88**	**4.611.050,88**	**44.958.365,73**	**2.810.187,20**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	906.093,38	—	—	1.088.904,41	—	2.889.768,09
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.510.099,39	49.569.416,61	4.793.861,91	5.699.955,29	—	4.611.050,88	5.699.955,29	—	5.699.955,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

GENERAL CARNEIRO , 26/03/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:F439F1A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 25/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MACA CESTA ALPINA, MALETA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	**LANCETA** PARA A COLETA DE SANGUE CAPILAR. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGN ERGONÔMICO, POSSUINDO PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO, DEVE PROPICIAR SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PUNÇÃO. **AGULHA DE 30G COM 1,5 MM** DE PROFUNDIDADE. RETRÁTIL ACIONADA POR CONTATO. ESTÉRIL APIROGÊNICA. COM NUMERO DE LOTE IMPRESSO NO PRODUTO, CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO. ESTERILIZADA EM RADIAÇÃO GAMA	UND	50000	ROCHE ACCU-CHEK SAFE-T-PRO UNO	R$ 0,24	R$ 12.000,00
15	**TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE**; APROVEITAMENTO TOTAL E RÁPIDO DA AMOSTRA DE SANGUE; LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL, EM EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. **A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 40 APARELHOS EM REGIME DE COMODATO**. O APARELHO DEVERÁ LIGAR DESLIGAR AUTOMATICAMENTE, CONFORME MARCA DO APARELHO ADQUIRIDO. COM REGISTRO NA ANVISA E NO MS. **25% EXCLUSIVO ME/EPP**	CX	325	ROCHE ACCU-CHEK ACTIVE	R$ 65,69	R$ 21.349,25

VALOR TOTAL: R$ 33.349,25 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 20 de março de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Fabricio da Silva Dutra

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:68692991

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 20/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: PARCOMED COM. REPRES. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MACA CESTA ALPINA, MALETA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	**TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE**; APROVEITAMENTO TOTAL E RÁPIDO DA AMOSTRA DE SANGUE; LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL, EM EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. **A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 40 APARELHOS EM REGIME DE COMODATO**. O APARELHO DEVERÁ LIGAR DESLIGAR AUTOMATICAMENTE, CONFORME MARCA DO APARELHO ADQUIRIDO. COM REGISTRO NA ANVISA E NO MS. **75 % AMPLA CONCORRÊNCIA**	CX	975	JOHNSON&JOHNSON	R$ 20,00	R$ 19.500,00

VALOR TOTAL: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 20 de março de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Debora Stahlschmidt Rodrigues

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4427428D

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 21/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MACA CESTA ALPINA, MALETA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADARÇO SARJADO 10MM COM 10M, COR BRANCO, P/FIXAÇÃO CANULA TRAQUEOSTOMIA	MT	200	SONI	R$ 2,98	R$ 596,00
3	BANDAGEM TRIANGULAR, UTILIZADO APÓS IMOBILIZAÇÃO DE SOCORRO, CONFECCIONADO EM TECIDO CRÚ, LAVÁVEL, INDICAÇÃO UNIVERSAL, DIMENSÃO 2,00X1,40X1,40	UND	3000	MARIMARK	R$ 6,45	R$ 19.350,00
4	MÁSCARA N95 - PFF2 POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA; FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO; CERTIFICADO PELA AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); COMPOSIÇÃO: CAMADAS FILTRANTES SINTÉTICAS, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE.	UND	1000	DESCARPACK	R$ 2,88	R$ 2.880,00
5	**CAIXA COLETORA** 13 LITROS PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSOS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR. IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR.	UND	300	SAFEPACK	R$ 9,03	R$ 2.709,00
9	**REANIMADOR MANUAL, 100% SILICONE, FORMATO OVALADO ADULTO COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO**, CONFECCIONADO EM POLIVINIL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL NA PORÇÃO ANTERIOR; QUE SE CONECTA A MÁSCARA OU TUBO ORO-TRAQUEAL; VÁLVULA POSTERIOR QUE PERMITE A ENTRADA DE AR E OXIGÊNIO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA 55 A 65 CM H2O, BALÃO DE SILICONE COM VOLUME DE 1600 ML, RESERVATÓRIO ADULTO 2500 ML, CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, AUTOCLAVEL, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	50	FAMATEX	R$ 149,80	R$ 7.490,00
11	**REANIMADOR MANUAL, 100% SILICONE, NEONATAL COM FORMATO OVALADO COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO**. CONFECCIONADO EM POLIVINIL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL NA PORÇÃO ANTERIOR; QUE SE CONECTA A MÁSCARA OU TUBO ORO-TRAQUEAL; VÁLVULA POSTERIOR QUE PERMITE A ENTRADA DE AR E OXIGÊNIO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA DEVE POSSUIR VOLUME DO BALÃO DE 320ML, RESERVATÓRIO DE 900 ML, RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA 2 A 3 CM H2O, BALÃO DEVE SER FABRICADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL.	UND	30	FARMATEX	R$ 145,00	R$ 4.350,00
19	JOGO DE LARINGOSCÓPIO, CABO CROMADO; MATERIAL INOXIDÁVEL; RESISTENTE; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO; SISTEMA DE ENCAIXE DAS LÂMINAS; FUNCIONANDO COM DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS. **LÂMINAS CURVAS** CROMADAS; LÂMINA COMPATÍVEL COM O CABO DE REPOSIÇÃO NAS NUMERAÇÕES: **Nº 0, Nº01, Nº 02, Nº 03, Nº 04, Nº05 COM LÂMPADA**.	KIT	10	MORIYA	R$ 830,00	R$ 8.300,00
20	JOGO DE LARINGOSCÓPIO, CABO CROMADO; MATERIAL INOXIDÁVEL; RESISTENTE; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO; SISTEMA DE ENCAIXE DAS LÂMINAS;	KIT	10	MORIYA	R$ 830,00	R$ 8.300,00

	FUNCIONANDO COM DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS. **LÂMINAS RETA** CROMADAS; LÂMINA COMPATÍVEL COM O CABO DE REPOSIÇÃO NAS NUMERAÇÕES: **Nº 00, Nº 0, N°01, Nº 02, Nº 03, Nº 04,** COM LÂMPADA.					
21	**APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL**, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 02 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, PODENDO TER OU NÃO FITA LUBRIFICANTE. DEVIDAMENTE EMBALADOS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	UND	300	VITALMAX	R$ 3,55	R$ 1.065,00
25	**COLAR CERVICAL ADULTO REGULÁVEL**, PARA ALINHAMENTO NEUROCERVICAL, PREVENÇÃO DE DESVIO LATERAL FLEXÃO ANTERIOR/POSTERIOR E EXTENSÃO DA ESPINHA CERVICAL DURANTE TRANSPORTE E ROTINA DE CUIDADOS DO PACIENTE TRAUMATIZADO. DESTINADO Á IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL EM UMA ÚNICA PEÇA AJUSTÁVEL COM 16 POSIÇÕES PARA AJUSTE PERSONALIZADO DESTRO DE UMA FAIXA DE 4 AJUSTES PADRÕES PARA ADULTOS. APOIO DE MENTO (QUEIXO) DOBRÁVEL PARA FACILITAR PROCEDIMENTOS DE CRICOTIREOSTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA BEM COMO ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUIDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA. TRANSLÚCIDO E COMPATÍVEL COM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO ADULTO	UND	200	PERFIT ACE	R$ 45,40	R$ 9.080,00
26	**COLAR CERVICAL INFANTIL REGULÁVEL**, PARA ALINHAMENTO NEUROCERVICAL, PREVENÇÃO DE DESVIO LATERAL FLEXÃO ANTERIOR/POSTERIOR E EXTENSÃO DA ESPINHA CERVICAL DURANTE TRANSPORTE E ROTINA DE CUIDADOS DO PACIENTE TRAUMATIZADO. DESTINADO Á IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL EM UMA ÚNICA PEÇA AJUSTÁVEL COM 12 POSIÇÕES PARA AJUSTE PERSONALIZADO DESTRO DE UMA FAIXA DE 2 AJUSTES PADRÕES PARA ADULTOS. APOIO DE MENTO (QUEIXO) DOBRÁVEL PARA FACILITAR PROCEDIMENTOS DE CRICOTIREOSTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA BEM COMO ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUIDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA. TRANSLÚCIDO E COMPATÍVEL COM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO PEDIÁTRICO.	UND	200	PERFIT ACE	R$ 45,40	R$ 9.080,00

VALOR TOTAL: R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 20 de março de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Odair José Sartor

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3B3AFBAE

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 22/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MACA CESTA ALPINA, MALETA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	**FRASCO DE ASPIRAÇÃO VIDRO 500ML DE OXIGÊNIO** PARA USO EM ASPIRAÇÕES. CONFECCIONADO EM VIDRO TRANSPARENTE GRADUADO EM ALTO RELEVO A CADA 1 ML, TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA ADAPTÁVEL A VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM CONEXÃO UNIVERSAL. CAPACIDADE 500 ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	100	PROTEC MOD. ASP VENTURI COD. 5795	R$ 89,98	R$ 8.998,00

VALOR TOTAL: R$ 8.998,00 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 20 de março de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Elaine Cristina Verussa

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:056727AB

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 23/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MACA CESTA ALPINA, MALETA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	**REGULADOR DE AR COMPRIMIDO, (MANÔMETRO)NA COLORAÇÃO AMARELA**, FÊMEA COM MEDIDOR DE RELÓGIO, VÁLVULA REDUTORA PARA CILINDRO, CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KGF/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3,05 KGF/CM2 E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA	UND	100	JG MORIYA / JG MORIYA REP.MP.EXP.COM.LTDA-BRASIL / 700.709/10349590084	R$ 185,00	R$ 18.500,00
13	**REGULADOR DE OXIGÊNIO,(MANÔMETRO) NA COLORAÇÃO VERDE**, COM MEDIDOR EM RELÓGIO, FÊMEA, VÁLVULA REDUTORA PARA CILINDRO, CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KGF/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3,05KGF/CM2 E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA	UND	100	JG MORIYA / JG MORIYA REP.MP.EXP.COM.LTDA-BRASIL / 700.709/10349590084	R$ 185,00	R$ 18.500,00
22	**ESTETOSCÓPIO ADULTO**. TUBO EM PVC MOLDADO EM PEÇA ÚNICA. FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS. AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL. DIAFRAGMA LISO EM POLICARBONATO.	UND	50	PREMIUM / NINGBO SIFANG MED. INST.CO., LTDA – CHINA REPUBLICA POPULAR/80275310052 DUPLO ADULTO	R$ 47,50	R$ 2.375,00

VALOR TOTAL: R$ 39.375,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 20 de março de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Michael Willian Guimarães Neves

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3B040DA1

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 24/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MACA CESTA ALPINA, MALETA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DE MICRORGANISMOS EM ÁREAS RESTRITAS. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COM GRAMATURA DE 20G/M2, UTILIZANDO SONDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM, PERMITINDO MAIOR RESPIRABILIDADE DO OURO CABELUDO DEVIDO A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA E MAIOR CONFORTO, HIPOALÉRGICA. COM ELÁSTICO REVESTIDO.	UND	500	SS PLUS	R$ 0,11
7	**MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO**, PARA INALOTERAPIA COM OXIGÊNIO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA; COPO COM CAPACIDADE DE 7ML, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA), ADAPTÁVEL AO PONTO OXIGÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NO MS/ANVISA	UND	100	DARU	R$ 5,79
8	**MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL**, PARA INALOTERAPIA COM OXIGÊNIO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA; COPO COM CAPACIDADE DE 7ML, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA), ADAPTÁVEL AO	UND	100	DARU	R$ 5,79

	PONTO OXIGÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NO MS/ANVISA				
10	**REANIMADOR MANUAL, 100% SILICONE, INFANTIL FORMATO OVALADO COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO**. CONFECCIONADO EM POLIVINIL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL NA PORÇÃO ANTERIOR; QUE SE CONECTA A MÁSCARA OU TUBO ORO-TRAQUEAL; VÁLVULA POSTERIOR QUE PERMITE A ENTRADA DE AR E OXIGÊNIO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. CONFECCIONADO EM SILICONE, VÁLVULA DE SEGURANÇA 35 A 45 CM H2O, BALÃO DE SILICONE COM VOLUME DE 500 ML, RESERVATÓRIO INFANTIL 1000ML, CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	50	FARMATEX	R$ 151,00
17	**FIO MONONYLON 3-0**, FIO PARA SUTURA NYLON NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL 3,0, MED.45 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA TRIANGULAR DE 3,0 CM, COM CURVATURA DE 3/8.	UND	60	TECHNOFIO	R$ 2,64
18	**FIO DE MONONYLON 4-0**, FIO PARA SUTURA NYLON NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL 4,0 MED.45CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA TRIANGULAR DE 3,0 CM, COM CURVATURA DE 3/8.	UND	60	TECHNOFIO	R$ 2,69
24	**LUVA ESTÉRIL GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL EM E.V.A** (ETILENO ACETATO DE VINILA), APROPRIADA PARA USO EM LABORATÓRIOS E SETORES MEDICO HOSPITALAR DEVIDO A ALTA SENSIBILIDADE, MACIEZ E RESISTÊNCIA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MS.	UND	300	LUPLAST	R$ 0,18
27	**TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO COM HIDRÔMETR**O INTERNO, VISOR COM FÁCIL, COM POSSIBILIDADE DE ZERAR APÓS CADA LEITURA. DESTINADO PARA MEDIR A TEMPERATURA E UMIDADE AMBIENTE. COM INDICADOR DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. **LEITURA EM ºC E ºF. UMIDADE INTERNA.** RELÓGIO DIGITAL, INDICADOR DE NÍVEL DE CONFORTO. CABO DE APROXIMADAMENTE 3 METROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – ESCALA INTERNA: -10 À 50ºC (32ºF A 122ºF); ESCALA EXTERNA: -50ºC À +70ºC (-58ºF A 158ºF); ESCALA DE UMIDADE: 15% Á 95% UR; RESOLUÇÃO: 0,1ºC/ºF/ +- 5% UR; DIMENSÕES: 101X108X25XMM. PESO: 155G; ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA AAA.	UND	10	INCOTERM REF 7663	R$ 144,97
30	**SONDA GÁSTRICA LONGA LEVINE Nº.12**, PARA SONDAGEM GÁSTRICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE Nº. 12.	UND	100	MEDSONDA	R$ 1,97

VALOR TOTAL: R$ 10.783,50 (dez mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 20 de março de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Euclides Luiz Tomazelli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2763C154

PROJUR
DECRETO Nº 071/2019 DATA: 27.03.2019

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018 e anteriores no valor R$ 296.247,19 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.071/2017 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2019, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 296.247,19 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Publica e Transito			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
113	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	10.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			

Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
250	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	250.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
332	3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores	0	10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
509	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	1.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
788	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	7.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
837	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	5.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
880	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	5.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
921	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	900	8.247,19
TOTAL			**296.247,19**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2018 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:85FB5E42

PROJUR
DECRETO Nº 072/2019 DATA: 27.03.2019

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 404.951,79 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 404.951,79 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa			
Funcional: 0004.0131.0010			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
96	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	12.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito			
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Trânsito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
108	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	15.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			

Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
237	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	3.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
384	3449051000000000000 - Obras e instalações	102	160.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
410	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	110.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
446	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	102	25.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1221	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	30.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1240	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	360	597,55
1242	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	364	854,24
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1023	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	965	42.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1007	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	6.500,00
TOTAL			**404.951,79**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
21	3339030000000000000 - Material de consumo	505	2.000,00
Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
81	3339030000000000000 - Material de consumo	505	3.000,00
Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa			
Funcional: 0004.0131.0010			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
92	3339030000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 7 - Secretaria Executiva			
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
102	3339030000000000000 - Material de consumo	505	2.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
125	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	15.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
233	3339030000000000000 - Material de consumo	505	3.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
393	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	25.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
438	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	160.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
445	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	110.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
506	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	30.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
1241	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	360	597,55
1243	3339030000000000000 - Material de consumo	364	100,00
1244	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	364	754,24
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
996	3339030000000000000 - Material de consumo	505	6.500,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1055	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	965	42.000,00
TOTAL			**404.951,79**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DA9DED73

PROJUR
DECRETO Nº 073/2019 DATA: 27.03.2019

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2018 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o memorando online sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos especificados na quarta coluna da tabela que segue.

EMPENHO Nº	CREDOR	VALOR R$	MEMORANDO Nº
12275/2018	A LOPES FRUTOS VIEIRA	3.310,05	1321/2018
16857/2018	A. APARECIDO PEREIRA	7.425,00	3461/2018
9675/2018	ANDERSON FERREIRA	446,99	214/2017
10772/2018	ATM DISTRIBUIDORA	1.885,00	214/2017
16328/2018	CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	142,00	2585/2017
8551/2018	CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	4.200,00	582/2015
15147/2018	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM	42,00	683/2017
16918/2018	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM	112,80	683/2017
16924/2018	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM	16,41	683/2017
16943/2018	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM	32,82	683/2017
9101/2018	FONDAZZI & NICKUS LTDA	6,45	672/2019
13989/2018	GRANDO & GROFF	953,73	214/2017
12889/2018	LEMES E HAROLDO	1.787,52	214/2017
6736/2018	LUCAS PAULINI BADUINO	1.070,56	214/2017

9175/2018	LUCAS PAULINI BADUINO	86,80	214/2017
11403/2018	LUCAS PAULINI BADUINO	19,89	214/2017
13657/2018	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	17.640,00	722/2017
16209/2018	PHENIX SERVIÇOS	1.278,75	856/2017
6251/2018	REFRIGERAÇÃO MARÇAL	158,00	672/2019
10543/2018	RK2 PNEUS	3.880,80	582/2015
10615/2018	RK2 PNEUS	3.880,80	582/2015
10620/2018	RK2 PNEUS	3.880,80	582/2015
10631/2018	RK2 PNEUS	3.880,80	582/2015
16074/2018	SAVIMED	841,00	214/2017
11161/2018	SERAFIM & CARVALHO	1.057,95	214/2017
3025/2018	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMERCA DE GUAIRA	2.964,96	1762/2017
2645/2018	THALIA DE ANDRADE	698,40	214/2017
2647/2018	THALIA DE ANDRADE	756,60	214/2017
16889/2018	V.L DA CRUZ	676,45	254/2017
16967/2018	V.L DA CRUZ	149,40	256/2017
16845/2018	V.Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.400,00	3460/2018
16862/2018	V.Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.400,00	3460/2018
16884/2018	V.Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	903,77	3262/2018
15089/2018	VIAÇÃO GARCIA	884,34	214/2017
13634/2018	VIAÇÃO UMUARAMA	5,83	214/2017
7020/2018	VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA - EIRELI	8.247,19	3181/2018
TOTAL		**78.123,86**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:87EF6482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.710.628,00	52.710.628,00	7.379.856,98	14,00	7.379.856,98	14,00	45.330.771,02
Receitas Correntes	51.840.628,00	51.840.628,00	7.333.366,46	14,15	7.333.366,46	14,15	44.507.261,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.419.160,00	5.419.160,00	681.778,40	12,58	681.778,40	12,58	4.737.381,60
Impostos	4.145.620,00	4.145.620,00	483.481,89	11,66	483.481,89	11,66	3.662.138,11
Taxas	1.152.540,00	1.152.540,00	187.056,96	16,23	187.056,96	16,23	965.483,04
Contribuição de Melhoria	121.000,00	121.000,00	11.239,55	9,29	11.239,55	9,29	109.760,45
Contribuições	4.729.650,00	4.729.650,00	286.044,39	6,05	286.044,39	6,05	4.443.605,61
Contribuições Sociais	3.277.150,00	3.277.150,00	-	-	-	-	3.277.150,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.452.500,00	1.452.500,00	286.044,39	19,69	286.044,39	19,69	1.166.455,61
Receita Patrimonial	2.525.760,00	2.525.760,00	65.275,25	2,58	65.275,25	2,58	2.460.484,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	6.470,00	15,05	6.470,00	15,05	36.530,00
Valores Mobiliários	2.482.760,00	2.482.760,00	58.805,25	2,37	58.805,25	2,37	2.423.954,75
Receita Agropecuária	12.000,00	12.000,00	22,00	0,18	22,00	0,18	11.978,00
Receita Industrial	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Receita de Serviços	102.550,00	102.550,00	10.439,27	10,18	10.439,27	10,18	92.110,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.550,00	7.550,00	774,83	10,26	774,83	10,26	6.775,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	60.000,00	60.000,00	3.983,28	6,64	3.983,28	6,64	56.016,72
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	5.681,16	16,23	5.681,16	16,23	29.318,84
Transferências Correntes	38.839.008,00	38.839.008,00	6.278.230,50	16,16	6.278.230,50	16,16	32.560.777,50
Transferências da União e de suas Entidades	19.870.548,00	19.870.548,00	3.012.972,53	15,16	3.012.972,53	15,16	16.857.575,47
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	13.552.960,00	13.552.960,00	2.214.436,28	16,34	2.214.436,28	16,34	11.338.523,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.415.500,00	5.415.500,00	1.050.821,69	19,40	1.050.821,69	19,40	4.364.678,31
Outras Receitas Correntes	182.500,00	182.500,00	11.576,65	6,34	11.576,65	6,34	170.923,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	666,65	-	666,65	-	(666,65)
Demais Receitas Correntes	182.500,00	182.500,00	10.910,00	5,98	10.910,00	5,98	171.590,00
Receitas de Capital	870.000,00	870.000,00	46.490,52	5,34	46.490,52	5,34	823.509,48
Alienação de Bens	-	-	5.000,00	-	5.000,00	-	(5.000,00)
Alienação de Bens Móveis	-	-	5.000,00	-	5.000,00	-	(5.000,00)
Transferências de Capital	870.000,00	870.000,00	41.490,52	4,77	41.490,52	4,77	828.509,48
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	6.000,00	3,00	6.000,00	3,00	194.000,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	670.000,00	670.000,00	35.490,52	5,30	35.490,52	5,30	634.509,48
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.710.628,00	52.710.628,00	7.379.856,98	14,00	7.379.856,98	14,00	45.330.771,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-	-

(IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.710.628,00	52.710.628,00	7.379.856,98	14,00	7.379.856,98	14,00	45.330.771,02
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.710.628,00	52.710.628,00	7.379.856,98	14,00	7.379.856,98	14,00	45.330.771,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.073.994,47	-	-	4.073.994,47	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.073.994,47	-	-	4.073.994,47	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.669.978,00	79.554.562,39	5.752.146,33	5.752.146,33	73.802.416,06	5.099.460,54	5.099.460,54	74.455.101,85	4.717.479,32	-
DESPESAS CORRENTES	42.226.603,00	42.235.194,65	4.982.079,59	4.982.079,59	37.253.115,06	4.331.793,80	4.331.793,80	37.903.400,85	3.949.812,58	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.436.206,00	19.455.206,00	2.149.521,46	2.149.521,46	17.305.684,54	2.149.185,16	2.149.185,16	17.306.020,84	2.126.279,56	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	320.000,00	320.000,00	57.833,23	57.833,23	262.166,77	57.833,23	57.833,23	262.166,77	57.833,23	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.470.397,00	22.459.988,65	2.774.724,90	2.774.724,90	19.685.263,75	2.124.775,41	2.124.775,41	20.335.213,24	1.765.699,79	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.170.725,00	35.046.717,74	770.066,74	770.066,74	34.276.651,00	767.666,74	767.666,74	34.279.051,00	767.666,74	-
INVESTIMENTOS	4.575.725,00	33.451.717,74	681.330,00	681.330,00	32.770.387,74	678.930,00	678.930,00	32.772.787,74	678.930,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	900.000,00	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	695.000,00	695.000,00	88.736,74	88.736,74	606.263,26	88.736,74	88.736,74	606.263,26	88.736,74	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.272.650,00	2.272.650,00	-	-	2.272.650,00	-	-	2.272.650,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.040.650,00	2.040.650,00	228.587,69	228.587,69	1.812.062,31	228.375,05	228.375,05	1.812.274,95	116.407,22	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.710.628,00	81.595.212,39	5.980.734,02	5.980.734,02	75.614.478,37	5.327.835,59	5.327.835,59	76.267.376,80	4.833.886,54	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.710.628,00	81.595.212,39	5.980.734,02	5.980.734,02	75.614.478,37	5.327.835,59	5.327.835,59	76.267.376,80	4.833.886,54	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.399.122,96	-	-	2.052.021,39	-	2.545.970,44	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.710.628,00	81.595.212,39	5.980.734,02	7.379.856,98	-	5.327.835,59	7.379.856,98	76.267.376,80	7.379.856,98	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.040.650,00	2.040.650,00	228.587,69	228.587,69	1.812.062,31	228.375,05	228.375,05	1.812.274,95	116.407,22	-
DESPESAS CORRENTES	2.040.650,00	2.040.650,00	228.587,69	228.587,69	1.812.062,31	228.375,05	228.375,05	1.812.274,95	116.407,22	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.670.650,00	1.670.650,00	228.587,69	228.587,69	1.442.062,31	228.375,05	228.375,05	1.442.274,95	116.407,22	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.000,00	370.000,00	-	-	370.000,00	-	-	370.000,00	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mar/2019, 18h e 22m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DDE059DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	50.669.978,00	79.554.562,39	5.752.146,33	5.752.146,33	96,18	73.802.416,06	5.099.460,54	5.099.460,54	95,71	74.455.101,85

Legislativa	1.513.665,00	1.513.665,00	0,00	0,00	0,00	1.513.665,00	0,00	0,00	0,00	1.513.665,00
Ação Legislativa	1.513.665,00	1.513.665,00	0,00	0,00	0,00	1.513.665,00	0,00	0,00	0,00	1.513.665,00
Judiciária	323.000,00	323.000,00	51.446,64	51.446,64	0,86	271.553,36	51.446,64	51.446,64	0,97	271.553,36
Representação Judicial e Extrajudicial	323.000,00	323.000,00	51.446,64	51.446,64	0,86	271.553,36	51.446,64	51.446,64	0,97	271.553,36
Administração	7.091.650,00	7.185.036,31	715.568,26	715.568,26	11,96	6.469.468,05	604.269,45	604.269,45	11,34	6.580.766,86
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	6.044.100,00	6.137.486,31	601.028,50	601.028,50	10,05	5.536.457,81	504.098,07	504.098,07	9,46	5.633.388,24
Administração Financeira	205.000,00	205.000,00	24.912,06	24.912,06	0,42	180.087,94	24.912,06	24.912,06	0,47	180.087,94
Controle Interno	53.000,00	53.000,00	7.524,90	7.524,90	0,13	45.475,10	7.524,90	7.524,90	0,14	45.475,10
Formação de Recursos Humanos	619.050,00	619.050,00	74.340,47	74.340,47	1,24	544.709,53	59.972,09	59.972,09	1,13	559.077,91
Administração de Receitas	169.500,00	169.500,00	7.762,33	7.762,33	0,13	161.737,67	7.762,33	7.762,33	0,15	161.737,67
Segurança Pública	457.100,00	457.100,00	56.703,04	56.703,04	0,95	400.396,96	54.917,07	54.917,07	1,03	402.182,93
Administração Geral	324.000,00	324.000,00	39.959,05	39.959,05	0,67	284.040,95	39.718,08	39.718,08	0,75	284.281,92
Defesa Civil	133.100,00	133.100,00	16.743,99	16.743,99	0,28	116.356,01	15.198,99	15.198,99	0,29	117.901,01
Assistência Social	1.856.600,00	1.856.600,00	124.361,05	124.361,05	2,08	1.732.238,95	114.336,54	114.336,54	2,15	1.742.263,46
Assistência ao Idoso	31.920,00	31.920,00	0,00	0,00	0,00	31.920,00	0,00	0,00	0,00	31.920,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	618.880,00	618.880,00	50.055,13	50.055,13	0,84	568.824,87	49.905,28	49.905,28	0,94	568.974,72
Assistência Comunitária	1.185.700,00	1.185.700,00	74.305,92	74.305,92	1,24	1.111.394,08	64.431,26	64.431,26	1,21	1.121.268,74
Previdência Social	3.685.000,00	3.685.000,00	0,00	0,00	0,00	3.685.000,00	0,00	0,00	0,00	3.685.000,00
Previdência do Regime Estatutário	3.685.000,00	3.685.000,00	0,00	0,00	0,00	3.685.000,00	0,00	0,00	0,00	3.685.000,00
Saúde	9.583.480,00	11.189.215,93	1.777.579,62	1.777.579,62	29,72	9.411.636,31	1.519.569,83	1.519.569,83	28,52	9.669.646,10
Atenção Básica	7.590.260,00	7.832.060,39	1.275.001,44	1.275.001,44	21,32	6.557.058,95	1.016.991,65	1.016.991,65	19,09	6.815.068,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.854.303,00	1.854.303,00	236.025,45	236.025,45	3,95	1.618.277,55	236.025,45	236.025,45	4,43	1.618.277,55
Vigilância Sanitária	72.917,00	1.436.852,54	266.552,73	266.552,73	4,46	1.170.299,81	266.552,73	266.552,73	5,00	1.170.299,81
Alimentação e Nutrição	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Educação	9.229.783,00	9.229.783,00	1.151.832,64	1.151.832,64	19,26	8.077.950,36	1.100.461,10	1.100.461,10	20,65	8.129.321,90

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Administração Geral	192.000,00	192.000,00	18.021,88	18.021,88	0,30	173.978,12	16.751,28	16.751,28	0,31	175.248,72
Alimentação e Nutrição	775.000,00	775.000,00	3.002,20	3.002,20	0,05	771.997,80	3.002,20	3.002,20	0,06	771.997,80
Ensino Fundamental	4.321.383,00	4.351.383,00	543.512,77	543.512,77	9,09	3.807.870,23	514.511,50	514.511,50	9,66	3.836.871,50
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Educação Infantil	3.456.400,00	3.456.400,00	545.984,46	545.984,46	9,13	2.910.415,54	524.884,79	524.884,79	9,85	2.931.515,21
Educação de Jovens e Adultos	34.000,00	34.000,00	5.914,58	5.914,58	0,10	28.085,42	5.914,58	5.914,58	0,11	28.085,42
Educação Especial	361.000,00	331.000,00	35.396,75	35.396,75	0,59	295.603,25	35.396,75	35.396,75	0,66	295.603,25
Cultura	90.400,00	90.400,00	11.846,92	11.846,92	0,20	78.553,08	11.663,98	11.663,98	0,22	78.736,02
Difusão Cultural	90.400,00	90.400,00	11.846,92	11.846,92	0,20	78.553,08	11.663,98	11.663,98	0,22	78.736,02
Urbanismo	5.086.600,00	11.633.446,91	890.715,76	890.715,76	14,89	10.742.731,15	873.700,52	873.700,52	16,40	10.759.746,39
Infra-estrutura Urbana	5.086.600,00	11.633.446,91	890.715,76	890.715,76	14,89	10.742.731,15	873.700,52	873.700,52	16,40	10.759.746,39
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	752.100,00	752.100,00	85.699,83	85.699,83	1,43	666.400,17	75.636,93	75.636,93	1,42	676.463,07
Controle Ambiental	752.100,00	752.100,00	85.699,83	85.699,83	1,43	666.400,17	75.636,93	75.636,93	1,42	676.463,07
Agricultura	321.500,00	901.500,00	27.803,06	27.803,06	0,46	873.696,94	15.434,41	15.434,41	0,29	886.065,59
Extensão Rural	321.500,00	901.500,00	27.803,06	27.803,06	0,46	873.696,94	15.434,41	15.434,41	0,29	886.065,59
Indústria	3.483.600,00	15.713.350,00	356.794,77	356.794,77	5,97	15.356.555,23	323.492,62	323.492,62	6,07	15.389.857,38
Promoção Industrial	2.878.100,00	15.107.850,00	346.953,91	346.953,91	5,80	14.760.896,09	313.651,76	313.651,76	5,89	14.794.198,24
Promoção Comercial	540.000,00	540.000,00	6.628,73	6.628,73	0,11	533.371,27	6.628,73	6.628,73	0,12	533.371,27
Turismo	65.500,00	65.500,00	3.212,13	3.212,13	0,05	62.287,87	3.212,13	3.212,13	0,06	62.287,87
Transporte	3.433.850,00	10.712.715,24	311.757,56	311.757,56	5,21	10.400.957,68	165.966,76	165.966,76	3,12	10.546.748,48
Extensão Rural	3.433.850,00	10.712.715,24	311.757,56	311.757,56	5,21	10.400.957,68	165.966,76	165.966,76	3,12	10.546.748,48
Desporto e Lazer	454.000,00	1.004.000,00	43.467,21	43.467,21	0,73	960.532,79	41.994,72	41.994,72	0,79	962.005,28
Desporto Comunitário	454.000,00	1.004.000,00	43.467,21	43.467,21	0,73	960.532,79	41.994,72	41.994,72	0,79	962.005,28
Encargos Especiais	1.015.000,00	1.015.000,00	146.569,97	146.569,97	2,45	868.430,03	146.569,97	146.569,97	2,75	868.430,03
Serviço da Dívida Interna	1.015.000,00	1.015.000,00	146.569,97	146.569,97	2,45	868.430,03	146.569,97	146.569,97	2,75	868.430,03
Reservas	2.272.650,00	2.272.650,00	0,00	0,00	0,00	2.272.650,00	0,00	0,00	0,00	2.272.650,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Reserva de Contingência	2.272.650,00	2.272.650,00	0,00	0,00	0,00	2.272.650,00	0,00	0,00	0,00	2.272.650,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.040.650,00	2.040.650,00	228.587,69	228.587,69	3,82	1.812.062,31	228.375,05	228.375,05	4,29	1.812.274,95
TOTAL (III)=(I+II)	52.710.628,00	81.595.212,39	5.980.734,02	5.980.734,02	100,00	75.614.478,37	5.327.835,59	5.327.835,59	100,00	76.267.376,80

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.040.650,00	2.040.650,00	228.587,69	228.587,69	3,82	1.812.062,31	228.375,05	228.375,05	4,29	1.812.274,95
Legislativa	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Ação Legislativa	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Judiciária	20.500,00	20.500,00	4.193,74	4.193,74	0,07	16.306,26	4.193,74	4.193,74	0,08	16.306,26
Representação Judicial e Extrajudicial	20.500,00	20.500,00	4.193,74	4.193,74	0,07	16.306,26	4.193,74	4.193,74	0,08	16.306,26
Administração	264.900,00	264.900,00	26.460,64	26.460,64	0,44	238.439,36	26.460,64	26.460,64	0,50	238.439,36
Administração Geral	168.100,00	168.100,00	23.008,85	23.008,85	0,38	145.091,15	23.008,85	23.008,85	0,43	145.091,15
Administração Financeira	17.300,00	17.300,00	1.723,35	1.723,35	0,03	15.576,65	1.723,35	1.723,35	0,03	15.576,65
Controle Interno	6.500,00	6.500,00	855,56	855,56	0,01	5.644,44	855,56	855,56	0,02	5.644,44
Formação de Recursos Humanos	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00
Administração de Receitas	14.500,00	14.500,00	872,88	872,88	0,01	13.627,12	872,88	872,88	0,02	13.627,12
Segurança Pública	48.800,00	48.800,00	5.035,88	5.035,88	0,08	43.764,12	5.035,88	5.035,88	0,09	43.764,12
Administração Geral	38.200,00	38.200,00	3.718,04	3.718,04	0,06	34.481,96	3.718,04	3.718,04	0,07	34.481,96
Defesa Civil	10.600,00	10.600,00	1.317,84	1.317,84	0,02	9.282,16	1.317,84	1.317,84	0,02	9.282,16
Assistência Social	72.600,00	72.600,00	8.952,95	8.952,95	0,15	63.647,05	8.952,95	8.952,95	0,17	63.647,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	28.600,00	28.600,00	5.043,34	5.043,34	0,08	23.556,66	5.043,34	5.043,34	0,09	23.556,66
Assistência Comunitária	44.000,00	44.000,00	3.909,61	3.909,61	0,07	40.090,39	3.909,61	3.909,61	0,07	40.090,39
Saúde	439.000,00	439.000,00	62.249,82	62.249,82	1,04	376.750,18	62.249,82	62.249,82	1,17	376.750,18
Atenção Básica	439.000,00	439.000,00	62.249,82	62.249,82	1,04	376.750,18	62.249,82	62.249,82	1,17	376.750,18
Educação	731.750,00	731.750,00	112.321,92	112.321,92	1,88	619.428,08	112.109,28	112.109,28	2,10	619.640,72
Ensino Fundamental	366.750,00	366.750,00	50.358,66	50.358,66	0,84	316.391,34	50.146,02	50.146,02	0,94	316.603,98
Educação Infantil	330.000,00	330.000,00	56.952,38	56.952,38	0,95	273.047,62	56.952,38	56.952,38	1,07	273.047,62

Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	711,40	711,40	0,01	3.288,60	711,40	711,40	0,01	3.288,60
Educação Especial	31.000,00	31.000,00	4.299,48	4.299,48	0,07	26.700,52	4.299,48	4.299,48	0,08	26.700,52
Cultura	6.600,00	6.600,00	1.039,81	1.039,81	0,02	5.560,19	1.039,81	1.039,81	0,02	5.560,19
Difusão Cultural	6.600,00	6.600,00	1.039,81	1.039,81	0,02	5.560,19	1.039,81	1.039,81	0,02	5.560,19
Urbanismo	8.000,00	8.000,00	1.726,09	1.726,09	0,03	6.273,91	1.726,09	1.726,09	0,03	6.273,91
Infra-estrutura Urbana	8.000,00	8.000,00	1.726,09	1.726,09	0,03	6.273,91	1.726,09	1.726,09	0,03	6.273,91
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Gestão Ambiental	38.500,00	38.500,00	5.130,49	5.130,49	0,09	33.369,51	5.130,49	5.130,49	0,10	33.369,51
Controle Ambiental	38.500,00	38.500,00	5.130,49	5.130,49	0,09	33.369,51	5.130,49	5.130,49	0,10	33.369,51
Indústria	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Promoção Industrial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Desporto e Lazer	8.000,00	8.000,00	1.476,35	1.476,35	0,02	6.523,65	1.476,35	1.476,35	0,03	6.523,65
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	1.476,35	1.476,35	0,02	6.523,65	1.476,35	1.476,35	0,03	6.523,65
Encargos Especiais	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Serviço da Dívida Interna	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
TOTAL	2.040.650,00	2.040.650,00	228.587,69	228.587,69	3,82	1.812.062,31	228.375,05	228.375,05	4,29	1.812.274,95
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mar/2019, 18h e 25m.										

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B8F13003

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.145.620,00	4.145.620,00	483.481,89	11,66
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.141.500,00	1.141.500,00	45.671,71	4,00
1.1.1-IPTU	917.000,00	917.000,00	8.026,59	0,88
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	224.500,00	224.500,00	37.645,12	16,77
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.209.120,00	1.209.120,00	84.347,85	6,98
1.2.1-ITBI	1.050.000,00	1.050.000,00	84.294,76	8,03
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	159.120,00	159.120,00	53,09	0,03
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.180.000,00	1.180.000,00	219.353,01	18,59
1.3.1-ISS	1.150.000,00	1.150.000,00	214.506,14	18,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	4.846,87	16,16
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	615.000,00	615.000,00	134.109,32	21,81
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.708.035,00	35.708.035,00	5.921.958,45	16,58
2.1-Cota-Parte FPM	18.605.000,00	18.605.000,00	3.111.350,92	16,72
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.200.000,00	17.200.000,00	3.111.350,92	18,09
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	755.000,00	755.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	650.000,00	650.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	14.100.000,00	14.100.000,00	1.732.946,89	12,29
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	74.000,00	74.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	29.401,39	18,85
2.5-Cota-Parte ITR	923.035,00	923.035,00	49.947,51	5,41
2.6-Cota-Parte IPVA	1.850.000,00	1.850.000,00	998.311,74	53,96
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	39.853.655,00	39.853.655,00	6.405.440,34	16,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	615.700,00	615.700,00	109.096,31	17,72
5.1 - Transferências do Salário-Educação	372.000,00	372.000,00	86.312,32	23,20
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.700,00	1.700,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	186.500,00	186.500,00	17.931,00	9,61
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	51.000,00	51.000,00	4.257,17	8,35
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	595,82	13,24
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	151.500,00	151.500,00	155,47	0,10
6.1 - Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.500,00	1.500,00	155,47	10,36
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	767.200,00	767.200,00	109.251,78	14,24
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.045.214,00	7.045.214,00	1.194.380,76	16,95
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.440.000,00	3.440.000,00	622.270,14	18,09
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.820.000,00	2.820.000,00	346.589,34	12,29
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	14.800,00	14.800,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	31.200,00	31.200,00	5.880,09	18,85
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	369.214,00	369.214,00	19.978,98	5,41
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	370.000,00	370.000,00	199.662,21	53,96
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.429.500,00	5.429.500,00	1.051.632,99	19,37
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.415.500,00	5.415.500,00	1.050.821,69	19,40
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	811,30	5,80
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.629.714,00	-1.629.714,00	-143.559,07	8,81
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.793.250,00	4.743.250,00	820.049,33	17,29	819.519,67	17,28
13.1-Com Educação Infantil	2.511.000,00	2.511.000,00	483.876,41	19,27	483.876,41	19,27
13.2-Com Ensino Fundamental	2.282.250,00	2.232.250,00	336.172,92	15,06	335.643,26	15,04
14-OUTRAS DESPESAS	636.250,00	686.250,00	167.870,52	24,46	167.870,52	24,46
14.1-Com Educação Infantil	242.500,00	242.500,00	49.107,03	20,25	49.107,03	20,25
14.2-Com Ensino Fundamental	393.750,00	443.750,00	118.763,49	26,76	118.763,49	26,76
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.429.500,00	5.429.500,00	987.919,85	18,20	987.390,19	18,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	987.390,19
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,93
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,96
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,11

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DO ENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-85.950,22
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.784.500,00	3.784.500,00	602.936,84	15,93	581.837,17	15,37
22.1-Creche	1.123.500,00	1.123.500,00	119.060,43	10,60	97.960,76	8,72
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	242.500,00	242.500,00	49.107,03	20,25	49.107,03	20,25
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	881.000,00	881.000,00	69.953,40	7,94	48.853,73	5,55
22.2-Pré-Escola	2.661.000,00	2.661.000,00	483.876,41	18,18	483.876,41	18,18
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.511.000,00	2.511.000,00	483.876,41	19,27	483.876,41	19,27
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.107.333,00	5.107.333,00	658.215,52	12,89	627.731,01	12,29
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.676.000,00	2.676.000,00	454.936,41	17,00	454.406,75	16,98
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.431.333,00	2.431.333,00	203.279,11	8,36	173.324,26	7,13
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	212.500,00	212.500,00	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.194.333,00	9.194.333,00	1.261.152,36	13,72	1.209.568,18	13,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-143.559,07
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-143.559,07
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	1.353.127,25
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	21,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE						
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	376.000,00	376.000,00	-	-	-	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	

41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	391.200,00	391.200,00	3.002,20	0,77	3.002,20	0,77
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	767.200,00	767.200,00	3.002,20	0,39	3.002,20	0,39
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.961.533,00	9.961.533,00	1.264.154,56	12,69	1.212.570,38	12,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.050.821,69	86.312,32
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.003.513,36	-
47.1 Orçamento do Exercício	932.892,36	-
47.2 Restos a Pagar	70.621,00	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	811,30	361,64
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	48.119,63	86.673,96
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	48.119,63	86.673,96
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mar/2019, 18h e 28m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:04C40756

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.145.620,00	4.145.620,00	483.481,89	11,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	917.000,00	917.000,00	8.026,59	0,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.050.000,00	1.050.000,00	84.294,76	8,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.150.000,00	1.150.000,00	214.506,14	18,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	615.000,00	615.000,00	134.109,32	21,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.000,00	13.000,00	2.246,95	17,28
Dívida Ativa dos Impostos	366.500,00	366.500,00	37.002,59	10,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	34.120,00	34.120,00	3.295,54	9,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.303.035,00	34.303.035,00	5.921.958,45	17,26
Cota-Parte FPM	17.200.000,00	17.200.000,00	3.111.350,92	18,09
Cota-Parte ITR	923.035,00	923.035,00	49.947,51	5,41
Cota-Parte IPVA	1.850.000,00	1.850.000,00	998.311,74	53,96
Cota-Parte ICMS	14.100.000,00	14.100.000,00	1.732.946,89	12,29
Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	29.401,39	18,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	74.000,00	74.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	74.000,00	74.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**38.448.655,00**	**38.448.655,00**	**6.405.440,34**	**16,66**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.653.420,00	2.653.420,00	326.798,94	12,32
Provenientes da União	2.653.420,00	2.653.420,00	326.798,94	12,32
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.653.420,00**	**2.653.420,00**	**326.798,94**	**12,32**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	9.972.080,00	9.903.680,00	1.579.586,04	15,95	1.321.576,25	13,34
Pessoal e Encargos Sociais	4.444.656,00	4.463.656,00	584.955,34	13,10	584.955,34	13,10
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.527.424,00	5.440.024,00	994.630,70	18,28	736.620,91	13,54
DESPESAS DE CAPITAL	50.400,00	1.724.535,93	260.243,40	15,09	260.243,40	15,09
Investimentos	50.400,00	1.724.535,93	260.243,40	15,09	260.243,40	15,09
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.022.480,00**	**11.628.215,93**	**1.839.829,44**	**15,82**	**1.581.819,65**	**13,60**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.188.580,00	4.794.315,93	1.001.013,85	54,41	944.073,22	59,68
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.188.580,00	4.794.315,93	1.001.013,85	54,41	944.073,22	59,68
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.188.580,00**	**4.794.315,93**	**1.001.013,85**	**54,41**	**944.073,22**	**59,68**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.833.900,00**	**6.833.900,00**	**838.815,59**	**45,59**	**637.746,43**	**40,32**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**9,96**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**-323.069,62**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	24.485,99	-	24.485,99
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	2.248,27	-	2.248,27
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	637,52	-	637,52
Total (VIII)	**27.371,78**	-	**27.371,78**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.225.969,43	-	3.225.969,43
Total (IX)	**3.225.969,43**	-	**3.225.969,43**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	8.029.260,00	8.271.060,39	1.337.251,26	72,68	1.079.241,47	68,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.854.303,00	1.854.303,00	236.025,45	12,83	236.025,45	14,92
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	72.917,00	1.436.852,54	266.552,73	14,49	266.552,73	16,85
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	66.000,00	66.000,00	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**10.022.480,00**	**11.628.215,93**	**1.839.829,44**	**100,00**	**1.581.819,65**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mar/2019, 18h e 31m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3D4517A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				52.710.628,00
Previsão Atualizada				52.710.628,00
Receitas Realizadas				7.379.856,98
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				4.073.994,47
DESPESAS				
Dotação Inicial				52.710.628,00
Créditos Adicionais				28.884.584,39
Dotação Atualizada				81.595.212,39
Despesas Empenhadas				5.980.734,02
Despesas Liquidadas				5.327.835,59
Despesas Pagas				4.833.886,54
Superávit Orçamentário				2.052.021,39
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				5.980.734,02
Despesas Liquidadas				5.327.835,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				43.364.699,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	3.357.650,00	-1.061.224,37		-31,61
Resultado Nominal	0,00	-1.060.252,35		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	322.523,50	0,00	202.596,61	119.926,89
Poder Executivo	322.523,50	0,00	202.596,61	119.926,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.072.816,27	0,00	3.719.904,65	3.352.911,62
Poder Executivo	7.072.816,27	0,00	3.719.904,65	3.352.911,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.395.339,77	0,00	3.922.501,26	3.472.838,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.353.127,25	25%	21,12	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	819.519,67	60%	77,93	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	637.746,43	15%	9,96	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mar/2019, 18h e 47m.				

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8F7946FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		8.831.091,92	7.982.963,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.393.069,25	3.323.084,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.393.069,25	3.323.084,06
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		4.020.320,07	4.242.176,52
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.914.972,29	3.136.828,74
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		1.105.347,78	1.105.347,78
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		408.975,78	408.975,78
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		408.975,78	408.975,78
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		8.726,82	8.726,82
ALMOXARIFADO		8.726,82	8.726,82
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		38.680.491,23	34.494.847,65
IMOBILIZADO		38.680.491,23	34.494.847,65
BENS MÓVEIS		8.928.248,82	7.519.207,35
BENS IMÓVEIS		29.752.242,41	26.975.640,30
TOTAL		**47.511.583,15**	**42.477.810,83**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.792.701,94	2.130.240,81
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		15.011,33	4.271,16
PESSOAL A PAGAR		15.011,33	61,33
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	4.209,83
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		613.320,10	838.785,35
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		613.320,10	838.775,35
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	10,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		518.953,90	656.677,06
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		518.953,90	656.677,06
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		645.416,61	630.507,24
VALORES RESTITUÍVEIS		7,12	91.296,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		645.409,49	539.210,40
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		5.963.639,95	6.466.865,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		832.354,99	1.244.533,04
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		832.354,99	1.244.533,04
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		4.630.023,07	4.704.020,34
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		4.345.183,23	4.353.457,23
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		284.839,84	350.563,11
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		104.549,06	31.858,23
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		104.549,06	31.858,23
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		396.712,83	486.453,41
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		396.712,83	486.453,41
TOTAL DO PASSIVO		**7.756.341,89**	**8.597.105,83**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	39.755.241,26	33.880.705,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.869.607,51	2.495.117,83
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.885.633,75	31.385.587,17
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**39.755.241,26**	**33.880.705,00**
TOTAL	47.511.583,15	42.477.810,83

ATIVO FINANCEIRO	4.802.045,03	3.732.059,84	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.960.305,30	2.035.636,06
ATIVO PERMANENTE	42.709.538,12	38.745.750,99	**PASSIVO PERMANENTE**	7.111.153,33	7.839.843,65
SALDO PATRIMONIAL				**38.440.124,52**	**32.602.331,12**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	(43.463,55)	(552.047,35)
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	271,44	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	5.158,82	4.730,38
101	Fundeb 60%	170.173,67	3.987,81
102	Fundeb 40%	(1.525,01)	(1.454,66)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	44.140,03	(232.961,60)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	31.173,14	(83.871,77)

107	Salário-Educação	21.935,00	16.243,50
113	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.125,73	1.199,60
114	Transferências de Outros Programas	1.852,49	1.811,33
116	Transferências de Outros Programas	1.542,32	1.508,05
122	Transferências de Outros Programas	156,87	153,38
124	Transferências de Outros Programas	335,55	758,71
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	158,15	154,64
131	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(26.244,12)	(22.063,15)
132	Transferências de Outros Programas	6.345,88	6.204,89
133	FNDE - AQUISIÇÃO DE ONIBUS	0,00	0,00
135	FNDE - PAR/INFRAESTRUTURA ESCOLAR EB MOBILIARIO 2018	182,82	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(361.774,93)	(45.565,85)
311	Transferências de Outros Programas	46,06	45,04
313	Transferências de Outros Programas	217,83	212,99
314	Transferências de Outros Programas	226,90	221,86
315	Transferências de Outros Programas	2.958,40	2.958,40
316	Transferências de Outros Programas	3.955,00	3.955,00
318	Transferências de Outros Programas	1.762,61	1.762,61
321	Transferências de Outros Programas	820,89	820,89
322	Transferências de Outros Programas	7.301,41	7.301,41
325	Transferências de Outros Programas	222.960,44	18.081,66
326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	182,40	178,35
327	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.776,09	1.736,63
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	262.034,57	0,00
495	Atenção Básica	89.527,90	194.878,49
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	542,73	120.866,25
497	Vigilância em Saúde	379,88	6.600,26
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	571.997,87	932.959,60
501	Receitas de Alienações de Ativos	6.196,06	6.058,39
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	79.045,17	34.068,22
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	80.128,67	44.957,96
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.383,46	262,20
511	Taxas - Prestação de Serviços	37.458,16	1.661,33
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.835,95	1.198,35
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	147.953,97	0,00
603	Operações de Crédito Internas	1.128,83	1.103,75
605	Operações de Crédito Internas-CONTRATO 3299/2014	2.712,13	2.651,87
607	Operações de Crédito Internas - Fomento Paraná/SFM Nº 3500/2015	2.319,91	2.268,36
608	Operações de Crédito Internas	217,74	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
719	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00
724	Transferências de Outros Programas	27,30	27,30
732	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
740	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
741	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
742	Transferências de Outros Programas	25,20	25,20
743	Transferências de Outros Programas	1.364,50	1.364,50
744	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
748	Transferências de Outros Programas	(600,00)	(600,00)
749	Transferências de Outros Programas	380,00	380,00
750	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
751	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
753	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(31.360,88)	(31.360,88)
759	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
760	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
761	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	20,66
762	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.874,51	4.874,51
763	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
764	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
765	Contr. de Repasse 1.008.089-10/2013- Abrigos p/ Onibus e Revital. do centro	34.987,58	111.232,19
767	CONVENIO 794531/13 - ESPORTE	34.276,30	32.743,54
771	CONTRATO DE REPASSE 823252/2015 - PATRULHA AGRICOLA	0,00	0,00
772	CONVENIO 803785/2014 - PAV. RUA D. JOÃO VI	11.555,68	132.495,40
773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	20.557,02	8.826,45
774	FEAS ICENTIVO 3 - FAMILIA PARANANENSE	0,00	10.556,32
776	CONVENIO 077/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	251.065,42	248.009,54
777	PAVIMENTAÇÃO SANTO ANGELO	0,00	0,00
778	FEAS INCENTIVO 4	45.093,01	40.063,12
779	FIA LIB CIDADA	2.210,95	21.272,88
780	FIA CRESCER	61.422,60	60.057,85
781	FIA SCFV	19.581,74	56.015,00
782	FIA AFAI	394,95	0,00
784	CONTRATO DE REPASSE 829412/2016	95.448,99	0,00
785	CONTRATO DE REPASSE 829417/2016	124.801,02	0,00
786	CONVÊNIO 58/2017 SEIL - PAVIMENTAÇÃO JONAS VAZ DE CRISTO	196,14	0,00
787	FEAS VEICULO ADAPTADO	28.591,67	0,00
788	FIA AUTORES DA VIOLENCIA	7.294,24	0,00
789	FIA CONSELHO TUTELAR	10.032,26	0,00
790	FEAS EMERG 2018	500.223,10	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	9.243,47	168.483,37
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	90.095,88	111.088,91
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	12.150,06	21.972,76
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	42.314,54
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	41.051,74
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	109.527,01	129.911,10
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3.664,68	0,00

TOTAL	**2.841.739,73**	**1.696.423,78**

NOTAS EXPLICATIVAS:
O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição do Ativo (bens e direitos), do Passivo (obrigações) e do Patrimônio Líquido (resultado acumulado) deste Ente da Federação. Os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos também segregam-se em circulante e não circulante. Por fim, é apresentado o Patrimônio Líquido. Cabe ressaltar que esta demonstração contábil foi elaborada com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a lei 4.320/64, lei complementar 101/2000, os princípios de contabilidade, as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e demais disposições normativas vigentes.
Nota 1 - Caixa e Equivalente de Caixa
Os valores contabilizados neste subgrupo representam depósitos a vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem a mesma característica de liquidez de disponibilidade imediata.
Nota 2 - Estoques
Os valores de estoque referem-se ao estoque de combustível verificado em 31 de dezembro de 2018.
Nota 3 - Imobilizado
Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Os demais gastos são considerados como despesa quando incorridos.
Nota 4 - Passivo Circulante e Não Circulante
Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.
Nota 5 - Resultado Patrimonial
O resultado patrimonial acumulado no exercício de 2018, foi de R$ 39.755.241,26 (trinta e nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), sendo R$ 5.869.607,51(cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e um centavos) resultados do exercício de 2018 e R$ 33.885.633,75 (trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) provenientes de resultados acumulados de exercícios anteriores.
Nota 6 - Evolução do saldo patrimonial nos últimos quatro anos:
Verifica-se a evolução do saldo patrimonial do município nos últimos quatro anos:

2018	2017	2016	2015
47.511.583,15	42.477.810,83	41.247.534,93	32.845.957,06

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8A46E252

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 002/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 002/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
9	ACIR CARDOSO	55,0
10	DELMA STRESSER LUCIANO FARIA	55,0
11	MARIA IVONETE FREITAS	55,0
12	JOCIELE MACHADO DE JESUS	55,0
13	CAROLINE APARECIDA DE CHRISTO	55,0
14	TELMA APARECIDA MENEGUSSO	55,0
15	MONICA TAYANE DE JESUS	55,0
16	FLORINHA MARIA DE FARIA GUIMARAES	50,0

17	IOLANDA GOMES ALVES	50,0
18	MARCIA APARECIDA PADILHA MACHADO	50,0
19	CARLOS CORDEIRO SANTANA	50,0
20	LUZIA PFLANZER	50,0
21	ROSENILDA LEDER	50,0
22	ADRESSA MAYARA DE FRANÇA LEITE	50,0
23	GILMARA APARECIDA SANTOS FRANÇA	45,0
24	NEUSA PEREIRA DE LIMA	45,0
25	CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA	45,0
26	ROSANGELA DE OLIVEIRA	45,0

GUARDIÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
8	JOSE ADIR DE MIRANDA	55,0
9	ALEX RICARDO NUNES DE OLIVEIRA	55,0
10	ADIVAL CORDEIRO DA SILVA	50,0
11	LINDOLFO TEIXEIRA DE FRANÇA	50,0
12	JOEL DA SILVA	50,0
13	AUGUSTO KAZEKER	50,0
14	EZEQUIEL TABORDA DE ASSUNÇÃO	50,0
15	JOSE MARIA MARCONDES	50,0
16	EZIQUIEL RAIMUNDO LEAL	45,0

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	ADRIANO JOSE DE SOUSA	95,0

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	APARECIDA DE FATIMA ZOTTO	75,0
2	GISELE DE MORAES	75,0
3	MARLI DOS SANTOS	70,0
4	ROSANE STRESSER	70,0
5	DEBORA DAS NEVES	70,0
6	RITHA KASSIA MIRANDA PAULA	65,0
7	EMERSON DE OLIVEIRA	65,0

PROFESSOR BOLO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	JOSIELSON ALVES CORDEIRO	40,0
2	THIAGO DE CASTRO SANTOS	35,0

PROFESSOR PAULO ARTIGAS DE CRISTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	ELAINE DE FATIMA DE CRISTO	45,0
2	DILVANE PEREIRA DE FRANÇA	30,0
3	TIEILA TEIXEIRA COSTA	25,0

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	JAQUELINE LIEGE CABARRÃO	60,0
2	GISELE CRISTINA ALVES DE DEUS	50,0
3	MAIARA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	50,0
4	ROSELI DE JESUS PASK	45,0
5	CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA MARTINS	45,0
6	ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAKI	45,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F853E349

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019;

Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 001/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 001/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA FRANÇA	90,0
2	DERCI TEREZINHA FARIA RIBAS	70,0
3	NILZA DA LUZ DO ESPIRITO SANTO	70,0
4	ANTONIO CARLOS DA SILVA	65,0
5	JURACI GONÇALVES CORDEIRO	60,0
6	ROSA MARIA DE LARA	60,0
7	DELMA STRESSER LUCIANO FARIA	55,0
8	TELMA APARECIDA MENEGUSSO	55,0
9	MARCIA APARECIDA PADILHA CAMARGO	50,0
10	LUZIA PFLANZER	50,0
11	ANDREIA FARIA DA COSTA	50,0
12	GILMARA APARECIDA SANTOS DE FRANÇA	45,0
13	LURDES PORTES DE BARROS	40,0
14	ILZA MARA SPAER DE JESUS	40,0

RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	ARIANE CAMARGO CHIMANSKI	50,0
2	PATRICIA CRISTINA LINS	45,0
3	ROSANA PINTO DA SILVA	40,0
4	SHIRLEI FERREIRA DE MELO	40,0
5	SILVANA BUENO DOS SANTOS	40,0

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	JUSSARA DE FATIMA FARIA	80,0
2	LEIA DE FARIA GEFFER COSTA	80,0
3	TEREZA MARTINS DE FREITAS	80,0
4	ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	80,0
5	MARIA CLAUDIA COSTA	80,0
6	SUELI VAZ DE FARIA	75,0
7	MARIA BATISTA DE LARA	70,0
8	SUELI MARTINSON DE OLIVEIRA	70,0

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	HELIO MITSUO HIRAMINE	55,0
2	VIVIANE PASK DOS SANTOS	30,0

FARMACEUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	KATIA MARA PEREIRA CASSIRI	45,0

AUXILIAR DE FARMACIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	OSANE LOURENÇO DE FRANÇA LAPOLA	45,0
2	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	40,0
3	KATAIANE LARISSA DA SILVA DE LARA	40,0
4	MARTA APARECIDA DOS SANTOS	30,0

MEDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	PABLIUS LETULIUS BARROS LIRA	20,0

MEDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	HENE MUNIR BARK	50,0

2	RODRIGO DE ALMEIDA	30,0

MOTORISTA URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	ADRIANO JOSE DE SOUSA	95,0

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	SILVIA REGINA LIBONATI	55,0

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	LIRIANE DE CRISTO LARA SILVA	55,0

DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	AUDREY CARLO SEGATO	60,0

OFICINEIRO ARTESÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	MARCIA STOCCHERO COSTA	1

AGENTE DE SAUDE ACUNGUI DO MEIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	TATIANE DOS SANTOS FRANÇA	20,0

AGENTE DE SAUDE ESPERANÇA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	GICELE DE ALMEIDA CASTRO	80,0

AGENTE DE SAUDE PAVAOZINHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER	80,0

AGENTE DE SAUDE CAMPO DAS FLORES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	ODETE APARECIDA MACHADO DE LARA	75,0

AGENTE DE SAUDE VUTURUVU

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	ROSANA DE FATIMA PEREIRA AIRES ARAUJO	65,0

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	EDMAR ROCHA DAMASCENO	30,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:35D2CE42

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.740.000,00	3.740.000,00	275.415,21	7,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	72.958,66	6,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	3.520,00	3,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	156.875,74	12,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	6.733,82	0,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	3.374,97	5,62
Dívida Ativa dos Impostos	300.000,00	300.000,00	29.208,79	9,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	2.743,23	9,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.230.000,00	30.230.000,00	6.416.791,79	21,23
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	4.355.891,28	20,26
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	715,91	0,72
Cota-Parte IPVA	2.490.000,00	2.490.000,00	1.122.784,63	45,09
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	921.753,70	15,36
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	15.646,27	15,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.970.000,00	33.970.000,00	6.692.207,00	19,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.500.000,00	3.500.000,00	322.687,84	9,22
Provenientes da União	3.500.000,00	3.500.000,00	322.687,84	9,22
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.500.000,00	3.500.000,00	322.687,84	9,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.141.312,80	9.211.997,92	1.786.438,59	19,39	1.524.447,46	16,55
Pessoal e encargos sociais	5.348.312,80	5.328.312,80	1.083.348,92	20,33	1.080.048,92	20,27
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.793.000,00	3.883.685,12	703.089,67	18,10	444.398,54	11,44
DESPESAS DE CAPITAL	512.000,00	568.104,35	56.104,35	9,88	23.669,95	4,17
Investimentos	512.000,00	568.104,35	56.104,35	9,88	23.669,95	4,17
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**9.653.312,80**	**9.780.102,27**	**1.842.542,94**	**18,84**	**1.548.117,41**	**15,83**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.505.000,00	3.631.789,47	437.211,27	23,73	375.999,29	24,29
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.500.000,00	3.574.855,50	385.277,30	20,91	336.125,21	21,71
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.000,00	56.933,97	51.933,97	2,82	39.874,08	2,58
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	177.239,04	9,62	177.239,04	11,45
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.505.000,00**	**3.631.789,47**	**614.450,31**	**33,35**	**553.238,33**	**35,74**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**1.228.092,63**	**66,65**	**994.879,08**	**64,26**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						14,87
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-8.951,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	9.101.312,80	9.228.102,27	1.748.343,82	94,89	1.491.157,45	96,32
Assistência hospitalar e ambulatorial	460.000,00	460.000,00	74.478,32	4,04	37.239,16	2,41
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras subfunções	92.000,00	92.000,00	19.720,80	1,07	19.720,80	1,27
TOTAL	**9.653.312,80**	**9.780.102,27**	**1.842.542,94**	**100,00**	**1.548.117,41**	**100,00**

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B19B241F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.740.000,00	3.740.000,00	275.415,21	7,36
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.542.000,00	1.542.000,00	106.003,73	6,87
1.1.1 - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	72.958,66	6,08
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	342.000,00	342.000,00	33.045,07	9,66
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	101.000,00	101.000,00	3.520,00	3,49
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	3.520,00	3,52
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.347.000,00	1.347.000,00	159.157,66	11,82
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	156.875,74	12,07
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	47.000,00	47.000,00	2.281,92	4,86
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	6.733,82	0,90
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.960.000,00	31.960.000,00	6.416.791,79	20,08
2.1 - Cota-parte FPM	23.230.000,00	23.230.000,00	4.355.891,28	18,75
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	21.500.000,00	21.500.000,00	4.355.891,28	20,26
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	921.753,70	15,36
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	15.646,27	15,65
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	715,91	0,72
2.6 - Cota-parte IPVA	2.490.000,00	2.490.000,00	1.122.784,63	45,09
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	35.700.000,00	35.700.000,00	6.692.207,00	18,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	603,04	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.680.000,00	1.680.000,00	151.233,88	9,00
5.1 - Transferências do salário-educação	1.100.000,00	1.100.000,00	117.790,39	10,71
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	580.000,00	580.000,00	33.160,20	5,72
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	283,29	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.000,00	230.000,00	376,11	0,16
6.1 - Transferências de convênios	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	376,11	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.910.000,00	1.910.000,00	152.213,03	7,97
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.928.000,00	5.928.000,00	1.285.782,72	21,69
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	871.178,22	20,74
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	184.350,71	15,36
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	3.129,27	15,65
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	142,26	0,71
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	480.000,00	480.000,00	226.982,26	47,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	12.200.000,00	12.200.000,00	2.422.433,86	19,86
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	12.200.000,00	12.200.000,00	2.419.796,20	19,83
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.637,66	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.272.000,00	6.272.000,00	1.134.013,48	18,08

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.316.000,00	7.316.000,00	1.238.986,49	16,94	1.238.986,49	16,94
13.1 - Com educação infantil	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	7.190.000,00	7.190.000,00	1.238.986,49	17,23	1.238.986,49	17,23
14 - OUTRAS DESPESAS	4.884.000,00	4.884.000,00	957.432,15	19,60	855.894,65	17,52
14.1 - Com educação infantil	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	4.853.000,00	4.853.000,00	957.432,15	19,73	855.894,65	17,64
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	12.200.000,00	12.200.000,00	2.196.418,64	18,00	2.094.881,14	17,17
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						170.173,67
17.1 - FUNDEB 60%						170.173,67
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						170.173,67
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.924.707,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						44,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						35,33
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						20,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						168.648,66
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						168.648,66
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	522.500,00	522.500,00	24.003,86	4,59	24.003,86	4,59
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	365.500,00	365.500,00	24.003,86	6,57	24.003,86	6,57
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.082.500,00	15.082.500,00	2.513.989,99	16,67	2.277.983,46	15,10
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.043.000,00	12.043.000,00	2.196.418,64	18,24	2.094.881,14	17,40
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.039.500,00	3.039.500,00	317.571,35	10,45	183.102,32	6,02
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	15.605.000,00	15.605.000,00	2.537.993,85	16,26	2.301.987,32	14,75
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.134.013,48
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						168.648,66
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						75.313,17
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6						1.377.975,31
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						924.012,01
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5						13,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.100.000,00	1.100.000,00	40.082,34	0,00	40.082,34	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	580.000,00	580.000,00	9.605,10	0,00	9.605,10	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.680.000,00	1.680.000,00	49.687,44	0,00	49.687,44	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	17.285.000,00	17.285.000,00	2.587.681,29	14,97	2.351.674,76	13,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			**SALDO ATÉ BIMESTRE**		**CANCELADOS EM 2019 (j)**	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			237.197,63		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			**FUNDEB**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			253.802,16		22.711,55	
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			2.419.796,20		117.790,39	
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			2.180.033,64		40.292,87	
47.1 - Orçamento do Exercício			2.094.881,14		40.082,34	
47.2 - Restos a Pagar			85.152,50		210,53	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			2.637,66		222,91	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			496.202,38		100.431,98	
50 - (+) Ajustes			0,00		0,00	
50.1 - (+) Retenções			0,00		0,00	
50.2 - (-) Valores a recuperar			0,00		0,00	
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários			0,00		0,00	
50.4 - (+) Conciliação Bancária			0,00		0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			496.202,38		100.431,98	

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:40FD7BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

Descrição Funcionário	Início Gozo	Final Gozo
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
FRANCISCO SIMÃO FERREIRA PRESTES	01/04/2019	15/04/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA	11/04/2019	12/04/2019
ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA	25/04/2019	26/04/2019
CASSIELE GREGORIO BAGGIO	01/04/2019	30/04/2019
DIAIR APARECIDA PORTES	22/04/2019	26/04/2019
LUIZ CARLOS CAMARGO PEREIRA	01/04/2019	30/04/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
WILMA WILL LEAL BANDEIRA	08/04/2019	17/04/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
MARECI ADELE NUNES BARBOSA DOS SANTOS	01/04/2019	10/04/2019
ODETE TRZASKOS	08/04/2019	17/04/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO	01/04/2019	15/04/2019
DANIELE BELNHARKI DE MELO	09/04/2019	18/04/2019
FRANCIELE GANZERT CAUS	10/04/2019	09/05/2019
GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA	16/04/2019	30/04/2019
HSU MEI O RAMOS	01/04/2019	30/04/2019
INDIANA TEIDER	22/04/2019	01/05/2019
JOSIANE GADONSKI SILVA	08/04/2019	17/04/2019
LIDIANE LOPES PARANA	01/04/2019	30/04/2019
MARCELO HORNING	01/04/2019	20/04/2019
MARIA DE LOURDES BATISTA DE PAULA PINTO	01/04/2019	30/04/2019
MARIA INES DA MAIA HORNING	02/04/2019	01/05/2019
MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS	01/04/2019	30/04/2019
MARILDA DE FATIMA RODRIGUES DE JESUS	12/04/2019	11/05/2019
MAXIMILIANO PADILHA DE CAMARGO	15/04/2019	29/04/2019
RICARDO BORTOLETO BUENO	08/04/2019	17/04/2019
SILMARA CUNHA	25/03/2019	14/04/2019
SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	01/04/2019	30/04/2019
THAIS CANGUSSU DRUSS	19/04/2019	03/05/2019
VALDOMIRO ALBERTO BEGHE	22/04/2019	11/05/2019
VALERIA ZELLA CARVALHO	01/04/2019	30/04/2019
VERA LUCIA PEDRO PACHECO	01/04/2019	30/04/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
ADRIANO COSTA PINTO	01/04/2019	10/04/2019
DIEGO DA ROSA RIBAS	01/04/2019	30/04/2019
EDUARDO AGOSTINI PERELLES	18/04/2019	06/05/2019
JUAREZ RODRIGUES	01/04/2019	30/04/2019
WILLIAN GASPAR BERALDO MARTINS	01/04/2019	30/04/2019

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B3CD383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.211.080,00	20.986.651,10	2.767.444,07	2.767.444,07	18.219.207,03	2.152.614,64	2.152.614,64	18.834.036,46	2.078.000,86
DESPESAS CORRENTES	18.303.556,00	18.313.204,01	2.442.934,10	2.442.934,10	15.870.269,91	1.994.274,68	1.994.274,68	16.318.929,33	1.919.660,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.987.909,00	8.987.909,00	1.130.181,57	1.130.181,57	7.857.727,43	1.130.181,57	1.130.181,57	7.857.727,43	1.108.825,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	210.000,00	210.000,00	28.795,01	28.795,01	181.204,99	28.795,01	28.795,01	181.204,99	28.795,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.105.647,00	9.115.295,01	1.283.957,52	1.283.957,52	7.831.337,49	835.298,10	835.298,10	8.279.996,91	782.039,99
DESPESAS DE CAPITAL	1.897.524,00	2.663.447,09	324.509,97	324.509,97	2.338.937,12	158.339,96	158.339,96	2.505.107,13	158.339,96
INVESTIMENTOS	1.372.524,00	2.138.447,09	249.914,38	249.914,38	1.888.532,71	83.744,37	83.744,37	2.054.702,72	83.744,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	520.000,00	520.000,00	74.595,59	74.595,59	445.404,41	74.595,59	74.595,59	445.404,41	74.595,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.208.920,00	1.208.920,00	149.504,98	149.504,98	1.059.415,02	142.602,99	142.602,99	1.066.317,01	88.839,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.420.000,00	22.195.571,10	2.916.949,05	2.916.949,05	19.278.622,05	2.295.217,63	2.295.217,63	19.900.353,47	2.166.840,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.420.000,00	22.195.571,10	2.916.949,05	2.916.949,05	19.278.622,05	2.295.217,63	2.295.217,63	19.900.353,47	2.166.840,08
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	483.484,11	483.484,11	(483.484,11)	1.105.215,53	1.105.215,53	(1.105.215,53)	1.233.593,08
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.420.000,00	22.195.571,10	3.400.433,16	3.400.433,16	18.795.137,94	3.400.433,16	3.400.433,16	18.795.137,94	3.400.433,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C278C96A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.494.950,00	20.494.950,80	3.129.577,92	15,27	3.129.577,92	15,27	17.365.372,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	506.095,00	506.095,00	166.421,78	32,88	166.421,78	32,88	339.673,22
IMPOSTOS	495.406,00	495.406,00	165.866,88	33,48	165.866,88	33,48	329.539,12
TAXAS	10.689,00	10.689,00	554,90	5,19	554,90	5,19	10.134,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	65.005,00	65.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.005,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	65.005,00	65.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.005,00
RECEITA PATRIMONIAL	218.420,00	218.420,80	10.694,97	4,90	10.694,97	4,90	207.725,83
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	216.420,00	216.420,80	10.694,97	4,94	10.694,97	4,94	205.725,83
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	130,00	0,00	130,00	0,00	(130,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	130,00	0,00	130,00	0,00	(130,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.654.758,00	19.654.758,00	2.951.033,18	15,01	2.951.033,18	15,01	16.703.724,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.255.350,40	11.255.350,40	1.735.477,23	15,42	1.735.477,23	15,42	9.519.873,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.100.951,60	5.100.951,60	625.873,92	12,27	625.873,92	12,27	4.475.077,68
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.298.456,00	3.298.456,00	589.682,03	17,88	589.682,03	17,88	2.708.773,97
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.672,00	50.672,00	1.297,99	2,56	1.297,99	2,56	49.374,01
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	50.672,00	50.672,00	1.297,99	2,56	1.297,99	2,56	49.374,01
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	925.050,00	1.551.273,09	270.855,24	17,46	270.855,24	17,46	1.280.417,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	55.613,00	185,38	55.613,00	185,38	(25.613,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	55.613,00	185,38	55.613,00	185,38	(25.613,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	645.050,00	1.271.273,09	215.242,24	16,93	215.242,24	16,93	1.056.030,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	300.000,00	926.223,09	175.500,00	18,95	175.500,00	18,95	750.723,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	345.050,00	345.050,00	39.742,24	11,52	39.742,24	11,52	305.307,76
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.420.000,00	22.046.223,89	3.400.433,16	15,42	3.400.433,16	15,42	18.645.790,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.420.000,00	22.046.223,89	3.400.433,16	15,42	3.400.433,16	15,42	18.645.790,73
DÉFICIT (VI)	0,00	149.347,21	0,00	0,00	0,00	0,00	149.347,21
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.420.000,00	22.195.571,10	3.400.433,16	15,32	3.400.433,16	15,32	18.795.137,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	149.347,21	0,00	(149.347,21)

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8E86A5BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PARCERIA PUBLICO PRIVADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.112.400,11	3.129.577,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:186C9077

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre Até	o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.211.080,00	20.986.651,10	2.767.444,07	2.767.444,07	94,87	18.219.207,03	2.152.614,64	2.152.614,64	93,79	18.834.036,46
LEGISLATIVA	1.014.500,00	1.014.500,00	0,00	0,00	0,00	1.014.500,00	0,00	0,00	0,00	1.014.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.014.500,00	1.014.500,00	0,00	0,00	0,00	1.014.500,00	0,00	0,00	0,00	1.014.500,00
ADMINISTRAÇÃO	3.865.732,00	4.561.955,09	620.207,88	620.207,88	21,26	3.941.747,21	437.538,19	437.538,19	19,06	4.124.416,90
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	200.100,00	200.100,00	31.299,08	31.299,08	1,07	168.800,92	28.240,08	28.240,08	1,23	171.859,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.366.156,00	4.062.379,09	538.718,85	538.718,85	18,47	3.523.660,24	368.285,16	368.285,16	16,05	3.694.093,93
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	109.776,00	109.776,00	20.459,21	20.459,21	0,70	89.316,79	17.400,21	17.400,21	0,76	92.375,79
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.700,00	100.700,00	19.946,99	19.946,99	0,68	80.753,01	16.887,99	16.887,99	0,74	83.812,01
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	74.000,00	74.000,00	9.783,75	9.783,75	0,34	64.216,25	6.724,75	6.724,75	0,29	67.275,25
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.371.674,00	1.452.674,00	223.770,91	223.770,91	7,67	1.228.903,09	147.827,73	147.827,73	6,44	1.304.846,27
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	545.883,00	626.883,00	95.442,94	95.442,94	3,27	531.440,06	48.784,25	48.784,25	2,13	578.098,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	776.791,00	776.791,00	128.327,97	128.327,97	4,40	648.463,03	99.043,48	99.043,48	4,32	677.747,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	1.963,32	1.963,32	0,07	23.036,68	1.963,32	1.963,32	0,09	23.036,68
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	25.000,00	25.000,00	1.963,32	1.963,32	0,07	23.036,68	1.963,32	1.963,32	0,09	23.036,68
SAÚDE	4.063.375,40	4.063.375,40	758.154,46	758.154,46	25,99	3.305.220,94	560.081,63	560.081,63	24,40	3.503.293,77
ATENÇÃO BÁSICA	3.585.289,40	3.585.289,40	686.005,30	686.005,30	23,52	2.899.284,10	509.067,90	509.067,90	22,18	3.076.221,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	350.000,00	350.000,00	59.379,21	59.379,21	2,04	290.620,79	43.236,93	43.236,93	1,88	306.763,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.086,00	91.086,00	5.003,33	5.003,33	0,17	86.082,67	10,18	10,18	0,00	91.075,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	37.000,00	37.000,00	7.766,62	7.766,62	0,27	29.233,38	7.766,62	7.766,62	0,34	29.233,38
EDUCAÇÃO	5.786.382,60	5.786.382,60	682.603,45	682.603,45	23,40	5.103.779,15	605.983,62	605.983,62	26,40	5.180.398,98
ENSINO FUNDAMENTAL	5.530.781,00	5.530.781,00	662.091,13	662.091,13	22,70	4.868.689,87	596.151,86	596.151,86	25,97	4.934.629,14
EDUCAÇÃO INFANTIL	199.748,50	199.748,50	19.881,09	19.881,09	0,68	179.867,41	9.200,53	9.200,53	0,40	190.547,97
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.687,60	24.687,60	0,00	0,00	0,00	24.687,60	0,00	0,00	0,00	24.687,60
EDUCAÇÃO ESPECIAL	31.165,50	31.165,50	631,23	631,23	0,02	30.534,27	631,23	631,23	0,03	30.534,27
CULTURA	101.776,00	101.776,00	22.703,80	22.703,80	0,78	79.072,20	17.443,80	17.443,80	0,76	84.332,20
DIFUSÃO CULTURAL	101.776,00	101.776,00	22.703,80	22.703,80	0,78	79.072,20	17.443,80	17.443,80	0,76	84.332,20
URBANISMO	270.776,00	270.776,00	45.112,61	45.112,61	1,55	225.663,39	35.616,12	35.616,12	1,55	235.159,88
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SERVIÇOS URBANOS	245.776,00	245.776,00	45.112,61	45.112,61	1,55	200.663,39	35.616,12	35.616,12	1,55	210.159,88
SANEAMENTO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
AGRICULTURA	294.776,00	294.776,00	49.478,42	49.478,42	1,70	245.297,58	43.153,14	43.153,14	1,88	251.622,86
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre Até	o bimestre (d)	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	294.776,00	294.776,00	49.478,42	49.478,42	1,70	245.297,58	43.153,14	43.153,14	1,88	251.622,86
ENERGIA	100.879,00	100.879,00	13.659,86	13.659,86	0,47	87.219,14	4.843,01	4.843,01	0,21	96.035,99
ENERGIA ELÉTRICA	100.879,00	100.879,00	13.659,86	13.659,86	0,47	87.219,14	4.843,01	4.843,01	0,21	96.035,99
TRANSPORTE	2.369.302,00	2.339.302,00	190.000,85	190.000,85	6,51	2.149.301,15	168.219,98	168.219,98	7,33	2.171.082,02
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.369.302,00	2.339.302,00	190.000,85	190.000,85	6,51	2.149.301,15	168.219,98	168.219,98	7,33	2.171.082,02
DESPORTO E LAZER	175.776,00	175.776,00	21.634,47	21.634,47	0,74	154.141,53	16.108,47	16.108,47	0,70	159.667,53
DESPORTO COMUNITÁRIO	175.776,00	175.776,00	21.634,47	21.634,47	0,74	154.141,53	16.108,47	16.108,47	0,70	159.667,53
ENCARGOS ESPECIAIS	731.131,00	759.479,01	138.154,04	138.154,04	4,74	621.324,97	113.835,63	113.835,63	4,96	645.643,38
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	220.000,00	220.000,00	29.459,88	29.459,88	1,01	190.540,12	29.459,88	29.459,88	1,28	190.540,12
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	230.000,00	230.000,00	37.691,97	37.691,97	1,29	192.308,03	37.691,97	37.691,97	1,64	192.308,03
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	281.131,00	309.479,01	71.002,19	71.002,19	2,43	238.476,82	46.683,78	46.683,78	2,03	262.795,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.208.920,00	1.208.920,00	149.504,98	149.504,98	5,13	1.059.415,02	142.602,99	142.602,99	6,21	1.066.317,01
TOTAL III = (I + II)	21.420.000,00	22.195.571,10	2.916.949,05	2.916.949,05	100,00	19.278.622,05	2.295.217,63	2.295.217,63	100,00	19.900.353,47

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:CF5887AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	495.406,00	495.406,00	165.866,88	33,48
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	54.947,00	54.947,00	3.770,78	6,86
1.1.1 - IPTU	46.508,00	46.508,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	8.439,00	8.439,00	3.770,78	44,68
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	143.857,00	143.857,00	123.440,00	85,81
1.2.1 - ITBI	141.807,00	141.807,00	3.440,00	2,43
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.050,00	2.050,00	120.000,00	5.853,66
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	105.213,00	105.213,00	12.856,77	12,22

1.3.1 - ISS	103.599,00	103.599,00	12.420,54	11,99
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.614,00	1.614,00	436,23	27,03
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	191.389,00	191.389,00	25.799,33	13,48
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.302.010,00	16.302.010,00	2.658.252,53	16,31
2.1 - Cota-parte FPM	10.635.974,00	10.635.974,00	1.866.810,55	17,55
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.795.974,00	9.795.974,00	1.866.810,55	19,06
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	613.122,75	12,91
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	28.640,00	28.640,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	71.418,00	71.418,00	10.402,97	14,57
2.5 - Cota-parte ITR	347.949,00	347.949,00	13.025,37	3,74
2.6 - Cota-parte IPVA	468.029,00	468.029,00	154.890,89	33,09
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.797.416,00	16.797.416,00	2.824.119,41	16,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	7.081,00	7.081,00	123,94	1,75
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.044.928,00	1.044.928,00	73.995,19	7,08
5.1 - Transferências do salário-educação	294.962,00	294.962,00	55.112,24	18,68
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	746.954,00	746.954,00	18.847,86	2,52
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.012,00	3.012,00	35,09	1,17
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.211,00	6.211,80	714,86	11,51
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	6.211,00	6.211,80	714,86	11,51
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.058.220,00	1.058.220,80	74.833,99	7,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.092.402,00	3.092.402,00	531.650,42	17,19
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.959.194,80	1.959.194,80	373.362,08	19,06
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	950.000,00	950.000,00	122.624,51	12,91
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.728,00	5.728,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.283,60	14.283,60	2.080,60	14,57
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	69.589,80	69.589,80	2.605,05	3,74
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	93.605,80	93.605,80	30.978,18	33,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.316.323,00	3.316.323,00	590.590,20	17,81
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.298.456,00	3.298.456,00	589.682,03	17,88
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	17.867,00	17.867,00	908,17	5,08
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	206.054,00	206.054,00	58.031,61	28,16

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.992.963,60	1.992.963,60	312.351,16	15,67	312.351,16	15,67
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.992.963,60	1.992.963,60	312.351,16	15,67	312.351,16	15,67
14 - OUTRAS DESPESAS	1.323.359,40	1.323.359,40	145.574,09	11,00	145.574,09	11,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.323.359,40	1.323.359,40	145.574,09	11,00	145.574,09	11,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.316.323,00	3.316.323,00	457.925,25	13,81	457.925,25	13,81

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	125.760,39
17.1 - FUNDEB 60%	35.146,82
17.2 - FUNDEB 40%	90.613,57
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	125.760,39
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	332.164,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x100) %	46,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	9,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	43,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	125.760,39
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	125.760,39

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	178.467,50	178.467,50	19.881,09	11,14	9.200,53	5,16
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	178.467,50	178.467,50	19.881,09	11,14	9.200,53	5,16
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.084.576,10	5.084.576,10	669.608,82	13,17	644.778,03	12,68
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.316.323,00	3.316.323,00	457.925,25	13,81	457.925,25	13,81
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.768.253,10	1.768.253,10	230.585,35	13,04	188.379,36	10,65
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(18.901,78)	0,00	(1.526,58)	0,00

24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	5.263.043,60	5.263.043,60	689.489,91	13,10	653.978,56	12,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	58.031,61
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	125.760,39
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	64.373,46
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	248.165,46
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	388.437,90
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	13,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	297.974,00	297.974,00	14.231,42	0,00	10.760,18	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	752.315,00	752.315,00	23.882,44	0,00	3.620,40	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.050.289,00	1.050.289,00	38.113,86	0,00	14.380,58	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.313.332,60	6.313.332,60	727.603,77	11,52	668.359,14	10,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	66.220,77	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	178.694,44	7.607,98
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	589.682,03	55.112,24
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	479.690,35	17.586,81
47.1 - Orçamento do Exercício	426.756,30	10.207,28
47.2 - Restos a Pagar	52.934,05	7.379,53
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	908,17	35,09
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	289.594,29	45.168,50
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	289.594,29	45.168,50
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/03/2019 10:30		

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5B2EBDC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	495.406,00	495.406,00	165.866,88	33,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	46.508,00	46.508,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	141.807,00	141.807,00	3.440,00	2,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.599,00	103.599,00	12.420,54	11,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	191.389,00	191.389,00	25.799,33	13,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.892,00	2.892,00	436,23	15,08
Dívida Ativa dos Impostos	7.045,00	7.045,00	122.912,84	1.744,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.166,00	2.166,00	857,94	39,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.462.010,00	15.462.010,00	2.658.252,53	17,19
Cota-Parte FPM	9.795.974,00	9.795.974,00	1.866.810,55	19,06
Cota-Parte ITR	347.949,00	347.949,00	13.025,37	3,74
Cota-Parte IPVA	468.029,00	468.029,00	154.890,89	33,09
Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	613.122,75	12,91
Cota-Parte IPI-Exportação	71.418,00	71.418,00	10.402,97	14,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.640,00	28.640,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.640,00	28.640,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.957.416,00	15.957.416,00	2.824.119,41	17,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.688.101,00	1.688.101,00	98.328,28	5,82

Provenientes da União	1.397.447,00	1.397.447,00	98.328,28	7,04
Provenientes dos Estados	290.654,00	290.654,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.688.101,00	1.688.101,00	98.328,28	5,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.767.206,40	3.767.206,40	671.546,07	17,83	505.900,97	13,43
Pessoal e encargos sociais	1.433.000,00	1.433.000,00	207.587,49	14,49	207.587,49	14,49
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.334.206,40	2.334.206,40	463.958,58	19,88	298.313,48	12,78
DESPESAS DE CAPITAL	484.169,00	484.169,00	112.327,73	23,20	79.900,00	16,50
Investimentos	484.169,00	484.169,00	112.327,73	23,20	79.900,00	16,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.251.375,40**	**4.251.375,40**	**783.873,80**	**18,44**	**585.800,97**	**13,78**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.808.996,00	1.808.996,00	392.650,47	50,09	294.873,56	50,34
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.795.945,00	1.795.945,00	392.650,47	50,09	294.873,56	50,34
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	13.051,00	13.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.808.996,00**	**1.808.996,00**	**392.650,47**	**50,09**	**294.873,56**	**50,34**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**391.223,33**	**49,91**	**290.927,41**	**49,66**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	10,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-132.690,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COMDISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019		0,00	0,00		0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Saldo nicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019		0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.773.289,40	3.773.289,40	711.724,64	90,80	534.787,24	91,29
Assistência hospitalar e ambulatorial	350.000,00	350.000,00	59.379,21	7,58	43.236,93	7,38
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	91.086,00	91.086,00	5.003,33	0,64	10,18	0,00
Vigilância epidemiológica	37.000,00	37.000,00	7.766,62	0,99	7.766,62	1,33
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.251.375,40**	**4.251.375,40**	**783.873,80**	**100,00**	**585.800,97**	**100,00**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:26590955

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO NOMINAL/PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.494.950,80	3.129.577,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	506.095,00	166.421,78
IPTU	54.947,00	3.770,78
ISS	105.213,00	12.856,77
ITBI	143.857,00	123.440,00
IRRF	191.389,00	25.799,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.689,00	554,90
Contribuições	65.005,00	0,00
Receita patrimonial	218.420,80	10.694,97
Aplicações Financeiras (II)	216.420,80	10.694,97
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências correntes	19.654.758,00	2.951.033,18
Cota-Parte do FPM	8.676.779,20	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	3.800.000,00	490.498,24
Cota-Parte do IPVA	374.423,20	123.912,71
Cota-Parte do ITR	278.359,20	10.420,32
Transferências da LC 87/1996	22.912,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	6.502.284,40	832.753,44
Demais receitas correntes	50.672,00	1.427,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.672,00	1.427,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.278.530,00	3.118.882,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.551.273,09	270.855,24
Operações de Crédito (VI)	250.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	55.613,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	55.613,00
Transferências de Capital	1.271.273,09	215.242,24
Convênios	870.473,09	215.242,24
Outras Transferências de Capital	400.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.301.273,09	270.855,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.579.803,09	3.389.738,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.313.204,01	2.442.934,10	1.994.274,68	1.919.660,90	85.431,30	157.253,58	156.459,78
Pessoal e encargos sociais	8.987.909,00	1.130.181,57	1.130.181,57	1.108.825,90	31.944,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	210.000,00	28.795,01	28.795,01	28.795,01	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.115.295,01	1.283.957,52	835.298,10	782.039,99	53.486,37	157.253,58	156.459,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.115.295,01	1.283.957,52	835.298,10	782.039,99	53.486,37	157.253,58	156.459,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.103.204,01	2.414.139,09	1.965.479,67	1.890.865,89	85.431,30	157.253,58	156.459,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.663.447,09	324.509,97	158.339,96	158.339,96	0,00	250.693,67	250.693,67
Investimentos	2.138.447,09	249.914,38	83.744,37	83.744,37	0,00	250.693,67	250.693,67
Inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	520.000,00	74.595,59	74.595,59	74.595,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.143.447,09	249.914,38	83.744,37	83.744,37	0,00	250.693,67	250.693,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.256.651,10	2.664.053,47	2.049.224,04	1.974.610,26	85.431,30	407.947,25	407.153,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							922.543,18

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	283.700,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	10.694,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	14.665,30
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	918.572,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Fevereiro / 2019 (b)**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.662.134,94	2.573.409,64
DEDUÇÕES (XXIX)	2.909.012,02	3.437.617,20
Disponibilidade de Caixa	2.909.012,02	3.437.617,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.157.694,18	3.600.788,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	248.682,16	163.171,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(246.877,08)	(864.207,56)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	617.330,48	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	85.510,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	849.262,31
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.381.081,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.385.052,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.347,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	149.347,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:CE1C349E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita		21.420.000,00		
Previsão Atualizada da Receita		22.046.223,89		
Receitas Realizadas		3.400.433,16		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00		
Dotação Inicial		21.420.000,00		
Créditos Adicionais		775.571,10		
Dotação Atualizada		22.195.571,10		
Despesas Empenhadas		2.916.949,05		
Despesas Liquidadas		2.295.217,63		
Despesas Pagas		2.166.840,08		
Superávit Orçamentário		483.484,11		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		2.916.949,05		
Despesas Liquidadas		2.295.217,63		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		18.183.421,99		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	918.572,85	0,00 %
Resultado Primário		283.700,00	922.543,18	325,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	248.682,16	50,00	214.632,16	34.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.769.010,01	0,00	407.153,45	1.361.856,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.017.692,17	50,00	621.785,61	1.395.856,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	388.437,90	25% / 18%		13,75 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	312.351,16	60%		46,94 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		250.000,00	
Despesa de Capital Líquida	324.509,97		2.338.937,12	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	55.613,00		(25.613,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		43.156,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	290.927,41	15%		10,30 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DAD847EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATÓRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
01/2019 A 02/2019						
JANEIRO E FEVEREIRO 2019						
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA						
CATEGORIA						
08.243.0801-2079- Mautenção do Conselho Tutelar		**Valor Autorizado**	**Empenhado no Bim**	**Pago no Bim**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	135.000,00	21.364,74	21.364,74	21.364,74	21.364,74
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	23.000,00	2.641,96	1.477,04	2.641,96	1.477,04
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00	1.518,43	753,73	1.518,43	753,73
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	460,00	460,00	460,00	460,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00	654,02	654,02	654,02	654,02
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00	669,99	446,66	669,99	446,66
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00				
TOTAL BIMESTRE		**214.000,00**	**27.309,14**	**25.156,19**	**27.309,14**	**25.156,19**
08.243.0801-6084 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		**Valor Autorizado**	**Empenhado**	**Pago**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00				
3.3.90.48.00.00	Outrros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00				
TOTAL BIMESTRE		**13.000,00**	**0,00**	-	-	-
08.243.0801-6080 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		**Valor Autorizado**	**Empenhado**	**Pago**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	-	-		
3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	5.000,00				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00				
			-	-		
TOTAL BIMESTRE		**30.000,00**	-	-	-	-

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora

INEGLE ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B994A87C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 072/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
31	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 0, COM AGULHA 40 MM, ½ CIRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNA CARTONADA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	BIOLINE	UNID	48	3,10	148,80
35	TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 30 CMx30 CM, ESTÉRIL.	BIOLINE	UNID	10	134,00	1.340,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.488,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:32F35980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 073/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
34	TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 7,6 CMx15 CM, ESTÉRIL.	MARLEX	UNID	40	78,00	3.120,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6FB3AB80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 074/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINSTESTINAL), NR. 2-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 26 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADA EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	72	2,90	208,80
2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL), NR.2-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE EXTERNO EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	144	2,80	403,20
3	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR.1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM FORMATO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	48	3,00	144,00
4	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL) NR.0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	48	3,00	144,00
5	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR. 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	144	3,00	432,00
6	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR. 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	240	3,30	792,00
7	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), NR. 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	144	3,00	432,00
8	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), NR. 1, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	144	3,00	432,00
9	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), NR. 2-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 26 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	48	3,00	144,00
10	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES NR. 3-0, COM AGULHA 31MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	240	2,90	696,00
11	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL) NR. 4-0 COM AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	144	2,90	417,60
12	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO) NR. 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA , AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	244	3,50	854,00
13	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. -2-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	288	1,85	532,80
14	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 2-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENT, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	288	1,80	518,40
15	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 3-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	1440	1,80	2.592,00
16	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 3-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	960	1,80	1.728,00
17	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 4-0, COM AGULHA DE 24 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	288	1,80	518,40
18	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 4-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	288	1,80	518,40
19	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 4-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	192	1,80	345,60
20	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 5-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	240	1,80	432,00
21	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 6-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR	COVIDIEN	UNID	240	1,80	432,00

	CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.					
23	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO NR. 2-0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAEGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	240	1,60	384,00
29	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 17 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	48	4,00	192,00
30	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 31 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	72	3,00	216,00
32	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR. 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AUGLHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	48	3,50	168,00
33	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 36,4 MM, ½ CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	72	3,00	216,00
36	FIO DE SUTURA, MERSILENE, SEM AGULHA, ENVELOPE COM 15 FIOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONÁVEL, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	COVIDIEN	UNID	24	7,80	187,20
VALOR TOTAL.....R$ 14.080,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RUBEM KAZUO TANNO DSE SOUZA
JR Comércio de Fios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E17D6ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 075/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ABRIDOR DE LATAS INOX: ABRIDOR DE LATAS MANUAL, REFORÇADO, EM INOX	VIEL	UN	44	8,98	395,12
6	BACIA PLASTICA 32L: BACIA PLASTICA EM AMTERIAL RESISTENTE ATÓXICO MODELO CANELADO NO FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 32 LITROS CORES VARIADAS	ARQPLAST	UN	55	35,50	1.952,50
8	BANDEJA MEDIA: BANDEJA MÉDIA EM INOX COM APROXIMADAMENTE 37X23CM	IMPORT	UN	60	68,90	4.134,00
11	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 4.5 LITROS: ANEL DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO 4.5 LITROS	GALITOS	UN	113	10,00	1.130,00
12	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS: ANEL DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS	GALITOS	UN	114	15,00	1.710,00
16	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 20 LITROS: CAIXA EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA E TRAVA COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 20 LITROS	PLASMONT	UN	82	85,00	6.970,00
17	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 50 LITROS: CAIXA EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA E TRAVA COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 50 LITROS	ARQPLAST	UN	85	100,00	8.500,00
21	COLHER EM AÇO INOX: COLHER DE MESA PRODUZIDA INTEIRAMENTE EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 197MM	BARIQUELO	UN	112	5,50	616,00
24	CONCHA EM AÇO INOX: CONCHA EM AÇO INOX COM 28CM ATÉ 30CM DE COMPRIMENTO	ABB MIX	UN	84	20,00	1.680,00
26	ESCORREDOR DE ARROZ PLASTICO: ESCORREDOR DE ARROZ EM PLASTICO ATÓXICO EM COR VARIADA	PLASNEW	UN	37	5,50	203,50
29	ESCUMADEIRA DE INOX: ESCUMADEIRA DE AÇO INOX COM MEDIDA DE 29CM A 31 CM	ABB MIX	UN	82	18,90	1.549,80
32	FACA DE CORTE DE INOX 8": FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX 8 POLEGADAS COM FIO LISO E CABO DE POLICARBONATO COM 29CM A 32CM DE COMPRIMENTO	CIMO	UN	135	24,00	3.240,00
33	FACA DE MESA FEITA INTEIRAMENTE EM AÇO INOX COM TAMANHO APROXIMADO DE 198MM	BARIQUELO	UN	257	5,90	1.516,30
34	FACA DE PÃO INOX: FACA PARA PÃO EM AÇO INOX SERRILHADO COM 7 POLEGADAS E COMPRIMENTO ENTRE 36CM A 38 CM	MARTINAZZO	UN	47	12,00	564,00
37	GARFO DE INIX: GARFO DE MESA PRODUZIDO INTEIRAMENTE EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 198MM	BARIQUELO	UN	257	5,90	1.516,30
38	GARRAFA BOTIJÃO TÉRMICO 9L: COM PÉS RETRATEIS, ALÇA E TORNEIRA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 9 LITROS DE LIQUIDO	NICOPAN	UN	128	130,00	16.640,00
40	JARRA PLASTICA 5 LITROS COM TAMPA: JARRA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS FEITA EM PLASTICO RESISTENTE ATÓXICO	PLASMONT	UN	74	38,00	2.812,00
41	JARRA PLASTICA QUADRADA COM TAMPA 2 LITROS: JARRA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS FEITA EM PLASTICO RESISTENTE	GIPLAST	UN	91	11,00	1.001,00

	ATÓXICO					
44	JOGO DE MANTIMENTO COM 5 PC PLASTICO: JOGO DE MANTIMENTOS EM PLASTICO RESISTENTE 5 PEÇAS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,8 LITROS, 3,5 LITROS, 2,8 LITROS, 1,9 LITROS, 1,2 LITROS	JAGUAR	UN	74	55,00	4.070,00
50	PEGADOR DE MACARRÃO INOX: PEGADOR DE MASSA EM INOX COM FORMATO PINÇA.	RIO TIJUCA	UN	35	19,00	665,00
51	POTE DE PLÁSTICO 14 LITROS: POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM TAMPA E CAPACIDADE DE 14 LITROS.	PLASMONT	UN	64	40,00	2.560,00
52	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO 3 L: POTE PLÁSTICO HERMÉTICO EM PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3 LITROS.	RAINHA	UN	100	19,00	1.900,00
53	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO 5 L: POTE PLÁSTICO HERMÉTICO EM PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 5 LITROS.	RAINHA	UN	100	25,00	2.500,00
54	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO 7,5 L: POTE PLÁSTICO HERMÉTICO EM PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 7,5 LITROS.	JAGUAR	UN	100	35,00	3.500,00
57	RALADOR DE ALUMÍNIO 4 FACES: RALADOR EM AÇO INOX RESISTENTE COM ALÇA SUPERIOR, COM TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM.	IMPORT	UN	53	25,00	1.325,00
61	RELÓGIO DE PAREDE GRANDE: RELÓGIO DE PAREDE EM PLÁSTICO RESISTENTE GRANDE COM TAMANHO APROXIMADO DE 26 CM.	GENIAL	UN	140	70,00	9.800,00
63	TÁBUA DE CARNE PLÁSTICA GRANDE EM POLIPROPILENO: TÁBUA DE CARNE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMANHO APROXIMADO DE 50X30 CM NA COR BRANCA.	PLASBRAS	UN	52	55,00	2.860,00
64	XÍCARA DE CAFÉ DE VIDRO COM PIRES: XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES EM VIDRO.	HILTON	UN	438	7,90	3.460,20
VALOR TOTAL.....R$ 88.770,72						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E3C387E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 076/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	BACIA DE ALUMINIO 22 LITROS: BACIA DE ALUMINIO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 22 LITROS	REDAR	UN	45	70,00	3.150,00
5	BACIA PLASTICA 11L: BACIA PLASTICA EM MATERIAL RESISTENTE ATOXICO MODELO CANELADO NO FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE APROXIMADA 11 LITROS CORES VARIADAS	ARGPLAST	UN	58	8,90	516,20
9	BOLEIRA COM TAMPA REDONDA: PORTA BOLO EM PLASTICO RESISTENTE ATÓXICO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 30CM	PARAMONT	UN	21	40,50	850,50
10	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS: ANEL DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS	NIGRO	UN	110	44,90	4.939,00
22	COLHER PARA CALDEIRÃO EM POLIPROPILENO 60CM: COLHER EM POLIPROPILENO ATÓXICO RESISTENTE A 160º C COM 60 CM DE COMPRIMENTO	PLANETA	UN	76	85,00	6.460,00
23	CONCHA DE ALUMINIO: CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO COM 28CM ATÉ 30CM DE COMPRIMENTO	REDAR	UN	92	13,00	1.196,00
25	COPO DE VIDRO AMERICANO: COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO COM CAPACIDADE PARA 190ML DE ARMAZENAMENTO	AMERICANO	UN	516	1,80	928,80
27	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX: ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOXIDAVEL, RESISTENTE COM PORTA TALHERES EM PLASTICO	NIQUELART	UN	43	85,00	3.655,00
28	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMINIO 20L N° 45: ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO COM DIÂMETRO DE 45CM	REDAR	UN	37	170,00	6.290,00
30	ESPREMEDOR DE ALHO: ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO	PLANETA	UN	32	4,49	143,68
31	ESPREMEDOR DE LARANJA INDUSTRIAL INOX BIVOLT: ESPREMEDOR EM AÇO INOX BIVOLT 500W CAPACIDADE DE 1 LITRO	SISPERO	UN	34	265,00	9.010,00
36	FUNIL PLASTICO GRANDE: FUNIL PLASTICO GRANDE PARA COZINHA EM MATERIAL ATÓXICO	ALVE	UN	74	8,50	629,00
39	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS COM TAMPA: JARRA DE VIDRO DE 1,5 LITROS COM TAMPA EM PLASTICO ATÓXICO	CISPER	UN	79	26,00	2.054,00
42	JOGO DE COPO DE VIDRO C/ 6 UNIDADES: JOGO DE COPOS DE VIDRO COM 6 UNIDADES LISO COM CAPACIDADE DE 460ML	NADIR	UN	114	15,00	1.710,00
46	PANELA ALTA LINHA HOTEL Nº28: PANELA CALDEIRÃO LINHA HOTEL EM ALUMINIO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 15 LITROS	ARARY	UN	34	130,00	4.420,00
49	PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 7,5 LITROS.	FORTALEZA	UN	37	155,00	5.735,00
55	PRATO DE VIDRO FUNDO: PRATO DE VIDRO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO MODELO TRADICIONAL DE MESA.	DURALEX	UN	367	7,50	2.752,50
56	PRATO DE VIDRO RASO: PRATO DE VIDRO RASO EM VIDRO TEMPERADO MODELO TRADICIONAL DE MESA.	DURALEX	UN	409	7,50	3.067,50
58	REFRATÁRIO 3,2 LITROS OVAL: ASSADEIRA REFRATÁRIA DE VIDRO QUE VAI AO FORNO, CAPACIDADE DE 3,2 LITROS.	MARINEX	UN	47	42,00	1.974,00
59	REFRATÁRIO OVAL 4 LITROS: ASSADAEIRA REFRATÁRIA DE VIDRO QUE VAI AO FORNO, CAPACIDADE DE 4 LITROS.	MARINEX	UN	50	85,00	4.250,00
60	REFRATÁRIO RETANGULAR 3,6 LITROS: ASSADEIRA REFRATÁRIA RETANGULAR DE VIDRO QUE VAI AO FORNO, CAPACIDADE DE 3,6 LITROS.	MARINEX	UN	48	58,00	2.784,00

62	SALADEIRA RETANGULAR SEM TAMPA 5 LITROS: SALADEIRA RETANGULAR EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	ARQPLAST	UN	46	7,50	345,00
65	XÍCARA DE CHÁ DE VIDRO COM PIRES: XÍCARA DE CHÁ COM PIRES EM VIDRO.	DURALEX	UM	418	8,50	3.553,00
VALOR TOTAL.....R$ 70.413,18						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MAICON MORETTI DE BARROS
Brink Sports do Brasil EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D6C423D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 077/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	ASSADEIRA RETANGULAR N° 3 EM ALUMINIO: ASSADEIRA RETANGULAR FUNDADA Nº 3 EM ALUMINIO RESISTENTE	VISSOTEX	UN	47	50,00	2.350,00
3	ASSADEIRA RETANGULAR N° 4 EM ALUMINIO: ASSADEIRA RETANGULAR FUNDADA N° 4 EM ALUMINIO RESISTENTE	VISSOTEX	UN	48	60,00	2.880,00
7	BANDEJA GRANDE: BANDEJA GRANDE EM INOX COM APROXIMADAMENTE 40X28CM	GP INOX	UN	60	68,00	4.080,00
13	BULE DE ALUMINIO 2 LITROS: BULE DE ALUMINIO POLIDO COM CABO CAPACIDADE 2 LITROS	VIGOR	UN	36	43,90	1.580,40
14	CAÇAROLA DE ALUMINIO 12 L N°32: CAÇAROLA DE ALUMINIO RESISTENTE COM TAMPA CAPACIDADE 12 LITROS	MAX	UN	37	119,00	4.403,00
15	CAÇAROLA DE ALUMINIO 22,3L N°38: CAÇAROLA DE ALUMINIO RESISTENTE COM TAMPA CAPACIDADE DE 22,3 LITROS	MAX	UN	38	175,00	6.650,00
18	CANECÃO DE ALUMINIO 3,4 L N° 16: CANECÃO DE ALUMINIO RESISTENTE COM CABO CAPACIDADE PARA 3,4 LITROS	MAX	UN	36	42,00	1.512,00
19	CANECÃO DE ALUMINIO 1,5 L N° 12: CANECÃO DE ALUMINIO RESISTENTE COM CABO CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS	MAX	UN	38	24,90	946,20
20	CANECÃO DE ALUMINIO 2,5 L N° 14: CANECÃO DE ALUMINIO RESISTENTE COM CABO CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS	MAX	UN	37	31,90	1.180,30
35	FRIGIDEIRA GRANDE DE ALUMINIO Nº24: FRIGIDEIRA GRANDE EM ALUMINIO FUNDIDO COM CABO, DIÂMETRO DE 24CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS	MAX	UN	50	125,00	6.250,00
43	JOGO DE MANTIMENTO COM 5 PC ALUMINIO: JOGO DE MANTIMENTOS EM ALUMINIO POLIDO 5 PEÇAS COM AS SEGUINTES CAPACIDADES APROXIMADAS: 4,7 LITROS, 3,5 LITROS, 2,8 LITROS, 1,9 LITROS, 1,2 LITROS	MAX	UN	35	150,00	5.250,00
45	PANELA ALTA LINHA HOTEL Nº20: PANELA CALDEIRÃO NUMERO 20 LINHA HOTEL EM ALUMINIO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS	MAX	UN	35	100,00	3.500,00
47	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO N° 22: PANELA COM TAMPA E DUAS ALÇAS LATERAIS EM ALUMINIO BATIDO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS	MAX	UN	36	110,00	3.960,00
48	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS: PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS EM ALUMINIO	NIGRO	UN	34	385,00	13.090,00
VALOR TOTAL.....R$ 57.631,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROGÉRIO AMBROSIO
Copa Comércio de Utilidades Domésticas LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10572376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 078/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de Parques Infantis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	Parque infantil completo com Playground confeccionado em tronco (Eucalipto Tratado) contendo: 03 Torres medindo no mínimo 1,00 x 1,00 metros com cobertura em fibra de lã de vidro, 01 Túnel em plástico rotomoldado medindo no mínimo 2,00 x 0,80 fixado entre as torres, 01 Tobogã em plástico rotomoldado medindo no mínimo 3,00 x 0,80 fixado na torre, 01 Passarela Curvada medindo no mínimo 1,95 metros de comprimento x no mínimo 0,78 metros de largura, 01 Teia de aranha medindo no mínimo 2,20 metros de comprimento x mínimo 0,78 metro de largura, 01 Escada de ferro com degraus de madeira medindo no mínimo 2,0 metros de comprimento x mínimo 0,70 metros de largura, 01 Rampa de escalada com cordas de nó medindo no mínimo 2,20 metros de comprimento x mínimo 0,78 metro de largura,01 Balanço colorido com 02 lugares, suportes em formato de "x", correntes galvanizadas e assentos de madeira de itaúba, 02 Escorregadores com no mínimo 2,50 metros de comprimento x mínimo 0,40 metros de largura; 01 Cano de bombeiro com cano de no mínimo 1" ¼ medindo mínimo 2,70 metros de comprimento. Devidamente instalado. (ITEM PRINCIPAL)	AQUARELA	UNID	3	25.000,00	75.000,00
6	Parque infantil completo com Playground confeccionado em tronco (Eucalipto Tratado) contendo: 03 Torres medindo no mínimo 1,00 x 1,00 metros com cobertura em fibra de lã de vidro, 01 Túnel em plástico rotomoldado medindo no mínimo 2,00 x 0,80 fixado entre as torres, 01 Tobogã em plástico rotomoldado medindo no mínimo 3,00 x 0,80 fixado na torre, 01 Passarela Curvada medindo no mínimo 1,95 metros de comprimento x no mínimo 0,78 metros de largura, 01 Teia de aranha medindo no mínimo 2,20 metros de comprimento x mínimo 0,78 metro de largura, 01 Escada de ferro com degraus de madeira medindo no mínimo 2,0 metros de comprimento x mínimo 0,70 metros de largura, 01 Rampa de escalada com cordas de nó medindo no mínimo 2,20 metros de comprimento x mínimo 0,78 metro de largura,01 Balanço colorido com 02 lugares, suportes em formato de "x", correntes galvanizadas e assentos de madeira de itaúba, 02 Escorregadores com no mínimo 2,50 metros de comprimento x mínimo 0,40 metros de largura; 01 Cano de bombeiro com cano de no mínimo 1" ¼ medindo mínimo 2,70 metros de comprimento. Devidamente instalado. (ITEM RESERVADO)	AQUARELA	UNID	1	25.000,00	25.000,00
7	Parque infantil completo com Playground confeccionado em Tronco (Eucalipto tratado) 02 – Torres medindo no mínimo 1,00 x 1,00 com coberturas de fibra de lã de vidro, 02 Torres medindo no mínimo 1,00 x 1,00 sem cobertura, 01Passarela ripada colorida medindo no mínimo 3,00 x 0,80 de largura, 01 Passarela de cordas medindo no mínimo 3,00 metros em forma de losango, 01Passarela colorida medindo no mínimo 2,00 metros x 0,80 de largura, 01 Ponte pênsil com correntes medindo no mínimo 3,00 x 0,80 de largura, 01Túnel em plástico rotomoldado medindo no mínimo 2,00 metros com mínimo 0,80 de diâmetro. 02 Escorregadores medindo no mínimo 2,50 x 0,40 em madeira plástica. 01Rampa de nó medindo no mínimo 2,20 x 0,78 em madeira e cordas para subir. 01Tobogã medindo no mínimo 3,00 x 0,80 de diâmetro. 01 Subida de cordas colorida medindo no mínimo 3,00. 01Teia de cordas medindo no mínimo 2,20 x 0,78. 01Descida de Bombeiro. Balanço com dois assentos de madeira. Escada fixa com sete degraus. Devidamente instalado. (ITEM PRINCIPAL)	AQUARELA	UNID	3	31.400,00	94.200,00
8	Parque infantil completo com Playground confeccionado em Tronco (Eucalipto tratado) 02 – Torres medindo no mínimo 1,00 x 1,00 com coberturas de fibra de lã de vidro, 02 Torres medindo no mínimo 1,00 x 1,00 sem cobertura, 01Passarela ripada colorida medindo no mínimo 3,00 x 0,80 de largura, 01 Passarela de cordas medindo no mínimo 3,00 metros em forma de losango, 01Passarela colorida medindo no mínimo 2,00 metros x 0,80 de largura, 01 Ponte pênsil com correntes medindo no mínimo 3,00 x 0,80 de largura, 01Túnel em plástico rotomoldado medindo no mínimo 2,00 metros com mínimo 0,80 de diâmetro. 02 Escorregadores medindo no mínimo 2,50 x 0,40 em madeira plástica. 01Rampa de nó medindo no mínimo 2,20 x 0,78 em madeira e cordas para subir. 01Tobogã medindo no mínimo 3,00 x 0,80 de diâmetro. 01 Subida de cordas colorida medindo no mínimo 3,00. 01Teia de cordas medindo no mínimo 2,20 x 0,78. 01Descida de Bombeiro. Balanço com dois assentos de madeira. Escada fixa com sete degraus. Devidamente instalado. (ITEM RESERVADO)	AQUARELA	UNID	1	31.400,00	31.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 225.600,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MAICON MORETTI DE BARROS
Brink Sports do Brasil EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FDEE45D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 079/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de Parques Infantis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Parque Infantil com Playground Completo: com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contemplando o parque: 2 PLATAFORMAS confeccionadas em madeira plástica, estruturada com no mínimo 1,06 mts x 1,06 mts com estrutura em alumínio com espessura de no mínimo 3 mm com cantos em perfil dobrado para encaixe das colunas em madeira plástica de no mínimo 9 cm x 9 cm, e assoalho com tábuas de deck de no mínimo 13,6 cm na cor itaúba, cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de no mínimo 1,30 x 1,30 mt. 1 TOBOGÃ em plástico rotomoldado, com no mínimo 2,60 mt de comprimento x 80 cm de diâmetro aproximadamente, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. 1 TUBO HORIZONTAL OITAVADO em plástico rotomoldado medindo no mínimo 2 mt de comprimento x 80 cm de abertura fixado na torre com painel de plástico rotomoldado com colarinho de no mínimo 10 cm. 1 ESCADA DE ACESSO em aço tubular retangular de no mínimo 30 mm x 50 mm com parede de no mínimo 1,50 mm e 2 mts de comprimento com corrimão de no mínimo 1" parede 2 mm, com 7 degraus em madeira de itaúba, medindo no mínimo 0,70 mt de comprimento x 0,15 mt de largura e no mínimo 2 cm de espessura. 1 Rampa de CORDAS com estrutura tubular de aço, com diâmetro de no mínimo 1 ½" parede no mínimo 2 mm com travessas deno mínimo 1 ¼" com parede de no mínimo 2 mm, corda com diâmetro de no mínimo 12,00 mm com uniões em plástico injetado parafusados nas cordas para maior segurança. 1 ESCALADA DE MADEIRA com no mínimo 2 mts de comprimento, com vários tacos de no mínimo 10 cm por no mínimo 6 cm medindo Com assoalho em itaúba e travessas em itaúba. Nas laterais com corrimão de no mínimo 1" parede de no mínimo 2 mm.1 escorregador modelo CARACOL em fibra de vidro com no mínimo 80 cm de largura e altura de no mínimo 1,80 mt para fixar na torre deve-se fazer um deck auxiliar com no mínimo 1 mt de comprimento por no mínimo 84 cm de largura, estrutura em itaúba e assoalho em madeira plástica com 2 guarda corpos de proteção com tubos de no mínimo 1" parede de no mínimo 2 mm e travessas em tubo de no mínimo ¾ parede de no mínimo 1,20. 1 escorregador SIMPLES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO com secção de deslizamento de no mínimo 2,90 mt de comprimento e no mínimo 0,50 mt de largura. Com proteção na torre em tubo de no mínimo 1" parede de no mínimo 2 mm. Devidamente instalado. (ITEM PRINCIPAL)	STRONGFER	UNID	3	19.000,00	57.000,00
2	Parque Infantil com Playground Completo: com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contemplando o parque: 2 PLATAFORMAS confeccionadas em madeira plástica, estruturada com no mínimo 1,06 mts x 1,06 mts com estrutura em alumínio com espessura de no mínimo 3 mm com cantos em perfil dobrado para encaixe das colunas em madeira plástica de no mínimo 9 cm x 9 cm, e assoalho com tábuas de deck de no mínimo 13,6 cm na cor itaúba, cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de no mínimo 1,30 x 1,30 mt. 1 TOBOGÃ em plástico rotomoldado, com no mínimo 2,60 mt de comprimento x 80 cm de diâmetro aproximadamente, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. 1 TUBO HORIZONTAL OITAVADO em plástico rotomoldado medindo no mínimo 2 mt de comprimento x 80 cm de abertura fixado na torre com painel de plástico rotomoldado com colarinho de no mínimo 10 cm. 1 ESCADA DE ACESSO em aço tubular retangular de no mínimo 30 mm x 50 mm com parede de no mínimo 1,50 mm e 2 mts de comprimento com corrimão de no mínimo 1" parede 2 mm, com 7 degraus em madeira de itaúba, medindo no mínimo 0,70 mt de comprimento x 0,15 mt de largura e no mínimo 2 cm de espessura. 1 Rampa de CORDAS com estrutura tubular de aço, com diâmetro de no mínimo 1 ½" parede no mínimo 2 mm com travessas deno mínimo 1 ¼" com parede de no mínimo 2 mm, corda com diâmetro de no mínimo 12,00 mm com uniões em plástico injetado parafusados nas cordas para maior segurança. 1 ESCALADA DE MADEIRA com no mínimo 2 mts de comprimento, com vários tacos de no mínimo 10 cm por no mínimo 6 cm medindo Com assoalho em itaúba e travessas em itaúba. Nas laterais com corrimão de no mínimo 1" parede de no mínimo 2 mm.1 escorregador modelo CARACOL em fibra de vidro com no mínimo 80 cm de largura e altura de no mínimo 1,80 mt para fixar na torre deve-se fazer um deck auxiliar com no mínimo 1 mt de comprimento por no mínimo 84 cm de largura, estrutura em itaúba e assoalho em madeira plástica com 2 guarda corpos de proteção com tubos de no mínimo 1" parede de no mínimo 2 mm e travessas em tubo de no mínimo ¾ parede de no mínimo 1,20. 1 escorregador SIMPLES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO com secção de deslizamento de no mínimo 2,90 mt de comprimento e no mínimo 0,50 mt de largura. Com proteção na torre em tubo de no mínimo 1" parede de no mínimo 2 mm. Devidamente instalado. (ITEM RESERVADO)	STRONGFER	UNID	1	19.000,00	19.000,00
3	Parque Infantil com Playground Completo: com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contemplando o parque: 3 PLATAFORMAS confeccionadas em madeira plástica, estruturada com no mínimo 1,06 mts x 1,06 mts com estrutura em alumínio com espessura de no mínimo 3 mm com cantos em perfil dobrado para encaixe das colunas em madeira plástica de no mínimo 9 cm x 9 cm, e assoalho com tábuas de deck de no mínimo 13,6 cm na cor itaúba, cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de no mínimo 1,30 x 1,30 mt. 1 TOBOGÃ em plástico rotomoldado, com no mínimo 2,60 mt de comprimento x 80 cm de diâmetro aproximadamente, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saida em plástico rotomoldado. 1 TUBO OITAVADO EM S COM 3 CURVAS 45º em plástico rotomoldado REDONDO medindo no mínimo 1,80 mt de comprimento x 80 cm de abertura fixado na torre com painel de plástico rotomoldado com colarinho de no mínimo 10 cm . 1 ESCADA DE ACESSO em aço tubular Retangular deno mínimo 30 mm x 50 mm com parede de no mínimo 1,50 mm e mínimo 2 mts de comprimento com corrimão de no minimo 1" parede de no mínimo 2 mm, com 7 degraus em madeira de itaúba, medindo no mínimo 0,70 mt de comprimento x 0,15 mt de largura e 2 cm de espessura. 1 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO com no mínimo 2 mts de comprimento, CURVADA com AGARRAS para as crianças subir na cor azul . 1 ESCALADA DE MADEIRA com no mínimo 2 mts de comprimento, com vários tacos de no mínimo 10 cm por 6 cm medindo. Com assoalho em itaúba e travessas em itaúba. Nas laterais com corrimão de no mínimo 1" parede de no mínimo 2 mm. 1 escorregador modelo CARACOL em fibra de vidro com no mínimo 80 cm de largura e altura de no mínimo 1,80 mt para fixar na torre deve-se fazer um deck auxiliar com no mínimo 1 mt de comprimento por 84 cm de largura, estrutura em itaúba e assoalho em madeira plástica com 2 guarda corpos de proteção com tubos de no mínimo 1" parede de no mínimo 2 mm e travessas em tubo de no mínimo ¾ parede de no mínimo 1,20. 1 escorregador SIMPLES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO com seção de deslizamento de no mínimo 2,90 mt de comprimento e no mínimo 0,50 mt de largura. Com proteção na torre em tubo de no mínimo 1" parede de no mínimo 2 mm.1 JOGO DA VELHA composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O" em auto relevo na cor preta. Fixados na torre com tubo de no mínimo 1" parede de no mínimo 2 mm. 1 escorregador DUPLO ondulado em fibra de vidro com seção de deslizamento de no mínimo 2,60 mt de comprimento e mínimo 0,95 de largura com acabamento em Gel Coat. 1 PONTE POSITIVA com no mínimo 1,95 mts de comprimento estrutura em tubo de no mínimo 1.1/4" parede de no mínimo 2 mm com barras verticais em tubo de no mínimo ¾". Com assoalho em madeira plástica. Devidamente instalado. (ITEM PRINCIPAL)	STRONGFER	UNID	3	22.900,00	68.700,00
4	Parque Infantil com Playground Completo: com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contemplando o parque: 3 PLATAFORMAS confeccionadas em madeira plástica, estruturada com no mínimo 1,06 mts x 1,06 mts com estrutura em alumínio com espessura de no mínimo 3 mm com cantos em perfil dobrado para encaixe das colunas em madeira plástica de no mínimo 9 cm x 9 cm, e assoalho com tábuas de deck de no mínimo 13,6 cm na cor itaúba, cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de no mínimo 1,30 x 1,30 mt. 1 TOBOGÃ em plástico rotomoldado, com no mínimo 2,60 mt de comprimento x 80 cm de diâmetro aproximadamente, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saida em plástico rotomoldado. 1 TUBO OITAVADO EM S COM 3 CURVAS 45º em plástico rotomoldado REDONDO medindo no mínimo 1,80 mt de comprimento x 80 cm de abertura fixado na torre com painel de plástico rotomoldado com colarinho de no mínimo 10 cm . 1 ESCADA DE ACESSO em aço tubular Retangular deno mínimo 30 mm x 50 mm com parede de no mínimo 1,50 mm e mínimo 2 mts de comprimento com corrimão de no mínimo 1" parede de no mínimo 2 mm, com 7 degraus em madeira de itaúba, medindo no mínimo 0,70 mt de comprimento x 0,15 mt de largura e 2 cm de espessura. 1 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO com no mínimo 2 mts de comprimento, CURVADA com AGARRAS para as crianças subir na cor azul . 1 ESCALADA DE MADEIRA com no mínimo 2 mts de comprimento, com vários tacos de no mínimo 10 cm por 6 cm medindo. Com assoalho em itaúba e travessas em itaúba. Nas laterais com corrimão de no mínimo 1" parede de no mínimo 2 mm. 1 escorregador modelo CARACOL em fibra de vidro com no mínimo 80 cm de largura e altura de no mínimo 1,80 mt para fixar na torre deve-se fazer um deck auxiliar com no mínimo 1 mt de comprimento por 84 cm de largura, estrutura em itaúba e assoalho em madeira plástica com 2 guarda corpos de proteção com tubos de no mínimo 1" parede de no mínimo 2 mm e travessas em tubo de no mínimo ¾ parede de no mínimo 1,20. 1 escorregador SIMPLES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO com seção de deslizamento de no mínimo 2,90 mt de comprimento e no mínimo 0,50 mt de largura. Com proteção na torre em tubo de no mínimo 1" parede de no mínimo 2 mm.1 JOGO DA VELHA composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O" em auto relevo na cor preta. Fixados na torre com tubo de no mínimo 1" parede de no mínimo 2 mm. 1 escorregador DUPLO ondulado em fibra de vidro com seção de deslizamento de no mínimo 2,60 mt de comprimento e mínimo 0,95 de largura com acabamento em Gel Coat. 1 PONTE POSITIVA com no mínimo 1,95 mts de comprimento estrutura em tubo de no mínimo 1.1/4" parede de no mínimo 2 mm com barras verticais em tubo de no mínimo ¾". Com assoalho em madeira plástica. Devidamente instalado. (ITEM RESERVADO)	STRONGFER	UNID	1	22.900,00	22.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 167.600,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

INÊS DALMANN
Strongfer Indústria e Comércio de Produtos EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1D3C0F98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 080/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
96	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS(ATCC 7953, C/ CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), P/ CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO P/ O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS P/ IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS	2I	CX	30	27,80	834,00
114	MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO ADULTO. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20M PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO.	MD	UN	200	12,41	2.482,00
115	MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO INFANTIL. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20M PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO.	MD	UN	50	12,41	620,50
151	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	1000	0,57	570,00
190	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	1500	0,43	645,00
191	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	1500	0,45	675,00
234	APARELHO ULTRASSON TERAPEUTICO 1 E 3 MHZ, 110 VOLTZ.	IBRAMED SONOPU	UN	1	1.189,00	1.189,00
VALOR TOTAL.....R$ 7.015,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, conforme a determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HEDINEY JOSÉ PRANDO
HS MED Comércio de Artigos Hospitalares LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:444C605A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 081/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	FARMAX	FR	36	3,15	113,40
7	CLOREXEDINA 0,5% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML.	RIOQUIMICA	FR	20	8,80	176,00
11	ESCOVA/ESPONJA DUPLA FACE P/ ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE DEGERMANTE DE P.V.P.I.(POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM POLIPROPILENO C/ CARACTERISTICAS DE IMPERMEABILIDADE A LIQUIDOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX C/ 48 UNIDADES	RIOQUIMICA	CX	15	80,00	1.200,00
37	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE AÇO INOX, POSSUI FITA LUBRIFICANTE E ESTA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM BLISTER	VITALMAX	UN	800	0,63	504,00
39	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 20CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS	MB TEXTIL	PC	500	9,30	4.650,00
46	CATETER INTRAVENOSO 22G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AZUL, COMPRIMENTO DO CATETER 1"(25MM), AGULHA 0,55MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	LABOR IMPORT	UN	5000	0,50	2.500,00
50	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 13 FIOS, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40 CM QUANDO ABERTAS, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, CX COM 144 PCTE C/ 10UN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE C/ DADOS ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843.	MB TEXTIL	CX	15	54,50	817,50
52	CÂNULA DE GUEDEL, N° 01, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	ADVANTIVE	UN	3	2,08	6,24
53	CÂNULA DE GUEDEL, N° 02, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	ADVANTIVE	UN	3	2,08	6,24
54	CÂNULA DE GUEDEL, N° 03, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	ADVANTIVE	UN	5	2,08	10,40
55	CÂNULA DE GUEDEL, N° 04, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	ADVANTIVE	UN	5	2,08	10,40
56	CÂNULA DE GUEDEL, N° 05, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	ADVANTIVE	UN	5	2,08	10,40
69	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 L, CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO(CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO(CINTA LATERAL E FUNDO RIGÍDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(SACOLA P/ REVESTIMENTO), CONFORME EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COR EXTERNA AMARELA, C/ DIZERES EM PRETO; FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDOS PELA IPT; CX COM 10 UNIDADES	DESCARBOX	CX	100	27,50	2.750,00
87	ESPARADRAPO MEDINDO 10CMX4,5M, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS OU OUTRAS QUAISQUER PREJUDICIAIS A SAÚDE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM OU SEM PICOTES ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO E ADEQUADAMENTE RECOBERTO, ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE: 24 MESES	AD PELE	UN	1500	4,10	6.150,00
121	PROTETOR OCULAR NA COR BEGE - ADULTO, CAIXA COM 20 UNIDADES	CRAL	CX	60	7,80	468,00
133	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LT, BRANCO- LEITOSO	NEKPLAST	UN	2000	0,31	620,00
139	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 3 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	RYMCO	UN	6000	0,11	660,00
140	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 5 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	RYMCO	UN	20000	0,12	2.400,00
141	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 10 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	RYMCO	UN	35000	0,20	7.000,00
142	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 20 ML, BICO LUER SLIP TIPO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	SR	UN	5000	0,29	1.450,00
146	SERINGA PLASTIPACK ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 20ML, COM BICO LUER SLIP TIPO LATERAL , ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BD	UN	1500	0,80	1.200,00
148	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	5000	0,45	2.250,00
150	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	1000	0,48	480,00
152	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	1000	0,52	520,00
153	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	1000	0,61	610,00
157	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	VITALGOLD	UN	20	2,60	52,00

159	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	VITALGOLD	UN	20	2,90	58,00
166	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 9,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	SOLIDOR	UN	10	3,00	30,00
171	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 10, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	SOLIDOR	UN	6	1,80	10,80
172	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 12, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	SOLIDOR	UN	10	1,90	19,00
186	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	50	0,53	26,50
193	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	5000	0,44	2.200,00
194	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	5000	0,48	2.400,00
195	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	5000	0,49	2.450,00
196	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	100	0,65	65,00
197	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 20 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	50	0,65	32,50
VALOR TOTAL.....R$ 43.906,38						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, conforme a determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D. Daminelli Eireli ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:337EB851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 082/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	ÁLCOOL ETILICO A 70% EM GEL 500 GR, ANTISSÉPTICO PARA MÃOS COM GLICERINA COM SISTEMA DE VÁVULA PUMP PARA DISPENSAÇÃO	RICIE	FR	200	5,35	1.070,00
14	GEL PARA MEIO DE CONTATO P/ TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS NOS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, OU COM DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS 300 GR, PH NEUTRO	BAG HAL	FR	50	3,14	157,00
22	SABONETE REFIL 800 ML CREMOSO	RIOQUIMICA	FR	80	5,80	464,00
174	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 16, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	SOLIDOR	UN	700	1,99	1.393,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.084,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, conforme a determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:36B4EAF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 083/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
26	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 13X4,5, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLIDOR	UN	6000	0,04	240,00
27	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X7 ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLIDOR	UN	10000	0,04	400,00
28	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X8 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLIDOR	UN	30000	0,04	1.200,00
29	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 40X12 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLIDOR	UN	30000	0,05	1.500,00
31	ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO POR FIBRAS BRANQUEADAS, LAVADAS E CARDADA MECANICAMENTE, NÃO ESTÉRIL, EM FORMA DE ROLO, DE ACORDO COM A NBR 14635, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTAS, COM 1, 5M DE COMPRIMENTO X 22CM LARGURA 500G	FAROL	UN	250	7,78	1.945,00
32	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 250ML	JPROLAB	UN	800	1,79	1.432,00
33	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO 250ML	JPROLAB	UN	20	1,82	36,40
38	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 10CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS	ORTOFLEX	PC	800	4,75	3.800,00
42	BOLSA PARA COLOSTOMIA NÃO ESTÉRIL 63 MM	MED SONDA	UN	3000	0,49	1.470,00
51	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843.	CLEAN	PC	3000	13,64	40.920,00
57	CATETER SUBCLÁVIA INTRACATH 16G X 12 AMARELO ADULTO	BD	UN	4	44,00	176,00
58	CATETER SUBCLÁVIA INTRACATH 19G X 12 VERDE INFANTIL	BD	UN	4	44,00	176,00
59	CATETER SUBCLÁVIA INTRACATH 22G X 08 NEO AZUL	BD	UN	4	39,50	158,00
77	DRENO DE TORAX Nº 34	CPL	UN	6	8,50	51,00
78	DRENO DE TORAX Nº 36	CPL	UN	6	9,00	54,00
81	EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM CAMARA GRADUADA CAPACIDADE P/150ML, MICRO GOTAS, GRADUAÇÃO A CADA ML, PONTA PERFURANTE COM TAMPA, PINÇA CORTA FLUXO, INJETOR SUPERIOR RESISTENTE E RESPIRO COM FILTRO DE AR HIDRO-FOBO E BACTERILOLÓGICO: SUBSTÂNCIA TRANSPARENTE, INTERMEDIARIO COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL, CONECTOR LUER COM TAMPA. EMBALAGEM EM P.G.C	DESCARPAK	UN	200	1,10	220,00
83	EQUIPO P/ SORO MICRO GOTAS, P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXÍVEL MICROGOTAS, PINÇA ROLETE, TUBO CONECTOR LUER DE ALTA PRECISÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	PHARMATEX	UN	100	0,85	85,00
85	EQUIPO P/ INFUSÃO MULTIVIA TEM A FORMA GERAL DE UM Y. TEM DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UM CONECTOR E SUA TAMPA. OS CONECTORES SÃO CONSTITUIDOS DE ABS E A TAMPA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. O CONECTOR EM Y, BEGE, DE ABS, LIGA ESSES DOIS RAMOS AO TERCEIRO, DE PVC INCOLOR, A UM CONECTOR DE ABS, ENCIMADO POR UMA TAMPA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. OS DOIS RAMOS PROXIMAIS SE CONECTAM A DOIS SISTEMAS DE INFUSÃO DIFERENTES E O RAMO DISTAL AO ACESSO VENOSO DO DOENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM P.G.C.	VITAL GOLD	UN	10000	0,48	4.800,00
94	FOCO CLÍNICO SEM ESPELHO, BIVOLT 110/220V, LAMPÂDA HALÓGENA DE 20W, ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA; ALÇA PARA MANUSEIO DO CABEÇOTE, PERMITE ADAPTAÇÃO DE ESPELHO BI-FOCAL PARA USO GINECOLÓGICO; ARTICULAÇÃO COM HASTE FLEXÍVEL CROMADA; ALTURA REGULÁVEL: MIN. 0,80CM MAX. 1,40M; BASE EM ALUMÍNIO COM 04 PONTOS DE APOIO; RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO; PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI	ARTIMED	UN	4	235,00	940,00
102	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL AMBIDESTRA, TAMANHO MEDIO (ÚNICO) MÃO ÚNICA, CONFECCIONADA EM FINO FILME TRANSPARENTE, ATÓXICO, PRÉ-ENTALCADA, DOBRADA DE FORMA A ASSEGURAR A ESTERILIZAÇÃO E A UTILIZAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE DEVENDO MANTER A ESTERILIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185, DE 22/10/2001-ANVISA PCTE COM 100 UN	LAGROTA	PC	5	6,00	30,00
104	LANTERNA CLINICA COM BATERIA EMBUTIDA PARA ATENDIMENTOS MÉDICOS EM GERAL	SOLIDOR	UN	5	15,00	75,00
105	LENÇOL DE PAPEL 70 CM POR 50 MTS BRANCURA PADRÃO	DESCARBOX	UN	200	6,90	1.380,00
107	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA,	NUGARD	CX	1000	13,90	13.900,00

	AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO CAIXA C/ 100 UN					
116	OTOSCÓPIO HALÓGENO ,COMPLETO COM 05 ESPÉCULOS, LÂMPADA SOBRESSALENTE E ESTOJO	MD	UN	8	289,00	2.312,00
118	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO E FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME, DATA E LEITO, REVESTIDO POR FILME PLÁSTICO, NA COR AZUL. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	STARMED	UN	300	0,34	102,00
122	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO DE USO PROFISSIONAL P/ EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA CAIXA COM 144 UNIDADES	MADEITEX	CX	3	43,00	129,00
124	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PACOTE C/ COM 1000 FLS	DIPLOMATA	PC	500	6,00	3.000,00
125	PAPEL TOALHA CREME COM 1000FLS	MASTER	PC	300	4,99	1.497,00
127	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150MMX100M	ESTEREICARE	RL	30	45,00	1.350,00
132	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO- LEITOSO	TEKPLAST	UN	2000	0,18	360,00
134	SACO PLÁSTICO 28X42 PEAD ALTA DENSIDADE	TEKPLAST	UN	500	0,50	250,00
135	SACO PLÁSTICO 20X32 PEAD ALTA DENSIDADE	TEKPLAST	UN	500	0,52	260,00
136	SACO PLÁSTICO 40X60 PEAD ALTA DENSIDADE	TEKPLAST	UN	500	0,52	260,00
204	TAMPA PROTETORA TIPO ROSCA, PARA CATETER(SCALP) EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MED SONDA	UN	5000	0,17	850,00
207	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 203 6X10MM, EMBALAGEM COM 15 METROS	LAGROTA	UN	10	110,00	1.100,00
209	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 204 6X12MM , EMBALAGEM COM 15 METROS	LAGROTA	UN	10	38,00	380,00
217	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº5, ESTERELIZADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MARCA LINEAR PARA REFERENCIA DA POSIÇAO AO LONGO DO TUBO, INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DO ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, ESTERELIZAÇÃO VALIDA POR 05 ANOS, ISENTA DE LATEX, PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE.	MD	UN	10	36,50	365,00
218	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº4, EMBALADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM MARCA LINEAR PARA REFERENCIA DA POSIÇAO AO LONGO DO TUBO, INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DO ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, ESTERELIZAÇÃO VALIDA POR 05 ANOS, ISENTA DE LATEX, PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE.	MD	UN	10	36,50	365,00
219	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº3, EMBALADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,COM MARCA LINEAR PARA REFERENCIA DA POSIÇAO AO LONGO DO TUBO, INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DO ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, ESTERELIZAÇÃO VALIDA POR 05 ANOS, ISENTA DE LATEX, PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE.	MD	UN	5	36,50	182,50
220	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº2, EMBALADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM MARCA LINEAR PARA REFERENCIA DA POSIÇAO AO LONGO DO TUBO, INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DO ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, ESTERELIZAÇÃO VALIDA POR 05 ANOS, ISENTA DE LATEX, PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE.	MD	UN	5	36,50	182,50
221	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº1, EMBALADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM MARCA LINEAR PARA REFERENCIA DA POSIÇAO AO LONGO DO TUBO, INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DO ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, ESTERELIZAÇÃO VALIDA POR 05 ANOS, ISENTA DE LATEX, PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE.	MD	UN	5	36,50	182,50
239	SELADORA DE MESA ESPECIFICA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BOPP, CHASSI METÁLICO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA CONFERINDO SEGURANÇA, QUALIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO, COMPACTA, DE FÁCIL MANUSEIO, SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA EMBALAGEM DE ATÉ 25 CM DE LARGURA, SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA, PROPORCIONANDO MAIOR VIDA ÚTIL DA RESISTÊNCIA, ESPESSURA DA SELAGEM 13 MM ATENDENDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA.	VH	UN	3	185,00	555,00
251	PINCA KELLY RETO 18 CM SERRILHADO PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	15	32,50	487,50
255	PINCA KELLY CURVA 18 CM SERRILHADO PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	15	29,90	448,50
256	TESOURA IRIS 11,5 CM RETA P/ GENGIVA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	6	12,50	75,00
258	TESTE BOWIE-DICK, CLASSE 2, EM FOLHAS A4 / A5, ISENTO DE CHUMBOS E METAIS PESADOS. FABRICADO CONFORME NORMA ISO-11140-5:2007, IDENTIFICA A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSADOS POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR, HÁ IMPREGNAÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO EM TODA SUA EXTENSÃO. O CICLO DE BOWIE & DICK PARA TEMPERATURAS DE 132 A 134° C POR 3,5 A 4 MINUTOS. APRESENTAÇÃO PACOTES COM 25 FOLHAS.	CLEAN AP	PC	1	80,00	80,00
VALOR TOTAL.....R$ 89.761,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, conforme a determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F5006FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 084/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	RIOQUIMICA	FR	6	11,95	71,70

10	ÉTER SULFÚRICO 1000ML	RIOQUIMICA	FR	1	17,55	17,55
15	GEL PARA FISIOTERAPIA, TENS E FES, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E SUPER DESLIZANTE, INODORO, INCOLOR, NÃO ESCORRE, NÃO É GORDUROSO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, GALÃO DE 5 LITROS	MULTIGEL	FR	10	15,95	159,50
23	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FARMAX	FR	12	10,02	120,24
24	VASELINA LIQUIDA ESTÉRIL 100ML TIPO ALMOTOLIA	FARMAX	FR	12	2,09	25,08
40	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 15CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS	GAZETEX	PC	800	7,45	5.960,00
41	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EXTENSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1000MM, VÁLVULA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, PINÇAS/PRESILHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE 2000ML, BIO-BAG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	LABOR IMPORT	UN	800	1,97	1.576,00
71	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 19G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	LABOR IMPORT	UN	1000	0,14	140,00
79	DETECTOR FETAL PORTÁTIL MD 700 LX, POSSUI CAPA PROTETORA	MEDPEJ	UN	8	455,48	3.643,84
80	EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL MACRO. ESTÉRIL RADIOAÇÃO IONIZANTE.	DESCARPACK	UN	500	0,65	325,00
84	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE FLEXÍVEL, LANCETA PERFURANTE P/ CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CAMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE P/ RETENÇÃO DE COAGULOS, E A SEGUNDA P/ VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER P/ DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO., EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	LAMEDID	UN	500	2,21	1.105,00
88	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL	ADLIN	UN	3500	0,95	3.325,00
89	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL	ADLIN	UN	2000	0,88	1.760,00
92	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MMX50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRILICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	EUROCEL	UN	800	1,95	1.560,00
97	KIT DE MICRO NEBULIZADOR NS ADULTO	DARU	KIT	60	5,05	303,00
98	KIT DE MICRO NEBULIZADOR NS INFANTIL	DARU	KIT	60	5,00	300,00
99	LAMINA DE BISTURI N° 11, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E1PROCEDÊNCIA	ADVANTIVE	CX	2	19,95	39,90
100	LAMINA DE BISTURI N° 15, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	SOLIDOR	CX	3	19,95	59,85
101	LAMINA DE BISTURI N° 22, LÂMINA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E1PROCEDÊNCIA	SOLIDOR	CX	9	19,87	178,83
113	MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA, COM TIRAS, COM FILTRO BACTERIANO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO, CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA, CX C/ 50 UN	INNOVA	CX	100	3,85	385,00
119	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO E FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME, DATA E LEITO, REVESTIDO POR FILME PLÁSTICO, NA COR ROSA. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	WILTEX	UN	300	0,43	129,00
130	SAPATILHAS PROPÉ COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO MALHA, COM SOLADO LONADO, E COM APLICAÇÃO DE UMA RESINA ANTIDERRAPANTE. A EXCELENTE ELASTICIDADE DO TECIDO DE MALHA PERMITE QUE UM SÓ TAMANHO ATENDA TODA A GRADE DE NUMERAÇÃO DE CALÇADOS. COD. C29003	MED GAUZE	UN	150	0,10	15,00
154	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	VITAL GOLD	UN	10	2,95	29,50
155	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.,	VITAL GOLD	UN	10	2,95	29,50
156	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	SOLIDOR	UN	20	3,05	61,00
158	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	VITAL GOLD	UN	30	2,95	88,50
160	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	VITAL GOLD	UN	20	2,95	59,00
161	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	VITAL GOLD	UN	20	2,95	59,00
162	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	VITAL GOLD	UN	50	2,95	147,50
163	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL,	VITAL GOLD	UN	100	2,95	295,00

	ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.					
164	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	VITAL GOLD	UN	40	2,95	118,00
165	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	VITAL GOLD	UN	20	2,95	59,00
198	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO N 10	SOLUMED	UN	150	8,99	1.348,50
199	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO N 12	SOLUMED	UN	150	8,96	1.344,00
202	TERMÔMETRO CLÍNICO DE LIQUIDO EM VIDRO, DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO; ENCHIMENTO EM MERCÚRIO; ESCALA INTERNA; MODELO REDONDO; LEITURA DIRETA. COM CAPA PROTETORA	PREMIUM	UN	50	5,41	270,50
203	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL DE MÁXIMA, MÍNIMA E UMIDADE COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA -10°C + 50ºC, FAIXA DE UMIDADE 20% - 99%, ALIMENTAÇÃO 1,5 V (TIPO AAA) FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA DE AÇO INOX. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO(LCD) DE TRÊS DIGÍTOS. RESET UNIFICADO. DIMENSÕES: 130X70X18MM. PESO: 79G.	INCOTERM	UN	10	46,90	469,00
206	TOUCA COM TIRAS TIPO GORRO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM PROLIPROPILENO HIDROFILICO MATERIAL SDE ALTA TECNOLOGIA, LEVE E RESISTENTE, QUE ABSORVE A UMIDADE(SUOR). TAMANHO ÚNICO, COM TIRAS AJUSTÁVEIS. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COR BRANCA, PCTE C/ 100 UNIDADES.	MED GAUZE	PC	80	11,80	944,00
208	TUBO DE LÁTEX FINO N° 200 (GARROTE), EMBALAGEM COM 15 METROS	LATEX BR	UN	20	14,70	294,00
211	URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA N° 06, CAIXA COM 2 UNIDADES	BIOSANI	CX	50	1,78	89,00
213	LENÇOL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM ELASTICO, ATOXICO, ANTIALERGICO E NÃO INFLAMAVEL. POSSUEM BOA RESISTENCIA MECANICA E NÃO LIBERAM FIAPOS. PARA COBRIR MACAS, PROMOVENDO PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO DE PESSOAS EM LOCAIS DE USO COMUM.	MEDI GAUZE	UN	500	0,84	420,00
215	INDICADOR QUIMICO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMETRO, CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE A VAPOR, NÃO TÓXICO, CONSTITUIDO DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO, QUIMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO, COM PRECISÃO EQUIVALENTE A CURVA TEORICA DE MORTE DE MICROORGANISMO. AO SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO TEM SUA COR MODIFICADA PARA UMA TONALIDADE ESCURA UNIFORME, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARAMETROS: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE TIPO 23X60MM (LXC).CAIXA COM 100 UNIDADES.	CLEAN-UP	CX	4	28,00	112,00
VALOR TOTAL.....R$ 27.436,49						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, conforme a determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LARISSA CARDOSO MACHADO
Cirurgica Onix EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9270074B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 085/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	ÁLCOOL ETILICO HOSPITALAR 70% 1000ML	PROLINK	FR	800	3,35	2.680,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GOTAS 100ML	PROLINK	FR	500	1,02	510,00
6	CLOREXEDINA 2,0% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML.	RIOQUIMICA	FR	20	14,77	295,40
12	FORMOL LÍQUIDO 37% 1000ML	FACILIMPE	FR	24	8,87	212,88
13	GEL PARA MEIO DE CONTATO P/ TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA 300 GR, PH NEUTRO	CARBOGEL	FR	20	2,63	52,60
16	SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIA DE AMÔNIO 0,2% (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS), GALÃO COM 5000 ML	CINORD	FR	24	29,76	714,24
17	GLICERINA BI DESTILADA 1000ML	FARMAX	FR	12	9,00	108,00
18	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000ML	PROLINK	FR	250	6,57	1.642,50

21	SABONETE LIQUIDO 5000ML CREMOSO	PROLINK	FR	50	14,76	738,00
25	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/ 100	TALGE	PC	500	1,98	990,00
30	AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 25GX90MM COM PONTA LANCETA, TIPO QUINC-KE, AÇO INOX, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REINSERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES.	UNISSIS	CX	10	148,00	1.480,00
34	APARELHO DE PRESSÃO, TAMANHO ADULTO (14X58CM - CIRCUNFERÊNCIA: 29-41CM); BRAÇADEIRA PRETA EM NYLON COM FECHO EM METAL, MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, AFERIDO PELO INMETRO/DIMEL.	PREMIUM	UN	40	50,00	2.000,00
35	APARELHO DE PRESSÃO, TAMANHO INFANTIL TAMANHO INFANTIL (10X34CM - CIRCUNFERÊNCIA: 13-20CM); BRAÇADEIRA PRETA EM NYLON COM FECHO EM METAL, MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, AFERIDO PELO INMETRO/DIMEL.	PREMIUM	UN	2	52,23	104,46
36	APARELHO DE INALAÇÃO COMPLETO COM MICROBAN, NEBULIZADOR HOSPITALAR DE AR COMPRIMIDO DE ALTA QUALIDADE E SILENCIOSO, COM MASCARA ADULTO E INFANTIL E FREQUENCIA DE 60 HZ.	GTECH	UN	15	80,95	1.214,25
43	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	WILTEX	UN	500	0,26	130,00
44	CATETER INTRAVENOSO 18G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UN	1500	0,56	840,00
45	CATETER INTRAVENOSO 20G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO ROSA, COMPRIMENTO DO CATETER 1-1/4"(32MM), AGULHA 0,70MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UN	3000	0,53	1.590,00
47	CATETER INTRAVENOSO 24G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELO, COMPRIMENTO DO CATETER 3/4"(20MM), AGULHA 0,45MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UN	5000	0,58	2.900,00
48	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 23X25CM COM 10G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN	AMERICA	PCT	20	24,80	496,00
49	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 45X50CM COM 38G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN	AMERICA	PC	10	47,12	471,20
60	COMADRE PLÁSTICA TIPO PÁ 1500ML	TAYLOR	UN	15	12,75	191,25
61	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	800	0,69	552,00
62	CATETER OXIGÊNIO-SONDA Nº06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	60	0,50	30,00
63	CATETER OXIGÊNIO-SONDA Nº08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	80	0,55	44,00
64	CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	40	0,56	22,40
65	COLETOR DE URINA CORDÃO C/ ESCALA GRADUADA 2000 ML URO(TIPO SACO PLÁSTICO)	MARKMED	UN	100	0,37	37,00
66	CUBA RETANGULAR INOX 30 X 20 X 04 CM	FORTINOX	UN	3	43,00	129,00
67	CUBA RETANGULAR INOX 25 X 16 X 03 CM	FORTINOX	UN	4	35,84	143,36
68	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 L, CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO(CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO(CINTA LATERAL E FUNDO RIGÍDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(SACOLA P/ REVESTIMENTO), CONFORME EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COR EXTERNA AMARELA, C/ DIZERES EM PRETO; FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDOS PELA IPT; CX COM 10 UNIDADES	DESCARBOX	CX	50	20,50	1.025,00
70	ESTETOSCÓPIO DUOSCOPIC INFANTIL.	PREMIUM	UN	5	9,00	45,00
72	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 21G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO .	SOLIDOR	UN	7000	0,13	910,00
73	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 23G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLIDOR	UN	7000	0,13	910,00
82	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS, P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR INJETOR LATERAL SUPERIOR, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXÍVEL MACROGOTAS, PINÇA ROLETE,TUBO CONECTOR LUER DE ALTA PRECISÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	DESCARPACK	UN	20000	0,63	12.600,00
86	ESTETOSCÓPIO DUOSCOPIC ADULTO	PREMIUM	UN	10	9,90	99,00
90	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA GEL SÓLIDO, ADULTO/INFANTIL. COMPOSIÇAO: ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA (AG/AGCL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC. PCTE DE ALUMÍNIO COM 30 UNIDADES	DESCARPACK	PC	20	6,25	125,00
91	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO	POLITAPE	UN	300	2,20	660,00
93	FITA HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGENICO, COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE: 02 ANOS MEDINDO: 25MMX10M, CX C/ 80 ROLOS	AD PELE	CX	10	119,04	1.190,40
95	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	BIOBASE	UN	500	0,75	375,00
103	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA USO MEDICINAL. POTÊNCIA DE 150W. MODELO EM ROSCA. VOLTAGEM 110V	PHILIPS	UN	10	84,00	840,00
106	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/ 100 UN	TALGE	CX	120	14,40	1.728,00
108	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN	TALGE	CX	1500	13,75	20.625,00
109	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ,ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	DESCARPACK	UN	1500	0,79	1.185,00
110	LUVA CIRÚRGICA 7,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	DESCARPACK	UN	2000	0,80	1.600,00
111	LUVA CIRÚRGICA 8,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	DESCARPACK	UN	1000	0,83	830,00
112	LUVA CIRÚRGICA 8,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	DESCARPACK	UN	500	0,79	395,00
117	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, PONTE NASAL INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE, COM ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO E AJUSTE TELESCÓPICO DA HASTE EM 4 POSIÇÕES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. MODELO PROVIDO DE CORDÃO DE SEGURANÇA	SSPLUS	UN	10	3,47	34,70
120	PÊRA SEM VÁLVULA P/ APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM	UN	30	4,15	124,50
123	PAPAGAIO PLÁSTICO 1500ML C/ TAMPA	TAYLOR	UN	20	4,64	92,80
126	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120MMX100M	HOSPFLEX	RL	30	40,00	1.200,00
128	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200MMX100M	HOSPFLEX	RL	15	66,40	996,00
129	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300MMX100M	HOSPFLEX	RL	15	98,00	1.470,00
131	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT, BRANCO- LEITOSO	ITAQUITI	UN	2000	0,14	280,00
137	SABONETEIRA COMBINADA COM RESERVATÓRIO EM ALTO IMPACTO 900ML, EM PLÁSTICO ABS, RESERVATÓRIO QUE PODE SER UTILIZADO COM SABONETE LIQUÍDO DE GALÃO OU O SACHÊ DE 800ML (DEVENDO NESTE CASO TIRAR O RESERVATÓRIO), COR BRANCA COM FUNDO CINZA, POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÕES: 29CM(ALTURA) X 12CM(LARGURA) X 11CM(PROFUNDIDADE).	NOBRE	UN	20	16,76	335,20
138	SERINGA PARA INSULINA FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO; CAPACIDADE DE 1ML; COM AGULHA FIXA 12,7MM X 0,33,; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO, COM ABERTURA EM PÉTALA	LABOR IMPORT	UN	20000	0,21	4.200,00
143	SERINGA PLASTIPACK ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 3ML, COM BICO LUER-LOCK DE ROSCA DUPLA , ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO,	BD	UN	500	0,22	110,00

	EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO					
144	SERINGA PLASTIPACK ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 5ML, COM BICO LUER-LOCK DE ROSCA DUPLA , ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BD	UN	1500	0,31	465,00
145	SERINGA PLASTIPACK ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 10ML, COM BICO LUER-LOCK DE ROSCA DUPLA , ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BD	UN	11500	0,49	5.635,00
147	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	1000	0,45	450,00
149	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	1000	0,49	490,00
167	SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO, COM DIÂMETRO INTERNO 2,0	SOLIDOR	UN	10	2,39	23,90
168	SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO COM DIÂMETRO INTERNO 2,5	SOLIDOR	UN	10	2,47	24,70
169	SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,0	SOLIDOR	UN	10	2,47	24,70
170	SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO COM DIÂMETRO INTERNO 3,5	SOLIDOR	UN	10	2,47	24,70
173	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, Nº CALIBRE 14, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S	SOLIDOR	UN	500	2,05	1.025,00
175	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, Nº CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	SOLIDOR	UN	100	2,41	241,00
176	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/3 VIAS, Nº CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	SOLIDOR	UN	10	2,69	26,90
177	SONDA GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	30	0,76	22,80
178	SONDA GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	30	0,79	23,70
179	SONDA GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	80	0,79	63,20
180	SONDA GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	200	0,84	168,00
181	SONDA GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	150	0,89	133,50
182	SONDA GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 20 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	30	1,00	30,00
183	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	20	0,48	9,60
184	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	30	0,50	15,00
185	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	20	0,50	10,00
187	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	50	0,64	32,00
188	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	50	0,65	32,50
189	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 04 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	60	0,46	27,60
192	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	5000	0,45	2.250,00
200	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE (TOALHEIRO), PARA PAPEL TOALHA DE 2 DOBRAS	NOBRE	UN	10	18,81	188,10
201	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA DE MEDIÇÃO DE 32º A 42ºC, CAPA PLÁSTICA, VISOR LCD, BATERIA INCLUSA, ALARME SONORO	BIOLAND	UN	40	10,45	418,00
205	TOUCA COM ELÁSTICO, SANFONADA TIPO TURBANTE, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDA POR ULTRASSOM. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COR BRANCA, PCTE C/ 100 UNIDADES.	DESCARPACK	PC	100	4,05	405,00
210	UMIDIFICADOR 250 ML P/ OXIGÊNIO EM PLÁSTICO, COM FRASCO E TAMPA COM ROSCA INTERNA DE METAL	PROTEC	UN	150	13,70	2.055,00
212	AVENTAL MANGA LONGA EM TNT TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO),COM GOLA PADRE, PUNHOS LASTEX, FECHAMENTO COM VELCRO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÕES EM AMBIEBTES HOSPITALARES.	ANADONA	UN	500	0,99	495,00
214	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5 CM X 5M INDICADA PARA CURATIVOS DE ALTA ABSORÇÃO DE SECREÇÕES. CONFECCIONADO EM FIBRAS SINTETICAS 100% RAYON, ATOXICA, APIROGÊNICO.	POLAR FIX	UN	30	4,55	136,50
216	INCUBADORA COM 04 CAVIDADES UTILIZADA PARA INCUBAR INDICADORES BIOLÓGICOS PARA VAPOR. TAMPA DESLIZANTE DE ACRILICO PARA VISUALIZAR AS CAVIDADES OCUPADAS. COM CONTROLADORES DIGITAIS DE TEMPERATURAS E SENSORES INTERNO PROPORCIONAM RESULTADOS SEGUROS. POSSUEM LAMPADAS PARA INDICAR QUANDO EQUIPAMENTO ESTA FUNCIONANDO.	CLEAN UP	UN	1	171,12	171,12
223	APARELHO DE PRESSÃO, TAMANHO OBESO (20X86CM - CIRCUNFERÊNCIA: > 41CM), BRAÇADEIRA PRETA EM NYLON COM FECHO EM METAL/ PINO/ BOTÃO, MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, AFERIDO PELO INMETRO/DIMEL.,	PREMIUM	UN	5	62,94	314,70
224	APARELHO DE PRESSÃO, - TAMANHO ADULTO PEQUENO (14X53CM - CIRCUNFERÊNCIA: 20-29CM), BRAÇADEIRA PRETA EM NYLON COM FECHO EM METAL/ PINO/ BOTÃO, MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, AFERIDO PELO INMETRO/DIMEL.	PREMIUM	UN	3	51,90	155,70
225	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 350MMX100M.	HOSPFLEX	UN	10	95,00	950,00
226	BOLA PARA PILATES TAMANHO MÉDIO MEDINDO 65 CM NA COR AZUL.	LIVE UP	UN	4	50,72	202,88
227	BOLA DE PILATES TAMANHO GRANDE MEDINDO 75 CM NA COR AZUL.	LIVE UP	UN	4	58,47	233,88
228	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA NA COR VERDE, INTENSIDADE MÉDIA, MEDINDO 1,5 METROS.	LIVE UP	UN	10	20,96	209,60
229	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA NA COR AZUL, INTENSIDADE MÉDIO FORTE, MEDINDO 1,5 METROS.	LIVE UP	UN	10	26,10	261,00
230	PARES DE HALTERES EMBORRACHADO PESANDO 0,5 KG.	ARKTUS	UN	4	9,92	39,68
231	PARES DE HALTERES EMBORRACHADO PESANDO 1 KG .	ARKTUS	UN	4	10,79	43,16
232	PARES DE CANELEIRA/TORNOZELEIRA DE PESO 01KG, PRODUTO COM VELCRO DE ALTISSIMA QUALIDADE, COM DUPLO REVESTIMENTO NOS VELCROS, NÃO RASGA, RACHA E DE FACIL LIMPEZA, COMPOSTA POR GRANALHA DE FERRO, FORRO PROTETOR, ALÇA DE TRANSPORTE.	ARKTUS	UN	5	19,44	97,20
233	PARES DE CANELEIRA/TORNOZELEIRA DE PESO 02KG, PRODUTO COM VELCRO DE ALTISSIMA QUALIDADE, COM DUPLO REVESTIMENTO NOS VELCROS, NÃO RASGA, RACHA E DE FACIL LIMPEZA, COMPOSTA POR GRANALHA DE FERRO, FORRO PROTETOR, ALÇA DE TRANSPORTE.	ARKTUS	UN	5	25,16	125,80
235	DISCO DE EQUILIBRIO INFLAVEL DIÂMETRO 38 CM PARA FISIOTERAPIA.	LIVE UP	UN	4	62,74	250,96
236	TABUA PROPRIOCEPTIVA REDONDA PARA FISIOTERAPIA.	ZILMOVEIS	UN	4	66,61	266,44
237	AGUA DESTILADA P/ ALTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS GALÃO DE ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. PODE SER UTILIZADA EM AUTOCLAVES, IPL E APARELHOS DE CRIOLIPÓLISE.	SSPLUS	UN	300	5,39	1.617,00
238	TIRAS ACCU-CHEK ACTIVE PARA CONTROLE DO DIABETES C/ 50UN. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL AS TIRAS ACCU-CHEK ACTIVE TAMBÉM PODEM SER USADAS NOS MONITORES:GLUCOTREND GLUCOTREND 2.	ROCHE	CX	300	38,00	11.400,00
240	PORTA AGULHA 16 CM MAYO HEGAR MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	ABC	UN	20	23,90	478,00
241	PORTA AGULHA 18 CM MAYO HEGAR MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	ABC	UN	20	25,00	500,00
242	CABO DE BISTURI N 3 MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	ABC	UN	15	6,40	96,00
243	CABO DE BISTURI N 4 MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	ABC	UN	15	6,90	103,500
244	PINCA ANATOMICA 16 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	20	10,64	212,80
245	PINCA ANATOMICA 18 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	20	14,00	280,00
246	PINCA ANATOMICA 20 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	10	15,00	150,00
247	PINCA DENTE DE RATO 16 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	20	11,00	220,00
248	PINCA DENTE DE RATO 18 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	20	12,00	240,00
249	PINCA KELLY RETO 14 CM SERRILHADO PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	15	18,00	270,00
250	PINCA KELLY RETO 16 CM SERRILHADO PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	15	21,00	315,00
252	PINCA KOCHER RETA 14 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	15	24,00	360,00
253	PINCA KELLY CURVA 14 CM SERRILHADO PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	15	20,51	307,65
254	PINCA KELLY CURVA 16 CM SERRILHADO PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	15	22,00	330,00
259	CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO PARA USO SANITARIO E CHUVEIRO, ASSENTO SANITARIO REMOVIVEL, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS APOIO PARA PÉS ESCAMOTEAVEIS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRA ARO 06 GIRATORIAS COM PNEU MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADOS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ANCOSTO EM NYLOS. LARGURA DO ASSENTO APROXIMADAMENTE 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO APROXIMADAMENTE 40 CM ALTURA DO ENCOSTO	PROLIFE	UN	4	142,60	570,40

	APROXIMADAMENTE 38 CM. CAPACIDADE DE PESO 85 KG.					
VALOR TOTAL.....R$ 110.023,01						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, conforme a determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F5162FEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 086/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS A. S. SIMONETTI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, oxido nitroso, valvula reguladora, fluxômetro, carro de transporte de cilindro de oxigênio, gás acetileno e oxigênio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	MARCA	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	OXIGÊNIO MEDICINAL - 180 A 200 LIBRAS, COM CAPACIDADE DE 10,00 M³ - OTC 50.	AIR LIQUIDE	UN	800	53,00	42.400,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL - 150 LIBRAS EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 3 M³.	AIR LIQUIDE	UN	120	54,00	6.480,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO GARRAFA, COM CAPACIDADE DE 1,0 M³ - OTC 05.	AIR LIQUIDE	UN	130	44,00	5.720,00
4	OXIDO NITROSO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 28 KG OTC 40.	AIR LIQUIDE	UN	3	1.619,00	4.857,00
5	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL MOD. R9-M.	PROTEC	UN	20	197,00	3.940,00
6	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL.	UNITEC	UN	10	67,00	670,00
7	CARRO DE TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, TRASNPORTA (UM) CILINDRO, COM CORRENTE DE PROTEÇÃO, CAPACIDADE DE 80 KG, DIMENSÕES (AxLxC) (mm) 305 x 255 x 1335, PESO (kg) 8,9, PRODUZIDO EM AÇO, RODAS MACIÇAS.	METALBOM	UN	5	211,00	1.055,00
8	GÁS ACETILENO PARA SOLDA, EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 09 KG - CARGA.	AIR LIQUIDE	UN	5	323,00	1.615,00
9	OXIGÊNIO - CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10 M³ - CARGA.	AIR LIQUIDE	UN	10	69,00	690,00
VALOR TOTAL.....R$ 67.427,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação constante nos itens de nº 01 ao nº 07, deverá ser entregue no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI
Marcos A. S. Simonetti – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:03D5A21E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 159/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: P.F. COMÉRCIO DE DIESEL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Distribuidora	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL)	RODOIL DISTRIBUIDORA	LITRO	300000	3,42	1.026.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues seguinte forma:
Item nº 01 e nº 02 deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, imediatamente após a solicitação, em quantidade igual ou superior a 5.000 litros conforme solicitado;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WILLIAN GARCIA PUGAS
P.F. Comércio de Diesel LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6ED8EF10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 160/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PERÇONA & RATTI LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Distribuidora	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	IPIRANGA	LITROS	100000	3,42	342.000,00
3	GASOLINA COMUM (ITEM PRINCIPAL)	IPIRANGA	LITRO	52.500	4,73	248.325,00
4	GASOLINA COMUM (ITEM RESERVADO)	IPIRANGA	LITRO	17.500	4,73	82.775,00
5	ETANOL (ITEM EXCLUSIVO)	IPIRANGA	LITRO	5000	2,82	14.100,00
6	FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOx) AUTOMOTIVO, COM NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO (32,5%) EM ÁGUA DESMINERALIZDA, GALÃO DE 20 LITROS (ITEM EXCLUSIVO)	ECOBRILHO	GALAO	50	48,00	2.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 689.600,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues seguinte forma:
Item nº 01 e nº 02 deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, imediatamente após a solicitação, em quantidade igual ou superior a 5.000 litros conforme solicitado;
Item nº 03 e nº 04 deverão ser entregues de imediato após a solicitação, na bomba de abastecimento na sede da empresa Contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda;
Item nº 05 deverá ser entregue de imediato após a solicitação, na bomba de abastecimento na sede da empresa Contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda;
Item nº 06 deverá ser entregue no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MATHEUS PERÇONA
Perçona & Ratti LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DBB52AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 161/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R. VIEIRA – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros, desobstruçao de galerias pluviais e tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) DAS VIAS PÚBLICAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SUCÇÃO, ASPIRAÇÃO VACAL DE ALTA POTÊNCIA TIPO ROOTS OU TURBINA, COM MANGUEIRA MÍNIMA DE 10", COM BRAÇO MECÂNICO COM GIRO DE 180º E HIDROJATO COM PRESSÃO MÍNIMA DE 200 BAR. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO.	HORAS.	1000	250,00	250.000,00
2	DESOBSTRUÇÃO DE TUBO DE LIGAÇÃO DE GALERIA ATÉ O "PV" OU LINHA MESTRE. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO.	HORAS.	1000	249,00	249.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 499.000,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados nos bueiros, galerias pluviais e tubos do sistema de coleta de águas pluviais do perímetro urbano do Município que apresentem sujeira ou entupimentos, os serviços deverão ser executados imediatamente após a solicitação do Secretario responsável no qual serão indicados os locais para execução, bem como os serviços a serem realizados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANGELA VIEIRA
R. Vieira – Construções e Empreendimentos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:444A6379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 224/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J V EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	NOTEBOOK, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: PROCESSADOR, POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E QUATRO THREADS COM FREQÜÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 2.4GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6MB, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 6GB, PADRÃO DDR3 1066/1333 MHZ, TELA: MINIMO 15.6", COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 PIXELS (16:9) DISPLAY HD LED, DISCO RÍGIDO (HD): MÍNIMO 500 GB COM TECNOLOGIA SATA DRIVE ÓPTICO: NO MÍNIMO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, PLACA DE REDE WIRELESS IMBUTIDA, COM VELOCIDADE DA REDE 10/100/1000, E PADRÃO WIRELESS: 802.11BGN , POSSUIR LEITOR DE CARTÕES SD. TECLADO: DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO (TECLAS NUMÉRICAS DO LADO DIREITO DO TECLADO), COR DO GABINETE: PRETO, VOLTAGEM: BIVOLT, DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD´S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES (SOM, REDE, VÍDEO, ETC) E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	LENOVO	UN	20	3.038,00	60.760,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da licitação será feita de acordo com a necessidade, e deverão ser entregues na secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
J V Empreendimentos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4322FD03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 225/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMPUNOR EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL, COM OS SEGUINTES REQUISITOS:TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: CCD (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA); TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: DE MESA, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICO (ADF), RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: ÓPTICA ATÉ 600 DPI. OPÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO (ADF): DUPLEX COM UMA ÚNICA PASSADA; CONFIGURAÇÃO DPI DA RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 500, 600; CAPACIDADE MÍNIMA DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 100 FOLHAS; DIGITALIZAR EM FRENTE E VERSO NO ADF; TAMANHO SUPORTADOS DE MÍDIA (ADF): CARTA, OFÍCIO, A4, A5, PERSONALIZADO, PAPEL LONGO DE ATÉ 864 MM (34 POL.); CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; CICLO DE SERVIÇO (DIÁRIO): MÍNIMO 3.000 PÁGINAS; FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO: BMP, JPG, TIFF, TIFF (COMPACTADO), TIFF COM VÁRIAS PÁGINAS, PNG, PDF (NORMAL, NORMAL COM IMAGENS, IMAGEM PESQUISÁVEL SOMENTE, MRC), PDF/A, RTF, TXT, UNICODE, HTM, DOC, WPD, XML, XLS, OPF, XPS; ACOMPANHAR: CD'S COM SOFTWARE E GUIA DE INSTALAÇÃO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	SCANER HP	UN	3	3.600,00	10.800,00
5	PROJETOR DE IMAGENS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: TIPO PROJETOR DE TETO E MESA, RESOLUÇÃO MINIMA:1024 X 768 XGA, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3200 LUMENS, LÂMPADA POTÊNCIA MÍNIMA: 210W UHP, LENTE MÍNIMA: F=1,65 A 1,93 F=18.53 A 22.18MM, SISTEMA DE CORES: NTSC, PAL, PAL 60, PAL- M, PAL-N, SECAM, CONTROLE REMOTO: SIM VOLTAGEM: BIVOLT, ENTRADAS E SAÍDAS:	PROJETOR ACER	UN	11	2.320,00	25.520,00

	ENTRADAS VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO, VÍDEO RGB/COMPONENTE, ÁUDIO ESTÉREO. TAMANHO DA IMAGEM PROJETADA: ENTRE 30" A 300" POLEGADAS, PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 3,300 KG , GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)					
13	CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, 10/100 MBPS, CATEGORIA DE NO MÍNIMO CAT 5E, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	TURBO LINK	METRO	522	1,39	725,58
19	NO BREAK DE 800VA E TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 115 VOLTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 115 A 127 VOLTS, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS PARA 01 COMPUTADOR LIGADO, COR PRETA, COM BATERIA INTERNA SELADA DE CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	SMS	UN	22	409,00	8.998,00
20	PLACA DE REDE COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS, PARA CONECTOR DE REDE TIPO RJ 45. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	VINIK	UN	27	36,00	972,00
21	HUB SWITCH 24 PORTAS + 2 PORTAS, SENDO SWITCH NÃO GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS 10/100 + 2 PORTAS GIGABIT, PARA RACKS DE 19", MODO HALF/FULL DUPLEX PARA 10/100MBPS, SUPORTE A AUTO-MDI/MDI-X EM CADA PORTA, 802.3 ETHERNET; 802.3U FAST ETHERNET, 802.3AB GIGABIT ETHERNET, 802.3X FLOW CONTROL, STORE-AND-FORWARD, 10BASE-T; 100BASE-TX, 1000BASE-T, COM RECONHECIMENTO UNIVERSAL DE CABO UTP PARA STRAIGHT- THROUGH OU CABO CROSSOVER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	INTELBRAS	UN	17	699,00	11.883,00
VALOR TOTAL.....R$ 58.898,58						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da licitação será feita de acordo com a necessidade, e deverão ser entregues na secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LAUDENIR MARTINS PEREIRA
Compunor Equipamentos Para Informática LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0C286442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 226/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: GABINETE ATX, TORRE VERTICAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB FRONTAL, COR DO GABINETE PRETO; PLACA MÃE CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR, CONTENDO NO MINIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 32 GB, AUDIO 7.1 CANAIS, REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS, GRÁFICO ON BOARD, 1 X DVI, 1 X HDMI E 1 X D-SUB, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO 5 X SATA II, 1 X SATA III, NO MÍNIMO 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2 PORTAS USB 3.0 E 4 PORTAS USB 2.0; PROCESSADOR POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 4 GB, PADRÃO DDR3 1600 MHZ, INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) MÍNIMO 500 GB COM TECNOLOGIA SATA; DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNO COM USB FRONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W REAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO, MONITOR PADRÃO LED COM MÍNIMO 19,5" (POLEGADAS) DE TELA, ENTRADA HDMI, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E CABO DE CONEXÃO COM GABINETE, BIVOLT; TECLADO USB OU PS2, 104 TECLAS, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 E LINUX, COM CONECTOR USB; MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB OU PS2; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD'S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES E CABO DE ENERGIA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM PRINCIPAL)	LETTECH ACER MICROSOFT	UN	48	2.700,00	129.600,00
2	MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: GABINETE ATX, TORRE VERTICAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB FRONTAL, COR DO GABINETE PRETO; PLACA MÃE CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR, CONTENDO NO MINIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 32 GB, AUDIO 7.1 CANAIS, REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS, GRÁFICO ON BOARD, 1 X DVI, 1 X HDMI E 1 X D-SUB, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO 5 X SATA II, 1 X SATA III, NO MÍNIMO 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2 PORTAS USB 3.0 E 4 PORTAS USB 2.0; PROCESSADOR POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 4 GB, PADRÃO DDR3 1600 MHZ, INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) MÍNIMO 500 GB COM TECNOLOGIA SATA; DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNO COM USB FRONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W REAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO, MONITOR PADRÃO LED COM MÍNIMO 19,5" (POLEGADAS) DE TELA, ENTRADA HDMI, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E CABO DE CONEXÃO COM GABINETE, BIVOLT; TECLADO USB OU PS2, 104 TECLAS, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO	LETTECH ACER MICROSOFT	UN	15	2.700,00	40.500,00

	ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 E LINUX, COM CONECTOR USB; MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB OU PS2; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD'S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES E CABO DE ENERGIA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM RESERVADO)					
6	PROCESSADOR POSSUINDO NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQÜÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 3GHZ, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6MB, SER COMPATÍVEL COM SOQUETE (SLOT) DE ENCAIXE TIPO LGA1150, E COOLER INCLUSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	INTEL	UN	19	868,00	16.492,00
7	PLACA-MÃE (MOTHERBOARD) PARA GABINETE ATX, COM SOQUETE DE PROCESSADOR (SLOT) TIPO LGA1150, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR A SER OFERTADO DESCRITO NO ITEM ACIMA, SLOT'S PARA MEMÓRIA RAM DDR3 1333MHZ, VÍDEO ON-BOARD; ÁUDIO ON-BOARD; PLACA DE REDE ON-BOARD 10/100/1.000, DEVERÁ TER NO MÍNIMO: 06 PORTAS TRASEIRAS PARA USB 2.0 E 3.0, 01 PORTA HDMI, 01 CONECTOR SATAIII (6.0 GB/S), CD DE INSTALAÇÃO, CABOS E MANUAL INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	GIGABYTE	UN	36	380,00	13.680,00
17	FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA DE 450 WATTS REAIS, COM CONECTOR PARA PLACA MÃE 20+4 PINOS E CONECTOR S-SATA, VOLTAGEM BIVOLT, COM COOLER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	AEROCOLL	UN	86	173,90	14.955,40
25	MICROCOMPUTADORES COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: GABINETE ATX, COMPATÍVEL COM TODOS OS TAMANHOS DAS PRINCIPAIS PLACAS MÃE, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DO DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB, COR DO GABINETE PRETO. PLACA MÃE QUE SUPORTA PROCESSADORES SOLICITADO; COM TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR4, COM 4 SLOTS DIMM, COM CAPACIDADE MÁXIMA DO SISTEMA 64 GB, SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K X 2K (4096X2160) @ 24HZ / (3840X2160) @ 30HZ, SUPORTA DVI-D COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ SUPORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ SUPORTA SINCRONISMO AUTOMÁTICO DE LÁBIOS, CORES PROFUNDAS (12BPC), XVYCC E HBR (HIGH BIT RATE AUDIO / ÁUDIO DE ALTO BIT RATE) COM HDMI (MONITOR HDMI COMPATÍVEL NECESSÁRIO) SUPORTA FUNÇÃO HDCP COM AS PORTAS DVI-D E HDMI SUPORTA REPRODUÇÃO FULL HD 1080P DE BLU-RAY (BD) COM AS PORTAS DVI-D E HDMI; BIOS COMPATÍVEL COM EVENTOS DE DESPERTAR ACPI 6.0, SUPORTA SMBIOS 2.7, MULTI-AJUSTE DE VOLTAGEM CPU, GT_CPU, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCST, VCCSA, VCCPLL; SLOTS 2 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X16 (PCIE2: MODO X16; PCIE4: MODO X4)* 4 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X1 (PCIE FLEXÍVEL)* SUPORTA AMD QUAD CROSSFIREX™ E CROSSFIREX™ 1 X SOQUETE M.2 (KEY E), SUPORTA MÓDULO WIFI/BT TIPO 2230** 15? DE OURO NOS CONTATOS NO SLOT VGA PCIE (PCIE2); PAINEL TRASEIRO: 2 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X16 (PCIE2: MODO X16; PCIE4: MODO X4)* 4 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X1 (PCIE FLEXÍVEL)* SUPORTA AMD QUAD CROSSFIREX™ E CROSSFIREX™ 1 X SOQUETE M.2 (KEY E), SUPORTA MÓDULO WIFI/BT TIPO 2230** 15? DE OURO NOS CONTATOS NO SLOT VGA PCIE (PCIE2); ARMAZENAMENTO 6 X CONECTORES SATA3 6.0 GB/S, SUPORTANDO NCQ, AHCI E HOT PLUG* 1 X SOQUETE ULTRA M.2 (M2_1), SUPORTA MÓDULO M.2 SATA3 6.0 GB/S M KEY TIPO 2230/2242/2260/2280 E MÓDULO M.2 PCIE ATÉ GEN3 X4 (32 GB/S)** 1 X SOQUETE M.2 (M2_2), SUPORTA MÓDULO M.2 SATA3 6.0 GB/S M KEY TIPO 2230/2242/2260/2280 E MÓDULO M.2 PCIE ATÉ GEN3 X2 (16 GB/S)** PROCESSADOR COM DESEMPENHO: NÚMERO DE NÚCLEOS: 4 Nº DE THREADS: 4 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.0 GHZ FREQUÊNCIA TURBO MAX : 3.5 GHZ CACHE: 6 MB TDP: 65 W; COM OPÇÕS DE EXPANSÕES REVISÃO DE PCI EXPRESS: 3.0 CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: UP TO 1X16, 2X8, 1X8+2X4 Nº MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS: 16; E ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350 MHZ MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.00 GHZ QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO: 64 GB SAÍDA GRÁFICA: EDP/DP/HDMI/DVI SUPORTE PARA 4K: SIM, 60HZ SUPORTE PARA DIRECTX: 12 SUPORTE PARA OPENGL*: 4.4. MEMÓRIA: CAPACIDADE: 8GB VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 2400MHZ LATÊNCIA CAS: 15-15-15 VOLTAGEM: 1.2V TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0ºC A 85ºC TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 55ºC A 100ºC CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V – 0 288-PIN DIMM. PLACA DE VÍDEO: INTERVACE PCI EXPRESS 3.0 SAÍDAS DE VÍDEO: VGA + DVI-I + HDMI; VELOCIDADE DO NÚCLEO 1020 MHZ; MEMÓRIA 2048 MB, TIPO DE MEMÓRIA DDR5; CLOCK DE MEMÓRIA 5400 MHZ; INTERFACE DE MEMÓRIA 128 BIT. DISCO RÍGIDO: SATA III, CAPACIDADE 1 TB, RPM 7200, BUFFER 64MB, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA 6GB/S FONTE: 550W REAIS, SUPORTA OS PADRÕES ATX12V 2.4/2.3/2.2/2.01 E EPS12V 2.92 PFC ATIVO COM ENTRADA CA "FULL RANGE" (100–240 VCA), VENTOINHA DE ROLAMENTO DE 120 MM CONTROLADA TERMICAMENTE PROJETADO PARA ATENDER À SAÍDA DE ENERGIA MÁXIMA A UMA TEMPERATURA DE 40 °C. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E OFICCE HOME AND BUSINES 2013 ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÕES. MONITOR DE VÍDEO COM PEDESTAL (BASE) REMOVÍVEL, INCLINÁVEL, COM AJUSTE DE ALTURA E PIVOT, PARA A POSSIBILIDADE DE SER USADO NO SENTIDO VERTICAL (RETRATO), COM TELA EM LED NO FORMATO WIDESCREEN FULL HD (16:9) DE TAMANHO 23 POLEGADAS, ANTI-ESTÁTICA E ANTI-REFLEXIVA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600×900 HD, NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE PLUG&PLAY, VOLTAGEM BIVOLT, COM CABOS DE CONEXÃO E CD DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. DRIVER ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD TECLADO USB COM 104 TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT 2 COMPATICIEL COM O WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7 E WINDOWS 10. MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CDS DE INSTALAÇÕES DOS DRIVE E CABO DE ENERGIA; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO)	LETTECH AOC MICROSOFT	UN	6	5.935,00	35.610,00
VALOR TOTAL.....R$ 250.837,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da licitação será feita de acordo com a necessidade, e deverão ser entregues na secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Kleber Arrabaça Barbosa EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E91A4617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 227/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F. P. GARALUZ ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
14	CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, 10/100/1000 MBPS, CAT 6. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	FURUKAWA SOHO PLUS	METRO	323	1,89	610,47
15	CABO PARA CONEXÃO DE IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, USB 2.0 AXB SENDO MACHO X MACHO, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	GENERICO	UN	31	9,90	306,90
VALOR TOTAL.....R$ 917,37						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da licitação será feita de acordo com a necessidade, e deverão ser entregues na secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F.P. Garaluz ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:845B009B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 228/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	MONITOR DE VÍDEO COM PEDESTAL (BASE) REMOVÍVEL, INCLINÁVEL, COM AJUSTE DE ALTURA E PIVOT, PARA A POSSIBILIDADE DE SER USADO NO SENTIDO VERTICAL (RETRATO), COM TELA EM LED NO FORMATO WIDESCREEN FULL HD (16:9) DE TAMANHO 23 POLEGADAS, ANTI-ESTÁTICA E ANTI-REFLEXIVA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600×900 HD, NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE PLUG&PLAY, VOLTAGEM BIVOLT, COM CABOS DE CONEXÃO E CD DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	AOC	UN	38	840,00	31.920,00
16	CONECTOR PARA CABO DE REDE TIPO RJ45. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	DICOMP	UN	117	0,24	28,08
24	PAD COOLER GAMER, DUAL FAN, IGUAL OU MAIOR QUE 15" COM BASE METALICA, ERGONÔMICA E ANGULOS AJUSTAVEIS NO MINIMO 2 USB, COM NO MINIMO 2 FAN COOLERS DE 14 CM , COM VOLTAGEM: 5V DC, TAXA DE RUÍDO: 23 DBA E FLUXO DE VENTO IGUAL OU MAIOR: 70 CFM (ITEM EXCLUSIVO).	MULTILASER	UN	30	117,60	3.528,00
VALOR TOTAL.....R$ 35.476,08						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da licitação será feita de acordo com a necessidade, e deverão ser entregues na secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELAINE CHAVENCO UEDA
Int Soluções Para Reciclagem LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:12AE98C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 229/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
18	HUB DE 8 PORTAS COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS COM CONECTORES DE REDE TIPO RJ45, LEDS PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000 MBPS COM AUTO-DETECÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO EM HALF OU FULL DUPLEX E SUPORTE MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	TP-LINK	UN	39	117,00	4.563,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da licitação será feita de acordo com a necessidade, e deverão ser entregues na secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA
Sirlene dos Santos da Silva ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:593A5544

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 230/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS 09653000993

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 500GB COM INTERFACE SATA, 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	SEAGATE ST1000DM 01	UN	28	175,00	4.900,00
9	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 500GB, DISCO RÍGIDO DE 2,5" COM LED INDICADOR DE ATIVIDADE, 5400 ROTAÇÕES POR MINUTO, COM CONEXÃO USB 2.0, NÃO NECESSITANDO DE ADAPTADOR DE ENERGIA (ENERGIZADO PELA INTERFACE USB), COM CABO PARA CONEXÃO INCLUSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	SEAGATE STEA 1000 400	UN	29	280,00	8.120,00
10	MEMÓRIA RAM DDR3, COM CAPACIDADE DE 4GB, INTERFACE DE MEMÓRIA SDRAM COM FREQUÊNCIA DE 1333MHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	KINGSTON KVR 1333D	UN	42	159,00	6.678,00

		3N9/4				
11	PLACA DE VÍDEO PARA SOQUETE PCI EXPRESS COM TECNOLOGIA 3D E MEMÓRIA DE VÍDEO DEDICADA DE NO MÍNIMO 1.024MB NO PADRÃO GDDR5, COM CONEXÃO DE SAÍDA HDMI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	NVIDIA GEFORCE GT 710	UN	33	225,00	7.425,00
22	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL, 10/100/1000 COM FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO BASEADO EM WEB, INCLUINDO O SISTEMA DE PORTA DE REDE, VLAN, TRONCO, PRIORIDADE E SEGURANÇA, PARA RACKS DE 19". GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	TP-LINK SG1024G	UN	11	405,00	4.455,00
VALOR TOTAL.....R$ 31.578,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da licitação será feita de acordo com a necessidade, e deverão ser entregues na secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS
Erick Willian Vinholi dos Santos 09653000993

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FC9FD2E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 231/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAIBRO DE 5 X 5 - CAMBARÁ	EVA MADEIRAS	METRO	1000	3,98	3.980,00
2	CHAPA MADEIRIT 2,20 X 1,10/10MM C/ FENOL	DEBORTOLI	UNID	100	34,60	3.460,00
3	CHAPA MADEIRIT 2 ,20 X 1,10/ 12MM C/ FENOL	DEBORTOLI	UNID	150	44,80	6.720,00
4	CHAPA MADEIRIT 2,20 X 1,10/ 14 MM C/ FENOL	DEBORTOLI	UNID	100	68,00	6.800,00
5	MEIA TÁBUA CEDRILHO DE 15 X 2,1 CM X 3,00 M	EVA MADEIRAS	UNID	1000	7,30	7.300,00
8	SARRAFO CAMBARÁ 2,5 X 5,0 CM - CAMBARÁ	EVA MADEIRAS	METRO	1000	1,80	1.800,00
9	TÁBUA CEDRILHO CAMBARÁ 2 ,5 X 30CM	EVA MADEIRAS	METRO	700	11,10	7.770,00
10	TÁBUA DE GREVILHA 2,5 X 25 CM	MS MADEIRAS	METRO	1000	10,70	10.700,00
11	TÁBUA GREVILHA 2, 5 X 30CM	MS MADEIRAS	METRO	1000	13,28	13.280,00
12	VIGA DE 5 X 10 NAS ESPÉCIES PERÓBA DO NORTE OU ANGICO	EVA MADEIRAS	METRO	800	7,80	6.240,00
13	VIGA DE 5X15 NAS ESPÉCIES PERÓBA DO NORTE OU ANGICO	EVA MADEIRAS	METRO	800	12,80	10.240,00
VALOR TOTAL.....R$ 78.290,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho Ltda - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E63D4AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Vera Lúcia Caleffi da Silva - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	Troféu com 40 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor azul metálica, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização na cor preta para inserção de adesivo. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação.	VITÓRIA	UN	500	92,40	46.200,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VERA LÚCIA CALEFFI SILVA
Vera Lúcia Caleffi Silva - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:107753D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Kuadradus Indústria e Comércio de Artigos Esportivos Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor dourada com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso de 60mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	350	16,25	5.687,50
2	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor prata com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso de 60 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	450	16,25	7.312,50
3	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor bronze com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso de 60 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde,fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	750	15,98	11.985,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NORBERTO LUIZ BECKENKAMP JUNIOR
Kuadradus Indústria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0A2D657E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Comercial Agata de Artesanato Ltda - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	Base para placas de 20 cm x 15 cm em madeira na cor preta. Placa retangular 18 cm x 13 cm em alumínio na cor dourado com borda e detalhe em alto relevo na cor dourado brilhante, etiqueta personalizada protegida por resina cristal. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	570	125,75	71.677,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NOBUO CASSA
Comercial Agata de Artesanato LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:66A5E48F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Brink Sports do Brasil Eireli - ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	Troféu com 48 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor azul metálica, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Base de polímero em metalização na cor preta e plaqueta para gravação.	VITÓRIA	UN	500	116,15	58.075,00
11	Troféu com 33 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor azul metálica, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Base de polímero em metalização na cor preta e plaqueta para gravação.	VITÓRIA	UN	750	76,00	57.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA
Brink Sports do Brasil EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F39706E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Big Ball Sports – Material Esportivo Ltda ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 75 mm e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50 mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	1500	10,20	15.300,00
5	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor prata, com o tamanho de 75 mm e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50 mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	1500	10,20	15.300,00
6	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 75 mm e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50 mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	3000	10,20	30.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
Big Ball Sports – Material Esportivo LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:905DE406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: S. Schneider – EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	Estojo medindo 16 x 12 na cor azul com placa 16 cm X 12 cm. Placa retangular em alumínio na cor dourado fosco com borda e detalhe em alto relevo na cor dourado brilhante, etiqueta personalizada protegida por resina cristal. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	100	103,00	10.300,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SANDRA SCNHEIDER
S. Schneider – EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FEFDFAEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 080.2019

DECRETO N. º 080 de 26 de março de 2019.

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica enquadrado servidor municipal, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	SAL	CLAS/	REF.	SALARIO
1141	DIVA PROHMANN DE LIMA	Professor de Língua Estrangeira - 20 horas	05/11/2012	B	II	1.596,01	B	III	1.915,23

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura de Mallet, 26 de março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:49B43782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 126/2019

Ementa: Abre Crédito Adicion al Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil, e Quinhentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.002.00.000.0000.0.000	**Departamento de Tributação e Fiscalização**		
03.002.04.123.0002.2.015	**Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização**		
108-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 10.000,00
03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos do Municipio**		
03.011.04.122.0000.0.024	**Encargos Gerais do Municipio**		
183-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Fonte 000	R$ 20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2.027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
203-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 104	R$ 2.500,00
04.001.12.361.0003.2.034	**Manter o Ensino Fundamental**		
229-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 5.000,00
04.001.12.365.0003.2.044	**Mantenção da Educação Infantil - Creche**		
277-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.100	**Manutenção das Atividades de Apoio a Saúde da Família - NASF**		
487-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 494	R$ 3.000,00
Total			**R$ 48.500,00**

Artigo 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.002.00.000.0000.0.000	**Departamento de Tributação e Fiscalização**		
03.002.04.123.0002.2.015	**Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização**		
109-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 10.000,00
03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos do Municipio**		
03.011.04.122.0000.0.024	**Encargos Gerais do Municipio**		
181-3.3.90.91.00.00	Setenças Judiciais	Fonte 000	R$20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2.027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
201-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 104	R$ 2.500,00
04.001.12.361.0003.2.034	**Manter o Ensino Fundamental**		
234-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 5.000,00
04.001.12.365.0003.2.044	**Mantenção da Educação Infantil - Creche**		
279-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.100	**Manutenção das Atividades de Apoio a Saúde da Família - NASF**		
489-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 3.000,00
Total			**R$ 48.500,00**

Artigo 3º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2126B9F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 007/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019

A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 006/2019 PSS, divulga a relação de inscritos para o processo Seletivo Simplificado cargos de: Professor, Professor de Arte, Professor(a) de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Agente de Combate a Endemias, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar em Saúde Bucal, Cozinheiro, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Inspetor de Alunos, Médico – Clínico Geral, Motorista, Motorista de Ambulância, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquinas Pesadas, Psicólogo, Tratorista e Técnico em Radiologia .

PROFESSOR

Nº Inscrição	NOME	CPF
048	GIOVANA CARLA LIMA FERNANDES	099.805.549-24
053	EVERTON RODRIGUES JULIAO	117.566.579-71
054	HEMILY FERNANDA APARECIDA JORDAO	107.474.319-90
064	LUZIA FERNANDES DE SOUZA	726.740.759-53
073	KARINA DOS SANTOS GONÇALVES	052.203.579-56
085	MARINEZ GONÇALVES DA SILVA DONATO	023.233.639-30
089	WILMA DE CARVALHO BONFIM MOTA	054.875.859-03
093	DERLANGE APARECIDA MARTINS DE ARRUDA	738.195.149-53
094	LUCILA EVERLINE S. DOS PASSOS WESTERKAMP	083.060.849-42
095	MARIA APARECIDA GUILHERMINO DA SILVA	857.653.099-68
097	LIARA DE OLIVEIRA CAIRES	068.485.789-83
107	NATHALIA BEZERRA LUCHINSKI	082.132.639-28
111	MARLI CAVALCANTI DOS REIS	020.880.869.86
120	JAQUELINE DIAS DA ROCHA	093.026.479-78
138	VIVIANE IZIDIO DOS SANTOS	066.517.849-27
141	GIZELE MARCELINO SOBRINHO ROSINSKI	033.187.449-05
147	CLEITON FEITOZA DOS SANTOS	079.959.779-13
153	LARISSA TESCARO GEHRING	092.422.429-00
154	ROZELI TESCARO GEHRING	061.603.818-65
166	JEFERSON EDUARDO CALIXTO	073.663.609-96
169	ROSALIA BENITEZ COSTA	975.809.889-68
172	VALQUIRIA MADALENA NICOLAU	009.798.539-23
177	LUCIANE AUGUSTO DA SILVA BORGES	023.005.189-88
180	GLEICIELE PIVA FRANCO	095.155.139-60
186	FATIMA MARIA FERREIRA	793.839.809-82
193	ANA PAULA DOS SANTOS	047.457.619-10
196	VALERIA FERNANDES DE MORAIS	059.183.589-43
200	LUCIMAR PATRICIO FERREIRA MARTINES	065.617.409-98
204	KATIA DE OLIVEIRA MARTINS	043.874.769-07
219	JHENIFER WESTERCAMP ALVES	074.573.319-05
227	LIDIANE APARECIDA VICENTE	035.557.509-41
244	MARIA EUNICE TORRES GUILHEN	072.225.239-01
271	NILCEIA DOS SANTOS PIVA	091.576.698-13
287	IDEAULA DE LIMA CHAVES	857.660.469-87
299	EUGENIA MOREIRA DOS SANTOS BASSO	033.988.029-58
301	KAROLINE FELISBERTO DE OLIVEIRA	100.773.609-74
303	CAROLINE TAINARA MORSCH	099.709.589-09

PROFESSOR DE ARTE

Nº Inscrição	NOME	CPF
077	MILTON LUIZ DA GRAÇA	693.912.119-68
092	ANA PAULA RUMACHELLA DA CRUZ	054.273.749-30
137	NAGILA GONGORA POSSANI FURTADO	050.921.019-89
241	LAIZ GIGLIO RODRIGUES	066.388.239-73
246	ELIANDRA FEITOSA DA MATA	034.696.139-40

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº Inscrição	NOME	CPF
021	ALESSANDRA REGINA RUFINO	028.155.709-80
027	GABRIELE VITORIA JORDAM	105.218.859-41
029	LUANA OLIVEIRA SILVA	123.074.589-05
031	CARLA DAYANE DA SILVA BALICO	105.069.129-65
032	MARIA IZABEL DOS SANTOS	827.266.559-04
034	CAROLINA SANTA MARIA PIMENTA	056.113.329-86
036	HUMBERTO RODRIGO LEMES DOS SANTOS	094.084.159-22
040	ANNA PAULA SOARES DOS SANTOS	074.208.429-90
041	MARIA SOCORRO DUARTE	021.276.829-80
042	TEREZINHA PEREIRA LIMA	035.136.179-04

045	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	117.657.619-48
049	MONICA MANCE	057.058.579-18
058	ANA CRISTINA VIANA DA SILVA	059.920.769-80
072	LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	069.907.909-89
075	ROSINEIDE GUIMARAES DE SOUZA	033.778.639-90
076	FERNANDA PATRICIA FERREIRA PELEGRIN	057.300.219-33
086	CLACY SOMENZI CORREIA	363.242.219-20
096	CELINA FRANÇA MESQUITA	943.736.399-49
100	IRENE PEREIRA	845.521.401-59
101	MARIA APARECIDA DA SILVA	075.211.639-82
102	THAIS RODRIGUES MIELI	053.563.019-01
105	TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI	044.349.649-84
106	IRENE MARIA DA SILVA	060.499.059-67
112	GABRIELA CASSIA DE OLIVEIRA	052.000.129-02
114	TAINA SANTOS TAINO	100.187.659-80
115	PATRICIA HELENA PIRES BOER	927.935.256-34
116	ELIANE MAJOR DOS SANTOS	092.729.659-42
118	VERONICA BARBOSA DOS SANTOS	040.148.169-74
128	ALESSANDRA BIANCHI ROMAN	052.050.889-07
134	DEJANE CRISTINA MARTINS	022.948.159-04
142	ROSICLEIA GRUMIKER SILVEIRA	092.851.299-19
143	SIMONE CAVALCANTE BRITO	068.793.939-93
149	PATRICIA DE SOUZA VIEIRA	098.214.409-16
150	GISLEINE CRISTIANE ZAMPOLO PASQUALETTO	033.187.859-38
155	ANA PAULA DE LIMA FREIRE	052.501.169-22
163	ROSELAINE DA LUZ MOREIRA	042.238.849-13
164	LEANDRA DE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	021.375.739-70
165	LUANY THAIENY BRAMBILLA SARMENTO	101.520.989-09
170	GISELLE AGOSTINI RANDI OLIVEIRA	114.635.866-04
184	LUANA GABRIELA SILVA PIMENTEL	106.920.999-64
192	JOSIANE MEDEIROS	056.911.039-46
197	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	099.805.949-85
203	LETYCIA MEDEIROS SOARES	109.589.969-46
216	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	095.773.039-00
218	CAMILA GONÇALVES CHAVES	116.402.819-75
221	LOISLENE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	096.402.019-01
233	LAIANE SOUZA CARDOSO	113.709.239-45
235	ROSIMAR ROSA DA SILVA	029.638.169-10
237	ELIANE VIANA DA SILVA	082.988.609-50
242	RENATA LUANA LOPES MELO	105.487.089-67
245	KARINA RAIENE SILVA DE PAULA	107.219.879-74
247	NAYARA MARTINS DOS SANTOS	095.160.529-16
256	ROSELI SANTANA BEZERRA	038.493.569-90
260	PRISCILA ZOWTYI	054.214.609-67
267	MELAINE SOARES NASCIMENTO	107.238.559-78
290	MARIA APARECIDA RAMOS SOARES	097.451.489-62
292	ADRIANA LIMA MEDEIROS	816.033.809-06
293	PAOLLA BEATRIZ NOGUEIRA DOS SANTOS	074.922.469-00
296	GREICIANA FERNANDA BERNUSSO DALVECHIO	095.162.969-71

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº Inscrição	NOME	CPF
104	VANDERSON PEREIRA DE LIMA	090.861.329-60
131	DARLEI JOSE TOLFO JAHN	080.075.579-03
151	RUDNEIA FIRMINO LEITE	078.019.849-27
176	TIAGO SOUSA DOS SANTOS	058.525.569-55
195	RICARDO CESAR CORREIA	024.161.739-10
202	MATEUS LOURENÇONI	096.547.709-62
240	POLIANA RENATA S. SOBRINHO ALVARENGA	025.620.749-63
266	ALAINE DOS SANTOS CORREA	043.632.819-44
280	ADILSON APOLINARIO DE OLIVEIRA	981.682.159-15
282	KARINE MALDANER ALVES	095.157.289-08
284	MARCIO MARTINS FORTUNATO	028.131.159-59
288	NATALIA CAMILA FREIRE MAZZOTTI	079.428.329-29
295	ROSA MARIA TIOSI	009.171.759-05

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº Inscrição	NOME	CPF
020	DANIELA SANTANA MARTIM	091.383.089-59
033	OSMILDA SORRILHA	064.413.549-26
081	TIAGO DE SOUZA	084.543.209-54
124	CICERA APARECIDA DA SILVA	973.337.941-72
135	FABIANO DOS SANTOS	330.316.958-60
139	LEANDRO IZIDIO	030.432.939-83
157	ROSENI DA PURIFICAÇÃO	021.287.069-63
228	CRISLAINE APARECIDA CANDIDO DA SILVA	092.368.579-06
232	IAGO SANTANA GUIMARAES	097.024.049-08
239	VINICIUS BORGES UBALDINO VIEIRA	098.825.749-12
277	VILMA GONÇALVES DOS SANTOS	869.863.849-04
278	ROSANGELA DA SILVA	030.222.799-73
279	MARIA APARECIDA BRITO DOS SANTOS	805.236.259-87

ASSISTENTE SOCIAL

Nº Inscrição	NOME	CPF
190	MARCIA ALCENIO GREGORIO	029.625.769-90
238	THAIS DA SILVA MARTINS	107.115.049-97
272	EDINALVA ALVES DE SOUZA	030.787.239-41

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº Inscrição	NOME	CPF
007	MARCIO PAULO KURESKI	030.368.089-06
043	JAQUELINE VIEIRA	056.424.799-54
110	MARIA DE FATIMA BARBOSA	351.714.482-72
132	MARIA DE FATIMA MIQUELINE	057.351.289-22
144	*JADER ROGERIO LIMA*	*035.551.449-44*
159	LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES	039.350.959-10
168	ELLEN CORTEZ VASCONCELOS	085.503.699-00
199	LUCIANA APARECIDA FLOR DE PAULA	199.154.568-16
210	GISELE APARECIDA RUBIO	227.180.968-10
213	MARIA ENILDA DA SILVA	034.210.419-54
253	ELIANE FREIRE DE GOUVEIA ALMEIDA	069.501.779-92
257	DANIELE RIBEIRO ALMEIDA	091.242.939-97
273	SILVIA HELENA BUENO DIAS	050.699.849-50

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Nº Inscrição	NOME	CPF
090	*PAULA XAVIER DO NASCIMENTO SILVA*	*381.339.078-02*

COZINHEIRO

Nº Inscrição	NOME	CPF
002	MARIA ANA DOS SANTOS CANDIDO	046.346.709-41
005	CRISTINA SIMPLICIO DE OLIVEIRA	081.881.269-93
006	RAQUEL DA SILVA	270.254.338-37
008	TIAGO GERALDO DE OLIVEIRA	072.553.719-14
009	ELIZANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	039.241.939-40
010	PATRICIA APARECIDA DE BRITTO	039.358.029-60
015	MARLI PINHEIRO DOS SANTOS	054.833.159-60
024	MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA	039.193.369-84
025	MARIA ROSA DA SILVA HERNANDES	050.052.399-10
039	LUCIMAR FELIX	011.259.569-33
047	FRANCISCA PEREIRA LIMA LEITE	060.105.039-81
052	ELENA ROSENEIA CARDOSO LOPES	042.716.629-25
056	ANA LUCIA DA SILVA	325.876.928-14
063	MARIA JOSE GUILHERMINA	778.548.539-91
079	VANIA DOS SANTOS PIMENTEL	353.630.988-73
080	MARIA AMELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	943.182.711-53
087	ELIZANGELA SANTANA MICKUS	024.621.599-24
088	QUITERIA MARIA DA SILVA	005.972.769-19
098	MARIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	058.016.859-01
099	FERNANDA ELOISA GONÇALVES DE ALMEIDA	071.608.699-90
103	MAIQUELLI NAVARRO	041.975.849-62
109	ALICE MARIA MULLER DA ROSA	039.707.889-78
127	ELDINA CELESTRINA DAS NEVES LIMA	965.011.549-87
129	HERALDO SOARES	070.190.678-24
130	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	030.468.739-13
178	WALDIVIA CAMPOS	237.244.809-97
179	TATIANA TOBIAS	059.874.759-10
187	SIMONI RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO	062.039.629-61
188	EVELYN DE SOUZA CANDIDO	107.101.649-04
201	ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	012.914.809-19
206	MARIA DE LOURDES MANARIN	073.109.959-10
217	MARIA DO CARMO IZIDORO DA SILVA	025.844.630-75
223	JOZE GONÇALVES DA COSTA	051.205.909-85
224	ANA PAULA MOREIRA	021.986.179-00
251	SIMONE DE OLIVEIRA ARRUDA	060.574.479-30
252	ILMA RODRIGUES DE CARVALHO	546.971.909-04
258	LILIAN DAYANE ANTONIO	054.773.239-22
262	SIRLEA PATRICIO BARBOZA	041.203.719-05
269	MARIA MADALENA OLIVEIRA ARRUDA	060.578.179-66
270	MARIA ROZELI PEREIRA DA SILVA	919.619.209-72
274	IVONETE APARECIDA DIAS MOTA	055.769.989-44
297	VALDIR OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	019.746.349-57

ENFERMEIRO

Nº Inscrição	NOME	CPF
113	PRISCILA MARTINS RIL	006.072.089-10
121	FERNANDO SPESIA MOTA	061.004.699-36
133	LUCIE FERREIRA DA SILVA SANTOS	218.283.398-65

FISIOTERAPEUTA

Nº Inscrição	NOME	CPF
148	ANI CAROLINE GIRARDELLI SZCZUK	063.530.149-02
194	ISABELA LAILA PICCOLI	065.702.749-96

FONOAUDIÓLOGO

Nº Inscrição	NOME	CPF
012	ISABELA ANTUNES CAMARGO	108.212.929-19

INSPETOR DE ALUNOS

Nº Inscrição	NOME	CPF
013	JAQUELINE DOS SANTOS DIAS	083.017.569-50
018	RENILDA PEREIRA DA SILVA	043.480.909-80
016	NATHALIA THAIS DE LIMA	095.266.579-42
022	AGATHA BLANCHE KOLLER GONÇALVES	102.596.569-84
037	LISLENILCE SENA SILVA CASADO	073.790.404-64
055	SILVANA SPOTTI BILIERO	042.495.889-98
059	MARILIA D'ORTAS SOUZA	115.446.649-31
062	DANIELA DESIDERIO CARDIM	103.833.829-80
068	JOSILENE DE OLIVEIRA PALMIRO	054.269.459-00
070	NELI DA SILVA	005.577.719-86
071	ROBERTA SILVEIRA	043.811.179-64
078	ELUANA GOUVEIA GONÇALVES ALVES	081.983.409-20
083	KEZIA CRISTINA DA COSTA	103.267.569-14
091	EDSON MAZZOTTI	325.120.749-00
108	VINICIUS APARECIDO SANTANA DA SILVA	095.131.069-00
125	FRANCIELI HELEN THAIS MIRANDA DA S. PEREIRA	071.979.519-25
136	ROSANGELA JOSE FERREIRA	071.963.069-02
140	DEBORA DA SILVA MORENO	102.673.769-95
156	STEFANY CAROLINA S. DA SILVA	111.591.309-30
161	AMANDA FRANCISCA DE LIMA CAVALCANTI	090.722.159-90
162	MARINA DA SILVA SOUZA	099.852.869-28
174	GEISEBEL CARDOSO DE OLIVEIRA	010.837.921-30
185	LUZIA CONCEIÇÃO DA SILVA	053.285.889-16
205	ANDERSON JOAO MANARIN DE PAULO	102.209.059-32
207	ELIANA BENEDITO GARGANTINI	037.939.979-28
208	JESSICA SOARES DOS SANTOS	075.382.649-65
212	AMANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	102.840.869-24
214	LAISLA CAROLINE ARAGAO DA CRUZ	069.123.579-11
220	THAYNARA FERNANDA DE SOUZA	113.725.039-94
222	VALDENICE DE OLIVEIRA ROCHA DEVECHIO	030.602.109-93
225	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	005.793.689-71
229	CASSIA DE CARLA GIRALDI DE SOUSA	047.593.059-20
230	MURILO BRAGA SAMPAIO	113.670.769-78
231	JESSICA MAYARA VARGA MARTINS	097.184.129-21
248	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	122.404.899-79
254	LUCILENE CARDOSO	049.731.709-50
259	KELLEN OLIVEIRA ANGELO	110.069.829-90
261	MARIA THAIS DE OLIVEIRA ANGELO	107.163.819-07
281	GESSICA NAYARA ALVES MAGALHAES	118.637.359-84
283	AMANDA SANTOS DE JESUS	069.829.109-38
298	VANIA BIGNARDI DA SILVA	083.454.299-47

MÉDICO-CLÍNICO GERAL

NÃO HOUVE INSCRITOS

MOTORISTA

Nº Inscrição	NOME	CPF
004	MOISES MIRANDA MARTINS	793.840.999-53
017	MAURILIO TAVARES BARIANI	911.507.609-15
023	DAVID LUAN CARDIM MARQUES	430.153.038-05
028	JUAREZ NUNES DA SILVA	847.338.299-49
038	MARCOS CAMPOS	760.705.309-34
044	IVO ROMEIRO RAMIRES	846.334.331-72
082	ODAIR JOSE DO NASCIMENTO	043.500.339-98
119	VALDINEI FERREIRA DA SILVA	041.066.679-32
123	DIEGO VINICIUS GUEDES	080.247.169-25
126	ISAIAS SENE DE OLIVEIRA	027.890.179-48
145	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	050.332.519-88
160	MARIO MARTINS	561.037.439-15
171	DAIANE ELIAS LUIZ	058.261.179-23
181	FRANCISCO HILARIO DOS SANTOS	815.889.099-72
209	ELIANE ALVES DE ANDRADE	066.968.949-18
234	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	070.629.089-59
236	ANTONIO ROBERTO GUEDES	101.639.268-08
294	ZANCLAIR ZANQUETA	020.069.079-56

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Nº Inscrição	NOME	CPF
019	KELI CRISTINA FADEL	037.262.059-00
065	JEREMIAS GOMES DA SILVA	395.488.481-04
158	EDINEI DA SILVA SOBREIRA	049.731.689-71

NUTRICIONISTA

Nº Inscrição	NOME	CPF
191	DANIELA PILEGE ANTONIO COLLA	025.840.049-84
211	JULIANA MAIARA LOVISON	046.757.329-84
226	MARQUIZELE SPINELDOS SANTOS SANCHES	293.897.068-40

ODONTÓLOGO

Nº Inscrição	NOME	CPF
035	MONICA MARIA SOARES GOMES	022.965.069-41
173	JESSICA CATISTE SILVA DE MELO	086.010.189-47
249	BRUNA RADTKE DA SILVA	369.673.038-64
268	TULIO OKAMOTO	500.192.879-68
302	LARISSA ANDREO FARIAS	097.205.979-25

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Nº Inscrição	NOME	CPF
011	SIDNEI PEREIRA DA SILVA	857.662.919-49
046	MAURO SOUZA MEIRELES DA SILVA	894.491.269-68
050	JOSE ANISIO CHAVES	497.456.709-87
051	ALEXANDRO PEREIRA	227.588.888-82
061	JUNIOR MARCOS	016.201.999-80
074	JOSENILDO DA SILVA NOBREGA	047.668.954-60
122	MATEUS FELIX WIEGE	078.602.909-95
250	JHONATAN DA COSTA BARILI	101.309.079-95
285	VANDERLEI AVERSANI	474.285.039-49

PSICÓLOGO

Nº Inscrição	NOME	CPF
117	LUCINEIA TARINE DA SILVA	259.186.828-05
198	VALERIA FRANCIELI CUBA DUARTE DOS SANTOS	059.899.769-50
243	DEBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	095.413.649-77
276	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	280.532.108-13

TRATORISTA

Nº Inscrição	NOME	CPF
001	DIONIZIO ALVES DA SILVA	469.239.342.49
003	JOSE CARLOS DA SILVA	034.483.389-58
014	BRUNO DIAS	082.392.309-62
026	JOSE FRANCISCO DA SILVA	911.521.609-82
057	FRANKLIN PEREIRA TOSTA	108.978.569-02
066	AILTON DE SOUZA	687.176.289-20
067	JULIANO HANSEN NORBAK	097.530.059-87
069	ALEX FILGUEIRA ALVES	071.906.789-80
084	ALTENIR MIGUEL DA ROSA	817.168.859-49
146	MATEUS MESSIAS DOS SANTOS	776.245.139-00
189	DANIEL NICOLAU MACEDO	078.663.279-80
215	VINICIUS HENRIQUE PATRICIO ZOCA	105.031.779-38
255	EVERSSON DIEGO DE OLIVEIRA	037.245.999-43
264	CELSO MENDES LOURENÇO	745.731.799-68
265	MILTON GONÇALVES COTA	815.893.879-53
275	JOSE APARECIDO DE LACERDA	586.789.309-00
286	IVAN DONIZETH ESPERANÇA	967.816.539-20
291	RICARDO LEAL DE FARIAS	074.562.779-07
300	MAURO JOSE DA SILVA	090.921.368-24

TECNICO EM RADIOLOGIA

Nº Inscrição	NOME	CPF
030	CHRISTIAN FEITOZA DOS SANTOS	078.864.069-07
060	GILMAR BRASILINO DA SILVA	333.922.528-16
152	ANGELA VALIN BUGADAO	040.577.959-36
167	MAURICIO AMORIM PEREIRA JUNIOR	093.639.079-45
175	GUSTAVO RAMON DE PALMA SOUZA	086.036.039-36
182	CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	066.381.489-82
183	MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA	782.965.109-44
263	LUCIANA MARTINS	059.417.669-71
289	RODRIGO THIAGO MARQUES DA SILVA	072.384.199-39

INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CARGO – TRATORISTA

Nº Inscrição	NOME	CPF
265	MILTON GONÇALVES COTA	815.893.879-53

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 26 de Março de 2019

_____
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:75F89A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 26/03/2019
PÁGINA: 1

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**491.264,61**	**562.439,65**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	447.821,66	540.593,29	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	611,61	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	43.442,95	21.234,75			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.075.019,33**	**569.711,33**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimonial	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	347.886,07	347.886,07
Imobilizado	1.075.019,33	569.711,33	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	589.091,33	503.783,33	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	485.928,00	65.928,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.218.397,87	784.264,91
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	434.132,96	603.961,04
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	784.264,91	180.303,87
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.566.283,94**	**1.132.150,98**
TOTAL	**1.566.283,94**	**1.132.150,98**	**TOTAL**	**1.566.283,94**	**1.132.150,98**
ATIVO FINANCEIRO	447.821,66	540.593,29	PASSIVO FINANCEIRO	3.541,92	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.118.462,28	591.557,69	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.562.742,02**	**1.132.150,98**

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 26/03/2019
PÁGINA: 2

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	45,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**45,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR**
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	447.821,66	540.593,29
094 - Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
TOTAL	**447.821,66**	**540.593,29**

Comentários

1 – Notas Explicativas:
- As Demonstrações Contábeis foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 7ª edição, bem como, considerando o disposto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.
- Os valores constantes em "Caixa e Equivalentes de Caixa", referem-se ao saldo de orçamento que foi transferido para fundo Especial da Câmara Municipal, fundo este que foi criado para a construção da nova sede do Legislativo Municipal.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

EDUARDO GALVAO PEREIRA
Contador

FRANCIELI DA SILVA CLARK
Controle Interno

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:426583AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 283/2019

Exercício: 2019

Decreto nº 283/2019 de 08/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$809.876,54 (oitocentos e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
45 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.008.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
366 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.010.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
74 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.991,94
77 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.587,06
80 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.684,39
91 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	52.000,00
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
106 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
113 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.021.		MANUTENÇÃO PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

180 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	169.421,70
183 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.643,85
184 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.792,78
187 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.954,82
197 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.000,00
202 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
236 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	65.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.023.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
253 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
281 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
300 - 4.4.90.52.00.00	1003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
328 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.032.		RESÍDUOS SÓLIDOS	
344 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:			**809.876,54**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
41 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.010.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
87 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
112 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	52.000,00
06.001.12.361.0210.2.017.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
142 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.676,33
143 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.587,06
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.021.		MANUTENÇÃO PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
181 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.954,82
193 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
199 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	23.000,00
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
211 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	169.421,70
214 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.643,85
215 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.792,78
225 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
227 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
230 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.024.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO	
261 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
278 - 3.3.90.30.00.00	1003	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
289 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
292 - 3.3.90.39.00.00	1003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
316 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
322 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.032.		RESÍDUOS SÓLIDOS	
342 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
355 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total Redução:			**809.876,54**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DABADE7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL– EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 – SMAS/FMDCA.

A Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 14.721/2018, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2019 – SMAS/FMDCA, resolve divulgar o resultado final dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROPOSTAS APROVADAS

Nome da Instituição	CNPJ	VALOR
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB	81.078.297/0001-00	R$ 58.354,54

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	PLENAMENTE SATISFATÓRIO 2	SATISFATÓRIO 1	INSATISFATÓRIO 0
1	Participação de crianças e adolescentes da comunidade	2	X		
2	Participação de crianças e adolescentes da área rural	2	X		
3	Sustentabilidade	2	X		
4	Coerência	2	X		
5	Participação Conselhos	2	X		
Pontuação total			10		

PROPOSTAS DESAPROVADAS

Nome da Instituição	CNPJ	VALOR
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE	77.487.601/0001-03	**R$ 15.000,00**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE	77.487.601/0001-03	**R$ 7.398,88**
ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER	04.280.337/0001-50	**R$ 29.942,33**

Palmeira, 27 de março de 2019.

GRACIELI AP. RIFFERT
Membro CES

TANIA MARA TRINDADE
Membro CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro CES

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A4188935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVERE

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.877.188,80	9.877.188,80	1.140.458,53	11,55	1.140.458,53	11,55	8.736.730,27
RECEITAS CORRENTES	9.877.188,80	9.877.188,80	1.140.458,53	11,55	1.140.458,53	11,55	8.736.730,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	5.579,29	0,00	5.579,29	0,00	-5.579,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	5.579,29	0,00	5.579,29	0,00	-5.579,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.877.188,80	9.877.188,80	1.134.879,24	11,49	1.134.879,24	11,49	8.742.309,56
Transferências da União e de suas Entidades	2.788.080,00	2.788.080,00	320.016,00	11,48	320.016,00	11,48	2.468.064,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.979.238,00	1.979.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.979.238,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.109.870,80	5.109.870,80	814.863,24	15,95	814.863,24	15,95	4.295.007,56
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.877.188,80	9.877.188,80	1.140.458,53	11,55	1.140.458,53	11,55	8.736.730,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.877.188,80	9.877.188,80	1.140.458,53	11,55	1.140.458,53	11,55	8.736.730,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	857.544,33	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.877.188,80	9.877.188,80	1.140.458,53	11,55	1.998.002,86	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.304.660,27	-	-	3.304.660,27	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.304.660,27	-	-	3.304.660,27	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.877.188,80	13.242.112,37	4.331.725,38	4.331.725,38	8.910.386,99	1.998.002,86	1.998.002,86	11.244.109,51	1.542.533,77
DESPESAS CORRENTES	9.546.125,67	12.911.049,24	4.280.801,56	4.280.801,56	8.630.247,68	1.947.079,04	1.947.079,04	10.963.970,20	1.491.609,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.130.065,67	7.173.221,17	1.061.217,54	1.061.217,54	6.112.003,63	1.061.217,54	1.061.217,54	6.112.003,63	612.206,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	290.000,00	290.000,00	49.763,00	49.763,00	240.237,00	49.763,00	49.763,00	240.237,00	49.763,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.126.060,00	5.447.828,07	3.169.821,02	3.169.821,02	2.278.007,05	836.098,50	836.098,50	4.611.729,57	829.640,85
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.126.060,00	5.447.828,07	3.169.821,02	3.169.821,02	2.278.007,05	836.098,50	836.098,50	4.611.729,57	829.640,85
DESPESAS DE CAPITAL	232.291,24	232.291,24	50.923,82	50.923,82	181.367,42	50.923,82	50.923,82	181.367,42	50.923,82
INVESTIMENTOS	36.580,00	36.580,00	7.497,00	7.497,00	29.083,00	7.497,00	7.497,00	29.083,00	7.497,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	195.711,24	195.711,24	43.426,82	43.426,82	152.284,42	43.426,82	43.426,82	152.284,42	43.426,82

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.771,89	98.771,89	0,00	0,00	98.771,89	0,00	0,00	98.771,89	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.877.188,80	13.242.112,37	4.331.725,38	4.331.725,38	8.910.386,99	1.998.002,86	1.998.002,86	11.244.109,51	1.542.533,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.877.188,80	13.242.112,37	4.331.725,38	4.331.725,38	8.910.386,99	1.998.002,86	1.998.002,86	11.244.109,51	1.542.533,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.877.188,80	13.242.112,37	4.331.725,38	4.331.725,38	8.910.386,99	1.998.002,86	1.998.002,86	11.244.109,51	1.542.533,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/mar/2019 as 14h e 38m.									

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

FLAVIO DE SOUZA FERREIRA
Diretor De Contabilidade

KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUND
Controle Interno

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:4426C878

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.877.188,80	13.242.112,37	4.331.725,38	4.331.725,38	100,00	8.910.386,99	1.998.002,86	1.998.002,86	100,00	11.244.109,51
SAÚDE	9.778.416,91	13.143.340,48	4.331.725,38	4.331.725,38	100,00	8.811.615,10	1.998.002,86	1.998.002,86	100,00	11.145.337,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.418.416,91	11.723.077,18	3.998.248,85	3.998.248,85	92,30	7.724.828,33	1.784.573,26	1.784.573,26	89,32	9.938.503,92
Administração Geral	1.360.000,00	1.420.263,30	333.476,53	333.476,53	7,70	1.086.786,77	213.429,60	213.429,60	10,68	1.206.833,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.771,89	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89
Reserva de Contingência	98.771,89	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89
TOTAL	**9.877.188,80**	**13.242.112,37**	**4.331.725,38**	**4.331.725,38**	**100,00**	**8.910.386,99**	**1.998.002,86**	**1.998.002,86**	**100,00**	**11.244.109,51**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/mar/2019 as 14h e 38m.										

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

FLAVIO DE SOUZA FERREIRA
Diretor De Contabilidade

KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:C57E4044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.545/2018/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Mochilas e Estojos Escolares,** *assinada ao **sétimo** dia do mês de **dezembro** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 03: **Babinski Bolsas Eireli – EPP**
CNPJ Nº 19.106.828/0001-57

COTA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**UND.**	**COD.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR TOT.**
03	Und.	46737	4.750	Estojo escolar com um compartimento (especificações conforme Edital). **MARCA: Bsk Bolsas. MODELO: Estojo**	R$ 7,84	R$ 37.240,00
VALOR TOTAL					R$ 37.240,00	

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 04 e 05: **Ekipsul Comércio de Equipamentos Educacionais Eireli**
CNPJ Nº 04.603.900/0001-84

COTA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**UND.**	**COD.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR TOT.**
01	Und.	46731	3.250	Mochila escolar com carrinho tamanho grande (especificações conforme Edital). **MARCA: Ekualo. Referência. 002. FABRICANTE: Ekualo Ind. e Com. de Bolsas e Confecções Ltda**	R$ 69,74	R$ 226.655,00
02	Und.	46732	1.500	Mochila escolar com carrinho tamanho médio **(especificações conforme Edital). MARCA: Ekualo. Referência. 001. FABRICANTE: Ekualo Ind. e Com. de Bolsas e Confecções Ltda**	R$ 59,99	R$ 89.985,00

COTA PRINCIPAL						
ITEM	**UND.**	**COD.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR TOT.**
04	Und.	46731	9.750	Mochila escolar com carrinho tamanho grande **(especificações conforme Edital). MARCA: Ekualo. Referência. 002. FABRICANTE: Ekualo Ind. e Com. de Bolsas e Confecções Ltda**	R$ 69,74	R$ 679.965,00
05	Und.	46732	4.500	Mochila escolar com carrinho tamanho médio **(especificações conforme Edital). MARCA: Ekualo. Referência:. 001. FABRICANTE: Ekualo Ind. e Com. de Bolsas e Confecções Ltda**	R$ 59,99	R$ 269.955,00
VALOR TOTAL					R$ 1.266.560,00	

Empresa vencedora do lote 06: **Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP**
CNPJ Nº 10.741.843/0001-00

COTA PRINCIPAL						
ITEM	**UND.**	**COD.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR TOT.**
06	Und.	46737	14.250	Estojo escolar com um compartimento (especificações conforme Edital). **MARCA: Universo Bolsas**	R$ 2,75	R$ 39.187,50
VALOR TOTAL					R$ 39.187,50	

****** *Publicação Trimestral*******

Paranaguá, 27 de março de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7E8B2E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 01/04/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADL3652	277490A000133457	13/11/2018	55412	R$ 195,23
AGK0593	277490A000332990	12/11/2018	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000332988	12/11/2018	55412	R$ 195,23
AJX9491	277490A000133464	13/11/2018	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000133471	13/11/2018	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000133474	13/11/2018	55412	R$ 195,23
AKY3735	277490A000133467	13/11/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000332982	12/11/2018	55412	R$ 195,23
AMY3894	277490A000332901	10/11/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000332989	12/11/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000133468	13/11/2018	55412	R$ 195,23
AOO9640	277490A000133466	13/11/2018	55412	R$ 195,23
APG3446	277490A000332981	12/11/2018	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000133470	13/11/2018	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000133475	13/11/2018	55412	R$ 195,23
ARV9708	277490A000133480	13/11/2018	55412	R$ 195,23
ARW9435	277490A000133479	13/11/2018	55412	R$ 195,23
ASL4579	277490A000133486	13/11/2018	55412	R$ 195,23
ASL9028	277490A000332980	12/11/2018	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000133483	13/11/2018	55412	R$ 195,23
AUE2949	277490A000332996	12/11/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000133459	13/11/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000332359	12/11/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000332992	12/11/2018	55412	R$ 195,23

AUL6624	**277490A000133488**	**13/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AUZ1802	**277490A000133489**	**13/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AVD7248	**277490A000332986**	**12/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AVL2626	**277490A000133465**	**13/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AWC1476	**277490A000332993**	**12/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AWJ1938	**277490A000332994**	**12/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AYN6564	**277490A000332995**	**12/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AYP3753	**277490A000133469**	**13/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AYQ7546	**277490A000133481**	**13/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AYV7791	**277490A000133472**	**13/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
BAA7941	**277490A000332984**	**12/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
BCJ5137	**277490A000133485**	**13/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
BCK8904	**277490A000133473**	**13/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
DJW6984	**277490A000133458**	**13/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
HAL2000	**277490A000133460**	**13/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
KAQ5339	**277490A000332985**	**12/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
KAQ5339	**277490A000332991**	**12/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
KNT8578	**277490A000133461**	**13/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
LBZ1550	**277490A000332987**	**12/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
MIA5049	**277490A000133477**	**13/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
MWB5349	**277490A000133482**	**13/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
OYK4522	**277490A000133487**	**13/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
QPG1224	**277490A000133478**	**13/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:12DCB16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que se destina à seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativos no Município de Paranavaí, voltados às práticas esportivas, para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades desportivas, recreativas e de caráter socioeducativo, contemplando promoção de qualidade de vida, atendendo os termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 18.294, de 2
0 de setembro de 2017 e nas condições estabelecidas no presente editale no termo de referência, o qual é parte integrante deste Edital de Chamamento.

O presente Edital será divulgado em Órgão Oficial do Município, com prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação das propostas, contado da data de sua publicação no seguinte endereço eletrônico: **http://www.paranavai.pr.gov.br**

1. JUSTIFICATIVA

Hoje é indiscutível que a pratica do esporte exerce papel primordial na melhoria da saúde e qualidade de vida do indivíduo, desde crianças a adultos. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer busca fomentar a prática de esporte e de atividades físicas, voltadas à promoção e manutenção da saúde de forma a contribuir para melhoria de vida com hábitos saudáveis, entendendo que a implantação de atividades esportivas e inclusão social possibilita e amplia ações integradas de esportes e lazer, além de produzir impactos positivos no desenvolvimento da população de forma geral. Historicamente a pessoa com deficiência tem ficado excluída das práticas de atividades e exercícios físicos, porém ao longo dos anos este panorama vem mudando, mesmo que de forma lenta. O Atletismo é uma modalidade que tem atraído cada vez mais público, devido as diversas modalidades dentro do próprio atletismo dos quais abrange diferentes características e biotipos de pessoa, além do esporte ser bastante popular.
A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer vem buscando fomentar tanto prática de modalidades olímpicas como as paralímpicas. Pensando nisso, a atual gestão, firmou a missão de propor e coordenar políticas públicas mais efetivas na promoção da integração social e da qualidade de vida de pessoas com e sem deficiências. O projeto de Atletismo e Paratletismo além de proporcionar a crianças, jovens e adultos novas perspectivas para o futuro, garantem o acesso à modalidade não só com o desenvolvimento de competências, capacidades e habilidades, mas também os comportamentos, atitudes, valores, de forma crítica e reflexiva, favorecendo o processo de formação da personalidade, tanto para pessoas sem e com deficiências.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital para o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ATLETISMO E PARATLETISMO**, gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos destinado ao atendimento das crianças e adolescentes do município de Paranavaí, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 eDecreto Municipal nº 18.294/2017 conforme item abaixo:

Serviço	Área	Descrição do Objeto	Número de vagas*
01	Esporte Olímpico e Paralimpico	Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE ATLETISMO E PARATLETISMO**, implantando e desenvolvendo 3 (três) núcleos de atletismo no município gerindo atividades da modalidade, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de 8 a 17 anos do município de Paranavaí e paratletas de qualquer idade.	260

*5% das vagas destinadas a pessoas com deficiência.

DAS VEDAÇÕES

3.1 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital de Chamamento a Organização da Sociedade Civil que:
I – Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
d) tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) servidores públicos do Município de Paranavaí ou seus agentes políticos;
e) tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) membros da Comissão de Avaliação deste Chamamento;
f) tenham como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo e de servidores públicos municipais, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes, até 3° grau;
g) estejam em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outro convênio ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de Paranavaí ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta;
h) sejam Entidades sociais em área pública com entrada restrita aos seus associados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "c" do Decreto Municipal 18.294/2017 e alíneas "a" e "c" do inciso I, do art. 2º da Lei Federal 13.019/2014:

a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Chamamento, a Organização da Sociedade Civil deverá cumprir as seguintes exigências:
a)Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí;
b) Declarar, conforme modelo constante no **ANEXO XIV – Declaração de Ciência e Concordância**, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 Só serão avaliadas as propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados no Município de Paranavaí, onde será executadoobjeto da parceria.

DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO, PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA

5.1 Formulários do Processo de Seleção para Formalização de Parceria Público-Privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí **(ANEXO III)**

5.2 A OSC apresentará a proposta por meio do Plano de Trabalho e Aplicaçãopadrão definido pela Administração Pública Municipal.

5.3 As propostas deverão ser entregues, da seguinte forma:

Os documentos poderão ser apresentados em fotocópia legível ficando a critério da Comissão de Seleção a solicitação de qualquer documento em via original.

5.3.1 As propostas, observadas as orientações acima deverão ser entregues por completo, exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranavaí, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, centro, **no período de 27/03/2019 a 26/04/2019, no horário de 08h00minh as 11h30minh e das 13h30min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.**

6. DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

6.1. Para fins de qualificação e habilitação da OSC´s, deverão ser apresentadas no ato da entrega dos envelopes de documentação e propostas, as seguintes documentações:

O ENVELOPE 01 DEVERÁ CONTER

6.1.2.DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitidapela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

CertidãoNegativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço(com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias **(ANEXO IV)**;

Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

Registro da Organização da Sociedade Civilno Conselho Municipal de Esporte;

Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil **(ANEXO V);**

Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando quea Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento **(ANEXO VI)**;

Declaração de Não Parentesco **(ANEXO VII)**;

Formulário Comprovar Capacidade Técnica **(Anexo XII)**;

Formulário Comprovar Capacidade Equipamentos **(Anexo XIII)**;

Formulário para comprovar Capacidade de Estrutura Física **(Anexo XVI)**

6.1.3. DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Unificada);

c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014 **(ANEXO VIII);**

h) Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças **estadual e federal**, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

i) Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração **(ANEXO IX)**;

j) Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO X**);

k) Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;

l) Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;

m) Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

n) Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;

o) Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo **ANEXO XI**;

p) Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados no durante o processo de Chamamento Público (**ANEXO XV)**;

O ENVELOPE 02 DEVERÁ CONTER

6.1.4.PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

6.1.5. Por meio do Plano de Trabalho e Aplicação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar o detalhamento da proposta conforme modelo padrão estabelecido pela Administração Pública Municipal – **ANEXO II**;

.

6.1.6.O Plano de Trabalho e Aplicação deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) A forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) As despesas a serem realizadas na execução das ações, a discriminação doscustos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

6.2. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS:

com documentações incompletas, ilegíveis, desatualizadas ou fora do prazo;
b) não será aceito nenhum protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital;
c) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da proponente e com a indicação do número de inscrição no CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo, observado o seguinte:

c.1) se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
c.2) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou forem válidos para ambas;
c.3) dentro do prazo de validade ou, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, datados dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data limite para a entrega dos envelopes. Não se enquadram nesse prazo os documentos cuja validade é indeterminada.
c.4) se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Seleção considerará a proponente inabilitada.
c.5) a proponente será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão de Seleção em erro de julgamento;
c.6) é facultado à Comissão de Seleção solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa e/ou a habilitação das proponentes, sendo vedada, entretanto, a inclusão de documento/informação que originariamente deveria constar da proposta/documentação de habilitação.
c.7) após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
c.8) a apresentação da proposta por parte da proponente significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Chamamento Público e total sujeição à legislação federal e municipal pertinentes e ao Edital e seus anexos.

7.DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.1 O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue e protocolado no local indicado na subseção 5.3.1, deste Edital, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:
Envelope 01 -Documentação de qualificação e habilitação

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

ENVELOPE: **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:_____
CNPJ:_____

Envelope 02 - Plano de trabalho e aplicação

Á
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
ENVELOPE DE PROPOSTA – **PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO**
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: _____
CNPJ:_____

7.1.2 A apresentação de proposta pelas Organizações da Sociedade Civil deverá ser por meio de **apresentação de todos os documentos conforme relação dos itens constantes nas subseções 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, deste Edital**.

8.DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução da parceria é de 07 (sete) meses

9.DOS VALORES PREVISTOS, DAS VAGAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1 Para desenvolvimento dos serviços, os valores e vagas pactuadas seguem discriminados abaixo:

Serviço de desenvolvimento de modalidades desportivas

Modalidade	Vagas*	Valor por Vaga	Valor Total Mensal	Valor Total
Atletismo e Paratletismo	260	R$ 638,46	1 parcela de R$ 23.740,00 + 6 parcelas de R$ 23.710,00	R$ 166.000,00

*5% das vagas destinadas a pessoas com deficiência

9.2 As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
Coordenação de Esporte e Lazer	15.01.27.812.0010.2870.33.50.43.00	0 – Recursos Livres

9.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

9.4 Na contratação e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e nos incisos XV e XVI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.5 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras, despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho e Aplicação (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 56, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

9.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014, ou a critério da administração pública municipal.

9.8 A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

9.9 A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

9.10 O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

9.11 Não será exigida contrapartida da OSC selecionada, porém fica facultado a OSC, se necessário, o aporte financeiro de recursos próprios para a consecução do objeto da parceria.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ETAPAS DA SELEÇÃO E ANÁLISE

10.1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída mediante ato publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município de Paranavaí.

10.1.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações sociais da sociedade civil participantes do Chamamento Público (§§ 2° e 3°, do art. 27, da Lei Federal n° 13.019/2014 e §§ 7º e 8º, do art. 27, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

10.1.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo edital.

10.1.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10.2 ETAPAS DA SELEÇÃO E ANÁLISE

10.2.1 DAS ETAPAS

As propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Seleção em duas etapas:

ETAPA 1: Análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada;

ETAPA 2: Análise dos documentos apresentados.

10.2.2. DA SELEÇÃO E ANÁLISE

A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital nos **itens constantes nas subseções 5.3.1.**

As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens ou itens em branco) deste Edital serão eliminadas.

Serão consideradas aptas a assinar o Termo de Colaboração as Organizações da Sociedade Civil que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos em número suficiente para atender a demanda de vagas.

Poderão ser selecionadas mais de uma proposta observada a ordem de classificação, o remanescente das vagas ofertadas, e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

A Comissão de Seleção habilitará as Organizações da Sociedade Civil que atingirem o índice mínimo de 60 (sessenta) pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro abaixo:

	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
10.2.2.1. EXPERIÊNCIA		35	
a) Experiências sociais da organização proponente e declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições de reconhecida expressão.	01 pontos por ano de experiência apresentada	10 pontos	
b) Experiência da entidade na modalidade de Atletismo e paratletismo	01 pontos por ano de experiência apresentada	05 pontos	
c) Experiência da coordenação e da equipe técnica.	01 pontos por ano de experiência apresentada por cada membro da equipe.	05 pontos	
d)Qualificação dos profissionais de treinamento.	•01 pontos para Provisionado; •02 pontos para Graduados em Educação Física (Bacharel); •03 pontos para Especialista; •04 pontos para Mestre; •05 pontos para Doutor.	10 pontos	
e) Tempo de participação em competições oficiais do Estado do Paraná (Jogos Abertos e Jogos da Juventude) e/ou competições vinculadas a uma entidade de prática desportiva (1o e 2o divisão).	01 pontos por ano de participação	05 Pontos	
10.2.2.2. ESTRUTURA E METODOLOGIA DO PROJETO		25	
a)Os OBJETIVOS são claros e exequíveis, estando relacionado com as metas;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
b)A JUSTIFICATIVA é pertinente e relevante apresentando argumentos adequados para a apresentação do projeto;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
c) O DESENVOLVIMENTO é suficientemente explicativo, possibilitando a compreensão e deixando claro o funcionamento do projeto;	(0,0 a 3 - ruim) (4 a 6 – Regular) (7 a 10 – Bom)	10 Pontos	
d)A descrição geral do projeto é clara, isto é, limpa e organizada, com ideias ordenadas e gramaticalmente correto;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
10.2.2.3. ECONOMICIDADE		20	
a)O Projeto aproveita a infraestrutura e recursos humanos preexistentes, sem acréscimo de custos	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
b)As despesas previstas para infraestrutura (locação de espaços e equipamentos) são necessárias para execução do projeto (quando couber)	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
c)A relação custo-benefício entre os custos previstos e os resultados esperados são condizentes.	(0,0 a 3 - ruim) (4 a 6 – Regular) (7 a 10 – Bom)	10 Pontos	
10.2.2.4. UNIVERSALIDADE, DEMOCRATIZAÇÃO E VISIBILIDADE PUBLICA		20	
a) O universo de pessoas atendidas prevê a diversidade de	(0,0 a 1 - ruim)	5 Pontos	

entidades, de modalidades, de gênero, faixas etárias e outros;	(2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)		
c)O projeto apresenta estratégias para interação e visibilidade com a população (quando couber).	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
d)O projeto oferece retorno de interesse público representado por distribuição de ingressos gratuitos, cedência de recursos humanos, espaço e equipamento para realização de eventos de interesse público, realização de projetos e programas comunitários, atividades beneficentes e outros	(0,0 a 3 - ruim) (4 a 6 – Regular) (7 a 10 – Bom)	10 Pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		**100**	

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

a) Maior nota na avaliação técnica;
b) Maior tempo de constituição da Organização da Sociedade Civil com comprovação pelo CNPJ;
c) Oferta do maior número de vagas.

11.1 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, da maior para a menor nota, conforme o aporte solicitado por cada proponente em sua proposta.

11.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data limite para o recebimento dos envelopes, prorrogáveis a critério da Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER, para a análise e julgamento das propostas recebidas.

11.3 Será desclassificada a proposta que:
a) Contenha vícios ou ilegalidades e/ou;
b) Seja omissa e/ou apresente especificações conflitantes com as exigidas neste Edital e/ou nos seus anexos e/ou;
c) Deixe de apresentar qualquer documento exigido pelo Edital e/ou solicitado pela Comissão de Seleção.

11.4 Será também desclassificada a proposta da proponente que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pela Comissão de Seleção.

12.DOS RESULTADOS

12.1.O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Paranavaí, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das Propostas (art. 31, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

12.2. Após a homologação do resultado final das propostas apresentadas, as Organizações da Sociedade Civil que estiverem devidamente habilitadas à celebração da parceria e manifestarem interesse em formalizar o ato, deverão apresentar:

I – Comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;

II – Declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, quando houver.

13.DOS RECURSOS

13.1. Referente às Decisões da Comissão de Seleção

a) Após encerrado o prazo de apresentação de proposta para habilitação deste chamamento público, a Comissão de Seleção, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para analisar o Plano de Trabalho e Aplicação, de acordo com os critérios estabelecidos na subseção 5.3. e alíneas e, documentos apresentados, devendo publicar o resultado preliminar;

b) Na fase de análise do Plano de Trabalho e Aplicação e dos documentos apresentados, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Seleção poderá realizar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela Organização da Sociedade Civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste Edital, falta esta a qual resultará na desclassificação;

c) Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar a decisão (art. 32, *caput* do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

d) A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de protocolo do recurso para resposta ao Recurso apresentado (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

e) Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo da alínea "d", deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer para decisão final, não cabendo novo recurso desta decisão (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

f) Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 33, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

14. Das Disposições Gerais

14.1. A inadimplência da OSC em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

14.2.O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o Município de Paranavaí e nem com a Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER

14.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades

a) Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

c) Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

14.4. Os recursos recebidos em decorrência das parcerias serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública.

14.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto das parcerias, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

14.6.Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Controladoria Geral do Município.

14.7. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

14.8. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

14.9.A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos. A não observância dessas condições poderá implicar na não celebração da parceria, sem que caiba à organização inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER por qualquer indenização.

14.10. A homologação do resultado do presente Chamamento Público resultará à Organização da Sociedade Civil participante apenas em expectativa de direito de celebração das parcerias dele decorrentes.

14.11. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitados por escrito à Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER ou através do *e-mail*esporte@paranavai.pr.gov.br.

14.12. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER no dia limite previsto para a entrega dos envelopes, o prazo ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.

14.13. As organizações proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das suas propostas e a Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste Chamamento Público.
14.14. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

14.15. A Comissão de Seleção recomenda às Organizações da Sociedade Civil que, ao organizar os documentos referentes à habilitação e à proposta, procurem respeitar a ordem disposta neste Edital, de modo a facilitar a análise da Comissão de Seleção e demais interessados.

14.16. Eventuais modificações ao presente Edital, que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer julgue necessárias, serão comunicadas pela *internet* através da página da Prefeitura do Município. Se a modificação afetar a formulação das propostas, será reaberto o prazo legalmente previsto para este Chamamento, momento em que será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

14.17. É de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil a verificação diária da página da Prefeitura na *internet*, com o objetivo de se manter atualizada em relação ao andamento deste Chamamento Público.

14.18. As decisões referentes a este Edital que visem assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados poderão ser comunicados às participantes por qualquer meio que comprove o recebimento, em especial o correio eletrônico (*e-mail*), ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.19. Os resultados serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Paranavaí na *internet* (http://www.paranavai.pr.gov.br), por meio de comunicação às OSC's selecionadas, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.20. As ocorrências não previstas neste edital e outras questões que se apresentem durante o processo de chamamento e realização da parceira, serão resolvidos com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

15. Anexos do edital:
Anexo I - Termo de Referência.
Anexo II - Plano de Trabalho e Aplicação.
Anexo III - Formulário do processo de seleção para formalização de parceria público-privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí.

Anexo IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias.
Anexo V - Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil.
Anexo VI - Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento.
Anexo VII - Declaração de não Parentesco.
Anexo VIII - Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014.
Anexo IX – Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.
Anexo X – Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.
Anexo XI – Declaração que nunca ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público.
Anexo XII – Formulário para Comprovar Capacidade Técnica.
Anexo XIII – Formulário para Comprovar Capacidade de Equipamentos.
Anexo XIV -Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
Anexo XV -Minuta do Termo de Colaboração.
Anexo XVI – Formulário para comprovar Capacidade de Estrutura Física

Paranavaí, 18 de fevereirode 2019.

Ieda Carla Candido
Secretária Interina
Decreto 19.478/2019

Secretária Municipal de Esporte e Lazer Paranavaí
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA
Título: PROJETO ATLETISMO E PARATLETISMO
Secretaria: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Período de Execução: Início: 30 de março de 2019
Término: 31 de dezembro de 2019

PROJETO: Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo de crianças, jovens e adultos através do esporte olímpico e paralimpico.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:
O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer requer o chamamento público para execução do Serviço de Escolinhas na modalidade de atletismopara crianças e adolescentes de 08(oito) a 17 (dezessete) anos de idade de ambos os sexos e paratletismo de todas as idades. O Projeto pretende atender o máximo de pessoas praticantes de atletismo e paratletismobeneficiando crianças, jovens e adultos através da atividade física, melhorando a qualidade de vida, socialização, disciplina e a convivência em grupo. Esse projeto se destaca no aspecto de formar e encaminhar jovens atletas ao profissionalismo, retirar crianças e adolescentes das ruas no contra turno escolar dando-lhes um direcionamento através de uma modalidade esportiva.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Proporcionar a crianças, jovens e adultos novas perspectivas para o futuro, garantindo o acesso à modalidade não só com o desenvolvimento de competências, capacidades e habilidades, mas também os comportamentos, atitudes, valores, de forma crítica e reflexiva, favorecendo o processo de formação da personalidade, tanto para pessoas com e sem deficiências.

1. CARACTERIZAÇÃO DOSERVIÇO
1.1 DESCRIÇÕES DOSERVIÇO
A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de 260 (duzentos e sessenta) atletas sendo 5% das vagas destinadas a pessoas com deficiência. O Projeto deverá atender na faixa etária de 08 a 17 anos de idade sendo mínimo de 20 (vinte) por turmas que serão atendidas no município de Paranavaí, nos Bairros conforme descrito abaixo:

POLO I. Centro
POLO II.Jardim Morumbi
POLO III. Indicado pela Entidade

DOSOBJETIVOS

2.1. OBJETIVOGERAL
Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento do esporte olímpico e paralimpico.

2.2. OBJETIVOSESPECÍFICOS
Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico – didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.

Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psico-físico-social da criança em questão, de maneira saudável, orientado com acompanhamento técnico.
Realizar o intercâmbio social e a solidariedade através da modalidade;
Promover a aprendizagem em grupos;
Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como, torneios e campeonatos;
Incentivar a modalidade esportiva como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;
Combater a evasão escolar e a repetência;
Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;
Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;
Descobrir novos talentos, possibilitando um ponto de partida para uma possível ascensão social.
Facilitar o acesso das pessoas com deficiência e prática da iniciação ao esporte adaptado.

3. DA FORMA DEORGANIZAÇÃO
3.1 FUNCIONAMENTO
As aulas deverão ter de 1hora (uma hora) à 2horas (duas horas) de duração e frequência mínima de 2 vezes na semana;

Cada Polo poderá ter no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) turmas;

Caso as atividades de férias não estejam previstas no plano de trabalho, a Convenente deverá manter a grade regular de atividades. Não obstante, as atividades serão suspensas em feriados e pontos facultativos, sem prejuízo do repasse financeiro à Convenente;

Realizar no mínimo 2 (dois) eventos.

4 . PÚBLICOALVO
Crianças e adolescentes de 08 a 17 anos de idade.

5. DAS VAGAS
A OSC deverápreencher no mínimo260 vagas sendo 5% das vagas destinadas a pessoas com deficiência divididos em faixas etárias.

6. PROVISÕESINSTITUCIONAIS
A Organização da Sociedade Civil interessada deverá zelar pelo local e será responsável pelo mesmo durante os horários de atendimento.

7. RECURSOSMATERIAIS
A Organização Social classificada se responsabilizará em fornecer o material necessário para as atividades que serão realizadas dentro dos Polos podendo usar parte do recurso desta chamada publica para complementar os materiais esportivos.
A Camisa deverá constar o Logo da Semel e Brasão da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

8. RECURSOSHUMANOS

O quadro de recursos humanos para execução do Projeto poderá ser composto apenas por:

Função	Escolaridade Mínima	Cargahorária	Quantidade	Valor do Repasse
Coordenador Técnico	- Coordenador, sendo obrigatoriamente profissional de Educação Física, Bacharel ou Licenciatura Plena, registrado e em situação regular no CREF9/PR, tendo como função o acompanhamento da parte pedagógica e administrativa da parceria, respondendo sobre ele perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer –SEMEL.	20 horas	Até 01	Até R$ 1.400,00 por mês, mais encargos patronais e benefícios.
Professor	Sendo obrigatoriamente Profissional de Educação Física (Graduado em Licenciatura Plena ou Bacharel), registrado no CREF9/PR, responsáveis pelas atividades.	Até 20 horas	Até 03	Graduado:Até R$ 26,00 h/aPós-Graduado: até R$ 38,00 h/a.
Acadêmico	Acadêmico Bacharel em Educação Física	Até 20 horas	Até 03	Até R$ 16,00 h/a

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO
Melhoria no convívio e na integração social dos participantes;
Melhoria da auto-estima dos participantes;
Melhoria das capacidades e habilidades motoras dos participantes;
Melhoria das condições de saúde dos participantes;
Aumento do número de praticantes de atividades esportivas educacionais;
Diminuição da exposição dos participantes a riscos sociais;
Melhoria no rendimento escolar dos alunos envolvidos;
Diminuição da evasão escolar nas escolas atendidas;

10. METAS
A meta será de atender 260 (duzentos e sessenta) atletas acima de08 anos;
A aferição será através de relatório bimestral, apresentação das atividades (mostra) durante o ano e no encerramento do ano.

14.1. Garantir o preenchimento regular de 80% (oitenta por cento) das vagas/inscrições estipuladas por turma, obrigatoriamente a partir do 1º mês, conforme cronograma de funcionamento das turmas, a saber:
14.1.1. 1ºmês – divulgação, inscrição e início das atividades, complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo 40% (quarenta por cento) das vagas estipuladas por turma;
14.1.2. 2º mês – complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo, 80% (oitenta porcento) das vagas estipula das por turma;
14.1.3. 3º mês em diante – consolidação e manutenção das turmas com preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas estipuladas por turma.

14.2. Cabe à convenente assegurar que todo aluno pertencente ao projeto possua, Ficha de inscrição devidamente preenchida, Termo de autorização e responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis, no caso de menores de idade.

11. MONITORAMENTO EAVALIAÇÃO

As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:
Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
Da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período devigência;
Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão atravésde:
Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
Visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ounão;
Reuniões de monitoramento, individuais e/oucoletivas;
Estratégias de avaliação dos serviços junto aosusuários.

As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso de lista de chamada e controle de frequência, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.

O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:
Controle diário depresença;
Acompanhamento presencial dasatividades;
Registro diário das atividades desenvolvidas e
Relatório mensal das atividades desenvolvidas, observando os indicadores abaixo descriminados:

INDICADORES QUALITATIVOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Metas	Indicador	Meios de verificação
META QUALITATIVA: Transmitir valores inerentes a prática esportiva, tais como, hábitos saudáveis, companheirismo, liderança, autoconfiança, comprometimento através de treinamento de qualidade e acompanhamento de profissionais especializados.Aprimorar técnica e taticamente as equipes de todas as categorias do projeto.Promover a inclusão social dos atletas	Participação de alunos nos Torneios e PalestrasNúmero total de vagas/número de vagas preenchidas;Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2018 comparados com o número de desligamentos	Questionário,Palestras,Relatório estatístico
METAS QUANTITATIVAS: Garantir 100% das vagas oferecidas;Fomentar a participação dos pais dos alunos nas reuniões de avaliação semestrais - 60% dos pais dos alunos presentes nas duas reuniões semestrais.Desenvolver e reter novos talentos esportivos para esta modalidade;Implantar um método padronizado de trabalho interdisciplinarAvaliar os atletas contemplados no mínimo 02 vezes por ano (testes motores e físicos)Emitir relatórios de acompanhamento e controle de treinamento mensalmente	Número total de vagas/número de vagas preenchidas;Número total de presenças/número total de aulas.Número de pais presentes por reunião/número total de pais.Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2018 comparados com o número de desligamentos.Realização do Planejamento Plurianual.Número de atletas avaliados semestralmenteNúmero de relatórios emitidos mensalmente	Relatório estatístico.Lista de presença da reunião.Relatório de Avaliação Antropométrica e de Capacidades Físicas.Relatório de avaliação.Relatório estatístico.Atas de reunião.Relatórios.Planejamento e relatório do professor.

12. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.
Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle previstos nalegislação.

13. OBRIGAÇÕES DA OSCPARCEIRA
É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:
Preservar e manter o local e/ou imóvel limpo e organizado;
Manter afixada no imóvel, placa de identificação do Projeto;
Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;
Contratar profissionais com experiência comprovada na área de atuação para ministrarem as aulas, apresentando Curriculum Vitae, respectivos certificados na contratação, bem como CREF , salvo exceções previstas pelo próprio Conselho.
Providenciar a imediata substituição do Profissional em caso de ausência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das turmas
Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 8. deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais doserviço;
Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer;
Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme indicadores estabelecidos pelo item 11. desteanexo;
Informar à administração pública, a existência de vagas destinadas ao objeto dopresente;
Prestar à administração pública, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
Promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento eavaliação;
Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional ecapacitações;
Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos detrabalho;
Manter no local um registro individual e atualizado dos alunos, contendo a autorização dos pais e/ou responsáveis, endereço e telefone do aluno, escola onde está matriculado, série/ano e período em que estuda.
Manter atualizados os registros deatendimento;
Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviçoexecutado.
Encaminhar para análise e autorização prévia da COORDENAÇÃO do programa todas as alterações no Plano de Trabalho.
A Organização da Sociedade Civil deverá garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

14. OBRIGAÇÕES DOCONCEDENTE
Caberá àSecretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL, por Intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Acompanhar e avaliar as atividades realizadas pela OSC nas unidades.
Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 2° (segundo) mês, o atendimento mínimo de 80% oitenta por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema.
Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 4° (quarto) mês, o atendimento mínimo de 100% (cem por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema, ficando sujeita à redução de turmas e readequação do plano de trabalho.

Repassar os valores de acordo com o plano de trabalho e manual de prestação de contas vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei nº 13.019/2017.
Garantir o cumprimento das metas.
Solicitar a substituição de qualquer profissional, se entender que o mesmo não está cumprindo as metas estipuladas ou não cumpre com as diretrizes didático-pedagógicas estabelecidas. O prazo para o atendimento da substituição será de 05 (cinco) dias, após notificação à OSC.
Solicitar o encerramento da parceria, quando o mesmo não estiver cumprindo algum item.

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Instituição proponente:	CNPJ:	
Endereço:		
Cidade	Telefone/fax	CEP
Banco (nome e número)	Agência	Conta Corrente
Nome responsável pela Instituição		
RG/Órgão expedidor	CPF	
Endereço completo	CEP	Telefone
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG/Órgão expedidor	CPF
Endereço completo	CEP	Telefone
Responsável para contato com a entidade	Função	

II. NOME DO PROJETO:

III. APRESENTAÇÃO(apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)

IV. JUSTIFICATIVA (descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)

V. OBJETIVOS:
a) GERAL (a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)

b) ESPECÍFICOS(preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

Objetivo Específico	**Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)**	**Resultados Esperados**
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO (informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)

VII. METODOLOGIA (quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)

VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

Ações (necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO (complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

Função no projeto	**Formação profissional**	**Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)**	**Número de horas semanais trabalhadas**

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (preencher o quadro abaixo)

Objetivos	**Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:**	**Meios de verificação**
1- Ex: Capacitar educadores sociais;	- Número de educadores capacitados;- avaliação dos participantes;	- Listas de presença;- Fichas de avaliação;
2-		
3-		

XI. ORÇAMENTO DO PROJETO
Total do projeto:
Plano de Aplicação Detalhado

Item	**Especificação**	**Valor Total Elemento**
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	Material Educativo e Esportivo	R$
1.2	Material Farmacológico	R$
1.3	Combustível	R$

1.4	Material de Limpeza	R$
1.5	Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.6	Gêneros alimentícios	R$
1.7	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
2.1	Locação de transporte	R$
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.1	Serviços de telecomunicação	R$
3.2	Monitoramento	R$
3.3	Água	R$
3.4	Luz	R$
3.5	Internet	R$
.36	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
.3.7	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
3.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
4	**Vencimentos e Salários**	**R$**
4.1	Pessoal	R$
4.2	13°	R$
4.3	Férias	R$
4.4	INSS	R$
4.5	FGTS	R$
4.6	PIS	R$
4.7	Rescisão	R$
4.8	Multa (indenizações trabalhistas)	R$
4.9	Abono	R$
4.10	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$
2	Transportes de Despesas com Locomoção	R$
3	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$
4	Vencimentos e Salários	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4)		**R$**

Cronograma de desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

XII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Nome do Presidente Nome da Entidade
Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 13.025/2011 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 13.025/2011. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de _____ e o Conselho Municipal de _____ concordam com elaboração do respectivo Termo de Convênio.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	Rafael Octaviano de Souza Secretário de Esporte e Lazer Decreto Municipal nº17516/2017 Ieda Carla Candido Servidor Responsável Francisco Carneiro dos Santos Soares Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí

Local e data,

Assinatura do responsável técnico
Nome do responsável técnico

Assinatura do representante legal da Instituição
Nome do representante legal da instituição
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
TERMO DE RESPONSABILIDADE Declaro estar ciente quanto à obrigatoriedade do preenchimento de todas as informações solicitadas, comprometo-me a respondê-las com fidelidade sob pena de não ser aceito o credenciamento.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DO CADASTRO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Declaro haver recebido os documentos cadastrais da entidade.

Paranavaí, em, ----/----/-----.

_____
Assinatura

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	E-mail	

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	E-mail	

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	E-mail	

Paranavaí, de 20__.

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC
Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins formalização de parceira com o Município de Paranavaí, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz maior de 14 (quatorze) anos.

.....
(Data)

.....
(Nome e assinatura do responsável legal OSC

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS (Art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014)
Declaro, sob as penas da lei, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, *caput*, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Paranavaí,_____ de_____de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

OSC (qualificação, por seu representante legal, **DECLARA**, para os devidos fins que não haverá a contratação e remuneração a qualquer título pela OSC com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau em linha reta colateral ou por afinidade.

local, _____ de _____ de 20___

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

EU,_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação irrelevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavaí ___, de _____,de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a **Justiça Militar Federal.**

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a **Justiça Militar Estadual.**

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente ----------, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII
FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade Mínima	Carga horária	Quantidade

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PAR COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____ _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 08/2017 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de de 20__.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Prefeitura do Município de Paranavaí
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XV

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ...../.....

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, denominada....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP .....,neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente**OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na LeiFederal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nostermos do Edital de Chamamento Público nº.../..e seus anexos e Plano deTrabalho aprovado(fls. nº .....),todosparte integrante desteTermo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo eavençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº ....., tem por objeto ....., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA**eaprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA–DO PRAZO DEVIGÊNCIA

2.1. Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de ..... a ....., podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a)por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**em, no mínimo,30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b)de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa noatraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea"a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou,em caso contrário,justificandoo motivo do atraso na execução das metas.A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretárioda pastaresponsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3.A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea"b" do subitem 2.1objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada,do:

a)Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido dealteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectivaaprovação peloSecretárioresponsável pela parceria, noprazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento dasolicitação; ou da

b)**OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteraçãopropostopelo Gestor da parceria,no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações doTermo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovadodeverão serformalizadas mediante**Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria,o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos deTermos Aditivosdeverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1.Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceriae remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**der causa noatraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou,em caso contrário, justificandoo motivo do atraso na execução das metas.A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretárioda pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1.O(A) servidor(a) público(a)nomeado(a)como Gestor(a)deste Termo de Colaboração,Sr(a)Ieda Carla Candidorepresentará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a)acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboraçãoe respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b)informar ao Secretário responsável pela parceria:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii)quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA**com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração e

iv) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do atestepara a liberação das parcelas dos recursos;

c)comunicar à **OSC PARCEIRA**quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.)notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável,no máximo,por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d)sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1na hipótesede não atendimento à notificação;

e)formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f)emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliaçãoda parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação parahomologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g)emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dosrelatóriostécnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pastasobre a aprovação ou não das contas;

h)disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2.da OSC PARCEIRA:

4.2.1.O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC],é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA–DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADESDAS PARTES

5.1. da**ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato desteTermo de Colaboraçãona Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b)manter no sítio oficial por meio doPortal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA**na relação das parcerias celebradascom OSC's, por prazonão inferior a 180 (cento e oitenta)dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final(art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d)custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e)fornecer manuais específicos, informando à **OSCPARCEIRA**eventuais alterações no seu conteúdo;

f)informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

g)prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

h)transferir à **OSC PARCEIRA**os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalhoaprovado, que guardará consonância com as metase ações de execução do objeto deste
Termo de Colaboração;

i)realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j)viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente aesta parceria;

k)monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo,bem como,realizações de diligênciase fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcancedas metas e dos resultados previstose correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. daOSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadaselegislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
a.1.)zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividadese serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.)executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

a.3.)garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.)manter durante a execução da parceria aregularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b)manter e movimentar os recursos financeiros de quetrata este Termo de Colaboraçãoem conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados deaplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, eexclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
c.1.)não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d)apresentar o relatório de execução do objetoe o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitative e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoalque vier a ser necessárioà execução doobjeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles,que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

f)permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação,de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dosservidores do Órgão de Controle Internoe do Tribunal de Contas doEstado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto desteTermo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento*in loco*e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

g)utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;

h)por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i)efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.)manter registros, arquivos,controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboraçãoe documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j)observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

k)comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**suas alterações estatutárias, devidamente registradaemcartório;

l)divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

m)submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n)responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refereàs despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o)responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da**OSC PARCEIRA**em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p)responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q)quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes,nostermos da legislação aplicável;

r)comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, aocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s)manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;

t)não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA –DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) ....., nomeados(as) mediante a Portaria nº .....

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7.A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadasdurante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA–DO VALOR TOTAL DE REPASSE,DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração,serão disponibilizados recursos no valor de R$ ..... (.....), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado(Anexo ...deste instrumento).

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboraçãocorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fonte: 1000

CLÁUSULA NONA-DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3.A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O númerodeste Termo de Colaboraçãodeverá constar nos documentos fiscais comprobatórios dasdespesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a)utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b)pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c)pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d)pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e)pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA–DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a)retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b)assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestaçãode contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA**até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c)no caso detransferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA**participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d)Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 10.1.ou na ausência de interesse das OSCsconvocadas, a Adminstração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3.A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, ... de ..... de 2.....

Carlos Alberto Vieira
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

Rafael Octaviano de Souza
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

_____

Presidente da OSC PARCEIRA

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:71A23F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2019

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que se destina à seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativos no Município de Paranavaí, voltados às práticas esportivas, para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades desportivas, recreativas e de caráter socioeducativo, contemplando promoção de qualidade de vida, atendendo os termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nas condições estabelecidas no presente edital e no termo de referência, o qual é parte integrante deste Edital de Chamamento.

O presente Edital será divulgado em Órgão Oficial do Município, com prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação das propostas, contado da data de sua publicação no seguinte endereço eletrônico: **http://www.paranavai.pr.gov.br**

JUSTIFICATIVA

O sedentarismo atinge quase metade da população no Brasil, segundo dados divulgados peloMinistério do Esporte. Atualmente, 46% dos brasileiros não praticam nenhum tipo de esporte e esse número é preocupante, uma vez que colocar o corpo para se movimentar garante melhor qualidade de vida.
Atualmente, percebe-se que, quanto mais ativo se torna um indivíduo, mais benefícios e segurança ele terá na execução de atividades, como levantar-se, vestir-se, tomar banho, sentar ou caminhar. Isto é o que garante sua independência na terceira idade.
Pensando nisso, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer busca fomentar a prática de atividades físicas, voltadas à promoção e manutenção da saúde de forma a contribuir para melhoria de vida com hábitos saudáveis, entendendo que a implantação de atividades como a Ginastica Geral, musculação e atividades ao ar livre possibilita e amplia ações integradas de lazer, além de produzir impactos positivos na saúde da população acima de adulta e principalmente a idosa. A atual gestão preocupada com os interesses da população, firmou a missão de propor e coordenar políticas públicas mais efetivas na promoção da integração social e da qualidade de vida de pessoas acima de 25 de idade.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital para o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETOATIVIDADE FISICA PARA ADULTOS E TERCEIRA IDADE**, gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos destinado ao atendimento de pessoas acima de 25 anos de idade do município de Paranavaí, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 eDecreto Municipal nº 18.294/2017 conforme item abaixo:

Serviço	Área	Descrição do Objeto	Número de vagas
01	Atividade física e saúde para adultos e terceira idade	Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ATIVIDADE FISICA PARA ADULTOS E TERCEIRA IDADE**, implantando e desenvolvendo 10 (dez) núcleos de atividades físicas no município gerindo atividades físicas voltadas a pessoas acima de 25 anos de idade do município de Paranavaí	**250**

DAS VEDAÇÕES

3.1 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital de Chamamento a Organização da Sociedade Civil que:
I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
d) tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) servidores públicos do Município de Paranavaí ou seus agentes políticos;
e) tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) membros da Comissão de Avaliação deste Chamamento;
f) tenham como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo e de servidores públicos municipais, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes, até 3° grau;
g) estejam em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outro convênio ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de Paranavaí ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta;
h) sejam Entidades sociais em área pública com entrada restrita aos seus associados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "c" do Decreto Municipal 18.294/2017 e alíneas "a" e "c" do inciso I, do art. 2º da Lei Federal 13.019/2014:

a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Chamamento, a Organização da Sociedade Civil deverá cumprir as seguintes exigências:
a)Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí;
b) Declarar, conforme modelo constante no **ANEXO XIV – Declaração de Ciência e Concordância**, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 Só serão avaliadas as propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados no Município de Paranavaí, onde será executadoobjeto da parceria.

DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO, PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA

5.1 Formulários do Processo de Seleção para Formalização de Parceria Público-Privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí **(ANEXO III)**

5.2 A OSC apresentará a proposta por meio do Plano de Trabalho e Aplicaçãopadrão definido pela Administração Pública Municipal.

5.3 As propostas deverão ser entregues, da seguinte forma:

Os documentos poderão ser apresentados em fotocópia legível ficando a critério da Comissão de Seleção a solicitação de qualquer documento em via original.

5.3.1 As propostas, observadas as orientações acima deverão ser entregues por completo, exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranavaí, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, centro, **no período de 27/03/2019 a 26/04/2019, no horário de 08h00minh as 11h30minh e das 13h30min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.**

6. DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

6.1. Para fins de qualificação e habilitação da OSC´s, deverão ser apresentadas no ato da entrega dos envelopes de documentação e propostas, as seguintes documentações:

O ENVELOPE 01 DEVERÁ CONTER

6.1.2.DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitidapela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

CertidãoNegativa de Débitos relativos a os tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil ;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço(com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias **(ANEXO IV)**;

Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

Registro da Organização da Sociedade Civilno Conselho Municipal de Esporte;

Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil **(ANEXO V);**

Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando quea Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento **(ANEXO VI)**;

Declaração de Não Parentesco **(ANEXO VII)**;

Formulário Comprovar Capacidade Técnica **(Anexo XII)**;

Formulário Comprovar Capacidade Equipamentos **(Anexo XIII)**;

Formulário para comprovar Capacidade de Estrutura Física **(Anexo XVI)**

6.1.3. DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Unificada);

c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014 **(ANEXO VIII);**

h) Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

i) Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração **(ANEXO IX)**;

j) Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO X**);

k) Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;

l) Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;

m) Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

n) Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;

o) Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo **ANEXO XI**;

p) Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados no durante o processo de Chamamento Público **(ANEXO XV)**;

O ENVELOPE 02 DEVERÁ CONTER

6.1.4.PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

6.1.5. Por meio do Plano de Trabalho e Aplicação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar o detalhamento da proposta conforme modelo padrão estabelecido pela Administração Pública Municipal – **ANEXO II**;
.
6.1.6.O Plano de Trabalho e Aplicação deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) A forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) As despesas a serem realizadas na execução das ações, a discriminação doscustos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

6.2. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS:

com documentações incompletas, ilegíveis, desatualizadas ou fora do prazo;
b) não será aceito nenhum protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital;
c) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da proponente e com a indicação do número de inscrição no CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo, observado o seguinte:

c.1) se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
c.2) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou forem válidos para ambas;
c.3) dentro do prazo de validade ou, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, datados dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data limite para a entrega dos envelopes. Não se enquadram nesse prazo os documentos cuja validade é indeterminada.
c.4) se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Seleção considerará a proponente inabilitada.
c.5) a proponente será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão de Seleção em erro de julgamento;
c.6) é facultado à Comissão de Seleção solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa e/ou a habilitação das proponentes, sendo vedada, entretanto, a inclusão de documento/informação que originariamente deveria constar da proposta/documentação de habilitação.
c.7) cada OSC participante poderá apresentar no máximo DUAS propostas.
c.8) após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

c.8) a apresentação da proposta por parte da proponente significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Chamamento Público e total sujeição à legislação federal e municipal pertinentes e ao Edital e seus anexos.

7.DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.1 O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue e protocolado no local indicado na subseção 5.3.1, deste Edital, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:
Envelope 01 -Documentação de qualificação e habilitação
À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019
ENVELOPE: **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:_____
CNPJ:_____

Envelope 02 - Plano de trabalho e aplicação
Á
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019
ENVELOPE DE PROPOSTA – **PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO**
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: _____
CNPJ:_____

7.1.2 A apresentação de proposta pelas Organizações da Sociedade Civil deverá ser por meio de **apresentação de todos os documentos conforme relação dos itens constantes nas subseções 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, deste Edital**.

8.DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução da parceria é de 07 (sete) meses

9.DOS VALORES PREVISTOS, DAS VAGAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1 Para desenvolvimento dos serviços, os valores e vagas pactuadas seguem discriminados abaixo:

Serviço de desenvolvimento de modalidades desportivas

Modalidade	Vagas	Valor por Vaga	Valor Mensal	Valor Total
ATIVIDADE FISICA PARA ADULTO E TERCEIRA IDADE	250	R$ 470,80	1 parcela de R$ 16.816,00 + 6 parcelas de R$ 16.814,00	R$ 117.700,00

9.2 As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
Coordenação de Esporte e Lazer	15.01.27.812.0010.2870.33.50.43.00	0 – Recursos Livres

9.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

9.4 Na contratação e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e nos incisos XV e XVI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.5 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras, despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho e Aplicação (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 56, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

9.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014, ou a critério da administração pública municipal.

9.8 A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

9.9 A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

9.10 O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

9.11 Não será exigida contrapartida da OSC selecionada, porém fica facultado a OSC, se necessário, o aporte financeiro de recursos próprios para a consecução do objeto da parceria.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ETAPAS DA SELEÇÃO E ANÁLISE

10.1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída mediante ato publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município de Paranavaí.

10.1.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações sociais da sociedade civil participantes do Chamamento Público (§§ 2° e 3°, do art. 27, da Lei Federal n° 13.019/2014 e §§ 7º e 8º, do art. 27, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

10.1.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo edital.

10.1.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10.2 ETAPAS DA SELEÇÃO E ANÁLISE

10.2.1 DAS ETAPAS

As propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Seleção em duas etapas:

ETAPA 1: Análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada;

ETAPA 2: Análise dos documentos apresentados.

10.2.2. DA SELEÇÃO E ANÁLISE

A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital nos **itens constantes nas subseções 5.3.1**

As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens ou itens em branco) deste Edital serão eliminadas.

Serão consideradas aptas a assinar o Termo de Colaboração as Organizações da Sociedade Civil que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos em número suficiente para atender a demanda de vagas.

Poderão ser selecionadas mais de uma proposta observada a ordem de classificação, o remanescente das vagas ofertadas, e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

A Comissão de Seleção habilitará as Organizações da Sociedade Civil que atingirem o índice mínimo de 60 (sessenta) pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro abaixo:

	PONTUAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO ALCANÇADA**
10.2.2.1. EXPERIÊNCIA		35	
a) Experiências sociais da organização proponente e declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições de reconhecida expressão.	01 pontos por ano de experiência apresentada	10 pontos	
b) Experiência da entidade em atividades físicas voltadas ao público adulto e/ou terceira idade	01 pontos por ano de experiência apresentada	10 pontos	
c) Experiência da coordenação e da equipe técnica.	01 pontos por ano de experiência apresentada por cada membro da equipe.	05 pontos	
d)Qualificação dos profissionais de treinamento.	•01 pontos para Provisionado;	10 pontos	
	•02 pontos para Graduados em Educação Física (Bacharel);		
	•03 pontos para Especialista;		
	•04 pontos para Mestre;		
	•05 pontos para Doutor.		
10.2.2.2. ESTRUTURA E METODOLOGIA DO PROJETO		25	
a)Os OBJETIVOS são claros e exequíveis, estando relacionado com as metas;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
b)A JUSTIFICATIVA é pertinente e relevante apresentando argumentos adequados para a apresentação do projeto;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
c) O DESENVOLVIMENTO é suficientemente explicativo, possibilitando a compreensão e deixando claro o funcionamento do projeto;	(0,0 a 3 - ruim) (4 a 6 – Regular) (7 a 10 – Bom)	10 Pontos	
d)A descrição geral do projeto é clara, isto é, limpa e organizada, com ideias ordenadas e gramaticalmente correto;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
10.2.2.3. ECONOMICIDADE		20	
a)O Projeto aproveita a infraestrutura e recursos humanos preexistentes, sem acréscimo de custos	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
b)As despesas previstas para infraestrutura (locação de espaços e equipamentos) são necessárias para execução do projeto (quando couber)	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
c)A relação custo-benefício entre os custos previstos e os resultados esperados são condizentes.	(0,0 a 3 - ruim)	10 Pontos	

	(4 a 6 – Regular) (7 a 10 – Bom)		
10.2.2.4. UNIVERSALIDADE, DEMOCRATIZAÇÃO E VISIBILIDADE PUBLICA		20	
a) O universo de pessoas atendidas prevê a diversidade de entidades, de modalidades, de gênero, faixas etárias e outros;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	5 Pontos	
c)O projeto apresenta estratégias para interação e visibilidade com a população (quando couber).	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
d)O projeto oferece retorno de interesse público representado por distribuição de ingressos gratuitos, cedência de recursos humanos, espaço e equipamento para realização de eventos de interesse público, realização de projetos e programas comunitários, atividades beneficentes e outros	(0,0 a 3 - ruim) (4 a 6 – Regular) (7 a 10 – Bom)	10 Pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		**100**	

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

a) Maior nota na avaliação técnica;
b) Maior tempo de constituição da Organização da Sociedade Civil com comprovação pelo CNPJ;
c) Oferta do maior número de vagas.

11.1 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, da maior para a menor nota, conforme o aporte solicitado por cada proponente em sua proposta.

11.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data limite para o recebimento dos envelopes, prorrogáveis a critério da Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER, para a análise e julgamento das propostas recebidas.

11.3 Será desclassificada a proposta que:
a) Contenha vícios ou ilegalidades e/ou;
b) Seja omissa e/ou apresente especificações conflitantes com as exigidas neste Edital e/ou nos seus anexos e/ou;
c) Deixe de apresentar qualquer documento exigido pelo Edital e/ou solicitado pela Comissão de Seleção.

11.4 Será também desclassificada a proposta da proponente que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pela Comissão de Seleção.

12.DOS RESULTADOS

12.1.O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Paranavaí, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das Propostas (art. 31, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

12.2. Após a homologação do resultado final das propostas apresentadas, as Organizações da Sociedade Civil que estiverem devidamente habilitadas à celebração da parceria e manifestarem interesse em formalizar o ato, deverão apresentar:

I – Comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;

II – Declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, quando houver.

13.DOS RECURSOS

13.1. Referente às Decisões da Comissão de Seleção

a) Após encerrado o prazo de apresentação de proposta para habilitação deste chamamento público, a Comissão de Seleção, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para analisar o Plano de Trabalho e Aplicação, de acordo com os critérios estabelecidos na subseção 5.3.2 e alíneas e, documentos apresentados, devendo publicar o resultado preliminar;

b) Na fase de análise do Plano de Trabalho e Aplicação e dos documentos apresentados, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Seleção poderá realizar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela Organização da Sociedade Civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste Edital, falta está a qual resultará na desclassificação;

c) Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar a decisão (art. 32, *caput* do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

d) A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de protocolo do recurso para resposta ao Recurso apresentado (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

e) Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo da alínea "d", deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer para decisão final, não cabendo novo recurso desta decisão (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

f) Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 33, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

14. Das Disposições Gerais

14.1. A inadimplência da OSC em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

14.2.O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o Município de Paranavaí e nem com a Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER

14.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades

a) Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

c) Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

14.4. Os recursos recebidos em decorrência das parcerias serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública.

14.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto das parcerias, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

14.6.Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Controladoria Geral do Município.

14.7. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

14.8. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

14.9.A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos. A não observância dessas condições poderá implicar na não celebração da parceria, sem que caiba à organização inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER por qualquer indenização.

14.10. A homologação do resultado do presente Chamamento Público resultará à Organização da Sociedade Civil participante apenas em expectativa de direito de celebração das parcerias dele decorrentes.

14.11. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitados por escrito à Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER ou através do *e-mail*esporte@paranavai.pr.gov.br.

14.12. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER no dia limite previsto para a entrega dos envelopes, o prazo ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.

14.13. As organizações proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das suas propostas e a Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste Chamamento Público.
14.14. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

14.15. A Comissão de Seleção recomenda às Organizações da Sociedade Civil que, ao organizar os documentos referentes à habilitação e à proposta, procurem respeitar a ordem disposta neste Edital, de modo a facilitar a análise da Comissão de Seleção e demais interessados.

14.16. Eventuais modificações ao presente Edital, que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer julgue necessárias, serão comunicadas pela *internet* através da página da Prefeitura do Município. Se a modificação afetar a formulação das propostas, será reaberto o prazo legalmente previsto para este Chamamento, momento em que será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

14.17. É de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil a verificação diária da página da Prefeitura na *internet*, com o objetivo de se manter atualizada em relação ao andamento deste Chamamento Público.

14.18. As decisões referentes a este Edital que visem assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados poderão ser comunicadas às participantes por qualquer meio que comprove o recebimento, em especial o correio eletrônico (*e-mail*), ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.19. Os resultados serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Paranavaí na *internet* (http://www.paranavai.pr.gov.br), por meio de comunicação às OSC's selecionadas, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.20. As ocorrências não previstas neste edital e outras questões que se apresentem durante o processo de chamamento e realização da parceira, serão resolvidos com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

15. Anexos do edital:
Anexo I - Termo de Referência.
Anexo II - Plano de Trabalho e Aplicação.

Anexo III - Formulário do processo de seleção para formalização de parceria público-privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí.
Anexo IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias.
Anexo V - Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil.
Anexo VI - Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento.
Anexo VII - Declaração de não Parentesco.
Anexo VIII - Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014.
Anexo IX – Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.
Anexo X – Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.
Anexo XI – Declaração que nunca ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público.
Anexo XII – Formulário para Comprovar Capacidade Técnica.
Anexo XIII – Formulário para Comprovar Capacidade de Equipamentos.
Anexo XIV -Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
Anexo XV -Minuta do Termo de Colaboração.
Anexo XVI – Formulário para comprovar Capacidade de Estrutura Física

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2019

IEDA CARLA CANDIDO
Secretária Interina
Decreto 19478/2019

Secretária Municipal de Esporte e Lazer Paranavaí
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA
Título:PROJETO ATIVIDADE FISICA PARA ADULTOS E TERCEIRA IDADE
Secretaria: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Período de Execução Início: 30 de março de 2019
Término: 31 de dezembro de 2019

PROJETO: Promover eimplementar programa de atividade física para melhorar a qualidade de vida, bem-estar físico, social e mental vida, das pessoas acima de 25 anos de idade.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:
O sedentarismo atinge quase metade da população no Brasil, segundo dados divulgados pelo Ministério do Esporte. Atualmente, 46% dos brasileiros não praticam nenhum tipo de esporte e esse número é preocupante, uma vez que colocar o corpo para se movimentar garante melhor qualidade de vida.
Atualmente, percebe-se que, quanto mais ativo se torna um indivíduo, mais benefícios e segurança ele terá na execução de atividades, como levantar-se, vestir-se, tomar banho, sentar ou caminhar. Isto é o que garante sua independência na terceira idade.
Pensando nisso, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer busca fomentar a prática de atividades físicas, voltadas à promoção e manutenção da saúde de forma a contribuir para melhoria de vida com hábitos saudáveis, entendendo que a implantação de atividades como a Ginastica Geral, musculação e atividades ao ar livre possibilita e amplia ações integradas de lazer, além de produzir impactos positivos na saúde da população acima de adulta e principalmente a idosa. A atual gestão preocupada com os interesses da população, firmou a missão de propor e coordenar políticas públicas mais efetivas na promoção da integração social e da qualidade de vida de pessoas acima de 25 de idade.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Contribuir para melhoria de vida com hábitos saudáveis, entendendo que a implantação de atividades esportivas e inclusão social possibilita e amplia ações integradas de esportes e lazer, além de produzir impactos positivos no desenvolvimento da população desta faixa etária.

1. CARACTERIZAÇÃO DOSERVIÇO
1.1 DESCRIÇÕES DOSERVIÇO
A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de no mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas acima de 25 anos de idade, ambos os sexos sendo mínimo de 20 (vinte) pessoas por turma que serão atendidas no município de Paranavaí, nos Bairros conforme descrito abaixo:
POLO I. Centro / Indicado pela SEMEL;
POLO II. Jardim Ipê;
POLO III. Morumbi
POLO IV. Jardim São Jorge
POLO V. Jardim Santos Dumont
POLO VI. Vila City;
POLO VII. Zona leste;
POLO VIII. Coloninha;

POLO IX. Indicado pela Semel;
POLO X. Indicado pela Semel.

- Os horários e locais definidos poderão ser reajustadas ao longo do período de vigência do contrato de gestão mediante ciência da coordenação técnica da SEMEL, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão.
– A qualquer tempo a SEMEL poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do Contrato de Gestão.
– A SEMEL poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item.

DOSOBJETIVO

OBJETIVOGERAL
Incutir pessoas com mais de 25 anos a mudança de comportamento através de Atividades fisicas direcionadas contribuindo na Promoção e Prevenção do Sedentarismo, auxiliando na qualidade de vida, bem-estar físico, social e mental

2.2. OBJETIVOSESPECÍFICOS
Promover a saúde através da prática de atividade física;
Estimular a população na realização de exercícios físicos orientados;
Promover atividades educativas para pessoas acima de 15 anos,
Incentivar a população acima de 15 anos na interação social.

3. DA FORMA DEORGANIZAÇÃO
3.1 FUNCIONAMENTO
As aulas deverão ser de no mínimo50 minutos de duração e frequência mínima de 2 vezes na semana;
Cada Polo deverá ter no mínimo 01turma;
Caso as atividades de férias não estejam previstas no plano de trabalho, a Convenente deverá manter a grade regular de atividades. Não obstante, as atividades serão suspensas em feriados e pontos facultativos, sem prejuízo do repasse financeiro à Convenente;
Realizar no mínimo 3 (três) eventos, o primeiro será entrega de uniformes e/ou materiais, o segundo um festival entre polos e o terceiro encerramento do projeto.

4 . PÚBLICOALVO
Pessoas a partir de 25 anos de idade.

5. DAS VAGAS
A OSC´s deverão preencher no mínimo250 vagas divididos em faixas etárias ou categorias.

6. PROVISÕESINSTITUCIONAIS
A Organização da Sociedade Civil interessada deverá zelar pelo local e será responsável pelo mesmo durante os horários de atendimento.

RECURSOSMATERIAIS

A Organização Social classificada se responsabilizará em fornecer o material necessário para as atividades que serão realizadas dentro dos Polos podendo usar parte do recurso desta chamada publica para complementar os materiais esportivos.

O Uniforme (camiseta do Projeto) deverá constar o Logo da Semel e Brasão da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

8. RECURSOSHUMANOS

O quadro de recursos humanos para execução do Projeto poderá ser composto apenas por:

Função	Escolaridade Mínima	Carga horária	Quantidade	Valor do Repasse
Coordenador do Projeto	Obrigatoriamente profissional de Educação Física, Bacharel ou Licenciatura Plena, registrado e em situação regular no CREF9/PR, tendo como função o acompanhamento da parte pedagógica e administrativa da parceria, respondendo sobre ele perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.	20 horas	01	Até R$ 1.400,00 por mês, mais encargos patronais e benefícios.
Professor	Sendo obrigatoriamente Profissional de Educação Física (Graduado em Licenciatura Plena ou Bacharel), registrado no CREF9/PR, responsáveis pelas atividades.	Até 20 horas	Até 05	Graduado: Até R$ 26,00 h/a Pós-Graduado: até R$ 38,00 h/a.
Acadêmico	Acadêmico Bacharel em Educação Física)	Até 20 horas	Até 03	Até R$ 16,00 h/a

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO
Melhoria no convívio e na integração social dos participantes;
Melhoria da auto-estima dos participantes;
Melhoria das capacidades e habilidades motoras dos participantes;
Melhoria das condições de saúde dos participantes;
Aumento do número de praticantes de atividades esportivas educacionais;
Diminuição da exposição dos participantes a riscos sociais;
Melhoria no rendimento escolar dos alunos envolvidos;

10. METAS
A meta será de atender 250(duzentos e cinquenta) pessoasacima de 25 anos de idade;
A aferição será através de relatório bimestral, apresentação das atividades (mostra) durante o ano e no encerramento do ano.

14.1. Garantir o preenchimento regular de 80% (oitenta por cento) das vagas/inscrições estipuladas por turma, obrigatoriamente a partir do 1º mês, conforme cronograma de funcionamento das turmas, a saber:

14.1.1. 1ºmês – divulgação, inscrição e início das atividades, complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo 40% (quarenta por cento) das vagas estipuladas por turma;
14.1.2. 2º mês – complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo, 80% (oitenta porcento) das vagas estipula das por turma;
14.1.3. 3º mês em diante – consolidação e manutenção das turmas com preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas estipuladas por turma.

14.2. Cabe à convenente assegurar que todo aluno pertencente ao projeto possua, Ficha de inscrição devidamente preenchida, Termo de autorização e responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis, no caso de menores de idade.

11. MONITORAMENTO EAVALIAÇÃO
As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:
Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
Da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período devigência;
Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão atravésde:
Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
Visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ounão;
Reuniões de monitoramento, individuais e/oucoletivas;
Estratégias de avaliação dos serviços junto aosusuários.

As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso de lista de chamada e controle de frequência, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.

O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:
Controle diário depresença;
Acompanhamento presencial dasatividades;
Registro diário das atividades desenvolvidas e
Relatório mensal das atividades desenvolvidas, observando os indicadores abaixo descriminados:

INDICADORES QUALITATIVOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Metas	Indicador	Meios de verificação
META QUALITATIVA: Transmitir valores inerentes a prática esportiva, tais como, hábitos saudáveis, companheirismo, liderança, autoconfiança, comprometimento através de treinamento de qualidade e acompanhamento de profissionais especializados. Aprimorar técnica e taticamente as equipes de todas as categorias do projeto. Promover a inclusão social dos atletas	Participação de alunos nos Torneios e Palestras Número total de vagas/número de vagas preenchidas; Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2018 comparados com o número de desligamentos	Questionário, Palestras, Relatório estatístico
METAS QUANTITATIVAS: Garantir 100% das vagas oferecidas; Fomentar a participação dos pais dos alunos nas reuniões de avaliação semestrais - 60% dos pais dos alunos presentes nas duas reuniões semestrais. Desenvolver e reter novos talentos esportivos para esta modalidade; Implantar um método padronizado de trabalho interdisciplinar Avaliar os atletas contemplados no mínimo 02 vezes por ano (testes motores e físicos) Emitir relatórios de acompanhamento e controle de treinamento mensalmente	Número total de vagas/número de vagas preenchidas; Número total de presenças/número total de aulas. Número de pais presentes por reunião/número total de pais. Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2018 comparados com o número de desligamentos. Realização do Planejamento Plurianual. Número de atletas avaliados semestralmente Número de relatórios emitidos mensalmente	Relatório estatístico. Lista de presença da reunião. Relatório de Avaliação Antropométrica e de Capacidades Físicas. Relatório de avaliação. Relatório estatístico. Atas de reunião. Relatórios. Planejamento e relatório do professor.

12. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.
Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle previstos nalegislação.

13. OBRIGAÇÕES DA OSCPARCEIRA
É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:
Preservar e manter o local e/ou imóvel limpo e organizado;
Manter afixada no imóvel, placa de identificação do Projeto;
Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;
Contratar profissionais com experiência comprovada na área de atuação para ministrarem as aulas, apresentando Curriculum Vitae, respectivos certificados na contratação, bem como CREF, salvo exceções previstas pelo próprio Conselho.
Providenciar a imediata substituição do Profissional em caso de ausência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das turmas
Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 8. deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais doserviço;
Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer;
Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme indicadores estabelecidos pelo item 11. desteanexo;
Informar à administração pública, a existência de vagas destinadas ao objeto dopresente;
Prestar à administração pública, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
Promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento eavaliação;
Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional ecapacitações;
Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos detrabalho;
Manter no local um registro individual e atualizado dos alunos, contendo a autorização dos pais e/ou responsáveis, endereço e telefone do aluno, escola onde está matriculado, série/ano e período em que estuda.
Manter atualizados os registros deatendimento;
Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviçoexecutado.

Encaminhar para análise e autorização prévia da COORDENAÇÃO do programa todas as alterações no Plano de Trabalho.
A Organização da Sociedade Civil deverá garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

14. OBRIGAÇÕES DOCONCEDENTE
Caberá àSecretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL, por Intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Acompanhar e avaliar as atividades realizadas pela OSC nas unidades.
Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 2° (segundo) mês, o atendimento mínimo de 80% oitenta por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema.
Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 4° (quarto) mês, o atendimento mínimo de 100% (cem por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema, ficando sujeita à redução de turmas e readequação do plano de trabalho.
Repassar os valores de acordo com o plano de trabalho e manual de prestação de contas vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei nº 13.019/2017.
Garantir o cumprimento das metas.
Solicitar a substituição de qualquer profissional, se entender que o mesmo não está cumprindo as metas estipuladas ou não cumpre com as diretrizes didático-pedagógicas estabelecidas. O prazo para o atendimento da substituição será de 05 (cinco) dias, após notificação à OSC.
Solicitar o encerramento da parceria, quando o mesmo não estiver cumprindo algum item.

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Instituição proponente:		CNPJ:
Endereço:		
Cidade	Telefone/fax	CEP
Banco (nome e número)	Agência	Conta Corrente
Nome responsável pela Instituição		
RG/Órgão expedidor	CPF	
Endereço completo	CEP	Telefone
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG/Órgão expedidor	CPF
Endereço completo	CEP	Telefone
Responsável para contato com a entidade		Função

II. NOME DO PROJETO:

III. APRESENTAÇÃO(apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)

IV. JUSTIFICATIVA (descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)

V. OBJETIVOS:
a) GERAL (a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)

b) ESPECÍFICOS(preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

Objetivo Específico	Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO (informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)

VII. METODOLOGIA (quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)
VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

Ações (necessárias para alcançar o objetivo)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO (complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

Função no projeto	Formação profissional	Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais trabalhadas

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (preencher o quadro abaixo)

Objetivos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:	Meios de verificação
1- Ex: Capacitar educadores sociais;	- Número de educadores capacitados; - avaliação dos participantes;	- Listas de presença; - Fichas de avaliação;
2-		
3-		

XI. ORÇAMENTO DO PROJETO
Total do projeto:

Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	Material Educativo e Esportivo	R$
1.2	Material Farmacológico	R$
1.3	Combustível	R$
1.4	Material de Limpeza	R$
1.5	Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.6	Gêneros alimentícios	R$
1.7	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
2.1	Locação de transporte	R$
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.1	Serviços de telecomunicação	R$
3.2	Monitoramento	R$
3.3	Água	R$
3.4	Luz	R$
3.5	Internet	R$
.36	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
.3.7	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
3.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
4	**Vencimentos e Salários**	**R$**
4.1	Pessoal	R$
4.2	13°	R$
4.3	Férias	R$
4.4	INSS	R$
4.5	FGTS	R$
4.6	PIS	R$
4.7	Rescisão	R$
4.8	Multa (indenizações trabalhistas)	R$
4.9	Abono	R$
4.10	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$
2	Transportes de Despesas com Locomoção	R$
3	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$
4	Vencimentos e Salários	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4)		**R$**

Cronograma de desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

XII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.

Paranavaí, _____/_____/_____.

_____
Nome do Presidente
Nome da Entidade

Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 13.025/2011 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 13.025/2011. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de _____ e o Conselho Municipal de _____ concordam com elaboração do respectivo Termo de Convênio.

Paranavaí, _____/_____/_____.

_____
Rafael Octaviano de Souza
Secretário de Esporte e Lazer
Decreto Municipal nº17516/2017

_____
Ieda Carla Candido
Servidor Responsável

_____
Francisco Carneiro dos Santos Soares
Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí

Local e data,

Assinatura do responsável técnico

Nome do responsável técnico

Assinatura do representante legal da Instituição

Nome do representante legal da instituição

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
TERMO DE RESPONSABILIDADE Declaro estar ciente quanto à obrigatoriedade do preenchimento de todas as informações solicitadas, comprometo-me a respondê-las com fidelidade sob pena de não ser aceito o credenciamento.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DO CADASTRO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Declaro haver recebido os documentos cadastrais da entidade.

Paranavaí, em, ----/----/-----.

_____

Assinatura

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, de 20___.

_____

Assinatura do Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____

CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins formalização de parceira com o Município de Paranavaí, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz maior de 14 (quatorze) anos.

.....

(Data)

.....

(Nome e assinatura do responsável legal OSC

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS (Art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014)
Declaro, sob as penas da lei, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, *caput*, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Paranavaí,_____ de_____de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

OSC (qualificação, por seu representante legal, **DECLARA**, para os devidos fins que não haverá a contratação e remuneração a qualquer título pela OSC com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau em linha reta colateral ou por afinidade.

local, _____ de _____ de 20____.
_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

EU,_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação irrelevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavaí ___, de _____,de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a **Justiça Militar Federal.**

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a **Justiça Militar Estadual.**

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente ----------, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____de_____de_____.
_____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII
FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade Mínima	Carga horária	Quantidade

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PAR COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 08/2017 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Prefeitura do Município de Paranavaí
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XV

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ...../.....

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, denominada....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP .....,neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente**OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na LeiFederal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nostermos do Edital de Chamamento Público nº.../..e seus anexos e Plano deTrabalho aprovado(fls. nº .....),todosparte integrante desteTermo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo eavençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº ....., tem por objeto ....., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA**eaprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA–DO PRAZO DEVIGÊNCIA

2.1. Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de ..... a ....., podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a)por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**em, no mínimo,30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b)de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa noatraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea"a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou,em caso contrário,justificandoo motivo do atraso na execução das metas.A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretárioda pastaresponsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3.A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea"b" do subitem 2.1objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada,do:

a)Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido dealteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectivaaprovação peloSecretárioresponsável pela parceria, noprazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento dasolicitação; ou da

b)**OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteraçãopropostopelo Gestor da parceria,no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações doTermo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovadodeverão serformalizadas mediante**Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria,o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos deTermos Aditivosdeverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1.Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceriae remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**der causa noatraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou,em caso contrário, justificandoo motivo do atraso na execução das metas.A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretárioda pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1.O(A) servidor(a) público(a)nomeado(a)como Gestor(a)deste Termo de Colaboração,Sr(a)Ieda Carla Candidorepresentará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a)acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboraçãoe respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b)informar ao Secretário responsável pela parceria:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii)quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA**com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração e
iv) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do atestepara a liberação das parcelas dos recursos;

c)comunicar à **OSC PARCEIRA**quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.)notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável,no máximo,por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d)sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1na hipótesede não atendimento à notificação;

e)formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f)emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliaçãoda parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação parahomologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g)emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dosrelatóriostécnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pastasobre a aprovação ou não das contas;

h)disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2.da OSC PARCEIRA:

4.2.1.O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC],é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA–DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADESDAS PARTES

5.1. da**ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato desteTermo de Colaboraçãona Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b)manter no sítio oficial por meio doPortal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA**na relação das parcerias celebradascom OSC's, por prazonão inferior a 180 (cento e oitenta)dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final(art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d)custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e)fornecer manuais específicos, informando à **OSCPARCEIRA**eventuais alterações no seu conteúdo;

f)informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

g)prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

h)transferir à **OSC PARCEIRA**os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalhoaprovado, que guardará consonância com as metase ações de execução do objeto deste
Termo de Colaboração;

i)realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j)viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente aesta parceria;

k)monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo,bem como,realizações de diligênciase fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcancedas metas e dos resultados previstose correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. daOSC PARCEIRA:

executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláu
sulas pactuadaselegislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.

a.1.)zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividadese serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.)executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.)garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.)manter durante a execução da parceria aregularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b)manter e movimentar os recursos financeiros de quetrata este Termo de Colaboraçãoem conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados deaplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, eexclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
c.1.)não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitative e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoalque vier a ser necessárioà execução doobjeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles,que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

f)permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação,de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dosservidores do Órgão de Controle Internoe do Tribunal de Contas doEstado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto desteTermo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento*in loco*e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

g)utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;

h)por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i)efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.)manter registros, arquivos,controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboraçãoe documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j)observar nas compras e contrataçõesrealizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

k)comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**suas alterações estatutárias, devidamente registradaemcartório;

l)divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

m)submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n)responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refereàs despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o)responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da**OSC PARCEIRA**em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p)responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q)quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes,nostermos da legislação aplicável;

r)comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, aocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s)manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;

t)não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA –DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) ....., nomeados(as) mediante a Portaria nº .....

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7.A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadasdurante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA–DO VALOR TOTAL DE REPASSE,DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração,serão disponibilizados recursos no valor de R$ ..... (.....), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado(Anexo ...deste instrumento).

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboraçãocorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fonte: 1000

CLÁUSULA NONA-DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3.A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O númerodeste Termo de Colaboraçãodeverá constar nos documentos fiscais comprobatórios dasdespesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a)utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b)pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c)pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d)pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e)pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA–DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a)retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b)assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestaçãode contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA**até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c)no caso detransferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA**participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d)Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 10.1.ou na ausência de interesse das OSCsconvocadas, a Adminstração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3.A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, ... de ..... de 20___.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

_____
Presidente da OSC PARCEIRA

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____de_____de_____.
_____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AD0324AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO			Exercício 2018		
			Período (mês): Janeiro à Dezembro		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**226.872.727,05**	**197.886.445,75**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**219.778.197,09**	**182.018.376,09**
Ordinária	138.021.763,27	122.942.528,12	Ordinária	127.522.488,30	116.817.033,18
Vinculada	88.850.963,78	74.943.917,63	Vinculada	92.255.708,79	65.201.342,91
Transferências do FUNDEB	35.493.941,04	33.621.291,45	Transferências do FUNDEB	34.987.763,58	33.604.990,94
Transferências Voluntárias	8.118.807,92	4.088.128,50	Transferências Voluntárias	9.355.027,07	924.918,76
Alienação de Bens	1.354,32	159.182,60	Alienação de Bens	3.424,60	182.850,77
Operação de Crédito	6.040.780,76	2.770.229,70	Operação de Crédito	11.741.927,44	117.066,84
Transferências de Programas	20.171.555,94	18.395.352,32	Transferências de Programas	20.276.957,33	17.145.856,96
Transferências Voluntárias-Emendas Indiduais	500.981,89	0,00	Transferências Voluntárias-Emendas Individuais	355.855,91	0,00
Apoio Financeiro - AFM	852.385,72	0,00	Apoio Financeiro - AFM	444.104,77	0,00
Outras Origens	17.671.156,19	15.909.733,06	Outras Origens	15.090.648,09	13.225.658,64
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**236.637,62**	**60.337,16**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**9.103.653,45**	**8.068.240,73**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**49.354.857,14**	**37.566.486,04**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**37.805.668,47**	**39.587.258,93**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.154.454,89	472.719,36	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	469.989,70	1.997.600,73
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	17.062.380,61	7.468.590,47	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.804.694,42	8.163.257,28
Valores Restituíveis	31.138.021,64	29.625.176,21	Valores Restituíveis	31.530.984,35	29.426.400,92
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**23.883.181,74**	**18.043.788,54**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**33.659.884,54**	**23.883.181,74**
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.833.896,53	18.004.884,72	Caixa e Equivalentes de Caixa	33.653.140,14	23.833.896,53
Realizável	49.285,21	38.903,82	Realizável	6.744,40	49.285,21
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**300.347.403,55**	**253.557.057,49**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**300.347.403,55**	**253.557.057,49**

Notas explicativas:

Nota 1 – Considerações gerais
O Balanço Financeiro, tem como objetivo demonstrar as receitas realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.
O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:
a) a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
b) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
c) as transferências financeiras recebidas e concedidas;
d) o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

Nota 2 – Resultado Financeiro
O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício, que pode ser feito de dois modos:

Modo 1

SALDOS DOS EXERCÍCIOS	**2018**
Saldo em espécie para o exercício seguinte	33.659.884,54
(-) Saldo em espécie do exercício anterior	23.883.181,74
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**9.776.702,80**

Modo 2

Receitas Orçamentárias	226.872.727,05
(+) Transferências Financeiras Recebidas	236.637,62
(+) Recebimentos Extraorçamentários	49.354.857,14
(-) Despesa Orçamentária	219.778.197,09
(-) Transferências Concedidas	9.103.653,45
(-) Pagamentos Extraorçamentários	37.805.668,47
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**9.776.702,80**

Nota 3 – Considerações Finais
O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro.

Paranavaí, 31 de dezembro de 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

VANUSA A C ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49.937/O-0

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:8D2F3991

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	220.544.438,00	220.544.438,00	211.353.811,35	-9.190.626,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.742.000,00	76.742.000,00	54.534.467,78	-22.207.532,22
Impostos	56.200.000,00	56.200.000,00	42.657.636,67	-13.542.363,33
Taxas	15.532.000,00	15.532.000,00	11.339.550,30	-4.192.449,70
Contribuição de Melhoria	5.010.000,00	5.010.000,00	537.280,81	-4.472.719,19
Contribuições	8.105.000,00	8.105.000,00	7.994.181,12	-110.818,88
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.105.000,00	8.105.000,00	7.994.181,12	-110.818,88
Receita Patrimonial	555.000,00	555.000,00	4.123.083,03	3.568.083,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	64.798,08	9.798,08
Valores Mobiliários	500.000,00	500.000,00	877.778,78	377.778,78
Cessão de Direitos	0,00	0,00	3.180.506,17	3.180.506,17
Receita de Serviços	1.410.000,00	1.410.000,00	2.101.350,27	691.350,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	505.000,00	505.000,00	1.247.812,86	742.812,86
Serviços e Atividades referentes à navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	29.406,55	19.406,55
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	282.231,58	-17.768,42
Outros Serviços	595.000,00	595.000,00	541.899,28	-53.100,72
Transferência Correntes	130.547.438,00	130.547.438,00	134.944.877,55	4.397.439,55
Transferência da União e de suas Entidades	56.687.800,00	56.687.800,00	57.888.474,54	1.200.674,54
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.859.638,00	41.859.638,00	40.741.931,27	-1.117.706,73
Transferência de instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	459.762,47	59.762,47
Transferência de Outras instituições Públicas	31.000.000,00	31.000.000,00	35.375.217,45	4.375.217,45
Transferência de Pessoas Físicas	600.000,00	600.000,00	479.491,82	-120.508,18

Outras Receitas Correntes	3.185.000,00	3.185.000,00	7.655.851,60	4.470.851,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.060.000,00	2.060.000,00	4.463.600,35	2.403.600,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	2.183.642,92	1.673.642,92
Demais Receitas Correntes	615.000,00	615.000,00	1.008.608,33	393.608,33
RECEITAS DE CAPITAL	14.400.000,00	14.400.000,00	15.518.915,70	1.118.915,70
Operações de Crédito	12.000.000,00	12.000.000,00	6.037.207,07	-5.962.792,93
Operações de Crédito - Mercado Interno	12.000.000,00	12.000.000,00	6.037.207,07	-5.962.792,93
Alienação de Bens	500.000,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
Transferência de Capital	1.900.000,00	1.900.000,00	9.481.708,63	7.581.708,63
Transferência da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	2.529.341,80	1.229.341,80
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	6.952.366,83	6.352.366,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	234.944.438,00	234.944.438,00	226.872.727,05	-8.071.710,95
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	234.944.438,00	234.944.438,00	226.872.727,05	-8.071.710,95
DEFICIT (IV)	-	24.683.805,11	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	234.944.438,00	259.628.243,11	226.872.727,05	-32.755.516,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	9.804.593,35		-
Superávit Financeiro	-	9.804.593,35		-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	9.804.593,35		-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	189.351.394,00	207.268.458,29	185.039.748,46	179.238.620,89	178.101.920,59	22.228.709,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.391.518,00	105.002.559,74	99.538.727,63	99.526.747,34	98.794.260,74	5.463.832,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	7.700.000,00	5.744.000,00	5.316.600,65	5.316.600,65	5.316.600,65	427.399,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	84.259.876,00	96.521.898,55	80.184.420,18	74.395.272,90	73.991.059,20	16.337.478,37
DESPESAS DE CAPITAL	34.643.044,00	51.559.784,82	34.738.448,63	23.477.195,59	23.459.441,00	16.821.336,19
INVESTIMENTOS	29.963.044,00	46.564.784,82	29.856.397,22	18.595.144,18	18.577.389,59	16.708.387,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFI	4.675.000,00	4.990.000,00	4.882.051,41	4.882.051,41	4.882.051,41	107.948,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	224.794.438,00	259.628.243,11	219.778.197,09	202.715.816,48	201.561.361,59	39.850.046,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	224.794.438,00	259.628.243,11	219.778.197,09	202.715.816,48	201.561.361,59	39.850.046,02
SUPERÁVIT (IX)	10.150.000,00	-	7.094.529,96	-	-	-7.094.529,96
TOTAL (X) = (VIII + IX)	234.944.438,00	259.628.243,11	226.872.727,05	202.715.816,48	201.561.361,59	32.755.516,06

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	270.849,30	5.531.744,07	4.173.259,36	4.172.243,02	920.361,12	709.989,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.743,61	39.214,85	36.564,16	36.564,16	0,00	4.394,30
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	269.105,69	5.492.529,22	4.136.695,20	4.135.678,86	920.361,12	705.594,93
DESPESAS DE CAPITAL	206.146,57	1.936.846,40	1.632.451,40	1.632.451,40	361.177,45	149.364,12
INVESTIMENTOS	206.146,57	1.936.846,40	1.632.451,40	1.632.451,40	361.177,45	149.364,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	476.995,87	7.468.590,47	5.805.710,76	5.804.694,42	1.281.538,57	859.353,35

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	6.966,01	472.567,36	469.837,70	501,40	9.194,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.841,45	238.244,52	238.615,92	501,40	4.968,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.124,56	234.322,84	231.221,78	0,00	4.225,62
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	152,00	152,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
INVESTIMENTOS	0,00	152,00	152,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.966,01	472.719,36	469.989,70	501,40	9.194,27

Notas Explicativas:

Nota 1 – Considerações Gerais

O Balanço Orçamentário, evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.
O Balanço Orçamentário é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

Nota 2 – Execução da Receita Orçamentária
As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Município em programas e ações cuja finalidade precípua é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade A receita prevista na Lei Orçamentária Anual nº 4.663/2017 de 15 de dezembro de 2017, foi de R$ 234.944.438,00 e ao final do exercício a uma receita realizada de R$ 226.872.727,05 assim distribuídas:

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	SALDO (c) = (b-a)
Receitas Correntes	220.544.438,00	220.544.438,00	211.353.811,35	-9.190.626,65
Receitas de Capital	14.400.000,00	14.400.000,00	15.518.915,70	1.118.915,70
TOTAL DA RECEITA	234.944.438,00	234.944.438,00	226.872.727,05	-8.071.710,95

Nota 3 – Execução da Despesa Orçamentária
A Despesa Orçamentária é o fluxo que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento municipal, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.
Em relação à despesa orçamentária, temos:
- Dotação: Valores fixados nas leis orçamentárias;
- Crédito: Valores movimentados pela execução orçamentária
A despesa fixada foi de R$ 224.794.438,00 e atualizada de R$ 259.628.243,11 sendo que as despesas empenhadas foram de R$ 219.778.197,09, liquidadas R$ 202.715.816,48 e pagas de R$ 201.561.361,59 conforme segue:

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h) = (e – f)
Despesas Correntes	189.351.394,00	207.268.458,29	185.039.748,46	179.238.620,89	178.101.920,59	22.228.709,83
Despesas Capital	34.643.044,00	51.559.784,82	34.738.448,63	23.477.195,59	23.459.441,00	16.821.336,19
Reserva Contingência	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
TOTAL DESPESA	224.794.438,00	259.628.243,11	219.778.197,09	202.715.816,48	201.561.361,59	39.850.046,02

Nota 4 - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores Conforme previsto no art.43 da Leinº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. No exercício foram utilizados o montante de R$ 9.804.593,35 para a abertura de créditos adicionais.

Nota 5 – Análise do Balanço Orçamentário
A Análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão Orçamentária.

• Excesso/Insuficiência de Arrecadação: Representa uma diferença a maior ou a menor entre as colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada correspondem à insuficiência ou excesso de arrecadação ocorrido no exercício. Analisando o Balanço Orçamentário, observa-se uma insuficiência de Arrecadação no montante de R$ 8.071.710,95.
• Economia na realização da despesa:
A diferença a maior entre os valores da Dotação Atualizada e da Despesa Empenhada correspondem a uma economia na realização de despesa, pois parte da dotação autorizada, não foi utilizada para execução de despesas.
Analisando o Balanço Orçamentário, observa-se uma economia na realização de despesas de R$ 39.850.046,02.
• Inscrição de Restos a Pagar: a comparação entre:
a) Despesas Liquidadas (-) Despesas Pagas = Restos a Pagar Processados (RPP)
Inscrição de RPP no exercício no montante de R$ 1.154.454,89.
Saldo a pagar de RPP em exercícios anteriores de R$ 9.194,27.
b) Despesas Empenhadas (-) Despesas Liquidadas = Restos a Pagar Não Processados (RPNP)
Inscrição no exercício de RPNP no montante de R$ 17.062.380,61
Saldo a pagar de RPNP em exercícios anteriores de R$ 859.353,35.
• Quociente do Resultado Orçamentário – é uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit.

Receita realizada =	226.872.727,05	=1,03
Despesa executada	219.778.197,09	

Nota 6 – Considerações Finais
O desempenho da execução orçamentária foi superavitário no exercício, no valor de R$.7.094.529,96, também denominado de resultado positivo.

Paranavaí, 31 de dezembro de 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

VANUSA A CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:F4B54C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo14 – Balanco Patrimonial				Exercfcio de 2018	
Administracao Direta				Perfodo: Janeiro a Dezembro	
ATIVO	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**	**PASSIVO**	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	79.984.289,16	32.864.569,35	PASSIVO CIRCULANTE	14.268.023,86	14.332.094,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	33.653.140,14	23.833.896,53	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	1.354.677,75	862.086,99
CREDITOS A CURTO PRAZO	46.153.623,07	8.939.394,06	EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	9.671.683,49	10.043.771,58
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	177.525,95	91.278,76	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	430.703,06	241.440,85
ATIVO NAO-CIRCULANTE	290.369.361,05	264.185.775,73	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.810.959,56	3.184.795,12
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	30.013.433,40	24.018.379,27	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	61.560.764,92	59.716.925,06
INVESTIMENTOS	11.497.727,75	11.497.727,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	4.677.159,27	5.539.015,36
IMOBILIZADO	248.824.402,77	228.635.871,58	EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	55.366.673,22	53.682.576,21
INTANGIVEL	33.797,13	33.797,13	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.516.932,43	495.333,49
			TOTAL DO PASSIVO	**75.828.788,78**	**74.049.019,60**
			PATRIMCNIO LIQUIDO	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	294.524.861,43	223.001.325,48
			RESULTADO DO EXERCICIO	72.065.974,31	18.793.293,06
			RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	223.001.325,48	204.206.612,84
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	- 542.438,36	1.419,58
			TOTAL DO PATRIMCNIO LIQUIDO	**294.524.861,43**	**223.001.325,48**
TOTAL	**370.353.650,21**	**297.050.345,08**	**TOTAL**	**370.353.650,21**	**297.050.345,08**
ATIVO FINANCEIRO	**33.659.884,54**	**23.883.181,74**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**21.877.215,53**	**11.610.066,83**
ATIVO PERMANENTE	**336.693.765,67**	**273.167.163,34**	**PASSIVO PERMANENTE**	**71.872.290,87**	**70.384.539,11**
SALDO PATRIMONIAL				**276.604.143,81**	**215.055.739,14**

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANCO PATRIMONIAL

DESTINACAO DE RECURSOS	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinarios (Livres)	1.985.295,21	-59.738,06
094 - Retencoes em carater consignatario	2.611,01	2.611,01
101 - FUNDEB 60%	0,00	0,00
102 - FUNDEB 40%	672.596,22	16.300,51
103 - 5% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	0,00	111,46
104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	0,00	1.881,58
105 - Alienacoes de Ativos da Educacao	1.255,64	1.255,64
107 - Salario Educacao	384.310,27	262.748,32
112 - PDDE - Programa Direto na Escola	6.080,08	4.855,65
114 - PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	8.705,86	7.883,29
142 - FNDE/Programa Merenda Escolar	99.864,96	27.076,22
149 - CEF-PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	30.119,54	54.570,19

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANCO PATRIMONIAL

DESTINACAO DE RECURSOS	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
159 - Termo de Comp PAC 202942/2012 Creche Pre Escola 1-2	0,00	83.337,62
166 - MEC/FNDE – Brasil Carinhoso	35.705,52	34.391,39
168 - Termo de Compromisso PAR nQ 201600105	52.790,12	50.429,45
169 - Termo de Compromisso PAR nQ 201600923 - Onibus Rural Escolar	0,00	732,47
170 - Termo de Compromisso PAR nQ 201306183	81.554,51	0,00
171 - Educacao/Apoio Financeiro a Municfpios	258.074,74	0,00
172 - Termo de Compromisso PAR nQ 201406643 - Mobiliarios	103.410,00	0,00
173 - Termo de Compromisso PAR nQ 201301828 - Mobiliarios	120.301,20	0,00
1494 - Saude/Apoio Financeiro a Municfpios	986,02	0,00
1934 - Social/Apoio Financeiro a Municfpios	149.220,19	0,00
2494 - Saude/ Emendas Parlamentares Individuais	44.144,09	0,00
303 - Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	0,00
304 - Receitas de Alienacoes de Ativos Saude/Sinistros	1.070,45	1.057,26
338 - Convenio FUNASA NQ 372/2004	167.290,33	163.573,31
369 - Servicos Prestados SUS/Faturamento AIH's	50.422,81	-6.008,28
494 - Bloco de Custeio das Acoes e servicos Publicos de Saude	905.663,18	0,00
495 - Atencao Basica	375.566,97	291.846,61
496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulat e Hospitalar	710.827,30	1.220.295,00
497 - Vigilancia em Saude	157.714,05	374.600,01
498 - Assistencia Farmaceutica	2.518,02	2.930,00
499 - Bloco Gestao do SUS	25.484,10	29.599,09
500 - Bloco de Investimentos - Portaria nQ 204-GM/2007	1.865.181,08	2.404.665,65
501 - Receitas de Alienacoes de Ativos	67.103,53	69.187,00
504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrim	147.765,28	62.528,73
507 - COSIP - Contribuicao Iluminacao Publica - Art 149	1.771.690,37	1.620.081,34
508 - Fundo de Reserva Dep6sitos Judiciais (Lei 10819/03)	0,00	-220.911,12
509 - Gerenciamento de Transito	3.408.320,76	1.573.771,77
510 - Taxa do Exercfcio Poder de Polfcia	148.661,38	85.339,40
511 - Taxa Prestacao de Servicos	469.260,61	420.330,49
512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1QB)	12.059,45	64.065,04
514 - Indenizacoes Recebidas por bens Sinistrados de outras areas	1.738,48	1.716,95
515 - FUNREBOM	828.522,70	819.407,66
518 - Bloco de Investimentos na Rede de Servicos Publicos de Saude	566.635,81	0,00
555 - SANEPAR - Compensacao Financeira ao Meio Ambiente	459.124,15	210.971,01

556 - Transferencias Lei nQ 9615/98	81.649,81	558,01
DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANCO PATRIMONIAL		
DESTINACAO DE RECURSOS	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
619 - Operacao de Credito - PAC 2 Pr6 Transporte	-925.691,65	9.031,44
620 - Operacao de Credito - PAC 2 Pr6 Transporte	-664.598,48	-2.951,73
623 - Operacao de Credito nQ 0399496-17 – PAC 2 Pr6 Transporte	-545.296,81	-18.707,04
624 - Operacao de Credito nQ 0399499-49 – PAC 2 Pr6 Transporte	-255.343,63	3.534,32
675 - Operacao de Credito - Ampliacao do Aterro Sanitario	4.549,31	-93.191,73
677 - Operacao de Credito - Ag Fomento - Recape	2.269,47	2.179,85
678 - OP. De Credito Ag. De Fomento - Pavimentacao de Vias Urbanas	-3.417.139,78	0,00
797 - MC/PAVIMENTAÇAO 0241861-00	0,00	96.151,63
813 - CONTR DE REP NQ 0258320-15/2008 - Ministerio das Cidades	0,00	4.837,75
860 - CT nQ 1000.669-41/Equipamentos CT de Eventos	0,00	35.209,49
875 - NQ Processo 0389.760-16-Projeto Tecnico Social Conj Res Francisco Luis de Assis	-29.414,16	726,67
877 - Projeto Tecnico Social - Conj Residencial Geraldo Felipe	-71.172,10	-71.185,38
880 - Contribuicoes e Legados Entidades nao Gov ECA/FMDC	852.759,88	648.335,13
882 - Trabalho Tecnico Social Conjunto Residencial Luiz Lorenzetti-PFMCMV	397,37	388,54
884 - AEPETI	68.380,48	66.861,13
885 - APRIMORA REDE	0,00	67,14
886 - Conv. 817647/2015 - MDS/APAE	64.431,38	101.078,88
887 - Programa Primeira Infancia no SUAS - Crianca Feliz	51.026,44	49.892,69
889 - CR 782435/2013/Minist. Do Esporte - Reforma do Ginasio Noroestao	0,00	-122.953,20
890 - Contrato de Rep. 809886/2014 – Reforma da Praca dos Pioneiros	0,00	12.394,12
892 - Conv. 029/2016-Pav. em Bloco tipo sextavado Estrada do Campo	0,00	3.625,56
894 - Deliberacao nQ 054/2016 - CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidada	25.708,48	127.919,71
896 - Crescer em Famflia	528,92	60.132,77
897 - Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vfnculos - SCFV	64.177,89	68.704,19
898 - Fortalecimento do Atend. As Criancas e Adolescentes Vftimas da Violencia	7.272,68	0,00
899 - Oualificacao Profissional para Adolescentes	216.965,95	0,00
900 - FUNDO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9Q IN RFB NQ 1131/2011	222.201,82	105.270,58
902 - Famflia Paranaense	3.067,12	30.050,98
904 - Convenio nQ 120/2017 - SEDU – Aquisicao de Equipamentos	418.295,57	0,00
905 - Cont de Repasse nQ 827512/2016/MAPA/Caixa-Aq. De Maq e Equip Agric	0,00	244.173,80
906 - Conv nQ 823557/2015/MDS - Aquisicao de Equipamentos APAE	26.644,41	100.422,52
908 - Conv nQ 226/2017-SEAB-Programa de Gestao do Solo e Agua em Microbacias	156.613,23	153.133,44
909 - Conv nQ 241/2017-Prog de Gestao do Solo e Agua em Microbacias-Agua Mirassol	138.271,63	135.199,38
910 - CT REPASSE NQ 831571/2016-Complexo Esportivo Jd Morumbi	-117.707,48	0,00
911 - CT REPASSE NQ 832272/2016-Reforma do Parque Ouro Branco	-165.355,84	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANCO PATRIMONIAL		
DESTINACAO DE RECURSOS	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
912 - Conv nQ 833676/2016 - Construcao da Casa do Produtor	200.997,19	0,00
913 - Conv nQ 832888/2016 - Aquisicao de Caminhao Comboio	15.406,25	0,00
914 - Conv nQ 601/2017/SEDU-Recapeamento Asfaltico Jardim Oasis	-284.801,52	0,00
916 - Conv nQ 003/2018 - SEIL/DER-Bloco Sextavado intertravado da Estrada Caiua	-561.634,35	0,00
919 - Delib 095/2017 - CEDCA/AFAI-Atencao as famflias dos Adolesc Intern por medidas socioeducativas	156.395,79	0,00
920 - Delib 107/2017 - CEDCA/Fortalec das Estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Parana	70.177,60	0,00
921 - Delib 109/2017 - CEDCA/Implant e fortal de acoes/estrat de prev ao uso de alcool e outras drogas	126.317,89	0,00
922 - Delib 012/2018 - CEAS/Incent a Pessoa com Defic PCD II	241.323,28	0,00
923 - Delib 065/2017 - CEAS-Beneffcios Eventuais	9.989,87	0,00
925 - Convenio nQ 051/2018/SEIL Recap Asfaltico Distritos de Graciosa a Mandiocaba a Piracema	-1.377.814,77	0,00
926 - PSE/Invest/Asilo Frederico Ozanan/EPI	100.981,89	0,00
932 - Delib 082/2017 - CEDCA/PR Bolsa Auxflio para Famflias Acolhedoras	50.126,86	0,00
934 - Bloco de Financiamento Protecao Social Basica SUAS	-69.150,19	488.544,44
936 - Componente para Oualificacao da Gestao SUAS	28.983,34	50.587,62
938 - Bloco de Financ da Prot Social Especial de Media Complex-Portaria MDS 113/2015	42,15	58.870,47
939 - Bloco de Financ da Prot Social Especial de Alta Complex-Portaria MDS 113/2015	19.161,16	99.190,03
940 - Bloco de Financ de Gestao do Programa Bolsa Famflia e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015	72.234,83	147.538,05
941 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Especial de Media e Alta Complexidade	93.941,03	0,00
942 - Convenio nQ 274/2018 - Construcao e Implantacao de Restaurante Popular	496.852,81	0,00
TOTAL	**11.782.669,01**	**12.273.114,91**

Notas explicativas:

Contexto Operacional

O Município de Paranavaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 76.977.768/0001-81, tem a sua sede administrativa situada na Rua Getúlio Vargas Nº 900, centro.

As ações desenvolvidas pelo Município estão amparadas pela Lei Municipal nº 4.663/2017 de 15 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual – LOA, e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2018.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis apresentam-se padronizadas de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

As Demonstrações Contábeis tem sua estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), apresentam-se em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrado sem contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MPCASP.

Nota 1 – Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa
Compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento e em aplicações financeiras. O saldo apresentado em 31/12/2018 de R$.33.653.140,14 está assim constituído:

CONTYAS CONTÁBEIS	**2018**
Caixa e Equivalente de Caixa	**33.653.140,14**
Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	2.375.896,55
Aplicações Financeiras	**31.277.243,59**
Poupança	1.086.931,00
Fundos de Aplicações Financeiras	30.190.312,59

Nota 2 – Ativo Circulante - Créditos a Curto Prazo – R$ 46.153.623,07
Compreende os créditos a receber de natureza tributária e não tributária

IPTU	ITBI	ISS	TAXAS	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	COSIP	OUTROS	SALDO
20.694.154,38	965.090,48	2.156.685,28	15.952.051,14	5.356792,05	603.795,97	425.053,77	46.153.623,07

Nota: Os valores dos registros contábeis estão de acordo com às informações prestadas pela Divisão de Receitas.

Nota 3 – Ativo Circulante – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – R$ 177.525,95
Compreende os valores de adiantamentos concedidos no valor de R$.170.781,55 e demais créditos e valores de custeio de auxílio doença R$.6.744,40

Nota 4 - Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo – R$ 30.013.433,40
A conta está representada pela Dívida Ativa Tributária (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO MELHORIA E OUTROS) e Não Tributária (COSIP, IMP E GLOSAS E DEMAIS CRÉDITOS), que é constituída por créditos vencidos e não pagos no exercício. Os valores evidenciados no Balanço Patrimonial foram ajustados conforme à informações prestadas pela Diretoria de Receitas. Os créditos inscritos em Dívida Ativa, embora gozem de diversas prerrogativas jurídicas que ampliem significativamente as possibilidades de cobrança, apresentam grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão. Foram realizados o justes de perdas para essa dívida; e a metodologia aplicada foi definida na Portaria Municipal nº 728/2016.

IPTU	26.600.440,14
ITBI	82.186,70
ISS	53.498.037,05
TAXAS	34.282.889,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.335.427,62
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	3.257,25
COSIP	943.483,25
IMP E IMPOSIÇÕES	10.067.671,94
DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	8.009.224,03
SALDO	**134.822.617,01**
*(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS	- 104.809.183,61
SALDO	**30.013.433,40**

*Método estatístico aplicado Regressão Linear

Nota 5 – Ativo Não Circulante – Investimentos
Composta pela participação em Consórcios Públicos de R$ 11.497.727,75.

Nota 6 – Ativo Não Circulante – Imobilizado
É importante informar que ainda não foi concluído o processo de levantamento de bens, para a implementação dos procedimentos contábeis (depreciação, exaustão e amortização).

Bens Móveis	43.369.780,44
Bens Imóveis	205.454.622,33
Imobilizado	**248.824.402,77**

Nota 7 – Passivo Circulante - Obrigações, Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – R$ 1.354.677,75
O valor apresentando é referente a encargos sociais a pagar.

Nota 8 – Passivo Circulante - Demais Obrigações
Representam os valores restituíveis de natureza extraorçamentária, conforme segue:

CONTAS CONTÁBEIS	CIRCULANTE
Demais Obrigações	**2.810.959,56**
Consignações – RPPS/INSS/OUTROS	623.118,88
Depósitos não Judiciais	303.600,29
Depósitos Judiciais 30% – LC 151/15	1.884.240,39

Nota 9 – Passivo Não Circulante - Obrigações, Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – R$ 4.677.159,27
Representa os valores de débitos parcelados referente ao RPPS e o RGPS.

Nota 10 – Passivo Não Circulante - Demais Obrigações a longo prazo – R$ 1.516.932,43
Representam os valores a pagar com precatórios.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Nota 11 – Resultado do Exercício

Evidencia as alterações verificadas no patrimônio resultantes ou independentes da execução orçamentária. No exercício apresentou superávit de R$ 72.065.974,31, evidenciado pela diferença negativa entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas

Nota 12 - Resultado de Exercícios Anteriores
Representa o saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

SALDO PATRIMONIAL
Nota 13 - Em observância ao Art. 105 da Lei nº 4.320/64, elaborou-se um quadro anexo ao Balanço Patrimonial que evidencia o total do ativo financeiro e passivo financeiro, bem como, o ativo e passivo permanente, apurando o saldo patrimonial em R$ 276.604.143,81.

CONTAS DE COMPENSAÇÕES
Nota 14 – Atos Potenciais Ativos e Passivos
Compreende o grupo de contas relacionadas a situações não compreendidas no patrimônio do município, mas que direta ou indiretamente possa vir a afetá-lo.

Nota 15 - Considerações Finais
Em cumprimento ao que determinam as exigências legais, declaramos que os lançamentos contábeis que deram origem às demonstrações e informações aqui apresentadas foram elaborados com amparo em documentações repassadas e fatos efetivamente notificados à contabilidade pelos órgãos da administração, respondendo estes, pela veracidade, integralidade e procedência das informações.

Paranavaí, 31 de dezembro de 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

CARLOSALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

VANUSA A CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49.937/O-0

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:39E4F310

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
FLUXO DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa			Exercício: 2018
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		242.728.470,61	220.346.061,53
Receitas Derivadas e Originárias	1FC	76.408.933,80	64.080.741,22
Transferências Correntes Recebidas	2FC	134.944.877,55	126.579.806,94
Outros Ingressos Operacionais		31.374.659,26	29.685.513,37
Desembolsos		223.417.703,50	202.392.486,12
Pessoal e demais despesas	3FC	157.959.990,67	142.438.920,56
Juros e encargos da dívida	4FC	5.316.600,65	5.517.289,51
Transferências Concedidas	2FC	19.506.474,38	16.941.634,40
Outros Desembolsos Operacionais		40.634.637,80	37.494.641,65
Fluxos de Caixa líquido das atividades operacionais (I)		19.310.767,11	17.953.575,41
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Ingressos		0,00	152.540,26
Alienação de Bens		0,00	152.540,26
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos		20.170.928,60	14.262.435,30
Aquisição de ativo não circulante		20.170.928,60	14.262.435,30
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Inversões financeiras		-	0,00
Outros desembolsos de investimentos		-	-
Fluxos de Caixa líquido das atividades de investimentos (II)		-20.170.928,60	- 14.109.895,04
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		15.518.915,70	7.073.357,33
Operações de crédito		6.037.207,07	2.767.616,42
Integralização de capital social de empresas dependentes		-	-
Transferências de capital recebidas		9.481.708,63	4.305.740,91
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		4.882.051,41	5.077.644,50
Amortização/Refinanciamento da dívida		4.882.051,41	5.077.644,50
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa líquido das atividades de financiamentos (III)		10.636.864,29	1.995.712,83
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		9.776.702,80	5.839.393,20
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		23.883.181,74	18.043.788,54
Caixa e Equivalentes de caixa final		33.659.884,54	23.883.181,74

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Tributárias	54.534.467,78	40.740.717,49
Receita de Contribuições	7.994.181,12	7.589.455,21
Receita Patrimonial	3.246.910,09	94.670,93
Receita Serviços	2.101.350,27	1.319.341,38
Remuneração das Disponibilidades	876.172,94	1.749.251,25
Outras Receitas Derivadas Originárias	7.655.851,60	12.587.304,96
Total das Receitas Derivadas e Originárias	76.408.933,80	64.080.741,22

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	98.630.405,81	92.434.304,34
da União	57.888.474,54	53.821.162,69
de Estados e Distrito Federal	40.741.931,27	38.613.141,65
Outras transferências correntes recebidas	36.314.471,74	34.145.502,60
Total das TransferênciasRecebidas	134.944.877,55	126.579.806,94
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	543.509,44	521.305,20
a União	190.373,79	451.341,65
a Estados e Distrito		
Federal	135.359,65	41.763,55
a Municípios	217.776,00	28.200,00
Intragovernamentais	9.936.563,78	7.894.142,70
Outras transferências concedidas	9.026.401,16	8.526.186,50
Total das Transferências Concedidas	19.506.474,38	16.941.634,40
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Judiciária	2.317.322,10	1.998.791,16
Administração	13.579.083,78	12.898.697,62
Defesa Nacional	175.573,35	171.311,57
Segurança Pública	2.696.242,50	2.550.778,71
Assistência Social	5.620.862,78	5.415.531,37
Saúde	46.055.005,22	43.290.571,14
Educação	48.647.975,81	42.111.588,28
Cultura	1.128.661,22	1.407.306,41
Direitos da Cidadania	280.911,24	236.473,87
Urbanismo	18.569.071,13	16.387.908,37
Habitação	1.134,53	513.320,00
Gestão Ambiental	2.253.223,72	1.934.233,41
Ciência e Tecnologia	1.088.369,15	961.450,47
Agricultura	2.497.045,20	1.679.720,78
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	679,21	4.031,44
Comunicações	734.699,78	740.421,28
Energia	7.686.551,99	6.714.918,15
Desporto e Lazer	1.392.792,92	1.066.564,09
Encargos Especiais	3.234.785,04	2.355.302,44
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	157.959.990,67	142.438.920,56
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	4.192.467,58	4.152.152,37
Outros Encargos da Dívida	1.124.133,07	1.365.137,14
Total dos Juros e Encargos da Dívida	5.316.600,65	5.517.289,51

Notas Explicativas:

Nota 1 – Considerações Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada com base nas Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, e objetiva contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. A DFC deve ser elaborada pelo método direto e evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes de caixa.

A Demonstração dos fluxos de caixa é composta pelos seguintes fluxos:

a) Das Atividades Operacionais:

Compreendemos ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública.

b) Das Atividades de Investimentos Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos.

c) Das Atividades de Financiamentos Inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá correspondera diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Nota 02 – Outros Ingressos e Outros Desembolsos

Contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-las conforme suas necessidades.

Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa (IPC 08 – item 20), na Demonstração dos Fluxos de Caixa Operacional, foram considerados como outros ingressos e desembolsos operacionais os montantes referentes a valores restituíveis (recebimentos e pagamentos extra orçamentários, como depósitos, cauções e consignados);e as transferências financeiras concedidas e recebidas à Câmara Municipal e ao Paranavaí Previdência.

Nota 3 – Considerações finais

O resultado dos fluxos da entidade, por meio da análise da DFC, demonstra a necessidade da entidade em gerar mais receitas por meio das atividades operacionais, pois são as principais fontes de recursos e geradores de receita do município, capazes de financiar os dispêndios de suas atividades e, inclusive financiar outras operações.

Evitando desta forma aumentar as operações de créditos para o financiamento das despesas de capital.

Paranavaí, 31 de dezembro de 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

VANUSA A CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:DB4682A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

Processo Nº.: 273/2018
Pregão eletrônico Nº. 202/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2019
No dia 20 do mês de Março do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 202/2018, Processo Licitatório nº. 273/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de TÊNIS, a ser utilizado como uniforme escolar, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
98627	FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI	27.671.902/0001-06	RAPHAELLA MARCAL GOMES LOBATO	084.386.026-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de TÊNIS, a ser utilizado como uniforme escolar, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 98627 - FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças. 1. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul marinho (pantone 19-3938 TPX), azul celeste (pantone 16-4032 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. 2. FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX). 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 3. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX). 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 4. TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX). 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. 5. REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. 6. LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura	PAR	PEGA PGA15	9.000,000	50,8700	457.830,00

	(tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938TPX), dublado com não tecido. 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. 7. FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor celeste (pantone 16-4032 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 8. COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor celeste (pantone 16-4032 TPX) dublado com espuma de poliuretano. 8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. 9. REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. 9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. 10. REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. 10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. 11. ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3938TPX). 11.1. Função: fechamento, sustentação do pé. 12. PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. 12.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor. 13. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. 13.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para seguintes peças. 1. ENTRESSOLA – peça superior constituída de EVA expandido na cor branca, com ranhuras e canaletas na lateral. 1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual. 2. SOLETA – peça inferior constituída de SBR (borracha de estireno butadieno) na cor preta, com desenho antiderrapante. 2.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras. 3. REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC na cor celeste (pantone 16-4032 TPX). 3.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade. Deve conter personalização na língua do tênis de acordo com arte fornecida pela Secretaria de Educação.					
Total Fornecedor:						457.830,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena
de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega e/ou execução dos materiais e/ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos materiais e/ou serviços será de até 30 (TRINTA) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página
eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens será realizado pelo servidor, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado por Decreto Municipal, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 202/2018.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de Março de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI
CNPJ: 27.671.902/0001-06

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:2464D81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

Processo Nº.: 14/2019
Pregão eletrônicoNº.13/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2019
No dia 20 do mês de Março do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 13/2019, Processo Licitatório nº. 14/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE PORTA LÍQUIDO, MOCHILAS ESCOLARES, BOLSA e PORTA MATERIAL ESCOLAR, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96227	ROBERTO MISTURA - ME
94841	UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado dalicitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
ROBERTO MISTURA - ME	10.292.359/0001-33	ROBERTO MISTURA	060.000.569-07
UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME.	10.741.843/0001-00	JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE	C2A3R0V.9A3L3H.1O59-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE PORTA LÍQUIDO, MOCHILAS ESCOLARES, BOLSA e PORTA MATERIAL ESCOLAR, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 94841 - UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, BOLSO SUPERIOR, BOLSO INFERIOR E ALÇAS DAS COSTAS, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 461 G/M² E ESPESSURA DE 0.43 MM CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS. FOLES DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, CANAL DO ZÍPER, E REFORÇO DE ALÇA NA COR PANTONE 18-4141 TPX EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP QUADRADO 6 X 6 MM 100% POLIÉSTER PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA COM GRAMATURA DE 360 GM², ESPESSURA DE 0,38 MM, FORRO PARA DUBLAGEM DE MATERIAL DAS COSTAS E PARTE INTERNA DO FOLES FUNDO, FORRO 100% POLIÉSTER COM ESPESSURA DE 0.35 MM E 372.5 G/M² NA COR PANTONE 19-4010 TPX. ZÍPER 8 COM LAUDO COM FADIGA DE PELO MENOS 5000. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 130 MM, FOLES CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 8 COR PANTONE 18-4032 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 COM 665 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLES ZÍPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, FOLES ZÍPER POSTERIOR COM 72 MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLES INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 660 MM DE COMPRIMENTO POR 130 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 % POLIÉSTER FORMATO DE COLMÉIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-4010 TPX COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELÁSTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLES INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 300 ML. DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO COMETRO. COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 461 G/M² E ESPESSURA DE 0.43 MM, CONFORME LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO NA PARTE INTERNA, FORRO 100% POLIÉSTER COM ESPESSURA DE 0.35 MM E 372.5 G/M² NA COR PANTONE 19-4010 TPX, SENDO QUE A TRAMA DE POLIÉSTER ABERTA EM FORMA QUADRICULAR IRREGULARES NA COR PANTONE 11-4800 TPX E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÃO COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MINIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CA, NA COR PANTONE 18-4032 TPX, A 30 MM DO FRIZO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE MÃO EM CADARÇO BICOLOR DE 40 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4010 TPX COM UMA FAIXA DE 5 MM NA COR PANTONE 18-4032 TPX, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATÔMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE 440 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM IMBUTIDOS NO REFORÇO ABAIXO DA COSTURA EM X, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR TERÁ LARGURA DE 30 MM ONDE SERA FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM DOBRA DE 70 MM COM REFORÇO EM COSTURA FORMA DE X UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR PANTONE 18-4032 TPX. ACABAMENTO DA ALÇA EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM BICOLOR NA COR PANTONE 19-4010 TPX COM FAIXA CENTRAL NA COR PANTONE 18-4032 TPX, MESMA CADARÇO DA ALÇA DE MÃO, COM MEDIDAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-4032 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRIZO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 6 COM COMPRIMENTO DE 270 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL 100 % POLIÉSTER EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLES DO ZÍPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 18-4141 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRIZO 4/11 COEXTRUSADO NA COR PANTONE 18-4141 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 461 G/M² E ESPESSURA DE 0.43 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 6 NA COR PANTONE 19-1102, COM UM CURSOR NÚMERO 6 PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 550 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 55 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 650 MM NA COR PANTONE 18-4141 TPX, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLÚCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 COEXTRUSADO NA COR PANTONE 18-4141 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COR PANTONE 18-4141 TPX, DOIS FOLES LATERAL EM TECIDO 100 % POLIÉSTER NA COR 19-4010 TPX, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO: EM FRIZO COEXTRUSADO NA COR PANTONE 18-4141 TPX NOS TRÊS COMPARTIMENTOS BOLSO FRONTAL INFERIOR BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DANDO ESTRUTURA E ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 25 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4300 TPX, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE FTALATO. COSTURAS: A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO.	UND	PrÃ³pria Conforme ed	5.000,000	31,2600	156.300,00

Fornecedor: 94841 - UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	MOCHILA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, E ALÇAS DAS COSTAS, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA SEM FTALATO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 461 G/M² E ESPESSURA DE 0.43 MM CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS PELO INMETRO. BOLSO SUPERIOR, CANAL DO ZÍPER, BOLSO INFERIOR, FOLES DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, CANAL DO ZÍPER BOLSO INFERIOR, REFORÇO DA ALÇA NA COR PANTONE 17-4131 TPX EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP QUADRADO 6X6 MM 100% POLIÉSTER PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA SEM FTALATO COM	UND	PrÃ³pria Conforme ed	3.500,000	29,6900	103.915,00

	GRAMATURA DE 360 GM², ESPESSURA DE 0,38 MM, FORRO PARA DUBLAGEM DE MATERIAL DAS COSTAS E PARTE INTERNA DO FOLES FUNDO, FORRO 100% POLIÉSTER COM ESPESSURA DE 0.35 MM E 372.5 G/M² NA COR ANTONE 19-4010 TPX. ZÍPER 8 COM LAUDO COM FADIGA DE PELO MENOS 5000. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL: COM ALTURA DE 340 MM, LARGURA 290 MM, FUNDO 130 MM, FOLES CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 6 NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 6 NA COR PRETA, COM 480 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLES ZÍPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, FOLES ZÍPER POSTERIOR COM 72 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLES INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 130 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 % POLIÉSTER FORMATO DE COLMÉIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-4010 TPX COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELÁSTICO DE 25 MM DE LARGURA DE MESMA COR, COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLES INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 300 ML. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUIDA PELO CONMETRO. COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 461 G/M² E ESPESSURA DE 0.43 MM, CONFORME LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO NA PARTE INTERNA, FORRO 100% POLIÉSTER COM ESPESSURA DE 0.35 MM E 372.5 G/M² NA COR PANTONE 19-4010 TPX, SENDO QUE A TRAMA ABERTA EM FORMA QUADRICULAR IRREGULARES. E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM , NA PARTE CENTRAL HAVERÁ UMA GRAVAÇÃO NA FORMA DE CÍRCULO COM MEDIDA DE 13 CM DE DIÂMETRO, NA COR PANTONE 11-4300 TPX, COM INFORMAÇÕES COMO ESCOLA, ALUNO E TURMA, ESCRITA NA HORIZONTAL, COM ESCRITA NO TAMANHO 50 MM DE ALTURA, ESCRITA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, DENTRO DO CÍRCULO DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM LETRAS NO TAMANHO 90 MM DE ALTURA, ACOMPANHANDO A CIRCUNFERÊNCIA NA COR PANTONE 18-4141 TPX EM FORMA DE SILK LEGÍVEL CONFORME ILUSTRAÇÃO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÃO COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CA, NA COR PANTONE 19-4010, A 30 MM DO FRIZO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO RESISTÊNCIA, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE MÃO EM CADARÇO BICOLOR DE 40 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4010 TPX COM UMA FAIXA CENTRAL DE 5 MM NA COR PANTONE 18-4141 TPX, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATÔMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS COM 300 MM DE COMPRIMENTO POR 65 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM IMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO ATRAVÉS DE CADARÇO 25 MM TIPO CA NA COR PANTONE 19-4010 COM REFORÇO EM X, UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR PANTONE 19-4010 TPX. ACABAMENTO DA ALÇA EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM BICOLOR NA COR PANTONE 19-4010 TPX COM FAIXA CENTRAL NA COR PANTONE 18-4141 TPX, ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COM FAIXA CENTRAL COM 3 MM NA COR PANTONE 18-4141 TPX E 440 MM DE COMPRIMENTO, COM 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-4141 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 340 MM E LARGURA DE 290 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 6 COM COMPRIMENTO DE 240 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL 100 % POLIÉSTER EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 60 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLES DO ZÍPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR BRANCA, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 COEXTRUSADO NA COR PANTONE 18-4141 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 180 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 461 G/M² E ESPESSURA DE 0.43 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 6 NA COR PANTONE 19-1102, COM UM CURSOR NÚMERO 6 PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 430 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 530 MM NA COR PANTONE 18-4141 TPX, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLÚCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 COEXTRUSADO NA COR PANTONE 18-4141 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COR PANTONE 18-4141 TPX, DOIS FOLES LATERAL EM TECIDO 100 % POLIÉSTER NA COR 19-4010, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 200 MM DE ALTURA, E COM 45 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO: EM FRISO COEXTRUSADO NA COR PANTONE 18-4141 TPX NOS TRÊS COMPARTIMENTOS BOLSO FRONTAL INFERIOR BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DANDO ESTRUTURA E ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO: DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4300 TPX, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE FTALATO. COSTURAS: A MOCHILA DEVERA SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO.					

Fornecedor: 94841 - UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	BOLSA TIPO BERÇÁRIO: BOLSA TIPO BERÇÁRIO: PARA USO EXCLUSIVO DOS ALUNOS NAS CRECHES MUNICIPAIS, FORNECIDAS SEM CUSTO PELO MUNICÍPIO, COMPARTIMENTO PRINCIPAL, TRÊS COMPARTIMENTOS EXTERNOS E BOLSO INTERNO EM PVC .20 MM SEMI-RÍGIDO TRANLÚCIDO LOCALIZADO NA PARTE DAS COSTAS DA BOLSA, CORPO PRINCIPAL, BOLSOS LATERAL E BOLSO FRONTAL NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA SEM FTALATO. BOLSO FRONTAL NA COR PANTONE 18-4141 TPX EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP QUADRADO 6X6 MM 100% POLIÉSTER PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA SEM FTALATO COM GRAMATURA DE 360 GM², ESPESSURA DE 0,38 MM, AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL: COM MEDIDAS DE 360 MM COMPRIMENTO NA BASE E 340 MM NO LADO OPOSTO, POR 250 MM DE ALTURA E PROFUNDIDADE COM 200 MM NA PARTE INFERIOR E 150 MM NO LADO SUPERIOR, COM ABERTURA PRINCIPAL ATRAVÉS DE ZÍPER INVERTIDO DE NÚMERO 6 NA COR PANTONE 13-0756 TPX COM DOIS CURSORES DE NÚMERO 6 NA COR PRETO, ZÍPER INVERTIDO MEDINDO 390 MM ENTRE DOIS FOLES ZÍPER, FOLES INFERIOR COM MEDIDA APROXIMADA DE 740 MM DE COMPRIMENTO POR 200 MM DE LARGURA, NO LADO ESQUERDO E DIREITO DA BOLSA UM BOLSO COSTURADO A 10 MM DA JUNÇÃO FOLES ZÍPER COM FOLES FUNDO, COM MEDIDAS DE 200 MM DE BASE E 170 MM NA PARTE OPOSTA, COM 170 MM DE ALTURA, BASE COM COSTURA INTERNA E ABERTURA COM ELÁSTICO EMBUTIDO, NA LADO POSTERIOR DA BOLSA ABAIXO DO CADARÇO. PARTE DA FRENTE: COM MEDIDAS DE 360 MM DE LARGURA POR 250 MM DE ALTURA, COM UM BOLSO FRONTAL COM MEDIDAS DE 360 MM DE LARGURA POR 160 MM DE ALTURA NA COR PANTONE 18-4141 TPX, COM ABERTURA ATRAVÉS DE ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 6 NA COR PANTONE 13-0756 TPX, SOBRE ESTE TERÁ PVC .20 MM SEMI-RÍGIDO TRANSLÚCIDO ONDE SERÁ SILKADO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO, BRASÃO COM 11 CM DE ALTURA PROPORCIONAL A LARGURA, FRENTE E BOLSO FRONTAL COM CANTOS ARREDONDADOS, TRAVESSA EM CADARÇO 30 MM CTF NA COR PANTONE 19-4010 TPX COSTURADO A 35 MM DO ACABAMENTO SUPERIOR, ONDE SERÁ COSTURADO UMA ALÇA A 50 MM DAS LATERAIS, FRENTE E COSTAS ALÇA DE 40 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX COM UMA FAIXA CENTRAL DE 5 MM NA COR PANTONE 18-4141 TPX, COM COMPRIMENTO DE 700 MM EXTERNOS E 20 MM SOB A TRAVESSA, NAS COSTAS ABAIXO DA TRAVESSA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO NA FORMA DE CÍRCULO COM MEDIDA DE 13 CM DE DIÂMETRO, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM INFORMAÇÕES COMO ESCOLA, ALUNO E TURMA, ESCRITA NA HORIZONTAL, COM ESCRITA NO TAMANHO 50 MM DE ALTURA, ESCRITA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, DENTRO DO CÍRCULO DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM LETRAS NO TAMANHO 90 MM DE ALTURA, ACOMPANHANDO A CIRCUNFERÊNCIA NA COR PANTONE 18-4141 TPX EM FORMA DE SILK LEGÍVEL CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO. ACABAMENTO EXTERNO: EM FRISO COEXTRUSADO NA COR PANTONE 18-4141 TPX NO COMPARTIMENTO PRINCIPAL E FRONTAL, DANDO ESTRUTURA E ARMAÇÃO A BOLSA. ACABAMENTO INTERNO: BOLSO FRONTAL E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4300 TPX, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE FTALATO. COSTURAS: A MOCHILA DEVERA SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO.	UND	PrÃ³pria Conforme ed	2.000,000	30,3600	60.720,00

Fornecedor: 94841 - UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	PORTA MATERIAL ESCOLAR: PORTA MATERIAL ESCOLAR EM TECIDO 100% POLIÉSTER TACTEL ESCAMADO NA COR PANTONE 19-3810 TPX PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA SEM FTALATO COM GRAMATURA DE 460 G/M² E ESPESSURA DE O,43 MM, CONFORME ENSAIOS " LAUDOS " FORNECIDO POR LABORATORIO DE ENSAIOS FÍSICOS TEXTEIS CREDENCIADO PELO INMETRO. MEDIDAS, COM 210 MM DE COMPRIMENTO POR 90 DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA, SISTEMA OVAL, COM IDENTIFICADOR	UND	PrÃ³pria Conforme ed	9.500,000	8,3200	79.040,00

	IMPRESSO NAS COSTAS, ATRAVÉS DE SILK LEGÍVEL, NO TAMANHO DE 90 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA, FECHAMENTO POR ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 6, NA COR PANTONE 13-0756 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 PRETO, COM COMPRIMENTO DE 260 MM, NAS EXTREMIDADES DO ZÍPER UM PEGADOR DE DEDO DE 22 MM DE LARGURA E 60 MM DE COMPRIMENTO DOBRADO EM VIÉS, NA COR PANTONE 18-4141 TPX, PARTE FRONTAL SOBRE O MATERIAL PRINCIPAL, PARTE INFERIOR UM DETALHE EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FORMA DE COLMÉIA, PARTE CENTRAL COM MEDIDA DE 22 MM DE ALTURA, E NAS EXTREMIDADES COM 40 MM DE ALTURA, FAZENDO UMA LINHA CURVADA NA COR PANTONE 18-4141 TPX. DEVERÁ TER ACABAMENTO EM FRISO COEXTRUSADO 4/11 NA COR PANTONE 18-4141 TPX, TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER FEITAS COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NA COR DO TECIDO, DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FORNECEDOR, NO COMPARTIMENTO PRINCIPAL CONFORME NORMAS INSTITUÍDA PELO CONMETRO.					
Total Fornecedor:						399.975,00

Fornecedor: 96227 - ROBERTO MISTURA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PORTA LÍQUIDO TIPO SQUEEZE PARA ENSINO INFANTIL: SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 300 ML, CORPO NA COR PANTONE 13-0859 TPX TAMPA NA COR PANTONE 18-4045 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEÁVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VÁLVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 19-0859 TPX NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 38 MM DE LARGURA, TAMANHO CORPO PRINCIPAL 70 MM DE ALTURA POR 70 MM DE FUNDO.	UND	promex promex	3.500,000	1,5000	5.250,00
2	PORTA LÍQUIDO TIPO SQUEEZE PARA ENSINO FUNDAMENTAL: SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 19-4010 TPX,TAMPA NA COR PANTONE 13-0859 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEÁVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VÁLVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 13-0859 TPX, NO TAMANHO DE 70 MM DE ALTURA PROPORCIONAL A LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE FUNDO.	UND	promex promex	5.000,000	3,2300	16.150,00
Total Fornecedor:						21.400,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega e/ou execução dos materiais e/ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos materiais e/ou serviços será de até 30 (TRINTA) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS
BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens será realizado pelo servidor, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado por Decreto Municipal, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 202/2018.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de Março de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

ROBERTO MISTURA - ME
CNPJ: 10.292.359/0001-33

UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME.
CNPJ: 10.741.843/0001-00

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:6CD48E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

EDITAL Nº 016/2019
INTEGRANTE DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 014/2018

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 47, XXV, e ainda, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal, Considerando a contratação do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistência Nacional - IDECAN, promovida através de dispensa de licitação sob nº 17/2018, Processo 24/2018, Contrato nº 33/2018.

TORNA PÚBLICO:

Convocação para a **PROVA PRÁTICA** do Concurso Público para preenchimento de vagas aos cargos de Gari de Caminhão, Auxiliar de Serviço Braçal e Agente de Trânsito, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e a Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e na Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, aos candidatos citado no ANEXO IV do Edital.

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SEGUNDA ETAPA

DA PROVA PRÁTICA
A prova prática e de aptidão física será realizada no dia **14 de abril de 2019 em dois turnos, (matutino e vespertino)**, no **Complexo Esportivo Dolivar Lavarda (Antigo Ginásio Patão),** sito a Rua Ararigbóia nº 1.285 Bairro La Salle, nos horários previstos no **Anexo IV** deste edital.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munidos de **documentos de identidade original e atestado médico especificado para tal fim**, conforme modelo constante no **Anexo I** deste edital, e **trajando roupa apropriada para a prática de exercício físico**.
As provas práticas têm caráter classificatório e eliminatório e serão aplicadas somente aos candidatos aos cargos de Gari de Caminhão, Auxiliar de Serviço Braçal e Agente de Trânsito, dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor: CARGO NÚMERO DE CONVOCADOS Gari de Caminhão, Auxiliar de Serviços Braçais e Agente de Trânsito: 60 (sessenta).
No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, será realizado, preliminarmente, o desempate, conforme previsto no subitem 7.3 do **Edital nº 014/2018**, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no subitemanterior.
Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivoalegado.
A prova prática para o cargo de **Auxiliar de Serviços Braçais**, tem caráter classificatório e eliminatório, totalizando 40 (quarenta) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.
A prova prática para o cargo de **Gari de Caminhão**, tem caráter classificatório e eliminatório, totalizando 40 (quarenta) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.
A prova prática para o cargo de **Agente de Trânsito**, tem caráter classificatório e eliminatório, totalizando 40 (quarenta) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.
Os resultados das provas práticas, serão divulgados nos endereços eletrônicos do Município (www.patobranco.pr.gov.br/concursos) e do IDECAN (www.idecan.org.br), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico.
O candidato é responsável por alertar a comissão que estiver realizando os testes caso este tenha histórico de doenças ou anormalidades cardíacas, labirintites, doenças pulmonares, epilepsia, fobias ou outros distúrbios que possam se manifestar ou se agravar em decorrência da realização dos testes.
Para a realização da Prova Prática de Aptidão Física, é indispensável que o candidato entregue à comissão organizadora, antes de iniciar os testes, atestado médico recente e original, com data de emissão não anterior a 10 (dez) dias da data de realização da prova, o qual ateste claramente que o candidato possui boa saúde física e mental e não apresenta nenhum impedimento e/ou limitação para a realização de testes que exijam esforço físico. A não apresentação do referido atestado impede o candidato de realizar os testes, tornando–o inapto e, excluindo-o do concurso público.
Na prova prática caberá recurso quanto a sua realização, forma de avaliação, pontuação atribuída, pedido de revisão e/ou repetição dos testes.
Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo IDECAN (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:
a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
b) Não apresentar a documentação exigida;
c) Não obtiver o mínimo de aproveitamento dos pontos da prova prática;
d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e,
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
A Prova de Aptidão Física tem caráter eliminatório para os candidatos aos cargos de Gari de Caminhão, Auxiliar de Serviços Braçais e Agente de Trânsito, de acordo com as orientações exemplificadas nos Anexos II e III (conforme o cargo), deste Edital, e constará da execução de tarefas exemplificadas nessesAnexos.
Os critérios, a pontuação e o gabarito da Prova Prática (aptidão física) para a função de Auxiliar de Serviços Braçais constam no Anexo II, desteEdital.
Os critérios, a pontuação e o gabarito da Prova Prática (aptidão física) para as funções de Gari de Caminhão e Agente de Trânsito constam no Anexo III, desteEdital.

Pato Branco, 25 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ANEXO I – MODELO DE ATESTADO MÉDICO TESTEFÍSICO

ATESTADO MÉDICO - AVALIAÇÃO TESTE FÍSICO

Atesto para os devidos fins que o (a)candidato(a)_____ _____ ,
portador da Cédula de Identidade nº_e inscrito no CPF/MF sob nº_
ESTÁ APTO(A), ou seja, possui boa saúde física e mental e não apresenta nenhum impedimento e limitação para a realização dos testes que exijam esforço físico, referentes às provas práticas do Concurso Público Municipal de Pato Branco, Edital 014/2018.
Subitem 1.1.9.1 Para a realização da Prova Prática de Aptidão Física, é indispensável que o candidato entregue à comissão organizadora, antes de iniciar os testes, atestado médico recente e original, com data de emissão não anterior a 10 (dez) dias da data de realização da prova, o qual ateste claramente que o candidato possui boa saúde física e mental e não apresenta nenhum impedimento e/ou limitação para a realização de testes que exijam esforço físico. A não apresentação do referido atestado impede o candidato de realizar os testes, tornando–o inapto e, excluindo-o do concurso público.

Pato Branco, em _____/_____/_____

NOME MÉDICO CRM MÉDICO ASSINATURA

ANEXO II – EDITAL Nº 16/2019 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORESEFETIVOS GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS

DADOS PESSOAIS:
Nome:_RG:_UF_NúmerodeInscrição:_CPF:_FunçãodeInscrição:_DATADENASCIMENTO:_/_/_.

A) **Teste de Corrida Aeróbica** – avalia, através de esforço de média duração, em ritmo constante, a capacidade aeróbica do indivíduo, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios. Este teste será realizado em pista específica ou área previamente demarcada e livre de obstáculos.
Procedimentos para realização: o candidato terá 12 minutos para percorrer a maior distância possível, obedecendo a demarcações e orientações do(s) avaliador(es), podendo deslocar–se em diferentes ritmos, ou seja, alternadamente andar ou correr durante o período de teste. Ao final do tempo de teste ou antecipadamentecasoocandidatonãopretendautilizartodootempoconcedido,seráanotadaadistânciapercorridapelocandidato.
Número de tentativas: o candidato terá apenas uma 01 (uma) oportunidade para realizar este teste. Caso não pretenda concluir o teste durante os 12 minutos, este deverá sinalizar para o avaliador, o qual fará os devidos registros pertinentes ao seudesempenho.

TESTE DE CORRIDA AERÓBICA – **Tempo máximo de execução do teste 12 (doze) minutos.** – O tempo máximo concedido para cada candidato preparar–se e executar a prova será de 05 (cinco)minutos.	**Percurso Realizado**	**RESULTADO**	**RESULTADO OBTIDO**
	Abaixo de 1700 metros	**INAPTO**	
	Entre 1700 e 2000 metros	**10 pontos**	
	Entre 2001 e 2400 metros	**20 pontos**	
	Acima 2400 metros	**30 pontos**	

B) **Teste de Flexão Abdominal** – avalia a resistência muscular na região central do tronco, que envolve a coluna torácica, lombar e os músculos do abdômen através de esforço de média duração, em ritmo constante.
Procedimentos para realização: inicialmente o candidato posiciona–se diante do examinador e ao comando de "em posição", o candidato tomará a posição deitado em decúbito dorsal (deitado de costas no chão), pernas unidas e flexionadas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo. Ao comando de "iniciar", o candidato executará flexão abdominal até na altura dos joelhos, de modo que os cotovelos toquem os joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando assim 1 (uma) repetição. No período de 1 minuto o candidato executará o maior número de flexões possíveis, derivando assim a sua pontuação nesteteste.
Número de tentativas: 02 (duas); o candidato que na primeira tentativa não conseguir realizar o teste, opcionalmente terá uma segunda tentativa, com repouso de 2 (dois) minutos para a segundatentativa.

TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL –**Tempo de execução do teste 1 (um) minuto** – O tempo máximo concedido para cada candidato preparar–se e executar do teste será de 2 (dois)minutos.	**Repetições Realizadas**	**RESULTADO**	**RESULTADO OBTIDO**
	Abaixo de 25 repetições	**INAPTO**	
	Entre 25 e 30 repetições	**10 pontos**	
	Entre 31 e 40 repetições	**20 pontos**	
	Acima 40 repetições	**30 pontos**	

C) **Teste de Resistência e Força Física** – avalia a resistência e força muscular com uso de peso que envolve a coluna torácica, lombar, os músculos do abdômen, braços, pernas, ombros e demais músculos através de esforço de média duração, em ritmoconstante.
Procedimentos para realização: o candidato terá 15 minutos para encher e transportar a maior quantidade possível de pedras britadas utilizando carrinho de mão, de uma distância de no mínimo 20 metros, obedecendo as demarcações e orientações do(s) avaliador(es), utilizando o ritmo que lhe convier durante o teste. Ao final do tempo de teste ou antecipadamente caso o candidato não pretenda utilizar todo o tempo concedido, será anotada a quantidade de cargas (carrinhos cheios) transportados pelo candidato entre os pontos definidos. Caso o percurso não seja realizado por completo ou carrinho transportado esteja incompleto (não cheio), o referido evento não será computado napontuação.

TESTE DE RESISTÊNCIA EFORÇA FÍSICA –**Tempo máximo para execução do teste 15 (quinze) minutos.** – O tempo máximo concedido para cada candidato preparar–se e executar do teste será de 2 (dois)minutos.	**Quantidades de carrinhos cheios transportados**	**RESULTADO**	**RESULTADO OBTIDO**
	Abaixo de 03 unidades	**INAPTO**	
	De 03 a 04 unidades	**15 pontos**	
	De 05 a 07 unidades	**30 pontos**	
	Acima de 07 unidades	**40 pontos**	
PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA PELO CANDIDATO (COM DUAS CASAS DECIMAIS)			

PatoBranco, _/_/2019

	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	ASSINATURA
Presidente		
Membro		
Membro		

– A pontuação máxima da prova prática é de 100 pontos e terá peso 3 (três) para cômputo da nota final

ANEXO III EDITAL Nº 16/2019 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA A FUNÇÃO DE GARI DE CAMINHÃO E AGENTE DE TRÂNSITO

DADOS PESSOAIS:
Nome:_RG:_UF_NúmerodeInscrição:_CPF:_FunçãodeInscrição:_DATADENASCIMENTO:_/_/_.

A) **Teste de Corrida Aeróbica** – avalia, através de esforço de média duração, em ritmo constante, a capacidade aeróbica do indivíduo, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios. Este teste será realizado em pista específica ou área previamente demarcada e livre de obstáculos.
Procedimentos para realização: o candidato terá 12 minutos para percorrer a maior distância possível, obedecendo a demarcações e orientações do(s) avaliador(es), podendo deslocar-se em diferentes ritmos, ou seja, alternadamente andar ou correr durante o período de teste. Ao final do tempo de teste ou antecipadamentecasoocandidatonãopretendautilizartodootempoconcedido,seráanotadaadistânciapercorridapelocandidato.
Número de tentativas: o candidato terá apenas uma 01 (uma) oportunidade para realizar este teste. Caso não pretenda concluir o teste durante os 12 minutos, este deverá sinalizar para o avaliador, o qual fará os devidos registros pertinentes ao seudesempenho.

TESTE DE CORRIDA AERÓBICA - **Tempo máximo de execução do teste 12 (doze) minutos.** - O tempo máximo concedido para cada candidato preparar-se e executar a prova será de 05 (cinco) minutos.			
	Abaixo de 1700 metros	**INAPTO**	
	Entre 1700 e 2000 metros	**10 pontos**	
	Entre 2001 e 2400 metros	**20 pontos**	
	Acima 2400 metros	**30 pontos**	

B) **Teste de Flexão Abdominal** – avalia a resistência muscular na região central do tronco, que envolve a coluna torácica, lombar e os músculos do abdômen através de esforço de média duração, em ritmo constante.
Procedimentos para realização: inicialmente o candidato posiciona-se diante do examinador e ao comando de "em posição", o candidato tomará a posição deitado em decúbito dorsal (deitado de costas no chão), pernas unidas e flexionadas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo. Ao comando de "iniciar", o candidato executará flexão abdominal até na altura dos joelhos, de modo que os cotovelos toquem os joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando assim 1 (uma) repetição. No período de 1 minuto o candidato executará o maior número de flexões possíveis, derivando assim a sua pontuação nesteteste.
Número de tentativas: 02 (duas); o candidato que na primeira tentativa não conseguir realizar o teste, opcionalmente terá uma segunda tentativa, com repouso de 5 (cinco) minutos para a segundatentativa.

TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL - **Tempo de execução do teste 1 (um) minuto** - O tempo máximo concedido para cada candidato preparar-se e executar do teste será de 2 (dois)minutos.	**Repetições Realizadas**	**RESULTADO**	**RESULTADO OBTIDO**
	Abaixo de 25 repetições	**INAPTO**	
	Entre 25 e 30 repetições	**10 pontos**	
	Entre 31 e 40 repetições	**20 pontos**	
	Acima 40 repetições	**30 pontos**	

C) **Teste de Resistência e Agilidade Física** – simula a atuação do Gari de Caminhão em sua atividade e avalia a resistência, força muscular e agilidade com uso de pesos que envolvem a coluna torácica, lombar, os músculos do abdômen, braços, pernas, ombros e demais músculos e articulações, através de esforço de média duração, em ritmo constante.
Procedimentos para realização: o candidato terá 12 minutos para deslocar-se do ponto "A" ao ponto "B", transportando um ou mais volumes (sacos) de cada vez, respeitando a sua capacidade física. Os volumes (sacos) terão conteúdos com peso variável entre 20 e 30 quilos cada, onde o candidato, no percurso, deverá transportá-los de forma segura, respeitar a presença de obstáculos e transeuntes que se apresentam no percurso, sem cometer infrações contra os mesmos, subindo e saltando de plataforma com cerca de 70 cm de altura a cada percurso. Dentro do tempo máximo definido para a prova o candidato deverá transportar a maior quantidade possível de volumes entre os pontos definidos, atendendo aos procedimentos indicados, utilizando-se apenas dos seus recursos físicos e de equipamentos fornecidos(EPI).

TESTE DE RESISTÊNCIA EAGILIDADE FÍSICA - **Tempo máximo de execução do teste 12 (doze) minutos.** - O tempo máximo concedido para cada candidato preparar-se e executar o teste será de 2 (dois) minutos.	**Quantidades de volumes (sacos) transportados**	**RESULTADO**	**RESULTADO OBTIDO**
	Abaixo de 10 unidades	**INAPTO**	
	De 10 a 14 unidades	**15 pontos**	
	De 15 a 20 unidades	**30 pontos**	
	Acima de 20 unidades	**40 pontos**	
PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA PELO CANDIDATO (COM DUAS CASAS DECIMAIS)			

PatoBranco, _/_/2019

	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	ASSINATURA
Presidente		
Membro		
Membro		

– A pontuação máxima da prova prática é de 100 pontos e terá peso 3 (três) para cômputo da nota final

ANEXO IV – EDITAL Nº 16/2019 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS
ENDEREÇO: Complexo Esportivo Dolivar Lavarda (Antigo Ginásio Patão), sito a Rua Ararigbóia nº 1.285 Bairro La Salle

INSCRICAO	NOME	Classificação Preliminar	Status	TOTAL	LP	CG	ESP	CARGO	HORARIO
196998	HENRIQUE MORILIA DA SILVA	1º	Aprovado	39	2	5	32	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
217969	LEANDRO BECHER FURLANETTO	2º	Aprovado	38	5	5	28	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
218174	EDSON LUIZ BRISOLA	3º	Aprovado	35	4	5	26	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
214932	JULIANA ANTUNES GUERRIERI WESTENDORFF DE OLIVEIRA	4º	Aprovado	35	4	5	26	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
167876	CARLOS EDUARDO GROSS ALVES	5º	Aprovado	35	5	6	24	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
218098	CRISTHIAN STAHNKE TELES	6º	Aprovado	33	4	5	24	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
165535	CRISTIANE AYRES DOS SANTOS	7º	Aprovado	32	3	3	26	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
214710	GRACIELE VIDAL DOS SANTOS	8º	Aprovado	32	2	4	26	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
218313	LUCAS RICARDO ALVES	9º	Aprovado	32	4	4	24	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
217841	PÂMELA CAROLINE VALLENDORF	10º	Aprovado	32	4	4	24	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
176329	KELLY DE SÁ DIAS	11º	Aprovado	31	3	2	26	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
218008	DIJAVAN BORGES DA SILVA	12º	Aprovado	31	5	2	24	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
218034	KATIELLE MOMO	13º	Aprovado	31	4	3	24	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
168982	ROSIMARA DE ASSIS CORREIA	14º	Aprovado	31	4	5	22	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
191806	LEANDRO GERON	15º	Aprovado	30	3	5	22	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
219191	MATHEUS JOSÉ LOCATELLI	16º	Aprovado	29	4	3	22	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
182560	PAULO JUNIOR DUARTE STAATS	17º	Aprovado	29	4	3	22	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
172649	FERNANDA WASZCZUK MOREIRA	18º	Aprovado	29	4	3	22	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
217705	SILVANO GLOWKA	19º	Aprovado	29	3	4	22	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
184469	HUMBERTO ALEXANDER DA SILVA TARTARI	20º	Aprovado	29	1	6	22	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
177420	ADEMIR JOSÉ LOPES	21º	Aprovado	28	2	2	24	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
220073	RODINEI DOS SANTOS	22º	Aprovado	28	3	3	22	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
219258	MATHEUS EDUARDO KRAUSE	23º	Aprovado	28	3	5	20	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
217685	DIEGO CRISTIANO ANTUNES DE OLIVEIRA	24º	Aprovado	27	1	2	24	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
219283	JAQUELINE FAVERO BUGANSSA	25º	Aprovado	27	4	1	22	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
218106	VANESSA GLEISSI RAMOS	26º	Aprovado	27	3	2	22	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
220225	REJANES DIAS DOS SANTOS	27º	Aprovado	27	4	3	20	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
165059	FELIPE LUIZ BATTISTI	28º	Aprovado	27	4	3	20	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
177168	CLAUDIO DOS SANTOS	29º	Aprovado	26	2	2	22	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
186704	MIRIAN RODRIGUES SCHUTT	30º	Aprovado	26	2	4	20	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
217378	ALCIONE LOVATO	31º	Aprovado	26	4	4	18	AGENTE DE TRÂNSITO	08h00m
216606	ELIAS FERREIRA PRESTES	1º	Aprovado	27	2	5	20	AUX. DE SERV. BRAÇAIS	13h00m
220112	FABIANO JUNIOR MEDEIROS	2º	Aprovado	27	5	4	18	AUX. DE SERV. BRAÇAIS	13h00m
218022	EDINILSON ANDOLHE	3º	Aprovado	25	2	3	20	AUX. DE SERV. BRAÇAIS	13h00m
192481	EDSON ROBERTO DAMBROWSKI	4º	Aprovado	24	4	4	16	AUX. DE SERV. BRAÇAIS	13h00m
163722	THAINNÁ GABRYELLA DE LIMA GELASKI	5º	Aprovado	23	3	2	18	AUX. DE SERV. BRAÇAIS	13h00m
164314	JEAN FRANCISCO DE RAMOS	6º	Aprovado	23	2	3	18	AUX. DE SERV. BRAÇAIS	13h00m
218285	ALBERI GIACOMELLI JUNIOR	7º	Aprovado	22	1	1	20	AUX. DE SERV. BRAÇAIS	13h00m
217791	CLAUDINEI PAULO MACHADO	8º	Aprovado	22	3	1	18	AUX. DE SERV. BRAÇAIS	13h00m
218326	PAULO GIOVANI DUARTE PIRES DA CUNHA	9º	Aprovado	22	2	2	18	AUX. DE SERV. BRAÇAIS	13h00m
215154	NORIVAL ALVES MEDEIROS	10º	Aprovado	22	3	3	16	AUX. DE SERV. BRAÇAIS	13h00m
164387	MARCELO IZAIAS DOS SANTOS	11º	Aprovado	22	2	4	16	AUX. DE SERV. BRAÇAIS	13h00m
200868	MARCELO AUGUSTO FACIN	1º	Aprovado	29	5	4	20	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
199487	JOAO CARLOS DA CRUZ	2º	Aprovado	28	3	3	22	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
175088	PAULO CESAR SUSTISSO	3º	Aprovado	25	1	2	22	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
219977	EDSON PEDRINHO MORAES	4º	Aprovado	25	2	3	20	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
220150	ADILSON DA SILVA OLIVEIRA	5º	Aprovado	25	2	3	20	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
180971	ADENILSON LOPES DOS SANTOS	6º	Aprovado	25	2	3	20	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
164270	LUCIMAR DE ARRUDA	7º	Aprovado	25	3	4	18	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
217865	EDUARDO MARTINS PORTELA	8º	Aprovado	24	3	1	20	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
216035	MARCELINO KOSLOWSKI DA SILVA	9º	Aprovado	24	1	5	18	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
217660	THAINA GABRIELA CARDOSO DE LIMA	10º	Aprovado	23	1	2	20	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
172800	ANDERSON ROHWEDER DA SILVA	11º	Aprovado	23	3	2	18	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
182820	ANGELA KARINA BORGES DE LIMA	12º	Aprovado	23	1	4	18	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
195050	LAURO ANTONIO BUENO DE LIMA	13º	Aprovado	23	5	2	16	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
180908	CLAUDETE ROSA	14º	Aprovado	23	3	4	16	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
171135	CRISTIAN DE JESUS BERNARDO	15º	Aprovado	23	5	4	14	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
219677	GEICIANE YONARA MACHADO FERREIRA	16º	Aprovado	22	1	1	20	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
218121	ALESSON RICARDO RODRIGUES	17º	Aprovado	22	2	2	18	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
215776	JONATHAN SOUZA BRASIL	18º	Aprovado	22	2	2	18	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
219271	CLEITON DOMINGO	19º	Aprovado	22	2	2	18	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
164329	ALVARO BERTOL	20º	Aprovado	22	4	2	16	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
219257	CLAUDIO DOICZMAN	21º	Aprovado	22	3	3	16	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
167324	JULIO CESAR DOS SANTOS	22º	Aprovado	22	2	4	16	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
217487	VERA LUCIA MARTINS DE ALMEIDA	23º	Aprovado	22	2	4	16	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
217388	ROSA CRECENCIO DOS SANTOS	24º	Aprovado	22	2	4	16	GARI DE CAMINHÃO	15h00m
214500	BRUNO EDUARDO MEDINO PADILHA	25º	Aprovado	22	2	4	16	GARI DE CAMINHÃO	15h00m

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D4E94D23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 017/2019
INTEGRANTE DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 014/2018

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 47, XXV, e ainda, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal, Considerando a contratação do Instituto de Desenvolvimento

Educacional, Cultural e Assistência Nacional - IDECAN, promovida através de dispensa de licitação sob nº 17/2018, Processo 24/2018, Contrato nº 33/2018.
TORNA PÚBLICO:
Convocação **de todos os candidatos relacionados no ANEXO I, deste Edital, para a ENTREGA DE TÍTULOS, que deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 12 de abril de 2019, de acordo com o contido nos itens 5.6.2 e 5.6.9 do Edital nº 24/2018**. **A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os cargos de Nível Superior, Técnico de Saúde Bucal e Eletricista. Esta etapa valerá até 6 (seis) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.**

PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS TÍTULOS

1.1. Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (original ou cópia autenticada em cartório), impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do IDECAN – SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 673 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.330-530, fazendo constar no envelope "Avaliação de Títulos – Prefeitura Municipal de PATO BRANCO/PR", até às 23h59min do dia 12 de abril de 2019.

1.2 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Títulos.

Pato Branco/PR, 25 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ANEXO I

INSCRICAO	NOME	Classificação	Status	TOTAL	CARGO
219812	EDUARDO FRONER	1º	Aprovado	36	ELETRICISTA PREDIAL
219965	JULIO CESAR SOUZA RODRIGUES	2º	Aprovado	34	ELETRICISTA PREDIAL
218481	FLAVIO ROBERTO RUZZA	3º	Aprovado	33	ELETRICISTA PREDIAL
186762	LEONARDO MARTINS PIRES	4º	Aprovado	32	ELETRICISTA PREDIAL
163822	PAULO DOS SANTOS	5º	Aprovado	31	ELETRICISTA PREDIAL
219233	ROQUE DOS SANTOS MORAIS	6º	Aprovado	29	ELETRICISTA PREDIAL
218662	MARCOS RAPHAEL LOYOLA DANGUI	7º	Aprovado	29	ELETRICISTA PREDIAL
165461	MIGUEL LOCKS DE SOUZA	8º	Aprovado	27	ELETRICISTA PREDIAL
169821	ERICSON GROTTO	9º	Aprovado	27	ELETRICISTA PREDIAL
218065	LEANDRO ANTONIO PIRES	10º	Aprovado	26	ELETRICISTA PREDIAL
219826	PAULO ROBERTO DAL PONTE	11º	Aprovado	26	ELETRICISTA PREDIAL
164241	ANDRÉA DA ROCHA BRUSTOLIN	1º	Aprovado	29	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
214494	EDNA VASCONCELOS BOCHMANN	2º	Aprovado	29	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
164977	ELAINE ZAMARIA	3º	Aprovado	27	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
191086	LURDES BERNADETE VARGAS	4º	Aprovado	26	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
217385	JAQUELINE LUCIANE SANDRI KESSLER	1º	Aprovado	68	ADVOGADO
176611	ELISANDRA FUNGHETTO	2º	Aprovado	68	ADVOGADO
197564	VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA	3º	Aprovado	62	ADVOGADO
167595	DANIEL S GOULART	4º	Aprovado	59	ADVOGADO
219455	VINICIUS TAVARES SILVA	5º	Aprovado	59	ADVOGADO
202121	LUIZ FELIPE MACIEL	6º	Aprovado	59	ADVOGADO
218638	MARIAH DAGIOS GARBIN	7º	Aprovado	58	ADVOGADO
220154	HENRIQUE SBERSSE	8º	Aprovado	57	ADVOGADO
164751	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	9º	Aprovado	57	ADVOGADO
214596	ROBSON CRISTIANO GUIDINI	10º	Aprovado	55	ADVOGADO
214917	MONICA MALACARNE BABINSKI	11º	Aprovado	54	ADVOGADO
190987	EDUARDO PALMEIRA VASCONCELLOS	12º	Aprovado	53	ADVOGADO
217714	FELIPE EDUARDO PORFIRIO MAGALHAES	13º	Aprovado	53	ADVOGADO
218057	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	14º	Aprovado	50	ADVOGADO
189808	GISELE AQUINO COSTA	15º	Aprovado	49	ADVOGADO
216503	MAIARA IGNACIO COSTA	1º	Aprovado	47	BIOMÉDICO
172453	ROSANGELA DA ROSA	2º	Aprovado	43	BIOMÉDICO
210036	JULIA BERTOLINI	3º	Aprovado	41	BIOMÉDICO
164453	RAFAYLA CAROLINE VOLOCHATI	4º	Aprovado	41	BIOMÉDICO
187603	CLAUDENICE SANTOS GOBBO	5º	Aprovado	41	BIOMÉDICO
218318	JOÃO PAULO VIECIELI	6º	Aprovado	40	BIOMÉDICO
218063	DIEGO AMERICANO LOPES	7º	Aprovado	40	BIOMÉDICO
214863	ANANDA MARQUES DE GODOI	8º	Aprovado	40	BIOMÉDICO
214527	DANIELLA LUANA SANTOS	9º	Aprovado	39	BIOMÉDICO
219991	LUIZ HENRIQUE SILVA DE LIMA	10º	Aprovado	38	BIOMÉDICO
196093	FELIPE CRISTIANO KLOSTER	11º	Aprovado	38	BIOMÉDICO
218315	MARCIA DE OLIVEIRA	12º	Aprovado	38	BIOMÉDICO
196423	ALAN JOSE BRANCO	13º	Aprovado	37	BIOMÉDICO
185418	ELOISA FERNANDES DA COSTA	14º	Aprovado	37	BIOMÉDICO
217636	CAMILA LIMA SANITA	15º	Aprovado	37	BIOMÉDICO
164920	TALITA BAVARESCO	1º	Aprovado	47	BIOQUÍMICO
198956	FRANCIANE RIOS SENGER	2º	Aprovado	46	BIOQUÍMICO
165954	PATRICIA NICOLA	3º	Aprovado	42	BIOQUÍMICO
217349	MARIANI PATRON VICENTIN	4º	Aprovado	42	BIOQUÍMICO
219963	SIMONE CRISTANI	5º	Aprovado	40	BIOQUÍMICO
219618	LUANA CICHOSKI	6º	Aprovado	40	BIOQUÍMICO
215913	ALINI ANDREOLA BELLAN	7º	Aprovado	38	BIOQUÍMICO
189812	DANIELLI DE LARA	8º	Aprovado	38	BIOQUÍMICO
167384	LETÍCIA RAMOS DE LIMA	9º	Aprovado	38	BIOQUÍMICO
217628	PAULO ROGERIO ACOSTA	10º	Aprovado	37	BIOQUÍMICO
214694	DAIANE FATIMA MARTINELLO	11º	Aprovado	37	BIOQUÍMICO
175863	ALANA MAZZETTI	12º	Aprovado	37	BIOQUÍMICO
183081	FLAVIA PEREIRA FERNANDES	13º	Aprovado	36	BIOQUÍMICO

219804	ELIZ CASSIELI PEREIRA PINTO	14º	Aprovado	36	BIOQUÍMICO
190596	FABRICIO LEANDRO CEZÁRIO DA SILVA	15º	Aprovado	35	BIOQUÍMICO
176380	BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA	1º	Aprovado	36	CONTADOR
164522	ELAINE CAMILA LANHI	2º	Aprovado	35	CONTADOR
215064	STEPHANIE MARIA KEHL	3º	Aprovado	35	CONTADOR
176435	KARINE DEZANET	4º	Aprovado	35	CONTADOR
193823	EDSON LUIZ PEDROSO	5º	Aprovado	34	CONTADOR
216852	FABIO JUNIOR SIMIONATTO	6º	Aprovado	33	CONTADOR
189491	VALESCA MARIA DE SOUZA	7º	Aprovado	32	CONTADOR
167344	RODRIGO LOCATELLI	8º	Aprovado	32	CONTADOR
174246	FABIANA MAZZUCO	9º	Aprovado	32	CONTADOR
215828	MARIANA WEIS	10º	Aprovado	32	CONTADOR
219279	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	11º	Aprovado	31	CONTADOR
219325	ARIANE APARECIDA RONSKOSKI	1º	Aprovado	43	FISIOTERAPEUTA
214804	ELISANGELA LOURDES ARTIFON ZANATTA	2º	Aprovado	42	FISIOTERAPEUTA
166576	MARIANA RISSO	3º	Aprovado	40	FISIOTERAPEUTA
193840	JOSSINELMA CAMARGO GOMES	4º	Aprovado	39	FISIOTERAPEUTA
217530	ELIS FERNADA FAQUIN	5º	Aprovado	36	FISIOTERAPEUTA
219675	NUBIA GONZATTI	6º	Aprovado	36	FISIOTERAPEUTA
219996	BÁRBARA RISSARDI	7º	Aprovado	35	FISIOTERAPEUTA
215762	GRAZIELA BARETA	8º	Aprovado	35	FISIOTERAPEUTA
215445	CAROLINE BALDIN	9º	Aprovado	35	FISIOTERAPEUTA
218582	BRUNA LUIZI BERTOLINI DEOTTI	10º	Aprovado	35	FISIOTERAPEUTA
218240	BRUNO RAFAEL FÁVERO MARCONDES	11º	Aprovado	34	FISIOTERAPEUTA
218033	RENAN MARCOLIN	12º	Aprovado	34	FISIOTERAPEUTA
187476	ELAINE DA ROSA	13º	Aprovado	34	FISIOTERAPEUTA
218569	HELOISE DELLÊ SENS	14º	Aprovado	33	FISIOTERAPEUTA
170747	CAMILA RICKLI	15º	Aprovado	33	FISIOTERAPEUTA
168874	NEGLIANE TROMBETTA	1º	Aprovado	43	FONOAUDIÓLOGO
218534	PRISCILLA MAYARA DAL MOLIN	2º	Aprovado	41	FONOAUDIÓLOGO
215880	ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA	3º	Aprovado	39	FONOAUDIÓLOGO
178523	CAROLINE DE MOURA BUENO	4º	Aprovado	39	FONOAUDIÓLOGO
218674	AMANDA BREDA	5º	Aprovado	38	FONOAUDIÓLOGO
217545	MARIANE TELLES SANTOS GUSTMANN WULFF	6º	Aprovado	37	FONOAUDIÓLOGO
219919	CAROLINA CAPUTO SIMÕES PY	7º	Aprovado	36	FONOAUDIÓLOGO
219046	SILVANA MARIA GIORDANI	8º	Aprovado	33	FONOAUDIÓLOGO
166348	RICARDO SCARMAGNANI	1º	Aprovado	66	MÉDICO GENERALISTA
186224	JEAN CARLOS BROETTO BESINELLA	2º	Aprovado	66	MÉDICO GENERALISTA
218454	DEBORA FRIGOTTO	3º	Aprovado	65	MÉDICO GENERALISTA
219267	FABIO JOSE CHRISTO WEINSCHUTZ	4º	Aprovado	64	MÉDICO GENERALISTA
178301	GUILHERME CORDEIRO	5º	Aprovado	63	MÉDICO GENERALISTA
220171	ALAN BUENO	6º	Aprovado	62	MÉDICO GENERALISTA
219473	MARCELA ALZYRA RODRIGUES DOS SANTOS	7º	Aprovado	61	MÉDICO GENERALISTA
217961	LETICIA MORENO DE BARROS	8º	Aprovado	60	MÉDICO GENERALISTA
181673	HELEN CECILIA KLEIN DOS SANTOS	9º	Aprovado	59	MÉDICO GENERALISTA
217613	EMANUELLE REIS DA SILVA	10º	Aprovado	58	MÉDICO GENERALISTA
218538	GUSTAVO TORRES BARROS	11º	Aprovado	57	MÉDICO GENERALISTA
215009	ADHAN RIZZI DE VIEIRA	12º	Aprovado	57	MÉDICO GENERALISTA
218708	JEAN ALEXSANDRO MENDES	13º	Aprovado	55	MÉDICO GENERALISTA
187972	GEAN CARLOS COSTA	14º	Aprovado	53	MÉDICO GENERALISTA
217815	PAULO HENRIQUE DE BORTOLLI JUNIOR	15º	Aprovado	53	MÉDICO GENERALISTA
217283	ISABELLE GOMES DANTAS DE BARCELOS	1º	Aprovado	46	MÉDICO GINECOLOGISTA
219470	CAMILA DA SILVA VIEIRA AMORIM	2º	Aprovado	44	MÉDICO GINECOLOGISTA
193874	MARIANA FRANCO TORRES	3º	Aprovado	40	MÉDICO GINECOLOGISTA
188627	PATRICIA ARLETE GOMES DA SILVA	4º	Aprovado	39	MÉDICO GINECOLOGISTA
203963	DAYANA LETICIA BAUER DOS SANTOS	5º	Aprovado	38	MÉDICO GINECOLOGISTA
218630	DEMIAN RICARDO SCIALLA ORDONES	1º	Aprovado	49	MÉDICO PARA ATUAR EM GERIATRA
217401	FERNANDA MADUREIRA DE ARAUJO	2º	Aprovado	37	MÉDICO PARA ATUAR EM GERIATRA
183037	SAMYRA SOLIGO ROVANI	3º	Aprovado	36	MÉDICO PARA ATUAR EM GERIATRA
163962	GIANA DACLÊ TELLES	4º	Aprovado	33	MÉDICO PARA ATUAR EM GERIATRA
217547	LUCAS VINICIUS BORTOLI DEBARBA	1º	Aprovado	53	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA
217604	TISSIANA MARIA FALCÃO MULLER POSSER	2º	Aprovado	50	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA
197490	AUDREY GOTARDI	3º	Aprovado	48	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA
217965	THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS	4º	Aprovado	41	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA
202909	ANDRESSA COVOLAN	5º	Aprovado	40	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA
192925	EDISSON ALBERTO HAUSCHILDT JUNIOR	6º	Aprovado	38	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA
217346	HELDER SOCCOL JUNIOR	7º	Aprovado	34	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA
186041	MABELLI DUARTE BOA MORTE	1º	Aprovado	47	MÉDICO PEDIATRA
164597	MARCELO OLIVEIRA FALCÃO	2º	Aprovado	46	MÉDICO PEDIATRA
177890	ALICE DONATO GONZALEZ	3º	Aprovado	43	MÉDICO PEDIATRA
173538	CASSIANI SANTIN	4º	Aprovado	42	MÉDICO PEDIATRA
191141	EDUARDA MARINHO VASCONCELOS	5º	Aprovado	42	MÉDICO PEDIATRA
219685	RODRIGO COMNISKY BERLATTO	6º	Aprovado	41	MÉDICO PEDIATRA
220172	ANAKARINA PERDUN BUENO	7º	Aprovado	41	MÉDICO PEDIATRA
164802	TATIANE ROTTA MIGLIORINI SILVERIO	8º	Aprovado	38	MÉDICO PEDIATRA
178071	DEBORA CAROLINA SCHERER	9º	Aprovado	38	MÉDICO PEDIATRA
219445	MAURICIO SCABENI	10º	Aprovado	37	MÉDICO PEDIATRA
218650	ELOISA TONIAL ZANELLA	11º	Aprovado	33	MÉDICO PEDIATRA
220059	ALAN BUENO	1º	Aprovado	54	MÉDICO PLANTONISTA
177438	CAROLINA OLDONI	2º	Aprovado	52	MÉDICO PLANTONISTA
218037	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES VIEIRA	3º	Aprovado	50	MÉDICO PLANTONISTA
165662	MARCIA MARIA DA SILVA	4º	Aprovado	47	MÉDICO PLANTONISTA
219999	GABRIELA JOSEFA MORAES	5º	Aprovado	45	MÉDICO PLANTONISTA
217745	JULIANE SANTOS KUBASKI	6º	Aprovado	45	MÉDICO PLANTONISTA
201518	PETRA CRISTINA VAN DEN BOGERT	7º	Aprovado	44	MÉDICO PLANTONISTA
216239	RAFAEL BULYK VEIGA	8º	Aprovado	44	MÉDICO PLANTONISTA
220201	MARIA LARA PICOLO	9º	Aprovado	44	MÉDICO PLANTONISTA
190695	EGLEA YAMAMOTO DELLA JUSTINA	10º	Aprovado	43	MÉDICO PLANTONISTA
191703	RAFAEL MORAES DA TRINDADE	11º	Aprovado	43	MÉDICO PLANTONISTA

218296	JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA	12º	Aprovado	42	MÉDICO PLANTONISTA
168884	MARCELO LUIS FIM	13º	Aprovado	42	MÉDICO PLANTONISTA
180976	GREICE ISABEL BIRCK	14º	Aprovado	42	MÉDICO PLANTONISTA
219843	VIVIANE DE SA PEREIRA	15º	Aprovado	42	MÉDICO PLANTONISTA
174629	EDSO LUIZ COSTA ZAPAROLI	1º	Aprovado	44	MÉDICO RADIOLOGISTA
218633	ENIO ANTONIO BONAMIGO JUNIOR	2º	Aprovado	38	MÉDICO RADIOLOGISTA
219288	GUSTAVO RYBARCZYK LEAL GOMES	3º	Aprovado	38	MÉDICO RADIOLOGISTA
218864	FABRICIO PASIN	4º	Aprovado	37	MÉDICO RADIOLOGISTA
218019	SILVIA REGINA BEDIN	1º	Aprovado	55	MÉDICO VETERINÁRIO
219313	CAROLINA DUTRA MINOZZO	2º	Aprovado	54	MÉDICO VETERINÁRIO
164226	FRANCIELE FANKHAUSER	3º	Aprovado	53	MÉDICO VETERINÁRIO
218308	MARCO AURÉLIO STEFFANI JUNIOR	4º	Aprovado	52	MÉDICO VETERINÁRIO
218573	AMANDA CHAGAS DA SILVA	5º	Aprovado	50	MÉDICO VETERINÁRIO
213760	FLÁVIA DO PRADO AUGUSTO AMARO	6º	Aprovado	50	MÉDICO VETERINÁRIO
198019	ANDRIÉLE TAILA PREDEBON	7º	Aprovado	49	MÉDICO VETERINÁRIO
189272	ALESSANDRA KOZELINSKI	8º	Aprovado	49	MÉDICO VETERINÁRIO
215056	KARINE MAYARA GARMUS	9º	Aprovado	48	MÉDICO VETERINÁRIO
219802	KIMBERLI BARBOSA	10º	Aprovado	48	MÉDICO VETERINÁRIO
217786	INGRIDI FERNANDA DE BONA	11º	Aprovado	47	MÉDICO VETERINÁRIO
218654	DAIANA MAZZUCO	12º	Aprovado	47	MÉDICO VETERINÁRIO
177287	CAIANE TASCA	13º	Aprovado	46	MÉDICO VETERINÁRIO
218649	RUI REIS DE CERQUEIRA	14º	Aprovado	46	MÉDICO VETERINÁRIO
219725	ZILMARA MARIA WELFER CZEKOSKI	15º	Aprovado	46	MÉDICO VETERINÁRIO
218567	MARCELO VALIATI	1º	Aprovado	48	ODONTÓLOGO
168847	DAIANE BRUNA FORGIARINI	2º	Aprovado	48	ODONTÓLOGO
165247	PATRICIA LOCATELLI ALVES	3º	Aprovado	47	ODONTÓLOGO
178086	ISABELA PICKLER BONETTI	4º	Aprovado	46	ODONTÓLOGO
215272	ANDRESSA SECCO	5º	Aprovado	45	ODONTÓLOGO
217862	MARIA CAROLINA WESSLING	6º	Aprovado	45	ODONTÓLOGO
172590	POLIANA ALEXANDRA MARTINELLO	7º	Aprovado	45	ODONTÓLOGO
190257	JULI CAROLINE GIACOMELLI	8º	Aprovado	45	ODONTÓLOGO
220076	ANDRESSA GASS	9º	Aprovado	44	ODONTÓLOGO
163826	CAMILA GIRARDI FLORENTINO	10º	Aprovado	44	ODONTÓLOGO
219962	ANDRESSA MARA CAVAZZINI	11º	Aprovado	44	ODONTÓLOGO
196946	JOANA LETICIA VENDRUSCOLO	12º	Aprovado	44	ODONTÓLOGO
219935	LETÍCIA DE SOUZA MORAES	13º	Aprovado	43	ODONTÓLOGO
163744	HELEN PATRICIA FERNANDES	14º	Aprovado	42	ODONTÓLOGO
219315	POLLYANA ZUTION	15º	Aprovado	42	ODONTÓLOGO
164528	THAIRINE PILAR	1º	Aprovado	48	TERAPEUTA OCUPACIONAL
189264	PRISCILA DOS SANTOS RAMOS	2º	Aprovado	47	TERAPEUTA OCUPACIONAL
218492	DÉBORA SILVA DE OLIVEIRA	3º	Aprovado	44	TERAPEUTA OCUPACIONAL
220245	BRUNA BOLIGON	4º	Aprovado	44	TERAPEUTA OCUPACIONAL
177098	DANUSA MENEGAT	5º	Aprovado	43	TERAPEUTA OCUPACIONAL
217534	RITA ELAINE MACHADO OLIVEIRA	6º	Aprovado	38	TERAPEUTA OCUPACIONAL
217778	THAIANE EBINA FERREIRA	7º	Aprovado	36	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4E833421

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 07/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN4364	277510A000120564	26/02/2019	55412
ABM2866	277510A000120248	26/02/2019	55412
ACV6358	277510A000120552	20/02/2019	55412
ACZ1078	277510A000120240	21/02/2019	55412
ADK1541	277510A000120364	20/02/2019	55412
ADQ6968	277510A000120368	26/02/2019	55412
AEL9897	277510A000120426	26/02/2019	55412
AFW0071	277510A000120464	25/02/2019	55412
AFZ0219	277510A000136446	18/03/2019	55500
AIT0155	277510A000136200	18/03/2019	76331
AKG3839	277510A000120555	25/02/2019	55412
APS6967	277510A000136511	18/03/2019	76332
APU5280	277510A000136601	18/03/2019	76331
ARE0513	277510A000120247	26/02/2019	55412
ARY4002	277510A000120462	21/02/2019	55412
ASB1767	277510A000120557	25/02/2019	55412
ASE4077	277510A000120554	25/02/2019	55412
ASS4749	277510A000136445	16/03/2019	54600
ASZ0049	277510A000120367	22/02/2019	55412
ASZ2J60	277510A000136198	15/03/2019	76252
ATA6386	277510A000136602	18/03/2019	76331
ATA6386	277510A000120504	25/02/2019	55412
ATS9493	277510A000120565	26/02/2019	55412
ATV9129	277510A000120423	21/02/2019	55412
AUJ2258	277510A000120245	25/02/2019	55412
AUX2214	277510A000120461	21/02/2019	55412
AVF5674	277510A000120562	26/02/2019	55412
AVY4746	277510A000120503	22/02/2019	55412
AWG3724	277510A000136507	13/03/2019	76331
AWJ3627	277510A000120244	22/02/2019	55412
AWW9359	277510A000120429	26/02/2019	55412
AXM9357	277510A000120241	21/02/2019	55412
AXM9357	277510A000120559	26/02/2019	55412

AXM9357	277510A000120505	25/02/2019	55412
AZP5097	277510A000136512	18/03/2019	76331
BBE1078	277510A000120458	20/02/2019	55412
BCN0655	277510A000120556	25/02/2019	55412
BCQ2735	277510A000120243	22/02/2019	55412
BEJ8899	277510A000120553	22/02/2019	55412
BEL7D04	277510A000136510	18/03/2019	76331
FQK9729	277510A000120422	21/02/2019	55412
IAZ8591	277510A000120242	21/02/2019	55412
LNO6065	277510A000120551	20/02/2019	55412
LZN9377	277510A000120246	25/02/2019	55412
MAB0347	277510A000120558	25/02/2019	55412
MAV2162	277510A000120567	26/02/2019	55412
MBA6489	277510A000120425	26/02/2019	55412
MBA6489	277510A000120460	20/02/2019	55412
MBY6776	277510A000120366	21/02/2019	55412
MCE3647	277510A000120369	26/02/2019	55412
MEA0726	277510A000120424	26/02/2019	55412
MEB4302	277510A000120465	26/02/2019	55412
MEW7071	277510A000120365	21/02/2019	55412
MGH5042	277510A000120459	20/02/2019	55412
MGX7496	277510A000136509	18/03/2019	76331
MIO9068	277510A000120561	26/02/2019	55412
MLC0258	277510A000120563	26/02/2019	55412
NEJ4991	277510A000136444	16/03/2019	76331
NEJ4991	277510A000120560	26/02/2019	55412
NNX2360	277510A000135986	16/03/2019	76331
NOS4835	277510A000120427	26/02/2019	55412
NXH4173	277510A000120421	21/02/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:02951BBC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 09/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI8998	277510A000119877	27/02/2019	55412
AFD7034	277510A000120511	28/02/2019	55412
AKH8361	277510A000120467	27/02/2019	55412
AKH8361	277510A000120250	27/02/2019	55412
AKL4667	277510A000120578	28/02/2019	55412
ALK9672	277510A000122502	27/02/2019	55412
ALT5882	277510A000120261	27/02/2019	55412
AMK2112	277510A000120466	27/02/2019	55412
AMN0780	277510A000120370	27/02/2019	55412
AMT5973	277510A000120513	28/02/2019	55412
AOI4762	277510A000122505	28/02/2019	55412
AOL3870	277510A000120512	28/02/2019	55412
APX1168	277510A000120576	27/02/2019	55412
AQH4221	277510A000120112	27/02/2019	55412
ARE0513	277510A000120507	27/02/2019	55412
ASG4633	277510A000120509	28/02/2019	55412
ASG4633	277510A000120580	27/02/2019	55412
ASJ4227	277510A000119880	28/02/2019	55412
ASK5623	277510A000120573	27/02/2019	55412
ASX3388	277510A000136656	20/03/2019	76252
ATC3093	277510A000120470	28/02/2019	55412
ATJ9479	277510A000120508	27/02/2019	55412
AUR1190	277510A000120579	28/02/2019	55412
AUY7386	277510A000119878	28/02/2019	55412
AVK7588	277510A000136518	20/03/2019	76331
AVW2389	277510A000120575	27/02/2019	55412
AWF7605	277510A000136658	20/03/2019	60412
AYE1848	277510A000119233	28/02/2019	55412
AZB3942	277510A000120111	27/02/2019	55412
BAM4102	277510A000120113	28/02/2019	55412
BAZ6977	277510A000120114	28/02/2019	55412
BCA9640	277510A000136519	20/03/2019	54526
BCK1162	277510A000135850	21/03/2019	76331
BCT5E94	277510A000120570	27/02/2019	55412
BDF7888	277510A000120577	28/02/2019	55412
BED2202	277510A000120374	28/02/2019	55412
BED2202	277510A000120574	27/02/2019	55412
BER1492	277510A000122504	28/02/2019	55412
CUD6917	277510A000136659	20/03/2019	55414
CVO9816	277510A000120469	28/02/2019	55412
DNI5086	277510A000120436	28/02/2019	55412
DUK4749	277510A000120434	27/02/2019	55412
DXV2841	277510A000120468	27/02/2019	55412
ERY1611	277510A000120506	27/02/2019	55412
EVG7326	277510A000122503	28/02/2019	55412
FBC1438	277510A000120571	27/02/2019	55412
GVL9377	277510A000120569	27/02/2019	55412
IQG4399	277510A000120371	27/02/2019	55412

ISF4550	277510A000119879	28/02/2019	55412
JOZ2912	277510A000136655	20/03/2019	76251
KJA6518	277510A000120432	27/02/2019	55412
KLB2827	277510A000120262	27/02/2019	55412
LYU9572	277510A000120572	27/02/2019	55412
MAL4645	277510A000120109	27/02/2019	55412
MAL4645	277510A000120011	28/02/2019	55412
MBY0970	277510A000120433	27/02/2019	55412
MEO2178	277510A000120431	27/02/2019	55412
MFN9119	277510A000120435	27/02/2019	55412
MFW5657	277510A000120373	28/02/2019	55412
MGL8261	277510A000120375	28/02/2019	55412
MHS0696	277510A000120430	27/02/2019	55412
MKU3134	277510A000122501	27/02/2019	55412
MLP1208	277510A000120110	27/02/2019	55412
NJY0097	277510A000120372	28/02/2019	55412
OSX2724	277510A000120376	28/02/2019	55412
PVG3B09	277510A000120510	28/02/2019	55412
PWV3558	277510A000119876	27/02/2019	55412
QHY7546	277510A000135849	21/03/2019	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2BA498E2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 09/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI8998	277510A000119877	27/02/2019	55412
AFD7034	277510A000120511	28/02/2019	55412
AKH8361	277510A000120467	27/02/2019	55412
AKH8361	277510A000120250	27/02/2019	55412
AKL4667	277510A000120578	28/02/2019	55412
ALK9672	277510A000122502	27/02/2019	55412
ALT5882	277510A000120261	27/02/2019	55412
AMK2112	277510A000120466	27/02/2019	55412
AMN0780	277510A000120370	27/02/2019	55412
AMT5973	277510A000120513	28/02/2019	55412
AOI4762	277510A000122505	28/02/2019	55412
AOL3870	277510A000120512	28/02/2019	55412
APX1168	277510A000120576	27/02/2019	55412
AQH4221	277510A000120112	27/02/2019	55412
ARE0513	277510A000120507	27/02/2019	55412
ASG4633	277510A000120509	28/02/2019	55412
ASG4633	277510A000120580	27/02/2019	55412
ASJ4227	277510A000119880	28/02/2019	55412
ASK5623	277510A000120573	27/02/2019	55412
ASX3388	277510A000136656	20/03/2019	76252
ATC3093	277510A000120470	28/02/2019	55412
ATJ9479	277510A000120508	27/02/2019	55412
AUR1190	277510A000120579	28/02/2019	55412
AUY7386	277510A000119878	28/02/2019	55412
AVK7588	277510A000136518	20/03/2019	76331
AVW2389	277510A000120575	27/02/2019	55412
AWF7605	277510A000136658	20/03/2019	60412
AYE1848	277510A000119233	28/02/2019	55412
AZB3942	277510A000120111	27/02/2019	55412
BAM4102	277510A000120113	28/02/2019	55412
BAZ6977	277510A000120114	28/02/2019	55412
BCA9640	277510A000136519	20/03/2019	54526
BCK1162	277510A000135850	21/03/2019	76331
BCT5E94	277510A000120570	27/02/2019	55412
BDF7888	277510A000120577	28/02/2019	55412
BED2202	277510A000120374	28/02/2019	55412
BED2202	277510A000120574	27/02/2019	55412
BER1492	277510A000122504	28/02/2019	55412
CUD6917	277510A000136659	20/03/2019	55414
CVO9816	277510A000120469	28/02/2019	55412
DNI5086	277510A000120436	28/02/2019	55412
DUK4749	277510A000120434	27/02/2019	55412
DXV2841	277510A000120468	27/02/2019	55412
ERY1611	277510A000120506	27/02/2019	55412
EVG7326	277510A000122503	28/02/2019	55412
FBC1438	277510A000120571	27/02/2019	55412
GVL9377	277510A000120569	27/02/2019	55412
IQG4399	277510A000120371	27/02/2019	55412
ISF4550	277510A000119879	28/02/2019	55412
JOZ2912	277510A000136655	20/03/2019	76251
KJA6518	277510A000120432	27/02/2019	55412
KLB2827	277510A000120262	27/02/2019	55412
LYU9572	277510A000120572	27/02/2019	55412

MAL4645	277510A000120109	27/02/2019	55412
MAL4645	277510A000120011	28/02/2019	55412
MBY0970	277510A000120433	27/02/2019	55412
MEO2178	277510A000120431	27/02/2019	55412
MFN9119	277510A000120435	27/02/2019	55412
MFW5657	277510A000120373	28/02/2019	55412
MGL8261	277510A000120375	28/02/2019	55412
MHS0696	277510A000120430	27/02/2019	55412
MKU3134	277510A000122501	27/02/2019	55412
MLP1208	277510A000120110	27/02/2019	55412
NJY0097	277510A000120372	28/02/2019	55412
OSX2724	277510A000120376	28/02/2019	55412
PVG3B09	277510A000120510	28/02/2019	55412
PWV3558	277510A000119876	27/02/2019	55412
QHY7546	277510A000135849	21/03/2019	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C673A81C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 13/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADL0048	277510A000119227	27/12/2018	55412	R$ 195.23
AKO6419	277510A000119829	28/12/2018	55412	R$ 195.23
ARS2881	277510A000120006	28/12/2018	55412	R$ 195.23
ASF3218	277510A000119865	28/12/2018	55412	R$ 195.23
ATL9948	277510A000119862	27/12/2018	55412	R$ 195.23
AWD8253	277510A000119863	27/12/2018	55412	R$ 195.23
AXA7020	277510A000119228	28/12/2018	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000119226	27/12/2018	55412	R$ 195.23
AZF8780	277510A000119937	28/12/2018	55412	R$ 195.23
AZU9980	277510A000119225	27/12/2018	55412	R$ 195.23
BAD3102	277510A000119648	27/12/2018	55412	R$ 195.23
BBC2426	277510A000119828	27/12/2018	55412	R$ 195.23
BBK6639	277510A000119830	28/12/2018	55412	R$ 195.23
BCN9310	277510A000120002	26/12/2018	55412	R$ 195.23
BSH8723	277510A000119935	27/12/2018	55412	R$ 195.23
DMY6601	277510A000119229	28/12/2018	55412	R$ 195.23
FHU8034	277510A000120007	28/12/2018	55412	R$ 195.23
GAJ1946	277510A000119827	27/12/2018	55412	R$ 195.23
JID3977	277510A000119936	27/12/2018	55412	R$ 195.23
LPV8078	277510A000119650	28/12/2018	55412	R$ 195.23
MCP3908	277510A000120004	27/12/2018	55412	R$ 195.23
OVV5985	277510A000119649	28/12/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DF0E5C5B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 13/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAZ6705	116100E008694357	11/01/2019	60412	R$ 195.23
AEP4926	116100E008067263	13/01/2019	65300	R$ 195.23
ALR3830	116100E008694360	13/01/2019	59910	R$ 293.47
ALX3805	116100E008067262	12/01/2019	65300	R$ 195.23
ANN8817	116100E008694355	11/01/2019	59910	R$ 293.47
AQD9364	116100E008067261	12/01/2019	65300	R$ 195.23
ATH2191	277510NIC0010102	22/03/2019	50020	R$ 195.23
ATP9290	116100E008050947	12/01/2019	65300	R$ 195.23
ATR1514	116100E008694358	11/01/2019	55411	R$ 195.23
AUU0604	116100E008051575	12/01/2019	56222	R$ 88.38
BAV3514	116100E008694484	08/01/2019	60501	R$ 293.47
BBC2867	277510NIC0010101	22/03/2019	50020	R$ 293.47
BCK5966	116100E008051530	09/01/2019	60175	R$ 293.47
BCP7558	116100E008694485	08/01/2019	56144	R$ 195.23
BEC2172	277510A000135198	18/12/2018	60412	R$ 195.23
BJN8774	116100E007999029	14/01/2019	60502	R$ 293.47
CNW4394	116100E008051527	06/01/2019	60412	R$ 195.23
FIP2662	277510A000135722	15/12/2018	76331	R$ 293.47

MAS3660	116100E008694359	12/01/2019	65300	R$ 195.23
OZM1392	277510A000119480	18/12/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:03A5EE58

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 13/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL8777	277510A000120120	07/03/2019	55412
AAN4364	277510A000120472	01/03/2019	55412
AAN5433	277510A000136612	25/03/2019	76331
ABK1523	277510A000136557	22/03/2019	76331
ADK1541	277510A000120014	01/03/2019	55412
AEN7675	116100E008694616	20/03/2019	56144
AFN5951	116100E008735403	16/03/2019	57380
AFW4568	116100E008050321	17/03/2019	55250
AJE2965	116100E008736572	20/03/2019	55250
AJN9229	277510A000135992	21/03/2019	60412
AKH8361	277510A000122507	01/03/2019	55412
AKT4985	277510A000136488	22/03/2019	76332
AKW7197	116100E008126105	20/03/2019	60412
ALH8839	277510A000136663	22/03/2019	55500
AMA8970	277510A000136526	23/03/2019	55411
AMC6972	277510A000119885	07/03/2019	55412
AMI2188	277510A000135994	22/03/2019	55411
AMI8240	116100E008736571	19/03/2019	65300
AMP1489	277510A000135884	25/03/2019	60412
ANF4640	277510A000136562	23/03/2019	55411
AOL7D55	277510A000136525	22/03/2019	55411
AOM4090	116100E008736567	15/03/2019	65300
AOQ4149	277510A000131913	22/03/2019	55411
AOR1007	277510A000135882	25/03/2019	60412
APC6249	277510A000136607	25/03/2019	54870
API6390	277510A000136701	21/03/2019	76331
APT8614	116100E008736570	17/03/2019	65300
ARJ5332	277510A000131836	25/03/2019	54870
ARM2655	277510A000120115	01/03/2019	55412
ARS5651	277510A000135996	23/03/2019	56731
ASO4H82	277510A000136609	25/03/2019	60412
ASS4117	277510A000136523	22/03/2019	55411
ATC9852	277510A000136475	20/03/2019	60412
ATS3513	277510A000136484	21/03/2019	60412
ATS9493	277510A000120517	07/03/2019	55412
AUA4866	277510A000120440	01/03/2019	55412
AUC8764	277510A000120379	07/03/2019	55412
AUN5227	116100E008126228	17/03/2019	60412
AUN5779	277510A000131833	25/03/2019	54870
AUO3773	277510A000136661	21/03/2019	55414
AUZ5094	277510A000120438	01/03/2019	55412
AVF3699	116100E008694615	20/03/2019	54600
AVI9725	116100E008050323	17/03/2019	57380
AVL9199	277510A000136486	22/03/2019	60412
AVL9740	116100E008735463	20/03/2019	61570
AVQ1900	277510A000135875	21/03/2019	55417
AWA9961	277510A000120437	01/03/2019	55412
AWD3318	277510A000136666	22/03/2019	55414
AWF8568	277510A000136556	21/03/2019	55411
AWI5B61	277510A000119234	01/03/2019	55412
AWP5751	277510A000136668	23/03/2019	60501
AWU4823	277510A000120012	01/03/2019	55412
AWY9G16	277510A000136479	20/03/2019	60412
AXF5189	277510A000136480	21/03/2019	60412
AXK1916	277510A000136473	15/03/2019	54526
AXS5164	277510A000120581	01/03/2019	55412
AXS5177	116100E008737254	14/03/2019	55411
AYD3562	277510A000136611	25/03/2019	60412
AYE1848	277510A000120441	07/03/2019	55412
AYL4100	277510A000120471	01/03/2019	55412
AZA4221	116100E008737035	17/03/2019	53980
AZM3H48	277510A000120514	01/03/2019	55412
AZM9940	277510A000136478	20/03/2019	60412
AZN5I84	277510A000120117	06/03/2019	55412
AZO8924	277510A000135995	22/03/2019	58191
AZP3242	277510A000120378	01/03/2019	55412
BAF8281	116100E008126418	15/03/2019	54600
BAO6289	277510A000120119	07/03/2019	55412
BAZ8640	277510A000136667	22/03/2019	55414
BBH8292	277510A000136608	25/03/2019	60412
BBO0755	277510A000136662	21/03/2019	54870

BBV0589	277510A000135876	22/03/2019	76331
BBW4353	277510A000136487	22/03/2019	76331
BBY3994	277510A000136481	21/03/2019	60412
BCM0840	277510A000135879	23/03/2019	55417
BCM4479	277510A000120377	01/03/2019	55412
BCR0217	116100E008050059	21/03/2019	60502
BCR1573	277510A000135877	22/03/2019	76331
BCS9A47	277510A000120380	07/03/2019	55412
BCY1612	277510A000135878	23/03/2019	76252
BDD1130	277510A000136665	22/03/2019	55411
BDP3023	277510A000136605	22/03/2019	60412
BEM3720	277510A000135880	23/03/2019	55417
BEQ0666	277510A000136485	22/03/2019	76331
BJN8774	116100E008735352	16/03/2019	57380
BNV1002	277510A000136702	21/03/2019	60501
BWG6240	277510A000136664	22/03/2019	55414
CBW7301	277510A000120439	01/03/2019	55412
CPZ1428	277510A000136521	21/03/2019	51930
CSW6661	277510A000119882	01/03/2019	55412
DNT4D58	277510A000136482	21/03/2019	60412
EDL8803	277510A000120516	07/03/2019	55412
EDQ2090	116100E008735355	20/03/2019	65300
EJI9848	277510A000136610	25/03/2019	60412
EQI5878	277510A000135991	21/03/2019	76331
FFA5804	277510A000136476	20/03/2019	60412
HAY0506	277510A000136555	20/03/2019	51852
HBG8823	277510A000134896	21/03/2019	55417
HCV6615	277510A000135883	25/03/2019	60412
III5590	277510A000136560	22/03/2019	51851
IWZ1447	277510A000136483	21/03/2019	60412
JFW9J76	116100E008694515	17/03/2019	60502
JHQ7334	277510A000119884	07/03/2019	55412
KWA9547	277510A000136524	22/03/2019	76331
LBX4576	116100E007809992	16/03/2019	61810
LMJ9026	116100E007819249	19/03/2019	54522
LRA4D80	277510A000136522	21/03/2019	76331
LXR1228	277510A000119881	01/03/2019	55412
LYQ1975	277510A000135993	21/03/2019	60412
LZH1530	116100E008737314	16/03/2019	57380
MAW5323	277510A000120013	01/03/2019	55412
MCE3647	277510A000120515	07/03/2019	55412
MCU6420	277510A000131834	25/03/2019	55414
MDC4F16	116100E008735402	16/03/2019	57380
MDK0965	277510A000136559	22/03/2019	76331
MGH5042	277510A000120116	06/03/2019	55412
MGK7805	116100E008050322	17/03/2019	61733
MHH0033	116100E008694617	20/03/2019	55411
MHV8756	277510A000136606	22/03/2019	76331
MIN1430	277510A000136554	20/03/2019	55411
MJN8E28	277510A000136474	20/03/2019	60412
MLE2382	116100E008735460	17/03/2019	55250
OKF4579	277510A000136669	25/03/2019	55414
PYW4698	116100E008736778	12/03/2019	56144
QHH3152	116100E008735404	16/03/2019	57380
QNV8198	277510A000120118	07/03/2019	55412
QOP4157	277510A000136477	20/03/2019	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5F344CF6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 16/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGB4333	277510A000120008	02/01/2019	55412	R$ 195.23
AJU3620	277510A000120151	03/01/2019	55412	R$ 195.23
AKT2023	277510A000119866	31/12/2018	55412	R$ 195.23
ALM4924	277510A000119948	03/01/2019	55412	R$ 195.23
ANS1712	277510A000119868	03/01/2019	55412	R$ 195.23
AQO0668	277510A000119946	03/01/2019	55412	R$ 195.23
ARF9627	277510A000119943	02/01/2019	55412	R$ 195.23
ATH0640	277510A000119939	31/12/2018	55412	R$ 195.23
ATT3026	277510A000119966	31/12/2018	55412	R$ 195.23
AUB6814	277510A000119836	03/01/2019	55412	R$ 195.23
AWS7385	277510A000119969	03/01/2019	55412	R$ 195.23
AXD1789	277510A000119938	31/12/2018	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000120101	02/01/2019	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000119871	03/01/2019	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000119834	03/01/2019	55412	R$ 195.23
AZP7294	277510A000119869	03/01/2019	55412	R$ 195.23
BAI3244	277510A000119941	02/01/2019	55412	R$ 195.23

BAU1505	277510A000119831	31/12/2018	55412	R$ 195.23
DMY9197	277510A000119832	31/12/2018	55412	R$ 195.23
KVX8326	277510A000120152	03/01/2019	55412	R$ 195.23
LYY3488	277510A000119968	03/01/2019	55412	R$ 195.23
MGU7322	277510A000119867	02/01/2019	55412	R$ 195.23
MHH7757	277510A000119835	03/01/2019	55412	R$ 195.23
NJK2577	277510A000119230	02/01/2019	55412	R$ 195.23
NOW7256	277510A000120009	03/01/2019	55412	R$ 195.23
PUM1509	277510A000119944	03/01/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0A526EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.353, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 006/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPOR AS PERDAS SALARIAIS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a corrigir em 3,94% o vencimento dos servidores públicos, subsídios dos agentes políticos e cargos em comissão, o provento dos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Piên, o salário dos contratados por tempo determinado, o subsídio dos conselheiros tutelares, o salário dos Agentes de Combate a Endemias, a hora-plantão e a hora-sobreaviso.

§ 1º O salário dos agentes comunitários de saúde será corrigido em 4,123%, com base no Piso Nacional estabelecido pela Lei Federal nº 13.708/18.

§ 2º O valor inicial da carreira para os ocupantes do cargo de provimento efetivo de professor, com formação em nível médio, passa a ser R$ 1.278,87, (um mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), e para os demais níveis da carreira de professor aplicam-se as regras previstas nos artigos 111 a 113 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010.

§ 3º Os agentes de serviços gerais, que já tiveram um ajuste de 0,615% para adequação ao salário mínimo nacional, receberão a correção no valor de 3,325%.

Art. 2º O índice mencionado no caput do art. 1° incidirá sobre todas as parcelas remuneratórias vigentes para o Quadro de Pessoal.

Art. 3º A revisão geral anual prevista nesta Lei aplica-se em cumprimento ao art. 37, X, da Constituição Federal e à Lei Municipal nº 993, de 26 de junho de 2008.

Art. 4° Os anexos I, II, III e V da Lei n° 1078, de 09 de dezembro 2010, passam a vigorar respectivamente na forma dos anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 5° Os anexos I, II, III e IV da Lei n° 1070, de 09 de setembro de 2010, passam a vigorar respectivamente na forma dos anexos V, VI, VII e VIII desta Lei.

Art. 6° O anexo I da Lei n° 1151, de 30 de janeiro de 2013, passa a vigorar na forma do anexo IX desta Lei.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 8° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LEI N° 1.334, DE 21 DE MARÇO DE 2018
ANEXO IX
Fica alterada a redação do Anexo I da Lei nº 1151, de 30 de janeiro de 2013, que vigorará com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO GERAL
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Classificação	Órgão da Administração	Titular (cargo de provimento em comissão)	Quantidade	Símbolo
Órgãos de assistência imediata	**Secretaria de Governo**	**Secretário de Governo**	1	Subsídio
	Assessoria de Imprensa	Assessor de Imprensa	1	CC8 a CC1
	Assessoria de Assuntos Comunitários	Assessor de Assuntos Comunitários	1	CC8 a CC1
	Assessoria de Gabinete	Assessor de Gabinete	1	CC8 a CC1
	Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	1	CC8 a CC1
	Procuradoria Jurídica	Procurador Jurídico	1	Subsídio
	Coordenadoria de Controle Interno	-	-	-
Órgãos de administração geral	**Secretaria de Administração e Finanças**	**Secretário de Administração e Finanças**	1	Subsídio
	Departamento de Recursos Humanos	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	1	CC8 a CC1
	Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas	Chefe do Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas	1	CC8 a CC1
	Departamento de Licitações e Compras	Chefe do Departamento de Licitações e Compras	1	CC8 a CC1
	Departamento de Gestão de Informática	Chefe do Departamento de Gestão de Informática	1	CC8 a CC1
	Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade	Chefe do Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	**Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo**	1	Subsídio
	Departamento de Urbanismo	Chefe do Departamento de Urbanismo	1	CC8 a CC1
	Departamento de Orçamento e Convênios	Chefe do Departamento de Orçamento e Convênios	1	CC8 a CC1
	Departamento de Obras e Edificações	Chefe do Departamento de Obras e Edificações	1	CC8 a CC1
	Departamento de Habitação	Chefe do Departamento de Habitação	1	CC8 a CC1
Órgãos de administração específica	**Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**	**Secretário de Viação e Serviços Rodoviários**	1	Subsídio
	Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes	Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes	1	CC8 a CC1
	Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana	Chefe do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana	1	CC8 a CC1
	Departamento de Iluminação Pública e Saneamento	Chefe do Departamento de Iluminação Pública e Saneamento	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	**Secretário de Desenvolvimento Econômico**	1	Subsídio
	Departamento de Indústria e Comércio	Chefe do Departamento de Indústria e Comércio	1	CC8 a CC1
	Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	Chefe do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**	1	Subsídio
	Departamento de Agricultura	Chefe do Departamento de Agricultura	1	CC8 a CC1
	Departamento de Meio Ambiente	Chefe do Departamento de Meio Ambiente	1	CC8 a CC1
	Departamento de Assistência Agropecuária	Chefe do Departamento de Assistência Agropecuária	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Educação	**Secretário de Educação**	1	Subsídio
	Departamento de Ensino	Chefe do Departamento de Ensino	1	CC8 a CC1
	Departamento de Patrimônio e Alimentação Escolar	Chefe do Departamento de Patrimônio e Alimentação Escolar	1	CC8 a CC1
	Departamento de Documentação Escolar, Financeiro, Transporte e Pessoal	Chefe do Departamento de Documentação Escolar, Financeiro, Transporte e Pessoal	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	**Secretário de Esporte, Cultura e Lazer**	1	Subsídio
	Departamento de Esporte	Chefe do Departamento de Esporte	1	CC8 a CC1
	Departamento de Lazer	Chefe do Departamento de Lazer	1	CC8 a CC1
	Departamento de Turismo e Cultura	Chefe do Departamento de Turismo e Cultura	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	**Secretário de Ação Social e Defesa Civil**	1	Subsídio
	Departamento de Assistência e Promoção Social	Chefe do Departamento de Assistência e Promoção Social	1	CC8 a CC1
	Departamento de Assistência ao Idoso	Chefe do Departamento de Assistência ao Idoso	1	CC8 a CC1
	Departamento de Assistência Comunitária e Familiar	Chefe do Departamento de Assistência Comunitária e Familiar	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Saúde	**Secretário de Saúde**	1	Subsídio
	Departamento de Gestão da Saúde	Chefe do Departamento de Gestão da Saúde	1	CC8 a CC1
	Departamento de Assistência à Saúde	Chefe do Departamento de Assistência à Saúde	1	CC8 a CC1
	Departamento de Vigilância em Saúde	Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde	1	CC8 a CC1
	Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia	Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia	1	CC8 a CC1
Órgãos da Administração Indireta	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV	-	-	-

Subsídio – R$ 7.132,56

Símbolo	Vencimento
CC1	R$ 5.760,63
CC2	R$ 4.992,55
CC3	R$ 3.840,41
CC4	R$ 3.456,36
CC5	R$ 2.688,27
CC6	R$ 2.304,22
CC7	R$ 1.920,20
CC8	R$ 1.536,16

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C077720A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 023/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORR$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
023/2019	PREGÃO PRESENCIAL	25/02/2019	14/03/201927/03/2019	Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para a Secretaria de Educação	COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.094.110/0001-10	55.108,70	12 (DOZE) MESES
					DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60	100.376,70	
					NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54	91.223,55	
					PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16	93.230,20	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6D9D0CCB

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 027/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORR$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
027/2019	PREGÃO PRESENCIAL	12/03/2019	26/03/201927/03/2019	Registro de preços para eventualaquisição de madeiras em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93	35.700,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CB675CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N ° 7391/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 77.000,00(Setenta e sete mil reais), e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 77.000,00(Setenta e sete mil reais),** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.003 - Divisão do Turismo
09.003.23.695.0011.2.012 - Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	171	1000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
Total				**R$ 7.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	,	303	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

11.001.10.301.0007.2.023 – Promover as Ações de Atenção Básica

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	315	303	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00	316	494	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 20.000,00**

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	339	303	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00	340	494	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 20.000,00**

11.001.10.305.0007.2.026 – Promover ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	409	303	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00	410	494	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 - Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	145	1000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00

Total	**R$ 7.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	284	303	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

11.001.10.301.0007.2.023 – Promover as Ações de Atenção Básica

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	312	303	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00	313	494	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 20.000,00**

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	336	303	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00	337	494	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 20.000,00**

11.001.10.305.0007.2.026 – Promover ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	407	303	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00	408	494	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 20.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:14707B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2018**	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		4.523.004,06	2.594.789,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.983.640,16	2.047.357,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.983.640,16	2.047.357,41
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		29.537,40	37.606,06
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		29.537,40	37.606,06
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		509.826,50	509.826,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		509.826,50	509.826,50
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		25.808.692,40	23.857.130,70
IMOBILIZADO		25.808.692,40	23.857.130,70
BENS MÓVEIS		4.948.262,40	3.830.014,62
BENS IMÓVEIS		20.860.430,00	20.027.116,08
TOTAL		**30.331.696,46**	**26.451.920,67**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		447.630,43	525.656,92
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		123.266,88	103.965,57
PESSOAL A PAGAR		0,00	426,48
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		273,40	273,40
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		122.993,48	103.265,69
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		290.154,86	388.727,39
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		290.154,86	388.727,39
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		34.208,69	32.963,96

VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				34.208,69	32.963,96
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE				197.263,00	197.263,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO				197.263,00	197.263,00
PESSOAL A PAGAR				93.617,56	93.617,56
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				103.645,44	103.645,44
TOTAL DO PASSIVO				**644.893,43**	**722.919,92**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				29.686.803,03	25.729.000,75
RESULTADO DO EXERCÍCIO				3.918.952,01	1.678.333,08
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				25.767.916,02	24.050.732,67
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO				(65,00)	(65,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**29.686.803,03**	**25.729.000,75**
TOTAL				30.331.696,46	26.451.920,67
ATIVO FINANCEIRO	3.983.640,16	2.047.357,41	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.013.038,52	584.430,77
ATIVO PERMANENTE	26.348.056,30	24.404.563,26	**PASSIVO PERMANENTE**	320.207,40	300.479,61
SALDO PATRIMONIAL				**28.998.450,54**	**25.567.010,29**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	502.722,70	(238.161,06)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	28.182,26	4.226,30
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(26.705,76)	28.450,39
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	131.431,60	60.472,86
107	Salário-Educação	78.813,62	256.679,48
110	Programa Merenda Escolar	(1.209,22)	90,68
116	Transporte Escolar SEED	0,00	0,00
117	Programa Transporte Escolar Federal - PNATE	135,85	853,84
121	MERENDA ESCOLAR CRECHE CC. 672009-4	0,00	0,00
122	MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA CC.672011-6	0,00	0,00
124	Convênio Proinfância Const. Novas - CC 6672022-1	0,00	0,00
125	Programa Apoio a Creche	4.549,87	4.448,77
126	Programa Transporte Escolar - Aquisição de Ônibus Rural	0,00	0,00
127	Transferências do Programa - PROINFÂNCIA	0,00	7.806,23
128	Transferências Aquisição de BRINQUEDOS - PAR	(4.614,78)	(4.614,78)
129	Transferências - Aquisição de Mobiliário Escolar - C/C 16646-4	(54.212,10)	(51.344,15)
130	Convênio Construção de Quadra Escolar Coberta C/C 17192-1	299,12	262,57
131	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE C/C 10772-7	5.467,19	18,06
132	Programa Brasil Carinhoso C/C 17449-1	3.297,51	7.471,25
133	Termo Compromisso PAR 201600336 - Aquisicao de Transporte Escolar	(42,00)	1.938,94
134	Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos - C/C 18743-7	1.026,77	0,00
135	Prgrama Apoio aos Entes que Recebem FPM	55.301,73	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(27.907,10)	(73.604,02)
321	Convênio SEDU Aquisição de Onibus - Saúde C/C 16216-7	0,00	0,00
322	Saúde / Reforma e Ampliação do Hospital	(9.017,30)	(9.017,30)
323	Programa Incentivo Estadual	865,91	865,91
325	Transf. Voluntária - Apoio a Estruturação da UAES - Equipamentos	46.316,59	90.339,18
326	Atenção Basica - Estruturacao de UBS - Equipamentos	25.462,66	36.648,77
327	Transferências Voluntárias - Equipamentos e Mobiliários - Hospital	101.621,89	124.172,71
328	ESTRUTURAÇÃO DE UBS - EQUIPAMENTOS	161.255,45	0,00
494	Atenção Básica - Federal	196.924,06	0,00
495	Atenção Básica - Federal	(1.663,32)	(1.753,99)
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Federal	(3.953,36)	(929,33)
497	Vigilância em Saúde - Federal	788,48	769,77
498	Assistência Farmacêutica - Federal	13.332,08	13.332,08
501	Receitas de Alienações de Ativos	555.584,08	336.263,11
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	(2.634,03)	2.669,69
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	23.815,62	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.205,25	51.920,83
511	Taxas - Prestação de Serviços	(36.265,74)	121.881,16
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	17.429,80	103,65
518	Atenção Básica -Federal	5.351,22	0,00
736	Programa MPAS?IGD - CC. 9721-7	(6,40)	(6,40)
739	Convênio Mcidades Asfalto	(6.644,79)	(6.644,79)
740	Convênio MTUR Pq Expo.	(19.601,19)	(19.601,19)

743	Programa Piso Básico Variável II - CC 13243-8	0,00	0,00
744	Convênio Pavimentação Rua Iguatemi	(54,50)	(54,50)
746	Programa PAIF - CC 13875-4	0,00	0,00
747	Convênio MTUR Ampliação e Modernização Pq Expo.	0,00	0,00
749	Convênio MTUR Reforma e Ampl. Ginásio de Esporte	(2.352,41)	(2.352,41)
750	Convênio MAPA Aquisição Pá Carregadeira C/C 647056-0	0,00	0,00
751	Convênio SEDU Pavimentação de Vias Urbanas - C/C 15291-9	0,00	0,00
752	Convênio MCidades Rua Sergipe	(11.800,65)	(11.800,65)
753	Convênio 514/2013 SEAB - Aquisição Óleo Diesel	0,00	0,00
754	Convênio 518/2013 - Aquisição de Corretivo Agrícola	0,00	0,00
755	Convênio Pavimentação Rua Iguatemi - Pedra Sextavada	0,00	0,00
757	Convênio FUNASA TC/PAC 0197/2014	0,00	112.842,38
758	Convenio - Aquisicao de Caminhao Caçamba	0,00	0,00
759	Transferências Voluntárias - Aquisição de Micro Ônibus	0,00	0,00
761	Convênio 174/2016 SEAB - Aquisição Óleo Diesel	0,00	2.945,33
764	Convênio 514/2017- Programa de Coleta Seletiva-Caminhão de Lixo FT 764	5.412,58	0,00
765	Convênio 1051/2018 SEDU - Aquisição de Veiculo	(40.000,00)	0,00
766	Convênio SEAB 199/2018 - Microbacia Agua da Itauna	77.950,94	0,00
767	Convênio SEAB 208/2018 - Microbacia Agua da Borba	136.798,17	0,00
768	Convênio FEAS Veiculo Adapitado	240.107,09	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	33.453,79	91.880,07
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	107.534,95	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	9.678,31	17.116,16
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	16.940,20	3.984,92
952	Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	42.138,75	0,00
1495	Atenção Básica - Estadual	51.393,81	5.612,95
1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual	125.125,94	0,00
1497	Vigilância em Saúde - Estadual	33.508,25	0,00
1498	Assistência Farmacéutica - Estadual	53.785,31	58.192,91
1499	Gestão do SUS - Estadual	567,96	1.609,24
1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	278.915,96	407.200,67
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual	27.792,97	29.740,35
TOTAL		**2.970.601,64**	**1.462.926,64**
Notas Explicativas -			

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:3774F7EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - 1º BIMESTRE DE 2019 (JANEIRO - FEVEREIRO) - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
RECEITAS					
Receitas Correntes			0,00	2.884.882,83	2.884.882,83
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho			0,00	122.439,94	122.439,94
Contribuicoes			0,00	42,25	42,25
Receita Patrimonial			0,00	16.927,37	16.927,37
Transferencias Correntes			0,00	2.743.431,63	2.743.431,63
Outras Receitas Correntes			0,00	2.041,64	2.041,64
TOTAL DAS RECEITAS			0,00	2.884.882,83	2.884.882,83
DESPESAS Empenhadas					
DESPESA POR FUNCOES					
04 Administracao			0,00	869.358,94	869.358,94
08 Assistencia Social			0,00	-421.696,46	-421.696,46
10 Saude			0,00	538.548,26	538.548,26
12 Educacao			0,00	518.376,11	518.376,11
13 Cultura			0,00	15.767,46	15.767,46
15 Urbanismo			0,00	17.938,02	17.938,02
20 Agricultura			0,00	27.607,18	27.607,18
26 Transporte			0,00	205.338,28	205.338,28
27 Desporto e Lazer			0,00	25.504,38	25.504,38
Subtotal			0,00	1.796.742,17	1.796.742,17
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)					
08.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente			0,00	0,00	0,00
12.361 Ensino Fundamental			0,00	291.602,57	291.602,57
12.365 Educacao Infantil			0,00	29.662,60	29.662,60
12.367 Educacao Especial			0,00	0,00	0,00
Subtotal			0,00	321.265,17	321.265,17
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)					
Subtotal			0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)					
12.361 Ensino Fundamental			0,00	197.110,94	197.110,94
Subtotal			0,00	197.110,94	197.110,94
TOTAL DAS DESPESAS			0,00	2.315.118,28	2.315.118,28
RESUMO					
Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	2.884.882,83	2.315.118,28	1.827.571,14	1.794.806,32	520.311,96
Total	2.884.882,83	2.315.118,28	1.827.571,14	1.794.806,32	520.311,96

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:54A8A485

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - FEVEREIRO 2019

Unidade Gestora: 0000 – PREFEITURA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.884.814,30**	**18.466.824,57**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**2.315.118,28**	**16.269.780,04**
RECEITAS CORRENTES	3.494.284,90	20.049.070,89	DESPESAS CORRENTES	2.194.229,75	14.098.507,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	128.482,00	795.113,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.131.458,58	7.321.025,10
CONTRIBUIÇÕES	42,28	158.145,76	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.652,19	37.348,66
RECEITA PATRIMONIAL	16.927,37	80.222,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.057.118,98	6.740.134,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	12.730,00	DESPESAS DE CAPITAL	120.888,53	2.171.272,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.346.791,61	18.997.023,50	INVESTIMENTOS	108.285,86	2.099.615,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.041,64	5.835,44	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	12.602,67	71.656,54
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(609.470,60)	(3.047.635,27)			
DESCONTOS CONCEDIDOS	(5.232,25)	(15.214,66)			
COMPENSAÇÕES	(878,37)	0,00			
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(603.359,98)	(3.032.420,61)			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.465.388,95			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	204.108,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.261.280,95			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**204.333,34**	**1.056.929,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**29.466,41**	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	204.333,34	1.056.929,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	29.466,41	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**878.690,65**	**3.170.067,92**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**626.334,03**	**2.597.327,36**
DESPESA A PAGAR	32.764,82	91.343,25	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	80.339,71	15.965,30
DESPESA A LIQUIDAR	487.547,14	904.879,06	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	187.615,63	407.516,45
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	358.378,69	2.173.845,61	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	358.378,69	2.173.845,61
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**4.105.370,07**	**2.363.047,57**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**4.722.627,37**	**4.105.370,07**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.105.370,07	2.363.047,57	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.722.627,37	4.105.370,07
TOTAL	**7.868.875,02**	**24.029.406,47**	**TOTAL**	**7.868.413,02**	**24.029.406,47**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:FDF70B65

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE DE 2019 (JANEIRO - FEVEREIRO DE 2019)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
ECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.546.200,06	21.546.200,06	2.884.814,30	13,39	2.884.814,30	13,39	18.661.385,76
Receitas Correntes	20.499.360,06	20.499.360,06	2.884.814,30	14,07	2.884.814,30	14,07	17.614.545,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.009.700,00	2.009.700,00	122.371,41	6,09	122.371,41	6,09	1.887.328,59
Impostos	1.523.620,00	1.523.620,00	71.090,48	4,67	71.090,48	4,67	1.452.529,52
Taxas	184.680,00	184.680,00	24.678,00	13,36	24.678,00	13,36	160.002,00
Contribuição de Melhoria	301.400,00	301.400,00	26.602,93	8,83	26.602,93	8,83	274.797,07
Contribuições	15.120,00	15.120,00	42,25	0,28	42,25	0,28	15.077,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.120,00	15.120,00	42,25	0,28	42,25	0,28	15.077,75
Receita Patrimonial	448.120,00	448.120,00	16.927,37	3,78	16.927,37	3,78	431.192,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.720,00	9.720,00	-	-	-	-	9.720,00
Valores Mobiliários	438.400,00	438.400,00	16.927,37	3,86	16.927,37	3,86	421.472,63
Receita Agropecuária	8.640,00	8.640,00	-	-	-	-	8.640,00
Receita de Serviços	19.980,00	19.980,00	-	-	-	-	19.980,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.860,00	4.860,00	-	-	-	-	4.860,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.120,00	15.120,00	-	-	-	-	15.120,00
Transferências Correntes	17.950.080,00	17.950.080,00	2.743.431,63	15,28	2.743.431,63	15,28	15.206.648,37
Transferências da União e de suas Entidades	10.991.640,00	10.991.640,00	1.607.397,75	14,62	1.607.397,75	14,62	9.384.242,25
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.546.880,00	5.546.880,00	923.750,61	16,65	923.750,61	16,65	4.623.129,39
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.411.560,00	1.411.560,00	212.283,27	15,04	212.283,27	15,04	1.199.276,73
Outras Receitas Correntes	47.720,06	47.720,06	2.041,64	4,28	2.041,64	4,28	45.678,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.720,06	47.720,06	1.839,68	3,86	1.839,68	3,86	45.880,38
Demais Receitas Correntes	-	-	201,96	-	201,96	-	(201,96)
Receitas de Capital	1.046.840,00	1.046.840,00	-	-	-	-	1.046.840,00
Operações de Crédito	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-	860.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-	860.000,00
Alienação de Bens	186.840,00	186.840,00	-	-	-	-	186.840,00
Alienação de Bens Móveis	132.840,00	132.840,00	-	-	-	-	132.840,00
Alienação de Bens Imóveis	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	54.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.546.200,06	21.546.200,06	2.884.814,30	13,39	2.884.814,30	13,39	18.661.385,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.546.200,06	21.546.200,06	2.884.814,30	13,39	2.884.814,30	13,39	18.661.385,76
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.546.200,06	21.546.200,06	2.884.814,30	13,39	2.884.814,30	13,39	18.661.385,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.513.093,06	19.513.093,06	2.075.773,48	2.075.773,48	17.437.319,58	1.588.226,34	1.588.226,34	17.924.866,72	1.555.461,52	-
DESPESAS CORRENTES	16.824.461,81	16.824.461,81	1.954.884,95	1.954.884,95	14.869.576,86	1.575.511,95	1.575.511,95	15.248.949,86	1.542.747,13	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.288.478,40	9.288.478,40	1.031.220,96	1.031.220,96	8.257.257,44	1.029.528,93	1.029.528,93	8.258.949,47	1.029.528,93	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	47.844,00	47.844,00	5.652,19	5.652,19	42.191,81	5.652,19	5.652,19	42.191,81	5.652,19	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.488.139,41	7.488.139,41	918.011,80	918.011,80	6.570.127,61	540.330,83	540.330,83	6.947.808,58	507.566,01	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.688.631,25	2.688.631,25	120.888,53	120.888,53	2.567.742,72	12.714,39	12.714,39	2.675.916,86	12.714,39	-
INVESTIMENTOS	2.608.631,25	2.608.631,25	108.285,86	108.285,86	2.500.345,39	111,72	111,72	2.608.519,53	111,72	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	12.602,67	12.602,67	67.397,33	12.602,67	12.602,67	67.397,33	12.602,67	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.798.407,00	1.798.407,00	239.344,80	239.344,80	1.559.062,20	239.344,80	239.344,80	1.559.062,20	239.344,80	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.311.500,06	21.311.500,06	2.315.118,28	2.315.118,28	18.996.381,78	1.827.571,14	1.827.571,14	19.483.928,92	1.794.806,32	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.311.500,06	21.311.500,06	2.315.118,28	2.315.118,28	18.996.381,78	1.827.571,14	1.827.571,14	19.483.928,92	1.794.806,32	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	569.696,02	-	-	1.057.243,16	-	1.090.007,98	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.311.500,06	21.311.500,06	2.315.118,28	2.884.814,30	-	1.827.571,14	2.884.814,30	19.483.928,92	2.884.814,30	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.798.407,00	1.798.407,00	239.344,80	239.344,80	1.559.062,20	239.344,80	239.344,80	1.559.062,20	239.344,80	-
DESPESAS CORRENTES	1.798.407,00	1.798.407,00	239.344,80	239.344,80	1.559.062,20	239.344,80	239.344,80	1.559.062,20	239.344,80	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	872.197,00	872.197,00	100.237,62	100.237,62	771.959,38	100.237,62	100.237,62	771.959,38	100.237,62	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	926.210,00	926.210,00	139.107,18	139.107,18	787.102,82	139.107,18	139.107,18	787.102,82	139.107,18	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 16h e 14m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:67774812

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE DE 2019 (JANEIRO – FEVEREIRO DE 2019)

REO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			SALDO(c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**19.747.793,06**	**19.747.793,06**	**2.075.773,48**	**2.075.773,48**	**89,66**	**17.672.019,58**	**1.588.226,34**	**1.588.226,34**	**86,90**	**18.159.566,72**
Legislativa	1.140.700,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00
Ação Legislativa	1.140.700,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00
Administração	5.715.712,20	5.715.712,20	758.227,47	758.227,47	32,75	4.957.484,73	615.320,41	615.320,41	33,67	5.100.391,79
Planejamento e Orçamento	194.918,00	194.918,00	47.259,00	47.259,00	2,04	147.659,00	47.259,00	47.259,00	2,59	147.659,00
Administração Geral	4.563.448,20	4.563.448,20	607.463,47	607.463,47	26,24	3.955.984,73	464.679,41	464.679,41	25,43	4.098.768,79
Administração Financeira	760.459,00	760.459,00	94.215,74	94.215,74	4,07	666.243,26	94.092,74	94.092,74	5,15	666.366,26
Controle Interno	77.000,00	77.000,00	9.289,26	9.289,26	0,40	67.710,74	9.289,26	9.289,26	0,51	67.710,74
Administração de Receitas	119.887,00	119.887,00	0,00	0,00	0,00	119.887,00	0,00	0,00	0,00	119.887,00
Assistência Social	1.134.060,75	1.134.060,75	96.679,65	96.679,65	4,18	1.037.381,10	91.337,13	91.337,13	5,00	1.042.723,62
Assistência ao Idoso	62.527,40	62.527,40	0,00	0,00	0,00	62.527,40	0,00	0,00	0,00	62.527,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	174.036,35	174.036,35	131,95	131,95	0,01	173.904,40	131,95	131,95	0,01	173.904,40
Assistência Comunitária	897.497,00	897.497,00	96.547,70	96.547,70	4,17	800.949,30	91.205,18	91.205,18	4,99	806.291,82
Saúde	3.512.104,32	3.512.104,32	493.806,71	493.806,71	21,33	3.018.297,61	402.835,32	402.835,32	22,04	3.109.269,00
Atenção Básica	3.432.045,00	3.432.045,00	493.806,71	493.806,71	21,33	2.938.238,29	402.835,32	402.835,32	22,04	3.029.209,68
Vigilância Sanitária	80.059,32	80.059,32	0,00	0,00	0,00	80.059,32	0,00	0,00	0,00	80.059,32
Educação	4.784.950,60	4.784.950,60	434.904,33	434.904,33	18,79	4.350.046,27	347.507,79	347.507,79	19,01	4.437.442,81
Ensino Fundamental	4.276.391,60	4.276.391,60	405.241,73	405.241,73	17,50	3.871.149,87	347.507,79	347.507,79	19,01	3.928.883,81
Educação Infantil	410.367,00	410.367,00	29.662,60	29.662,60	1,28	380.704,40	0,00	0,00	0,00	410.367,00
Educação Especial	98.192,00	98.192,00	0,00	0,00	0,00	98.192,00	0,00	0,00	0,00	98.192,00
Cultura	263.898,00	263.898,00	15.767,46	15.767,46	0,68	248.130,54	15.767,46	15.767,46	0,86	248.130,54
Difusão Cultural	263.898,00	263.898,00	15.767,46	15.767,46	0,68	248.130,54	15.767,46	15.767,46	0,86	248.130,54
Urbanismo	1.338.587,00	1.338.587,00	17.938,02	17.938,02	0,77	1.320.648,98	17.938,02	17.938,02	0,98	1.320.648,98
Serviços Urbanos	1.338.587,00	1.338.587,00	17.938,02	17.938,02	0,77	1.320.648,98	17.938,02	17.938,02	0,98	1.320.648,98
Habitação	78.870,00	78.870,00	0,00	0,00	0,00	78.870,00	0,00	0,00	0,00	78.870,00
Habitação Urbana	78.870,00	78.870,00	0,00	0,00	0,00	78.870,00	0,00	0,00	0,00	78.870,00
Saneamento	9.548,00	9.548,00	0,00	0,00	0,00	9.548,00	0,00	0,00	0,00	9.548,00
Saneamento Básico Urbano	9.548,00	9.548,00	0,00	0,00	0,00	9.548,00	0,00	0,00	0,00	9.548,00
Gestão Ambiental	9.774,00	9.774,00	0,00	0,00	0,00	9.774,00	0,00	0,00	0,00	9.774,00
Controle Ambiental	9.774,00	9.774,00	0,00	0,00	0,00	9.774,00	0,00	0,00	0,00	9.774,00
Agricultura	660.666,19	660.666,19	27.607,18	27.607,18	1,19	633.059,01	27.607,18	27.607,18	1,51	633.059,01
Administração Geral	124.373,19	124.373,19	0,00	0,00	0,00	124.373,19	0,00	0,00	0,00	124.373,19
Extensão Rural	536.293,00	536.293,00	27.607,18	27.607,18	1,19	508.685,82	27.607,18	27.607,18	1,51	508.685,82
Transporte	711.041,00	711.041,00	205.338,28	205.338,28	8,87	505.702,72	47.162,65	47.162,65	2,58	663.878,35

Transporte Rodoviário	711.041,00	711.041,00	205.338,28	205.338,28	8,87	505.702,72	47.162,65	47.162,65	2,58	663.878,35
Desporto e Lazer	387.881,00	387.881,00	25.504,38	25.504,38	1,10	362.376,62	22.750,38	22.750,38	1,24	365.130,62
Desporto Comunitário	387.881,00	387.881,00	25.504,38	25.504,38	1,10	362.376,62	22.750,38	22.750,38	1,24	365.130,62
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.798.407,00	1.798.407,00	239.344,80	239.344,80	10,34	1.559.062,20	239.344,80	239.344,80	13,10	1.559.062,20
TOTAL (III)=(I+II)	**21.546.200,06**	**21.546.200,06**	**2.315.118,28**	**2.315.118,28**	**100,00**	**19.231.081,78**	**1.827.571,14**	**1.827.571,14**	**100,00**	**19.718.628,92**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.798.407,00	1.798.407,00	239.344,80	239.344,80	10,34	1.559.062,20	239.344,80	239.344,80	13,10	1.559.062,20
Legislativa	85.300,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00
Ação Legislativa	85.300,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00
Administração	760.000,00	760.000,00	111.131,47	111.131,47	4,80	648.868,53	111.131,47	111.131,47	6,08	648.868,53
Administração Geral	760.000,00	760.000,00	111.131,47	111.131,47	4,80	648.868,53	111.131,47	111.131,47	6,08	648.868,53
Saúde	335.000,00	335.000,00	44.741,55	44.741,55	1,93	290.258,45	44.741,55	44.741,55	2,45	290.258,45
Atenção Básica	335.000,00	335.000,00	44.741,55	44.741,55	1,93	290.258,45	44.741,55	44.741,55	2,45	290.258,45
Educação	613.220,00	613.220,00	83.471,78	83.471,78	3,61	529.748,22	83.471,78	83.471,78	4,57	529.748,22
Ensino Fundamental	613.220,00	613.220,00	83.471,78	83.471,78	3,61	529.748,22	83.471,78	83.471,78	4,57	529.748,22
Cultura	4.887,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00
Difusão Cultural	4.887,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00
TOTAL	1.798.407,00	1.798.407,00	239.344,80	239.344,80	10,34	1.559.062,20	239.344,80	239.344,80	13,10	1.559.062,20
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 16h e 24m.										

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:BAC848C6

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE DE 2019 (JANEIRO – FEVEREIRO DE 2019)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃOATU ALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.523.620,00	1.523.620,00	71.159,01	4,67
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	764.920,00	764.920,00	675,53	0,09
1.1.1-IPTU	251.920,00	251.920,00	4,85	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	513.000,00	513.000,00	670,68	0,13
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	1.400,00	
1.2.1-ITBI	-	-	1.400,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	121.500,00	121.500,00	7.687,56	6,33
1.3.1-ISS	86.400,00	86.400,00	7.530,31	8,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.100,00	35.100,00	157,25	0,45
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	637.200,00	637.200,00	61.395,92	9,64
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.295.200,00	18.295.200,00	3.016.800,09	16,49
2.1-Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	1.866.810,55	17,29
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.936.000,00	9.936.000,00	1.866.810,55	18,79
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	432.000,00	432.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	432.000,00	432.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	5.940.000,00	5.940.000,00	846.590,76	14,25
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	48.600,00	48.600,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	140.400,00	140.400,00	14.360,12	10,23
2.5-Cota-Parte ITR	880.200,00	880.200,00	6.069,81	0,69
2.6-Cota-Parte IPVA	486.000,00	486.000,00	282.968,85	58,22
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	19.818.820,00	19.818.820,00	3.087.959,10	15,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	30.240,00	30.240,00	1.116,30	3,69
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	376.920,00	376.920,00	24.605,23	6,53
5.1 - Transferências do Salário-Educação	118.800,00	118.800,00	21.259,41	17,90
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.160,00	2.160,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	42.120,00	42.120,00	3.060,00	7,26
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	127.440,00	127.440,00	285,82	0,22
5.5 - Outras Transferências do FNDE	85.320,00	85.320,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.080,00	1.080,00	-	-
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	407.160,00	407.160,00	25.721,53	6,32

(4+5+6+7+8)						
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre(b)		%(c)=(b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.662.280,00	3.662.280,00	604.573,94		16,51	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.987.200,00	1.987.200,00	373.362,08		18,79	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.188.000,00	1.188.000,00	169.318,11		14,25	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	9.720,00	9.720,00	-		-	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	28.080,00	28.080,00	2.872,02		10,23	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	352.080,00	352.080,00	2.427,91		0,69	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	97.200,00	97.200,00	56.593,82		58,22	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.438.560,00	1.438.560,00	212.524,27		14,77	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.411.560,00	1.411.560,00	212.283,27		15,04	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-			
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.000,00	27.000,00	241,00		0,89	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.250.720,00	-2.250.720,00	-392.290,67		17,43	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.469.502,00	1.469.502,00	173.110,94	11,78	173.110,94	11,78
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.469.502,00	1.469.502,00	173.110,94	11,78	173.110,94	11,78
14-OUTRAS DESPESAS	152.010,00	152.010,00	24.000,00	15,79	24.000,00	15,79
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	152.010,00	152.010,00	24.000,00	15,79	24.000,00	15,79
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.621.512,00	1.621.512,00	197.110,94	12,16	197.110,94	12,16
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
17.1 - FUNDEB 60%						-
17.2 - FUNDEB 40%						-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						-
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						197.110,94
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						81,45
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						11,29
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						7,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.993.286,00	1.993.286,00	197.131,30	9,89	197.131,30	9,89
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.621.512,00	1.621.512,00	197.110,94	12,16	197.110,94	12,16
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	371.774,00	371.774,00	20,36	0,01	20,36	0,01
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	1.049.774,00	1.049.774,00	103.886,76	9,90	103.886,76	9,90
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.043.060,00	3.043.060,00	301.018,06	9,89	301.018,06	9,89
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-392.290,67
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]						-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)						-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]						-392.290,67
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]						589.421,97
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]						19,09
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE						
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	117.288,00	117.288,00	-	-	-	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.236.249,75	2.236.249,75	217.358,05	9,72	129.961,51	5,81
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.363.537,75	2.363.537,75	217.358,05	9,20	129.961,51	5,50
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.406.597,75	5.406.597,75	518.376,11	9,59	430.979,57	7,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	212.283,27	21.259,41
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	197.110,94	-
47.1 Orçamento do Exercício	197.110,94	-
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	241,00	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.413,33	21.259,41
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	15.413,33	21.259,41
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 17h e 20m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:F1CE8358

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE 2019 (JANEIRO – FEVEREIRO DE 2019)

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOSDE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**%(b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.523.620,00	1.523.620,00	71.090,48	4,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	251.920,00	251.920,00	4,85	-
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	-	-	1.400,00	-
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	86.400,00	86.400,00	7.473,10	8,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	630.720,00	630.720,00	61.395,92	9,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.280,00	44.280,00	145,93	0,33
Dívida Ativa dos Impostos	453.600,00	453.600,00	670,68	0,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	56.700,00	56.700,00	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.431.200,00	17.431.200,00	3.016.800,09	17,31
Cota-Parte FPM	9.936.000,00	9.936.000,00	1.866.810,55	18,79
Cota-Parte ITR	880.200,00	880.200,00	6.069,81	0,69
Cota-Parte IPVA	486.000,00	486.000,00	282.968,85	58,22
Cota-Parte ICMS	5.940.000,00	5.940.000,00	846.590,76	14,25
Cota-Parte IPI-Exportação	140.400,00	140.400,00	14.360,12	10,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.600,00	48.600,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.600,00	48.600,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**18.954.820,00**	**18.954.820,00**	**3.087.890,57**	**16,29**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(d)	**%(d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	797.120,00	797.120,00	65.095,93	8,17
Provenientes da União	668.600,00	668.600,00	59.095,93	8,84
Provenientes dos Estados	128.520,00	128.520,00	6.000,00	4,67
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	69.040,00	69.040,00	3.605,69	5,22

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**866.160,00**	**866.160,00**	**68.701,62**	**7,93**		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			Até o Bimestre(f)	**%(f/e) x 100**	**Até o Bimestre(g)**	**%(g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	3.645.790,22	3.645.790,22	529.262,40	14,52	447.465,15	12,27
Pessoal e Encargos Sociais	1.452.559,20	1.452.559,20	196.600,32	13,53	194.908,29	13,42
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.193.231,02	2.193.231,02	332.662,08	15,17	252.556,86	11,52
DESPESAS DE CAPITAL	207.786,45	207.786,45	9.161,90	4,41	49,74	0,02
Investimentos	207.786,45	207.786,45	9.161,90	4,41	49,74	0,02
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.853.576,67**	**3.853.576,67**	**538.424,30**	**13,97**	**447.514,89**	**11,61**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃODO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			Até o Bimestre(h)	**%(h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre(i)**	**%(i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.481.808,47	1.481.808,47	109.256,30	20,29	98.502,68	22,01
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	460.000,00	460.000,00	38.862,23	7,22	38.862,23	8,68
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	1.021.808,47	1.021.808,47	70.394,07	13,07	59.640,45	13,33
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.481.808,47**	**1.481.808,47**	**109.256,30**	**20,29**	**98.502,68**	**22,01**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.371.768,20**	**2.371.768,20**	**429.168,00**	**79,71**	**349.012,21**	**77,99**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]				**11,30**		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]				**-114.171,38**		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COMDISPONIBILIDADE DE CAIXA		**INSCRITOS**	**CANCELADOS/PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELACONSIDERADANO LIMITE**
Total		-	-	-	-	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DEAPLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º		**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
		Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**		
Total (VIII)		-	-	-		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EMEXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOSCONFORME ARTIGOS 25 E 26		**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
		Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**		
Total (IX)		-	-	-		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			Até o Bimestre(l)	**%(l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre(m)**	**%(m/Total m) x 100**
Atenção Básica	3.765.090,20	3.765.090,20	538.424,30	100,00	447.514,89	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	80.059,32	80.059,32	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	8.427,15	8.427,15	-	-	-	-
TOTAL	**3.853.576,67**	**3.853.576,67**	**538.424,30**	**100,00**	**447.514,89**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2019, 17h e 21m.

[1]Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2]O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3]O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4]Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5]Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:93146182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 080 DE 27 DE MARÇO DE 2019

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**08/03/2019**
Data de chegada	**08/03/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Ônibus, placa AXC 6873**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**09/03/2019**
Data de chegada	**09/03/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 44,46**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Ônibus, placa AXC 6873**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**10/03/2019**
Data de chegada	**10/03/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 44,46**

Nome do servidor	**Priscila Santana**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Curso de aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase nos NASF.**
Data de saída	**10/03/2019**
Data de chegada	**14/03/2019**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 768,75**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/03/2019**
Data de chegada	**12/03/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Levar professores para realizar curso.**
Data de saída	**15/03/2019**
Data de chegada	**16/03/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 256,25**

Nome do servidor	**Silvia Leticia Capelin**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**

Objetivo da viagem	**Participar de formação do PNAIC.**
Data de saída	**15/03/2019**
Data de chegada	**16/03/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 256,25**

Nome do servidor	**Rosana Salete Peter Paris**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de formação do PNAIC.**
Data de saída	**15/03/2019**
Data de chegada	**16/03/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 256,25**

Nome do servidor	**Marieli Gonçalves**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Treinamento sobre sala de esterilização.**
Data de saída	**13/03/2019**
Data de chegada	**13/03/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**Cleide Soster**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Treinamento sobre sala de esterilização.**
Data de saída	**13/03/2019**
Data de chegada	**13/03/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**Elizete Camiccia**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Treinamento sobre sala de esterilização.**
Data de saída	**13/03/2019**
Data de chegada	**13/03/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**Kelli Nezello**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Treinamento sobre sala de esterilização.**
Data de saída	**13/03/2019**
Data de chegada	**13/03/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/03/2019**
Data de chegada	**15/03/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Edson Luiz Berlatto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de treinamento sobre o Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas, ministrado pelo Tribunal de Contas – Pr.**
Data de saída	**14/03/2019**
Data de chegada	**14/03/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**Oneide Arisi Karkling**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**

Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de treinamento sobre o Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas, ministrado pelo Tribunal de Contas – Pr.**
Data de saída	**14/03/2019**
Data de chegada	**14/03/2019**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Ônibus, placa AXC 6873**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**15/03/2019**
Data de chegada	**15/03/2019**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 44,46**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**16/03/2019**
Data de chegada	**16/03/2019**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 44,46**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Campo Largo - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/03/2019**
Data de chegada	**15/03/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 191,90**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/03/2019**
Data de chegada	**18/03/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião do CRESEMS e CIB Regional na AMSOP.**
Data de saída	**19/03/2019**
Data de chegada	**19/03/2019**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 32,18**

Nome do servidor	**Daniel Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/03/2019**
Data de chegada	**22/03/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**24/03/2019**
Data de chegada	**26/03/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**

Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**23/03/2019**
Data de chegada	**23/03/2019**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 44,46**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião SEIL e SEDU.**
Data de saída	**24/03/2019**
Data de chegada	**25/03/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 575,72**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:D5BB6344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.056.003,57	20.471.001,57	3.020.303,84	14,75	3.020.303,84	14,75	17.450.697,73
RECEITAS CORRENTES	18.113.003,57	18.298.001,57	2.780.303,84	15,19	2.780.303,84	15,19	15.517.697,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.131.679,00	1.131.679,00	78.389,72	6,93	78.389,72	6,93	1.053.289,28
Impostos	998.611,00	998.611,00	74.454,39	7,46	74.454,39	7,46	924.156,61
Taxas	123.819,00	123.819,00	3.935,33	3,18	3.935,33	3,18	119.883,67
Contribuição de Melhoria	9.249,00	9.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.249,00
CONTRIBUIÇÕES	131.485,00	131.485,00	22.971,69	17,47	22.971,69	17,47	108.513,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	131.485,00	131.485,00	22.971,69	17,47	22.971,69	17,47	108.513,31
RECEITA PATRIMONIAL	130.327,57	250.325,57	7.725,42	3,09	7.725,42	3,09	242.600,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	130.327,57	250.325,57	7.725,42	3,09	7.725,42	3,09	242.600,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.507,00	19.507,00	100,00	0,51	100,00	0,51	19.407,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.046,00	14.046,00	100,00	0,71	100,00	0,71	13.946,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.461,00	5.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.461,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.697.392,00	16.762.392,00	2.671.017,01	15,93	2.671.017,01	15,93	14.091.374,99
Transferências da União e de suas Entidades	10.660.199,00	10.725.199,00	1.679.144,46	15,66	1.679.144,46	15,66	9.046.054,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.051.693,00	4.051.693,00	565.368,23	13,95	565.368,23	13,95	3.486.324,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.985.500,00	1.985.500,00	426.504,32	21,48	426.504,32	21,48	1.558.995,68

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.613,00	2.613,00	100,00	3,83	100,00	3,83	2.513,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.613,00	2.613,00	100,00	3,83	100,00	3,83	2.513,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.943.000,00	2.173.000,00	240.000,00	11,04	240.000,00	11,04	1.933.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.318.000,00	1.548.000,00	240.000,00	15,50	240.000,00	15,50	1.308.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.218.000,00	1.218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	330.000,00	240.000,00	72,73	240.000,00	72,73	90.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.056.003,57	20.471.001,57	3.020.303,84	14,75	3.020.303,84	14,75	17.450.697,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.056.003,57	20.471.001,57	3.020.303,84	14,75	3.020.303,84	14,75	17.450.697,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.056.003,57	20.471.001,57	3.020.303,84	14,75	3.020.303,84	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.129.604,82	-	-	1.129.604,82	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.129.604,82	-	-	1.129.604,82	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.048.771,57	19.593.374,39	3.124.288,05	3.124.288,05	16.469.086,34	2.111.018,90	2.111.018,90	17.482.355,49	1.658.165,86
DESPESAS CORRENTES	14.687.576,82	15.375.328,69	3.039.432,06	3.039.432,06	12.335.896,63	2.075.662,91	2.075.662,91	13.299.665,78	1.627.355,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.404.495,99	7.455.657,33	1.153.242,29	1.153.242,29	6.302.415,04	1.153.242,29	1.153.242,29	6.302.415,04	1.142.097,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.212.080,83	7.848.671,36	1.886.189,77	1.886.189,77	5.962.481,59	922.420,62	922.420,62	6.926.250,74	485.258,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.212.080,83	7.848.671,36	1.886.189,77	1.886.189,77	5.962.481,59	922.420,62	922.420,62	6.926.250,74	485.258,40
DESPESAS DE CAPITAL	3.261.194,75	4.118.045,70	84.855,99	84.855,99	4.033.189,71	35.355,99	35.355,99	4.082.689,71	30.809,99
INVESTIMENTOS	2.966.094,75	3.822.945,70	54.046,00	54.046,00	3.768.899,70	4.546,00	4.546,00	3.818.399,70	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	285.100,00	285.100,00	30.809,99	30.809,99	254.290,01	30.809,99	30.809,99	254.290,01	30.809,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	907.232,00	907.232,00	118.408,54	118.408,54	788.823,46	118.408,54	118.408,54	788.823,46	26.142,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.956.003,57	20.500.606,39	3.242.696,59	3.242.696,59	17.257.909,80	2.229.427,44	2.229.427,44	18.271.178,95	1.684.308,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.956.003,57	20.500.606,39	3.242.696,59	3.242.696,59	17.257.909,80	2.229.427,44	2.229.427,44	18.271.178,95	1.684.308,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	790.876,40	-	1.335.995,52
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.956.003,57	20.500.606,39	3.242.696,59	3.242.696,59	17.257.909,80	2.229.427,44	3.020.303,84	18.271.178,95	3.020.303,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	907.232,00	907.232,00	118.408,54	118.408,54	788.823,46	118.408,54	118.408,54	788.823,46	26.142,46
DESPESAS CORRENTES	907.232,00	907.232,00	118.408,54	118.408,54	788.823,46	118.408,54	118.408,54	788.823,46	26.142,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	907.232,00	907.232,00	118.408,54	118.408,54	788.823,46	118.408,54	118.408,54	788.823,46	26.142,46

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:23811456

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.048.771,57	19.593.374,39	3.124.288,05	3.124.288,05	96,35	16.469.086,34	2.111.018,90	2.111.018,90	94,69	17.482.355,49
ADMINISTRAÇÃO	6.253.348,55	6.439.159,87	825.717,18	825.717,18	25,46	5.613.442,69	629.302,80	629.302,80	28,23	5.809.857,07
Administração Financeira	564.967,00	564.967,00	96.821,67	96.821,67	2,99	468.145,33	96.821,67	96.821,67	4,34	468.145,33
Administração de Receitas	177.816,00	177.816,00	25.813,30	25.813,30	0,80	152.002,70	25.813,30	25.813,30	1,16	152.002,70
Serviço da Dívida Interna	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	63.720,00	63.720,00	10.296,09	10.296,09	0,32	53.423,91	10.296,09	10.296,09	0,46	53.423,91
Controle Interno	90.592,00	90.592,00	13.697,30	13.697,30	0,42	76.894,70	13.697,30	13.697,30	0,61	76.894,70
Administração Geral	5.356.053,55	5.541.864,87	679.088,82	679.088,82	20,94	4.862.776,05	482.674,44	482.674,44	21,65	5.059.190,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.058.074,02	1.593.398,27	122.980,47	122.980,47	3,79	1.470.417,80	104.225,79	104.225,79	4,68	1.489.172,48
Assistência Comunitária	578.702,00	1.095.988,64	82.447,00	82.447,00	2,54	1.013.541,64	64.979,49	64.979,49	2,91	1.031.009,15
Assistência ao Idoso	14.500,02	32.537,63	0,00	0,00	0,00	32.537,63	0,00	0,00	0,00	32.537,63
Assistência à Criança a ao Adolescente	464.872,00	464.872,00	40.533,47	40.533,47	1,25	424.338,53	39.246,30	39.246,30	1,76	425.625,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	320.000,00	320.000,00	6.809,99	6.809,99	0,21	313.190,01	6.809,99	6.809,99	0,31	313.190,01
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	320.000,00	6.809,99	6.809,99	0,21	313.190,01	6.809,99	6.809,99	0,31	313.190,01
SAÚDE	4.854.840,20	5.376.931,40	1.291.172,39	1.291.172,39	39,82	4.085.759,01	745.747,86	745.747,86	33,45	4.631.183,54
Vigilância Sanitária	228.260,00	236.830,35	16.152,88	16.152,88	0,50	220.677,47	15.881,38	15.881,38	0,71	220.948,97
Atenção Básica	4.626.580,20	5.140.101,05	1.275.019,51	1.275.019,51	39,32	3.865.081,54	729.866,48	729.866,48	32,74	4.410.234,57
TRABALHO	229.485,00	229.485,00	181.932,73	181.932,73	5,61	47.552,27	34.839,63	34.839,63	1,56	194.645,37
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	229.485,00	229.485,00	181.932,73	181.932,73	5,61	47.552,27	34.839,63	34.839,63	1,56	194.645,37
EDUCAÇÃO	4.018.185,80	4.217.610,91	579.401,26	579.401,26	17,87	3.638.209,65	537.782,97	537.782,97	24,12	3.679.827,94
Ensino Fundamental	3.233.196,82	3.380.640,96	512.664,30	512.664,30	15,81	2.867.976,66	482.798,88	482.798,88	21,66	2.897.842,08
Educação Especial	36.000,00	36.000,00	3.000,00	3.000,00	0,09	33.000,00	386,20	386,20	0,02	35.613,80
Educação de Jovens e Adultos	13.839,00	14.090,26	0,00	0,00	0,00	14.090,26	0,00	0,00	0,00	14.090,26
Educação Infantil	735.149,98	786.879,69	63.736,96	63.736,96	1,97	723.142,73	54.597,89	54.597,89	2,45	732.281,80
CULTURA	113.180,00	113.180,00	4.443,47	4.443,47	0,14	108.736,53	4.443,47	4.443,47	0,20	108.736,53
Turismo	31.380,00	31.380,00	3.208,82	3.208,82	0,10	28.171,18	3.208,82	3.208,82	0,14	28.171,18
Difusão Cultural	81.800,00	81.800,00	1.234,65	1.234,65	0,04	80.565,35	1.234,65	1.234,65	0,06	80.565,35
URBANISMO	428.438,00	530.388,94	71.999,07	71.999,07	2,22	458.389,87	25.440,94	25.440,94	1,14	504.948,00
Serviços Urbanos	294.908,00	294.908,00	21.999,07	21.999,07	0,68	272.908,93	20.604,32	20.604,32	0,92	274.303,68
Energia Elétrica	133.530,00	235.480,94	50.000,00	50.000,00	1,54	185.480,94	4.836,62	4.836,62	0,22	230.644,32
GESTÃO AMBIENTAL	91.290,00	91.290,00	0,00	0,00	0,00	91.290,00	0,00	0,00	0,00	91.290,00
Preservação e Conservação Ambiental	91.290,00	91.290,00	0,00	0,00	0,00	91.290,00	0,00	0,00	0,00	91.290,00
AGRICULTURA	350.810,00	350.810,00	10.675,08	10.675,08	0,33	340.134,92	10.675,08	10.675,08	0,48	340.134,92
Promoção da Produção Agropecuária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Extensão Rural	344.810,00	344.810,00	10.675,08	10.675,08	0,33	334.134,92	10.675,08	10.675,08	0,48	334.134,92
TRANSPORTE	58.500,00	58.500,00	2.743,40	2.743,40	0,08	55.756,60	2.743,40	2.743,40	0,12	55.756,60
Recursos Hídricos	58.500,00	58.500,00	2.743,40	2.743,40	0,08	55.756,60	2.743,40	2.743,40	0,12	55.756,60
DESPORTO E LAZER	172.620,00	172.620,00	26.413,01	26.413,01	0,81	146.206,99	9.006,97	9.006,97	0,40	163.613,03
Desporto Comunitário	172.620,00	172.620,00	26.413,01	26.413,01	0,81	146.206,99	9.006,97	9.006,97	0,40	163.613,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	907.232,00	907.232,00	118.408,54	118.408,54	3,65	788.823,46	118.408,54	118.408,54	5,31	788.823,46
ADMINISTRAÇÃO	249.872,00	249.872,00	31.094,69	31.094,69	0,96	218.777,31	31.094,69	31.094,69	1,39	218.777,31
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.320,00	8.320,00	1.224,06	1.224,06	0,04	7.095,94	1.224,06	1.224,06	0,05	7.095,94
Administração Geral	159.392,00	159.392,00	19.028,10	19.028,10	0,59	140.363,90	19.028,10	19.028,10	0,85	140.363,90
Administração Financeira	52.520,00	52.520,00	6.580,98	6.580,98	0,20	45.939,02	6.580,98	6.580,98	0,30	45.939,02
Controle Interno	8.840,00	8.840,00	894,26	894,26	0,03	7.945,74	894,26	894,26	0,04	7.945,74
Administração de Receitas	20.800,00	20.800,00	3.367,29	3.367,29	0,10	17.432,71	3.367,29	3.367,29	0,15	17.432,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.870,00	57.870,00	6.725,97	6.725,97	0,21	51.144,03	6.725,97	6.725,97	0,30	51.144,03
Assistência à Criança a ao Adolescente	25.870,00	25.870,00	2.247,36	2.247,36	0,07	23.622,64	2.247,36	2.247,36	0,10	23.622,64
Assistência Comunitária	32.000,00	32.000,00	4.478,61	4.478,61	0,14	27.521,39	4.478,61	4.478,61	0,20	27.521,39
SAÚDE	219.665,00	219.665,00	27.834,87	27.834,87	0,86	191.830,13	27.834,87	27.834,87	1,25	191.830,13
Atenção Básica	203.550,00	203.550,00	26.836,57	26.836,57	0,83	176.713,43	26.836,57	26.836,57	1,20	176.713,43
Vigilância Sanitária	16.115,00	16.115,00	998,30	998,30	0,03	15.116,70	998,30	998,30	0,04	15.116,70

EDUCAÇÃO	345.305,00	345.305,00	48.613,83	48.613,83	1,50	296.691,17	48.613,83	48.613,83	2,18	296.691,17
Ensino Fundamental	309.750,00	309.750,00	44.155,69	44.155,69	1,36	265.594,31	44.155,69	44.155,69	1,98	265.594,31
Educação Infantil	35.555,00	35.555,00	4.458,14	4.458,14	0,14	31.096,86	4.458,14	4.458,14	0,20	31.096,86
CULTURA	4.250,00	4.250,00	445,06	445,06	0,01	3.804,94	445,06	445,06	0,02	3.804,94
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	3.250,00	3.250,00	445,06	445,06	0,01	2.804,94	445,06	445,06	0,02	2.804,94
URBANISMO	14.320,00	14.320,00	1.962,36	1.962,36	0,06	12.357,64	1.962,36	1.962,36	0,09	12.357,64
Serviços Urbanos	14.320,00	14.320,00	1.962,36	1.962,36	0,06	12.357,64	1.962,36	1.962,36	0,09	12.357,64
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	6.500,00	6.500,00	717,22	717,22	0,02	5.782,78	717,22	717,22	0,03	5.782,78
Extensão Rural	6.500,00	6.500,00	717,22	717,22	0,02	5.782,78	717,22	717,22	0,03	5.782,78
TRANSPORTE	3.400,00	3.400,00	380,50	380,50	0,01	3.019,50	380,50	380,50	0,02	3.019,50
Recursos Hídricos	3.400,00	3.400,00	380,50	380,50	0,01	3.019,50	380,50	380,50	0,02	3.019,50
DESPORTO E LAZER	5.550,00	5.550,00	634,04	634,04	0,02	4.915,96	634,04	634,04	0,03	4.915,96
Desporto Comunitário	5.550,00	5.550,00	634,04	634,04	0,02	4.915,96	634,04	634,04	0,03	4.915,96
TOTAL	18.956.003,57	20.500.606,39	3.242.696,59	3.242.696,59	100,00	17.257.909,80	2.229.427,44	2.229.427,44	100,00	18.271.178,95
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mar/2019 as 13h e 25m.										

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:BA121DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Formação de Reserva	

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:96930C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	18.298.001,57	2.780.303,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.131.679,00	78.389,72
IPTU	218.282,00	7.441,81
ISS	446.765,00	20.887,22
ITBI	131.569,00	4.197,53
IRRF	201.995,00	41.927,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.068,00	3.935,33
Contribuições	131.485,00	22.971,69
Receita Patrimonial	250.325,57	7.725,42
Aplicações Financeiras (II)	250.325,57	7.725,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.762.392,00	2.671.017,01
Cota-Parte do FPM	8.151.000,00	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	3.511.200,00	424.304,62
Cota-Parte do IPVA	188.100,00	130.415,79
Cota-Parte do ITR	41.800,00	30.934,48
Transferências da LC 87/1996	42.368,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	45.980,00	7.196,74
Transferências do FUNDEB	1.985.500,00	426.504,32
Outras Transferências Correntes	2.796.444,00	158.212,59
Demais Receitas Correntes	22.120,00	200,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.120,00	200,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.047.676,00	2.772.578,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.173.000,00	240.000,00
Operações de Crédito (VI)	600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.548.000,00	240.000,00
Convênios	978.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	570.000,00	240.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII – VIII - IX - X)	1.573.000,00	240.000,00

RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.620.676,00	3.012.578,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.375.328,69	3.039.432,06	2.075.662,91	1.627.355,87	393.962,00	67.048,43	61.151,75
Pessoal e Encargos Sociais	7.455.657,33	1.153.242,29	1.153.242,29	1.142.097,47	13.023,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.848.671,36	1.886.189,77	922.420,62	485.258,40	380.938,02	67.048,43	61.151,75
Transferências Constitucionais e Legais	428.140,02	220.581,60	25.091,84	17.978,46	5.369,60	2.000,00	2.000,00
Demais Despesas Correntes	7.420.531,34	1.665.608,17	897.328,78	467.279,94	375.568,42	65.048,43	59.151,75
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.304.328,69	3.039.432,06	2.075.662,91	1.627.355,87	393.962,00	67.048,43	61.151,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.118.045,70	84.855,99	35.355,99	30.809,99	80.000,00	160.067,06	160.067,06
Investimentos	3.822.945,70	54.046,00	4.546,00	0,00	80.000,00	160.067,06	160.067,06
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	285.100,00	30.809,99	30.809,99	30.809,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.832.945,70	54.046,00	4.546,00	0,00	80.000,00	160.067,06	160.067,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**19.237.274,39**	**3.093.478,06**	**2.080.208,91**	**1.627.355,87**	**473.962,00**	**227.115,49**	**221.218,81**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**690.041,74**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre /2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.725,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**697.767,16**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-623.914,27	-156.999,53
Disponibilidade de Caixa	-623.914,27	-377.985,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.570.552,83	1.872.998,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.194.467,10	2.250.984,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	220.986,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	623.914,27	156.999,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**466.914,74**	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-56.517,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	174.335,23
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**697.767,16**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**690.041,74**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mar/2019 as 13h e 54m.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3398CF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	998.611,00	998.611,00	74.454,39	7,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	218.282,00	218.282,00	7.441,81	3,41
1.1.1- IPTU	169.130,00	169.130,00	4.609,17	2,73
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	49.152,00	49.152,00	2.832,64	5,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	131.569,00	131.569,00	4.197,53	3,19
1.2.1- ITBI	130.524,00	130.524,00	2.900,00	2,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.045,00	1.045,00	1.297,53	124,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	446.765,00	446.765,00	20.887,22	4,68
1.3.1- ISS	445.720,00	445.720,00	20.629,85	4,63
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.045,00	1.045,00	257,37	24,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	201.995,00	201.995,00	41.927,83	20,76
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.393.560,00	15.458.560,00	2.607.875,01	16,87
2.1- Cota-Parte FPM	10.606.750,00	10.671.750,00	1.866.810,55	17,49
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.188.750,00	10.188.750,00	1.866.810,55	18,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	418.000,00	483.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.389.000,00	4.389.000,00	530.380,75	12,08
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.960,00	52.960,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	57.475,00	57.475,00	8.995,85	15,65
2.5- Cota-Parte ITR	52.250,00	52.250,00	38.668,09	74,01
2.6- Cota-Parte IPVA	235.125,00	235.125,00	163.019,77	69,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.392.171,00	16.457.171,00	2.682.329,40	16,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.613,00	2.613,00	64,93	2,48
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	461.771,00	461.771,00	41.704,18	9,03
5.1- Transferências do Salário-Educação	193.367,00	193.367,00	41.566,64	21,50
5.2- Transferências Diretas - PDDE	7.469,00	7.469,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	60.360,00	60.360,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	54.318,00	54.318,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.257,00	6.257,00	137,54	2,20
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	464.384,00	464.384,00	41.769,11	8,99

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.995.112,00	2.995.112,00	521.574,91	17,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.037.750,00	2.037.750,00	373.362,08	18,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	877.800,00	877.800,00	106.076,13	12,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.592,00	10.592,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.495,00	11.495,00	1.799,11	15,65
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.450,00	10.450,00	7.733,61	74,01
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	47.025,00	47.025,00	32.603,98	69,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.995.950,00	1.995.950,00	426.887,87	21,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.985.500,00	1.985.500,00	426.504,32	21,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.450,00	10.450,00	383,55	3,67
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.009.612,00	-1.009.612,00	-95.070,59	9,42
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.395.075,00	1.395.075,00	294.433,68	21,11	294.433,68	21,11	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.395.075,00	1.395.075,00	294.433,68	21,11	294.433,68	21,11	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	600.875,00	652.036,34	81.607,39	12,52	81.527,75	12,50	79,64
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	600.875,00	652.036,34	81.607,39	12,52	81.527,75	12,50	79,64
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.995.950,00	2.047.111,34	376.041,07	18,37	375.961,43	18,37	79,64
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							51.161,34
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							51.161,34
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							51.161,34
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							324.800,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							68,97

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,11
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-180.517,04
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-180.517,04

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	743.604,98	791.604,98	68.195,10	8,61	59.056,03	7,46	0,00
22.1 - Creche	743.604,98	791.604,98	68.195,10	8,61	59.056,03	7,46	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	743.604,98	791.604,98	68.195,10	8,61	59.056,03	7,46	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.041.835,82	3.166.225,61	527.663,16	16,67	497.128,66	15,70	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.995.950,00	2.047.111,34	376.041,07	18,37	375.961,43	18,37	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.045.885,82	1.119.114,27	157.029,35	14,03	126.574,49	11,31	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-5.407,26	0,00	-5.407,26	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.785.440,80	3.957.830,59	595.858,26	15,06	556.184,69	14,05	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-95.070,59
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-180.517,04
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	35.789,28
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	96.935,84
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-142.862,51
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	699.047,20
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	196.502,00	206.086,81	26.749,57	12,98	24.804,85	12,04	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	381.548,00	398.998,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	578.050,00	605.085,32	26.749,57	4,42	24.804,85	4,10	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.363.490,80	4.562.915,91	622.607,83	13,64	580.989,54	12,73	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	489.512,90	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	489.512,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	130.465,14	11.820,36
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	426.504,32	41.566,64
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	355.305,98	20.991,36
47.1 Orçamento do Exercício	344.662,56	18.771,36
47.2 Restos a Pagar	10.643,42	2.220,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	383,55	95,96
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	202.047,03	32.491,60
50- (+) Ajustes	-66.625,19	0,00
50.1 (+)Retenções	-57.990,73	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-8.634,46	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	135.421,84	32.491,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mar/2019 as 14h e 02m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:2EB2E6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS PAGAMENTO RESTOS A PAGAR**	**INSCRITAS EM DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Investimentos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi+ IIIj)**
VALOR (III)					-8.520,00	0,00	-8.520,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mar/2019 as 14h e 04m.							

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D951DA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	998.611,00	998.611,00	74.454,39	7,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	169.130,00	169.130,00	4.609,17	2,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	130.524,00	130.524,00	2.900,00	2,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	445.720,00	445.720,00	20.629,85	4,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.995,00	201.995,00	41.927,83	20,76
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.879,00	7.879,00	1.431,47	18,17
Dívida Ativa dos Impostos	31.350,00	31.350,00	2.375,19	7,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.013,00	12.013,00	580,88	4,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.975.560,00	14.975.560,00	2.607.875,01	17,41
Cota-Parte FPM	10.188.750,00	10.188.750,00	1.866.810,55	18,32
Cota-Parte ITR	52.250,00	52.250,00	38.668,09	74,01

Cota-Parte IPVA	235.125,00	235.125,00	163.019,77	69,33
Cota-Parte ICMS	4.389.000,00	4.389.000,00	530.380,75	12,08
Cota-Parte IPI-Exportação	57.475,00	57.475,00	8.995,85	15,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.960,00	52.960,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.960,00	52.960,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.974.171,00**	**15.974.171,00**	**2.682.329,40**	**16,79**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.665.134,00	1.665.134,00	87.036,43	5,23
Provenientes da União	1.444.322,00	1.444.322,00	87.036,43	6,03
Provenientes do Estado	220.812,00	220.812,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.665.134,00**	**1.665.134,00**	**87.036,43**	**5,23**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA**	**DOTAÇÃO (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	4.819.782,20	5.010.267,65	1.267.578,26	25,30	771.653,73	15,40
Pessoal e Encargos Sociais	2.192.192,00	2.192.192,00	317.749,49	14,49	317.749,49	14,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.627.590,20	2.818.075,65	949.828,77	33,70	453.904,24	16,11
DESPESAS DE CAPITAL	254.723,00	586.328,75	51.429,00	8,77	1.929,00	0,33
Investimentos	254.723,00	586.328,75	51.429,00	8,77	1.929,00	0,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.074.505,20**	**5.596.596,40**	**1.319.007,26**	**23,57**	**773.582,73**	**13,82**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.702.189,00	2.215.866,54	258.728,47	19,62	130.681,47	16,89
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.676.347,00	2.186.393,11	258.728,47	19,62	130.681,47	16,89
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	25.842,00	29.473,43	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	548.173,41	41,56	548.173,41	70,86
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	217,58	0,02	217,58	0,03
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.702.189,00**	**2.215.866,54**	**807.119,46**	**61,19**	**679.072,46**	**87,78**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.372.316,20**	**3.380.729,86**	**511.887,80**	**38,81**	**94.510,27**	**12,22**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**3,52**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-307.839,14**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,04	-0,04
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	217,54	-217,54
TOTAL (VIII)	0,00	**217,58**	-217,58

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	4.830.130,20	5.343.651,05	1.301.856,08	98,70	756.703,05	97,82

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	244.375,00	252.945,35	17.151,18	1,30	16.879,68	2,18
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.074.505,20**	**5.596.596,40**	**1.319.007,26**	**100,00**	**773.582,73**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mar/2019 as 14h e 12m.						

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7D7C16BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP									SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
										No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mar/2019 as 14h e 12m.											

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3AE49D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	20.056.003,57			
Previsão Atualizada	20.471.001,57			
Receitas Realizadas	3.020.303,84			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.129.604,82			
DESPESAS				
Dotação Inicial	18.956.003,57			
Créditos Adicionais	1.544.602,82			
Dotação Atualizada	20.500.606,39			
Despesas Empenhadas	3.242.696,59			
Despesas Liquidadas	2.229.427,44			
Despesas Pagas	1.684.308,32			
Superávit Orçamentário	790.876,40			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**			
Despesas Empenhadas	3.242.696,59			
Despesas Liquidadas	2.229.427,44			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**			
Receita Corrente Líquida	15.521.853,34			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o à Período (b)**	**% em Relação Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	697.767,16	0,00	
Resultado Primário	0,00	690.041,74	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.194.467,10	1.712,81	492.785,79	1.699.968,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	419.299,58	0,00	221.218,81	198.080,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.613.766,68	1.712,81	714.004,60	1.898.049,27
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	795.983,04	<18% / 25%>	29,68	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	294.433,68	60%	68,97	
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		600.000,00	
Despesa de Capital Líquida	84.855,99		4.033.189,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.539.157,49	2.979.314,81	4.722.506,12	1.809.591,92
Despesas Previdenciárias	844.151,72	1.460.742,81	2.336.541,82	3.163.466,49
Resultado Previdenciário	695.005,77	1.518.572,00	2.385.964,30	-1.353.874,57
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		25.000,00	

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		25.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	94.510,27	15,00	3,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/mar/2019 as 09h e 39m.			

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A4327442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 20/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 20/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de veículo novo, tipo van para passageiros, fabricação nacional, com no mínimo 11 lugares e plataforma urbana elevatória para pessoas com deficiência, conforme Termo de Adesão ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD III" do FEAS/CEAS/SEDS.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	19968 - Aquisição de veículo novo, zero Km, tipo VAN para passageiros, adaptado para pessoa com Deficiência, com no minimo 11 lugares 01 box (adaptação para cadeirantes), ano/modelo de fabricação 2019/2019, rodado simples, longo, teto alto, distancia minima entre eixos de 3,66 m, motor com potência minima de 146 cv, movido a oleo diesel, com injecao eletronica, caixa de câmbio manual minimo de 6 marchas a frente e 1 a retração traseira (uma a ré), suspensão dianteira independentemente com conjunto de molas transversais parabolicas, com amortecedores hidraulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígido com molas parabolicas, com amortecedores hidraulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, 04 portas, sendo duas dianteiras, uma lateral corrediça e uma traseira, 04 pneus 225/75 R16 e 01 esterpe, air-bag duplo frontal, vidros dianteiros elétricos, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, freios ABS, ar-condicionado original de fábrica com saídas no painel, e duto central para o compartimento dos passageiros e luminárias embutidas., travamento c/controle remoto das portas, bancos traseiros ancorados em trilho de alumínio com encosto alto, banco do motorista com regulagem de altura, direcao hidraulica, tapete dianteiro, tapete vinílico antiderrapante para o salão dos passageiros, adesivo tipo peliculaescura - 5% de visibilidade em todos os vidros do cornpartirnento traseiro, adesivo tipo pelicula escura – 75% de visibilidade nos vidros da Cabine do Motorista, tacógrafo eletronico digital, conforme legislação vigente, tanque de combustivel minimo de 75 litros, desembaçador, limpador de vidro traseiro, rádio AM/FM/CD MP3/Bluetooth, autofalantes na cabine e compartimento traseiro, bagageiro traseiro 02 niveis nas últimas duas carreiras de poltronas, possibilitando o acondicionarnentode bagagens na parte inferiordo velculo. KIT para ancoragem de cadeira de rodas: Instalação de kit de ancoragem para fixação de cadeira de rodas localizado atrás do banco do motorista. KIT composto por 5 cintos de segurança em caixa de corpo metálico, ancorados no piso do veículo através de trilhos de alumínio que atendam a certificação Europeia ISO10542, possibilitando a remoção dos cintos através de engate rápido. 04 destes cintos para a fixação da cadeira de rodas diretamente em sua estrutura, vedada a fixação nas rodas da cadeira. Possui sistemas de catraca para tencionar estes cintos. Possuir 01 cinto de Segurança de 03 pontos retrátil para o cadeirante, possuindo uma caixa de corpo metálico, fixado ao piso onde não atrapalhe o embarque e desembarque. Encosto de cabeça para o cadeirante com regulagem para ajustar na cadeira. Elevador eletro-hidráulico: Instalação de 01 elevador eletro-hidráulico (tendo um sistema manual de acionamento) junto a porta lateral deslizante, que possui travamento de rodas automático na borda traseira da plataforma, que rebaixa-se automaticamente quando a plataforma toca o chão, prevenindo assim o deslocamento da cadeira de rodas evitando possível queda da plataforma durante a elevação; controle remoto com cabo espiralado com dois ou três de acionamento botões; plataforma com prato de divisão vertical para passagem livre pela entrada do veículo; capacidade de carga para 300kg. O veículo deverá possuir todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente. OBS.: as adaptações, no que couber, deverão estar em conformidade com a Norma ABNT VIGENTE -especialmente com relação aos cintos de segurança dos passageiros com deficiência e das cadeiras de rodas. O veículo devera vir emplacado e licenciado com os logotipos do Estado do Paraná, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Salgado Filho, do CRAS e da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, as artes para os adesivos serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.	UN	1	240.000,00	240.000,00
Total Geral					**240.000,00**

Data de entrega dos envelopes: 09/04/2019 às **09:00** horas no **licitacoes-e.com.br** .

Data de abertura dos envelopes: 09/04/2019 às **09:30** horas na **licitacoes-e.com.br** .

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 27 de Março de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:40E23612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR10/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 25/03/2019
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos e máquinas da frota municipal de Salgado Filho - PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1757 - JONSI JOSE BARCAROL (11.497.480/0001-64)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	16555 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAÇAMBA E CAMINHÃO	UN	JONSI BARCAROL	25	64,00	1.600,00
4	16558 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CARREGADEIRA; RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA	UN	JONSI BARCAROL	40	98,00	3.920,00
5	16559 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CARRO DE PASSEIO	UN	JONSI BARCAROL	250	20,00	5.000,00
7	16562 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ONIBUS	UN	JONSI BARCAROL	40	70,00	2.800,00
8	16565 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS GRANDE DE TURISMO	UN	JOINSI BARCAROL	40	125,00	5.000,00
9	16566 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS MÉDIO	UN	JONSI BARCAROL	50	94,00	4.700,00
10	16568 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR DE PNEU	UN	JONSI BARCAROL	20	58,00	1.160,00
11	16560 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CARRETA AGRÍCOLA, ENSILADEIRA, GRADE ARADORA, DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E LIQUIDO, ETC...)	UN	JONSI BARCAROL	20	60,00	1.200,00
Total					25.380,00	

4089 - JULIO CEZAR MARTINS 07691264992 (29.022.054/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	16554 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA	UN	JD LAVA CAR	15	30,00	450,00
3	16557 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETE	UN	JD LAVA CAR	10	39,00	390,00
6	16561 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE KOMBI	UN	JD LAVA CAR	20	34,00	680,00
Total					1.520,00	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,25/03/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:89DA6927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 03/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 26/03/2019
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, pedagógico e de artesanato, para as Secretarias do município de Salgado Filho/PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3372 - PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME (21.943.423/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	528 - ALFINETE CAIXA COM 50 GRAMAS	UNI	ACC	15	3,88	58,20
7	19477 - ALFINETE DE AÇO NIQUELADO N° 24 MARCADORES PARA MAPA ALFINETE DE AÇO NIQUELADO N° 24 MARCADORES PARA MAPA TIPO BOLA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	ACC	25	3,99	99,75
8	19478 - ALFINETE DE AÇO NIQUELADO Nº29, MARCADORES PARA MAPA ALFINETE DE AÇO NIQUELADO Nº29, MARCADORES PARA MAPA TIPO BOLA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	ACC	30	4,79	143,70
22	2114 - BASTÃO TRANSPARENTE 11,2MM X 30CM DE 1KG	PCT	RENDICOLA	72	21,89	1.576,08
23	2115 - BASTÃO TRANSPARENTE 7,5MM X 30CM DE 1KG	PCT	RENDICOLA	60	23,83	1.429,80
28	19518 - BLOCO DE RECIBO COM CANHOTO, 50 FOLHAS	UN	SAO DOMINGOS	27	1,97	53,19
29	19519 - BLOCO REFIL PARA FLIP-CHART 64X88CM 56G 50 FOLHAS	UN	SAO DOMINGOS	5	32,90	164,50
35	2660 - BORRACHAS DE APAGAR, Nº 60 C/ 60 UNIDADES	CX	REDBOR	41	11,50	471,50
36	2664 - BORRACHINHA ELÁSTICO P/ DINHEIRO 1 KG	UN	REDBOR	9	21,60	194,40
45	3860 - CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CX C/5 CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CX C/50 UND.	UN	Bic	85	32,75	2.783,75
46	19547 - CANETA MARCA TEXTO COM TINTA SUPERFLUORESCENTE CANETA MARCA TEXTO COM TINTA SUPERFLUORESCENTE DIVERSAS CORES, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	MASTERPRINT	210	17,10	3.591,00
54	4307 - CARTOLINA DIVERSAS CORES	UNI	JANDAIA	800	0,59	472,00
64	5122 - COLA BASTÃO 10 GR	UN	BRW	88	1,90	167,20
86	7197 - Estilete largo com trava giratória lâmina de no mínimo 18 mm Estilete largo com trava giratória lâmina de no mínimo 18 mm, Lâmina de aço carbono extensível interna e afiada.	UN	MASTERPRINT	30	1,70	51,00
89	7314 - EXTRATOR DE GRAMPOS DE METAL	UN	BRW	52	1,53	79,56
92	7968 - FITA ADESIVA DUPLA FACE	UN	ADELBRAS	50	4,65	232,50
95	7980 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAM 12mm x 40 m	UN	ADELBRAS	280	1,58	442,40
96	19635 - FITA CETIM (MIMOSA) 10 METROS - 22 MM FITA CETIM (MIMOSA) 10 METROS - 22 MM - CORES DIVERSAS	UN	kit	105	3,93	412,65
97	19636 - FITA CETIM (MIMOSA) EMBALAGEM C/ 10 METROS - 15MM	UN	kit	50	3,30	165,00
99	8002 - FITA CREPE LARGA 24 MM- 50 MTS.	UN	ADELBRAS	150	5,95	892,50
105	8605 - GRAMPEADOR METAL INDUSTRIAL TIPO PROFISSIONAL CAPACIDADE 106 GRAMPEADOR METAL INDUSTRIAL TIPO PROFISSIONAL CAPACIDADE 106/6 E 106/8	UN	BRW	34	69,90	2.376,60
110	19659 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	MASTERPINT	128	4,75	608,00
117	9877 - LAPIS FINO DE CERA COLORIDO ATOXICO CX COM 12 UND DE 49G	UN	ACRILEX	162	2,20	356,40
121	19684 - LIVRO DE FARMÁCIA ESPECÍFICO PSICOTRÓPICO LIVRO DE FARMÁCIA ESPECÍFICO PSICOTRÓPICO - PADRONIZADO E ATENDE A LEGISLAÇAO VIGENTE PORTARIA 344/98, POSSUI TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PARA REGISTRO JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES. FORMATO VERTICAL 29,5 X 31CM, FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 100, PAPEL BRANCO 85G, IMPRESSÃO OFFSET	UN	MASTERPRINT	28	34,50	966,00
122	19685 - LIVRO PONTO 100 FOLHAS LIVRO PONTO 100 FOLHAS, FORMATO 215 MM X 315 MM. CAPA/CONTRACAPA PAPELÃO 77 GRS	UNI	SAO DOMINGOS	47	18,00	846,00
124	19711 - MASSINHA DE MODELAR C/12 und, 120 gr	CX	ACRILEX	160	3,85	616,00
130	12318 - PALITO PARA ESPETINHO PCT 100 UN	PCT	THEOTO	79	5,15	406,85
135	19745 - PAPEL CELOFONE FOLHA DE 80 CM X 80 CM	UN	VMP	830	1,40	1.162,00
142	12457 - PAPEL PARA CERTIFICADO 210MM X 297MM, 180G PCT VERGE COM 50 PAPEL PARA CERTIFICADO 210MM X 297MM, 180G PCT VERGE COM 50 FOLHAS	UN	OFF PAPER	170	14,89	2.531,30
152	13015 - PASTA POLIONDA 245X235X30MM	UN	POLIBRAS	120	3,36	403,20
153	13017 - PASTA POLIONDA 35MM	UN	POLIBRAS	110	3,30	363,00
154	13021 - PASTA SANFONA A4, 31 DIVISÓRIAS	UN	POLIBRAS	36	36,30	1.306,80
167	13317 - PINCEL ATÔMICO PERMANENTE DIVERSAS CORES	UN	MASTERPINRT	330	3,88	1.280,40
180	13629 - PLACA DE ISOPOR 0,15MM	UN	EPS	65	4,94	321,10
181	13630 - PLACA DE ISOPOR 0,25MM	UN	EPS	70	8,66	606,20
184	19780 - PRENDEDOR PARA PAPEL 32 MM CAIXA COM 12 UND	CX	BRW	15	11,74	176,10
187	14915 - RÉGUA ACRILICO 300 x 35 x 3 mm	UN	WALEU	380	1,24	471,20
190	19788 - ROLO PLÁSTICO TRANSPARENTE. ROLO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR C/ 2MX45CM	UN	DAC	40	8,15	326,00
194	17397 - SUPORTE FITA DE EMPACOTAMENTO MANUAL 45X50CM	UN	BRW	10	59,30	593,00
199	19824 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ TAM 1.80X1.80 MTS	UN	BMX	1	679,99	679,99
200	17984 - TESOURA GRANDE 8 1/2", 21 CM	UN	MASTERPRINT	72	11,88	855,36
201	17988 - TESOURA MÉDIA TAM 18 CM	UN	MASTERPRINT	80	8,89	711,20
209	18112 - TINTA GUACHE (CORES VARIADAS), 250ML	UNI	PIRATININGA	320	4,42	1.414,40
227	19009 - UMIDIFICADOR DE DEDOS 12 GRAMAS EM PASTA	UN	WALLEU	60	1,95	117,00
255	12458 - PAPEL PARA DECOPAGEM	UN	LITOART	200	4,19	838,00
256	13306 - PINCÉIS 25 MM 1"	UN	TIGRE	20	5,49	109,80
Total					33.922,58	

1569 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (03.958.284/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	585 - ALMOFADAS PARA CARIMBO N°3 118X81mm	UN	CARBRINK	21	6,40	134,40
12	1277 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO F APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO FELTRO SUPER MACIO RESISTENTE 15X6CM.	UN	CARBRINK	50	10,95	547,50
15	1901 - BALÃO COLORIDO Nº07 COM 50 UN	PCT	riberball	410	6,80	2.788,00
27	2365 - BLOCO ADESIVO LEMBRETE 7,6X7,6 CM C/100	UN	MAKE	150	4,25	637,50
44	3687 - CALCULADORA ELETRÔNICA DE 08 DÍGITOS NO MÍNIMO 12 CM	UN	CLASSE	77	16,95	1.305,15
50	4000 - CANUDINHOS PLASTICO/PACOTE COM 400 UNIDADES	PCT	fest	23	8,00	184,00
58	4921 - CLIPS N.º 02, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	CX	new	49	8,70	426,30
60	4927 - CLIPS Nº 3, CX COM 500 GR	UN	new	32	9,90	316,80
61	19572 - CLIPS Nº 8 CX COM 500 GR.	CX	new	32	9,65	308,80

62	19573 - CLIPS Nº4, CX COM 500G	CX	new	5	7,98	39,90
66	19577 - COLA DE CONTATO EVA E ISOPOR 35 G	UN	PIRA	120	2,90	348,00
67	5132 - COLA DIMENSIONAL EM ALTO RELEVO GLITTER 35 ML	UN	ACRILEX	130	4,95	643,50
69	5143 - COLA LAVAVEL, FRASCO C/ 1000 g	UN	PIRA	115	14,30	1.644,50
70	5147 - COLA LAVAVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO DE 90 G	UN	PIRA	322	1,30	418,60
76	6519 - E.V. A DIVERSAS CORES COM GLITTER	UN	HAITI	710	3,80	2.698,00
77	6520 - E.V. A DIVERSAS CORES LISO	UN	HAITI	1.620	1,04	1.684,80
106	8606 - GRAMPEADOR PRESSÃO TAPECEIRO 106/06 (GRAMPEADOR PARA MADEIR GRAMPEADOR PRESSÃO TAPECEIRO 106/06 (GRAMPEADOR PARA MADEIRA	UN	GRAMPLINE	12	74,90	898,80
108	8609 - GRAMPEADOR TAMANHO PEQUENO PARA GRAMPO 26/6 COM NO MINIMO 10 GRAMPEADOR TAMANHO PEQUENO PARA GRAMPO 26/6 COM NO MINIMO 10 CM	UN	CLASSE	63	15,20	957,60
118	9879 - LÁPIS GRAFITE N.º 02, CAIXA COM 144 UNIDADES. LÁPIS GRAFITE N.º 02, CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	MAKE	55	42,50	2.337,50
123	19700 - MANGUEIRA DE LED COR BRANCO FRIO BIVOLT	M	OEM	200	5,95	1.190,00
137	19746 - PAPEL CONTACT DIVERSAS ESTAMPAS	M	VMP	100	26,00	2.600,00
155	19756 - PASTAS SUSPENSAS PARA ARQUIVO MARMORIZADA CX C/50 PASTAS SUSPENSAS PARA ARQUIVO MARMORIZADA CX C/50 TAM APROX. 0,36 COMPRIMENTO X 0,24 ALTURA	CX	POLYCART	39	111,30	4.340,70
168	13356 - PINCEL PARA PINTURA N°08	UN	JOCAR	90	2,82	253,80
169	13357 - PINCEL PARA PINTURA N°10	UN	JOCAR	80	2,72	217,60
170	13358 - PINCEL PARA PINTURA N°12	UN	JOCAR	70	2,38	166,60
171	13359 - PINCEL PARA PINTURA N°14	UN	JOCAR	60	4,85	291,00
177	19774 - PISCA PISCA CORTINA NATALINA PISCA PISCA CORTINA NATALINA. CAIXA C/ 150 LÂMPADAS DE LED, COR BRANCO/FRIO. COR DO FIO BRANCO/ TRANSPARENTE. COMPRIMENTO 3,50MT. BIVOLT	CX	orb	30	80,00	2.400,00
178	19775 - PISCA PISCA NATALINO DE LED. 100 LÂMPADAS DE LED COR BRANCO PISCA PISCA NATALINO DE LED. 100 LÂMPADAS DE LED COR BRANCO FRIO, 110V, COMPRIMENTO 8 MTS, BIVOLT	CX	orb	30	14,50	435,00
183	19779 - PRATOS DE PAPELÃO BRANCO 23 CM PRATOS DE PAPELÃO BRANCO 23 CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	Valar	4	28,00	112,00
203	17994 - TESOURA PEQUENA COM PONTA ARREDONDADA, TAM 13 CM	UNI	LEONORA	220	2,94	646,80
211	19832 - TINTA PRETA/122 PARA IMPRESSORA	UN	hp	15	51,90	778,50
215	19839 - TONNER COMPATIVEL 450/2225/2220/2280	UN	Premium	10	49,90	499,00
217	19841 - TONNER COMPATIVEL D111	UN	Premium	4	99,50	398,00
219	19842 - TONNER COMPATIVEL MS315/MS415	UN	Premium	21	279,30	5.865,30
220	19843 - TONNER COMPATIVEL MX310/410/511/611	UN	Premium	4	259,00	1.036,00
225	19849 - TONNER MLT D204 COM PÓ GRÁFICO 180 GR	UN	Premium	6	125,00	750,00
Total					40.299,95	

1981 - AVIAMENTOS PISELLI LTDA (95.809.232/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	323 - ADESIVO INSTANTÂNEO MULTI USO ARTESANATO 20GR	UN	TEK BOND	20	6,00	120,00
5	19467 - AGULHA PARA TAPEÇARIA, TAM 16 AGULHA PARA TAPEÇARIA. AÇO INOXIDÁVEL, PARA PERFURAÇÃO, TAM 16. CAIXA COM 10 UND.	CX	CORRENTE	6	5,90	35,40
17	19510 - BARBANTE N° 8 CRU, ROLO COM 1 KG 100% ALGODÃO	UN	fial	10	14,95	149,50
18	2042 - BARBANTE CRU N° 6 ROLO COM 1 KG 100% ALGODÃO	UN	fial	11	15,00	165,00
19	2043 - BARBANTE CRU Nº 3 ROLO COM 1460 METROS 100% ALGODÃO	UN	fial	20	12,80	256,00
37	19532 - BOTÃO SORTIDO INFANTIL PC C/ 100 GRAMAS	PCT	DENP	20	5,00	100,00
78	19596 - ELÁSTICO 5MM. Nº8 10 MTS	UN	SAO JOSE	10	3,00	30,00
80	19598 - ELÁSTICO LASTEX RLO C/ 10MM nº 16 - 100 metros	UN	ZANOTTI	50	29,00	1.450,00
100	19638 - FITA METRICA DE 1,5 M - CORES DIVERSAS	UN	NYBC	20	2,00	40,00
119	19681 - LINHA PARA COSTURA. 99MTS POR ROLO LINHA PARA COSTURA. 99MTS POR ROLO. COMPORSIÇÃO 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS	UN	GABRIELINHA	70	2,50	175,00
125	19724 - NOVELO DE LÃ, 100% ACRILICO 40 GRS CORES VARIADAS	UN	MODA F	50	4,00	200,00
126	19735 - OLHO MÓVEL PCT COM 100UN, 10MM	PCT	COLORADO	20	6,50	130,00
136	12412 - PAPEL CONTACT DIVERSAS CORES	M	IMPRIMAX	50	12,90	645,00
138	12413 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	M	IMPRIMAX	210	12,90	2.709,00
197	19821 - TECIDO DE CHITA ESTAMPAS DIVERSAS EM METRO, LARGURA MINIMA DE 1,40 METROS	M	PERIPAN	50	5,50	275,00
198	19823 - TECIDO VOIL LISO 3MTS DE LARGURA DIVERSAS CORES	M	ROZAC	300	6,50	1.950,00
202	19828 - TESOURA PARA PICOTE	UN	NYBC	6	44,75	268,50
228	19867 - VELCRO NA COR BRANCA, DE NO MÍNIMO 25 MM	M	VELFIX	20	3,50	70,00
247	10090 - LINHA MERCES, CROCHE 100% ALGODÃO, APROX 20 GR., APROX. 125 metros LINHA MERCES, CROCHE 100% ALGODÃO, APROX 20 GR., APROX. 125 metros	UN	ENOVELAR	50	2,50	125,00
250	11497 - MIÇANGAS COM FURO DE 6, 8 E 10 MM PARA BORDAR CHINELOS COM 3 MIÇANGAS COM FURO DE 6, 8 E 10 MM PARA BORDAR CHINELOS COM 30 GR. DIVERSAS CORES	UN	NYBC	30	3,00	90,00
251	19871 - MIÇANGAS PARA ALMOFADAS PACOTE COM 30 GR, DIVERSAS CORES MIÇANGAS PARA ALMOFADAS PACOTE COM 30 GR, DIVERSAS CORES	PCT	NYBC	30	3,00	90,00
258	17682 - TECIDO OXFORD 1,50 METROS, DIVERSAS CORES	M	ROZAC	30	5,20	156,00
260	17972 - TERMO COLANTE DEFINITIVO TAMANHO: 40 X 50 CM	UN	COLORADO	100	4,00	400,00
261	18261 - TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR 0.45X0. 75 CM	UN	ATLANTICA	50	9,00	450,00
Total					10.079,40	

1017 - ARCENDIO MARCHETTI (75.557.306/0001-42)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
20	19512 - BARBANTE CRU Nº 8 ROLO COM 700 GRAMAS 100% ALGODÃO	UN	fial	25	9,90	247,50
21	2041 - BARBANTE N.° 4, COM 1.068 METROS 100% ALGODÃO, CRU E COLORIDO BARBANTE N.° 4, COM 1.068 METROS 100% ALGODÃO, CRU E COLORIDO	UN	fial	210	9,00	1.890,00
231	439 - AGULHAS DE INOX PARA CROCHÊ Nº 01, 03,3. 5, 04, 05 100% AÇO AGULHAS DE INOX PARA CROCHÊ Nº 01, 03,3. 5, 04, 05 100% AÇO INOXIDAVEL	UN	fial	50	1,99	99,50
232	443 - AGULHAS PARA COSTURA Nº 02 AÇO NIQUELADO	UN	DARNING	50	0,39	19,50
233	445 - AGULHAS PARA TRICÔ Nº 03, 04, 4.5, 05, 5.5	UN	WILWARD	50	4,19	209,50
244	8022 - FITA MIMOSA 6 MM 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	M	PROGRESSO	300	0,27	81,00
246	10083 - LINHA DE ALGODÃO MERCERIZADA ROLO C/ 1000MT	UN	CIRCULO	50	7,90	395,00
248	10132 - LINHA PARA COSTURA 91,4 METROS 100% ALGODÃO	UN	drima	15	1,49	22,35
253	12360 - PANO PARA BORDAR VAGONITE 1,40 METROS	M	AD. TEXTIL	50	13,40	670,00
254	12362 - PANO PARA TOALHA DE PRATO	M	AMABILE	100	3,49	349,00
257	17676 - TECIDO DE MALHA COM NO MINIMO 2,40 DE LARGURA	M	AD. TEXTIL	100	15,40	1.540,00
259	19870 - TECIDO TRICOLINE PARA PATCHWORK 100% ALGODÃO TECIDO TRICOLINE PARA PATCHWORK 100% ALGODÃO	M	AD. TEXTIL	50	7,80	390,00
Total					5.913,35	

3465 - ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - (05.621.193/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	324 - ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO (COLA)- IDEAL PARA METAIS ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO (COLA)- IDEAL PARA METAIS, PAPÉIS, MADEIRAS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICO, CORTIÇAS, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 20 GRAMAS.	UN	TEKBOND	100	8,88	888,00
9	19479 - ALGODÃO EM BOLAS. BRANCO. PACOTE C/95 GRAMAS	PCT	BELLA COTTON	50	8,48	424,00
13	1327 - APONTADOR DE METAL 01 FURO C/ 24 UNIDADES	CX	BRW	32	30,88	988,16
14	19506 - BALÃO COLORIDO COM BOLINHA Nº09, com no mínimo 25 unidades.	PCT	SAO ROQUE	100	13,88	1.388,00
16	19507 - BALÃO COLORIDO Nº09, PACOTE C/50 UNIDADES.	PCT	SAO ROQUE	200	13,17	2.634,00
39	3417 - CADERNO GRANDE COM 200 FOLHAS, ESPIRAL 203 X 280 mm CADERNO GRANDE COM 200 FOLHAS, ESPIRAL 203 X 280 mm CAPA DURA	UN	PANAMERICANA	145	10,38	1.505,10
41	19539 - CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	PANAMERICANA	50	4,74	237,00
43	3522 - CAIXA ORGANIZADORA 43X30X24 (C/L/P) CORES DIVERSAS	UN	RISCHIOTO	17	26,99	458,83
47	19548 - CANETA MARCADOR DE RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0 MM CANETA MARCADOR DE RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0 MM C/12 CORES VARIADAS	CX	BRW	30	19,80	594,00
49	19550 - CANETINHAS HIDROCOR DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA CX COM 12 UND.	CX	ACRILEX	162	6,98	1.130,76
63	5118 - COLA ADESIVA INSTANTANEA, COM 5 GRAMAS	UNI	TEKBOND	3	4,99	14,97
71	5157 - COLA PARA ISOPOR 90 G	UN	ACRILEX	5	9,98	49,90
85	7116 - ESPETO METÁLICO PARA PAPEL	UN	CAVIA	10	6,00	60,00
90	7553 - FICHARIO ACRILICO TIPO ARQUIVO DE MESA 23X27X16 (5X8)	UN	SOUZA	5	63,00	315,00
93	19632 - FITA ADESIVA EMBALADORA DE PAPEL KRAFT 18 MM X 50 M	UN	FITPEL	20	5,38	107,60
94	7979 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM X 45 M	UN	FITPEL	490	3,28	1.607,20
101	8045 - FITILHO PLASTICO PARA PRESENTE 05MM X 50 METROS DIVERSAS COR	UN	EMFESTA	190	1,98	376,20
116	9873 - LÁPIS DE COR, COM 12 UD, TAM: 18 CM	CX	LEONORA	162	6,00	972,00
128	19741 - PACOTE DE PIPOCA BRANCO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15 X 17, UNITARIO	UN	MADILON	10.000	0,20	2.000,00
129	19742 - PALITO DE PICOLE PCT 100 UN	PCT	THEOTO	87	3,49	303,63
134	12406 - PAPEL CARTÃO DUPLA FACE 48X66CM	UN	VMP	960	0,89	854,40
146	12997 - PASTA CATÁLOGO CAPA DURA 100 FOLHAS	UN	POLIBRAS	60	24,80	1.488,00
149	19753 - PASTA COM ELÁSTICO DE PAPEL 235 X 350MM DIVERSAS CORES	UN	POLYCART	440	4,82	2.120,80
150	19754 - PASTA EM PAPEL 350 G COM DUAS ORELHAS PARA GRAMPEAR PAPEIS PASTA EM PAPEL 350 G COM DUAS ORELHAS PARA GRAMPEAR PAPEIS, EM 100% PAPEL, TAMANHO 35,5 X 23 CM	UN	POLYCART	200	5,99	1.198,00
156	13219 - PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	BRW	123	2,38	292,74
158	19759 - PERFURADOR DE PAPEL PARA ATÉ 30 FOLHAS	UN	BRW	10	29,90	299,00
160	19762 - PILHAS ALCALINAS AAA C/ 2 UNIDADES	UN	elgin	392	3,57	1.399,44
161	19763 - PILHAS ALCALINAS AA C/ 2 UNIDADES	PCT	elgin	532	3,64	1.936,48
162	19765 - PILHAS BATERIA 9 V COMUM	UN	elgin	115	8,39	964,85
163	19766 - PILHAS MEDIA COMUM C/ 2 UNIDADES	UN	elgin	150	3,54	531,00
164	13280 - PILHAS RECARREGAVEIS AA C/ 2 UNIDADES PILHAS RECARREGAVEIS AA C/ 2 UNIDADES DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA	UN	elgin	30	19,49	584,70
186	14874 - REGISTRADOR DE AZ LOMBO LARGO	UN	FRAMA	113	7,94	897,22
188	19784 - RELOGIO DE PAREDE ANALOGICO/PILHA AA RELÓGIO DE PAREDE, TAMANHO MÉDIO 22 CM, FORMATO REDONDO, ANALÓGICO, PILHA AA	UN	DOCESAR	50	57,00	2.850,00
195	17398 - SUPORTE FITA DUREX LARGA 50 MM	UN	CARBRINK	5	24,20	121,00
207	18110 - TINTA FOSCA PARA ATESANATO 100ML DIVERSAS CORES	UN	ACRILEX	90	5,45	490,50
208	18111 - TINTA FOSCA PARA PVA 100ML DIVERSAS CORES	UN	ACRILEX	35	5,49	192,15
210	18168 - TINTA PARA TECIDO - PINTURA TEXTIL 37 ML DIVERSAS CORES	UN	ACRILEX	250	2,49	622,50
235	1849 - BACIA GRANDE DE PEDICURE PARA PÉS	UN	ERCA	20	9,90	198,00
240	5136 - COLA GEL DECOPAGEM 60 GRAMAS COM PH NEUTRO LIVRE DE ACIDO	UN	corfix	30	5,99	179,70
Total					33.274,83	

1624 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME (08.831.603/0001-47)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	19464 - AGENDA 14X21 CM 2019 AGENDA 14X21 CM 2019	UN	SD	10	24,50	245,00
24	19514 - BATERIA ALCALINA LR41 - 1,5V PARA TERMOMETRO BATERIA ALCALINA LR41 - 1,5V PARA TERMOMETRO. CARTELA COM 10 UND CADA.	UN	elgin	40	9,80	392,00
26	2187 - BATERIA RECARREGÁVEL AA , AAA 4200 MAH, BLISTER C/ 4 UNIDADE BATERIA RECARREGÁVEL AA , AAA 4200 MAH, BLISTER C/ 4 UNIDADES	UN	elgin	20	29,90	598,00
30	19520 - BOBINA DE PAPEL PARA TERMO IMPRESSAO 300MX57MM-COR AMARELA BOBINA DE PAPEL PARA TERMO IMPRESSAO 300M X 57MM - COR AMARELA	UN	REGISPEL	100	28,50	2.850,00
42	19540 - CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO CORRUGADO CAIXA ARQUIVO MORTO, PAPELÃO CORRUGADO 370X135X245CM COM 25 UNIDADES.	CX	sc	24	40,80	979,20
48	19549 - CANETA ROLER GRIP CAIXA C/06 UNIDADES, DIVERSAS CORES	CX	Bic	2	35,80	71,60
51	4232 - CARREGADOR DE BATERIA PARA TAMANHOS AA, AAA, E BATERIA 9 V, CARREGADOR DE BATERIA PARA TAMANHOS AA, AAA, E BATERIA 9 V, COM 4 PILHAS INCLUSAS E 4200 MAH, ISO 9001	UN	elgin	6	35,80	214,80
55	19556 - CARTUCHO COMPATIVEL JATO DE TINTA 122 XL COLORIDA CARTUCHO COMPATIVEL JATO DE TINTA 122XL COLORIDA 12ML; COMPATIVEL IMPRESSORA HP DESKJET 1000/1050/2000/2050/3000/3050	UN	Premium	15	99,00	1.485,00
56	4314 - CARTUCHO COMPATIVEL JATO DE TINTA 122 XL PRETO 12ML; COMPATI CARTUCHO COMPATIVEL JATO DE TINTA 122 XL PRETO 12ML; COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS HP DESKJET 1000/1050/2000/2050/3000/3050	UN	Premium	15	78,00	1.170,00
57	19558 - CARTUCHO JATO DE TINTA L380	UN	Premium	100	79,00	7.900,00
65	5126 - COLA BRANCA EXTRA 1 KG, IDEAL PARA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE BI COLA BRANCA EXTRA 1 KG, IDEAL PARA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE BISCUIT, POSSUI ANTI MOFO, APLICAÇÃO M: LAMINAODS, PLASTICOS, PAPEIS, PAPELÃO, MATERIAIS POROS EM GERAL.	UN	PIRA	10	15,00	150,00
82	19602 - ENVELOPE PAPEL A 5 16X22CM BRANCO	UN	ROMITEC	350	0,50	175,00
83	6858 - ENVELOPE PAPEL A4 MEDIDAS APROXIMADAS DE 25X35 CM BRANCO	UN	ROMITEC	820	0,23	188,60
84	19603 - ENVELOPE PAPEL PARDO A4 25X35 CM	UN	ROMITEC	100	0,28	28,00
88	19618 - EXTENSÃO ELÉTRICA 4 TOMADAS EXTENSÃO ELETRICA 04 TOMADAS - Padrão Antigo E Novo, Tensão: 110V~/ 220V~ / 10A, Fio Paralelo - 2 X 0,75mm², Fio Certificado Conforme NBR 13249, Plugue Certificado: NBR 14136, Diversas cores, 3 metros comprimento	UN	SATE	20	25,00	500,00
98	7997 - FITA CREPE 18mm x 50m	UN	FITPEL	525	3,20	1.680,00
109	19658 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23X13 COM 5.000 UNIDADES	CX	GL	10	19,00	190,00
111	19661 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 106/6 COM 5000 UNIDADES.	CX	GL	25	12,00	300,00
114	19670 - KIT DE TINTA PRETO/COLORIDO IMPRESSORA BP3H-1482 KIT DE TINTA PRETO/COLORIDO IMPRESSORA BP3H-1482 (AZUL, PRETO, AMARELO E MAJENTA)	UN	KORA	10	120,00	1.200,00
115	19673 - KIT REFIL TINTA IMPRESSORA EPSON L380, 70ML COLORIDO/PRETO.	UN	KORA	30	106,00	3.180,00
120	10219 - LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	SD	80	9,49	759,20
131	12391 - PAPEL A4, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 500 FOLHAS	CX	ITABEL	240	167,90	40.296,00
143	19751 - PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	FLS	VMP	265	0,24	63,60
151	19755 - PASTA EM PAPEL COM BOLSO INTERNO DE PAPEL - 300 G PASTA EM PAPEL COM BOLSO INTERNO DE PAPEL - MATERIAL SUPREMO 300 G, CORES DIVERSAS, COBERTURA SEM VERNIZ, TAMANHO 31X45 CM	UN	DAC	100	3,80	380,00
172	19769 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TROCA DE REFIL AZUL	UN	GL	100	3,80	380,00
173	19770 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TROCA DE REFIL DIVERSAS CORES PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TROCA DE REFIL - DIVERSAS CORES	UN	GL	40	3,80	152,00
174	19771 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TROCA DE REFIL PRETO	UN	GL	100	3,80	380,00
175	19772 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TROCA DE REFIL VERMELHO PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TROCA DE REFIL VERMELHO	UN	GL	2	3,80	7,60
179	13576 - PISTOLA PARA APLICAR COLA, 127/ VOLTS, FREQUENCIA 60HZ PISTOLA PARA APLICAR COLA, 127/ VOLTS, FREQUENCIA 60HZ, POTENCIA 40 WATTS, BARRA DE SILICONE 11/4MM X 30 CM.	UN	CLASSE	74	18,05	1.335,70
185	19782 - REFIL PARA PINCEL QUADRO BRANCO, DIVERSAS CORES REFIL PARA PINCEL QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO EVERDE. CX C/12. COMPATÍVEL AOS PINCÉIS REQUERIDOS	CX	GL	142	2,99	424,58
205	19831 - TINTA COLOR/122 PARA IMPRESSORA 1LITRO TINTA COLOR/122 PARA IMPRESSORA 1 LITRO	UN	KORA	15	50,00	750,00
206	18096 - TINTA DIMENSIONAL GLITER 35 ML	UN	ACRILEX	10	3,90	39,00
212	19836 - TONNER COMPATIVEL 2612A COM PÓ GRAFICO 180 GR	UN	Premium	24	54,80	1.315,20
213	19837 - TONNER COMPATIVEL 283A COM PÓ GRÁFICO 180 GR	UN	Premium	70	35,00	2.450,00
214	19838 - TONNER COMPATIVEL 435/436/285/278A COM PÓ GRÁFICO 180 GR	UN	Premium	90	34,70	3.123,00
216	19840 - TONNER COMPATIVEL 5949/7553A	UN	Premium	3	45,00	135,00
218	19846 - TONNER COMPATIVEL IMPRESSORA HP GET CB435A CB436A CE258A	UN	Premium	45	60,00	2.700,00
221	19844 - TONNER IMPRESSORA HP 36º	UN	Premium	50	60,00	3.000,00
222	19845 - TONNER IMPRESSORA HP 83º	UN	Premium	60	60,00	3.600,00
223	19847 - TONNER IMPRESSORA XEROX PHASER 3125	UN	Premium	40	70,00	2.800,00
224	19848 - TONNER LASER GET 2612ª	UN	Premium	15	39,70	595,50
Total					88.183,58	

1155 - EDEMILSON PALLAS & CIA LTDA - ME (82.469.891/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	316 - ADESIVO À BASE DE PVA (COLA) COM ALTA FORÇA DE COLAGEM, PAR ADESIVO À BASE DE PVA (COLA) COM ALTA FORÇA DE COLAGEM, PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO, PRINCIPALMENTE DE ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO, ENTRE OUTROS CONTENDO NO MÍNIMO 1KG.	UN	HENKEL	53	18,90	1.001,70
25	19515 - BATERIA DE LITIO - CR 2032 - 3V. COM 05 UND CADA CARTELA	UN	elgin	20	8,49	169,80
31	19521 - BOBINA PAPEL DE PRESENTE 60CM C/ 200MTS	UN	V.M.P	21	79,90	1.677,90
32	19526 - BOLINHA ISOPOR 200 MM	UN	KNAUF	10	7,05	70,50
33	19527 - BOLINHA ISOPOR 50 MM	UN	KNAUF	20	0,44	8,80
34	19528 - BOLINHA ISOPOR 75 MM	UN	KNAUF	20	0,99	19,80
38	3414 - CADERNO CALIGRAFIA COM 48 FLOHAS, BROCHURA	UN	CREDEAL	120	1,46	175,20
40	3420 - CADERNO PEQUENO BROCHURA 48 FOLHAS	UNI	JANDAIA	620	1,50	930,00
53	4306 - CARTOLINA BRANCA	FLS	MULTIVERDE	800	0,56	448,00
59	19571 - CLIPS Nº 10, CX COM 500 G	CX	WIRE FLEX	5	9,90	49,50
68	5138 - COLA GLITER 35 GR CORES DIVERSAS COLA GLITER 35 GR CORES DIVERSAS	UN	ACRILEX	190	3,55	674,50
74	5702 - CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR COM 18 ML	UN	FRAMA	107	1,65	176,55
75	19595 - DINHEIRINHO EM PAPEL DINHEIRINHO EM PAPEL PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	PASIFIC	20	2,98	59,60
87	19616 - ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO (Nº 1) 22X 14 MM - 10 MTS	UN	FITACREL	10	3,60	36,00
91	19623 - FICHARIO METALICO COM TAMPA EM ACRICLICO - 30CM COMPRIMENTO FICHARIO METALICO COM TAMPA EM ACRICLICO - 30CM COMPRIMENTO X 24,5 CM LARGURA X 18 CM ALTURA. COR CINZA	UN	WALEU	3	67,00	201,00
102	19643 - FOLHA DE LIXA GROSSA GRÃO 80	UN	TIGRE	100	1,32	132,00
104	8575 - GLITTER PARA PELE EM PÓ DIVERSAS CORES, KIT COM 10 UNIDADES GLITTER PARA PELE EM PÓ DIVERSAS CORES, KIT COM 10 UNIDADES, COM 04 GRAMAS CADA, TOTALIZANDO 40 GRAMAS.	UN	COLORMAKE	33	22,75	750,75
107	19656 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS, DE METAL GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS, DE METAL - PARA GRAMPO 23X13.	UN	GRAMPLINE	6	67,00	402,00
112	19662 - GRAMPO TRILHO METAL COM 50 UNIDADE GRAMPO TRILHO METAL COM 50 UNIDADE	CX	LEONORA	29	9,99	289,71
113	8936 - INDICE A/Z PARA FICHARIO 23X27X16 (5X8)	PCT	ACRIMET	3	12,90	38,70
127	19736 - ORGANIZADOR DE MESA TRIPLA ARTICULAVEL ORGANIZADOR DE MESA TRIPLA ARTICULAVEL - Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical. CORES DIVERSAS. PESO DO PRODUTO 0,528 Kg. Largura 11,00 CM, Altura 10,00 CM, Profundidade 20,00 CM.	UN	WALEU	10	41,90	419,00
132	19743 - PAPEL CAMURÇA 60CM X 40 CM DIVERSAS CORES	UN	V.M.P	380	0,99	376,20
133	19744 - PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS AZUL	CX	GRAMPLINE	2	35,90	71,80
139	12415 - PAPEL CREPON CORES DIVERSAS COM 2 METROS	UN	V.M.P	470	1,47	690,90
140	19747 - PAPEL DOBRADURA DUPLA FACE DIVERSAS CORES	UN	V.M.P	260	0,59	153,40
141	12422 - PAPEL DOBRADURA, DIVERSAS CORES	FLS	V.M.P	100	0,54	54,00
144	12464 - PAPEL SEMI-KRAFT 60CM X 80G/M², ROLO C/200M	UNI	NSS DO LIBANO	21	89,50	1.879,50
145	12988 - PASTA ABA ELASTICO OFÍCIO 335X245X35MM	UN	A.C.P	160	1,99	318,40
147	12998 - PASTA CATÁLOGO CAPA DURA TECIDO JEANS 100 FOLHAS	UN	TN	5	54,85	274,25
148	19752 - PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES FINOS - 240 MM X 330 MM	UN	TN	20	19,85	397,00
157	13224 - PERFURADOR DE PAPEL PARA 70 FOLHAS	UN	CAVIA	14	129,40	1.811,60
159	19760 - PERFURADOR DE PAPEL PARA MAIS DE 70 FOLHAS	UN	CAVIA	2	134,90	269,80
166	13309 - PINCEIS PARA TECIDO Nº 0 À 06	UN	TIGRE	205	3,79	776,95
182	14274 - PRANCHETA EM COMPENSADO	UNI	CABRINK	58	3,67	212,86
193	17396 - SUPORTE FITA ADESIVA 25 MM	UN	CABRINK	12	19,79	237,48
196	17459 - T.N.T CORES DIVERSAS	M	SANTA FE	1.600	1,17	1.872,00
204	19830 - TINTA ALMOFADA CARIMBO COM NO MINIMO 42 ML CORES DIVERSAS	UN	CABRINK	35	4,99	174,65
226	19853 - TUBO DE BOLHAS DE SABÃO 50 ML CAIXA C/12 UNIDADES	CX	MAGIC BUBLE	15	23,90	358,50
229	19293 - VERNIZ ACRILICO POTE 100 ML	UN	ACRILEX	40	9,18	367,20
230	19296 - VERNIZ GERAL 100 ML	UN	ACRILEX	40	11,78	471,20
237	2032 - BARALHO DE CANASTRA CAIXA COM 50 FOLHAS	UN	VALE TUDO	20	11,29	225,80
238	2034 - BARALHO ESPANHOL CAIXA COM 50 CARTAS	UN	copag	20	9,70	194,00
239	246 - Betume a base de água, 100 ml. Indicado para trabalhos de envelhecimento. Solúvel em água Betume a base de água, 100 ml. Indicado para trabalhos de envelhecimento. Solúvel em água	UN	ACRILEX	30	8,75	262,50
241	5711 - CORTADOR DE UNHAS AÇO CARBONO TEMPERADO, TAMANHO GRANDE	UN	UNHEX	50	4,65	232,50
243	7093 - ESPATULA REMOVEDOR DE CUTÍCULAS AÇO INOX	UN	EMERHEJE	50	10,78	539,00
245	9287 - JOGOS DE CORDA DE VIOLÃO DE NYLON	UN	ROUXINOL	30	17,15	514,50
252	12305 - PALHETA PARA VIOLÃO	UN	ROUXINOL	50	2,63	131,50
Total					20.598,50	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,26/03/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:CD11FCE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.855.000,00	17.855.000,00	2.572.178,64	14,41	2.572.178,64	14,41	15.282.821,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.267.000,00	1.267.000,00	101.862,15	8,04	101.862,15	8,04	1.165.137,85
IMPOSTOS	1.107.000,00	1.107.000,00	95.649,80	8,64	95.649,80	8,64	1.011.350,20
TAXAS	160.000,00	160.000,00	6.212,35	3,88	6.212,35	3,88	153.787,65
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	215.600,00	215.600,00	42.466,75	19,70	42.466,75	19,70	173.133,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	215.600,00	215.600,00	42.466,75	19,70	42.466,75	19,70	173.133,25
RECEITA PATRIMONIAL	176.360,00	176.360,00	16.101,65	9,13	16.101,65	9,13	160.258,35
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	40.800,00	40.800,00	3.205,06	7,86	3.205,06	7,86	37.594,94
VALORES MOBILIÁRIOS	135.560,00	135.560,00	12.896,59	9,51	12.896,59	9,51	122.663,41
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.054.200,00	16.054.200,00	2.409.580,45	15,01	2.409.580,45	15,01	13.644.619,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.869.220,00	10.869.220,00	1.595.391,70	14,68	1.595.391,70	14,68	9.273.828,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.508.640,00	2.508.640,00	384.519,81	15,33	384.519,81	15,33	2.124.120,19
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.676.340,00	2.676.340,00	429.668,94	16,05	429.668,94	16,05	2.246.671,06
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.340,00	111.340,00	2.167,64	1,95	2.167,64	1,95	109.172,36
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	96.340,00	96.340,00	2.167,64	2,25	2.167,64	2,25	94.172,36
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.305.000,00	19.305.000,00	2.572.178,64	13,32	2.572.178,64	13,32	16.732.821,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.305.000,00	19.305.000,00	2.572.178,64	13,32	2.572.178,64	13,32	16.732.821,36
DÉFICIT (VI)	0,00	1.143.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143.670,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.305.000,00	20.448.670,00	2.572.178,64	12,58	2.572.178,64	12,58	17.876.491,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143.670,00	0,00	(1.143.670,00)

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:3B98E046

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.305.000,00	20.448.670,00	2.934.340,12	2.934.340,12	17.514.329,88	2.001.384,82	2.001.384,82	18.447.285,18	1.359.071,72
DESPESAS CORRENTES	16.745.924,00	17.777.173,13	2.671.856,23	2.671.856,23	15.105.316,90	1.914.838,26	1.914.838,26	15.862.334,87	1.272.525,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.718.490,00	9.110.139,83	1.172.427,42	1.172.427,42	7.937.712,41	1.172.427,42	1.172.427,42	7.937.712,41	601.812,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	70.000,00	70.000,00	63.823,10	63.823,10	6.176,90	19.279,61	19.279,61	50.720,39	19.279,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.957.434,00	8.597.033,30	1.435.605,71	1.435.605,71	7.161.427,59	723.131,23	723.131,23	7.873.902,07	651.433,31
DESPESAS DE CAPITAL	2.366.026,00	2.478.446,87	262.483,89	262.483,89	2.215.962,98	86.546,56	86.546,56	2.391.900,31	86.546,56
INVESTIMENTOS	2.022.176,00	2.134.596,87	18.466,73	18.466,73	2.116.130,14	18.466,73	18.466,73	2.116.130,14	18.466,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	343.850,00	343.850,00	244.017,16	244.017,16	99.832,84	68.079,83	68.079,83	275.770,17	68.079,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.050,00	193.050,00	0,00	0,00	193.050,00	0,00	0,00	193.050,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.050,00	193.050,00	0,00	0,00	193.050,00	0,00	0,00	193.050,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.305.000,00	20.448.670,00	2.934.340,12	2.934.340,12	17.514.329,88	2.001.384,82	2.001.384,82	18.447.285,18	1.359.071,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.305.000,00	20.448.670,00	2.934.340,12	2.934.340,12	17.514.329,88	2.001.384,82	2.001.384,82	18.447.285,18	1.359.071,72
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.793,82	570.793,82	(570.793,82)	1.213.106,92
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.305.000,00	20.448.670,00	2.934.340,12	2.934.340,12	17.514.329,88	2.572.178,64	2.572.178,64	17.876.491,36	2.572.178,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:40A925AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.305.000,00	20.448.670,00	2.934.340,12	2.934.340,12	100,00	17.514.329,88	2.001.384,82	2.001.384,82	100,00	18.447.285,18
LEGISLATIVA	862.000,00	862.000,00	0,00	0,00	0,00	862.000,00	0,00	0,00	0,00	862.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	862.000,00	862.000,00	0,00	0,00	0,00	862.000,00	0,00	0,00	0,00	862.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.712.590,00	2.835.329,43	455.181,44	455.181,44	15,51	2.380.147,99	305.574,10	305.574,10	15,27	2.529.755,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.712.590,00	2.835.329,43	455.181,44	455.181,44	15,51	2.380.147,99	305.574,10	305.574,10	15,27	2.529.755,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	877.850,00	976.343,95	64.845,25	64.845,25	2,21	911.498,70	60.806,70	60.806,70	3,04	915.537,25
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	151.500,00	151.500,00	16.685,02	16.685,02	0,57	134.814,98	13.785,02	13.785,02	0,69	137.714,98
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	726.350,00	824.843,95	48.160,23	48.160,23	1,64	776.683,72	47.021,68	47.021,68	2,35	777.822,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	135.000,00	110.000,00	16.159,62	16.159,62	0,55	93.840,38	16.159,62	16.159,62	0,81	93.840,38
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	135.000,00	110.000,00	16.159,62	16.159,62	0,55	93.840,38	16.159,62	16.159,62	0,81	93.840,38
SAÚDE	4.150.725,00	4.579.742,54	704.385,17	704.385,17	24,00	3.875.357,37	490.942,56	490.942,56	24,53	4.088.799,98
ATENÇÃO BÁSICA	4.150.725,00	4.579.742,54	704.385,17	704.385,17	24,00	3.875.357,37	490.942,56	490.942,56	24,53	4.088.799,98
EDUCAÇÃO	4.859.575,00	5.023.027,51	781.172,32	781.172,32	26,62	4.241.855,19	632.618,79	632.618,79	31,61	4.390.408,72
ENSINO FUNDAMENTAL	3.027.575,00	3.191.027,51	554.736,78	554.736,78	18,90	2.636.290,73	406.183,25	406.183,25	20,30	2.784.844,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.240.000,00	1.240.000,00	168.220,66	168.220,66	5,73	1.071.779,34	168.220,66	168.220,66	8,41	1.071.779,34
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	560.000,00	560.000,00	58.214,88	58.214,88	1,98	501.785,12	58.214,88	58.214,88	2,91	501.785,12
CULTURA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
URBANISMO	4.042.291,00	4.321.932,40	270.045,49	270.045,49	9,20	4.051.886,91	253.826,34	253.826,34	12,68	4.068.106,06
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.382.631,00	1.382.631,00	17.719,83	17.719,83	0,60	1.364.911,17	17.719,83	17.719,83	0,89	1.364.911,17
SERVIÇOS URBANOS	2.659.660,00	2.939.301,40	252.325,66	252.325,66	8,60	2.686.975,74	236.106,51	236.106,51	11,80	2.703.194,89
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	170.000,00	50.000,00	50.000,00	1,70	120.000,00	23.452,86	23.452,86	1,17	146.547,14
CONTROLE AMBIENTAL	170.000,00	170.000,00	50.000,00	50.000,00	1,70	120.000,00	23.452,86	23.452,86	1,17	146.547,14
AGRICULTURA	461.397,00	511.722,17	65.834,85	65.834,85	2,24	445.887,32	21.599,99	21.599,99	1,08	490.122,18
EXTENSÃO RURAL	461.397,00	511.722,17	65.834,85	65.834,85	2,24	445.887,32	21.599,99	21.599,99	1,08	490.122,18

DESPORTO E LAZER	33.000,00	33.000,00	4.656,80	4.656,80	0,16	28.343,20	4.420,52	4.420,52	0,22	28.579,48
LAZER	33.000,00	33.000,00	4.656,80	4.656,80	0,16	28.343,20	4.420,52	4.420,52	0,22	28.579,48
ENCARGOS ESPECIAIS	755.522,00	780.522,00	522.059,18	522.059,18	17,79	258.462,82	191.983,34	191.983,34	9,59	588.538,66
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.000,00	320.000,00	288.099,04	288.099,04	9,82	31.900,96	67.618,22	67.618,22	3,38	252.381,78
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	435.522,00	460.522,00	233.960,14	233.960,14	7,97	226.561,86	124.365,12	124.365,12	6,21	336.156,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.050,00	193.050,00	0,00	0,00	0,00	193.050,00	0,00	0,00	0,00	193.050,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.050,00	193.050,00	0,00	0,00	0,00	193.050,00	0,00	0,00	0,00	193.050,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL III = (I + II)	19.305.000,00	20.448.670,00	2.934.340,12	2.934.340,12	100,00	17.514.329,88	2.001.384,82	2.001.384,82	100,00	18.447.285,18

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:8F48C7C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.107.000,00	1.107.000,00	95.649,80	8,64
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	515.400,00	515.400,00	43.330,66	8,41
1.1.1 - IPTU	241.500,00	241.500,00	37.324,04	15,46
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	273.900,00	273.900,00	6.006,62	2,19
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	161.400,00	161.400,00	8.288,25	5,14
1.2.1 - ITBI	161.400,00	161.400,00	8.288,25	5,14
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	215.200,00	215.200,00	20.627,34	9,59
1.3.1 - ISS	124.200,00	124.200,00	15.136,12	12,19
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	91.000,00	91.000,00	5.491,22	6,03
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	215.000,00	215.000,00	23.403,55	10,89
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.181.700,00	14.181.700,00	2.344.470,35	16,53
2.1 - Cota-parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	1.866.810,55	16,52
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.500.000,00	10.500.000,00	1.866.810,55	17,78
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.480.000,00	2.480.000,00	332.070,80	13,39
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	47.300,00	47.300,00	5.631,11	11,91
2.5 - Cota-parte ITR	23.200,00	23.200,00	433,73	1,87
2.6 - Cota-parte IPVA	315.000,00	315.000,00	139.524,16	44,29
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.288.700,00	15.288.700,00	2.440.120,15	15,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	328,00	16,40
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	409.700,00	409.700,00	40.444,98	9,87
5.1 - Transferências do salário-educação	204.000,00	204.000,00	39.281,49	19,26
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	202.700,00	202.700,00	921,51	0,45
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	241,98	8,07
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.000,00	8.000,00	497,82	6,22
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.000,00	8.000,00	497,82	6,22
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	419.700,00	419.700,00	41.270,80	9,83
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.676.340,00	2.676.340,00	468.893,90	17,52
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	373.362,08	17,78
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	496.000,00	496.000,00	66.414,11	13,39
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.460,00	9.460,00	1.126,21	11,90
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	4.640,00	4.640,00	86,72	1,87
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	63.000,00	63.000,00	27.904,78	44,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.681.340,00	2.681.340,00	430.071,57	16,04
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.676.340,00	2.676.340,00	429.668,94	16,05
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	402,63	8,05
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	(39.224,96)	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.681.340,00	2.681.340,00	395.723,27	14,76	395.723,27	14,76

13.1 - Com educação infantil	1.240.000,00	1.240.000,00	168.220,66	13,57	168.220,66	13,57
13.2 - Com ensino fundamental	1.441.340,00	1.441.340,00	227.502,61	15,78	227.502,61	15,78
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.681.340,00	2.681.340,00	395.723,27	14,76	395.723,27	14,76
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						20.833,08
17.1 - FUNDEB 60%						20.833,08
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						20.833,08
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						374.890,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						87,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						12,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						20.833,08
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						20.833,08
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.240.000,00	1.240.000,00	168.220,66	13,57	168.220,66	13,57
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.240.000,00	1.240.000,00	168.220,66	13,57	168.220,66	13,57
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.201.875,00	3.266.846,24	477.260,74	14,61	447.846,37	13,71
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.441.340,00	1.441.340,00	227.502,61	15,78	227.502,61	15,78
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.760.535,00	1.825.506,24	257.729,08	14,12	223.881,78	12,26
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(7.970,95)	0,00	(3.538,02)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.441.875,00	4.506.846,24	645.481,40	14,32	616.067,03	13,67
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(39.224,96)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						20.833,08
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						63.135,54
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6						44.743,66
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						566.890,44
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5						23,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	207.000,00	211.248,13	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.700,00	304.933,14	124.619,97	0,00	9.913,74	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	417.700,00	516.181,27	127.719,97	0,00	13.013,74	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.859.575,00	5.023.027,51	773.201,37	15,39	629.080,77	12,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			**SALDO ATÉ BIMESTRE**		**CANCELADOS EM 2019 (j)**	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			358.582,10		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			**FUNDEB**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			58.929,67		60.891,76	
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			429.668,94		39.281,49	
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			251.734,11		25.925,00	
47.1 - Orçamento do Exercício			216.966,22		3.100,00	
47.2 - Restos a Pagar			34.767,89		22.825,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			402,63		241,98	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			237.267,13		74.490,23	
50 - (+) Ajustes			0,00		0,00	
50.1 - (+) Retenções			0,00		0,00	
50.2 - (-) Valores a recuperar			0,00		0,00	
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários			0,00		0,00	
50.4 - (+) Conciliação Bancária			0,00		0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			237.267,13		74.490,23	

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:2475B429

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		1.107.000,00	1.107.000,00	95.649,80	8,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		241.500,00	241.500,00	37.324,04	15,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		161.400,00	161.400,00	8.288,25	5,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		124.200,00	124.200,00	15.136,12	12,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		215.000,00	215.000,00	23.403,55	10,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos		325.900,00	325.900,00	11.480,30	3,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		21.000,00	21.000,00	17,54	0,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		13.381.700,00	13.381.700,00	2.344.470,35	17,52
Cota-Parte FPM		10.500.000,00	10.500.000,00	1.866.810,55	17,78
Cota-Parte ITR		23.200,00	23.200,00	433,73	1,87
Cota-Parte IPVA		315.000,00	315.000,00	139.524,16	44,29
Cota-Parte ICMS		2.480.000,00	2.480.000,00	332.070,80	13,39
Cota-Parte IPI-Exportação		47.300,00	47.300,00	5.631,11	11,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		16.200,00	16.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		16.200,00	16.200,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		14.488.700,00	14.488.700,00	2.440.120,15	16,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		947.200,00	947.200,00	36.121,86	3,81
Provenientes da União		947.200,00	947.200,00	36.121,86	3,81
Provenientes dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		947.200,00	947.200,00	36.121,86	3,81
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.937.725,00	4.336.741,52	704.385,17	16,24	490.942,56	11,32
Pessoal e encargos sociais	1.118.000,00	1.349.451,61	159.324,93	11,81	159.324,93	11,81
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.819.725,00	2.987.289,91	545.060,24	18,25	331.617,63	11,10
DESPESAS DE CAPITAL	213.000,00	243.001,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	213.000,00	243.001,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.150.725,00**	**4.579.742,54**	**704.385,17**	**15,38**	**490.942,56**	**10,72**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	972.200,00	1.380.327,19	104.038,07	14,77	65.482,67	13,34
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	964.200,00	1.372.327,19	104.038,07	14,77	65.482,67	13,34
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	220.628,46	31,32	220.628,46	44,94
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**972.200,00**	**1.380.327,19**	**324.666,53**	**46,09**	**286.111,13**	**58,28**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**379.718,64**	**53,91**	**204.831,43**	**41,72**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					8,39	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					-161.186,59	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019		0,00		0,00		0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019		0,00		0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.150.725,00	4.579.742,54	704.385,17	100,00	490.942,56	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.150.725,00**	**4.579.742,54**	**704.385,17**	**100,00**	**490.942,56**	**100,00**

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:22812369

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				19.305.000,00
Previsão Atualizada da Receita				19.305.000,00
Receitas Realizadas				2.572.178,64
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				19.305.000,00
Créditos Adicionais				1.143.670,00
Dotação Atualizada				20.448.670,00
Despesas Empenhadas				2.934.340,12
Despesas Liquidadas				2.001.384,82
Despesas Pagas				1.359.071,72
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				2.934.340,12
Despesas Liquidadas				2.001.384,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				14.517.970,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	924.392,59	0,00 %
Resultado Primário		0,00	911.496,00	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	572.205,06	0,00	249.707,52	322.497,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.458.533,17	85,29	142.210,50	1.316.237,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.030.738,23	85,29	391.918,02	1.638.734,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		566.890,44	25% / 18%	23,23 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		395.723,27	60%	87,17 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.200.000,00
Despesa de Capital Líquida			262.483,89	2.215.962,98
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	160.299,43
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	

		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	204.831,43	15%	8,39 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:42A3477B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 11/2019

PROCESSO 07/2019
DISPENSA 02/2019
CHAMAMENTO PUBLICO 01/2019

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve:
01 – HOMOLOGAR o presente certame nestes termos:
a) Processo Nrº: 07/2019
b) Licitação Nrº: 02/2019
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 13/03/2019
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTI E PANIFICAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA	UNID	HELENA ELIZ. VIANA DA SILVA	
				Vlr unit	TOTAL
1	Alface	203	pct	R$ 3,43	R$ 696,29
2	Pepino	240	kg	R$ 3,54	R$ 849,60
3	Beterraba	230	kg	R$ 3,63	R$ 834,90
4	Brócolis	120	kg	R$ 3,70	R$ 444,00
5	Cenoura	360	kg	R$ 4,87	R$ 1.753,20
6	Cheiro Verde	100	maço	R$ 2,77	R$ 277,00
7	Chuchu	100	kg	R$ 3,95	R$ 395,00
8	Couve Flor	250	kg	R$ 4,70	R$ 1.175,00
9	Couve - manteiga	130	maço	R$ 4,00	R$ 520,00
10	Mamão	150	kg	R$ 3,97	R$ 595,50
11	Mandioca	355	kg	R$ 3,68	R$ 1.306,40
12	Repolho	100	uni	R$ 4,23	R$ 423,00
13	Tomate	140	kl	R$ 3,55	R$ 497,00
14	Laranja	270	kg	R$ 2,65	R$ 715,50
15	Pão Caseiro	500	kg	R$ 9,10	R$ 4.550,00
					R$ 15.032,39

Valor Total Homologado - R$ 15.032,39 (quinze mil trinta e dois reais trinta e nove centavos centavos)

Santa Amélia, 13 de março de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:4BCBD3A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.
EDITAL DE ABERTURA-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria Nº 025/2019 de 25 de março de 2018, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37 da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014, na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014, e considerando:
I - o dever constitucional do Poder Público em ofertar de forma regular e eficiente atendimento à saúde pública à população;
II - a necessidade e a urgência de suprir a demanda para o cargo de técnico(a) de enfermagem, em caráter excepcional e temporário, visando cobrir afastamento por licenças prêmio e férias de servidores efetivos, na forma do Art.37,inciso IX, da Constituição Federal; com isso a quantia de Técnicas de Enfermagem trabalhando não é suficiente para suprir a demanda na Secretaria Municipal de Saúde
III - o disposto no artigo 3º, inciso VII, da Lei Municipal n.º590/2014.
TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para as funções de:

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO/CARGA HORÁRIA
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	02	1.578,04	Técnico em Enfermagem
			CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

Observações: A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenaCsRe.0x1pectativa de convocação e contratação. Fica reservado ao Município de Santa Lúcia o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, e ao prazo de validade deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria de Saúde do Município, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com profissionais efetivos, adotadas e definidas em legislação específica.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, por meio de Comissão de Processo Seletivo. À Comissão compete à supervisão da execução do material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de títulos e tempo de serviço (de caráter eliminatório e classificatório) o qual será analisado pela Comissão Avaliadora.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e pela Lei Municipal n.º 590/2014 e anexos.

O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por período não superior ao da contratação inicial, por uma única vez, mediante autorização do legislativo.

3. DOS REQUISITOS

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

• Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
• Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
• Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
• Estar em dia com as obrigações eleitorais;
• Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;
• Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
• Ser aprovado no Processo de Seleção;
• Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Santa Lúcia, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital;
• Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Prefeitura Municipal, no setor de Recursos Humanos, de Santa Lúcia, sito Avenida do Rosário, 228, centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 28 de março de 2019 até às 17:00 horas do dia 08 de abril de 2019, observado horário oficial de Brasília.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais, endereço e demais itens constantes deste Edital. A inscrição poderá ser efetuada por procurador com poderes específicos, mediante apresentação de procuração pública.

Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

O candidato que deixar de apresentar a cópia autenticada por servidor público municipal e/ou cartório da documentação no edital no ato de sua inscrição, será automaticamente excluído do Processo.

Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.

A homologação final das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.santalucia.pr.gov.br, no dia 24 de abril de 2019, a partir das 8h.

5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar cópia autenticada por servidor municipal ou em cartório dos seguintes documentos:

ESCOLARIDADE

• Curso Técnico em Enfermagem: Histórico Escolar do curso Técnico em Enfermagem concluído – reconhecido pelo MEC - 45 pontos.
• Certificado de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária de 40 horas – 20 pontos.
• Certificado de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária de 20 horas.– 15 pontos.
• Certificado de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária de 10 horas. – 10 pontos.

A Comissão avaliará apenas 1 (um) certificado para cada evento de capacitação e qualificação profissional.

TEMPO DE SERVIÇO

Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 01/01/2008 a 31/12/2018, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, no cargo de Técnico(a) de enfermagem.

O tempo de serviço prestado como empregado no setor privado e em estabelecimentos da rede conveniada sem fins lucrativos ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

O tempo de serviço prestado no setor público Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.

Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, com o contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de técnico(a) de enfermagem, conforme descritas no anexo 1.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

Apenas a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a somatória da pontuação da prova títulos de escolaridade e tempo de serviço.
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º10.741,de 1.º de outubro de 2003);
b) tiver maior idade dentre os demais candidatos;
c) tiver o maior número de filhos.
O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no site www.santalucia.pr.gov.br., no dia 17 de abril de 2019, e no mural da Prefeitura Municipal.
Não será prestada nenhuma informação via telefone.
7. DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor Recurso contra a decisão de homologação das inscrições e da classificação provisória, a iniciar no dia imediatamente posterior a divulgação do ato.
Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Rua do Rosário, 228 – Centro – Santa Lúcia – PR, no
horário das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
Também cabe recurso ou correção de ofício da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
O recurso, a ser interposto no prazo de um dia útil, após a divulgação do ato, deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet, via correios.
Será indeferido, liminarmente, ainda, o recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.santalucia.pr.gov.br., no dia 24 de abril de 2019.

8. DA CONTRATAÇÃO
O candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo II, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde para exercer as atribuições da função pública, conforme Anexo I;
A distribuição das vagas ocorrerá conforme necessidade, coordenada pela Secretaria Municipal de Administração.
No decorrer do prazo de vigência deste PSS, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial do Município disponível no site www.santalucia.pr.gov.br.
No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos.
Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Gestão de Pessoal do Município (anexo da Lei 590/2014).
O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 590/2014 em Regime Especial, e para uma carga horária conforme a função, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 590/2014 e disposições deste Edital.
Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
Na convocação para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não tiver interesse na vaga ofertada será desclassificado do certame.
É responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.
O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de doze meses.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia –PR.

Santa Lúcia, 26 de março de 2019.

MARLENE DE CALDAS BATISTA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019

ANEXO I – CONFORME LEI MUNICIPAL 314/2009
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Síntese das atividades: compreende e executa suas tarefas primando pela segurança e preservação da saúde e bem-estar de população do município. Tendo como tarefas típicas:
-executar tarefas auxiliares na área de enfermagem na saúde pública;
-auxiliar, sob supervisão do médico ou enfermeiro, no atendimento de pacientes nas unidades de saúde pública do Município;
-preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, ou outros;
-preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica;

-coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica;
-realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos do eletroencefalografo;
-orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
-elaborar relatórios da atividade do setor (número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros), e efetuar o controle diário de material utilizado, anotando a quantidade e tipos dos mesmos;
-acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico;
-auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas;
-coletar amostras para exame laboratorial, distribuindo recipiente, orientando a clientela nos procedimentos, recebendo-as, preparando-as ao laboratório, sob orientação médica;
-executar outras atividades correlatas.
Requisitos para provimento de cargo: Curso Técnico em Enfermagem.

ANEXO II
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
ATESTADO
Atesto que o (a)Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _ , encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 002/2019 do Processo Seletivo Simplificado para a função de _____ da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.
_____, _____de _____de _____.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.
Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO III
PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 002/2019

TECNICO DE ENFERMAGEM		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MAXIMA
a) Curso Técnico em Enfermagem	45	45
b) Certificado carga horária 40 horas de curso.	20	20
c) Certificado carga horária 20 horas de curso	15	15
d) Certificado carga horária 10 horas de curso	10	10
TEMPO DE SERVIÇO		
Compreendido entre 01/01/2008 a 31/12/2018	1 por ano	10
PONTUAÇÃO MAXIMA		100

Serão considerados classificados, os candidatos com maior Pontuação Final.

ANEXO IV
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 002/2019		
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº		
Dados Pessoais		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo:Masculino ( )	Feminino ( )
Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular: ( )	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço para Contato		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Nível de Escolaridade	Pontuação	
Curso Técnico em Enfermagem		
Certificado carga horária 40 horas de curso.		
Certificado carga horária 20 horas de curso		
Certificado carga horária 10 horas de curso		
TEMPO DE SERVIÇO		
Compreendido entre 01/01/2008 a 31/12/2018		
Total de Pontos		
Obs:		

- ANEXAR COPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

ANEXO V
CRONOGRAMA
EDITAL DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	27/03/2019
Período de Inscrição	28/03/2019 A 08/04/2019
Publicação da relação das inscrições homologadas	10/04/2019
Data para interposição de recurso quanto à homologação das inscrições	11/04/2019
Publicação do resultado da prova de títulos e tempo de serviço	17/04/2019

Data para interposição de recurso da prova de titulo e tempo de serviço	18/04/2019
Homologação do resultado final	24/04/2019

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1FD0B3C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **BALLOTTIN MAQUINAS LTDA**, sito à Av. Parigot De Souza, 1261 Cx postal 234 - CEP: 85906070 - BAIRRO: Jardin Porto Alegre CIDADE/UF: Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.756.592/0001-38, para **AQUISIÇAO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇAO DO DISTRIBUIDOR DE ADUBO:** Aquisição de peças e materiais para manutenção do Distribuidor de Aubo Organico Liquido, Marca Fatritol, Modelo VACC, Série B-794, ano 2014., no valor de **R$ 9.260,00 (Nove Mil, Duzentos e Sessenta Reais),** conforme abaixo descrito:

BALLOTTIN MAQUINAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REGISTRO 4° COM NIPEL DO DISTRIBUIDOR DE ADUBO			UN	1,00	515,00	515,00
1	2	JOGO DE PALHETAS DO DISTRIBUIDOR			UN	2,00	170,00	340,00
1	3	RETENTOR 1711 DO DISTRIBUIDOR DE ADUBO			UN	8,00	10,00	80,00
1	4	RETENTOR 1949 DO DISTRIBUIDOR DE ADUBO			UN	2,00	10,00	20,00
1	5	ROLAMENTO 6207 DO DISTRIBUIDOR DE ADUBO			UN	4,00	25,00	100,00
1	6	VEDANTE DO REGISTRO 2" DO DISTRIBUIDOR DE ADUBO			UN	1,00	40,00	40,00
1	7	RODA BIPARTIDA ARO 20 DO DISTRIBUIDOR DE ADUBO			UN	1,00	470,00	470,00
1	8	ENGRENAGEM DUPLA 15 DENTES DO DISTRIBUIDOR DE ADUBO			UN	1,00	250,00	250,00
1	9	ENGRENAGEM DUPLA 32 DENTES DO DISTRIBUIDOR DE ADUBO			UN	1,00	360,00	360,00
1	10	LEQUE ASPERSOR 4" DO DISTRIBUIDOR DE ADUBO			UN	1,00	270,00	270,00
1	11	EMBUTIDOR DA MANGUEIRA 4" DO DISTRIBUIDOR DE ADUBO			UN	1,00	160,00	160,00
1	12	TAMPA TRASEIRA DO TANQUE DO DISTRIBUIDOR DE ADUBO			UN	1,00	2.100,00	2.100,00
1	13	CARDAN PALHETA CPL COM PROTEÇÃO DO DISTRIBUIDOR DE ADUBO			UN	1,00	350,00	350,00
1	14	CUBO NR.3 N. DISTR. COM ROLAMENTO DO DISTRIBUIDOR DE ADUBO			MTS	1,00	510,00	510,00
1	15	BORRACHA DA TAMPA DO DISTRIBUIDOR DE ADUBO			MTS	5,00	65,00	325,00
1	16	MANGUEIRA PVC P/SUCÇÃO ISAL 4" AZUL DO DISTRIBUIDOR DE ADUBO			MTS	30,00	65,00	1.950,00
1	17	ROTOR BOMBA A VACUO DE PALHETAS 1000 RPM DO DISTRIBUIDOR DE ADUBO			UN	1,00	1.020,00	1.020,00
1	18	ENGRENAGEM 7 DENTES CALCARIO			UN	4,00	100,00	400,00
TOTAL								9.260,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 27/03/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:018295FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	03/2019
b) Licitação Nº :	02/2019
c) Modalidade :	PREGÃO
d) Data Homologação :	27/03/2019
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SEDE DA AUTARQUIA.**

Dotação**: 31.030.17.122.0001.2.309 4.4.90.52.00.00 FONTE 1076**
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 29.634.736/0001-01

Ordem	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)	Marca
1	Ar condicionado, modelo split ciclo frio 30.000 BTUS 220v com controle remoto digital, função automática de limpeza, função antimofo, sistema duplo altamente eficaz de anti-corrosão, Padrão de ar saudável de duas vias tecnologia de máximo silencio, descongelamento inteligente. Classificação energética A. O equipamento deverá ter garantia mínima de 01 ano.	UN	1	3.340,00	3.340,00	ECOLU
2	Ar condicionado, modelo split inverter, quente/frio 12.000 BTUS 220v com controle remoto digital, função automática de limpeza, função antimofo, sistema duplo altamente eficaz de anti-corrosão, Padrão de ar saudável de duas vias tecnologia de máximo silencio, descongelamento inteligente. Classificação energética A. O equipamento deverá ter garantia mínima de 01 ano.	UN	2	1.690,00	3.380,00	KOMECO

Valor Total Homologado - R$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais).

Sertanópolis, 27 de março de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3131D3F0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - 2018 SERMUSA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.941.775,11**	**2.698.929,15**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**293.860,90**	**153.145,64**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.924.403,88	2.683.234,78	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	211.794,03	74.595,79
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	77.453,40	77.453,40
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	4.613,47	1.096,45
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	17.371,23	15.694,37			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.512.215,16**	**2.667.951,36**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**509.478,36**	**667.376,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	509.478,36	667.376,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**803.339,26**	**820.521,64**
Estoques	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Imobilizado	3.512.215,16	2.667.951,36	Resultados Acumulados	6.650.651,01	4.546.358,87
Bens Móveis	2.911.165,47	2.181.504,21	Resultado do Exercício	2.104.292,14	896.211,14
Bens Imóveis	601.049,69	486.447,15	Resultados de Exercícios Anteriores	4.546.358,87	3.650.147,73
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**6.650.651,01**	**4.546.358,87**
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	**7.453.990,27**	**5.366.880,51**	**TOTAL**	**7.453.990,27**	**5.366.880,51**
ATIVO FINANCEIRO	3.924.403,88	2.683.234,78	PASSIVO FINANCEIRO	1.184.376,32	865.025,32
ATIVO PERMANENTE	3.529.586,39	2.683.645,73	PASSIVO PERMANENTE	586.931,76	744,829,40
SALDO PATRIMONIAL				**5.682.682,19**	**3.757.025,79**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DERECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICITANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	327.976,39	-121.100,25
03 – Transferências Voluntárias	3,59	9.609,32
09 - Transferências de Programas	2.412.047,58	1.929.700,39
TOTAL	2.740.027,56	1.818.209,46

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

ILTO DE SOUZA
Diretor De Administração

JANICE APARECIDA MOURA SILVA
Tesoureiro

SIDNEY GONÇALVES DA SILVA
Contador

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2018 - Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.

Contexto Operacional

O Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) criada pela Lei nº 674 de 07 de fevereiro de 1984, é órgão da administração pública indireta, autarquia do Município de Sertanópolis, com autonomia administrativa e de gestão financeira e patrimonial, tendo a sua sede administrativa situada em Sertanópolis, na Rua São Paulo, 569, centro.
A autarquia tem por missão, promover ações básicas de saúde, consoantes aos objetivos e metas das diretrizes descritas e pactuadas no Plano Municipal de Saúde e demais planos diretores de saúde, junto à comunidade, através da melhoria da qualidade de vida da população, diminuindo assim, os fatores determinantes de agravo, através da prática de educação em saúde, respeitando os anseios e necessidades da população, considerando a realidade local e estimulando a participação comunitária na construção de uma vida mais saudável de forma a continuar a prestação de ações de caráter curativo e implementar às ações de caráter preventivo.
O Sermusa possui 200 (duzentos) servidores com vínculo efetivo, para atender a demanda da atenção básica, administrativa e multidisciplinares em saúde.
Possui uma estrutura física que contempla o município em 3 (três) unidades básicas de saúde, 2 (duas) centros odontológicos, 1 (uma) clínica de fisioterapia, 1 (um) hospital municipal e 1 (uma) base do Samu.
Organograma do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa:

Diretoria					
Ouvidoria em Saúde					
Departamento de Atenção Básica à Saúde	Divisão de Atenção Geral à Saúde	Divisão de Atenção Básica	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias
Departamento de Administração e Assessoramento	Divisão de Gestão Administrativa	Divisão de Gestão de Pessoas	Divisão de Compras e Patrimônio	Divisão de Gestão Jurídica	
Departamento de Fazenda	Divisão de Tesouraria	Divisão de Contabilidade			

As atividades operacionais do Sermusa são amparadas pela Lei nº 2.684, de 30 de novembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2018.
As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão Pública, fornecido pela empresa Elotech Gestão Pública Ltda, e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Autarquia.

Base de Preparação

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativa às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16.6 e NBCs TSP, quando aplicáveis).
Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contém informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária e legal.

Moeda Funcional
As demonstrações contábeis estão apresentadas com valores expressos em reais, que é a moeda funcional da Autarquia Municipal.

Data de Aprovação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram aprovadas para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) no dia 26 de fevereiro de 2019, conforme Parecer do Conselho de Saúde Municipal.

Resumo das Principais Políticas Contábeis

Disponibilidades
As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.
As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial.

As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Estoques

A Divisão de Almoxarifado do Sermusa, a partir do ano de 2018, iniciou os controles de estoques de materiais, porém, não foi possível atestar a posição dos materiais de consumo e medicamentos sob o controle de sistemas informatizados, então a partir do ano 2019, serão regularizados junto a divisão de contabilidade, conforme oficiado para a Diretoria Administrativa da Autarquia.

Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção. O Departamento de patrimônio, comunicou a divisão de contabilidade, que a partir do ano 2019, serão regularizados os cálculos de depreciação do bens, conforme oficiado para a Diretoria Administrativa da Autarquia.

Restos a Pagar

Representa os valores empenhados e não pagos até ao final do exercício, ou seja, até 31 de dezembro.

Distinção entre Circulante e Não Circulante

A política adotada evidencia como circulante os bens e direitos realizáveis e as obrigações exigíveis até doze meses da data de levantamento dessas demonstrações contábeis.

Para os demais registros evidencia como não circulante os bens e direitos realizáveis e as obrigações exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Apuração do Resultado

Os Resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho dentro do exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

As receitas de serviços hospitalares – Autorização de Internações Hospitalares – AIH, a partir do exercício de 2018, foram contabilizadas na conta contábil 1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00. – Serviço de Atendimento à Saúde – Principal.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação (natureza de informação de controle).

ATIVO CIRCULANTE

Caixa e Equivalentes de Caixa

Conta	Descrição	**31.12.2018**	**31.12.2017**
1.1.1.1.1.01	CAIXA	-	-
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.006.796,29	594.741,94
1.1.1.1.1.50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.917.607,59	2.088.492,84
Total		**3.924.403,88**	**2.683.234,78**

6.1.2 Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) Pagas Antecipadamente

Representam o valor registrado a título de despesas antecipadas que serão apropriadas nos exercícios subsequentes pelo seu fato gerador, de acordo com o que preceitua a aplicação do princípio da competência. Dessa forma são registradas as apólices de seguros dos veículos automotores da Autarquia.

Conta	**Descrição**	**31.12.2018**	**31.12.2017**
1.1.9.1.1	Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	17.371,23	15.694,37
TOTAL		**17.371,23**	**15.694,37**

ATIVO NÃO CIRCULANTE

6.2.1 Imobilizado

DESCRIÇAO			**31.12.2018**			**31.12.2017**
	Custo Inicial	**Depreciação Acumulada**	**Valor Líquido**	**Custo Inicial**	**Depreciação Acumulada**	**Valor Líquido**
Bens Móveis	**2.911.165,47**	-	**2.911.165,47**	**2.181.504,21**	-	**2.181.504,21**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	749.699,38	-	749.699,38	628.495,60	-	628.495,60
Bens de Informática	281.574,42	-	281.574,42	202.768,09	-	202.768,09
Móveis e Utensílios	329.195,84	-	329.195,84	278.645,64	-	278.645,64
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	5.644,00	-	5.644,00	2.149,90	-	2.149,90
Veículos	1.540.282,73	-	1.540.282,73	1.064.675,88	-	1.064.675,88
Demais Bens Móveis	4.769,10	-	4.769,10	4.769,10	-	4.769,10
Bens Imóveis	**601.049,69**	-	**601.049,69**	**486.447,15**	-	**486.447,15**
Bens de Uso Especial	601.049,69	-	601.049,69	486.447,15	-	486.447,15
TOTAL	**3.512.215,16**	-	**3.512.215,16**	**2.667.951,36**	-	**2.667.951,36**

Conforme oficiado para a Diretoria Administrativa da Autarquia, os bens móveis e imóveis, podem não corresponder com a realidade em uso. No tocante ao desgaste pelo uso dos bens, estes não constam registros da depreciação.

As movimentações dos ativos imobilizados ocorridas no exercício estão demonstradas abaixo:

DESCRIÇAO					**31.12.2018**					**31.12.2017**
	Custo Inicial	**Adiçoes**	**Transf.**	**Depreciação Acumulada**	**Valor Líquido**	**Custo Inicial**	**Adiçoes**	**Transf.**	**Depreciação Acumulada**	**Valor Líquido**
Bens Móveis	**2.181.504,21**	**729.661,26**	-	-	**2.911.165,47**	**1.690.786,84**	**490.717,37**	-	-	**2.181.504,21**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e	628.495,60	121.203,78	-	-	749.699,38	430.510,33	197.985,27	-	-	628.495,60

Ferramentas										
Bens de Informática	202.768,09	78.806,33	-	-	281.574,42	88.210,39	114.557,70	-	-	202.768,09
Móveis e Utensílios	278.645,64	50.550,20	-	-	329.195,84	251.346,14	27.299,50	-	-	278.645,64
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	2.149,90	3.494,10	-	-	5.644,00	1.880,00	269,90	-	-	2.149,90
Veículos	1.064.675,88	475.606,85	-	-	1.540.282,73	914.070,88	150.605,00	-	-	1.064.675,88
Demais Bens Móveis	4.769,10	-	-	-	4.769,10	4.769,10	-	-	-	4.769,10
Bens Imóveis	**486.447,15**	-	-	-	**601.049,69**	**486.447,15**	-	-	-	**486.447,15**
Bens de Uso Especial	486.447,15	114.602,54		-	601.049,69	486.447,15	-	-	-	486.447,15
TOTAL	**2.667.951,36**	**729.661,26**	-	-	**3.512.215,16**	**2.177.233,99**	**490.717,37**	-	-	**2.667.951,36**

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores e Contas a Pagar

Descrição			31.12.2018			31.12.2017
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Fornecedores Nacionais do Exercício	211.794,03	-	211.794,03	74.595,79	-	74.595,79
TOTAL	**211.794,03**	-	**211.794,03**	**74.595,79**	-	**74.595,79**

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

6.3.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

Descrição			31.12.2018			31.12.2017
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Contribuições Previdenciárias - Débito Parcelado	-	509.478,36	509.478,36	-	667.376,00	667.376,00
Total	-	**509.478,36**	**509.478,36**	-	**667.376,00**	**667.376,00**

Esses valores referem-se ao parcelamento especial Lei nº 13.485/2017, conforme processo nº 10930.721758/2017-94, relativo aos débitos previdenciários formalizados em nome do Município de Sertanópolis – Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Água e Esgotos.
Os pagamentos das parcelas previdenciárias são efetuados pela Prefeitura Municipal e as informações inerentes ao Serviço Municipal de Saúde são atualizadas mediante documento oficial da Receita Federal do Brasil, para o registro contábil.

6.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, equivalente a R$ 6.650.651,01 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais, um centavo) estão compostos pelos resultados de exercícios anteriores, e o resultado positivo em 2018 de R$ 2.104.292,14 (dois milhões, cento e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).

6.5 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
É elaborado a partir do saldo da conta contábil 8.2.1.1.1.01.01 – Disponibilidade por destinação de recursos, segregado por Fonte/Destinação de Recurso, no valor de R$ 2.740.027,56. O Passivo financeiro, também conhecido como dívida flutuante, corresponde ao valor dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, únicos componentes do passivo financeiro.

Eventos Subsequentes
Da data do fechamento do exercício até a data de autorização destas demonstrações financeiras não ocorreu nenhum evento enquadrado pelas normas de contabilidade como subsequente.

Publicado por:
Sidney Gonçalves da Silva
Código Identificador:6204F4E5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	4/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/03/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e absorventes para atender necessidade do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

10.301.0002.2.260. - Assistencia Basica a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 24.413.415/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. P, COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO (APROXIMADAMENTE DE 20 Kg A 40 Kg.); AMBOS OS SEXOS; ANTIALÉRGICA; FORMATO ANATÔMICO; COM ELÁSTICOS FLEXÍVEIS; ELÁSTICO LATERAL PARA AJUSTAR NO CORPO; FITA ADESIVA DE ALTA ADESIVAGEM; TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGENS EM PACOTES, CONSTANDO N° DE	DESCARPACK	140,00	R$ 7,60	R$ 1.064,00

	LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO ANVISA. - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES (CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM).				
3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAM. MÉDIO (APROXIMADAMENTE DE 40 Kg. A 70 Kg.), COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. AMBOS OS SEXOS; ANTIALÉRGICA; COM ELÁSTICOS FLEXÍVEIS; ELÁSTICO LATERAL PARA AJUSTAR NO CORPO; FITA ADESIVA DE ALTA ADESIVAGEM; TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGENS EM PACOTES CONSTANDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. - VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES (CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM);	DESCARPACK	640,00	R$ 7,60	R$ 4.864,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G, COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES (APROXIMADAMENTE 70 Kg A 85 Kg.); AMBOS OS SEXOS; ANTIALÉRGICA; COM ELÁSTICOS FLEXÍVEIS; ELÁSTICO LATERAL PARA AJUSTAR NO CORPO; FITA ADESIVA DE ALTA ADESIVAGEM; TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGENS EM PACOTES CONSTANDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. - VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES (CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM).	DESCARPACK	700,00	R$ 7,70	R$ 5.390,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAM. EXTRA G. COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES, (APROXIMADAMENTE 90 Kg. OU MAIS); AMBOS OS SEXOS; ANTIALÉRGICA; FORMATO ANATÔMICO; COM ELÁSTICOS FLEXÍVEIS, LATERAL PARA AJUSTAR NO CORPO; FITA ADESIVA DE ALTA ADESIVAGEM; TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGENS EM PACOTES CONSTANDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. - VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES (CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM).	DESCARPACK	800,00	R$ 7,60	R$ 6.080,00

Valor Total Homologado - R$ 17.398,00 (dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais)

Fornecedor: TUBARAO LICITACOES EIRELI
CNPJ/CPF: 29.310.533/0001-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABSORVENTES GERIÁTRICAS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA SUAVE, UNISEX, COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	MAXI CONFORT	300,00	R$ 8,90	R$ 2.670,00

Valor Total Homologado - R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)

SERTANÓPOLIS, 25 de março de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:BE5D04A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
ANEXO XIV BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL			Exercício 2018		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	249.122,01	284.700,89	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	17.432,05
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	249.122,01	284.700,89	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	0,00	17.432,05
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	166.571,76	106.352,72	TOTAL DO PASSIVO	0,00	17.432,05
IMOBILIZADO	166.571,76	106.352,72	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOSACUMULADOS	415.693,77	373.621,56
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	42.072,21	236.160,01
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	373.621,56	137.461,55
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	415.693,77	373.621,56
TOTAL	415.693,77	391.053,61	TOTAL	415.693,77	391.053,61
ATIVO FINANCEIRO	249.122,01	284.700,89	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	46.132,05
ATIVO PERMANENTE	166.571,76	106.352,72	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				415.693,77	344.921,56
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	105.652,00	105.652,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	198.532,28	70.331,09
TOTAL	105.652,00	105.652,00	TOTAL	198.532,28	70.331,09
CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL				Página: 1/1	
Estado do Paraná				Data: 26/03/2019	
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro por Fonte de				Recurso do Exercício de 2018	
FONTE DECRIÇÃO				EXERCÍCIO ATUAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)			0,00	187.026,07
68	Fundo Especial da Camara Municiapl			249.122,01	6.588,66
94	Consigna?äes			0,00	44.954,11
TOTAL				249.122,01	238.568,84
Total de : 3					
Hora: 10:07:49					

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:FE3F4DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 027/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: **MÉDICO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
002935	ISAIAS DOS SANTOS JUNIOR	13/11/1985	51,00	14,00	14,00	79,00	15º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 27 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B5A82D51



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 27/03/2019

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	12.816.033,26	6.893.392,66
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.683.311,40	3.594.928,80
Créditos a Curto Prazo	2.631.322,23	2.086.365,12
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	824.714,93	165.949,55
Divida Ativa Tributaria	375.738,93	485.780,57
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	1.430.868,37	1.434.635,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.501.399,63	1.212.098,74
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.770.094,39	11.500.415,83
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	11.770.094,39	11.500.415,83
Bens Móveis	5.904.557,65	5.705.358,80
Bens Imóveis	5.865.536,74	5.795.057,03
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	412.951,14	375.093,32
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	22.507,61	130.971,28
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	371.772,89	167.873,85
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	7.269,85	7.253,43
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	11.400,79	68.994,76
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.137.879,65	7.337.586,68
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	6.242.112,41	6.441.819,44
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	895.767,24	895.767,24
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	7.550.830,79	7.712.680,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00

Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	17.035.296,86	10.681.128,49
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.354.168,37	1.183.497,02
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	10.681.128,49	9.497.631,47
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**17.035.296,86**	**10.681.128,49**
TOTAL	**24.586.127,65**	**18.393.808,49**	**TOTAL**	**24.586.127,65**	**18.393.808,49**

ATIVO FINANCEIRO	9.609.782,70	4.240.679,40	PASSIVO FINANCEIRO	829.483,35	649.247,93
ATIVO PERMANENTE	14.976.344,95	14.153.129,09	PASSIVO PERMANENTE	7.137.879,65	7.337.586,68
SALDO PATRIMONIAL				16.618.764,65	10.406.973,88

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	3.407.059,51	890.460,15
02 - Transferências do FUNDEB	1.134.296,17	40.623,77
03 - Transferências Voluntárias	399.591,51	234.838,32
04 - Alienação de Bens	13.973,61	13.768,42
09 - Transferências de Programas	1.897.100,72	1.288.401,85
12 - Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	282.719,00	0,00
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	182.638,62	0,00
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	1.462.920,21	1.123.338,96
TOTAL	**8.780.299,35**	**3.591.431,47**

Notas Explicativas:

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Abatiá, com sede administrativa na Avenida João Carvalho de Mello, 135, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração direta, CNPJ nº 75.743.567/0001-57, parte integrante do Estado do Paraná. É o órgão que representa o Poder Executivo Municipal, dotado de autonomia política, administrativa, e financeira, asseguradas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população.
As demonstrações Consolidadas do Poder Executivo Municipal compreendem: Prefeitura do Município de Abatiá - PR;
Fundo Municipal de Saúde - FMS;
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA; E as Secretarias Municipais.
O Município de Abatiá, Prefeitura Municipal contribui para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações que compõem o Balanço Patrimonial, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da lei nº 699/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Lei nº 700/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018; Lei 698/2017, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município para o exercício de 2018; Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); Das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS
O regime contábil adotado pela Prefeitura Municipal de Abatiá é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.
Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização do exercício de 2018 foi realizada no sistema de Contabilidade Elotech, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64, compreendendo todas às secretarias e Fundos Municipais, exceto a Câmara Municipal de Abatiá, devido a Contabilidade da mesma ser Descentralizada.

5 - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.
O Balanço patrimonial permite diversas análises acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez corrente e seu endividamento.

6 - ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em reais e conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

7 - ATIVO CIRCULANTE - CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária e os créditos não tributário, não recebidos nos prazos estabelecidos. Estão incluídos nos respectivos saldos os juros, encargos e atualizações monetárias referente aos créditos. Os créditos estão assim divididos: Dívida Ativa Tributária; IPTU; ITBI; ISS; TAXAS; Dívida Ativa Não Tributária e Cont. de Ilum. Pública – COSIP.

8 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

Imobilizado os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.
O Município de Abatiá ainda não começou a mensurar a depreciação dos Bens Móveis.

9 - PASSIVO CIRCULANTE

Nesta conta são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço), sendo composto pelos seguintes grupos: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar em Curto Prazo -> compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito; Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo -> compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades da entidade, bem como obrigações com fornecimento de serviços, a exemplo: fornecimento de energia elétrica, telefone, etc.; Obrigações Fiscais a Curto Prazo -> são obrigações relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento, a exemplo INSS e FGTS referente a remuneração e salário de empregados e servidores e Demais Obrigações a Curto Prazo -> Compreende as obrigações junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, a exemplo: vencimentos no curto prazo; precatórios decorrentes dessas obrigações a curto prazo..

10 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende os passivos exigíveis a longo prazo, ou seja, após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante, sendo composto pelos seguintes grupos: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo; Fornecedores a Longo Prazo. São obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço.

11 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

12 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro
O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados, cauções.

13 - Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

Neste Quadro apresenta o superávit ou déficit financeiro por fonte de recursos. Sendo que o superávit é o saldo positivo entre a receita e a despesa e déficit é o saldo negativo entre a receita e a despesa.

14 - Análise do Balanço Patrimonial

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.
a) Liquidez Corrente (LC) - Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

b) Índice de Solvência (IS) - (Ativo Circulante + Ativo Não - Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante)

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

c) Regra de Integridade do Superávit/Déficit Financeiro RI: Ativo Financeiro - Passivo Financeiro = Superávit/Déficit

OBSERVAÇÃO: EM VIRTUDE DE ATAQUES *HACKERS* OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018 (BOLETINS DE OCORRÊNCIA Nº 2018/1098384 E 2019/126431), VÁRIAS DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BALANÇO AINDA ESTÃO SENDO REGULARIZADAS, O QUE OCASIONARÁ A REPUBLICAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador CRCPR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:183032F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.018 A 2/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.018	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.526.225,35	2.325.631,85	2.295.435,84	2.568.054,09	2.664.141,93	2.120.936,89	2.086.768,64	2.138.010,43	2.230.844,82	3.584.199,39	2.681.992,05	2.330.622,87	29.552.864,15	39.549.288,26

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.303,44	137.001,19	103.196,68	95.878,33	157.946,24	115.960,67	122.863,30	102.955,84	169.348,55	88.351,83	72.762,56	178.125,23	1.462.693,86	2.897.783,34
IPTU	35.020,12	22.233,96	10.656,08	11.777,54	7.068,11	23.531,22	25.426,35	14.457,83	13.193,23	8.564,92	593,19	42.684,81	215.207,36	1.218.713,34
ISS	16.647,08	18.641,97	25.270,46	20.562,24	20.813,62	34.376,85	24.844,22	24.796,39	23.079,65	22.848,24	17.205,29	36.904,81	285.990,82	466.000,00
ITBI	15.093,00	20.851,79	33.507,48	21.009,15	86.658,76	16.578,91	36.221,63	18.809,30	73.959,03	19.184,91	11.070,00	29.051,00	381.994,96	407.000,00
IRRF	22.055,36	19.398,22	15.117,07	25.584,53	22.288,67	22.008,39	15.923,91	25.183,60	21.069,08	35.962,53	18.630,51	36.165,55	279.387,42	352.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.487,88	55.875,25	18.645,59	16.944,87	21.117,08	19.465,30	20.447,19	19.708,72	38.047,56	1.791,23	25.263,57	33.319,06	300.113,30	454.070,00
Contribuições	34.044,17	38.105,59	40.941,39	38.585,43	38.469,63	38.784,15	31.781,19	30.133,97	33.815,86	28.693,98	9.337,47	12.929,80	375.622,63	445.000,00
Receita Patrimonial	8.272,42	6.051,57	5.818,06	6.264,65	7.546,24	9.457,37	6.680,73	5.126,68	5.599,43	6.977,43	5.014,09	3.812,71	76.621,38	406.295,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.665,48	4.851,77	3.807,81	5.012,78	4.569,05	6.516,44	5.330,50	3.678,62	4.950,72	4.450,40	4.493,43	2.856,48	55.183,48	365.295,73
Outras Receitas Patrimoniais	3.606,94	1.199,80	2.010,25	1.251,87	2.977,19	2.940,93	1.350,23	1.448,06	648,71	2.527,03	520,66	956,23	21.437,90	41.000,00
Receita Agropecuária	493,30	180,00	180,00	30,00	94,69	308,10	60,00	90,00	30,00	90,00	0,00	0,00	1.556,09	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.640,06	10.592,60	11.039,97	11.498,25	10.702,60	45.476,26	41.970,43	15.598,78	8.132,88	31.490,32	37.401,60	55.851,76	290.395,51	108.000,00
Transferências Correntes	2.347.970,70	2.132.943,09	2.133.501,93	2.414.768,55	2.448.053,92	1.908.834,94	1.882.655,18	1.980.915,10	2.010.393,85	3.423.421,61	2.554.576,79	2.076.402,48	27.314.438,14	35.642.465,74
Cota-Parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	9.423.372,98	13.052.000,00
Cota-Parte do ICMS	391.831,97	463.996,64	489.852,30	348.825,24	559.446,97	482.763,57	410.647,43	582.601,46	507.492,75	540.122,38	497.530,58	389.861,51	5.664.972,80	7.490.000,00
Cota-Parte do IPVA	100.736,96	29.181,71	18.830,93	11.496,84	10.545,48	16.581,69	10.871,11	14.800,86	8.770,84	15.895,18	332.125,31	108.089,12	677.926,03	856.000,00
Cota-Parte do ITR	335,96	206,83	7,01	185,06	560,11	258,20	5.731,20	28.244,39	1.256,24	29,24	6,12	643,14	37.463,50	54.000,00
Transferências LC 87/1996	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	0,00	0,00	31.311,40	48.000,00
Transferências LC 61/1989	7.644,01	8.160,97	8.317,36	9.133,56	7.686,20	8.312,76	8.311,58	8.436,19	8.099,25	9.759,30	7.314,45	7.742,78	98.918,41	161.000,00
Transferências do FUNDEB	324.129,25	300.432,88	362.191,96	289.237,39	292.403,38	353.405,12	283.966,85	357.036,44	337.988,51	369.688,09	455.193,71	385.711,10	4.111.384,68	4.601.000,00
Outras Transferências Correntes	873.161,15	649.474,24	418.660,30	973.152,42	676.206,98	376.400,69	656.203,51	414.359,76	424.772,16	1.226.746,23	372.788,41	207.162,49	7.269.088,34	9.380.465,74
Outras Receitas Correntes	6.501,26	757,81	757,81	1.028,88	1.328,61	2.115,40	757,81	3.190,06	3.524,25	5.174,22	2.899,54	3.500,89	31.536,54	47.743,45
DEDUÇÕES (II)	230.136,01	236.607,12	270.529,91	230.475,67	222.171,75	235.805,79	188.496,90	241.903,71	249.526,60	289.840,91	345.318,90	296.705,72	3.037.518,99	4.182.800,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	230.136,01	236.607,12	270.529,91	230.475,67	222.171,75	235.805,79	188.496,90	241.903,71	249.526,60	289.840,91	345.318,90	296.705,72	3.037.518,99	4.182.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.296.089,34**	**2.089.024,73**	**2.024.905,93**	**2.337.578,42**	**2.441.970,18**	**1.885.131,10**	**1.898.271,74**	**1.896.106,72**	**1.981.318,22**	**3.294.358,48**	**2.336.673,15**	**2.033.917,15**	**26.515.345,16**	**35.366.488,26**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2019 as 15h e 35m.														

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:23BF93F9

ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR A PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.867.101,00	1.775.505,47	0,00	91.595,53	0,00	124.498,40	87.078,40	87.078,40	0,00	37.420,00	129.015,53
PODER EXECUTIVO	0,00	1.867.101,00	1.775.505,47	0,00	91.595,53	0,00	124.498,40	87.078,40	87.078,40	0,00	37.420,00	129.015,53
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.867.101,00**	**1.775.505,47**	**0,00**	**91.595,53**	**0,00**	**124.498,40**	**87.078,40**	**87.078,40**	**0,00**	**37.420,00**	**129.015,53**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2019 as 15h e 38m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7A3D8B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.018 A 2/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.018	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.676.409,29	2.118.751,69	2.012.643,61	1.989.247,67	2.123.467,74	1.861.430,61	1.441.722,45	1.753.010,63	2.090.222,38	2.796.770,95	2.287.735,45	1.914.480,56	24.065.893,03	26.796.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.198,59	132.806,64	135.137,83	84.659,97	129.929,98	200.213,15	83.822,17	89.488,88	205.311,35	123.377,44	140.115,80	40.138,02	1.496.199,82	2.480.400,00
IPTU	5.394,86	8.527,37	15.957,31	5.822,55	52.208,74	117.154,56	22.459,55	19.188,81	18.065,68	10.133,92	5.380,97	3.812,69	284.107,01	514.000,00
ISS	17.057,14	16.600,41	18.853,51	12.945,73	15.477,26	15.279,72	13.637,15	12.045,47	14.778,36	14.458,39	13.717,96	13.486,52	178.337,62	477.000,00
ITBI	13.383,72	14.501,94	27.523,68	3.800,00	11.362,00	13.717,70	6.440,00	12.061,34	120.764,00	33.660,00	84.506,87	7.403,79	349.125,04	750.000,00
IRRF	25.611,08	27.737,33	25.794,53	27.189,04	27.387,27	25.777,87	25.190,20	28.068,12	25.227,19	47.163,08	27.593,90	1.608,03	314.347,64	269.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.751,79	65.439,59	47.008,80	34.902,65	23.494,71	28.283,30	16.095,27	18.125,14	26.476,12	17.962,05	8.916,10	13.826,99	370.282,51	470.400,00
Contribuições	25.835,64	27.165,42	31.241,59	29.957,32	28.965,67	32.430,11	28.923,99	23.327,09	26.681,31	43.030,30	13.598,32	33.098,69	344.255,45	338.000,00
Receita Patrimonial	13.152,12	13.042,21	14.557,43	14.177,12	16.682,80	23.601,41	10.640,03	16.482,13	15.554,04	8.379,55	16.067,98	15.493,78	177.830,60	109.250,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.152,12	13.042,21	14.046,37	14.177,12	16.682,80	23.601,41	10.640,03	16.482,13	15.554,04	8.379,55	16.067,98	15.493,78	177.319,54	106.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	511,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,06	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	210,90	5.973,98	2.961,79	1.350,90	1.026,69	381,10	1.317,88	660,44	180,12	0,00	0,00	808,34	14.872,14	34.000,00
Transferências Correntes	1.495.765,27	1.678.271,28	1.816.216,05	1.848.216,87	1.915.390,41	1.591.716,91	1.297.482,33	1.609.902,17	1.772.608,39	2.606.612,70	2.113.801,50	1.812.031,76	21.558.015,64	23.827.750,00
Cota-Parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	9.423.372,98	11.054.000,00
Cota-Parte do ICMS	437.370,46	517.922,09	546.782,69	389.365,53	624.465,61	538.870,09	458.372,64	650.311,09	566.473,28	602.895,14	539.022,99	422.070,31	6.293.921,92	6.688.000,00
Cota-Parte do IPVA	93.897,27	24.240,02	15.934,12	14.848,09	7.061,92	13.853,41	10.697,04	13.258,10	4.664,43	10.053,71	286.043,76	83.169,92	577.721,79	642.000,00
Cota-Parte do ITR	109,83	493,09	0,00	301,34	1.515,72	2.042,92	13.244,13	35.475,19	2.675,85	2.061,19	1.795,64	2.177,74	61.892,64	58.000,00
Transferências LC 87/1996	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	0,00	0,00	34.950,30	49.000,00
Transferências LC 61/1989	8.532,38	9.109,42	9.283,98	10.195,05	8.579,50	9.278,87	9.277,55	9.416,63	9.040,54	10.893,51	7.918,74	8.382,45	109.908,62	88.000,00
Transferências do FUNDEB	184.602,41	171.106,51	206.280,40	164.730,37	166.533,43	201.275,99	161.728,57	203.344,12	192.495,67	210.549,67	263.315,43	223.217,07	2.349.179,64	3.317.000,00
Outras Transferências Correntes	120.757,63	273.546,44	201.928,90	485.674,56	205.665,54	154.918,83	136.875,01	122.297,15	274.880,63	508.614,40	126.086,73	95.821,93	2.707.067,75	1.931.750,00

Outras Receitas Correntes	10.246,77	261.492,16	12.528,92	10.885,49	31.472,19	13.087,93	19.536,05	13.149,92	69.887,17	15.370,96	4.151,85	12.909,97	474.719,38	7.000,00
DEDUÇÕES (II)	238.080,98	246.723,62	281.601,33	239.562,29	234.921,34	247.104,36	199.775,69	256.852,12	261.046,37	301.933,20	344.879,82	298.598,50	3.151.079,62	3.559.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,01	0,02	0,02	0,01	0,02	0,01	0,02	0,02	0,01	0,02	0,01	0,02	0,19	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	238.080,97	246.723,60	281.601,31	239.562,28	234.921,32	247.104,35	199.775,67	256.852,10	261.046,36	301.933,18	344.879,81	298.598,48	3.151.079,43	3.559.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.438.328,31**	**1.872.028,07**	**1.731.042,28**	**1.749.685,38**	**1.888.546,40**	**1.614.326,25**	**1.241.946,76**	**1.496.158,51**	**1.829.176,01**	**2.494.837,75**	**1.942.855,63**	**1.615.882,06**	**20.914.813,41**	**23.237.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mar/2019 as 14h e 13m.														

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:649BDB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.661,36	471.052,01	152.452,01	0,00	347.261,36	0,00	1.987.387,03	736.612,25	224.926,56	0,00	1.762.460,47	2.109.721,83
PODER EXECUTIVO	28.661,36	471.052,01	152.452,01	0,00	347.261,36	0,00	1.987.387,03	736.612,25	224.926,56	0,00	1.762.460,47	2.109.721,83
TOTAL (III) = (I + II)	**28.661,36**	**471.052,01**	**152.452,01**	**0,00**	**347.261,36**	**0,00**	**1.987.387,03**	**736.612,25**	**224.926,56**	**0,00**	**1.762.460,47**	**2.109.721,83**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/mar/2019 as 14h e 24m.												

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D9C0ED3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDAD ESOCIAL
ABRIL/2018 A MARÇO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.800.379,61	4.098.221,91	3.709.618,87	4.089.640,79	3.868.406,02	3.012.660,43	3.754.082,82	3.739.812,12	5.443.526,94	4.428.673,64	3.867.172,22	0,00	43.812.195,37
Receita Tributária	216.478,31	311.661,14	329.160,46	190.168,10	217.109,44	194.516,77	242.719,94	232.625,14	497.387,47	193.416,60	178.111,89	0,00	2.803.355,26
I.P.T.U.	6.838,26	30.849,45	134.906,91	18.100,42	10.128,54	8.261,53	8.098,79	9.846,14	7.654,47	7.740,84	4.319,74	0,00	246.745,09
I.S.S	31.056,99	34.282,39	19.787,46	47.359,39	70.814,14	95.593,09	119.010,60	41.958,35	341.356,43	116.457,55	94.563,32	0,00	1.012.239,71
I.T.B.I	12.196,00	14.919,31	12.287,00	36.383,00	52.703,00	14.196,00	85.230,60	28.225,23	3.507,62	1.024,00	13.190,20	0,00	273.861,96
I.R.R.F	78.135,66	178.983,72	85.826,01	64.730,27	65.284,46	63.031,73	12.641,24	121.269,66	117.262,24	57.784,18	61.538,67	0,00	906.487,84
Outras Receitas Tributárias	88.251,40	52.626,27	76.353,08	23.595,02	18.179,30	13.434,42	17.738,71	31.325,76	27.606,71	10.410,03	4.499,96	0,00	364.020,66
Receita de Contribuições	28.492,20	29.120,66	32.671,66	28.887,11	29.663,66	28.525,79	28.166,67	29.154,96	28.463,49	28.950,97	51,35	0,00	292.148,52
Receita Patrimonial	25.256,27	8.696,70	8.752,16	12.302,33	14.638,80	8.603,22	8.848,38	8.130,70	6.185,50	8.779,42	9.995,13	0,00	120.188,61
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	44.069,53	42.353,43	68.000,48	30.121,97	57.137,11	43.897,67	70.304,15	20.323,38	31.397,40	52.356,43	1.615,24	0,00	461.576,79
Transferências Correntes	3.477.750,97	3.701.593,11	3.247.911,46	3.816.471,19	3.548.899,20	2.732.507,88	3.396.254,91	3.425.358,85	4.821.377,18	4.037.488,69	3.669.225,82	0,00	39.874.839,26
Cota Parte do FPM	1.356.717,39	1.665.021,85	1.559.213,78	1.058.978,31	1.335.963,53	1.007.584,70	1.144.609,68	1.437.765,92	1.760.535,07	1.779.236,43	1.954.384,68	0,00	16.060.011,34
Cota Parte do ICMS	828.206,86	874.357,71	622.632,65	998.580,12	861.704,73	732.981,62	1.039.909,52	905.844,85	964.086,88	883.650,19	692.339,91	0,00	9.404.295,04
Cota Parte do IPVA	61.551,45	33.630,72	25.295,87	39.311,81	43.683,88	30.612,30	18.608,86	17.901,08	34.031,46	438.198,13	177.622,21	0,00	920.447,77
Cota-Parte do ITR	1.432,18	1.892,33	2.311,09	564,31	3.543,54	26.842,45	130.420,17	25.727,48	21.029,58	15.004,94	8.941,15	0,00	237.709,22
Transferências LC 87/1996	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	0,00	0,00	0,00	50.300,01
Transferências LC 61/1989	14.566,82	14.846,01	16.302,88	13.719,40	14.837,77	14.835,68	15.058,08	14.456,66	17.419,77	12.989,44	13.750,09	0,00	162.782,60
Transferências do FUNDEB	497.930,90	600.289,12	479.375,87	484.623,03	585.726,01	470.640,48	591.744,47	560.174,81	612.713,05	717.127,45	606.789,20	0,00	6.207.134,39
Outras Transferências Correntes	711.756,48	505.966,48	537.190,43	1.215.105,32	697.850,85	443.421,76	450.315,24	457.899,16	1.405.972,48	191.282,11	215.398,58	0,00	6.832.158,89
Outras Receitas Correntes	8.332,33	4.796,87	23.122,65	11.690,09	957,81	4.609,10	7.788,77	24.219,09	58.715,90	107.681,53	8.172,79	0,00	260.086,93
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	453.612,65	519.067,44	446.268,95	423.348,48	453.064,39	363.689,06	470.838,95	481.456,91	560.538,27	625.814,98	569.407,55	0,00	5.367.107,63
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	453.612,65	519.067,44	446.268,95	423.348,48	453.064,39	363.689,06	470.838,95	481.456,91	560.538,27	625.814,98	569.407,55	0,00	5.367.107,63
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	3.346.766,96	3.579.154,47	3.263.349,92	3.666.292,31	3.415.341,63	2.648.971,37	3.283.243,87	3.258.355,21	4.882.988,67	3.802.858,66	3.297.764,67	0,00	38.445.087,74

CERROAZUL, 26/03/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃOALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EA8CA0DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Previsão atualiza 2019
	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.418.592,84	1.641.889,57	1.695.812,38	1.932.773,84	1.798.406,99	1.543.179,06	1.250.045,55	1.761.639,91	1.646.286,86	2.503.965,99	1.886.510,47	1.774.717,87	20.853.821,33	23.587.352,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.812,32	24.723,87	35.905,33	30.426,96	63.871,99	38.829,83	31.920,61	25.240,25	28.008,07	49.101,53	138.649,86	27.771,92	519.262,54	506.095,00
IPTU	2.823,69	3.534,45	2.552,78	5.151,13	41.010,60	8.713,12	7.249,05	3.314,15	2.291,47	2.915,35	1.281,13	2.489,65	83.326,57	54.947,00
ISS	7.132,26	4.863,09	6.516,57	5.139,88	5.232,85	7.056,84	5.586,68	7.359,87	8.338,70	9.652,94	5.440,09	7.416,68	79.736,45	105.213,00
ITBI	913,86	2.500,00	14.240,00	6.500,00	4.682,60	9.906,00	6.480,00	1.810,00	5.883,97	18.306,00	123.440,00	0,00	194.662,43	143.857,00
IRRF	13.661,51	13.493,79	12.083,98	13.331,95	12.868,94	12.898,99	12.450,88	12.448,23	11.383,15	17.997,24	8.180,64	17.618,69	158.417,99	191.389,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	281,00	332,54	512,00	304,00	77,00	254,88	154,00	308,00	110,78	230,00	308,00	246,90	3.119,10	10.689,00
Contribuições	456,35	5.666,54	8.008,12	3.500,77	0,00	2.104,87	0,00	0,00	5.552,65	208,78	0,00	0,00	25.498,08	65.005,00
Receita patrimonial	7.128,00	6.714,17	7.230,58	7.822,24	8.792,70	7.486,79	5.562,08	5.336,42	10.384,51	34.657,57	4.555,36	6.139,61	111.810,03	218.420,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.128,00	6.714,17	7.230,58	7.822,24	8.792,70	7.486,79	5.562,08	5.336,42	10.384,51	4.657,57	4.555,36	6.139,61	81.810,03	216.420,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	2.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.079,00	264,00	564,80	0,00	268,00	1.738,40	0,00	2.415,20	291,90	408,00	130,00	0,00	8.159,30	0,00
Transferências correntes	1.383.444,01	1.602.913,73	1.643.122,63	1.890.066,05	1.724.844,39	1.492.199,92	1.211.059,34	1.724.902,43	1.599.781,81	2.419.064,62	1.742.906,96	1.739.776,64	20.174.082,53	22.747.160,00
Cota parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	9.423.372,98	10.635.974,00
Cota parte do ICMS	271.671,43	321.705,84	346.626,34	241.853,29	387.885,04	341.946,24	284.716,87	407.716,88	356.732,32	376.313,81	343.769,48	269.353,27	3.950.290,81	4.750.000,00
Cota parte do IPVA	41.394,28	11.776,38	12.748,86	8.313,11	5.773,19	5.108,59	5.873,19	8.389,43	3.374,95	3.509,11	107.358,64	47.532,25	261.151,98	468.029,00
Cota parte do ITR	450,30	2.606,58	4.569,58	4.195,35	1.835,18	1.370,40	27.112,58	291.013,32	18.294,27	8.821,90	7.709,30	5.316,07	373.294,83	347.949,00
Transferências da LC 87/1996	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	0,00	0,00	21.709,30	28.640,00
Transferências da LC 61/1989	5.299,87	5.658,30	5.766,74	6.332,65	5.329,12	5.763,54	5.762,73	5.849,11	5.615,50	6.766,47	5.053,53	5.349,44	68.547,00	71.418,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	415.456,94	580.637,02	438.729,25	847.593,82	423.777,27	467.858,45	381.630,68	437.457,90	494.710,88	763.432,35	389.397,80	435.033,27	6.075.715,63	6.445.150,00
Outras receitas correntes	673,16	1.607,26	980,92	957,82	629,91	819,25	1.503,52	3.745,61	2.267,92	525,49	268,29	1.029,70	15.008,85	50.672,00
DEDUÇÕES (II)	193.597,38	204.455,27	240.878,64	208.494,37	186.496,44	204.868,24	165.885,69	257.488,85	221.014,14	255.569,90	270.701,80	260.948,62	2.670.399,34	3.092.402,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	193.597,38	204.455,27	240.878,64	208.494,37	186.496,44	204.868,24	165.885,69	257.488,85	221.014,14	255.569,90	270.701,80	260.948,62	2.670.399,34	3.092.402,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.224.995,46	1.437.434,30	1.454.933,74	1.724.279,47	1.611.910,55	1.338.310,82	1.084.159,86	1.504.151,06	1.425.272,72	2.248.396,09	1.615.808,67	1.513.769,25	18.183.421,99	20.494.950,80

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F2F71602

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**50,00**	**248.632,16**	**214.632,16**	**50,00**	**34.000,00**	**219.757,63**	**1.549.252,38**	**407.947,25**	**407.153,45**	**0,00**	**1.361.856,56**	**1.395.856,56**
PODER EXECUTIVO	50,00	10.431,72	10.431,72	50,00	0,00	214,32	930,00	930,00	930,00	0,00	214,32	214,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	19.764,95	19.764,95	0,00	0,00	4.757,99	7.090,69	5.990,41	5.990,41	0,00	5.858,27	5.858,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.140,88	5.140,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	2.926,32	2.926,32	0,00	0,00	1.300,00	930,00	930,00	930,00	0,00	1.300,00	1.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	23.354,17	23.354,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	82.024,33	82.024,33	0,00	0,00	197.079,23	34.545,21	34.545,21	34.545,21	0,00	197.079,23	197.079,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	682,50	682,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	913,52	913,52	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	47.763,70	47.763,70	0,00	0,00	14.581,88	213.221,14	201.978,56	201.184,76	0,00	26.618,26	26.618,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	51.684,19	17.684,19	0,00	34.000,00	1.774,21	25.898,70	25.898,70	25.898,70	0,00	1.774,21	35.774,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	2.126,55	2.126,55	0,00	0,00	0,00	684.961,27	121.693,67	121.693,67	0,00	563.267,60	563.267,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	1.819,33	1.819,33	0,00	0,00	0,00	565.556,26	15.980,70	15.980,70	0,00	549.575,56	549.575,56
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.119,11	0,00	0,00	0,00	16.119,11	16.119,11
TOTAL (III) = (I + II)	**50,00**	**248.632,16**	**214.632,16**	**50,00**	**34.000,00**	**219.757,63**	**1.549.252,38**	**407.947,25**	**407.153,45**	**0,00**	**1.361.856,56**	**1.395.856,56**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8823E66F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2019

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que se destina à seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativos no Município de Paranavaí, voltados às práticas esportivas, para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades desportivas, recreativas e de caráter socioeducativo, contemplando promoção de qualidade de vida, atendendo os termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017 e nas condições estabelecidas no presente editale no termo de referência, o qual é parte integrante deste Edital de Chamamento.

O presente Edital será divulgado em Órgão Oficial do Município, com prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação das propostas, contado da data de sua publicação no seguinte endereço eletrônico: **http://www.paranavai.pr.gov.br**

1. JUSTIFICATIVA

O Município de Paranavaí , através da Secretaria de Esporte e Lazer, ciente de suas obrigações e atendendo aos artigos 6º e 217 da Constituição Federal, artigos 3º e parágrafo único, artigo 4º, artigo 16º - inciso IV e artigo 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente –, propõe **Projeto de Escolinhas de Basquetebol** que tem como objetivo ampliar a oferta de oportunidades aos munícipes de Paranavaí para participarem de atividades esportivas voltadas à promoção e manutenção da saúde de forma a contribuir para melhoria de vida com hábitos saudáveis, entendendo que a implantação de atividades esportivas e inclusão social possibilita e amplia ações integradas de esportes e lazer, além de produzir impactos positivos no desenvolvimento da população. A atual gestão preocupada com os interesses da população, firmou a missão de propor e coordenar políticas públicas mais efetivas na promoção da integração social e da qualidade de vida da sociedade. O projeto além de proporcionar para nossos jovens novas perspectivas para o futuro, introduzindo o

esporte em suas vidas, seja em uma prática social, para o lazer, para manutenção de saúde, entre outras propostas e garantir o acesso à modalidade não só com o desenvolvimento de competências, capacidades e habilidades, mas também os comportamentos, atitudes, valores, de forma crítica e reflexiva, favorecendo o processo de formação da personalidade, ou seja, ensinar o esporte e ensinar pelo esporte.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital para o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE BASQUETEBOL**, gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos destinado ao atendimento das crianças e adolescentes do município de Paranavaí, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 eDecreto Municipal nº 18.294/2017 conforme item abaixo:

Serviço	Área	Descrição do Objeto	Número de vagas
01	Esporte Educacional	Ofertar serviço de para gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE BASQUETEBOL**, implantando e desenvolvendo 5 (cinco) núcleos de basquetebol no município gerindo atividades da modalidade, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de 8 a 17 anos do município de Paranavaí.	200

DAS VEDAÇÕES

3.1 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital de Chamamento a Organização da Sociedade Civil que:
I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
d) tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) servidores públicos do Município de Paranavaí ou seus agentes políticos;
e) tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) membros da Comissão de Avaliação deste Chamamento;
f) tenham como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo e de servidores públicos municipais, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes, até 3° grau;
g) estejam em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outro convênio ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de Paranavaí ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta;
h) sejam Entidades sociais em área pública com entrada restrita aos seus associados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “c” do Decreto Municipal 18.294/2017 e alíneas “a” e “c” do inciso I, do art. 2º da Lei Federal 13.019/2014:

a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Chamamento, a Organização da Sociedade Civil deverá cumprir as seguintes exigências:
a)Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí;
b) Declarar, conforme modelo constante no **ANEXO XIV – Declaração de Ciência e Concordância**, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 Só serão avaliadas as propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados no Município de Paranavaí, onde será executadoobjeto da parceria.

DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO, PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA

5.1 Formulários do Processo de Seleção para Formalização de Parceria Público-Privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí **(ANEXO III)**

5.2 A OSC apresentará a proposta por meio do Plano de Trabalho e Aplicaçãopadrão definido pela Administração Pública Municipal.

5.3 As propostas deverão ser entregues, da seguinte forma:

Os documentos poderão ser apresentados em fotocópia legível ficando a critério da Comissão de Seleção a solicitação de qualquer documento em via original.

5.3.1 As propostas, observadas as orientações acima deverão ser entregues por completo, exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranavaí, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, centro, **no período de 27/03/2019 a 26/04/2019, no horário de 08h00minh as 11h30minh e das 13h30min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.**

6. DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

6.1. Para fins de qualificação e habilitação da OSC´s, deverão ser apresentadas no ato da entrega dos envelopes de documentação e propostas, as seguintes documentações:

O ENVELOPE 01 DEVERÁ CONTER

6.1.2.DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitidapela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

CertidãoNegativa de Débitos relativos a os tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil ;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço(com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias **(ANEXO IV)**;

Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

Registro da Organização da Sociedade Civilno Conselho Municipal de Esporte;

Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil **(ANEXO V);**

Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando quea Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento **(ANEXO VI)**;

Declaração de Não Parentesco **(ANEXO VII)**;

Formulário Comprovar Capacidade Técnica **(Anexo XII)**;

Formulário Comprovar Capacidade Equipamentos **(Anexo XIII)**;

Formulário para comprovar Capacidade de Estrutura Física **(Anexo XVI)**

6.1.3. DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Unificada);

c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014 **(ANEXO VIII);**

h) Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

i) Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração **(ANEXO IX)**;

j) Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO X**);

k) Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;

l) Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;

m) Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

n) Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;

o) Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo **ANEXO XI**;

p) Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados no durante o processo de Chamamento Público **(ANEXO XV)**;

O ENVELOPE 02 DEVERÁ CONTER

6.1.4.PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

6.1.5. Por meio do Plano de Trabalho e Aplicação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar o detalhamento da proposta conforme modelo padrão estabelecido pela Administração Pública Municipal – **ANEXO II**;

.

6.1.6.O Plano de Trabalho e Aplicação deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) A forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) As despesas a serem realizadas na execução das ações, a discriminação doscustos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

6.2. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS:

com documentações incompletas, ilegíveis, desatualizadas ou fora do prazo;
b) não será aceito nenhum protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital;
c) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da proponente e com a indicação do número de inscrição no CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo, observado o seguinte:

c.1) se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
c.2) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou forem válidos para ambas;
c.3) dentro do prazo de validade ou, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, datados dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data limite para a entrega dos envelopes. Não se enquadram nesse prazo os documentos cuja validade é indeterminada.
c.4) se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Seleção considerará a proponente inabilitada.
c.5) a proponente será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão de Seleção em erro de julgamento;
c.6) é facultado à Comissão de Seleção solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa e/ou a habilitação das proponentes, sendo vedada, entretanto, a inclusão de documento/informação que originariamente deveria constar da proposta/documentação de habilitação.
c.7) após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

c.8) a apresentação da proposta por parte da proponente significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Chamamento Público e total sujeição à legislação federal e municipal pertinentes e ao Edital e seus anexos.

7.DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.1 O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue e protocolado no local indicado na subseção 5.3.1, deste Edital, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

Envelope 01 -Documentação de qualificação e habilitação

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
ENVELOPE: **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:_____
CNPJ:_____

Envelope 02 - Plano de trabalho e aplicação

Á
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
ENVELOPE DE PROPOSTA – **PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO**
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: _____
CNPJ:_____

7.1.2 A apresentação de proposta pelas Organizações da Sociedade Civil deverá ser por meio de **apresentação de todos os documentos conforme relação dos itens constantes nas subseções 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, deste Edital**.

8.DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução da parceria é de 07 (sete) meses.

9.DOS VALORES PREVISTOS, DAS VAGAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1 Para desenvolvimento dos serviços, os valores e vagas pactuadas seguem discriminados abaixo:

Serviço de desenvolvimento de modalidades desportivas

Modalidade	Vagas	Valor por Vaga	Valor Total Mensal	Valor Total (9 meses)
Basquetebol	200	R$ 250,00	1 parcela deR$ 7.148,00+ 6 parcelas de R$ 7.142,00	R$ 50.000,00

9.2 As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UnidadeOrçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
Coordenação de Esporte e Lazer	15.01.27.812.0010.2870.33.50.43.00	0 – Recursos Livres

9.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

9.4 Na contratação e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e nos incisos XV e XVI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.5 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras, despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho e Aplicação (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 56, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

9.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014, ou a critério da administração pública municipal.

9.8 A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

9.9 A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

9.10 O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

9.11 Não será exigida contrapartida da OSC selecionada, porém fica facultado a OSC, se necessário, o aporte financeiro de recursos próprios para a consecução do objeto da parceria.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ETAPAS DA SELEÇÃO E ANÁLISE

10.1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída mediante ato publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município de Paranavaí.

10.1.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações sociais da sociedade civil participantes do Chamamento Público (§§ 2° e 3°, do art. 27, da Lei Federal n° 13.019/2014 e §§ 7º e 8º, do art. 27, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

10.1.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo edital.

10.1.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10.2 ETAPAS DA SELEÇÃO E ANÁLISE

10.2.1 DAS ETAPAS

As propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Seleção em duas etapas:

ETAPA 1: Análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada;

ETAPA 2: Análise dos documentos apresentados.

10.2.2. DA SELEÇÃO E ANÁLISE

A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital nos **itens constantes nas subseções 5.3.1.**

As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens ou itens em branco) deste Edital serão eliminadas.

Serão consideradas aptas a assinar o Termo de Colaboração as Organizações da Sociedade Civil que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos em número suficiente para atender a demanda de vagas.

Poderão ser selecionadas mais de uma proposta observada a ordem de classificação, o remanescente das vagas ofertadas, e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

A Comissão de Seleção habilitará as Organizações da Sociedade Civil que atingirem o índice mínimo de 60 (sessenta) pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro abaixo:

	PONTUAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO ALCANÇADA**
10.2.2.1. EXPERIÊNCIA		35	
a) Experiências sociais da organização proponente e declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições de reconhecida expressão.	01 pontos por ano de experiência apresentada	10 pontos	
b) Experiência da entidade na modalidade de Basquetebol	01 pontos por ano de experiência apresentada	05 pontos	
c) Experiência da coordenação e da equipe técnica.	01 pontos por ano de experiência apresentada por cada membro da equipe.	05 pontos	
d)Qualificação dos profissionais de treinamento.	•01 pontos para Provisionado; •02 pontos para Graduados em Educação Física (Bacharel); •03 pontos para Especialista; •04 pontos para Mestre; •05 pontos para Doutor.	10 pontos	
e)Tempo de participação em competições oficiais do Estado do Paraná (Jogos Abertos e Jogos da Juventude) e/ou competições vinculadas a uma entidade de prática desportiva (1o e 2o divisão).	01 pontos por ano de participação	05 Pontos	
10.2.2.2. ESTRUTURA E METODOLOGIA DO PROJETO		25	
a)Os OBJETIVOS são claros e exequíveis, estando relacionado com as metas;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
b)A JUSTIFICATIVA é pertinente e relevante apresentando argumentos adequados para a apresentação do projeto;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
c) O DESENVOLVIMENTO é suficientemente explicativo, possibilitando a compreensão e deixando claro o funcionamento do projeto;	(0,0 a 3 - ruim) (4 a 6 – Regular) (7 a 10 – Bom)	10 Pontos	
d)A descrição geral do projeto é clara, isto é, limpa e organizada, com ideias ordenadas e gramaticalmente correto;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
10.2.2.3. ECONOMICIDADE		20	
a)O Projeto aproveita a infraestrutura e recursos humanos preexistentes, sem acréscimo de custos	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
b)As despesas previstas para infraestrutura (locação de espaços e equipamentos) são necessárias para execução do projeto (quando couber)	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
c)A relação custo-benefício entre os custos previstos e os resultados esperados são condizentes.	(0,0 a 3 - ruim) (4 a 6 – Regular) (7 a 10 – Bom)	10 Pontos	
10.2.2.4. UNIVERSALIDADE, DEMOCRATIZAÇÃO E VISIBILIDADE PUBLICA		20	
a) O universo de pessoas atendidas prevê a diversidade de entidades, de modalidades, de gênero, faixas etárias e outros;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	5 Pontos	
c)O projeto apresenta estratégias para interação e visibilidade com a população (quando couber).	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
d)O projeto oferece retorno de interesse público representado por distribuição de ingressos gratuitos, cedência de recursos humanos, espaço e equipamento para realização de eventos de interesse público, realização de projetos e programas comunitários, atividades beneficentes e outros	(0,0 a 3 - ruim) (4 a 6 – Regular) (7 a 10 – Bom)	10 Pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		**100**	

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

a) Maior nota na avaliação técnica;
b) Maior tempo de constituição da Organização da Sociedade Civil com comprovação pelo CNPJ;
c) Oferta do maior número de vagas.

11.1 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, da maior para a menor nota, conforme o aporte solicitado por cada proponente em sua proposta.

11.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data limite para o recebimento dos envelopes, prorrogáveis a critério da Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER, para a análise e julgamento das propostas recebidas.

11.3 Será desclassificada a proposta que:
a) Contenha vícios ou ilegalidades e/ou;
b) Seja omissa e/ou apresente especificações conflitantes com as exigidas neste Edital e/ou nos seus anexos e/ou;
c) Deixe de apresentar qualquer documento exigido pelo Edital e/ou solicitado pela Comissão de Seleção.

11.4 Será também desclassificada a proposta da proponente que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pela Comissão de Seleção.

12.DOS RESULTADOS

12.1.O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Paranavaí, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das Propostas (art. 31, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

12.2. Após a homologação do resultado final das propostas apresentadas, as Organizações da Sociedade Civil que estiverem devidamente habilitadas à celebração da parceria e manifestarem interesse em formalizar o ato, deverão apresentar:

I – Comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;

II – Declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, quando houver.

13.DOS RECURSOS

13.1. Referente às Decisões da Comissão de Seleção

a) Após encerrado o prazo de apresentação de proposta para habilitação deste chamamento público, a Comissão de Seleção, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para analisar o Plano de Trabalho e Aplicação, de acordo com os critérios estabelecidos na subseção 5.3.2 e alíneas e, documentos apresentados, devendo publicar o resultado preliminar;

b) Na fase de análise do Plano de Trabalho e Aplicação e dos documentos apresentados, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Seleção poderá realizar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela Organização da Sociedade Civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste Edital, falta esta a qual resultará na desclassificação;

c) Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar a decisão (art. 32, *caput* do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

d) A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de protocolo do recurso para resposta ao Recurso apresentado (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

e) Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo da alínea "d", deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer para decisão final, não cabendo novo recurso desta decisão (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

f) Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 33, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

14. Das Disposições Gerais

14.1. A inadimplência da OSC em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

14.2.O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o Município de Paranavaí e nem com a Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER

14.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades
a) Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
c) Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

14.4. Os recursos recebidos em decorrência das parcerias serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública.

14.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto das parcerias, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

14.6.Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Controladoria Geral do Município.

14.7. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

14.8. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

14.9.A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos. A não observância dessas condições poderá implicar na não celebração da parceria, sem que caiba à organização inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER por qualquer indenização.

14.10. A homologação do resultado do presente Chamamento Público resultará à Organização da Sociedade Civil participante apenas em expectativa de direito de celebração das parcerias dele decorrentes.

14.11. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitados por escrito à Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER ou através do *e-mail*esporte@paranavai.pr.gov.br.

14.12. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER no dia limite previsto para a entrega dos envelopes, o prazo ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.

14.13. As organizações proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das suas propostas e a Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste Chamamento Público.
14.14. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

14.15. A Comissão de Seleção recomenda às Organizações da Sociedade Civil que, ao organizar os documentos referentes à habilitação e à proposta, procurem respeitar a ordem disposta neste Edital, de modo a facilitar a análise da Comissão de Seleção e demais interessados.

14.16. Eventuais modificações ao presente Edital, que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer julgue necessárias, serão comunicadas pela *internet* através da página da Prefeitura do Município. Se a modificação afetar a formulação das propostas, será reaberto o prazo legalmente previsto para este Chamamento, momento em que será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

14.17. É de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil a verificação diária da página da Prefeitura na *internet*, com o objetivo de se manter atualizada em relação ao andamento deste Chamamento Público.

14.18. As decisões referentes a este Edital que visem assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados poderão ser comunicados às participantes por qualquer meio que comprove o recebimento, em especial o correio eletrônico (*e-mail*), ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.19. Os resultados serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Paranavaí na *internet* (http://www.paranavai.pr.gov.br), por meio de comunicação às OSC's selecionadas, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.20. As ocorrências não previstas neste edital e outras questões que se apresentem durante o processo de chamamento e realização da parceira, serão resolvidoscom base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

15. Anexos do edital:
Anexo I - Termo de Referência.
Anexo II - Plano de Trabalho e Aplicação.
Anexo III - Formulário do processo de seleção para formalização de parceria público-privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí.
Anexo IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias.
Anexo V - Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil.
Anexo VI - Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento.
Anexo VII - Declaração de não Parentesco.
Anexo VIII - Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014.
Anexo IX – Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.
Anexo X – Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.
Anexo XI – Declaração que nunca ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público.
Anexo XII – Formulário para Comprovar Capacidade Técnica.
Anexo XIII – Formulário para Comprovar Capacidade de Equipamentos.
Anexo XIV -Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
Anexo XV -Minuta do Termo de Colaboração.
Anexo XVI – Formulário para comprovar Capacidade de Estrutura Física

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2019.

IEDA CARLA CANDIDO
Secretária Interina
Decreto 19478/2019

Secretária Municipal de Esporte e Lazer Paranavaí
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA
Título:PROJETO ESCOLINHAS DE BASQUETEBOL
Secretaria: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Período de Execução: Início: 30 de março de 2019
Término: 31 de dezembro de 2019

PROJETO: Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo de crianças e jovens de 08 a 17 anos de idade em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer requer o chamamento público para execução do Serviço de Escolinhas na modalidade de basquetebolpara crianças e adolescentes de 08(oito) a 17 (dezessete) anos de idade de ambos os sexos. O Projeto pretende atender o máximo de pessoas praticantes de basquetebolbeneficiando crianças e jovens através da atividade física, melhorando a qualidade de vida, socialização, disciplina e a convivência em grupo. Esse projeto se destaca no aspecto de formar e encaminhar jovens atletas ao profissionalismo, retirar crianças e adolescentes das ruas no contra turno escolar dando-lhes um direcionamento através de uma modalidade esportiva.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.

1. CARACTERIZAÇÃO DOSERVIÇO
1.1 DESCRIÇÕES DOSERVIÇO
A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de no mínimo de 200 (duzentos) atletas na faixa etária de 08 a 17 anos de idade sendo mínimo de 20 (vinte) por turmas que serão atendidas no município de Paranavaí, nos Bairros conforme descrito abaixo:

POLO I. Centro
POLO II.Vila Operaria
POLO III.Indicação da Entidade
POLO IV. Indicação da Entidade
POLO V – Indicação da Entidade

DOSOBJETIVO

2.1. OBJETIVOGERAL
Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.

2.2. OBJETIVOSESPECÍFICOS
Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico – didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.
Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psico-físico-social da criança em questão, de maneira saudável, orientado com acompanhamento técnico.
Realizar o intercâmbio social e a solidariedade através da modalidade;
Promover a aprendizagem em grupos;
Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como, torneios e campeonatos;
Incentivar a modalidade esportiva como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;
Combater a evasão escolar e a repetência;
Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;
Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;
Descobrir novos talentos, possibilitando um ponto de partida para uma possível ascensão social.

3. DA FORMA DEORGANIZAÇÃO
3.1 FUNCIONAMENTO
As aulas deverão ter de 1hora (uma hora) à 2horas (duas horas) de duração e frequência mínima de 2 vezes na semana;

Cada Polo poderá ter no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) turmas;

Caso as atividades de férias não estejam previstas no plano de trabalho, a Convenente deverá manter a grade regular de atividades. Não obstante, as atividades serão suspensas em feriados e pontos facultativos, sem prejuízo do repasse financeiro à Convenente;

Realizar no mínimo 3 (três) eventos, o primeiro será entrega de uniformes e/ou materiais, o segundo um festival entre polos e o terceiro encerramento do projeto.

4 . PÚBLICOALVO
Crianças e adolescentes de 08 (oito) a 17 dezessete).

5. DAS VAGAS
A OSC deverãopreencher no mínimo200 vagas divididos em faixas etárias.

6. PROVISÕESINSTITUCIONAIS
A Organização da Sociedade Civil interessada deverá zelar pelo local e será responsável pelo mesmo durante os horários de atendimento.

RECURSOSMATERIAIS

A Organização Social classificada se responsabilizará em fornecer o material necessário para as atividades que serão realizadas dentro dos Polos, podendo usar parte do recurso desta chamada publica para complementar os materiais esportivos.

A Camisa deverá constar o Logo da Semel e Brasão da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

Bola de basquetebol, produzida com microfibra, apresenta circunferência de 75 cm e miolo Slip System, Pressão: 7 – 9 lbs Peso Aproximado de 620 g e/ou Bola de basquetebol em material PU, Circunferência: 73 cm,Pressão: 7 - 9 LBS e Peso Aproximado de 540 g.

8. RECURSOSHUMANOS

O quadro de recursos humanos para execução do Projeto poderá ser composto apenas por:

Função	Escolaridade Mínima	Cargahorária	Quantidade	Valor do Repasse
Coordenador Técnico	- Coordenador, sendo obrigatoriamente profissional de Educação Física, Bacharel ou Licenciatura Plena, registrado e em situação regular no CREF9/PR, tendo como função o acompanhamento da parte pedagógica e administrativa da parceria, respondendo sobre ele perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer –SEMEL.	20 horas	01	Até R$ 1.400,00 por mês, mais encargos patronais e benefícios.
Professor	Sendo obrigatoriamente Profissional de Educação Física (Graduado em Licenciatura Plena ou Bacharel), registrado no CREF9/PR, responsáveis pelas atividades.	Até 20 horas	Até 03	Graduado:Até R$ 26,00 h/aPós-Graduado: até R$ 38,00 h/a.
Acadêmico	Acadêmico Bacharel em Educação Física)	Até 20 horas	Até 03	Até R$ 16,00 h/a

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO
Melhoria no convívio e na integração social dos participantes;
Melhoria da auto-estima dos participantes;
Melhoria das capacidades e habilidades motoras dos participantes;
Melhoria das condições de saúde dos participantes;
Aumento do número de praticantes de atividades esportivas educacionais;
Diminuição da exposição dos participantes a riscos sociais;
Melhoria no rendimento escolar dos alunos envolvidos;
Diminuição da evasão escolar nas escolas atendidas;

10. METAS
A meta será de atender 200 (duzentos) atletas de 08 a 17 anos;
A aferição será através de relatório bimestral, apresentação das atividades (mostra) durante o ano e no encerramento do ano.

14.1. Garantir o preenchimento regular de 80% (oitenta por cento) das vagas/inscrições estipuladas por turma, obrigatoriamente a partir do 1º mês, conforme cronograma de funcionamento das turmas, a saber:
14.1.1. 1ºmês – divulgação, inscrição e início das atividades, complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo 40% (quarenta por cento) das vagas estipuladas por turma;
14.1.2. 2º mês – complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo, 80% (oitenta porcento) das vagas estipula das por turma;
14.1.3. 3º mês em diante – consolidação e manutenção das turmas com preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas estipuladas por turma.

14.2. Cabe à convenente assegurar que todo aluno pertencente ao projeto possua, Ficha de inscrição devidamente preenchida, Termo de autorização e responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis, no caso de menores de idade.

11. MONITORAMENTO EAVALIAÇÃO
As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:
Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
Da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período devigência;
Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão atravésde:
Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
Visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ounão;
Reuniões de monitoramento, individuais e/oucoletivas;
Estratégias de avaliação dos serviços junto aosusuários.

As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso de lista de chamada e controle de frequência, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.

O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:
Controle diário depresença;
Acompanhamento presencial dasatividades;
Registro diário das atividades desenvolvidas e
Relatório mensal das atividades desenvolvidas, observando os indicadores abaixo descriminados:

INDICADORES QUALITATIVOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Metas	Indicador	Meios de verificação
META QUALITATIVA: Transmitir valores inerentes a prática esportiva, tais como, hábitos saudáveis, companheirismo, liderança, autoconfiança, comprometimento através de treinamento de qualidade e acompanhamento de profissionais especializados.Aprimorar técnica e taticamente as equipes de todas as categorias do projeto.Promover a inclusão social dos atletas	Participação de alunos nos Torneios e PalestrasNúmero total de vagas/número de vagas preenchidas;Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2018 comparados com o número de desligamentos	Questionário,Palestras,Relatório estatístico
METAS QUANTITATIVAS: Garantir 100% das vagas oferecidas;Fomentar a participação dos pais dos alunos nas reuniões de avaliação semestrais - 60% dos pais dos alunos presentes nas duas reuniões semestrais.Desenvolver e reter novos talentos esportivos para esta modalidade;Implantar um método padronizado de trabalho interdisciplinarAvaliar os atletas contemplados no mínimo 02 vezes por ano (testes motores e físicos)Emitir relatórios de acompanhamento e controle de treinamento mensalmente	Número total de vagas/número de vagas preenchidas;Número total de presenças/número total de aulas.Número de pais presentes por reunião/número total de pais.Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2018 comparados com o número de desligamentos.Realização do Planejamento Plurianual.Número de atletas avaliados semestralmenteNúmero de relatórios emitidos mensalmente	Relatório estatístico.Lista de presença da reunião.Relatório de Avaliação Antropométrica e de Capacidades Físicas.Relatório de avaliação.Relatório estatístico.Atas de reunião.Relatórios.Planejamento e relatório do professor.

12. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.
Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle previstos nalegislação.

13. OBRIGAÇÕES DA OSCPARCEIRA
É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:
Preservar e manter o local e/ou imóvel limpo e organizado;
Manter afixada no imóvel, placa de identificação do Projeto;
Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;
Contratar profissionais com experiência comprovada na área de atuação para ministrarem as aulas, apresentando Curriculum Vitae, respectivos certificados na contratação, bem como CREF , salvo exceções previstas pelo próprio Conselho.
Providenciar a imediata substituição do Profissional em caso de ausência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das turmas
Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 8. deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais doserviço;
Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer;
Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme indicadores estabelecidos pelo item 11. desteanexo;
Informar à administração pública, a existência de vagas destinadas ao objeto dopresente;
Prestar à administração pública, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
Promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento eavaliação;
Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional ecapacitações;

Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos detrabalho;
Manter no local um registro individual e atualizado dos alunos, contendo a autorização dos pais e/ou responsáveis, endereço e telefone do aluno, escola onde está matriculado, série/ano e período em que estuda.
Manter atualizados os registros deatendimento;
Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviçoexecutado.
Encaminhar para análise e autorização prévia da COORDENAÇÃO do programa todas as alterações no Plano de Trabalho.
A Organização da Sociedade Civil deverá garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

14. OBRIGAÇÕES DOCONCEDENTE
Caberá àSecretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL, por Intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Acompanhar e avaliar as atividades realizadas pela OSC nas unidades.
Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 2° (segundo) mês, o atendimento mínimo de 80% oitenta por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema.
Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 4° (quarto) mês, o atendimento mínimo de 100% (cem por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema, ficando sujeita à redução de turmas e readequação do plano de trabalho.
Repassar os valores de acordo com o plano de trabalho e manual de prestação de contas vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei nº 13.019/2017.
Garantir o cumprimento das metas.
Solicitar a substituição de qualquer profissional, se entender que o mesmo não está cumprindo as metas estipuladas ou não cumpre com as diretrizes didático-pedagógicas estabelecidas. O prazo para o atendimento da substituição será de 05 (cinco) dias, após notificação à OSC.
Solicitar o encerramento da parceria, quando o mesmo não estiver cumprindo algum item.

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Instituição proponente:	CNPJ:	
Endereço:		
Cidade	Telefone/fax	CEP
Banco (nome e número)	Agência	Conta Corrente
Nome responsável pela Instituição		
RG/Órgão expedidor	CPF	
Endereço completo	CEP	Telefone
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG/Órgão expedidor	CPF
Endereço completo	CEP	Telefone
Responsável para contato com a entidade	Função	

II. NOME DO PROJETO:

III. APRESENTAÇÃO(apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)

IV. JUSTIFICATIVA (descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)
V. OBJETIVOS:
a) GERAL (a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)
b) ESPECÍFICOS(preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

Objetivo Específico	Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO (informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)

VII. METODOLOGIA (quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)

VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

Ações (necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO (complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

Função no projeto	**Formação profissional**	**Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)**	**Número de horas semanais trabalhadas**

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (preencher o quadro abaixo)

Objetivos	**Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:**	**Meios de verificação**
1- Ex: Capacitar educadores sociais;	- Número de educadores capacitados; - avaliação dos participantes;	- Listas de presença; - Fichas de avaliação;
2-		
3-		

XI. ORÇAMENTO DO PROJETO
Total do projeto:

Plano de Aplicação Detalhado

Item	**Especificação**	**Valor Total Elemento**
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	Material Educativo e Esportivo	R$
1.2	Material Farmacológico	R$
1.3	Combustível	R$
1.4	Material de Limpeza	R$
1.5	Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.6	Gêneros alimentícios	R$
1.7	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
2.1	Locação de transporte	R$
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.1	Serviços de telecomunicação	R$
3.2	Monitoramento	R$
3.3	Água	R$
3.4	Luz	R$
3.5	Internet	R$
.36	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
.3.7	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
3.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
4	**Vencimentos e Salários**	**R$**
4.1	Pessoal	R$
4.2	13°	R$
4.3	Férias	R$
4.4	INSS	R$
4.5	FGTS	R$
4.6	PIS	R$
4.7	Rescisão	R$
4.8	Multa (indenizações trabalhistas)	R$

4.9	Abono	R$
4.10	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Plano de Aplicação Resumido

Item	**Especificação**	**Valor Total Elemento**
1	Material de Consumo	R$
2	Transportes de Despesas com Locomoção	R$
3	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$
4	Vencimentos e Salários	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4)		**R$**

Cronograma de desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

XII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Nome do Presidente Nome da Entidade
Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 13.025/2011 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 13.025/2011. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de _____ e o Conselho Municipal de _____ concordam com elaboração do respectivo Termo de Convênio.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	Rafael Octaviano de Souza Secretário de Esporte e Lazer Decreto Municipal nº17516/2017 Ieda Carla Candido Servidor Responsável Francisco Carneiro dos Santos Soares Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí

Local e data,
Assinatura do responsável técnico
Nome do responsável técnico

Assinatura do representante legal da Instituição
Nome do representante legal da instituição
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
TERMO DE RESPONSABILIDADE Declaro estar ciente quanto à obrigatoriedade do preenchimento de todas as informações solicitadas, comprometo-me a respondê-las com fidelidade sob pena de não ser aceito o credenciamento.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DO CADASTRO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Declaro haver recebido os documentos cadastrais da entidade.

Paranavaí, em, ----/----/-----.

_____
Assinatura

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	E-mail	

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	E-mail	

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	E-mail	

Paranavaí, de 20___.

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC
Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins formalização de parceira com o Município de Paranavaí, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz maior de 14 (quatorze) anos.

.....
(Data)

.....
(Nome e assinatura do responsável legal OSC

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS (Art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014)
Declaro, sob as penas da lei, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, *caput,* inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Paranavaí,_____ de_____de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

OSC (qualificação, por seu representante legal, **DECLARA**, para os devidos fins que não haverá a contratação e remuneração a qualquer título pela OSC com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau em linha reta colateral ou por afinidade.

local, _____ de _____ de 20___

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

EU,_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação irrelevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavaí ___, de _____,de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a **Justiça Militar Federal.**

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____

CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a **Justiça Militar Estadual.**

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente ----------, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII
FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade Mínima	Carga horária	Quantidade

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PAR COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____ _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 08/2017 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Prefeitura do Município de Paranavaí
Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias”

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XV

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ...../.....

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, denominada....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP .....,neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente**OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na LeiFederal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nostermos do Edital de Chamamento Público nº.../..e seus anexos e Plano deTrabalho aprovado(fls. nº .....),todosparte integrante desteTermo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo eavençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº ....., tem por objeto ....., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA**eaprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA–DO PRAZO DEVIGÊNCIA

2.1. Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de ..... a ....., podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a)por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**em, no mínimo,30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b)de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa noatraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea“a” do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou,em caso contrário,justificandoo motivo do atraso na execução das metas.A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretárioda pastaresponsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3.A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea“b” do subitem 2.1objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada,do:

a)Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido dealteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectivaaprovação peloSecretárioresponsável pela parceria, noprazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento dasolicitação; ou da

b)**OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteraçãopropostopelo Gestor da parceria,no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações doTermo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovadodeverão serformalizadas mediante**Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria,o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos deTermos Aditivosdeverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1.Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceriae remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**der causa noatraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou,em caso contrário, justificandoo motivo do atraso na execução das metas.A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretárioda pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1.O(A) servidor(a) público(a)nomeado(a)como Gestor(a)deste Termo de Colaboração,Sr(a)Ieda Carla Candidorepresentará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a)acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboraçãoe respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b)informar ao Secretário responsável pela parceria:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii)quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA**com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração e
iv) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do atestepara a liberação das parcelas dos recursos;

c)comunicar à **OSC PARCEIRA**quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.)notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável,no máximo,por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d)sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1na hipótesede não atendimento à notificação;

e)formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f)emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliaçãoda parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação parahomologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g)emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dosrelatóriostécnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pastasobre a aprovação ou não das contas;

h)disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2.da OSC PARCEIRA:

4.2.1.O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC],é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA–DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADESDAS PARTES

5.1. da**ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato desteTermo de Colaboraçãona Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b)manter no sítio oficial por meio doPortal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA**na relação das parcerias celebradascom OSC's, por prazonão inferior a 180 (cento e oitenta)dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final(art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d)custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e)fornecer manuais específicos, informando à **OSCPARCEIRA**eventuais alterações no seu conteúdo;

f)informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

g)prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

h)transferir à **OSC PARCEIRA**os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalhoaprovado, que guardará consonância com as metase ações de execução do objeto deste
Termo de Colaboração;

i)realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j)viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente aesta parceria;

k)monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo,bem como,realizações de diligênciase fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcancedas metas e dos resultados previstose correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. daOSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadaselegislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
a.1.)zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividadese serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.)executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.)garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

a.4.)manter durante a execução da parceria aregularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b)manter e movimentar os recursos financeiros de quetrata este Termo de Colaboraçãoem conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados deaplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, eexclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
c.1.)não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitative e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoalque vier a ser necessárioà execução doobjeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles,que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

f)permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação,de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dosservidores do Órgão de Controle Internoe do Tribunal de Contas doEstado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto desteTermo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento*in loco*e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

g)utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;

h)por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i)efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.)manter registros, arquivos,controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboraçãoe documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j)observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

k)comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**suas alterações estatutárias, devidamente registradaemcartório;

l)divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

m)submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n)responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refereàs despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o)responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da**OSC PARCEIRA**em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p)responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q)quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes,nostermos da legislação aplicável;

r)comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, aocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s)manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;

t)não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA –DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) ....., nomeados(as) mediante a Portaria nº .....

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7.A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadasdurante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA–DO VALOR TOTAL DE REPASSE,DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração,serão disponibilizados recursos no valor de R$ ..... (.....), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado(Anexo ...deste instrumento).

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboraçãocorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fonte: 1000

CLÁUSULA NONA-DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3.A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O númerodeste Termo de Colaboraçãodeverá constar nos documentos fiscais comprobatórios dasdespesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a)utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b)pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c)pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d)pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e)pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA–DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a)retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b)assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestaçãode contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA**até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c)no caso detransferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA**participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d)Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra “c” do subitem 10.1.ou na ausência de interesse das OSCsconvocadas, a Adminstração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3.A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, ... de ..... de 20___

Carlos Alberto Vieira
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

Rafael Octaviano de Souza
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

_____

Presidente da OSC PARCEIRA

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)
FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5CE7298A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2019

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que se destina à seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativos no Município de Paranavaí, voltados às práticas esportivas, para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades desportivas, recreativas e de caráter socioeducativo, contemplando promoção de qualidade de vida, atendendo os termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017 nas condições estabelecidas no presente edital e no termo de referência, o qual é parte integrante deste Edital de Chamamento.

O presente Edital será divulgado em Órgão Oficial do Município, com prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação das propostas, contado da data de sua publicação no seguinte endereço eletrônico: **http://www.paranavai.pr.gov.br**

1. JUSTIFICATIVA

O Município de Paranavaí , através da Secretaria de Esporte e Lazer, ciente de suas obrigações e atendendo aos artigos 6º e 217 da Constituição Federal, artigos 3º e parágrafo único, artigo 4º, artigo 16º - inciso IV e artigo 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente –, propõe **Projeto Esportes de Raquete Desportivo e Paradesportivo** que tem como objetivo fomentar a prática de esporte e de atividades físicas, voltadas à promoção e manutenção da saúde de forma a contribuir para melhoria de vida com hábitos saudáveis, entendendo que a implantação de atividades esportivas e inclusão social possibilita e amplia ações integradas de esportes e lazer, além de produzir impactos positivos no desenvolvimento da população de forma geral. Historicamente a pessoa com deficiência tem ficado excluída das práticas de atividades e exercícios físicos, porém ao longo dos anos este panorama vem mudando, mesmo que de forma lenta. Pensando nisso, a atual gestão, firmou a missão de propor e coordenar políticas públicas mais efetivas na promoção da integração social e da qualidade de vida de pessoas com e sem deficiências. O projeto **Esportes de Raquete Desportivo e Paradesportivo** além de proporcionar a crianças, jovens e adultos novas perspectivas para o futuro, garantem o acesso à modalidades não só com o desenvolvimento de competências, capacidades e habilidades, mas também os comportamentos, atitudes, valores, de forma crítica e reflexiva, favorecendo o processo de formação da personalidade, tanto para pessoas com e sem deficiências.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital para o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **Projeto Esportes de Raquete Desportivo e Paradesportivo**, gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos destinado ao atendimento das crianças e adolescentes do município de Paranavaí, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 eDecreto Municipal nº 18.294/2017 conforme item abaixo:

Serviço	Área	Descrição do Objeto	Número de vagas
01	Esporte Educacional	Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **Projeto Esportes de Raquete Desportivo e Paradesportivo**implantando e desenvolvendo 3 (três) núcleos de esportes de raquetes desportivo e Paradesportivo,destinado ao atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 17 anos do município de Paranavaí.	**110**

*5% das vagas destinadas a pessoas com deficiência.

DAS VEDAÇÕES

3.1 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital de Chamamento a Organização da Sociedade Civil que:
I – Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
d) tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) servidores públicos do Município de Paranavaí ou seus agentes políticos;
e) tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) membros da Comissão de Avaliação deste Chamamento;
f) tenham como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo e de servidores públicos municipais, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes, até 3° grau;
g) estejam em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outro convênio ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de Paranavaí ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta;
h) sejam Entidades sociais em área pública com entrada restrita aos seus associados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "c" do Decreto Municipal 18.294/2017 e alíneas "a" e "c" do inciso I, do art. 2º da Lei Federal 13.019/2014:

a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Chamamento, a Organização da Sociedade Civil deverá cumprir as seguintes exigências:
a)Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí;
b) Declarar, conforme modelo constante no **ANEXO XIV – Declaração de Ciência e Concordância**, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 Só serão avaliadas as propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados no Município de Paranavaí, onde será executadoobjeto da parceria.

DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO, PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA

5.1 Formulários do Processo de Seleção para Formalização de Parceria Público-Privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí **(ANEXO III)**

5.2 A OSC apresentará a proposta por meio do Plano de Trabalho e Aplicaçãopadrão definido pela Administração Pública Municipal.

5.3 As propostas deverão ser entregues, da seguinte forma:

Os documentos poderão ser apresentados em fotocópia legível ficando a critério da Comissão de Seleção a solicitação de qualquer documento em via original.

5.3.1 As propostas, observadas as orientações acima deverão ser entregues por completo, exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranavaí, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, centro, **no período de 27/03/2019 a 26/04/2019, no horário de 08h00minh as 11h30minh e das 13h30min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.**

6. DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

6.1. Para fins de qualificação e habilitação da OSC´s, deverão ser apresentadas no ato da entrega dos envelopes de documentação e propostas, as seguintes documentações:

O ENVELOPE 01 DEVERÁ CONTER

6.1.2.DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitidapela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

CertidãoNegativa de Débitos relativos a os tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil ;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço(com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias **(ANEXO IV)**;

Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

Registro da Organização da Sociedade Civilno Conselho Municipal de Esporte;

Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil **(ANEXO V);**

Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando quea Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento **(ANEXO VI)**;

Declaração de Não Parentesco **(ANEXO VII)**;

Formulário Comprovar Capacidade Técnica **(Anexo XII)**;

Formulário Comprovar Capacidade Equipamentos **(Anexo XIII)**;

Formulário para comprovar Capacidade de Estrutura Física **(Anexo XVI)**

6.1.3. DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Unificada);

c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014 **(ANEXO VIII);**

h) Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

i) Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração **(ANEXO IX)**;

j) Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO X**);

k) Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;

l) Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;

m) Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

n) Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;

o) Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo **ANEXO XI**;

p) Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados no durante o processo de Chamamento Público **(ANEXO XV)**;

O ENVELOPE 02 DEVERÁ CONTER

6.1.4.PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

6.1.5. Por meio do Plano de Trabalho e Aplicação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar o detalhamento da proposta conforme modelo padrão estabelecido pela Administração Pública Municipal – **ANEXO II**;

.

6.1.6.O Plano de Trabalho e Aplicação deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) A forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) As despesas a serem realizadas na execução das ações, a discriminação doscustos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

6.2. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS:

com documentações incompletas, ilegíveis, desatualizadas ou fora do prazo;
b) não será aceito nenhum protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital;
c) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da proponente e com a indicação do número de inscrição no CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo, observado o seguinte:

c.1) se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
c.2) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou forem válidos para ambas;
c.3) dentro do prazo de validade ou, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, datados dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data limite para a entrega dos envelopes. Não se enquadram nesse prazo os documentos cuja validade é indeterminada.
c.4) se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Seleção considerará a proponente inabilitada.
c.5) a proponente será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão de Seleção em erro de julgamento;
c.6) é facultado à Comissão de Seleção solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa e/ou a habilitação das proponentes, sendo vedada, entretanto, a inclusão de documento/informação que originariamente deveria constar da proposta/documentação de habilitação.
c.7) após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Secretaria Municipal de Esporte e lazer;
c.8) a apresentação da proposta por parte da proponente significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Chamamento Público e total sujeição à legislação federal e municipal pertinentes e ao Edital e seus anexos.

7.DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.1 O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue e protocolado no local indicado na subseção 5.3.1, deste Edital, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

Envelope 01 -Documentação de qualificação e habilitação

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019
ENVELOPE: **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:_____
CNPJ:_____

Envelope 02 - Plano de trabalho e aplicação

Á
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019
ENVELOPE DE PROPOSTA – **PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO**
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: _____
CNPJ:_____

7.1.2 A apresentação de proposta pelas Organizações da Sociedade Civil deverá ser por meio de **apresentação de todos os documentos conforme relação dos itens constantes nas subseções 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, deste Edital**.

8.DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução da parceria é de 07 (sete) meses.

9.DOS VALORES PREVISTOS, DAS VAGAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1 Para desenvolvimento dos serviços, os valores e vagas pactuadas seguem discriminados abaixo:

Serviço de desenvolvimento de modalidades desportivas

Modalidade	Vagas	Valor por Vaga	Valor Mensal	Valor Total
Esportes de Raquete Desportivo e Paradesportivo	110	R$ 463,64	1 parcela de R$7.290,00+ 6 parcelas de R$ 7.285,00	R$ 51.000,00

9.2 As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
Coordenação de Esporte e Lazer	15.01.27.812.0010.2870.33.50.43.00	0 – Recursos Livres

9.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

9.4 Na contratação e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e nos incisos XV e XVI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.5 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras, despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho e Aplicação (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 56, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

9.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014, ou a critério da administração pública municipal.

9.8 A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

9.9 A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

9.10 O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

9.11 Não será exigida contrapartida da OSC selecionada, porém fica facultado a OSC, se necessário, o aporte financeiro de recursos próprios para a consecução do objeto da parceria.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ETAPAS DA SELEÇÃO E ANÁLISE

10.1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída mediante ato publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município de Paranavaí.

10.1.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações sociais da sociedade civil participantes do Chamamento Público (§§ 2° e 3°, do art. 27, da Lei Federal n° 13.019/2014 e §§ 7º e 8º, do art. 27, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

10.1.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo edital.

10.1.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10.2 ETAPAS DA SELEÇÃO E ANÁLISE

10.2.1 DAS ETAPAS

As propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Seleção em duas etapas:

ETAPA 1: Análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada;

ETAPA 2: Análise dos documentos apresentados.

10.2.2. DA SELEÇÃO E ANÁLISE

A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital nos **itens constantes nas subseções 5.1.**

As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens ou itens em branco) deste Edital serão eliminadas.

Serão consideradas aptas a assinar o Termo de Colaboração as Organizações da Sociedade Civil que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos em número suficiente para atender a demanda de vagas.

Poderão ser selecionadas mais de uma proposta observada a ordem de classificação, o remanescente das vagas ofertadas, e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

A Comissão de Seleção habilitará as Organizações da Sociedade Civil que atingirem o índice mínimo de 60 (sessenta) pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro abaixo:

	PONTUAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO ALCANÇADA**
10.2.2.1. EXPERIÊNCIA		35	
a) Experiências sociais da organização proponente e declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições de reconhecida expressão.	01 pontos por ano de experiência apresentada	10 pontos	
b) Experiência da entidade na modalidade de Esportes de Raquetes	01 pontos por ano de experiência apresentada	05 pontos	
c) Experiência da coordenação e da equipe técnica.	01 pontos por ano de experiência apresentada por cada membro da equipe.	05 pontos	
d)Qualificação dos profissionais de treinamento.	•01 pontos para Provisionado; •02 pontos para Graduados em Educação Física (Bacharel); •03 pontos para Especialista; •04 pontos para Mestre; •05 pontos para Doutor.	10 pontos	
e)Tempo de participação em competições oficiais do Estado do Paraná (Jogos Abertos e Jogos da Juventude) e/ou competições vinculadas a uma entidade de prática desportiva (1o e 2o divisão).	01 pontos por ano de participação	05 Pontos	
10.2.2.2. ESTRUTURA E METODOLOGIA DO PROJETO		25	
a)Os OBJETIVOS são claros e exequíveis, estando relacionado com as metas;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
b)A JUSTIFICATIVA é pertinente e relevante apresentando argumentos adequados para a apresentação do projeto;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
c) O DESENVOLVIMENTO é suficientemente explicativo, possibilitando a compreensão e deixando claro o funcionamento do projeto;	(0,0 a 3 - ruim) (4 a 6 – Regular) (7 a 10 – Bom)	10 Pontos	
d)A descrição geral do projeto é clara, isto é, limpa e organizada, com ideias ordenadas e gramaticalmente correto;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular)	05 Pontos	

	(4 a 5 – Bom)		
10.2.2.3. ECONOMICIDADE		20	
a)O Projeto aproveita a infraestrutura e recursos humanos preexistentes, sem acréscimo de custos	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
b)As despesas previstas para infraestrutura (locação de espaços e equipamentos) são necessárias para execução do projeto (quando couber)	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
c)A relação custo-benefício entre os custos previstos e os resultados esperados são condizentes.	(0,0 a 3 - ruim) (4 a 6 – Regular) (7 a 10 – Bom)	10 Pontos	
10.2.2.4. UNIVERSALIDADE, DEMOCRATIZAÇÃO E VISIBILIDADE PUBLICA		20	
a) O universo de pessoas atendidas prevê a diversidade de entidades, de modalidades, de gênero, faixas etárias e outros;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	5 Pontos	
c)O projeto apresenta estratégias para interação e visibilidade com a população (quando couber).	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
d)O projeto oferece retorno de interesse público representado por distribuição de ingressos gratuitos, cedência de recursos humanos, espaço e equipamento para realização de eventos de interesse público, realização de projetos e programas comunitários, atividades beneficentes e outros	(0,0 a 3 - ruim) (4 a 6 – Regular) (7 a 10 – Bom)	10 Pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		**100**	

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

a) Maior nota na avaliação técnica;
b) Maior tempo de constituição da Organização da Sociedade Civil com comprovação pelo CNPJ;
c) Oferta do maior número de vagas.

11.1 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, da maior para a menor nota, conforme o aporte solicitado por cada proponente em sua proposta.

11.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data limite para o recebimento dos envelopes, prorrogáveis a critério da Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER, para a análise e julgamento das propostas recebidas.

11.3 Será desclassificada a proposta que:
a) Contenha vícios ou ilegalidades e/ou;
b) Seja omissa e/ou apresente especificações conflitantes com as exigidas neste Edital e/ou nos seus anexos e/ou;
c) Deixe de apresentar qualquer documento exigido pelo Edital e/ou solicitado pela Comissão de Seleção.

11.4 Será também desclassificada a proposta da proponente que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pela Comissão de Seleção.

12.DOS RESULTADOS

12.1.O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Paranavaí, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das Propostas (art. 31, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

12.2. Após a homologação do resultado final das propostas apresentadas, as Organizações da Sociedade Civil que estiverem devidamente habilitadas à celebração da parceria e manifestarem interesse em formalizar o ato, deverão apresentar:

I – Comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;

II – Declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, quando houver.

13.DOS RECURSOS

13.1. Referente às Decisões da Comissão de Seleção

a) Após encerrado o prazo de apresentação de proposta para habilitação deste chamamento público, a Comissão de Seleção, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para analisar o Plano de Trabalho e Aplicação, de acordo com os critérios estabelecidos na subseção 5.3.2 e alíneas e, documentos apresentados, devendo publicar o resultado preliminar;

b) Na fase de análise do Plano de Trabalho e Aplicação e dos documentos apresentados, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Seleção poderá realizar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela Organização da Sociedade Civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste Edital, falta esta a qual resultará na desclassificação;

c) Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar a decisão (art. 32, *caput* do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

d) A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de protocolo do recurso para resposta ao Recurso apresentado (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

e) Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo da alínea "d", deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer para decisão final, não cabendo novo recurso desta decisão (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

f) Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 33, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

14. Das Disposições Gerais

14.1. A inadimplência da OSC em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

14.2.O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o Município de Paranavaí e nem com a Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER

14.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades

a) Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

c) Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

14.4. Os recursos recebidos em decorrência das parcerias serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública.

14.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto das parcerias, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

14.6.Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Controladoria Geral do Município.

14.7. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

14.8. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

14.9.A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos. A não observância dessas condições poderá implicar na não celebração da parceria, sem que caiba à organização inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER por qualquer indenização.

14.10. A homologação do resultado do presente Chamamento Público resultará à Organização da Sociedade Civil participante apenas em expectativa de direito de celebração das parcerias dele decorrentes.

14.11. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitados por escrito à Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER ou através do *e-mail*esporte@paranavai.pr.gov.br.

14.12. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER no dia limite previsto para a entrega dos envelopes, o prazo ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.

14.13. As organizações proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das suas propostas e a Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste Chamamento Público.
14.14. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

14.15. A Comissão de Seleção recomenda às Organizações da Sociedade Civil que, ao organizar os documentos referentes à habilitação e à proposta, procurem respeitar a ordem disposta neste Edital, de modo a facilitar a análise da Comissão de Seleção e demais interessados.

14.16. Eventuais modificações ao presente Edital, que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer julgue necessárias, serão comunicadas pela *internet* através da página da Prefeitura do Município. Se a modificação afetar a formulação das propostas, será reaberto o prazo legalmente previsto para este Chamamento, momento em que será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

14.17. É de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil a verificação diária da página da Prefeitura na *internet*, com o objetivo de se manter atualizada em relação ao andamento deste Chamamento Público.

14.18. As decisões referentes a este Edital que visem assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados poderão ser comunicados às participantes por qualquer meio que comprove o recebimento, em especial o correio eletrônico (*e-mail*), ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.19. Os resultados serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Paranavaí na *internet* (http://www.paranavai.pr.gov.br), por meio de comunicação às OSC's selecionadas, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.20. As ocorrências não previstas neste edital e outras questões que se apresentem durante o processo de chamamento e realização da parceira, serão resolvidoscom base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

15. Anexos do edital:
Anexo I - Termo de Referência.
Anexo II - Plano de Trabalho e Aplicação.
Anexo III - Formulário do processo de seleção para formalização de parceria público-privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí.
Anexo IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias.
Anexo V - Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil.
Anexo VI - Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento.
Anexo VII - Declaração de não Parentesco.
Anexo VIII - Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014.
Anexo IX – Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.
Anexo X – Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.
Anexo XI – Declaração que nunca ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público.
Anexo XII – Formulário para Comprovar Capacidade Técnica.
Anexo XIII – Formulário para Comprovar Capacidade de Equipamentos.
Anexo XIV -Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

Anexo XV -Minuta do Termo de Colaboração.
Anexo XVI – Formulário para comprovar Capacidade de Estrutura Física

18 de fevereiro de 2019.

Ieda Carla Candido
Secretaria Interina
Decreto 19478/2019

Secretária Municipal de Esporte e Lazer Paranavaí
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA
Título:PROJETO ESPORTES DE RAQUETE DESPORTIVO E PARADESPORTIVO
Secretaria: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Período de Execução: Início: 30 de março de 2019
Término: 31 de dezembro de 2019

PROJETO: Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo de crianças e jovens de 08 a 17 anos de idade em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas através do esporte olímpico e paralimpico.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:
O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer requer o chamamento público para execução do Serviço de Escolinhas na modalidade de Esportes de Raquete Desportivo e Paradesportivo para crianças e adolescentes de 08(oito) a 17 (dezessete) anos de idade de ambos os sexos. O Projeto pretende atender o máximo de pessoas praticantes de Esportes de Raquete Desportivo e Paradesportivobeneficiando crianças e jovens através da atividade física, melhorando a qualidade de vida, socialização, disciplina e a convivência em grupo. Esse projeto se destaca no aspecto de formar e encaminhar jovens atletas ao profissionalismo, retirar crianças e adolescentes das ruas no contra turno escolar dando-lhes um direcionamento através de uma modalidade esportiva.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Proporcionar a crianças, jovens e adultosnovasperspectivas para o futuro, garantindo o acesso à modalidadenãosó com o desenvolvimento de competências, capacidades e habilidades, mas tambémoscomportamentos, atitudes, valores, de forma crítica e reflexiva, favorecendo o processo de formação da personalidade, tanto para pessoascom esemdeficiências.

1. CARACTERIZAÇÃO DOSERVIÇO
1.1 DESCRIÇÕES DOSERVIÇO
A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de no mínimo de 110 (cento e dez) atletas sendo 5% das vagas destinadas a pessoas com deficiência. O Projeto deverá atender na faixa etária de 08 a 17 anos de idade sendo mínimo de 15 (quinze) por turmas que serão atendidas no município de Paranavaí, nos Bairros conforme descrito abaixo:

POLO I. Jardim São Jorge
POLO II.Indicação da Entidade
POLO III. Indicação da Entidade

DOSOBJETIVO

2.1. OBJETIVOGERAL
Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento do esporte olímpico e paralimpico.

2.2. OBJETIVOSESPECÍFICOS
Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico – didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.

Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psico-físico-social da criança em questão, de maneira saudável, orientado com acompanhamento técnico.
Realizar o intercâmbio social e a solidariedade através da modalidade;
Promover a aprendizagem em grupos;
Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como, torneio

s e campeonatos;
Incentivar a modalidade esportiva como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;
Combater a evasão escolar e a repetência;
Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;
Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;
Descobrir novos talentos, possibilitando um ponto de partida para uma possível ascensão social;
Facilitar o acesso das pessoas com deficiência e prática da iniciação ao esporte adaptado.

DA FORMA DEORGANIZAÇÃO

3.1 FUNCIONAMENTO

As aulas deverão ter de 1hora (uma hora) à 2horas (duas horas) de duração e frequência mínima de 2 vezes na semana;

Cada Polo poderá ter no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) turmas;

Caso as atividades de férias não estejam previstas no plano de trabalho, a Convenente deverá manter a grade regular de atividades. Não obstante, as atividades serão suspensas em feriados e pontos facultativos, sem prejuízo do repasse financeiro à Convenente;

Realizar no mínimo 3 (três) eventos, o primeiro será entrega de uniformes e/ou materiais, o segundo um festival entre polos e o terceiro encerramento do projeto.

4 . PÚBLICOALVO
Crianças e adolescentes de 08 (oito) a 17 dezessete).

5. DAS VAGAS
A OSC deverá preencher no mínimo 110 vagas sendo 5% das vagas destinadas a pessoas com deficiência divididos em faixas etárias.

6. PROVISÕESINSTITUCIONAIS
A Organização da Sociedade Civil interessada deverá zelar pelo local e será responsável pelo mesmo durante os horários de atendimento.

RECURSOSMATERIAIS

A Organização Social classificada se responsabilizará em fornecer o material necessário para as atividades que serão realizadas dentro dos Polos podendo usar parte do recurso desta chamada publica para complementar os materiais esportivos.

A Camisa deverá constar o Logo da Semel e Brasão da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

8. RECURSOSHUMANOS

O quadro de recursos humanos para execução do Projeto poderá ser composto apenas por:

Função	Escolaridade Mínima	Cargahorária	Quantidade	Valor do Repasse
Professor	Sendo obrigatoriamente Profissional de Educação Física (Graduado em Licenciatura Plena ou Bacharel), registrado no CREF9/PR, responsáveis pelas atividades.	Até 20 horas	Até 03	Graduado:Até R$ 26,00 h/aPós-Graduado: até R$ 38,00 h/a.
Acadêmico	Acadêmico Bacharel em Educação Física	Até 30 horas	Até 02	Até R$ 16,00 h/a

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Melhoria no convívio e na integração social dos participantes;
Melhoria da auto-estima dos participantes;
Melhoria das capacidades e habilidades motoras dos participantes;
Melhoria das condições de saúde dos participantes;
Aumento do número de praticantes de atividades esportivas educacionais;
Diminuição da exposição dos participantes a riscos sociais;
Melhoria no rendimento escolar dos alunos envolvidos;
Diminuição da evasão escolar nas escolas atendidas;

10. METAS
A meta será de atender 70 (setenta) atletas de 08 a 17 anos;
A aferição será através de relatório bimestral, apresentação das atividades (mostra) durante o ano e no encerramento do ano.

14.1. Garantir o preenchimento regular de 80% (oitenta por cento) das vagas/inscrições estipuladas por turma, obrigatoriamente a partir do 1º mês, conforme cronograma de funcionamento das turmas, a saber:
14.1.1. 1ºmês – divulgação, inscrição e início das atividades, complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo 40% (quarenta por cento) das vagas estipuladas por turma;
14.1.2. 2º mês – complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo, 80% (oitenta porcento) das vagas estipula das por turma;
14.1.3. 3º mês em diante – consolidação e manutenção das turmas com preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas estipuladas por turma.

14.2. Cabe à convenente assegurar que todo aluno pertencente ao projeto possua, Ficha de inscrição devidamente preenchida, Termo de autorização e responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis, no caso de menores de idade.

11. MONITORAMENTO EAVALIAÇÃO
As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:
Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
Da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período devigência;
Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão atravésde:
Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
Visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ounão;
Reuniões de monitoramento, individuais e/oucoletivas;
Estratégias de avaliação dos serviços junto aosusuários.

As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso de lista de chamada e controle de frequência, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.

O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:
Controle diário depresença;
Acompanhamento presencial dasatividades;
Registro diário das atividades desenvolvidas e
Relatório mensal das atividades desenvolvidas, observando os indicadores abaixo descriminados:

INDICADORES QUALITATIVOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Metas	Indicador	Meios de verificação
META QUALITATIVA: Transmitir valores inerentes a prática esportiva, tais como, hábitos saudáveis, companheirismo, liderança, autoconfiança, comprometimento através de treinamento de qualidade e acompanhamento de profissionais especializados.Aprimorar técnica e taticamente as equipes de todas as categorias do projeto.Promover a inclusão social dos atletas	Participação de alunos nos Torneios e PalestrasNúmero total de vagas/número de vagas preenchidas;Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2018 comparados com o número de desligamentos.	Questionário,Palestras,Relatório estatístico
METAS QUANTITATIVAS: Garantir 100% das vagas oferecidas;Fomentar a participação dos pais dos alunos nas reuniões de avaliação semestrais - 60% dos pais dos alunos presentes nas duas reuniões semestrais.Desenvolver e reter novos talentos esportivos para esta modalidade;Implantar um método padronizado de trabalho interdisciplinarAvaliar os atletas contemplados no mínimo 02 vezes por ano (testes motores e físicos)Emitir relatórios de acompanhamento e controle de treinamento mensalmente	Número total de vagas/número de vagas preenchidas;Número total de presenças/número total de aulas.Número de pais presentes por reunião/número total de pais.Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2018 comparados com o número de desligamentos.Realização do Planejamento Plurianual.Número de atletas avaliados semestralmenteNúmero de relatórios emitidos mensalmente	Relatório estatístico.Lista de presença da reunião.Relatório de Avaliação Antropométrica e de Capacidades Físicas.Relatório de avaliação.Relatório estatístico.Atas de reunião.Relatórios.Planejamento e relatório do professor.

12. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.
Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle previstos nalegislação.

13. OBRIGAÇÕES DA OSCPARCEIRA
É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:
Preservar e manter o local e/ou imóvel limpo e organizado;
Manter afixada no imóvel, placa de identificação do Projeto;
Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;
Contratar profissionais com experiência comprovada na área de atuação para ministrarem as aulas, apresentando Curriculum Vitae, respectivos certificados na contratação, bem como CREF , salvo exceções previstas pelo próprio Conselho.
Providenciar a imediata substituição do Profissional em caso de ausência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das turmas
Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 8. deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais doserviço;
Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer;
Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme indicadores estabelecidos pelo item 11. desteanexo;
Informar à administração pública, a existência de vagas destinadas ao objeto dopresente;
Prestar à administração pública, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
Promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento eavaliação;
Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional ecapacitações;
Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos detrabalho;
Manter no local um registro individual e atualizado dos alunos, contendo a autorização dos pais e/ou responsáveis, endereço e telefone do aluno, escola onde está matriculado, série/ano e período em que estuda.
Manter atualizados os registros deatendimento;
Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviçoexecutado.
Encaminhar para análise e autorização prévia da COORDENAÇÃO do programa todas as alterações no Plano de Trabalho.
A Organização da Sociedade Civil deverá garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

14. OBRIGAÇÕES DOCONCEDENTE
Caberá àSecretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL, por Intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Acompanhar e avaliar as atividades realizadas pela OSC nas unidades.
Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 2° (segundo) mês, o atendimento mínimo de 80% oitenta por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema.
Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 4° (quarto) mês, o atendimento mínimo de 100% (cem por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema, ficando sujeita à redução de turmas e readequação do plano de trabalho.
Repassar os valores de acordo com o plano de trabalho e manual de prestação de contas vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei nº 13.019/2017.
Garantir o cumprimento das metas.
Solicitar a substituição de qualquer profissional, se entender que o mesmo não está cumprindo as metas estipuladas ou não cumpre com as diretrizes didático-pedagógicas estabelecidas. O prazo para o atendimento da substituição será de 05 (cinco) dias, após notificação à OSC.
Solicitar o encerramento da parceria, quando o mesmo não estiver cumprindo algum item.

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Instituição proponente:	CNPJ:	
Endereço:		
Cidade	Telefone/fax	CEP
Banco (nome e número)	Agência	Conta Corrente
Nome responsável pela Instituição		

RG/Órgão expedidor	CPF	
Endereço completo	CEP	Telefone
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG/Órgão expedidor	CPF
Endereço completo	CEP	Telefone
Responsável para contato com a entidade	Função	

II. NOME DO PROJETO:

III. APRESENTAÇÃO(apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)

IV. JUSTIFICATIVA (descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)

V. OBJETIVOS:
a) GERAL (a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)

b) ESPECÍFICOS(preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

Objetivo Específico	**Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)**	**Resultados Esperados**
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO (informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)

VII. METODOLOGIA (quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)

VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

Ações (necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO (complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

Função no projeto	**Formação profissional**	**Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)**	**Número de horas semanais trabalhadas**

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (preencher o quadro abaixo)

Objetivos	**Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:**	**Meios de verificação**
1- Ex: Capacitar educadores sociais;	- Número de educadores capacitados; - avaliação dos participantes;	- Listas de presença; - Fichas de avaliação;
2-		
3-		

XI. ORÇAMENTO DO PROJETO
Total do projeto:

Plano de Aplicação Detalhado

Item	**Especificação**	**Valor Total Elemento**
1	**Material de Consumo**	**R$**

1.1	Material Educativo e Esportivo	R$
1.2	Material Farmacológico	R$
1.3	Combustível	R$
1.4	Material de Limpeza	R$
1.5	Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.6	Gêneros alimentícios	R$
1.7	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
2.1	Locação de transporte	R$
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.1	Serviços de telecomunicação	R$
3.2	Monitoramento	R$
3.3	Água	R$
3.4	Luz	R$
3.5	Internet	R$
.36	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
.3.7	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
3.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
4	**Vencimentos e Salários**	**R$**
4.1	Pessoal	R$
4.2	13°	R$
4.3	Férias	R$
4.4	INSS	R$
4.5	FGTS	R$
4.6	PIS	R$
4.7	Rescisão	R$
4.8	Multa (indenizações trabalhistas)	R$
4.9	Abono	R$
4.10	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$
2	Transportes de Despesas com Locomoção	R$
3	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$
4	Vencimentos e Salários	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4)		**R$**

Cronograma de desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

XII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Nome do Presidente Nome da Entidade
Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 13.025/2011 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 13.025/2011. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de _____ e o Conselho Municipal de _____ concordam com elaboração do respectivo Termo de Convênio.	

Paranavaí, _____/_____/_____.	Rafael Octaviano de Souza
	Secretário de Esporte e Lazer
	Decreto Municipal nº17516/2017
	Ieda Carla Candido
	Servidor Responsável
	Francisco Carneiro dos Santos Soares
	Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí

Local e data,

Assinatura do responsável técnico
Nome do responsável técnico

Assinatura do representante legal da Instituição
Nome do representante legal da instituição

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO III

FORMULÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
TERMO DE RESPONSABILIDADE Declaro estar ciente quanto à obrigatoriedade do preenchimento de todas as informações solicitadas, comprometo-me a respondê-las com fidelidade sob pena de não ser aceito o credenciamento.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DO CADASTRO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Declaro haver recebido os documentos cadastrais da entidade.

Paranavaí, em, ----/----/-----.

_____
Assinatura

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV
RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			

Bairro	Cidade	CEP
Telefone	Telefone	E-mail

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	E-mail	

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	E-mail	

Paranavaí, de 20___.

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC
Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins formalização de parceira com o Município de Paranavaí, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz maior de 14 (quatorze) anos.

.....
(Data)

.....
(Nome e assinatura do responsável legal OSC

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS (Art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014)
Declaro, sob as penas da lei, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, *caput*, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Paranavaí,_____de_____de 20__.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

OSC (qualificação, por seu representante legal, **DECLARA**, para os devidos fins que não haverá a contratação e remuneração a qualquer título pela OSC com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau em linha reta colateral ou por afinidade.

local, _____ de _____ de 20__

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

EU,_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação irrelevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavaí ___, de _____,de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a **Justiça Militar Federal.**

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a **Justiça Militar Estadual.**

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente ----------, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII
FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA
RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade Mínima	Carga horária	Quantidade

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII
FORMULÁRIO PAR COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____ _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 08/2017 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de de 20__.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Prefeitura do Município de Paranavaí
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XV

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ...../.....

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, denominada....., inscrita no Cadastro Nacional de PessoasJurídicas do Ministério daFazenda sob o nº ....., com sedenaCidade de ....., no endereço ....., CEP .....,nesteatorepresentada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conformedocumento que ficaarquivado no setorcompetente, doravantedenominadasimplesmente**OSC PARCEIRA**, resolvemfirmar o presenteTermo de Colaboração, com fundamentona LeiFederal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nostermos do Edital de ChamamentoPúblico nº.../..e seusanexos e Plano deTrabalhoaprovado(fls. nº .....),todosparteintegrantedesteTermo de Colaboração, como se transcritofossem, têm entre sijusto eavençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº ....., tem por objeto ....., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprirfielmente o Plano de Trabalhoelaborado pela **OSC PARCEIRA**eaprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parteindissociáveldesteinstrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA–DO PRAZO DEVIGÊNCIA

2.1. Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de ..... a ....., podendo ser prorrogado, nasseguinteshipóteses:

a)por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamenteformalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**em, no mínimo,30 (trinta) dias antes de seutérmino, medianteTermoAditivo;

b)de ofícioquando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa noatraso da liberação de recursosfinanceiros, limitadaaoexatoperíodo do atrasojustificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea"a" do subitem 2.1, é necessárioparecer do Gestor atestando que a parceriafoiexecutada a contentoou,emcasocontrário,justificandoo motivo do atrasonaexecução das metas.A prorrogaçãodependeainda de aprovação do SenhorSecretárioda pastaresponsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3.A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea"b" do subitem 2.1objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de nãocausarprejuízonaconclusão do objeto, nãoresultando, nestecaso, novo aporte de recursosfinanceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidasalteraçõesdeverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamentejustificada,do:

a)Gestor da parceria, autorizando total ouparcialmente o pedido dealteraçãosolicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectivaaprovaçãopeloSecretárioresponsável pela parceria, noprazomáximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento dasolicitação; ou da

b)**OSC PARCEIRA**, anuindoaopedido de alteraçãopropostopelo Gestor da parceria,no prazomáximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações doTermo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalhoaprovadodeverão serformalizadasmediante**TermoAditivo.**

3.2.1. OsTermosAditivosserãoprecedidos de parecerda Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alteraçõesimplicarememampliaçãoouredução do valor global da parceria,o parecerjurídicodeverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de ControleInterno.

3.2.3. Extratos deTermosAditivosdeverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1.Cópia da publicação das referidasalteraçõesdeverá seranexadaaoprocessoadministrativo de acompanhamento da execução da parceriae remetidoaorepresentante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofícioquando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**der causa noatraso da liberação de recursosfinanceiros, limitadaaoexatoperíodo do atrasojustificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que tratao subitem 3.1, do item 3 é necessárioparecer do Gestor atestando que a parceriafoiexecutada a contentoou,emcasocontrário, justificandoo motivo do atrasonaexecução das metas.A prorrogaçãodependeainda de aprovação do SenhorSecretárioda pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1.O(A) servidor(a) público(a)nomeado(a)como Gestor(a)desteTermo de Colaboração,Sr(a)Ieda Carla Candidorepresentará a SecretariaMunicipal de Esporte e Lazer de Paranavaí, nainterlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendocomoobrigações:

a)acompanhar e fiscalizar a execução do objetodesteTermo de Colaboraçãoe respectivo Plano de Trabalhoaprovado;

b)informaraoSecretárioresponsável pela parceria:
i) quandohouverinexecução da parceria,
ii)quandohouverevidências de irregularidadenaaplicação de parcelaanteriormenterecebida;
iii) quandoconstatadodesvio de finalidadenaaplicação dos recursos, atrasosnãojustificados no cumprimento das ações e metaspactuadas no Plano de Trabalho, práticasatentatóriasaosprincípiosfundamentais da AdministraçãoPúblicanascontratações e demaisatospraticadosnaexecução da parceriaou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA**com relação a obrigaçõesestabelecidas no presenteTermo de Colaboração e
iv)quando a **OSC PARCEIRA**deixar de adotarsemjustificativasuficiente as medidassaneadorasapontadas pela AdministraçãoPública Municipal oupeloÓrgão de ControleInternoouExterno, osquaissãoimpeditivos do atestepara a liberação das parcelas dos recursos;

c)comunicar à **OSC PARCEIRA**quaisquerirregularidadesdecorrentes do uso dos recursospúblicosououtrasimpropriedades de ordemtécnicaou legal;
c.1.)notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificadairregularidadesimpeditivas de ateste, para sanaroucumprirobrigação no prazomáximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável,no máximo,por igualperíodo, a contar do recebimento da notificação;

d)sugeriraoSecretárioresponsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursosfinanceiros, decorrido o prazoprevistonaalínea c.1. do subitem 4.1.1nahipótesede nãoatendimento à notificação;

e)formalizaraoSecretárioresponsável pela parceria a existência de fatos que comprometamoupossamcomprometer as atividadesoumetas da parceria, bemcomo as providênciasadotadasou que serãoadotadas para sanarosproblemasdetectados;

f)emitir o relatóriotécnico de monitoramento e avaliaçãoda parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação parahomologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contasdevida pela **OSC PARCEIRA**;

g)emitirparecertécnicoconclusivo de análise da prestação de contasparcial e final, levandoemconsideração o conteúdo dosrelatóriostécnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestaçãoconclusiva do Secretário da pastasobre a aprovaçãoounão das contas;

h)disponibilizarmateriais e equipamentostecnológicosnecessáriosàsatividades de Monitoramento e avaliação, quandocouber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor osimpedimentosconstantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2.da OSC PARCEIRA:

4.2.1.O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluirqualificação, telefonefixo e celular, cargo ocupadona OSC],é o responsávelnainterlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA–DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADESDAS PARTES

5.1. da**ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extratodesteTermo de ColaboraçãonaDiário Oficial dos Municípios do Paraná no prazomáximo de 20 (vinte) dias a contar de suaassinatura;

b)manter no sítiooficial por meio doPortal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA**narelação das parceriascelebradascom OSC's, por prazonão inferior a 180 (cento e oitenta)dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final(art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c)instruir o processoadministrativoespecífico que trata da celebraçãodesteTermo de Colaboração, com atosatinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bemcomo, prestação de contas;

d)custodiar o processoadministrativo que originou o chamamento público;

e)fornecermanuaisespecíficos, informando à **OSCPARCEIRA**eventuaisalterações no seuconteúdo;

f)informar à **OSC PARCEIRA**osatosnormativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presenteTermo de Colaboração;

g)prestar o apoionecessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que sejaalcançado o objetodesteTermo de Colaboraçãoemtoda a suaextensão e no tempo devido;

h)transferir à **OSC PARCEIRA**osrecursosfinanceirosprevistos para a execuçãodesteTermo de Colaboração, de acordo com a programaçãoorçamentária e financeira do Município e obedecendoaocronograma de desembolsoconstante do Plano de Trabalhoaprovado, que guardaráconsonância com as metase ações de execução do objetodeste
Termo de Colaboração;

i)realizar o acompanhamento da execuçãoorçamentária e financeira dos recursostransferidos;

j)viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursosreferente aestaparceria;

k)monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivosdesteTermo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentosconstantes no processoadministrativo,bemcomo,realizações de diligênciase fiscalização, visitas*in loco*, pesquisa de satisfação com osbeneficiários do plano de trabalho, zelandopelocumprimento do objeto, alcancedas metas e dos resultadosprevistose corretaaplicação dos recursosrepassados.

5.2. daOSC PARCEIRA:

a) executarfielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalhoaprovado, com as cláusulaspactuadaselegislaçãopertinente, adotandotodas as medidasnecessárias à corretaexecuçãodesteTermo de Colaboração.
a.1.)zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividadese serviçosprestados, buscandoalcançareficiência, eficácia, efetividade e qualidadeemsuasatividades;
a.2.)executar o Plano de Trabalhoaprovado, bemcomoaplicarosrecursospúblicos e geriros bens públicos com observânciaaosprincípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.)garantir a manutenção da equipetécnicaemquantidade e qualidadeadequadasaobomdesempenho das atividades;
a.4.)manterdurante a execução da parceria aregularidade das certidõesprevistas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstasnalegislaçãoespecífica e no edital de chamamento público;

b)manter e movimentarosrecursosfinanceiros de quetrataesteTermo de Colaboraçãoemcontabancáriaespecífica, eminstituiçãofinanceirapública, inclusive oseventuaisresultados deaplicação no mercadofinanceiro, aplicando-os, naconformidade do Plano de Trabalho, eexclusivamente, no cumprimento do seuobjeto, observadas as vedaçõesrelativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
c.1.)nãoutilizarosrecursosrecebidosnasfinalidadesvedadaspelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d)apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execuçãofinanceira, acompanhados de relação de quantitative e comprovação documental do número de beneficiadosatendidos, ouseja, documentoscomprobatórios das pessoasatendidas pela entidademensalmente, e prestarcontas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convençãooudissídiocoletivo, verbasrescisórias, do pessoalque vier a ser necessárioà execução doobjeto da parceria, inclusive pelosencargossociais e obrigaçõestrabalhistasdecorrentes, ônustributáriosouextraordinários e aquelesdecorrentes de acidentes de trabalho de seusempregados, no desempenho de seusserviçosouemconexão com eles,que incidamsobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

f)permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação,de agentespúblicos da secretariaresponsávelpelopresenteTermo de Colaboração, dosservidores do Órgão de ControleInternoe do Tribunal de Contas doEstado do Paraná, a todososdocumentosrelativos à execução do objetodesteTermo de Colaboração, bemcomoaoslocais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento*in loco*e prestandotodas e quaisquerinformaçõessolicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

g)utilizaros bens materiais e/ouequipamentosadquiridos com osrecursosdesteTermo de Colaboraçãoemconformidade com o objetopactuado;

h)por ocasião da conclusão, denúncia, rescisãoouextinçãodesteTermo de Colaboração, ossaldosfinanceirosremanescentes, inclusive osprovenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazoimprorrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i)efetuar o seuregistrocontábil e patrimonial emconformidade com as NormasBrasileiras de Contabilidade, inclusive nahipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.)manterregistros, arquivos,controlescontábeisespecíficos para osdispêndiosrelativos a esteTermo de Colaboraçãoe documentosoriginais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do diaútilsubsequenteao da apresentação da prestação de contas final;

j)observarnascompras e contrataçõesrealizadas, osprocedimentosestabelecidosnosartigos51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

k)comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**suasalteraçõesestatutárias, devidamenteregistradaemcartório;

l)divulgarna*internet* e emlocaisvisíveis de suassedessociais e dos estabelecimentosem que exerçamsuasações, informaçõesreferentes a estaparceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

m)submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquerproposta de alteração do Plano de Trabalhoaprovado, na forma definidanesteinstrumento, observadas as vedaçõesrelativas à execução das despesas;

n)responsabilizar-se exclusivamentepelogerenciamentoadministrativo e financeiro dos recursosrecebidos, inclusive no que se refereàsdespesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o)responsabilizar-se exclusivamentepelopagamento dos encargossociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciaisrelacionados à execução do objetoprevistonesteTermo de Colaboração, não se caracterizandoresponsabilidadesolidáriaousubsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da**OSC PARCEIRA**emrelaçãoaoreferidopagamento, osônusincidentessobre o objeto da parceriaouosdanosdecorrentes de restrição à suaexecução;

p)responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ouequipamentosdisponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiveremsobreosseuscuidados;

q)quando for o caso, providenciarlicenças e aprovações de projetosemitidospelosórgãoscompetentes,nostermos da legislaçãoaplicável;

r)comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, aocorrência de fatosouanormalidades que venham a prejudicar a perfeitaexecução da atividade;

s)manterosrecursosaplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquantonãoutilizados;

t)nãorealizarqualquer pagamentoantecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA –DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) ....., nomeados(as) mediante a Portaria nº .....

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
7.7.A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônicaindicadapelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadasdurante a vigência da parceria, sendo obrigatóriaa inserção dosorçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nasprestações de contasbimestrais.
7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
7.10. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.
7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA–DO VALOR TOTAL DE REPASSE,DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividadesprevistasnesteTermo de Colaboração,serãodisponibilizadosrecursos no valor de R$ ..... (.....), conformecronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalhoaprovado(Anexo ...desteinstrumento).

8.2. As despesas com a execuçãodesteTermo de Colaboraçãocorrerão por conta da(s)seguinte(s)dotação(ões) orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fonte: 1000

CLÁUSULA NONA-DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3.A liberação das parcelas dos recursosseráefetivadaemestritaconformidade com o cronograma de desembolsoaprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O númerodesteTermo de Colaboraçãodeveráconstarnosdocumentosfiscaiscomprobatórios dasdespesas.

9.5. As despesasrelacionadas à execução da parceriaserãoexecutadasemestritaobservânciaaoplano de trabalhoaprovado e as cláusulaspactuadas, sendovedado:

a)utilizarrecursos para finalidadealheiaaoobjeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b)pagar, a qualquertítulo, servidorouempregado público com recursosvinculados à parceria, salvo nashipótesesprevistasem lei específica e na lei de diretrizesorçamentárias;

c)pagardespesacujofatogeradortenhaocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d)pagardespesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e)pagarmultas, jurosoucorreçãomonetária, inclusive referentes a pagamentosou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da AdministraçãoPública Municipal naliberação de recursosfinanceiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA–DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nashipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviçosessenciais à população, por atopróprio e independente de autorização judicial, a fim de realizaroumanter a execução das metas e atividadespactuadas:

a)retomaros bens públicosempoder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenhasido a modalidadeoutítulo que concedeudireitos de uso de tais bens;

b)assumir a responsabilidade pela execução do restante do objetoprevisto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitarsuadescontinuidade, devendo ser consideradonaprestaçãode contas o que foiexecutado pela **OSC PARCEIRA**até o momentoem que a administraçãoassumiuessasresponsabilidades;

c)no caso detransferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a AdministraçãoPública Municipal, deveráconvocar a **OSC PARCEIRA**participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmascondições do instrumento anterior.

d)Na impossibilidadejustificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 10.1.ounaausência de interesse das OSCsconvocadas, a Adminstração Pública Municipal assumirádiretamente a execução do objeto, podendorealizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3.A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceriaou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente
16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, ... de ..... de 20__

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

_____
Presidente da OSC PARCEIRA
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____de_____de_____.
_____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A7C465E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.353, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Lei nº 1.353, de 27 de março de 2019ANEXO I - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

						Níveis														
						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Categoria	Nomenclatura	GOC	Qtde	c/h	Padrão																		
1	Agente de Serviços Gerais	GO	80	40h	A	1.031,18	1.051,80	1.072,84	1.094,30	1.116,18	1.138,51	1.161,28	1.184,50	1.208,19	1.232,36	1.257,00	1.282,14	1.307,79	1.333,94	1.360,62	1.387,83	1.415,59	1.443,90
	Agente Operacional	GO	30	40h	B	1.134,30	1.156,98	1.180,12	1.203,73	1.227,80	1.252,36	1.277,40	1.302,95	1.329,01	1.355,59	1.382,70	1.410,36	1.438,56	1.467,34	1.496,68	1.526,62	1.557,15	1.588,29
					C	1.237,42	1.262,16	1.287,41	1.313,16	1.339,42	1.366,21	1.393,53	1.421,40	1.449,83	1.478,83	1.508,40	1.538,57	1.569,34	1.600,73	1.632,74	1.665,40	1.698,71	1.732,68
2	Agente de Defesa Civil	GF	9	40h	A	1.523,41	1.553,88	1.584,96	1.616,65	1.648,99	1.681,97	1.715,61	1.749,92	1.784,92	1.820,62	1.857,03	1.894,17	1.932,05	1.970,69	2.010,11	2.050,31	2.091,32	2.133,14
	Educador Social	GF	8	40h	B	1.675,75	1.709,27	1.743,45	1.778,32	1.813,89	1.850,16	1.887,17	1.924,91	1.963,41	2.002,68	2.042,73	2.083,59	2.125,26	2.167,76	2.211,12	2.255,34	2.300,45	2.346,46
	Monitor de Educação Infantil	GF	20	40h	C	1.828,09	1.864,65	1.901,95	1.939,99	1.978,79	2.018,36	2.058,73	2.099,90	2.141,90	2.184,74	2.228,43	2.273,00	2.318,46	2.364,83	2.412,13	2.460,37	2.509,58	2.559,77
3	Auxiliar Administrativo	GF	35	40h	A	1.591,89	1.623,73	1.656,20	1.689,33	1.723,11	1.757,58	1.792,73	1.828,58	1.865,15	1.902,46	1.940,51	1.979,32	2.018,90	2.059,28	2.100,47	2.142,47	2.185,32	2.229,03
					B	1.751,08	1.786,10	1.821,82	1.858,26	1.895,42	1.933,33	1.972,00	2.011,44	2.051,67	2.092,70	2.134,56	2.177,25	2.220,79	2.265,21	2.310,51	2.356,72	2.403,86	2.451,93
					C	1.910,27	1.948,47	1.987,44	2.027,19	2.067,74	2.109,09	2.151,27	2.194,30	2.238,18	2.282,95	2.328,61	2.375,18	2.422,68	2.471,14	2.520,56	2.570,97	2.622,39	2.674,84
4	Operador de Máquina	GO	18	40h	A	1.617,55	1.649,90	1.682,90	1.716,56	1.750,89	1.785,91	1.821,62	1.858,06	1.895,22	1.933,12	1.971,78	2.011,22	2.051,44	2.092,47	2.134,32	2.177,01	2.220,55	2.264,96
					B	1.779,31	1.814,89	1.851,19	1.888,21	1.925,98	1.964,50	2.003,79	2.043,86	2.084,74	2.126,43	2.168,96	2.212,34	2.256,59	2.301,72	2.347,76	2.394,71	2.442,60	2.491,46
					C	1.941,06	1.979,88	2.019,48	2.059,87	2.101,07	2.143,09	2.185,95	2.229,67	2.274,26	2.319,75	2.366,14	2.413,46	2.461,73	2.510,97	2.561,19	2.612,41	2.664,66	2.717,95
5	Aux. De Consultório Dentário	GT	5	40h	A	1.679,19	1.712,77	1.747,03	1.781,97	1.817,61	1.853,96	1.891,04	1.928,86	1.967,44	2.006,79	2.046,92	2.087,86	2.129,62	2.172,21	2.215,66	2.259,97	2.305,17	2.351,27
					B	1.847,11	1.884,05	1.921,73	1.960,17	1.999,37	2.039,36	2.080,14	2.121,75	2.164,18	2.207,47	2.251,62	2.296,65	2.342,58	2.389,43	2.437,22	2.485,97	2.535,68	2.586,40
					C	2.015,03	2.055,33	2.096,44	2.138,36	2.181,13	2.224,75	2.269,25	2.314,63	2.360,93	2.408,14	2.456,31	2.505,43	2.555,54	2.606,65	2.658,79	2.711,96	2.766,20	2.821,53
6	Técnico em Agropecuária	GT	2	40h	A	1.968,48	2.007,85	2.048,01	2.088,97	2.130,75	2.173,36	2.216,83	2.261,16	2.306,39	2.352,52	2.399,57	2.447,56	2.496,51	2.546,44	2.597,37	2.649,31	2.702,30	2.756,35
	Técnico em Enfermagem		25	40h																			
	Técnico em Higiene Dental		5	40h	B	2.165,33	2.208,63	2.252,81	2.297,86	2.343,82	2.390,70	2.438,51	2.487,28	2.537,03	2.587,77	2.639,52	2.692,31	2.746,16	2.801,08	2.857,10	2.914,25	2.972,53	3.031,98
	Técnico em Meio Ambiente		2	40h																			
	Técnico em Segurança do Trabalho		1	40h	C	2.362,18	2.409,42	2.457,61	2.506,76	2.556,90	2.608,03	2.660,19	2.713,40	2.767,67	2.823,02	2.879,48	2.937,07	2.995,81	3.055,73	3.116,84	3.179,18	3.242,76	3.307,62
7	Assistente Administrativo	GS	20	40h	A	2.482,01	2.531,65	2.582,28	2.633,93	2.686,61	2.740,34	2.795,15	2.851,05	2.908,07	2.966,23	3.025,56	3.086,07	3.147,79	3.210,74	3.274,96	3.340,46	3.407,27	3.475,41
					B	2.730,21	2.784,82	2.840,51	2.897,32	2.955,27	3.014,37	3.074,66	3.136,15	3.198,88	3.262,85	3.328,11	3.394,67	3.462,57	3.531,82	3.602,46	3.674,50	3.747,99	3.822,95
					C	2.978,41	3.037,98	3.098,74	3.160,71	3.223,93	3.288,41	3.354,18	3.421,26	3.489,68	3.559,48	3.630,67	3.703,28	3.777,35	3.852,89	3.929,95	4.008,55	4.088,72	4.170,50
8	Fiscal Municipal	GS	5	40h	A	3.183,82	3.247,50	3.312,45	3.378,70	3.446,27	3.515,19	3.585,50	3.657,21	3.730,35	3.804,96	3.881,06	3.958,68	4.037,85	4.118,61	4.200,98	4.285,00	4.370,70	4.458,12
	Instrutor de Esportes		2	40h																			
	Jornalista		1	40h	B	3.502,20	3.572,25	3.643,69	3.716,56	3.790,90	3.866,71	3.944,05	4.022,93	4.103,39	4.185,46	4.269,16	4.354,55	4.441,64	4.530,47	4.621,08	4.713,50	4.807,77	4.903,93
	Técnico em Informática		3	40h																			
	Técnico em Recursos Humanos		1	40h																			
	Técnico em Vigilância Sanitária		1	40h	C	3.820,58	3.897,00	3.974,94	4.054,43	4.135,52	4.218,23	4.302,60	4.388,65	4.476,42	4.565,95	4.657,27	4.750,42	4.845,42	4.942,33	5.041,18	5.142,00	5.244,84	5.349,74
9	Assistente Social	GS	4	30h	A	4.689,50	4.783,29	4.878,96	4.976,53	5.076,07	5.177,59	5.281,14	5.386,76	5.494,50	5.604,39	5.716,47	5.830,80	5.947,42	6.066,37	6.187,70	6.311,45	6.437,68	6.566,43
					B	5.158,45	5.261,62	5.366,85	5.474,19	5.583,67	5.695,35	5.809,25	5.925,44	6.043,95	6.164,83	6.288,12	6.413,88	6.542,16	6.673,01	6.806,47	6.942,59	7.081,45	7.223,08
					C	5.627,40	5.739,95	5.854,75	5.971,84	6.091,28	6.213,10	6.337,37	6.464,11	6.593,40	6.725,26	6.859,77	6.996,96	7.136,90	7.279,64	7.425,23	7.573,74	7.725,21	7.879,72
10	Farmacêutico	GS	1	40h	A	5.210,55	5.314,76	5.421,06	5.529,48	5.640,07	5.752,87	5.867,93	5.985,28	6.104,99	6.227,09	6.351,63	6.478,66	6.608,24	6.740,40	6.875,21	7.012,71	7.152,97	7.296,03
	Nutricionista		3	40h	B	5.731,61	5.846,24	5.963,16	6.082,43	6.204,07	6.328,16	6.454,72	6.583,81	6.715,49	6.849,80	6.986,79	7.126,53	7.269,06	7.414,44	7.562,73	7.713,99	7.868,27	8.025,63
	Psicólogo		4	40h	C	6.252,66	6.377,71	6.505,27	6.635,37	6.768,08	6.903,44	7.041,51	7.182,34	7.325,99	7.472,51	7.621,96	7.774,40	7.929,88	8.088,48	8.250,25	8.415,26	8.583,56	8.755,23
11	Advogado	GS	3	40h	A	5.426,23	5.534,75	5.645,45	5.758,36	5.873,53	5.991,00	6.110,82	6.233,03	6.357,69	6.484,85	6.614,54	6.746,83	6.881,77	7.019,41	7.159,80	7.302,99	7.449,05	7.598,03
	Contador		5	40h																			
	Enfermeiro		8	40h	B	5.968,85	6.088,23	6.209,99	6.334,19	6.460,88	6.590,10	6.721,90	6.856,34	6.993,46	7.133,33	7.276,00	7.421,52	7.569,95	7.721,35	7.875,77	8.033,29	8.193,96	8.357,84
	Engenheiro Agrônomo		1	40h																			
	Engenheiro Civil		1	40h	C	6.511,48	6.641,71	6.774,54	6.910,03	7.048,23	7.189,20	7.332,98	7.479,64	7.629,23	7.781,82	7.937,45	8.096,20	8.258,13	8.423,29	8.591,75	8.763,59	8.938,86	9.117,64
	Odontólogo		7	40h																			
12	Médico	GE	8	40h	A	11.982,28	12.221,93	12.466,36	12.715,69	12.970,01	13.229,41	13.493,99	13.763,87	14.039,15	14.319,93	14.606,33	14.898,46	15.196,43	15.500,36	15.810,36	16.126,57	16.449,10	16.778,08
					B	13.180,51	13.444,12	13.713,00	13.987,26	14.267,01	14.552,35	14.843,39	15.140,26	15.443,07	15.751,93	16.066,97	16.388,31	16.716,07	17.050,39	17.391,40	17.739,23	18.094,01	18.455,89
					C	14.378,74	14.666,31	14.959,64	15.258,83	15.564,01	15.875,29	16.192,79	16.516,65	16.846,98	17.183,92	17.527,60	17.878,15	18.235,71	18.600,43	18.972,44	19.351,89	19.738,92	20.133,70

Lei nº 1.353, de 27 de março de 2019ANEXO II - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

						Níveis																	
						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Categoria	Nomenclatura	GOC	Qtde	c/h	Padrão																		
13	Motorista	GO	45	40h	A	1.343,68	1.370,55	1.397,96	1.425,92	1.454,44	1.483,53	1.513,20	1.543,47	1.574,34	1.605,82	1.637,94	1.670,70	1.704,11	1.738,19	1.772,96	1.808,42	1.844,58	1.881,48
					B	1.478,05	1.507,61	1.537,76	1.568,52	1.599,89	1.631,88	1.664,52	1.697,81	1.731,77	1.766,40	1.801,73	1.837,77	1.874,52	1.912,01	1.950,25	1.989,26	2.029,04	2.069,62
					C	1.612,42	1.644,66	1.677,56	1.711,11	1.745,33	1.780,24	1.815,84	1.852,16	1.889,20	1.926,99	1.965,53	2.004,84	2.044,93	2.085,83	2.127,55	2.170,10	2.213,50	2.257,77

Lei nº 1.353, de 27 de março de 2019ANEXO III - QUADRO SUPLEMENTAR

				Níveis																
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Cargo	Qtde	c/h	Padrão																		
Agente de Serviços Públicos I	2	40h	A	1.031,18	1.051,80	1.072,84	1.094,30	1.116,18	1.138,51	1.161,28	1.184,50	1.208,19	1.232,36	1.257,00	1.282,14	1.307,79	1.333,94	1.360,62	1.387,83	1.415,59	1.443,90
Agente de Serviços Públicos II	5	40h	A	1.343,68	1.370,55	1.397,96	1.425,92	1.454,44	1.483,53	1.513,20	1.543,47	1.574,34	1.605,82	1.637,94	1.670,70	1.704,11	1.738,19	1.772,96	1.808,42	1.844,58	1.881,48
Auxiliar de Enfermagem	13	40h	A	1.679,19	1.712,77	1.747,03	1.781,97	1.817,61	1.853,96	1.891,04	1.928,86	1.967,44	2.006,79	2.046,92	2.087,86	2.129,62	2.172,21	2.215,66	2.259,97	2.305,17	2.351,27
Encanador	2	40h	A	1.343,68	1.370,55	1.397,96	1.425,92	1.454,44	1.483,53	1.513,20	1.543,47	1.574,34	1.605,82	1.637,94	1.670,70	1.704,11	1.738,19	1.772,96	1.808,42	1.844,58	1.881,48
Técnico em Nível Superior I	2	40h	A	1.968,48	2.007,85	2.048,01	2.088,97	2.130,75	2.173,36	2.216,83	2.261,16	2.306,39	2.352,52	2.399,57	2.447,56	2.496,51	2.546,44	2.597,37	2.649,31	2.702,30	2.756,35

Lei nº 1.353, de 27 de março de 2019

ANEXO IV - QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS (Art. 19 do ADCT da CF/88)
QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS (Lei Municipal 880/2006 e Lei Municipal 1042/2009)

Número de Vagas	**Nome do Emprego**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento**
1	Técnico Contábil	40h	---------
1	Serviços Gerais	40h	---------

Número de Vagas	**Nome do Emprego**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento**
30	Agente Comunitário de Saúde	40h	1.250,00
1	Agente de Combate a Endemias	40h	1.247,81

Lei nº 1.353, de 27 de março de 2019
ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS
QUADRO PERMANENTE

	Classes														
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	1.598,58	1.662,52	1.729,02	1.798,19	1.870,11	1.944,92	2.022,71	2.103,62	2.187,77	2.275,28	2.366,29	2.460,94	2.559,38	2.661,75	2.768,22
C	1.758,44	1.828,78	1.901,93	1.978,00	2.057,12	2.139,41	2.224,99	2.313,98	2.406,54	2.502,81	2.602,92	2.707,03	2.815,32	2.927,93	3.045,05
D	1.918,30	1.995,03	2.074,83	2.157,82	2.244,13	2.333,90	2.427,26	2.524,35	2.625,32	2.730,33	2.839,55	2.953,13	3.071,25	3.194,10	3.321,87

Lei nº 1.353, de 27 de março de 2019
ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS
QUADRO SUPLEMENTAR (em extinção)

	Classes														
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.278,87	1.330,02	1.383,23	1.438,55	1.496,10	1.555,94	1.618,18	1.682,91	1.750,22	1.820,23	1.893,04	1.968,76	2.047,51	2.129,41	2.214,59

Lei nº 1.353, de 27 de março de 2019
ANEXO VII - TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA: 30 HORAS SEMANAISQUADRO PERMANENTE

	Classes														
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.918,30	1.995,03	2.074,83	2.157,83	2.244,14	2.333,91	2.427,26	2.524,35	2.625,33	2.730,34	2.839,55	2.953,13	3.071,26	3.194,11	3.321,87
B	2.397,88	2.493,79	2.593,54	2.697,28	2.805,17	2.917,38	3.034,08	3.155,44	3.281,66	3.412,92	3.549,44	3.691,42	3.839,08	3.992,64	4.152,34

C	2.637,66	2.743,17	2.852,90	2.967,01	3.085,69	3.209,12	3.337,48	3.470,98	3.609,82	3.754,22	3.904,38	4.060,56	4.222,98	4.391,90	4.567,58
D	2.877,45	2.992,55	3.112,25	3.236,74	3.366,21	3.500,86	3.640,89	3.786,53	3.937,99	4.095,51	4.259,33	4.429,70	4.606,89	4.791,17	4.982,81

Lei nº 1.353, de 27 de março de 2019
ANEXO VIII - TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: ATENDENTE DE CRECHE (em extinção)
JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS
QUADRO SUPLEMENTAR

	Classes														
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.918,30	1.995,03	2.074,83	2.157,83	2.244,14	2.333,91	2.427,26	2.524,35	2.625,33	2.730,34	2.839,55	2.953,13	3.071,26	3.194,11	3.321,87
B	2.397,88	2.493,79	2.593,54	2.697,28	2.805,17	2.917,38	3.034,08	3.155,44	3.281,66	3.412,92	3.549,44	3.691,42	3.839,08	3.992,64	4.152,34
C	2.637,66	2.743,17	2.852,90	2.967,01	3.085,69	3.209,12	3.337,48	3.470,98	3.609,82	3.754,22	3.904,38	4.060,56	4.222,98	4.391,90	4.567,58
D	2.877,45	2.992,55	3.112,25	3.236,74	3.366,21	3.500,86	3.640,89	3.786,53	3.937,99	4.095,51	4.259,33	4.429,70	4.606,89	4.791,17	4.982,81

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:899EC888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO RGF DESPESA COM PESSOAL 2018

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.811,30	99.811,30	99.943,10	100.230,04	105.287,63	113.563,77	107.335,54	105.755,54	110.739,23	107.257,42	105.982,44	166.170,10	1.321.887,41	0,00
Pessoal Ativo	93.463,53	93.463,53	93.595,33	93.882,27	98.939,86	107.216,00	100.987,77	99.407,77	104.391,46	100.909,65	99.634,67	153.474,56	1.239.366,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.607,61	77.607,61	77.717,12	77.717,12	82.123,07	88.746,81	82.518,58	82.518,58	87.502,27	81.944,43	82.518,58	125.749,12	1.024.270,90	0,00
Obrigações Patronais	15.855,92	15.855,92	15.878,21	16.165,15	16.816,79	18.469,19	18.469,19	16.889,19	16.889,19	18.965,22	17.116,09	27.725,44	215.095,50	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	12.695,54	82.521,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	12.695,54	82.521,01	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	99.811,30	99.811,30	99.943,10	100.230,04	105.287,63	113.563,77	107.335,54	105.755,54	110.739,23	107.257,42	105.982,44	166.170,10	1.321.887,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.828.744,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	600.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	37.228.744,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**1.321.887,41**	**3,55**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.233.724,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.122.038,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.010.352,21	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2019 as 10h e 37m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

TARCISIO SURMAS
Controle Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:A64B64B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.018 A 2/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.018	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.261.720,23	1.509.550,37	1.564.186,31	1.497.699,19	1.570.758,80	1.347.173,26	1.065.957,35	1.381.678,34	1.396.254,98	2.153.114,97	1.643.992,59	1.657.886,16	18.049.972,55	21.293.113,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.277,16	120.535,58	77.480,73	38.360,80	45.223,91	44.244,57	35.231,20	51.756,27	42.760,90	47.846,89	35.897,12	42.492,60	633.107,73	1.131.679,00
IPTU	20.269,71	56.741,14	13.967,49	7.518,05	5.846,67	4.246,96	7.231,82	8.686,89	7.768,63	11.019,68	2.606,88	4.834,93	150.738,85	218.282,00
ISS	5.778,36	7.493,45	8.892,43	7.383,89	13.627,39	9.158,64	11.553,56	9.062,22	7.994,99	8.241,27	7.973,55	12.913,67	110.073,42	446.765,00
ITBI	1.700,00	20.900,00	2.500,00	7.316,00	6.921,60	15.036,06	800,00	28.080,00	0,00	0,00	3.597,53	600,00	87.451,19	131.569,00
IRRF	12.959,24	11.176,22	30.403,96	12.603,84	13.690,54	13.743,03	12.953,30	2.339,16	23.224,82	23.922,64	20.596,89	21.330,94	198.944,58	201.995,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.569,85	24.224,77	21.716,85	3.539,02	5.137,71	2.059,88	2.692,52	3.588,00	3.772,46	4.663,30	1.122,27	2.813,06	85.899,69	133.068,00
Contribuições	12.304,70	10.190,96	13.081,14	11.405,78	11.465,25	11.539,05	11.507,60	10.841,64	10.659,74	11.268,52	11.589,67	11.382,02	137.236,07	131.485,00
Receita Patrimonial	2.818,79	4.401,83	2.875,09	3.144,71	3.591,41	4.675,92	3.872,39	2.908,54	25.102,68	3.454,19	3.412,64	4.312,78	64.570,97	250.325,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.818,79	4.401,83	2.875,09	3.144,71	3.591,41	4.675,92	3.872,39	2.908,54	25.102,68	3.454,19	3.412,64	4.312,78	64.570,97	250.325,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	450,00	150,00	225,00	575,00	2.975,00	2.100,00	5.080,00	1.973,00	1.535,00	620,00	0,00	100,00	15.783,00	19.507,00
Transferências Correntes	1.194.869,58	1.374.272,00	1.470.524,35	1.444.212,90	1.507.503,23	1.284.563,34	1.010.104,93	1.304.089,69	1.316.196,66	2.071.167,43	1.592.993,16	1.599.598,76	17.170.096,03	19.757.504,00
Cota-Parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	9.423.372,98	10.671.750,00
Cota-Parte do ICMS	241.151,23	285.564,65	301.477,40	214.682,93	344.309,13	297.114,68	252.731,12	358.559,46	312.334,13	332.415,91	297.457,84	232.922,91	3.470.721,39	4.389.000,00
Cota-Parte do IPVA	43.796,45	20.663,67	11.540,13	7.456,41	13.919,64	8.095,17	7.318,79	3.537,80	5.637,12	5.306,39	112.290,40	50.729,37	290.291,34	235.125,00
Cota-Parte do ITR	96,37	0,00	5,00	0,00	411,82	40,02	2.315,90	71.352,47	4.621,91	5.191,55	2.541,94	36.126,15	122.703,13	52.250,00
Transferências LC 87/1996	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	0,00	0,00	19.270,40	52.960,00
Transferências LC 61/1989	4.704,47	5.022,53	5.118,86	5.621,20	4.730,44	5.116,05	5.115,33	5.192,01	4.984,54	6.006,32	4.369,93	4.625,92	60.607,60	57.475,00
Transferências do FUNDEB	158.620,29	147.023,90	177.247,19	141.545,13	143.094,50	172.947,13	138.965,84	174.724,19	165.402,62	180.915,57	230.771,35	195.732,97	2.026.990,68	1.985.500,00
Outras Transferências Correntes	97.573,47	235.711,53	140.697,80	293.373,29	101.037,00	131.341,48	97.938,55	116.491,86	102.406,34	281.354,60	55.943,49	102.269,10	1.756.138,51	2.313.444,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,38	161,23	10.109,20	0,00	18.757,94	100,00	0,00	29.178,75	2.613,00
DEDUÇÕES (II)	187.735,12	198.307,18	230.515,83	201.858,82	178.957,37	196.054,92	154.640,07	202.574,65	209.677,43	246.222,91	261.255,60	260.319,31	2.528.119,21	2.995.112,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	187.735,12	198.307,18	230.515,83	201.858,82	178.957,37	196.054,92	154.640,07	202.574,65	209.677,43	246.222,91	261.255,60	260.319,31	2.528.119,21	2.995.112,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.073.985,11**	**1.311.243,19**	**1.333.670,48**	**1.295.840,37**	**1.391.801,43**	**1.151.118,34**	**911.317,28**	**1.179.103,69**	**1.186.577,55**	**1.906.892,06**	**1.382.736,99**	**1.397.566,85**	**15.521.853,34**	**18.298.001,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mar/2019 as 13h e29m.														

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4071FA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	55.035,07	512.267,56	473.962,00	1.712,81	91.627,82	62.352,67	259.795,76	227.115,49	221.218,81	0,00	100.929,62	192.557,44
PODER EXECUTIVO	55.035,07	512.267,56	473.962,00	1.712,81	91.627,82	62.352,67	259.795,76	227.115,49	221.218,81	0,00	100.929,62	192.557,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	603.363,06	1.023.801,41	18.823,79	0,00	1.608.340,68	97.151,15	0,00	0,00	0,00	0,00	97.151,15	1.705.491,83
PODER EXECUTIVO	603.363,06	1.023.801,41	18.823,79	0,00	1.608.340,68	97.151,15	0,00	0,00	0,00	0,00	97.151,15	1.705.491,83
TOTAL (III) = (I + II)	**658.398,13**	**1.536.068,97**	**492.785,79**	**1.712,81**	**1.699.968,50**	**159.503,82**	**259.795,76**	**227.115,49**	**221.218,81**	**0,00**	**198.080,77**	**1.898.049,27**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mar/2019 as 13h e 54m.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:EEB082E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 391/2019

DATA 27/03/2019

SÚMULA: Concede a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos vinculados ao Poder Executivo, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, altera o Anexo I da Lei n° 670/2014, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de março de 2019, a revisão geral anual dos subsídios e da remuneração básica dos servidores públicos efetivos, comissionados, celetistas, conselheiros tutelares, pensionistas e inativos vinculados ao Poder Executivo do Município de Verê, no importe de 3,57% (três vírgula cinqüenta e sete por cento), conforme anexos I, II, III e IV.
Art. 2º - Altera o anexo I da Lei n° 670/2014, passa a vigorar de acordo com o Anexo III desta Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias – despesas com pessoal.
Art. 4º- Na ocorrência de erros formais, este serão corrigido por ato do Poder Executivo.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 27 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO
CC1	5.387,12	5.579,44
CC2	4.579,05	4.742,52
CC3	3.366,95	3.487,15
CC4	2.693,56	2.789,72
CC5	2.020,17	2.092,29
CC6	1.750,81	1.813,31
CC7	1.616,12	1.673,82
CC8	1.346,77	1.394,85

TABELA DE VENCIMENTO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

SIMBOLOGIA	VALOR ATUAL R$	VALOR PROPOSTO
FG – 01	1.540,50	1.595,50
FG – 02	1.476,31	1.529,01
FG – 03	1.346,65	1.394,73
FG – 04	961,81	996,15
FG – 05	834,44	864,23
FG – 06	770,24	797,74
FG – 07	780,67	808,54
FG – 08	538,70	557,93

ANEXO II A LEI 391/2019
Altera o anexo I da Lei n° 670/2014

QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**		
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL		
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**
06	MEDICO	40
05	MEDICO	20
01	CONTADOR	40
04	ENFERMEIRO	40
02	ENFERMEIRO	20
05	ODONTÓLOGO	40
01	ADVOGADO	20
01	BIOQUÍMICO	30
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40
02	VETERINÁRIO	40
03	FARMACÉUTICO	40
01	FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO	40
02	ASSISTENTE SOCIAL	40
01	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	40
03	ADMINISTRADOR	40
01	ENGENHEIRO CIVIL	20
02	NUTRICIONISTA	20
01	ECONOMISTA DOMÉSTICO	20
03	FISIOTERAPEUTA	20
04	PSICÓLOGO	20
02	PSICOLOGO	40
01	FONOAUDIÓLOGO	20
06	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO		
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**
03	CONTABILISTA	40
06	TÉCNICO AGRÍCOLA	40
01	OPERADOR DE RAIO X	40
01	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	40
05	TECNICO EM ENFERMAGEM	40
03	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	40
03	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO		
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**
18	OFICIAL ADMINISTRATIVO	40
01	ESCRITURÁRIO	40
07	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40
08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40

02	AGENTE DE SANEAMENTO	40
12	MONITOR EDUCACIONAL	40

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL		
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**
03	MECÂNICO	40
15	OPERADOR DE MÁQUINA	40
02	AUXILIAR DE MECANICO	40
03	PEDREIRO	40
31	MOTORISTA	40
40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
25	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
06	VIGIA	40
32	GARI	40
05	AUXILIAR DE SAÚDE	40
15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40
01	TELEFONISTA	40

ANEXO III A LEI 391/2019
Altera o anexo I da Lei n° 670/2014

QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO			
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL			
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**	**VALOR R$**
06	MEDICO	40	13.922,46
05	MEDICO	20	10.615,92
01	CONTADOR	40	6.317,29
04	ENFERMEIRO	40	4.585,12
02	ENFERMEIRO	20	2.292,56
05	ODONTÓLOGO	40	4.651,63
01	ADVOGADO	20	4.558,04
01	BIOQUÍMICO	30	4.474,22
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	4.215,50
02	VETERINÁRIO	40	4.215,50
03	FARMACÉUTICO	40	4.045,87
01	FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO	40	4.474,22
02	ASSISTENTE SOCIAL	40	3.558,50
01	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	40	3.480,60
03	ADMINISTRADOR	40	2.900,47
01	ENGENHEIRO CIVIL	20	3.804,50
02	NUTRICIONISTA	20	2.180,57
01	ECONOMISTA DOMÉSTICO	20	2.180,57
03	FISIOTERAPEUTA	20	2.180,57
01	PSICÓLOGO	20	2.180,57
02	PSICOLOGO	40	3.500,33
01	FONOAUDIÓLOGO	20	2.180,57
06	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20	1.279,16

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO			
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**	
03	CONTABILISTA	40	2.167,27
06	TÉCNICO AGRÍCOLA	40	1.756,78
01	OPERADOR DE RAIO X	40	1.738,58
01	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	40	1.738,58
05	TECNICO EM ENFERMAGEM	40	1.462,25
03	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	40	1.338,17
03	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40	1.022,95

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO			
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**	
18	OFICIAL ADMINISTRATIVO	40	1.595,32
01	ESCRITURÁRIO	40	1.022,95
07	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	1.066,77
08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1.022,95
02	AGENTE DE SANEAMENTO	40	1.066,77
12	MONITOR EDUCACIONAL	40	1.022,95

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL			
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**	
03	MECÂNICO	40	2.987,46
15	OPERADOR DE MÁQUINA	40	1.354,54
02	AUXILIAR DE MECANICO	40	1.315,08
03	PEDREIRO	40	1.858,78
31	MOTORISTA	40	1.161,91
40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	1.022,95
25	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40	1.022,95
06	VIGIA	40	1.022,95
32	GARI	40	1.022,95
05	AUXILIAR DE SAÚDE	40	1.120,70
15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	1.022,95
01	TELEFONISTA	40	1.022,95

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP

CARGO: MÉDICO 40 HORAS

2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	13.922,46	14.340,13	14.770,34	15.213,45	15.669,85	16.139,95	16.624,15	17.122,87	17.636,56	18.165,65	18.710,62	19.271,94
II	14.340,13	14.770,34	15.213,45	15.669,85	16.139,95	16.624,15	17.122,87	17.636,56	18.165,65	18.710,62	19.271,94	19.850,10
III	15.343,94	15.804,26	16.278,39	16.766,74	17.269,74	17.787,84	18.321,47	18.871,11	19.437,25	20.020,37	######	21.239,61

CARGO: MÉDICO 20 HORAS

2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	10.615,92	10.934,40	11.262,43	11.600,30	11.948,31	12.306,76	12.675,96	13.056,24	13.447,93	13.851,37	14.266,91	14.694,92
II	10.934,40	11.262,43	11.600,30	11.948,31	12.306,76	12.675,96	13.056,24	13.447,93	13.851,37	14.266,91	14.694,92	15.135,76
III	11.699,81	12.050,80	12.412,32	12.784,69	13.168,23	13.563,28	13.970,18	14.389,28	14.820,96	15.265,59	15.723,56	16.195,27

CARGO: CONTADOR 40 HORAS

2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	6.317,29	6.506,81	6.702,01	6.903,07	7.110,17	7.323,47	7.543,17	7.769,47	8.002,55	8.242,63	8.489,91	8.744,61
II	6.506,81	6.702,01	6.903,07	7.110,17	7.323,47	7.543,17	7.769,47	8.002,55	8.242,63	8.489,91	8.744,61	9.006,94
III	6.962,29	7.171,15	7.386,29	7.607,88	7.836,11	8.071,20	8.313,33	8.562,73	8.819,61	9.084,20	9.356,73	9.637,43

CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS

2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.585,12	4.722,67	4.864,35	5.010,28	5.160,59	5.315,41	5.474,87	5.639,12	5.808,29	5.982,54	6.162,02	6.346,88
II	4.722,67	4.864,35	5.010,28	5.160,59	5.315,41	5.474,87	5.639,12	5.808,29	5.982,54	6.162,02	6.346,88	6.537,28
III	5.053,26	5.204,86	5.361,00	5.521,83	5.687,49	5.858,11	6.033,86	6.214,87	6.401,32	6.593,36	6.791,16	6.994,89

CARGO: ENFERMEIRO 20 HORAS

2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.292,56	2.361,34	2.432,18	2.505,14	2.580,30	2.657,71	2.737,44	2.819,56	2.904,15	2.991,27	3.081,01	3.173,44
II	2.361,34	2.432,18	2.505,14	2.580,30	2.657,71	2.737,44	2.819,56	2.904,15	2.991,27	3.081,01	3.173,44	3.268,64
III	2.526,63	2.602,43	2.680,50	2.760,92	2.843,74	2.929,06	3.016,93	3.107,44	3.200,66	3.296,68	3.395,58	3.497,45

CARGO: ODONTÓLOGO 40 HORAS

2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.651,63	4.791,18	4.934,91	5.082,96	5.235,45	5.392,51	5.554,29	5.720,92	5.892,55	6.069,32	6.251,40	6.438,94
II	4.791,18	4.934,91	5.082,96	5.235,45	5.392,51	5.554,29	5.720,92	5.892,55	6.069,32	6.251,40	6.438,94	6.632,11
III	5.126,56	5.280,36	5.438,77	5.601,93	5.769,99	5.943,09	6.121,38	6.305,02	6.494,17	6.689,00	6.889,67	7.096,36

CARGO: ADVOGADO 20 HORAS

2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.558,04	4.694,78	4.835,62	4.980,69	5.130,11	5.284,02	5.442,54	5.605,81	5.773,99	5.947,21	6.125,62	6.309,39

II	4.694,78	4.835,62	4.980,69	5.130,11	5.284,02	5.442,54	5.605,81	5.773,99	5.947,21	6.125,62	6.309,39	6.498,68
III	5.023,42	5.174,12	5.329,34	5.489,22	5.653,90	5.823,52	5.998,22	6.178,17	6.363,51	6.554,42	6.751,05	6.953,58
CARGO BIOQUIMICO 30 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.474,22	4.608,45	4.746,70	4.889,10	5.035,77	5.186,85	5.342,45	5.502,73	5.667,81	5.837,84	6.012,98	6.193,37
II	4.608,45	4.746,70	4.889,10	5.035,77	5.186,85	5.342,45	5.502,73	5.667,81	5.837,84	6.012,98	6.193,37	6.379,17
III	4.931,04	5.078,97	5.231,34	5.388,28	5.549,93	5.716,42	5.887,92	6.064,55	6.246,49	6.433,89	6.626,90	6.825,71
CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.215,50	4.341,97	4.472,22	4.606,39	4.744,58	4.886,92	5.033,53	5.184,53	5.340,07	5.500,27	5.665,28	5.835,24
II	4.341,97	4.472,22	4.606,39	4.744,58	4.886,92	5.033,53	5.184,53	5.340,07	5.500,27	5.665,28	5.835,24	6.010,30
III	4.645,90	4.785,28	4.928,84	5.076,70	5.229,00	5.385,87	5.547,45	5.713,87	5.885,29	6.061,85	6.243,70	6.431,02
CARGO: VETERINÁRIO 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.215,50	4.341,97	4.472,22	4.606,39	4.744,58	4.886,92	5.033,53	5.184,53	5.340,07	5.500,27	5.665,28	5.835,24
II	4.341,97	4.472,22	4.606,39	4.744,58	4.886,92	5.033,53	5.184,53	5.340,07	5.500,27	5.665,28	5.835,24	6.010,30
III	4.645,90	4.785,28	4.928,84	5.076,70	5.229,00	5.385,87	5.547,45	5.713,87	5.885,29	6.061,85	6.243,70	6.431,02
CARGO: FARMACÊUTICO 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.045,87	4.167,25	4.292,26	4.421,03	4.553,66	4.690,27	4.830,98	4.975,91	5.125,19	5.278,94	5.437,31	5.600,43
II	4.167,25	4.292,26	4.421,03	4.553,66	4.690,27	4.830,98	4.975,91	5.125,19	5.278,94	5.437,31	5.600,43	5.768,44
III	4.458,95	4.592,72	4.730,50	4.872,42	5.018,59	5.169,15	5.324,22	5.483,95	5.648,47	5.817,92	5.992,46	6.172,23
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.474,22	4.608,45	4.746,70	4.889,10	5.035,77	5.186,85	5.342,45	5.502,73	5.667,81	5.837,84	6.012,98	6.193,37
II	4.608,45	4.746,70	4.889,10	5.035,77	5.186,85	5.342,45	5.502,73	5.667,81	5.837,84	6.012,98	6.193,37	6.379,17
III	4.931,04	5.078,97	5.231,34	5.388,28	5.549,93	5.716,42	5.887,92	6.064,55	6.246,49	6.433,89	6.626,90	6.825,71
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	3.558,50	3.665,26	3.775,21	3.888,47	4.005,12	4.125,28	4.249,04	4.376,51	4.507,80	4.643,04	4.782,33	4.925,80
II	3.665,26	3.775,21	3.888,47	4.005,12	4.125,28	4.249,04	4.376,51	4.507,80	4.643,04	4.782,33	4.925,80	5.073,57
III	3.921,82	4.039,48	4.160,66	4.285,48	4.414,05	4.546,47	4.682,86	4.823,35	4.968,05	5.117,09	5.270,60	5.428,72
CARGO: ENGENHEIRO DE ALIMENTOS 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	3.480,60	3.585,02	3.692,57	3.803,35	3.917,45	4.034,97	4.156,02	4.280,70	4.409,12	4.541,39	4.677,64	4.817,96
ii	3.585,02	3.692,57	3.803,35	3.917,45	4.034,97	4.156,02	4.280,70	4.409,12	4.541,39	4.677,64	4.817,96	4.962,50
iii	3.835,97	3.951,05	4.069,58	4.191,67	4.317,42	4.446,94	4.580,35	4.717,76	4.859,29	5.005,07	5.155,22	5.309,88
CARGO: ADMINISTRADOR 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.900,47	2.987,48	3.077,11	3.169,42	3.264,50	3.362,44	3.463,31	3.567,21	3.674,23	3.784,46	3.897,99	4.014,93
II	2.987,48	3.077,11	3.169,42	3.264,50	3.362,44	3.463,31	3.567,21	3.674,23	3.784,46	3.897,99	4.014,93	4.135,38
III	3.196,61	3.292,51	3.391,28	3.493,02	3.597,81	3.705,74	3.816,92	3.931,42	4.049,37	4.170,85	4.295,97	4.424,85
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL 20 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	3.804,50	3.918,64	4.036,19	4.157,28	4.282,00	4.410,46	4.542,77	4.679,06	4.819,43	4.964,01	5.112,93	5.266,32
II	3.918,64	4.036,19	4.157,28	4.282,00	4.410,46	4.542,77	4.679,06	4.819,43	4.964,01	5.112,93	5.266,32	5.424,31
III	4.192,94	4.318,73	4.448,29	4.581,74	4.719,19	4.860,77	5.006,59	5.156,79	5.311,49	5.470,83	5.634,96	5.804,01
CARGO: NUTRICIONISTA 20 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.180,57	2.245,99	2.313,37	2.382,77	2.454,25	2.527,88	2.603,71	2.681,83	2.762,28	2.845,15	2.930,50	3.018,42
II	2.245,99	2.313,37	2.382,77	2.454,25	2.527,88	2.603,71	2.681,83	2.762,28	2.845,15	2.930,50	3.018,42	3.108,97
III	2.403,21	2.475,30	2.549,56	2.626,05	2.704,83	2.785,97	2.869,55	2.955,64	3.044,31	3.135,64	3.229,71	3.326,60
CARGO ECONOMISTA DOMÉSTICO 20 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.180,57	2.245,99	2.313,37	2.382,77	2.454,25	2.527,88	2.603,71	2.681,83	2.762,28	2.845,15	2.930,50	3.018,42
II	2.245,99	2.313,37	2.382,77	2.454,25	2.527,88	2.603,71	2.681,83	2.762,28	2.845,15	2.930,50	3.018,42	3.108,97
III	2.403,21	2.475,30	2.549,56	2.626,05	2.704,83	2.785,97	2.869,55	2.955,64	3.044,31	3.135,64	3.229,71	3.326,60
CARGO: FISIOTERAPEUTA 20 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.180,57	2.245,99	2.313,37	2.382,77	2.454,25	2.527,88	2.603,71	2.681,83	2.762,28	2.845,15	2.930,50	3.018,42
II	2.245,99	2.313,37	2.382,77	2.454,25	2.527,88	2.603,71	2.681,83	2.762,28	2.845,15	2.930,50	3.018,42	3.108,97

III	2.403,21	2.475,30	2.549,56	2.626,05	2.704,83	2.785,97	2.869,55	2.955,64	3.044,31	3.135,64	3.229,71	3.326,60
CARGO: PSICÓLOGO 20 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.180,57	2.245,99	2.313,37	2.382,77	2.454,25	2.527,88	2.603,71	2.681,83	2.762,28	2.845,15	2.930,50	3.018,42
II	2.245,99	2.313,37	2.382,77	2.454,25	2.527,88	2.603,71	2.681,83	2.762,28	2.845,15	2.930,50	3.018,42	3.108,97
III	2.403,21	2.475,30	2.549,56	2.626,05	2.704,83	2.785,97	2.869,55	2.955,64	3.044,31	3.135,64	3.229,71	3.326,60
CARGO: PSICÓLOGO 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	3.500,33	3.605,34	3.713,50	3.824,91	3.939,65	4.057,84	4.179,58	4.304,96	4.434,11	4.567,14	4.704,15	4.845,28
II	3.605,34	3.713,50	3.824,91	3.939,65	4.057,84	4.179,58	4.304,96	4.434,11	4.567,14	4.704,15	4.845,28	4.990,63
III	3.857,71	3.973,45	4.092,65	4.215,43	4.341,89	4.472,15	4.606,31	4.744,50	4.886,84	5.033,44	5.184,44	5.339,98
CARGO: FONOAUDIÓLOGO 20 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.180,57	2.245,99	2.313,37	2.382,77	2.454,25	2.527,88	2.603,71	2.681,83	2.762,28	2.845,15	2.930,50	3.018,42
II	2.245,99	2.313,37	2.382,77	2.454,25	2.527,88	2.603,71	2.681,83	2.762,28	2.845,15	2.930,50	3.018,42	3.108,97
III	2.403,21	2.475,30	2.549,56	2.626,05	2.704,83	2.785,97	2.869,55	2.955,64	3.044,31	3.135,64	3.229,71	3.326,60
CARGO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.279,16	1.317,53	1.357,06	1.397,77	1.439,71	1.482,90	1.527,38	1.573,21	1.620,40	1.669,01	1.719,08	1.770,66
II	1.317,53	1.357,06	1.397,77	1.439,71	1.482,90	1.527,38	1.573,21	1.620,40	1.669,01	1.719,08	1.770,66	1.823,78
III	1.409,76	1.452,06	1.495,62	1.540,49	1.586,70	1.634,30	1.683,33	1.733,83	1.785,84	1.839,42	1.894,60	1.951,44
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO (GOT)												
CARGO: CONTABILISTA 40 HORAS												
2019	2.167,27	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.092,57	2.155,35	2.220,01	2.286,61	2.355,21	2.425,86	2.498,64	2.573,60	2.650,81	2.730,33	2.812,24	2.896,61
II	2.155,35	2.220,01	2.286,61	2.355,21	2.425,86	2.498,64	2.573,60	2.650,81	2.730,33	2.812,24	2.896,61	2.983,50
III	2.306,22	2.375,41	2.446,67	2.520,07	2.595,67	2.673,54	2.753,75	2.836,36	2.921,45	3.009,10	3.099,37	3.192,35
CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.756,78	1.809,48	1.863,77	1.919,68	1.977,27	2.036,59	2.097,69	2.160,62	2.225,44	2.292,20	2.360,97	2.431,79
II	1.809,48	1.863,77	1.919,68	1.977,27	2.036,59	2.097,69	2.160,62	2.225,44	2.292,20	2.360,97	2.431,79	2.504,75
III	1.936,15	1.994,23	2.054,06	2.115,68	2.179,15	2.244,53	2.311,86	2.381,22	2.452,65	2.526,23	2.602,02	2.680,08
CARGO: OPERADOR DE RAIO X - 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.738,58	1.790,74	1.844,46	1.899,79	1.956,79	2.015,49	2.075,96	2.138,23	2.202,38	2.268,45	2.336,51	2.406,60
II	1.790,74	1.844,46	1.899,79	1.956,79	2.015,49	2.075,96	2.138,23	2.202,38	2.268,45	2.336,51	2.406,60	2.478,80
III	1.916,09	1.973,57	2.032,78	2.093,76	2.156,58	2.221,27	2.287,91	2.356,55	2.427,24	2.500,06	2.575,06	2.652,32
CARGO: TÉCNICICO EM EDIFICAÇÕES 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.738,58	1.790,74	1.844,46	1.899,79	1.956,79	2.015,49	2.075,96	2.138,23	2.202,38	2.268,45	2.336,51	2.406,60
II	1.790,74	1.844,46	1.899,79	1.956,79	2.015,49	2.075,96	2.138,23	2.202,38	2.268,45	2.336,51	2.406,60	2.478,80
III	1.916,09	1.973,57	2.032,78	2.093,76	2.156,58	2.221,27	2.287,91	2.356,55	2.427,24	2.500,06	2.575,06	2.652,32
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.462,25	1.506,12	1.551,30	1.597,84	1.645,78	1.695,15	1.746,00	1.798,38	1.852,33	1.907,90	1.965,14	2.024,10
II	1.506,12	1.551,30	1.597,84	1.645,78	1.695,15	1.746,00	1.798,38	1.852,33	1.907,90	1.965,14	2.024,10	2.084,82
III	1.611,55	1.659,89	1.709,69	1.760,98	1.813,81	1.868,22	1.924,27	1.982,00	2.041,46	2.102,70	2.165,78	2.230,76
CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1338,17	1.378,32	1.419,66	1.462,25	1.506,12	1.551,31	1.597,84	1.645,78	1.695,15	1.746,01	1.798,39	1.852,34
II	1.378,32	1.419,66	1.462,25	1.506,12	1.551,31	1.597,84	1.645,78	1.695,15	1.746,01	1.798,39	1.852,34	1.907,91
III	1.474,80	1.519,04	1.564,61	1.611,55	1.659,90	1.709,69	1.760,98	1.813,81	1.868,23	1.924,28	1.982,00	2.041,46
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1022,95	1.053,64	1.085,25	1.117,81	1.151,34	1.185,88	1.221,46	1.258,10	1.295,84	1.334,72	1.374,76	1.416,00
II	1.053,64	1.085,25	1.117,81	1.151,34	1.185,88	1.221,46	1.258,10	1.295,84	1.334,72	1.374,76	1.416,00	1.458,48
III	1.127,39	1.161,21	1.196,05	1.231,93	1.268,89	1.306,96	1.346,17	1.386,55	1.428,15	1.470,99	1.515,12	1.560,58
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.595,32	1.643,18	1.692,47	1.743,25	1.795,55	1.849,41	1.904,90	1.962,04	2.020,90	2.081,53	2.143,98	2.208,30
II	1.643,18	1.692,47	1.743,25	1.795,55	1.849,41	1.904,90	1.962,04	2.020,90	2.081,53	2.143,98	2.208,30	2.274,54

III	1.758,20	1.810,95	1.865,28	1.921,23	1.978,87	2.038,24	2.099,39	2.162,37	2.227,24	2.294,06	2.362,88	2.433,76
CARGO: ESCRITURÁRIO 40 HOARS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1022,95	1.053,64	1.085,25	1.117,81	1.151,34	1.185,88	1.221,46	1.258,10	1.295,84	1.334,72	1.374,76	1.416,00
II	1.053,64	1.085,25	1.117,81	1.151,34	1.185,88	1.221,46	1.258,10	1.295,84	1.334,72	1.374,76	1.416,00	1.458,48
III	1.127,39	1.161,21	1.196,05	1.231,93	1.268,89	1.306,96	1.346,17	1.386,55	1.428,15	1.470,99	1.515,12	1.560,58
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTARRIVO 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1066,77	1.098,77	1.131,74	1.165,69	1.200,66	1.236,68	1.273,78	1.311,99	1.351,35	1.391,89	1.433,65	1.476,66
II	1.098,77	1.131,74	1.165,69	1.200,66	1.236,68	1.273,78	1.311,99	1.351,35	1.391,89	1.433,65	1.476,66	1.520,96
III	1.175,69	1.210,96	1.247,29	1.284,71	1.323,25	1.362,94	1.403,83	1.445,95	1.489,33	1.534,01	1.580,03	1.627,43
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1022,95	1.053,64	1.085,25	1.117,81	1.151,34	1.185,88	1.221,46	1.258,10	1.295,84	1.334,72	1.374,76	1.416,00
II	1053,64	1.085,25	1.117,81	1.151,34	1.185,88	1.221,46	1.258,10	1.295,84	1.334,72	1.374,76	1.416,00	1.458,48
III	1127,39	1.161,21	1.196,05	1.231,93	1.268,89	1.306,95	1.346,16	1.386,55	1.428,14	1.470,99	1.515,12	1.560,57
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1066,77	1.098,77	1.131,74	1.165,69	1.200,66	1.236,68	1.273,78	1.311,99	1.351,35	1.391,89	1.433,65	1.476,66
II	1.098,77	1.131,74	1.165,69	1.200,66	1.236,68	1.273,78	1.311,99	1.351,35	1.391,89	1.433,65	1.476,66	1.520,96
III	1.175,69	1.210,96	1.247,29	1.284,71	1.323,25	1.362,94	1.403,83	1.445,95	1.489,33	1.534,01	1.580,03	1.627,43
CARGO MONITOR EDUCACIONAL 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1022,95	1.053,64	1.085,25	1.117,81	1.151,34	1.185,88	1.221,46	1.258,10	1.295,84	1.334,72	1.374,76	1.416,00
II	1.053,64	1.085,25	1.117,81	1.151,34	1.185,88	1.221,46	1.258,10	1.295,84	1.334,72	1.374,76	1.416,00	1.458,48
III	1.127,39	1.161,21	1.196,05	1.231,93	1.268,89	1.306,96	1.346,17	1.386,55	1.428,15	1.470,99	1.515,12	1.560,58
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL (GOO)												
CARGO: MECÂNICO 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.987,46	3.077,08	3.169,40	3.264,48	3.362,41	3.463,28	3.567,18	3.674,20	3.784,42	3.897,96	4.014,90	4.135,34
II	3.077,08	3.169,40	3.264,48	3.362,41	3.463,28	3.567,18	3.674,20	3.784,42	3.897,96	4.014,90	4.135,34	4.259,40
III	3.292,48	3.391,25	3.492,99	3.597,78	3.705,71	3.816,89	3.931,39	4.049,33	4.170,81	4.295,94	4.424,82	4.557,56
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.354,54	1.395,18	1.437,03	1.480,14	1.524,55	1.570,28	1.617,39	1.665,91	1.715,89	1.767,37	1.820,39	1.875,00
II	1.395,18	1.437,03	1.480,14	1.524,55	1.570,28	1.617,39	1.665,91	1.715,89	1.767,37	1.820,39	1.875,00	1.931,25
III	1.492,84	1.537,62	1.583,75	1.631,26	1.680,20	1.730,61	1.782,53	1.836,00	1.891,08	1.947,82	2.006,25	2.066,44
CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.315,08	1.354,53	1.395,17	1.437,02	1.480,13	1.524,54	1.570,27	1.617,38	1.665,90	1.715,88	1.767,36	1.820,38
II	1.354,53	1.395,17	1.437,02	1.480,13	1.524,54	1.570,27	1.617,38	1.665,90	1.715,88	1.767,36	1.820,38	1.874,99
III	1.449,35	1.492,83	1.537,62	1.583,74	1.631,26	1.680,19	1.730,60	1.782,52	1.835,99	1.891,07	1.947,80	2.006,24
CARGO : PEDREIRO 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.858,78	1.914,54	1.971,98	2.031,14	2.092,07	2.154,84	2.219,48	2.286,06	2.354,65	2.425,29	2.498,04	2.572,99
II	1.914,54	1.971,98	2.031,14	2.092,07	2.154,84	2.219,48	2.286,06	2.354,65	2.425,29	2.498,04	2.572,99	2.650,18
III	2.048,56	2.110,02	2.173,32	2.238,52	2.305,67	2.374,84	2.446,09	2.519,47	2.595,06	2.672,91	2.753,10	2.835,69
CARGO: MOTORISTA 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.161,91	1.196,77	1.232,67	1.269,65	1.307,74	1.346,97	1.387,38	1.429,00	1.471,87	1.516,03	1.561,51	1.608,36
II	1.196,77	1.232,67	1.269,65	1.307,74	1.346,97	1.387,38	1.429,00	1.471,87	1.516,03	1.561,51	1.608,36	1.656,61
III	1.280,54	1.318,96	1.358,53	1.399,28	1.441,26	1.484,50	1.529,03	1.574,90	1.622,15	1.670,82	1.720,94	1.772,57
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1022,95	1.053,64	1.085,25	1.117,81	1.151,34	1.185,88	1.221,46	1.258,10	1.295,84	1.334,72	1.374,76	1.416,00
II	1.053,64	1.085,25	1.117,81	1.151,34	1.185,88	1.221,46	1.258,10	1.295,84	1.334,72	1.374,76	1.416,00	1.458,48
III	1.127,39	1.161,21	1.196,05	1.231,93	1.268,89	1.306,96	1.346,17	1.386,55	1.428,15	1.470,99	1.515,12	1.560,58
CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1022,95	1.053,64	1.085,25	1.117,81	1.151,34	1.185,88	1.221,46	1.258,10	1.295,84	1.334,72	1.374,76	1.416,00
II	1.053,64	1.085,25	1.117,81	1.151,34	1.185,88	1.221,46	1.258,10	1.295,84	1.334,72	1.374,76	1.416,00	1.458,48

III	1.127,39	1.161,21	1.196,05	1.231,93	1.268,89	1.306,96	1.346,17	1.386,55	1.428,15	1.470,99	1.515,12	1.560,58
CARGO : VIGIA 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1022,95	1.053,64	1.085,25	1.117,81	1.151,34	1.185,88	1.221,46	1.258,10	1.295,84	1.334,72	1.374,76	1.416,00
II	1.053,64	1.085,25	1.117,81	1.151,34	1.185,88	1.221,46	1.258,10	1.295,84	1.334,72	1.374,76	1.416,00	1.458,48
III	1.127,39	1.161,21	1.196,05	1.231,93	1.268,89	1.306,96	1.346,17	1.386,55	1.428,15	1.470,99	1.515,12	1.560,58
CARGO: GARI 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1022,95	1.053,64	1.085,25	1.117,81	1.151,34	1.185,88	1.221,46	1.258,10	1.295,84	1.334,72	1.374,76	1.416,00
II	1.053,64	1.085,25	1.117,81	1.151,34	1.185,88	1.221,46	1.258,10	1.295,84	1.334,72	1.374,76	1.416,00	1.458,48
III	1.127,39	1.161,21	1.196,05	1.231,93	1.268,89	1.306,96	1.346,17	1.386,55	1.428,15	1.470,99	1.515,12	1.560,58
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.120,70	1.154,32	1.188,95	1.224,62	1.261,36	1.299,20	1.338,17	1.378,32	1.419,67	1.462,26	1.506,13	1.551,31
II	1.154,32	1.188,95	1.224,62	1.261,36	1.299,20	1.338,17	1.378,32	1.419,67	1.462,26	1.506,13	1.551,31	1.597,85
III	1.235,12	1.272,18	1.310,34	1.349,65	1.390,14	1.431,85	1.474,80	1.519,05	1.564,62	1.611,56	1.659,90	1.709,70
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1022,95	1.053,64	1.085,25	1.117,81	1.151,34	1.185,88	1.221,46	1.258,10	1.295,84	1.334,72	1.374,76	1.416,00
II	1.053,64	1.085,25	1.117,81	1.151,34	1.185,88	1.221,46	1.258,10	1.295,84	1.334,72	1.374,76	1.416,00	1.458,48
III	1.127,39	1.161,21	1.196,05	1.231,93	1.268,89	1.306,96	1.346,17	1.386,55	1.428,15	1.470,99	1.515,12	1.560,58
CARGO: TELEFONISTA 40 HORAS												
2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1022,95	1.053,64	1.085,25	1.117,81	1.151,34	1.185,88	1.221,46	1.258,10	1.295,84	1.334,72	1.374,76	1.416,00
II	1.053,64	1.085,25	1.117,81	1.151,34	1.185,88	1.221,46	1.258,10	1.295,84	1.334,72	1.374,76	1.416,00	1.458,48
III	1.127,39	1.161,21	1.196,05	1.231,93	1.268,89	1.306,96	1.346,17	1.386,55	1.428,15	1.470,99	1.515,12	1.560,58

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9F4B8952

